JORNAL OFICIAL
Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso

Índice

Associação Mato-Grossense dos Municípios - AMM-MT 4
Consorcio Intermunicipal de Saúde do Oeste de Mato Grosso 4
Prefeitura Municipal de Acorizal 5
Prefeitura Municipal de Água Boa 9
Prefeitura Municipal de Alto Boa Vista 9
Prefeitura Municipal de Alto Garças 11
Prefeitura Municipal de Alto Paraguai 17
Prefeitura Municipal de Alto Taquari 19
Prefeitura Municipal de Apiacás 64
Prefeitura Municipal de Araguaiana 72
Prefeitura Municipal de Araguainha 73
Prefeitura Municipal de Araputanga 74
Prefeitura Municipal de Aripuanã 76
Prefeitura Municipal de Barra do Garças 79
Prefeitura Municipal de Cáceres 79
Prefeitura Municipal de Campinápolis 160
Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis 166
Prefeitura Municipal de Campo Verde 198
Prefeitura Municipal de Campos de Júlio 200
Prefeitura Municipal de Canarana 200
Prefeitura Municipal de Carlinda 202
Prefeitura Municipal de Castanheira 219
Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães 219
Prefeitura Municipal de Cláudia 227
Prefeitura Municipal de Colíder 238
Prefeitura Municipal de Comodoro 248
Prefeitura Municipal de Confresa 249
Prefeitura Municipal de Conquista D`Oeste 251
Prefeitura Municipal de Cotriguaçu 251
Prefeitura Municipal de Curvelândia 252
Prefeitura Municipal de Denise 252
Prefeitura Municipal de Diamantino 257
Prefeitura Municipal de Dom Aquino 266
Prefeitura Municipal de Feliz Natal 267
Prefeitura Municipal de Figueirópolis d´Oeste 277
Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte 279
Prefeitura Municipal de General Carneiro 284
Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte 285
Prefeitura Municipal de Indiavaí 285
Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte 286
Prefeitura Municipal de Itanhangá 288
Prefeitura Municipal de Itaúba 298
Prefeitura Municipal de Itiquira 318
Prefeitura Municipal de Jangada 318
Prefeitura Municipal de Jauru 318
Prefeitura Municipal de Juara 321
Prefeitura Municipal de Juruena 321
Prefeitura Municipal de Lambari d´Oeste 326
Prefeitura Municipal de Marcelândia 329
Prefeitura Municipal de Matupá 329
Prefeitura Municipal de Mirassol d´Oeste 332
Prefeitura Municipal de Nobres 335

Prefeitura Municipal de Nortelândia 337
Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento 383
Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia 384
Prefeitura Municipal de Nova Guarita 387
Prefeitura Municipal de Nova Lacerda 387
Prefeitura Municipal de Nova Maringá 388
Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde 390
Prefeitura Municipal de Nova Nazaré 391
Prefeitura Municipal de Nova Olímpia 391
Prefeitura Municipal de Nova Ubiratã 392
Prefeitura Municipal de Nova Xavantina 393
Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte 393
Prefeitura Municipal de Novo Mundo 396
Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim 396
Prefeitura Municipal de Paranatinga 400
Prefeitura Municipal de Pedra Preta 402
Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo 402
Prefeitura Municipal de Planalto da Serra 402
Prefeitura Municipal de Poconé 403
Prefeitura Municipal de Ponte Branca 404
Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda 451
Prefeitura Municipal de Porto Esperidião 453
Prefeitura Municipal de Porto Estrela 454
Prefeitura Municipal de Querência 455
Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal 457
Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira 459
Prefeitura Municipal de Rio Branco 463
Prefeitura Municipal de Rondolândia 495
Prefeitura Municipal de Salto do Céu 499
Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato 501
Prefeitura Municipal de Santo Afonso 506
Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Leverger 531
Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia 536
Prefeitura Municipal de São José do Povo 536
Prefeitura Municipal de São José do Rio Claro 538
Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos 539
Prefeitura Municipal de Sapezal 540
Prefeitura Municipal de Serra Nova Dourada 549
Prefeitura Municipal de Sinop 550
Prefeitura Municipal de Tabaporã 583
Prefeitura Municipal de Tangará da Serra 583
Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte 585
Prefeitura Municipal de União do Sul 586
Prefeitura Municipal de Várzea Grande 587
Prefeitura Municipal de Vera 592
Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade 593

APRESENTAÇÃO

DIRETORIA DA AMM BIÊNIO 2015/2016

Presidente de Honra: Ondanir Bortolini

Presidente: Neurilan Fraga - Prefeito de Nortelândia

Primeiro Vice-Presidente: Roberto Ângelo de Farias - Prefeito de Barra do Garças

Segundo Vice-Presidente: Walmir Guse - Prefeito de Conquista D´Oeste

Terceiro Vice-Presidente: Solange Souza Kreidloro - Prefeita de Nova Bandeirantes

Quarto Vice-Presidente: Valter Mioto Ferreira - Prefeito de Matupá

Quinto Vice-Presidente: José Helio Ribeiro - Prefeito de Novo Mundo

Secretário Geral: Hugo Garcia Sobrinho –Prefeito de Santa Rita do Trivelato

Primeiro Secretário: Ednilson Luiz Faitta - Prefeito de Aripuanã

Segundo Secretário: Valteir Quirino dos Santos - Prefeito de Indiavaí

Tesoureiro Geral: Marcos de Sá Fernandes da Silva - Prefeito de Santa Cruz do Xingu

Primeiro Tesoureiro: Pedro Tercy Barbosa - Prefeito de Denise

Segundo Tesoureiro: João Braga Neto - Prefeito de Nova Maringá

CONSELHO FISCAL

1. Jamar da Silva Lima - Prefeito de Nova Brasilândia
2. Francisco Endler (Chico) - Prefeito de Nova Guarita
3. Cristovão Masson - Prefeito de Nova Olímpia

SUPLENTES DO CONSELHO FISCAL

1. Odoni Coelho Mesquita - Prefeito de Torixoréu
2. José Mauro Figueiredo - Prefeito de Arenápolis
3. Dirceu Martins Comiran - Prefeito de Campos de Júlio

Gerência de Comunicação
Gerente de Comunicação
Malu Sousa

Entre em Contato:
jornaloficial@amm.org.br
(65) - 2123 - 1270

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso
é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS - AMM-MT

LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL N° 003/2016

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS (AMM)

PREGÃO PRESENCIAL 003/2016

MENOR PREÇO GLOBAL

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS (AMM) com sede a Avenida Historiador Rubens de Mendonça, nº. 3920, Centro Administrativo, Cuiabá/MT, pela sua pregoeira, torna público para conhecimento de todos os interessados, que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo menor preço global, para "Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de vigilância não armada. Hora: às 8:30 horas (Horário Oficial de Mato Grosso), do dia 26 de fevereiro de 2016, na sala de Licitações da Associação Mato-grossenses dos Municípios (AMM), A integra do Edital e esclarecimentos a respeito do presente certame poderá ser obtido no seguinte endereço: Associação Mato-grossenses dos Municípios (AMM), na Avenida Historiador Rubens de Mendonça, nº. 3920, Centro Administrativo, Cuiabá/MT ou pelo telefone (65)2123-1200 ou através do site: www.amm.org.br/portaltransparencia

Cuiabá/MT, 11 de fevereiro de 2016.

Patrícia Regina Rodrigues Santos

Pregoeira

LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL N° 003/2016

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS (AMM)

PREGÃO PRESENCIAL 003/2016

MENOR PREÇO GLOBAL

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS (AMM) com sede a Avenida Historiador Rubens de Mendonça, nº. 3920, Centro Administrativo, Cuiabá/MT, pela sua pregoeira, torna público para conhecimento de todos os interessados, que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo menor preço global, para "Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de vigilância não armada. Hora: às 8:30 horas (Horário Oficial de Mato Grosso), do dia 26 de fevereiro de 2016, na sala de Licitações da Associação Mato-grossenses dos Municípios (AMM), A integra do Edital e esclarecimentos a respeito do presente certame poderá ser obtido no seguinte endereço: Associação Mato-grossenses dos Municípios (AMM), na Avenida Historiador Rubens de Mendonça, nº. 3920, Centro Administrativo, Cuiabá/MT ou pelo telefone (65)2123-1200 ou através do site: www.amm.org.br/portaltransparencia

Cuiabá/MT, 11 de fevereiro de 2016.

Patrícia Regina Rodrigues Santos

Pregoeira

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DE MATO GROSSO

PORTARIAS 005-2016

PORTARIA Nº. 005/2016

"NOMEIA COMISSÃO PROCESSANTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste de Mato Grosso (CISOMT), Sr. Carlos Roberto Bianchi, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social e considerando que dois servidores que compunham a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2016 e Processo Administrativo Disciplinar nº 002/2016 já não mais pertencem aos quadros do CISOMT

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR Comissão Processante composta pelos servidores do CISOMT e Servidores Publico Municipal como segue:

Presidente: Marcos Aurélio Barros (Secretário Executivo do CISOMT)

Secretário: Jaquison Correia da Cunha (Secretário Municipal de Saúde de Araputanga – MT)

Membro: Roger Alessandro Rodrigues Pereira (Secretário Municipal de Saúde de Cáceres – MT)

Membro: Lucilene Ferrari (Funcionária do CISOMT)

Art. 2º. ESTABELECER que, para cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer provas, admitidas em direito, que julgar pertinentes.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Registrada

Publicada,

Cumpra-se.

São José dos Quatro Marcos - MT, 11 de Janeiro de 2016.

CARLOS ROBERTO BIANCHI

Presidente - CISOMT

EXTRATOS ADITIVOS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DE MATO GROSSO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. **003/2015**. Contratante**: CISOMT** Contratado: R M SANTOS – ME CNPJ: 12.447.120/0001-10**.** *Objeto:* Prestação de Serviços de Locação de Veículo para transporte de paciente para o CISOMT. Aditivo de Prazo - Vigência: 03/02/2016 a 03/03/2016.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. **002/2015**. Do Pregão Presencial nº 004/2015. Contratante**: CISOMT** Contratado: **COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS REAL LTDA.** *Objeto:* Aquisição de Combustível e Lubrificante, visando o atendimento do CISOMT.Aditivo de Valor do Lote 02, Item 07 - Valor Unitário R$ 3,62 - Vigência: 24/04/2015 a 24/04/2016.

EDITAL PARA CONHECIMENTO

EDITAL PARA CONHECIMENTO PÚBLICO Nº 001/2016

CARLOS ROBERTO BIANCHI, Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste de Mato Grosso CISOMT, localizado na Rua Rio de Janeiro, nº 1125, Jardim Santa Maria, São José dos Quatro Marcos – MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas e considerando o disposto no Art. 209 da Constituição Estadual, parágrafo 3º do Art. 31 da Constituição Federal, e demais Legislações pertinentes FAZ SABER, que a partir de 12 de Fevereiro do ano 2016, as Contas do CISOMT relativo ao exercício de 2015, ficarão a disposição para exame e apreciação da população em geral, na Sede do CISOMT durante o horário de expediente os quais poderão questionar a sua legitimidade na forma da Lei.

São José dos Quatro Marcos - MT, 12 de Fevereiro de 2016.

CARLOS ROBERTO BIANCHI

Presidente do CISOMT

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACORIZAL

EXTRATO DO CONTRATO N. 07/2016

EXTRATO DE CONTRATO 07/2016

CONTRATO N. 07/2016 – CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ACORIZAL/MT E A EMPRESA **RONDINELLI ROBERTO DA COSTA URIAS - ME**.

OBJETO: a Contratação de empresa para realizar a prestação de serviços de apoio técnico especializado para gestão pública administrativa, financeira e contábil de acordo com as legislações e diretrizes voltadas ao setor público.

VALOR – R$ 115.200,00 (cento e quinze mil e duzentos reais);

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO– 05 DE FEVEREIRO DE 2016;

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N. 02/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 02/2016

Ata de Registro de Preço

Pregão Presencial n. 16/2015

Validade: 12(doze) meses.

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESENVOLVIDAS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACORIZAL/MT.

Aos 05 (cinco) dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e dezesseis, reuniram-se a Municipalidade de Acorizal, pessoa jurídica de direito público, devidamente Inscrita no C.N.P.J. sob n.º 03.507.571/0001-05, com sede na Avenida Nossa Senhora de Brotas, s/n, em Acorizal/MT., representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal Sr. **ARCILIO JESUS DA CRUZ**, brasileiro, casado, portador do CPF n.º 393.810.721-91 e da CI/RG n.º 0475330-5 SSP/MT, residente e domiciliado a Rua José de Gusmão e Silva, nº 49, Centro, Acorizal/MT, e as empresas **P S DOS SANTOS JUNIOR-ME**, inscrita no C.N.P.J./MF sob o n.º 03.615.674/0001-99, estabelecida à Rua 25 de Dezembro, nº 165-B, Centro, em Várzea Grande/MT, representada neste ato por seu sócio, Srº **PAULO SOUZA DOS SANTOS JUNIOR**, brasileiro, divorciado, portador do RG n.º 923.824 SSP/MT e do CPF n.º 536.384.761-20, residente à Rua B, nº 43, Quadra 04, Bairro Vila Real, em Cuiabá/MT e **4D DESIGNER GRAFICA E EDITORA LTDA – ME**, inscrita no C.N.P.J./MT sob o n.º 13.278.238/0001-25, situada na travessa Brasília, n. 30, Bairro Areão, em Cuiabá/MT, neste ato representada por seu sócio **ECIR ROLIM BACANI**, portador do RG n. 1995900-1 SSP/MT e inscrito no CPF sob n. 035.679.181-50, nos termos da Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações e demais legislação aplicável à matéria e consoante as cláusulas e condições constantes deste instrumento convocatório da licitação supracitada, resolvem efetuar o **REGISTRO DE PREÇO,** referente ao Pregão Presencial n. 16/2015,nas condições em que segue:

1.OBJETO E PREÇOS

1. OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1. O objeto do presente será o Registro de Preço para futura e eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE IMPRESSÃO DE MATERIAL GRÁFICO para atender as secretarias desta Prefeitura Municipal**, conforme Termo de Referência que acompanhou o Edital da citada licitação e que ora o integra, conforme quantidades e especificações.

1.2. As quantidades a serem fornecidas constantes do Termo de Referência que acompanhou o Edital da licitação são estimadas, podendo, nos limites do § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, ser acrescidas de conformidade com a demanda do período de vigência desta Ata de Registro de Preço (ARP).

2. DA LICITAÇÃO

2.1. Para registrar os preços do objeto desta Ata foi realizado procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 16/2015, com fundamento nas Leis nº 10.520/02, nº 8.666/93 e alterações posteriores, conforme autorização da Autoridade Competente, Sr. Arcilio Jesus da Cruz – Prefeito Municipal.

3. DA FORMA DE EXECUÇÃO

3.1. A empresa detentora do registro deverá realizar o fornecimento dos materiais, em estrita observância dos termos constantes no Termo de Referência.

3.2. O objeto deste registro de preços deverá ser executado em estrita observância ao Edital de Licitação Pregão Presencial nº 16/2015 e seus anexos.

4. DAS EMPRESAS VENCEDORAS E DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1. Empresas Vencedoras:

Nome: **4D DESIGNER GRAFICA E EDITORA LTDA** CNPJ: 13.278.238/0001-25 Endereço: Travessa Brasília, n. 30, Bairro Areão, em Cuiabá/MT Cidade/Estado: Cuiabá/MT CEP: 78.010-245 Telefones: (65) 3624-1715 E-mail: atendimento@gliberal.com.br Representante Legal: **ECIR ROLIM BACANI** RG: 1995900-1 SSP/MT CPF: 035.679.181-50

Nome: **PS DOS SANTOS JUNIOR-ME** CNPJ: 03.615.674/0001-99 Endereço: Rua 25 de dezembro, n. 165-B, Centro Cidade/Estado: Várzea Grande/MT CEP: 78.110-002 Telefones:(65) 9601-1991 E-mail: graficaps@hotmail.com Representante Legal: **PAULO SOUZA DOS SANTOS JUNIOR** RG: 923824 SSP/MT CPF: 536.384.761-20

4.2. Descrição, Quantidade e Preços Registrados:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	EMPRESA VENCEDORA
1	ADESIVO LACRE PARA ADE1 A ADESIVO LACRE DESTRUTÍVEL PARA CONTROLE DE PATRIMÔNIO, IMPRESSÃO DIGITAL 1400 DPI, NUMERADOS .	UNIDADE	10.000	R$ 0,15	R$ 1. 500,00	PS DOS SANTOS JUNIOR -ME
2	AGRICULTURA – PAPEL TIMBRADO, FORMATO 09, IMPRESSÃO 4X0, PAPEL SULF. 75G.	UNIDADE	6.000	R$ 0,19	R$ 1. 140,00	4D DESIGNER GRAFICA E EDITORA LTDA

3	BANNERS EM LONA, TAM. 90X1,20MTS, IMPRESSÃO DIGITAL 1400DPI.	UNIDADE	150	R$ 60,00	R$ 9.000,00	PS DOS SANTOS JUNIOR -ME
4	CALENDARIO BASICO DE VACINAÇÃO, FORMATO 08, COM 10 PÁGINAS, IMPRESSÃO 4X4 COR, PAPEL COUCHÊ FOSCO 170G.	UNIDADE	1000	R$ 5,99	R$ 5.990,00	4D DESIGNER GRAFICA E EDITORA LTDA.
5	CARTAZES SENDO 10 MODELOS, FORMATO 02, IMPRESSÃO 4X0, PAPEL COUCHÊ BRILHO 150G..	UNIDADE	4.000	R$ 2,99	R$ 11.960,00	PS DOS SANTOS JUNIOR -ME
6	COORD. DE ESPORTE E LASER – PAPEL TIMBRADO, FORMATO 09,IMPRESSÃO 4X0, PAPEL SULFITE 75G.	UNIDADE	5.000	R$ 0,19	R$ 950,00	4D DESIGNER GRAFICA E EDITORA LTDA.
7	COORD. ARRECADAÇÃO – PAPEL TIMBRADO, FORMATO 09, IMPRESSÃO 4X0, PAPEL SULFITE 75G.	UNIDADE	4.000	R$ 0,19	R$ 760,00	**PS DOS SANTOS JUNIOR -ME**
8	CRACHA DE PVC, IMP. DIGITAL 4X1, COM CORDÃO PERSONALIZADO.	UNIDADE	300	R$ 16,99	R$ 5.097,00	PS DOS SANTOS JUNIOR -ME
9	ENVELOPE OFÍCIO BRANCO, IMPRESSÃO 4X0 CORES, TAM. 23X11CM.	UNIDADE	6.000	R$ 0,17	R$ 1.020,00	PS DOS SANTOS JUNIOR -ME
10	ENVELOPE SACO BRANCO, IMPRESSÃO 4X0 CORES, TAM. 36X26CM.	UNIDADE	4.000	R$ 0,29	R$ 1.160,00	PS DOS SANTOS JUNIOR -ME
11	FICHA DE CONTROLE DE DENGUE, FORMATO 09, IMPRESSÃO 1X0, PAPEL COPIATIVO, (BLOCO 50X2 NUMERADO).	UNIDADE	150	R$ 9,45	R$ 1.417,50	4D DESIGNER GRAFICA E EDITORA LTDA.
12	FICHAS DE CADASTRO DE FORNECEDORES, FORMATO 09, IMPRESSÃO 1X0, PAPEL SULF. 63G, (BLOCO 50X2 NUMERADO).	UNIDADE	100	R$ 7,99	R$ 799,00	PS DOS SANTOS JUNIOR -ME
13	SEC. DE TURISMO – PAPEL TIMBRADO FORMATO 09, IMPRESSÃO 4X0, PAPEL SULFITE 75G.	UNIDADE	4.000	R$ 0,15	R$ 600,00	4D DESIGNER GRAFICA E EDITORA LTDA.
14	FOLDERS SENDO 24 MODELOS, FORMATO 08, IMPRESSÃO 4X4 CORES, PAPEL COUCHÊ BRILHO 170G.	UNIDADE	36.000	R$ 0,15	R$ 5.400,00	PS DOS SANTOS JUNIOR -ME
15	GAB – ADESIVO QUALIDADE APLIKE 0,10 TAMANHO 0,70X0,50CM, IMPRESSÃO DIGITAL 1400 DPI.	UNIDADE	1.000	R$ 5,99	R$ 5.990,00	4D DESIGNER GRAFICA E EDITORA LTDA.
16	CONSELHO TUTELAR – PAPEL TIMBRADO, FORMATO 09,IMPRESSÃO 4X0, PAPEL SULFITE 75G.	UNIDADE	6.000	R$ 0,11	R$ 660,00	4D DESIGNER GRAFICA E EDITORA LTDA.
17	GABINETE – CARTÕES DE VISITA, IMPRESSÃO 4X0 CORES, PAPEL COUCHÊ FOSCO 300G.	UNIDADE	20.000	R$ 0,09	R$ 1.800,00	PS DOS SANTOS JUNIOR -ME
18	PASTAS – CAPA DE PROCESSO C/ ORELHAS, FORMATO 04, IMPRESSÃO 4X0 COR, PAPEL COUCHÊ BRILHO 220G.	UNIDADE	4.000	R$ 0,40	R$ 1.600,00	PS DOS SANTOS JUNIOR -ME
19	PROMOÇÃO SOCIAL – PAPEL TIMBRADO FORMATO 09, IMPRESSÃO 4X0, PAPEL SULFITE 75G.	UNIDADE	4.000	R$ 0,19	R$ 760,00	PS DOS SANTOS JUNIOR -ME
20	SANEAMENTO – PAPEL TIMBRADO FORMATO 09, IMPRESSÃO 4X0, PAPEL SULFITE 75G.	UNIDADE	4.000	R$ 0,15	R$ 600,00	4D DESIGNER GRAFICA E EDITORA LTDA.
21	SAÚDE – ATESTADO MEDICO, FORMATO 16, IMPRESSÃO 1X0, PAPEL SULFITE 75G. (BLOCO 100X1).	UNIDADE	300	R$ 2,50	R$ 750,00	4D DESIGNER GRAFICA E EDITORA LTDA.
22	SAÚDE – CADASTRO DO HIPERTENSO OU DIABÉTICO, FORMATO 09, IMPRESSÃO 1X0, PAPEL SULFITE 75G. (BLOCO 100X1).	UNIDADE	300	R$ 6,10	R$ 1.830,00	4D DESIGNER GRAFICA E EDITORA LTDA.
23	SAÚDE – CARTÃO DE GESTANTE, FORMATO 08,IMPRESSÃO 4X4 CORES, PAPEL SULF. 180G	UNIDADE	1.000	R$ 0,59	R$ 590,00	4D DESIGNER GRAFICA E EDITORA LTDA.
24	SAUDE – CARTÃO DE UNIDADE DE SAÚDE, FORMATO 32, IMPRESSÃO 4X1 CORES, PAPEL SULF. 180G	UNIDADE	5.000	R$ 0,09	R$ 450,00	PS DOS SANTOS JUNIOR -ME
25	CONTROLE DE DISTRIBUIÇÃO DE INSULINA, FORMATO 16, IMPRESSÃO 1X1, PAPEL SULFITE 75G. (BLOCO 100X1).	UNIDADE	300	R$ 4,10	R$ 1.230,00	PS DOS SANTOS JUNIOR -ME
26	SAUDE – FICHA CADASTRAL DE LABORATÓRIO, FORMATO 09,IMPRESSÃO 1X0, PAPEL SULFITE 75G. (BLOCO 100X1)	UNIDADE	300	R$ 5,10	R$ 1.530,00	4D DESIGNER GRAFICA E EDITORA LTDA.
27	SAUDE – FICHA CADASTRAL LABORATÓRIO FARMACÊUTICO, FORMATO 09, IMPRESSÃO 1X0, PAPEL SULFITE 75G. (BLOCO 100X1).	UNIDADE	300	R$ 4,00	R$ 1.200,00	4D DESIGNER GRAFICA E EDITORA LTDA.
28	SAUDE – FICHA DE ANALISES FARMACÊUTICO, FORMATO 09, IMPRESSÃO 1X0, PAPEL SULFITE 75G. (BLOCO 100X1).	UNIDADE	300	R$ 5,19	R$ 1.557,00	PS DOS SANTOS JUNIOR -ME
29	SAÚDE – FICHA ENCAMINHAMENTO, FORMATO 12, IMPRESSÃO 1X0, PAPEL SULFITE 75G. (BLOCO 100X1).	UNIDADE	250	R$ 2,70	R$ 675,00	PS DOS SANTOS JUNIOR -ME
30	SAÚDE – FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE EXAMES, FORMATO 09, IMPRESSÃO 1X0, PAPEL SULFITE 75G. (BLOCO 100X1).	UNIDADE	250	R$ 4,90	R$ 1.225,00	PS DOS SANTOS JUNIOR -ME
31	SAÚDE – LAUDO PARA SOLICITAÇÃO/AUTORIZAÇÃO DE MEDICAMENTOS, FORMATO 09, IMPRESSÃO 1X0, PAPEL SULFITE 75G. (BLOCO 100X1).	UNIDADE	250	R$ 5,19	R$ 1.297,50	PS DOS SANTOS JUNIOR -ME
32	SAÚDE – MAPA DE CONTROLE ARTERIAL, FORMATO 09, IMPRESSÃO 1X0, PAPEL SULF. 75G. (BLOCO 100X1).	UNIDADE	250	R$ 5,19	R$ 1.297,50	PS DOS SANTOS JUNIOR -ME
33	SAUDE – MAPA DE CONTROLE DE MEDICAMENTOS PSICOTROPICOS, FORMATO 09, IMPRESSÃO 1X0, PAPEL SULF. 75G. (BLOCO100X1).	UNIDADE	250	R$ 5,10	R$ 1.275,00	4D DESIGNER GRAFICA E EDITORA LTDA.
34	SAUDE – MAPA DIÁRIO DE ACOMPANHAMENTO ALIMENTAR, FORMATO 09, IMPRESSÃO 1X0, PAPEL SULF.75G (BLOCO 100X1)	UNIDADE	250	R$ 3,60	R$ 900,00	PS DOS SANTOS JUNIOR -ME.
35	SAUDE – MODULO DE VIGILÂNCIA ALIMENTAR E NUTRICIONAL, FORMATO 09, IMPRESSÃO 1X0, PAPEL SULF. 75G (BLOCO 100X1).	UNIDADE	250	R$ 3,75	R$ 937,50	4D DESIGNER GRAFICA E EDITORA LTDA.
36	SAUDE – PAPEL TIMBRADO FORMATO 09, IMPRESSÃO 4X0, PAPEL SULFITE 75G.	UNIDADE	6.000	R$ 0,19	R$ 1.140,00	PS DOS SANTOS JUNIOR -ME.
37	SAUDE – PLANILHA DE REGISTRO SEMANAL DAS GESTANTES, FORMATO 09, IMPRESSÃO 1X0, PAPEL SULF. 75G (BLOCO 100X1)	UNIDADE	200	R$ 5,19	R$ 1.038,00	PS DOS SANTOS JUNIOR -ME.
38	SAUDE – PRONTUÁRIO DE ATENDIMENTO AMBULATORIAL, FORMATO 09, IMPRESSÃO 1X0, PAPEL SULF. 75G (BLOCO 100X1).	UNIDADE	200	R$ 5,10	R$ 1.020,00	4D DESIGNER GRAFICA E EDITORA LTDA.

39	SAUDE – RECEITUÁRIO MÉDICO, FORMATO 16, IMPRESSÃO 1X0, PAPEL SULFITE 75G.(BLOCO 100X1).	UNIDADE	500	R$ 2,75	R$ 1.375,00	PS DOS SANTOS JUNIOR -ME.
40	SAUDE – REGISTRO DE OCORRÊNCIA AMBULATORIAL, FORMATO 09, IMPRESSÃO 1X0, PAPEL SULFITE 75G. (BLOCO 100X1).	UNIDADE	200	R$ 3,70	R$ 740,00	PS DOS SANTOS JUNIOR -ME.
41	SAUDE– REQUISIÇÃO/RESULTADO DE EXAME,FORMATO 16, IMPRESSÃO 1X1, PAPEL SULFITE 75G. (BLOCO 100X1).	UNIDADE	250	R$ 2,75	R$ 687,50	4D DESIGNER GRAFICA E EDITORA LTDA.
42	SAUDE – REQUISIÇÃO DE EXAME CITOPATOLOGICO, FORMATO 09, IMPRESSÃO 1X0, PAPEL SULFITE 75G. (BLOCO 100X1).	UNIDADE	250	R$ 3,60	R$ 900,00	PS DOS SANTOS JUNIOR -ME.
43	SEDUC – DIÁRIO DE CLASSE, FORMATO 04, IMPRESSÃO 2X2, PAPEL SULFITE 120G.	UNIDADE	2.000	R$ 0,25	R$ 500,00	PS DOS SANTOS JUNIOR -ME.
44	SEDUC – FICHA DE MATRICULA, FORMATO 08, IMPRESSÃO 1X1, PAPEL SULF.63G (BLOCO 50X2 NUMERADO).	UNIDADE	300	R$ 6,19	R$ 1.857,00	PS DOS SANTOS JUNIOR -ME.
45	SEDUC – PAPEL TIMBRADO FORMATO 09, IMPRESSÃO 4X0, PAPEL SULFITE 75G.	UNIDADE	6.000	R$ 0,15	R$ 900,00	4D DESIGNER GRAFICA E EDITORA LTDA.
46	SOLICITAÇÃO DE COMBUSTÍVEL, FORMATO 18, IMPRESSÃO 1X0, PAPEL COPIÁTIVO, (BLOCO 50X2 NUMERADO).	UNIDADE	300	R$ 7,79	R$ 2.337,00	4D DESIGNER GRAFICA E EDITORA LTDA.
47	SEC. TRANSPORTE – PAPEL TIMBRADO, FORMATO 09, IMPRESSÃO 4X0, PAPEL SULFITE 75G.	UNIDADE	4.000	R$ 0,19	R$ 760,00	PS DOS SANTOS JUNIOR -ME.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Acatar as decisões e observações feitas pela fiscalização da Prefeitura Municipal, por escrito, em duas vias e entregues mediante recibo;

5.2. Executar a entrega do objeto deste certame nos termos estabelecidos no Edital de Licitação e seus anexos, especialmente os previstos no Termo de Referência;

5.3. Não realizar subcontratação total ou parcial, sem anuência da Prefeitura Municipal. No caso de subcontratação autorizada pela Contratante, a Contratada continuará a responder direta e exclusivamente pelos serviços e pelas responsabilidades legais e contratuais assumidas;

5.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, relativos à execução da Ata de Registro de Preço ou em conexão com ele, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade o fato de haver fiscalização ou acompanhamento por parte da Contratante;

5.5. Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações, em caso de acidente de trabalho com seus empregados, em virtude da execução da presente Ata de Registro de Preço ou em conexão com ele, ainda que ocorridos em dependências da Prefeitura Municipal;

5.6. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, a critério da Administração, referentes à execução do serviço, nos termos da Lei vigente;

5.7. Será de inteira responsabilidade da empresa Contratada quaisquer danos que venham a ocorrer a Prefeitura Municipal ou a terceiros, decorrente do fornecimento dos produtos;

5.8. A empresa contratada deverá manter as mesmas condições de habilitação e qualificação durante toda execução dos serviços.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Oferecer todas as informações necessárias para que a licitante vencedora possa executar o objeto adjudicado dentro das especificações;

6.2. Efetuar os pagamentos nas condições e prazos estipulados;

6.3. Designar um servidor para acompanhar a execução e fiscalização do objeto deste Instrumento;

6.4. Notificar, por escrito, à licitante vencedora, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento do produto, objeto da Ata, fixando prazo para sua correção;

6.5. Fiscalizar livremente o fornecimento do produto, não eximindo a licitante vencedora de total responsabilidade;

6.6. Acompanhar o fornecimento do produto, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajuste ou suspensão da entrega; inclusive rejeitando, no todo ou em parte, os produtos fora das especificações deste Edital;

7. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. O registro de preços constante desta Ata terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

7.2. A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o fornecedor se obriga a cumprir, na integra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de qualquer de suas normas.

8. DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado após a entrega dos produtos e/ou materiais, mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo Serviço de Material e Patrimônio.

8.2. O Contratado deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição do produto/material entregue, o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária;

8.2.1. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.

8.2.2. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

8.3. O Contratante não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring";

8.4. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

8.5. As Notas Fiscais deverão vir acompanhadas da Certidão Negativa de Débitos para com o Sistema de Seguridade Social – INSS e o Certificado de Regularidade de Situação para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviços – FGTS.

8.6. A fatura deverá ser recebida pelo setor competente com antecedência mínima de 30 dias da data de vencimento.

8.7. No caso de cobrança indevida, a FORNECEDOR/CONTRATADO será notificada, devendo proceder à correção e reapresentação da nota fiscal/fatura, reiniciando-se a contagem do prazo para pagamento a partir da reapresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

8.8. Não haverá em nenhuma hipótese pagamento antecipado.

9. DOS REAJUSTES DE PREÇOS

9.1. É vedado reajustes de preços antes de decorrido 12 (doze) meses de vigência desta Ata.

9.1.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.

9.2. Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

9.3. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a PREFEITURA solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao praticado no mercado.

9.4. Fracassada a negociação com o primeiro colocado a PREFEITURA poderá rescindir esta ata e convocar, nos termos da legislação vigente, e pelo preço do 1º (primeiro) colocado, as demais empresas com preços registrados, cabendo rescisão desta ata de registro de preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação.

9.5. Será considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor demandante, na pesquisa de estimativa de preços.

10. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

10.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

10.1.1. Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes no Edital e desta Ata de Registro de Preços;

10.1.2. Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;

10.1.3. Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Nota de Empenho decorrente deste Registro;

10.1.4. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

10.1.5. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

10.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

10.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial Oficial da AMM do Estado de Mato Grosso, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

10.4. A solicitação do prestador de serviço para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela PREFEITURA, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

10.5. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento de produtos.

10.6. Caso a PREFEITURA não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

11. DAS PENALIDADES

11.1. A execução dos serviços fora das normas pactuadas neste instrumento sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o artigo 86, da Lei nº 8666/93;

11.1.1. A multa prevista neste item será descontada dos créditos que a contratada possuir com a Prefeitura Municipal e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 8.2. b;

11.2. Ocorrendo a inexecução total ou parcial na prestação dos serviços, a Administração poderá aplicar à contratada, as seguintes sanções administrativas previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93:

11.2.1. Advertência por escrito;

11.2.2. Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;

11.2.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade de 02 (dois) anos;

11.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, c/c artigo 7º da Lei nº 10.520/2002;

11.3. Se a contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte da Prefeitura Municipal, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com este Tribunal e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para execução pela Procuradoria Municipal;

11.3.1. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo;

11.4. Serão publicadas no Diário Oficial da AMM do Estado de Mato Grosso as sanções administrativas previstas no item 23 do edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I. todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo OU apostilamento ao presente contrato.

II. Vinculam-se a este contrato, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de Pregão Presencial nº 16/2015, seus anexos e as propostas da contratada.

III. é vedado caucionar ou utilizar o presente contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Prefeitura Municipal.

13. DA PUBLICAÇÃO

13.1. Para eficácia do presente instrumento, a Prefeitura Municipal providenciará a publicação do seu extrato no Diário Oficial da AMM do Estado de Mato Grosso, conforme Lei nº 10.520/02.

14. DO FORO

14.1. As partes contratantes elegem o foro de Cuiabá-MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal.

Acorizal/MT, 05 de fevereiro de 2016.

ARCILIO JESUS DA CRUZ

Prefeito Municipal

P S DOS SANTOS JUNIOR-ME

Contratada

4D DESIGNER GRAFICA E EDITORA LTDA – ME

Contratada

TESTEMUNHAS

NOME :_____ NOME : _____

CPF : CPF :

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

CODEMA
EDITAL CODEMA Nº 001/2016

EDITAL CODEMA nº 001/2016.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DAS CONTAS DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2015

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Presidente do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental do Médio Araguaia – CODEMA, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento à Constituição Federal, artigo 209 da Constituição Estadual e o parágrafo único do art. 29 da LC nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso).

TORNA PÚBLICO:

I – As Contas do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico Social e Ambiental do Médio Araguaia – CODEMA, referente ao exercício de 2015, estão à disposição de qualquer contribuinte, a partir de 15 de Fevereiro de 2016 até dia 15 de Abril de 2016, na sede do CODEMA, na Avenida Araguaia, nº 251, sala 01 – Centro, nesta cidade.

II – Durante o período de publicação e disposição das referidas contas, quaisquer cidadão, partido político, associação ou sindicato e parte legítima na forma da Lei, poderão questionar-lhes suas legalidade e legitimidade, conforme artigo 49 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, podendo, a seu modo, denunciar qualquer irregularidade ou ilegalidade perante o Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

Água Boa/MT, 11 de Fevereiro de 2016.

GILMAR REINOLDO WENTZ

Prefeito Presidente do Consórcio

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SEXTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2014, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ALTO BOA VISTA – MT E A EMPRESA A. ROCHA PEREIRA CONSTRUÇÕES LTDA ME.

Pelo presente aditivo contratual, regido pela Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e alterações posteriores, o Município de Alto Boa Vista, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Moisés Dorneles Montiel nº. 975 – Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o n.º 37.465.143/0001-89, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal Sr. **LEUZIPE DOMINGUES GONÇALVES**, brasileiro, Casado, Funcionário Público, residente e domiciliado na Rua da Agricultura, n° 345, Setor Bandeirantes, nesta cidade, portador da

Cédula de Identidade RG nº 1500054, expedida pela SSP/GO e inscrito no CPF sob o nº 280.901.871-53, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **A. ROCHA PEREIRA CONSTRUÇÕES LTDA ME,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.988.643/0001-62 e Inscrição Estadual sob nº 13459235-2, estabelecida à Rod. BR 322, s/n°, Km 95 Baianos, CEP: 78.670-000, Espigão do Leste – São Felix do Araguaia-MT, representada neste ato pelo Sr. **ANTONIO ROCHA PEREIRA,** brasileiro, solteiro, comerciante, portador do RG sob o nº 5535277 SSP/GO e inscrito no CPF sob o nº 013.047.831-89, residente à Av. Azulona, nº 136, setor Bandeirantes – Alto Boa Vista-MT, doravante denominada de **CONTRATADA**, resolvem celebrar o Sexto Termo Aditivo ao Contrato 015/2014, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 – O presente aditivo tem por objetivo, a extensão do prazo do contrato por mais 90(noventa) dias, uma vez que a empresa alega que vem tendo dificuldades em dar continuidade aos trabalhos devido a falta de repasses do órgão repassador dos recursos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL 2.1 - O presente aditivo encontra embasamento legal no art. 57 inciso II e § 3º da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula Quarta do Contrato nº 015/2014. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

3.1 – O presente Termo Aditivo tem por finalidade a extensão de 90(noventa) dias no prazo final do referido contrato, com vigência de 05 de Setembro de 2015 a 04 de Dezembro de 2015.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS 4.1 – As demais Cláusulas do Contrato original permanecem inalteradas. E por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitarem as disposições estabelecidas neste Instrumento, sujeitando-se às normas contidas na Lei nº 8.666/93 e assinam o presente em 03 (três) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de 2 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Alto Boa Vista - MT, 02 de Setembro de 2015.

LEUZIPE DOMINGUES GONÇALVES Prefeito Municipal CONTRATANTE	**A. ROCHA PEREIRA CONSTRUÇÕES LTDA ME CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

_____

_____

Nome: Nome:

R.G. n° R.G. n°

C.P.F. n° C.P.F. nº

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
QUINTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2014, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ALTO BOA VISTA – MT E A EMPRESA A. ROCHA PEREIRA CONSTRUÇÕES LTDA ME.

Pelo presente aditivo contratual, regido pela Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e alterações posteriores, o Município de Alto Boa Vista, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Moisés Dorneles Montiel nº. 975 – Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o n.º 37.465.143/0001-89, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal Sr. **LEUZIPE DOMINGUES GONÇALVES**, brasileiro, Casado, Funcionário Público, residente e domiciliado na Rua da Agricultura, n° 345, Setor Bandeirantes, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 1500054, expedida pela SSP/GO e inscrito no CPF sob o nº 280.901.871-53, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **A. ROCHA PEREIRA CONSTRUÇÕES LTDA ME,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.988.643/0001-62 e Inscrição Estadual sob nº 13459235-2, estabelecida à Rod. BR 322, s/n°, Km 95 Baianos, CEP: 78.670-000, Espigão do Leste – São Felix do Araguaia-MT, representada neste ato pelo Sr. **ANTONIO ROCHA PEREIRA,** brasileiro, solteiro, comerciante, portador do RG sob o nº 5535277 SSP/GO e inscrito no CPF sob o nº 013.047.831-89, residente à Av. Azulona, nº 136, setor Bandeirantes – Alto Boa Vista-MT, doravante denominada de **CONTRATADA**, resolvem celebrar o Quinto Termo Aditivo ao Contrato 015/2014, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 – O presente aditivo tem por objetivo, a extensão do prazo do contrato por mais 90(noventa) dias, uma vez que a empresa alega que vem tendo dificuldades em dar continuidade aos trabalhos devido a falta de repasses do órgão repassador dos recursos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL 2.1 - O presente aditivo encontra embasamento legal no art. 57 inciso II e § 3º da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula Quarta do Contrato nº 015/2014. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

3.1 – O presente Termo Aditivo tem por finalidade a extensão de 90(noventa) dias no prazo final do referido contrato, com vigência de 05 de Junho de 2015 a 04 de Setembro de 2015.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS 4.1 – As demais Cláusulas do Contrato original permanecem inalteradas. E por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitarem as disposições estabelecidas neste Instrumento, sujeitando-se às normas contidas na Lei nº 8.666/93 e assinam o presente em 03 (três) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de 2 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Alto Boa Vista - MT, 02 de Junho de 2015.

LEUZIPE DOMINGUES GONÇALVES Prefeito Municipal CONTRATANTE	**A. ROCHA PEREIRA CONSTRUÇÕES LTDA ME CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

_____

_____

Nome: Nome:

R.G. n° R.G. n°

C.P.F. n° C.P.F. nº

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SETIMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2014, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ALTO BOA VISTA – MT E A EMPRESA A. ROCHA PEREIRA CONSTRUÇÕES LTDA ME.

Pelo presente aditivo contratual, regido pela Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e alterações posteriores, o Município de Alto Boa Vista, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Moisés Dorneles Montiel nº. 975 – Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o n.º 37.465.143/0001-89, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal Sr. **LEUZIPE DOMINGUES GONÇALVES**, brasileiro, Casado, Funcionário Público, residente e domiciliado na Rua da Agricultura, n° 345, Setor Bandeirantes, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 1500054, expedida pela SSP/GO e inscrito no CPF sob o nº 280.901.871-53, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **A. ROCHA PEREIRA CONSTRUÇÕES LTDA ME,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.988.643/0001-62 e Inscrição Estadual sob nº 13459235-2, estabelecida à Rod. BR 322, s/n°, Km 95 Baianos, CEP: 78.670-000, Espigão do Leste – São Felix do Araguaia-MT, representada neste ato pelo Sr. **ANTONIO ROCHA PEREIRA,** brasileiro, solteiro, comerciante, portador do RG sob o nº 5535277 SSP/GO e inscrito no CPF sob o nº 013.047.831-89, residente à Av. Azulona, nº 136, setor Bandeirantes – Alto Boa Vista-MT, doravante denominada de **CONTRATADA**, resolvem celebrar o Sétimo Termo Aditivo ao Contrato 015/2014, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 – O presente aditivo tem por objetivo, a extensão do prazo do contrato por mais 90(noventa) dias, uma vez que a empresa alega que vem tendo dificuldades em dar continuidade aos trabalhos devido a falta de repasses do órgão repassador dos recursos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL 2.1 - O presente aditivo encontra embasamento legal no art. 57 inciso II e § 3º da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula Quarta do Contrato nº 015/2014. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

3.1 – O presente Termo Aditivo tem por finalidade a extensão de 90(noventa) dias no prazo final do referido contrato, com vigência de 05 de Dezembro de 2015 a 04 de Março de 2015.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS 4.1 – As demais Cláusulas do Contrato original permanecem inalteradas. E por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitarem as disposições estabelecidas neste Instrumento, sujeitando-se às normas contidas na Lei nº 8.666/93 e assinam o presente em 03 (três) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de 2 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Alto Boa Vista - MT, 02 de Dezembro de 2015.

LEUZIPE DOMINGUES GONÇALVES Prefeito Municipal CONTRATANTE	**A. ROCHA PEREIRA CONSTRUÇÕES LTDA ME CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

_____

_____

Nome: Nome:

R.G. n° R.G. n°

C.P.F. n° C.P.F. nº

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS/ LICITAÇÕES
ATA DE SESSÃO E DE ABERTURA E JULGAMENTO DE LICITAÇÃO DESERTA

PROCESSO: N° 10/2016

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 03/2016

TIPO DE JULGAMENTO: Menor Preço

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LAVA JATO A FIM DE ATENDER A DEMANDA DA FROTA MUNICIPAL, conforme especificações e quantidades descritas neste Termo de Referência - Anexo I**.** Às treze horas do dia quatro de fevereiro de dois mil e dezesseis , na Prefeitura Municipal de Alto Garças - MT, o Pregoeiro – Merques Ap. Xaviere Equipe de Apoio, designado pela Portaria n° 002/2016, de 04/01/2016.Reuniram-se para apreciar e julgar o processo licitatório em epígrafe. Estiveram reunidos para receber os envelopes contendo a documentação e a proposta de preços dos interessados em participar do presente certame licitatório. Durante o período de 18/01/2016 a 04/02/2016, em que o Edital e seus anexos estiveram disponíveis aos interessados. A sessão foi aberta no horário previsto, porém, foi encerrada logo em seguida tendo em vista que o motivo principal da reunião deixou de existir. O Pregoeiro declarou **Deserta** a licitação pelos motivos aqui apresentados. Em ato contínuo determinou a lavratura da ata para que fosse assinada pelos membros da Equipe de Apoio e posteriormente encaminhada à autoridade competente encerrando – se a sessão. Merques Ap. Xavier - Pregoeiro. Equipe de Apoio: Edi Batista Ribeiro de Miranda - Membro e Marciana Vila Alves -Membro.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS/ LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 022/2016

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 012/2016

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS DE RECOLHIMENTO DE TAXAS RELATIVO AO PAGAMENTO DE INSCRIÇÕES DO CONCURSO PÚBLICO N. 001/2016 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS, de acordo com o Termo de Referência e demais condições estabelecidas no Edital e seus anexos

FAVORECIDO: BANCO DO BRASIL S.A

CNPJ:00.000.000/3581-50

PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: IMEDIATA

VALOR: 16.000,00 (Dezesseis mil reais**)**

FUNDAMENTO LEGAL**: Art. 24 inciso VIII da Lei n° 8.666/93.**

Ratifico a Dispensa de Licitação com fulcro na justificativa de Dispensa de Licitação n° 012/2016 e no Parecer Jurídico anexos ao processo, nos termos da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores.

Alto Garças – MT, em 04 de fevereiro de 2016.

Cezalpino Mendes Teixeira Júnior-Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE COMPRAS/ LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 012/2016

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Alto Garças – MT, através da Portaria N° 01/2016 de 04 de janeiro de 2016, torna público ao interessados que o Processo de Dispensa de Licitação N° 012/2016, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS DE RECOLHIMENTO DE TAXAS RELATIVO AO PAGAMENTO DE INSCRIÇÕES DO CONCURSO PÚBLICO N. 001/2016 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS, de acordo com o Termo de Referência e demais condições estabelecidas no Edital e seus anexos.** Sagrou – se vencedora: BANCO DO BRASIL S.A, com o valor de R$16.000,00 (Dezesseis mil reais**).** Alto Garças – MT, 04 de fevereiro de 2016.Marciana Vila Alves-Presidente da CPL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2016

RESOLVE RETIFICAR edital nº001/2016 SOB A PUBLICAÇÃO DO DIA 11 DE FEVEREIRO DE 2016.

A **Prefeitura Municipal de Alto Garças, Estado de Mato Grosso**, no uso de suas atribuições legais, por meio da Comissão Preparatória do Processo Seletivo Simplificado, instituída através da Portaria nº 016/2016, tendo em vista o atendimento de necessidade temporária de interesse público, torna público a abertura de processo seletivo simplificado por análise de currículo para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Educação do Município de Alto Garças - MT, conforme disposto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, Lei Municipal nº 813/2010, Lei Municipal nº 887/2011, Lei Municipal nº 1004/2014 e demais regulamentações, regidos pelas normas constantes neste Edital:

1. ENTIDADE EXECUTORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

1.1 O Processo Seletivo Simplificado por Análise de Currículo fica sob a responsabilidade da Comissão Preparatória do Processo Seletivo Simplificado instituída pela Portaria nº 016 de 04 de fevereiro de 2016,

retificada pela Portaria nº019 de 04 de fevereiro de 2016;

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições serão gratuitas.

Inscrições Presenciais	**15/02/2016 a 16/02/2016 no período das 08:00h às 11:00h, das 13:00h as17:00h. LOCAL: Secretaria Municipal de Educação - Avenida Coronel Cajango Nº 1369 - Centro, Alto Garças - MT.**
Os horários previstos neste edital seguem o horário local de Alto Garças - MT.	

2.2 Do procedimento específico para a inscrição presencial

2.2.1 No ato da inscrição presencial o candidato deverá: **a)** Apresentar documento original de identidade que comprove a idade mínima de 18 (dezoito) anos. **b)** Apresentar documento original contendo os dados necessários para o preenchimento do Requerimento de Inscrição; **c)** Informar, obrigatoriamente, o número do seu Cadastro de Pessoa Física – CPF; caso não o possua, deverá solicitar aos órgãos competentes, de forma a obtê-lo antes do término do período de inscrição; **2.2.2**Responsabilizar-se pelas informações preenchidas na ficha de inscrição.

2.2.3A inscrição presencial deverá ser feita pelo próprio candidato ou por procurador legalmente constituído, por meio de instrumento público ou particular de procuração, contendo poderes expressos para este fim.

2.3 Da regularidade e aceitação das inscrições

2.3.1Não serão admitidas, em hipótese alguma, inscrições condicionais em desacordo com as normas constantes deste edital. **2.3.2**Efetivada a inscrição não serão aceitos pedidos para alteração de cargos. **2.3.3**Não serão permitidas duas inscrições para o mesmo candidato.

2.4 Disposições gerais sobre as inscrições

2.4.1A inscrição vale, para todo e qualquer efeito, como forma de expressa concordância, por parte do candidato, de todas as condições, normas e exigências constantes deste edital. **2.4.2**O candidato que prestar informações inverídicas, além da desclassificação, estará sujeito às penalidades previstas em lei. **2.4.3**Caso o candidato não apresente a documentação necessária no ato da contratação ou se constate qualquer falsificação nas informações prestadas no ato da inscrição será desclassificado, sendo convocado o candidato imediatamente posterior, segundo a ordem de classificação. **2.4.4**Na hipótese de um mesmo candidato inscrever-se em dois ou mais cargos, será validada a última inscrição, efetuada em data e hora mais recente.

2.5 Vagas reservadas para Pessoas com Necessidades Especiais

2.5.1 Aos candidatos com necessidades especiais estão reservadas 10% (dez por cento) das vagas dos cargos previstos neste edital, de acordo com a Lei Municipal nº 886 de 13 de Dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto nº 3.298/99. **2.5.2**Para os efeitos do item 2.5.1, consideram - se pessoas com necessidades especiais às elencadas no art. 4º do Decreto nº 3.298/99, alterado pelo Decreto nº 5.296/2004. **2.5.3**Qualquer pessoa com necessidade especial poderá inscrever-se no processo seletivo para ingresso nos cargos da Secretaria Municipal de Educação de Alto Garças - MT, conforme a previsão das vagas estabelecidas neste edital. **2.5.4**O candidato, no ato da inscrição, declarará expressamente a deficiência de que é portador e deverá apresentar o laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, nos termos do inciso IV do art. 39 do Decreto Federal nº 3.298/99, na sede da Secretaria Municipal de Educação, para a Comissão Preparatória do Processo Seletivo, via protocolo **no ato da inscrição**. **2.5.5**O candidato com necessidade especial deverá corresponder ao perfil traçado para o preenchimento do cargo. **2.5.6**No ato da inscrição o candidato indicará a necessidade de qualquer adaptação para o preenchimento da ficha de inscrição. **2.5.7**O candidato que se encontrar nessa especial condição poderá, resguardadas as características inerentes a inscrição, optar pela adaptação de sua conveniência, dentro das alternativas de que a instituição selecionadora dispuser na oportunidade. **2.5.8**Para que sejam considerados aprovados, aos candidatos com necessidades especiais, é expressamente vedado o favorecimento destes ou daqueles no que se refere às condições para sua classificação. **2.5.9**Por ocasião da contratação dos candidatos classificados a Secretaria Municipal de Educação de Alto Garças – MT, procederá à análise da compatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo pretendido, de acordo com as normas do Instituto Nacional de Previdência Social - INSS.

3. DOS CARGOS E VAGAS OFERECIDOS E SUAS ESPECIFICAÇÕES

3.1. Os cargos e vagas estão distribuídos conforme Anexo I deste edital. **3.2.** Os candidatos obrigam-se a prestar os serviços inerentes ao cargo escolhido, conforme tabela dos cargos constantes no Anexo I e II deste edital.

4. DA CLASSIFICAÇÃO

4.1. Dos critérios de classificação 4.1.1. A classificação final dos candidatos se dará pela somatória dos pontos obtidos, divulgando-se o seu resultado final em ordem decrescente.

4.1.2 O candidato classificado, excedente à vaga atualmente existente, será mantido em ordem classificatória durante o prazo de validade do processo seletivo simplificado por análise de currículo e poderá ser convocado em função da disponibilidade de vagas futuras, ficando sob sua responsabilidade o acompanhamento da nomeação em Imprensa Oficial (Jornal Oficial dos Municípios – www.diariomunicipal.com.br) por meio de afixação no Mural da Prefeitura e da Secretaria Municipal de Educação, e Mídias: local e Social; ocorrido durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado por Análise de Currículo.

5. DA DESCLASSIFICAÇÃO

5.1 Será considerado desclassificado do processo seletivo simplificado por análise de currículo, o candidato que: **a)** Descumprir as normas constantes deste Edital; **b)** Utilizar-se de meios fraudulentos na apresentação de documentos; **c)** Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos; **d)** Não apre-

sentar a documentação exigida no ato da admissão, no prazo determinado no ato convocatório; **e)** Não comprovar as informações prestadas no ato da inscrição; **f)** O classificado que não preencher os requisitos e condições especificados nos editais ou nos atos de convocação.

5.3. Da Prova de Títulos

5.3.1. A Prova de Títulos será realizada para os Cargos de Nível Superior e para o Cargo de Nível Médio, conforme, Anexos II , do presente edital e será aplicada a todos os candidatos, que deverão realizar a Avaliação de Títulos com os membros da Comissão Preparatória do Processo Seletivo no momento da inscrição de **15/02/2016 a 16/02/2016** na **Secretaria Municipal de Educação, na Av. Coronel Cajango n° 1369, Alto Garças MT. 5.3.2.** A pontuação se dará da seguinte forma:

CARGO DE NÍVEL SUPERIOR				
ORDEM	**TÍTULOS**	**CONDIÇÃ0**	**VALOR UNITÁRIO DE PONTO**	**VALOR MÁXIMO DE PONTO**
01	Graduação	Diploma de Conclusão de graduação em Licenciatura Plena e/ ou Histórico Escolar acompanhado da declaração de conclusão do curso.	3,00	3,00
02	Especialização	Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Pós-graduação em nível de Especialização com **carga horária igual ou superior a 360 horas-aulas.**, acompanhados do histórico escolar, fornecidos por instituição reconhecida pelo MEC e devidamente registrados.	4,00	4,00
03	Mestrado	Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Pós-graduação em nível de Mestrado.	6,00	6,00
04	Doutorado	Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Pós-graduação em nível de Doutorado.	8,00	8,00
05	Capacitação	Curso de formação continuada realizados na área de educação que contemplem conhecimentos didático-curriculares e de políticas educacionais, bem como de conhecimentos específicos para a função escolhida, dos últimos três anos, devidamente registrados.	0,50 **(cada 40horas)**	5,00
06	Publicações	Publicações de artigos que possuam mérito técnico cientificam ou de apoio às atividades de ensino aprendizagem, em livros e/ou revistas relacionadas à área da educação, com parecer do conselho Editorial, dos últimos três anos.	0,75 **(cada publicação)**	3,00
07	Comunicação	Comprovação, mediante certificado registrado pela instituição promotora do evento, por ministrar palestras, mini-cursos e conferências na área da educação, dos últimos três anos.	0,25 **(cada certificado)**	3,00
08	Experiência	Tempo anual de experiência profissional em instituição regular de ensino, dos últimos três anos.	1,00 **(por ano)**	3,00

CARGO DE TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL- ADI				
ORDEM	**TÍTULOS**	**CONDIÇÃO**	**VALOR UNITÁRIO DE PONTO**	**VALOR MÁXIMO DE PONTO**
01	Graduação	Diploma de Conclusão de graduação em Licenciatura Plena e/ ou Histórico Escolar acompanhado da declaração de conclusão do curso.	3,00	3,00
02	Ensino Médio	Diploma e ou Certificado de Conclusão de Ensino Médio e/ ou Histórico Escolar acompanhado da declaração de conclusão do curso.	1,50	1,50
03	Capacitação	Curso de formação continuada realizados na área de educação que contemplem conhecimentos didático-curriculares e de políticas educacionais, bem como de conhecimentos específicos para a função escolhida, dos últimos três anos, devidamente registrados.	0,50 **(cada 40horas)**	5,00
04	Publicações	Publicações de artigos que possuam mérito técnico cientificam ou de apoio às atividades de ensino aprendizagem, em livros e/ou revistas relacionadas à área da educação, com parecer do conselho Editorial, dos últimos três anos.	0,75 **(cada publicação)**	3,00
05	Comunicação	Comprovação, mediante certificado registrado pela instituição promotora do evento, por ministrar palestras, mini-cursos e conferências s na área da educação, dos últimos três anos.	0,25 **(cada certificado)**	3,00
06	Experiência	Tempo anual de experiência profissional em instituição regular de ensino, dos últimos três anos.	1,00 **(por ano)**	3,00

5.3.3. Na análise da Titulação Acadêmica, se for apresentado mais de um título em nível igual ou diferente, será computado apenas o título de maior pontuação. **5.3.4.** Somente será considerado o título obtido na área da educação. **5.3.5.** A Titulação Acadêmica ou de Ensino será feita mediante apresentação do documento original acompanhado de respectivo comprovante em fotocópia legível. **5.3.6.** Os pontos obtidos serão somados perfazendo o total de pontos para efeito de classificação final. **5.3.7.** Será aceito diploma, certificado de especialização, mestrado ou doutorado devidamente registrado, nos termos da legislação vigente. **5.3.8.** Aos candidatos que não comprovarem as titulações será computada nota (zero) a cada item.

5.4. Dos critérios de desempate na classificação

5.4.1. Havendo empate na contagem de pontos obtidos, serão obedecidos os critérios de desempate, para todos os cargos, pela ordem a seguir: **a)** Candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos completos até o último dia de inscrição, nos termos da Lei n° 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao candidato de idade mais elevada; **b)** Maior escolaridade; **c)** Maior idade.

6. DO RESULTADO FINAL

6.1. O resultado final do processo seletivo simplificado por análise de currículo será homologado por decreto do Poder Executivo Municipal, observado o prazo legal para interposição de recursos, e será publicado na Imprensa Oficial do Município, de forma resumida ou integral, a critério da Administração Pública.

7. DA CONVOCAÇÃO, DA NOMEAÇÃO E DA CONTRATAÇÃO

7.1. Os candidatos aprovados serão convocados para contratação, atendendo às necessidades da Administração, seguindo-se rigorosamente a ordem de classificação, até o limite de vagas estabelecidas, criadas por lei durante a validade do processo seletivo. **7.2.** Os candidatos classificados serão mantidos em cadastro durante o prazo de validade do processo seletivo simplificado e poderão ser convocados em função da disponibilidade de vagas futuras, ficando sob sua responsabilidade o acompanhamento das nomeações na Imprensa Oficial do Município (Jornal Oficial dos Municípios –

www.diariomunicipal.com.br) por meio de afixação no Mural da Prefeitura e da Secretaria Municipal de Educação, ocorrida durante o prazo de validade do processo seletivo simplificado. **7.3.** Os candidatos aprovados serão convocados por edital publicado na Imprensa Oficial do Município e, (Jornal Oficial dos Municípios – www.diariomunicipal.com.br) por meio de afixação no Mural da Prefeitura e da Secretaria Municipal de Educação a comparecerem em data, horário e local pré-estabelecidos para a contratação e receberem a designação do respectivo local de trabalho. **7.4.** Para a contratação o candidato deverá apresentar documentação original e fotocópia para serem validadas por Visto Confere por membro da Comissão Preparatória do Processo Seletivo, que comprove o que segue abaixo: **7.4.1.** Cédula de Identidade comprovando a idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos; **7.4.2.** Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da lei (arts. 12 e 37, I, da CF/88); **7.4.3.** Certidão de Casamento ou Nascimento; **7.4.4.** Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso); e CPF **7.4.5.** Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 anos (se for o caso); **7.4.6.** Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF); **7.4.7.** Cartão do PIS/PASEP; **7.4.8.** Comprovante de votação nas duas últimas eleições que antecederem à contratação; **7.4.9.** Título de Eleitor; **7.4.10.** Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da Comarca do domicílio dos últimos cinco anos, relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com trânsito em julgado); **7.4.11.** Certidão Negativa de Débitos para com o município de contratação; **7.4.12.** Atestado de Saúde Física e Mental (Pré-Admissional) expedido por médico do trabalho; **7.4.13.** 02 (duas) fotos 3x4, coloridas e recentes; **7.4.14.** Certidão de Reservista (quando do sexo masculino); **7.4.15.** Comprovante de Escolaridade, através de Histórico Escolar, Diploma, conforme exigência do cargo ao qual concorre, devidamente registrado pelo MEC; **7.4.16.** Comprovante de endereço residencial; **7.4.17.** Declaração negativa de acúmulo de cargo público, conforme legislação vigente; **7.4.18.** Declaração de Bens; **7.4.19.** Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária do cargo em que exercerá sua função. **7.4.20.** CPF dos dependentes maiores de 14 anos; **7.4.21.** CPF do Pai e da Mãe; **7.4.22.** Conta Corrente no Banco do Brasil S/A; **7.4.23.** Cópia da Carteira de Trabalho onde consta o número e os dados pessoais; **7.5** Os candidatos classificados e convocados submeter-se-ão à inspeção médica atendendo legislação em vigor, observando o que segue. **7.5.1.** A inspeção médica terá caráter eliminatório. **7.5.2.** O exame médico admissional ocorrerá a expensas do candidato.

8. DO REGIME JURÍDICO DE TRABALHO

8.1. A nomeação dos candidatos classificados será feita exclusivamente no Regime Jurídico Administrativo Contratual, instituído pela Lei Municipal Nº 887/2011 de 19 de dezembro de 2011, e no Regime Geral de Previdência Social.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O presente Processo Seletivo Simplificado por Análise de Currículo terá prazo de validade para o ano letivo de 2016. **9.2.** A inscrição neste processo seletivo, para todo e qualquer efeito de direito, expressa o conhecimento e a aceitação por parte do candidato de todas as normas constantes deste edital. **9.3.** Caso ocorram desistências ou eliminações de candidatos convocados para a contratação, a Secretaria Municipal de Educação de Alto Garças -MT promoverá tantas convocações e contratações quantas julgar necessárias durante o período de validade do processo seletivo, dentre os candidatos classificados, observando sempre o número de vagas existentes, ou que venham a ser criadas por lei complementar específica. **9.4.** Será considerado desistente e, portanto, eliminado do processo seletivo o candidato que não comparecer nas datas estabelecidas pela Administração para contratação, ou deixar de cumprir os requisitos exigidos. **9.5.** O candidato que, à época da contratação não comprovar que preenche os requisitos indispensáveis para o exercício legal do cargo para o qual foi aprovado, será considerado eliminado sumariamente, não podendo ser aproveitado para outro cargo. **9.6.** A Secretaria Municipal de Educação de Alto Garças - MT poderá convocar, para o preenchimento de vagas surgidas no decorrer do prazo de validade deste processo seletivo, os candidatos classificados, observando-se o cargo e a ordem de classificação, rigorosamente. **9.7.** A Secretaria Municipal de Educação de Alto Garças- MT fará divulgar, sempre que necessário, as normas complementares ao presente edital e avisos oficiais. **9.8.** Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações enquanto não for consumado o evento que lhe diz respeito. **9.9.** Todas as publicações pertinentes a este processo seletivo, enquanto em andamento e até a divulgação do resultado, serão feitas na Imprensa Oficial (Jornal Oficial dos Municípios – www.diariomunicipal.com.br) por meio de afixação no Mural da Prefeitura e da Secretaria Municipal de Educação, e Mídias: local e Social.

9.10. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Preparatória do Processo Seletivo nº 001/2016.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. O profissional contratado temporariamente que se ausentar da unidade de lotação por motivo de licença médica, superior a 15 (quinze) dias, será submetido a perícias do INSS, ficando o ônus dos vencimentos a cargo do Instituto, caso atenda as exigências legais.

10.2. O profissional deverá apresentar-se na unidade de lotação escolar para a qual foi selecionado no prazo máximo 24 (vinte e quatro) horas, para efetivação do exercício da função, sob pena das aulas ou das funções serem atribuídas a outro candidato.

10.3. O professor que no ano de 2015 infringiu normas previstas no Regimento Interno da Instituição em que se encontrava lotado, mediante registro e comprovação da equipe gestora e apresentados à Secretaria Municipal de Educação e posteriormente à Comissão Preparatória do Processo Seletivo Simplificado, ficará impossibilitado de se inscrever para este processo.

10.4. O candidato deverá manter atualizado seu endereço, bem como o número do telefone para contatos.

10.5. O Certame terá validade no período letivo de 2016.

10.6. No período de validade do Processo Seletivo Simplificado por Análise de Currículo, em havendo a rescisão contratual, poderá haver convocação para contratação pelo tempo remanescente, sendo observada a ordem classificatória.

10.7. Todos os casos omissos, problemas ou questões que surgirem e que não estejam expressamente previstos no presente edital, serão resolvidos pela Comissão Preparatória do Processo Seletivo Simplificado, já devidamente constituído e nomeado pelo Prefeito através da Portaria nº 016/2016 de 04 de fevereiro de 2016,retificada pela Portaria nº019 de 04 de fevereiro de 2016;

10.8. Cronograma de execução do Processo Seletivo Simplificado por Análise de Currículo:

DATAS PREVISTAS	EVENTOS
11/02/2016	Publicação do Edital de Abertura
11 a 12/02/2016	Prazo de Impugnação do edital de Abertura
15 a 16/02/2016	Período de Inscrições e Prova de Títulos

17/02/2016	Divulgação da Classificação dos Candidatos 117:00OMOLOGAÇÃO FINAL DASINSCRIÇÕES
17 a 18/02/2016	Recursos interpostos da ordem de Classificação dos candidatos.
19/02/2016	Homologação da Classificação Final
22/02/2016	Emissão de relatório de conclusão das atividades do Processo Seletivo Simplificado por Análise de Currículo nº 001/2016ao executivo

11. Dos Recursos

11.1 O candidato poderá interpor recurso , conforme consta do cronograma no item **10.8**, a contar do nos seguintes casos:

a) Em arrolamento à relação dos candidatos inscritos;

b) Relação de resultado preliminar dos candidatos;

c) Com relação às incorreções ou irregularidades constatadas na execução do Processo Seletivo Simplificado por Análise de Currículo.

11.2 O modelo para interposição de recurso encontra-se no Anexo- IV deste Edital.

11.3 O recurso, em relação ao Processo Seletivo Simplificado por Análise de Currículo deverá ser proposto individualmente, indicando o item, com indicação daquilo que o candidato se julga prejudicado, com a devida fundamentação, comprovando as alegações com documentos comprobatórios, juntando cópias dos mesmos, devendo ser dirigido a Comissão Preparatória do Processo Seletivo, entregue e protocolado na Secretaria Municipal de Educação.

11.4 Os pedidos de recursos deverão ser protocolados junto à Secretaria Municipal de Educação, no horário das 12:00 às 18:00 horas, conforme os prazos previstos no item 10.8

11.5 Após o julgamento pela Comissão Preparatória do Processo Seletivo Simplificado, dos recursos interpostos, os pontos correspondentes aos itens, serão alterados conforme documentos apresentados pelo candidato.

11.6 Será indeferido liminarmente o recurso que não tiver fundamentado ou interposto fora do prazo.

11.7 É de total responsabilidade da Comissão Preparatória do Processo Seletivo:

11.7.1 Realizar a Inscrição e Avaliação de Títulos;

11.7.2 Divulgar e publicar a relação das inscrições em ordem decrescente de classificação;

11.8 Após a homologação da classificação da Avaliação de Títulos, a Secretaria Municipal de Administração do Município de Alto Garças - MT, convocará por ordem de classificação, conforme distribuição de vagas dispostas no presente Edital, de acordo com a opção do cargo e necessidade da Secretaria Municipal de Educação.

Alto Garças – MT, 05 de fevereiro de 2016.

José Petrílio Guimarães Borges

Presidente da Comissão Preparatória do Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2016

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALTO GARÇAS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO POR ANÁLISE DE CURRÍCULO N° 001/2016

ANEXO I – DOS CARGOS E DAS VAGAS

NÍVEL SUPERIOR

Nº	CARGOS	Requisitos	Tipo de Prova	Remuneração Inicial R$	Horas aulas	VAGAS			
					Semanal	Normal	PNE	Total	Local de trabalho deal
01	Professor Pedagogo	Ensino Superior Licenciatura Plena em Pedagogia e/ou Normal Superior	Prova de Titulo	1.438,67	25h	5	01	06	Zona Urbana
02	Professor de Matemática	Ensino Superior Licenciatura Plena em Matemática	Prova de Titulo	1.438,67	25h	01	-	01	Zona Urbana
03	Professor de Português	Ensino Superior Licenciatura Plena em Letras/com habilitação em Língua Inglesa	Prova de Titulo	1.438,67	25h	02	-	02	Zona Urbana
04	Professor de Ciências	Ensino Superior Licenciatura Plena em Ciências Biológicas	Prova de Titulo	1.438,67	25h	01	-	01	Zona Urbana

NÍVEL MÉDIO

Nº	CARGOS	Requisitos	Tipo de Prova	Remuneração Inicial R$	Carga Horária	VAGAS			
					Semanal	Normal	PNE	Total	Local de trabalho
01	Técnico Administrativo Educacional – Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	Ensino Médio Completo	Prova de Titulo	880,00	40h	23	03	26	Zona Urbana

Alto Garças – MT, 05 de fevereiro de 2016.

José Petrílio Guimarães Borges

Presidente da Comissão Preparatória do Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2016

ANEXO II - ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

PROFESSOR PEDAGOGO, PROFESSOR DE CIÊNCIAS, PROFESSOR DE LETRAS, PROFESSOR DE MATEMÁTICA.
* Participar da formação de Políticas Educacionais nos diversos âmbitos específicos de sua atuação;* Elaborar planos, programas e projetos educacionais no âmbito específico de sua atuação;* Participar da elaboração do Plano Político Pedagógico -PPP;* Desenvolver a regência efetiva;* Controlar e avaliar o rendimento escolar;* Executar tarefa de recuperação de alunos;* Desenvolver pesquisa educacional e participar de reunião de trabalho;* Participar de ações administrativas e das interações educativas com a comunidade;* Buscar formação continuada no sentido de enfocar a perspectiva da ação reflexiva e investigativa;* Cumprir e fazer cumprir as determinações da legislação vigente;* Cumprir à hora-atividade no âmbito da unidade escolar, num total de 4 (quatro) horas semanais.TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL* Prestar apoio nas atividades executadas pelo Professor Regente e/ou Direção, contribuindo para o oferecimento de espaço físico e de convivência adequados à segurança, ao desenvolvimento e ao bem-estar social, físico e emocional das crianças/alunos, nas dependências das suas unidades de atendimento da rede pública municipal, em especial, em unidades de Educação Infantil, em salas de aula com alunos incluídos, salas de informática e de ciências.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALTO GARÇAS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO POR ANÁLISE DE CURRÍCULO N° 001/2016

ANEXO III– FICHA DE INSCRIÇÃO

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO	**Portador de Deficiência** ( ) Sim ( ) Não	Inscrição Nº ..... ***Para uso da Comissão***
Nome:		
Data de Nascimento:		
Endereço	Nº	
Bairro:		Telefone:

Do cargo Pretendido:

Cargo:

_ Local e Data Membro da Comissão Assinatura do Candidato

Portaria 016/2016-019/2016

RESERVADO À COMISSÃO	
Requisitos Avaliados (item 5.3.2)	Pontuação conquistada
Instrução (título de maior graduação)	
Capacitação	
Publicação	
Comunicação	
Experiência	
Total	

"----------

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO:	Inscrição Nº ..... *Para uso da Comissão*
Candidato	
Cargo:	

Alto Garças-MT, / /20

Membro da Comissão

Portaria 016/2016-019/2016

ANEXO IV

FORMULÁRIO PARA RECURSO

NOME DO (A) CANDIDATO (A)
RG Nº CPF NºCARGO:Nº DA INSCRIÇÃO:TIPO DE RECURSO:ARGUMENTAÇÃO DO CANDIDATO:ALTO GARÇAS-MT, DE FEVEREIRO DE 2016ASSINATURA DO (A) REQUERENTE

ANEXO V

FORMULÁRIO DE PROCURAÇÃO

Eu (*nome completo*) , (*nacionalidade*) ,

(*estado civil*) , (*profissão*) , nascido (a) em

, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº e do CPF nº

, residente na Rua/Av. , nº

, Bairro , Cidade de , Estado

, CEP , Telefone nº , NOMEIO E CONSTITUO MEU BASTANTE PROCURADOR(A) o(a) senhor(a) (*nome completo*)

, (*nacionalidade*) , (*estado civil*)

, (*profissão*) , nascido(a) em , portador(a) da Cédula de Identidade RG nº e do CPF nº , residente na

Rua/Av. , nº , Bairro

, Cidade de Estado ,

CEP , Telefone nº , para o fim específico de assinar o requerimento de inscrição no Processo Seletivo de Alto Garça – MT.

, de de 2016.

Assinatura do (a) requerente

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI

GABINETE DO PREFEITO/SETOR DE LICITACAO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2016

Processo Administrativo nº: 0313/2016

AVISO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Alto Paraguai-MT, designado pela **Portaria nº.06/2016**, por determinação do EXMO. SR. Prefeito do Município de Alto Paraguai-MT, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento de quantos possam se interessar, que fará realizar licitação, **24 de Fevereiro de 2016, às 9:30 horas, nas dependências da Prefeitura Municipal de Alto Paraguai, sito à Avenida Presidente Médici, n° 470, Centro, Alto Paraguai-MT,** na modalidade Pregão Presencial, do tipo **MENOR PREÇO POR ÍTEM**, objetivando a contratação de empresa idônea que ofereça a proposta mais vantajosa para a Administração Pública Municipal para fornecimento de **Equipamentos Hospitalares para atendimento à atenção básica, conforme descrito no Termo de Referência/Proposta/MS/ nº 11762.431000/1140-04 e uma Caminhote Cabine Dupla, constantes no anexo I,** que estarão disponíveis aos interessados, a partir desta publicação, no endereço acima descrito, em horário comercial.

Silvio Leite S Júnior

Pregoeiro Oficial.

SECRETARIA DE RECEITA E CONTROLE
DECRETO Nº 009/2016, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2016

"*Cancela despesa inscrita em Restos a Pagar não Processados, empenhada nos exercícios de 2003., 2005.,2006., 2007 e 2008 porém, não consumado o implemento de condição na sua totalidade, considerando a impossibilidade de sua realização, na forma que especifica e dá outras providências*".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI, no uso da competência e atribuições que lhes conferem as Constituições da República e do Estado de Mato Grosso, bem assim a Lei Orgânica do Município, e no exercício da direção superior da Administração, tendo em vista o superior e predominante interesse do Município, fulcrado no que dispõe a legislação vigente aplicável à espécie, especialmente o art. 36, em combinação com o parágrafo único do art. 92, da Lei Federal nº 4320/64, de 17/03/64, considerando não haver ocorrido o implemento de condição na sua totalidade e a impossibilidade de sua realização,

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam, por força deste decreto, cancelados os créditos empenhados nos exercícios de *2003., 2005.*, 2006., 2007 e 2008., inscritos em Restos a Pagar - não Processados, nos balanços gerais do MUNICÍPIO DE ALTO PARAGUAI/MT, a saber:

EXERCICIO DE 01/01/2003 a 31/12/2003

01 - Nota de Empenho Nr. 00466/2003 - 26/02/2003 – Em favor de AGILI SOFTWARE PARA AREA PUBLICA LTDA, no valor de R$ 370,00 (Trezentos e setenta reais);

02 – Nota de Empenho Nr. 00573/2003 - 26/02/2003 – Em favor de FOGACA & CIA LTDA, no valor de R$ 572,63 (Quinhentos e setenta e dois reais e sessenta e três centavos);

03 – Nota de Empenho Nr. 00574/2003 - 26/02/2003 – Em favor de FOGACA & CIA LTDA, no valor de R$ 419,90 (Quatrocentos e dezenove reais e noventa centavos);

04 – Nota de Empenho Nr. 00782/2003 - 25/03/2003 – Em favor de DENTAL TANGARA LTDA, no valor de R$ 702,60 (Setecentos e dois reais e sessenta centavos); 05 – Nota de Empenho Nr. 001685/2003 - 18/08/2003 – Em favor de ELZA ERMITA, no valor de R$ 110,00 (Cento e dez reais);

06 – Nota de Empenho Nr. 001997/2003 - 09/09/2003 – Em favor de CONSULTORIA PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, no valor de R$ 334,00 (Trezentos e trinta e quatro reais);

07 – Nota de Empenho Nr. 002192/2003 - 10/10/2003 – Em favor de GRAFICA E EDITORA CENTRO OESTE LTDA, no valor de R$ 880,00 (Oitocentos e oitenta reais);

08 – Nota de Empenho Nr. 002221/2003 - 10/10/2003 – Em favor de DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS IRMAOS SOUZA LTDA, no valor de R$ 73,00 (Setenta e três reais);

09 – Nota de Empenho Nr. 002309/2003 27/10/2003 – Em favor de REFORMADORA DE PNEUS NACIONAL LTDA, no valor de R$ 185,00 (Cento e oitenta e cinco reais); 10 – Nota de Empenho Nr. 002471/2003 - 03/11/2003 – Em favor de W.S. GONCALVES ELETRONICOS-ME – INTERCEL, no valor de R$ 60,00 (Sessenta reais);

11 – Nota de Empenho Nr. 002769/2003 - 29/12/2003, Em favor de RETIFICA DIAMANTINO, no valor de R$ 450,00 (Quatrocentos e cinquenta reais);

TOTAL DO EXERCÍCIO DE 2003 R$ 4.157,13

EXERCICIO DE 01/01/2005 a 31/12/2005

01 - Nota de Empenho Nr. 00527/2005 - 10/02/2005, Em favor de HIDROSAN ENGENHARIA COMERCIO E REPRESENTACOES, no valor de R$ 60,00 (Sessenta reais);

02 - Nota de Empenho Nr. 001067/2005 - 21/03/2005, Em favor de AUTO POSTO TUPA LTDA, no valor de R$ 500,00 (Quinhentos reais);

03 - Nota de Empenho Nr. 001082/2005 - 28/03/2005, Em favor de DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NATURAIS LTDA, no valor de R$ 685,98 (Seiscentos e oitenta e cinco reais e noventa e oito centavos);

04 - Nota de Empenho Nr. 001410/2005 - 02/05/2005, Em favor de HIDROSAN ENGENHARIA COMERCIO E REPRESENTACOES, no valor de R$ 240,00 (Duzentos e quarenta reais);

05 – Nota de Empenho Nr. 001527/2005 - 13/05/2005, Em favor de HIDROSAN ENGENHARIA COMERCIO E REPRESENTACOES, no valor de R$ 495,50 (Quatrocentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos);

06 – Nota de Empenho Nr. 001674/2005 - 01/06/2005, Em favor de MARIA CLEIDE DE OLIVEIRA – ME, no valor de R$ 15,00 (Quinze reais);

07 – Nota de Empenho Nr. 001800/2005 - 20/06/2005, Em favor de JF MECANICA E AUTO PECAS LTDA, no valor de R$ 122,00 (Cento de vinte e dois reais);

08 – Nota de Empenho Nr. 001839/2005 - 30/06/2005, Em favor de GOLDLENS PRODUTOS OPTICOS LTDA, no valor de R$ 650,00 (Seiscentos e cinquenta reais); 09 – Nota de Empenho Nr. 002269/2005 - 01/08/2005, Em favor de JOSENILDO SA TELES PORTO – ME, no valor de R$ 90,00 (Noventa reais);

10 – Nota de Empenho Nr. 002389/2005 - 10/08/2005, Em favor de HIDROSAN ENGENHARIA COMERCIO E REPRESENTACOES, no valor de R$ 46,00 (Quarenta e seis reais);

11 – Nota de Empenho Nr. 002437/2005 - 25/08/2005, Em favor de DEYVE-TEC ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA – ME, no valor de 120,00 (Cento e vinte reais);

12 – Nota de Empenho Nr. 002572/2005 - 05/09/2005, Em favor de CHIOCA & VEDOIA LTDA EPP, no valor de 98,00 (Noventa e oito reais);

13 – Nota de Empenho Nr. 002660/2005 - 26/09/2005 , Em favor de MURILO GOLIN DOS SANTOS, no valor de R$ 43,00 (Quarenta e três reais);

14 – Nota de Empenho Nr. 002679/2005 - 28/09/2005 , Em favor de CASA DOS ESPORTES VARZEAGRANDENSE, no valor de R$ 350,50 (Trezentos e cinquenta reais e cinquenta centavos);

15 – Nota de Empenho Nr. 003492/2005 - 09/12/2005 , Em favor de GERSON DE ALMEIDA SANTOS –ME, no valor de R$ 200,00 (Duzentos reais).

TOTAL DO EXERCÍCIO DE 2005 R$ 3.715,98

EXERCICIO DE 01/01/2006 a 31/12/2006

01 - Nota de Empenho Nr. 001103/2006 - 03/04/2006 , Em favor de MASTER RADIADORES E AR CONDICIONADO, no valor de R$ 530,00 (Quinhentos e trinta reais);

02 – Nota de Empenho Nr. 001232/2006 - 27/04/2006 , Em favor de JEFERSON B. MONTEIRO DE OLIVEIRA & CIA LTDA-EPP, no valor de R$ 63,55 (Sessenta e três reais e cinquenta e cinco centavos);

03 – Nota de Empenho Nr. 001483/2006 - 12/05/2006 , Em favor de HIDROSAN ENGENHARIA COMERCIO E REPRESENTACOES, no valor de R$ 120,00 (Cento de vinte reais);

04 – Nota de Empenho Nr. 001484/2006 - 12/05/2006 , Em favor de JF MECANICA E AUTO PECAS LTDA, no valor de R$ 150,00 (Cento e cinquenta reais);

05 – Nota de Empenho Nr. 001664/2006 - 01/06/2006 , Em favor de T A DEL CASTANHEL DOS SANTOS, no valor de R$ 191,00 (Cento e noventa e um reais);

06 – Nota de Empenhpo Nr. 002213/2006 - 01/08/2006, Em favor de TRESCINCO DISTRIBUIDORA AUTOMOVEIS LTDA, no valor de R$ 62,00 (Sessenta e dois reais);

07 – Nota de Empenho Nr. 002248/2006 - 07/08/2006, Em favor de KAUA IND. E COMERCIO DE UNIFORMES LTDA, no valor de R$ 118,98 (Cento e dezoito reais e noventa e oito centavos);

08 – Nota de Empenho Nr. 002381/2006 - 29/08/2006, Em favor de P. O COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA ME, no valor de R$ 339,00 (Trezentos e trinta e nove reais);

09 – Nota de Empenho Nr. 002415/2006 - 01/09/2006, Em favor de AGUILERA AUTO PECAS LTDA, no valor de R$ 90,00 (Noventa reais);

10 – Nota de Empenho Nr. 002528/2006 - 01/09/2006, Em favor de AGUILERA AUTO PECAS LTDA, no valor de R$ 123,00 (Cento e vinte e três reais);

11 – Nota de Empenho Nr. 002542/2006 - 21/12/2006, Em favor de L.P. QUERO PALMA – ME, no valor de R$ 1.390,00 (Hum mil, trezentos e noventa reais);

12 – Nota de Empenho Nr. 002543/2006 - 01/09/2006 , Em favor de L.P. QUERO PALMA – ME, no valor de R$ 30,00 (Trinta reais);

13 – Nota de Empenho Nr. 002576/2006 - 06/09/2006, Em favor de CASA DE COURO SANTA RITA LTDA, no valor de R$ 18,00 (Dezoito reais);

14 – Nota de Empenho Nr. 002620/2006 - 12/09/2006, Em favor de CASA DE COURO SANTA RITA LTDA, no valor de R$ 78,01 (Setenta e oito reais e um centavo);

15 – Nota de Empenho nr. 002840/2006 - 02/10/2006 , Em favor de CASTOLDI DIESEL LTDA, no valor de R$ 46,00 (Quarenta e seis reais);

16 – Nota de Empenho Nr. 002855/2006 - 02/10/2006 , Em favor de DENTAL CENTRO OESTE LTDA, no valor de R$ 275,71 (Duzentos e setenta e cinco reais e setenta e um centavo);

17 – Nota de Empenho nr. 002981/2006 - 19/10/2006, Em favor de SOUZA & PROVENZANO LTDA, no valor de R$ 0,08 (Oito Centavos);

18 – Nota de Empenho nr. 003305/2006 - 01/11/2006, Em favor de POSTO 10 DIAMANTINO LTDA, no valor de R$ 40,00 (Quarenta Reais);

19 – Nota de Empenho nr. 003359/2006 - 08/11/2006, Em favor de CASTOLDI DIESEL LTDA, no valor de R$ 48,50 (Quarenta e Oito Reais e Cinquenta Centavos); 20 – Nota de Empenho nr. 003397/2006, Em favor de 10/11/2006 CASTOLDI DIESEL LTDA, no valor de R$ 190,00 (Cento e Noventa Reais);

21 – Nota de Empenho Nr. 003480/2006 - 27/11/2006, Em favor de LUZIA DE FATIMA FONTANA – ELETRICA, no valor de R$ 8,00 (Oito Reais);

22 – Nota de Empenho nr. 003481/2006 - 27/11/2006, Em favor de MARIA CLEIDE DE OLIVEIRA – ME, no valor de R$ 40,02 (Quarenta Reais e Dois Centavos);

23 – Nota de Empenho nr. 003585/2006 - 01/12/2006, Em favor de BRANEL COMERCIO MATERIAIS ELETRICOS LTDA, no valor de R$ 113,45 (Cento e Treze Reias e Quarenta e Cinco Centavos);

24 – Nota de Empenho nr. 003662/2006 - 08/12/2006, Em favor de ALBA MARIA BARBOSA LACERDA OLIVEIRA SOUZA, no valor de R$ 30,00 (Trinta Rais);

25 - Nota de Empenho nr. 003663/2006 - 08/12/2006, Em favor de VALDENEIS MASSAROLO – ME, no valor de R$ 3,00 (Tres Reais);

26 – Nota de Empenho nr. 003732/2006 - 21/12/2006, Em favor de MARIANO E GUIMARAES LTDA, no valor de R$ 18,00 (Dezoito Reais);

TOTAL DO EXERCÍCIO DE 2006 - R$ 4.116,30 (Quatro Mil, Cento e Dezesseis Reais e Trinta Centavos).

EXERCICIO DE 01/01/2007 a 31/12/2007

01 – Nota de Empenho nr. 00367/2007 - 09/02/2007, Em favor de MANOEL JOSE DE SOUZA & CIA LTDA ME, no valor de R$ 40,00 (Quarenta Reais);

02 – Nota de Empenho nr. 00407/2007 - 15/02/2007, Em favor de MANOEL JOSE DE SOUZA & CIA LTDA ME, no valor de R$ 180,00 (Cento e Oitenta Reais);

03 – Nota de Empenho nr. 00691/2007 - 08/03/2007, Em favor de MANOEL JOSE DE SOUZA & CIA LTDA ME, no valor de R$ 121,00 (Cento e Vinte e Um Reais);

04 – Nota de Empenho nr. 001124/2007 - 16/04/2007, Em favor de FP COMERCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA, no valor de R$ 677,16 (Seiscentos e Setenta e Sete Reais e Dezesseis Centavos);

05 – Nota de Empenho nr. 001196/2007 - 24/04/2007, Em favor de USEFIX UNIVERSAL SOLDAS E FIXACAO LTDA, no valor de R$ 150,00 (Cento e Cinquenta Reais);

06 – Nota de Empenho nr. 001343/2007 - 08/05/2007, Em favor de AUTO ELETRICA E TRANSPORTES AVENIDA EIRELI – ME, no valor de R$ 372,00 (Trezentos e Setenta e Dois Reais);

07 – Nota de Empenho nr. 002864/2007 - 05/10/2007, Em favor de FP COMERCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA, no valor de R$ 1.497,98 (Hum mil, Quatrocentos e Noventa e Sete Reais e Noventa e Oito Centavos);

08 – Nota de Empenho nr. 003077/2007 - 31/10/2007, Em favor de RONDON & WRZESINSKI LTDA – ME, no valor de R$ 1.500,00 (Hum mil e Quinhentos Reais);

09 – Nota de Empenho nr. 003123/2007 - 06/11/2007, Em favor de MAXIMUS CONSTRUTORA LTDA, no valor de R$ 300,00 (Trezentos Reais);

TOTAL DO EXERCÍCIO DE 2007 - R$ 4.838,14 (Quatro Mil, Oitocentos e Trinta e Oito Reais e Quatorze Reais).

EXERCICIO DE 01/01/2008 a 31/12/2008

01 – Nota de Empenho nr. 00711/2008 - 03/03/2008, Em favor de JOAO JOAQUIM DOS SANTOS, no valor de R$ 140,00 (Cento e Quarenta Reais);

02 – Nota de Empenho nr. 00726/2008 - 11/03/2008 , Em favor de FRANCISCO FRANCELINO DE LIMA, no valor de R$ 1.500,00 (Hum mil e Quinhentos Reais);

03 – Nota de Empenho nr. 00927/2008 - 25/03/2008 , Em favor de SEC. DE VIACAO OBRAS E SERV. PUBLICOS, no valor de R$ 284,61 (Duzentos e Oitenta e Quatro Reais e Sessenta e Um Centavos);

04 – Nota de Empenho nr. 001497/2008 - 20/05/2008 , Em favor de FP COMERCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA, no valor de R$ 70,95 (Setenta Reais e Noventa e Cinco Centavos);

05 – Nota de Empenho nr. 001606/2008 - 02/06/2008, Em favor de SOLANGE TERESINHA CARVALHO PISSOLATO, no valor de R$ 27,51 (Vinte e Sete Reais e Cinquenta e Um Centavos);

06 – Nota de Empenho nr. 001755/2008 - 10/06/2008, Em favor de BENEDITO DE ARRUDA ALMEIDA, no valor de R$ 120,00 (Cento e Vinte Reais);

07 – Nota de Empenho nr. 001761/2008 - 10/06/2008, Em favor de BIOAGRI ANALISES DE ALIMENTOS LTDA, no valor de R$ 1.122,90 (Hum mil, Cento e Vinte e Dois Reais e Noventa Centavos);

08 – Nota de Empenho nr. 001885/2008 - 25/06/2008, Em favor de PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI, no valor de R$ 268,60 (Duzentos e Sessenta e Oito Reais e Sessenta Centavos);

09 – Nota de Empenho nr. 002104/2008 - 17/07/2008, Em favor de FP COMERCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA, no valor de R$ 1.150,10 (Hum mil, Cento e Cinquenta Reais e Dez Centavos);

10 – Nota de Empenho nr. 002159/2008 - 25/07/2008, Em favor de ROSI FELISMINA CORREA, no valor de R$ 124,49 (Cento e Vinte e Quatro Reais e Quarenta e Nove Centavos);

11 – Nota de Empenho nr. 002273/2008 - 01/08/2008, Em favor de RADIO PARECIS DE DIAMANTINO LTDA, no valor de R$ 400,00 (Quatrocentos Reais);

12 – Nota de Empenho nr. 002739/2008 - 17/09/2008, Em favor de MARLI DOS REIS FERREIRA EPP, no valor de R$ 1.000,00 (Hum mil Reais);

13 – Nota de Empenho nr. 003034/2008 - 13/10/2008, Em favor de DORIOCAN DIESEL PEÇAS E SERVIÇOS PARA VEÍCULO L, no valor de R$ 183,10 (Cento e Oitenta e Três Reais e Dez Centavos ;

14 – Nota de Empenho nr. 003234/2008 - 03/11/2008, Em favor de MORAIS & DIAS LTDA., no valor de R$ 395,79 (Trezentos e Noventa e Cinco Reais e Setenta e Nove Centavos);

15 – Nota de Empenho nr. 003777/2008 - 17/12/2008, Em favor de ROSINEIA DA SILVA CAMARGO, no valor de R$ 734,18 (Setecentos e Trinta e Quatro Reais e Dezoito Centavos);

16 – Notade Empenho nr. 003814/2008 - 23/12/2008, Em favor de ROSINEIA DA SILVA CAMARGO, no valor de R$ 256,20 (Duzentos e Cinquenta e Seis Reais e Vinte Centavos);

17 – Nota de Empenho nr. 003821/2008 - 26/12/2008, Em favor de FP COMERCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA, no valor de R$ 5.825,00 (Cinco Mil, Oitocentos e Vinte e Cinco Reais);

18 – Nota de Empenho nr. 003878/2008 - 30/12/2008, Em favor de PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI, no valor de R$ 1.870,00 (Hum mil Oitocentos e Setenta Reais);

TOTAL DO EXERCÍCIO DE 2008 – R$ 15.473,43 (Quinze Mil, Quatrocentos e Setenta e Três Reais e Quarenta e Três Centavos).

Parágrafo Único – Os créditos cancelados citados neste artigo, não processado e não liquidado, bem como ainda não enquadrado nas disposições do artigo 36, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17/03/64, são anulados por ausência dos Implementos de Condições e por impossibilidade de suas realizações, decorrentes de culpas unilaterais dos credores titulares dos mesmos, não podendo ser utilizados como recursos para abertura de créditos adicionais, devendo, tão-somente, serem formalizadas as suas baixas legais no passivo dos balanços dos exercícios de 2003, 2005, 2006, 2007 e 2008, para os fins de mister, não se admitindo a sua restauração, em nenhuma hipótese, pela impossibilidade de seu processamento em virtude da não implementação de condições por parte dos credores.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário, para que surtam todos os seus jurídicos e legais efeitos e produza os resultados de seu objeto de mister.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E PROVIDENCIE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Paraguai, 11 de fevereiro de 2016.

Adair Jose Alves Moreira

Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO/SETOR DE LICITACAO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2016

A Prefeitura Municipal de Alto Paraguai, através do Pregoeiro Oficial, torna público, para conhecimento de interessados que realizará no dia **25/02/2016 *às* 09:00 *horas***, Licitação na modalidade: PREGÃO PRESENCIAL, tipo “Menor Preço por Item”, cujo objetivo é: **Aquisição de Pneus Carga Radial para atender as necessidades da frota municipal da Prefeitura Municipal de Alto Paraguai, conforme anexo I.** O Edital completo está a disposição na sede da Prefeitura Municipal de Alto Paraguai, Rua Presidente Médici, 470, Bela Vista, setor de licitação/pregão das 07h00min as 13h00min, ou pelo telefone (65) 3396-1468.

Alto Paraguai - MT, 11 de Fevereiro de 2015.

_____

Silvio Leite da Silva Junior Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 084/2015

PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2015

O **Município de Alto Taquari - Estado de Mato Grosso**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Macário Subtil de Oliveira, nº 848, Centro, Alto Taquari - MT, inscrito no CNPJ Nº 01.362.680/0001-56, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, **Sr. Maurício Joel de Sá**, brasileiro, casado, engenheiro, residente à Avenida Macário Subtil de Oliveira, Nº 943 – centro, nesta cidade, portador da cédula de identidade RG Nº 3.955. 143-8 SSP/PR, devidamente inscrito no CPF/MF sob o Nº 604.771.489-72 em face do **PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/**

2015, RESOLVE Registrar o Preço da empresa **BATISTA VANO & CIA LTDA**, CNPJ Nº 11.002.989/0001-99, com sede à Rua Francisco Mendes de Moraes, nº 855 - Centro, na cidade de Alto Taquari - MT, neste ato representado pela Srª Maria de Lourdes Batista Vano, brasileira, casada, portadora do RG nº 15826936-6 SSP/SP e CPF nº 202.761.068-57, residente na Rua Francisco Mendes de Moraes, nº 855 - Centro, na cidade de Alto Taquari - MT, doravante denominada simplesmente **FORNECEDORA**, para prestação de serviço, nos termos do Edital de Licitação respectivo e do Termo de Referência anexo, sujeitando-se as partes às determinações da Lei n. 8.666/93 e suas alterações, a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 011/2011, e, sendo observadas as bases e os fornecimentos indicados nesta Ata.

1.0 – CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE **MICRO EMPRESA E/OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE** PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOSESPECIALIZADOS EM LOCAÇÃO DE MÓVEIS, TOALHAS, UTENSÍLIOS, DECORAÇÃO E BUFFET NOS EVENTOS E SOLENIDADES QUE SERÃO REALIZADOS PELO MUNICÍPIO DE ALTO TAQUARI, conforme discriminação disposta no anexo I do Edital, que fica fazendo parte desta Ata.

1.2 – Este instrumento não obriga a PREFEITURA a adquirir todo o objeto licitado, facultando, portanto, à administração que adquira conforme sua necessidade.

2.0 - CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1 – A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento.

3.0 – CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E DO REAJUSTE

3.1 - O preço, a quantidade, o fornecedor e as especificações dos itens registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

BATISTA VANO & CIA LTDA

CNPJ Nº 11.002.989/0001-99

ITEM	QUANT	EVENTOS	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS E MATERIAIS A SEREM LOCADOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	Formatura da Pré Escola	Cortinado da parede inteira do fundo do salão com banner, forração e decoração do palco; montagem de ambientes para foto na entrada do salão com tema sugerido; forração e decoração da parte externa da entrada do salão; 70 tampões; 70 toalhas longas; 70 mesas; 70 arranjos para decorar mesa de convidados, 560 cadeiras; 70 cobra; montagem de 02 aparadores de comida com tampos de madeira e forração dos mesmos 7 travessas p/ servir os alimentos e seus respectivos pegadores e talheres para servir coquetel.	R$ 15. 485,00	R$ 15. 485,00
2	6	Decoração de ambientes em eventos de buffet	Preparar ambiente e servir Buffet para 150 pessoas em solenidades realizadas pela prefeitura.	R$ 2. 555,50	R$ 15. 333,00
3	1	Dia das crianças	Decorar local do evento com banner, balões forração e decoração do palco nas cores do tema; fixação de rede com bexigas no teto do salão; montagem de ambiente para foto com arcos de bexiga e cenário montado na entrada do local; forração e decoração da parte externa.	R$ 9. 500,00	R$ 9. 500,00
4	1	Dia Internacional do Idoso	40 arranjos com flores naturais p/ mesa de convidados; arranjos com flores naturais p/ aparadores de comida; montagem de aparadores de comida com tampos de madeira e forração de tecido; 40 mesas, 40 tampão; 40 toalhas longas; 40 toalhas cobres; 200 cadeiras; 200 capas de cadeira c/ braço; 200 pratos; 200 talheres; 200 taças; 200 pratos de sobremesas; 200 talheres de sobremesa, 08 jarras de vidro; 6 travessas p/ servir os alimentos; 16 talheres p/ servir alimentos; cortinar fundo do salão; montar 04 pilares com flores no salão.	R$ 5. 050,00	R$ 5. 050,00
5	1	Dia dos Pais	40 arranjos com flores naturais p/ mesa de convidados; arranjos com flores naturais p/ aparadores de comida; montagem de aparadores de comida com tampos de madeira e forração de tecido; 40 mesas, 40 tampão; 40 toalhas longas; 40 toalhas cobres; 200 cadeiras; 200 capas de cadeira c/ braço; 200 pratos; 200 talheres; 200 taças; 200 pratos de sobremesas; 200 talheres de sobremesa, 08 jarras de vidro; 6 travessas p/ servir os alimentos; 16 talheres p/ servir alimentos; cortinar fundo do salão; montar 04 pilares com flores no salão.	R$ 5. 050,00	R$ 5. 050,00
6	01	Natal do Idoso	40 arranjos com flores naturais p/ mesa de convidados; arranjos com flores naturais p/ aparadores de comida; montagem de aparadores de comida com tampos de madeira e forração de tecido; 40 mesas, 40 tampão; 40 toalhas longas; 40 toalhas cobres; 200 cadeiras; 200 capas de cadeira c/ braço; 200 pratos; 200 talheres; 200 taças; 200 pratos de sobremesas; 200 talheres de sobremesa, 08 jarras de vidro; 6 travessas p/ servir os alimentos; 16 talheres p/ servir alimentos; cortinar fundo do salão; montar 04 pilares com flores no salão.	R$ 6. 047,00	R$ 6. 047,00
TOTAL GERAL DOS SERVIÇOS	**R$ 56. 465,00**				

VALOR POR EXTENSO: CINQUENTA E SEIS MIL E QUATROCENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS .

3.2 – Os preços deverão ser expressos em reais e de conformidade com subitem 7.1 do edital, fixo e irreajustável.

3.3 – Fica ressalvada a possibilidade de alteração dos preços caso ocorra o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, conforme disposto no Art. 65, alínea “d” da Lei 8.666/93.

3.4 – No caso de solicitação do equilíbrio econômico-financeiro, a contratada deverá solicitar formalmente ao Município de Alto Taquari - MT, devidamente acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido, sendo que o mesmo será encaminhado à Assessoria Jurídica do Município para o devido parecer.

3.5 - Em caso de redução nos preços, a contratada fica obrigada a repassar ao município o mesmo percentual de desconto.

4.0 – CLÁUSULA QUARTA - DO FORNECIMENTO E DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS

4.1 - Os serviços serão solicitados de forma parcelada, de acordo com os eventos e solenidades do Município. A secretaria solicitará os serviços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da Requisição de Compras, devidamente assinada, emitida pela Administração Pública Municipal e deverá ser prestado diretamente na secretaria solicitante.

4.2 - A contratada deverá arcar com todas as despesas de transporte para entrega do objeto, quando necessário, sem ônus para a administração municipal.

4.3 - O objeto do presente certame deverá ser entregue somente mediante requisição de compra sob pena de não pagamento dos produtos.

4.4 - Caso não haja a confirmação do recebimento dos serviços, no prazo do item 15.1, será aplicada **a multa de 15% sobre o valor total da contratação**, mediante processo administrativo, garantida a ampla defesa.

4.5 - No ato da entrega os produtos passarão por conferência, do modo que aqueles que não estiverem em conformidade com o pedido, não serão recebidos, devendo a contratada, no prazo de 24 horas contadas da comunicação do não recebimento, promover a entrega dos produtos de acordo com o solicitado, recolhendo os rejeitados, sob pena de inadimplemento do contrato.

5.0 – CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1 - São obrigações da CONTRATADA:

5.1.1 – Retirar a Nota de Empenho no prazo de 02 (dois) duas úteis, contados do recebimento da convocação formal, sob pena de multa de 2% ao dia. Ultrapassando o período do 10º (décimo) dia útil a Ata de Registro de preço poderá ser rescindida;

5.1.2 – Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela PREFEITURA, de acordo com as especificações do edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas;

5.1.3 - Prestar esclarecimentos e orientações que forem solicitadas pelo Município de Alto Taquari, quanto ao produto e procedimento de entrega, obrigando-se a corrigir prontamente às falhas detectadas;

5.1.4 – Aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessária, até o limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes;

5.1.5 – Os acréscimos ou supressões até o limite legal de 25% serão aplicados automaticamente na ata de Registro de Preço;

5.1.6 – Fornecer os produtos, conforme estipulado neste edital e de acordo com a proposta apresentada;

5.1.7 - Protocolar a Nota Fiscal dos produtos fornecidos, para posterior encaminhamento à Secretaria de Administração e Orçamento do Município de Alto Taquari a fim de efetivação do pagamento devido;

5.1.8 - Como condição para o pagamento, a contratada deverá estar com a documentação obrigatória devidamente atualizada e comprovar situação regular perante a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), anexa a Nota Fiscal;

5.1.9 - Assumir, ainda, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho dos serviços de entrega ou em conexão com eles, ainda que ocorridos em dependências do Município de Alto Taquari;

5.1.10 - Não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto desta Ata, sem a devida anuência do Município de Alto Taquari;

5.1.11 - Não cobrar, qualquer serviço ou produto adicional que não conste da proposta apresentada, referente à entrega parcelada do objeto constante desta Ata.

5.2 - São obrigações do CONTRATANTE:

5.2.1 – Convocar a contratada para a retirada da ordem de fornecimento dos produtos;

5.2.2 - Fornecer a contratada, todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto desta Ata;

5.2.3 - Efetuar o pagamento nas condições de preço e prazo estabelecidos neste edital;

5.2.4 - Notificar por escrito, à empresa fornecedora, toda e qualquer irregularidade constatada no fornecimento do objeto licitado.

6.0 – CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1 - O pagamento será efetuado pelo Município de Alto Taquari à fornecedora, 15 (quinze) dias após a prestação dos serviços e emissão da Nota Fiscal devidamente certificada pelo Agente Público competente.

6.2 - A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal ou Fatura, documento em papel timbrado da empresa informando a Agência Bancária e o numero da Conta a ser depositado o pagamento. Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais e/ou Faturas.

6.3 - Como condição para o pagamento, o licitante vencedor deverá estar com a documentação obrigatória devidamente atualizada e comprovar situação regular perante a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), anexando cópia destes documentos a Nota Fiscal.

6.4 – Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

6.5 - A critério da contratante poderão ser utilizados créditos da contratada para cobrir dívidas de responsabilidades para com ela, relativos a multas que lhe tenham sido aplicadas em decorrência da irregular execução contratual.

6.6 - A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outro CNPJ.

6.7 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, por culpa do Contratante, o valor devido será acrescido de encargos moratórios calculados desde a data final do período de adimplemento até a data do efetivo pagamento, o valor original deverá ser atualizado pelo IGPM-DI da FGV, acrescido de 0,5% (meio por cento) de juros de mora por mês ou fração.

7.0 – CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

7.1 - O presente instrumento poderá ser rescindido por iniciativa de qualquer uma das partes, mediante notificação de no mínimo 10 (dez) dias de antecedência.

7.2 - Constituem motivos para rescisão sem indenização:

7.2.1 – o descumprimento de qualquer das cláusulas desta ata;

7.2.2 – a subcontratação total ou parcial do seu objeto;

7.2.3 – o comprometimento reiterado de falta na sua execução;

7.2.4 – a decretação de falência ou insolvência civil;

7.2.5 - a dissolução da sociedade ou falecimento de todos os sócios;

7.2.6 – razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, devidamente justificadas pela máxima autoridade da Administração e exarada no processo administrativo a que se refere o Contrato;

7.2.7 – ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada impeditiva da execução da ata.

7.3 – É direito da Administração, em caso de rescisão administrativa, usar das prerrogativas do art. 77 da Lei 8.666/93.

7.4 - É direito da CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa nos casos de rescisão prevista nos itens 7.1.1, 7.1.2, 7.1.3.

8.0 – CLÁUSULA OITAVA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E AOS CASOS OMISSOS

8.1 – As partes declaram-se sujeitas às disposições da Lei Federal 8.666/93 e todas as suas alterações, que será aplicada em sua plenitude a esta ata, bem como aos casos omissos resultantes desta pactuação.

9.0 – CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 - A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no artigo 65 da Lei nº 8.666/93, e, artigos 50 a 52 do Decreto Municipal Nº 011/2011.

10.0 – CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 - O Fornecedor terá seu registro cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) tiver presentes razões de interesse público.

10.2 - O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Município de Alto Taquari, conforme o artigo 53 do Decreto Municipal Nº 011/2011.

10.3 - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual decorrente de caso fortuito ou de força maior, desde que devidamente comprovado.

11.0 – CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 – As despesas decorrentes com a contratação do objeto desta licitação correrão por conta das seguintes dotações:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

02.060.0.0.12.365.8020.2043.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.140.0.0.08.244.6050.2118.3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

02.140.0.0.08.244.6050.2204.3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

02.140.0.0.08.241.6080.2169.3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

03.110.0.0.08.244.6120.2168.3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

12.0 – CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

12.1 - A fiscalização da execução do contrato será exercida pelo fiscal de contrato **DAVID BARBOSA DOS SANTOS**, de acordo com a portaria municipal nº 57/2014**.**

13.0 – CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 - Independentemente de outras sanções legais e das cabíveis cominações penais, pela inexecução total ou parcial desta contratação, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada, segundo a extensão da falta cometida, as seguintes penalidades, previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, na Lei nº 10.520/02, no Decreto Municipal nº 011/2011.

a) Aplicação de multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contratado, nas hipóteses de inexecução total da contratação, e de 10% (dez por cento) se ocorrer inexecução parcial, reconhecendo a empresa os direitos do Município de Alto Taquari, nos termos do art. 77 da Lei n. 8.666/93;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Alto Taquari, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93;

e) Impedimento de licitar e contratar com o Município de Alto Taquari pelo prazo de até 05 (cinco) anos, à licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, sem prejuízo das multas previstas neste edital.

13.2 - Expirados os prazos propostos para o início dos serviços sem que a contratada o faça, ou ocorrendo atraso na entrega do objeto contratado, iniciar-se-á a aplicação da penalidade de multa de mora, correspondente a 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado ou cuja justificativa não tenha sido acatada pela Administração do Município de Alto Taquari, incidente sobre o valor total desta contratação.

13.2.1 - A multa prevista será aplicada até o limite de 20 (vinte) dias, decorrido esse prazo, poderá, a administração, sob seu critério, não mais aceitar o objeto licitado, configurando-se a inexecução total do contratado, com as conseqüências previstas em lei, no ato convocatório e nesta Ata de Registro de Preços, a qual consta as obrigações contratuais para cada uma das partes.

13.3 - As sanções previstas nas alíneas "a", "c", “d” e “e” do item 11.1, poderão ser aplicadas juntamente com a prevista na alínea "b", facultada a defesa prévia da adjudicatária no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da ciência do ocorrido;

13.4 - O licitante vencedor terá o **prazo máximo de 01 (um) dia útil**, após regular notificação por escrito, para confirmar o recebimento da **Ordem de Fornecimento**.

13.4.1 - No caso de encaminhamento da Ordem de Fornecimento por meio de fac-símile, o licitante vencedor deverá encaminhar a comprovação de seu recebimento, o que poderá ser feito pela mesma via, por meio dos números: **Fone: (66) 3496-1471;**

13.4.2 - Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão, dentro do mesmo prazo.

14.0 – CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 - O Registro de Preços objeto desta Ata e a sua assinatura pelas partes não gera ao Órgão Gerenciador a obrigação de solicitar os produtos que dele poderão advir, independentemente da quantidade indicada no respectivo Edital de Licitação.

14.2 - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, desde que previamente autorizada pelo Órgão Gerenciador, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal que não tenha participado do certame licitatório.

15.0 – CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 - Para dirimir questões derivadas desta Ata fica nomeado o foro do Município de Alto Taquari.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi a presente Ata lavrada em 03 (três) cópias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Alto Taquari - MT, 01 de outubro de 2015.

MAURÍCIO JOEL DE SÁ BATISTA VANO & CIA LTDA

Prefeito Municipal CNPJ: 11.002.989/0001-99

TESTEMUNHAS:

Assinatura:_____ Assinatura:_____

Nome: Nome:

CPF: CPF:

IRAN NEGRÃO FERREIRA

Assessor Jurídico

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2015

PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2015

O **Município de Alto Taquari - Estado de Mato Grosso**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Macário Subtil de Oliveira, nº 848, Centro, Alto Taquari - MT, inscrito no CNPJ Nº. 01.362.680/0001-56, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, **Sr. Maurício Joel de Sá**, brasileiro, casado, engenheiro, residente à Avenida Macário Subtil de Oliveira Nº. 943 – centro, nesta cidade, portador da cédula de identidade RG Nº. 3.955.143-8 SSP/PR, devidamente inscrito no CPF/MF sob o Nº. 604.771.489-72 em face do **PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2015**, RESOLVE Registrar o Preço da empresa **PAULO APARECIDO RAINHA - ME**, CNPJ Nº 04.860.939/0001-87, com sede à Rua Altino Pereira de Souza, nº 1881, Centro, na cidade de Alto Taquari - MT, neste ato representado pelo Srº Paulo Aparecido Rainha, brasileiro, divorciado, empresário, portador do RG nº 272.811 SSP/MT e CPF nº 172.432.381-49, residente na Rua Altino Pereira de Souza, nº 1881, Centro, na cidade de Alto Taquari - MT, doravante denominada simplesmente **FORNECEDORA**, para aquisição de peças mecânicas, nos termos do Edital de Licitação respectivo e do Termo de Referência anexo, sujeitando-se as partes às determinações da Lei n. 8.666/93 e suas alterações, a Lei n. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 011/2011, e, sendo observadas as bases e os fornecimentos indicados nesta Ata.

1.0 – CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS MECANICAS, ELÉTRICAS E ACESSÓRIOS GENUÍNAS/ORIGINAIS PARA VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI,** conforme discriminação disposta no anexo I do Edital, que fica fazendo parte desta Ata.

1.2 – Este instrumento não obriga a PREFEITURA a adquirir todos os objetos licitados, facultando, portanto, à administração que adquira conforme sua necessidade.

2.0 – CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1 – A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

3.0 – CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E DO FORNECEDOR

3.1 - O preço, a quantidade, o fornecedor e as especificações dos itens registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

PAULO APARECIDO RAINHA - ME

CNPJ Nº 04.860.939/0001-87

ITEM	QTDE	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
3	1	UN	HILUX SW4 4X4 SRV AT LP NAVI 7S, DIESEL, ANO 2013/2013, COR PRETO ECLIPSE - PLACA OBG1274 - CH 8AJYY59GXD6510382	TOYOTA	R$ 21. 975,00	R$ 21. 975,00
7	1	UN	FIAT/PALIO WK ADVENT FLEX 114CV 2007/2007 BRANCA PLACA: KAH 7616	FIAT	R$ 13. 185,00	R$ 13. 185,00
8	1	UN	FIAT/UNO MILLE ECONOMY FLEX 5P/66 CV ANO: 2011- BRANCO PLACA: NJW 2155	FIAT	R$ 13. 185,00	R$ 13. 185,00
9	1	UN	FIAT/UNO MILLE ECONOMY, FLEX, 5P/66 CV, ANO 2013/2013, COR BRANCA - PLACA OBK0512 - CH 9BD15822AD6845323	FIAT	R$ 13. 185,00	R$ 13. 185,00
89	1	UN	ONIBUS/MARCOPOLO VOLARE V8L 4X4, PLACA QBI7716, ANO 2014/2014, DIESEL S-10, CHASSI: 93PB58M1-MEC052314, RENAVAN: 0101354421, MOTOR: 89138631/2.	VOLARE	R$ 17. 580,00	R$ 17. 580,00
TOTAL	R$ 79. 110,00					

VALOR POR EXTENSO: SETENTA E NOVE MIL E CENTO E DEZ REAIS.

4.0 – CLÁUSULA QUARTA – DO FORNECIMENTO

4.1 - Os produtos serão solicitados de forma parcelada e semanal, onde o Município solicitará a quantidade necessitada, devendo a entrega ocorrer no prazo máximo de 48 horas a contar do recebimento da Requisição de compras devidamente assinada emitida pela Administração Pública Municipal e deverá ser entregues diretamente na Almoxarifado Municipal.

4.2 – A empresa Contratada deverá:

4.2.1 - Fornecer os produtos solicitados, de acordo com os quantitativos solicitados.

4.2.2 - Arcar com todas as despesas de transporte para fornecimento do objeto, sem ônus para a administração Municipal.

4.2.3 – Entregar os produtos somente mediante requisição de compra sob pena de não pagamento dos produtos.

4.3 - Caso não haja a confirmação do recebimento dos produtos, no prazo do item 4.1, será aplicada **a multa de 15% sobre o valor total da contratação**, mediante processo administrativo, garantida a ampla defesa.

4.4 - Poderá ocorrer acréscimo ou decréscimo nos pedidos, de acordo com a necessidade e/ou conveniência do Contratante.

5.0 – CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1 - São obrigações da CONTRATADA:

5.1.1 – Retirar a Nota de Empenho no prazo de 02 (dois) duas úteis, contados do recebimento da convocação formal, sob pena de multa de 2% ao dia. Ultrapassando o período do 10º (décimo) dia útil a Ata de Registro de preço poderá ser rescindida.

5.1.2 – Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela PREFEITURA, de acordo com as especificações do edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas.

5.1.3 - Prestar esclarecimentos e orientações que forem solicitadas pelo Município de Alto Taquari, quanto ao produto e procedimento de entrega, obrigando-se a corrigir prontamente às falhas detectadas;

5.1.4 – Aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessária, até o limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes.

5.1.5 – Os acréscimos ou supressões até o limite legal de 25% serão aplicados automaticamente na ata de Registro de Preço.

5.1.6 – Fornecer os produtos, conforme estipulado neste edital e de acordo com a proposta apresentada;

5.1.7 - Protocolar a Nota Fiscal dos produtos fornecidos, para posterior encaminhamento à Secretaria de Administração e Orçamento do Município de Alto Taquari a fim de efetivação do pagamento devido.

5.1.8 - Como condição para o pagamento, a contratada deverá estar com a documentação obrigatória devidamente atualizada e comprovar situação regular perante a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), anexa a Nota Fiscal.

5.1.9 - Assumir, ainda, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho dos serviços de entrega ou em conexão com eles, ainda que ocorridos em dependências do Município de Alto Taquari.

5.1.10 - Não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto desta Ata, sem a devida anuência do Município de Alto Taquari.

5.1.11 - Não cobrar, qualquer serviço ou produto adicional que não conste da proposta apresentada, referente à entrega parcelada do objeto constante desta Ata;

5.2 - São obrigações do Contratante:

5.2.1 – Convocar a contratada para a retirada da ordem de fornecimento dos produtos.

5.2.2 - Fornecer a contratada, todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto desta Ata.

5.2.3 - Efetuar o pagamento nas condições de preço e prazo estabelecidos neste edital.

5.2.4 - Notificar por escrito, à empresa fornecedora, toda e qualquer irregularidade constatada no fornecimento do objeto licitado.

6.0 – CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1 – O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária, até 10 (dez) dias após a entrega dos produtos e emissão da nota fiscal, devidamente atestada pelo Agente Público competente.

6.2 – A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal ou Fatura, documento em papel timbrado da empresa informando a Agência Bancária e o numero da Conta a ser depositado o pagamento. Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais e/ou Faturas;

6.3 - Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

6.4 - Como condição para o pagamento, o licitante vencedor deverá estar com a documentação obrigatória devidamente atualizada e comprovar situação regular perante a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), anexando cópia destes documentos a Nota Fiscal.

6.5 - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, não gerando isso para ela direito de atualização monetária.

6.6 - Em nenhuma hipótese haverá antecipação de pagamento.

6.7 - O Município de Alto Taquari, ao pagar a fatura, procederá à retenção de tributos de conformidade com a legislação vigente.

6.8 - Se a empresa for optante pelo SIMPLES, deve anexar à nota fiscal documento que comprove a opção, para que não incida a retenção na forma acima.

7.0 – CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

7.1 - O presente instrumento poderá ser rescindido por iniciativa de qualquer uma das partes, mediante notificação de no mínimo 10 (dez) dias de antecedência.

7.1.1 - Constituem motivos para rescisão sem indenização:

7.1.2 – o descumprimento de qualquer das cláusulas desta ata;

7.1.3 – a subcontratação total ou parcial do seu objeto;

7.1.4 – o comprometimento reiterado de falta na sua execução;

7.1.5 – a decretação de falência ou insolvência civil;

7.1.6 - a dissolução da sociedade ou falecimento de todos os sócios;

7.1.7 – razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, devidamente justificadas pela máxima autoridade da Administração e exarada no processo administrativo a que se refere o Contrato;

7.1.8 – ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada impeditiva da execução da ata.

7.2 – É direito da Administração, em caso de rescisão administrativa, usar das prerrogativas do art. 77 da Lei 8.666/93.

7.3 - É direito da CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa nos casos de rescisão prevista nos itens 7.1.1, 7.1.2, 7.1.3.

8.0 – CLÁUSULA OITAVA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E AOS CASOS OMISSOS

8.1 – As partes declaram-se sujeitas às disposições da Lei Federal 8.666/93 e todas as suas alterações, que será aplicada em sua plenitude a esta ata, bem como aos casos omissos resultantes desta pactuação.

9.0 – CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 - A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no artigo 65 da Lei n. 8.666/93, e, artigos 50 a 52 do Decreto Municipal Nº 011/2011.

10.0 – CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 - O Fornecedor terá seu registro cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) tiver presentes razões de interesse público.

10.2 - O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Município de Alto Taquari, conforme o artigo 53 do Decreto Municipal Nº 011/2011.

10.3 - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual decorrente de caso fortuito ou de força maior, desde que devidamente comprovado.

11.0 – CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 - – As despesas decorrentes com a contratação do objeto desta licitação correrão por conta das seguintes dotações:

GABINETE DO PREFEITO

02.010.11.04.122.2010.2004.33.90.30.00 – Material de Consumo

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.140.00.08.244.6050.2118.33.90.30.00 - Material de consumo

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

02.060.00.12.361.8030.2034.33.90.30.00 – Material de consumo

12.0 – CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

12.1 - A fiscalização da execução do contrato será exercida pelo fiscal de contrato **DAVID BARBOSA DOS SANTOS**, de acordo com a portaria municipal n.º 57/2014**.**

13.0 – CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 - Independentemente de outras sanções legais e das cabíveis cominações penais, pela inexecução total ou parcial desta contratação, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada, segundo a extensão da falta cometida, as seguintes penalidades, previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, na Lei nº 10.520/02, no Decreto Municipal nº 011/2011.

a) Aplicação de multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contratado, nas hipóteses de inexecução total da contratação, e de 10% (dez por cento) se ocorrer inexecução parcial, reconhecendo a empresa os direitos do Município de Alto Taquari, nos termos do art. 77 da Lei n. 8.666/93;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Alto Taquari, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei n. 8.666/93.

e) Impedimento de licitar e contratar com o Município de Alto Taquari pelo prazo de até 05 (cinco) anos, à licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, sem prejuízo das multas previstas neste edital.

13.2 - Expirados os prazos propostos para o início dos serviços sem que a contratada o faça, ou ocorrendo atraso na entrega do objeto contratado, iniciar-se-á a aplicação da penalidade de multa de mora, correspondente a 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado ou cuja justificativa não tenha sido acatada pela Administração do Município de Alto Taquari, incidente sobre o valor total desta contratação.

13.2.1 - A multa prevista será aplicada até o limite de 20 (vinte) dias, decorrido esse prazo, poderá, a administração, sob seu critério, não mais aceitar o objeto licitado, configurando-se a inexecução total do contratado, com as consequências previstas em lei, no ato convocatório e nesta Ata de Registro de Preços, a qual consta as obrigações contratuais para cada uma das partes.

13.3 - As sanções previstas nas alíneas "a", "c", “d” e “e” do item 11.1, poderão ser aplicadas juntamente com a prevista na alínea "b", facultada a defesa prévia da adjudicatária no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da ciência do ocorrido;

13.4 - O licitante vencedor terá o **prazo máximo de 01 (um) dia útil**, após regular notificação por escrito, para confirmar o recebimento da **Ordem de Fornecimento**.

13.4.1 - No caso de encaminhamento da Ordem de Fornecimento por meio de fac-símile, o licitante vencedor deverá encaminhar a comprovação de seu recebimento, o que poderá ser feito pela mesma via, por meio dos números: **Fone: (66) 3496-1471/ Fax: (066) 3496-1575.**

13.4.2 - Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão, dentro do mesmo prazo.

14.0 – CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 - O Registro de Preços objeto desta Ata e a sua assinatura pelas partes não gera ao Órgão Gerenciador a obrigação de solicitar os produtos que dele poderão advir, independentemente da quantidade indicada no respectivo Edital de Licitação.

14.2 - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, desde que previamente autorizada pelo Órgão Gerenciador, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal que não tenha participado do certame licitatório.

15.0 – CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 - Para dirimir questões derivadas desta Ata fica nomeado o foro do Município de Alto Taquari.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi a presente Ata lavrada em 03 (três) cópias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Alto Taquari - MT, 03 de Julho de 2015.

MAURÍCIO JOEL DE SÁ PAULO APARECIDO RAINHA - ME

Prefeito Municipal CNPJ nº 04.860.939/0001-87

TESTEMUNHAS:

Assinatura:_____ Assinatura:_____

Nome: Nome:

CPF: CPF:

IRAN NEGRÃO FERREIRA

ASSESSOR JURÍDICO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2015

PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2015

O **Município de Alto Taquari - Estado de Mato Grosso**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Macário Subtil de Oliveira, nº 848, Centro, Alto Taquari - MT, inscrito no CNPJ Nº. 01.362.680/0001-56, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, **Sr. Maurício Joel de Sá**, brasileiro, casado, engenheiro, residente à Avenida Macário Subtil de Oliveira Nº. 943 – centro, nesta cidade, portador da cédula de identidade RG Nº. 3.955.143-8 SSP/PR, devidamente inscrito no CPF/MF sob o Nº. 604.771.489-72 em face do **PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2015**, RESOLVE Registrar o Preço da empresa **RULLI & CIA LTDA - ME**, CNPJ Nº 10.427.926/0001-11, com sede à Av. Macário Subtil de Oliveira, nº 437, Centro, na cidade de Alto Taquari - MT, neste ato representado pelo Srº Claudinei Rulli, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 487. 057 SSP/MS e CPF nº 448.033.031-34, residente na Rua Jerônimo Marques, nº 435, Centro, na cidade de Alto Taquari - MT, doravante denominada simplesmente **FORNECEDORA**, para aquisição de peças mecânicas, nos termos do Edital de Licitação respectivo e do Termo de Referência anexo, sujeitando-se as partes às determinações da Lei n. 8.666/93 e suas alterações, a Lei n. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 011/2011, e, sendo observadas as bases e os fornecimentos indicados nesta Ata.

1.0 – CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS MECANICAS, ELÉTRICAS E ACESSÓRIOS GENUÍNAS/ORIGINAIS PARA VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI,** conforme discriminação disposta no anexo I do Edital, que fica fazendo parte desta Ata.

1.2 – Este instrumento não obriga a PREFEITURA a adquirir todos os objetos licitados, facultando, portanto, à administração que adquira conforme sua necessidade.

2.0 – CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1 – A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

3.0 – CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E DO FORNECEDOR

3.1 - O preço, a quantidade, o fornecedor e as especificações dos itens registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

RULLI & CIA LTDA - ME

CNPJ Nº 10.427.926/0001-11

ITEM	QTDE	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
2	1	UN	TOYOTA/BAND BJ55LP BL13 P3/102 CV DIESEL 1995/1995 BRANCA - PLACA JYH3812	TOYOTA	R$ 5. 274,00	R$ 5. 274,00
4	1	UN	HILUX SW4 4X4 SRV AT LP NAVI 7S, DIESEL, ANO 2013/2013, COR PRETO ECLIPSE - PLACA OBG1274 - CH 8AJYY59GXD6510382	TOYOTA	R$ 8. 790,00	R$ 8. 790,00
6	1	UN	VW/GOL 1.0 - G IV, 5 PORTAS, 71CV, ANO 2013/2013, COR BRANCA - PLACA OBK6984 - CH 9BWA-A05WODP117353	VW	R$ 5. 274,00	R$ 5. 274,00
10	1	UN	FIAT/PALIO WK ADVENT FLEX 114CV 2007/2007 BRANCA PLACA: KAH 7616	FIAT	R$ 5. 274,00	R$ 5. 274,00
11	1	UN	FIAT/UNO MILLE ECONOMY FLEX 5P/66 CV ANO: 2011- BRANCO PLACA: NJW 2155	FIAT	R$ 5. 274,00	R$ 5. 274,00
12	1	UN	FIAT/UNO MILLE ECONOMY, FLEX, 5P/66 CV, ANO 2013/2013, COR BRANCA - PLACA OBK0512 - CH 9BD15822AD6845323	FIAT	R$ 5. 274,00	R$ 5. 274,00
34	1	UN	MB/LK 1620 211CV DIESEL 2000/2000 VERMELHO (CAMINHAO BASCULANTE) - PLACA KDZ5794	M.BENZ	R$ 8. 790,00	R$ 8. 790,00
35	1	UN	MB/LK 1620 211CV DIESEL 2000/2000 VERMELHO (CAMINHAO BASCULANTE) - PLACA KDZ5894	M.BENZ	R$ 8. 790,00	R$ 8. 790,00
36	1	UN	SCANIA/L110 185CV DIESEL 1975/1975 LARANJA - PLACA CPT6201	SCANIA	R$ 8. 790,00	R$ 8. 790,00
37	1	UN	SCANIA/WABIS 76 DIESEL 1963/1963 LARANJA - PLACA CRY2467	SCANIA	R$ 7. 032,00	R$ 7. 032,00
38	1	UN	RETROESCAVADEIRA/CASE 580N, ANO 2013	CASE	R$ 9. 190,00	R$ 9. 190,00
39	1	UN	MOTONIVELADORA/CATERPILLAR 120K, CAT0120, ANO 2013	CATERPILLAR	R$ 9. 190,00	R$ 9. 190,00
40	1	UN	CAMINHAO/MB ATRON 2729K, BASCULANTE, ANO 2014/2014, PLACA QBH5655, DIESEL, CHASSI: 9BM693388EB958534, RENAVAN: 01010928675, MOTOR:926989U1107378.	M.BENZ	R$ 8. 790,00	R$ 8. 790,00
41	1	UN	ESCAVADEIRA/KOMATSU MOD PC160LC ANO 2007	KOMATSU	R$ 9. 190,00	R$ 9. 190,00

42	1	UN	CASE/PA CARREGADEIRA W20E SERIE HBZ032078 2004	CASE	R$ 9. 190,00	R$ 9. 190,00
43	1	UN	NEW HOLLAND/MOTONIVELADORA MOD 140 ANO 2009	NEW HOLAND	R$ 9. 190,00	R$ 9. 190,00
44	1	UN	PA CARREGADEIRA CARTEPILLAR/930 1985 AMARELA	CATERPILLAR	R$ 9. 190,00	R$ 9. 190,00
45	1	UN	MAQUINA ESTEIRA/CARTEPILLAR D6D SERIE 36C00454 ANO 1985	CATERPILLAR	R$ 9. 190,00	R$ 9. 190,00
46	1	UN	GM/CHEVROLET D40 96CV DIESEL 1988/1989 AZUL (CAMINHAO CARROCERIA ABERTA) - PLACA CGL4586	GM	R$ 7. 032,00	R$ 7. 032,00
47	1	UN	REBOQUE/BISELLI/PRANCHA 1967/1967 AMARELO - PLACA CMP8197	BISELLI	R$ 4. 395,00	R$ 4. 395,00
48	1	UN	FORD RANGER GAB DUPLA COR BRANCA	FORD	R$ 4. 395,00	R$ 4. 395,00
50	1	UN	FIAT/STRADA WORKING 76CV ALCCOL 2001/2001 BRANCO - PLACA: JZI 3602	FIAT	R$ 4. 395,00	R$ 4. 395,00
65	1	UN	MB/LK1113/36 CAMINHAO DIESEL BRANCO PLACA AA1460	M.BENZ	R$ 4. 395,00	R$ 4. 395,00
66	1	UN	VW/14.140CV 1988/1988 DIESEL BRANCO (CAMINHAO CACAMBA) - PLACA TR 0003	VW	R$ 6. 153,00	R$ 6. 153,00
67	1	UN	FORD/14000 BSC DIESEL 1993/1993 BRANCO	FORD	R$ 5. 274,00	R$ 5. 274,00
68	1	UN	MB/L 2213 160 CV TURBO TRAÇADO DIESEL 1974/1974 BRANCO - PLACA HQL2375	M.BENZ	R$ 5. 274,00	R$ 5. 274,00
69	1	UN	MB/LK1614 136CV DIESEL 1992/1992 VERMELHA (CAMINHAO) - PLACA BIC4436	M.BENZ	R$ 7. 032,00	R$ 7. 032,00
70	1	UN	NEW HOLLAND/BOB CAT MOD 170 ANO 2009	NEW HOLAND	R$ 9. 190,00	R$ 9. 190,00
71	1	UN	NEW HOLLAND/PA CARREGADEIRA MOD. 12B SERIE NAAE10956 ANO 2009	NEW HOLAND	R$ 9. 190,00	R$ 9. 190,00
72	1	UN	CASE/PA CARREGADEIRA W20E SERIE HBZ0001386 2003	CASE	R$ 9. 190,00	R$ 9. 190,00
73	1	UN	TOYOTA/BAND 105CV DIESEL 1986/1986 VERDE - PLACA BMG5953	TOYOTA	R$ 4. 395,00	R$ 4. 395,00
74	1	UN	TOYOTA/BAND OJ55LP 2BL DUPLA DIESEL 1993/1993	TOYOTA	R$ 4. 395,00	R$ 4. 395,00
75	1	UN	FORD/F-1000 DUPLA - PLACA JYM:3491 ANO 1996	FORD	R$ 6. 153,00	R$ 6. 153,00
76	1	UN	GM/CHEVROLET D10 83CV DIESEL 1984/1984 AZUL (CAMINHONETE)PLACA BLR0495	GM	R$ 4. 395,00	R$ 4. 395,00
77	1	UN	VW/7.110S 130CV DIESEL 1990/1990 VERDE (CAMINHAO CARROCERIA FECHADA) - PLACA HRL0995	VW	R$ 7. 032,00	R$ 7. 032,00
92	1	UN	MB MPOLO/VICINO ONIBUS ESC LO812XL ESCOLABUS 31P/115CV DIESEL 2010/2010 AMARELO - PLACA NUG6417	M.BENZ	R$ 7. 032,00	R$ 7. 032,00
93	1	UN	MB MPOLO VICINO ESC 31P 115CV DIESEL 2010/2010 AMARELO - PLACA NPL 6821	M.BENZ	R$ 7. 032,00	R$ 7. 032,00
94	1	UN	MB/LPO ONIBUS MERCEDES BENZ, 1113-352, 40P/130 CV ANO 1979-PLACA JYX 8602	M.BENZ	R$ 7. 032,00	R$ 7. 032,00
95	1	UN	MB 0371R 1519 TURBO ONIBUS 44P/238CV M355/5 1988/1988 BRANCA PLACA:BYC 8367	M.BENZ	R$ 7. 032,00	R$ 7. 032,00
96	1	UN	MB OF 1516 ONIBUS 45P/130CV MB352 DIESEL 1985/1986 AMARELO - PLACA KBO2775	M.BENZ	R$ 4. 395,00	R$ 4. 395,00
97	1	UN	VW/ONIBUS 15.190 ESCOLAR MANO, 48P/186CV-AMARELO PLACA: OBF 0231	VW	R$ 7. 032,00	R$ 7. 032,00
98	1	UN	VW/15.190 EOD DIESEL, S-10 - 48 PASSAGEIROS/186CV- 2013/2013 - AMARELO (ONIBUS) - PLACA OAP 5248	VW	R$ 7. 032,00	R$ 7. 032,00
99	1	UN	VW/15.190 EOD DIESEL, S-10 - 48 PASSAGEIROS/186CV- 2013/2013 - AMARELO (ONIBUS) - PLACA OAP 4878	VW	R$ 7. 032,00	R$ 7. 032,00
100	1	UN	FIAT/DUCATO MINIBUS 16P/127CV 2.8 JTD DIESEL 2007/2007 BRANCA - PLACA DTB2195	FIAT	R$ 7. 032,00	R$ 7. 032,00
101	1	UN	FORD/PAMPA BOX ENGERAUTO 83CV ALCOOL 1993/1993 BRANCA - PLACA JYA3275	FORD	R$ 2. 197,50	R$ 2. 197,50
102	1	UN	ONIBUS/VW 15,190 EOD, PLACA QBA4914, ANO 2014/2014, DIESEL S-10, CHASSI: 9532E82WXER431227, RENAVAN: 01007938754, MOTOR: 016378A723781/2.	VW	R$ 7. 032,00	R$ 7. 032,00
103	1	UN	ONIBUS/MB OF1519, PLACA QBL2348, ANO 2014/2014, DIESEL S-10, CHASSI: 9MB384069EB9560B9, RENAVAN: 01017383314.	M.BENZ	R$ 7. 032,00	R$ 7. 032,00
104	1	UN	ONIBUS/MARCOPOLO VOLARE V8L 4X4, PLACA QBI7716, ANO 2014/2014, DIESEL S-10, CHASSI: 93PB58M1MEC052314, RENAVAN: 0101354421, MOTOR: 89138631/2.	MARCOPOLO VOLARE	R$ 7. 032,00	R$ 7. 032,00
105	1	UN	CORSA SEDAN CLASSIC 1.6 GM - GASOLINA, ANO 2005/2006, PLACA KAA5011	GM	R$ 4. 395,00	R$ 4. 395,00
113	1	UN	GM S10/FURGAO 2.4 GASOLINA 2001/2001, CAMIONETE S-10, CHEVROLET - PLACA JZI0302	GM	R$ 4. 395,00	R$ 4. 395,00
114	1	UN	AMBULANCIA/CHEVROLET/ S-10 LS, ANO 2014/2014, PLACA OAZ3032, ALCOOL/GASOLINA, CHASSI: 95BG144CPOEC431431751, RENAVAN: 0099616367.	GM	R$ 8. 790,00	R$ 8. 790,00
115	1	UN	FORD/F250 XL L - CANIONETE ADAPTADA PARA AMBULANCIA, 180 CV, 2000/2001, BRANCA, PLACA JZI9137	FORD	R$ 7. 032,00	R$ 7. 032,00
116	1	UN	AMBULANCIA UTI MOVEL - MB/GREENCAR/SPRINTER 313 CDI 3P/129CV DIESEL, ANO 2008/2008, COR BRANCA, 129CV - PLACA NJP2928 - 8AC9036628A998104	M.BENZ	R$ 8. 790,00	R$ 8. 790,00
117	1	UN	FIAT/FIORINO IE - GASOLINA, ADAPTADO PARA AMBULANCIA, 76CV, 2002/2002, BRANCA, PLACA KEU1898	FIAT	R$ 4. 395,00	R$ 4. 395,00
118	1	UN	HONDA/CG 150 FAN ESI 2P/149CC FLEX 2011/2011 PRATA - PLACA NJS6101	HONDA	R$ 939,00	R$ 939,00
119	1	UN	SUZUKI/INTRUDER 125 2P/124CC GASOLINA 2004/2004 BRANCA - PLACA JZS7936	SUZUKI	R$ 939,00	R$ 939,00

121	**1**	**UN**	**FIAT/UNO MILLE FIRE 5P/66CV FLEX 2006/2006 PRATA - PLACA JZA8209**	**FIAT**	**R$ 4. 395,00**	**R$ 4. 395,00**
125	**1**	**UN**	**FIAT/DUCATO MINIBUS 2.8 JTD 2008 16P/127CV BRANCO - PLACA: ARJ:4085**	**FIAT**	**R$ 8. 790,00**	**R$ 8. 790,00**
126	**1**	**UN**	**VW/GOL 1.0 GIV, ALCOOL/GASOLINA, ANO 2012/2013, 5 PORTAS, 71CV, COR BRANCA - PLACA OBD2089 - CH 9BWAA05W8DP062263**	**VW**	**R$ 4. 395,00**	**R$ 4. 395,00**
127	**1**	**UN**	**CHEVROLET/SPIN 1.8 AT LTZ - PLACA QBP8658, ANO 2014/2015, GASOLINA/ALCOOL, CHASSI: 9BGJC75Z0FB168942, RENAVAN: 01028076778.**	**GM**	**R$ 7. 032,00**	**R$ 7. 032,00**
129	**1**	**UN**	**ROLO COMPACTADOR DYNAPAC CA 25, MOTOR OM 352**	**DYNAPAC**	**R$ 5. 514,00**	**R$ 5. 514,00**
130	**1**	**UN**	**ROLO LISO COMPACTADOR - MODELO RT62 - ANO 1970**	**RT62**	**R$ 5. 514,00**	**R$ 5. 514,00**
TOTAL	**R$ 403. 126,50**					

VALOR POR EXTENSO: QUATROCENTOS E TRÊS MIL, CENTO E VINTE E SEIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS.

4.0 – CLÁUSULA QUARTA – DO FORNECIMENTO

4.1 - Os produtos serão solicitados de forma parcelada e semanal, onde o Município solicitará a quantidade necessitada, devendo a entrega ocorrer no prazo máximo de 48 horas a contar do recebimento da Requisição de compras devidamente assinada emitida pela Administração Pública Municipal e deverá ser entregues diretamente na Almoxarifado Municipal.

4.2 – A empresa Contratada deverá:

4.2.1 - Fornecer os produtos solicitados, de acordo com os quantitativos solicitados.

4.2.2 - Arcar com todas as despesas de transporte para fornecimento do objeto, sem ônus para a administração Municipal.

4.2.3 – Entregar os produtos somente mediante requisição de compra sob pena de não pagamento dos produtos.

4.3 - Caso não haja a confirmação do recebimento dos produtos, no prazo do item 4.1, será aplicada **a multa de 15% sobre o valor total da contratação**, mediante processo administrativo, garantida a ampla defesa.

4.4 - Poderá ocorrer acréscimo ou decréscimo nos pedidos, de acordo com a necessidade e/ou conveniência do Contratante.

5.0 – CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1 - São obrigações da CONTRATADA:

5.1.1 – Retirar a Nota de Empenho no prazo de 02 (dois) duas úteis, contados do recebimento da convocação formal, sob pena de multa de 2% ao dia. Ultrapassando o período do 10º (décimo) dia útil a Ata de Registro de preço poderá ser rescindida.

5.1.2 – Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela PREFEITURA, de acordo com as especificações do edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas.

5.1.3 - Prestar esclarecimentos e orientações que forem solicitadas pelo Município de Alto Taquari, quanto ao produto e procedimento de entrega, obrigando-se a corrigir prontamente às falhas detectadas;

5.1.4 – Aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessária, até o limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes.

5.1.5 – Os acréscimos ou supressões até o limite legal de 25% serão aplicados automaticamente na ata de Registro de Preço.

5.1.6 – Fornecer os produtos, conforme estipulado neste edital e de acordo com a proposta apresentada;

5.1.7 - Protocolar a Nota Fiscal dos produtos fornecidos, para posterior encaminhamento à Secretaria de Administração e Orçamento do Município de Alto Taquari a fim de efetivação do pagamento devido.

5.1.8 - Como condição para o pagamento, a contratada deverá estar com a documentação obrigatória devidamente atualizada e comprovar situação regular perante a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), anexa a Nota Fiscal.

5.1.9 - Assumir, ainda, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho dos serviços de entrega ou em conexão com eles, ainda que ocorridos em dependências do Município de Alto Taquari.

5.1.10 - Não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto desta Ata, sem a devida anuência do Município de Alto Taquari.

5.1.11 - Não cobrar, qualquer serviço ou produto adicional que não conste da proposta apresentada, referente à entrega parcelada do objeto constante desta Ata;

5.2 - São obrigações do Contratante:

5.2.1 – Convocar a contratada para a retirada da ordem de fornecimento dos produtos.

5.2.2 - Fornecer a contratada, todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto desta Ata.

5.2.3 - Efetuar o pagamento nas condições de preço e prazo estabelecidos neste edital.

5.2.4 - Notificar por escrito, à empresa fornecedora, toda e qualquer irregularidade constatada no fornecimento do objeto licitado.

6.0 – CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1 – O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária, até 10 (dez) dias após a entrega dos produtos e emissão da nota fiscal, devidamente atestada pelo Agente Público competente.

6.2 – A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal ou Fatura, documento em papel timbrado da empresa informando a Agência Bancária e o numero da Conta a ser depositado o pagamento. Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais e/ou Faturas;

6.3 - Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

6.4 - Como condição para o pagamento, o licitante vencedor deverá estar com a documentação obrigatória devidamente atualizada e comprovar situação regular perante a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), anexando cópia destes documentos a Nota Fiscal.

6.5 - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, não gerando isso para ela direito de atualização monetária.

6.6 - Em nenhuma hipótese haverá antecipação de pagamento.

6.7 - O Município de Alto Taquari, ao pagar a fatura, procederá à retenção de tributos de conformidade com a legislação vigente.

6.8 - Se a empresa for optante pelo SIMPLES, deve anexar à nota fiscal documento que comprove a opção, para que não incida a retenção na forma acima.

7.0 – CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

7.1 - O presente instrumento poderá ser rescindido por iniciativa de qualquer uma das partes, mediante notificação de no mínimo 10 (dez) dias de antecedência.

7.1.1 - Constituem motivos para rescisão sem indenização:

7.1.2 – o descumprimento de qualquer das cláusulas desta ata;

7.1.3 – a subcontratação total ou parcial do seu objeto;

7.1.4 – o comprometimento reiterado de falta na sua execução;

7.1.5 – a decretação de falência ou insolvência civil;

7.1.6 - a dissolução da sociedade ou falecimento de todos os sócios;

7.1.7 – razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, devidamente justificadas pela máxima autoridade da Administração e exarada no processo administrativo a que se refere o Contrato;

7.1.8 – ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada impeditiva da execução da ata.

7.2 – É direito da Administração, em caso de rescisão administrativa, usar das prerrogativas do art. 77 da Lei 8.666/93.

7.3 - É direito da CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa nos casos de rescisão prevista nos itens 7.1.1, 7.1.2, 7.1.3.

8.0 – CLÁUSULA OITAVA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E AOS CASOS OMISSOS

8.1 – As partes declaram-se sujeitas às disposições da Lei Federal 8.666/93 e todas as suas alterações, que será aplicada em sua plenitude a esta ata, bem como aos casos omissos resultantes desta pactuação.

9.0 – CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 - A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no artigo 65 da Lei n. 8.666/93, e, artigos 50 a 52 do Decreto Municipal Nº 011/2011.

10.0 – CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 - O Fornecedor terá seu registro cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) tiver presentes razões de interesse público.

10.2 - O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Município de Alto Taquari, conforme o artigo 53 do Decreto Municipal Nº 011/2011.

10.3 - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual decorrente de caso fortuito ou de força maior, desde que devidamente comprovado.

11.0 – CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 - – As despesas decorrentes com a contratação do objeto desta licitação correrão por conta das seguintes dotações:

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

02.100.00.04.122.9400.2060.33.90.30.00 – Material de Consumo

GABINETE DO PREFEITO

02.010.11.04.122.2010.2004.33.90.30.00 – Material de Consumo

SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS

02.040.00.26.782.4010.2024.33.90.30.00 – Material de Consumo

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.140.00.08.244.6050.2118.33.90.30.00 - Material de consumo

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

02.030.00.04.129.3030.2016.33.90.30.00 - Material de Consumo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

02.020.00.04.122.3010.2008.33.90.30.00 – Material de Consumo

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA URBANA

020.070.00.04.122.9230.2048.33.90.30.00 – Material de Consumo

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

02.060.00.12.361.8030.2034.33.90.30.00 – Material de consumo

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

05.130.00.10.122.7050.2108.33.90.30.00 - Material de consumo

05.130.00.10.305.7040.2099.33.90.30.00 – Material de consumo

05.130.00.10.302.7050.2090.33.90.30.00 – Material de consumo

12.0 – CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

12.1 - A fiscalização da execução do contrato será exercida pelo fiscal de contrato **DAVID BARBOSA DOS SANTOS**, de acordo com a portaria municipal n.º 57/2014**.**

13.0 – CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 - Independentemente de outras sanções legais e das cabíveis cominações penais, pela inexecução total ou parcial desta contratação, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada, segundo a extensão da falta cometida, as seguintes penalidades, previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, na Lei nº 10.520/02, no Decreto Municipal nº 011/2011.

a) Aplicação de multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contratado, nas hipóteses de inexecução total da contratação, e de 10% (dez por cento) se ocorrer inexecução parcial, reconhecendo a empresa os direitos do Município de Alto Taquari, nos termos do art. 77 da Lei n. 8.666/93;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Alto Taquari, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei n. 8.666/93.

e) Impedimento de licitar e contratar com o Município de Alto Taquari pelo prazo de até 05 (cinco) anos, à licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, sem prejuízo das multas previstas neste edital.

13.2 - Expirados os prazos propostos para o início dos serviços sem que a contratada o faça, ou ocorrendo atraso na entrega do objeto contratado, iniciar-se-á a aplicação da penalidade de multa de mora, correspondente a 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado ou cuja justificativa não tenha sido acatada pela Administração do Município de Alto Taquari, incidente sobre o valor total desta contratação.

13.2.1 - A multa prevista será aplicada até o limite de 20 (vinte) dias, decorrido esse prazo, poderá, a administração, sob seu critério, não mais aceitar o objeto licitado, configurando-se a inexecução total do contratado, com as consequências previstas em lei, no ato convocatório e nesta Ata de Registro de Preços, a qual consta as obrigações contratuais para cada uma das partes.

13.3 - As sanções previstas nas alíneas "a", "c", “d” e “e” do item 11.1, poderão ser aplicadas juntamente com a prevista na alínea "b", facultada a defesa prévia da adjudicatária no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da ciência do ocorrido;

13.4 - O licitante vencedor terá o **prazo máximo de 01 (um) dia útil**, após regular notificação por escrito, para confirmar o recebimento da **Ordem de Fornecimento**.

13.4.1 - No caso de encaminhamento da Ordem de Fornecimento por meio de fac-símile, o licitante vencedor deverá encaminhar a comprovação de seu recebimento, o que poderá ser feito pela mesma via, por meio dos números: **Fone: (66) 3496-1471/ Fax: (066) 3496-1575.**

13.4.2 - Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão, dentro do mesmo prazo.

14.0 – CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 - O Registro de Preços objeto desta Ata e a sua assinatura pelas partes não gera ao Órgão Gerenciador a obrigação de solicitar os produtos que dele poderão advir, independentemente da quantidade indicada no respectivo Edital de Licitação.

14.2 - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, desde que previamente autorizada pelo Órgão Gerenciador, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal que não tenha participado do certame licitatório.

15.0 – CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 - Para dirimir questões derivadas desta Ata fica nomeado o foro do Município de Alto Taquari.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi a presente Ata lavrada em 03 (três) cópias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Alto Taquari - MT, 03 de Julho de 2015.

MAURÍCIO JOEL DE SÁ RULLI & CIA LTDA - ME

Prefeito Municipal CNPJ nº 10.427.926/0001-11

TESTEMUNHAS:

Assinatura:_____ Assinatura:_____

Nome: Nome:

CPF: CPF:

IRAN NEGRÃO FERREIRA

ASSESSOR JURÍDICO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2015

PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2015

O **Município de Alto Taquari - Estado de Mato Grosso**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Macário Subtil de Oliveira, nº 848, Centro, Alto Taquari - MT, inscrito no CNPJ Nº. 01.362.680/0001-56, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, **Sr. Maurício Joel de Sá**, brasileiro, casado, engenheiro, residente à Avenida Macário Subtil de Oliveira Nº. 943 – centro, nesta cidade, portador da cédula de identidade RG Nº. 3.955.143-8 SSP/PR, devidamente inscrito no CPF/MF sob o Nº. 604.771.489-72 em face do **PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2015**, RESOLVE Registrar o Preço da empresa **J. MARANGONI COMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - EPP**, CNPJ Nº 20.649. 395/0001-65, com sede à Rua Carlos Gomes, nº 790, Centro, na cidade de Pindorama - SP, neste ato representado pela Srª Daiane Gentile Marangoni, brasileira, solteira, empresária, portadora do RG nº 34.549.748-X SSP/SP e CPF nº 324.212.248-88, residente na Av dos Arnaldos, nº 230, Jardim Santa Helena, na cidade de Fernandópolis - SP, doravante denominada simplesmente **FORNECEDORA**, para aquisição de peças mecânicas, nos termos do Edital de Licitação respectivo e do Termo de Referência anexo, sujeitando-se as partes às determinações da Lei n. 8.666/93 e suas alterações, a Lei n. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 011/2011, e, sendo observadas as bases e os fornecimentos indicados nesta Ata.

1.0 – CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS MECANICAS, ELÉTRICAS E ACESSÓRIOS GENUÍNAS/ORIGINAIS PARA VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI,** conforme discriminação disposta no anexo I do Edital, que fica fazendo parte desta Ata.

1.2 – Este instrumento não obriga a PREFEITURA a adquirir todos os objetos licitados, facultando, portanto, à administração que adquira conforme sua necessidade.

2.0 – CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1 – A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

3.0 – CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E DO FORNECEDOR

3.1 - O preço, a quantidade, o fornecedor e as especificações dos itens registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

J. MARANGONI COMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - EPP

CNPJ Nº 20.649.395/0001-65

ITEM	QTDE	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
20	1	UN	RETROESCAVADEIRA/CASE 580N, ANO 2013	CASE	R$36.600,00	R$36.600,00
21	1	UN	MOTONIVELADORA/CATERPILLAR 120K, CAT0120, ANO 2013	CATERPILLAR	R$45.750,00	R$45.750,00
23	1	UN	ESCAVADEIRA/KOMATSU MOD PC160LC ANO 2007	KOMATSU	R$64.050,00	R$64.050,00
26	1	UN	PA CARREGADEIRA CARTEPILLAR/930 1985 AMARELA	CATERPILLAR	R$54.900,00	R$54.900,00
27	1	UN	MAQUINA ESTEIRA/CARTEPILLAR D6D SERIE 36C00454 ANO 1985	CATERPILLAR	R$64.050,00	R$64.050,00
57	1	UN	NEW HOLLAND/PA CARREGADEIRA MOD. 12B SERIE NAAE10956 ANO 2009	NEW HOLAND	R$36.600,00	R$36.600,00
128	1	UN	ROLO COMPACTADOR DYNAPAC CA 25, MOTOR OM 352	DYNAPAC	R$36.600,00	R$36.600,00
131	1	UN	ROLO LISO COMPACTADOR - MODELO RT62 - ANO 1970	RT62	R$27.450,00	R$27.450,00
TOTAL	R$ 366.000,00					

VALOR POR EXTENSO: TREZENTOS E SESSENTA E SEIS MIL REAIS.

4.0 – CLÁUSULA QUARTA – DO FORNECIMENTO

4.1 - Os produtos serão solicitados de forma parcelada e semanal, onde o Município solicitará a quantidade necessitada, devendo a entrega ocorrer no prazo máximo de 48 horas a contar do recebimento da Requisição de compras devidamente assinada emitida pela Administração Pública Municipal e deverá ser entregues diretamente na Almoxarifado Municipal.

4.2 – A empresa Contratada deverá:

4.2.1 - Fornecer os produtos solicitados, de acordo com os quantitativos solicitados.

4.2.2 - Arcar com todas as despesas de transporte para fornecimento do objeto, sem ônus para a administração Municipal.

4.2.3 – Entregar os produtos somente mediante requisição de compra sob pena de não pagamento dos produtos.

4.3 - Caso não haja a confirmação do recebimento dos produtos, no prazo do item 4.1, será aplicada **a multa de 15% sobre o valor total da contratação**, mediante processo administrativo, garantida a ampla defesa.

4.4 - Poderá ocorrer acréscimo ou decréscimo nos pedidos, de acordo com a necessidade e/ou conveniência do Contratante.

5.0 – CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1 - São obrigações da CONTRATADA:

5.1.1 – Retirar a Nota de Empenho no prazo de 02 (dois) duas úteis, contados do recebimento da convocação formal, sob pena de multa de 2% ao dia. Ultrapassando o período do 10º (décimo) dia útil a Ata de Registro de preço poderá ser rescindida.

5.1.2 – Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela PREFEITURA, de acordo com as especificações do edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas.

5.1.3 - Prestar esclarecimentos e orientações que forem solicitadas pelo Município de Alto Taquari, quanto ao produto e procedimento de entrega, obrigando-se a corrigir prontamente às falhas detectadas;

5.1.4 – Aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessária, até o limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes.

5.1.5 – Os acréscimos ou supressões até o limite legal de 25% serão aplicados automaticamente na ata de Registro de Preço.

5.1.6 – Fornecer os produtos, conforme estipulado neste edital e de acordo com a proposta apresentada;

5.1.7 - Protocolar a Nota Fiscal dos produtos fornecidos, para posterior encaminhamento à Secretaria de Administração e Orçamento do Município de Alto Taquari a fim de efetivação do pagamento devido.

5.1.8 - Como condição para o pagamento, a contratada deverá estar com a documentação obrigatória devidamente atualizada e comprovar situação regular perante a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), anexa a Nota Fiscal.

5.1.9 - Assumir, ainda, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho dos serviços de entrega ou em conexão com eles, ainda que ocorridos em dependências do Município de Alto Taquari.

5.1.10 - Não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto desta Ata, sem a devida anuência do Município de Alto Taquari.

5.1.11 - Não cobrar, qualquer serviço ou produto adicional que não conste da proposta apresentada, referente à entrega parcelada do objeto constante desta Ata;

5.2 - São obrigações do Contratante:

5.2.1 – Convocar a contratada para a retirada da ordem de fornecimento dos produtos.

5.2.2 - Fornecer a contratada, todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto desta Ata.

5.2.3 - Efetuar o pagamento nas condições de preço e prazo estabelecidos neste edital.

5.2.4 - Notificar por escrito, à empresa fornecedora, toda e qualquer irregularidade constatada no fornecimento do objeto licitado.

6.0 – CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1 – O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária, até 10 (dez) dias após a entrega dos produtos e emissão da nota fiscal, devidamente atestada pelo Agente Público competente.

6.2 – A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal ou Fatura, documento em papel timbrado da empresa informando a Agência Bancária e o numero da Conta a ser depositado o pagamento. Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais e/ou Faturas;

6.3 - Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

6.4 - Como condição para o pagamento, o licitante vencedor deverá estar com a documentação obrigatória devidamente atualizada e comprovar situação regular perante a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), anexando cópia destes documentos a Nota Fiscal.

6.5 - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, não gerando isso para ela direito de atualização monetária.

6.6 - Em nenhuma hipótese haverá antecipação de pagamento.

6.7 - O Município de Alto Taquari, ao pagar a fatura, procederá à retenção de tributos de conformidade com a legislação vigente.

6.8 - Se a empresa for optante pelo SIMPLES, deve anexar à nota fiscal documento que comprove a opção, para que não incida a retenção na forma acima.

7.0 – CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

7.1 - O presente instrumento poderá ser rescindido por iniciativa de qualquer uma das partes, mediante notificação de no mínimo 10 (dez) dias de antecedência.

7.1.1 - Constituem motivos para rescisão sem indenização:

7.1.2 – o descumprimento de qualquer das cláusulas desta ata;

7.1.3 – a subcontratação total ou parcial do seu objeto;

7.1.4 – o comprometimento reiterado de falta na sua execução;

7.1.5 – a decretação de falência ou insolvência civil;

7.1.6 - a dissolução da sociedade ou falecimento de todos os sócios;

7.1.7 – razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, devidamente justificadas pela máxima autoridade da Administração e exarada no processo administrativo a que se refere o Contrato;

7.1.8 – ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada impeditiva da execução da ata.

7.2 – É direito da Administração, em caso de rescisão administrativa, usar das prerrogativas do art. 77 da Lei 8.666/93.

7.3 - É direito da CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa nos casos de rescisão prevista nos itens 7.1.1, 7.1.2, 7.1.3.

8.0 – CLÁUSULA OITAVA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E AOS CASOS OMISSOS

8.1 – As partes declaram-se sujeitas às disposições da Lei Federal 8.666/93 e todas as suas alterações, que será aplicada em sua plenitude a esta ata, bem como aos casos omissos resultantes desta pactuação.

9.0 – CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 - A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no artigo 65 da Lei n. 8.666/93, e, artigos 50 a 52 do Decreto Municipal Nº 011/2011.

10.0 – CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 - O Fornecedor terá seu registro cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) tiver presentes razões de interesse público.

10.2 - O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Município de Alto Taquari, conforme o artigo 53 do Decreto Municipal Nº 011/2011.

10.3 - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual decorrente de caso fortuito ou de força maior, desde que devidamente comprovado.

11.0 – CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 - – As despesas decorrentes com a contratação do objeto desta licitação correrão por conta das seguintes dotações:

SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS

02.040.00.26.782.4010.2024.33.90.30.00 – Material de Consumo

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA URBANA

020.070.00.04.122.9230.2048.33.90.30.00 – Material de Consumo

12.0 – CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

12.1 - A fiscalização da execução do contrato será exercida pelo fiscal de contrato **DAVID BARBOSA DOS SANTOS**, de acordo com a portaria municipal n.º 57/2014**.**

13.0 – CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 - Independentemente de outras sanções legais e das cabíveis cominações penais, pela inexecução total ou parcial desta contratação, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada, segundo a extensão da falta cometida, as seguintes penalidades, previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, na Lei nº 10.520/02, no Decreto Municipal nº 011/2011.

a) Aplicação de multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contratado, nas hipóteses de inexecução total da contratação, e de 10% (dez por cento) se ocorrer inexecução parcial, reconhecendo a empresa os direitos do Município de Alto Taquari, nos termos do art. 77 da Lei n. 8.666/93;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Alto Taquari, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei n. 8.666/93.

e) Impedimento de licitar e contratar com o Município de Alto Taquari pelo prazo de até 05 (cinco) anos, à licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, sem prejuízo das multas previstas neste edital.

13.2 - Expirados os prazos propostos para o início dos serviços sem que a contratada o faça, ou ocorrendo atraso na entrega do objeto contratado, iniciar-se-á a aplicação da penalidade de multa de mora, correspondente a 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado ou cuja justificativa não tenha sido acatada pela Administração do Município de Alto Taquari, incidente sobre o valor total desta contratação.

13.2.1 - A multa prevista será aplicada até o limite de 20 (vinte) dias, decorrido esse prazo, poderá, a administração, sob seu critério, não mais aceitar o objeto licitado, configurando-se a inexecução total do contratado, com as consequências previstas em lei, no ato convocatório e nesta Ata de Registro de Preços, a qual consta as obrigações contratuais para cada uma das partes.

13.3 - As sanções previstas nas alíneas "a", "c", "d" e "e" do item 11.1, poderão ser aplicadas juntamente com a prevista na alínea "b", facultada a defesa prévia da adjudicatária no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da ciência do ocorrido;

13.4 - O licitante vencedor terá o **prazo máximo de 01 (um) dia útil**, após regular notificação por escrito, para confirmar o recebimento da **Ordem de Fornecimento**.

13.4.1 - No caso de encaminhamento da Ordem de Fornecimento por meio de fac-símile, o licitante vencedor deverá encaminhar a comprovação de seu recebimento, o que poderá ser feito pela mesma via, por meio dos números: **Fone: (66) 3496-1471/ Fax: (066) 3496-1575.**

13.4.2 - Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão, dentro do mesmo prazo.

14.0 – CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 - O Registro de Preços objeto desta Ata e a sua assinatura pelas partes não gera ao Órgão Gerenciador a obrigação de solicitar os produtos que dele poderão advir, independentemente da quantidade indicada no respectivo Edital de Licitação.

14.2 - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, desde que previamente autorizada pelo Órgão Gerenciador, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal que não tenha participado do certame licitatório.

15.0 – CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 - Para dirimir questões derivadas desta Ata fica nomeado o foro do Município de Alto Taquari.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi a presente Ata lavrada em 03 (três) cópias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Alto Taquari - MT, 03 de Julho de 2015.

MAURÍCIO JOEL DE SÁ

Prefeito Municipal

J. MARANGONI COMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - EPP

CNPJ Nº 20.649.395/0001-65

TESTEMUNHAS:

Assinatura:_____ Assinatura:_____

Nome: Nome:

CPF: CPF:

IRAN NEGRÃO FERREIRA

ASSESSOR JURÍDICO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 085/2015

ADESÃO AO PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2015

O Município de Alto Taquari - Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Macário Subtil de Oliveira, nº 848, Centro, Alto Taquari - MT, inscrito no CNPJ Nº 01.362.680/0001-56, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Maurício Joel de Sá, brasileiro, casado, engenheiro, residente à Avenida Macário Subtil de Oliveira, Nº 943 – centro, nesta cidade, portador da cédula de identidade RG Nº 3.955.143-8 SSP/PR, devidamente inscrito no CPF/MF sob o Nº 604.771.489-72, em face do PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2015, RESOLVE Registrar o Preço da empresa **AVS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, CNPJ Nº 02.786.562/0001-38, com sede ao Trecho 05, Conjunto 04, Lotes 7 e 8, Polo JK, Bairro Santa Maria, na cidade de Brasília - DF, neste ato representado pelo Sr. Antônio Venâncio da Silva Junior, brasileiro, empresário, portador do RG nº 633.571 SSP/DF e CPF nº 226.037.271-68, residente e domiciliado na cidade de Brasília - DF, doravante denominado simplesmente **FORNECEDOR**, resolvem celebrar a Adesão nº 04/2015, oriunda do Pregão Presencial nº 020/2015, do Município de Tangará da Serra - MT, sujeitando-se as partes às determinações da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 011/2011, e, sendo observadas as bases e os fornecimentos indicados nas Cláusulas seguintes:

1.0 – CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 – A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE HIDRÔMETROS PARA A REALIZAÇÃO DE NOVAS LIGAÇÕES E SUBSTITUIÇÃO DE HIDRÔMETROS DANIFICADOS, nas características e quantitativos descritas no Anexo I do Edital do Pregão Nº 020/2015.

1.2 – Este instrumento não obriga a PREFEITURA a firmar contratações nas quantidades licitadas, podendo ocorrer licitações especificas para aquisição do (s) objetos, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

2.0 – CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 – A presente Ata terá validade de 02/10/2015 à 16/07/2016.

3.0 – CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E DO FORNECEDOR

3.1 - O preço, a quantidade, o fornecedor e as especificações dos itens registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

AVS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

CNPJ Nº 02.786.562/0001-38

ITEM	QT	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	VL. UNIT	VL. TOTAL
01	1.000	UN	HIDROMETRO MODELO UNIJATO MAGNETICO 3/4", RELOJOARIA INCLINADA, COM CONEXÕES PVC (CONJUNTO DE EXTREMIDADES CURTA/LONGA ¾ E ANEL DE VEDAÇÃO EM BORRACHA), VAZÃO 1,50M3 A 3,00M3/H – CUPULA EM POLICARBONATO.	AVS	R$ 39,25	R$39.250,00
TOTAL	**R$ 39.250,00**					

VALOR POR EXTENSO: TRINTA E NOVE MIL DUZENTOS E CINQUENTA REAIS.

4.0 – CLÁUSULA QUARTA – DO FORNECIMENTO

4.1 - Os produtos serão solicitados de forma parcelada, onde o Município solicitará a quantidade necessitada, devendo a entrega ser no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da Requisição de Compras, devidamente assinada, emitida pela Secretaria Solicitante e deverá ser entregues no **Almoxarifado Central em dias de expediente nos seguintes horários: 07:00 às 13:00 horas, sito à Rua Teófilo Joaquim de Melo, 826 – Centro – Alto Taquari – MT.**

4.2 – A empresa Contratada deverá:

4.2.1 - Fornecer os produtos solicitados, de acordo com os quantitativos solicitados;

4.2.2 - Caso não haja a confirmação do recebimento dos produtos, no prazo do item 4.1, será aplicada **a multa de 15% sobre o valor total da contratação**, mediante processo administrativo, garantida a ampla defesa;

4.2.3 - Poderá ocorrer acréscimo ou decréscimo nos pedidos, de acordo com a necessidade e/ou conveniência do Contratante.

5.0 – CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 - São obrigações da CONTRATADA:

5.1.1 – Retirar a Nota de Empenho no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento da convocação formal, sob pena de multa de 2% ao dia. Ultrapassando o período do 10º (décimo) dia útil a Ata de Registro de preço poderá ser rescindida;

5.1.2 – Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela PREFEITURA, de acordo com as especificações do edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas;

5.1.3 – Substituir, as suas expensas, no prazo de 02(dois) dias úteis, após notificação formal, os produtos entregues em desacordo com as especificações deste edital, conforme anexos e com a respectiva proposta, ou que apresente vício de qualidade (que apresentem problemas na utilização);

5.1.4 - Prestar esclarecimentos e orientações que forem solicitadas pelo Município de Alto Taquari, quanto ao produto e procedimento de entrega, obrigando-se a corrigir prontamente às falhas detectadas;

5.1.5 – Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

5.1.6 – A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessária, até o limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes;

5.1.7 – Os acréscimos ou supressões até o limite legal de 25% serão aplicados automaticamente na ata de Registro de Preço;

5.1.8 – Fornecer os produtos, conforme estipulado neste edital e de acordo com a proposta apresentada;

5.1.9 - Protocolar a Nota Fiscal dos produtos fornecidos, para posterior encaminhamento à Secretaria de Administração e Orçamento do Município de Alto Taquari a fim de efetivação do pagamento devido;

5.1.10 - Manter durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços a situação de regularidade relativa aos seguintes documentos: "Certidão Negativa de Débito (INSS/CND)", "Certificado de Regularidade do FGTS (CEF/CRF)";

5.1.11 - Assumir, ainda, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho dos serviços de entrega ou em conexão com eles, ainda que ocorridos em dependências do Município de Alto Taquari;

5.1.12 - Não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto desta Ata, sem a devida anuência do Município de Alto Taquari;

5.1.13 - Não cobrar, qualquer serviço ou produto adicional que não conste da proposta apresentada, referente à entrega parcelada do objeto constante desta Ata.

5.2 - São obrigações do Órgão Gerenciador:

5.2.1 – Convocar a licitante vencedora para a retirada da ordem de fornecimento dos materiais;

5.2.2 - Fornecer à empresa a ser contratada, todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto desta Ata;

5.2.3 - Efetuar o pagamento a empresa nas condições de preço e prazo estabelecidos neste edital;

5.2.4 - Notificar por escrito, à empresa fornecedora, toda e qualquer irregularidade constatada no fornecimento do objeto licitado.

6.0 – CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1 – O pagamento será efetuado, até 10 (dez) dias após a entrega dos materiais mediante apresentação da nota fiscal, devidamente atestada.

6.2 – O contratado devera indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição do produto/material entregue, o numero e o nome do banco, agência e numero da conta onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária;

6.3 - A fatura que for apresentada com erro será devolvida à CONTRATADA, para retificação e reapresentação e serão acrescentados, nos prazos anteriormente fixados, os dias que passarem entre a data da devolução e a da reapresentação.

6.4 - Para fazer jus ao pagamento, a CONTRATADA deverá comprovar sua adimplência com a seguridade social (Certidão Negativa de Débito – CND/INSS), com o FGTS – CRF/CEF).

6.5 - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, não gerando isso para ela direito de atualização monetária.

6.6 - Em nenhuma hipótese haverá antecipação de pagamento.

6.7 - O Município de Alto Taquari, ao pagar a fatura, procederá à retenção de tributos de conformidade com a legislação vigente.

6.8 - Se a empresa for optante pelo SIMPLES, deve anexar à nota fiscal documento que comprove a opção, para que não incida a retenção na forma acima.

7.0 – CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 - A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no artigo 65 da Lei n. 8.666/93, e, artigos 50 a 52 do Decreto Municipal Nº 011/2011.

8.0 – CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 - O Fornecedor terá seu registro cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) tiver presentes razões de interesse público.

8.2 - O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Município de Alto Taquari, conforme o artigo 53 do Decreto Municipal Nº 011/2011.

8.3 - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual decorrente de caso fortuito ou de força maior, desde que devidamente comprovado.

9.0 – CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 - A despesas decorrentes das contratações oriundas da presente Ata, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA

02.070.0.0.17.512.9240.2054.33.90.30.00 – Material de Consumo

10.0 – CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 - Independentemente de outras sanções legais e das cabíveis cominações penais, pela inexecução total ou parcial desta contratação, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa licitante, segundo a extensão da falta cometida, as seguintes penalidades, previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, na Lei nº 10.520/02, no Decreto Municipal nº 011/2011.

a) Advertência por escrito, nas hipóteses de execução irregular da contratação, que não resulte em prejuízo para o serviço desta fundação;

b) Aplicação de multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contratado, nas hipóteses de inexecução total da contratação, e de 10% (dez por cento) se ocorrer inexecução parcial, reconhecendo a empresa os direitos do Município de Alto Taquari, nos termos do art. 77 da Lei n. 8.666/93;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Alto Taquari, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei n. 8.666/93;

e) Impedimento de licitar e contratar com o Município de Alto Taquari pelo prazo de até 05 (cinco) anos, à licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, sem prejuízo das multas previstas neste edital.

10.2 - Expirados os prazos propostos para o início dos serviços sem que a contratada o faça, ou ocorrendo atraso na entrega do objeto contratado, iniciar-se-á a aplicação da penalidade de multa de mora, correspondente a 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado ou cuja justificativa não tenha sido acatada pela Administração do Município de Alto Taquari, incidente sobre o valor total desta contratação.

10.2.1 - A multa prevista será aplicada até o limite de 20 (vinte) dias, decorrido esse prazo, poderá, a administração, sob seu critério, não mais aceitar o objeto licitado, configurando-se a inexecução total do contratado, com as consequências previstas em lei, no ato convocatório e nesta Ata de Registro de Preços, a qual consta as obrigações contratuais para cada uma das partes.

10.3 - As sanções previstas nas alíneas "a", "c", “d” e “e” do item 11.1, poderão ser aplicadas juntamente com a prevista na alínea "b", facultada a defesa prévia da adjudicatária no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da ciência do ocorrido;

10.4 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o instrumento do contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta escrita ou a decorrente da fase dos lances verbais ou da negociação direta, ou as enviadas por e-mail ou fac-símile, conforme for o caso, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública e será descredenciado, do sistema de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei n. 10.520/2002 (Lei do Pregão), pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e na ata de registro de preços e das demais cominações legais.

10.5 - O licitante vencedor terá o **prazo máximo de 01 (um) dia útil**, após regular notificação por escrito, para confirmar o recebimento da **Ordem de Fornecimento**.

10.5.1 - No caso de encaminhamento da Ordem de Fornecimento por meio de fac-símile, o licitante vencedor deverá encaminhar a comprovação de seu recebimento, o que poderá ser feito pela mesma via, por meio dos números: **Fone: (66) 3496-1471.**

10.5.2 - Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão, dentro do mesmo prazo.

11.0 – CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO 11.1 - A fiscalização da execução do contrato será exercida pelo fiscal de contrato DAVID BARBOSA DOS SANTOS, de acordo com a portaria municipal 57/2014. 12.0 – CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 - O Registro de Preços objeto desta Ata e a sua assinatura pelas partes não gera ao Órgão Gerenciador a obrigação de solicitar os fornecimentos que dele poderão advir, independentemente da quantidade indicada no respectivo Edital de Licitação.

12.2 - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, desde que previamente autorizada pelo Órgão Gerenciador, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal que não tenha participado do certame licitatório.

13.0 – CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1 - Para dirimir questões derivadas desta Ata fica nomeado o foro do Município de Alto Taquari.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi a presente Ata lavrada em 03 (três) cópias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Alto Taquari - MT, 02 de Outubro de 2015.

MAURÍCIO JOEL DE SÁ

PREFEITO MUNICIPAL

AVS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

CNPJ Nº 02.786.562/0001-38

TESTEMUNHAS:

Assinatura:_____ Assinatura:_____

Nome: Nome:

CPF: CPF:

IRAN NEGRÃO FERREIRA

ASSESSOR JURIDICO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2015

PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2015

O **Município de Alto Taquari - Estado de Mato Grosso**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Macário Subtil de Oliveira, nº 848, Centro, Alto Taquari - MT, inscrito no CNPJ Nº. 01.362.680/0001-56, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, **Sr. Maurício Joel de Sá**, brasileiro, casado, engenheiro, residente à Avenida Macário Subtil de Oliveira Nº. 943 – centro, nesta cidade, portador da cédula de identidade RG Nº. 3.955.143-8 SSP/PR, devidamente inscrito no CPF/MF sob o Nº. 604.771.489-72 em face do **PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2015**, RESOLVE Registrar o Preço da empresa **AGUILERA AUTOPEÇAS LTDA**, CNPJ Nº 37.525.771/0006-17, com sede à Av. Presidente Médici, nº 3225, Cidade Salmen, na cidade de Rondonópolis - MT, neste ato representado pelo Srº Antônio Donizete Aguilera, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 027785-1 SSP/MT e CPF nº 140.539.001-82, residente na Rua das Sucupiras, nº 465, Loteamento Alphaville Cuiabá, na cidade de Cuiabá - MT, doravante denominada simplesmente **FORNECEDORA**, para aquisição de peças mecânicas, nos termos do Edital de Licitação respectivo e do Termo de Referência anexo, sujeitando-se as partes às determinações da Lei n. 8.666/93 e suas alterações, a Lei n. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 011/2011, e, sendo observadas as bases e os fornecimentos indicados nesta Ata.

1.0 – CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS MECANICAS, ELÉTRICAS E ACESSÓRIOS GENUÍNAS/ORIGINAIS PARA VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI,** conforme discriminação disposta no anexo I do Edital, que fica fazendo parte desta Ata.

1.2 – Este instrumento não obriga a PREFEITURA a adquirir todos os objetos licitados, facultando, portanto, à administração que adquira conforme sua necessidade.

2.0 – CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1 – A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

3.0 – CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E DO FORNECEDOR

3.1 - O preço, a quantidade, o fornecedor e as especificações dos itens registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

AGUILERA AUTOPEÇAS LTDA

CNPJ Nº 37.525.771/0006-17

ITEM	QTDE	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
5	1	UN	VW/GOL 1.0 - G IV, 5 PORTAS, 71CV, ANO 2013/2013, COR BRANCA - PLACA OBK6984 - CH 9BWA-A05WODP117353	ORIGINAIS	R$ 13. 185,00	R$ 13. 185,00
16	1	UN	MB/LK 1620 211CV DIESEL 2000/2000 VERMELHO (CAMINHAO BASCULANTE) - PLACA KDZ5794	ORIGINAIS	R$ 26. 370,00	R$ 26. 370,00
17	1	UN	MB/LK 1620 211CV DIESEL 2000/2000 VERMELHO (CAMINHAO BASCULANTE) - PLACA KDZ5894	ORIGINAIS	R$ 26. 370,00	R$ 26. 370,00
18	1	UN	SCANIA/L110 185CV DIESEL 1975/1975 LARANJA - PLACA CPT6201	ORIGINAIS	R$ 26. 370,00	R$ 26. 370,00
19	1	UN	SCANIA/WABIS 76 DIESEL 1963/1963 LARANJA - PLACA CRY2467	ORIGINAIS	R$ 17. 580,00	R$ 17. 580,00
22	1	UN	CAMINHAO/MB ATRON 2729K, BASCULANTE, ANO 2014/2014, PLACA QBH5655, DIESEL, CHASSI: 9BM693388EB958534, RENAVAN: 01010928675, MOTOR:926989U1107378.	ORIGINAIS	R$ 21. 975,00	R$ 21. 975,00
29	1	UN	REBOQUE/BISELLI/PRANCHA 1967/1967 AMARELO - PLACA CMP8197	ORIGINAIS	R$ 13. 185,00	R$ 13. 185,00
30	1	UN	FORD RANGER GAB DUPLA COR BRANCA	ORIGINAIS	R$ 17. 580,00	R$ 17. 580,00
49	1	UN	FIAT/STRADA WORKING 76CV ALCCOL 2001/2001 BRANCO - PLACA: JZI 3602	ORIGINAIS	R$ 13. 185,00	R$ 13. 185,00
53	1	UN	FORD/14000 BSC DIESEL 1993/1993 BRANCO	ORIGINAIS	R$ 21. 975,00	R$ 21. 975,00
54	1	UN	MB/L 2213 160 CV TURBO TRAÇADO DIESEL 1974/1974 BRANCO - PLACA HQL2375	ORIGINAIS	R$ 26. 370,00	R$ 26. 370,00
55	1	UN	MB/LK1614 136CV DIESEL 1992/1992 VERMELHA (CAMINHAO) - PLACA BIC4436	ORIGINAIS	R$ 26. 370,00	R$ 26. 370,00
61	1	UN	FORD/F-1000 DUPLA - PLACA JYM:3491 ANO 1996	ORIGINAIS	R$ 21. 975,00	R$ 21. 975,00
64	1	UN	VW/7.110S 130CV DIESEL 1990/1990 VERDE (CAMINHAO CARROCERIA FECHADA) - PLACA HRL0995	ORIGINAIS	R$ 21. 975,00	R$ 21. 975,00
79	1	UN	MB MPOLO VICINO ESC 31P 115CV DIESEL 2010/2010 AMARELO - PLACA NPL 6821	ORIGINAIS	R$ 21. 975,00	R$ 21. 975,00
80	1	UN	MB/LPO ONIBUS MERCEDES BENZ, 1113-352, 40P/130 CV ANO 1979-PLACA JYX 8602	ORIGINAIS	R$ 21. 975,00	R$ 21. 975,00
81	1	UN	MB 0371R 1519 TURBO ONIBUS 44P/238CV M355/5 1988/1988 BRANCA PLACA:BYC 8367	ORIGINAIS	R$ 26. 370,00	R$ 26. 370,00
82	1	UN	MB OF 1516 ONIBUS 45P/130CV MB352 DIESEL 1985/1986 AMARELO - PLACA KBO2775	ORIGINAIS	R$ 21. 975,00	R$ 21. 975,00
83	1	UN	VW/ONIBUS 15.190 ESCOLAR MANO, 48P/186CV-AMARELO PLACA: OBF 0231	ORIGINAIS	R$ 26. 370,00	R$ 26. 370,00
85	1	UN	VW/15.190 EOD DIESEL, S-10 - 48 PASSAGEIROS/186CV- 2013/2013 - AMARELO (ONIBUS) - PLACA OAP 4878	ORIGINAIS	R$ 26. 340,00	R$ 26. 340,00
87	1	UN	FORD/PAMPA BOX ENGERAUTO 83CV ALCOOL 1993/1993 BRANCA - PLACA JYA3275	ORIGINAIS	R$ 5. 274,00	R$ 5. 274,00
88	1	UN	ONIBUS/VW 15,190 EOD, PLACA QBA4914, ANO 2014/2014, DIESEL S-10, CHASSI: 9532E82WXER431227, RENAVAN: 01007938754, MOTOR: 016378A723781/2.	ORIGINAIS	R$ 17. 560,00	R$ 17. 560,00
90	1	UN	ONIBUS/MB OF1519, PLACA QBL2348, ANO 2014/2014, DIESEL S-10, CHASSI: 9MB384069EB9560B9, RENA-VAN: 01017383314.	ORIGINAIS	R$ 17. 580,00	R$ 17. 580,00
91	1	UN	CORSA SEDAN CLASSIC 1.6 GM - GASOLINA, ANO 2005/2006, PLACA KAA5011	ORIGINAIS	R$ 7. 032,00	R$ 7. 032,00
106	1	UN	GM S10/FURGAO 2.4 GASOLINA 2001/2001, CAMIONETE S-10, CHEVROLET - PLACA JZI-0302	ORIGINAIS	R$ 17. 580,00	R$ 17. 580,00
107	1	UN	AMBULANCIA/CHEVROLET/ S-10 LS, ANO 2014/2014, PLACA OAZ3032, ALCOOL/GASOLINA, CHASSI: 95BG144CPOEC431431751, RENAVAN: 0099616367.	ORIGINAIS	R$ 26. 370,00	R$ 26. 370,00
108	1	UN	FORD/F 250 XL L - CANIONETE ADAPTADA PARA AMBULANCIA - 180 CV- 2000/2001 - BRANCA - PLACA JZI 9137	ORIGINAIS	R$ 21. 975,00	R$ 21. 975,00
110	1	UN	FIAT/FIORINO IE - GASOLINA - ADAPTADO PARA AMBULANCIA - 76CV - 2002/2002 - BRANCA PLACA: KEU 1898	ORIGINAIS	R$ 10. 548,00	R$ 10. 548,00
120	1	UN	FIAT/UNO MILLE FIRE 5P/66CV FLEX 2006/2006 PRATA - PLACA JZA8209	ORIGINAIS	R$ 10. 548,00	R$ 10. 548,00
122	1	UN	FIAT/DUCATO MINIBUS 2.8 JTD 2008 16P/127CV BRANCO - PLACA: ARJ:4085	ORIGINAIS	R$ 26. 370,00	R$ 26. 370,00
123	1	UN	VW/GOL 1.0 GIV, ALCOOL/GASOLINA, ANO 2012/2013, 5 PORTAS, 71CV, COR BRANCA - PLACA OBD2089 - CH 9BWAA05W8DP062263	ORIGINAIS	R$ 13. 185,00	R$ 13. 185,00
124	1	UN	CHEVROLET/SPIN 1.8 AT LTZ - PLACA QBP8658, ANO 2014/2015, GASOLINA/ALCOOL, CHASSI: 9BGJC75Z0FB168942, RENAVAN: 01028076778.	ORIGINAIS	R$ 26. 370,00	R$ 26. 370,00
TOTAL	R$ 639. 862,00					

VALOR POR EXTENSO:SEISCENTOS E TRINTA E NOVE MIL E OITOCENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS.

4.0 – CLÁUSULA QUARTA – DO FORNECIMENTO

4.1 - Os produtos serão solicitados de forma parcelada e semanal, onde o Município solicitará a quantidade necessitada, devendo a entrega ocorrer no prazo máximo de 48 horas a contar do recebimento da Requisição de compras devidamente assinada emitida pela Administração Pública Municipal e deverá ser entregues diretamente na Almoxarifado Municipal.

4.2 – A empresa Contratada deverá:

4.2.1 - Fornecer os produtos solicitados, de acordo com os quantitativos solicitados.

4.2.2 - Arcar com todas as despesas de transporte para fornecimento do objeto, sem ônus para a administração Municipal.

4.2.3 – Entregar os produtos somente mediante requisição de compra sob pena de não pagamento dos produtos.

4.3 - Caso não haja a confirmação do recebimento dos produtos, no prazo do item 4.1, será aplicada **a multa de 15% sobre o valor total da contratação**, mediante processo administrativo, garantida a ampla defesa.

4.4 - Poderá ocorrer acréscimo ou decréscimo nos pedidos, de acordo com a necessidade e/ou conveniência do Contratante.

5.0 – CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1 - São obrigações da CONTRATADA:

5.1.1 – Retirar a Nota de Empenho no prazo de 02 (dois) duas úteis, contados do recebimento da convocação formal, sob pena de multa de 2% ao dia. Ultrapassando o período do 10º (décimo) dia útil a Ata de Registro de preço poderá ser rescindida.

5.1.2 – Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela PREFEITURA, de acordo com as especificações do edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas.

5.1.3 - Prestar esclarecimentos e orientações que forem solicitadas pelo Município de Alto Taquari, quanto ao produto e procedimento de entrega, obrigando-se a corrigir prontamente às falhas detectadas;

5.1.4 – Aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessária, até o limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes.

5.1.5 – Os acréscimos ou supressões até o limite legal de 25% serão aplicados automaticamente na ata de Registro de Preço.

5.1.6 – Fornecer os produtos, conforme estipulado neste edital e de acordo com a proposta apresentada;

5.1.7 - Protocolar a Nota Fiscal dos produtos fornecidos, para posterior encaminhamento à Secretaria de Administração e Orçamento do Município de Alto Taquari a fim de efetivação do pagamento devido.

5.1.8 - Como condição para o pagamento, a contratada deverá estar com a documentação obrigatória devidamente atualizada e comprovar situação regular perante a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), anexa a Nota Fiscal.

5.1.9 - Assumir, ainda, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho dos serviços de entrega ou em conexão com eles, ainda que ocorridos em dependências do Município de Alto Taquari.

5.1.10 - Não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto desta Ata, sem a devida anuência do Município de Alto Taquari.

5.1.11 - Não cobrar, qualquer serviço ou produto adicional que não conste da proposta apresentada, referente à entrega parcelada do objeto constante desta Ata;

5.2 - São obrigações do Contratante:

5.2.1 – Convocar a contratada para a retirada da ordem de fornecimento dos produtos.

5.2.2 - Fornecer a contratada, todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto desta Ata.

5.2.3 - Efetuar o pagamento nas condições de preço e prazo estabelecidos neste edital.

5.2.4 - Notificar por escrito, à empresa fornecedora, toda e qualquer irregularidade constatada no fornecimento do objeto licitado.

6.0 – CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1 – O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária, até 10 (dez) dias após a entrega dos produtos e emissão da nota fiscal, devidamente atestada pelo Agente Público competente.

6.2 – A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal ou Fatura, documento em papel timbrado da empresa informando a Agência Bancária e o numero da Conta a ser depositado o pagamento. Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais e/ou Faturas;

6.3 - Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

6.4 - Como condição para o pagamento, o licitante vencedor deverá estar com a documentação obrigatória devidamente atualizada e comprovar situação regular perante a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), anexando cópia destes documentos a Nota Fiscal.

6.5 - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, não gerando isso para ela direito de atualização monetária.

6.6 - Em nenhuma hipótese haverá antecipação de pagamento.

6.7 - O Município de Alto Taquari, ao pagar a fatura, procederá à retenção de tributos de conformidade com a legislação vigente.

6.8 - Se a empresa for optante pelo SIMPLES, deve anexar à nota fiscal documento que comprove a opção, para que não incida a retenção na forma acima.

7.0 – CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

7.1 - O presente instrumento poderá ser rescindido por iniciativa de qualquer uma das partes, mediante notificação de no mínimo 10 (dez) dias de antecedência.

7.1.1 - Constituem motivos para rescisão sem indenização:

7.1.2 – o descumprimento de qualquer das cláusulas desta ata;

7.1.3 – a subcontratação total ou parcial do seu objeto;

7.1.4 – o comprometimento reiterado de falta na sua execução;

7.1.5 – a decretação de falência ou insolvência civil;

7.1.6 - a dissolução da sociedade ou falecimento de todos os sócios;

7.1.7 – razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, devidamente justificadas pela máxima autoridade da Administração e exarada no processo administrativo a que se refere o Contrato;

7.1.8 – ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada impeditiva da execução da ata.

7.2 – É direito da Administração, em caso de rescisão administrativa, usar das prerrogativas do art. 77 da Lei 8.666/93.

7.3 - É direito da CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa nos casos de rescisão prevista nos itens 7.1.1, 7.1.2, 7.1.3.

8.0 – CLÁUSULA OITAVA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E AOS CASOS OMISSOS

8.1 – As partes declaram-se sujeitas às disposições da Lei Federal 8.666/93 e todas as suas alterações, que será aplicada em sua plenitude a esta ata, bem como aos casos omissos resultantes desta pactuação.

9.0 – CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 - A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no artigo 65 da Lei n. 8.666/93, e, artigos 50 a 52 do Decreto Municipal Nº 011/2011.

10.0 – CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 - O Fornecedor terá seu registro cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) tiver presentes razões de interesse público.

10.2 - O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Município de Alto Taquari, conforme o artigo 53 do Decreto Municipal Nº 011/2011.

10.3 - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual decorrente de caso fortuito ou de força maior, desde que devidamente comprovado.

11.0 – CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 - – As despesas decorrentes com a contratação do objeto desta licitação correrão por conta das seguintes dotações:

SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS

02.040.00.26.782.4010.2024.33.90.30.00 – Material de Consumo

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

02.030.00.04.129.3030.2016.33.90.30.00 - Material de Consumo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

02.020.00.04.122.3010.2008.33.90.30.00 – Material de Consumo

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA URBANA

020.070.00.04.122.9230.2048.33.90.30.00 – Material de Consumo

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

02.060.00.12.361.8030.2034.33.90.30.00 – Material de consumo

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

05.130.00.10.122.7050.2108.33.90.30.00 - Material de consumo

05.130.00.10.305.7040.2099.33.90.30.00 – Material de consumo

05.130.00.10.302.7050.2090.33.90.30.00 – Material de consumo

12.0 – CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

12.1 - A fiscalização da execução do contrato será exercida pelo fiscal de contrato **DAVID BARBOSA DOS SANTOS**, de acordo com a portaria municipal n.º 57/2014**.**

13.0 – CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 - Independentemente de outras sanções legais e das cabíveis cominações penais, pela inexecução total ou parcial desta contratação, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada, segundo a extensão da falta cometida, as seguintes penalidades, previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, na Lei nº 10.520/02, no Decreto Municipal nº 011/2011.

a) Aplicação de multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contratado, nas hipóteses de inexecução total da contratação, e de 10% (dez por cento) se ocorrer inexecução parcial, reconhecendo a empresa os direitos do Município de Alto Taquari, nos termos do art. 77 da Lei n. 8.666/93;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Alto Taquari, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei n. 8.666/93.

e) Impedimento de licitar e contratar com o Município de Alto Taquari pelo prazo de até 05 (cinco) anos, à licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, sem prejuízo das multas previstas neste edital.

13.2 - Expirados os prazos propostos para o início dos serviços sem que a contratada o faça, ou ocorrendo atraso na entrega do objeto contratado, iniciar-se-á a aplicação da penalidade de multa de mora, correspondente a 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado ou cuja justificativa não tenha sido acatada pela Administração do Município de Alto Taquari, incidente sobre o valor total desta contratação.

13.2.1 - A multa prevista será aplicada até o limite de 20 (vinte) dias, decorrido esse prazo, poderá, a administração, sob seu critério, não mais aceitar o objeto licitado, configurando-se a inexecução total do contratado, com as consequências previstas em lei, no ato convocatório e nesta Ata de Registro de Preços, a qual consta as obrigações contratuais para cada uma das partes.

13.3 - As sanções previstas nas alíneas "a", "c", “d” e “e” do item 11.1, poderão ser aplicadas juntamente com a prevista na alínea "b", facultada a defesa prévia da adjudicatária no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da ciência do ocorrido;

13.4 - O licitante vencedor terá o **prazo máximo de 01 (um) dia útil**, após regular notificação por escrito, para confirmar o recebimento da **Ordem de Fornecimento**.

13.4.1 - No caso de encaminhamento da Ordem de Fornecimento por meio de fac-símile, o licitante vencedor deverá encaminhar a comprovação de seu recebimento, o que poderá ser feito pela mesma via, por meio dos números: **Fone: (66) 3496-1471/ Fax: (066) 3496-1575.**

13.4.2 - Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão, dentro do mesmo prazo.

14.0 – CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 - O Registro de Preços objeto desta Ata e a sua assinatura pelas partes não gera ao Órgão Gerenciador a obrigação de solicitar os produtos que dele poderão advir, independentemente da quantidade indicada no respectivo Edital de Licitação.

14.2 - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, desde que previamente autorizada pelo Órgão Gerenciador, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal que não tenha participado do certame licitatório.

15.0 – CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 - Para dirimir questões derivadas desta Ata fica nomeado o foro do Município de Alto Taquari.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi a presente Ata lavrada em 03 (três) cópias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Alto Taquari - MT, 03 de Julho de 2015.

MAURÍCIO JOEL DE SÁ AGUILERA AUTOPEÇAS LTDA

Prefeito Municipal CNPJ nº 37.525.771/0006-17

TESTEMUNHAS:

Assinatura:_____ Assinatura:_____

Nome: Nome:

CPF: CPF:

IRAN NEGRÃO FERREIRA

ASSESSOR JURÍDICO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2015

PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2015

O **Município de Alto Taquari - Estado de Mato Grosso**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Macário Subtil de Oliveira, nº 848, Centro, Alto Taquari - MT, inscrito no CNPJ Nº. 01.362.680/0001-56, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, **Sr. Maurício Joel de Sá**, brasileiro, casado, engenheiro, residente à Avenida Macário Subtil de Oliveira Nº. 943 – centro, nesta cidade, portador da cédula de identidade RG Nº. 3.955.143-8 SSP/PR, devidamente inscrito no CPF/MF sob o Nº. 604.771.489-72 em face do **PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº**

020/2015, RESOLVE Registrar o Preço da empresa **REVITALIZAR COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - ME**, CNPJ Nº 08.355.658/0001-28, com sede à Av. Central, Qd 06, Lt 10, Centro Empresarial, na cidade de Várzea Grande - MT, neste ato representado pela Srª Flávia Maria Souza dos Santos, brasileira, casada, empresária, portadora do RG nº 1148460-8 SJ/MT e CPF nº 867.615.441-49, residente na Rua Palmas, nº 35, Nova Várzea Grande, na cidade de Várzea Grande - MT, doravante denominada simplesmente **FORNECEDORA**, para aquisição de peças mecânicas, nos termos do Edital de Licitação respectivo e do Termo de Referência anexo, sujeitando-se as partes às determinações da Lei n. 8.666/93 e suas alterações, a Lei n. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 011/2011, e, sendo observadas as bases e os fornecimentos indicados nesta Ata.

1.0 – CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS MECANICAS, ELÉTRICAS E ACESSÓRIOS GENUÍNAS/ORIGINAIS PARA VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI,** conforme discriminação disposta no anexo I do Edital, que fica fazendo parte desta Ata.

1.2 – Este instrumento não obriga a PREFEITURA a adquirir todos os objetos licitados, facultando, portanto, à administração que adquira conforme sua necessidade.

2.0 – CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1 – A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

3.0 – CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E DO FORNECEDOR

3.1 - O preço, a quantidade, o fornecedor e as especificações dos itens registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

REVITALIZAR COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - ME

CNPJ Nº 08.355.658/0001-28

ITEM	QTDE	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	1	UN	TOYOTA/BAND BJ55LP BL13 P3/102 CV DIESEL 1995/1995 BRANCA - PLACA JYH3812	VARGAS	R$ 13. 198,50	R$ 13. 198,50
28	1	UN	GM/CHEVROLET D40 96CV DIESEL 1988/1989 AZUL (CAMINHAO CARROCERIA ABERTA) - PLACA CGL4586	COFAP	R$ 17. 580,00	R$ 17. 580,00
59	1	UN	TOYOTA/BAND 105CV DIESEL 1986/1986 VERDE - PLACA BMG5953	CABOVEL	R$ 13. 185,00	R$ 13. 185,00
60	1	UN	TOYOTA/BAND OJ55LP 2BL DUPLA DIESEL 1993/1993	COFAP	R$ 17. 580,00	R$ 17. 580,00
62	1	UN	GM/CHEVROLET D10 83CV DIESEL 1984/1984 AZUL (CAMINHONETE) PLACA BLR0495	MAHLE	R$ 8. 790,00	R$ 8. 790,00
63	1	UN	MF/TRATOR 292 SERIE 5260001651 ANO 1987 VERMELHO	RCB	R$ 22. 250,00	R$ 22. 250,00
84	1	UN	VW/15.190 EOD DIESEL, S-10 - 48 PASSAGEIROS/186CV- 2013/2013 - AMARELO (ONIBUS) - PLACA OAP 5248	COFAP	R$ 26. 370,00	R$ 26. 370,00
86	1	UN	FIAT/DUCATO MINIBUS 16P/127CV 2.8 JTD DIESEL 2007/2007 BRANCA - PLACA DTB2195	NAKATA	R$ 26. 370,00	R$ 26. 370,00
109	1	UN	AMBULANCIA UTI MOVEL - MB/GREENCAR/SPRINTER 313 CDI 3P/129CV DIESEL, ANO 2008/2008, COR BRANCA, 129CV - PLACA NJP2928 - 8AC9036628A998104	COFAP	R$ 35. 160,00	R$ 35. 160,00
111	1	UN	HONDA/CG 150 FAN ESI 2P/149CC FLEX 2011/2011 PRATA - PLACA NJS6101	CABOVEL	R$ 2. 670,00	R$ 2. 670,00
112	1	UN	SUZUKI/INTRUDER 125 2P/124CC GASOLINA 2004/2004 BRANCA - PLACA JZS7936	CABOVEL	R$ 2. 670,00	R$ 2. 670,00
TOTAL	R$ 185. 823,50					

VALOR POR EXTENSO: CENTO E OITENTA E CINCO MIL, OITOCENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS.

4.0 – CLÁUSULA QUARTA – DO FORNECIMENTO

4.1 - Os produtos serão solicitados de forma parcelada e semanal, onde o Município solicitará a quantidade necessitada, devendo a entrega ocorrer no prazo máximo de 48 horas a contar do recebimento da Requisição de compras devidamente assinada emitida pela Administração Pública Municipal e deverá ser entregues diretamente na Almoxarifado Municipal.

4.2 – A empresa Contratada deverá:

4.2.1 - Fornecer os produtos solicitados, de acordo com os quantitativos solicitados.

4.2.2 - Arcar com todas as despesas de transporte para fornecimento do objeto, sem ônus para a administração Municipal.

4.2.3 – Entregar os produtos somente mediante requisição de compra sob pena de não pagamento dos produtos.

4.3 - Caso não haja a confirmação do recebimento dos produtos, no prazo do item 4.1, será aplicada **a multa de 15% sobre o valor total da contratação**, mediante processo administrativo, garantida a ampla defesa.

4.4 - Poderá ocorrer acréscimo ou decréscimo nos pedidos, de acordo com a necessidade e/ou conveniência do Contratante.

5.0 – CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1 - São obrigações da CONTRATADA:

5.1.1 – Retirar a Nota de Empenho no prazo de 02 (dois) duas úteis, contados do recebimento da convocação formal, sob pena de multa de 2% ao dia. Ultrapassando o período do 10º (décimo) dia útil a Ata de Registro de preço poderá ser rescindida.

5.1.2 – Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela PREFEITURA, de acordo com as especificações do edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas.

5.1.3 - Prestar esclarecimentos e orientações que forem solicitadas pelo Município de Alto Taquari, quanto ao produto e procedimento de entrega, obrigando-se a corrigir prontamente às falhas detectadas;

5.1.4 – Aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessária, até o limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes.

5.1.5 – Os acréscimos ou supressões até o limite legal de 25% serão aplicados automaticamente na ata de Registro de Preço.

5.1.6 – Fornecer os produtos, conforme estipulado neste edital e de acordo com a proposta apresentada;

5.1.7 - Protocolar a Nota Fiscal dos produtos fornecidos, para posterior encaminhamento à Secretaria de Administração e Orçamento do Município de Alto Taquari a fim de efetivação do pagamento devido.

5.1.8 - Como condição para o pagamento, a contratada deverá estar com a documentação obrigatória devidamente atualizada e comprovar situação regular perante a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), anexa a Nota Fiscal.

5.1.9 - Assumir, ainda, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho dos serviços de entrega ou em conexão com eles, ainda que ocorridos em dependências do Município de Alto Taquari.

5.1.10 - Não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto desta Ata, sem a devida anuência do Município de Alto Taquari.

5.1.11 - Não cobrar, qualquer serviço ou produto adicional que não conste da proposta apresentada, referente à entrega parcelada do objeto constante desta Ata;

5.2 - São obrigações do Contratante:

5.2.1 – Convocar a contratada para a retirada da ordem de fornecimento dos produtos.

5.2.2 - Fornecer a contratada, todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto desta Ata.

5.2.3 - Efetuar o pagamento nas condições de preço e prazo estabelecidos neste edital.

5.2.4 - Notificar por escrito, à empresa fornecedora, toda e qualquer irregularidade constatada no fornecimento do objeto licitado.

6.0 – CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1 – O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária, até 10 (dez) dias após a entrega dos produtos e emissão da nota fiscal, devidamente atestada pelo Agente Público competente.

6.2 – A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal ou Fatura, documento em papel timbrado da empresa informando a Agência Bancária e o numero da Conta a ser depositado o pagamento. Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais e/ou Faturas;

6.3 - Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

6.4 - Como condição para o pagamento, o licitante vencedor deverá estar com a documentação obrigatória devidamente atualizada e comprovar situação regular perante a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), anexando cópia destes documentos a Nota Fiscal.

6.5 - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, não gerando isso para ela direito de atualização monetária.

6.6 - Em nenhuma hipótese haverá antecipação de pagamento.

6.7 - O Município de Alto Taquari, ao pagar a fatura, procederá à retenção de tributos de conformidade com a legislação vigente.

6.8 - Se a empresa for optante pelo SIMPLES, deve anexar à nota fiscal documento que comprove a opção, para que não incida a retenção na forma acima.

7.0 – CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

7.1 - O presente instrumento poderá ser rescindido por iniciativa de qualquer uma das partes, mediante notificação de no mínimo 10 (dez) dias de antecedência.

7.1.1 - Constituem motivos para rescisão sem indenização:

7.1.2 – o descumprimento de qualquer das cláusulas desta ata;

7.1.3 – a subcontratação total ou parcial do seu objeto;

7.1.4 – o comprometimento reiterado de falta na sua execução;

7.1.5 – a decretação de falência ou insolvência civil;

7.1.6 - a dissolução da sociedade ou falecimento de todos os sócios;

7.1.7 – razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, devidamente justificadas pela máxima autoridade da Administração e exarada no processo administrativo a que se refere o Contrato;

7.1.8 – ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada impeditiva da execução da ata.

7.2 – É direito da Administração, em caso de rescisão administrativa, usar das prerrogativas do art. 77 da Lei 8.666/93.

7.3 - É direito da CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa nos casos de rescisão prevista nos itens 7.1.1, 7.1.2, 7.1.3.

8.0 – CLÁUSULA OITAVA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E AOS CASOS OMISSOS

8.1 – As partes declaram-se sujeitas às disposições da Lei Federal 8.666/93 e todas as suas alterações, que será aplicada em sua plenitude a esta ata, bem como aos casos omissos resultantes desta pactuação.

9.0 – CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 - A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no artigo 65 da Lei n. 8.666/93, e, artigos 50 a 52 do Decreto Municipal Nº 011/2011.

10.0 – CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 - O Fornecedor terá seu registro cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) tiver presentes razões de interesse público.

10.2 - O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Município de Alto Taquari, conforme o artigo 53 do Decreto Municipal Nº 011/2011.

10.3 - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual decorrente de caso fortuito ou de força maior, desde que devidamente comprovado.

11.0 – CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 - – As despesas decorrentes com a contratação do objeto desta licitação correrão por conta das seguintes dotações:

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

02.100.00.04.122.9400.2060.33.90.30.00 – Material de Consumo

SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS

02.040.00.26.782.4010.2024.33.90.30.00 – Material de Consumo

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA URBANA

020.070.00.04.122.9230.2048.33.90.30.00 – Material de Consumo

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

02.060.00.12.361.8030.2034.33.90.30.00 – Material de consumo

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

05.130.00.10.122.7050.2108.33.90.30.00 - Material de consumo

12.0 – CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

12.1 - A fiscalização da execução do contrato será exercida pelo fiscal de contrato **DAVID BARBOSA DOS SANTOS**, de acordo com a portaria municipal n.º 57/2014**.**

13.0 – CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 - Independentemente de outras sanções legais e das cabíveis cominações penais, pela inexecução total ou parcial desta contratação, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada, segundo a extensão da falta cometida, as seguintes penalidades, previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, na Lei nº 10.520/02, no Decreto Municipal nº 011/2011.

a) Aplicação de multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contratado, nas hipóteses de inexecução total da contratação, e de 10% (dez por cento) se ocorrer inexecução parcial, reconhecendo a empresa os direitos do Município de Alto Taquari, nos termos do art. 77 da Lei n. 8.666/93;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Alto Taquari, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei n. 8.666/93.

e) Impedimento de licitar e contratar com o Município de Alto Taquari pelo prazo de até 05 (cinco) anos, à licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, sem prejuízo das multas previstas neste edital.

13.2 - Expirados os prazos propostos para o início dos serviços sem que a contratada o faça, ou ocorrendo atraso na entrega do objeto contratado, iniciar-se-á a aplicação da penalidade de multa de mora, correspondente a 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado ou cuja justificativa não tenha sido acatada pela Administração do Município de Alto Taquari, incidente sobre o valor total desta contratação.

13.2.1 - A multa prevista será aplicada até o limite de 20 (vinte) dias, decorrido esse prazo, poderá, a administração, sob seu critério, não mais aceitar o objeto licitado, configurando-se a inexecução total do contratado, com as consequências previstas em lei, no ato convocatório e nesta Ata de Registro de Preços, a qual consta as obrigações contratuais para cada uma das partes.

13.3 - As sanções previstas nas alíneas "a", "c", “d” e “e” do item 11.1, poderão ser aplicadas juntamente com a prevista na alínea "b", facultada a defesa prévia da adjudicatária no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da ciência do ocorrido;

13.4 - O licitante vencedor terá o **prazo máximo de 01 (um) dia útil**, após regular notificação por escrito, para confirmar o recebimento da **Ordem de Fornecimento**.

13.4.1 - No caso de encaminhamento da Ordem de Fornecimento por meio de fac-símile, o licitante vencedor deverá encaminhar a comprovação de seu recebimento, o que poderá ser feito pela mesma via, por meio dos números: **Fone: (66) 3496-1471/ Fax: (066) 3496-1575.**

13.4.2 - Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão, dentro do mesmo prazo.

14.0 – CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 - O Registro de Preços objeto desta Ata e a sua assinatura pelas partes não gera ao Órgão Gerenciador a obrigação de solicitar os produtos que dele poderão advir, independentemente da quantidade indicada no respectivo Edital de Licitação.

14.2 - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, desde que previamente autorizada pelo Órgão Gerenciador, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal que não tenha participado do certame licitatório.

15.0 – CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 - Para dirimir questões derivadas desta Ata fica nomeado o foro do Município de Alto Taquari.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi a presente Ata lavrada em 03 (três) cópias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Alto Taquari - MT, 03 de Julho de 2015.

MAURÍCIO JOEL DE SÁ

Prefeito Municipal

REVITALIZAR COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - ME

CNPJ nº 08.355.658/0001-28

TESTEMUNHAS:

Assinatura:_____ Assinatura:_____

Nome: Nome:

CPF: CPF:

IRAN NEGRÃO FERREIRA

ASSESSOR JURÍDICO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 086/2015

PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2015

O Município de Alto Taquari - Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Macário Subtil de Oliveira, nº 848, Centro, Alto Taquari - MT, inscrito no CNPJ Nº 01.362.680/0001-56, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Maurício Joel de Sá, brasileiro, casado, engenheiro, residente à Avenida Macário Subtil de Oliveira Nº 943 – Centro, nesta cidade, portador da cédula de identidade RG Nº 3.955. 143-8 SSP/PR, devidamente inscrito no CPF/MF sob o Nº 604.771.489-72 em face do PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/ 2015, RESOLVE Registrar o Preço da empresa **GL COMÉRCIO DE GASES LTDA - ME**, CNPJ Nº 12.520.836/0001-04, com sede à Rua Angico, Qd 03, Lt 11, Loteam. Jardim Paula III – Bairro Novo Mundo, na cidade de Várzea Grande - MT, neste ato representado pela Srª Gisele Lopes de Oliveira, brasileira, empresária, portadora do RG nº 1181264-8 SJ/MT e CPF nº 835.442.161-91, residente na Rua Colômbia, s/nº, Qd 05, Lt 20 – Bairro Parque das Nações, na cidade de Várzea Grande - MT, doravante denominada simplesmente FORNECEDORA, para aquisição de cilindro de oxigênio nos termos do Edital de Licitação respectivo e do Termo de Referência anexo, sujeitando-se as partes às determinações da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 011/2011, e, sendo observadas as bases e os fornecimentos indicados nesta Ata.

1.0 – CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE CILINDRO DE OXIGENIO PARA ATENDER O HOSPITAL MUNICIPAL, nas características e quantitativos descritas no Anexo I do Edital Pregão Nº 040/2015, que fica fazendo parte desta Ata.

1.2 – Este instrumento não obriga a PREFEITURA a adquirir todos os objetos licitados, facultando, portanto, à administração que adquira conforme sua necessidade.

2.0 – CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1 – A presente Ata terá validade de 07 (sete) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento.

3.0 – CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E DO REAJUSTE

3.1 - O preço, a quantidade, o fornecedor e as especificações dos itens registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

GL COMÉRCIO DE GASES LTDA - ME

CNPJ Nº 12.520.836/0001-04

ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	30	M	CARGA PARA CILINDRO DE OXIGENIO MEDICINAL (CAPACIDADE DE 3M3) - COM FORNECIMENTO DE CILINDRO EM REGIME DE COMODATO.	GL	R$ 59,90	R$ 1. 797,00
2	15	M	CARGA PARA CILINDRO DE OXIGENIO MEDICINAL (CAPACIDADE DE 1M3) - COM FORNECIMENTO DE CILINDRO EM REGIME DE COMODATO.	GL	R$ 112,19	R$ 1. 682,85
3	1.500	M	CARGA PARA CILINDRO DE OXIGENIO MEDICINAL (CAPACIDADE DE 10M3) - COM FORNECIMENTO DE CILINDRO EM REGIME DE COMODATO.	GL	R$ 33,04	R$49. 560,00
TOTAL	**R$ 53. 039,85**					

VALOR POR EXTENSO: CINQUENTA E TRÊS MIL TRINTA E NOVE REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS.

3.2 - Os preços deverão ser expressos em reais e de conformidade com subitem 7.1 do edital, fixo e irreajustável.

3.3 – Fica ressalvada a possibilidade de alteração dos preços caso ocorra o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, conforme disposto no Art. 65, alínea “d” da Lei 8.666/93.

3.4 – No caso de solicitação do equilíbrio econômico-financeiro, a contratada deverá solicitar formalmente ao Município de Alto Taquari - MT, devidamente acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido, sendo que o mesmo será encaminhado à Assessoria Jurídica do Município para o devido parecer.

3.5 - Em caso de redução nos preços, a contratada fica obrigada a repassar ao município o mesmo percentual de desconto.

4.0 – CLÁUSULA QUARTA – DO FORNECIMENTO E DA ENTREGA DOS PRODUTOS

4.1 - **OS PRODUTOS SERÃO SOLICITADOS CONFORME NECESSIDADE DA SECRETARIA, DEVENDO A ENTREGA OCORRER NO PRAZO MÁXIMO DE 20 (VINTE) DIAS A CONTAR DO RECEBIMENTO DA REQUISIÇÃO DE COMPRAS, DEVIDAMENTE ASSINADA, EMITIDA PELA SECRETARIA SOLICITANTE E DEVERÁ SER ENTREGUE NO ALMOXARIFADO CENTRAL EM DIAS DE EXPEDIENTE NOS SEGUINTES HORÁRIOS: 07:00 ÁS 13:00 HORAS, SITO À RUA TEÓFILO JOAQUIM DE MELO, 231 – CENTRO – ALTO TAQUARI - MT.**

4.2 - A empresa vencedora deverá arcar com todas as despesas de transporte para entrega do objeto, quando necessário, sem ônus para a administração municipal.

4.3 - O objeto do presente certame deverá ser entregue somente mediante requisição de compra sob pena de não pagamento dos produtos.

4.4 - No ato da entrega os produtos passarão por conferência, do modo que aqueles que não estiverem em conformidade com o pedido, não serão recebidos, devendo a empresa vencedora, no prazo de 5 dias contadas da comunicação do não recebimento, promover a entrega dos produtos de acordo com o solicitado, recolhendo os rejeitados, sob pena de inadimplemento do contrato.

4.5 - Caso não haja a confirmação do recebimento dos materiais, no prazo do item 15.1, será aplicada **a multa de 0,2% sobre o valor total da contratação**, mediante processo administrativo, garantida a ampla defesa.

5.0 – CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1 -Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, são obrigações do **CONTRATADO:**

I - Entregar os produtos em conformidade com disposto na Cláusula Primeira deste Contrato;

II - *Comunicar imediatamente e por escrito a Administração Municipal, através do respectivo fiscal do contrato, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;*

III - Atender com prontidão as reclamações por parte do recebedor dos produtos e fiscal do contrato, objeto da presente licitação;

IV - Manter todas as condições de habilitação exigidas na presentelicitação;

V - Aceitar supressões ou acréscimos que se fizerem necessários de até 25% (vinte e cinco por cento).

5.2 - Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, são obrigações da **CONTRATANTE:**

I - Efetuar os pagamentos pela aquisição dos produtos conforme o disposto na Cláusula terceira item 3.1 e 3.2;

II - Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA;

III - Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste Contrato;

IV - *Notificar a CONTRATADA por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;*

V - Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;

VI - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, por culpa da Contratante, o valor devido será acrescido de encargos moratórios calculados desde a data final do período de adimplemento até a data do efetivo pagamento, o valor original deverá ser atualizado pelo IGPM-DI da FGV, acrescido de 0,5% (meio por cento) de juros de mora por mês ou fração.

6.0 – CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1 – O pagamento será efetuado, até 15 (quinze) dias após emissão da nota fiscal, mediante a apresentação da requisição de compra e entrega dos produtos.

6.2 – A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal ou Fatura, documento em papel timbrado da empresa informando a Agência Bancária e o numero da Conta a ser depositado o pagamento. Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais e/ou Faturas.

6.3 - Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

6.4 - Como condição para o pagamento, a Contratada deverá estar com a documentação obrigatória devidamente atualizada e comprovar situação regular perante a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), anexando cópia destes documentos a Nota Fiscal.

6.5 - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, não gerando isso para ela direito de atualização monetária.

6.6 - Em nenhuma hipótese haverá antecipação de pagamento.

6.7 – A Contratante, ao pagar a fatura, procederá à retenção de tributos de conformidade com a legislação vigente.

6.8 - Se a Contratada for optante pelo SIMPLES, deve anexar à nota fiscal documento que comprove a opção, para que não incida a retenção na forma acima.

7.0 – CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

7.1 - O presente instrumento poderá ser rescindido por iniciativa de qualquer uma das partes, mediante notificação de no mínimo 10 (dez) dias de antecedência.

7.2 - Constituem motivos para rescisão sem indenização:

7.2.1 – o descumprimento de qualquer das cláusulas desta ata;

7.2.2 – a subcontratação total ou parcial do seu objeto;

7.2.3 – o comprometimento reiterado de falta na sua execução;

7.2.4 – a decretação de falência ou insolvência civil;

7.2.5 - a dissolução da sociedade ou falecimento de todos os sócios;

7.2.6 – razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, devidamente justificadas pela máxima autoridade da Administração e exarada no processo administrativo a que se refere o Contrato;

7.2.7 – ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada impeditiva da execução da ata.

7.3 – É direito da Administração, em caso de rescisão administrativa, usar das prerrogativas do art. 77 da Lei 8.666/93.

7.4 - É direito da CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa nos casos de rescisão prevista nos itens 7.1.1, 7.1.2, 7.1.3.

8.0 – CLÁUSULA OITAVA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E AOS CASOS OMISSOS

8.1 – As partes declaram-se sujeitas às disposições da Lei Federal 8.666/93 e todas as suas alterações, que será aplicada em sua plenitude a esta ata, bem como aos casos omissos resultantes desta pactuação.

9.0 – CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 - A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no artigo 65 da Lei nº 8.666/93, e, artigos 50 a 52 do Decreto Municipal Nº 011/2011.

10.0 – CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 – A contratada terá seu registro cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) tiver presentes razões de interesse público.

10.2 - O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Município de Alto Taquari, conforme o artigo 53 do Decreto Municipal Nº 011/2011.

10.3 – A contratada poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual decorrente de caso fortuito ou de força maior, desde que devidamente comprovado.

11.0 – CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 - – As despesas decorrentes com a contratação do objeto desta licitação correrão por conta da seguinte dotação:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

05.130.0.0.10.302.7020.2097.33.90.30 **-** Material de Consumo

12.0 – CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

12.1 - A fiscalização da execução do contrato será exercida pelo fiscal de contrato **DAVID BARBOSA DOS SANTOS**, de acordo com a portaria municipal nº 57/2014**.**

13.0 – CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 - Nos termos do art. 86 da Lei nº 8.666/93, fica estipulado o percentual de 0,5% (meio por cento) sobre o valor inadimplido, a título de multa de mora, por dia de atraso injustificado na entrega dos produtos deste pregão, até o limite de 10% (dez por cento) do valor empenhado.

13.2 - - Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, a contratada ficará sujeita às seguintes penalidades nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666/93, podendo ser aplicado qualquer uma delas independentemente da ordem abaixo:

I - advertência;

II - multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato;

III – suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 2 (dois) anos e,

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

13.3 - Quem convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de fornecer os produtos ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em Edital e no contrato e das demais cominações legais.

13.4 – As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente aplicando-se o Princípio da Proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentados em fatos reais e comprovados, desde que formuladas por escrito e no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis da data em que for oficiada a pretensão da Administração no sentido da aplicação da pena.

13.5 - As multas de que trata este capítulo, deverão ser recolhidas pelas adjudicatárias em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo município no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data da notificação, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.

14.0 – CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 - O Registro de Preços objeto desta Ata e a sua assinatura pelas partes não gera ao Órgão Gerenciador a obrigação de solicitar os produtos que dele poderão advir, independentemente da quantidade indicada no respectivo Edital de Licitação.

14.2 - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, desde que previamente autorizada pelo Órgão Gerenciador, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal que não tenha participado do certame licitatório.

15.0 – CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 - Para dirimir questões derivadas desta Ata fica nomeado o foro do Município de Alto Taquari.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi a presente Ata lavrada em 03 (três) cópias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Alto Taquari - MT, 20 de outubro de 2015.

MAURÍCIO JOEL DE SÁ GL COMÉRCIO DE GASES LTDA - ME

PREFEITO MUNICIPAL CNPJ 12.520.836/0001-04

TESTEMUNHAS:

Assinatura:_____ Assinatura: _____

Nome: Nome:

CPF: CPF:

IRAN NEGRÃO FERREIRA

ASSESSOR JURIDICO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DO MÊS DE JANEIRO/2016

Rescisão Bilateral do Contrato n° 048/2011, Parte: DURA-LEX SISTEMAS DE GESTÃO PÚBLICA LTDA; Tomada de Preços nº 06/2011; Objeto: locação de SISTEMAS de informática especificados no Anexo A do edital e a prestação de serviços técnicos especializados de implantação (instalação, conversão de dados, adequação e treinamento) alteração e suporte operacional do(s) sistema(s) locado(s). Data da Assinatura: 29/01/2016.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2015

PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2015

O Município de Alto Taquari - Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Macário Subtil de Oliveira, nº 848, Centro, Alto Taquari - MT, inscrito no CNPJ nº 01.362.680/0001-56, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Mauricio Joel de Sá, brasileiro, casado, engenheiro, residente à Avenida Macário Subtil de Oliveira nº 943 – centro, nesta cidade, portador da cédula de identidade RG Nº. 3. 955.143-8 SSP/PR, devidamente inscrito no CPF/MF sob o Nº. 604.771.489-72 em face do PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2015, RESOLVE registrar o preço da empresa **SEBASTIÃO MARCOLINO RIBEIRO - ME**, CNPJ nº 11.600.539/0001-06, com sede à Av. Macário Subtil de Oliveira, nº 483, Centro, na cidade de Alto Taquari - MT, neste ato representado pelo Sr. Sebastião Marcolino Ribeiro, brasileiro, empresário, portador do RG nº 7.842.993 SSP/SP e CPF nº 945.055.559-15, residente na Av. Macário Subtil de Oliveira, nº 483, Centro, na cidade de Alto Taquari - MT, doravante denominada simplesmente CONTRATADA para fornecimento de refeição marmitex e self-service, nos termos do Edital de Licitação respectivo e do Termo de Referência anexo, sujeitando-se as partes às determinações da Lei n. 8.666/93 e suas alterações, a Lei n. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 011/2011, e, sendo observadas as bases e os fornecimentos indicados nesta Ata.

1.0 – CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE **MICRO EMPRESA E/OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE,** ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES SELF SERVICE E REFEIÇÕES ACONDICIONADAS EM MARMITEX, SENDO ALMOÇO E JANTA, conforme discriminação disposta no anexo I do Edital, que fica fazendo parte desta Ata.

1.2 – Este instrumento não obriga a PREFEITURA a adquirir todos os objeto licitados, facultando portanto, à administração que adquira conforme sua necessidade.

2.0 – CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1 – A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

3.0 – CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E DO FORNECEDOR

3.1 - O preço, a quantidade, o fornecedor e as especificações dos itens registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

SEBASTIÃO MARCOLINO RIBEIRO - ME

CNPJ Nº 11.600.539/0001-06

ITEM	QTDE	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	3.290	UN	REFEIÇÃO EM MARMITEX Nº 9	R$ 13,00	R$ 39.480,00
2	485	UN	REFEIÇÃO SELF-SERVICE ACOMPANHADA DE UMA BEBIDA NÃO ALCOOLICA	R$ 21,00	R$ 9.700,00
TOTAL				**R$ 49.180,00**	

VALOR POR EXTENSO: QUARENTA E NOVE MIL E CENTO E OITENTA REAIS.

3.2 – O valor do contrato é fixo e irreajustável pelo seu prazo inicial, salvo por motivos de alteração na legislação econômica do país, que autorize a correção nos contratos com a administração pública.

4.0 – CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - As despesas decorrentes com a contratação do objeto desta licitação correrão por conta das seguintes dotações:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

05.130.0.0.10.302.7020.2097.3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

05.130.0.0.10.305.7040.2099.3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

05.130.0.0.10.301.7010.2096.3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

02.140.0.0.08.244.6050.2118.3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

02.020.0.0.04.122.3010.2008.3.3.90.30.00 – Material de Consumo

.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMERCIO E TURISMO

02.050.0.0.04.122.5020.2027.3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

02.060.0.0.12.361.8040.2029.3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

02.030.0.0.04.129.3030.2016.3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃ E OBRAS

02.040.0.0.26.782.4010.2024.3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

02.080.0.0.27.812.9110.2055.3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA URBANA

02.070.0.0.04.122.9230.2048.3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

5.0 – CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1 – O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária, em 10 (dez) dias úteis após a emissão da nota fiscal, devidamente atestada pelo Agente Público competente.

5.2 – A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal ou Fatura, documento em papel timbrado da empresa informando a Agência Bancária e o numero da Conta a ser depositado o pagamento. Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais e/ou Faturas;

5.3 - Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

5.4 - Como condição para o pagamento, o licitante vencedor deverá estar com a documentação obrigatória devidamente atualizada e comprovar situação regular perante a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), anexando cópia destes documentos a Nota Fiscal.

5.5 - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, não gerando isso para ela direito de atualização monetária.

5.6 - Em nenhuma hipótese haverá antecipação de pagamento.

5.7 - O Município de Alto Taquari, ao pagar a fatura, procederá à retenção de tributos de conformidade com a legislação vigente.

5.8 - Se a empresa for optante pelo SIMPLES, deve anexar à nota fiscal documento que comprove a opção, para que não incida a retenção na forma acima.

6.0 – CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE

6.1 – Os preços deverão ser expressos em reais e de conformidade com, subitem 7.1 do edital, fixo e irreajustável.

6.2 – Fica ressalvada a possibilidade de alteração dos preços caso ocorra o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, conforme disposto no Art. 65, alínea “d” da Lei 8.666/93.

6.3 – No caso de solicitação do equilíbrio econômico-financeiro, a contratada deverá solicitar formalmente ao Município de Alto Taquari - MT, devidamente acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido, sendo que o mesmo será encaminhado à Assessoria Jurídica do Município para o devido parecer.

6.4 - Em caso de redução nos preços, a contratada fica obrigada a repassar ao município o mesmo percentual de desconto.

7.0 – CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORNECIMENTO E ENTREGA

7.1 – Os Fornecimentos deverão ser executados de acordo com a Requisição de fornecimento, contados da data da emissão desta nas quantidades nela especificadas, salvo se houver pedido formal de prorrogação deste, devidamente justificado pela licitante e acatado por este Município, sem nenhum custo adicional;

7.2 – Fornecer os produtos solicitados, de acordo com os quantitativos e especificações solicitados.

7.3 – O fornecedor é obrigado a permitir a fiscalização ou supervisão pelo Município de Alto Taquari, do fornecimento dos produtos, em qualquer momento, devendo prestar as informações e esclarecimentos solicitados.

8.0 – CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1 - Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93 são obrigações do **CONTRATADO:**

I - Fazer o fornecimento em conformidade com disposto na Cláusula Primeira deste Contrato;

II - Comunicar imediatamente e por escrito a Administração Municipal, através do respectivo fiscal do contrato, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;

III - Atender com prontidão as reclamações por parte do recebedor dos produtos e fiscal do contrato, objeto da presente licitação;

IV - Manter todas as condições de habilitação exigidas na presentelicitação;

V - Aceitar supressões ou acréscimos que se fizerem necessários de até 25% (vinte e cinco por cento);

VI - Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e tributários, resultantes da execução deste contrato, nos termos do artigo 71, da Lei Federal n.º 8.666/93;

VII - Zelar pela fiel execução deste contrato, utilizando-se de todos os recursos materiais e humanos necessários.

8.2 - Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, são obrigações da **CONTRATANTE:**

I - Efetuar os pagamentos pelos serviços prestados, conforme o disposto na Cláusula terceira item 3.3;

II - Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA;

III - Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste Contrato;

IV - Notificar a CONTRATADA por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

V - Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

9.0 – CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO

9.1 - O presente instrumento poderá ser rescindido por iniciativa de qualquer uma das partes, mediante notificação de no mínimo 10 (dez) dias de antecedência.

9.2 - Constituem motivos para rescisão sem indenização:

9.2.1 – o descumprimento de qualquer das cláusulas desta ata;

9.2.2 – a subcontratação total ou parcial do seu objeto;

9.2.3 – o comprometimento reiterado de falta na sua execução;

9.2.4 – a decretação de falência ou insolvência civil;

9.2.5 - a dissolução da sociedade ou falecimento de todos os sócios;

9.2.6 – razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, devidamente justificadas pela máxima autoridade da Administração e exarada no processo administrativo a que se refere o Contrato;

9.2.7 – ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada impeditiva da execução da ata.

9.3 – É direito da Administração, em caso de rescisão administrativa, usar das prerrogativas do art. 77 da Lei 8.666/93.

9.4 - É direito da CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa nos casos de rescisão prevista nos itens 7.1.1, 7.1.2, 7.1.3.

10.0 – CLÁUSULA DÉCIMA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E AOS CASOS OMISSOS

10.1 – As partes declaram-se sujeitas às disposições da Lei Federal 8.666/93 e todas as suas alterações, que será aplicada em sua plenitude a esta ata, bem como aos casos omissos resultantes desta pactuação.

11.0 – CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1 - A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no artigo 65 da Lei n. 8.666/93, e, artigos 50 a 52 do Decreto Municipal Nº 011/2011.

12.0 - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1 – A contratada terá seu registro cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) tiver presentes razões de interesse público.

12.2 - O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Município de Alto Taquari, conforme o artigo 53 do Decreto Municipal Nº 011/2011.

12.3 – A contratada poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual decorrente de caso fortuito ou de força maior, desde que devidamente comprovado.

13.0 – CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1 - A fiscalização da execução do contrato será exercida pelo fiscal de contrato DAVID BARBOSA DOS SANTOS, de acordo com a portaria municipal 57/2014.

14.0 – CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1 - Independentemente de outras sanções legais e das cabíveis cominações penais, pela inexecução total ou parcial desta contratação, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada, segundo a extensão da falta cometida, as seguintes penalidades, previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, na Lei nº 10.520/02, no Decreto Municipal nº 011/2011.

a) Aplicação de multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contratado, nas hipóteses de inexecução total da contratação, e de 10% (dez por cento) se ocorrer inexecução parcial, reconhecendo a empresa os direitos do Município de Alto Taquari, nos termos do art. 77 da Lei n. 8.666/93;

b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Alto Taquari, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

c) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei n. 8.666/93.

d) Impedimento de licitar e contratar com o Município de Alto Taquari pelo prazo de até 05 (cinco) anos, à licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, sem prejuízo das multas previstas neste edital.

14.2 - Expirados os prazos propostos para o início dos serviços sem que a contratada o faça, ou ocorrendo atraso na entrega do objeto contratado, iniciar-se-á a aplicação da penalidade de multa de mora, correspondente a 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado ou cuja justificativa não tenha sido acatada pela Administração do Município de Alto Taquari, incidente sobre o valor total desta contratação.

14.2.1 - A multa prevista será aplicada até o limite de 20 (vinte) dias, decorrido esse prazo, poderá, a administração, sob seu critério, não mais aceitar o objeto licitado, configurando-se a inexecução total do contratado, com as conseqüências previstas em lei, no ato convocatório e nesta Ata de Registro de Preços, a qual consta as obrigações contratuais para cada uma das partes.

14.3 - As sanções previstas nas alíneas "a", "c", "d" e "e" do item 11.1, poderão ser aplicadas juntamente com a prevista na alínea "b", facultada a defesa prévia da adjudicatária no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da ciência do ocorrido;

14.4 – A contratada terá o **prazo máximo de 01 (um) dia útil**, após regular notificação por escrito, para confirmar o recebimento da **Ordem de Fornecimento**.

14.4.1 - No caso de encaminhamento da Ordem de Fornecimento por meio de fac-símile, o licitante vencedor deverá encaminhar a comprovação de seu recebimento, o que poderá ser feito pela mesma via, por meio dos números: **Fone: (66) 3496-1471/ Fax: (066) 3496-1575.**

14.4.2 - Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão, dentro do mesmo prazo.

15.0 – CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 - O Registro de Preços objeto desta Ata e a sua assinatura pelas partes não gera ao Órgão Gerenciador a obrigação de solicitar os produtos que dele poderão advir, independentemente da quantidade indicada no respectivo Edital de Licitação.

15.2 - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, desde que previamente autorizada pelo Órgão Gerenciador, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal que não tenha participado do certame licitatório.

16.0 – CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

16.1 - Para dirimir questões derivadas desta Ata fica nomeado o foro do Município de Alto Taquari.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi a presente Ata lavrada em 03 (três) cópias de igual teor e forma, assinada pelas partes e testemunhas abaixo.

Alto Taquari - MT, 14 de julho de 2015.

Maurício Joel de Sá Sebastião Marcolino Ribeiro - ME

Prefeito Municipal CNPJ: 11.600.539/0001-06

TESTEMUNHAS:

Assinatura:_____ Assinatura:_____

Nome: Nome:

CPF: CPF:

Iran Negrão Ferreira

ASSESSOR JURÍDICO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 051/2015

ADESÃO AO PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2015

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE ALTO TAQUARI – MT E DO OUTRO LADO A EMPRESA PAULO ZIOBER – EQUIPAMENTOS METALÚRGICOS LTDA.

O Município de Alto Taquari - Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Macário Subtil de Oliveira, nº 848, Centro, Alto Taquari - MT, inscrito no **CNPJ** N**º 01.362.680/0001-56**, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **Maurício Joel de Sá**, brasileiro, casado, engenheiro, residente à Avenida Macário Subtil de Oliveira Nº 943 – centro, nesta cidade, portador da cédula de identidade RG Nº 3.955. 143-8 SSP/PR, devidamente inscrito no CPF/MF sob o Nº 604.771.489-72, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **PAULO ZIOBER – EQUIPAMENTOS METALÚRGICOS LTDA**, CNPJ Nº 08.374.053/0001-84, com sede à Rua Aluizio Nunes Costa, n° 822, Barracão B, Bairro Cidade Industrial, Maringá – PR, neste ato representado pelo Sr. Paulo Ziober Junior, brasileiro, casado, industrial, inscrito no CPF nº 635.551.409-06 e RG nº 3.516.421-9 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Monte Carlo, n° 225, Jardim Novo Horizonte, Maringá – PR, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO,** resolvem celebrar a Adesão da presente Ata n° 02/2015, oriundo do Pregão Presencial nº 019/2015, do Município de Diamantino - MT, que reger-se-á pela Lei Federal 8.666/93 e suas alterações e pelas Cláusulas seguintes:

1.0 – CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – A presente Ata objetiva REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ACADEMIAS DE GINÁSTICA AO AR LIVRE, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE ALTO TAQUARI–MT, conforme descrito no Anexo I do edital do Pregão Presencial nº 019/2015, que fica fazendo parte desta Ata.

2.0 – CLÁUSULA SEGUNDA - DO FORNECIMENTO

2.1 – **OS PRODUTOS SERÃO SOLICITADOS DE FORMA PARCELADA, ONDE O MUNICÍPIO SOLICITARÁ A QUANTIDADE NECESSITADA, DEVENDO A ENTREGA SER NO PRAZO MÁXIMO DE 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS, A CONTAR DO RECEBIMENTO DA REQUISIÇÃO DE COMPRAS, DEVIDAMENTE ASSINADA, EMITIDA PELA SECRETARIA SOLICITANTE E DEVERÁ SER ENTREGUES NO ALMOXARIFADO CENTRAL EM DIAS DE EXPEDIENTE NOS SEGUINTES HORÁRIOS: das 07:00 ÀS 13:00 HORAS, SITO À RUA TEÓFILO JOAQUIM DE MELO, 231 – CENTRO – ALTO TAQUARI - MT**.

2.2 - A contratada deverá arcar com todas as despesas de transporte para entrega do objeto, quando necessário, sem ônus para a administração municipal.

2.3 - Poderá ocorrer acréscimo ou decréscimo nos pedidos, de acordo com a necessidade e/ou conveniência do Contratante.

2.4 – *A Contratada, sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do Município, encarregada de acompanhar a entrega dos produtos prestando esclarecimento solicitado, atendendo as reclamações formuladas, inclusive todas as entregas e anexar a Nota Fiscal, qual deverá ser acompanhado por um responsável de cada secretaria.*

2.5 – Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos produtos obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com o apresentado na proposta.

2.6 - O prazo para a troca dos produtos recusados será de 3 (três) dias corridos, a contar da data da solicitação de troca do produto.

3.0 – CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 - O preço, a quantidade, o fornecedor e as especificações dos itens registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

PAULO ZIOBER – EQUIPAMENTOS METALÚRGICOS LTDA

CNPJ Nº 08.374.053/0001-84

Item	Descrição	Marca	Qtde	Preço Unit.	Preço Total
01	**ALONGADOR COM TRÊS ALTURAS CONJUGADO** **Alonga as articulações dos membros superiores, cintura escapular, tronco e cintura pélvica.** Fabricado com tubos de **aço carbono de no mínimo** 4' x 3 mm; 3' ½ x 3,75 mm; 2' x 2 mm; 1'x 1,50 mm; ¾ x 1,20 mm. Barras chatas de no mínimo 3/16' x 1 ¼'. Chapas de aço carbono de no mínimo 4,75 mm para ponto reforço da estrutura e 3 mm para fixação do conjunto do volante. Utilizar pinos maciços, tratamento de superfície a base de fosfato; película protetiva de resina de poliester termo-endurecível colorido com sistema de deposição de pó eletrostático, solda mig. Chumbador com flange de no mínimo 230 mm x 3/16', corte a laser com parafusos de fixação zincados de no mínimo 5/8' x 1 ¼' e arruela zincada de no mínimo 5/8', hastes de ferro maciço trefilado de no mínimo 3/8'. Tampão embutido interno em plástico injetado de no mínimo 3' ½ com acabamento esférico acompanhando a dimensão externa do tubo, parafusos zincados, arruelas e porcas fixadoras. Placa de identificação dos grupos musculares com logomarca da fabricante, confeccionada em aço inox.	ZIOBER	01	R$ 1.435,00	R$ 1.435,00
02	**ESQUI DUPLO CONJUGADO** Alonga as articulações dos membros superiores, cintura escapular, tronco e cintura pélvica. Fabricado com tubos de **aço carbono de no mínimo** 2' ½ x 2 mm; 1' ½ x 3 mm; 1' x 1.50 mm; 1' x 2,00 mm. Tubo de aço carbono trefilado 2' x 5,50 mm SCHEDULE 80 (60,30x49,22). Metalão de no mínimo 30 mm x 50 mm x 2 mm, Chapa de aço carbono de no mínimo 4.75 mm para ponto de fixação do equipamento e 1,9 mm para chapa de apoio de pé. Barra chata de no mínimo 3/16' x 1 ¼'. Utilizar pinos maciços, todos rolamentados (rolamentos duplos), tratamento de superfície a base de fosfato; película protetiva de resina de poliester termo-endurecível colorido com sistema de deposição de pó eletrostático, batentes redondos de borracha flexível (53mm x 30mm), solda mig, bucha acetal, chumbador parabout de no mínimo 3/8' x 2' ½, parafusos zincados e porcas fixadoras; Tampão embutido interno em plástico injetado de no mínimo 2' ½ com acabamento esférico acompanhando a dimensão externa do tubo. Acabamentos em plástico injetado e/ou emborrachado. Placa de identificação dos grupos musculares com logomarca da fabricante, confeccionada em aço inox.	ZIOBER	01	R$ 2.900,00	R$ 2.900,00
03	**ROTAÇÃO DIAGONAL DUPLA – APARELHO DUPLO CONJUGADO** **Aumenta a mobilidade das articulações e cotovelos.** **Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo** 3' ½ x 2 mm; 2' x 2 mm; 1' x 1,50 mm; ¾ x 1,20 mm. Tubo trefilado redondo DIN (55 mm x 44 mm). Chapas de aço carbono de no mínimo 3 mm para reforço de estrutura. Utilizar pinos maciços, todos rolamentados (rolamentos duplos), tratamento de superfície a base de fosfato; película protetiva de resina de poliester termo-endurecível colorido com sistema de deposição de pó eletrostático, solda mig, chumbador com flange de no mínimo 230 mm x 3/16', corte a laser com parafusos de fixação zincados de no mínimo 5/8' x 1 ¼' e arruela zincada de no mínimo 5/8', hastes de ferro maciço trefilado de no mínimo 3/8', parafusos zincados, arruelas e porcas fixadoras. Tampão embutido externo em metal de 2' ¼ e tampão embutido interno em plástico injetado de no mínimo 3' ½', ambos com acabamento esférico acompanhando a dimensão externa do tubo. Acabamentos em plástico injetado e/ou emborrachado. Placa de identificação dos grupos musculares com logomarca da fabricante, confeccionada em aço inox.	ZIOBER	01	R$ 1.390,00	R$ 1.390,00
04	**ROTAÇÃO VERTICAL – APARELHO DUPLO CONJUGADO** **Fortalece os membros superiores, melhorando a coordenação motora.** **Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo** 3' ½ x 2 mm; 2' x 2 mm; 1' x 1,50 mm; ¾ x 1,20 mm. Tubo trefilado redondo DIN (55 mm x 44 mm). Chapas de aço carbono de no mínimo; 3 mm para reforço de estrutura. Utilizar pinos maciços, todos rolamentados (rolamentos duplos), tratamento de superfície a base de fosfato; película protetiva de resina de poliester termo-endurecível colorido com sistema de deposição de pó eletrostático, solda mig, chumbador com flange de no mínimo 230 mm x 3/16', corte a laser com parafusos de fixação zincados de no mínimo 5/8' x 1 ¼' e arruela zincada de no mínimo 5/8', hastes de ferro maciço trefilado de no mínimo 3/8', parafusos zincados, arruelas e porcas fixadoras. Tampão embutido externo em metal de 2' ¼ e tampão embutido interno em plástico injetado de no mínimo 3' ½', ambos com acabamento esférico acompanhando a dimensão externa do tubo. Acabamentos em plástico injetado e/ou emborrachado. Placa de identificação dos grupos musculares com logomarca da fabricante, confeccionada em aço inox.	ZIOBER	01	R$ 1.080,00	R$ 1.080,00
05	**MULTI-EXERCITADOR CONJUGADO COM 6(SEIS) FUNÇÕES DISTINTAS SENDO: 1°)Flexor de Pernas; 2°)Extensor de Pernas; 3°)Supino reto Sentado; 4°)Supino inclinado Sentado; 5°)Rotação Vertical Individual; 6°) Puxada Alta.** Fortalece, alonga, e aumenta a flexibilidade dos membros superiores e inferiores. Fabricado com tubos de **aço carbono de no mínimo** 2' ½ x 2 mm; 2' x 2 mm; 1' ½ x 3 mm; 1' ½ x 1,50 mm; 1' x 1,50 mm ¾ x 3,00; ¾' x 1,20; oblongo de no mínimo 20mm x 48mm x 1,20mm. Barra redonda ¼'. Chapas de aço carbono de no mínimo 9,52mm; 6,35mm; 4,75mm; 3mm; 1,90mm;. Barra chata 3/16' x 1 ¼'; 1/8' x ¾'. Tubo de aço carbono trefilado 2' x 5,50 mm SCHEDULE 80 (60,30x49,22). Utiliza-se pinos maciços, todos rolamentados (rolamentos duplos), tratamento de superfície a base de fosfato; película protetiva de resina de poliester termo-endurecível colorido com sistema de deposição de pó eletrostático, batentes redondos de borracha flexível (53mm x 30mm), solda mig, bucha acetal, chumbador parabout de no mínimo 3/8', parafusos zincados, arruelas e porcas fixadoras; tampão em embutido externo de metal de 2' ¼ com acabamento esférico, acabamentos em plástico injetado e/ou emborrachado e paralelo a parede externa do tubo. Tubo único com redução de diâmetro, eliminando emendas de solda, na pegada de mão. Placa de identificação dos grupos musculares com logomarca da fabricante, confeccionada em aço inox.	ZIOBER	01	R$ 4.200,00	R$ 4.200,00
06	**PLACA ORIENTATIVA** Fabricada com tubo de **aço carbono de no mínimo** 3' x 1,50; 2' x 1,50 mm, Chapa de aço carbono de no mínimo 0,90 mm; 4,75 mm. Utiliza-se tratamento de superfície a base de fosfato; película protetiva de resina de poliester termo-endurecível colorido com sistema de deposição de pó eletrostático, solda mig, parafusos zincados e arruelas fixadoras, orifícios para a fixação do equipamento de no mínimo 37 cm abaixo do concreto; Tampão embutido externo em metal de 3'. adesivada frente e verso e a logomarca da empresa. Placa de identificação dos grupos musculares com logomarca da fabricante, confeccionada em aço inox.	ZIOBER	01	R$ 1.150,00	R$ 1.150,00
07	**SURF DUPLO CONJUGADO** **Melhora a flexibilidade e agilidade dos membros inferiores, quadris e região lombar.** **Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo** 3' ½ x 3,75 mm; 2' x 2 mm; 1' ½ x 1,50 mm; 1' x 1,50 mm . Tubo em aço carbono trefilado SCHEDULE 80 (73 mm x 58,98 mm). Chapas de aço carbono de no mínimo 4,75mm para reforço da estrutura e 1,90 mm para apoio de pé. Utilizar pinos maciços, todos rolamentados (rolamentos duplos), tratamento de superfície a base de fosfato; película protetiva de resina de poliester termo-endurecível colorido com sistema de deposição de pó eletrostático, solda mig, chumbador com flange de no mínimo 230 mm x 3/16', corte a laser com parafusos de fixação zincados de no mínimo 5/8' x 1 ¼' e arruela zincada de no mínimo 5/8', hastes de ferro maciço trefilado de no mínimo 3/8', parafusos zincados, arruelas e porcas fixadoras. Tampão embutido interno em plástico injetado de no mínimo 3' ½' com acabamento esférico acompanhando a dimensão externa do tubo. Acabamentos em plástico injetado e/ou emborrachado. Placa de identificação dos grupos musculares com logomarca da fabricante, confeccionada em aço inox.	ZIOBER	01	R$ 1.743,00	R$ 1.743,00
08	**SIMULADOR DE REMO** **Fortalece os grupos musculares e articulares dos braços e costas.** **Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo** 2' x 2 mm; 1' ½ x 3 mm. Barra chata 3/16' x 1 ¼'. Tubo de aço carbono trefilado 2' x 5,50 mm SCHEDULE 80 (60,30x49,22). Chapas de aço carbono de no mínimo 4,75mm para ponto de fixação do equipamento e 2 mm para banco e encosto com dimensões de 335 mm x 315 mm e estampados com bordas arredondadas. Utiliza-se pinos maciços, todos rolamentados (rolamentos duplos), tratamento de superfície a base de fosfato; película protetiva de resina de poliester termo-endurecível colorido com sistema de deposição de pó eletrostático, batentes redondos de borracha flexível(53mm x 30mm), solda mig, chumbador parabout de no mínimo 3/8' x 2 ½', parafusos zincados, bucha acetal, arruelas e porcas fixadoras. Tampão embutido interno em plástico injetado de no mínimo 2' com acabamento esférico acompanhando a dimensão externa do tubo. Acabamentos em plástico injetado e/ou emborrachado. Tubo único com redução de diâmetro, eliminando emendas de solda, na pegada de mão. Placa de identificação dos grupos musculares com logomarca da fabricante, confeccionada em aço inox.	ZIOBER	01	R$ 1.685,00	R$ 1.685,00

09	**SIMULADOR DE CAMINHADA DUPLO CONJUGADO** Aumenta a mobilidade dos membros inferiores e desenvolve a coordenação motora e capacidade cardiorrespiratória. Fabricado com tubos de **aço carbono de no mínimo** 2' ½ x 2 mm; 2' x 2 mm; 1' ½ x 1.50 mm. Chapas de aço carbono de no mínimo 4,75 para ponto de fixação do equipamento e 1,9 mm para chapa de apoio de pé. Tubo em aço carbono trefilado SCHEDULE 80 (73 mm x 58,98 mm). Utilizar pinos maciços, todos rolamentados (rolamentos duplos), tratamento de superfície a base de fosfato; película protetiva de resina de poliester termo-endurecível colorido com sistema de deposição de pó eletrostático, solda mig, chumbador parabout de no mínimo 3/8' x 2 ½', parafusos zincados; acabamentos em plástico injetado e/ou emborrachado. Placa de identificação dos grupos musculares com logomarca da fabricante, confeccionada em aço inox.	ZIOBER	01	R$ 2. 580,00	R$ 2. 580,00
TOTAL	**R$ 18.163,00**				

VALOR POR EXTENSO: Dezoito mil cento e sessenta e três reais.

3.2 - Receberá a **CONTRATADA** pelos produtos, citados na Cláusula Primeira, a importância de **R$ 18.163,00** (dezoito mil cento e sessenta e três reais).

3.3 – Fica ressalvada a possibilidade de alteração dos preços caso ocorra o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, conforme disposto no Art. 65, alínea "d" da Lei 8.666/93.

3.4 – No caso de solicitação do equilíbrio econômico-financeiro, a contratada deverá solicitar formalmente ao Município de Alto Taquari - MT, devidamente acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido, sendo que o mesmo será encaminhado à Assessoria Jurídica do Município para o devido parecer.

3.5 - Em caso de redução nos preços, a contratada fica obrigada a repassar ao município o mesmo percentual de desconto.

3.6 - O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias úteis, a contar da efetiva entrega dos produtos desta licitação, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal.

3.7 - *No valor pactuado estão inclusos todos os tributos e, ou encargos sociais, resultantes da operação adjudicatória concluída, inclusive despesas com fretes e outros.*

3.8 -A nota Fiscal deverá ser emitida para**: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI – CNPJ n° 01.362.680/0001-56 – Endereço: AV. MACÁRIO SUBTIL DE OLIVEIRA, N° 848 – CENTRO – ALTO TAQUARI-MT – CEP: 78.785-000.**

3.9 - No corpo da Nota Fiscal deverá constar: **Descrição do objeto licitado, item, valor unitário, valor total, N° do Processo Licitatório, N° da Ata de Registro de Preço.**

3.10 – Em caso de devolução da Nota Fiscal/Fatura para correção, o prazo para pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

3.11 - Como condição para o pagamento, o licitante vencedor deverá estar com a documentação obrigatória, devidamente atualizada ou comprovar situação regular perante a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), anexa a Nota Fiscal.

4.0 – CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA E PRAZO

4.1 – O prazo da presente Ata será de 8 (oito) meses e 22 (vinte e dois) dias, a contar da data da assinatura deste instrumento podendo ser prorrogável no interesse das partes até o máximo previsto em Lei.

5.0 – CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes da execução do objeto desta Ata correrão a cargo da seguinte dotação orçamentária:

FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

03.110.0.0.08.241.6080.2169.4.4.90.52.00.00-Equip. e Mat. Permanentes

6.0 – CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1 -Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93 são obrigações do **CONTRATADO:**

I Entregar os produtos em conformidade com disposto na Cláusula Primeira deste Contrato;

II *Comunicar imediatamente e por escrito a Administração Municipal, através do respectivo fiscal da Ata, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;*

III Atender com prontidão as reclamações por parte do recebedor dos produtos e fiscal da Ata, objeto da presente licitação.

IV Manter todas as condições de habilitação exigidas na presentelicitação:

V Aceitar supressões ou acréscimos que se fizerem necessários de até 25% (vinte e cinco por cento);

6.2 - Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, são obrigações da **CONTRATANTE:**

I efetuar os pagamentos pela aquisição dos produtos conforme o disposto na Cláusula terceira item 3.1 e 3.2

II Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA;

III Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento desta Ata.

IV Notificar a CONTRATADA por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

V Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

7.0 – CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

7.1 - O presente instrumento poderá ser rescindido por iniciativa de qualquer uma das partes, mediante notificação de no mínimo 10 (dez) dias de antecedência.

7.2 - Constituem motivos para rescisão sem indenização:

7.2.1 – o descumprimento de qualquer das cláusulas desta Ata;

7.2.2 – a subcontratação total ou parcial do seu objeto;

7.2.3 – o comprometimento reiterado de falta na sua execução;

7.2.4 – a decretação de falência ou insolvência civil;

7.2.5 - a dissolução da sociedade ou falecimento de todos os sócios;

7.2.6 – razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, devidamente justificadas pela máxima autoridade da Administração e exarada no processo administrativo a que se refere o Contrato;

7.2.7 – ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada impeditiva da execução da Ata.

7.3 – É direito da Administração, em caso de rescisão administrativa, usar das prerrogativas do art. 77 da Lei 8.666/93.

7.4 - É direito da CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa nos casos de rescisão prevista nos itens 7.1.1, 7.1.2, 7.1.3.

8.0 - CLÁUSULA OITAVA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL DA LICITAÇÃO

8.1 – A presente Ata foi firmada com base nos artigos 54 e 55 da Lei nº 8.666/93 e na Adesão ao Pregão Presencial nº 019/2015.

9.0 - CLÁUSULA NONA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL A ESTE CONTRATO E AOS CASOS OMISSOS

9.1 – As partes declaram-se sujeitas às disposições da Lei Federal 8.666/93 e todas as suas alterações, que será aplicada em sua plenitude a esta Ata, bem como aos casos omissos resultantes desta pactuação.

10.0 – CLAUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES E PENALIDADES

10.1 – Nos termos do art. 86 da Lei n. 8.666/93, fica estipulado o percentual de **0,5% (meio por cento)** sobre o valor inadimplido, a título de multa de mora, por dia de atraso injustificado no fornecimento do objeto deste Pregão, até o limite de **10% (dez por cento)** do valor empenhado.

10.2. Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, a contratada ficará sujeita às seguintes penalidades nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666/93:

I- advertência;

II- multa de ***10% (dez por cento***) do valor da Ata**,**

III– suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a **2 (dois)** anos e,

IV- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

10.3.- Quem convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até **5 (cinco) anos**, sem prejuízo das multas previstas em edital e na Ata e das demais cominações legais.

10.4. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente aplicando-se o Princípio da Proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentados em fatos reais e comprovados, desde que formuladas por escrito e no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis** da data em que for oficiada a pretensão da Administração no sentido da aplicação da pena.

10.5 - As multas de que trata este item, deverão ser recolhidas pelas adjudicatárias em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo município no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data da notificação, ou quando for o caso, cobrada judicialmente.

10.6 - As multas de que trata este item, serão descontadas do pagamento eventualmente devido pela Administração ou na impossibilidade de ser feito o desconto, recolhida pela adjudicatária em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo município no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da notificação, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.

11.0 - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

11.1 - A fiscalização da execução do contrato será exercida pelo fiscal de contrato DAVID BARBOSA DOS SANTOS, de acordo com a portaria municipal 57/2014.

12.0 - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO

12.1. Dentro do prazo legal, contado de sua assinatura, o CONTRATANTE providenciará a publicação de resumo desta Ata na Imprensa Oficial Do Estado.

13.0 – CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1 - O foro da Comarca de Alto Taquari, Estado de Mato Grosso, é o competente para dirimir eventuais pendências acerca desta Ata, na forma da lei nacional de licitações, art. 55, § 2º.

14.0 – CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 – Esta Ata se sujeita ainda às Leis Municipais inerentes ao assunto.

E por estarem devidamente acordados, declaram as partes contratantes aceitarem as disposições estabelecidas nas cláusulas deste instrumento, pelo que passam a assinar, na presença das testemunhas abaixo relacionadas, em três vias de mesmo teor e igual valor.

Alto Taquari MT, 17 de Julho de 2015.

MAURÍCIO JOEL DE SÁ

PREFEITO MUNICIPAL

PAULO ZIOBER – EQUIPAMENTOS METALÚRGICOS LTDA

CONTRATADO

Testemunhas:

Assinatura:_____ Assinatura:_____

Nome: Nome:

CPF: CPF:

_____

IRAN NEGRÃO FERREIRA

Assessor Jurídico

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2015

PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2015

O **Município de Alto Taquari - Estado de Mato Grosso**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Macário Subtil de Oliveira, nº 848, Centro, Alto Taquari - MT, inscrito no CNPJ Nº. 01.362.680/0001-56, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, **Sr. Maurício Joel de Sá**, brasileiro, casado, engenheiro, residente à Avenida Macário Subtil de Oliveira Nº. 943 – centro, nesta cidade, portador da cédula de identidade RG Nº. 3.955.143-8 SSP/PR, devidamente inscrito no CPF/MF sob o Nº. 604.771.489-72 em face do **PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2015**, RESOLVE Registrar o Preço da empresa **DIMAQ CAMPOTRAT CUIABÁ COMERCIAL LTDA**, CNPJ Nº 05.220.404/0001-04, com sede à Av. da Feb, nº 1479, Loja Luc 51, Bairro Manga, na cidade de Várzea Grande - MT, neste ato representado pelo Sr Diego Felipe Migliorini Saldanha, brasileiro, solteiro, comerciante, portador do RG nº 1340453-9 SSP/MT e CPF nº 016.893.321-74, residente na Rua Portugal, Quadra 09, casa 13, Bairro Jardim Europa, na cidade de Cuiabá - MT, doravante denominada simplesmente **FORNECEDORA**, para aquisição de peças mecânicas, nos termos do Edital de Licitação respectivo e do Termo de Referência anexo, sujeitando-se as partes às determinações da Lei n. 8.666/93 e suas alterações, a Lei n. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 011/2011, e, sendo observadas as bases e os fornecimentos indicados nesta Ata.

1.0 – CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS MECANICAS, ELÉTRICAS E ACESSÓRIOS GENUÍNAS/ORIGINAIS PARA VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI,** conforme discriminação disposta no anexo I do Edital, que fica fazendo parte desta Ata.

1.2 – Este instrumento não obriga a PREFEITURA a adquirir todos os objetos licitados, facultando, portanto, à administração que adquira conforme sua necessidade.

2.0 – CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1 – A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

3.0 – CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E DO FORNECEDOR

3.1 - O preço, a quantidade, o fornecedor e as especificações dos itens registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

DIMAQ CAMPOTRAT CUIABÁ COMERCIAL LTDA

CNPJ Nº 05.220.404/0001-04

ITEM	QTDE	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
24	1	UN	CASE/PA CARREGADEIRA W20E SERIE HBZ032078 2004	CASE	R$ 45.750,00	R$ 45.750,00
25	1	UN	NEW HOLLAND/MOTONIVELADORA MOD 140 ANO 2009	NEW HOLAND	R$ 54.900,00	R$ 54.900,00
56	1	UN	NEW HOLLAND/BOB CAT MOD 170 ANO 2009	NEW HOLAND	R$ 36.600,00	R$ 36.600,00
58	1	UN	CASE/PA CARREGADEIRA W20E SERIE HBZ0001386 2003	CASE	R$ 36.600,00	R$ 36.600,00
TOTAL	R$ 173.850,00					

VALOR POR EXTENSO: CENTO E SETENTA E TRÊS MIL E OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS.

4.0 – CLÁUSULA QUARTA – DO FORNECIMENTO

4.1 - Os produtos serão solicitados de forma parcelada e semanal, onde o Município solicitará a quantidade necessitada, devendo a entrega ocorrer no prazo máximo de 48 horas a contar do recebimento da Requisição de compras devidamente assinada emitida pela Administração Pública Municipal e deverá ser entregues diretamente na Almoxarifado Municipal.

4.2 – A empresa Contratada deverá:

4.2.1 - Fornecer os produtos solicitados, de acordo com os quantitativos solicitados.

4.2.2 - Arcar com todas as despesas de transporte para fornecimento do objeto, sem ônus para a administração Municipal.

4.2.3 – Entregar os produtos somente mediante requisição de compra sob pena de não pagamento dos produtos.

4.3 - Caso não haja a confirmação do recebimento dos produtos, no prazo do item 4.1, será aplicada **a multa de 15% sobre o valor total da contratação**, mediante processo administrativo, garantida a ampla defesa.

4.4 - Poderá ocorrer acréscimo ou decréscimo nos pedidos, de acordo com a necessidade e/ou conveniência do Contratante.

5.0 – CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1 - São obrigações da CONTRATADA:

5.1.1 – Retirar a Nota de Empenho no prazo de 02 (dois) duas úteis, contados do recebimento da convocação formal, sob pena de multa de 2% ao dia. Ultrapassando o período do 10º (décimo) dia útil a Ata de Registro de preço poderá ser rescindida.

5.1.2 – Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela PREFEITURA, de acordo com as especificações do edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas.

5.1.3 - Prestar esclarecimentos e orientações que forem solicitadas pelo Município de Alto Taquari, quanto ao produto e procedimento de entrega, obrigando-se a corrigir prontamente às falhas detectadas;

5.1.4 – Aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessária, até o limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes.

5.1.5 – Os acréscimos ou supressões até o limite legal de 25% serão aplicados automaticamente na ata de Registro de Preço.

5.1.6 – Fornecer os produtos, conforme estipulado neste edital e de acordo com a proposta apresentada;

5.1.7 - Protocolar a Nota Fiscal dos produtos fornecidos, para posterior encaminhamento à Secretaria de Administração e Orçamento do Município de Alto Taquari a fim de efetivação do pagamento devido.

5.1.8 - Como condição para o pagamento, a contratada deverá estar com a documentação obrigatória devidamente atualizada e comprovar situação regular perante a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), anexa a Nota Fiscal.

5.1.9 - Assumir, ainda, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho dos serviços de entrega ou em conexão com eles, ainda que ocorridos em dependências do Município de Alto Taquari.

5.1.10 - Não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto desta Ata, sem a devida anuência do Município de Alto Taquari.

5.1.11 - Não cobrar, qualquer serviço ou produto adicional que não conste da proposta apresentada, referente à entrega parcelada do objeto constante desta Ata;

5.2 - São obrigações do Contratante:

5.2.1 – Convocar a contratada para a retirada da ordem de fornecimento dos produtos.

5.2.2 - Fornecer a contratada, todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto desta Ata.

5.2.3 - Efetuar o pagamento nas condições de preço e prazo estabelecidos neste edital.

5.2.4 - Notificar por escrito, à empresa fornecedora, toda e qualquer irregularidade constatada no fornecimento do objeto licitado.

6.0 – CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1 – O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária, até 10 (dez) dias após a entrega dos produtos e emissão da nota fiscal, devidamente atestada pelo Agente Público competente.

6.2 – A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal ou Fatura, documento em papel timbrado da empresa informando a Agência Bancária e o numero da Conta a ser depositado o pagamento. Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais e/ou Faturas;

6.3 - Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

6.4 - Como condição para o pagamento, o licitante vencedor deverá estar com a documentação obrigatória devidamente atualizada e comprovar situação regular perante a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), anexando cópia destes documentos a Nota Fiscal.

6.5 - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, não gerando isso para ela direito de atualização monetária.

6.6 - Em nenhuma hipótese haverá antecipação de pagamento.

6.7 - O Município de Alto Taquari, ao pagar a fatura, procederá à retenção de tributos de conformidade com a legislação vigente.

6.8 - Se a empresa for optante pelo SIMPLES, deve anexar à nota fiscal documento que comprove a opção, para que não incida a retenção na forma acima.

7.0 – CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

7.1 - O presente instrumento poderá ser rescindido por iniciativa de qualquer uma das partes, mediante notificação de no mínimo 10 (dez) dias de antecedência.

7.1.1 - Constituem motivos para rescisão sem indenização:

7.1.2 – o descumprimento de qualquer das cláusulas desta ata;

7.1.3 – a subcontratação total ou parcial do seu objeto;

7.1.4 – o comprometimento reiterado de falta na sua execução;

7.1.5 – a decretação de falência ou insolvência civil;

7.1.6 - a dissolução da sociedade ou falecimento de todos os sócios;

7.1.7 – razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, devidamente justificadas pela máxima autoridade da Administração e exarada no processo administrativo a que se refere o Contrato;

7.1.8 – ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada impeditiva da execução da ata.

7.2 – É direito da Administração, em caso de rescisão administrativa, usar das prerrogativas do art. 77 da Lei 8.666/93.

7.3 - É direito da CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa nos casos de rescisão prevista nos itens 7.1.1, 7.1.2, 7.1.3.

8.0 – CLÁUSULA OITAVA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E AOS CASOS OMISSOS

8.1 – As partes declaram-se sujeitas às disposições da Lei Federal 8.666/93 e todas as suas alterações, que será aplicada em sua plenitude a esta ata, bem como aos casos omissos resultantes desta pactuação.

9.0 – CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 - A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no artigo 65 da Lei n. 8.666/93, e, artigos 50 a 52 do Decreto Municipal Nº 011/2011.

10.0 – CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 - O Fornecedor terá seu registro cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) tiver presentes razões de interesse público.

10.2 - O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Município de Alto Taquari, conforme o artigo 53 do Decreto Municipal Nº 011/2011.

10.3 - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual decorrente de caso fortuito ou de força maior, desde que devidamente comprovado.

11.0 – CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 - – As despesas decorrentes com a contratação do objeto desta licitação correrão por conta das seguintes dotações:

SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS

02.040.00.26.782.4010.2024.33.90.30.00 – Material de Consumo

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA URBANA

020.070.00.04.122.9230.2048.33.90.30.00 – Material de Consumo

12.0 – CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

12.1 - A fiscalização da execução do contrato será exercida pelo fiscal de contrato **DAVID BARBOSA DOS SANTOS**, de acordo com a portaria municipal n.º 57/2014**.**

13.0 – CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 - Independentemente de outras sanções legais e das cabíveis cominações penais, pela inexecução total ou parcial desta contratação, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada, segundo a extensão da falta cometida, as seguintes penalidades, previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, na Lei nº 10.520/02, no Decreto Municipal nº 011/2011.

a) Aplicação de multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contratado, nas hipóteses de inexecução total da contratação, e de 10% (dez por cento) se ocorrer inexecução parcial, reconhecendo a empresa os direitos do Município de Alto Taquari, nos termos do art. 77 da Lei n. 8.666/93;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Alto Taquari, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei n. 8.666/93.

e) Impedimento de licitar e contratar com o Município de Alto Taquari pelo prazo de até 05 (cinco) anos, à licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, sem prejuízo das multas previstas neste edital.

13.2 - Expirados os prazos propostos para o início dos serviços sem que a contratada o faça, ou ocorrendo atraso na entrega do objeto contratado, iniciar-se-á a aplicação da penalidade de multa de mora, correspondente a 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado ou cuja justificativa não tenha sido acatada pela Administração do Município de Alto Taquari, incidente sobre o valor total desta contratação.

13.2.1 - A multa prevista será aplicada até o limite de 20 (vinte) dias, decorrido esse prazo, poderá, a administração, sob seu critério, não mais aceitar o objeto licitado, configurando-se a inexecução total do contratado, com as consequências previstas em lei, no ato convocatório e nesta Ata de Registro de Preços, a qual consta as obrigações contratuais para cada uma das partes.

13.3 - As sanções previstas nas alíneas "a", "c", “d” e “e” do item 11.1, poderão ser aplicadas juntamente com a prevista na alínea "b", facultada a defesa prévia da adjudicatária no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da ciência do ocorrido;

13.4 - O licitante vencedor terá o **prazo máximo de 01 (um) dia útil**, após regular notificação por escrito, para confirmar o recebimento da **Ordem de Fornecimento**.

13.4.1 - No caso de encaminhamento da Ordem de Fornecimento por meio de fac-símile, o licitante vencedor deverá encaminhar a comprovação de seu recebimento, o que poderá ser feito pela mesma via, por meio dos números: **Fone: (66) 3496-1471/ Fax: (066) 3496-1575.**

13.4.2 - Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão, dentro do mesmo prazo.

14.0 – CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 - O Registro de Preços objeto desta Ata e a sua assinatura pelas partes não gera ao Órgão Gerenciador a obrigação de solicitar os produtos que dele poderão advir, independentemente da quantidade indicada no respectivo Edital de Licitação.

14.2 - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, desde que previamente autorizada pelo Órgão Gerenciador, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal que não tenha participado do certame licitatório.

15.0 – CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 - Para dirimir questões derivadas desta Ata fica nomeado o foro do Município de Alto Taquari.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi a presente Ata lavrada em 03 (três) cópias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Alto Taquari - MT, 03 de Julho de 2015.

MAURÍCIO JOEL DE SÁ DIMAQ CAMPOTRAT CUIABÁ COMERCIAL LTDA

Prefeito Municipal CNPJ Nº 05.220.404/0001-04

TESTEMUNHAS:

Assinatura:_____ Assinatura:_____

Nome: Nome:

CPF: CPF:

IRAN NEGRÃO FERREIRA

ASSESSOR JURÍDICO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2015

PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2015

O **Município de Alto Taquari - Estado de Mato Grosso**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Macário Subtil de Oliveira, nº 848, Centro, Alto Taquari - MT, inscrito no CNPJ Nº. 01.362.680/0001-56, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, **Sr. Maurício Joel de Sá**, brasileiro, casado, engenheiro, residente à Avenida Macário Subtil de Oliveira Nº. 943 – centro, nesta cidade, portador da cédula de identidade RG Nº. 3.955. 143-8 SSP/PR, devidamente inscrito no CPF/MF sob o Nº. 604.771.489-72 em face do **PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/ 2015**, RESOLVE Registrar o Preço da empresa **TATIANA SIQUEIRA SANTIAGO EIRELI**, CNPJ Nº 07.838.209/0001-78, com sede à Av. da Feb, nº 2. 222, Loja Luc 51, Bairro Jardim Cerrados, na cidade de Várzea Grande - MT, neste ato representada pela Srª Tatiana Siqueira Santiago, brasileira, solteira, empresária, portadora do RG nº 4043362 SSP/GO e CPF nº 885.384.431-00, residente na Rua Projetada, s/nº, Quadra 03, casa 19, Bairro Jardim Cerrados, na cidade de Várzea Grande - MT, doravante denominada simplesmente **FORNECEDORA**, para aquisição de peças mecânicas, nos termos do Edital de Licitação respectivo e do Termo de Referência anexo, sujeitando-se as partes às determinações da Lei n. 8.666/93 e suas alterações, a Lei n. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 011/2011, e, sendo observadas as bases e os fornecimentos indicados nesta Ata.

1.0 – CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS MECANICAS, ELÉTRICAS E ACESSÓRIOS GENUÍNAS/ORIGINAIS PARA VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI,** conforme discriminação disposta no anexo I do Edital, que fica fazendo parte desta Ata.

1.2 – Este instrumento não obriga a PREFEITURA a adquirir todos os objetos licitados, facultando, portanto, à administração que adquira conforme sua necessidade.

2.0 – CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1 – A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

3.0 – CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E DO FORNECEDOR

3.1 - O preço, a quantidade, o fornecedor e as especificações dos itens registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

TATIANA SIQUEIRA SANTIAGO EIRELI

CNPJ Nº 07.838.209/0001-78

ITEM	QTDE	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
13	1	UN	VOLVO/VM260 6X2 R BASCULANTE 260CV DIESEL 2009/2010 BRANCA PLACA: NPC:0721	VOLVO	R$ 26.400,00	R$ 26.400,00
14	1	UN	VOLVO/VM260 6X2 R BASCULANTE 260CV DIESEL 2009/2010 BRANCA PLACA: NPC 0881	VOLVO	R$ 26.400,00	R$ 26.400,00
15	1	UN	VOLVO/VM260 6X2 R BASCULANTE 260CV DIESEL 2009/2010 BRANCA PLACA: NPC 6441	VOLVO	R$ 26.400,00	R$ 26.400,00
31	1	UN	VOLVO/VM260 6X2 R BASCULANTE 260CV DIESEL 2009/2010 BRANCA PLACA: NPC:0721	VOLVO	R$ 8.800,00	R$ 8.800,00
32	1	UN	VOLVO/VM260 6X2 R BASCULANTE 260CV DIESEL 2009/2010 BRANCA PLACA: NPC 0881	VOLVO	R$ 8.800,00	R$ 8.800,00
33	1	UN	VOLVO/VM260 6X2 R BASCULANTE 260CV DIESEL 2009/2010 BRANCA PLACA: NPC 6441	VOLVO	R$ 8.800,00	R$ 8.800,00
51	1	UN	MB/LK1113/36 CAMINHAO DIESEL BRANCO PLACA AA1460	M. BENZ	R$ 17.600,00	R$ 17.600,00
52	1	UN	VW/14.140CV 1988/1988 DIESEL BRANCO (CAMINHAO CACAMBA) - PLACA TR 0003	VW	R$ 22.000,00	R$ 22.000,00
78	1	UN	MB MPOLO/VICINO ONIBUS ESC LO812XL ESCOLABUS 31P/115CV DIESEL 2010/2010 AMARELO - PLACA NUG6417	M. BENZ	R$ 22.000,00	R$ 22.000,00
TOTAL	R$ 167.200,00					

VALOR POR EXTENSO: CENTO E SESSENTA E SETE MIL E DUZENTOS REAIS.

4.0 – CLÁUSULA QUARTA – DO FORNECIMENTO

4.1 - Os produtos serão solicitados de forma parcelada e semanal, onde o Município solicitará a quantidade necessitada, devendo a entrega ocorrer no prazo máximo de 48 horas a contar do recebimento da Requisição de compras devidamente assinada emitida pela Administração Pública Municipal e deverá ser entregues diretamente na Almoxarifado Municipal.

4.2 – A empresa Contratada deverá:

4.2.1 - Fornecer os produtos solicitados, de acordo com os quantitativos solicitados.

4.2.2 - Arcar com todas as despesas de transporte para fornecimento do objeto, sem ônus para a administração Municipal.

4.2.3 – Entregar os produtos somente mediante requisição de compra sob pena de não pagamento dos produtos.

4.3 - Caso não haja a confirmação do recebimento dos produtos, no prazo do item 4.1, será aplicada **a multa de 15% sobre o valor total da contratação**, mediante processo administrativo, garantida a ampla defesa.

4.4 - Poderá ocorrer acréscimo ou decréscimo nos pedidos, de acordo com a necessidade e/ou conveniência do Contratante.

5.0 – CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1 - São obrigações da CONTRATADA:

5.1.1 – Retirar a Nota de Empenho no prazo de 02 (dois) duas úteis, contados do recebimento da convocação formal, sob pena de multa de 2% ao dia. Ultrapassando o período do 10º (décimo) dia útil a Ata de Registro de preço poderá ser rescindida.

5.1.2 – Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela PREFEITURA, de acordo com as especificações do edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas.

5.1.3 - Prestar esclarecimentos e orientações que forem solicitadas pelo Município de Alto Taquari, quanto ao produto e procedimento de entrega, obrigando-se a corrigir prontamente às falhas detectadas;

5.1.4 – Aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessária, até o limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes.

5.1.5 – Os acréscimos ou supressões até o limite legal de 25% serão aplicados automaticamente na ata de Registro de Preço.

5.1.6 – Fornecer os produtos, conforme estipulado neste edital e de acordo com a proposta apresentada;

5.1.7 - Protocolar a Nota Fiscal dos produtos fornecidos, para posterior encaminhamento à Secretaria de Administração e Orçamento do Município de Alto Taquari a fim de efetivação do pagamento devido.

5.1.8 - Como condição para o pagamento, a contratada deverá estar com a documentação obrigatória devidamente atualizada e comprovar situação regular perante a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), anexa a Nota Fiscal.

5.1.9 - Assumir, ainda, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho dos serviços de entrega ou em conexão com eles, ainda que ocorridos em dependências do Município de Alto Taquari.

5.1.10 - Não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto desta Ata, sem a devida anuência do Município de Alto Taquari.

5.1.11 - Não cobrar, qualquer serviço ou produto adicional que não conste da proposta apresentada, referente à entrega parcelada do objeto constante desta Ata;

5.2 - São obrigações do Contratante:

5.2.1 – Convocar a contratada para a retirada da ordem de fornecimento dos produtos.

5.2.2 - Fornecer a contratada, todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto desta Ata.

5.2.3 - Efetuar o pagamento nas condições de preço e prazo estabelecidos neste edital.

5.2.4 - Notificar por escrito, à empresa fornecedora, toda e qualquer irregularidade constatada no fornecimento do objeto licitado.

6.0 – CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1 – O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária, até 10 (dez) dias após a entrega dos produtos e emissão da nota fiscal, devidamente atestada pelo Agente Público competente.

6.2 – A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal ou Fatura, documento em papel timbrado da empresa informando a Agência Bancária e o numero da Conta a ser depositado o pagamento. Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais e/ou Faturas;

6.3 - Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

6.4 - Como condição para o pagamento, o licitante vencedor deverá estar com a documentação obrigatória devidamente atualizada e comprovar situação regular perante a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), anexando cópia destes documentos a Nota Fiscal.

6.5 - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, não gerando isso para ela direito de atualização monetária.

6.6 - Em nenhuma hipótese haverá antecipação de pagamento.

6.7 - O Município de Alto Taquari, ao pagar a fatura, procederá à retenção de tributos de conformidade com a legislação vigente.

6.8 - Se a empresa for optante pelo SIMPLES, deve anexar à nota fiscal documento que comprove a opção, para que não incida a retenção na forma acima.

7.0 – CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

7.1 - O presente instrumento poderá ser rescindido por iniciativa de qualquer uma das partes, mediante notificação de no mínimo 10 (dez) dias de antecedência.

7.1.1 - Constituem motivos para rescisão sem indenização:

7.1.2 – o descumprimento de qualquer das cláusulas desta ata;

7.1.3 – a subcontratação total ou parcial do seu objeto;

7.1.4 – o comprometimento reiterado de falta na sua execução;

7.1.5 – a decretação de falência ou insolvência civil;

7.1.6 - a dissolução da sociedade ou falecimento de todos os sócios;

7.1.7 – razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, devidamente justificadas pela máxima autoridade da Administração e exarada no processo administrativo a que se refere o Contrato;

7.1.8 – ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada impeditiva da execução da ata.

7.2 – É direito da Administração, em caso de rescisão administrativa, usar das prerrogativas do art. 77 da Lei 8.666/93.

7.3 - É direito da CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa nos casos de rescisão prevista nos itens 7.1.1, 7.1.2, 7.1.3.

8.0 – CLÁUSULA OITAVA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E AOS CASOS OMISSOS

8.1 – As partes declaram-se sujeitas às disposições da Lei Federal 8.666/93 e todas as suas alterações, que será aplicada em sua plenitude a esta ata, bem como aos casos omissos resultantes desta pactuação.

9.0 – CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 - A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no artigo 65 da Lei n. 8.666/93, e, artigos 50 a 52 do Decreto Municipal Nº 011/2011.

10.0 – CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 - O Fornecedor terá seu registro cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) tiver presentes razões de interesse público.

10.2 - O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Município de Alto Taquari, conforme o artigo 53 do Decreto Municipal Nº 011/2011.

10.3 - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual decorrente de caso fortuito ou de força maior, desde que devidamente comprovado.

11.0 – CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 - – As despesas decorrentes com a contratação do objeto desta licitação correrão por conta das seguintes dotações:

SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS

02.040.00.26.782.4010.2024.33.90.30.00 – Material de Consumo

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA URBANA

020.070.00.04.122.9230.2048.33.90.30.00 – Material de Consumo

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

02.060.00.12.361.8030.2034.33.90.30.00 – Material de consumo

12.0 – CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

12.1 - A fiscalização da execução do contrato será exercida pelo fiscal de contrato **DAVID BARBOSA DOS SANTOS**, de acordo com a portaria municipal n.º 57/2014**.**

13.0 – CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 - Independentemente de outras sanções legais e das cabíveis cominações penais, pela inexecução total ou parcial desta contratação, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada, segundo a extensão da falta cometida, as seguintes penalidades, previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, na Lei nº 10.520/02, no Decreto Municipal nº 011/2011.

a) Aplicação de multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contratado, nas hipóteses de inexecução total da contratação, e de 10% (dez por cento) se ocorrer inexecução parcial, reconhecendo a empresa os direitos do Município de Alto Taquari, nos termos do art. 77 da Lei n. 8.666/93;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Alto Taquari, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei n. 8.666/93.

e) Impedimento de licitar e contratar com o Município de Alto Taquari pelo prazo de até 05 (cinco) anos, à licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, sem prejuízo das multas previstas neste edital.

13.2 - Expirados os prazos propostos para o início dos serviços sem que a contratada o faça, ou ocorrendo atraso na entrega do objeto contratado, iniciar-se-á a aplicação da penalidade de multa de mora, correspondente a 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado ou cuja justificativa não tenha sido acatada pela Administração do Município de Alto Taquari, incidente sobre o valor total desta contratação.

13.2.1 - A multa prevista será aplicada até o limite de 20 (vinte) dias, decorrido esse prazo, poderá, a administração, sob seu critério, não mais aceitar o objeto licitado, configurando-se a inexecução total do contratado, com as consequências previstas em lei, no ato convocatório e nesta Ata de Registro de Preços, a qual consta as obrigações contratuais para cada uma das partes.

13.3 - As sanções previstas nas alíneas "a", "c", “d” e “e” do item 11.1, poderão ser aplicadas juntamente com a prevista na alínea "b", facultada a defesa prévia da adjudicatária no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da ciência do ocorrido;

13.4 - O licitante vencedor terá o **prazo máximo de 01 (um) dia útil**, após regular notificação por escrito, para confirmar o recebimento da **Ordem de Fornecimento**.

13.4.1 - No caso de encaminhamento da Ordem de Fornecimento por meio de fac-símile, o licitante vencedor deverá encaminhar a comprovação de seu recebimento, o que poderá ser feito pela mesma via, por meio dos números: **Fone: (66) 3496-1471/ Fax: (066) 3496-1575.**

13.4.2 - Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão, dentro do mesmo prazo.

14.0 – CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 - O Registro de Preços objeto desta Ata e a sua assinatura pelas partes não gera ao Órgão Gerenciador a obrigação de solicitar os produtos que dele poderão advir, independentemente da quantidade indicada no respectivo Edital de Licitação.

14.2 - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, desde que previamente autorizada pelo Órgão Gerenciador, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal que não tenha participado do certame licitatório.

15.0 – CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 - Para dirimir questões derivadas desta Ata fica nomeado o foro do Município de Alto Taquari.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi a presente Ata lavrada em 03 (três) cópias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Alto Taquari - MT, 03 de Julho de 2015.

MAURÍCIO JOEL DE SÁ TATIANA SIQUEIRA SANTIAGO EIRELI

Prefeito Municipal CNPJ Nº 07.838.209/0001-78

TESTEMUNHAS:

Assinatura:_____ Assinatura:_____

Nome: Nome:

CPF: CPF:

IRAN NEGRÃO FERREIRA

ASSESSOR JURÍDICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 004/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2016

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

A Prefeitura Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, comunica aos interessados que será aberta licitação na modalidade **Pregão Presencial 004/2016** no dia **25/02/2016 às 8:00 horas,** (Horário de Mato Grosso). Este pregão será regido pelo **Decreto Municipal nº. 0156/2008** e 0564/2010,

Lei Federal 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais disposições Legais aplicáveis

,

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA EM JANELAS, PORTAS E PAREDES. Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Apiacás – MT. Informações pelo telefone (66) 3593-1344- RAMAL –219

PREFEITURA MUNICIPAL
DECLARAÇÃO RREO 6º BIMESTRE/2015

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
VERSÃO: v3										
VIGÊNCIA: 09/03/2015										
Ente: 5100805 - Apiacás/MT										
Poder: E - Executivo										
Instituição: 10583 - Prefeitura Municipal de Apiacás - MT										
Exercício: 2015										
Periodicidade: BIMESTRAL										
Período: 6º bimestre										
Grupo: Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário										
Tabela: Receitas Orçamentárias										
Rótulo: Padrao										
Receitas Orçamentárias	**Estágios da Receita Orçamentária**									
PREVISÃO INICIAL	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	**SALDO (a-c)**							
No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**							
Receitas Orçamentárias										
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	23.745.000,00	23.745.000,00	4.645.748,55	19,57	25.591.772,12	107,78	-1.846.772,12			
RECEITAS CORRENTES	22.690.000,00	22.690.000,00	4.486.748,55	19,77	23.518.820,27	103,65	-828.820,27			
RECEITA TRIBUTÁRIA	694.000,00	694.000,00	241.621,49	34,82	1.424.291,10	205,23	-730.291,10			
Impostos	624.000,00	624.000,00	240.927,50	38,61	1.332.042,15	213,47	-708.042,15			
Taxas	69.000,00	69.000,00	693,99	1,01	92.248,95	133,69	-23.248,95			
Contribuição de Melhoria	1.000,00	1.000,00					1.000,00			
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	835.000,00	835.000,00	166.072,55	19,89	717.891,85	85,98	117.108,15			
Contribuições Sociais	685.000,00	685.000,00	166.072,55	24,24	638.795,25	93,25	46.204,75			
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico										
Contribuição de Iluminação Pública	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	79.096,60	52,73	70.903,40			
RECEITA PATRIMONIAL	1.235.000,00	1.235.000,00	48.370,02	3,92	292.759,57	23,71	942.240,43			
Receitas Imobiliárias	10.000,00	10.000,00	1.269,00	12,69	9.735,40	97,35	264,60			
Receitas de Valores Mobiliários	1.224.000,00	1.224.000,00	47.101,02	3,85	283.024,17	23,12	940.975,83			
Receita de Concessões e Permissões	1.000,00	1.000,00		0,00		0,00	1.000,00			
Compensações Financeiras										
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públi-										

cos em Áreas de Domínio Público										
Receita da Cessão de Direitos										
Outras Receitas Patrimoniais										
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00			
Receita da Produção Vegetal										
Receita da Produção Animal e Derivados										
Outras Receitas Agropecuárias										
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00			
Receita da Indústria Extrativa Mineral										
Receita da Indústria de Transformação										
Receita da Indústria de Construção										
Outras Receitas Industriais										
RECEITA DE SERVIÇOS	221.000,00	221.000,00	2.220,00	1,00	88.561,23	40,07	132.438,77			
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	19.509.000,00	19.509.000,00	4.011.244,62	20,56	20.812.878,80	106,68	-1.303.878,80			
Transferências Intergovernamentais	18.969.000,00	18.969.000,00	3.963.868,92	20,90	20.569.362,26	108,44	-1.600.362,26			
Transferências de Instituições Privadas										
Transferências do Exterior										
Transferências de Pessoas										
Transferências de Convênios	540.000,00	540.000,00	47.375,70	8,77	243.516,54	45,10	296.483,46			
Transferências para o Combate à Fome										
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	196.000,00	196.000,00	17.219,87	8,79	182.437,72	93,08	13.562,28			
Multas e Juros de Mora	23.500,00	23.500,00	2.659,47	11,32	71.370,24	303,70	-47.870,24			
Indenizações e Restituições	120.000,00	120.000,00	1.014,04	0,85	11.605,62	9,67	108.394,38			
Receita da Dívida Ativa	50.500,00	50.500,00	7.747,22	15,34	81.141,95	160,68	-30.641,95			
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS										
Receitas Correntes Diversas	2.000,00	2.000,00	5.799,14	289,96	18.319,91	916,00	-16.319,91			
RECEITAS DE CAPITAL	1.055.000,00	1.055.000,00	159.000,00	15,07	2.072.951,85	196,49	-1.017.951,85			
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00		1.249.965,00		-1.249.965,00			
Operações de Crédito Internas					1.249.965,00		-1.249.965,00			
Operações de Crédito Externas										
ALIENAÇÃO DE BENS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00		20.000,00			
Alienação de Bens Móveis	15.000,00	15.000,00		0,00		0,00	15.000,00			
Alienação de Bens Imóveis	5.000,00	5.000,00		0,00		0,00	5.000,00			
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS										
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.035.000,00	1.035.000,00	159.000,00	15,36	822.986,85	79,52	212.013,15			
Transferências Intergovernamentais										
Transferências de Instituições Privadas										
Transferências do Exterior										
Transferências de Pessoas										
Transferências de Outras Instituições Públicas										
Transferências de Convênios	1.035.000,00	1.035.000,00	159.000,00	15,36	822.986,85	79,52	212.013,15			
Transferências para o Combate à Fome										

OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00			
Integralização do Capital Social										
Dív. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.										
Receitas de Capital Diversas										
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	950.000,00	950.000,00	979.979,76	103,16	979.979,76	103,16	-29.979,76			
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	24.695.000,00	24.695.000,00	5.625.728,31	22,78	26.571.751,88	107,60	-1.876.751,88			
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00			
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00			
Mobiliária										
Contratual										
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00			
Mobiliária										
Contratual										
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	24.695.000,00	24.695.000,00	5.625.728,31	22,78	26.571.751,88	107,60	-1.876.751,88			
DÉFICIT (VI)										
TOTAL (VII) = (V + VI)	24.695.000,00	24.695.000,00			26.571.751,88	107,60	-1.876.751,88			
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)		0,00			0,00					
Superávit Financeiro										
Reabertura de Créditos Adicionais										

Grupo: Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário										
Tabela: Despesas Orçamentárias										
Rótulo: Padrao										
Despesas Orçamentárias	**Estágios da Despesa Orçamentária**									
DOTAÇÃO INICIAL (d)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**	**SALDO (g) = (e-f)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**SALDO (i) = (e-h)**	**DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)**			
No Bimestre	**Até o Bimestre (f)**	**No Bimestre**	**Até o Bimestre (h)**							
Despesas Orçamentárias										
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	23.796.800,00	27.367.977,00	3.867.940,84	23.955.555,13	3.412.421,87	4.238.113,37	22.920.237,51	4.447.739,49	22.882.899,78	1.035.317,62
DESPESAS CORRENTES	19.551.581,23	22.417.882,23	3.541.715,40	21.616.392,11	801.490,12	3.952.780,01	21.508.216,91	909.665,32	21.470.879,18	108.175,20
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.958.462,37	11.170.864,37	2.167.049,08	11.168.214,51	2.649,86	2.167.049,08	11.168.214,51	2.649,86	11.164.831,32	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	10.000,00	158.035,00	29.372,35	158.030,45	4,55	29.372,35	158.030,45	4,55	158.030,45	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.583.118,86	11.088.982,86	1.345.293,97	10.290.147,15	798.835,71	1.756.358,58	10.181.971,95	907.010,91	10.148.017,41	108.175,20
DESPESAS DE CAPITAL	1.713.718,77	2.636.740,77	326.225,44	2.339.163,02	297.577,75	285.333,36	1.412.020,60	1.224.720,17	1.412.020,60	927.142,42
INVESTIMENTOS	1.553.718,77	2.243.150,77	243.730,66	1.945.573,27	297.577,50	202.838,58	1.018.430,85	1.224.719,92	1.018.430,85	927.142,42
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	160.000,00	393.590,00	82.494,78	393.589,75	0,25	82.494,78	393.589,75	0,25	393.589,75	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	233.000,00	14.854,00			14.854,00			14.854,00		
RESERVA DO RPPS	2.298.500,00	2.298.500,00			2.298.500,00			2.298.500,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	898.200,00	944.523,00	170.932,10	912.063,36	32.459,64	170.932,10	912.063,36	32.459,64	912.063,36	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	24.695.000,00	28.312.500,00	4.038.872,94	24.867.618,49	3.444.881,51	4.409.045,47	23.832.300,87	4.480.199,13	23.794.963,14	1.035.317,62
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária										
Outras Dívidas										
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária										
Outras Dívidas										
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	24.695.000,00	28.312.500,00	4.038.872,94	24.867.618,49	3.444.881,51	4.409.045,47	23.832.300,87	4.480.199,13	23.794.963,14	1.035.317,62
SUPERÁVIT (XIII)										
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	24.695.000,00	28.312.500,00	4.038.872,94	24.867.618,49		4.409.045,47	23.832.300,87		23.794.963,14	1.035.317,62

Grupo: Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário										
Tabela: Receitas Intra Orçamentárias										
Rótulo: Padrao										
Receitas Intra Orçamentárias	**Estágios da Receita Intra-Orçamentária**									
PREVISÃO INICIAL	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	**SALDO (a-c)**							
No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**							
Receitas Intra Orçamentárias										
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	950.000,00	950.000,00	979.979,76		979.979,76		-29.979,76			
RECEITAS CORRENTES	950.000,00	950.000,00	979.979,76		979.979,76		-29.979,76			
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00			
Impostos										
Taxas										
Contribuição de Melhoria										
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	950.000,00	950.000,00	979.979,76		979.979,76		-29.979,76			
Contribuições Sociais	950.000,00	950.000,00	979.979,76	1,03	979.979,76	1,03	-29.979,76			
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico										
Contribuição de Iluminação Pública										
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00			
Receitas Imobiliárias										
Receitas de Valores Mobiliários										
Receita de Concessões e Permissões										
Compensações Financeiras										
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público										
Receita da Cessão de Direitos										
Outras Receitas Patrimoniais										
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00			
Receita da Produção Vegetal										
Receita da Produção Animal e Derivados										
Outras Receitas Agropecuárias										
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00			
Receita da Indústria Extrativa Mineral										
Receita da Indústria de Transformação										
Receita da Indústria de Construção										
Outras Receitas Industriais										
RECEITA DE SERVIÇOS										

TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00			
Transferências Intergovernamentais										
Transferências de Instituições Privadas										
Transferências do Exterior										
Transferências de Pessoas										
Transferências de Convênios										
Transferências para o Combate à Fome										
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00			
Multas e Juros de Mora										
Indenizações e Restituições										
Receita da Dívida Ativa										
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS										
Receitas Correntes Diversas										
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00			
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00			
Operações de Crédito Internas										
Operações de Crédito Externas										
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00			
Alienação de Bens Móveis										
Alienação de Bens Imóveis										
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS										
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00			
Transferências Intergovernamentais										
Transferências de Instituições Privadas										
Transferências do Exterior										
Transferências de Pessoas										
Transferências de Outras Instituições Públicas										
Transferências de Convênios										
Transferências para o Combate à Fome										
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00			
Integralização do Capital Social										
Dív. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.										
Receitas de Capital Diversas										
Grupo: Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário										
Tabela: Despesas Intra Orçamentárias										
Rótulo: Padrao										
Despesas Intra Orçamentárias	**Estágios da Despesa Intra-Orçamentária**									
DOTAÇÃO INICIAL (d)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**	**SALDO (g) = (e-f)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**SALDO (i) = (e-h)**	**DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)**			
No Bimestre	**Até o Bimestre (f)**	**No Bimestre**	**Até o Bimestre (h)**							

Despesas Intra Orçamentárias										
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	898.200,00	944.523,00	170.932,10	912.063,36	32.459,64	170.932,10	912.063,36	32.459,64	912.063,36	0,00
DESPESAS CORRENTES	898.200,00	944.523,00	170.932,10	912.063,36	32.459,64	170.932,10	912.063,36	32.459,64	912.063,36	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	898.200,00	944.523,00	170.932,10	912.063,36	32.459,64	170.932,10	912.063,36	32.459,64	912.063,36	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA										
OUTRAS DESPESAS CORRENTES										
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS										
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA										
Grupo: Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário										
Tabela: Notas Explicativas										
Rótulo: Padrao										
Notas Explicativas	**Valores**									
31/12/2015										
Notas Explicativas										
Notas Explicativas										

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 003/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2016

A Prefeitura Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, comunica aos interessados que será aberta licitação na modalidade **Pregão Presencial 003/2016** no dia **24/02/2016 às 8:00 horas,** (Horário de Mato Grosso). Este pregão será regido pelo **Decreto Municipal nº. 0156/2008**, **Lei Federal 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais disposições Legais aplicáveis**,

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TERCEIRIZADO PARA O TRANSPORTE ESCOLAR. Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Apiacás – MT. Informações pelo telefone (66) 3593-1344- RAMAL –219

PREFEITURA MUNICIPAL
DECLARAÇÃO RGF 3º QUADRIMESTRE/2015

RGF								
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL								
VERSÃO: v3								
VIGÊNCIA: 09/03/2015								
Ente: 5100805 - Apiacás/MT								
Poder: E - Executivo								
Instituição: 10583 - Prefeitura Municipal de Apiacás - MT								
Exercício: 2015								
Periodicidade: QUADRIMESTRAL								
Período: 3º quadrimestre								
Grupo: Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal								
Tabela: Despesa com Pessoal								
Rótulo: Padrao								
Despesa com Pessoal	**Despesa Executada com Pessoal**							
Despesas Executadas - Últimos 12 Meses								
LIQUIDADAS (a)	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**							
Despesa com Pessoal (Últimos 12 Meses)								
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	11.945.557,58	0,00						
Pessoal Ativo	11.913.591,30							
Pessoal Inativo e Pensionistas	31.966,28							
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)								
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00						
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária								

Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração								
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração								
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados								
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	11.945.557,58	0,00						
Grupo: Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal								
Tabela: DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal								
Rótulo: Padrao								
DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	**DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal**							
Valor	**% sobre a RCL**							
DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal								
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)	23.609.958,11							
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III a + III b)	11.945.557,58	50,60						
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	14.165.974,87	60,00						
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	13.457.676,13	57,00						
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	12.749.377,38	54,00						
Grupo: Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal								
Tabela: Notas Explicativas								
Rótulo: Padrao								
Notas Explicativas	**Valores**							
31/12/2015								
Notas Explicativas								
Notas Explicativas								
Grupo: Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal								
Tabela: Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal								
Rótulo: Padrao								
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	**Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP**							
Exercício em que Excedeu o Limite	**Exercício do Primeiro Período Seguinte**	**Exercício do Segundo Período Seguinte**						
No Quadrimestre/Semestre	**Primeiro Período Seguinte**	**Segundo Período Seguinte**						
Limite Máximo (a)	**% DTP (b)**	**% Excedente (c) = (b-a)**	**Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)**	**Limite (e) = (b-d)**	**% DTP (f)**	**Redutor Residual (g) = (f-a)**	**Limite (h) = (a)**	**% DTP (i)**
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal								
Percentual Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal								
Grupo: Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal								
Tabela: Notas Explicativas								
Rótulo: Padrao								
Notas Explicativas	**Valores**							
31/12/2015								
Notas Explicativas								
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno								
Notas Explicativas								
Grupo: Tabela 1.4 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Ente Consorciado								
Tabela: Despesa com Pessoal Executada em Consórcios Públicos								
Rótulo: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO ALTO TAPAJÓS								
Despesa com Pessoal Executada em Consórcios Públicos	**Despesa Executada com Pessoal**							
VALORES TRANSFERIDOS POR CONTRATO DE RATEIO	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**							
Despesas Liquidadas Nos Últimos 12 meses	**Despesas Inscritas em Restos a Pagar não Processados nos Últimos 12 meses**	**TOTAL (c = a + b)**						
Despesa com Pessoal Executada em Consórcios Públicos								
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)								
Pessoal Ativo								

Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º art. 18 da LRF)								
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)								
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária								
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração								
Despesas de Exercícios Anteriores								
DESPESA TOTAL COM PESSOAL (III) = (I - II)								
Grupo: Tabela 1.4 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Ente Consorciado								
Tabela: Notas Explicativas								
Rótulo: Padrao								
Notas Explicativas	**Valores**							
31/12/2015								
Notas Explicativas								
Notas Explicativas								

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº. 901/2016

SÚMULA: DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO

ADALTO JOSÉ ZAGO, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais...

D E C R E T A

Artigo 1º - Fica Nomeado o Sr. **Everaldo Marques Oliveira**, no cargo de Chefe de Divisão Orientação e Supervisão, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua afixação ou publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Apiacás-MT., 12 de Fevereiro de 2016.

Adalto José Zago

PREFEITO MUNICIPAL

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 056/2016

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

ADALTO JOSÉ ZAGO, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar por abandono de cargo, o Servidor Sr. **Eduardo Felipe Melgar Gonzales,** ocupante do cargo Odontólogo, Contrato de Prestação de Serviço nº 034/2015 lotado na Secretaria Municipal de Saúde, na data de 05/02/2016.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação ou afixação nos lugares de costume, revogadas as disposições em contrário.

Apiacás-MT; 12 de Fevereiro de 2016.

ADALTO JOSÉ ZAGO

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
ERRATA PORTARIA 042/2016

ERRATA DA PORTARIA Nº 042/2016 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2016

Onde se lê: 04/02/2016 à 18/02/2016

Leia–se: 03/02/2016 à 17/02/2016

Registra-se,

Publica-se e

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Apiacás-MT, em 11 de fevereiro de 2016

PREFEITURA MUNICIPAL
COMUNICADO

COMUNICADO

A Prefeitura Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, localizada à Av. Brasil nº 1059, bairro Bom Jesus, Apiacás MT, em cumprimento à seguinte legislação: artigo 31, §3º da Constituição Federal; Artigo 209 da Constituição do Estado de Mato Grosso; Artigo 30 da Lei Complementar nº 269/2007; Artigos 48 e 49 da Lei Complementar 101/2000 e artigo 76 da Lei Orgânica do Município de Apiacás, ***comunica*** que as contas anuais da Prefeitura Municipal referente ao exercício de 2015 encontra-se a disposição dos contribuintes, nos termos das citadas leis.

Apiacás MT, 11 de fevereiro de 2015

Adalto José Zago

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº. 902/2016

ADALTO JOSÉ ZAGO, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais...

D E C R E T A

Artigo 1º - Fica Nomeado o Sr. **Alessandro de Oliveira**, no cargo de Diretor do Departamento de Transporte Escolar, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua afixação ou publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Apiacás-MT., 12 de Fevereiro de 2016.

Adalto José Zago

PREFEITO MUNICIPAL

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 055/2016

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DISCIPLINAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

ADALTO JOSÉ ZAGO, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e,

Considerando a solicitação por parte do Ministério Público a instauração de processo administrativo de natureza investigatória ao que consta a Notificação Recomendatória SIMP 000345047/2014 para apurar os fatos citados na referida.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de PROCESSO DISCIPLINAR, com a finalidade de apurar os fatos relatados no Procedimento SIMP 000345047/2014 no prazo de 30 (trinta) dias, designando as servidoras do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Apiacás, Ana Maria Fernandes de Andrade Vincenzi, advogada, matrícula funcional nº 1277, Márcia Freiesleben, Chefe de Gabinete, matrícula funcional nº 209 e Marizete Andretta, Secretária de Recursos Humanos, matrícula funcional nº 185, para constituírem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar/Sindicância, sob a presidência do primeiro, destinada a apurar, no prazo de 30 (trinta) dias, eventual responsabilidade de servidores/professores cedidos à APAE.

Art. 2º - A presente Comissão ficará vinculada à Secretaria de Administração.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,

INTIME-SE,

CITE-SE,

E CUMPRA-SE.

Apiacás, 11 de Fevereiro de 2016.

Adalto José Zago

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA

DEPERTAMENTO PESSOAL
DECRETO DE CONVOCAÇÃO , ARAGUAIANA 11 DE FEVEREIRO DE 2016.

Decreto de convocação nº 02/2016 Araguaiana, 11 fevereiro de 2016.

"Convocação de candidatos do Concurso Público realizado pela Prefeitura Municipal de Araguaiana –MT"

O Sr. **JOSÉ MARA NERY** – Prefeito Municipal de Araguaiana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições estabelecidas em lei e em conformidade com o Edital do Concurso Público nº 1/2011;

Considerando a homologação do resultado final do Concurso Publico pelo Decreto nº 9/2012 de 13/02/2012, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 13/02/2012;

Considerando a necessidade do provimento de cargos públicos efetivos;

Considerando o disposto no item 7.1 do Edital do Concurso Público nº 1/2011 de 03/11/2011;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam convocados os candidatos aprovados no Concurso Público para o cargo abaixo relacionado para se apresentar no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Araguaiana – MT, à Av. Presidente Vargas, 643 – Bairro Jardim Urânia II, - fone 66 3499-1108/1250 no período de 12/02/2016 a 14/03/2016, no horário de 07:00hs às 12:00hs, pessoalmente ou por procurador munido do instrumento de procuração com firme reconhecida em cartório.

CARGO: (25) AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Inscrição	Candidato	Pontuação	Classificação
0251	NUBIA AUXILIADORA CARDOSO LEMES	7,33	13º
00309	IRIS NARDES PINTO	7,33	14º
00083	FLORINDA DIAS DO NASCIMENTO	7,33	15º

Art. 2º - Os candidatos deverão se apresentar com os seguintes documentos reproduzidos por cópias autenticadas em cartório:

1. Carteira de Identidade;

2. Cadastro de Pessoa Física (CPF);

3. Título de Eleitor

4. 4. Comprovante de ter votado na última eleição;

5. Comprovante de quitação com o serviço militar;

6. Prova de regularidade exigida para o cargo – histórico escolar ou diploma;

7. Registro Profissional no Conselho Regional respectivo, para as profissões regulamentadas e sujeitas à fiscalização do exercício profissional (se for o caso);

8. Duas fotografias 3 X 4;

9. Atestado de antecedentes criminais;

10. Atestado de Sanidade física e mental;

11. Atestado de Saúde Ocupacional;

12. Declaração de bens patrimoniais;

13. Certidão de casamento (se for casado) ou com as respectivas averbações (separado judicialmente ou divorciado);

14. Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos de idade;

15. Declaração de que não ocupa outro cargo público e remunerado, exceto acúmulos permitidos pela legislação (modelo a ser fornecido pela Prefeitura);

16. Comprovante de inscrição no PIS/PASEP.

Art. 3º - Se o candidato convocado não se apresentar para fazer entrega da documentação, ainda que incompleta, no prazo estabelecido por este Decreto, será considerado DESISTENTE do direito de ser nomeado para o cargo ao qual foi aprovado no Concurso Público.

Art. 4º - Após a apresentação de toda a documentação, o candidato será nomeado e terá prazo de até 30 (trinta) dias para tomar posse no cargo respectivo, podendo o prazo para a posse ser prorrogado por 30 (trinta) dias, mediante requerimento do interessado.

Art. 5º - Se o candidato não tomar posse no cargo, o Decreto de nomeação será revogado, ficando caracterizada a DESISTÊNCIA do candidato.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 11 de fevereiro 2016.

.

José Marra Nery

Prefeito Municipal

DEPERTAMENTO PESSOAL
EXTRATO 7º ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO

EXTRATO 7º ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO

EMPREGADOR: Prefeitura Municipal de Araguaiana-Mt

EMPREGADO: LEOSMAR PEREIRA DO ROSARIO

CARGO: AGENTE DE SAÚDE AMBIENTAL

N° CTR: 02/2011

DATA EMISSÃO: 30/12/2015

DATA VENCIMENTO: 31/12/2016

REMUNERAÇÃO MENSAL: R$ 1100,00

DEPERTAMENTO PESSOAL
EXTRATO 7º ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO

EXTRATO 7º ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO

EMPREGADOR: Prefeitura Municipal de Araguaiana-Mt

EMPREGADO: VALDIRON CATARINO LIMA

CARGO: AGENTE DE SAÚDE AMBIENTAL

N° CTR: 16/2011

DATA EMISSÃO: 30/12/2015

DATA VENCIMENTO: 31/12/2016

REMUNERAÇÃO MENSAL: R$ 1100,00

DEPERTAMENTO PESSOAL
EXTRATO 6º ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO

EXTRATO 6º ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO

EMPREGADOR: Prefeitura Municipal de Araguaiana-Mt

EMPREGADO: JAQUELINE MENDES MOREIRA DAMARES

CARGO: TECNICO DE ENFERMAGEM

N° CTR: 14/2013

DATA EMISSÃO: 30/12/2015

DATA VENCIMENTO: 31/12/2016

REMUNERAÇÃO MENSAL: R$ 1100,00

DEPERTAMENTO PESSOAL
EXTRATO 1º ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO

EXTRATO 1º ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO

EMPREGADOR: Prefeitura Municipal de Araguaiana-Mt

EMPREGADO: WALISON JUNIOR MARQUES

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

N° CTR: 6/2015

DATA EMISSÃO: 30/12/2015

DATA VENCIMENTO: 31/12/2016

REMUNERAÇÃO MENSAL: R$ 1100,00

DEPERTAMENTO PESSOAL
EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO

EMPREGADOR: Prefeitura Municipal de Araguaiana-Mt

EMPREGADO: AMANDA MARIA CASSOL

CARGO: FISIOTERAPEUTA

N° CTR: 1/2016

DATA EMISSÃO: 18/01/2016

DATA VENCIMENTO: 04/03/2016

REMUNERAÇÃO MENSAL: R$ 2900,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA

PORTARIA Nº056, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2016.

PORTARIA Nº056, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2016.

"CONSTITUI COMISSÃO DE
RECURSO À AVALIAÇÃO DE
DESEMPENHO EM ESTÁGIO
PROBATÓRIO NO ÂMBITO DO
MUNICÍPIO DE ARAGUAINHA
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS'

A Prefeita Municipal de Araguainha, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Comissão de Recursos à Avaliação de Estágio Probatório, conforme regulamenta o art.21, do Decreto nº085, de 03 de Fevereiro de 2016**.**

Art. 2º- A Comissão de Recursos à Avaliação de Estágio Probatório para avaliação dos servidores do Município de Araguainha-MT,será composta pelos seguintes servidores:

Osmari Cezar de Azevedo – Secretário de Administração

Vander Lúcio Nunes de Jesus – Mestre de Obras

Weberth Cesar Mesquita – Técnico em Informática

Art. 3º- Para cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda a documentação pertinente, em como se utilizar de todos os meios admitidos em direito que entender necessários.

Art. 4º- Revogados as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se.

Divulgue-se.

Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA – MT.

_____

Maria José das Graças Azevedo

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº055, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2016.

PORTARIA Nº055, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2016.

"CONSTITUI COMISSÃO DE
AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO EM
ESTÁGIO PROBATÓRIO NO ÂMBITO
DO MUNICIPIO DE ARAGUAINHA E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A Prefeita Municipal de Araguainha, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Comissão de Avaliação de Estagio Probatório, conforme o art.7°,do Decreto nº085,de 03 de Fevereiro de 2016**.**

Art. 2º- A Comissão de Avaliação de Estágio Probatório para a avaliação dos servidores vinculados à Secretaria Municipal de Administração será composta pelos seguintes servidores:

Alessandro Lino de Araújo - Secretário de Finanças

Ana Lucia Pais de Matos Marques - Recepcionista

Lourdes Batista Barreto - Auxiliar Administrativo

Anália Barreto de Oliveira - Técnico Tributário

Art. 3º- Os trabalhos da presente Comissão estarão sob a

coordenação do Srº.Alessandro Lino de Araújo

Art. 4º- A Comissão de Avalição de Estágio Probatório para a avaliação dos servidores vinculados à Secretaria Municipal de Saúde será composta pelos seguintes servidores:

Arnaldo Barreto - Secretário de Saúde

Alice Danusa Fernandes Lacerda - Bioquímica

Deuzimar Barreto Pereira - Agente Administrativo

Wandalva Naves Marques Pereira -Técnico Enfermagem

Art. 5º- Os trabalhos da presente Comissão estarão sob a coordenação do Srº.Arnaldo Barreto

Art. 6º- Para cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda a documentação pertinente, em como se utilizar de todos os meios admitidos em direito que entender necessários.

Art. 7º- Revogados as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se.

Divulgue-se.

Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA – MT.

_____

Maria José das Graças Azevedo

Prefeita Municipal

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE VINCULAÇÃO N.º 005/2013 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS N.º 078/2012, OBJETO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2012.

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE VINCULAÇÃO N.º 005/2013 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS N.º 078/2012, OBJETO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2012.

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE ARAGUAINHA – ARAGUAI-PREVI, com natureza jurídica de Fundo Contábil, devidamente inscrito no CNPJ nº 02.526.924/0001-51 situado na Avenida Couto Magalhães, n°430, Bairro Centro, Araguainha/MT, representado neste ato pelo **Sr. Arnaldo Barreto,** brasileiro, solteiro, portador do CPF nº 503.384.471-72 e do RG nº 0324426-1, Secretário Municipal de Saúde, residente e domiciliado em Araguainha/MT, doravante denominado **CONTRATANTE,** e

Considerando o disposto na Cláusula 2.1. do Termo de Vinculação n.º 005/2013 estatuindo que "em cada exercício financeiro deverá ser pactuado entre o Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Araguainha – ARAGUAI-PREVI e a empresa consorciada Agenda Assessoria, Planejamento e Informática Ltda.,termo de apostilamento com vistas à atualizar os valores resultantes da aplicação do percentual constantes da referida cláusula contratual;

Considerando que o valor total da remuneração, proventos e pensões dos segurados vinculados ao ARAGUAI-PREVI relativo ao exercício financeiro de 2015 foi de R$ 4.066.920,12 (quatro milhões, sessenta e seis mil, novecentos e vinte reais e doze centavos), **RESOLVE** modificar unilateralmente o Termo de Vinculação n.º 005/2013, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem como objeto reajustar o ***preço*** do Termo de Vinculação n.º 005/2013 praticado em dezembro de 2015, que fica reajustado para R$ 65.070,72 (sessenta e cinco mil, setenta reais e setenta e dois centavos), dividido em 12 (doze) parcelas mensais de R$ 5.422,56 (cinco mil quatrocentos e vinte e dois reais e cinqüenta e seis centavos), referente a 1,6% sobre o valor total da remuneração, proventos e pensões dos segurados vinculados ao ARAGUAI-PREVI relativo ao exercício financeiro de 2015 a razão de R$ 4.066.920,12 (quatro milhões, sessenta e seis mil, novecentos e vinte reais e doze centavos), a partir de 01.01.2016, com amparo na cláusula 2.1. do antedito Termo, atendendo solicitação da empresa Agenda Assessoria, Planejamento e Informática Ltda. O registro deste reajuste por apostila está respaldado nas disposições do § 8° do art. 65 da Lei n°. 8.666/1993.

CLAÚSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas no Termo de Vinculação n.º 005/2013, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O ARAGUAI-PREVI providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso e Jornal Oficial dos Municípios, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei Federal n° 8.666/93, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei.

Araguainha/MT, 14 de janeiro de 2016.

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE ARAGUAINHA – ARAGUAI-PREVI

Arnaldo Barreto

CONTRATANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 17/2016, CONCEÇÃO DE LICENÇA PREMIO

Dispõe sobre Concessão de Licença-prêmio, nos termos do Art. 102.º do RJU Regime Jurídico Único, a servidora Zenaide Aparecida dos Santos Moraes

PAULO CESAR ALVES DE ARAÚJO, Prefeito Municipal de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.º - Conceder Licença-prêmio, nos termos do Art. 102.º da Lei Municipal 135/1992, a servidora Zenaide Aparecida dos Santos Moraes**,** referente ao período aquisitivo de 14/07/2006 á 13/07/2011, por um período de 90 dias.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/02/2016, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos onze (11) dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e dezesseis (2016).

PAULO CESAR ALVES DE ARAÚJO

Prefeito Municipal E-E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 15/2016, CONCEÇÃO DE LICENÇA PARTICULAR.

Dispõe sobre Concessão de Licença para tratar de assuntos particulares, nos termos do Art. 99º, do Regime Jurídico Único (Lei Nº 135/92), ao servidor Luiz Alfredo da Cruz Silva.

PAULO CESAR ALVES DE ARAUJO, Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1.º- Conceder Licença Para Tratar de Assuntos Particulares, nos termos do Art. 99, do Regime Jurídico Único (Lei Nº 135/92), ao servidor **Luiz Alfredo da Cruz Silva,** ocupante do cargo efetivo de Braçal, "C – 01", por um período de 02 (dois) anos.

Art. 2.º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos três (03) dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e dezesseis (2016).

PAULO CESAR ALVES DE ARAUJO

Prefeito Municipal E.E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1.186/2016.

LEI MUNICIPAL Nº 1.186/2016.

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL FIRMAR ACORDO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO CESAR ALVES DE ARAÚJO, Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - O poder executivo municipal fica autorizado a firmar Termo de Acordo para extinção de débito tributário decorrentes de ISSQN (Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza), apurado no processo administrativo fiscal nº 001/ISSQN/2016, através de Transação, nos termos do art. 64, III e seguintes da Lei Municipal nº 585/2003, com empresa NORTE BRASIL TRANMISSORA DE ENERGIA S.A inscrita no CNPJ sob nº 09.625. 321/0004-07**.**

Art. 2º - Para terminação do litígio o acordo será firmado com os seguintes valores:

I – **Valor Original apurado no PAF nº 001/ISSQN/2015**

Valor originário/ISSQN	Correção Monetária	Juros de mora	Multa de Mora (6%)	Multa Por Infração (100%)	Total
304.832,62	57.240,26	77. 174,27	21.724,37	362.072,88	823. 044,40

II – **Valor do Acordo**

Valor originário/ISSQN	Correção Monetária	Juros de mora	Multa de Mora (2%)	Multa Por Infração (30%)	Total
304.832,62	57.240,26	77. 174,27	7.241,46	108.621,86	555. 110,47

Parágrafo Único: O valor disposto acima será recolhido em uma única parcela, através de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, retirada no setor competente da Prefeitura Municipal, cujo comprovante servirá de recibo.

Art. 3º - O não cumprimento das obrigações por parte do devedor assumidas no termo de acordo previsto nesta Lei, autoriza o Município a cobrar o valor integral sem qualquer redução de valores, imediatamente, inclusive através de execução judicial.

Art. 4º - As partes arcarão, cada uma, com as despesas de honorários advocatícios e assessorias em que incorreram até a presente data, sendo que o poder executivo municipal fica autorizado a custear e a liquidar com recursos próprios do orçamento vigente todas as suas despesas.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos dez (10) dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e dezesseis (2016).

_____

PAULO CESAR ALVES DE ARAUJO

Prefeito Municipal

CAMARA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA
EXTRATO DE CONTRATO

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA/MT

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 001/2016

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº 001/2016

Pelo presente Instrumento Público de Contrato de Serviço, que se regula pelos preceitos do Direito Público, aplicando-se lhe, supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, de conformidade com as seguintes Cláusulas:

A) CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA, ESTADO DE MATO GROSSO, com sede a Rua Limiro Rosa Pereira , inscrita no C.N.P.J sob Nº.15.023.682/0001-25, representado neste ato, pelo seu primeiro mandatário o Excelentíssimo Sr. **TONY FABRICIO LARRANHAGAS MAMEDES,** brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG Nº 1041354-5 SSP/MT, CPF Nº 842.950.401-00, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE. B) CONTRATADO: DIDMO RANDERSON COSTA FERNANDES, com sede na Rua Washington Luiz, n° 355, Bairro JD. Primavera,** Araputanga/MT, inscrita no CNPJ sob o n° **16534674/0001-06** , doravante denominado **CONTRATADO.**

Objeto: Prestação de serviços técnicos especializados na manutenção, modernização, alimentação e acompanhamento do site da Câmara Municipal de Araputanga MT: www.camaradearaputanga.com.br, com inclusão das matérias concernentes aos atos e fatos legislativos, administrativos e contábeis da Câmara Municipal de Araputanga MT, bem como de outras matérias de interesse público, visando principalmente atender a ampla publicidade conforme a Lei n. 12.527/2011 que regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5o, no inciso II do § 3o do art. 37 e no § 2o do art. 216 da Constituição Federal.

Dotação: (18) 01.001.01.031.1017.2002.3.3.90.39.00.00.00

Valor Global do Contrato: R$ 7.000,00

Quantidade de Parcelas: 11

Vigência: O prazo de vigência da presente contratação será da data de assinatura do contrato com vigência até 31/12/2016.

Data do Contrato: 11/02/2016

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA N.º 001/2016

A Secretária Municipal de Educação de Araputanga no uso de suas atribuições legais, e:

Considerando a Lei Municipal Nº 852 de 19 de dezembro de 2008, Artigo 16 Parágrafo Primeiro;

Considerando o Anexo da Lei Municipal Nº 852/2008, Tabelas de Cargos e Salários;

RESOLVE:

Art. 1.º - Promover a Elevação de Nível dos Profissionais da Educação Municipal, conforme Tabelas de Cargos e Salários do Anexo da Lei Municipal nº 852/2008.

Art. 2.º - Comunique-se ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas anotações e registros.

Art. 3.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Secretaria Municipal de Educação de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos onze (11) dias do mês de fevereiro de 2016.

ANEXO I

Elevação de Nível dos Profissionais da Educação Municipal, conforme Dispõe a Lei Nº 852/2008.

NOME	CARGO	DATA ADMISSÃO	CLASS/ NÍVEL	VALOR
Alda de Souza Xavier	Professora	01/02/1995	B/1.41	R$ 2.983,19
Evani Rodrigues Chioatto	Professora	01/02/1995	B/1.41	R$ 2.983,19
Lindinalva de Souza Andrade	Professora	01/02/1995	B/1.41	R$ 2.983,19
Maria Lúcia Alves Batista	Professora	01/04/1989	B/1.5	R$ 3.173,70
Milena Gonçalves de Alcântara	Técnico Administrativo Educacional	31/07/2006	B/1.135	R$ 1.832,25

Araputanga - MT, 11 de Fevereiro de 2016.

LINDINALVA DE SOUZA ANDRADE

Secretária Municipal de Educação e Cultura

CAMARA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA
EDITAL DE PUBLICAÇÃO

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

"CONTAS ANUAIS DE GESTÃO/2015"

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA. ESTADO DE MATO GROSSO,** NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, EM CUMPRIMENTO AO ARTIGO 57 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, ARTIGO 209 DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL DE MT E DISPOSTO NO CAPITULO III, ITEM 7.2, DA 4ª VERSÃO DO MANUAL DE ORIENTAÇÃO PARA REMESSA DE DOCUMENTOS AO TRIBUNAL DE CONTAS DE MATO GROSSO, FAZ PUBLICAR À TODOS OS MUNÍCIPES ARAPUTANGUENSES, QUE AS CONTAS DESTE PODER LEGISLATIVO REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2015 ENCONTRAM-SE À DISPOSIÇÃO NA SEDE DESTE PODER, SITO A RUA LIMIRO ROSA PEREIRA, Nº 635, CENTRO, PELO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, A PARTIR DO DIA 15 DE FEVEREIRO DE 2.016, PARA EXAME E APRECIAÇÃO, O QUAL PODERÁ QUESTIONAR-LHE A LEGITIMIDADE NOS TERMOS DA LEI.

ARAPUTANGA-MT, 11 DE FEVEREIRO DE 2016.

TONY FABRICIO LARRANHAGAS MAMEDES

PRESIDENTE

LICITAÇÕES
PORTARIA N.º 016/2016

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO E NOMEAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

PAULO CESAR ALVES DE ARAUJO, Prefeito Municipal em exercício de Araputanga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar e nomear a Comissão Permanente de Licitação, nos termos da Lei nº 8.666/93, em seu artigo 51, sendo composta de servidores do quadro da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT, responsáveis pelas licitações, formada pelos seguintes:

Presidente: CÉLIO MARCIO FIGUEIRO TORRES, *inscrito* no CPF/MF nº 001.586.321-25. Secretário: JILVAN SILVESTRE DE ANDRADE, inscrito no CPF/MF nº 900.171.371-87. Membro: GLEICIANE HAUGO DOS REIS, inscrita no CPF/MF nº 029.162.531-22

Art. 2° - Fica revogada a portaria nº. 083/2015 de 15/06/2015.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos onze (11) dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e dezesseis (2016).

PAULO CESAR ALVES DE ARAUJO Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 005/2016

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA Nº 003/2015, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 396/99, DE ACORDO COM AS LEIS COMPLEMENTARES Nº 001/99 E 002/99 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

EDNILSON LUIZ FAITTA, Prefeito Municipal de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Municipal nº 396/1999;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam convocados as candidatas abaixo relacionadas aprovadas no Processo Seletivo Simplificado para Professores da Educação Básica nº 003/2015, para comparecer na Secretaria Municipal de Educação e Cultura –SEMEC, no dia 12/02/2016, às 8:00 horas para atribuição de classes e/ou aulas e posterior contratação.

Art. 2º No ato da convocação os candidatos deverão apresentar fotocópia e os originais dos documentos exigidos no Edital, e demais REQUISITOS constante no quadro de nº de vagas, do Edital de Seleção nº 001/2015 do Processo Seletivo Simplificado nº 003/2015.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta das dotações próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 11 de fevereiro de 2016.

Registre-se

E

Publique-se

EDNILSON LUIZ FAITTA

Prefeito Municipal

SEDE DO MUNICÍPIO – PEDAGOGIA

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME	CPF	REGISTRO GERAL	HABILITAÇÃO
193/2015	MARIZA DONATO	962.412.841-34	34313901-7 SSP/SP	PEDAGOGIA

SEDE DO MUNICÍPIO – LÍNGUA PORTUGUESA

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME	CPF	REGISTRO GERAL	HABILITAÇÃO

138/2015	MARIA MADALENA SOUZA SILVA	032.815. 701-51	1726433-2 SSP/MT	LETRAS

SEDE DO MUNICÍPIO – NÍVEL MÉDIO

Professor Auxiliar de Sala

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME	CPF	REGISTRO GERAL	HABILITAÇÃO
115/2015	SUZANA ZMUDA	008.479. 571-95	1990649-8 SEJSP/MT	ENSINO MÉDIO

GABINETE DO PREFEITO
SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº. 016/2016

AO CONTRATO Nº 182/2015 PARA EXECUÇÃO DE OBRA NA AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL JARÍ EDGAR ZAMBIASI LOCAL DE ATENDIMENTO AOS ALUNOS MATRICULADOS NA EJA- EDUCAÇÃO DE JOVENS ZAMBIASI, COM DIMENSÕES DE 244,40 M² COM RECURSO DE TRANSFERÊNCIA CONTA 26148-3 PEJA, INCLUINDO OS MATERIAIS NECESSÁRIOS E MÃO DE OBRA, DE ACORDO COM O PROJETO DESCRITIVO, CONSTANTE NO ANEXO I, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DESTE MUNICÍPIO DE ARIPUANÃ; PK CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA; ADITIVO DE PRAZO; VIGÊNCIA: 11/02/2016 A 11/04/2016.

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICADO POR CORRECÃO

DECRETO N°. 2.750/2015

SÚMULA:

"REGULAMENTA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 244.173,86 (DUZENTOS E QUARENTA E QUATRO MIL CENTO E SETENTA E TRÊS E OITENTA E SEIS CENTAVOS) NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Municipal n° 1190 de 23 de dezembro de 2014, e no Artigo 81, Inciso III da Lei Orgânica Municipal. Ainda Observando o período que compreende o Decreto de situação de emergência 2706/2015.

DECRETA:

ARTIGO 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R$ 244.173,86 (duzentos e quarenta e quatro mil cento e setenta e três e oitenta e seis centavos) para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Quadro Detalhamento da Despesa	Fonte		*VALOR*
04.002.09.272.0005.2008 – Manutenção e Encargos do FAPEMA			
3190.0100 – Aposentadoria e Reformas	*01.03*	R$	44.900,00
05.001.04.123.0006.2010 – Manutenção e Encargos da SEMUFI			
3390.3900 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	*01.00*	*R$*	1.200,00
3390.9100 – Sentenças Judiciais	*01.00*	*R$*	744,00
05.002.15.452.0007.2012 – Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública			
3390.3900 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	*01.00*	*R$*	25.000,00
06.002.08.241.0010.2017 – Manutenção da Casa Lar do Idoso			
3390.3000 – Material de Consumo	01.00	R$	2.200,00
06.002.08.243.0011.2019 – Manutenção do Conselho Tutelar			
3390.3600 – Outros Serviços de Terceiros – P. Física	*01.00*	*R$*	200,00
4490.5200 – Equipamentos e Material Permanente	*01.00*	*R$*	135,00
06.002.08.244.0012.2020 – Manutenção, Encargos e Investimentos do CRAS			
3190.1100 – Vencimentos e Vantagens Fixas	*01.00*	*R$*	930,00
3190.1100 – Vencimentos e Vantagens Fixas	*01.29*	*R$*	8.610,00
06.002.08.244.0012.2021 – Manutenção e Encargos do CREAS			
3190.1100 – Vencimentos e Vantagens Fixas	*01.29*	*R$*	620,00
06.002.08.244.0012.2023 – Manutenção das Ações da Bolsa Família			
3190.1100 – Vencimentos e Vantagens Fixas	*01.29*	*R$*	1.000,00
07.002.12.361.0013.2035 –Man e Desenv de Atividades do Ensino Fundamental			
3390.3300 – Passagens e Despesas com Locomoção	*01.01*	*R$*	1.650,00
3390.3900 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	*01.00*	*R$*	1.000,00
07.002.12.361.0013.2042 – Manutenção do Transporte Escolar			
3390.3900 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	*01.01*	*R$*	850,00
08.001.04.122.0016.2052 – Manutenção e Encargos da SINFRA			
3190.1100 – Vencimentos e Vantagens Fixas	*01.00*	*R$*	1.500,00
3390.3900 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	*01.00*	*R$*	120,00
08.002.15.451.0017.2054 – Conservação de Ruas e Avenidas			
3390.3000 – Material de Consumo	01.00	R$	1.500,00
08.002.15.451.0017.2055 – Manutenção e Encargos dos Serv. Públicos			
3190.1100 – Vencimentos e Vantagens Fixas	*01.00*	*R$*	33.230,00
08.004.17.512.0018.2057 – Manutenção e Encargos do DAE			
3390.3900 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	*01.00*	*R$*	51.000,00
09.002.10.301.0020.2061 – Manutenção das Ações do PACS/PASCAR – BL 01			
3190.1100 – Vencimentos e Vantagens Fixas	*01.14*	*R$*	1.600,00
09.002.10.302.0021.2066 – Man. Ações do Atend. Hosp. Amb. e Emerg. Bl 02			
3390.3000 – Material de Consumo	01.02	R$	10.800,00
09.002.10.302.0021.2067 – Manutenção do Tratamento Fora do Domicilio			
3390.3300 – Passagens e Despesas com Locomoção	*01.02*	*R$*	16.700,00

09.002.10.305.0022.2072 – Man. Ações da Vigilância Epidemi e Amb. Bl 03			
3190.1100 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	*01.14*	*R$*	5.400,00
10.001.20.606.0026.2075 – Manutenção e Encargos da SEMDEC			
3390.3900 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	*01.00*	*R$*	200,00
10.001.20.606.0026.2076 – Manutenção das Ações da Mecanização Agricola			
3390.3900 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	*01.00*	*R$*	8.700,00
10.001.20.601.0025.2089 – Apoio a Assist. Tecnica a Agricultura Familiar			
3190.1100 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	*01.00*	*R$*	24.224,86
11.001.23.695.0028.2078 – Manutenção e Encargos da SEMTUR			
3390.3900 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	*01.00*	*R$*	160,00
TOTAL		**R$**	***244.173,86***

ARTIGO 2º Para cobertura dos créditos adicionais suplementar abertos no artigo anterior serão anulados das seguintes dotações orçamentárias:

Quadro Detalhamento da Despesa	**Fonte**		***VALOR***
04.002.09.272.0005.2008 – Manutenção e Encargos do FAPEMA			
3190.0500 – Outros Benefícios Previdenciários	*01.03*	*R$*	10.750,00
3390.3900 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	*01.03*	*R$*	34.150,00
06.002.08.244.0009.1008 – Reforma e Ampliação do Prédio do CRAS			
4490.5100 – Obras e Instalações	*01.00*	*R$*	15.600,00
06.002.08.244.0011.2018 – Manutenção das Ações do Atendimento Social			
3390.3200 – Material de Distribuição Gratuita	*01.00*	*R$*	2.200,00
06.002.08.244.0012.2020 – Manutenção, Encargos e Investimentos do CRAS			
4490.5100 – Obras e Instalações	*01.29*	*R$*	10.230,00
07.002.12.361.0013.2043 – Manutenção de Atividades complem de Aprendizagem			
3390.3600 – Outros Serviços de Terceiros – P. Física	*01.01*	*R$*	1.000,00
3390.3900 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	*01.01*	*R$*	1.500,00
08.004.17.512.0018.1043 – Reforma da Estação de Tratamento de Água			
4490.5100 – Obras e Instalações	*01.00*	*R$*	91.464,86
09.001.10.301.0019.2058 – Manutenção e Encargos da Semusa – Bl 05			
3390.3000 – Material de Consumo	01.02	R$	2.700,00
09.002.10.301.0020.2060 – Manutenção das Ações do PSF – BL 01			
3390.3600 – Outros Serviços de Terceiros – P. Física	*01.02*	*R$*	2.200,00
09.002.10.301.0020.2062 – Manutenção das Ações da Saúde Bucal – Bl 01			
3390.3900 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	*01.02*	*R$*	10.000,00
09.002.10.301.0020.2063 – Manutenção das Ações do PAB – Bl 01			
3190.1100 – Vencimentos e Vantagens Fixas	*01.14*	*R$*	7.000,00
3370.4100 – Contribuições	*01.02*	*R$*	1.000,00
3390.1400 – Diárias	*01.02*	*R$*	1.800,00
4490.5200 – Equipamentos e Material Permanente	*01.02*	*R$*	2.800,00
09.002.10.301.0020.2064 – Manutenção das Ações de Orientação em Saúde			
3390.3600 – Outros Serviços de Terceiros – P. Física	*01.02*	*R$*	1.000,00
09.002.10.301.0020.2065 – Manutenção da Academia de Saúde – bl 01			
3390.3000 – Material de Consumo	01.02	R$	1.000,00
3390.3600 – Outros Serviços de Terceiros – P. Física	*01.02*	*R$*	1.000,00
3390.3900 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	*01.02*	*R$*	1.000,00
09.002.10.303.0023.2090 – Manutenção das Ações da Farmácia Básica			
3390.3200 – Material de Distribuição Gratuita	*01.02*	*R$*	3.000,00
11.001.23.695.0028.2078 – Manutenção e Encargos da SEMTUR			
3390.3300 – Passagens e Despesas com Locomoção	*01.00*	*R$*	1.800,00
3390.9300 – Indenizações e Restituições	*01.00*	*R$*	1.000,00
11.001.23.695.0028.2079 – Conservação e Adequação dos Espaços Turísticos			
3390.3000 – Material de Consumo	01.00	R$	2.100,00
3390.3600 – Outros Serviços de Terceiros – P. Física	*01.00*	*R$*	2.800,00
3390.3900 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	*01.00*	*R$*	6.900,00
11.001.23.695.0028.2080 – Apoio as Atividades Turísticas			
3390.3900 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	*01.00*	*R$*	4.400,00
11.001.23.695.0028.2081 – Cursos de Qualificação			
3390.3900 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	*01.00*	*R$*	3.000,00
11.002.27.812.0029.2083- Apoio a Participação em Seminários e Cursos Esport			
3390.1400 – Diárias	*01.00*	*R$*	1.000,00
3390.3000 – Material de Consumo	01.00	R$	1.000,00
3390.3300 – Passagens e Despesas com Locomoção	*01.00*	*R$*	1.000,00
12.001.18.541.0030.1067 – Implantação da Coleta Seletiva			
3390.3900 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	*01.00*	*R$*	1.109,00
12.001.18.541.0030.1068 – Implantação do Projeto Secas (conv. FNMA)			
4490.5100 – Obras e Instalações	*01.00*	*R$*	3.370,00
12.001.18.541.0030.2085 – Manutenção e Encargos da SEMAM			
3390.3000 – Material de Consumo	01.00	R$	3.200,00
3390.3300 – Passagens e Despesas com Locomoção	*01.00*	*R$*	2.000,00
3390.3900 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	*01.00*	*R$*	2.700,00
3390.9300 – Indenizações e Restituições	*01.00*	*R$*	2.000,00
4490.5200 – Equipamentos e Material Permanente	*01.00*	*R$*	2.160,00
12.001.18.541.0030.2086 – Manutenção das Ações de preserv. E Conserv. Ambient.			

3371.4100 – Contribuições	*01.00*	*R$*	1.240,00
TOTAL		**R$**	***244.173,86***

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã aos 08 de dezembro de 2015.

EDNILSON LUIZ FAITTA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

ELISANETE MERIZIO JORGE

Secretária Mun. de Finanças

MAT

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 8.593/2016

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 6.º Inciso II da Lei Complementar n.º 096/2014, Lei Complementar 105/2015 e no Artigo 81, Inciso III da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

NOMEAR, o Sr. **NELSON TOSHIO TACADA,** portador da Cédula de Identidade RG nº. 11.605.740 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº. 016.169. 538-88, para exercer o cargo em Comissãode Direção e Assessoramento Superior de Secretário Adjunto de Agricultura Familiar - **SAAF,** Nível **DAS–02,** a partir de 11/02/2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 11 dias de fevereiro de 2016.

EDNILSON LUIZ FAITTA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RAFAEL GOMES PAULINO

Secretário Mun. de Administração

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 010/GS/2016

Aripuanã, 05 de fevereiro de 2016

A SECRETÁRIA MUNICPAL DE SAÚDE DE ARIPUANÃ, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar nº 113/2015 regulamentadas pelo Decreto Nº 2.776/2016, que estabelece os requisitos técnicos, critérios, regras e formulários a serem seguidos e utilizados pela Vigilância Sanitária e empresas sujeitas a controle sanitário;

CONSIDERANDO a necessidade de constante aperfeiçoamento das ações de controle sanitário, visando à proteção à saúde da população;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer Procedimentos Operacionais Padronizados para o desenvolvimento das ações de Vigilância Sanitária referentes a análise fiscal e procedimentos administrativos, resolve:

Art. 1º Aprovar o Manual de Procedimentos Operacionais Padronizados para Análise Fiscal por parte da Vigilância Sanitária Municipal, conforme Anexo I.

Art. 2º Estabelecer os formulários do Anexo II como padrão para as ações da Vigilância Sanitária Municipal.

Art. 3º Estabelecer como padrão os conceitos e códigos presentes nas tabelas do Anexo III.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALDENEA DANTAS JALES SANTOS

Secretária Municipal de Saúde

Registre-se e publique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

AVISO DE RETIFICAÇÃO E PRORROGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL (SRP) – Nº 007/2016/PMBG-MT

O Município de Barra do Garças/MT torna público que será **RETIFICADO E PRORROGADO** o Pregão Presencial (SRP) n.º 007/2016. Objeto:AQUISIÇÃO DE LEITES ESPECIAIS, SUPLEMENTO ALIMENTAR E DIETAS PARENTERAL E ENTERAL PARA ATENDER HOSPITAL MUNICIPAL E PRONTO SOCORRO MILTON PESSOA MORBECK. Onde se lê: POR LOTE, leia-se: POR ÍTEM; ítem 07onde se lê: Dieta parenteral fs 11 1.000ml sem lipídeo, leia-se: Dieta parenteral sem lipídeo apresentação entre 1.000ml a 1 100ml; ítem 08 onde se lê: Dieta parenteral fs 11 2. 000ml sem lipídeo, leia-se: Dieta parenteral sem lipídeo apresentação entre 1500 a 2000ml; ítem 09 onde se lê: Dieta parenteral 10 1.000ml com lipídeo, leia-se: dieta parenteral com lipídeo apresentação entre 1000ml a 1100ml e ítem 10 onde se lê: Dieta parenteral 1 2000ml com lipídeo, leia-se Dieta parenteral com lipídeo apresentação entre 2000ml a 2100ml. Ficando PRORROGADO nova data para abertura: dia 26/02/2016 às 08:30. Edital e demais informações no Setor de Licitação, bloco I, Rua: Carajás, n° 522, Centro, Barra do Garças – MT. Fone: 0XX.66.3402.2000 – Ramal – 2045. Vilma Vanete Sasso(Pregoeira Oficial) e equipe de apoio, 11/02/2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°11/2015-PREGÃO PRESENCIAL N° 15/2015 – REGISTRO DE PREÇO.

Publicado no dia 11 de junho de 2015 AnoX/nº2.244 na página 179.

ONDE SE LE:

Empresa Vencedora: RESOLVE REGISTRAR O PREÇO DA EMPRESA D.M. DE BRITO - EPP, INSCRITA NO CNPJ Nº00.892.392/0001-40

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 13.165.145-5, COM SEDE NA RUA. GENERAL OZORIO, Nº1540, BAIRRO, CENTRO, CEP. 78.200.000, CÁCERES-MT, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SRª CARLOS DE SOUSA, BRASILEIRO, SOLTEIRO PORTADORA DO R.G. Nº1.956.105 SSP-GO E DO CPF. Nº.397.714.741-20.

4	HR	**1,00**	**Peças genuínas e/ ou originais de primeira linha independente de marca e categoria para atendimento da frota de veículos oficiais do poder executivo municipal percentual de desconto.**	Gm vw fiat Renault ford nissan mitisubishi Toyota Mercedes bens	PERCENTUAL DE DESCONTO 32%	R$1.312.400,00
5	HR	**1,00**	**Peças genuínas e/ ou originais de primeira linha independente de marca e categoria para atendimento da frota de motocicletas oficiais do poder executivo municipal percentual de desconto.**	Honda Yamaha DAFRA Kawasaki Sundown - MOTOS	PERCENTUAL DE DESCONTO 16%	R$33.600,00

LEIA-SE:

Empresa Vencedora: RESOLVE REGISTRAR O PREÇO DA EMPRESA D.M. DE BRITO - EPP, INSCRITA NO CNPJ Nº00.892.392/0001-40

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 13.165.145-5, COM SEDE NA RUA. GENERAL OZORIO, Nº1540, BAIRRO, CENTRO, CEP. 78.200.000, CÁCERES-MT, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SRª CARLOS DE SOUSA, BRASILEIRO, SOLTEIRO PORTADORA DO R.G. Nº1.956.105 SSP-GO E DO CPF. Nº.397.714.741-20.

4	UND	**1,00**	**Peças genuínas e/ ou originais de primeira linha independente de marca e categoria para atendimento da frota de veículos oficiais do poder executivo municipal percentual de desconto.**	Gm vw fiat Renault ford nissan mitisubishi Toyota Mercedes bens	PERCENTUAL DE DESCONTO 32%	R$1.312.400,00
5	UND	**1,00**	**Peças genuínas e/ ou originais de primeira linha independente de marca e categoria para atendimento da frota de motocicletas oficiais do poder executivo municipal percentual de desconto.**	Honda Yamaha DAFRA Kawasaki Sundown - MOTOS	PERCENTUAL DE DESCONTO 16%	R$33.600,00

Prefeitura de Cáceres - MT, 10 de fevereiro de 2016.

CRISTIANE CEBALHO DE OLIVEIRA

PREGOEIRA OFICIAL

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 005/2015 EDITAL COMPLEMENTAR Nº 005/2015

181	2114	Não	MARINETE RODRIGUES PEREIRA BENITES	08/11/1978	0.77	2	4	2	3	20	31	- - - 31		CLASSIFICADO
182	3048	Não	ANA MARIA OLIVEIRA PEREIRA	12/04/1968	0.31	1	1	2	1	26	31	- - - 31	TS	CLASSIFICADO
183	3328	Não	MARCELO CRISOSTOMO DA SILVA	10/03/1980	-	1	1	3	4	22	31	- - - 31	TS	CLASSIFICADO
184	3294	Não	DAIANE DE SOUZA	02/02/1990	-	1	2	1	3	24	31	- - - 31	DN	CLASSIFICADO
185	3898	Não	DORA CISNEROS RECALDE	20/06/1962	-	2	2	2	4	20	30	- - - 30		CLASSIFICADO
186	2820	Não	ANTONIA APARECIDA DA SILVA	11/07/1983	-	1	4	4	3	18	30	- - - 30	DN	CLASSIFICADO
187	3315	Não	MARIA DE FATIMA DE OLIVEIRA	11/05/1984	-	3	1	3	5	18	30	- - - 30	DN	CLASSIFICADO
188	4061	Não	GRAZIELE RODRIGUES DA CRUZ	31/08/1993	-	1	2	2	3	22	30	- - - 30	DN	CLASSIFICADO
189	3036	Não	EVA COSTA CAMPOS	15/05/1971	-	2	1	4	4	18	29	- - - 29		CLASSIFICADO
190	2207	Não	TATIANE OLIVEIRA DA SILVA	06/08/1979	-	2	2	2	3	20	29	- - - 29	DN	CLASSIFICADO
191	2078	Não	CELIA REGINA SIMÕES DO ESPÍRITO SANTO	17/03/1972	-	2	2	2	3	18	27	- - - 27		CLASSIFICADO
192	1247	Não	ADRIANA FRANCISCO VIEIRA	31/08/1984	-	0	2	1	3	20	26	- - - 26		CLASSIFICADO
193	3610	Não	CLEIDIANE DE FARIA DA SILVA	19/04/1983	-	1	1	0	0	20	22	- - - 22		CLASSIFICADO
194	3723	Não	ANA MEIRES GIMENEZ	08/02/1962	-	3	2	1	3	10	19	- - - 19		CLASSIFICADO
195	3561	Não	LEILA RODRIGUES EGYDIO SOUZA	09/12/1972	-	1	2	3	3	10	19	- - - 19	DN	CLASSIFICADO
196	3565	Não	LEONI ROSA DA SILVA CONCEIÇAO	12/02/1954	-	1	3	0	2	10	16	- - - 16		CLASSIFICADO
197	3242	Não	ADELAIDE RIBEIRO CEBALHO	20/07/1959	-	1	3	0	2	10	16	- - - 16	DN+	CLASSIFICADO
198	3494	Não	ANTONIO JOÃO LEITE ANHES	23/07/1965	-	1	4	2	1	8	16	- - - 16	DN	CLASSIFICADO
199	1372	Não	FRANCIANE APARECIDA DE ALMEIDA BARROS	18/10/1989	-	1	0	2	3	8	14	- - - 14		CLASSIFICADO
200	3066	Não	KESSY JONNY CAMPOS POQUEVIQUI	09/11/1993	-	2	2	1	0	8	13	- - - 13		CLASSIFICADO

RESULTADO FINAL

ESCOLA: ESCOLAS URBANAS

CARGO: GUARDA - 40h - AMPLA CONCORRÊNCIA

Legenda: MAT - Matemática | HGC - História e Geografia de Cáceres e Mato Grosso | ATU - Atualidades | LPO - Língua Portuguesa | NCE - Nota de Conhecimentos Específicos | NPO - Nota da Prova Objetiva | NTI - Nota da Prova de Títulos | NPP -

Nota da Prova Prática | AP - Avaliação Psicológica | NF - Nota Final | CD - Critério de Desempate | DN+ - Data de Nascimento maior que 60 Anos | DN - Data de Nascimento | TS - Tempo de Serviço em Anos

Ordem	Inscrição	PNE	Nome	Data Nasc.	TS	MAT	HGC	ATU	LPO	NCE	NPO	NTI NPP AP NF	CD	Situação
1	1154	Não	ADRIANO DA SILVA BRUNO	12/08/1982	-	5	5	5	5	40	60	- - - 60		CLASSIFICADO
2	3470	Não	SILVELEI LEITE FERREIRA	06/08/1981	-	4	5	5	5	40	59	- - - 59		CLASSIFICADO
3	1160	Não	EDILSON DA GUIA OLIVEIRA	22/06/1980	-	4	5	5	4	40	58	- - - 58		CLASSIFICADO
4	4012	Não	JOELSON PEREIRA PIRES	18/11/1994	-	5	4	5	4	40	58	- - - 58	DN	CLASSIFICADO
5	2734	Não	ANDRE LUIZ DA SILVA LEITE	06/09/1985	1	3	5	4	5	40	57	- - - 57		CLASSIFICADO

6	2278	Não	VALDEMIRO MENDES DE OLIVEIRA	10/05/1977	-	5	5	3	4	40	57	- - - 57	TS	CLASSIFICADO
7	1889	Não	VICTOR DA CRUZ VALLE	29/11/1996	-	5	5	5	4	38	57	- - - 57	DN	CLASSIFICADO
8	1967	Não	RONILSON DO COUTO COSTA	01/11/1984	0.7	4	5	5	4	38	56	- - - 56		CLASSIFICADO
9	1289	Não	GIVALDO CÂNDIDO DA SILVA	06/10/1976	-	5	5	5	5	36	56	- - - 56	TS	CLASSIFICADO
10	3717	Não	REGINALDO BALESTRIM DE MOURA	23/09/1995	-	5	5	5	3	38	56	- - - 56	DN	CLASSIFICADO
11	2571	Não	LUIZ SURUBI DA SILVA	14/09/2001	-	4	4	5	5	38	56	- - - 56	DN	CLASSIFICADO
12	3945	Não	ROBERTO CARLOS PEREIRA DOS SANTOS	31/08/1972	-	4	5	5	5	36	55	- - - 55		CLASSIFICADO
13	2304	Não	EDSON DA SILVA CARVALHO	22/08/1984	-	3	4	4	4	40	55	- - - 55	DN	CLASSIFICADO
14	3966	Não	MARLON FERREIRA DOS SANTOS	17/12/1985	-	5	5	5	4	36	55	- - - 55	DN	CLASSIFICADO
15	3773	Não	EVERSON PEDRO CORREIA MACIEL	29/06/1993	-	5	4	4	4	38	55	- - - 55	DN	CLASSIFICADO
16	2657	Não	FLAVIO MARCELO VANINI DA SILVA	05/03/1967	1.19	5	5	4	4	36	54	- - - 54		CLASSIFICADO
17	2360	Não	DEVAIL DA SILVA	01/06/1976	-	5	5	5	5	34	54	- - - 54	TS	CLASSIFICADO
18	1358	Não	CELIO FIGUEIREDO SILVA	16/04/1981	-	5	5	4	4	36	54	- - - 54	DN	CLASSIFICADO
19	3726	Não	THIAGO DE SOUZA RIBEIRO	11/07/1985	-	5	4	5	4	36	54	- - - 54	DN	CLASSIFICADO
20	2325	Não	LINDOMAR DA SILVA REZENDE JUNIOR	07/11/1985	-	4	4	3	3	40	54	- - - 54	DN	CLASSIFICADO
21	2158	Não	WILLYAN MILTON DA SILVA	21/04/1987	-	3	4	5	4	38	54	- - - 54	DN	CLASSIFICADO
22	3826	Não	JEFERSON ARRUDA DA SILVA	08/03/1989	-	5	4	3	4	38	54	- - - 54	DN	CLASSIFICADO
23	3939	Não	HOMERO LOPES MAXIMIANO	25/03/1991	-	5	4	5	4	36	54	- - - 54	DN	CLASSIFICADO
24	3185	Não	ADRIANO SOLIDERA FERREIRA	11/01/1987	0.38	5	5	5	4	34	53	- - - 53		CLASSIFICADO
25	3660	Não	MARLON DUARTE DER LIRA	26/03/1968	-	4	5	4	4	36	53	- - - 53	TS	CLASSIFICADO
26	3210	Não	ANTONIO CARLOS FERREIRA DIAS	28/08/1972	-	5	3	4	5	36	53	- - - 53	DN	CLASSIFICADO
27	3923	Não	EZIO DO ESPIRITO SANTO OLIVEIRA	14/11/1980	-	5	4	4	4	36	53	- - - 53	DN	CLASSIFICADO
28	2404	Não	DOMINGOS ALVES DA SILVA	07/05/1993	-	5	4	4	4	36	53	- - - 53	DN	CLASSIFICADO
29	3366	Não	JORGE DAS GRAÇAS ALVARES	04/07/1954	-	5	5	4	4	34	52	- - - 52		CLASSIFICADO
30	2477	Não	SILMAR DO NASCIMENTO NUNES	12/01/1990	1.48	4	4	2	4	38	52	- - - 52	DN+	CLASSIFICADO
31	3291	Não	EDVALDO DE SOUZA BENEVIDES	11/06/1972	-	4	5	5	4	34	52	- - - 52	TS	CLASSIFICADO
32	3175	Não	JOAQUIM ALBINO DE SOUZA	28/01/1974	-	5	3	4	4	36	52	- - - 52	DN	CLASSIFICADO
33	2531	Não	REGINALDO DA SILVA	10/02/1975	-	5	3	5	5	34	52	- - - 52	DN	CLASSIFICADO
34	2494	Não	JOSE DO CARMO GUIMARÃES RAMOS	09/04/1977	-	5	3	5	5	34	52	- - - 52	DN	CLASSIFICADO
35	1021	Não	SILVIO SANTOS HURTADO SOARES	16/06/1983	-	4	5	5	4	34	52	- - - 52	DN	CLASSIFICADO
36	1378	Não	ELIAS PRUDENTE	05/08/1987	-	4	4	4	4	36	52	- - - 52	DN	CLASSIFICADO
37	2061	Não	FABRÍCIO LOPES DE SOUZA	01/11/1992	-	4	5	4	5	34	52	- - - 52	DN	CLASSIFICADO
38	2495	Não	DANILO RODRIGUES DO NASCIMENTO	27/10/1996	-	5	3	4	4	36	52	- - - 52	DN	CLASSIFICADO
39	3902	Não	RONILDO CD COUTO COSTA	01/11/1984	-	5	3	4	3	36	51	- - - 51		CLASSIFICADO
40	1290	Não	PABLO RODRIGO MENDES	14/11/1985	-	3	5	4	3	36	51	- - - 51	DN	CLASSIFICADO

RESULTADO FINAL

ESCOLA: ESCOLAS URBANAS

CARGO: GUARDA - 40h - AMPLA CONCORRÊNCIA

Legenda: MAT - Matemática | HGC - História e Geografia de Cáceres e Mato Grosso | ATU - Atualidades | LPO - Língua Portuguesa | NCE - Nota de Conhecimentos Específicos | NPO - Nota da Prova Objetiva | NTI - Nota da Prova de Títulos | NPP -

Nota da Prova Prática | AP - Avaliação Psicológica | NF - Nota Final | CD - Critério de Desempate | DN+ - Data de Nascimento maior que 60 Anos | DN - Data de Nascimento | TS - Tempo de Serviço em Anos

Ordem	Inscrição	PNE	Nome	Data Nasc.	TS	MAT	HGC	ATU	LPO	NCE	NPO	NTI NPP AP NF	CD	Situação
41	3256	Não	PAULO HENRIQUE GARCIA DE AMORIM	16/12/1990	-	4	4	3	4	36	51	- - - 51	DN	CLASSIFICADO

42	2306	Não	DENILTON MENDES DA SILVA	21/10/1992	-	3	5	4	5	34	51	- - - 51	DN	CLASSIFICADO
43	2555	Não	PAULO CESAR LIMA SILVA	30/03/1994	-	5	5	3	4	34	51	- - - 51	DN	CLASSIFICADO
44	2007	Não	BENICIO ALMEIDA RESENDE DE SALES	14/05/1994	-	2	3	4	4	38	51	- - - 51	DN	CLASSIFICADO
45	3780	Não	MARCOS POQUIVIQUI SANTANA	13/01/1996	-	2	4	3	4	38	51	- - - 51	DN	CLASSIFICADO
46	1690	Não	JOSE CARLOS FERREIRA	27/10/1952	-	5	5	3	5	32	50	- - - 50		CLASSIFICADO
47	1663	Não	MARLENE COSTA DA SILVA	24/02/1975	0.12	4	4	4	4	34	50	- - - 50	DN+	CLASSIFICADO
48	1293	Não	ADÃO DA CONCEIÇÃO FIGUEIREDO	27/09/1966	-	2	5	5	4	34	50	- - - 50	TS	CLASSIFICADO
49	3955	Não	WAGNER PEREIRA GOMES	19/02/1974	-	5	4	3	4	34	50	- - - 50	DN	CLASSIFICADO
50	1191	Não	MINELSON DIA DE MOURA	23/06/1979	-	2	4	5	3	36	50	- - - 50	DN	CLASSIFICADO
51	3111	Não	CLEBERSON MARQUES DA SILVA	05/03/1987	-	3	4	4	3	36	50	- - - 50	DN	CLASSIFICADO
52	3462	Não	OSMAR DA SILVA VOLGARIN	04/12/1987	-	4	3	2	5	36	50	- - - 50	DN	CLASSIFICADO
53	3010	Não	JOILDO DE ALMEIDA	20/10/1988	-	3	4	5	4	34	50	- - - 50	DN	CLASSIFICADO
54	3070	Não	GILMAR GERALDO DOS SANTOS	07/03/1989	-	5	4	2	3	36	50	- - - 50	DN	CLASSIFICADO
55	1495	Não	JORDAN LUIS ARTIAGA SILVA	20/03/1995	-	4	4	5	5	32	50	- - - 50	DN	CLASSIFICADO
56	2712	Não	VICTOR FELIPE DE OLIVEIRA PRENZLER	28/09/1995	-	3	3	4	4	36	50	- - - 50	DN	CLASSIFICADO
57	1382	Não	ODENIR DE SOUZA FRANÇA JUNIOR	03/11/1995	-	3	5	4	4	34	50	- - - 50	DN	CLASSIFICADO
58	1731	Não	WALDIR CONCEIÇÃO DE SIQUEIRA	14/12/1958	0.7	4	3	2	4	36	49	- - - 49		CLASSIFICADO
59	2507	Não	ANTONIO DA SILVA OLIVEIRA	05/01/1967	-	5	4	3	5	32	49	- - - 49	TS	CLASSIFICADO
60	3638	Não	MARIA HELENA DA SILVA	23/04/1968	-	4	4	3	4	34	49	- - - 49	DN	CLASSIFICADO
61	2632	Não	MANOEL PEDRO DA SILVA CRUZ	08/03/1971	-	5	4	4	4	32	49	- - - 49	DN	CLASSIFICADO
62	2285	Não	FABIANE LIMA DOS SANTOS	14/07/1985	-	5	5	4	5	30	49	- - - 49	DN	CLASSIFICADO
63	3575	Não	DANIEL HENRIQUE RAMOS RIBEIRO DA FONSECA	16/07/1989	-	5	3	5	4	32	49	- - - 49	DN	CLASSIFICADO
64	1580	Não	THIAGO CEBALHO PACHECO	20/11/1992	-	2	2	5	4	36	49	- - - 49	DN	CLASSIFICADO
65	1702	Não	ISMAEL DA SILVA CAMPOS	16/06/1976	4.5	4	5	4	3	32	48	- - - 48		CLASSIFICADO
66	3303	Não	CARLOS ALBERTO MARÇALO	09/10/1976	1.85	5	3	5	3	32	48	- - - 48	TS	CLASSIFICADO
67	1785	Não	LOURENÇO EDVALDO RIBEIRO	02/12/1977	0.5	4	4	4	2	34	48	- - - 48	TS	CLASSIFICADO
68	3338	Não	RONILTON DA SILVA RODRIGUES	17/10/1975	-	4	5	5	4	30	48	- - - 48	TS	CLASSIFICADO
69	3467	Não	EDERPAULO DE SOUZA MASSAVI	30/06/1980	-	4	4	5	3	32	48	- - - 48	DN	CLASSIFICADO
70	3739	Não	ERICK SANDER ALMEIDA GOMES	30/12/1995	-	5	3	3	3	34	48	- - - 48	DN	CLASSIFICADO
71	1427	Não	MANOEL CARLOS RODRIGUES DOS SANTOS	12/02/1969	2.35	3	4	4	4	32	47	- - - 47		CLASSIFICADO
72	3009	Não	VICENTE HURTADO	22/01/1965	-	3	5	4	3	32	47	- - - 47	TS	CLASSIFICADO
73	3115	Não	GONÇALO DE ARRUDA SILVA	25/01/1971	-	5	4	3	3	32	47	- - - 47	DN	CLASSIFICADO
74	1854	Não	SAMUEL DE ALMEIDA	20/07/1971	-	5	5	3	4	30	47	- - - 47	DN	CLASSIFICADO
75	1629	Não	NEDES HELIO BORGES	30/11/1980	-	2	4	3	4	34	47	- - - 47	DN	CLASSIFICADO
76	2610	Não	ROSINALDO INÁCIO PEREIRA	07/06/1983	-	4	3	4	4	32	47	- - - 47	DN	CLASSIFICADO
77	3676	Não	VAGNER LOPES MACEDO	01/10/1983	-	4	3	3	5	32	47	- - - 47	DN	CLASSIFICADO
78	3952	Não	JOSE ABIDÃO MENDES JUNIOR	26/02/1986	-	3	2	3	5	34	47	- - - 47	DN	CLASSIFICADO
79	3875	Não	OSEIAS SILVA DE OLIVEIRA	29/08/1986	-	2	4	4	3	34	47	- - - 47	DN	CLASSIFICADO
80	3081	Não	WILLIAM INOCENCIO ARTIAGO CAMPOS	28/12/1988	-	4	3	4	4	32	47	- - - 47	DN	CLASSIFICADO

RESULTADO FINAL

ESCOLA: ESCOLAS URBANAS

CARGO: GUARDA - 40h - AMPLA CONCORRÊNCIA

Legenda: MAT - Matemática | HGC - História e Geografia de Cáceres e Mato Grosso | ATU - Atualidades | LPO - Língua Portuguesa | NCE - Nota de Conhecimentos Específicos | NPO - Nota da Prova Objetiva | NTI - Nota da Prova de Títulos | NPP -

Nota da Prova Prática | AP - Avaliação Psicológica | NF - Nota Final | CD - Critério de Desempate | DN+ - Data de Nascimento maior que 60 Anos | DN - Data de Nascimento | TS - Tempo de Serviço em Anos

Ordem	Inscrição	PNE	Nome	Data Nasc.	TS	MAT	HGC	ATU	LPO	NCE	NPO	NTI NPP AP NF	CD	Situação
81	2641	Não	LAUREANO LEMES DA SILVA	01/12/1989	-	4	4	5	4	30	47	- - - 47	DN	CLASSIFICADO
82	1709	Não	RODRIGO DE MELO	18/08/1990	-	4	4	3	2	34	47	- - - 47	DN	CLASSIFICADO
83	3403	Não	RONY OLIVEIRA QUEROZ	26/09/1990	-	3	3	5	4	32	47	- - - 47	DN	CLASSIFICADO
84	2057	Não	CARLOS ALBERTO DA SILVA BRETAS	11/08/1963	3.36	4	3	5	4	30	46	- - - 46		CLASSIFICADO
85	1294	Não	MARCILENE COSTA DA SILVA	25/06/1977	1.82	2	4	3	5	32	46	- - - 46	TS	CLASSIFICADO
86	2388	Não	JOÃOBENEDITODE MORAES	23/06/1958	-	5	3	5	3	30	46	- - - 46	TS	CLASSIFICADO
87	2072	Não	JOSÉ NELSON SALES DE ARRUDA	05/01/1970	-	3	3	4	4	32	46	- - - 46	DN	CLASSIFICADO
88	1307	Não	MARCIO CESAR PAES DA SILVA	09/01/1979	-	4	2	3	5	32	46	- - - 46	DN	CLASSIFICADO
89	1235	Não	ODENILSON DA GAMA FIGUEIREDO	20/11/1984	-	2	5	3	4	32	46	- - - 46	DN	CLASSIFICADO
90	2622	Não	ODIVALDO MESSIAS COSTA NUNES	28/06/1986	-	4	2	5	3	32	46	- - - 46	DN	CLASSIFICADO
91	3884	Não	FERNANDO DE JESUS PESSOA	25/11/1989	-	4	3	3	4	32	46	- - - 46	DN	CLASSIFICADO
92	2281	Não	NEUZA MARIA ALVES E SILVA	11/12/1977	-	2	4	4	3	32	45	- - - 45		CLASSIFICADO
93	3038	Não	ELTON WILLIAM AMANCIO	04/07/1988	-	3	2	2	4	34	45	- - - 45	DN	CLASSIFICADO
94	1756	Não	YAN SOARES DE BARROS	17/05/1994	-	1	4	4	4	32	45	- - - 45	DN	CLASSIFICADO
95	1299	Não	JUCIMAR LUIZ DA SILVA	26/01/1976	-	5	2	3	4	30	44	- - - 44		CLASSIFICADO
96	2866	Não	KELLER MARIANE DUARTEDELIRA	06/01/1981	-	2	3	3	4	32	44	- - - 44	DN	CLASSIFICADO
97	3595	Não	MARCELO DELUQUE DOS SANTOS	12/04/1987	-	4	2	3	5	30	44	- - - 44	DN	CLASSIFICADO
98	1319	Não	PEDRO HENRIQUE RAMOS LEITE	15/12/1996	-	3	4	3	4	30	44	- - - 44	DN	CLASSIFICADO
99	2536	Não	AMARILDO CHAVES	29/05/1985	1.21	3	3	5	2	30	43	- - - 43		CLASSIFICADO
100	3860	Não	ZEFERINO DE JESUS MIRANDA	25/12/1975	-	1	2	3	3	34	43	- - - 43	TS	CLASSIFICADO
101	2642	Não	JOACIR FERREIRA DA SILVA	19/02/1977	-	4	4	1	4	30	43	- - - 43	DN	CLASSIFICADO
102	3763	Não	ALESSANDRO GOMES DA SILVA	18/08/1978	-	4	4	4	3	28	43	- - - 43	DN	CLASSIFICADO
103	3661	Não	PEDRO JULIO DE SOUZA	28/08/1979	-	1	2	4	4	32	43	- - - 43	DN	CLASSIFICADO
104	3783	Não	GILSON JANUARIO DE SOUZA	22/03/1983	-	3	5	3	4	28	43	- - - 43	DN	CLASSIFICADO
105	2096	Não	RAFAEL APARECIDO CRUZ DE PAULA	08/10/1983	-	0	5	4	4	30	43	- - - 43	DN	CLASSIFICADO
106	2984	Não	LUIZ ANTONIO FERREIRA LOPES	03/04/1984	-	1	5	3	4	30	43	- - - 43	DN	CLASSIFICADO
107	3805	Não	FÁBIO RAMOS DOS REIS	16/04/1986	-	4	4	3	4	28	43	- - - 43	DN	CLASSIFICADO
108	4151	Não	ANTONIO MARCOS DA SILVA	26/12/1977	-	5	4	5	4	24	42	- - - 42		CLASSIFICADO
109	2335	Não	EDSON DA SILVA ORTIZ	21/02/1978	-	4	5	4	3	26	42	- - - 42	DN	CLASSIFICADO
110	2146	Não	JOSÉ PAULO CAETANO DA COSTA	25/05/1984	-	4	2	3	3	30	42	- - - 42	DN	CLASSIFICADO
111	3710	Não	MARCIANO BISPO DE SOUZA	09/06/1986	-	5	4	2	3	28	42	- - - 42	DN	CLASSIFICADO
112	3833	Não	RENAN SILVA ORTIZ	07/04/1993	-	2	3	2	3	32	42	- - - 42	DN	CLASSIFICADO
113	2762	Não	JONATAN DO VALE SILVA	24/10/1994	-	3	2	5	4	28	42	- - - 42	DN	CLASSIFICADO
114	3047	Não	ANTONIO DA SILVA MIRANDA	10/06/1967	-	2	2	2	3	32	41	- - - 41		CLASSIFICADO
115	2505	Não	VANILDO DOS SANTOS DA SILVA	08/08/1977	-	3	4	2	4	28	41	- - - 41	DN	CLASSIFICADO
116	3926	Não	EDSON ROSA DE OLIVEIRA	23/03/1985	-	2	3	2	4	30	41	- - - 41	DN	CLASSIFICADO
117	3973	Não	WANDERLEY SOUZA SILVA	28/10/1988	-	3	4	4	2	28	41	- - - 41	DN	CLASSIFICADO
118	3704	Não	RAFAEL DE ALMEIDA CUNHA	02/09/1989	-	2	3	4	4	28	41	- - - 41	DN	CLASSIFICADO
119	1879	Não	KAIO HENRIQUE OLIVEIRA MATIAS	06/11/1990	-	3	2	4	4	28	41	- - - 41	DN	CLASSIFICADO
120	2747	Não	PAULO ROBERTO PEREIRA SALVADOR	20/02/1992	-	1	2	3	3	32	41	- - - 41	DN	CLASSIFICADO

RESULTADO FINAL

ESCOLA: ESCOLAS URBANAS

CARGO: GUARDA - 40h - AMPLA CONCORRÊNCIA

Legenda: MAT - Matemática | HGC - História e Geografia de Cáceres e Mato Grosso | ATU - Atualidades | LPO - Língua Portuguesa | NCE - Nota de Conhecimentos Específicos | NPO - Nota da Prova Objetiva | NTI - Nota da Prova de Títulos | NPP -

Nota da Prova Prática | AP - Avaliação Psicológica | NF - Nota Final | CD - Critério de Desempate | DN+ - Data de Nascimento maior que 60 Anos | DN - Data de Nascimento | TS - Tempo de Serviço em Anos

Ordem	Inscrição	PNE	Nome	Data Nasc.	TS	MAT	HGC	ATU	LPO	NCE	NPO	NTI NPP AP NF	CD	Situação
121	3122	Não	MICHAEL LOPEZ PARABA CARVAHO	09/01/1995	-	3	2	2	2	32	41	- - - 41	DN	CLASSIFICADO
122	3149	Não	VILSON ALVES GARCIA	16/04/1982	-	3	3	5	3	26	40	- - - 40		CLASSIFICADO
123	1917	Não	CRISTIANO DOS SANTOS SILVA	20/12/1986	0.23	3	3	4	3	26	39	- - - 39		CLASSIFICADO
124	1816	Não	MARIA DE FATIMA RODRIGUES LEITE	18/09/1958	-	2	5	0	4	28	39	- - - 39	TS	CLASSIFICADO
125	2242	Não	MAYCON DOUGLAS DA SILVA CARVALHO	16/02/1993	-	1	3	2	3	30	39	- - - 39	DN	CLASSIFICADO
126	3379	Não	RAILAN TIAGO DA SILVA ALMEIDA	11/10/1993	-	2	4	4	3	26	39	- - - 39	DN	CLASSIFICADO
127	3353	Não	JOÃO OLAIR DA SILVA	11/07/1956	-	3	3	3	3	26	38	- - - 38		CLASSIFICADO
128	3634	Não	WILSON VANINI DA SILVA	03/01/1972	-	3	4	2	3	26	38	- - - 38	DN	CLASSIFICADO
129	2252	Não	JOAO PAULO DA SILVA VIEIRA	22/04/1988	-	4	4	3	3	24	38	- - - 38	DN	CLASSIFICADO
130	3112	Não	IVANKLEY LUIZ DA SILVA	04/05/1988	-	2	4	3	2	26	37	- - - 37		CLASSIFICADO
131	3094	Não	CLEUVER GIANETTO DA SILVA	10/04/1991	-	2	3	4	4	24	37	- - - 37	DN	CLASSIFICADO
132	1303	Não	GILMAR DIAS CAMPOS	21/04/1993	-	2	5	2	4	24	37	- - - 37	DN	CLASSIFICADO
133	3456	Não	SÉRGIO SIMÕES DO ESPIRITO SANTO	13/08/1993	-	0	5	4	2	26	37	- - - 37	DN	CLASSIFICADO
134	3929	Não	ELTON DOS SANTOS	01/09/1983	-	1	3	2	4	26	36	- - - 36		CLASSIFICADO
135	2570	Não	ADEMIR VIEIRA ALVES	21/09/1985	-	1	3	4	2	26	36	- - - 36	DN	CLASSIFICADO
136	2254	Não	NAZARIO DE ARRUDA ESILVA JUNIOR	06/04/1993	-	1	4	1	2	28	36	- - - 36	DN	CLASSIFICADO
137	3049	Não	EDNALDO ARCANJELO DA SILVA CEZÁRIO	05/01/1990	-	3	2	2	2	26	35	- - - 35		CLASSIFICADO
138	3493	Não	WELY ESTEVÃO DOS SANTOS	23/03/1990	-	4	3	2	3	22	34	- - - 34		CLASSIFICADO
139	3136	Não	ROZINEI RODRIGUES DA SILVA	28/08/1977	0.04	0	4	4	1	24	33	- - - 33		CLASSIFICADO
140	3808	Não	MILTON ALEX FREITAS	10/07/1985	-	3	2	2	4	22	33	- - - 33	TS	CLASSIFICADO

141	2251	Não	ELIAQUIM DE OLIVEIRA DA SILVA	28/07/1991	-	1	2	4	2	24	33	- - - 33	DN	CLASSIFICADO
142	2650	Não	NATALINO MANOEL SONAQUE	25/12/1951	-	4	1	4	1	22	32	- - - 32		CLASSIFICADO
143	4045	Não	AGNALDO ORTEGA DE MOURA	26/08/1971	-	4	2	2	4	20	32	- - - 32	DN+	CLASSIFICADO
144	2394	Não	PEDRO NELIO DE SOUZA VILA	29/06/1966	-	3	3	3	2	20	31	- - - 31		CLASSIFICADO
145	3668	Não	JOÃO BATISTA PEREIRA NASCIMENTO	27/08/1961	0.5	4	1	1	4	20	30	- - - 30		CLASSIFICADO
146	1141	Não	LEANDRO MARTINS VIANA	03/09/1988	-	1	2	2	1	24	30	- - - 30	TS	CLASSIFICADO
147	3793	Não	RENATO SOUZA EGUES	21/06/1989	-	1	5	1	3	18	28	- - - 28		CLASSIFICADO
148	3367	Não	ADMILSON MIKE GARCIA LEITE	13/10/1994	-	4	2	3	1	18	28	- - - 28	DN	CLASSIFICADO
149	1178	Não	WALDEMIR DE ARRUDA VARGAS	01/02/1969	-	1	2	3	4	16	26	- - - 26		CLASSIFICADO
150	3077	Não	ADILI MATEUS DE ADRADE	21/02/1952	-	3	5	2	1	14	25	- - - 25		CLASSIFICADO
151	2666	Não	JOELSON SANTANA MARQUES	26/07/1970	-	0	2	4	2	16	24	- - - 24		CLASSIFICADO
152	3393	Não	ANDINEY SANTOS BIANCHINI	18/03/1980	-	2	3	1	1	16	23	- - - 23		CLASSIFICADO
153	2993	Não	ARMINDO ALVES PEREIRA	08/10/1954	-	0	2	3	1	14	20	- - - 20		CLASSIFICADO
154	1257	Não	CALIXTO MARTINS VIANA	15/11/1970	-	3	0	2	1	10	16	- - - 16		CLASSIFICADO
155	3745	Não	MARCELO MARIANO	15/07/1974	-	0	1	2	1	10	14	- - - 14		CLASSIFICADO

RESULTADO FINAL

ESCOLA: ESCOLAS URBANAS

CARGO: MOTORISTA DE ÔNIBUS - 40h - AMPLA CONCORRÊNCIA

Legenda: MAT - Matemática | HGC - História e Geografia de Cáceres e Mato Grosso | ATU - Atualidades | LPO - Língua Portuguesa | NCE - Nota de Conhecimentos Específicos | NPO - Nota da Prova Objetiva | NTI - Nota da Prova de Títulos | NPP -

Nota da Prova Prática | AP - Avaliação Psicológica | NF - Nota Final | CD - Critério de Desempate | DN+ - Data de Nascimento maior que 60 Anos | DN - Data de Nascimento | TS - Tempo de Serviço em Anos

Ordem	Inscrição	PNE	Nome	Data Nasc.	TS	MAT	HGC	ATU	LPO	NCE	NPO	NTI NPP	AP NF	CD	Situação
1	1195	Não	SEBASTIÃO OLIVEIRA RAMOS	06/06/1973	0.38	3	2	3	5	22	35	- 10	- 10		APROVADO
2	4017	Não	MARCO ANTONIO CAMPOS LEONEL	07/10/1975	-	4	3	4	4	34	49	- 10	- 10	TS	APROVADO
3	1406	Não	LUCIANO MACHADO FORTUNATO	07/05/1978	-	5	5	5	5	30	50	- 10	- 10	DN	APROVADO
4	2770	Não	ELDER CAMPOS	14/12/1979	-	1	4	4	3	24	36	- 10	- 10	DN	CLASSIFICADO
5	2977	Não	JUNIO SENABIO LIMA	29/07/1982	0.53	3	4	3	3	22	35	- 9.8	- 9.8		CLASSIFICADO
6	2011	Não	DIRCEU GONÇALO NOGUEIRA	10/01/1982	-	5	4	4	4	30	47	- 9.8	- 9.8	TS	CLASSIFICADO
7	3964	Não	WESLEY LEITE DE ALMEIDA	15/06/1987	-	5	4	4	3	32	48	- 9.6	- 9.6		CLASSIFICADO
8	1032	Não	MÁRCIO DA SILVA QUEIROZ	01/05/1976	-	3	4	3	4	16	30	- 9.5	- 9.5		CLASSIFICADO
9	3599	Não	EVERTON CRISTINO LEITE DO NASCIMENTO	29/03/1990	-	5	3	4	5	32	49	- 9.5	- 9.5	DN	CLASSIFICADO
10	1551	Não	JOSÉ ALVES DE SOUSA	15/09/1963	-	5	4	4	3	28	44	- 9.4	- 9.4		CLASSIFICADO
11	1905	Não	LAURILEU LUIZ DA SILVA JUNIOR	21/03/1975	-	5	3	4	4	36	52	- 9.4	- 9.4	DN	CLASSIFICADO
12	1104	Não	LUIS CLAUDINO DA SILVA	08/06/1974	0.54	4	5	3	5	32	49	- 9.3	- 9.3		CLASSIFICADO
13	2829	Não	WESLEI BARBOZA FERREIRA	08/06/1989	-	3	3	3	5	28	42	- 9.3	- 9.3	TS	CLASSIFICADO
14	2994	Não	EDINALDO LINS SIQUEIRA	16/09/1961	-	3	3	2	3	24	35	- 9.2	- 9.2		CLASSIFICADO
15	2757	Não	WESLEY ALENCAR DE FREITAS	16/03/1985	-	4	5	5	4	34	52	- 9.2	- 9.2	DN	CLASSIFICADO
16	3043	Não	JEFFERSON PERES ALVES SILVEIRA	15/11/1986	-	4	5	5	3	28	45	- 9.2	- 9.2	DN	CLASSIFICADO
17	1607	Não	EDILSON CARLOS DOS PASSOS	03/08/1973	-	1	1	3	2	12	19	- 9	- 9		CLASSIFICADO
18	2844	Não	VALMIR DA CRUZ CAMPOS	13/07/1983	-	4	5	5	4	28	46	- 9	- 9	DN	CLASSIFICADO
19	2176	Não	ADEMIR DA SILVA MARQUES	10/09/1977	-	4	3	5	5	34	51	- 8.9	- 8.9		CLASSIFICADO
20	2102	Não	MIGUEL GIMENEZ JOSE	29/09/1961	1.76	3	4	3	4	30	44	- 8.7	- 8.7		CLASSIFICADO
21	2998	Não	UMBERTO URTADO FILHO	10/11/1960	-	5	3	5	3	28	44	- 8.7	- 8.7	TS	CLASSIFICADO
22	1765	Não	VANDERSON DE BRITO MIRANDA	19/10/1989	-	2	4	3	1	16	26	- 8.6	- 8.6		CLASSIFICADO
23	3336	Não	MARCOS GARCIA DUARTE	19/10/1977	-	3	4	4	3	28	42	- 8.5	- 8.5		CLASSIFICADO
24	2185	Não	WILTON RAFAEL CASTRO CAXITO	19/09/1989	-	4	4	3	5	28	44	- 8.4	- 8.4		CLASSIFICADO
25	2669	Não	ADEMIR VENANCIO DA SILVA	20/11/1974	0.81	4	5	4	4	30	47	- 8.1	- 8.1		CLASSIFICADO
26	2433	Não	MARINO PEREIRA DOS SANTOS	21/04/1969	0.16	3	3	5	4	32	47	- 7.8	- 7.8		CLASSIFICADO
27	2233	Não	ADIVAL PEREIRA FARIA	16/03/1974	-	5	4	3	4	26	42	- 7.4	- 7.4		CLASSIFICADO

28	1056	Não	LEOMAR SZUBRIS DA SILVA	20/07/1977	-	4	4	4	2	28	42	- 7.2	- 7.2		CLASSIFICADO

RESULTADO FINAL

ESCOLA: ESCOLAS URBANAS

CARGO: PROFESSOR LICENCIADO EM CIÊNCIAS FÍSICAS E BIOLÓGICAS - 20h - AMPLA CONCORRÊNCIA

Legenda: MAT - Matemática | HGC - História e Geografia de Cáceres e Mato Grosso | ATU - Atualidades | LPO - Língua Portuguesa | NCE - Nota de Conhecimentos Específicos | NPO - Nota da Prova Objetiva | NTI - Nota da Prova de Títulos | NPP -

Nota da Prova Prática | AP - Avaliação Psicológica | NF - Nota Final | CD - Critério de Desempate | DN+ - Data de Nascimento maior que 60 Anos | DN - Data de Nascimento | TS - Tempo de Serviço em Anos

Ordem	Inscrição	PNE	Nome	Data Nasc.	TS	MAT	HGC	ATU	LPO	NCE	NPO	NTI	NPP AP NF	CD	Situação
1	1182	Não	JÉSSICA NUNES DE OLIVEIRA	13/10/1992	0.5	2	3	3	2	34	44	6.5	- - 50.5		CLASSIFICADO
2	2432	Não	VALDETE MENDES DA SILVA	24/02/1973	4.66	3	2	2	3	24	34	11.66	- - 45.66		CLASSIFICADO
3	3312	Não	MÁRCIA DA SILVA MEIRA	11/06/1976	5	4	2	2	3	24	35	10	- - 45		CLASSIFICADO
4	2936	Não	JENILSON DE AGUIAR BIANO	06/05/1984	-	5	2	2	3	26	38	7	- - 45	TS	CLASSIFICADO
5	1207	Não	LUIZ MIGUEL RIBEIRO DE MOURA	29/09/1973	4.54	3	2	2	0	24	31	11.54	- - 42.54		CLASSIFICADO
6	3851	Não	JOANA CONCEIÇÃO DE FIGUEIREDO	27/10/1975	0.44	3	2	2	4	24	35	6.44	- - 41.44		CLASSIFICADO
7	3646	Não	MONIQUE APARECIDA RODRIGUES CINTRA	12/10/1984	2	2	2	3	3	22	32	8	- - 40		CLASSIFICADO
8	3772	Não	PATRICK DE OLIVEIRA COSTA	08/07/1987	0.7	3	1	2	2	24	32	7.7	- - 39.7		CLASSIFICADO
9	1339	Não	LETÍCIA BARROS DE BRITO	04/02/1991	-	3	3	3	3	24	36	3	- - 39		CLASSIFICADO
10	1810	Não	MAGALEI CRISTINA TESTONI	14/04/1981	0.28	4	3	2	2	24	35	3.96	- - 38.96		CLASSIFICADO
11	2538	Não	MAYARA MARTOS DE MORAES	01/08/1989	1.19	2	1	2	2	24	31	7.19	- - 38.19		CLASSIFICADO
12	3173	Não	VANDERLEIA CUIABANO DA SILVA GOMES	26/05/1984	-	4	1	4	2	20	31	7	- - 38		CLASSIFICADO
13	2106	Não	ROSANE CAMPOS BARBOZA	10/01/1990	-	3	2	2	2	22	31	6	- - 37		CLASSIFICADO
14	2117	Não	EMANOEL PEDRO BORROMEU DA SILVA	22/07/1983	0.96	3	1	2	3	24	33	3.96	- - 36.96		CLASSIFICADO
15	1127	Não	LUANA PAULA TEIXEIRA CAVÉQUIA	09/01/1986	0.5	4	2	2	3	18	29	7.5	- - 36.5		CLASSIFICADO
16	1593	Não	ADRIANA NOVAES ZUCHINI	06/04/1987	1.42	4	2	3	2	18	29	7.42	- - 36.42		CLASSIFICADO
17	2115	Não	ROSELAINE CAMPOS BARBOZA	10/01/1990	-	4	1	2	3	20	30	6	- - 36		CLASSIFICADO
18	2013	Não	FRANCIANE APARECIDA CHAVES FERRARI	14/03/1976	1.91	3	2	0	4	18	27	8.91	- - 35.91		CLASSIFICADO
19	2884	Não	SILDNEIA APARECIDA DE ALMEIDA SILVA	14/01/1992	-	3	1	2	3	22	31	4.85	- - 35.85		CLASSIFICADO
20	2614	Não	GILSA JOANA DA SILVA	27/03/1981	-	4	2	1	3	20	30	3.87	- - 33.87		CLASSIFICADO
21	2511	Não	SANDRA SILVA DE OLIVEIRA	15/01/1973	-	3	3	2	3	18	29	4.5	- - 33.5		CLASSIFICADO
22	1723	Não	MEIRE CONSUELO DOS SANTOS NOBRE	04/10/1989	-	3	2	2	1	20	28	5.1	- - 33.1		CLASSIFICADO
23	3215	Não	JOHNY DIAS MARINHO	24/05/1986	-	3	1	2	1	20	27	6	- - 33		CLASSIFICADO
24	1184	Não	SUZILEI ARES	06/12/1991	-	3	4	2	1	18	28	4.48	- - 32.48		CLASSIFICADO
25	4059	Não	CRISTANEIDE SANTOS LIRA	27/07/1973	-	3	2	2	3	22	32	0	- - 32		CLASSIFICADO
26	3822	Não	CRISTIANO MARQUES RODRIGUES	19/08/1983	-	4	1	2	4	18	29	3	- - 32	DN	CLASSIFICADO
27	2286	Não	KATIELLY CRISTINA CRUZ DE FRANÇA	10/10/1983	2.28	3	3	0	2	16	24	6.53	- - 30.53		CLASSIFICADO
28	3580	Não	LUIZ MARCELO BARBOSA	02/02/1963	-	4	1	3	2	20	30	0	- - 30		CLASSIFICADO
29	3613	Não	RAQUEL SANTOS BATISTA DA SILVA	01/07/1974	-	3	1	2	2	16	24	6	- - 30	DN	CLASSIFICADO
30	3196	Não	SIMONE CORREIA BUENO	06/05/1990	0.32	3	1	2	2	18	26	3.32	- - 29.32		CLASSIFICADO

RESULTADO FINAL

ESCOLA: ESCOLAS URBANAS

CARGO: PROFESSOR LICENCIADO EM EDUCAÇÃO FÍSICA - 20h - AMPLA CONCORRÊNCIA

Legenda: MAT - Matemática | HGC - História e Geografia de Cáceres e Mato Grosso | ATU - Atualidades | LPO - Língua Portuguesa | NCE - Nota de Conhecimentos Específicos | NPO - Nota da Prova Objetiva | NTI - Nota da Prova de Títulos | NPP -

Nota da Prova Prática | AP - Avaliação Psicológica | NF - Nota Final | CD - Critério de Desempate | DN+ - Data de Nascimento maior que 60 Anos | DN - Data de Nascimento | TS - Tempo de Serviço em Anos

Ordem	Inscrição	PNE	Nome	Data Nasc.	TS	MAT	HGC	ATU	LPO	NCE	NPO	NTI	NPP AP NF	CD	Situação
1	1502	Não	ALANDER JOSE DO CARMO MARCIANO	14/02/1986	-	3	2	2	4	32	43	6	- - 49		CLASSIFICADO
2	2975	Não	JUNIA ALINE DE AQUINO COELHO RODRIGUES	12/06/1979	1.76	4	3	0	5	26	38	7.76	- - 45.76		CLASSIFICADO
3	3053	Não	TATIANE DE PAULA SOUZA	15/02/1991	0.5	5	2	2	2	26	37	7.5	- - 44.5		CLASSIFICADO
4	1047	Não	SHEILA RODRIGUES	21/07/1987	-	3	1	3	3	28	38	6	- - 44		CLASSIFICADO
5	3591	Não	JUCIMEIRE CARDOSO GONÇALVES	14/11/1979	1.86	3	3	1	0	22	29	10.1	- - 39.1		CLASSIFICADO
6	2719	Não	MAYARA DE ALMEIDA TAVARES	11/11/1987	1.92	4	2	2	4	18	30	8.92	- - 38.92		CLASSIFICADO
7	1088	Não	ANDERSON WILIAM ORTEGA	27/10/1986	-	4	1	4	3	22	34	3	- - 37		CLASSIFICADO
8	2766	Não	EDNALVA DE SOUZA BENEVIDES	20/01/1974	-	3	2	2	2	22	31	5.12	- - 36.12		CLASSIFICADO
9	1837	Não	CAIO AUGUSTO DA SILVA FARINA	07/03/1989	-	5	2	2	3	18	30	6	- - 36		CLASSIFICADO
10	3788	Não	ISABELLE CRISTINE SILVA ORTIZ	13/06/1991	-	4	2	2	3	18	29	7	- - 36	DN	CLASSIFICADO
11	1225	Não	ROSILANE DE SOUZA SILVA	05/06/1993	-	3	1	3	2	20	29	6	- - 35		CLASSIFICADO
12	3290	Não	KAREN FERNANDA DA SILVA CARODOZO	17/07/1990	1.58	3	1	3	3	20	30	4.58	- - 34.58		CLASSIFICADO
13	3517	Não	JOSIANE DA SILVA DANTAS FERRAZ	07/12/1983	0.2	2	1	1	4	20	28	6.2	- - 34.2		CLASSIFICADO
14	2526	Não	GILVANIA DE SOUZA GASPAR CASTRO EGUES	09/06/1991	-	2	2	2	2	20	28	6	- - 34		CLASSIFICADO
15	1680	Não	FLÁVIO SEBASTIÃO DE BARROS LARA	17/11/1981	-	4	1	3	3	22	33	0	- - 33		CLASSIFICADO
16	1013	Não	IGOR VINICIUS SILVA FERREIRA	23/09/1993	-	3	2	3	1	24	33	0	- - 33	DN	CLASSIFICADO
17	2798	Não	ODIR DE CAMPOS SILVA	10/12/1983	-	2	2	3	3	22	32	0	- - 32		CLASSIFICADO
18	3469	Não	JONE LUIZ CAMPOS DA SILVA	15/08/1987	-	3	2	1	2	24	32	0	- - 32	DN	CLASSIFICADO
19	1126	Não	LUIZ HENRIQUE DA SILVA COSTA	06/09/1988	-	3	2	1	3	20	29	3	- - 32	DN	CLASSIFICADO
20	3488	Não	VANESSA AREND	21/12/1992	-	2	1	3	1	22	29	3	- - 32	DN	CLASSIFICADO
21	1402	Não	JORGE DA COSTA E SILVA	05/10/1967	-	4	4	2	2	16	28	3	- - 31		CLASSIFICADO
22	4007	Não	IVAN DA SILVA MIRANDA	14/10/1989	0.5	2	2	2	2	22	30	0.5	- - 30.5		CLASSIFICADO
23	3249	Não	CLEYTON RAMOS DA SILVA	03/04/1985	-	3	2	1	2	16	24	5.85	- - 29.85		CLASSIFICADO
24	1616	Não	ANA LUIZA CORRÊA DE FRANÇA	07/06/1966	-	4	1	3	2	18	28	1.67	- - 29.67		CLASSIFICADO
25	3733	Não	VINICIUS EMANOEL LEAL PINTO	08/03/1992	1	2	2	2	2	14	22	7	- - 29		CLASSIFICADO
26	1759	Não	JESSICA DE SOUZA OLIVEIRA	27/12/1988	-	4	1	2	1	18	26	3	- - 29	TS	CLASSIFICADO
27	1287	Não	RAYANE RIBEIRO MOURA DA SILVA	08/07/1993	-	3	1	2	3	20	29	0	- - 29	DN	CLASSIFICADO
28	3562	Não	ANA PAULA MARTINS	25/01/1984	0.16	2	2	2	3	16	25	3.16	- - 28.16		CLASSIFICADO
29	1497	Não	SIMONE RIOS VIEIRA	26/06/1986	-	4	1	2	2	16	25	3	- - 28		CLASSIFICADO
30	3447	Não	RAFAELA FREIRE DE BARROS	13/02/1992	-	2	2	2	2	20	28	0	- - 28	DN	CLASSIFICADO
31	1997	Não	NATANNA DÂMARIS SILVA NEVES	06/01/1991	-	3	1	2	2	18	26	0	- - 26		CLASSIFICADO
32	2850	Não	APARECIDA ROCHA DA SILVA.	12/03/1979	-	2	1	1	1	16	21	4.97	- - 25.97		CLASSIFICADO
33	3849	Não	ANTONIO MAMEDES PINTO DE MIRANDA	09/05/1974	-	2	2	2	1	18	25	0	- - 25		CLASSIFICADO
34	2065	Não	KETHELEN KOLLER OLIVI	19/09/1992	-	3	2	1	3	16	25	0	- - 25	DN	CLASSIFICADO
35	1381	Não	MARIANE OLIVEIRA DOS REIS	04/06/1993	-	3	3	0	2	14	22	2.4	- - 24.4		CLASSIFICADO
36	3364	Não	CREITIANE CATARINA DE SOUZA MONTEIRO	07/07/1990	-	2	1	1	1	14	19	3	- - 22		CLASSIFICADO

RESULTADO FINAL

ESCOLA: ESCOLAS URBANAS

CARGO: PROFESSOR LICENCIADO EM GEOGRAFIA - 20h - AMPLA CONCORRÊNCIA

Legenda: MAT - Matemática | HGC - História e Geografia de Cáceres e Mato Grosso | ATU - Atualidades | LPO - Língua Portuguesa | NCE - Nota de Conhecimentos Específicos | NPO - Nota da Prova Objetiva | NTI - Nota da Prova de Títulos | NPP -

Nota da Prova Prática | AP - Avaliação Psicológica | NF - Nota Final | CD - Critério de Desempate | DN+ - Data de Nascimento maior que 60 Anos | DN - Data de Nascimento | TS - Tempo de Serviço em Anos

Ordem	Inscrição	PNE	Nome	Data Nasc.	TS	MAT	HGC	ATU	LPO	NCE	NPO	NTI	NPP AP NF	CD	Situação
1	2442	Não	GISELE CHRISTIANE DE ALCÂNTARA COSTA	29/04/1978	3.46	3	3	3	3	30	42	10.46	- - 52.46		CLASSIFICADO
2	3095	Não	DEBORA EDILAINE JUSTINIANO SANTOS	12/08/1988	0.31	3	2	4	3	32	44	4.43	- - 48.43		CLASSIFICADO
3	1199	Não	HARRISON ALMEIDA MARTINS	25/09/1986	0.64	2	1	4	4	30	41	6.57	- - 47.57		CLASSIFICADO
4	3250	Não	MARIA JOSE RAMOS CABRERA	23/07/2001	4.03	3	2	3	1	26	35	11.03	- - 46.03		CLASSIFICADO
5	3636	Não	MEIRE FERREIRA DA SILVA	01/12/1971	-	3	3	5	4	22	37	7	- - 44		CLASSIFICADO
6	3619	Não	LUCIANA DE MAGALHÃES ARTIAGA	08/09/1985	0.67	4	3	2	3	24	36	7.67	- - 43.67		CLASSIFICADO
7	3852	Não	JANE DE ALMEIDA ANDRADE	13/10/1981	-	4	2	4	3	26	39	3	- - 42		CLASSIFICADO
8	2473	Não	ROSANA APARECIDA DA SILVA CRUZ	30/08/1967	1.92	3	3	2	1	24	33	8.92	- - 41.92		CLASSIFICADO
9	2980	Não	RONILZA MASJIONE FERREIRA	07/12/1990	1.5	3	1	2	4	24	34	7.5	- - 41.5		CLASSIFICADO
10	1914	Não	ADEMILDO PEREIRA DE OLIVEIRA	14/11/1973	4.14	5	1	3	2	20	31	10.14	- - 41.14		CLASSIFICADO
11	2148	Não	ZILDA DOURADINHO SALOMÉ	25/10/1966	5	3	2	2	1	20	28	12	- - 40		CLASSIFICADO
12	2661	Não	CARMELINA LOPES VIANA	18/11/1982	0.78	2	1	3	0	24	30	7.78	- - 37.78		CLASSIFICADO
13	1229	Não	ÉRICA NAYARA SANTANA DO NASCIMENTO	11/03/1992	-	2	2	3	2	22	31	6	- - 37		CLASSIFICADO
14	3474	Não	CRISTIANE DA SILVA	06/05/1989	-	3	2	3	4	22	34	2.51	- - 36.51		CLASSIFICADO
15	1107	Não	WAGNER DE OLIVEIRA LEITE	22/05/1983	1.32	3	2	3	1	20	29	7.32	- - 36.32		CLASSIFICADO
16	2159	Não	IVALDO OLANDA	21/08/1980	-	3	1	2	2	22	30	6	- - 36		CLASSIFICADO
17	1867	Não	WILLIAM MARCOS CASTRO CAXITO	13/12/1980	-	3	1	2	3	20	29	7	- - 36	DN	CLASSIFICADO
18	4094	Não	VAGNER LUIZ MONTEIRO DE SOUZA	13/07/1983	-	3	2	2	3	20	30	6	- - 36	DN	CLASSIFICADO
19	3526	Não	ANTONIO MARCOS DA SILVA ALVES	31/10/1979	-	3	2	4	1	20	30	5.15	- - 35.15		CLASSIFICADO
20	3942	Não	GRACIELE OLIVEIRA DE ARRUDA	27/01/1987	-	2	3	3	2	20	30	4.65	- - 34.65		CLASSIFICADO
21	1349	Não	MILTON ALVES DE OLIVEIRA	25/02/1970	-	4	3	1	0	22	30	4.56	- - 34.56		CLASSIFICADO
22	3989	Não	LUIZ CABRAL DE CARVALHO	11/10/1980	0.5	3	1	0	2	22	28	6.5	- - 34.5		CLASSIFICADO
23	1644	Não	WANDA NERIS DA SILVA CORREIA MOTTA	16/08/1977	-	3	1	3	0	20	27	6	- - 33		CLASSIFICADO
24	2958	Não	LUCIENE PESSOA	10/02/1984	-	2	2	3	2	18	27	6	- - 33	DN	CLASSIFICADO
25	1892	Não	EDENILDO MAGALHÃES DE OLIVEIRA	18/12/1992	-	3	3	2	2	20	30	2.67	- - 32.67		CLASSIFICADO
26	1352	Não	GRAZIELE COSTA DA SILVA	28/05/1987	0.5	2	1	2	0	24	29	3.5	- - 32.5		CLASSIFICADO
27	1516	Não	OSCAR METELO DE CAMPOS JUNIOR	09/06/1994	-	3	3	2	1	20	29	3	- - 32		CLASSIFICADO
28	3404	Não	MARCO CÉSAR ALVES RAMOS	03/08/1977	0.92	2	2	1	3	20	28	3.92	- - 31.92		CLASSIFICADO
29	1742	Não	CELINE ALVES MACEDO FARIAS	07/08/1984	2	3	1	3	2	14	23	8	- - 31		CLASSIFICADO
30	1062	Não	ALLINI FRANCISCA NOVAES ZUCHINI	12/08/1990	-	3	1	2	0	20	26	5	- - 31	TS	CLASSIFICADO
31	1503	Não	MAXWEL DE SOUZA RODRIGUES	19/04/1992	-	3	1	1	1	22	28	3	- - 31	DN	CLASSIFICADO
32	2316	Não	AIRTON VERDECIO DE GUSMAO	21/02/1975	0.5	3	2	2	2	18	27	3.5	- - 30.5		CLASSIFICADO
33	3523	Não	LUIZ MARCIO DOS REIS LEMES	02/05/1983	-	4	2	1	3	14	24	6	- - 30		CLASSIFICADO
34	2790	Não	EDUARDO HENRIQUE DA SILVA MEIRA	27/05/1991	-	3	1	1	2	20	27	3	- - 30	DN	CLASSIFICADO
35	1511	Não	JONEY SEBASTIÃO DE MORAES PEREIRA	28/04/1972	2.5	2	1	1	1	14	19	9.5	- - 28.5		CLASSIFICADO
36	1297	Não	NOEMI CEBALHO PASCOAL DOS ANJOS	19/08/1982	-	2	1	0	1	20	24	4	- - 28		CLASSIFICADO
37	1847	Não	ROBSON CÉZAR HURTADO	10/12/1975	-	3	2	3	3	16	27	0	- - 27		CLASSIFICADO
38	1148	Não	IRENILSON SALVATERRA	18/03/1976	-	2	3	1	2	14	22	4.05	- - 26.05		CLASSIFICADO
39	3119	Não	SUZANI CARVALHO MARTINS	14/08/1989	-	5	0	2	1	16	24	0	- - 24		CLASSIFICADO

RESULTADO FINAL

ESCOLA: ESCOLAS URBANAS

CARGO: PROFESSOR LICENCIADO EM HISTÓRIA - 20h - AMPLA CONCORRÊNCIA

Legenda: MAT - Matemática | HGC - História e Geografia de Cáceres e Mato Grosso | ATU - Atualidades | LPO - Língua Portuguesa | NCE - Nota de Conhecimentos Específicos | NPO - Nota da Prova Objetiva | NTI - Nota da Prova de Títulos | NPP -

Nota da Prova Prática | AP - Avaliação Psicológica | NF - Nota Final | CD - Critério de Desempate | DN+ - Data de Nascimento maior que 60 Anos | DN - Data de Nascimento | TS - Tempo de Serviço em Anos

Ordem	Inscrição	PNE	Nome	Data Nasc.	TS	MAT	HGC	ATU	LPO	NCE	NPO	NTI	NPP AP NF	CD	Situação
1	2535	Não	FABIAN DIEGO DE CASTRO RODRIGUES	18/12/1989	-	5	3	1	5	26	40	3	- - 43		CLASSIFICADO
2	2490	Não	FÁTIMA APARECIDA VAZ DE MORAIS	13/03/1970	-	3	3	3	3	24	36	6	- - 42		CLASSIFICADO
3	3272	Não	ROSELY MARGARETE COSTA	10/10/1968	5	3	3	1	2	20	29	12	- - 41		CLASSIFICADO
4	4068	Não	ALINA AMORIM DE OLIVEIRA	06/12/1965	-	3	2	3	2	24	34	6	- - 40		CLASSIFICADO
5	3972	Não	SEILA PAULA DE SOUZA	10/09/1973	1.92	3	2	3	2	22	32	7.92	- - 39.92		CLASSIFICADO
6	4147	Não	VALESKA BASSI DE SOUZA	24/09/1994	-	3	1	2	4	28	38	1.83	- - 39.83		CLASSIFICADO
7	1156	Não	REGINALDO CODECO	30/10/1982	-	2	4	1	3	24	34	5.7	- - 39.7		CLASSIFICADO
8	1560	Não	RAFAEL DE OLIVEIRA COSTA	22/12/1990	-	3	2	3	4	22	34	5.5	- - 39.5		CLASSIFICADO
9	2976	Não	CLEIDE DE OLIVEIRA GUIMARÃES	31/10/1964	4.5	2	3	1	1	22	29	9.85	- - 38.85		CLASSIFICADO
10	3767	Não	IARA LEMES DA SILVA BASSAN	01/11/1969	4.88	3	1	2	1	22	29	9.38	- - 38.38		CLASSIFICADO
11	2292	Não	GLORIA APARECIDA AGUILERA	03/06/1969	5	2	2	3	1	20	28	10	- - 38		CLASSIFICADO
12	2947	Não	MANOEL ALBERTO DE ARRUDA	14/09/1970	1	3	2	2	4	20	31	7	- - 38	TS	CLASSIFICADO
13	2843	Não	ANTONIO SIDNEY MIRANDA SILVA	22/04/1988	-	3	3	1	2	22	31	7	- - 38	TS	CLASSIFICADO
14	3034	Não	MARIA SEBASTIANA OLIVEIRA PEREIRA	14/03/1984	0.41	3	1	3	2	22	31	6.41	- - 37.41		CLASSIFICADO
15	3775	Não	ELIANE SANTANA DA SILVA.	10/07/1977	-	2	1	3	3	24	33	4	- - 37		CLASSIFICADO
16	1499	Não	CLAUDIONOR CAETANO	23/04/1978	-	4	2	3	2	22	33	3.37	- - 36.37		CLASSIFICADO
17	1619	Não	EVA MARTA DA SILVA	18/08/1979	-	4	4	0	3	18	29	7	- - 36		CLASSIFICADO
18	3261	Não	ALINE APARECIDA LACERDA SILVA	11/09/1984	-	4	3	2	4	20	33	3	- - 36	DN	CLASSIFICADO
19	3608	Não	ILSEN SUÉLLY CAETANO DE ASSUNÇÃO	20/09/1986	-	2	1	2	3	24	32	4	- - 36	DN	CLASSIFICADO
20	1550	Não	LUZINETE DE OLIVEIRA SILVA	13/09/1982	1.76	4	2	3	4	18	31	4.76	- - 35.76		CLASSIFICADO
21	3137	Não	CLEYDMARI ARRUDA SILVA	11/09/1986	-	3	1	1	2	22	29	6.65	- - 35.65		CLASSIFICADO
22	3063	Não	DAVI PINTO	09/08/1980	-	2	2	4	0	20	28	7	- - 35		CLASSIFICADO
23	2630	Não	SAMILA DE OLIVEIRA RAMOS PINTO	09/06/1990	-	4	1	3	1	20	29	6	- - 35	DN	CLASSIFICADO
24	3956	Não	JOSÉ MARTINS DE BARROS	24/04/1957	-	4	1	4	3	18	30	3.5	- - 33.5		CLASSIFICADO
25	3341	Não	RUBILEIA MORAES DA SILVA DE FIGUEIREDO	22/04/1979	-	3	2	2	2	22	31	2.35	- - 33.35		CLASSIFICADO
26	1747	Não	NAYARA BATISTA CURVO	23/03/1990	-	3	1	2	2	20	28	5.25	- - 33.25		CLASSIFICADO
27	3838	Não	APARECIDA DE JESUS MARTINS CASTILHO PEREIRA	10/02/1955	3.02	3	2	1	1	16	23	10.02	- - 33.02		CLASSIFICADO
28	2675	Não	MIGUEL FERREIRA SANTANA	01/10/1989	0.5	4	1	2	2	18	27	6	- - 33		CLASSIFICADO
29	2756	Não	VALDILÉA NASCIMENTO DA SILVA RODRIGUES	14/08/1985	2	3	2	1	1	20	27	5	- - 32		CLASSIFICADO
30	4066	Não	TATIANE ALVES DA SILVA	03/12/1990	-	3	2	2	2	20	29	1.2	- - 30.2		CLASSIFICADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 034 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 369, de 22 de dezembro de 2015, expedido pelo Governo do Estado de Mato Grosso, que estabelece os feriados e pontos facultativos, nacionais e estaduais, nas repartições públicas de Mato Grosso para o ano de 2016,

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Protocolo Geral sob nº 6343, de 05 de fevereiro de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º Declarar Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais, os dias 08 (segunda-feira) e dia 09 (terça-feira) feriado de Carnaval. O dia 10 (quarta-feira) Cinzas, ponto facultativo no período matutino e expediente a partir das 13 horas, em virtude das festividades carnavalescas.

Parágrafo Único. Excetuam-se do disposto neste artigo, os órgãos encarregados dos serviços básicos à coletividade, as ações voltadas à Saúde em Regime de Plantão 24 (vinte e quatro) horas, os serviços educacionais que necessitam do cumprimento dos dias letivos e carga horária dispostos no inciso I do artigo 24 e artigo 34 da Lei de Diretrizes e Bases da Educa-

ção Nacional, e, ainda, aqueles dos quais possam derivar ou comprometer obrigações essenciais assumidas pela Municipalidade.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação,

Prefeitura Municipal de Cáceres, 05 de fevereiro de 2015.

FRANCIS MARIS CRUZ

Prefeito Municipal de Cáceres

Afixado em: 05.02.2015

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 005/2015 EDITAL COMPLEMENTAR Nº 006/ 2016

31	2513	Não	JULIANA DA LUZ LIMA	28/10/1991	-	4	1	2	2	20	29	1.12	- - 30.12	CLASSIFICADO
32	3417	Não	JOCIMARA LENE MIRANDA	27/03/1989	-	3	2	2	3	20	30	0	- - 30	CLASSIFICADO
33	1722	Não	JEAN RICARDO PARABA CIMA	30/06/1990	-	5	3	1	3	16	28	1.68	- - 29.68	CLASSIFICADO
34	3279	Não	ANDRÉA SOARES FERREIRA DA SILVA	23/01/1968	-	2	1	2	2	16	23	5.33	- - 28.33	CLASSIFICADO
35	2223	Não	ELISÂNGELA COSTA DA SILVA	27/12/1980	-	2	2	3	2	16	25	0.55	- - 25.55	CLASSIFICADO
36	3718	Não	VALDECIR DA SILVA BARBOSA	02/12/1972	-	2	1	2	0	20	25	0	- - 25	CLASSIFICADO

RESULTADO FINAL

ESCOLA: ESCOLAS URBANAS

CARGO: PROFESSOR LICENCIADO EM LETRAS - 20h - AMPLA CONCORRÊNCIA

Legenda: MAT - Matemática | HGC - História e Geografia de Cáceres e Mato Grosso | ATU - Atualidades | LPO - Língua Portuguesa | NCE - Nota de Conhecimentos Específicos | NPO - Nota da Prova Objetiva | NTI - Nota da Prova de Títulos | NPP -

Nota da Prova Prática | AP - Avaliação Psicológica | NF - Nota Final | CD - Critério de Desempate | DN+ - Data de Nascimento maior que 60 Anos | DN - Data de Nascimento | TS - Tempo de Serviço em Anos

Ordem	Inscrição	PNE	Nome	Data Nasc.	TS	MAT	HGC	ATU	LPO	NCE	NPO	NTI	NPP AP NF	CD	Situação
1	4127	Não	ENILCE PEREIRA DE SOUZA GIL	24/03/1970	2.5	3	1	3	4	28	39	20.13	- - 59.13		CLASSIFICADO
2	1642	Não	REGIANE SALES RIBEIRO	03/07/1982	3	4	2	2	4	28	40	10	- - 50		CLASSIFICADO
3	3395	Não	ROSEMAR MORAIS CATELLAN	02/09/1985	3.5	2	2	3	4	26	37	10.5	- - 47.5		CLASSIFICADO
4	1891	Não	AMÉLIA CRISTINA BENEVIDES DA SILVA	15/04/1978	2.82	3	4	2	3	24	36	9.98	- - 45.98		CLASSIFICADO
5	3231	Não	MARIA JOSE MAGALHÃES SEVERINO	17/06/1951	3.71	2	2	3	4	24	35	10.71	- - 45.71		CLASSIFICADO
6	2094	Não	FERNANDA DANIELLE NEVES DE JESUS	13/06/1984	-	3	2	2	3	30	40	3.95	- - 43.95		CLASSIFICADO
7	2546	Não	CRISTHIANE ORTIZ LIMA	18/07/1965	-	2	4	2	5	26	39	4.45	- - 43.45		CLASSIFICADO
8	3536	Não	ORACILDES SANTIAGO	02/01/1972	3.57	3	2	2	2	24	33	9.57	- - 42.57		CLASSIFICADO
9	1312	Não	NÁGHILA CRISTINA AMADA DA SILVA	20/01/1990	0.5	3	2	2	4	24	35	7.5	- - 42.5		CLASSIFICADO
10	3052	Não	ODAIR DA SILVA	09/06/1979	1.37	3	1	2	3	28	37	5.37	- - 42.37		CLASSIFICADO
11	3859	Não	DÉBORA ROSA DUARTE	07/09/1979	3.18	3	1	1	4	24	33	9.18	- - 42.18		CLASSIFICADO
12	1356	Não	SUELI DA SILVA BENACCHIO	16/05/1977	5	2	2	1	3	22	30	12	- - 42		CLASSIFICADO
13	1305	Não	IVANI DAS DORES LIRA	05/11/1978	1.85	3	2	2	3	24	34	7.85	- - 41.85		CLASSIFICADO
14	3846	Não	MARIA IZABEL RODRIGUES	08/07/1988	-	2	0	3	2	28	35	6	- - 41		CLASSIFICADO
15	3428	Não	LUCIANA DA SILVA OLIVEIRA GOMES	25/08/1983	0.48	3	2	1	4	24	34	6.48	- - 40.48		CLASSIFICADO
16	1866	Não	LUCIENE BARBOSA AZEVEDO	15/12/1967	-	3	2	3	4	28	40	0	- - 40		CLASSIFICADO
17	1998	Não	SILVANIA MARIA DE SOUZA PEREIRA	12/04/1980	-	3	1	1	4	24	33	7	- - 40	DN	CLASSIFICADO
18	2012	Não	MARINALVA LUCIA DOS SANTOS	29/10/1976	2.75	3	2	1	2	22	30	9.75	- - 39.75		CLASSIFICADO
19	4035	Não	MARGARETH APARECIDA DE LARA SALES	26/03/1975	1.71	3	3	3	3	20	32	7.71	- - 39.71		CLASSIFICADO
20	1169	Não	KÁTIA DE OLIVEIRA PINTO	28/05/1987	0.35	2	2	2	4	22	32	7.35	- - 39.35		CLASSIFICADO
21	1228	Não	CLYLAINE DA GUIA SILVA	28/03/1990	0.36	3	2	2	2	22	31	7.36	- - 38.36		CLASSIFICADO
22	2084	Não	MARIA APARECIDA LIRA DA SILVA	06/09/1974	3.23	2	2	2	2	20	28	10.1	- - 38.1		CLASSIFICADO
23	2287	Não	MARIA JUSTINA DE ARRUDA E SILVA	09/03/1971	-	2	2	2	3	22	31	7	- - 38		CLASSIFICADO
24	2544	Não	RENATA CARNEIRO LEMES	19/02/1991	-	3	3	0	2	24	32	6	- - 38	DN	CLASSIFICADO
25	3387	Não	SUELLEN CATHERINE DA SILVA SANTOS	19/12/1990	0.1	4	4	2	3	20	33	4.62	- - 37.62		CLASSIFICADO
26	2851	Não	EDINERÇA DA SILVA ARAÚJO	15/09/1973	-	2	2	1	4	28	37	0	- - 37		CLASSIFICADO
27	4070	Não	IVAN LUIZ CÃNDIDO DA SILVA	29/01/1974	-	4	1	1	3	28	37	0	- - 37	DN	CLASSIFICADO

28	1281	Não	MARIA HELENA DOS SANTOS FARIAS	03/04/1991	-	3	4	3	1	20	31	6	- - 37	DN	CLASSIFICADO
29	3166	Não	MILENE APARECIDA SILVA	19/07/1980	-	2	2	2	2	22	30	6	- - 36		CLASSIFICADO
30	4042	Não	MARTA APARECIDA FERREIRA	15/05/1985	-	3	3	1	3	20	30	6	- - 36	DN	CLASSIFICADO
31	2909	Não	EDINEUZA MARIA BENEVIDES	05/07/1971	1.61	2	2	0	3	20	27	8.61	- - 35.61		CLASSIFICADO
32	4092	Não	MARIA ELIZABETH DA SILVA PLAQUI	14/05/1986	-	2	1	1	1	26	31	4.55	- - 35.55		CLASSIFICADO
33	2468	Não	REGINALDO LUIZ DE SOUZA	03/04/1981	-	3	2	2	3	22	32	3.5	- - 35.5		CLASSIFICADO
34	1348	Não	SÔNIA APARECIDA MARTELO YUNG	18/12/1967	1.46	4	1	2	2	18	27	8.46	- - 35.46		CLASSIFICADO
35	3909	Não	NATHALINE AMORIM DE OLIVEIRA	28/09/1991	-	3	2	3	2	18	28	7	- - 35		CLASSIFICADO
36	1143	Não	SIMONI RIBEIRO DA SILVA	25/06/1986	1.17	3	3	3	1	18	28	6.45	- - 34.45		CLASSIFICADO
37	3847	Não	LARA RÚBIA PEREIRA ROCHA	13/05/1975	2.86	4	2	0	2	16	24	8.86	- - 32.86		CLASSIFICADO
38	2691	Não	ROSILDA HOLANDA DOS SANTOS	19/03/1968	-	4	3	1	4	20	32	0	- - 32		CLASSIFICADO
39	2658	Não	ALEXANDRA MARIA DE LIMA DISTACIO	09/03/1981	-	2	1	2	0	24	29	3	- - 32	DN	CLASSIFICADO
40	4081	Não	DANIELLY SOUZA PEREIRA ARAUJO	27/02/1993	-	3	0	2	3	24	32	0	- - 32	DN	CLASSIFICADO

RESULTADO FINAL

ESCOLA: ESCOLAS URBANAS

CARGO: PROFESSOR LICENCIADO EM LETRAS - 20h - AMPLA CONCORRÊNCIA

Legenda: MAT - Matemática | HGC - História e Geografia de Cáceres e Mato Grosso | ATU - Atualidades | LPO - Língua Portuguesa | NCE - Nota de Conhecimentos Específicos | NPO - Nota da Prova Objetiva | NTI - Nota da Prova de Títulos | NPP -

Nota da Prova Prática | AP - Avaliação Psicológica | NF - Nota Final | CD - Critério de Desempate | DN+ - Data de Nascimento maior que 60 Anos | DN - Data de Nascimento | TS - Tempo de Serviço em Anos

Ordem	Inscrição	PNE	Nome	Data Nasc.	TS	MAT	HGC	ATU	LPO	NCE	NPO	NTI	NPP AP NF	CD	Situação
41	2677	Não	MARIA ZENEIDE DOS SANTOS	12/03/1971	0.88	2	3	2	3	14	24	7.88	- - 31.88		CLASSIFICADO
42	3039	Não	LEOMARA FARIA DE AZEVEDO	05/11/1990	-	3	1	2	3	20	29	1.75	- - 30.75		CLASSIFICADO
43	1386	Não	ANDRÉIA RAMOS DA SILVA	11/02/1983	0.58	2	2	2	3	18	27	3.58	- - 30.58		CLASSIFICADO
44	2390	Não	SIRLÉIA DE ARRUDA FIALHO MAGALHAES	04/01/1977	-	3	1	1	3	16	24	6	- - 30		CLASSIFICADO
45	3307	Não	KELLY REGINA BORROMEU DA SILVA	10/03/1988	-	2	1	1	1	18	23	7	- - 30	DN	CLASSIFICADO
46	3882	Não	CLEUZELI GAMA DA COSTA	17/01/1990	-	3	1	3	3	14	24	5.75	- - 29.75		CLASSIFICADO
47	2912	Não	GRACIELE MATILDES MENDES	11/05/1989	-	2	4	2	3	18	29	0	- - 29		CLASSIFICADO
48	3195	Não	BLANDINA FERNANDES FERREIRA	08/11/1960	-	5	1	2	3	16	27	0	- - 27		CLASSIFICADO
49	3815	Não	DIANA LUCIA CARDOSO DE MORAES	12/12/1966	-	3	1	1	3	16	24	0	- - 24		CLASSIFICADO
50	2063	Não	TASSIANE APARECIDA MORAES PASSOS	20/11/1987	-	3	1	1	1	14	20	3	- - 23		CLASSIFICADO

RESULTADO FINAL

ESCOLA: ESCOLAS URBANAS

CARGO: PROFESSOR LICENCIADO EM MATEMÁTICA - 20h - AMPLA CONCORRÊNCIA

Legenda: MAT - Matemática | HGC - História e Geografia de Cáceres e Mato Grosso | ATU - Atualidades | LPO - Língua Portuguesa | NCE - Nota de Conhecimentos Específicos | NPO - Nota da Prova Objetiva | NTI - Nota da Prova de Títulos | NPP -

Nota da Prova Prática | AP - Avaliação Psicológica | NF - Nota Final | CD - Critério de Desempate | DN+ - Data de Nascimento maior que 60 Anos | DN - Data de Nascimento | TS - Tempo de Serviço em Anos

Ordem	Inscrição	PNE	Nome	Data Nasc.	TS	MAT	HGC	ATU	LPO	NCE	NPO	NTI	NPP AP NF	CD	Situação
1	2006	Não	JOELISANE DA SILVA RIBEIRO	04/11/1985	1.75	4	4	1	2	30	41	8.75	- - 49.75		CLASSIFICADO
2	1265	Não	IDALCI CRISTINA ROSA	24/07/1975	2.14	4	2	3	4	26	39	8.14	- - 47.14		CLASSIFICADO
3	1608	Não	CRISTIANE SANTANA DA SILVA	20/06/1987	-	3	1	3	4	30	41	6	- - 47		CLASSIFICADO
4	3835	Não	NEWTON RODRIGUES DO NASCIMENTO	10/02/1973	5	5	2	1	2	26	36	10.51	- - 46.51		CLASSIFICADO
5	2678	Não	MARIVONE SILVA MEIRA	15/08/1978	3.5	5	3	3	3	22	36	9.5	- - 45.5		CLASSIFICADO
6	3257	Não	HELENICE MARIA DE SOUZA	17/06/1975	-	5	3	1	3	30	42	0	- - 42		CLASSIFICADO
7	1588	Não	MARIA CATARINA CEBALHO	16/10/1977	1.8	4	1	2	2	22	31	8.8	- - 39.8		CLASSIFICADO
8	1364	Não	IRIS MONTEIRO COSTA LOPES	19/09/1981	1.29	4	1	2	3	22	32	7.29	- - 39.29		CLASSIFICADO
9	1598	Não	JULIANA DE ARRUDA SILVA MIRANDA	07/05/1986	-	5	1	2	2	24	34	4.47	- - 38.47		CLASSIFICADO
10	2971	Não	JAIR DE ARRUDA MORAES	13/05/1973	2.58	4	1	2	3	18	28	8.58	- - 36.58		CLASSIFICADO
11	3907	Não	ELTON DO AMORIM SILVA	12/03/1983	-	4	2	1	3	22	32	3	- - 35		CLASSIFICADO
12	2260	Não	LUIZ MAGNO DE MIRANDA BARBOSA	25/04/1981	1.96	3	2	3	0	18	26	8.96	- - 34.96		CLASSIFICADO
13	1504	Não	SIDNEI LIMA DO CARMO	04/10/1990	-	3	1	1	2	24	31	3	- - 34		CLASSIFICADO
14	1313	Não	FRANCIELE GOMES DELUQUE	21/07/1988	0.72	5	1	1	2	20	29	4.52	- - 33.52		CLASSIFICADO
15	1898	Não	GLEISE XAVIER ROCHA	24/03/1979	1.37	3	1	3	2	16	25	8.37	- - 33.37		CLASSIFICADO
16	1334	Não	ALEXANDRO VIEIRA DE JESUS	03/12/1991	-	3	1	2	1	20	27	6	- - 33		CLASSIFICADO
17	1772	Não	WANDER LUIS PEDROSO LINO	25/08/1971	-	3	1	3	2	18	27	5.37	- - 32.37		CLASSIFICADO
18	1610	Não	ROSINETE FERREIRA DA SILVA SALVIANI	19/04/1979	-	2	2	1	3	18	26	6	- - 32		CLASSIFICADO

19	1569	Não	KELLY CRISTINE SILVA SOUZA	01/04/1980	-	4	2	3	1	16	26	6	- - 32	DN	CLASSIFICADO
20	3286	Não	JANAINA FERREIRA EGUES	27/03/1985	-	4	1	2	2	16	25	6.82	- - 31.82		CLASSIFICADO
21	2110	Não	IVANILSO MACIEL SALVATERRA	23/05/1984	-	3	2	1	2	20	28	3	- - 31		CLASSIFICADO
22	2182	Não	VÂNIA DE CAMPOS LEITE	17/04/1982	-	3	1	1	0	20	25	5.5	- - 30.5		CLASSIFICADO
23	1500	Não	DANNUZA CARVALHO PEREIRA	02/04/1985	-	4	1	2	2	18	27	3	- - 30		CLASSIFICADO
24	2167	Não	LUCILA APARECIDA SILVA DOS SANTOS	29/06/1976	-	3	2	1	2	18	26	3	- - 29		CLASSIFICADO
25	2373	Não	PAULO RONEY CRISTO	26/06/1976	-	3	2	3	2	8	18	3	- - 21		CLASSIFICADO

RESULTADO FINAL

ESCOLA: ESCOLAS URBANAS

CARGO: PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA - 20h/30h - AMPLA CONCORRÊNCIA

Legenda: MAT - Matemática | HGC - História e Geografia de Cáceres e Mato Grosso | ATU - Atualidades | LPO - Língua Portuguesa | NCE - Nota de Conhecimentos Específicos | NPO - Nota da Prova Objetiva | NTI - Nota da Prova de Títulos | NPP -

Nota da Prova Prática | AP - Avaliação Psicológica | NF - Nota Final | CD - Critério de Desempate | DN+ - Data de Nascimento maior que 60 Anos | DN - Data de Nascimento | TS - Tempo de Serviço em Anos

Ordem	Inscrição	PNE	Nome	Data Nasc.	TS	MAT	HGC	ATU	LPO	NCE	NPO	NTI	NPP AP NF	CD	Situação
1	3405	Não	KATIENE APARECIDA DA SILVA COSTA	22/12/1971	4.84	3	1	2	4	32	42	10.84	- - 52.84		APROVADO
2	2151	Não	GRACIANE ANICETO DA SILVA FONSECA	11/01/1982	3.06	4	2	4	3	30	43	9.06	- - 52.06		APROVADO
3	1387	Não	CAROLINA PACHURI	27/10/1976	3.26	3	1	1	3	34	42	9.26	- - 51.26		APROVADO
4	2058	Não	ROSEMARA DE MORAES DA SILVA	10/10/1983	2.03	4	1	2	4	32	43	8.03	- - 51.03		APROVADO
5	1003	Não	ANA VICÊNCIA DE CARVALHO VANINI	28/07/1969	5	4	1	1	4	30	40	11	- - 51		APROVADO
6	2067	Não	LUCIENE EVANGELISTA ASSUNÇÃO	18/10/1974	2.66	3	3	2	3	30	41	9.66	- - 50.66		APROVADO
7	2888	Não	MARIA IVA RAMOS DE OLIVEIRA	19/05/1966	5	3	3	1	4	28	39	11	- - 50		APROVADO
8	3154	Não	GRACIELE MARQUES DOS SANTOS	24/06/1985	1.25	4	1	2	4	28	39	10.25	- - 49.25		APROVADO
9	3022	Não	ISAURA DO PRADO ALMEIDA	17/09/1970	4.2	3	1	2	4	28	38	11.2	- - 49.2		APROVADO
10	3005	Não	GILDENE NUNES MACIEL	09/07/1980	4	2	2	2	3	30	39	10	- - 49		APROVADO
11	1310	Não	LETÍCIA MARIA DO CARMO	15/05/1982	2.36	3	1	3	4	30	41	7.84	- - 48.84		APROVADO
12	2938	Não	ROSELENE DE JESUS MOTTA DA SILVA	09/09/1970	3.75	4	2	3	3	26	38	10.75	- - 48.75		APROVADO
13	1860	Não	GISLAINE CRISTINA SIMONCELLE GUIMARAES	01/10/1983	2.57	5	2	2	4	26	39	9.57	- - 48.57		APROVADO
14	2050	Não	VANESSA PEREIRA DOS SANTOS	01/05/1984	1.54	4	2	2	4	28	40	8.54	- - 48.54		APROVADO
15	2472	Não	ROSELI ALVES SANTANA	24/02/1969	5	2	3	2	2	28	37	11	- - 48		APROVADO
16	3275	Não	RENILDES BUENO DA SILVA	05/09/1976	5	3	1	1	3	28	36	12	- - 48	DN	APROVADO
17	2361	Não	JOÃO GONÇALO DO NASCIMENTO	20/10/1986	-	4	2	3	5	28	42	6	- - 48	TS	APROVADO
18	2014	Não	LÁZARA APARECIDA GARCIA DE SOUZA	09/03/1975	3.91	4	1	4	4	24	37	10.91	- - 47.91		APROVADO
19	2563	Não	CALSURAYANA GOMES OLIVEIRA PEREIRA	07/09/1976	4.84	3	1	2	4	26	36	11.84	- - 47.84		APROVADO
20	1956	Não	CLEUSA BISPO GALVÃO DE OLIVEIRA	22/03/1964	1.75	3	2	4	1	30	40	7.75	- - 47.75		APROVADO
21	1214	Não	MANOEL SEBASTIAO DA SILVA	26/08/1975	3.69	2	3	3	2	28	38	9.69	- - 47.69		APROVADO
22	3207	Não	MARLENE ROSALIA DE PAULA	24/10/1977	2.57	2	2	3	3	28	38	9.57	- - 47.57		APROVADO
23	1389	Não	JOCILENE APARECIDA DE ALMEIDA BRAÚNAS.	14/11/1978	2.44	3	3	3	1	28	38	9.44	- - 47.44		APROVADO
24	3211	Não	LAURA RAMOS VEZARO	17/07/1976	1.42	3	3	3	3	28	40	7.42	- - 47.42		APROVADO
25	2053	Não	ANDREIA SOUZA DA COSTA	15/10/1978	2.38	4	3	1	1	30	39	8.38	- - 47.38		APROVADO
26	3156	Não	TATIANE ALMEIDA SANTOS DE CAMARGO	01/09/1981	2.38	4	4	3	2	26	39	8.38	- - 47.38	DN	APROVADO
27	2793	Não	GISELE CASSIA SIMONCELE	06/07/1990	-	4	3	3	3	28	41	6	- - 47		APROVADO
28	1907	Não	LEYRIANE APARECIDA NASCIMENTO PETRONILHO	12/03/1985	1.83	3	2	3	2	28	38	8.83	- - 46.83		APROVADO
29	1129	Não	ANA MARIA LUZ DO CARMO	23/06/1970	3.85	3	2	1	3	26	35	11.68	- - 46.68		APROVADO
30	2694	Não	FERNANDA FERNANDES DA CRUZ	17/08/1981	0.4	4	3	3	3	28	41	5.66	- - 46.66		APROVADO
31	3031	Não	KATIANE ARTIAGO CAMPOS SANTANA	21/11/1984	3.6	4	1	3	3	26	37	9.6	- - 46.6		APROVADO
32	3204	Não	MARINA DE FATIMA SOUZA	29/10/1968	2.37	4	1	3	4	26	38	8.37	- - 46.37		APROVADO

33	2425	Não	ÂNGELA MARIA DE ANDRADE	20/01/1982	2.01	3	2	2	0	30	37	9.01	- - 46.01		APROVADO
34	2056	Não	GENI APARECIDA DE OLIVIERA LEMES	26/08/1971	3	4	1	2	1	28	36	10	- - 46		APROVADO
35	1171	Não	ELIANE SOARES DO PRADO	04/09/1980	-	3	4	3	1	28	39	7	- - 46	TS	APROVADO
36	3358	Não	RENATA GOMES DA SILVA	04/11/1989	-	3	3	2	4	28	40	6	- - 46	DN	APROVADO
37	1489	Não	INEZ ALVES GUIMARÃES MARTINS	25/05/1967	1.99	3	3	3	2	26	37	8.99	- - 45.99		APROVADO
38	1624	Não	EVANILDA REGINA GIL DO PRADO	19/01/1977	4.8	3	1	1	1	28	34	11.8	- - 45.8		APROVADO
39	1395	Não	FRANCIANE DE SOUZA ROCHA	02/01/1980	1.5	4	2	1	2	32	41	4.5	- - 45.5		APROVADO
40	1052	Não	VANUSA APARECIDA ALMEIDA	24/01/1981	0.4	4	2	1	4	28	39	6.4	- - 45.4		APROVADO

RESULTADO FINAL

ESCOLA: ESCOLAS URBANAS

CARGO: PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA - 20h/30h - AMPLA CONCORRÊNCIA

Legenda: MAT - Matemática | HGC - História e Geografia de Cáceres e Mato Grosso | ATU - Atualidades | LPO - Língua Portuguesa | NCE - Nota de Conhecimentos Específicos | NPO - Nota da Prova Objetiva | NTI - Nota da Prova de Títulos | NPP -

Nota da Prova Prática | AP - Avaliação Psicológica | NF - Nota Final | CD - Critério de Desempate | DN+ - Data de Nascimento maior que 60 Anos | DN - Data de Nascimento | TS - Tempo de Serviço em Anos

Ordem	Inscrição	PNE	Nome	Data Nasc.	TS	MAT	HGC	ATU	LPO	NCE	NPO	NTI	NPP AP NF	CD	Situação
41	1749	Não	SANDRA TESHIMA	18/04/1971	4.17	4	3	2	1	24	34	11.17	- - 45.17		APROVADO
42	1975	Não	ANA MARIA CRUZ SILVA	21/03/1969	4.16	2	1	1	1	30	35	10.16	- - 45.16		APROVADO
43	1522	Não	SHIRLEY LUIZ DE OLIVEIRA	23/06/1967	0.08	4	2	2	4	26	38	7.08	- - 45.08		APROVADO
44	1979	Não	SOLANGE MARIA DE FRANÇA	25/02/1968	5	3	3	3	3	22	34	11	- - 45		APROVADO
45	3097	Não	ELIZABETH DA SILVA RODRIGUES	10/01/1979	-	2	1	3	5	28	39	6	- - 45	TS	APROVADO
46	3872	Não	FERNANDA APARECIDA DA CONCEICAO DE OLIVEIRA	18/08/1982	-	3	3	3	3	26	38	7	- - 45	DN	APROVADO
47	1270	Não	LUZINETE MIRANDA DE TOLEDO SILVA	10/11/1971	2.93	2	1	1	1	30	35	9.93	- - 44.93		APROVADO
48	1704	Não	MARILZA DA SILVA CHAVES	05/09/1979	4.25	4	2	3	3	24	36	8.75	- - 44.75		APROVADO
49	2314	Não	MICHELLE KAROLINE MODESTO	03/05/1984	3.6	2	2	1	3	26	34	10.6	- - 44.6		APROVADO
50	2613	Não	ROSENI INÁCIO PEREIRA FRANCISCO	07/07/1981	2.3	3	2	0	2	30	37	7.6	- - 44.6	TS	APROVADO
51	1158	Não	ARLETE DA SILVA RIBEIRO	29/05/1986	1.59	4	3	1	5	24	37	7.59	- - 44.59		APROVADO
52	1488	Não	THAIZ FRANCIANE FERREIRA DA SILVA	18/12/1986	3.5	3	2	1	3	26	35	9.5	- - 44.5		APROVADO
53	2978	Não	ELIETE MATIAS DE OLIVEIRA	09/05/1973	2.36	3	3	3	2	24	35	9.36	- - 44.36		APROVADO
54	1149	Não	KELLY CRISTINA ALMEIDA CAETANO	22/04/1985	2.35	3	1	2	4	26	36	8.35	- - 44.35		APROVADO
55	2456	Não	LUCILENE GREICE BOTELHO MAGALHÃES	14/11/1976	0.35	3	3	2	3	26	37	7.35	- - 44.35	TS	APROVADO
56	1740	Não	ANA LÚCIA DOS SANTOS	29/01/1971	4.24	3	2	2	3	24	34	10.24	- - 44.24		APROVADO
57	1851	Não	LUCILENE MENDES DOS SANTOS SOUZA	05/02/1988	-	3	1	1	4	30	39	5.17	- - 44.17		APROVADO
58	2315	Não	MARIA MADALENA DE OLIVEIRA	28/06/1972	1.16	2	2	1	1	30	36	8.16	- - 44.16		APROVADO
59	2479	Não	MARINA LEONIDAS LOPES	03/07/1963	4.14	3	3	1	2	24	33	11.14	- - 44.14		APROVADO
60	3721	Não	SANDRA REGINA DE ARRUDA BARROS	14/03/1970	3.93	2	2	2	3	24	33	10.93	- - 43.93		APROVADO
61	1206	Não	CELIA CATARINA DE ARRUDA	11/03/1965	5	3	1	2	2	24	32	11.9	- - 43.9		APROVADO
62	1209	Não	SILVIA KELES GARCIA DE MOURA	16/11/1981	2.73	3	1	1	2	28	35	8.73	- - 43.73		APROVADO
63	2631	Não	JUCIMEIRA GONÇALVES DE OLIVEIRA	28/02/1972	3.57	4	2	2	2	24	34	9.57	- - 43.57		APROVADO
64	1673	Não	NÁDIA FRANCISCA BACELLAR PRATTES GARCIA	17/11/1967	3.5	2	2	3	2	24	33	10.5	- - 43.5		APROVADO
65	2118	Não	MÁRCIA HELENA RIBEIRO TOLEDO	19/11/1967	4.46	3	1	2	1	26	33	10.4	- - 43.4		APROVADO
66	1076	Não	EVANE ANTUNES MAGALHÃES	09/03/1979	0.42	4	1	2	3	22	32	11.38	- - 43.38		APROVADO
67	3322	Não	MARENY CAMPOS MORAIS GOMES	28/01/1978	0.23	5	3	1	2	26	37	6.23	- - 43.23		APROVADO
68	3083	Não	LUCIENE MARIA DA SILVA	16/02/1973	2	4	1	3	0	26	34	9	- - 43		APROVADO

69	2849	Não	ELETILZIA SEVERINO MACHADO	28/06/1980	-	3	1	2	4	26	36	7	- - 43	TS	APROVADO
70	1530	Não	KAITI ALVES MARTINS PASTOR	01/08/1992	-	4	2	2	3	26	37	6	- - 43	DN	APROVADO
71	1798	Não	KÊNIA BORROMEU DA SILVA	16/03/1986	1.92	3	1	0	2	28	34	8.92	- - 42.92		CLASSIFICADO
72	1176	Não	DARCI MARTINS	27/12/1972	0.86	4	2	2	3	24	35	7.86	- - 42.86		CLASSIFICADO
73	1208	Não	MATILDE CRISTINA CARRASCO	05/06/1974	4.28	3	1	3	4	20	31	11.85	- - 42.85		CLASSIFICADO
74	3612	Não	ELISÂNGELA GOMES DA SILVA ALMEIDA	13/09/1984	1.72	4	2	2	2	24	34	8.72	- - 42.72		CLASSIFICADO
75	4032	Não	VANDIRLENE VIANA BALDOINO	19/01/1980	0.63	5	1	1	3	26	36	6.63	- - 42.63		CLASSIFICADO
76	2615	Não	LUCIANE DO PRADO	31/07/1977	2.5	4	1	2	3	24	34	8.5	- - 42.5		CLASSIFICADO
77	2356	Não	APARECIDA SANTANA DOS SANTOS SILVA	27/09/1984	1.47	3	1	2	4	24	34	8.47	- - 42.47		CLASSIFICADO
78	3769	Não	NAYHARA MIRELLI MORAES DA SILVA	13/03/1992	0.42	5	1	2	4	24	36	6.42	- - 42.42		CLASSIFICADO
79	1685	Não	ANA LUIZA DE OLIVEIRA EL CHAMY	09/06/1969	4.33	3	3	2	1	22	31	11.33	- - 42.33		CLASSIFICADO
80	2956	Não	LUCIMARA DA SILVA	07/08/1987	-	3	2	3	3	26	37	5.25	- - 42.25		CLASSIFICADO

RESULTADO FINAL

ESCOLA: ESCOLAS URBANAS

CARGO: PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA - 20h/30h - AMPLA CONCORRÊNCIA

Legenda: MAT - Matemática | HGC - História e Geografia de Cáceres e Mato Grosso | ATU - Atualidades | LPO - Língua Portuguesa | NCE - Nota de Conhecimentos Específicos | NPO - Nota da Prova Objetiva | NTI - Nota da Prova de Títulos | NPP -

Nota da Prova Prática | AP - Avaliação Psicológica | NF - Nota Final | CD - Critério de Desempate | DN+ - Data de Nascimento maior que 60 Anos | DN - Data de Nascimento | TS - Tempo de Serviço em Anos

Ordem	Inscrição	PNE	Nome	Data Nasc.	TS	MAT	HGC	ATU	LPO	NCE	NPO	NTI	NPP AP NF	CD	Situação
81	2728	Não	CLAUDIA APARECIDA RIBEIRO DE OLIVEIRA	10/05/1973	4.19	4	2	3	2	20	31	11.19	- - 42.19		CLASSIFICADO
82	1634	Não	KÁTIA RIBEIRO COSTA	03/07/1980	1.07	4	1	3	2	26	36	6.07	- - 42.07		CLASSIFICADO
83	2039	Não	FATIMA LAURA MENDES PORTO	25/05/1976	2.06	3	2	2	0	26	33	9.06	- - 42.06		CLASSIFICADO
84	3054	Não	LUCILENE RIBEIRO DE CARVALHO	11/09/1976	2.03	3	2	0	1	28	34	8.03	- - 42.03		CLASSIFICADO
85	1908	Não	DEISE PEREIRA DA ROCHA	22/11/1989	1.03	2	1	2	2	28	35	7.03	- - 42.03	TS	CLASSIFICADO
86	2521	Não	ERINEIA NASCIMENTO DA SILVA	04/12/1969	5	3	2	1	2	22	30	12	- - 42		CLASSIFICADO
87	1620	Não	EDENIA DE ANDRADE GONZAGA	15/08/1972	5	2	2	1	3	22	30	12	- - 42	DN	CLASSIFICADO
88	1314	Não	JOSIANE DE OLIVEIRA SILVA	01/06/1983	-	3	2	1	2	28	36	6	- - 42	TS	CLASSIFICADO
89	3478	Não	LUZIENE LÚCIA DE FRANÇA	22/04/1971	3.3	3	2	2	2	24	33	8.85	- - 41.85		CLASSIFICADO
90	2537	Não	ANA PAULA DA SILVA RIBEIRO	15/10/1983	2.69	2	2	2	2	24	32	9.69	- - 41.69		CLASSIFICADO
91	2724	Não	JOSELINE DA SILVA COSTA	18/03/1972	0.62	3	1	3	3	24	34	7.62	- - 41.62		CLASSIFICADO
92	1783	Não	HAIDEE LUIZA DO NASCIMENTO	06/12/1978	0.62	4	1	2	0	28	35	6.62	- - 41.62	DN	CLASSIFICADO
93	2411	Não	JULIENE BRUNO	06/07/1988	0.6	3	1	2	3	26	35	6.6	- - 41.6		CLASSIFICADO
94	1567	Não	DALVA DOS SANTOS RANZANI	08/02/1954	4.55	3	2	0	1	24	30	11.55	- - 41.55		CLASSIFICADO
95	2608	Não	ROSALI DA SILVA	29/01/1972	1.52	2	2	2	1	26	33	8.52	- - 41.52		CLASSIFICADO
96	3746	Não	ROSANGELA MATUCARI	27/08/1980	1.4	2	1	2	3	26	34	7.4	- - 41.4		CLASSIFICADO
97	3423	Não	MARLEI SANTOS DA SILVA	11/10/1976	3.34	4	4	2	3	18	31	10.34	- - 41.34		CLASSIFICADO
98	1637	Não	NIVIA GOMES DA SILVA MIGUEL	07/03/1962	3.31	4	1	2	3	22	32	9.31	- - 41.31		CLASSIFICADO
99	1531	Não	RUTH ARTIAGA	19/05/1974	4.64	3	2	3	1	22	31	10.14	- - 41.14		CLASSIFICADO
100	1155	Não	GEIZE RODRIGUES DE MIRANDA	26/10/1984	1	3	3	2	3	26	37	4	- - 41		CLASSIFICADO
101	2819	Não	ANA MARIA ALVES	11/11/1976	-	3	2	3	3	24	35	6	- - 41	TS	CLASSIFICADO
102	2129	Não	VANESSA CAMPOS BARBOZA	03/10/1987	-	3	1	4	3	24	35	6	- - 41	DN	CLASSIFICADO
103	3807	Não	SILVIA MARIA SOARS	19/04/1970	3.93	3	2	0	2	24	31	9.93	- - 40.93		CLASSIFICADO
104	3728	Não	LOURDES DE TOLEDO GODOY	26/07/1962	-	3	1	1	3	28	36	4.85	- - 40.85		CLASSIFICADO

105	3284	Não	IZAILDA MARIA CARNEIRO GERALDES	10/12/2001	2.83	3	3	0	1	24	31	9.83	- - 40.83		CLASSIFICADO
106	3373	Não	LUCIANE APARECIDA DO NASCIMENTO	30/05/1977	-	3	1	2	5	24	35	5.81	- - 40.81		CLASSIFICADO
107	2937	Não	MARIZA PAULO	25/07/1963	0.75	4	3	3	3	24	37	3.75	- - 40.75		CLASSIFICADO
108	2164	Não	EDNA GARCIA SILVA	01/08/1960	4.74	3	2	3	0	22	30	10.74	- - 40.74		CLASSIFICADO
109	1131	Não	ANDERCELIA FATIMA RIBEIRO	12/05/1979	0.71	3	1	2	1	26	33	7.71	- - 40.71		CLASSIFICADO
110	2101	Não	WALKÍRIA PAULINA DA SILVA	27/03/1978	1.67	3	1	2	3	24	33	7.67	- - 40.67		CLASSIFICADO
111	2640	Não	JANINE APARECIDA FERREIRA EGUES	14/11/1981	1.64	3	2	2	3	22	32	8.64	- - 40.64		CLASSIFICADO
112	1436	Não	ÂNDINA MARIA SANTOS	07/09/1964	3.61	2	2	3	1	22	30	10.61	- - 40.61		CLASSIFICADO
113	1232	Não	IVONEIDE DA SILVA ASSUNÇÃO	26/10/1974	4.9	3	3	0	2	22	30	10.57	- - 40.57		CLASSIFICADO
114	1928	Não	ELISANGELA DA SILVA BARBOSA	28/02/1980	1.53	2	2	3	0	26	33	7.53	- - 40.53		CLASSIFICADO
115	2235	Não	SINEZIA APARECIDA TAVARES SILVA CRUZ	11/10/1984	1.53	2	2	0	2	26	32	8.53	- - 40.53	DN	CLASSIFICADO
116	1410	Não	GLEICIELA CARMEM FORNAZARI	23/01/1988	1.43	3	1	1	3	24	32	8.43	- - 40.43		CLASSIFICADO
117	2727	Não	DIANA LOURENÇA DE JESUS	10/08/1988	1.33	3	1	3	3	22	32	8.33	- - 40.33		CLASSIFICADO
118	1425	Não	ANDREA APARECIDA DE OLIVEIRA PINTO	29/06/1975	2.45	3	1	1	2	26	33	7.32	- - 40.32		CLASSIFICADO
119	3452	Não	VALQUIRIA SOARES DE SOUZA	24/07/1984	1.18	2	2	2	4	22	32	8.18	- - 40.18		CLASSIFICADO
120	1815	Não	MARTA NORBERTA DA SILVA	18/04/1982	2.03	3	1	3	1	24	32	8.03	- - 40.03		CLASSIFICADO

RESULTADO FINAL

ESCOLA: ESCOLAS URBANAS

CARGO: PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA - 20h/30h - AMPLA CONCORRÊNCIA

Legenda: MAT - Matemática | HGC - História e Geografia de Cáceres e Mato Grosso | ATU - Atualidades | LPO - Língua Portuguesa | NCE - Nota de Conhecimentos Específicos | NPO - Nota da Prova Objetiva | NTI - Nota da Prova de Títulos | NPP -

Nota da Prova Prática | AP - Avaliação Psicológica | NF - Nota Final | CD - Critério de Desempate | DN+ - Data de Nascimento maior que 60 Anos | DN - Data de Nascimento | TS - Tempo de Serviço em Anos

Ordem	Inscrição	PNE	Nome	Data Nasc.	TS	MAT	HGC	ATU	LPO	NCE	NPO	NTI	NPP AP NF	CD	Situação
121	3203	Não	LETICIA RUPE DOS SANTOS	17/10/1985	0.5	3	1	1	2	28	35	5.03	- - 40.03	TS	CLASSIFICADO
122	1344	Não	DULCINÉIA DA SILVA OLIVEIRA	27/03/1981	5	2	1	2	2	22	29	11	- - 40		CLASSIFICADO
123	1365	Não	ROSENEI APARECIDA MENESES	30/10/1970	-	4	2	1	3	24	34	6	- - 40	TS	CLASSIFICADO
124	1443	Não	ELIETE OURIVES POUSO	20/02/1976	-	5	2	1	3	22	33	7	- - 40	DN	CLASSIFICADO
125	1037	Não	ANA TEREZA MENDES LIMEIRA	07/02/1979	-	3	1	2	1	26	33	7	- - 40	DN	CLASSIFICADO
126	2302	Não	FERNANDA BENEDITA GARCIA DE MORAES	15/06/1979	-	2	2	3	2	24	33	7	- - 40	DN	CLASSIFICADO
127	2491	Não	REGIANE ALVES DOS SANTOS	14/05/1992	-	3	1	2	4	24	34	6	- - 40	DN	CLASSIFICADO
128	1915	Não	JANEIDE PEREIRA DA SILVA	19/06/1984	2.93	3	1	2	0	24	30	9.93	- - 39.93		CLASSIFICADO
129	2319	Não	CHARLENE SEVERO BORGES	15/04/1983	-	2	3	2	3	22	32	7.93	- - 39.93	TS	CLASSIFICADO
130	3677	Não	HELOISE APARECIDA LIMA DE ANDRADE	13/03/1993	-	2	4	3	3	24	36	3.87	- - 39.87		CLASSIFICADO
131	1774	Não	LILIANE DURÃO GOMES	12/06/1983	-	3	2	1	3	24	33	6.77	- - 39.77		CLASSIFICADO
132	1325	Não	FERNANDA PINTO DA SILVA BARROS	28/02/1980	3.67	3	2	2	1	22	30	9.67	- - 39.67		CLASSIFICADO
133	3709	Não	MARIA ELIANE VILA DE PINHO	14/08/1970	-	5	0	3	3	22	33	6.5	- - 39.5		CLASSIFICADO
134	2352	Não	ADRIANA RAMOS SEBASTIÃO	03/02/1986	1.64	3	2	3	2	22	32	7.37	- - 39.37		CLASSIFICADO
135	2986	Não	NAIR VENDRAMINI DE CAMPOS	19/05/1965	2.3	3	1	3	5	18	30	9.3	- - 39.3		CLASSIFICADO
136	1703	Não	SELMA DE OLIVEIRA RODRIGUES	23/09/1967	2.22	4	3	2	1	20	30	9.22	- - 39.22		CLASSIFICADO
137	1800	Não	MARIA GONÇALVES FERRAI	05/08/1967	0.16	2	4	2	0	26	34	5.22	- - 39.22	TS	CLASSIFICADO
138	2908	Não	IRENE STAINHAUSER DA CRUZ	18/06/1959	-	4	1	3	2	26	36	3.21	- - 39.21		CLASSIFICADO
139	1409	Não	ANGELA MARIA RAMOS PEREIRA NUNES	30/03/1971	1.2	2	1	3	1	28	35	4.2	- - 39.2		CLASSIFICADO
140	2353	Não	NAYANNA MEDEIROS MARTOS	14/11/1989	0.19	4	1	2	4	22	33	6.19	- - 39.19		CLASSIFICADO

141	2565	Não	JOSÉ SERGIO DOS SANTOS VICENTE	03/01/1979	2.17	5	2	2	3	18	30	9.17	- - 39.17		CLASSIFICADO
142	1830	Não	NADNA PALMIERE DE ARAÚJO	25/09/1964	-	3	1	2	2	24	32	7	- - 39		CLASSIFICADO
143	2471	Não	EVA DA SILVA CEBALHO	13/12/1975	-	2	2	2	1	26	33	6	- - 39	DN	CLASSIFICADO
144	1778	Não	MARCIANA DE SOUSA QUEIROZ MOTA	20/02/1986	-	2	3	4	4	22	35	4	- - 39	DN	CLASSIFICADO
145	2171	Não	DOMINGAS ORTIZ RAMOS	26/03/1972	3.94	3	2	3	4	16	28	10.94	- - 38.94		CLASSIFICADO
146	2205	Não	ANA MÁRCIA DA SILVA CRUZ	28/08/1984	5	2	2	1	3	20	28	10.8	- - 38.8		CLASSIFICADO
147	2889	Não	JOCILENE MARIA OLANDA SILVA	23/02/1968	3.8	2	2	3	2	20	29	9.8	- - 38.8	TS	CLASSIFICADO
148	2701	Não	LAIS MARA DE ALMEIDA CAETANO OLIVEIRA	26/04/1987	0.77	4	2	2	2	22	32	6.77	- - 38.77		CLASSIFICADO
149	2966	Não	JANE LEOBALDINA DOS SANTOS	26/05/1975	2.76	3	1	2	0	24	30	8.76	- - 38.76		CLASSIFICADO
150	1930	Não	RUBERLÉIA CICERA DO COUTO COSTA	30/11/1982	2.72	3	2	1	4	20	30	8.72	- - 38.72		CLASSIFICADO
151	2859	Não	VALDETE RODRIGUES DOS SANTOS	27/09/1971	3.59	2	2	2	2	22	30	8.71	- - 38.71		CLASSIFICADO
152	1958	Não	MARINA FERREIRA DOS SANTOS	30/08/1986	0.71	2	0	2	1	26	31	7.71	- - 38.71	TS	CLASSIFICADO
153	1526	Não	GLAUCIELLY DE OLIVEIRA FERNANDEZ	03/10/1981	-	3	2	1	3	26	35	3.7	- - 38.7		CLASSIFICADO
154	1045	Não	JANE ANTUNES MAGALHÃES	16/05/1974	3.56	3	3	2	1	20	29	9.56	- - 38.56		CLASSIFICADO
155	3271	Não	ROSÂNGELA CRISTINA DA SILVA	18/04/1972	4.51	3	2	0	3	20	28	10.51	- - 38.51		CLASSIFICADO
156	1611	Não	THELMA PIRES GERONIMO	27/02/1981	2.5	2	1	2	2	22	29	9.5	- - 38.5		CLASSIFICADO
157	2427	Não	ISABEL APARECIDA SILVA DOS SANTOS	29/12/1974	-	2	4	2	1	22	31	7.48	- - 38.48		CLASSIFICADO
158	3133	Não	CRISTIANE PINHEIRO DE LIMA EGUES	29/12/1980	1.4	4	1	1	2	22	30	8.4	- - 38.4		CLASSIFICADO
159	2960	Não	ROSELI HURTADO DA CRUZ SOUZA	05/10/1974	3.13	3	2	0	3	22	30	8.29	- - 38.29		CLASSIFICADO
160	3142	Não	SILVIA FRANCISCA ALMEIDA SILVA	31/12/1971	2.29	2	3	2	0	28	35	3.29	- - 38.29	TS	CLASSIFICADO

RESULTADO FINAL

ESCOLA: ESCOLAS URBANAS

CARGO: PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA - 20h/30h - AMPLA CONCORRÊNCIA

Legenda: MAT - Matemática | HGC - História e Geografia de Cáceres e Mato Grosso | ATU - Atualidades | LPO - Língua Portuguesa | NCE - Nota de Conhecimentos Específicos | NPO - Nota da Prova Objetiva | NTI - Nota da Prova de Títulos | NPP -

Nota da Prova Prática | AP - Avaliação Psicológica | NF - Nota Final | CD - Critério de Desempate | DN+ - Data de Nascimento maior que 60 Anos | DN - Data de Nascimento | TS - Tempo de Serviço em Anos

Ordem	Inscrição	PNE	Nome	Data Nasc.	TS	MAT	HGC	ATU	LPO	NCE	NPO	NTI	NPP AP NF	CD	Situação
161	1237	Não	AMANDA DA SILVA FREITAS	20/03/1993	-	3	3	2	5	24	37	1.25	- - 38.25		CLASSIFICADO
162	2157	Não	ELISANGELA HURTADO DE OLIVEIRA	13/08/1981	1.1	3	3	1	4	20	31	7.1	- - 38.1		CLASSIFICADO
163	1099	Não	DAIANE GOMES DE OLIVEIRA	13/07/1992	1.4	2	3	1	3	24	33	5.04	- - 38.04		CLASSIFICADO
164	3144	Não	RENILZA LEITE EGUES	20/10/1968	5	4	2	1	3	16	26	12	- - 38		CLASSIFICADO
165	2939	Não	JAQUELINE AVELINA DA SILVA	25/10/1983	3	4	1	2	2	20	29	9	- - 38	TS	CLASSIFICADO
166	3146	Não	AMBROSINA MARCIA ALMEIDA PESSOA	23/12/1975	1	4	2	3	2	20	31	7	- - 38	TS	CLASSIFICADO
167	2483	Não	VILMA AUXILIADORA SILVA DO ESPIRITO SANTO	25/09/1980	-	3	1	2	2	22	30	8	- - 38	TS	CLASSIFICADO
168	3647	Não	KELLY ALESSANDRA GARCIA BARBARA	10/05/1982	-	3	2	2	3	22	32	6	- - 38	DN	CLASSIFICADO
169	3161	Não	KAMILA ABRIL	15/08/1984	-	3	2	2	3	28	38	0	- - 38	DN	CLASSIFICADO
170	3299	Não	ROSEANE ROSA DE ARRUDA	03/08/1988	-	3	2	2	2	22	31	7	- - 38	DN	CLASSIFICADO
171	1162	Não	SIMONE DUARTE SILVA	11/11/1988	-	3	2	3	3	22	33	5	- - 38	DN	CLASSIFICADO
172	1197	Não	ALESSANDRA BACA DE SOUZA	02/09/1990	-	3	1	1	3	24	32	6	- - 38	DN	CLASSIFICADO
173	1002	Não	LUANA THAYLLE CRISTO SILVA	16/07/1991	-	3	1	2	2	24	32	6	- - 38	DN	CLASSIFICADO
174	1391	Não	MARIZA PINTO DE MIRANDA	09/04/1964	5	3	1	2	1	20	27	10.77	- - 37.77		CLASSIFICADO
175	2261	Não	CLARICE LAURA DO NASCIMENTO	24/10/1971	1.66	3	1	1	2	22	29	8.66	- - 37.66		CLASSIFICADO
176	2447	Não	ADINÉIA APARECIDA MARTINS DA SILVA	16/03/1973	1.58	4	3	0	1	22	30	7.58	- - 37.58		CLASSIFICADO

177	1316	Não	KARLA SANTANA DA SILVA	07/03/1988	1.54	3	2	1	3	20	29	8.54	- - 37.54		CLASSIFICADO
178	2700	Não	ERIKA FÁTIMA DE ARRUDA	13/10/1982	0.48	2	2	2	2	22	30	7.48	- - 37.48		CLASSIFICADO
179	3487	Não	ANGELA MARIA CAMARGO	21/04/1980	0.45	3	1	2	1	24	31	6.45	- - 37.45		CLASSIFICADO
180	2130	Não	JOÃO BOSCO SEBASTIÃO	13/05/1968	-	3	3	1	4	22	33	4.43	- - 37.43		CLASSIFICADO
181	1692	Não	NILMA DA SILVA OLIVEIRA	27/07/1972	0.42	2	1	2	4	22	31	6.42	- - 37.42		CLASSIFICADO
182	1970	Não	FABIANE ARAUJO DE QUEIROZ	21/09/1982	0.41	3	1	1	2	24	31	6.41	- - 37.41		CLASSIFICADO
183	3188	Não	MARIA EDNETE ARRUDA DA SILVA	16/03/1977	2.37	3	3	1	2	20	29	8.37	- - 37.37		CLASSIFICADO
184	3582	Não	ELISEIA LOPES BORGES	10/03/1980	2.37	2	3	2	2	20	29	8.37	- - 37.37	DN	CLASSIFICADO
185	1820	Não	ROSILENE SIMOES MIRANDA	28/02/1972	4.36	3	1	3	2	18	27	10.36	- - 37.36		CLASSIFICADO
186	1285	Não	JOELMA TEREZA DE SOUZA BRITO	18/04/1977	0.08	2	4	1	3	22	32	5.3	- - 37.3		CLASSIFICADO
187	1311	Não	IZABEL CRISTINA DE SOUZA SATURNINO DA SILVA	23/02/1964	3.29	2	2	1	1	22	28	9.29	- - 37.29		CLASSIFICADO
188	2865	Não	ANDREIA MOREIRA	25/10/1986	0.4	4	2	1	2	22	31	6.12	- - 37.12		CLASSIFICADO
189	3065	Não	ROSENIL APARECIDA LEITE EGUES	28/07/1970	5	3	1	2	1	18	25	12	- - 37		CLASSIFICADO
190	1934	Não	GLAUCIELE MONTEIRO DE SOUZA	16/11/1986	2	3	3	3	0	20	29	8	- - 37	TS	CLASSIFICADO
191	2529	Não	LUCENA MARCOLINO CAVALCANTE	16/06/1960	-	3	1	4	3	20	31	6	- - 37	TS	CLASSIFICADO
192	1486	Não	JOANE SANTOS CUNHA	01/08/1963	-	3	2	2	4	26	37	0	- - 37	DN	CLASSIFICADO
193	1936	Não	TALITA RODRIGUES LEITE	27/02/1964	-	3	2	2	2	22	31	6	- - 37	DN	CLASSIFICADO
194	2890	Não	ROSIMAR CRISTINA DA SILVA	10/06/1976	-	3	1	1	3	26	34	3	- - 37	DN	CLASSIFICADO
195	1300	Não	DAYD MARIA BERNARDO VIANA	10/05/1986	-	4	2	1	2	22	31	6	- - 37	DN	CLASSIFICADO
196	1897	Não	CAMILA OLIVEIRA DE MARCHI	29/04/1989	-	3	2	1	2	22	30	7	- - 37	DN	CLASSIFICADO
197	1676	Não	ROSEANE DE SOUZA MARTINS TAVARES	30/03/1977	0.99	3	2	1	1	22	29	7.99	- - 36.99		CLASSIFICADO
198	3024	Não	CLAUDIA TRINDADE	20/02/1981	-	3	1	2	3	22	31	5.93	- - 36.93		CLASSIFICADO
199	1120	Não	MARIA TERESA SOARES	01/12/1962	2.89	3	0	2	2	20	27	9.89	- - 36.89		CLASSIFICADO
200	1681	Não	SANDRA DE OLIVEIRA LEITE	30/03/1978	1.86	2	3	0	3	20	28	8.86	- - 36.86		CLASSIFICADO

RESULTADO FINAL

ESCOLA: ESCOLAS URBANAS

CARGO: PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA - 20h/30h - AMPLA CONCORRÊNCIA

Legenda: MAT - Matemática | HGC - História e Geografia de Cáceres e Mato Grosso | ATU - Atualidades | LPO - Língua Portuguesa | NCE - Nota de Conhecimentos Específicos | NPO - Nota da Prova Objetiva | NTI - Nota da Prova de Títulos | NPP -

Nota da Prova Prática | AP - Avaliação Psicológica | NF - Nota Final | CD - Critério de Desempate | DN+ - Data de Nascimento maior que 60 Anos | DN - Data de Nascimento | TS - Tempo de Serviço em Anos

Ordem	Inscrição	PNE	Nome	Data Nasc.	TS	MAT	HGC	ATU	LPO	NCE	NPO	NTI	NPP AP NF	CD	Situação
201	3738	Não	MONICIA PEREIRA DE ARAUJO	28/02/2001	1.83	4	3	1	2	18	28	8.83	- - 36.83		CLASSIFICADO
202	2393	Não	MILENE ROCA DE ARAUJO	16/02/1983	0.68	3	1	2	2	22	30	6.68	- - 36.68		CLASSIFICADO
203	3370	Não	JOICE DE FÁTIMA CARDOSO XIMENES	13/05/1987	1.59	4	1	1	2	20	28	8.59	- - 36.59		CLASSIFICADO
204	2943	Não	ABIGAIL DA SILVA MORAES	27/04/1968	1.8	4	1	3	3	18	29	7.55	- - 36.55		CLASSIFICADO
205	1674	Não	ELZA SOARES DE ARAUJO	27/05/1959	3.5	3	0	0	2	22	27	9.5	- - 36.5		CLASSIFICADO
206	1568	Não	ELAINE RODRIGUES DA SILVA MACHADO	06/06/1986	0.9	4	1	1	1	24	31	5.5	- - 36.5	TS	CLASSIFICADO
207	2141	Não	THAYNARA LOYNE MENACHO ALVARENGA	18/07/1991	-	4	0	2	1	26	33	3.5	- - 36.5	TS	CLASSIFICADO
208	1217	Não	JANAINA GONÇALVES DE ARAÚJO	20/09/1992	-	3	1	2	2	24	32	4.5	- - 36.5	DN	CLASSIFICADO
209	3756	Não	ROSIMAR MENDES GONÇALVES	28/06/1975	2.27	3	2	3	3	16	27	9.27	- - 36.27		CLASSIFICADO
210	2767	Não	RUTILENE LEAL DE LOURDES	26/09/1966	0.25	3	1	2	1	22	29	7.25	- - 36.25		CLASSIFICADO
211	1725	Não	FABIANA DE OLIVEIRA CANDIA	01/11/1984	-	3	3	3	1	22	32	4.25	- - 36.25	TS	CLASSIFICADO
212	2054	Não	ROSELI APARECIDA DASILVA	20/10/1978	2.2	2	1	2	3	20	28	8.2	- - 36.2		CLASSIFICADO

213	1252	Não	ANTONIA MARILUCI DE SOUZA FREITAS.	24/01/1961	4.14	2	1	2	0	20	25	11.14	- - 36.14		CLASSIFICADO
214	2395	Não	MAYARA FERNANDES GARCIA	20/03/1987	2.06	3	2	2	2	22	31	5.06	- - 36.06		CLASSIFICADO
215	3337	Não	MARIOZILDA CAMPOS DE MORAIS	02/07/1970	-	3	0	1	2	24	30	6	- - 36		CLASSIFICADO
216	3891	Não	SILVIA PINHEIRO SANTANA	11/12/1972	-	2	2	3	2	20	29	7	- - 36	DN	CLASSIFICADO
217	2836	Não	SILVANIA BARBOSA DE OLIVEIRA	07/01/1973	-	3	2	2	3	26	36	0	- - 36	DN	CLASSIFICADO
218	4003	Não	KELLY REGINA CEBALHO MARQUES	06/01/1980	-	3	1	2	2	22	30	6	- - 36	DN	CLASSIFICADO
219	1431	Não	MARIA RITA SILVA PEREIRA	08/11/1980	-	3	2	2	3	26	36	0	- - 36	DN	CLASSIFICADO
220	1071	Não	GLAUCIELE LEITE DA SILVA	07/08/1986	-	3	3	2	0	22	30	6	- - 36	DN	CLASSIFICADO
221	3216	Não	ADRIANA REGINA DE MAGALHÃES CASTRILLON	16/06/1972	2.91	3	2	1	0	20	26	9.91	- - 35.91		CLASSIFICADO
222	2856	Não	MONICA MARIA DA SILVA	16/05/1977	4.82	4	1	1	0	22	28	7.82	- - 35.82		CLASSIFICADO
223	2690	Não	CRISTHIANE DOS SANTOS BRITO	25/04/1979	1.77	3	1	1	3	20	28	7.77	- - 35.77		CLASSIFICADO
224	3916	Não	ANDREIA DE OLIVEIRA PINTO BARROS	31/07/1984	1.74	2	2	2	2	20	28	7.54	- - 35.54		CLASSIFICADO
225	1165	Não	NEUZELI DAS DORES LIRA	24/06/2001	1.53	3	1	1	3	20	28	7.53	- - 35.53		CLASSIFICADO
226	2612	Não	EDNA REGINA ALVES BASTOS	08/02/1972	0.87	2	2	2	4	18	28	7.52	- - 35.52		CLASSIFICADO
227	2731	Não	MARLEI JUVENAL DA CONCEIÇAO	27/10/1978	1.43	4	1	0	0	22	27	8.43	- - 35.43		CLASSIFICADO
228	2186	Não	IZA MARA FERREIRA DE BARROS SILVA	04/07/1989	1.43	3	1	3	1	20	28	7.43	- - 35.43	DN	CLASSIFICADO
229	1418	Não	LENI SOBRINHA RAMOS DE SOUZA	12/06/1976	0.42	4	1	2	3	18	28	7.42	- - 35.42		CLASSIFICADO
230	3520	Não	ROSELI CATARINA ALCÂNTARA DE CAMPOS	17/10/1967	3.31	2	0	2	2	20	26	9.31	- - 35.31		CLASSIFICADO
231	2451	Não	ILZA RIBEIRO CAMPOS	11/04/1973	1.14	4	1	2	2	18	27	8.14	- - 35.14		CLASSIFICADO
232	1705	Não	JUCELI DA SILVA CRUZ	13/02/1979	-	2	2	3	2	26	35	0	- - 35		CLASSIFICADO
233	3543	Não	REGINA NORBERTA DA SILVA	06/06/1981	-	2	1	2	2	22	29	6	- - 35	DN	CLASSIFICADO
234	2066	Não	DEZENIL PEREIRA DE SOUZA	01/11/1982	-	3	2	0	1	22	28	7	- - 35	DN	CLASSIFICADO
235	3037	Não	HELLEN YRIS SILVA	26/08/1986	-	3	2	2	1	22	30	5	- - 35	DN	CLASSIFICADO
236	1728	Não	GLEICE BENEDITA CAMPOS POQUIVIQUI	08/11/1987	-	3	2	1	1	22	29	6	- - 35	DN	CLASSIFICADO
237	1423	Não	ANDRIA OLIVEIRA RAMOS	04/05/1988	-	3	2	3	2	18	28	7	- - 35	DN	CLASSIFICADO
238	3138	Não	EDVANIA DE OLIVEIRA ALMEIDA	19/01/1991	-	3	2	1	2	24	32	3	- - 35	DN	CLASSIFICADO
239	3155	Não	SANDRIELE ORTEGA DIAS	23/12/1990	-	3	2	2	4	20	31	3.87	- - 34.87		CLASSIFICADO
240	1942	Não	SANDRA GOMES DE ARRUDA	22/08/1976	1.38	3	3	0	0	22	28	6.71	- - 34.71		CLASSIFICADO

RESULTADO FINAL

ESCOLA: ESCOLAS URBANAS

CARGO: PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA - 20h/30h - AMPLA CONCORRÊNCIA

Legenda: MAT - Matemática | HGC - História e Geografia de Cáceres e Mato Grosso | ATU - Atualidades | LPO - Língua Portuguesa | NCE - Nota de Conhecimentos Específicos | NPO - Nota da Prova Objetiva | NTI - Nota da Prova de Títulos | NPP -

Nota da Prova Prática | AP - Avaliação Psicológica | NF - Nota Final | CD - Critério de Desempate | DN+ - Data de Nascimento maior que 60 Anos | DN - Data de Nascimento | TS - Tempo de Serviço em Anos

Ordem	Inscrição	PNE	Nome	Data Nasc.	TS	MAT	HGC	ATU	LPO	NCE	NPO	NTI	NPP AP NF	CD	Situação
241	2173	Não	CLAUDIA DA SILVA TORRES	03/11/1987	-	3	2	2	2	20	29	5.6	- - 34.6		CLASSIFICADO
242	2824	Não	MARIA AUXILIADORA DA SILVA SCACHETI	09/09/1971	2.55	2	1	0	0	22	25	9.55	- - 34.55		CLASSIFICADO
243	2049	Não	MARIA JOSÉ ANTUNES MAGALHÃES	05/03/1974	0.5	4	3	1	5	14	27	7.5	- - 34.5		CLASSIFICADO
244	2348	Não	LUANA APARECIDA CEZILIO DE SOUZA	04/04/1989	0.5	2	1	2	5	18	28	6.45	- - 34.45		CLASSIFICADO
245	1466	Não	REJANE LOFFLER	18/09/1975	-	3	3	2	1	18	27	7.41	- - 34.41		CLASSIFICADO
246	3316	Não	EDILAINE MACIEL DE BARROS SOUZA	25/03/1988	1.27	2	0	2	2	20	26	8.27	- - 34.27		CLASSIFICADO
247	1779	Não	SIMONE CRISTINA DA SILVA	01/03/1984	-	2	1	1	4	20	28	6.24	- - 34.24		CLASSIFICADO
248	1342	Não	DARLENE CORRÊA LEITE	30/11/1956	5	2	0	1	1	18	22	12	- - 34		CLASSIFICADO

249	2702	Não	MARIA DA GUIA PINHEIRO	06/08/1964	-	2	2	2	4	18	28	6	- - 34	TS	CLASSIFICADO
250	3609	Não	VANESSA VANINI FRANCISCO	24/11/1979	-	2	3	0	3	26	34	0	- - 34	DN	CLASSIFICADO
251	2895	Não	VANESSA TEREZINHA DE ALMEIDA GONÇALVES	23/11/1984	-	3	3	0	0	22	28	6	- - 34	DN	CLASSIFICADO
252	2262	Não	ICELLI ROSA DOS SANTOS	24/04/1986	-	4	1	2	0	20	27	7	- - 34	DN	CLASSIFICADO
253	1932	Não	ELISANGELA DA SILVA	12/06/1987	-	2	1	3	1	20	27	7	- - 34	DN	CLASSIFICADO
254	3841	Não	ELISANE MARIA DOS SANTOS	03/02/1988	-	4	1	3	3	20	31	3	- - 34	DN	CLASSIFICADO
255	1266	Não	FABIANE JUSTINIANO DOS SANTOS	06/06/1989	-	2	1	1	0	24	28	6	- - 34	DN	CLASSIFICADO
256	1493	Não	LORAINE FERREIRA DA SILVA	13/08/1991	-	5	1	1	3	24	34	0	- - 34	DN	CLASSIFICADO
257	1974	Não	MARIA ROZICLER DO NASCIMENTO PEREIRA	17/03/1967	2.8	2	0	0	3	20	25	8.8	- - 33.8		CLASSIFICADO
258	1919	Não	VILMA BRITO FERRARI	02/10/1959	0.79	2	2	4	0	18	26	7.79	- - 33.79		CLASSIFICADO
259	1103	Não	MARILUCY SILVA	04/02/1966	1.68	3	0	2	2	18	25	8.68	- - 33.68		CLASSIFICADO
260	1413	Não	ROSANA DA CRUZ ALVES	04/06/1990	0.66	4	1	2	2	18	27	6.66	- - 33.66		CLASSIFICADO
261	2062	Não	ODINÉIA GIROTI FERNANDES PEREIRA	23/02/1981	1.5	2	2	1	1	20	26	7.5	- - 33.5		CLASSIFICADO
262	2137	Não	MONICA URCINO AQUINO DE LAVOR	17/09/1985	1.5	2	1	2	3	18	26	7.5	- - 33.5	DN	CLASSIFICADO
263	1124	Não	ROSANGELA APARECIDA DE OLIVEIRA CEBALHO	20/11/1973	-	3	1	2	3	20	29	4.5	- - 33.5	TS	CLASSIFICADO
264	1918	Não	CLOTILDE CLARA DA SILVA	27/05/1974	2.43	3	3	1	1	16	24	9.43	- - 33.43		CLASSIFICADO
265	2906	Não	VERA LUCIA PINTO DE OLIVEIRA	18/12/1969	-	4	2	2	2	18	28	5.37	- - 33.37		CLASSIFICADO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 005/2015 EDITAL COMPLEMENTAR Nº 006/ 2016

266	2898	Não	PATRICIA CAMPOS SILVA	09/02/1987	1.27	3	1	1	1	20	26	7.27	- - 33.27		CLASSIFICADO
267	2452	Não	ROBERTA AMARAL DE MATOS	02/04/1982	0.19	3	0	1	2	24	30	3.19	- - 33.19		CLASSIFICADO
268	1167	Não	KELE CRISTINA DOS REIS	03/06/1972	-	3	1	3	2	22	31	2.17	- - 33.17		CLASSIFICADO
269	1112	Não	ROSANGELA DE OLIVEIRA ARRUDA	05/04/1969	5	2	1	2	3	14	22	11	- - 33		CLASSIFICADO
270	2124	Não	EDNEIA DE ALMEIDA DUARTE	25/02/1971	-	2	0	3	0	22	27	6	- - 33	TS	CLASSIFICADO
271	1670	Não	SUZILENE DOS SANTOS SILVA	28/08/1974	-	4	0	2	1	20	27	6	- - 33	DN	CLASSIFICADO
272	2441	Não	ROSECLEY APARECIDA MAGALHÃES SEVERINO	08/01/1975	-	2	1	2	3	22	30	3	- - 33	DN	CLASSIFICADO
273	1039	Não	EDENILDA DE OLIVEIRA SANTANA RAMOS	18/09/1978	-	3	2	1	1	20	27	6	- - 33	DN	CLASSIFICADO
274	2119	Não	JANAÍNA BISPO DE BARROS	06/02/1980	-	3	2	2	0	20	27	6	- - 33	DN	CLASSIFICADO
275	3167	Não	MARIA DE SOUZA LUCATI	28/07/1981	-	2	2	2	1	26	33	0	- - 33	DN	CLASSIFICADO
276	1328	Não	ELLEN VALKQUIRIA GARCIA BISPO	29/01/1986	-	3	1	1	4	20	29	4	- - 33	DN	CLASSIFICADO
277	1146	Não	SUELE APARECIDA LEITE DE SOUSA	11/06/1986	-	2	1	1	1	22	27	6	- - 33	DN	CLASSIFICADO
278	3148	Não	JULIA MARIA ALVES	09/03/1993	0.9	4	4	2	3	16	29	3.9	- - 32.9		CLASSIFICADO
279	3369	Não	MARIA LUCIANA DE CARVALHO RODRIGUES	05/07/1982	-	4	2	3	1	18	28	4.9	- - 32.9	TS	CLASSIFICADO
280	1525	Não	ROZELVIRA SERPA DE SALLES	13/09/1974	-	2	3	2	4	18	29	3.75	- - 32.75		CLASSIFICADO

RESULTADO FINAL

ESCOLA: ESCOLAS URBANAS

CARGO: PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA - 20h/30h - AMPLA CONCORRÊNCIA

Legenda: MAT - Matemática | HGC - História e Geografia de Cáceres e Mato Grosso | ATU - Atualidades | LPO - Língua Portuguesa | NCE - Nota de Conhecimentos Específicos | NPO - Nota da Prova Objetiva | NTI - Nota da Prova de Títulos | NPP -

Nota da Prova Prática | AP - Avaliação Psicológica | NF - Nota Final | CD - Critério de Desempate | DN+ - Data de Nascimento maior que 60 Anos | DN - Data de Nascimento | TS - Tempo de Serviço em Anos

Ordem	Inscrição	PNE	Nome	Data Nasc.	TS	MAT	HGC	ATU	LPO	NCE	NPO	NTI	NPP AP NF	CD	Situação
281	1174	Não	JAQUELINE CAMPOS DE CARVALHO	27/10/1993	-	4	2	3	1	20	30	2.62	- - 32.62		CLASSIFICADO
282	1512	Não	IVANILCE DE SOUZA ORTIZ CHAVES	04/10/2001	-	3	3	2	3	18	29	3.54	- - 32.54		CLASSIFICADO
283	1439	Não	MEIRELAINE DE OLIVEIRA RIBEIRO	20/09/1971	2.5	2	1	0	0	20	23	9.5	- - 32.5		CLASSIFICADO
284	3259	Não	ADRIELE DALLETEZZE	23/02/1988	-	2	1	1	3	24	31	1.5	- - 32.5	TS	CLASSIFICADO
285	2872	Não	MARIA DE LOURDES FORNANCIARI	14/04/1970	0.42	3	3	2	2	16	26	6.42	- - 32.42		CLASSIFICADO
286	2150	Não	SUZANE PEREIRA DOS SANTOS	12/08/1975	0.42	3	1	0	2	20	26	6.42	- - 32.42	DN	CLASSIFICADO
287	2808	Não	LILIANE CAMPOS DA SILVA	10/07/1983	2.16	4	1	3	2	14	24	8.16	- - 32.16		CLASSIFICADO

288	2839	Não	MARIA ROSILANE DA SILVA DUARTE	15/06/1969	-	2	1	1	1	22	27	5.12	- - 32.12		CLASSIFICADO
289	3074	Não	REGIANE MICHELLE CHAVES CAMPOS	06/08/1984	0.75	3	2	2	2	18	27	5	- - 32		CLASSIFICADO
290	2754	Não	LUCIDAY DE SOUZA OLIVEIRA	17/03/1969	-	2	2	2	1	18	25	7	- - 32	TS	CLASSIFICADO
291	2592	Não	GILDETE CAMPOS DE SENNA	26/09/1973	-	4	2	1	1	18	26	6	- - 32	DN	CLASSIFICADO
292	3098	Não	IVETE CAMARGO DE CARVALHO MELO	04/06/1979	-	4	0	3	3	18	28	4	- - 32	DN	CLASSIFICADO
293	2209	Não	JOSÉ WILLIAN AUGUSTO PEREIRA	22/04/1981	-	4	2	1	1	24	32	0	- - 32	DN	CLASSIFICADO
294	1640	Não	ELIANE DOS SANTOS MARTINEZ PAEZANO	14/02/1986	-	3	2	1	3	16	25	7	- - 32	DN	CLASSIFICADO
295	3455	Não	GLAUCIA MARQUES TOZATTI	13/01/1989	-	4	3	2	3	20	32	0	- - 32	DN	CLASSIFICADO
296	1309	Não	ELAYNE FABIANA MONTEIRO RODRIGUES	31/12/1987	0.15	4	2	2	2	20	30	1.96	- - 31.96		CLASSIFICADO
297	1896	Não	ZILMA HELENA BARBOSA DE MORAES	15/04/1970	4.5	2	2	4	1	12	21	10.5	- - 31.5		CLASSIFICADO
298	1306	Não	MIKAELLY CARDOSO ROSENO DA SILVA	19/01/1988	0.41	2	1	3	2	20	28	3.41	- - 31.41		CLASSIFICADO
299	1562	Não	ADRIANA CORTEZ GADOTTI	18/12/1979	0.32	2	2	2	1	20	27	4.32	- - 31.32		CLASSIFICADO
300	2464	Não	JULIETA ANTONIA DA SILVA	07/07/1977	2.27	3	1	2	1	16	23	8.27	- - 31.27		CLASSIFICADO
301	1096	Não	LAURA MARIA OLIVEIRA DA GUIA FERNANDES	15/01/1986	0.16	3	1	2	2	20	28	3.16	- - 31.16		CLASSIFICADO
302	2970	Não	LEYSILEY JULIANA DA SILVA	01/06/1978	-	2	1	2	3	20	28	3	- - 31		CLASSIFICADO
303	2004	Não	ELÂNIO DOMINGUES DA ROCHA	29/10/1983	-	3	2	1	1	24	31	0	- - 31	DN	CLASSIFICADO
304	3614	Não	MARCIO CRISTOVÃO DE SOUZA BISPO	20/12/1979	3.4	3	3	3	1	12	22	8.9	- - 30.9		CLASSIFICADO
305	2827	Não	MARILENE RODRIGUES RAMOS	07/03/1969	2.53	2	1	1	2	16	22	8.53	- - 30.53		CLASSIFICADO
306	2502	Não	MARILENE ROSA DE OLIVEIRA CAMPOS	01/02/1975	0.71	4	1	3	2	14	24	6.42	- - 30.42		CLASSIFICADO
307	1947	Não	ORISVALDO JOSÉ DA SILVA	08/03/1971	4.14	3	1	1	3	12	20	10.14	- - 30.14		CLASSIFICADO
308	2322	Não	JUCELI SENN	29/04/1966	-	3	2	2	3	20	30	0	- - 30		CLASSIFICADO
309	3064	Não	MARCIA APARECIDA DA SILVA	03/07/1977	-	3	2	3	4	18	30	0	- - 30	DN	CLASSIFICADO
310	3326	Não	EVYANE SAMPAIO SERAPIÃO	14/08/1978	-	2	1	3	2	20	28	2	- - 30	DN	CLASSIFICADO
311	2224	Não	MARIA EDINÉIA DA SILVA SIQUEIRA	11/08/1979	-	4	2	1	1	22	30	0	- - 30	DN	CLASSIFICADO
312	4024	Não	VALDETE PEREIRA RIBEIRO	25/11/1981	-	2	2	2	1	20	27	3	- - 30	DN	CLASSIFICADO
313	1036	Não	ELENICE MARIA DE OLIVEIRA	24/08/1985	-	4	1	2	1	18	26	4	- - 30	DN	CLASSIFICADO
314	2409	Não	ELENIR DOS SANTOS SILVA	21/01/1979	-	3	1	1	2	18	25	4.91	- - 29.91		CLASSIFICADO
315	1248	Não	IVANILDE F. DE SOUZA ORTIZ	20/06/1962	1.18	2	1	2	1	16	22	7.8	- - 29.8		CLASSIFICADO
316	1452	Não	JEOVANI DE MIRANDA	28/09/1975	-	2	3	2	2	18	27	2.75	- - 29.75		CLASSIFICADO
317	3200	Não	MICHELE DO ROSÁRIO BORGES	01/05/1993	-	3	2	2	1	20	28	1.75	- - 29.75	DN	CLASSIFICADO
318	1818	Não	MARCIA REGINA LADEIA	15/08/1974	2.52	2	1	1	2	14	20	9.52	- - 29.52		CLASSIFICADO
319	1254	Não	ERENICE ROSANA DOS SANTOS	30/11/1975	0.42	3	0	2	2	16	23	6.42	- - 29.42		CLASSIFICADO
320	2309	Não	JOSIANE APARECIDA NASCIMENTO PODAVINI	29/06/1984	0.5	3	1	2	1	18	25	4.37	- - 29.37		CLASSIFICADO

RESULTADO FINAL

ESCOLA: ESCOLAS URBANAS

CARGO: PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA - 20h/30h - AMPLA CONCORRÊNCIA

Legenda: MAT - Matemática | HGC - História e Geografia de Cáceres e Mato Grosso | ATU - Atualidades | LPO - Língua Portuguesa | NCE - Nota de Conhecimentos Específicos | NPO - Nota da Prova Objetiva | NTI - Nota da Prova de Títulos | NPP -

Nota da Prova Prática | AP - Avaliação Psicológica | NF - Nota Final | CD - Critério de Desempate | DN+ - Data de Nascimento maior que 60 Anos | DN - Data de Nascimento | TS - Tempo de Serviço em Anos

Ordem	Inscrição	PNE	Nome	Data Nasc.	TS	MAT	HGC	ATU	LPO	NCE	NPO	NTI	NPP AP NF	CD	Situação
321	2412	Não	ELENA MAZZON	04/08/1960	-	5	2	2	2	18	29	0	- - 29		CLASSIFICADO
322	3795	Não	LUCINEIA ETIENE DE SOUZA	23/10/1963	-	2	1	2	2	22	29	0	- - 29	DN	CLASSIFICADO
323	3406	Não	CLAUDETE DE SOUZA	28/08/1971	-	2	2	3	4	18	29	0	- - 29	DN	CLASSIFICADO

324	4137	Não	LUCIANA ARTIAGA RODRIGUES DE OLIVEIRA	24/01/1973	-	3	3	2	1	20	29	0	- - 29	DN	CLASSIFICADO
325	1279	Não	IRIS DE LIMA SILVA	11/08/1982	-	3	2	2	0	20	27	1.95	- - 28.95		CLASSIFICADO
326	2299	Não	MAURIZE DE JESUS BATISTA	15/11/1967	-	2	0	1	2	22	27	1.48	- - 28.48		CLASSIFICADO
327	2343	Não	MARIA REGINA RUMÃO	06/06/1986	-	3	1	3	3	16	26	2.37	- - 28.37		CLASSIFICADO
328	3020	Não	ANA MARIA MUDRYK	06/10/1972	2.12	2	1	1	1	14	19	9.12	- - 28.12		CLASSIFICADO
329	2813	Não	MARIA CATARINA DA SILVA	20/04/1968	2.76	2	1	1	0	14	18	9.76	- - 27.76		CLASSIFICADO
330	2147	Não	JÉSSICA RAMOS DA SILVA	27/05/1993	-	3	2	1	2	18	26	1.35	- - 27.35		CLASSIFICADO
331	1664	Não	EMANUELA LUIZA DE OLIVEIRA	29/11/1989	-	2	0	3	0	22	27	0	- - 27		CLASSIFICADO
332	3858	Não	MARIA CRISTINA PINHEIRO DA SILVA	24/05/1984	0.5	2	2	2	1	12	19	7.5	- - 26.5		CLASSIFICADO
333	4098	Não	MARIA CRISTINA CAVALCANTI SERROU	15/04/1962	0.25	2	2	1	1	14	20	6.47	- - 26.47		CLASSIFICADO
334	2753	Não	EROTILDES DA SILVA	03/07/1983	-	3	1	3	2	16	25	1.3	- - 26.3		CLASSIFICADO
335	1540	Não	VERA DE CAMPOS SILVA	05/08/1971	2.29	2	1	3	1	10	17	9.29	- - 26.29		CLASSIFICADO
336	2864	Não	APARECIDA ZAINA DA MOTTA	12/10/1966	-	3	1	3	1	18	26	0	- - 26		CLASSIFICADO
337	3504	Não	LUIS PAULO VIANA DO NASCIMENTO	14/02/1983	-	3	1	2	1	16	23	3	- - 26	DN	CLASSIFICADO
338	4015	Não	ANDRÉIA DA SILVA RODRIGUES	03/05/1979	-	3	1	1	2	18	25	0	- - 25		CLASSIFICADO
339	3120	Não	ROSANI FATIMA EGUES CASTRILLON	22/09/1973	-	4	1	1	2	16	24	0.81	- - 24.81		CLASSIFICADO
340	1935	Não	MARIA APARECIDA PIRES	04/06/1969	-	3	2	1	1	12	19	5.75	- - 24.75		CLASSIFICADO
341	3648	Não	ROSANA DA SILVA COSTA	05/10/1980	-	2	1	2	1	18	24	0	- - 24		CLASSIFICADO
342	2569	Não	JANISLEY MÁRCIA DA SILVA	11/05/1988	-	3	1	2	1	14	21	3	- - 24	DN	CLASSIFICADO
343	2212	Não	ARIANE LEITE DE MIRANDA	15/10/1992	-	2	2	2	1	16	23	0	- - 23		CLASSIFICADO
344	2179	Não	VALÉRIA DE ALMEIDA GONÇALVES	27/02/1986	0.5	2	1	3	3	10	19	3.5	- - 22.5		CLASSIFICADO
345	1286	Não	EVA MARGARETE ESTEVÃO	18/10/1960	-	2	1	3	0	16	22	0	- - 22		CLASSIFICADO
346	3481	Não	ELIANE NEVES FAUSTINO DE FARIAS	26/05/1971	-	2	1	0	1	16	20	1.31	- - 21.31		CLASSIFICADO
347	3924	Não	DILMA ROSA DE OLIVEIRA	08/02/1965	-	3	1	0	3	12	19	0	- - 19		CLASSIFICADO
348	2896	Não	MARIA SOLANGE MATIAS DOS SANTOS	05/12/1968	-	2	0	2	1	14	19	0	- - 19	DN	CLASSIFICADO
349	3818	Não	NOÊMIA TORRES BANDEIRA	06/03/2001	-	2	2	0	1	14	19	0	- - 19	DN	CLASSIFICADO
350	1933	Não	RODRIGO DOS SANTOS FERREIRA	28/02/1988	-	3	0	1	0	14	18	0.56	- - 18.56		CLASSIFICADO

RESULTADO FINAL

ESCOLA: ESCOLAS URBANAS/ESCOLAS DO CAMPO CARGO: FONOAUDIÓLOGO - 40h - AMPLA CONCORRÊNCIA

Legenda: MAT - Matemática | HGC - História e Geografia de Cáceres e Mato Grosso | ATU - Atualidades | LPO - Língua Portuguesa | NCE - Nota de Conhecimentos Específicos | NPO - Nota da Prova Objetiva | NTI - Nota da Prova de Títulos | NPP -

Nota da Prova Prática | AP - Avaliação Psicológica | NF - Nota Final | CD - Critério de Desempate | DN+ - Data de Nascimento maior que 60 Anos | DN - Data de Nascimento | TS - Tempo de Serviço em Anos

Ordem Inscrição PNE Nome Data Nasc. TS MAT HGC ATU LPO NCE NPO NTI NPP AP NF CD Situação

1 1868 Não SIMONE GALLI ROCHA 23/07/1988 - 2 2 2 4 32 42 7.87 - - 49.87 APROVADO

RESULTADO FINAL

ESCOLA: ESCOLAS URBANAS/ESCOLAS DO CAMPO CARGO: NUTRICIONISTA - 40h - AMPLA CONCORRÊNCIA

Legenda: MAT - Matemática | HGC - História e Geografia de Cáceres e Mato Grosso | ATU - Atualidades | LPO - Língua Portuguesa | NCE - Nota de Conhecimentos Específicos | NPO - Nota da Prova Objetiva | NTI - Nota da Prova de Títulos | NPP -

Nota da Prova Prática | AP - Avaliação Psicológica | NF - Nota Final | CD - Critério de Desempate | DN+ - Data de Nascimento maior que 60 Anos | DN - Data de Nascimento | TS - Tempo de Serviço em Anos

Ordem	Inscrição	PNE	Nome	Data Nasc.	TS	MAT	HGC	ATU	LPO	NCE	NPO	NTI	NPP AP NF	CD	Situação
1	1123	Não	MARIANA FERNANDA DA SILVA	26/11/1991	0.9	4	4	5	5	38	56	3.9	- - 59.9		APROVADO
2	1697	Não	MARCELLY LIMA DE CAMPOS CAMACHO	09/03/1987	2.36	3	4	2	4	34	47	6.36	- - 53.36		APROVADO
3	3922	Não	DÉBORA COELHO DE OLIVEIRA	08/02/1993	-	3	2	3	5	24	37	6	- - 43		CLASSIFICADO
4	2359	Não	ELIZANDRA DAL MASO GARCIA	27/06/1987	0.41	4	3	2	4	24	37	5.21	- - 42.21		CLASSIFICADO
5	1666	Não	ANA TEREZA CRUZ SANTANA	02/10/1972	1.42	3	2	3	3	20	31	4.97	- - 35.97		CLASSIFICADO
6	1274	Não	NEIZA DONATONI MARQUES	06/02/1980	4.2	2	1	3	2	18	26	7.2	- - 33.2		CLASSIFICADO

7	2567	Não	PATRICIA ANNY RODRIGUES DE JESUS	04/12/1992	-	2	1	2	4	22	31	0	- - 31		CLASSIFICADO
8	2035	Não	DANYELLI CHRISTINE SATO ANICETO	15/07/1987	1.33	1	2	1	1	8	13	5.9	- - 18.9		CLASSIFICADO

RESULTADO FINAL

ESCOLA: ESCOLAS URBANAS/ESCOLAS DO CAMPO CARGO: PEDREIRO - 40h - AMPLA CONCORRÊNCIA

Legenda: MAT - Matemática | HGC - História e Geografia de Cáceres e Mato Grosso | ATU - Atualidades | LPO - Língua Portuguesa | NCE - Nota de Conhecimentos Específicos | NPO - Nota da Prova Objetiva | NTI - Nota da Prova de Títulos | NPP -

Nota da Prova Prática | AP - Avaliação Psicológica | NF - Nota Final | CD - Critério de Desempate | DN+ - Data de Nascimento maior que 60 Anos | DN - Data de Nascimento | TS - Tempo de Serviço em Anos

Ordem	Inscrição	PNE	Nome	Data Nasc.	TS	MAT	HGC	ATU	LPO	NCE	NPO	NTI	NPP	AP	NF	CD	Situação
1	3438	Não	ENIO CARDOSO DA SILVA	28/11/1981	- 3	2	5	3	32	45	- - -	45					APROVADO
2	1894	Não	MANOEL DE OLIVEIRA RAMOS	24/10/1976	- 1	3	4	1	24	33	- - -	33					APROVADO
3	3555	Não	GILMAR DA SILVA DAMASIO	05/12/1977	- 2	3	3	3	20	31	- - -	31					CLASSIFICADO
4	2883	Não	EUGÊNIO DA SILVA BRAGA	13/07/1977	- 1	3	3	3	18	28	- - -	28					CLASSIFICADO
5	3396	Não	HUDSON FRAGA DE OLIVEIRA	05/01/1967	- 1	1	4	2	10	18	- - -	18					CLASSIFICADO

RESULTADO FINAL

ESCOLA: ESCOLAS URBANAS/ESCOLAS DO CAMPO CARGO: PSICÓLOGO - 40h - AMPLA CONCORRÊNCIA

Legenda: MAT - Matemática | HGC - História e Geografia de Cáceres e Mato Grosso | ATU - Atualidades | LPO - Língua Portuguesa | NCE - Nota de Conhecimentos Específicos | NPO - Nota da Prova Objetiva | NTI - Nota da Prova de Títulos | NPP -

Nota da Prova Prática | AP - Avaliação Psicológica | NF - Nota Final | CD - Critério de Desempate | DN+ - Data de Nascimento maior que 60 Anos | DN - Data de Nascimento | TS - Tempo de Serviço em Anos

Ordem	Inscrição	PNE	Nome	Data Nasc.	TS	MAT	HGC	ATU	LPO	NCE	NPO	NTI	NPP AP NF	CD	Situação
1	1007	Não	MARCELLA SAYÃO DE PAULA LEITE BAPTISTA CASTRILLON	09/06/1987	0.62	5	5	5	5	40	60	4.62	- - 64.62		APROVADO
2	1074	Não	GRACIANE FERREIRA BARBOSA	06/02/1987	-	1	2	3	3	22	31	4.76	- - 35.76		CLASSIFICADO
3	2891	Não	HELEN CARLA DA SILVA	27/05/1994	-	1	4	2	4	22	33	0	- - 33		CLASSIFICADO
4	1253	Não	ELIZABETH CRISTINA NÓBREGA HODNIUK	26/11/1988	-	0	2	2	3	18	25	5.36	- - 30.36		CLASSIFICADO
5	3691	Não	ULGA VIEIRA DE SOUZA BRAZ	20/06/1970	-	3	0	2	4	20	29	0	- - 29		CLASSIFICADO
6	3570	Não	JOANE RAMOS VIANA	23/06/1985	-	1	1	1	4	14	21	7.44	- - 28.44		CLASSIFICADO
7	1734	Não	FABIANA BACA	27/06/1976	1.25	1	4	2	1	16	24	4.25	- - 28.25		CLASSIFICADO
8	1916	Não	FRANCIANE SILVA LOPES	17/11/1989	0.73	3	2	2	1	12	20	7.73	- - 27.73		CLASSIFICADO
9	2948	Não	DOMINGAS PATRICIA DE CAMPOS	19/04/1993	-	2	1	3	1	16	23	0	- - 23		CLASSIFICADO
10	3640	Não	GRAZZIELLE PAULO SOUZA CARDOSO LANA	09/11/1993	-	2	1	2	2	16	23	0	- - 23	DN	CLASSIFICADO
11	1769	Não	MONIQUE DIAS DONATONI	08/03/1991	-	3	1	3	2	12	21	0.75	- - 21.75		CLASSIFICADO
12	1363	Não	GISLAINY ALMEIDA FERNANDES	28/08/1988	-	1	3	2	2	8	16	4.78	- - 20.78		CLASSIFICADO
13	1226	Não	AGNALDO ANTONIO DE SOUZA	12/06/1976	-	2	1	4	4	6	17	3.55	- - 20.55		CLASSIFICADO
14	1092	Não	KALINCA GABRIELLE BATISTA	29/10/1991	-	3	2	2	3	10	20	0	- - 20		CLASSIFICADO
15	3567	Não	DANUBIA PRADO DE MORAES RODRIGUES	28/06/1990	-	1	2	2	1	8	14	3.75	- - 17.75		CLASSIFICADO
16	1937	Não	DÉBORA CRISTINA DE ARRUDA	30/06/1992	0.12	2	2	1	4	4	13	3.12	- - 16.12		CLASSIFICADO

RESULTADO FINAL

ESCOLA: NÚCLEO CLARINÓPOLIS

CARGO: AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - 40h - AMPLA CONCORRÊNCIA

Legenda: MAT - Matemática | HGC - História e Geografia de Cáceres e Mato Grosso | ATU - Atualidades | LPO - Língua Portuguesa | NCE - Nota de Conhecimentos Específicos | NPO - Nota da Prova Objetiva | NTI - Nota da Prova de Títulos | NPP -

Nota da Prova Prática | AP - Avaliação Psicológica | NF - Nota Final | CD - Critério de Desempate | DN+ - Data de Nascimento maior que 60 Anos | DN - Data de Nascimento | TS - Tempo de Serviço em Anos

Ordem Inscrição PNE Nome Data Nasc. TS MAT HGC ATU LPO NCE NPO NTI NPP AP NF CD Situação

1 2400 Não DULCEMAR CRISTO DE MORAES 02/08/1973 - 0 3 2 1 14 20 - - INDICADO 20 CLASSIFICADO

RESULTADO FINAL

ESCOLA: NÚCLEO CLARINÓPOLIS

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - 40h - AMPLA CONCORRÊNCIA

Legenda: MAT - Matemática | HGC - História e Geografia de Cáceres e Mato Grosso | ATU - Atualidades | LPO - Língua Portuguesa | NCE - Nota de Conhecimentos Específicos | NPO - Nota da Prova Objetiva | NTI - Nota da Prova de Títulos | NPP -

Nota da Prova Prática | AP - Avaliação Psicológica | NF - Nota Final | CD - Critério de Desempate | DN+ - Data de Nascimento maior que 60 Anos | DN - Data de Nascimento | TS - Tempo de Serviço em Anos

Ordem	Inscrição	PNE	Nome	Data Nasc.	TS	MAT	HGC	ATU	LPO	NCE	NPO	NTI	NPP	AP	NF	CD	Situação
1	1996	Não	SILVANA DE OLIVEIRA SOUZA	04/11/1981	-	4	4	5	4	38	55	-	-	-	55		APROVADO
2	1507	Não	VANIRA CEBALHO DE SOUZA DA SILVA	01/10/1972	-	1	4	2	2	36	45	-	-	-	45		CLASSIFICADO
3	2487	Não	DENAIR APARECIDA DA SILVA	08/08/1972	-	2	4	4	4	28	42	-	-	-	42		CLASSIFICADO
4	1648	Não	EDNA DIVINA DOS SANTOS	20/05/1972	-	5	2	1	4	26	38	-	-	-	38		CLASSIFICADO
5	1895	Não	ROSA MARIA CEBALHO	12/07/1979	-	3	3	1	2	20	29	-	-	-	29		CLASSIFICADO

RESULTADO FINAL

ESCOLA: NÚCLEO CLARINÓPOLIS

CARGO: GUARDA - 40h - AMPLA CONCORRÊNCIA

Legenda: MAT - Matemática | HGC - História e Geografia de Cáceres e Mato Grosso | ATU - Atualidades | LPO - Língua Portuguesa | NCE - Nota de Conhecimentos Específicos | NPO - Nota da Prova Objetiva | NTI - Nota da Prova de Títulos | NPP -

Nota da Prova Prática | AP - Avaliação Psicológica | NF - Nota Final | CD - Critério de Desempate | DN+ - Data de Nascimento maior que 60 Anos | DN - Data de Nascimento | TS - Tempo de Serviço em Anos

Ordem	Inscrição	PNE	Nome	Data Nasc.	TS	MAT	HGC	ATU	LPO	NCE	NPO	NTI	NPP	AP	NF	CD	Situação
1	1823	Não	EDUARDO DE OLIVEIRA	01/01/1982	-	5	5	3	4	34	51	-	-	-	51		APROVADO
2	1625	Não	SOTERIO SIMPLICIO DE OLIVEIRA	10/09/1964	-	3	3	4	5	28	43	-	-	-	43		APROVADO
3	3386	Não	JOSÉ CARLOS TEODORO NUNES	26/02/1979	-	3	3	3	4	26	39	-	-	-	39		APROVADO

RESULTADO FINAL

ESCOLA: NÚCLEO CLARINÓPOLIS

CARGO: PROFESSOR LICENCIADO EM CIÊNCIAS FÍSICAS E BIOLÓGICAS - 20h - AMPLA CONCORRÊNCIA

Legenda: MAT - Matemática | HGC - História e Geografia de Cáceres e Mato Grosso | ATU - Atualidades | LPO - Língua Portuguesa | NCE - Nota de Conhecimentos Específicos | NPO - Nota da Prova Objetiva | NTI - Nota da Prova de Títulos | NPP -

Nota da Prova Prática | AP - Avaliação Psicológica | NF - Nota Final | CD - Critério de Desempate | DN+ - Data de Nascimento maior que 60 Anos | DN - Data de Nascimento | TS - Tempo de Serviço em Anos

Ordem	Inscrição	PNE	Nome	Data Nasc.	TS	MAT	HGC	ATU	LPO	NCE	NPO	NTI	NPP AP NF	CD	Situação
1	1393	Não	CAROLINE SANTOS ALCANTARA DE CAMPOS	17/10/1992	0.57	3	0	0	2	32	37	6.57	- - 43.57		APROVADO
2	1678	Não	ORIVALDO BENEDITO DA SILVA	21/08/1988	-	4	2	2	1	28	37	4.16	- - 41.16		APROVADO
3	2191	Não	REGIANE FURLANI ALEXANDRE	01/12/1990	-	3	4	2	4	20	33	5.7	- - 38.7		CLASSIFICADO
4	2086	Não	BERNARDINA APARECIDA ALMEIDA MARTINS	09/11/1990	-	3	2	1	1	22	29	3	- - 32		CLASSIFICADO
5	2420	Não	LUCILENE MORAES DE OLIVEIRA GALEANO	24/02/1970	-	4	3	0	2	20	29	0	- - 29		CLASSIFICADO

RESULTADO FINAL

ESCOLA: NÚCLEO CLARINÓPOLIS

CARGO: PROFESSOR LICENCIADO EM EDUCAÇÃO FÍSICA - 20h - AMPLA CONCORRÊNCIA

Legenda: MAT - Matemática | HGC - História e Geografia de Cáceres e Mato Grosso | ATU - Atualidades | LPO - Língua Portuguesa | NCE - Nota de Conhecimentos Específicos | NPO - Nota da Prova Objetiva | NTI - Nota da Prova de Títulos | NPP -

Nota da Prova Prática | AP - Avaliação Psicológica | NF - Nota Final | CD - Critério de Desempate | DN+ - Data de Nascimento maior que 60 Anos | DN - Data de Nascimento | TS - Tempo de Serviço em Anos

Ordem Inscrição PNE Nome Data Nasc. TS MAT HGC ATU LPO NCE NPO NTI NPP AP NF CD Situação

1 1521 Não CARLOS DE CARVALHO COSTA 12/06/1975 - 2 1 2 2 22 29 0 - - 29 CLASSIFICADO

RESULTADO FINAL

ESCOLA: NÚCLEO CLARINÓPOLIS

CARGO: PROFESSOR LICENCIADO EM GEOGRAFIA - 20h - AMPLA CONCORRÊNCIA

Legenda: MAT - Matemática | HGC - História e Geografia de Cáceres e Mato Grosso | ATU - Atualidades | LPO - Língua Portuguesa | NCE - Nota de Conhecimentos Específicos | NPO - Nota da Prova Objetiva | NTI - Nota da Prova de Títulos | NPP -

Nota da Prova Prática | AP - Avaliação Psicológica | NF - Nota Final | CD - Critério de Desempate | DN+ - Data de Nascimento maior que 60 Anos | DN - Data de Nascimento | TS - Tempo de Serviço em Anos

Ordem	Inscrição	PNE	Nome	Data Nasc.	TS	MAT	HGC	ATU	LPO	NCE	NPO	NTI	NPP AP NF	CD	Situação
1	1604	Não	LUIZ CLAUDIO ALMEIDA MARTINS	21/10/1982	0.38	2	2	2	2	28	36	6.38	- - 42.38		APROVADO
2	3491	Não	NAIR ROCHA PARÁ	09/06/1971	1.54	3	2	2	1	24	32	6.74	- - 38.74		CLASSIFICADO
3	2336	Não	MARQUECIANE BENEVIDES DA SILVA	14/12/1990	0.3	2	2	2	3	16	25	6.3	- - 31.3		CLASSIFICADO
4	3585	Não	ELIZABETE FERREIRA DE OLIVEIRA	10/01/1972	-	2	0	2	2	16	22	5.2	- - 27.2		CLASSIFICADO

RESULTADO FINAL

ESCOLA: NÚCLEO CLARINÓPOLIS

CARGO: PROFESSOR LICENCIADO EM HISTÓRIA - 20h - AMPLA CONCORRÊNCIA

Legenda: MAT - Matemática | HGC - História e Geografia de Cáceres e Mato Grosso | ATU - Atualidades | LPO - Língua Portuguesa | NCE - Nota de Conhecimentos Específicos | NPO - Nota da Prova Objetiva | NTI - Nota da Prova de Títulos | NPP -

Nota da Prova Prática | AP - Avaliação Psicológica | NF - Nota Final | CD - Critério de Desempate | DN+ - Data de Nascimento maior que 60 Anos | DN - Data de Nascimento | TS - Tempo de Serviço em Anos

Ordem	Inscrição	PNE	Nome	Data Nasc.	TS	MAT	HGC	ATU	LPO	NCE	NPO	NTI	NPP AP NF	CD	Situação
1	1448	Não	SUZANE LIRA MOTTA	07/03/1987	2.12	2	2	2	3	24	33	9.12	- - 42.12		CLASSIFICADO
2	2963	Não	ALESSANDRA RIBEIRO	11/07/1988	-	2	2	0	1	16	21	4.25	- - 25.25		CLASSIFICADO

RESULTADO FINAL

ESCOLA: NÚCLEO CLARINÓPOLIS

CARGO: PROFESSOR LICENCIADO EM LETRAS - 20h - AMPLA CONCORRÊNCIA

Legenda: MAT - Matemática | HGC - História e Geografia de Cáceres e Mato Grosso | ATU - Atualidades | LPO - Língua Portuguesa | NCE - Nota de Conhecimentos Específicos | NPO - Nota da Prova Objetiva | NTI - Nota da Prova de Títulos | NPP -

Nota da Prova Prática | AP - Avaliação Psicológica | NF - Nota Final | CD - Critério de Desempate | DN+ - Data de Nascimento maior que 60 Anos | DN - Data de Nascimento | TS - Tempo de Serviço em Anos

Ordem	Inscrição	PNE	Nome	Data Nasc.	TS	MAT	HGC	ATU	LPO	NCE	NPO	NTI	NPP AP NF	CD	Situação
1	1654	Não	NATALINO RIBEIRO DE PINHO	25/12/1955	4.18	3	2	2	1	26	34	10.18	- - 44.18		APROVADO
2	1524	Não	APARECIDA PINTO DE SOUZA	14/06/1979	3.27	3	3	3	1	14	24	9.27	- - 33.27		APROVADO
3	1440	Não	VALDO MENACHO	24/03/1975	-	2	1	2	3	16	24	1.61	- - 25.61		CLASSIFICADO

RESULTADO FINAL

ESCOLA: NÚCLEO CLARINÓPOLIS

CARGO: PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA - 20h/30h - AMPLA CONCORRÊNCIA

Legenda: MAT - Matemática | HGC - História e Geografia de Cáceres e Mato Grosso | ATU - Atualidades | LPO - Língua Portuguesa | NCE - Nota de Conhecimentos Específicos | NPO - Nota da Prova Objetiva | NTI - Nota da Prova de Títulos | NPP -

Nota da Prova Prática | AP - Avaliação Psicológica | NF - Nota Final | CD - Critério de Desempate | DN+ - Data de Nascimento maior que 60 Anos | DN - Data de Nascimento | TS - Tempo de Serviço em Anos

Ordem	Inscrição	PNE	Nome	Data Nasc.	TS	MAT	HGC	ATU	LPO	NCE	NPO	NTI	NPP AP NF	CD	Situação
1	3944	Não	ADRIANA PEREIRA DE CAMPOS	05/10/1988	1.17	3	2	3	2	24	34	8.17	- - 42.17		APROVADO
2	2220	Não	ZÉLIA MARIA DE SOUZA	30/12/1971	3.12	3	3	2	2	20	30	10.12	- - 40.12		APROVADO
3	2723	Não	CAROLINA MARTINS CARREIRO	21/09/1978	2.25	3	2	2	2	20	29	9.25	- - 38.25		APROVADO
4	1082	Não	LUZIA DA PENHA MARQUES	17/01/1970	4.58	2	1	2	1	20	26	11.58	- - 37.58		APROVADO
5	3736	Não	ALTIENES VILANOVA DOS PASSOS	20/07/1986	-	2	1	1	1	28	33	1	- - 34		APROVADO

RESULTADO FINAL

ESCOLA: NÚCLEO LIMÃO

CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - 40h - AMPLA CONCORRÊNCIA

Legenda: MAT - Matemática | HGC - História e Geografia de Cáceres e Mato Grosso | ATU - Atualidades | LPO - Língua Portuguesa | NCE - Nota de Conhecimentos Específicos | NPO - Nota da Prova Objetiva | NTI - Nota da Prova de Títulos | NPP -

Nota da Prova Prática | AP - Avaliação Psicológica | NF - Nota Final | CD - Critério de Desempate | DN+ - Data de Nascimento maior que 60 Anos | DN - Data de Nascimento | TS - Tempo de Serviço em Anos

Ordem	Inscrição	PNE	Nome	Data Nasc.	TS	MAT	HGC	ATU	LPO	NCE	NPO	NTI	NPP AP NF	CD	Situação
1	2549	Não	CRISTIANA NICOMÉDIO DA SILVA	16/10/1977	0.18	0	3	3	2	24	32	- - - 32			APROVADO
2	4121	Não	SIDNEI FERREIRA DA SILVA	28/08/1971	-	0	3	1	2	24	30	- - - 30			CLASSIFICADO
3	1901	Não	ELIANE COSTA DE OLIVEIRA	21/06/1993	-	3	3	2	3	18	29	- - - 29			CLASSIFICADO
4	1780	Não	ALANDERNEY DA SILVA FILGUEIRA	19/01/1998	-	3	4	2	1	12	22	- - - 22			CLASSIFICADO

RESULTADO FINAL

ESCOLA: NÚCLEO LIMÃO

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - 40h - AMPLA CONCORRÊNCIA

Legenda: MAT - Matemática | HGC - História e Geografia de Cáceres e Mato Grosso | ATU - Atualidades | LPO - Língua Portuguesa | NCE - Nota de Conhecimentos Específicos | NPO - Nota da Prova Objetiva | NTI - Nota da Prova de Títulos | NPP -

Nota da Prova Prática | AP - Avaliação Psicológica | NF - Nota Final | CD - Critério de Desempate | DN+ - Data de Nascimento maior que 60 Anos | DN - Data de Nascimento | TS - Tempo de Serviço em Anos

Ordem	Inscrição	PNE	Nome	Data Nasc.	TS MAT	HGC	ATU	LPO	NCE	NPO	NTI NPP AP NF	CD	Situação
1	1467	Não	ALICE DE FAITMA VILARVAS	08/05/1967	- 3	3	3	3	34	46	- - - 46		APROVADO
2	2330	Não	MARILCE RAMOS	15/04/1980	- 3	4	2	4	24	37	- - - 37		APROVADO
3	3317	Não	SANDRA APARECIDA DELUQUI	10/05/1980	- 3	3	2	1	26	35	- - - 35		CLASSIFICADO
4	3693	Não	EUNICE TORRES DA CONCEIÇÃO	12/07/1984	- 3	2	3	3	18	29	- - - 29		CLASSIFICADO

RESULTADO FINAL

ESCOLA: NÚCLEO LIMÃO

CARGO: GUARDA - 40h - AMPLA CONCORRÊNCIA

Legenda: MAT - Matemática | HGC - História e Geografia de Cáceres e Mato Grosso | ATU - Atualidades | LPO - Língua Portuguesa | NCE - Nota de Conhecimentos Específicos | NPO - Nota da Prova Objetiva | NTI - Nota da Prova de Títulos | NPP -

Nota da Prova Prática | AP - Avaliação Psicológica | NF - Nota Final | CD - Critério de Desempate | DN+ - Data de Nascimento maior que 60 Anos | DN - Data de Nascimento | TS - Tempo de Serviço em Anos

Ordem	Inscrição	PNE	Nome	Data Nasc.	TS MAT	HGC	ATU	LPO	NCE	NPO	NTI NPP AP NF	CD	Situação
1	1035	Não	ANTONIA INEZ CANHETE	20/04/1963	- 4	4	4	4	34	50	- - - 50		APROVADO
2	3301	Não	VANDERLEI BENEDITO PIRES SILVA	02/11/1983	- 4	4	3	5	34	50	- - - 50	DN	APROVADO
3	3461	Não	ARILDO ANTONIO PIRES SILVA	27/08/1986	- 4	4	4	3	34	49	- - - 49		CLASSIFICADO
4	2351	Não	JOILSON ADRIANO RODRIGUES	28/08/1977	- 4	4	2	5	32	47	- - - 47		CLASSIFICADO
5	2334	Não	JOSÉ MARCOS DE OLIVEIRA	03/08/1983	- 4	2	3	4	30	43	- - - 43		CLASSIFICADO
6	3707	Não	EDINALDO FERNANDES AIRES	27/05/1976	- 1	4	4	2	30	41	- - - 41		CLASSIFICADO
7	2208	Não	LAUDELINO DA SILVA MIRANDA	10/09/1984	- 2	4	4	3	28	41	- - - 41	DN	CLASSIFICADO
8	1415	Não	LINDOVAL DE ARRRUDA CORRREA	11/04/1984	- 3	4	3	3	24	37	- - - 37		CLASSIFICADO
9	1404	Não	ARCENIO SILVA VILARVAS	06/07/1981	- 4	1	2	3	24	34	- - - 34		CLASSIFICADO

RESULTADO FINAL

ESCOLA: NÚCLEO LIMÃO

CARGO: MOTORISTA DE ÔNIBUS - 40h - AMPLA CONCORRÊNCIA

Legenda: MAT - Matemática | HGC - História e Geografia de Cáceres e Mato Grosso | ATU - Atualidades | LPO - Língua Portuguesa | NCE - Nota de Conhecimentos Específicos | NPO - Nota da Prova Objetiva | NTI - Nota da Prova de Títulos | NPP -

Nota da Prova Prática | AP - Avaliação Psicológica | NF - Nota Final | CD - Critério de Desempate | DN+ - Data de Nascimento maior que 60 Anos | DN - Data de Nascimento | TS - Tempo de Serviço em Anos

Ordem	Inscrição	PNE	Nome	Data Nasc.	TS	MAT	HGC	ATU	LPO	NCE	NPO	NTI NPP	AP NF	CD	Situação
1	2133	Não	MARCOS ORTIZ TORRES	21/03/1979	2.89	4	5	5	4	28	46	- 10	- 10		APROVADO
2	3082	Não	ADIVANIO GENESIO DA SILVA	25/09/1980	-	2	4	4	3	26	39	- 9.7	- 9.7		APROVADO
3	2324	Não	JOSE LUIZ TORRES DA CUNHA	21/04/1975	0.63	3	5	2	3	22	35	- 8.7	- 8.7		APROVADO
4	2656	Não	JOÃO TORRES DA CUNHA	13/08/1967	-	4	4	2	4	20	34	- 8.7	- 8.7	TS	APROVADO
5	2646	Não	MANOEL JOSÉ DA SILVA	10/06/1980	1.63	2	4	4	4	24	38	- 8.1	- 8.1		CLASSIFICADO
6	3475	Não	WELISON JUNIOR DE OLIVEIRA	04/11/1988	-	5	4	4	4	28	45	- 7.2	- 7.2		CLASSIFICADO

RESULTADO FINAL

ESCOLA: NÚCLEO LIMÃO

CARGO: PROFESSOR LICENCIADO EM EDUCAÇÃO FÍSICA - 20h - AMPLA CONCORRÊNCIA

Legenda: MAT - Matemática | HGC - História e Geografia de Cáceres e Mato Grosso | ATU - Atualidades | LPO - Língua Portuguesa | NCE - Nota de Conhecimentos Específicos | NPO - Nota da Prova Objetiva | NTI - Nota da Prova de Títulos | NPP -

Nota da Prova Prática | AP - Avaliação Psicológica | NF - Nota Final | CD - Critério de Desempate | DN+ - Data de Nascimento maior que 60 Anos | DN - Data de Nascimento | TS - Tempo de Serviço em Anos

Ordem Inscrição PNE Nome Data Nasc. TS MAT HGC ATU LPO NCE NPO NTI NPP AP NF CD Situação

1 3088 Não VANIA RAMOS DA SILVA 28/06/1978 - 2 3 2 3 20 30 6 - - 36 CLASSIFICADO

RESULTADO FINAL

ESCOLA: NÚCLEO LIMÃO

CARGO: PROFESSOR LICENCIADO EM GEOGRAFIA - 20h - AMPLA CONCORRÊNCIA

Legenda: MAT - Matemática | HGC - História e Geografia de Cáceres e Mato Grosso | ATU - Atualidades | LPO - Língua Portuguesa | NCE - Nota de Conhecimentos Específicos | NPO - Nota da Prova Objetiva | NTI - Nota da Prova de Títulos | NPP -

Nota da Prova Prática | AP - Avaliação Psicológica | NF - Nota Final | CD - Critério de Desempate | DN+ - Data de Nascimento maior que 60 Anos | DN - Data de Nascimento | TS - Tempo de Serviço em Anos

Ordem	Inscrição	PNE	Nome	Data Nasc.	TS	MAT	HGC	ATU	LPO	NCE	NPO	NTI	NPP AP NF	CD	Situação
1	3666	Não	VERA LUCIA DA SILVA ORTEGA	27/04/1970	5	4	2	1	2	26	35	12	- - 47		CLASSIFICADO
2	1375	Não	MARIA APARECIDA DA SILVA CATELAN	11/02/1973	2.95	2	2	0	2	20	26	9.32	- - 35.32		CLASSIFICADO
3	1180	Não	ROSELY AIRES DA CRUZ	25/03/1984	-	3	2	2	2	22	31	3	- - 34		CLASSIFICADO

RESULTADO FINAL

ESCOLA: NÚCLEO LIMÃO

CARGO: PROFESSOR LICENCIADO EM HISTÓRIA - 20h - AMPLA CONCORRÊNCIA

Legenda: MAT - Matemática | HGC - História e Geografia de Cáceres e Mato Grosso | ATU - Atualidades | LPO - Língua Portuguesa | NCE - Nota de Conhecimentos Específicos | NPO - Nota da Prova Objetiva | NTI - Nota da Prova de Títulos | NPP -

Nota da Prova Prática | AP - Avaliação Psicológica | NF - Nota Final | CD - Critério de Desempate | DN+ - Data de Nascimento maior que 60 Anos | DN - Data de Nascimento | TS - Tempo de Serviço em Anos

Ordem	Inscrição	PNE	Nome	Data Nasc.	TS	MAT	HGC	ATU	LPO	NCE	NPO	NTI	NPP AP NF	CD	Situação
1	4104	Não	CLAUDIANA DO PILAR DE SOUZA SILVA	12/05/1980	0.1	3	3	3	1	18	28	3.6	- - 31.6		CLASSIFICADO
2	1474	Não	THIAGO DE ASSUNÇÃO	07/03/1986	-	2	1	1	0	20	24	2.17	- - 26.17		CLASSIFICADO

RESULTADO FINAL

ESCOLA: NÚCLEO LIMÃO

CARGO: PROFESSOR LICENCIADO EM LETRAS - 20h - AMPLA CONCORRÊNCIA

Legenda: MAT - Matemática | HGC - História e Geografia de Cáceres e Mato Grosso | ATU - Atualidades | LPO - Língua Portuguesa | NCE - Nota de Conhecimentos Específicos | NPO - Nota da Prova Objetiva | NTI - Nota da Prova de Títulos | NPP -

Nota da Prova Prática | AP - Avaliação Psicológica | NF - Nota Final | CD - Critério de Desempate | DN+ - Data de Nascimento maior que 60 Anos | DN - Data de Nascimento | TS - Tempo de Serviço em Anos

Ordem	Inscrição	PNE	Nome	Data Nasc.	TS	MAT	HGC	ATU	LPO	NCE	NPO	NTI	NPP AP NF	CD	Situação
1	2033	Não	IZABEL MARIA DE SOUZA	30/04/1970	4.07	4	2	3	1	26	36	10.07	- - 46.07		APROVADO
2	2437	Não	MARIA EMANOELI SANTOS	19/12/1987	-	2	1	0	2	26	31	5.5	- - 36.5		CLASSIFICADO

RESULTADO FINAL

ESCOLA: NÚCLEO LIMÃO

CARGO: PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA - 20h/30h - AMPLA CONCORRÊNCIA

Legenda: MAT - Matemática | HGC - História e Geografia de Cáceres e Mato Grosso | ATU - Atualidades | LPO - Língua Portuguesa | NCE - Nota de Conhecimentos Específicos | NPO - Nota da Prova Objetiva | NTI - Nota da Prova de Títulos | NPP -

Nota da Prova Prática | AP - Avaliação Psicológica | NF - Nota Final | CD - Critério de Desempate | DN+ - Data de Nascimento maior que 60 Anos | DN - Data de Nascimento | TS - Tempo de Serviço em Anos

Ordem	Inscrição	PNE	Nome	Data Nasc.	TS	MAT	HGC	ATU	LPO	NCE	NPO	NTI	NPP AP NF	CD	Situação
1	3457	Não	JESUINA MIRANDA DA SILVA	14/02/1979	2.59	3	2	2	5	26	38	8.59	- - 46.59		APROVADO
2	3466	Não	MARIA APARECIDA DOS SANTOS	24/04/1968	1.68	2	0	2	2	16	22	7.68	- - 29.68		APROVADO

RESULTADO FINAL

ESCOLA: NÚCLEO PAIOL

CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - 40h - AMPLA CONCORRÊNCIA

Legenda: MAT - Matemática | HGC - História e Geografia de Cáceres e Mato Grosso | ATU - Atualidades | LPO - Língua Portuguesa | NCE - Nota de Conhecimentos Específicos | NPO - Nota da Prova Objetiva | NTI - Nota da Prova de Títulos | NPP -

Nota da Prova Prática | AP - Avaliação Psicológica | NF - Nota Final | CD - Critério de Desempate | DN+ - Data de Nascimento maior que 60 Anos | DN - Data de Nascimento | TS - Tempo de Serviço em Anos

Ordem Inscrição PNE Nome Data Nasc. TS MAT HGC ATU LPO NCE NPO NTI NPP AP NF CD Situação

1 1231 Não WANDERLÉIA DE ARRUDA MORAES 20/04/1972 - 3 3 1 3 22 32 - - - 32 CLASSIFICADO

RESULTADO FINAL

ESCOLA: NÚCLEO PAIOL

CARGO: AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - 40h - AMPLA CONCORRÊNCIA

Legenda: MAT - Matemática | HGC - História e Geografia de Cáceres e Mato Grosso | ATU - Atualidades | LPO - Língua Portuguesa | NCE - Nota de Conhecimentos Específicos | NPO - Nota da Prova Objetiva | NTI - Nota da Prova de Títulos | NPP -

Nota da Prova Prática | AP - Avaliação Psicológica | NF - Nota Final | CD - Critério de Desempate | DN+ - Data de Nascimento maior que 60 Anos | DN - Data de Nascimento | TS - Tempo de Serviço em Anos

Ordem	Inscrição	PNE	Nome	Data Nasc.	TS	MAT	HGC	ATU	LPO	NCE	NPO	NTI NPP AP	NF	CD	Situação
1	1432	Não	ELISANGELA DE SOUZA COSTA	14/05/1991	-	2	1	1	2	26	32	- - INDICADO	32		CLASSIFICADO

2	1966	Não	MARIA INÊS FERREIRA	08/01/1976	-	2	3	2	3	18	28	- - INDICADO	28		CLASSIFICADO
3	2019	Não	GELIANA DE OLIVEIRA SOUSA	27/06/1981	1.05	1	1	3	0	20	25	- - INDICADO	25		CLASSIFICADO
4	1256	Não	SEBASTIANA BERNARDINA DE SOUZA	27/03/1969	0.36	1	2	2	2	14	21	- - INDICADO	21		CLASSIFICADO

RESULTADO FINAL

ESCOLA: NÚCLEO PAIOL

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - 40h - AMPLA CONCORRÊNCIA

Legenda: MAT - Matemática | HGC - História e Geografia de Cáceres e Mato Grosso | ATU - Atualidades | LPO - Língua Portuguesa | NCE - Nota de Conhecimentos Específicos | NPO - Nota da Prova Objetiva | NTI - Nota da Prova de Títulos | NPP -

Nota da Prova Prática | AP - Avaliação Psicológica | NF - Nota Final | CD - Critério de Desempate | DN+ - Data de Nascimento maior que 60 Anos | DN - Data de Nascimento | TS - Tempo de Serviço em Anos

Ordem	Inscrição	PNE	Nome	Data Nasc.	TS	MAT	HGC	ATU	LPO	NCE	NPO	NTI NPP AP NF	CD	Situação
1	1438	Não	MARIA BERNARDINA DE SOUZA COSTA	12/11/1966	-	4	4	5	3	34	50	- - - 50		CLASSIFICADO
2	1330	Não	DERCILIA DE OLIVEIRA ALVES DOS SANTOS	26/04/1986	-	2	4	1	5	34	46	- - - 46		CLASSIFICADO
3	2144	Não	IVANIL RIBEIRO LEITE	27/01/1980	-	2	4	3	4	32	45	- - - 45		CLASSIFICADO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 005/2015 EDITAL COMPLEMENTAR Nº 006/ 2016

4	1447	Não	EDNA DE SOUZA COSTA	19/04/1989	0.38	3	4	2	3	32	44	- - - 44		CLASSIFICADO
5	1941	Não	ELIANE DE MOURA CEBALHO	16/03/1984	-	3	4	1	4	32	44	- - - 44	TS	CLASSIFICADO
6	1513	Não	APARECIDA SANTOS DE BARROS	16/11/1968	-	3	3	3	4	30	43	- - - 43		CLASSIFICADO
7	1609	Não	LUANA FERRAZ DE MORAIS	22/12/1984	-	2	4	4	4	26	40	- - - 40		CLASSIFICADO
8	2153	Não	ZENAIDE FINAMOR DOS SANTOS	14/01/1981	-	4	3	2	5	24	38	- - - 38		CLASSIFICADO
9	1766	Não	EMILIA FERREIRA DE SOUZA SILVA	08/01/1971	-	5	3	3	4	20	35	- - - 35		CLASSIFICADO

RESULTADO FINAL

ESCOLA: NÚCLEO PAIOL

CARGO: GUARDA - 40h - AMPLA CONCORRÊNCIA

Legenda: MAT - Matemática | HGC - História e Geografia de Cáceres e Mato Grosso | ATU - Atualidades | LPO - Língua Portuguesa | NCE - Nota de Conhecimentos Específicos | NPO - Nota da Prova Objetiva | NTI - Nota da Prova de Títulos | NPP -

Nota da Prova Prática | AP - Avaliação Psicológica | NF - Nota Final | CD - Critério de Desempate | DN+ - Data de Nascimento maior que 60 Anos | DN - Data de Nascimento | TS - Tempo de Serviço em Anos

Ordem	Inscrição	PNE	Nome	Data Nasc.	TS MAT	HGC	ATU	LPO	NCE	NPO	NTI NPP AP NF	CD	Situação
1	1213	Não	ELIENE DA SILVA RODRIGUES	03/12/1982	- 5	3	4	5	32	49	- - - 49		CLASSIFICADO
2	2136	Não	FRIDEBERTO LEMES DA ROCHA	12/11/1972	- 4	4	4	5	30	47	- - - 47		CLASSIFICADO
3	1955	Não	SIVANILDO CIRIACO SANTANA	08/02/1979	- 2	5	2	4	28	41	- - - 41		CLASSIFICADO
4	1993	Não	RENATO DE JESUS	28/03/1976	- 0	3	2	1	14	20	- - - 20		CLASSIFICADO

RESULTADO FINAL

ESCOLA: NÚCLEO PAIOL

CARGO: PROFESSOR LICENCIADO EM CIÊNCIAS FÍSICAS E BIOLÓGICAS - 20h - AMPLA CONCORRÊNCIA

Legenda: MAT - Matemática | HGC - História e Geografia de Cáceres e Mato Grosso | ATU - Atualidades | LPO - Língua Portuguesa | NCE - Nota de Conhecimentos Específicos | NPO - Nota da Prova Objetiva | NTI - Nota da Prova de Títulos | NPP -

Nota da Prova Prática | AP - Avaliação Psicológica | NF - Nota Final | CD - Critério de Desempate | DN+ - Data de Nascimento maior que 60 Anos | DN - Data de Nascimento | TS - Tempo de Serviço em Anos

Ordem Inscrição PNE Nome Data Nasc. TS MAT HGC ATU LPO NCE NPO NTI NPP AP NF CD Situação

1 1561 Não LIDIANA DOS SANTOS SILVA 02/10/1989 0.4 4 3 3 4 16 30 6.4 - - 36.4 APROVADO

RESULTADO FINAL

ESCOLA: NÚCLEO PAIOL

CARGO: PROFESSOR LICENCIADO EM EDUCAÇÃO FÍSICA - 20h - AMPLA CONCORRÊNCIA

Legenda: MAT - Matemática | HGC - História e Geografia de Cáceres e Mato Grosso | ATU - Atualidades | LPO - Língua Portuguesa | NCE - Nota de Conhecimentos Específicos | NPO - Nota da Prova Objetiva | NTI - Nota da Prova de Títulos | NPP -

Nota da Prova Prática | AP - Avaliação Psicológica | NF - Nota Final | CD - Critério de Desempate | DN+ - Data de Nascimento maior que 60 Anos | DN - Data de Nascimento | TS - Tempo de Serviço em Anos

Ordem	Inscrição	PNE	Nome	Data Nasc.	TS MAT	HGC	ATU	LPO	NCE	NPO	NTI	NPP AP NF	CD	Situação
1	3084	Não	SUZELAINE CAROLINA ROSA DA SILVA	26/10/1983	- 3	2	2	1	24	32	3	- - 35		CLASSIFICADO
2	1621	Não	ADEMIR DA SILVA CUIABANO	29/11/1980	- 2	3	2	0	14	21	6	- - 27		CLASSIFICADO

RESULTADO FINAL

ESCOLA: NÚCLEO PAIOL

CARGO: PROFESSOR LICENCIADO EM GEOGRAFIA - 20h - AMPLA CONCORRÊNCIA

Legenda: MAT - Matemática | HGC - História e Geografia de Cáceres e Mato Grosso | ATU - Atualidades | LPO - Língua Portuguesa | NCE - Nota de Conhecimentos Específicos | NPO - Nota da Prova Objetiva | NTI - Nota da Prova de Títulos | NPP -

Nota da Prova Prática | AP - Avaliação Psicológica | NF - Nota Final | CD - Critério de Desempate | DN+ - Data de Nascimento maior que 60 Anos | DN - Data de Nascimento | TS - Tempo de Serviço em Anos

Ordem	Inscrição	PNE	Nome	Data Nasc.	TS MAT	HGC	ATU	LPO	NCE	NPO	NTI	NPP AP NF	CD	Situação
1	1884	Não	ROSILENE DO NASCIMENTO	29/11/2001	- 2	3	2	3	24	34	4.83	- - 38.83		APROVADO
2	3667	Não	GILSON MAXIMIANO	01/11/1976	- 4	1	2	1	24	32	0	- - 32		CLASSIFICADO
3	1147	Não	LUCILEY ALVES DA SILVA	31/12/1975	- 2	1	1	0	18	22	3.5	- - 25.5		CLASSIFICADO

RESULTADO FINAL

ESCOLA: NÚCLEO PAIOL

CARGO: PROFESSOR LICENCIADO EM HISTÓRIA - 20h - AMPLA CONCORRÊNCIA

Legenda: MAT - Matemática | HGC - História e Geografia de Cáceres e Mato Grosso | ATU - Atualidades | LPO - Língua Portuguesa | NCE - Nota de Conhecimentos Específicos | NPO - Nota da Prova Objetiva | NTI - Nota da Prova de Títulos | NPP -

Nota da Prova Prática | AP - Avaliação Psicológica | NF - Nota Final | CD - Critério de Desempate | DN+ - Data de Nascimento maior que 60 Anos | DN - Data de Nascimento | TS - Tempo de Serviço em Anos

Ordem Inscrição PNE Nome Data Nasc. TS MAT HGC ATU LPO NCE NPO NTI NPP AP NF CD Situação

1 2378 Não IDEZIA DE CANDIO 20/07/1964 4.14 2 2 1 4 32 41 11.14 - - 52.14 CLASSIFICADO

RESULTADO FINAL

ESCOLA: NÚCLEO PAIOL

CARGO: PROFESSOR LICENCIADO EM LETRAS - 20h - AMPLA CONCORRÊNCIA

Legenda: MAT - Matemática | HGC - História e Geografia de Cáceres e Mato Grosso | ATU - Atualidades | LPO - Língua Portuguesa | NCE - Nota de Conhecimentos Específicos | NPO - Nota da Prova Objetiva | NTI - Nota da Prova de Títulos | NPP -

Nota da Prova Prática | AP - Avaliação Psicológica | NF - Nota Final | CD - Critério de Desempate | DN+ - Data de Nascimento maior que 60 Anos | DN - Data de Nascimento | TS - Tempo de Serviço em Anos

Ordem	Inscrição	PNE	Nome	Data Nasc.	TS	MAT	HGC	ATU	LPO	NCE	NPO	NTI	NPP AP NF	CD	Situação
1	2338	Não	ANA CREUSA GONÇALVES	14/08/1983	0.66	3	2	1	3	22	31	6.66	- - 37.66		APROVADO
2	4134	Não	LUZINETE JESUS DE OLIVEIRA TOLOMEU	21/08/1974	1.41	3	1	2	2	22	30	4.78	- - 34.78		APROVADO
3	3004	Não	ROSIMEIRE CRISTINA PERES	07/10/1978	3.63	2	1	2	0	18	23	9.63	- - 32.63		CLASSIFICADO
4	2718	Não	ANA ROSA RODRIGUES DE SOUZA	05/11/1972	0.42	3	1	2	0	20	26	6.42	- - 32.42		CLASSIFICADO

RESULTADO FINAL

ESCOLA: NÚCLEO PAIOL

CARGO: PROFESSOR LICENCIADO EM MATEMÁTICA - 20h - AMPLA CONCORRÊNCIA

Legenda: MAT - Matemática | HGC - História e Geografia de Cáceres e Mato Grosso | ATU - Atualidades | LPO - Língua Portuguesa | NCE - Nota de Conhecimentos Específicos | NPO - Nota da Prova Objetiva | NTI - Nota da Prova de Títulos | NPP -

Nota da Prova Prática | AP - Avaliação Psicológica | NF - Nota Final | CD - Critério de Desempate | DN+ - Data de Nascimento maior que 60 Anos | DN - Data de Nascimento | TS - Tempo de Serviço em Anos

Ordem Inscrição PNE Nome Data Nasc. TS MAT HGC ATU LPO NCE NPO NTI NPP AP NF CD Situação

1 1186 Não PEDRO PAULO DE OLIVEIRA SABALA 02/09/1971 4.1 4 4 3 3 28 42 7.1 - - 49.1 APROVADO

RESULTADO FINAL

ESCOLA: NÚCLEO PAIOL

CARGO: PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA - 20h/30h - AMPLA CONCORRÊNCIA

Legenda: MAT - Matemática | HGC - História e Geografia de Cáceres e Mato Grosso | ATU - Atualidades | LPO - Língua Portuguesa | NCE - Nota de Conhecimentos Específicos | NPO - Nota da Prova Objetiva | NTI - Nota da Prova de Títulos | NPP -

Nota da Prova Prática | AP - Avaliação Psicológica | NF - Nota Final | CD - Critério de Desempate | DN+ - Data de Nascimento maior que 60 Anos | DN - Data de Nascimento | TS - Tempo de Serviço em Anos

Ordem	Inscrição	PNE	Nome	Data Nasc.	TS	MAT	HGC	ATU	LPO	NCE	NPO	NTI	NPP AP NF	CD	Situação
1	2568	Não	JENESIO DA SILVA TOLOMEU	01/01/1967	4.52	3	1	4	3	26	37	9.89	- - 46.89		APROVADO
2	2760	Não	FRANK ANACLETO CHAVES	06/09/1975	4.45	4	1	2	2	24	33	10.5	- - 43.5		APROVADO
3	3109	Não	DIVINA RODRIGUES DA SILVA	21/09/1971	1.62	3	1	1	4	20	29	7.62	- - 36.62		APROVADO
4	1754	Não	WELMA SOARES DE JESUS	27/06/1983	0.75	3	2	2	3	20	30	6.12	- - 36.12		APROVADO
5	3104	Não	IRENI OLIVIA BIOLLADO	23/03/1980	0.79	2	2	1	2	22	29	6.79	- - 35.79		APROVADO
6	2930	Não	CLEIDE DE ALCÂNTARA SILVA	08/04/1978	1.53	2	1	3	2	20	28	7.53	- - 35.53		APROVADO

7	4053	Não	JULIA CRISTINA SABALA DE SOUZA FILHA	13/04/1979	1.09	3	1	1	3	22	30	4.54	- - 34.54		APROVADO

RESULTADO FINAL

ESCOLA: NÚCLEO SADIA

CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - 40h - AMPLA CONCORRÊNCIA

Legenda: MAT - Matemática | HGC - História e Geografia de Cáceres e Mato Grosso | ATU - Atualidades | LPO - Língua Portuguesa | NCE - Nota de Conhecimentos Específicos | NPO - Nota da Prova Objetiva | NTI - Nota da Prova de Títulos | NPP -

Nota da Prova Prática | AP - Avaliação Psicológica | NF - Nota Final | CD - Critério de Desempate | DN+ - Data de Nascimento maior que 60 Anos | DN - Data de Nascimento | TS - Tempo de Serviço em Anos

Ordem	Inscrição	PNE	Nome	Data Nasc.	TS MAT	HGC	ATU	LPO	NCE	NPO	NTI NPP AP NF	CD	Situação
1	2259	Não	WILSON DE OLIVEIRA MARQUINHO	24/07/1995	- 2	1	2	2	22	29	- - - 29		APROVADO
2	2275	Não	ELIVELTON DE OLIVEIRA ALVES	21/03/1996	- 2	3	2	2	6	15	- - - 15		CLASSIFICADO

RESULTADO FINAL

ESCOLA: NÚCLEO SADIA

CARGO: AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - 40h - AMPLA CONCORRÊNCIA

Legenda: MAT - Matemática | HGC - História e Geografia de Cáceres e Mato Grosso | ATU - Atualidades | LPO - Língua Portuguesa | NCE - Nota de Conhecimentos Específicos | NPO - Nota da Prova Objetiva | NTI - Nota da Prova de Títulos | NPP -

Nota da Prova Prática | AP - Avaliação Psicológica | NF - Nota Final | CD - Critério de Desempate | DN+ - Data de Nascimento maior que 60 Anos | DN - Data de Nascimento | TS - Tempo de Serviço em Anos

Ordem Inscrição PNE Nome Data Nasc. TS MAT HGC ATU LPO NCE NPO NTI NPP AP NF CD Situação

1 2648 Não ELAINE CRISTINA LIANDRO 02/03/1980 0.28 1 1 3 4 16 25 - - INDICADO 25 CLASSIFICADO

RESULTADO FINAL

ESCOLA: NÚCLEO SADIA

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - 40h - AMPLA CONCORRÊNCIA

Legenda: MAT - Matemática | HGC - História e Geografia de Cáceres e Mato Grosso | ATU - Atualidades | LPO - Língua Portuguesa | NCE - Nota de Conhecimentos Específicos | NPO - Nota da Prova Objetiva | NTI - Nota da Prova de Títulos | NPP -

Nota da Prova Prática | AP - Avaliação Psicológica | NF - Nota Final | CD - Critério de Desempate | DN+ - Data de Nascimento maior que 60 Anos | DN - Data de Nascimento | TS - Tempo de Serviço em Anos

Ordem	Inscrição	PNE	Nome	Data Nasc.	TS MAT	HGC	ATU	LPO	NCE	NPO	NTI NPP AP NF	CD	Situação
1	2676	Não	NADIS FERREIRA DE MAGALHÃES	17/05/1975	- 3	2	4	3	34	46	- - - 46		APROVADO
2	1600	Não	MARIA EUNICE DOS SANTOS	28/05/1963	- 4	2	4	5	30	45	- - - 45		APROVADO
3	2777	Não	FRANCIANE RODRIGUES DO COUTO	29/07/1983	- 3	2	3	4	28	40	- - - 40		CLASSIFICADO
4	1517	Não	LUCIANA ALVES DOS SANTOS	30/07/1981	- 2	1	3	3	30	39	- - - 39		CLASSIFICADO
5	1017	Não	MANOELA VERONICA JAIVONE	19/09/1983	- 4	1	3	4	24	36	- - - 36		CLASSIFICADO
6	3921	Não	ROSENIR RAMOS	25/11/1977	- 2	2	3	5	20	32	- - - 32		CLASSIFICADO
7	1789	Não	LUCIMARA DOS ANJOS ARRUDA	26/07/1989	- 0	2	1	3	26	32	- - - 32	DN	CLASSIFICADO
8	3627	Não	JOSIAS LIMA BARBOSA	27/05/1966	- 1	3	2	3	22	31	- - - 31		CLASSIFICADO

RESULTADO FINAL

ESCOLA: NÚCLEO SADIA

CARGO: GUARDA - 40h - AMPLA CONCORRÊNCIA

Legenda: MAT - Matemática | HGC - História e Geografia de Cáceres e Mato Grosso | ATU - Atualidades | LPO - Língua Portuguesa | NCE - Nota de Conhecimentos Específicos | NPO - Nota da Prova Objetiva | NTI - Nota da Prova de Títulos | NPP -

Nota da Prova Prática | AP - Avaliação Psicológica | NF - Nota Final | CD - Critério de Desempate | DN+ - Data de Nascimento maior que 60 Anos | DN - Data de Nascimento | TS - Tempo de Serviço em Anos

Ordem	Inscrição	PNE	Nome	Data Nasc.	TS MAT	HGC	ATU	LPO	NCE	NPO	NTI NPP AP NF	CD	Situação
1	2736	Não	HIAGO DANIEL ROCHA	26/05/1987	- 5	5	4	4	38	56	- - - 56		APROVADO
2	1261	Não	JULIO FLAVIO DUARTE PEREIRA	17/06/1988	- 4	5	4	3	36	52	- - - 52		APROVADO
3	3617	Não	ANA PAULA SANTOS DA SILVA	29/10/1992	- 5	3	2	4	36	50	- - - 50		APROVADO
4	3116	Não	FABIO GONÇALVES MATEUS	10/09/1994	- 4	4	3	3	34	48	- - - 48		APROVADO
5	1594	Não	VANDOILSON DOS SANTOS DA SILVA	12/08/1985	- 2	2	5	4	34	47	- - - 47		APROVADO
6	3388	Não	EVERSON RODRIGUES LEITE	26/07/1986	- 2	3	4	4	32	45	- - - 45		CLASSIFICADO
7	2515	Não	DANIEL SILVA DE FREITAS	15/10/1993	- 2	3	2	3	34	44	- - - 44		CLASSIFICADO
8	3915	Não	ABRAÃO DE OLIVEIRA BASTOS	09/09/1984	- 5	3	2	3	30	43	- - - 43		CLASSIFICADO
9	1318	Não	JOAQUIM CESARI	28/04/1984	- 3	3	2	4	28	40	- - - 40		CLASSIFICADO
10	2559	Não	VAGNER DA SILVA NASCIMENTOS.	03/04/1979	- 1	4	1	3	18	27	- - - 27		CLASSIFICADO
11	1790	Não	OZIEL FERNANDES	30/11/1980	- 1	2	1	1	20	25	- - - 25		CLASSIFICADO
12	2662	Não	MIGUEL DA COSTA VIANA	29/09/1951	- 1	1	0	2	12	16	- - - 16		CLASSIFICADO

RESULTADO FINAL

ESCOLA: NÚCLEO SADIA

CARGO: MOTORISTA DE ÔNIBUS - 40h - AMPLA CONCORRÊNCIA

Legenda: MAT - Matemática | HGC - História e Geografia de Cáceres e Mato Grosso | ATU - Atualidades | LPO - Língua Portuguesa | NCE - Nota de Conhecimentos Específicos | NPO - Nota da Prova Objetiva | NTI - Nota da Prova de Títulos | NPP -

Nota da Prova Prática | AP - Avaliação Psicológica | NF - Nota Final | CD - Critério de Desempate | DN+ - Data de Nascimento maior que 60 Anos | DN - Data de Nascimento | TS - Tempo de Serviço em Anos

Ordem	Inscrição	PNE	Nome	Data Nasc.	TS	MAT	HGC	ATU	LPO	NCE	NPO	NTI NPP	AP NF	CD	Situação
1	1799	Não	ANDERSON LUIZ DA SILVA CUNHA	16/01/1993	0.77	4	3	3	1	32	43	- 10	- 10		CLASSIFICADO
2	2238	Não	ANTONIO ALVES ALBUQUERQUE	19/12/1978	-	1	1	2	1	22	27	- 9.6	- 9.6		CLASSIFICADO
3	1416	Não	DEODATO PEREIRA DA SILVA	08/04/1958	-	5	5	5	3	18	36	- 9.3	- 9.3		CLASSIFICADO
4	1494	Não	EONILTON ALVES DA COSTA	11/07/1972	-	3	5	3	5	30	46	- 9.3	- 9.3	DN	CLASSIFICADO
5	1848	Não	ANTONIO DONIZETE TELES	12/06/1963	-	5	2	4	3	30	44	- 9.1	- 9.1		CLASSIFICADO
6	2021	Não	FRANCISCO DE ASSIS BATISTA	23/09/1953	2.2	5	4	4	3	32	48	- 9	- 9		CLASSIFICADO
7	2855	Não	JACKSON FORNAZARI DO NASCIMENTO	22/09/1991	3.5	4	2	2	2	26	36	- 8.8	- 8.8		CLASSIFICADO
8	1667	Não	CELSO BUENO TAVARES	11/06/1955	0.9	5	5	4	2	22	38	- 7.7	- 7.7		CLASSIFICADO
9	2636	Não	VANTUIL GONÇALVES DA SILVA	19/06/2001	-	0	2	3	0	6	11	- 7.7	- 7.7	DN+	CLASSIFICADO

RESULTADO FINAL

ESCOLA: NÚCLEO SADIA

CARGO: PROFESSOR LICENCIADO EM CIÊNCIAS FÍSICAS E BIOLÓGICAS - 20h - AMPLA CONCORRÊNCIA

Legenda: MAT - Matemática | HGC - História e Geografia de Cáceres e Mato Grosso | ATU - Atualidades | LPO - Língua Portuguesa | NCE - Nota de Conhecimentos Específicos | NPO - Nota da Prova Objetiva | NTI - Nota da Prova de Títulos | NPP -

Nota da Prova Prática | AP - Avaliação Psicológica | NF - Nota Final | CD - Critério de Desempate | DN+ - Data de Nascimento maior que 60 Anos | DN - Data de Nascimento | TS - Tempo de Serviço em Anos

Ordem	Inscrição	PNE	Nome	Data Nasc.	TS	MAT	HGC	ATU	LPO	NCE	NPO	NTI	NPP AP NF	CD	Situação
1	3015	Não	ERICA PATRICIA DA SILVA	01/08/1981	3.41	3	3	2	2	22	32	10.41	- - 42.41		APROVADO
2	4100	Não	ROSA MARIA COSTA PEREIRA	05/07/1965	-	3	1	0	0	12	16	7	- - 23		CLASSIFICADO

RESULTADO FINAL

ESCOLA: NÚCLEO SADIA

CARGO: PROFESSOR LICENCIADO EM EDUCAÇÃO FÍSICA - 20h - AMPLA CONCORRÊNCIA

Legenda: MAT - Matemática | HGC - História e Geografia de Cáceres e Mato Grosso | ATU - Atualidades | LPO - Língua Portuguesa | NCE - Nota de Conhecimentos Específicos | NPO - Nota da Prova Objetiva | NTI - Nota da Prova de Títulos | NPP -

Nota da Prova Prática | AP - Avaliação Psicológica | NF - Nota Final | CD - Critério de Desempate | DN+ - Data de Nascimento maior que 60 Anos | DN - Data de Nascimento | TS - Tempo de Serviço em Anos

Ordem	Inscrição	PNE	Nome	Data Nasc.	TS	MAT	HGC	ATU	LPO	NCE	NPO	NTI	NPP AP NF	CD	Situação
1	3673	Não	SIMONE HERREIRA NAGLIATI	14/12/1985	-	4	1	3	3	24	35	2.65	- - 37.65		CLASSIFICADO
2	2177	Não	RAFAELA DE ALMEIDA ESPINOSA	05/09/1991	0.5	3	3	3	1	16	26	6.5	- - 32.5		CLASSIFICADO
3	3572	Não	DAVI FERREIRA DE SOUZA JUNIOR	21/04/1988	-	2	3	5	1	14	25	4.66	- - 29.66		CLASSIFICADO

RESULTADO FINAL

ESCOLA: NÚCLEO SADIA

CARGO: PROFESSOR LICENCIADO EM GEOGRAFIA - 20h - AMPLA CONCORRÊNCIA

Legenda: MAT - Matemática | HGC - História e Geografia de Cáceres e Mato Grosso | ATU - Atualidades | LPO - Língua Portuguesa | NCE - Nota de Conhecimentos Específicos | NPO - Nota da Prova Objetiva | NTI - Nota da Prova de Títulos | NPP -

Nota da Prova Prática | AP - Avaliação Psicológica | NF - Nota Final | CD - Critério de Desempate | DN+ - Data de Nascimento maior que 60 Anos | DN - Data de Nascimento | TS - Tempo de Serviço em Anos

Ordem	Inscrição	PNE	Nome	Data Nasc.	TS	MAT	HGC	ATU	LPO	NCE	NPO	NTI	NPP AP NF	CD	Situação
1	2387	Não	CÉLIA MARIA LEITE DA SILVA	05/02/1968	1.62	3	2	3	2	28	38	4.62	- - 42.62		APROVADO
2	3897	Não	SANDRA PRUDÊNCIO IVANHEZ	03/01/1983	1.54	3	2	0	4	22	31	8.54	- - 39.54		CLASSIFICADO
3	2422	Não	JEFERSON DOS SANTOS FUNARO	14/02/1965	-	2	1	2	2	24	31	6	- - 37		CLASSIFICADO
4	2213	Não	JUSCELINO HURTADO DE ARRUDA	15/12/1982	-	3	2	3	3	18	29	5.92	- - 34.92		CLASSIFICADO
5	1750	Não	CLEONICE FIRMINA DE JESUS	04/08/1969	-	3	0	2	1	22	28	4.62	- - 32.62		CLASSIFICADO
6	2463	Não	ROSIVALDO FERREIRA MENDES	26/11/1983	1.55	2	3	2	2	14	23	7.47	- - 30.47		CLASSIFICADO
7	2743	Não	VALDIR RICARDO FRANCISCO	10/03/1979	-	3	2	1	2	12	20	6	- - 26		CLASSIFICADO

RESULTADO FINAL

ESCOLA: NÚCLEO SADIA

CARGO: PROFESSOR LICENCIADO EM HISTÓRIA - 20h - AMPLA CONCORRÊNCIA

Legenda: MAT - Matemática | HGC - História e Geografia de Cáceres e Mato Grosso | ATU - Atualidades | LPO - Língua Portuguesa | NCE - Nota de Conhecimentos Específicos | NPO - Nota da Prova Objetiva | NTI - Nota da Prova de Títulos | NPP -

Nota da Prova Prática | AP - Avaliação Psicológica | NF - Nota Final | CD - Critério de Desempate | DN+ - Data de Nascimento maior que 60 Anos | DN - Data de Nascimento | TS - Tempo de Serviço em Anos

Ordem Inscrição PNE Nome Data Nasc. TS MAT HGC ATU LPO NCE NPO NTI NPP AP NF CD Situação

1 3903 Não MARLENE MONTEIRO BARBOSA 15/03/1981 - 3 3 3 1 20 30 5.77 - - 35.77 CLASSIFICADO

RESULTADO FINAL

ESCOLA: NÚCLEO SADIA

CARGO: PROFESSOR LICENCIADO EM LETRAS - 20h - AMPLA CONCORRÊNCIA

Legenda: MAT - Matemática | HGC - História e Geografia de Cáceres e Mato Grosso | ATU - Atualidades | LPO - Língua Portuguesa | NCE - Nota de Conhecimentos Específicos | NPO - Nota da Prova Objetiva | NTI - Nota da Prova de Títulos | NPP -

Nota da Prova Prática | AP - Avaliação Psicológica | NF - Nota Final | CD - Critério de Desempate | DN+ - Data de Nascimento maior que 60 Anos | DN - Data de Nascimento | TS - Tempo de Serviço em Anos

Ordem	Inscrição	PNE	Nome	Data Nasc.	TS	MAT	HGC	ATU	LPO	NCE	NPO	NTI	NPP AP NF	CD	Situação
1	3035	Não	ELIZANGELA DA COSTA E SILVA	11/03/1984	3.1	3	2	3	2	26	36	10	- - 46		APROVADO
2	3056	Não	LEONICE CORREA DA COSTA	28/03/1965	3.39	2	2	2	3	26	35	10.39	- - 45.39		APROVADO

RESULTADO FINAL

ESCOLA: NÚCLEO SADIA

CARGO: PROFESSOR LICENCIADO EM MATEMÁTICA - 20h - AMPLA CONCORRÊNCIA

Legenda: MAT - Matemática | HGC - História e Geografia de Cáceres e Mato Grosso | ATU - Atualidades | LPO - Língua Portuguesa | NCE - Nota de Conhecimentos Específicos | NPO - Nota da Prova Objetiva | NTI - Nota da Prova de Títulos | NPP -

Nota da Prova Prática | AP - Avaliação Psicológica | NF - Nota Final | CD - Critério de Desempate | DN+ - Data de Nascimento maior que 60 Anos | DN - Data de Nascimento | TS - Tempo de Serviço em Anos

Ordem Inscrição PNE Nome Data Nasc. TS MAT HGC ATU LPO NCE NPO NTI NPP AP NF CD Situação

1 3436 Não ALVACIR ALEX DE OLIVEIRA RICCI 08/02/1986 1.24 4 1 2 5 18 30 4.74 - - 34.74 APROVADO

RESULTADO FINAL

ESCOLA: NÚCLEO SADIA

CARGO: PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA - 20h/30h - AMPLA CONCORRÊNCIA

Legenda: MAT - Matemática | HGC - História e Geografia de Cáceres e Mato Grosso | ATU - Atualidades | LPO - Língua Portuguesa | NCE - Nota de Conhecimentos Específicos | NPO - Nota da Prova Objetiva | NTI - Nota da Prova de Títulos | NPP -

Nota da Prova Prática | AP - Avaliação Psicológica | NF - Nota Final | CD - Critério de Desempate | DN+ - Data de Nascimento maior que 60 Anos | DN - Data de Nascimento | TS - Tempo de Serviço em Anos

Ordem	Inscrição	PNE	Nome	Data Nasc.	TS	MAT	HGC	ATU	LPO	NCE	NPO	NTI	NPP AP NF	CD	Situação
1	1688	Não	SELMA DE ALBUQUERQUE RODRIGUES	12/04/1976	3.1	3	2	2	4	38	49	10.1	- - 59.1		APROVADO
2	2688	Não	VANEIDE DA SILVA	30/03/1983	2.63	2	1	2	0	26	31	9.63	- - 40.63		APROVADO
3	2591	Não	ANGELA MARIA DAS NEVES	09/04/1971	2	3	2	1	1	24	31	7.7	- - 38.7		APROVADO
4	2634	Não	ALEXANDRA ROSA DE OLIVEIRA	25/03/1982	2.46	4	2	1	1	20	28	8.46	- - 36.46		APROVADO
5	1718	Não	EUNICE DE ALBUQUERQUE SILVA	01/05/1972	2.99	3	2	1	0	18	24	9.99	- - 33.99		APROVADO
6	1424	Não	GERLANDO PAULA DA SILVA	12/11/1963	1.18	3	2	2	2	18	27	6.7	- - 33.7		APROVADO
7	3722	Não	ELIANA MARTINS DE CASTRO	15/03/1975	-	3	1	2	1	18	25	6	- - 31		APROVADO
8	1679	Não	MARIA DE ALBUQUERQUE SANTOS	19/06/1962	2.39	2	0	2	2	14	20	9.39	- - 29.39		APROVADO

RESULTADO FINAL

ESCOLA: NÚCLEO SAPIQUÁ

CARGO: AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - 40h - AMPLA CONCORRÊNCIA

Legenda: MAT - Matemática | HGC - História e Geografia de Cáceres e Mato Grosso | ATU - Atualidades | LPO - Língua Portuguesa | NCE - Nota de Conhecimentos Específicos | NPO - Nota da Prova Objetiva | NTI - Nota da Prova de Títulos | NPP -

Nota da Prova Prática | AP - Avaliação Psicológica | NF - Nota Final | CD - Critério de Desempate | DN+ - Data de Nascimento maior que 60 Anos | DN - Data de Nascimento | TS - Tempo de Serviço em Anos

Ordem Inscrição PNE Nome Data Nasc. TS MAT HGC ATU LPO NCE NPO NTI NPP AP NF CD Situação

1 2499 Não THAÍS FERREIRA SEGATTO 29/04/1991 - 1 3 1 4 28 37 - - INDICADO 37 CLASSIFICADO

RESULTADO FINAL

ESCOLA: NÚCLEO SAPIQUÁ

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - 40h - AMPLA CONCORRÊNCIA

Legenda: MAT - Matemática | HGC - História e Geografia de Cáceres e Mato Grosso | ATU - Atualidades | LPO - Língua Portuguesa | NCE - Nota de Conhecimentos Específicos | NPO - Nota da Prova Objetiva | NTI - Nota da Prova de Títulos | NPP -

Nota da Prova Prática | AP - Avaliação Psicológica | NF - Nota Final | CD - Critério de Desempate | DN+ - Data de Nascimento maior que 60 Anos | DN - Data de Nascimento | TS - Tempo de Serviço em Anos

Ordem	Inscrição	PNE	Nome	Data Nasc.	TS	MAT	HGC	ATU	LPO	NCE	NPO	NTI NPP AP NF	CD	Situação
1	2722	Não	CRISTINA DA ROCHA NOGUEIRA FERREIRA	25/10/1977	-	5	5	4	4	34	52	- - - 52		APROVADO
2	1527	Não	ANDREIA APARECIDA RAMOS	23/11/1979	0.42	3	5	2	4	34	48	- - - 48		APROVADO
3	2296	Não	ANGELA MARIA SANTOS	10/05/1978	-	3	4	3	4	34	48	- - - 48	TS	CLASSIFICADO
4	3434	Não	JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA	17/01/1982	-	3	4	3	4	32	46	- - - 46		CLASSIFICADO
5	1831	Não	DAIANNY VIEIRA DA SILVA	15/04/1988	-	3	3	2	3	32	43	- - - 43		CLASSIFICADO
6	1459	Não	CLAUDIANA CARNEIRO DA LIMA	07/01/1991	-	3	2	3	4	30	42	- - - 42		CLASSIFICADO
7	2323	Não	IZAURA APARECIDA DA SILVA	14/08/1972	-	3	3	4	3	28	41	- - - 41		CLASSIFICADO
8	1631	Não	SANDRA DA SILVA TEIXEIRA	02/04/1975	-	4	2	2	4	24	36	- - - 36		CLASSIFICADO
9	1927	Não	ROSELI RAMOS DELUQUE	25/01/1978	-	3	2	2	4	24	35	- - - 35		CLASSIFICADO
10	1483	Não	ROSILEY MARTINS RODRIGUES	28/06/1967	-	2	2	2	4	20	30	- - - 30		CLASSIFICADO
11	2386	Não	LUCIANA LIPPA DA SILVA	31/01/1986	-	2	3	1	2	22	30	- - - 30	DN	CLASSIFICADO

RESULTADO FINAL

ESCOLA: NÚCLEO SAPIQUÁ

CARGO: GUARDA - 40h - AMPLA CONCORRÊNCIA

Legenda: MAT - Matemática | HGC - História e Geografia de Cáceres e Mato Grosso | ATU - Atualidades | LPO - Língua Portuguesa | NCE - Nota de Conhecimentos Específicos | NPO - Nota da Prova Objetiva | NTI - Nota da Prova de Títulos | NPP -

Nota da Prova Prática | AP - Avaliação Psicológica | NF - Nota Final | CD - Critério de Desempate | DN+ - Data de Nascimento maior que 60 Anos | DN - Data de Nascimento | TS - Tempo de Serviço em Anos

Ordem	Inscrição	PNE	Nome	Data Nasc.	TS	MAT	HGC	ATU	LPO	NCE	NPO	NTI NPP AP NF	CD	Situação
1	3385	Não	KLEBER DO PRADO RIBEIRO	27/05/1979	-	3	5	4	4	38	54	- - - 54		APROVADO
2	2163	Não	ANTONIO PAULO RAMOS	10/03/1986	-	4	4	4	5	34	51	- - - 51		APROVADO
3	2368	Não	RENATO ANTONIO VIANA	11/10/1975	-	5	4	4	5	32	50	- - - 50		CLASSIFICADO
4	2383	Não	CÍCERO JOSE DA SILVA	28/07/1983	0.41	5	4	3	4	32	48	- - - 48		CLASSIFICADO
5	4026	Não	JOSÉ AUGUSTO DA SILVA JUNIOR	01/10/1994	-	4	4	3	4	32	47	- - - 47		CLASSIFICADO
6	1548	Não	JOENIL PAZ DA SILVA	21/02/1972	-	3	3	4	4	28	42	- - - 42		CLASSIFICADO
7	1827	Não	ANDRADE RAMOS	26/10/1981	-	2	3	4	3	26	38	- - - 38		CLASSIFICADO

RESULTADO FINAL

ESCOLA: NÚCLEO SAPIQUÁ

CARGO: MOTORISTA DE ÔNIBUS - 40h - AMPLA CONCORRÊNCIA

Legenda: MAT - Matemática | HGC - História e Geografia de Cáceres e Mato Grosso | ATU - Atualidades | LPO - Língua Portuguesa | NCE - Nota de Conhecimentos Específicos | NPO - Nota da Prova Objetiva | NTI - Nota da Prova de Títulos | NPP -

Nota da Prova Prática | AP - Avaliação Psicológica | NF - Nota Final | CD - Critério de Desempate | DN+ - Data de Nascimento maior que 60 Anos | DN - Data de Nascimento | TS - Tempo de Serviço em Anos

Ordem	Inscrição	PNE	Nome	Data Nasc.	TS	MAT	HGC	ATU	LPO	NCE	NPO	NTI NPP	AP NF	CD	Situação
1	2665	Não	ADRIANO PERNET	05/07/1975	0.42	4	5	4	4	32	49	- 10	- 10		APROVADO
2	1833	Não	LAZARO EUGENIO TEIXEIRA	11/02/1966	3.19	5	5	4	5	32	51	- 9.8	- 9.8		APROVADO
3	3797	Não	CLAUDOMIRO LIPPA	09/08/1975	-	4	4	3	4	34	49	- 9.7	- 9.7		APROVADO
4	2643	Não	SINVALDO RIBEIRO SALES	30/10/1963	0.36	2	5	3	4	16	30	- 9.6	- 9.6		APROVADO
5	1125	Não	JÚLIO CÉZAR DA SILVA	26/06/1976	-	5	4	3	4	24	40	- 9.6	- 9.6	TS	APROVADO
6	2750	Não	FABRÍCIO JÚNIOR GONÇALVES PEREIRA	19/05/1986	-	5	4	3	4	28	44	- 8.9	- 8.9		APROVADO
7	3273	Não	RENATO SEBASTIÃO DE SOUZA	08/04/1987	-	5	3	4	4	30	46	- 8.9	- 8.9	DN	CLASSIFICADO
8	1699	Não	CELIO MARTINS DA SILVA	11/09/1977	-	4	2	2	1	20	29	- 8.5	- 8.5		CLASSIFICADO
9	2585	Não	AIRTON LOURENÇO SALVIANI	29/12/1966	0.4	4	4	5	5	32	50	- 8	- 8		CLASSIFICADO

RESULTADO FINAL

ESCOLA: NÚCLEO SAPIQUÁ

CARGO: PROFESSOR LICENCIADO EM CIÊNCIAS FÍSICAS E BIOLÓGICAS - 20h - AMPLA CONCORRÊNCIA

Legenda: MAT - Matemática | HGC - História e Geografia de Cáceres e Mato Grosso | ATU - Atualidades | LPO - Língua Portuguesa | NCE - Nota de Conhecimentos Específicos | NPO - Nota da Prova Objetiva | NTI - Nota da Prova de Títulos | NPP -

Nota da Prova Prática | AP - Avaliação Psicológica | NF - Nota Final | CD - Critério de Desempate | DN+ - Data de Nascimento maior que 60 Anos | DN - Data de Nascimento | TS - Tempo de Serviço em Anos

Ordem	Inscrição	PNE	Nome	Data Nasc.	TS	MAT	HGC	ATU	LPO	NCE	NPO	NTI	NPP AP NF	CD	Situação
1	1385	Não	JENNIFER BIANCA LEITE DOS SANTOS	08/09/1987	1.25	4	3	2	3	26	38	7.25	- - 45.25		APROVADO
2	1354	Não	MARIA LUCINETE LEITE DA COSTA	06/04/1986	-	4	3	3	2	30	42	3	- - 45		CLASSIFICADO
3	2219	Não	JACQUELINE DA SILVA SOARES	20/09/1988	-	3	1	0	1	18	23	6	- - 29		CLASSIFICADO

RESULTADO FINAL

ESCOLA: NÚCLEO SAPIQUÁ

CARGO: PROFESSOR LICENCIADO EM EDUCAÇÃO FÍSICA - 20h - AMPLA CONCORRÊNCIA

Legenda: MAT - Matemática | HGC - História e Geografia de Cáceres e Mato Grosso | ATU - Atualidades | LPO - Língua Portuguesa | NCE - Nota de Conhecimentos Específicos | NPO - Nota da Prova Objetiva | NTI - Nota da Prova de Títulos | NPP -

Nota da Prova Prática | AP - Avaliação Psicológica | NF - Nota Final | CD - Critério de Desempate | DN+ - Data de Nascimento maior que 60 Anos | DN - Data de Nascimento | TS - Tempo de Serviço em Anos

Ordem	Inscrição	PNE	Nome	Data Nasc.	TS	MAT	HGC	ATU	LPO	NCE	NPO	NTI	NPP	AP	NF	CD	Situação
1	3871	Não	CLAUDINEI ALVES DA SILVA	01/10/1984	-	4	1	2	4	22	33	0	-	-	33		CLASSIFICADO
2	1627	Não	MARCUS VINICIUS GOMES BARUFFI	21/10/1983	-	2	1	2	1	16	22	3	-	-	25		CLASSIFICADO

RESULTADO FINAL

ESCOLA: NÚCLEO SAPIQUÁ

CARGO: PROFESSOR LICENCIADO EM GEOGRAFIA - 20h - AMPLA CONCORRÊNCIA

Legenda: MAT - Matemática | HGC - História e Geografia de Cáceres e Mato Grosso | ATU - Atualidades | LPO - Língua Portuguesa | NCE - Nota de Conhecimentos Específicos | NPO - Nota da Prova Objetiva | NTI - Nota da Prova de Títulos | NPP -

Nota da Prova Prática | AP - Avaliação Psicológica | NF - Nota Final | CD - Critério de Desempate | DN+ - Data de Nascimento maior que 60 Anos | DN - Data de Nascimento | TS - Tempo de Serviço em Anos

Ordem Inscrição PNE Nome Data Nasc. TS MAT HGC ATU LPO NCE NPO NTI NPP AP NF CD Situação

1 2417 Não CLAUDIONOR MARTINS PEREIRA 15/05/1972 5 3 2 3 1 20 29 12 - - 41 CLASSIFICADO

RESULTADO FINAL

ESCOLA: NÚCLEO SAPIQUÁ

CARGO: PROFESSOR LICENCIADO EM HISTÓRIA - 20h - AMPLA CONCORRÊNCIA

Legenda: MAT - Matemática | HGC - História e Geografia de Cáceres e Mato Grosso | ATU - Atualidades | LPO - Língua Portuguesa | NCE - Nota de Conhecimentos Específicos | NPO - Nota da Prova Objetiva | NTI - Nota da Prova de Títulos | NPP -

Nota da Prova Prática | AP - Avaliação Psicológica | NF - Nota Final | CD - Critério de Desempate | DN+ - Data de Nascimento maior que 60 Anos | DN - Data de Nascimento | TS - Tempo de Serviço em Anos

Ordem	Inscrição	PNE	Nome	Data Nasc.	TS	MAT	HGC	ATU	LPO	NCE	NPO	NTI	NPP	AP	NF	CD	Situação
1	3028	Não	NATTAN RICARDO E CAMPOS	30/04/1989	1.5	4	2	3	4	30	43	5.5	-	-	48.5		APROVADO
2	2160	Não	RACHEL DE CARVALHO NEVES	21/01/1980	1.91	4	3	2	4	22	35	8.91	-	-	43.91		CLASSIFICADO
3	1465	Não	WELLIGTON FERNANDES DA SILVA	01/07/1986	1.45	4	2	1	3	32	42	1.45	-	-	43.45		CLASSIFICADO
4	2619	Não	MARICLEY MAGALHÃES SEVERINO	04/07/1968	-	2	3	2	1	22	30	6	-	-	36		CLASSIFICADO
5	2342	Não	WENDER CURVELHO DAS FLORES	24/03/1983	0.31	3	1	1	2	22	29	5.48	-	-	34.48		CLASSIFICADO

RESULTADO FINAL

ESCOLA: NÚCLEO SAPIQUÁ

CARGO: PROFESSOR LICENCIADO EM LETRAS - 20h - AMPLA CONCORRÊNCIA

Legenda: MAT - Matemática | HGC - História e Geografia de Cáceres e Mato Grosso | ATU - Atualidades | LPO - Língua Portuguesa | NCE - Nota de Conhecimentos Específicos | NPO - Nota da Prova Objetiva | NTI - Nota da Prova de Títulos | NPP -

Nota da Prova Prática | AP - Avaliação Psicológica | NF - Nota Final | CD - Critério de Desempate | DN+ - Data de Nascimento maior que 60 Anos | DN - Data de Nascimento | TS - Tempo de Serviço em Anos

Ordem	Inscrição	PNE	Nome	Data Nasc.	TS	MAT	HGC	ATU	LPO	NCE	NPO	NTI	NPP	AP	NF	CD	Situação
1	2237	Não	REBECA FERREIRA CARVALHO	21/04/1976	4.23	4	0	2	3	22	31	11.23	-	-	42.23		APROVADO
2	3380	Não	ROZILENE BARBOSA	05/07/1967	4.14	2	2	1	2	24	31	11.14	-	-	42.14		APROVADO

RESULTADO FINAL

ESCOLA: NÚCLEO SAPIQUÁ

CARGO: PROFESSOR LICENCIADO EM MATEMÁTICA - 20h - AMPLA CONCORRÊNCIA

Legenda: MAT - Matemática | HGC - História e Geografia de Cáceres e Mato Grosso | ATU - Atualidades | LPO - Língua Portuguesa | NCE - Nota de Conhecimentos Específicos | NPO - Nota da Prova Objetiva | NTI - Nota da Prova de Títulos | NPP -

Nota da Prova Prática | AP - Avaliação Psicológica | NF - Nota Final | CD - Critério de Desempate | DN+ - Data de Nascimento maior que 60 Anos | DN - Data de Nascimento | TS - Tempo de Serviço em Anos

Ordem Inscrição PNE Nome Data Nasc. TS MAT HGC ATU LPO NCE NPO NTI NPP AP NF CD Situação

1 1030 Não ELEZIEL BEIJAMIM DA SILVA LEITE 21/08/1982 0.86 4 2 2 2 22 32 7.86 - - 39.86 APROVADO

RESULTADO FINAL

ESCOLA: NÚCLEO SAPIQUÁ

CARGO: PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA - 20h/30h - AMPLA CONCORRÊNCIA

Legenda: MAT - Matemática | HGC - História e Geografia de Cáceres e Mato Grosso | ATU - Atualidades | LPO - Língua Portuguesa | NCE - Nota de Conhecimentos Específicos | NPO - Nota da Prova Objetiva | NTI - Nota da Prova de Títulos | NPP -

Nota da Prova Prática | AP - Avaliação Psicológica | NF - Nota Final | CD - Critério de Desempate | DN+ - Data de Nascimento maior que 60 Anos | DN - Data de Nascimento | TS - Tempo de Serviço em Anos

Ordem	Inscrição	PNE	Nome	Data Nasc.	TS	MAT	HGC	ATU	LPO	NCE	NPO	NTI	NPP AP NF	CD	Situação
1	2547	Não	ELIDA REZENDE DA SILVA	07/01/1986	2.82	4	3	3	3	36	49	9.82	- - 58.82		APROVADO
2	2587	Não	ODANIA FERREIRA DA SILVA FRANÇA	05/07/1982	4.1	4	2	2	5	34	47	10.1	- - 57.1		APROVADO
3	3075	Não	MARCIA NOVAKC DA SILVA	11/08/1965	4.8	3	2	2	1	24	32	11.8	- - 43.8		APROVADO
4	3090	Não	ELAINE FRANCISCA DE OLIVEIRA	27/04/1978	4.03	3	3	2	3	20	31	11.03	- - 42.03		APROVADO
5	2313	Não	MARCOS NOVAKC	04/07/1971	4.14	4	1	1	3	16	25	11.14	- - 36.14		APROVADO
6	3093	Não	JOSIANE DA SILVA.	15/07/1986	-	3	2	2	2	24	33	2.67	- - 35.67		APROVADO
7	2925	Não	FRANCISCO CARLOS NOVAKC	10/01/1973	2.53	3	2	2	1	18	26	9.53	- - 35.53		APROVADO
8	1453	Não	AVILA SMITIELY DE ABREU LIMA IKUTA	19/09/1990	-	2	1	0	1	24	28	7	- - 35		APROVADO
9	3042	Não	LUCINEI BORGES GOMES	14/10/1973	3.21	2	2	1	1	14	20	10.21	- - 30.21		APROVADO
10	2246	Não	NELZA DE SOUZA BRAGA	22/09/1957	-	2	2	3	2	20	29	0.37	- - 29.37		APROVADO

RESULTADO FINAL

ESCOLA: NÚCLEO UNIÃO

CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - 40h - AMPLA CONCORRÊNCIA

Legenda: MAT - Matemática | HGC - História e Geografia de Cáceres e Mato Grosso | ATU - Atualidades | LPO - Língua Portuguesa | NCE - Nota de Conhecimentos Específicos | NPO - Nota da Prova Objetiva | NTI - Nota da Prova de Títulos | NPP -

Nota da Prova Prática | AP - Avaliação Psicológica | NF - Nota Final | CD - Critério de Desempate | DN+ - Data de Nascimento maior que 60 Anos | DN - Data de Nascimento | TS - Tempo de Serviço em Anos

Ordem	Inscrição	PNE	Nome	Data Nasc.	TS MAT	HGC	ATU	LPO	NCE	NPO	NTI NPP AP NF	CD	Situação
1	2907	Não	ANDRÉIA DE CAMPOS SILVA BORGES	10/04/1988	- 2	3	1	3	16	25	- - - 25		CLASSIFICADO
2	3559	Não	APARECIDA TERTULIANO DE OLIVEIRA	12/10/1990	- 1	3	3	2	14	23	- - - 23		CLASSIFICADO

RESULTADO FINAL

ESCOLA: NÚCLEO UNIÃO

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - 40h - AMPLA CONCORRÊNCIA

Legenda: MAT - Matemática | HGC - História e Geografia de Cáceres e Mato Grosso | ATU - Atualidades | LPO - Língua Portuguesa | NCE - Nota de Conhecimentos Específicos | NPO - Nota da Prova Objetiva | NTI - Nota da Prova de Títulos | NPP -

Nota da Prova Prática | AP - Avaliação Psicológica | NF - Nota Final | CD - Critério de Desempate | DN+ - Data de Nascimento maior que 60 Anos | DN - Data de Nascimento | TS - Tempo de Serviço em Anos

Ordem	Inscrição	PNE	Nome	Data Nasc.	TS MAT	HGC	ATU	LPO	NCE	NPO	NTI NPP AP NF	CD	Situação
1	2860	Não	ANGELA MARIA SANTANA FERREIRA	12/09/1978	- 4	5	5	4	34	52	- - - 52		APROVADO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 005/2015 EDITAL COMPLEMENTAR Nº 006/ 2016

2	2644	Não	ANA LUCIA FERREIRA BERGAMO	23/05/1983	- 5	5	5	4	32	51	- - - 51		APROVADO
3	2024	Não	PATRICIA LUIZA DA CHAGA	24/09/1987	- 2	2	3	4	36	47	- - - 47		APROVADO
4	1022	Não	LUCELIA APARECIDA DA SILVA	25/09/1988	- 3	2	3	4	34	46	- - - 46		APROVADO
5	3885	Não	LUCIMEIRE APARECIDA PEREIRA DA SILVA	20/04/1977	- 3	4	2	3	30	42	- - - 42		CLASSIFICADO
6	1945	Não	MARILUCE SANTANNA DE SOUZA	01/10/1981	- 3	4	2	3	30	42	- - - 42	DN	CLASSIFICADO
7	3460	Não	LUCINEIA DE JESUS	30/04/1979	- 2	3	4	4	28	41	- - - 41		CLASSIFICADO
8	2321	Não	NAIARA GRASIELE BINDANDI	16/05/1991	- 3	2	3	5	28	41	- - - 41	DN	CLASSIFICADO
9	2874	Não	CLEUZA MARIA SANTANA DA SILVA	18/07/1970	- 0	4	4	4	22	34	- - - 34		CLASSIFICADO
10	2932	Não	LIZEIDE EVANGELISTA DE MOURA	21/07/1970	- 2	2	2	2	18	26	- - - 26		CLASSIFICADO

RESULTADO FINAL

ESCOLA: NÚCLEO UNIÃO

CARGO: GUARDA - 40h - AMPLA CONCORRÊNCIA

Legenda: MAT - Matemática | HGC - História e Geografia de Cáceres e Mato Grosso | ATU - Atualidades | LPO - Língua Portuguesa | NCE - Nota de Conhecimentos Específicos | NPO - Nota da Prova Objetiva | NTI - Nota da Prova de Títulos | NPP -

Nota da Prova Prática | AP - Avaliação Psicológica | NF - Nota Final | CD - Critério de Desempate | DN+ - Data de Nascimento maior que 60 Anos | DN - Data de Nascimento | TS - Tempo de Serviço em Anos

Ordem	Inscrição	PNE	Nome	Data Nasc.	TS MAT	HGC	ATU	LPO	NCE	NPO	NTI NPP AP NF	CD	Situação
1	2008	Não	RAUL XISTO NOGUEIRA	04/07/1997	- 5	4	5	5	36	55	- - - 55		APROVADO

2	2051	Não	AGNALDO OLIMPIO DASILVA	15/01/1972	- 5	3	4	2	30	44	- - - 44		CLASSIFICADO
3	3011	Não	JOSE CLAUDIO DE JESUS	10/02/1978	- 5	4	3	4	28	44	- - - 44	DN	CLASSIFICADO
4	2337	Não	WISLLEY SEBA ORTEGA	16/10/1994	- 2	3	1	3	32	41	- - - 41		CLASSIFICADO

RESULTADO FINAL

ESCOLA: NÚCLEO UNIÃO

CARGO: MOTORISTA DE ÔNIBUS - 40h - AMPLA CONCORRÊNCIA

Legenda: MAT - Matemática | HGC - História e Geografia de Cáceres e Mato Grosso | ATU - Atualidades | LPO - Língua Portuguesa | NCE - Nota de Conhecimentos Específicos | NPO - Nota da Prova Objetiva | NTI - Nota da Prova de Títulos | NPP -

Nota da Prova Prática | AP - Avaliação Psicológica | NF - Nota Final | CD - Critério de Desempate | DN+ - Data de Nascimento maior que 60 Anos | DN - Data de Nascimento | TS - Tempo de Serviço em Anos

Ordem	Inscrição	PNE	Nome	Data Nasc.	TS	MAT	HGC	ATU	LPO	NCE	NPO	NTI NPP	AP NF	CD	Situação
1	1658	Não	MARIO CAMPOS DA SILVA	02/04/1972	0.08	3	4	4	4	26	41	- 10	- 10		APROVADO
2	1077	Não	GLEISON RODRIGUES PAULA	01/09/1982	1.82	5	4	5	4	32	50	- 9.8	- 9.8		APROVADO
3	1720	Não	DORIVAL VALENTIM	26/05/1964	-	5	5	3	3	20	36	- 9.8	- 9.8	TS	APROVADO
4	1563	Não	LÁZARO RODRIGUES NETO	03/10/1994	-	4	3	4	3	24	38	- 8.9	- 8.9		APROVADO

RESULTADO FINAL

ESCOLA: NÚCLEO UNIÃO

CARGO: PROFESSOR LICENCIADO EM CIÊNCIAS FÍSICAS E BIOLÓGICAS - 20h - AMPLA CONCORRÊNCIA

Legenda: MAT - Matemática | HGC - História e Geografia de Cáceres e Mato Grosso | ATU - Atualidades | LPO - Língua Portuguesa | NCE - Nota de Conhecimentos Específicos | NPO - Nota da Prova Objetiva | NTI - Nota da Prova de Títulos | NPP -

Nota da Prova Prática | AP - Avaliação Psicológica | NF - Nota Final | CD - Critério de Desempate | DN+ - Data de Nascimento maior que 60 Anos | DN - Data de Nascimento | TS - Tempo de Serviço em Anos

Ordem Inscrição PNE Nome Data Nasc. TS MAT HGC ATU LPO NCE NPO NTI NPP AP NF CD Situação

1 1394 Não ZIRLEI DAS GRAÇAS VILELA 14/05/1963 4.8 4 2 3 2 20 31 11.8 - - 42.8 CLASSIFICADO

RESULTADO FINAL

ESCOLA: NÚCLEO UNIÃO

CARGO: PROFESSOR LICENCIADO EM EDUCAÇÃO FÍSICA - 20h - AMPLA CONCORRÊNCIA

Legenda: MAT - Matemática | HGC - História e Geografia de Cáceres e Mato Grosso | ATU - Atualidades | LPO - Língua Portuguesa | NCE - Nota de Conhecimentos Específicos | NPO - Nota da Prova Objetiva | NTI - Nota da Prova de Títulos | NPP -

Nota da Prova Prática | AP - Avaliação Psicológica | NF - Nota Final | CD - Critério de Desempate | DN+ - Data de Nascimento maior que 60 Anos | DN - Data de Nascimento | TS - Tempo de Serviço em Anos

Ordem	Inscrição	PNE	Nome	Data Nasc.	TS	MAT	HGC	ATU	LPO	NCE	NPO	NTI	NPP AP NF	CD	Situação
1	2989	Não	PATRICK THIAGO GALONI	16/05/1992	0.18	4	2	2	4	20	32	6.18	- - 38.18		CLASSIFICADO
2	2026	Não	DORIVAL DE SOUZA DIAS	23/08/1981	0.17	4	1	2	2	16	25	3.62	- - 28.62		CLASSIFICADO
3	3229	Não	ADAO MARLON DE CARVALHO	06/10/1978	-	3	1	1	2	20	27	0	- - 27		CLASSIFICADO

RESULTADO FINAL

ESCOLA: NÚCLEO UNIÃO

CARGO: PROFESSOR LICENCIADO EM HISTÓRIA - 20h - AMPLA CONCORRÊNCIA

Legenda: MAT - Matemática | HGC - História e Geografia de Cáceres e Mato Grosso | ATU - Atualidades | LPO - Língua Portuguesa | NCE - Nota de Conhecimentos Específicos | NPO - Nota da Prova Objetiva | NTI - Nota da Prova de Títulos | NPP -

Nota da Prova Prática | AP - Avaliação Psicológica | NF - Nota Final | CD - Critério de Desempate | DN+ - Data de Nascimento maior que 60 Anos | DN - Data de Nascimento | TS - Tempo de Serviço em Anos

Ordem	Inscrição	PNE	Nome	Data Nasc.	TS	MAT	HGC	ATU	LPO	NCE	NPO	NTI	NPP AP NF	CD	Situação
1	1739	Não	CATARINA DONIZETE SOLIDERA FERREIRA	16/07/1965	2.69	3	3	2	0	20	28	8.19	- - 36.19		CLASSIFICADO
2	3008	Não	ELIANE BACHESQUI CHAGAS FAKINE	01/02/1975	1.29	3	2	0	1	18	24	7.29	- - 31.29		CLASSIFICADO

RESULTADO FINAL

ESCOLA: NÚCLEO UNIÃO

CARGO: PROFESSOR LICENCIADO EM LETRAS - 20h - AMPLA CONCORRÊNCIA

Legenda: MAT - Matemática | HGC - História e Geografia de Cáceres e Mato Grosso | ATU - Atualidades | LPO - Língua Portuguesa | NCE - Nota de Conhecimentos Específicos | NPO - Nota da Prova Objetiva | NTI - Nota da Prova de Títulos | NPP -

Nota da Prova Prática | AP - Avaliação Psicológica | NF - Nota Final | CD - Critério de Desempate | DN+ - Data de Nascimento maior que 60 Anos | DN - Data de Nascimento | TS - Tempo de Serviço em Anos

Ordem	Inscrição	PNE	Nome	Data Nasc.	TS	MAT	HGC	ATU	LPO	NCE	NPO	NTI	NPP AP NF	CD	Situação
1	1944	Não	NILZANETE DA COSTA CEBALHO	01/04/1986	1.59	4	2	2	4	20	32	8.59	- - 40.59		APROVADO
2	1984	Não	CRISTIANE ROSA VALENTIM PEREIRA	18/10/1982	3.22	2	1	0	4	18	25	10.22	- - 35.22		APROVADO

RESULTADO FINAL

ESCOLA: NÚCLEO UNIÃO

CARGO: PROFESSOR LICENCIADO EM MATEMÁTICA - 20h - AMPLA CONCORRÊNCIA

Legenda: MAT - Matemática | HGC - História e Geografia de Cáceres e Mato Grosso | ATU - Atualidades | LPO - Língua Portuguesa | NCE - Nota de Conhecimentos Específicos | NPO - Nota da Prova Objetiva | NTI - Nota da Prova de Títulos | NPP -

Nota da Prova Prática | AP - Avaliação Psicológica | NF - Nota Final | CD - Critério de Desempate | DN+ - Data de Nascimento maior que 60 Anos | DN - Data de Nascimento | TS - Tempo de Serviço em Anos

Ordem Inscrição PNE Nome Data Nasc. TS MAT HGC ATU LPO NCE NPO NTI NPP AP NF CD Situação

1 2923 Não SILEIDE SILVA CARDOSO 31/12/1988 1.29 4 1 2 2 16 25 5.69 - - 30.69 APROVADO

RESULTADO FINAL

ESCOLA: NÚCLEO UNIÃO

CARGO: PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA - 20h/30h - AMPLA CONCORRÊNCIA

Legenda: MAT - Matemática | HGC - História e Geografia de Cáceres e Mato Grosso | ATU - Atualidades | LPO - Língua Portuguesa | NCE - Nota de Conhecimentos Específicos | NPO - Nota da Prova Objetiva | NTI - Nota da Prova de Títulos | NPP -

Nota da Prova Prática | AP - Avaliação Psicológica | NF - Nota Final | CD - Critério de Desempate | DN+ - Data de Nascimento maior que 60 Anos | DN - Data de Nascimento | TS - Tempo de Serviço em Anos

Ordem	Inscrição	PNE	Nome	Data Nasc.	TS	MAT	HGC	ATU	LPO	NCE	NPO	NTI	NPP AP NF	CD	Situação
1	1819	Não	EDNA DOS SANTOS	19/06/1974	0.6	2	1	3	2	24	32	6.6	- - 38.6		APROVADO
2	1965	Não	ROSELI MATOS DOS SANTOS	29/07/1982	4.14	3	0	3	1	18	25	11.14	- - 36.14		APROVADO
3	2769	Não	CLEIRE PEREIRA DA SILVA	01/10/1976	3.78	3	1	2	2	16	24	10.7	- - 34.7		APROVADO
4	2758	Não	MARIA SEBASTIANA AGUIAR	21/09/1976	1.78	3	4	1	3	10	21	8.78	- - 29.78		APROVADO
5	3477	Não	EVANIZE DE SOUZA AMARAL COELHO	22/01/1991	-	2	3	2	2	16	25	4.2	- - 29.2		APROVADO
6	2052	Não	SUSANITA DE SOUZA RODRIGUES	19/02/1982	-	3	2	1	2	18	26	0	- - 26		CLASSIFICADO

RESULTADO FINAL

ESCOLA: ESCOLA MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO DO CARAMUJO CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - 40h - PNE

Legenda: MAT - Matemática | HGC - História e Geografia de Cáceres e Mato Grosso | ATU - Atualidades | LPO - Língua Portuguesa | NCE - Nota de Conhecimentos Específicos | NPO - Nota da Prova Objetiva | NTI - Nota da Prova de Títulos | NPP -

Nota da Prova Prática | AP - Avaliação Psicológica | NF - Nota Final | CD - Critério de Desempate | DN+ - Data de Nascimento maior que 60 Anos | DN - Data de Nascimento | TS - Tempo de Serviço em Anos

Ordem Inscrição PNE Nome Data Nasc. TS MAT HGC ATU LPO NCE NPO NTI NPP AP NF CD Situação

1 3990 Sim WEDJA GALDINO DA SILVA 06/01/1990 - 3 3 4 3 26 39 - - - 39 CLASSIFICADO

RESULTADO FINAL

ESCOLA: ESCOLA MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO DO CARAMUJO CARGO: PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA - 20h/30h - PNE

Legenda: MAT - Matemática | HGC - História e Geografia de Cáceres e Mato Grosso | ATU - Atualidades | LPO - Língua Portuguesa | NCE - Nota de Conhecimentos Específicos | NPO - Nota da Prova Objetiva | NTI - Nota da Prova de Títulos | NPP -

Nota da Prova Prática | AP - Avaliação Psicológica | NF - Nota Final | CD - Critério de Desempate | DN+ - Data de Nascimento maior que 60 Anos | DN - Data de Nascimento | TS - Tempo de Serviço em Anos

Ordem Inscrição PNE Nome Data Nasc. TS MAT HGC ATU LPO NCE NPO NTI NPP AP NF CD Situação

1 2684 Sim MARIA APARECIDA DE FREITAS 14/02/1971 5 3 1 1 0 20 25 10.63 - - 35.63 CLASSIFICADO

RESULTADO FINAL

ESCOLA: ESCOLAS URBANAS

CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - 40h - PNE

Legenda: MAT - Matemática | HGC - História e Geografia de Cáceres e Mato Grosso | ATU - Atualidades | LPO - Língua Portuguesa | NCE - Nota de Conhecimentos Específicos | NPO - Nota da Prova Objetiva | NTI - Nota da Prova de Títulos | NPP -

Nota da Prova Prática | AP - Avaliação Psicológica | NF - Nota Final | CD - Critério de Desempate | DN+ - Data de Nascimento maior que 60 Anos | DN - Data de Nascimento | TS - Tempo de Serviço em Anos

Ordem	Inscrição	PNE	Nome	Data Nasc.	TS	MAT	HGC	ATU	LPO	NCE	NPO	NTI	NPP AP NF	CD	Situação

1	1451	Sim	MARCO ANTONIO VARGAS GEMIO	15/10/1977	- 3	5	3	1	28	40	- - - 40		CLASSIFICADO
2	2720	Sim	LUCAS MOIA	14/06/1993	- 2	3	3	1	16	25	- - - 25		CLASSIFICADO

RESULTADO FINAL

ESCOLA: ESCOLAS URBANAS

CARGO: AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - 40h - PNE

Legenda: MAT - Matemática | HGC - História e Geografia de Cáceres e Mato Grosso | ATU - Atualidades | LPO - Língua Portuguesa | NCE - Nota de Conhecimentos Específicos | NPO - Nota da Prova Objetiva | NTI - Nota da Prova de Títulos | NPP -

Nota da Prova Prática | AP - Avaliação Psicológica | NF - Nota Final | CD - Critério de Desempate | DN+ - Data de Nascimento maior que 60 Anos | DN - Data de Nascimento | TS - Tempo de Serviço em Anos

Ordem Inscrição PNE Nome Data Nasc. TS MAT HGC ATU LPO NCE NPO NTI NPP AP NF CD Situação

1 1006 Sim RILVAIR ALVES DE AGUIAR 06/04/1974 - 2 4 4 3 20 33 - - INDICADO 33 CLASSIFICADO

RESULTADO FINAL

ESCOLA: ESCOLAS URBANAS

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - 40h - PNE

Legenda: MAT - Matemática | HGC - História e Geografia de Cáceres e Mato Grosso | ATU - Atualidades | LPO - Língua Portuguesa | NCE - Nota de Conhecimentos Específicos | NPO - Nota da Prova Objetiva | NTI - Nota da Prova de Títulos | NPP -

Nota da Prova Prática | AP - Avaliação Psicológica | NF - Nota Final | CD - Critério de Desempate | DN+ - Data de Nascimento maior que 60 Anos | DN - Data de Nascimento | TS - Tempo de Serviço em Anos

Ordem	Inscrição	PNE	Nome	Data Nasc.	TS MAT	HGC	ATU	LPO	NCE	NPO	NTI NPP AP NF	CD	Situação
1	3490	Sim	BENEDITO RODRIGUES DA SILVA JUNIOR	27/04/1989	- 3	4	4	4	26	41	- - - 41		CLASSIFICADO
2	4057	Sim	SUSI GONZALES	29/04/1996	- 3	3	3	3	24	36	- - - 36		CLASSIFICADO

RESULTADO FINAL

ESCOLA: ESCOLAS URBANAS CARGO: GUARDA - 40h - PNE

Legenda: MAT - Matemática | HGC - História e Geografia de Cáceres e Mato Grosso | ATU - Atualidades | LPO - Língua Portuguesa | NCE - Nota de Conhecimentos Específicos | NPO - Nota da Prova Objetiva | NTI - Nota da Prova de Títulos | NPP -

Nota da Prova Prática | AP - Avaliação Psicológica | NF - Nota Final | CD - Critério de Desempate | DN+ - Data de Nascimento maior que 60 Anos | DN - Data de Nascimento | TS - Tempo de Serviço em Anos

Ordem Inscrição PNE Nome Data Nasc. TS MAT HGC ATU LPO NCE NPO NTI NPP AP NF CD Situação

1 1682 Sim DERMIVAL BATISTA DA SILVA 10/08/1972 - 2 4 4 3 28 41 - - - 41 CLASSIFICADO

RESULTADO FINAL

ESCOLA: ESCOLAS URBANAS

CARGO: PROFESSOR LICENCIADO EM HISTÓRIA - 20h - PNE

Legenda: MAT - Matemática | HGC - História e Geografia de Cáceres e Mato Grosso | ATU - Atualidades | LPO - Língua Portuguesa | NCE - Nota de Conhecimentos Específicos | NPO - Nota da Prova Objetiva | NTI - Nota da Prova de Títulos | NPP -

Nota da Prova Prática | AP - Avaliação Psicológica | NF - Nota Final | CD - Critério de Desempate | DN+ - Data de Nascimento maior que 60 Anos | DN - Data de Nascimento | TS - Tempo de Serviço em Anos

Ordem Inscrição PNE Nome Data Nasc. TS MAT HGC ATU LPO NCE NPO NTI NPP AP NF CD Situação

1 1839 Sim ANA CLAUDIA DOS SANTOS BISPO NEVES 04/12/1991 - 3 1 0 1 20 25 6 - - 31 CLASSIFICADO

RESULTADO FINAL

ESCOLA: ESCOLAS URBANAS

CARGO: PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA - 20h/30h - PNE

Legenda: MAT - Matemática | HGC - História e Geografia de Cáceres e Mato Grosso | ATU - Atualidades | LPO - Língua Portuguesa | NCE - Nota de Conhecimentos Específicos | NPO - Nota da Prova Objetiva | NTI - Nota da Prova de Títulos | NPP -

Nota da Prova Prática | AP - Avaliação Psicológica | NF - Nota Final | CD - Critério de Desempate | DN+ - Data de Nascimento maior que 60 Anos | DN - Data de Nascimento | TS - Tempo de Serviço em Anos

Ordem	Inscrição	PNE	Nome	Data Nasc.	TS	MAT	HGC	ATU	LPO	NCE	NPO	NTI	NPP AP NF	CD	Situação
1	3363	Sim	MARIA DO CARMO SILVA.	11/01/1973	2.37	3	1	0	2	24	30	9.37	- - 39.37		CLASSIFICADO
2	2445	Sim	MARCILENE COSTA MONTEIRO	06/03/1984	-	2	2	2	1	20	27	3	- - 30		CLASSIFICADO

RESULTADO FINAL

ESCOLA: ESCOLAS URBANAS/ ESCOLAS DOCAMPO CARGO: PSICÓLOGO - 40h - PNE

Legenda: MAT - Matemática | HGC - História e Geografia de Cáceres e Mato Grosso | ATU - Atualidades | LPO - Língua Portuguesa | NCE - Nota de Conhecimentos Específicos | NPO - Nota da Prova Objetiva | NTI - Nota da Prova de Títulos | NPP -

Nota da Prova Prática | AP - Avaliação Psicológica | NF - Nota Final | CD - Critério de Desempate | DN+ - Data de Nascimento maior que 60 Anos | DN - Data de Nascimento | TS - Tempo de Serviço em Anos

Ordem Inscrição PNE Nome Data Nasc. TS MAT HGC ATU LPO NCE NPO NTI NPP AP NF CD Situação

1 2135 Sim PATRICIA DE LIMA SILVA 15/04/1988 - 0 3 0 1 18 22 0 - - 22 CLASSIFICADO

RESULTADO FINAL

ESCOLA: NÚCLEO PAIOL CARGO: GUARDA - 40h - PNE

Legenda: MAT - Matemática | HGC - História e Geografia de Cáceres e Mato Grosso | ATU - Atualidades | LPO - Língua Portuguesa | NCE - Nota de Conhecimentos Específicos | NPO - Nota da Prova Objetiva | NTI - Nota da Prova de Títulos | NPP -

Nota da Prova Prática | AP - Avaliação Psicológica | NF - Nota Final | CD - Critério de Desempate | DN+ - Data de Nascimento maior que 60 Anos | DN - Data de Nascimento | TS - Tempo de Serviço em Anos

Ordem Inscrição PNE Nome Data Nasc. TS MAT HGC ATU LPO NCE NPO NTI NPP AP NF CD Situação

1 2111 Sim REINALDO TEIXEIRA SILVA 01/12/1974 - 4 4 3 3 32 46 - - - 46 CLASSIFICADO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 005/2015 EDITAL COMPLEMENTAR Nº 007/2016

A Prefeitura Municipal de Cáceres, através da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, e:

Considerando o que consta no processo nº38796 de 03/11/2015;

Considerando as atribuições da Comissão Paritária, responsável pela condução do Processo Seletivo Simplificado de Provas e Títulos, instituída pela Portaria nº469 de 19 de outubro de 2015.

RESOLVE:

I – **CONVOCAR** Professores, Auxiliares de Desenvolvimento Infantil, Assistentes Administrativos, Auxiliar de Serviços Gerais, Guarda, Pedreiro, Motorista de Ônibus, Fonoaudiólogo e Nutricionista aprovados no Processo Seletivo Simplificado de Provas e Títulos nº 005/2015 para comparecerem na Secretaria Municipal de Educação nos dias 10,11 e 12 de fevereiro de 2016 para compor o quadro de vaga apresentado por esta Secretaria, conforme Anexos:

- Anexo I – Escolas do Campo;

- Anexo II – Escolas Urbanas;

- Anexo III – Escolas Urbanas/Escolas do Campo.

II – **INFORMAR** que para ser contratado, após a convocação, no dia da lotação o candidato deverá apresentar cópias dos documentos pessoais e afins (cópias autenticadas), conforme Anexo IV;

III – **INFORMAR** que para fins de crédito salarial após a contratação deverá ser aberta conta bancária junto à Caixa Econômica Federal.

Cáceres, 05 de fevereiro de 2015.

Eliete da Silva

Presidente da Comissão Paritária

Nelci Eliete Longhi

Secretária Municipal de Educação

Anexo I

CONVOCAÇÃO PARA ATRIBUIÇÃO/LOTAÇÃO

ESCOLAS DO CAMPO

DATA: 10/02/2015 ÀS 12H00

ESCOLA: ESCOLA MUNICIPAL BURITI

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - 40h - AMPLA CONCORRÊNCIA

Legenda: MAT - Matemática | HGC - História e Geografia de Cáceres e Mato Grosso | ATU - Atualidades | LPO - Língua Portuguesa | NCE - Nota de Conhecimentos Específicos | NPO - Nota da Prova Objetiva | NTI - Nota da Prova de Títulos | NPP -

Nota da Prova Prática | AP - Avaliação Psicológica | NF - Nota Final | CD - Critério de Desempate | DN+ - Data de Nascimento maior que 60 Anos | DN - Data de Nascimento | TS - Tempo de Serviço em Anos

Ordem	Inscrição	PNE	Nome	Data Nasc.	TS MAT	HGC	ATU	LPO	NCE	NPO	NTI NPP AP NF	CD	Situação
1	2779	Não	MARCI PEREIRA RODRIGUES	29/08/1971	- 4	5	5	4	38	56	- - - 56		APROVADO
2	2775	Não	MARCIA PEREIRA DE SOUZA	05/06/1976	- 3	2	5	5	32	47	- - - 47		APROVADO

ESCOLA: ESCOLA MUNICIPAL BURITI

CARGO: GUARDA - 40h - AMPLA CONCORRÊNCIA

Legenda: MAT - Matemática | HGC - História e Geografia de Cáceres e Mato Grosso | ATU - Atualidades | LPO - Língua Portuguesa | NCE - Nota de Conhecimentos Específicos | NPO - Nota da Prova Objetiva | NTI - Nota da Prova de Títulos | NPP -

Nota da Prova Prática | AP - Avaliação Psicológica | NF - Nota Final | CD - Critério de Desempate | DN+ - Data de Nascimento maior que 60 Anos | DN - Data de Nascimento | TS - Tempo de Serviço em Anos

Ordem	Inscrição	PNE	Nome	Data Nasc.	TS	MAT	HGC	ATU	LPO	NCE	NPO	NTI	NPP	AP	NF	CD	Situação
1	2689	Não	LUIZ EVANGELISTA DA SILVA	19/09/1970	-	5	5	4	4	36	54	-	-	-	54		CLASSIFICADO

ESCOLA: ESCOLA MUNICIPAL BURITI

CARGO: PROFESSOR LICENCIADO EM CIÊNCIAS FÍSICAS E BIOLÓGICAS - 20h - AMPLA CONCORRÊNCIA

Legenda: MAT - Matemática | HGC - História e Geografia de Cáceres e Mato Grosso | ATU - Atualidades | LPO - Língua Portuguesa | NCE - Nota de Conhecimentos Específicos | NPO - Nota da Prova Objetiva | NTI - Nota da Prova de Títulos | NPP -

Nota da Prova Prática | AP - Avaliação Psicológica | NF - Nota Final | CD - Critério de Desempate | DN+ - Data de Nascimento maior que 60 Anos | DN - Data de Nascimento | TS - Tempo de Serviço em Anos

Ordem	Inscrição	PNE	Nome	Data Nasc.	TS	MAT	HGC	ATU	LPO	NCE	NPO	NTI	NPP	AP	NF	CD	Situação
1	3901	Não	FRANCISCO MORAIS DOS SANTOS FILHO	02/08/1984	-	4	2	3	3	26	38	6.5	-	-	44.5		APROVADO

ESCOLA: ESCOLA MUNICIPAL BURITI

CARGO: PROFESSOR LICENCIADO EM EDUCAÇÃO FÍSICA - 20h - AMPLA CONCORRÊNCIA

Legenda: MAT - Matemática | HGC - História e Geografia de Cáceres e Mato Grosso | ATU - Atualidades | LPO - Língua Portuguesa | NCE - Nota de Conhecimentos Específicos | NPO - Nota da Prova Objetiva | NTI - Nota da Prova de Títulos | NPP -

Nota da Prova Prática | AP - Avaliação Psicológica | NF - Nota Final | CD - Critério de Desempate | DN+ - Data de Nascimento maior que 60 Anos | DN - Data de Nascimento | TS - Tempo de Serviço em Anos

Ordem Inscrição PNE Nome Data Nasc. TS MAT HGC ATU LPO NCE NPO NTI NPP AP NF CD Situação

1 2972 Não RIVALDO DELCARO 21/10/1977 2.03 3 1 2 1 22 29 8.03 - - 37.03 CLASSIFICADO

ESCOLA: ESCOLA MUNICIPAL BURITI

CARGO: PROFESSOR LICENCIADO EM HISTÓRIA - 20h - AMPLA CONCORRÊNCIA

Legenda: MAT - Matemática | HGC - História e Geografia de Cáceres e Mato Grosso | ATU - Atualidades | LPO - Língua Portuguesa | NCE - Nota de Conhecimentos Específicos | NPO - Nota da Prova Objetiva | NTI - Nota da Prova de Títulos | NPP -

Nota da Prova Prática | AP - Avaliação Psicológica | NF - Nota Final | CD - Critério de Desempate | DN+ - Data de Nascimento maior que 60 Anos | DN - Data de Nascimento | TS - Tempo de Serviço em Anos

Ordem Inscrição PNE Nome Data Nasc. TS MAT HGC ATU LPO NCE NPO NTI NPP AP NF CD Situação

1 1532 Não MARCIA BATISTA SALES 27/09/1979 2.08 2 2 3 3 24 34 9.08 - - 43.08 CLASSIFICADO

ESCOLA: ESCOLA MUNICIPAL BURITI

CARGO: PROFESSOR LICENCIADO EM MATEMÁTICA - 20h - AMPLA CONCORRÊNCIA

Legenda: MAT - Matemática | HGC - História e Geografia de Cáceres e Mato Grosso | ATU - Atualidades | LPO - Língua Portuguesa | NCE - Nota de Conhecimentos Específicos | NPO - Nota da Prova Objetiva | NTI - Nota da Prova de Títulos | NPP -

Nota da Prova Prática | AP - Avaliação Psicológica | NF - Nota Final | CD - Critério de Desempate | DN+ - Data de Nascimento maior que 60 Anos | DN - Data de Nascimento | TS - Tempo de Serviço em Anos

Ordem	Inscrição	PNE	Nome	Data Nasc.	TS	MAT	HGC	ATU	LPO	NCE	NPO	NTI	NPP	AP	NF	CD	Situação
1	2218	Não	ANTONIO ROBERTO DA SILVA	21/12/1983	1.32	5	2	2	3	22	34	7.32	-	-	41.32		APROVADO

ESCOLA: ESCOLA MUNICIPAL BURITI

CARGO: PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA - 20h/30h - AMPLA CONCORRÊNCIA

Legenda: MAT - Matemática | HGC - História e Geografia de Cáceres e Mato Grosso | ATU - Atualidades | LPO - Língua Portuguesa | NCE - Nota de Conhecimentos Específicos | NPO - Nota da Prova Objetiva | NTI - Nota da Prova de Títulos | NPP -

Nota da Prova Prática | AP - Avaliação Psicológica | NF - Nota Final | CD - Critério de Desempate | DN+ - Data de Nascimento maior que 60 Anos | DN - Data de Nascimento | TS - Tempo de Serviço em Anos

Ordem	Inscrição	PNE	Nome	Data Nasc.	TS	MAT	HGC	ATU	LPO	NCE	NPO	NTI	NPP	AP	NF	CD	Situação
1	1118	Não	NILMARA RODRIGUES DE CAMPOS	12/10/1972	-	2	3	1	2	20	28	6	-	-	34		APROVADO
2	3050	Não	RODY VIEIRA RODRIGUES SOUZA	29/01/1968	-	3	1	3	0	20	27	3	-	-	30		APROVADO
3	3766	Não	MARIA DE FÁTIMA VIANA MENDES	14/01/1978	0.8	3	2	3	1	14	23	6.8	-	-	29.8		APROVADO

ESCOLA: ESCOLA MUNICIPAL LARANJEIRA I

CARGO: AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - 40h - AMPLA CONCORRÊNCIA

Legenda: MAT - Matemática | HGC - História e Geografia de Cáceres e Mato Grosso | ATU - Atualidades | LPO - Língua Portuguesa | NCE - Nota de Conhecimentos Específicos | NPO - Nota da Prova Objetiva | NTI - Nota da Prova de Títulos | NPP -

Nota da Prova Prática | AP - Avaliação Psicológica | NF - Nota Final | CD - Critério de Desempate | DN+ - Data de Nascimento maior que 60 Anos | DN - Data de Nascimento | TS - Tempo de Serviço em Anos

Ordem	Inscrição	PNE	Nome	Data Nasc.	TS	MAT	HGC	ATU	LPO	NCE	NPO	NTI	NPP	AP	NF	CD	Situação
1	3289	Não	EDINÉIA RODRIGUES RAMOS	21/07/1975	-	3	4	2	3	28	40	-	-	INDICADO	40		CLASSIFICADO

ESCOLA: ESCOLA MUNICIPAL LARANJEIRA I

CARGO: PROFESSOR LICENCIADO EM GEOGRAFIA - 20h - AMPLA CONCORRÊNCIA

Legenda: MAT - Matemática | HGC - História e Geografia de Cáceres e Mato Grosso | ATU - Atualidades | LPO - Língua Portuguesa | NCE - Nota de Conhecimentos Específicos | NPO - Nota da Prova Objetiva | NTI - Nota da Prova de Títulos | NPP -

Nota da Prova Prática | AP - Avaliação Psicológica | NF - Nota Final | CD - Critério de Desempate | DN+ - Data de Nascimento maior que 60 Anos | DN - Data de Nascimento | TS - Tempo de Serviço em Anos

Ordem	Inscrição	PNE	Nome	Data Nasc.	TS	MAT	HGC	ATU	LPO	NCE	NPO	NTI	NPP	AP	NF	CD	Situação
1	3424	Não	PAULIANE DE LIMA SILVA	15/12/1998	0.5	2	2	2	3	30	39	5.9	-	-	44.9		APROVADO

ESCOLA: ESCOLA MUNICIPAL LARANJEIRA I

CARGO: PROFESSOR LICENCIADO EM LETRAS - 20h - AMPLA CONCORRÊNCIA

Legenda: MAT - Matemática | HGC - História e Geografia de Cáceres e Mato Grosso | ATU - Atualidades | LPO - Língua Portuguesa | NCE - Nota de Conhecimentos Específicos | NPO - Nota da Prova Objetiva | NTI - Nota da Prova de Títulos | NPP -

Nota da Prova Prática | AP - Avaliação Psicológica | NF - Nota Final | CD - Critério de Desempate | DN+ - Data de Nascimento maior que 60 Anos | DN - Data de Nascimento | TS - Tempo de Serviço em Anos

Ordem Inscrição PNE Nome Data Nasc. TS MAT HGC ATU LPO NCE NPO NTI NPP AP NF CD Situação

1 3553 Não JOSÉ APARECIDO DA SILVA SANTOS 09/02/1982 - 3 3 1 4 24 35 0 - - 35 CLASSIFICADO

ESCOLA: ESCOLA MUNICIPAL LARANJEIRA I

CARGO: PROFESSOR LICENCIADO EM MATEMÁTICA - 20h - AMPLA CONCORRÊNCIA

Legenda: MAT - Matemática | HGC - História e Geografia de Cáceres e Mato Grosso | ATU - Atualidades | LPO - Língua Portuguesa | NCE - Nota de Conhecimentos Específicos | NPO - Nota da Prova Objetiva | NTI - Nota da Prova de Títulos | NPP -

Nota da Prova Prática | AP - Avaliação Psicológica | NF - Nota Final | CD - Critério de Desempate | DN+ - Data de Nascimento maior que 60 Anos | DN - Data de Nascimento | TS - Tempo de Serviço em Anos

Ordem Inscrição PNE Nome Data Nasc. TS MAT HGC ATU LPO NCE NPO NTI NPP AP NF CD Situação

1 2199 Não VALDINEI MARTINS DE SOUZA 02/07/1973 - 3 1 3 2 22 31 2.35 - - 33.35 APROVADO

ESCOLA: ESCOLA MUNICIPAL LARANJEIRA I

CARGO: PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA - 20h/30h - AMPLA CONCORRÊNCIA

Legenda: MAT - Matemática | HGC - História e Geografia de Cáceres e Mato Grosso | ATU - Atualidades | LPO - Língua Portuguesa | NCE - Nota de Conhecimentos Específicos | NPO - Nota da Prova Objetiva | NTI - Nota da Prova de Títulos | NPP -

Nota da Prova Prática | AP - Avaliação Psicológica | NF - Nota Final | CD - Critério de Desempate | DN+ - Data de Nascimento maior que 60 Anos | DN - Data de Nascimento | TS - Tempo de Serviço em Anos

Ordem	Inscrição	PNE	Nome	Data Nasc.	TS	MAT	HGC	ATU	LPO	NCE	NPO	NTI	NPP AP NF	CD	Situação
1	1322	Não	CLEUDINEIDE PEREIRA LEITE.	24/07/1979	-	3	2	2	2	28	37	6	- - 43		APROVADO
2	2032	Não	LUZIA MARGARETH DA SILVA	10/08/1962	4.05	3	3	0	1	24	31	10.05	- - 41.05		APROVADO
3	1015	Não	SILVANA FERREIRA DE MORAIS	06/12/1976	-	3	2	1	3	24	33	0	- - 33		APROVADO
4	1736	Não	MARIA PEDROSA DE AGUIAR RIBEIRO	29/06/1963	2.21	2	3	3	1	14	23	8.21	- - 31.21		APROVADO
5	3694	Não	ROSELI DA ROCHA LIMA	25/07/1977	-	2	1	3	1	14	21	3	- - 24		APROVADO

ESCOLA: ESCOLA MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO DO CARAMUJO

CARGO: PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA - 20h/30h - AMPLA CONCORRÊNCIA

Legenda: MAT - Matemática | HGC - História e Geografia de Cáceres e Mato Grosso | ATU - Atualidades | LPO - Língua Portuguesa | NCE - Nota de Conhecimentos Específicos | NPO - Nota da Prova Objetiva | NTI - Nota da Prova de Títulos | NPP -

Nota da Prova Prática | AP - Avaliação Psicológica | NF - Nota Final | CD - Critério de Desempate | DN+ - Data de Nascimento maior que 60 Anos | DN - Data de Nascimento | TS - Tempo de Serviço em Anos

Ordem	Inscrição	PNE	Nome	Data Nasc.	TS	MAT	HGC	ATU	LPO	NCE	NPO	NTI	NPP AP NF	CD	Situação
1	2099	Não	SONIA DOS REIS CARVALHO	15/02/1984	3.34	3	1	3	3	30	40	10.34	- - 50.34		APROVADO
2	2003	Não	ISTAINING WILCIESLAINE BARBOSA TEIXEIRA	16/04/1992	0.42	3	3	3	4	24	37	6.42	- - 43.42		CLASSIFICADO

3	3443	Não	DIANA LANDIM DOS PASSOS REIS	22/11/1978	-	3	1	1	2	24	31	11.46	- - 42.46		CLASSIFICADO
4	2668	Não	GLEICE MARANGUELI DA SILVA	29/12/1984	3.28	2	2	2	3	22	31	10.28	- - 41.28		CLASSIFICADO
5	3108	Não	ANA PAULA INÁCIO DE OLIVEIRA	25/09/1987	2.1	3	1	2	1	22	29	9.1	- - 38.1		CLASSIFICADO
6	2310	Não	CASSIA LOSANGELA DA SILVA PINTO DUTRA	16/02/1978	-	2	3	3	3	20	31	7	- - 38		CLASSIFICADO

ESCOLA: NÚCLEO CLARINÓPOLIS

CARGO: GUARDA - 40h - AMPLA CONCORRÊNCIA

Legenda: MAT - Matemática | HGC - História e Geografia de Cáceres e Mato Grosso | ATU - Atualidades | LPO - Língua Portuguesa | NCE - Nota de Conhecimentos Específicos | NPO - Nota da Prova Objetiva | NTI - Nota da Prova de Títulos | NPP -

Nota da Prova Prática | AP - Avaliação Psicológica | NF - Nota Final | CD - Critério de Desempate | DN+ - Data de Nascimento maior que 60 Anos | DN - Data de Nascimento | TS - Tempo de Serviço em Anos

Ordem	Inscrição	PNE	Nome	Data Nasc.	TS MAT	HGC	ATU	LPO	NCE	NPO	NTI NPP AP NF	CD	Situação
1	1823	Não	EDUARDO DE OLIVEIRA	01/01/1982	- 5	5	3	4	34	51	- - - 51		APROVADO

ESCOLA: NÚCLEO CLARINÓPOLIS

CARGO: PROFESSOR LICENCIADO EM GEOGRAFIA - 20h - AMPLA CONCORRÊNCIA

Legenda: MAT - Matemática | HGC - História e Geografia de Cáceres e Mato Grosso | ATU - Atualidades | LPO - Língua Portuguesa | NCE - Nota de Conhecimentos Específicos | NPO - Nota da Prova Objetiva | NTI - Nota da Prova de Títulos | NPP -

Nota da Prova Prática | AP - Avaliação Psicológica | NF - Nota Final | CD - Critério de Desempate | DN+ - Data de Nascimento maior que 60 Anos | DN - Data de Nascimento | TS - Tempo de Serviço em Anos

Ordem	Inscrição	PNE	Nome	Data Nasc.	TS	MAT	HGC	ATU	LPO	NCE	NPO	NTI	NPP AP NF	CD	Situação
1	1604	Não	LUIZ CLAUDIO ALMEIDA MARTINS	21/10/1982	0.38	2	2	2	2	28	36	6.38	- - 42.38		APROVADO

ESCOLA: NÚCLEO CLARINÓPOLIS

CARGO: PROFESSOR LICENCIADO EM LETRAS - 20h - AMPLA CONCORRÊNCIA

Legenda: MAT - Matemática | HGC - História e Geografia de Cáceres e Mato Grosso | ATU - Atualidades | LPO - Língua Portuguesa | NCE - Nota de Conhecimentos Específicos | NPO - Nota da Prova Objetiva | NTI - Nota da Prova de Títulos | NPP -

Nota da Prova Prática | AP - Avaliação Psicológica | NF - Nota Final | CD - Critério de Desempate | DN+ - Data de Nascimento maior que 60 Anos | DN - Data de Nascimento | TS - Tempo de Serviço em Anos

Ordem	Inscrição	PNE	Nome	Data Nasc.	TS	MAT	HGC	ATU	LPO	NCE	NPO	NTI	NPP AP NF	CD	Situação
1	1654	Não	NATALINO RIBEIRO DE PINHO	25/12/1955	4.18	3	2	2	1	26	34	10.18	- - 44.18		APROVADO
2	1524	Não	APARECIDA PINTO DE SOUZA	14/06/1979	3.27	3	3	3	1	14	24	9.27	- - 33.27		APROVADO

ESCOLA: NÚCLEO CLARINÓPOLIS

CARGO: PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA - 20h/30h - AMPLA CONCORRÊNCIA

Legenda: MAT - Matemática | HGC - História e Geografia de Cáceres e Mato Grosso | ATU - Atualidades | LPO - Língua Portuguesa | NCE - Nota de Conhecimentos Específicos | NPO - Nota da Prova Objetiva | NTI - Nota da Prova de Títulos | NPP -

Nota da Prova Prática | AP - Avaliação Psicológica | NF - Nota Final | CD - Critério de Desempate | DN+ - Data de Nascimento maior que 60 Anos | DN - Data de Nascimento | TS - Tempo de Serviço em Anos

Ordem	Inscrição	PNE	Nome	Data Nasc.	TS	MAT	HGC	ATU	LPO	NCE	NPO	NTI	NPP AP NF	CD	Situação
1	3944	Não	ADRIANA PEREIRA DE CAMPOS	05/10/1988	1.17	3	2	3	2	24	34	8.17	- - 42.17		APROVADO
2	2220	Não	ZÉLIA MARIA DE SOUZA	30/12/1971	3.12	3	3	2	2	20	30	10.12	- - 40.12		APROVADO
3	2723	Não	CAROLINA MARTINS CARREIRO	21/09/1978	2.25	3	2	2	2	20	29	9.25	- - 38.25		APROVADO
4	1082	Não	LUZIA DA PENHA MARQUES	17/01/1970	4.58	2	1	2	1	20	26	11.58	- - 37.58		APROVADO
5	3736	Não	ALTIENES VILANOVA DOS PASSOS	20/07/1986	-	2	1	1	1	28	33	1	- - 34		APROVADO

ESCOLA: NÚCLEO LIMÃO

CARGO: MOTORISTA DE ÔNIBUS - 40h - AMPLA CONCORRÊNCIA

Legenda: MAT - Matemática | HGC - História e Geografia de Cáceres e Mato Grosso | ATU - Atualidades | LPO - Língua Portuguesa | NCE - Nota de Conhecimentos Específicos | NPO - Nota da Prova Objetiva | NTI - Nota da Prova de Títulos | NPP -

Nota da Prova Prática | AP - Avaliação Psicológica | NF - Nota Final | CD - Critério de Desempate | DN+ - Data de Nascimento maior que 60 Anos | DN - Data de Nascimento | TS - Tempo de Serviço em Anos

Ordem	Inscrição	PNE	Nome	Data Nasc.	TS	MAT	HGC	ATU	LPO	NCE	NPO	NTI NPP	AP NF	CD	Situação
1	2133	Não	MARCOS ORTIZ TORRES	21/03/1979	2.89	4	5	5	4	28	46	- 10	- 10		APROVADO
2	3082	Não	ADIVANIO GENESIO DA SILVA	25/09/1980	-	2	4	4	3	26	39	- 9.7	- 9.7		APROVADO
3	2324	Não	JOSE LUIZ TORRES DA CUNHA	21/04/1975	0.63	3	5	2	3	22	35	- 8.7	- 8.7		APROVADO
4	2656	Não	JOÃO TORRES DA CUNHA	13/08/1967	-	4	4	2	4	20	34	- 8.7	- 8.7	TS	APROVADO

ESCOLA: NÚCLEO LIMÃO

CARGO: PROFESSOR LICENCIADO EM LETRAS - 20h - AMPLA CONCORRÊNCIA

Legenda: MAT - Matemática | HGC - História e Geografia de Cáceres e Mato Grosso | ATU - Atualidades | LPO - Língua Portuguesa | NCE - Nota de Conhecimentos Específicos | NPO - Nota da Prova Objetiva | NTI - Nota da Prova de Títulos | NPP -

Nota da Prova Prática | AP - Avaliação Psicológica | NF - Nota Final | CD - Critério de Desempate | DN+ - Data de Nascimento maior que 60 Anos | DN - Data de Nascimento | TS - Tempo de Serviço em Anos

Ordem	Inscrição	PNE	Nome	Data Nasc.	TS	MAT	HGC	ATU	LPO	NCE	NPO	NTI	NPP AP NF	CD	Situação
1	2033	Não	IZABEL MARIA DE SOUZA	30/04/1970	4.07	4	2	3	1	26	36	10.07	- - 46.07		APROVADO
2	2437	Não	MARIA EMANOELI SANTOS	19/12/1987	-	2	1	0	2	26	31	5.5	- - 36.5		CLASSIFICADO

ESCOLA: NÚCLEO LIMÃO

CARGO: PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA - 20h/30h - AMPLA CONCORRÊNCIA

Legenda: MAT - Matemática | HGC - História e Geografia de Cáceres e Mato Grosso | ATU - Atualidades | LPO - Língua Portuguesa | NCE - Nota de Conhecimentos Específicos | NPO - Nota da Prova Objetiva | NTI - Nota da Prova de Títulos | NPP -

Nota da Prova Prática | AP - Avaliação Psicológica | NF - Nota Final | CD - Critério de Desempate | DN+ - Data de Nascimento maior que 60 Anos | DN - Data de Nascimento | TS - Tempo de Serviço em Anos

Ordem	Inscrição	PNE	Nome	Data Nasc.	TS	MAT	HGC	ATU	LPO	NCE	NPO	NTI	NPP AP NF	CD	Situação
1	3457	Não	JESUINA MIRANDA DA SILVA	14/02/1979	2.59	3	2	2	5	26	38	8.59	- - 46.59		APROVADO
2	3466	Não	MARIA APARECIDA DOS SANTOS	24/04/1968	1.68	2	0	2	2	16	22	7.68	- - 29.68		APROVADO

ESCOLA: NÚCLEO PAIOL

CARGO: AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - 40h - AMPLA CONCORRÊNCIA

Legenda: MAT - Matemática | HGC - História e Geografia de Cáceres e Mato Grosso | ATU - Atualidades | LPO - Língua Portuguesa | NCE - Nota de Conhecimentos Específicos | NPO - Nota da Prova Objetiva | NTI - Nota da Prova de Títulos | NPP -

Nota da Prova Prática | AP - Avaliação Psicológica | NF - Nota Final | CD - Critério de Desempate | DN+ - Data de Nascimento maior que 60 Anos | DN - Data de Nascimento | TS - Tempo de Serviço em Anos

Ordem	Inscrição	PNE	Nome	Data Nasc.	TS	MAT	HGC	ATU	LPO	NCE	NPO	NTI NPP AP	NF	CD	Situação
1	1432	Não	ELISANGELA DE SOUZA COSTA	14/05/1991	-	2	1	1	2	26	32	- - INDICADO	32		CLASSIFICADO

ESCOLA: NÚCLEO PAIOL

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - 40h - AMPLA CONCORRÊNCIA

Legenda: MAT - Matemática | HGC - História e Geografia de Cáceres e Mato Grosso | ATU - Atualidades | LPO - Língua Portuguesa | NCE - Nota de Conhecimentos Específicos | NPO - Nota da Prova Objetiva | NTI - Nota da Prova de Títulos | NPP -

Nota da Prova Prática | AP - Avaliação Psicológica | NF - Nota Final | CD - Critério de Desempate | DN+ - Data de Nascimento maior que 60 Anos | DN - Data de Nascimento | TS - Tempo de Serviço em Anos

Ordem	Inscrição	PNE	Nome	Data Nasc.	TS	MAT	HGC	ATU	LPO	NCE	NPO	NTI NPP AP NF	CD	Situação
1	1438	Não	MARIA BERNARDINA DE SOUZA COSTA	12/11/1966	-	4	4	5	3	34	50	- - - 50		CLASSIFICADO

ESCOLA: NÚCLEO PAIOL

CARGO: GUARDA - 40h - AMPLA CONCORRÊNCIA

Legenda: MAT - Matemática | HGC - História e Geografia de Cáceres e Mato Grosso | ATU - Atualidades | LPO - Língua Portuguesa | NCE - Nota de Conhecimentos Específicos | NPO - Nota da Prova Objetiva | NTI - Nota da Prova de Títulos | NPP -

Nota da Prova Prática | AP - Avaliação Psicológica | NF - Nota Final | CD - Critério de Desempate | DN+ - Data de Nascimento maior que 60 Anos | DN - Data de Nascimento | TS - Tempo de Serviço em Anos

Ordem	Inscrição	PNE	Nome	Data Nasc.	TS MAT	HGC	ATU	LPO	NCE	NPO	NTI NPP AP NF	CD	Situação
1	1213	Não	ELIENE DA SILVA RODRIGUES	03/12/1982	- 5	3	4	5	32	49	- - - 49		CLASSIFICADO
2	2136	Não	FRIDEBERTO LEMES DA ROCHA	12/11/1972	- 4	4	4	5	30	47	- - - 47		CLASSIFICADO

ESCOLA: NÚCLEO PAIOL

CARGO: PROFESSOR LICENCIADO EM CIÊNCIAS FÍSICAS E BIOLÓGICAS - 20h - AMPLA CONCORRÊNCIA

Legenda: MAT - Matemática | HGC - História e Geografia de Cáceres e Mato Grosso | ATU - Atualidades | LPO - Língua Portuguesa | NCE - Nota de Conhecimentos Específicos | NPO - Nota da Prova Objetiva | NTI - Nota da Prova de Títulos | NPP -

Nota da Prova Prática | AP - Avaliação Psicológica | NF - Nota Final | CD - Critério de Desempate | DN+ - Data de Nascimento maior que 60 Anos | DN - Data de Nascimento | TS - Tempo de Serviço em Anos

Ordem Inscrição PNE Nome Data Nasc. TS MAT HGC ATU LPO NCE NPO NTI NPP AP NF CD Situação

1 1561 Não LIDIANA DOS SANTOS SILVA 02/10/1989 0.4 4 3 3 4 16 30 6.4 - - 36.4 APROVADO

ESCOLA: NÚCLEO PAIOL

CARGO: PROFESSOR LICENCIADO EM GEOGRAFIA - 20h - AMPLA CONCORRÊNCIA

Legenda: MAT - Matemática | HGC - História e Geografia de Cáceres e Mato Grosso | ATU - Atualidades | LPO - Língua Portuguesa | NCE - Nota de Conhecimentos Específicos | NPO - Nota da Prova Objetiva | NTI - Nota da Prova de Títulos | NPP -

Nota da Prova Prática | AP - Avaliação Psicológica | NF - Nota Final | CD - Critério de Desempate | DN+ - Data de Nascimento maior que 60 Anos | DN - Data de Nascimento | TS - Tempo de Serviço em Anos

Ordem	Inscrição	PNE	Nome	Data Nasc.	TS MAT	HGC	ATU	LPO	NCE	NPO	NTI	NPP AP NF	CD	Situação
1	1884	Não	ROSILENE DO NASCIMENTO	29/11/2001	- 2	3	2	3	24	34	4.83	- - 38.83		APROVADO

ESCOLA: NÚCLEO PAIOL

CARGO: PROFESSOR LICENCIADO EM LETRAS - 20h - AMPLA CONCORRÊNCIA

Legenda: MAT - Matemática | HGC - História e Geografia de Cáceres e Mato Grosso | ATU - Atualidades | LPO - Língua Portuguesa | NCE - Nota de Conhecimentos Específicos | NPO - Nota da Prova Objetiva | NTI - Nota da Prova de Títulos | NPP -

Nota da Prova Prática | AP - Avaliação Psicológica | NF - Nota Final | CD - Critério de Desempate | DN+ - Data de Nascimento maior que 60 Anos | DN - Data de Nascimento | TS - Tempo de Serviço em Anos

Ordem	Inscrição	PNE	Nome	Data Nasc.	TS	MAT	HGC	ATU	LPO	NCE	NPO	NTI	NPP AP NF	CD	Situação
1	2338	Não	ANA CREUSA GONÇALVES	14/08/1983	0.66	3	2	1	3	22	31	6.66	- - 37.66		APROVADO
2	4134	Não	LUZINETE JESUS DE OLIVEIRA TOLOMEU	21/08/1974	1.41	3	1	2	2	22	30	4.78	- - 34.78		APROVADO

ESCOLA: NÚCLEO PAIOL

CARGO: PROFESSOR LICENCIADO EM MATEMÁTICA - 20h - AMPLA CONCORRÊNCIA

Legenda: MAT - Matemática | HGC - História e Geografia de Cáceres e Mato Grosso | ATU - Atualidades | LPO - Língua Portuguesa | NCE - Nota de Conhecimentos Específicos | NPO - Nota da Prova Objetiva | NTI - Nota da Prova de Títulos | NPP -

Nota da Prova Prática | AP - Avaliação Psicológica | NF - Nota Final | CD - Critério de Desempate | DN+ - Data de Nascimento maior que 60 Anos | DN - Data de Nascimento | TS - Tempo de Serviço em Anos

Ordem Inscrição PNE Nome Data Nasc. TS MAT HGC ATU LPO NCE NPO NTI NPP AP NF CD Situação

1 1186 Não PEDRO PAULO DE OLIVEIRA SABALA 02/09/1971 4.1 4 4 3 3 28 42 7.1 - - 49.1 APROVADO

ESCOLA: NÚCLEO PAIOL

CARGO: PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA - 20h/30h - AMPLA CONCORRÊNCIA

Legenda: MAT - Matemática | HGC - História e Geografia de Cáceres e Mato Grosso | ATU - Atualidades | LPO - Língua Portuguesa | NCE - Nota de Conhecimentos Específicos | NPO - Nota da Prova Objetiva | NTI - Nota da Prova de Títulos | NPP -

Nota da Prova Prática | AP - Avaliação Psicológica | NF - Nota Final | CD - Critério de Desempate | DN+ - Data de Nascimento maior que 60 Anos | DN - Data de Nascimento | TS - Tempo de Serviço em Anos

Ordem	Inscrição	PNE	Nome	Data Nasc.	TS	MAT	HGC	ATU	LPO	NCE	NPO	NTI	NPP AP NF	CD	Situação
1	2568	Não	JENESIO DA SILVA TOLOMEU	01/01/1967	4.52	3	1	4	3	26	37	9.89	- - 46.89		APROVADO
2	2760	Não	FRANK ANACLETO CHAVES	06/09/1975	4.45	4	1	2	2	24	33	10.5	- - 43.5		APROVADO
3	3109	Não	DIVINA RODRIGUES DA SILVA	21/09/1971	1.62	3	1	1	4	20	29	7.62	- - 36.62		APROVADO
4	1754	Não	WELMA SOARES DE JESUS	27/06/1983	0.75	3	2	2	3	20	30	6.12	- - 36.12		APROVADO
5	3104	Não	IRENI OLIVIA BIOLLADO	23/03/1980	0.79	2	2	1	2	22	29	6.79	- - 35.79		APROVADO
6	2930	Não	CLEIDE DE ALCÂNTARA SILVA	08/04/1978	1.53	2	1	3	2	20	28	7.53	- - 35.53		APROVADO
7	4053	Não	JULIA CRISTINA SABALA DE SOUZA FILHA	13/04/1979	1.09	3	1	1	3	22	30	4.54	- - 34.54		APROVADO

ESCOLA: NÚCLEO SADIA

CARGO: AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - 40h - AMPLA CONCORRÊNCIA

Legenda: MAT - Matemática | HGC - História e Geografia de Cáceres e Mato Grosso | ATU - Atualidades | LPO - Língua Portuguesa | NCE - Nota de Conhecimentos Específicos | NPO - Nota da Prova Objetiva | NTI - Nota da Prova de Títulos | NPP -

Nota da Prova Prática | AP - Avaliação Psicológica | NF - Nota Final | CD - Critério de Desempate | DN+ - Data de Nascimento maior que 60 Anos | DN - Data de Nascimento | TS - Tempo de Serviço em Anos

Ordem Inscrição PNE Nome Data Nasc. TS MAT HGC ATU LPO NCE NPO NTI NPP AP NF CD Situação

1 2648 Não ELAINE CRISTINA LIANDRO 02/03/1980 0.28 1 1 3 4 16 25 - - INDICADO 25 CLASSIFICADO

ESCOLA: NÚCLEO SADIA

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - 40h - AMPLA CONCORRÊNCIA

Legenda: MAT - Matemática | HGC - História e Geografia de Cáceres e Mato Grosso | ATU - Atualidades | LPO - Língua Portuguesa | NCE - Nota de Conhecimentos Específicos | NPO - Nota da Prova Objetiva | NTI - Nota da Prova de Títulos | NPP -

Nota da Prova Prática | AP - Avaliação Psicológica | NF - Nota Final | CD - Critério de Desempate | DN+ - Data de Nascimento maior que 60 Anos | DN - Data de Nascimento | TS - Tempo de Serviço em Anos

Ordem	Inscrição	PNE	Nome	Data Nasc.	TS MAT	HGC	ATU	LPO	NCE	NPO	NTI NPP AP NF	CD	Situação
1	2676	Não	NADIS FERREIRA DE MAGALHÃES	17/05/1975	- 3	2	4	3	34	46	- - - 46		APROVADO
2	1600	Não	MARIA EUNICE DOS SANTOS	28/05/1963	- 4	2	4	5	30	45	- - - 45		APROVADO

ESCOLA: NÚCLEO SADIA

CARGO: GUARDA - 40h - AMPLA CONCORRÊNCIA

Legenda: MAT - Matemática | HGC - História e Geografia de Cáceres e Mato Grosso | ATU - Atualidades | LPO - Língua Portuguesa | NCE - Nota de Conhecimentos Específicos | NPO - Nota da Prova Objetiva | NTI - Nota da Prova de Títulos | NPP -

Nota da Prova Prática | AP - Avaliação Psicológica | NF - Nota Final | CD - Critério de Desempate | DN+ - Data de Nascimento maior que 60 Anos | DN - Data de Nascimento | TS - Tempo de Serviço em Anos

Ordem	Inscrição	PNE	Nome	Data Nasc.	TS MAT	HGC	ATU	LPO	NCE	NPO	NTI NPP AP NF	CD	Situação
1	2736	Não	HIAGO DANIEL ROCHA	26/05/1987	- 5	5	4	4	38	56	- - - 56		APROVADO
2	1261	Não	JULIO FLAVIO DUARTE PEREIRA	17/06/1988	- 4	5	4	3	36	52	- - - 52		APROVADO

ESCOLA: NÚCLEO SADIA

CARGO: MOTORISTA DE ÔNIBUS - 40h - AMPLA CONCORRÊNCIA

Legenda: MAT - Matemática | HGC - História e Geografia de Cáceres e Mato Grosso | ATU - Atualidades | LPO - Língua Portuguesa | NCE - Nota de Conhecimentos Específicos | NPO - Nota da Prova Objetiva | NTI - Nota da Prova de Títulos | NPP -

Nota da Prova Prática | AP - Avaliação Psicológica | NF - Nota Final | CD - Critério de Desempate | DN+ - Data de Nascimento maior que 60 Anos | DN - Data de Nascimento | TS - Tempo de Serviço em Anos

Ordem	Inscrição	PNE	Nome	Data Nasc.	TS	MAT	HGC	ATU	LPO	NCE	NPO	NTI NPP	AP NF	CD	Situação
1	1799	Não	ANDERSON LUIZ DA SILVA CUNHA	16/01/1993	0.77	4	3	3	1	32	43	- 10	- 10		CLASSIFICADO
2	2238	Não	ANTONIO ALVES ALBUQUERQUE	19/12/1978	-	1	1	2	1	22	27	- 9.6	- 9.6		CLASSIFICADO
3	1416	Não	DEODATO PEREIRA DA SILVA	08/04/1958	-	5	5	5	3	18	36	- 9.3	- 9.3		CLASSIFICADO
4	1494	Não	EONILTON ALVES DA COSTA	11/07/1972	-	3	5	3	5	30	46	- 9.3	- 9.3	DN	CLASSIFICADO
5	1848	Não	ANTONIO DONIZETE TELES	12/06/1963	-	5	2	4	3	30	44	- 9.1	- 9.1		CLASSIFICADO
6	2021	Não	FRANCISCO DE ASSIS BATISTA	23/09/1953	2.2	5	4	4	3	32	48	- 9	- 9		CLASSIFICADO
7	2855	Não	JACKSON FORNAZARI DO NASCIMENTO	22/09/1991	3.5	4	2	2	2	26	36	- 8.8	- 8.8		CLASSIFICADO

ESCOLA: NÚCLEO SADIA

CARGO: PROFESSOR LICENCIADO EM CIÊNCIAS FÍSICAS E BIOLÓGICAS - 20h - AMPLA CONCORRÊNCIA

Legenda: MAT - Matemática | HGC - História e Geografia de Cáceres e Mato Grosso | ATU - Atualidades | LPO - Língua Portuguesa | NCE - Nota de Conhecimentos Específicos | NPO - Nota da Prova Objetiva | NTI - Nota da Prova de Títulos | NPP -

Nota da Prova Prática | AP - Avaliação Psicológica | NF - Nota Final | CD - Critério de Desempate | DN+ - Data de Nascimento maior que 60 Anos | DN - Data de Nascimento | TS - Tempo de Serviço em Anos

Ordem	Inscrição	PNE	Nome	Data Nasc.	TS	MAT	HGC	ATU	LPO	NCE	NPO	NTI	NPP AP NF	CD	Situação
1	3015	Não	ERICA PATRICIA DA SILVA	01/08/1981	3.41	3	3	2	2	22	32	10.41	- - 42.41		APROVADO

ESCOLA: NÚCLEO SADIA

CARGO: PROFESSOR LICENCIADO EM GEOGRAFIA - 20h - AMPLA CONCORRÊNCIA

Legenda: MAT - Matemática | HGC - História e Geografia de Cáceres e Mato Grosso | ATU - Atualidades | LPO - Língua Portuguesa | NCE - Nota de Conhecimentos Específicos | NPO - Nota da Prova Objetiva | NTI - Nota da Prova de Títulos | NPP -

Nota da Prova Prática | AP - Avaliação Psicológica | NF - Nota Final | CD - Critério de Desempate | DN+ - Data de Nascimento maior que 60 Anos | DN - Data de Nascimento | TS - Tempo de Serviço em Anos

Ordem	Inscrição	PNE	Nome	Data Nasc.	TS	MAT	HGC	ATU	LPO	NCE	NPO	NTI	NPP AP NF	CD	Situação
1	2387	Não	CÉLIA MARIA LEITE DA SILVA	05/02/1968	1.62	3	2	3	2	28	38	4.62	- - 42.62		APROVADO

ESCOLA: NÚCLEO SADIA

CARGO: PROFESSOR LICENCIADO EM LETRAS - 20h - AMPLA CONCORRÊNCIA

Legenda: MAT - Matemática | HGC - História e Geografia de Cáceres e Mato Grosso | ATU - Atualidades | LPO - Língua Portuguesa | NCE - Nota de Conhecimentos Específicos | NPO - Nota da Prova Objetiva | NTI - Nota da Prova de Títulos | NPP -

Nota da Prova Prática | AP - Avaliação Psicológica | NF - Nota Final | CD - Critério de Desempate | DN+ - Data de Nascimento maior que 60 Anos | DN - Data de Nascimento | TS - Tempo de Serviço em Anos

Ordem	Inscrição	PNE	Nome	Data Nasc.	TS	MAT	HGC	ATU	LPO	NCE	NPO	NTI	NPP AP NF	CD	Situação
1	3035	Não	ELIZANGELA DA COSTA E SILVA	11/03/1984	3.1	3	2	3	2	26	36	10	- - 46		APROVADO
2	3056	Não	LEONICE CORREA DA COSTA	28/03/1965	3.39	2	2	2	3	26	35	10.39	- - 45.39		APROVADO

ESCOLA: NÚCLEO SADIA

CARGO: PROFESSOR LICENCIADO EM MATEMÁTICA - 20h - AMPLA CONCORRÊNCIA

Legenda: MAT - Matemática | HGC - História e Geografia de Cáceres e Mato Grosso | ATU - Atualidades | LPO - Língua Portuguesa | NCE - Nota de Conhecimentos Específicos | NPO - Nota da Prova Objetiva | NTI - Nota da Prova de Títulos | NPP -

Nota da Prova Prática | AP - Avaliação Psicológica | NF - Nota Final | CD - Critério de Desempate | DN+ - Data de Nascimento maior que 60 Anos | DN - Data de Nascimento | TS - Tempo de Serviço em Anos

Ordem Inscrição PNE Nome Data Nasc. TS MAT HGC ATU LPO NCE NPO NTI NPP AP NF CD Situação

1 3436 Não ALVACIR ALEX DE OLIVEIRA RICCI 08/02/1986 1.24 4 1 2 5 18 30 4.74 - - 34.74 APROVADO

ESCOLA: NÚCLEO SADIA

CARGO: PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA - 20h/30h - AMPLA CONCORRÊNCIA

Legenda: MAT - Matemática | HGC - História e Geografia de Cáceres e Mato Grosso | ATU - Atualidades | LPO - Língua Portuguesa | NCE - Nota de Conhecimentos Específicos | NPO - Nota da Prova Objetiva | NTI - Nota da Prova de Títulos | NPP -

Nota da Prova Prática | AP - Avaliação Psicológica | NF - Nota Final | CD - Critério de Desempate | DN+ - Data de Nascimento maior que 60 Anos | DN - Data de Nascimento | TS - Tempo de Serviço em Anos

Ordem	Inscrição	PNE	Nome	Data Nasc.	TS	MAT	HGC	ATU	LPO	NCE	NPO	NTI	NPP AP NF	CD	Situação
1	1688	Não	SELMA DE ALBUQUERQUE RODRIGUES	12/04/1976	3.1	3	2	2	4	38	49	10.1	- - 59.1		APROVADO
2	2688	Não	VANEIDE DA SILVA	30/03/1983	2.63	2	1	2	0	26	31	9.63	- - 40.63		APROVADO
3	2591	Não	ANGELA MARIA DAS NEVES	09/04/1971	2	3	2	1	1	24	31	7.7	- - 38.7		APROVADO
4	2634	Não	ALEXANDRA ROSA DE OLIVEIRA	25/03/1982	2.46	4	2	1	1	20	28	8.46	- - 36.46		APROVADO
5	1718	Não	EUNICE DE ALBUQUERQUE SILVA	01/05/1972	2.99	3	2	1	0	18	24	9.99	- - 33.99		APROVADO
6	1424	Não	GERLANDO PAULA DA SILVA	12/11/1963	1.18	3	2	2	2	18	27	6.7	- - 33.7		APROVADO
7	3722	Não	ELIANA MARTINS DE CASTRO	15/03/1975	-	3	1	2	1	18	25	6	- - 31		APROVADO
8	1679	Não	MARIA DE ALBUQUERQUE SANTOS	19/06/1962	2.39	2	0	2	2	14	20	9.39	- - 29.39		APROVADO

ESCOLA: NÚCLEO SAPIQUÁ

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - 40h - AMPLA CONCORRÊNCIA

Legenda: MAT - Matemática | HGC - História e Geografia de Cáceres e Mato Grosso | ATU - Atualidades | LPO - Língua Portuguesa | NCE - Nota de Conhecimentos Específicos | NPO - Nota da Prova Objetiva | NTI - Nota da Prova de Títulos | NPP -

Nota da Prova Prática | AP - Avaliação Psicológica | NF - Nota Final | CD - Critério de Desempate | DN+ - Data de Nascimento maior que 60 Anos | DN - Data de Nascimento | TS - Tempo de Serviço em Anos

Ordem	Inscrição	PNE	Nome	Data Nasc.	TS	MAT	HGC	ATU	LPO	NCE	NPO	NTI NPP AP NF	CD	Situação
1	2722	Não	CRISTINA DA ROCHA NOGUEIRA FERREIRA	25/10/1977	-	5	5	4	4	34	52	- - - 52		APROVADO
2	1527	Não	ANDREIA APARECIDA RAMOS	23/11/1979	0.42	3	5	2	4	34	48	- - - 48		APROVADO
3	2296	Não	ANGELA MARIA SANTOS	10/05/1978	-	3	4	3	4	34	48	- - - 48	TS	CLASSIFICADO

ESCOLA: NÚCLEO SAPIQUÁ

CARGO: GUARDA - 40h - AMPLA CONCORRÊNCIA

Legenda: MAT - Matemática | HGC - História e Geografia de Cáceres e Mato Grosso | ATU - Atualidades | LPO - Língua Portuguesa | NCE - Nota de Conhecimentos Específicos | NPO - Nota da Prova Objetiva | NTI - Nota da Prova de Títulos | NPP -

Nota da Prova Prática | AP - Avaliação Psicológica | NF - Nota Final | CD - Critério de Desempate | DN+ - Data de Nascimento maior que 60 Anos | DN - Data de Nascimento | TS - Tempo de Serviço em Anos

Ordem	Inscrição	PNE	Nome	Data Nasc.	TS	MAT	HGC	ATU	LPO	NCE	NPO	NTI NPP AP NF	CD	Situação
1	3385	Não	KLEBER DO PRADO RIBEIRO	27/05/1979	-	3	5	4	4	38	54	- - - 54		APROVADO
2	2163	Não	ANTONIO PAULO RAMOS	10/03/1986	-	4	4	4	5	34	51	- - - 51		APROVADO
3	2368	Não	RENATO ANTONIO VIANA	11/10/1975	-	5	4	4	5	32	50	- - - 50		CLASSIFICADO
4	2383	Não	CÍCERO JOSE DA SILVA	28/07/1983	0.41	5	4	3	4	32	48	- - - 48		CLASSIFICADO

ESCOLA: NÚCLEO SAPIQUÁ

CARGO: MOTORISTA DE ÔNIBUS - 40h - AMPLA CONCORRÊNCIA

Legenda: MAT - Matemática | HGC - História e Geografia de Cáceres e Mato Grosso | ATU - Atualidades | LPO - Língua Portuguesa | NCE - Nota de Conhecimentos Específicos | NPO - Nota da Prova Objetiva | NTI - Nota da Prova de Títulos | NPP -

Nota da Prova Prática | AP - Avaliação Psicológica | NF - Nota Final | CD - Critério de Desempate | DN+ - Data de Nascimento maior que 60 Anos | DN - Data de Nascimento | TS - Tempo de Serviço em Anos

Ordem	Inscrição	PNE	Nome	Data Nasc.	TS	MAT	HGC	ATU	LPO	NCE	NPO	NTI NPP	AP NF	CD	Situação
1	2665	Não	ADRIANO PERNET	05/07/1975	0.42	4	5	4	4	32	49	- 10	- 10		APROVADO
2	1833	Não	LAZARO EUGENIO TEIXEIRA	11/02/1966	3.19	5	5	4	5	32	51	- 9.8	- 9.8		APROVADO
3	3797	Não	CLAUDOMIRO LIPPA	09/08/1975	-	4	4	3	4	34	49	- 9.7	- 9.7		APROVADO
4	2643	Não	SINVALDO RIBEIRO SALES	30/10/1963	0.36	2	5	3	4	16	30	- 9.6	- 9.6		APROVADO
5	1125	Não	JÚLIO CÉZAR DA SILVA	26/06/1976	-	5	4	3	4	24	40	- 9.6	- 9.6	TS	APROVADO
6	2750	Não	FABRÍCIO JÚNIOR GONÇALVES PEREIRA	19/05/1986	-	5	4	3	4	28	44	- 8.9	- 8.9		APROVADO

ESCOLA: NÚCLEO SAPIQUÁ

CARGO: PROFESSOR LICENCIADO EM CIÊNCIAS FÍSICAS E BIOLÓGICAS - 20h - AMPLA CONCORRÊNCIA

Legenda: MAT - Matemática | HGC - História e Geografia de Cáceres e Mato Grosso | ATU - Atualidades | LPO - Língua Portuguesa | NCE - Nota de Conhecimentos Específicos | NPO - Nota da Prova Objetiva | NTI - Nota da Prova de Títulos | NPP -

Nota da Prova Prática | AP - Avaliação Psicológica | NF - Nota Final | CD - Critério de Desempate | DN+ - Data de Nascimento maior que 60 Anos | DN - Data de Nascimento | TS - Tempo de Serviço em Anos

Ordem	Inscrição	PNE	Nome	Data Nasc.	TS	MAT	HGC	ATU	LPO	NCE	NPO	NTI	NPP AP NF	CD	Situação
1	1385	Não	JENNIFER BIANCA LEITE DOS SANTOS	08/09/1987	1.25	4	3	2	3	26	38	7.25	- - 45.25		APROVADO

ESCOLA: NÚCLEO SAPIQUÁ

CARGO: PROFESSOR LICENCIADO EM HISTÓRIA - 20h - AMPLA CONCORRÊNCIA

Legenda: MAT - Matemática | HGC - História e Geografia de Cáceres e Mato Grosso | ATU - Atualidades | LPO - Língua Portuguesa | NCE - Nota de Conhecimentos Específicos | NPO - Nota da Prova Objetiva | NTI - Nota da Prova de Títulos | NPP -

Nota da Prova Prática | AP - Avaliação Psicológica | NF - Nota Final | CD - Critério de Desempate | DN+ - Data de Nascimento maior que 60 Anos | DN - Data de Nascimento | TS - Tempo de Serviço em Anos

Ordem	Inscrição	PNE	Nome	Data Nasc.	TS	MAT	HGC	ATU	LPO	NCE	NPO	NTI	NPP AP NF	CD	Situação
1	3028	Não	NATTAN RICARDO E CAMPOS	30/04/1989	1.5	4	2	3	4	30	43	5.5	- - 48.5		APROVADO

ESCOLA: NÚCLEO SAPIQUÁ

CARGO: PROFESSOR LICENCIADO EM LETRAS - 20h - AMPLA CONCORRÊNCIA

Legenda: MAT - Matemática | HGC - História e Geografia de Cáceres e Mato Grosso | ATU - Atualidades | LPO - Língua Portuguesa | NCE - Nota de Conhecimentos Específicos | NPO - Nota da Prova Objetiva | NTI - Nota da Prova de Títulos | NPP -

Nota da Prova Prática | AP - Avaliação Psicológica | NF - Nota Final | CD - Critério de Desempate | DN+ - Data de Nascimento maior que 60 Anos | DN - Data de Nascimento | TS - Tempo de Serviço em Anos

Ordem	Inscrição	PNE	Nome	Data Nasc.	TS	MAT	HGC	ATU	LPO	NCE	NPO	NTI	NPP AP NF	CD	Situação
1	2237	Não	REBECA FERREIRA CARVALHO	21/04/1976	4.23	4	0	2	3	22	31	11.23	- - 42.23		APROVADO
2	3380	Não	ROZILENE BARBOSA	05/07/1967	4.14	2	2	1	2	24	31	11.14	- - 42.14		APROVADO

ESCOLA: NÚCLEO SAPIQUÁ

CARGO: PROFESSOR LICENCIADO EM MATEMÁTICA - 20h - AMPLA CONCORRÊNCIA

Legenda: MAT - Matemática | HGC - História e Geografia de Cáceres e Mato Grosso | ATU - Atualidades | LPO - Língua Portuguesa | NCE - Nota de Conhecimentos Específicos | NPO - Nota da Prova Objetiva | NTI - Nota da Prova de Títulos | NPP -

Nota da Prova Prática | AP - Avaliação Psicológica | NF - Nota Final | CD - Critério de Desempate | DN+ - Data de Nascimento maior que 60 Anos | DN - Data de Nascimento | TS - Tempo de Serviço em Anos

Ordem Inscrição PNE Nome Data Nasc. TS MAT HGC ATU LPO NCE NPO NTI NPP AP NF CD Situação

1 1030 Não ELEZIEL BEIJAMIM DA SILVA LEITE 21/08/1982 0.86 4 2 2 2 22 32 7.86 - - 39.86 APROVADO

ESCOLA: NÚCLEO SAPIQUÁ

CARGO: PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA - 20h/30h - AMPLA CONCORRÊNCIA

Legenda: MAT - Matemática | HGC - História e Geografia de Cáceres e Mato Grosso | ATU - Atualidades | LPO - Língua Portuguesa | NCE - Nota de Conhecimentos Específicos | NPO - Nota da Prova Objetiva | NTI - Nota da Prova de Títulos | NPP -

Nota da Prova Prática | AP - Avaliação Psicológica | NF - Nota Final | CD - Critério de Desempate | DN+ - Data de Nascimento maior que 60 Anos | DN - Data de Nascimento | TS - Tempo de Serviço em Anos

Ordem	Inscrição	PNE	Nome	Data Nasc.	TS	MAT	HGC	ATU	LPO	NCE	NPO	NTI	NPP AP NF	CD	Situação
1	2547	Não	ELIDA REZENDE DA SILVA	07/01/1986	2.82	4	3	3	3	36	49	9.82	- - 58.82		APROVADO
2	2587	Não	ODANIA FERREIRA DA SILVA FRANÇA	05/07/1982	4.1	4	2	2	5	34	47	10.1	- - 57.1		APROVADO
3	3075	Não	MARCIA NOVAKC DA SILVA	11/08/1965	4.8	3	2	2	1	24	32	11.8	- - 43.8		APROVADO
4	3090	Não	ELAINE FRANCISCA DE OLIVEIRA	27/04/1978	4.03	3	3	2	3	20	31	11.03	- - 42.03		APROVADO
5	2313	Não	MARCOS NOVAKC	04/07/1971	4.14	4	1	1	3	16	25	11.14	- - 36.14		APROVADO
6	3093	Não	JOSIANE DA SILVA.	15/07/1986	-	3	2	2	2	24	33	2.67	- - 35.67		APROVADO
7	2925	Não	FRANCISCO CARLOS NOVAKC	10/01/1973	2.53	3	2	2	1	18	26	9.53	- - 35.53		APROVADO
8	1453	Não	AVILA SMITIELY DE ABREU LIMA IKUTA	19/09/1990	-	2	1	0	1	24	28	7	- - 35		APROVADO
9	3042	Não	LUCINEI BORGES GOMES	14/10/1973	3.21	2	2	1	1	14	20	10.21	- - 30.21		APROVADO
10	2246	Não	NELZA DE SOUZA BRAGA	22/09/1957	-	2	2	3	2	20	29	0.37	- - 29.37		APROVADO

ESCOLA: NÚCLEO UNIÃO

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - 40h - AMPLA CONCORRÊNCIA

Legenda: MAT - Matemática | HGC - História e Geografia de Cáceres e Mato Grosso | ATU - Atualidades | LPO - Língua Portuguesa | NCE - Nota de Conhecimentos Específicos | NPO - Nota da Prova Objetiva | NTI - Nota da Prova de Títulos | NPP -

Nota da Prova Prática | AP - Avaliação Psicológica | NF - Nota Final | CD - Critério de Desempate | DN+ - Data de Nascimento maior que 60 Anos | DN - Data de Nascimento | TS - Tempo de Serviço em Anos

Ordem	Inscrição	PNE	Nome	Data Nasc.	TS	MAT	HGC	ATU	LPO	NCE	NPO	NTI	NPP	AP	NF	CD	Situação
1	2860	Não	ANGELA MARIA SANTANA FERREIRA	12/09/1978	-	4	5	5	4	34	52	-	-	-	52		APROVADO
2	2644	Não	ANA LUCIA FERREIRA BERGAMO	23/05/1983	-	5	5	5	4	32	51	-	-	-	51		APROVADO
3	2024	Não	PATRICIA LUIZA DA CHAGA	24/09/1987	-	2	2	3	4	36	47	-	-	-	47		APROVADO

ESCOLA: NÚCLEO UNIÃO

CARGO: GUARDA - 40h - AMPLA CONCORRÊNCIA

Legenda: MAT - Matemática | HGC - História e Geografia de Cáceres e Mato Grosso | ATU - Atualidades | LPO - Língua Portuguesa | NCE - Nota de Conhecimentos Específicos | NPO - Nota da Prova Objetiva | NTI - Nota da Prova de Títulos | NPP -

Nota da Prova Prática | AP - Avaliação Psicológica | NF - Nota Final | CD - Critério de Desempate | DN+ - Data de Nascimento maior que 60 Anos | DN - Data de Nascimento | TS - Tempo de Serviço em Anos

Ordem	Inscrição	PNE	Nome	Data Nasc.	TS	MAT	HGC	ATU	LPO	NCE	NPO	NTI	NPP	AP	NF	CD	Situação
1	2008	Não	RAUL XISTO NOGUEIRA	04/07/1997	-	5	4	5	5	36	55	-	-	-	55		APROVADO
2	2051	Não	AGNALDO OLIMPIO DASILVA	15/01/1972	-	5	3	4	2	30	44	-	-	-	44		CLASSIFICADO

ESCOLA: NÚCLEO UNIÃO

CARGO: MOTORISTA DE ÔNIBUS - 40h - AMPLA CONCORRÊNCIA

Legenda: MAT - Matemática | HGC - História e Geografia de Cáceres e Mato Grosso | ATU - Atualidades | LPO - Língua Portuguesa | NCE - Nota de Conhecimentos Específicos | NPO - Nota da Prova Objetiva | NTI - Nota da Prova de Títulos | NPP -

Nota da Prova Prática | AP - Avaliação Psicológica | NF - Nota Final | CD - Critério de Desempate | DN+ - Data de Nascimento maior que 60 Anos | DN - Data de Nascimento | TS - Tempo de Serviço em Anos

Ordem	Inscrição	PNE	Nome	Data Nasc.	TS	MAT	HGC	ATU	LPO	NCE	NPO	NTI	NPP	AP	NF	CD	Situação
1	1658	Não	MARIO CAMPOS DA SILVA	02/04/1972	0.08	3	4	4	4	26	41	-	10	-	10		APROVADO
2	1077	Não	GLEISON RODRIGUES PAULA	01/09/1982	1.82	5	4	5	4	32	50	-	9.8	-	9.8		APROVADO
3	1720	Não	DORIVAL VALENTIM	26/05/1964	-	5	5	3	3	20	36	-	9.8	-	9.8	TS	APROVADO
4	1563	Não	LÁZARO RODRIGUES NETO	03/10/1994	-	4	3	4	3	24	38	-	8.9	-	8.9		APROVADO

ESCOLA: NÚCLEO UNIÃO

CARGO: PROFESSOR LICENCIADO EM LETRAS - 20h - AMPLA CONCORRÊNCIA

Legenda: MAT - Matemática | HGC - História e Geografia de Cáceres e Mato Grosso | ATU - Atualidades | LPO - Língua Portuguesa | NCE - Nota de Conhecimentos Específicos | NPO - Nota da Prova Objetiva | NTI - Nota da Prova de Títulos | NPP -

Nota da Prova Prática | AP - Avaliação Psicológica | NF - Nota Final | CD - Critério de Desempate | DN+ - Data de Nascimento maior que 60 Anos | DN - Data de Nascimento | TS - Tempo de Serviço em Anos

Ordem	Inscrição	PNE	Nome	Data Nasc.	TS	MAT	HGC	ATU	LPO	NCE	NPO	NTI	NPP	AP	NF	CD	Situação
1	1944	Não	NILZANETE DA COSTA CEBALHO	01/04/1986	1.59	4	2	2	4	20	32	8.59	-	-	40.59		APROVADO
2	1984	Não	CRISTIANE ROSA VALENTIM PEREIRA	18/10/1982	3.22	2	1	0	4	18	25	10.22	-	-	35.22		APROVADO

ESCOLA: NÚCLEO UNIÃO

CARGO: PROFESSOR LICENCIADO EM MATEMÁTICA - 20h - AMPLA CONCORRÊNCIA

Legenda: MAT - Matemática | HGC - História e Geografia de Cáceres e Mato Grosso | ATU - Atualidades | LPO - Língua Portuguesa | NCE - Nota de Conhecimentos Específicos | NPO - Nota da Prova Objetiva | NTI - Nota da Prova de Títulos | NPP -

Nota da Prova Prática | AP - Avaliação Psicológica | NF - Nota Final | CD - Critério de Desempate | DN+ - Data de Nascimento maior que 60 Anos | DN - Data de Nascimento | TS - Tempo de Serviço em Anos

Ordem Inscrição PNE Nome Data Nasc. TS MAT HGC ATU LPO NCE NPO NTI NPP AP NF CD Situação

1 2923 Não SILEIDE SILVA CARDOSO 31/12/1988 1.29 4 1 2 2 16 25 5.69 - - 30.69 APROVADO

ESCOLA: NÚCLEO UNIÃO

CARGO: PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA - 20h/30h - AMPLA CONCORRÊNCIA

Legenda: MAT - Matemática | HGC - História e Geografia de Cáceres e Mato Grosso | ATU - Atualidades | LPO - Língua Portuguesa | NCE - Nota de Conhecimentos Específicos | NPO - Nota da Prova Objetiva | NTI - Nota da Prova de Títulos | NPP -

Nota da Prova Prática | AP - Avaliação Psicológica | NF - Nota Final | CD - Critério de Desempate | DN+ - Data de Nascimento maior que 60 Anos | DN - Data de Nascimento | TS - Tempo de Serviço em Anos

Ordem	Inscrição	PNE	Nome	Data Nasc.	TS	MAT	HGC	ATU	LPO	NCE	NPO	NTI	NPP	AP	NF	CD	Situação
1	1819	Não	EDNA DOS SANTOS	19/06/1974	0.6	2	1	3	2	24	32	6.6	-	-	38.6		APROVADO
2	1965	Não	ROSELI MATOS DOS SANTOS	29/07/1982	4.14	3	0	3	1	18	25	11.14	-	-	36.14		APROVADO

Anexo II

CONVOCAÇÃO PARA ATRIBUIÇÃO/LOTAÇÃO

ESCOLAS URBANAS

DATA: 11/02/2015 ÀS 12H00

CARGO: PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA - 20h/30h - AMPLA CONCORRÊNCIA

Legenda: MAT - Matemática | HGC - História e Geografia de Cáceres e Mato Grosso | ATU - Atualidades | LPO - Língua Portuguesa | NCE - Nota de Conhecimentos Específicos | NPO - Nota da Prova Objetiva | NTI - Nota da Prova de Títulos | NPP - Nota da Prova Prática | AP - Avaliação Psicológica | NF - Nota Final | CD - Critério de Desempate | DN+ - Data de Nascimento maior que 60 Anos | DN - Data de Nascimento | TS - Tempo de Serviço em Anos

Ordem	Inscrição	PNE	Nome	Data Nasc.	TS	MAT	HGC	ATU	LPO	NCE	NPO	NTI	NPP AP NF	CD	Situação
1	3405	Não	KATIENE APARECIDA DA SILVA COSTA	22/12/1971	4.84	3	1	2	4	32	42	10.84	- - 52.84		APROVADO
2	2151	Não	GRACIANE ANICETO DA SILVA FONSECA	11/01/1982	3.06	4	2	4	3	30	43	9.06	- - 52.06		APROVADO
3	1387	Não	CAROLINA PACHURI	27/10/1976	3.26	3	1	1	3	34	42	9.26	- - 51.26		APROVADO
4	2058	Não	ROSEMARA DE MORAES DA SILVA	10/10/1983	2.03	4	1	2	4	32	43	8.03	- - 51.03		APROVADO
5	1003	Não	ANA VICÊNCIA DE CARVALHO VANINI	28/07/1969	5	4	1	1	4	30	40	11	- - 51		APROVADO
6	2067	Não	LUCIENE EVANGELISTA ASSUNÇÃO	18/10/1974	2.66	3	3	2	3	30	41	9.66	- - 50.66		APROVADO
7	2888	Não	MARIA IVA RAMOS DE OLIVEIRA	19/05/1966	5	3	3	1	4	28	39	11	- - 50		APROVADO
8	3154	Não	GRACIELE MARQUES DOS SANTOS	24/06/1985	1.25	4	1	2	4	28	39	10.25	- - 49.25		APROVADO
9	3022	Não	ISAURA DO PRADO ALMEIDA	17/09/1970	4.2	3	1	2	4	28	38	11.2	- - 49.2		APROVADO
10	3005	Não	GILDENE NUNES MACIEL	09/07/1980	4	2	2	2	3	30	39	10	- - 49		APROVADO
11	1310	Não	LETÍCIA MARIA DO CARMO	15/05/1982	2.36	3	1	3	4	30	41	7.84	- - 48.84		APROVADO
12	2938	Não	ROSELENE DE JESUS MOTTA DA SILVA	09/09/1970	3.75	4	2	3	3	26	38	10.75	- - 48.75		APROVADO
13	1860	Não	GISLAINE CRISTINA SIMONCELLE GUIMARAES	01/10/1983	2.57	5	2	2	4	26	39	9.57	- - 48.57		APROVADO
14	2050	Não	VANESSA PEREIRA DOS SANTOS	01/05/1984	1.54	4	2	2	4	28	40	8.54	- - 48.54		APROVADO
15	2472	Não	ROSELI ALVES SANTANA	24/02/1969	5	2	3	2	2	28	37	11	- - 48		APROVADO
16	3275	Não	RENILDES BUENO DA SILVA	05/09/1976	5	3	1	1	3	28	36	12	- - 48	DN	APROVADO
17	2361	Não	JOÃO GONÇALO DO NASCIMENTO	20/10/1986	-	4	2	3	5	28	42	6	- - 48	TS	APROVADO
18	2014	Não	LÁZARA APARECIDA GARCIA DE SOUZA	09/03/1975	3.91	4	1	4	4	24	37	10.91	- - 47.91		APROVADO
19	2563	Não	CALSURAYANA GOMES OLIVEIRA PEREIRA	07/09/1976	4.84	3	1	2	4	26	36	11.84	- - 47.84		APROVADO
20	1956	Não	CLEUSA BISPO GALVÃO DE OLIVEIRA	22/03/1964	1.75	3	2	4	1	30	40	7.75	- - 47.75		APROVADO
21	1214	Não	MANOEL SEBASTIAO DA SILVA	26/08/1975	3.69	2	3	3	2	28	38	9.69	- - 47.69		APROVADO
22	3207	Não	MARLENE ROSALIA DE PAULA	24/10/1977	2.57	2	2	3	3	28	38	9.57	- - 47.57		APROVADO
23	1389	Não	JOCILENE APARECIDA DE ALMEIDA BRAÚNAS.	14/11/1978	2.44	3	3	3	1	28	38	9.44	- - 47.44		APROVADO
24	3211	Não	LAURA RAMOS VEZARO	17/07/1976	1.42	3	3	3	3	28	40	7.42	- - 47.42		APROVADO
25	2053	Não	ANDREIA SOUZA DA COSTA	15/10/1978	2.38	4	3	1	1	30	39	8.38	- - 47.38		APROVADO
26	3156	Não	TATIANE ALMEIDA SANTOS DE CAMARGO	01/09/1981	2.38	4	4	3	2	26	39	8.38	- - 47.38	DN	APROVADO
27	2793	Não	GISELE CASSIA SIMONCELE	06/07/1990	-	4	3	3	3	28	41	6	- - 47		APROVADO
28	1907	Não	LEYRIANE APARECIDA NASCIMENTO PETRONILHO	12/03/1985	1.83	3	2	3	2	28	38	8.83	- - 46.83		APROVADO
29	1129	Não	ANA MARIA LUZ DO CARMO	23/06/1970	4.68	3	2	1	3	26	35	11.68	- - 46.68		APROVADO
30	2694	Não	FERNANDA FERNANDES DA CRUZ	17/08/1981	0.4	4	3	3	3	28	41	5.66	- - 46.66		APROVADO
31	3031	Não	KATIANE ARTIAGO CAMPOS SANTANA	21/11/1984	3.6	4	1	3	3	26	37	9.6	- - 46.6		APROVADO
Ordem	**Inscrição**	**PNE**	**Nome**	**Data Nasc.**	**TS**	**MAT**	**HGC**	**ATU**	**LPO**	**NCE**	**NPO**	**NTI**	**NPP AP NF**	**CD**	**Situação**
32	3204	Não	MARINA DE FATIMA SOUZA	29/10/1968	2.37	4	1	3	4	26	38	8.37	- - 46.37		APROVADO
33	2425	Não	ÂNGELA MARIA DE ANDRADE	20/01/1982	2.01	3	2	2	0	30	37	9.01	- - 46.01		APROVADO
34	2056	Não	GENI APARECIDA DE OLIVIERA LEMES	26/08/1971	3	4	1	2	1	28	36	10	- - 46		APROVADO
35	1171	Não	ELIANE SOARES DO PRADO	04/09/1980	-	3	4	3	1	28	39	7	- - 46	TS	APROVADO

36	3358	Não	RENATA GOMES DA SILVA	04/11/1989	-	3	3	2	4	28	40	6	- - 46	DN	APROVADO
37	1489	Não	INEZ ALVES GUIMARÃES MARTINS	25/05/1967	1.99	3	3	3	2	26	37	8.99	- - 45.99		APROVADO
38	1624	Não	EVANILDA REGINA GIL DO PRADO	19/01/1977	4.8	3	1	1	1	28	34	11.8	- - 45.8		APROVADO
39	1395	Não	FRANCIANE DE SOUZA ROCHA	02/01/1980	1.5	4	2	1	2	32	41	4.5	- - 45.5		APROVADO
40	1052	Não	VANUSA APARECIDA ALMEIDA	24/01/1981	0.4	4	2	1	4	28	39	6.4	- - 45.4		APROVADO
41	1749	Não	SANDRA TESHIMA	18/04/1971	4.17	4	3	2	1	24	34	11.17	- - 45.17		APROVADO
42	1975	Não	ANA MARIA CRUZ SILVA	21/03/1969	4.16	2	1	1	1	30	35	10.16	- - 45.16		APROVADO
43	1522	Não	SHIRLEY LUIZ DE OLIVEIRA	23/06/1967	0.08	4	2	2	4	26	38	7.08	- - 45.08		APROVADO
44	1979	Não	SOLANGE MARIA DE FRANÇA	25/02/1968	5	3	3	3	3	22	34	11	- - 45		APROVADO
45	3097	Não	ELIZABETH DA SILVA RODRIGUES	10/01/1979	-	2	1	3	5	28	39	6	- - 45	TS	APROVADO
46	3872	Não	FERNANDA APARECIDA DA CONCEICAO DE OLIVEIRA	18/08/1982	-	3	3	3	3	26	38	7	- - 45	DN	APROVADO
47	1270	Não	LUZINETE MIRANDA DE TOLEDO SILVA	10/11/1971	2.93	2	1	1	1	30	35	9.93	- - 44.93		APROVADO
48	1704	Não	MARILZA DA SILVA CHAVES	05/09/1979	4.25	4	2	3	3	24	36	8.75	- - 44.75		APROVADO
49	2314	Não	MICHELLE KAROLINE MODESTO	03/05/1984	3.6	2	2	1	3	26	34	10.6	- - 44.6		APROVADO
50	2613	Não	ROSENI INÁCIO PEREIRA FRANCISCO	07/07/1981	2.3	3	2	0	2	30	37	7.6	- - 44.6	TS	APROVADO
51	1158	Não	ARLETE DA SILVA RIBEIRO	29/05/1986	1.59	4	3	1	5	24	37	7.59	- - 44.59		APROVADO
52	1488	Não	THAIZ FRANCIANE FERREIRA DA SILVA	18/12/1986	3.5	3	2	1	3	26	35	9.5	- - 44.5		APROVADO
53	2978	Não	ELIETE MATIAS DE OLIVEIRA	09/05/1973	2.36	3	3	3	2	24	35	9.36	- - 44.36		APROVADO
54	1149	Não	KELLY CRISTINA ALMEIDA CAETANO	22/04/1985	2.35	3	1	2	4	26	36	8.35	- - 44.35		APROVADO
55	2456	Não	LUCILENE GREICE BOTELHO MAGALHÃES	14/11/1976	0.35	3	3	2	3	26	37	7.35	- - 44.35	TS	APROVADO
56	1740	Não	ANA LÚCIA DOS SANTOS	29/01/1971	4.24	3	2	2	3	24	34	10.24	- - 44.24		APROVADO
57	1851	Não	LUCILENE MENDES DOS SANTOS SOUZA	05/02/1988	-	3	1	1	4	30	39	5.17	- - 44.17		APROVADO
58	2315	Não	MARIA MADALENA DE OLIVEIRA	28/06/1972	1.16	2	2	1	1	30	36	8.16	- - 44.16		APROVADO
59	2479	Não	MARINA LEONIDAS LOPES	03/07/1963	4.14	3	3	1	2	24	33	11.14	- - 44.14		APROVADO
60	3721	Não	SANDRA REGINA DE ARRUDA BARROS	14/03/1970	3.93	2	2	2	3	24	33	10.93	- - 43.93		APROVADO
61	1206	Não	CELIA CATARINA DE ARRUDA	11/03/1965	5	3	1	2	2	24	32	11.9	- - 43.9		APROVADO
62	1209	Não	SILVIA KELES GARCIA DE MOURA	16/11/1981	2.73	3	1	1	2	28	35	8.73	- - 43.73		APROVADO
63	2631	Não	JUCIMEIRA GONÇALVES DE OLIVEIRA	28/02/1972	3.57	4	2	2	2	24	34	9.57	- - 43.57		APROVADO
64	1673	Não	NÁDIA FRANCISCA BACELLAR PRATTES GARCIA	17/11/1967	3.5	2	2	3	2	24	33	10.5	- - 43.5		APROVADO
65	2118	Não	MÁRCIA HELENA RIBEIRO TOLEDO	19/11/1967	4.46	3	1	2	1	26	33	10.4	- - 43.4		APROVADO
66	1076	Não	EVANE ANTUNES MAGALHÃES	09/03/1979	0.42	4	1	2	3	22	32	11.38	- - 43.38		APROVADO
67	3322	Não	MARENY CAMPOS MORAIS GOMES	28/01/1978	0.23	5	3	1	2	26	37	6.23	- - 43.23		APROVADO
68	3083	Não	LUCIENE MARIA DA SILVA	16/02/1973	2	4	1	3	0	26	34	9	- - 43		APROVADO
69	2849	Não	ELETILZIA SEVERINO MACHADO	28/06/1980	-	3	1	2	4	26	36	7	- - 43	TS	APROVADO
70	1530	Não	KAITI ALVES MARTINS PASTOR	01/08/1992	-	4	2	2	3	26	37	6	- - 43	DN	APROVADO
71	1798	Não	KÊNIA BORROMEU DA SILVA	16/03/1986	1.92	3	1	0	2	28	34	8.92	- - 42.92		CLASSIFICADO
72	1176	Não	DARCI MARTINS	27/12/1972	0.86	4	2	2	3	24	35	7.86	- - 42.86		CLASSIFICADO
73	1208	Não	MATILDE CRISTINA CARRASCO	05/06/1974	4.28	3	1	3	4	20	31	11.85	- - 42.85		CLASSIFICADO
Ordem	**Inscrição**	**PNE**	**Nome**	**Data Nasc.**	**TS**	**MAT**	**HGC**	**ATU**	**LPO**	**NCE**	**NPO**	**NTI**	**NPP AP NF**	**CD**	**Situação**
74	3612	Não	ELISÂNGELA GOMES DA SILVA ALMEIDA	13/09/1984	1.72	4	2	2	2	24	34	8.72	- - 42.72		CLASSIFICADO
75	4032	Não	VANDIRLENE VIANA BALDOINO	19/01/1980	0.63	5	1	1	3	26	36	6.63	- - 42.63		CLASSIFICADO
76	2615	Não	LUCIANE DO PRADO	31/07/1977	2.5	4	1	2	3	24	34	8.5	- - 42.5		CLASSIFICADO
77	2356	Não	APARECIDA SANTANA DOS SANTOS SILVA	27/09/1984	1.47	3	1	2	4	24	34	8.47	- - 42.47		CLASSIFICADO

78	3769	Não	NAYHARA MIRELLI MORAES DA SILVA	13/03/1992	0.42	5	1	2	4	24	36	6.42	- - 42.42		CLASSIFICADO
79	1685	Não	ANA LUIZA DE OLIVEIRA EL CHAMY	09/06/1969	4.33	3	3	2	1	22	31	11.33	- - 42.33		CLASSIFICADO
80	2956	Não	LUCIMARA DA SILVA	07/08/1987	-	3	2	3	3	26	37	5.25	- - 42.25		CLASSIFICADO
81	2728	Não	CLAUDIA APARECIDA RIBEIRO DE OLIVEIRA	10/05/1973	4.19	4	2	3	2	20	31	11.19	- - 42.19		CLASSIFICADO
82	1634	Não	KÁTIA RIBEIRO COSTA	03/07/1980	1.07	4	1	3	2	26	36	6.07	- - 42.07		CLASSIFICADO
83	2039	Não	FATIMA LAURA MENDES PORTO	25/05/1976	2.06	3	2	2	0	26	33	9.06	- - 42.06		CLASSIFICADO
84	3054	Não	LUCILENE RIBEIRO DE CARVALHO	11/09/1976	2.03	3	2	0	1	28	34	8.03	- - 42.03		CLASSIFICADO
85	1908	Não	DEISE PEREIRA DA ROCHA	22/11/1989	1.03	2	1	2	2	28	35	7.03	- - 42.03	TS	CLASSIFICADO
86	2521	Não	ERINEIA NASCIMENTO DA SILVA	04/12/1969	5	3	2	1	2	22	30	12	- - 42		CLASSIFICADO
87	1620	Não	EDENIA DE ANDRADE GONZAGA	15/08/1972	5	2	2	1	3	22	30	12	- - 42	DN	CLASSIFICADO
88	1314	Não	JOSIANE DE OLIVEIRA SILVA	01/06/1983	-	3	2	1	2	28	36	6	- - 42	TS	CLASSIFICADO
89	3478	Não	LUZIENE LÚCIA DE FRANÇA	22/04/1971	3.3	3	2	2	2	24	33	8.85	- - 41.85		CLASSIFICADO
90	2537	Não	ANA PAULA DA SILVA RIBEIRO	15/10/1983	2.69	2	2	2	2	24	32	9.69	- - 41.69		CLASSIFICADO
91	2724	Não	JOSELINE DA SILVA COSTA	18/03/1972	0.62	3	1	3	3	24	34	7.62	- - 41.62		CLASSIFICADO
92	1783	Não	HAIDEE LUIZA DO NASCIMENTO	06/12/1978	0.62	4	1	2	0	28	35	6.62	- - 41.62	DN	CLASSIFICADO
93	2411	Não	JULIENE BRUNO	06/07/1988	0.6	3	1	2	3	26	35	6.6	- - 41.6		CLASSIFICADO
94	1567	Não	DALVA DOS SANTOS RANZANI	08/02/1954	4.55	3	2	0	1	24	30	11.55	- - 41.55		CLASSIFICADO
95	2608	Não	ROSALI DA SILVA	29/01/1972	1.52	2	2	2	1	26	33	8.52	- - 41.52		CLASSIFICADO
96	3746	Não	ROSANGELA MATUCARI	27/08/1980	1.4	2	1	2	3	26	34	7.4	- - 41.4		CLASSIFICADO
97	3423	Não	MARLEI SANTOS DA SILVA	11/10/1976	3.34	4	4	2	3	18	31	10.34	- - 41.34		CLASSIFICADO
98	1637	Não	NIVIA GOMES DA SILVA MIGUEL	07/03/1962	3.31	4	1	2	3	22	32	9.31	- - 41.31		CLASSIFICADO
99	1531	Não	RUTH ARTIAGA	19/05/1974	4.64	3	2	3	1	22	31	10.14	- - 41.14		CLASSIFICADO
100	1155	Não	GEIZE RODRIGUES DE MIRANDA	26/10/1984	1	3	3	2	3	26	37	4	- - 41		CLASSIFICADO
101	2819	Não	ANA MARIA ALVES	11/11/1976	-	3	2	3	3	24	35	6	- - 41	TS	CLASSIFICADO
102	2129	Não	VANESSA CAMPOS BARBOZA	03/10/1987	-	3	1	4	3	24	35	6	- - 41	DN	CLASSIFICADO
103	3807	Não	SILVIA MARIA SOARS	19/04/1970	3.93	3	2	0	2	24	31	9.93	- - 40.93		CLASSIFICADO
104	3728	Não	LOURDES DE TOLEDO GODOY	26/07/1962	-	3	1	1	3	28	36	4.85	- - 40.85		CLASSIFICADO
105	3284	Não	IZAILDA MARIA CARNEIRO GERALDES	10/12/2001	2.83	3	3	0	1	24	31	9.83	- - 40.83		CLASSIFICADO
106	3373	Não	LUCIANE APARECIDA DO NASCIMENTO	30/05/1977	-	3	1	2	5	24	35	5.81	- - 40.81		CLASSIFICADO
107	2937	Não	MARIZA PAULO	25/07/1963	0.75	4	3	3	3	24	37	3.75	- - 40.75		CLASSIFICADO
108	2164	Não	EDNA GARCIA SILVA	01/08/1960	4.74	3	2	3	0	22	30	10.74	- - 40.74		CLASSIFICADO
109	1131	Não	ANDERCELIA FATIMA RIBEIRO	12/05/1979	0.71	3	1	2	1	26	33	7.71	- - 40.71		CLASSIFICADO
110	2101	Não	WALKÍRIA PAULINA DA SILVA	27/03/1978	1.67	3	1	2	3	24	33	7.67	- - 40.67		CLASSIFICADO
111	2640	Não	JANINE APARECIDA FERREIRA EGUES	14/11/1981	1.64	3	2	2	3	22	32	8.64	- - 40.64		CLASSIFICADO
112	1436	Não	ÂNDINA MARIA SANTOS	07/09/1964	3.61	2	2	3	1	22	30	10.61	- - 40.61		CLASSIFICADO
113	1232	Não	IVONEIDE DA SILVA ASSUNÇÃO	26/10/1974	4.9	3	3	0	2	22	30	10.57	- - 40.57		CLASSIFICADO
114	1928	Não	ELISANGELA DA SILVA BARBOSA	28/02/1980	1.53	2	2	3	0	26	33	7.53	- - 40.53		CLASSIFICADO
115	2235	Não	SINEZIA APARECIDA TAVARES SILVA CRUZ	11/10/1984	1.53	2	2	0	2	26	32	8.53	- - 40.53	DN	CLASSIFICADO
Ordem	**Inscrição**	**PNE**	**Nome**	**Data Nasc.**	**TS**	**MAT**	**HGC**	**ATU**	**LPO**	**NCE**	**NPO**	**NTI**	**NPP AP NF**	**CD**	**Situação**
116	1410	Não	GLEICIELA CARMEM FORNAZARI	23/01/1988	1.43	3	1	1	3	24	32	8.43	- - 40.43		CLASSIFICADO
117	2727	Não	DIANA LOURENÇA DE JESUS	10/08/1988	1.33	3	1	3	3	22	32	8.33	- - 40.33		CLASSIFICADO
118	1425	Não	ANDREA APARECIDA DE OLIVEIRA PINTO	29/06/1975	2.45	3	1	1	2	26	33	7.32	- - 40.32		CLASSIFICADO
119	3452	Não	VALQUIRIA SOARES DE SOUZA	24/07/1984	1.18	2	2	2	4	22	32	8.18	- - 40.18		CLASSIFICADO

120	1815	Não	MARTA NORBERTA DA SILVA	18/04/1982	2.03	3	1	3	1	24	32	8.03	- - 40.03		CLASSIFICADO
121	3203	Não	LETICIA RUPE DOS SANTOS	17/10/1985	0.5	3	1	1	2	28	35	5.03	- - 40.03	TS	CLASSIFICADO

ESCOLA: ESCOLAS URBANAS

CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - 40h - AMPLA CONCORRÊNCIA

Legenda: MAT - Matemática | HGC - História e Geografia de Cáceres e Mato Grosso | ATU - Atualidades | LPO - Língua Portuguesa | NCE - Nota de Conhecimentos Específicos | NPO - Nota da Prova Objetiva | NTI - Nota da Prova de Títulos | NPP -

Nota da Prova Prática | AP - Avaliação Psicológica | NF - Nota Final | CD - Critério de Desempate | DN+ - Data de Nascimento maior que 60 Anos | DN - Data de Nascimento | TS - Tempo de Serviço em Anos

Ordem	Inscrição	PNE	Nome	Data Nasc.	TS	MAT	HGC	ATU	LPO	NCE	NPO	NTI NPP	AP NF	CD	Situação
1	2311	Não	GIRLANIA FERNANDES DE MEDEIROS VAN-DERLEI	20/08/1967	2.74	4	5	4	5	34	52	- 7.6	- 59.6		CLASSIFICADO
2	3235	Não	POLIANI APARECIDA OTIL DA SILVA	17/01/1992	1.04	4	3	2	3	36	48	- 8	- 56		CLASSIFICADO

ESCOLA: ESCOLAS URBANAS

CARGO: AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - 40h - AMPLA CONCORRÊNCIA

Legenda: MAT - Matemática | HGC - História e Geografia de Cáceres e Mato Grosso | ATU - Atualidades | LPO - Língua Portuguesa | NCE - Nota de Conhecimentos Específicos | NPO - Nota da Prova Objetiva | NTI - Nota da Prova de Títulos | NPP -

Nota da Prova Prática | AP - Avaliação Psicológica | NF - Nota Final | CD - Critério de Desempate | DN+ - Data de Nascimento maior que 60 Anos | DN - Data de Nascimento | TS - Tempo de Serviço em Anos

Ordem	Inscrição	PNE	Nome	Data Nasc.	TS	MAT	HGC	ATU	LPO	NCE	NPO	NTI NPP AP	NF	CD	Situação
1	1168	Não	EVA BENEDITA DE ALMEIDA	24/05/1976	2.98	1	3	3	4	34	45	- - INDICADO	45		APROVADO
2	1373	Não	FERNANDA AIRES	27/11/1989	-	4	3	3	2	32	44	- - INDICADO	44		APROVADO
3	2401	Não	FLAVIA DOS SANTOS NASCIMENTO	23/02/1990	0.42	1	2	2	4	34	43	- - INDICADO	43		CLASSIFICADO
4	4157	Não	GISELE GECIELE DA SILVA	24/07/1991	-	1	3	4	3	32	43	- - INDICADO	43	TS	CLASSIFICADO
5	3309	Não	ROSILENE DA SILVA CAMPOS	15/11/1984	0.37	4	2	2	2	32	42	- - INDICADO	42		CLASSIFICADO
6	2256	Não	ELIANE BEZERRA HUGA DA SILVA	22/05/1977	-	3	2	2	3	32	42	- - INDICADO	42	TS	CLASSIFICADO
7	2512	Não	SELMA CARDOSO NEVES	30/06/1979	-	2	2	4	3	30	41	- - INDICADO	41		CLASSIFICADO
8	3890	Não	KEILA DALBEM SOUZA SILVA	28/08/1990	-	2	4	2	3	30	41	- - INDICADO	41	DN	CLASSIFICADO
9	1361	Não	GRACIELE MAGALHÃES DA SILVA	10/09/1994	0.53	3	3	3	2	28	39	- - INDICADO	39		CLASSIFICADO
10	1435	Não	SONIA INES NEVES	25/10/1972	-	2	3	2	4	28	39	- - INDICADO	39	TS	CLASSIFICADO
11	3743	Não	EMANUELE PRISCILA FERREIRA	02/06/1990	-	2	3	2	4	28	39	- - INDICADO	39	DN	CLASSIFICADO
12	4076	Não	FRANCYELLE FERRAREZZI DE OLIVEIRA	02/01/1994	-	4	3	3	3	26	39	- - INDICADO	39	DN	CLASSIFICADO
13	3176	Não	LUCIANE ARRUDA DA SILVA MOTTA	18/10/1974	0.42	1	3	1	3	30	38	- - INDICADO	38		CLASSIFICADO
14	2480	Não	VANDA APARECIDA DA SILVA	03/09/1974	0.3	4	4	3	3	24	38	- - INDICADO	38	TS	CLASSIFICADO
15	1994	Não	MARIA ROSICLEIA GOMES DE ANDRADE	10/04/1986	-	1	3	4	4	26	38	- - INDICADO	38	TS	CLASSIFICADO
16	1592	Não	REGIANE PEREIRA DE OLIVEIRA	15/02/1993	-	1	4	2	3	28	38	- - INDICADO	38	DN	CLASSIFICADO
17	1398	Não	NELCI BLASANUFO DE SOUZA CRUZ	12/05/1973	-	1	5	3	4	24	37	- - INDICADO	37		CLASSIFICADO
18	2081	Não	VALDILENE DE OLIVEIRA	21/05/1980	-	2	3	1	3	28	37	- - -	37	DN	CLASSIFICADO

ESCOLA: ESCOLAS URBANAS

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - 40h - AMPLA CONCORRÊNCIA

Legenda: MAT - Matemática | HGC - História e Geografia de Cáceres e Mato Grosso | ATU - Atualidades | LPO - Língua Portuguesa | NCE - Nota de Conhecimentos Específicos | NPO - Nota da Prova Objetiva | NTI - Nota da Prova de Títulos | NPP -

Nota da Prova Prática | AP - Avaliação Psicológica | NF - Nota Final | CD - Critério de Desempate | DN+ - Data de Nascimento maior que 60 Anos | DN - Data de Nascimento | TS - Tempo de Serviço em Anos

Ordem	Inscrição	PNE	Nome	Data Nasc.	TS	MAT	HGC	ATU	LPO	NCE	NPO	NTI NPP AP NF	CD	Situação
1	2886	Não	SILVANA ROSA DE MIRANDA SOUZA	22/07/1975	-	4	5	5	4	38	56	- - - 56		CLASSIFICADO
2	4083	Não	KLEBER SILVA DE OLIVEIRA	10/02/1993	-	5	5	4	4	38	56	- - - 56	DN	CLASSIFICADO

ESCOLA: ESCOLAS URBANAS

CARGO: GUARDA - 40h - AMPLA CONCORRÊNCIA

Legenda: MAT - Matemática | HGC - História e Geografia de Cáceres e Mato Grosso | ATU - Atualidades | LPO - Língua Portuguesa | NCE - Nota de Conhecimentos Específicos | NPO - Nota da Prova Objetiva | NTI - Nota da Prova de Títulos | NPP -

Nota da Prova Prática | AP - Avaliação Psicológica | NF - Nota Final | CD - Critério de Desempate | DN+ - Data de Nascimento maior que 60 Anos | DN - Data de Nascimento | TS - Tempo de Serviço em Anos

Ordem	Inscrição	PNE	Nome	Data Nasc.	TS	MAT	HGC	ATU	LPO	NCE	NPO	NTI NPP AP NF	CD	Situação
1	1154	Não	ADRIANO DA SILVA BRUNO	12/08/1982	-	5	5	5	5	40	60	- - - 60		CLASSIFICADO

ESCOLA: ESCOLAS URBANAS

CARGO: MOTORISTA DE ÔNIBUS - 40h - AMPLA CONCORRÊNCIA

Legenda: MAT - Matemática | HGC - História e Geografia de Cáceres e Mato Grosso | ATU - Atualidades | LPO - Língua Portuguesa | NCE - Nota de Conhecimentos Específicos | NPO - Nota da Prova Objetiva | NTI - Nota da Prova de Títulos | NPP -

Nota da Prova Prática | AP - Avaliação Psicológica | NF - Nota Final | CD - Critério de Desempate | DN+ - Data de Nascimento maior que 60 Anos | DN - Data de Nascimento | TS - Tempo de Serviço em Anos

Ordem	Inscrição	PNE	Nome	Data Nasc.	TS	MAT	HGC	ATU	LPO	NCE	NPO	NTI	NPP	AP	NF	CD	Situação
1	1195	Não	SEBASTIÃO OLIVEIRA RAMOS	06/06/1973	0.38	3	2	3	5	22	35	- 10	- 10				APROVADO
2	4017	Não	MARCO ANTONIO CAMPOS LEONEL	07/10/1975	-	4	3	4	4	34	49	- 10	- 10			TS	APROVADO
3	1406	Não	LUCIANO MACHADO FORTUNATO	07/05/1978	-	5	5	5	5	30	50	- 10	- 10			DN	APROVADO
4	2770	Não	ELDER CAMPOS	14/12/1979	-	1	4	4	3	24	36	- 10	- 10			DN	CLASSIFICADO
5	2977	Não	JUNIO SENABIO LIMA	29/07/1982	0.53	3	4	3	3	22	35	- 9.8	- 9.8				CLASSIFICADO

ESCOLA: ESCOLAS URBANAS

CARGO: PROFESSOR LICENCIADO EM CIÊNCIAS FÍSICAS E BIOLÓGICAS - 20h - AMPLA CONCORRÊNCIA

Legenda: MAT - Matemática | HGC - História e Geografia de Cáceres e Mato Grosso | ATU - Atualidades | LPO - Língua Portuguesa | NCE - Nota de Conhecimentos Específicos | NPO - Nota da Prova Objetiva | NTI - Nota da Prova de Títulos | NPP -

Nota da Prova Prática | AP - Avaliação Psicológica | NF - Nota Final | CD - Critério de Desempate | DN+ - Data de Nascimento maior que 60 Anos | DN - Data de Nascimento | TS - Tempo de Serviço em Anos

Ordem	Inscrição	PNE	Nome	Data Nasc.	TS	MAT	HGC	ATU	LPO	NCE	NPO	NTI	NPP	AP	NF	CD	Situação
1	1182	Não	JÉSSICA NUNES DE OLIVEIRA	13/10/1992	0.5	2	3	3	2	34	44	6.5	- - 50.5				CLASSIFICADO

ESCOLA: ESCOLAS URBANAS

CARGO: PROFESSOR LICENCIADO EM EDUCAÇÃO FÍSICA - 20h - AMPLA CONCORRÊNCIA

Legenda: MAT - Matemática | HGC - História e Geografia de Cáceres e Mato Grosso | ATU - Atualidades | LPO - Língua Portuguesa | NCE - Nota de Conhecimentos Específicos | NPO - Nota da Prova Objetiva | NTI - Nota da Prova de Títulos | NPP -

Nota da Prova Prática | AP - Avaliação Psicológica | NF - Nota Final | CD - Critério de Desempate | DN+ - Data de Nascimento maior que 60 Anos | DN - Data de Nascimento | TS - Tempo de Serviço em Anos

Ordem	Inscrição	PNE	Nome	Data Nasc.	TS	MAT	HGC	ATU	LPO	NCE	NPO	NTI	NPP AP NF	CD	Situação
1	1502	Não	ALANDER JOSE DO CARMO MARCIANO	14/02/1986	-	3	2	2	4	32	43	6	- - 49		CLASSIFICADO
2	2975	Não	JUNIA ALINE DE AQUINO COELHO RODRIGUES	12/06/1979	1.76	4	3	0	5	26	38	7.76	- - 45.76		CLASSIFICADO

ESCOLA: ESCOLAS URBANAS

CARGO: PROFESSOR LICENCIADO EM GEOGRAFIA - 20h - AMPLA CONCORRÊNCIA

Legenda: MAT - Matemática | HGC - História e Geografia de Cáceres e Mato Grosso | ATU - Atualidades | LPO - Língua Portuguesa | NCE - Nota de Conhecimentos Específicos | NPO - Nota da Prova Objetiva | NTI - Nota da Prova de Títulos | NPP -

Nota da Prova Prática | AP - Avaliação Psicológica | NF - Nota Final | CD - Critério de Desempate | DN+ - Data de Nascimento maior que 60 Anos | DN - Data de Nascimento | TS - Tempo de Serviço em Anos

Ordem	Inscrição	PNE	Nome	Data Nasc.	TS	MAT	HGC	ATU	LPO	NCE	NPO	NTI	NPP AP NF	CD	Situação
1	2442	Não	GISELE CHRISTIANE DE ALCÂNTARA COSTA	29/04/1978	3.46	3	3	3	3	30	42	10.46	- - 52.46		CLASSIFICADO
2	3095	Não	DEBORA EDILAINE JUSTINIANO SANTOS	12/08/1988	0.31	3	2	4	3	32	44	4.43	- - 48.43		CLASSIFICADO
3	1199	Não	HARRISON ALMEIDA MARTINS	25/09/1986	0.64	2	1	4	4	30	41	6.57	- - 47.57		CLASSIFICADO

ESCOLA: ESCOLAS URBANAS

CARGO: PROFESSOR LICENCIADO EM HISTÓRIA - 20h - AMPLA CONCORRÊNCIA

Legenda: MAT - Matemática | HGC - História e Geografia de Cáceres e Mato Grosso | ATU - Atualidades | LPO - Língua Portuguesa | NCE - Nota de Conhecimentos Específicos | NPO - Nota da Prova Objetiva | NTI - Nota da Prova de Títulos | NPP -

Nota da Prova Prática | AP - Avaliação Psicológica | NF - Nota Final | CD - Critério de Desempate | DN+ - Data de Nascimento maior que 60 Anos | DN - Data de Nascimento | TS - Tempo de Serviço em Anos

Ordem	Inscrição	PNE	Nome	Data Nasc.	TS	MAT	HGC	ATU	LPO	NCE	NPO	NTI	NPP AP NF	CD	Situação
1	2535	Não	FABIAN DIEGO DE CASTRO RODRIGUES	18/12/1989	-	5	3	1	5	26	40	3	- - 43		CLASSIFICADO
2	2490	Não	FÁTIMA APARECIDA VAZ DE MORAIS	13/03/1970	-	3	3	3	3	24	36	6	- - 42		CLASSIFICADO

ESCOLA: ESCOLAS URBANAS

CARGO: PROFESSOR LICENCIADO EM LETRAS - 20h - AMPLA CONCORRÊNCIA

Legenda: MAT - Matemática | HGC - História e Geografia de Cáceres e Mato Grosso | ATU - Atualidades | LPO - Língua Portuguesa | NCE - Nota de Conhecimentos Específicos | NPO - Nota da Prova Objetiva | NTI - Nota da Prova de Títulos | NPP -

Nota da Prova Prática | AP - Avaliação Psicológica | NF - Nota Final | CD - Critério de Desempate | DN+ - Data de Nascimento maior que 60 Anos | DN - Data de Nascimento | TS - Tempo de Serviço em Anos

Ordem	Inscrição	PNE	Nome	Data Nasc.	TS	MAT	HGC	ATU	LPO	NCE	NPO	NTI	NPP AP NF	CD	Situação
1	4127	Não	ENILCE PEREIRA DE SOUZA GIL	24/03/1970	2.5	3	1	3	4	28	39	20.13	- - 59.13		CLASSIFICADO
2	1642	Não	REGIANE SALES RIBEIRO	03/07/1982	3	4	2	2	4	28	40	10	- - 50		CLASSIFICADO

ESCOLA: ESCOLAS URBANAS

CARGO: PROFESSOR LICENCIADO EM MATEMÁTICA - 20h - AMPLA CONCORRÊNCIA

Legenda: MAT - Matemática | HGC - História e Geografia de Cáceres e Mato Grosso | ATU - Atualidades | LPO - Língua Portuguesa | NCE - Nota de Conhecimentos Específicos | NPO - Nota da Prova Objetiva | NTI - Nota da Prova de Títulos | NPP -

Nota da Prova Prática | AP - Avaliação Psicológica | NF - Nota Final | CD - Critério de Desempate | DN+ - Data de Nascimento maior que 60 Anos | DN - Data de Nascimento | TS - Tempo de Serviço em Anos

Ordem	Inscrição	PNE	Nome	Data Nasc.	TS	MAT	HGC	ATU	LPO	NCE	NPO	NTI	NPP AP NF	CD	Situação
1	2006	Não	JOELISANE DA SILVA RIBEIRO	04/11/1985	1.75	4	4	1	2	30	41	8.75	- - 49.75		CLASSIFICADO
2	1265	Não	IDALCI CRISTINA ROSA	24/07/1975	2.14	4	2	3	4	26	39	8.14	- - 47.14		CLASSIFICADO

ESCOLA: ESCOLAS URBANAS/ESCOLAS DO CAMPO CARGO: NUTRICIONISTA - 40h - AMPLA CONCORRÊNCIA

Legenda: MAT - Matemática | HGC - História e Geografia de Cáceres e Mato Grosso | ATU - Atualidades | LPO - Língua Portuguesa | NCE - Nota de Conhecimentos Específicos | NPO - Nota da Prova Objetiva | NTI - Nota da Prova de Títulos | NPP -

Nota da Prova Prática | AP - Avaliação Psicológica | NF - Nota Final | CD - Critério de Desempate | DN+ - Data de Nascimento maior que 60 Anos | DN - Data de Nascimento | TS - Tempo de Serviço em Anos

Ordem	Inscrição	PNE	Nome	Data Nasc.	TS	MAT	HGC	ATU	LPO	NCE	NPO	NTI	NPP AP NF	CD	Situação
1	1123	Não	MARIANA FERNANDA DA SILVA	26/11/1991	0.9	4	4	5	5	38	56	3.9	- - 59.9		APROVADO
2	1697	Não	MARCELLY LIMA DE CAMPOS CAMACHO	09/03/1987	2.36	3	4	2	4	34	47	6.36	- - 53.36		APROVADO

ESCOLA: ESCOLAS URBANAS

CARGO: AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - 40h - PNE

Legenda: MAT - Matemática | HGC - História e Geografia de Cáceres e Mato Grosso | ATU - Atualidades | LPO - Língua Portuguesa | NCE - Nota de Conhecimentos Específicos | NPO - Nota da Prova Objetiva | NTI - Nota da Prova de Títulos | NPP -

Nota da Prova Prática | AP - Avaliação Psicológica | NF - Nota Final | CD - Critério de Desempate | DN+ - Data de Nascimento maior que 60 Anos | DN - Data de Nascimento | TS - Tempo de Serviço em Anos

Ordem Inscrição PNE Nome Data Nasc. TS MAT HGC ATU LPO NCE NPO NTI NPP AP NF CD Situação

1 1006 Sim RILVAIR ALVES DE AGUIAR 06/04/1974 - 2 4 4 3 20 33 - - INDICADO 33 CLASSIFICADO

ESCOLA: ESCOLAS URBANAS

CARGO: PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA - 20h/30h - PNE

Legenda: MAT - Matemática | HGC - História e Geografia de Cáceres e Mato Grosso | ATU - Atualidades | LPO - Língua Portuguesa | NCE - Nota de Conhecimentos Específicos | NPO - Nota da Prova Objetiva | NTI - Nota da Prova de Títulos | NPP -

Nota da Prova Prática | AP - Avaliação Psicológica | NF - Nota Final | CD - Critério de Desempate | DN+ - Data de Nascimento maior que 60 Anos | DN - Data de Nascimento | TS - Tempo de Serviço em Anos

Ordem	Inscrição	PNE	Nome	Data Nasc.	TS	MAT	HGC	ATU	LPO	NCE	NPO	NTI	NPP AP NF	CD	Situação
1	3363	Sim	MARIA DO CARMO SILVA.	11/01/1973	2.37	3	1	0	2	24	30	9.37	- - 39.37		CLASSIFICADO
2	2445	Sim	MARCILENE COSTA MONTEIRO	06/03/1984	-	2	2	2	1	20	27	3	- - 30		CLASSIFICADO

Anexo IV

Documentos necessários para contratação conforme item 22,3 do Edital de Abertura

1. Cédula de Identidade comprovando a idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos (RG);

2. Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF);

3. Certidão de Casamento ou Nascimento;

4. Título de Eleitor;

5. Documentos que comprovem estar quites com as obrigações eleitorais;

6. Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);

Cópia da Carteira de Trabalho (página onde consta número e série da CTPS, qualiicaçao civil, conrato de trabalho: último registro de contrato e a próxima página em branco);

7. Carteira Nacional de Habilitação (para o cargo de Motorista de ônibus);

8. Cadastro do PIS/PASEP;

9. Comprovante de Escolaridade, através de histórico escolar, diploma, conforme exigência do cargo ao qual concorre devidamente registrado pelo MEC;

10. Cópia da Carteira do Conselho de Classe MT, quando se tratar de profissão regulamentada incluindo comprovante de quitação de anuidade;

11. Número do CPF do Pai, Mãe, Cônjuge, Filhos e/ou dependentes;

12Certidão de Nascimento dos filhos;

13. Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 anos (se for o caso);

14. Comprovante de Residência do admitido à data da Contratação;

15. Declaração negativa de acúmulo de cargo e emprego público, assindo pelo servidor, com firma reconhecida em cartório;

16. Atestado Médico Admissional;

17. Certidão Negativa dos últimos 5 (cinco) anos, relativa à existencia ou inexistencia de ações cíveis e criminais.

18. Declaração de Bens com firma reconhecida em cartório;

19. Certidão Negativa de Débitos junto ao Município de Cáceres;

20. Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária do cargo em que exercerá sua função.

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CÁCERES
EXTRATO PUBLICAÇÃO DE CONTRATO N°. 06/2016

O PREVI-CÁCERES – Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Cáceres, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n°. 02.332.486/0001-90, comunica a contratação de prestação de serviço:

CONTRATANTE: INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CÁCERES – PREVI-CÁCERES

CONTRATADO: ARARAUNA TURISMO ECOLÓGICO LTDA - EPP

OBJETO: Contrato de prestação de serviço de fornecimento de passagens aéreas e terrestres nacionais para atender as necessidades do III Encontro de Gestores de RPPS do Estado de Mato Grosso.

PRAZO FINAL : 05/02/2017

VALOR ESTIMADO: R$ 25.000,00 (vinte cinco mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção

Cáceres, 05 de fevereiro de 2016.

LUIZ EMÍDIO DANTAS JUNIOR

DIRETOR EXECUTIVO

Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Cáceres

Afixado: 07/10/2015

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 005/2015 EDITAL COMPLEMENTAR Nº 008/2016

A Prefeitura Municipal de Cáceres, através da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e:

Considerando o que consta no processo nº 38796 de 03/11/2015;

Considerando as atribuições da Comissão Paritária responsável pela condução do Processo Seletivo Simplificado de Provas e Títulos, instituída pela portaria nº 469 de 19 de outubro de 2015;

RESOLVE:

I- RETIFICAR o horário de Lotação e Atribuição de aulas para os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado de Provas e Títulos nº 005/2015, do Anexo I- Escolas do Campo;

Onde se lê:

Data: 10/02/2016 às 12H00

Leia-se :

Data:10/02/2016 às 13H00 (quarta-feira)

II- ALTERAR as datas e horários de Lotação e Atribuição de aulas para os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado de Provas e Títulos nº 005/2015, do Anexo II, conforme segue:

Data: 11/02/2016 (quinta-feira) das 08H00 às 18H00

Professores Licenciados em Pedagogia das Escolas Urbanas

Data: 12/02/2016 (sexta-feira) das 08H00 às 18H00

Professores Licenciados nas Áreas Específicas das Escolas Urbanas: Letras, Matemática, História, Geografia, Ciências Físicas e Biológicas e Educação Física;

Candidatos aos cargos de: Auxiliar de Serviços Gerais, Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, Guardas, Assistentes Administrativos, Nutricionistas e Motoristas.

Cáceres, 05 de fevereiro de 2016.

Eliete da Silva

Presidente da comissão Paritária

Nelci Eliete Longhi

Secretária Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 048 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2016.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições, que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013 e:

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Protocolo Geral sob nº 6023, de 04 de fevereiro de 2016,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o servidor **AGBERTO RALFO GUIMARÃES** – Técnico Radiologia**,** para exercer o cargo em Comissão de Coordenador Administrativo, da Secretaria de Saúde, do Município de Cáceres, Estado de Mato Grosso, com efeitos desde 04 de fevereiro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 05 de fevereiro de 2016.

ROGER ALESSANDRO RODRIGUES PEREIRA

Secretário Municipal de Saúde

Afixado em: 05.02.16

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CÁCERES
RETIFICA EXTRATO PUBLICAÇÃO DE CONTRATO N°. 03/2016

O PREVI-CÁCERES – Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Cáceres, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n°. 02.332.486/0001-90, comunica a contratação de prestação de serviço:

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

CONTRATANTE: INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CÁCERES – PREVI-CÁCERES

CONTRATADO: ANACLETO SOARES

OBJETO: Prestação de serviços para adequação de toda a área de serviço do prédio do Instituto, para que após a adequação, possa abrigar de modo seguro todo o arquivo do PREVICÁCERES PRAZO: 25 dias

DATA ÍNICIO DAS ATIVIDADES: 14.01.2016

VALOR: R$ 3.000,00 (três mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.36.00.00.00.000999 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

ONDE SE LÊ: VALOR : R$ 3.000,00 (Três mil reais), leia – se VALOR: R$3.600,00 (Três mil e seiscentos reais).

Cáceres, 11 de Fevereiro de 2016.

Luiz Emídio Dantas Junior

Diretor Executivo

Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Cáceres

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 046 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2016.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições, que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013 e:

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Protocolo Geral sob nº 6023, de 04 de fevereiro de 2016,

R E S O L V E:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 547 de 11 de novembro de 2015 que designou a servidora **KEILA APARECIDA FERREIRA BERGAMO** – Assistente Administrativo**,** para exercer o cargo em Comissão de Coordenadora Administrativo, da Secretaria de Saúde, do Município de Cáceres, Estado de Mato Grosso, com efeitos desde 04 de fevereiro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 05 de fevereiro de 2016.

ROGER ALESSANDRO RODRIGUES PEREIRA

Secretário Municipal de Saúde

Afixado em: 05.02.16

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO DO 4° TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 169/2014-PGM

Assessoria Municipal de Convênios e Contratos de Repasse

Extrato do 4° Termo Aditivo de Prazo ao Contrato Administrativo n.º 169/2014-PGM

Contratante: Prefeitura Municipal de Cáceres-MT

Contratada: GECON GESTÃO EM ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA – ME

Objeto do Contrato: Aditar o **PRAZO DA ViGÊNCIA E DA EXECUÇÃO** da Obra do Contrato Administrativo n° 169/2014 – PGM celebrado entre o Município de Cáceres através da **Secretaria Municipal de Educação** e a empresa **GECON GESTÃO EM ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA – ME** para mais **52 (cinquenta e dois) dias.**

Cáceres – MT, 11 de Fevereiro de 2016.

Nelci Eliete Longhi

Secretaria Mun. de Educação

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CÁCERES
EXTRATO E PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 03/2016

O **PREVI-CÁCERES – Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Cáceres**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n°. 02.332.486/0001-90, comunica a contratação de prestação de serviço:

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

CONTRATANTE: INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CÁCERES – PREVI-CÁCERES

CONTRATADO: ANACLETO SOARES

OBJETO: Prestação de serviços para adequação de toda a área de serviço do prédio do Instituto, para que após a adequação, possa abrigar de modo seguro todo o arquivo do PREVICÁCERES **PRAZO:** 25 dias

DATA ÍNICIO DAS ATIVIDADES: 14.01.2016

***VALOR**: R$ 3.000,00 (três mil reais)*

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.36.00.00.00.000999 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisica

Cáceres, 14 de janeiro de 2016.

Luiz Emídio Dantas Junior

Diretor Executivo

Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Cáceres

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 087/2015-PGM

Assessoria Municipal de Convênios e Contratos de Repasse

Extrato do 3º Termo Aditivo de Prazo ao Contrato Administrativo nº 087/2015-PGM

Contratante: Prefeitura Municipal de Cáceres-MT

Contratada: GECON GESTÃO EM ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA – ME

Objeto do Aditivo: Aditar o **PRAZO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 087/2015 – PGM**, celebrado entre o Município de Cáceres através da **Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos** e a empresa **GECON GESTÃO EM ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA – ME,** sendo a prorrogação de **PRAZO DA EXECUÇÃO DA OBRA E DA VIGÊNCIA DO CONTRATO** para mais **120 (cento e vinte) dias.**

Cáceres – MT, 11 de Fevereiro de 2016.

Valter de Andrade Zacarkim

Secretaria Mun. De Obras e Serviços Urbanos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ERRATA DA CHAMADA PUBLICA 02/2015

Publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios de Mato grosso no dia 08 de Fevereiro de 2016 ano X nº2410.

ONDE-SE-LÊ Prefeitura de Cáceres, 05 de fevereiro de 2015.

LEIA-SE Prefeitura de Cáceres, 05 de fevereiro de 2016.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

ROGER ALESSANDRO RODRIGUES PEREIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA Nº 003/2016

A Prefeitura Municipal de Cáceres através da Secretaria Municipal de Administração, torna pública e oficializa a presente "ERRATA" a Notificação do Decreto nº 298/2015, referente a Prorrogação de Contrato e Redução de Carga Horária da Professora Nayara Batista Curvo – Licenciada em História, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Onde se lê: Acrescentar Carga Horária:

Nº	NOME	CARGO	HS	PERÍODO	LOCAL
487	Nayara Batista Curvo	Professora Licenciada em História	11	29.05.2015 à 18.12.2015	Escola Municipal Dom Máximo Biennés

Leia-se: Prorrogar carga Horária:

Nº	NOME	CARGO	PERÍODO	LOCAL
487	Nayara Batista Curvo	Professora Licenciada em História	29.05.2015 à 18.12.2015	Escola Municipal Dom Máximo Biennés

Reduzir Carga Horária:

Nº	NOME	CARGO	HS	PERÍODO	LOCAL
487	Nayara Batista Curvo	Professora Licenciada em História	02	29.05.2015 à 18.12.2015	Escola Municipal Dom Máximo Biennés

Cáceres- MT, 11 de fevereiro de 2016

SILVIA MARA GONÇALVES

Secretária Municipal de Administração

BALANÇO GERAL-2015

EDITAL

Encontra-se à disposição dos interessados, na Secretaria Municipal de Finanças, o Balanço Geral da Prefeitura Municipal de Cáceres, referente ao exercício de 2015.

O referido documento ficará à disposição dos interessados pelo período de 60 (sessenta dias), a contar da data desta publicação.

Cáceres-MT., 11 de fevereiro de 2016.

BRUNO FRANK TEIXEIRA

Secretário Municipal de Finanças

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 005/2015 EDITAL COMPLEMENTAR Nº 005/2015

71	1807	Não	KASSIA HELLEN RODRIGUES DO NASCIMENTO	04/08/1995	-	3	2	1	2	24	32	- - - 32	DN	CLASSIFICADO
72	1841	Não	THAYSA COSTA HURTADO	07/11/1997	-	3	3	2	2	22	32	- - - 32	DN	CLASSIFICADO
73	1771	Não	DANIELI DE SOUZA MORAIS	11/07/1990	0.35	0	3	2	2	24	31	- - - 31		CLASSIFICADO
74	3217	Não	JOSIMEIRE LEONARDO	18/07/1982	-	2	3	3	3	20	31	- - - 31	TS	CLASSIFICADO
75	1338	Não	GRACIELE DOS SANTOS SILVA GUAÇASSI	23/08/1983	-	2	3	2	2	22	31	- - - 31	DN	CLASSIFICADO
76	3802	Não	KAROLINA DA CRUZ E SILVA	01/06/1984	-	2	3	2	4	20	31	- - - 31	DN	CLASSIFICADO
77	3332	Não	LUCIMARA LEITE DA SILVA	28/09/1984	-	0	3	1	3	24	31	- - - 31	DN	CLASSIFICADO
78	3837	Não	MICAELY CONCEIÇÃO DA SILVA	28/10/1992	-	1	3	2	3	22	31	- - - 31	DN	CLASSIFICADO
79	3556	Não	MARIA FERNANDA CÂNDIDO DA SILVA	11/09/1993	-	1	1	1	2	26	31	- - - 31	DN	CLASSIFICADO
80	3502	Não	WENDER RODRIGUES LEITE	13/02/1995	-	4	4	2	3	18	31	- - - 31	DN	CLASSIFICADO

RESULTADO FINAL

ESCOLA: ESCOLAS URBANAS

CARGO: AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - 40h - AMPLA CONCORRÊNCIA

Legenda: MAT - Matemática | HGC - História e Geografia de Cáceres e Mato Grosso | ATU - Atualidades | LPO - Língua Portuguesa | NCE - Nota de Conhecimentos Específicos | NPO - Nota da Prova Objetiva | NTI - Nota da Prova de Títulos | NPP -

Nota da Prova Prática | AP - Avaliação Psicológica | NF - Nota Final | CD - Critério de Desempate | DN+ - Data de Nascimento maior que 60 Anos | DN - Data de Nascimento | TS - Tempo de Serviço em Anos

Ordem	Inscrição	PNE	Nome	Data Nasc.	TS	MAT	HGC	ATU	LPO	NCE	NPO	NTI NPP AP NF	CD	Situação
81	4154	Não	YASMIM CAROLINE DOS SANTOS ROLDÃO	31/10/1995	-	2	3	2	2	22	31	- - - 31	DN	CLASSIFICADO
82	1384	Não	HEVELLIN SIMONCELIO	31/01/2001	-	1	3	2	3	22	31	- - - 31	DN	CLASSIFICADO
83	3283	Não	SARAH HURTADO DOS SANTOS	13/11/2001	-	1	3	1	2	24	31	- - - 31	DN	CLASSIFICADO
84	3913	Não	MARIA SIMONE DA SILVA	01/04/1983	0.61	0	3	2	1	24	30	- - - 30		CLASSIFICADO
85	2730	Não	ALINE SILVA CUIABANO	10/02/1990	0.5	0	3	1	2	24	30	- - - 30	TS	CLASSIFICADO
86	2423	Não	IZALTINA DA SILVA SOBRAL	24/12/1971	-	1	4	2	1	22	30	- - - 30	TS	CLASSIFICADO
87	3967	Não	LOURDES BATISTA CARDOSO	19/09/1974	-	0	3	3	2	22	30	- - - 30	DN	CLASSIFICADO
88	2434	Não	LUCIMAR DA SILVA SOUZA	03/02/1979	-	2	3	3	0	22	30	- - - 30	DN	CLASSIFICADO
89	1105	Não	DANIELA CAMARGO ALVES	11/10/1980	-	0	2	3	3	22	30	- - - 30	DN	CLASSIFICADO
90	3620	Não	ANA LÚCIA JUSTINIAO RODRIGUES	30/03/1981	-	2	4	1	1	22	30	- - - 30	DN	CLASSIFICADO
91	1462	Não	BEATRIZ DA SILVA RAMOS	24/01/1987	-	0	1	1	2	26	30	- - - 30	DN	CLASSIFICADO
92	1762	Não	ALINE SOARES DE SOUZA	23/06/1988	-	2	3	3	2	20	30	- - - 30	DN	CLASSIFICADO
93	1347	Não	CLEIDIANE CRISTINA DA SILVA	24/08/1989	-	4	2	1	1	22	30	- - - 30	DN	CLASSIFICADO
94	3954	Não	CAMILA RODRIQUES GOVEIA	10/12/1992	-	3	3	2	2	20	30	- - - 30	DN	CLASSIFICADO
95	3349	Não	KATIA VIANA DA SILVA	10/02/1994	-	2	4	4	2	18	30	- - - 30	DN	CLASSIFICADO
96	2835	Não	ANDREIA AVELINA DA SILVA	02/12/1988	0.42	0	4	3	2	20	29	- - - 29		CLASSIFICADO
97	2685	Não	SIRLEI CATARINA RONDON	29/11/1971	-	1	3	1	2	22	29	- - - 29	TS	CLASSIFICADO
98	4063	Não	ROSA APARECIDA CANDIA DE ALMEIDA	23/02/1974	-	0	2	2	1	24	29	- - - 29	DN	CLASSIFICADO

99	1806	Não	ELIENE ROCHA PEREIRA	17/04/1976	-	0	3	2	2	22	29	- - - 29	DN	CLASSIFICADO
100	3408	Não	ZILMA GONÇALVES DIAS	15/11/1977	-	1	3	1	2	22	29	- - - 29	DN	CLASSIFICADO
101	2175	Não	JANAINA DE CAMPOS LEITE	25/01/1985	-	0	2	1	2	24	29	- - - 29	DN	CLASSIFICADO
102	2834	Não	MICHELE FRANCIANE SOUZA RIBEIRO	03/12/1987	-	1	2	3	3	20	29	- - - 29	DN	CLASSIFICADO
103	2576	Não	GEMIMA DA SILVA VIEIRA	04/03/1988	-	1	4	3	3	18	29	- - - 29	DN	CLASSIFICADO
104	4071	Não	FRANCIELE PEREIRA ARES	24/01/1989	-	0	3	2	2	22	29	- - - 29	DN	CLASSIFICADO
105	3192	Não	ELIANA CRISTINA FAUSTINO DE FARIAS	08/11/1994	-	1	2	2	2	22	29	- - - 29	DN	CLASSIFICADO
106	2450	Não	THAIS ARIANNE FERREIRA DA FONSECA	14/02/1995	-	0	0	4	3	22	29	- - - 29	DN	CLASSIFICADO
107	1430	Não	ANA PAULA PINHEIRO ZUCCHI	12/07/1996	-	0	3	3	3	20	29	- - - 29	DN	CLASSIFICADO
108	2318	Não	LUANA CATARINE GOMES DA SILVA	13/06/1990	1.5	1	2	3	4	18	28	- - - 28		CLASSIFICADO
109	2897	Não	ERCINDA PRIMO DA CUNHA	23/04/1972	1.26	1	3	2	2	20	28	- - - 28	TS	CLASSIFICADO
110	1388	Não	MAURILEI NUNES DA SILVA	13/04/1989	0.4	3	3	0	2	20	28	- - - 28	TS	CLASSIFICADO
111	2408	Não	OSCARINA DA SILVA LEMOS	16/02/1972	-	1	3	2	2	20	28	- - - 28	TS	CLASSIFICADO
112	2533	Não	JOSELMA SANTOS SILVA	23/03/1979	-	1	1	1	3	22	28	- - - 28	DN	CLASSIFICADO
113	3445	Não	JOCILENE DA COSTA DE SOUZA	02/01/1980	-	1	3	1	3	20	28	- - - 28	DN	CLASSIFICADO
114	1883	Não	LUCIMAR SIMIÃO	18/12/1980	-	2	1	1	2	22	28	- - - 28	DN	CLASSIFICADO
115	1100	Não	LUCIENE OLIVEIRA DA SILVA	06/02/1985	-	4	3	1	2	18	28	- - - 28	DN	CLASSIFICADO
116	2444	Não	ELAINE MARIA DO CARMO	09/06/1991	-	2	4	3	1	18	28	- - - 28	DN	CLASSIFICADO
117	3616	Não	LARISSA FERNANDA DE SOUZA MORAIS	06/03/1996	-	2	2	1	1	22	28	- - - 28	DN	CLASSIFICADO
118	1508	Não	DAIANE FERREIRA MARTINS	22/08/1996	-	1	2	3	4	18	28	- - - 28	DN	CLASSIFICADO
119	2765	Não	GISLENE APARECIDA DE MORAES SOUZA	05/09/1996	-	0	2	3	1	22	28	- - - 28	DN	CLASSIFICADO
120	3917	Não	MARIA ISABEL RODRIGUES DA SILVA	02/06/1979	3	0	2	3	2	20	27	- - - 27		CLASSIFICADO

RESULTADO FINAL

ESCOLA: ESCOLAS URBANAS

CARGO: AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - 40h - AMPLA CONCORRÊNCIA

Legenda: MAT - Matemática | HGC - História e Geografia de Cáceres e Mato Grosso | ATU - Atualidades | LPO - Língua Portuguesa | NCE - Nota de Conhecimentos Específicos | NPO - Nota da Prova Objetiva | NTI - Nota da Prova de Títulos | NPP -

Nota da Prova Prática | AP - Avaliação Psicológica | NF - Nota Final | CD - Critério de Desempate | DN+ - Data de Nascimento maior que 60 Anos | DN - Data de Nascimento | TS - Tempo de Serviço em Anos

Ordem	Inscrição	PNE	Nome	Data Nasc.	TS	MAT	HGC	ATU	LPO	NCE	NPO	NTI NPP AP NF	CD	Situação
121	1026	Não	LUCINEIA ARIANE CRISTO	27/02/1972	-	1	3	3	2	18	27	- - - 27	TS	CLASSIFICADO
122	3247	Não	MARLENE DIAS DE CAMPOS OLIVEIRA	03/01/1974	-	2	4	1	2	18	27	- - - 27	DN	CLASSIFICADO
123	2995	Não	CRISTIANE AIRES DA SILVA	29/04/1984	-	0	4	3	0	20	27	- - - 27	DN	CLASSIFICADO
124	1028	Não	JANAINA TOSCANO RIBEIRO	28/08/1984	-	1	4	2	2	18	27	- - - 27	DN	CLASSIFICADO
125	1236	Não	JULIANA ORTIZ VELASCO	03/10/1984	-	2	3	1	1	20	27	- - - 27	DN	CLASSIFICADO
126	2060	Não	VANILSA DELUQUE FREITAS	30/12/1986	-	1	2	1	3	20	27	- - - 27	DN	CLASSIFICADO
127	1946	Não	MARIA DIVINA GARCIA ORTIZ	02/01/1987	-	0	4	2	1	20	27	- - - 27	DN	CLASSIFICADO
128	1464	Não	DAIANE RAMOS OLIVEIRA	24/03/1989	-	2	1	1	1	22	27	- - - 27	DN	CLASSIFICADO
129	1203	Não	SAMARA LAYLA GOMES DE CAMPOS FRANCO	22/10/1990	-	0	2	2	1	22	27	- - - 27	DN	CLASSIFICADO
130	2901	Não	VANESSA BATISTA DE CASTRO	19/06/1994	-	0	3	1	3	20	27	- - - 27	DN	CLASSIFICADO
131	2399	Não	GEISIANE SILVA SOCORRO	02/11/1995	-	0	1	1	3	22	27	- - - 27	DN	CLASSIFICADO
132	3499	Não	RAYANE SILVA ORTEGA	25/05/1997	-	1	1	2	1	22	27	- - - 27	DN	CLASSIFICADO
133	2714	Não	ELENE MARY FARDIM	21/03/1975	2.07	1	3	2	2	18	26	- - - 26		CLASSIFICADO
134	2410	Não	JOSIANA RIBEIRO DE OLIVEIRA	01/02/1979	2	1	1	1	3	20	26	- - - 26	TS	CLASSIFICADO
135	2214	Não	MARILZA DA COSTA SILVA	28/12/1982	0.42	2	0	2	0	22	26	- - - 26	TS	CLASSIFICADO
136	1976	Não	LAURINDA RAMOS DA SILVA	02/01/1970	-	3	2	3	2	16	26	- - - 26	TS	CLASSIFICADO
137	3437	Não	SIMONE CRISTINE DE OLIVEIRA	01/09/1978	-	1	3	3	1	18	26	- - - 26	DN	CLASSIFICADO
138	2704	Não	GEZUINA NERIS DA SILVA CORREIA	10/05/1982	-	3	3	1	1	18	26	- - - 26	DN	CLASSIFICADO
139	3708	Não	VALDETE MARQUES DA SILVA	11/03/1985	-	0	1	4	1	20	26	- - - 26	DN	CLASSIFICADO
140	1520	Não	JANAINA APARECIDA PINHEIRO SANTANA	19/02/1986	-	2	3	3	2	16	26	- - - 26	DN	CLASSIFICADO
141	2713	Não	LUDIMILLA FERNANDA COUTO DA COSTA LOUSADA CRUZ	24/11/1987	-	1	1	1	1	22	26	- - - 26	DN	CLASSIFICADO
142	1331	Não	DEISIANE SURUBI DA SILVA DE ARRUDA	12/04/1990	-	1	4	1	2	18	26	- - - 26	DN	CLASSIFICADO
143	3003	Não	LUCIANA DE ALMEIDA	21/11/1991	-	1	3	1	1	20	26	- - - 26	DN	CLASSIFICADO

144	1091	Não	TASSIA CAMILA RODRIGUES DE ARRUDA	11/06/1994	-	1	2	0	3	20	26	- - - 26	DN	CLASSIFICADO
145	1190	Não	STEPHANIE TABORGA SELASCO CEBALHO	11/11/1994	-	0	2	2	0	22	26	- - - 26	DN	CLASSIFICADO
146	4088	Não	ELIZAINE DA COSTA E SILVA	04/07/1995	-	1	4	2	3	16	26	- - - 26	DN	CLASSIFICADO
147	3662	Não	LILIANE RODRIGUES DA SILVA CANDIA	05/05/1996	-	2	2	3	1	18	26	- - - 26	DN	CLASSIFICADO
148	3153	Não	NATALI BOTELHO PASTICK GONÇALVES	14/07/1997	-	2	2	0	2	20	26	- - - 26	DN	CLASSIFICADO
149	1617	Não	MARILZA CHAVES	30/05/1983	0.32	1	3	2	1	18	25	- - - 25		CLASSIFICADO
150	2929	Não	MARIA LUCIA ESPINOSA LIMA	22/04/1966	-	1	2	2	0	20	25	- - - 25	TS	CLASSIFICADO
151	3889	Não	FELICIDADE FRANCELINA SALES SIQUEIRA	10/07/1968	-	0	4	2	1	18	25	- - - 25	DN	CLASSIFICADO
152	2428	Não	CATARINA DO COUTO SILVA	03/08/1972	-	3	2	2	0	18	25	- - - 25	DN	CLASSIFICADO
153	3276	Não	ROSA LUCENIL DA SILVA LARA	07/10/1976	-	1	2	2	2	18	25	- - - 25	DN	CLASSIFICADO
154	3970	Não	DULCE MARTINS DE LIMA	17/07/1977	-	2	3	2	2	16	25	- - - 25	DN	CLASSIFICADO
155	1490	Não	FABIANA MIRANDA PORTES	15/02/1982	-	2	2	1	2	18	25	- - - 25	DN	CLASSIFICADO
156	3963	Não	ELZANTINA SOARES DE OLIVEIRA	21/09/1982	-	3	1	1	2	18	25	- - - 25	DN	CLASSIFICADO
157	1596	Não	ANGELUCIA RAMOS	09/08/1983	-	0	2	0	1	22	25	- - - 25	DN	CLASSIFICADO
158	2139	Não	JESUINA MENDES DA SILVA	09/08/1984	-	1	2	4	2	16	25	- - - 25	DN	CLASSIFICADO
159	3625	Não	RICARDO MIRANDA DOS SANTOS	02/03/1986	-	2	2	3	0	18	25	- - - 25	DN	CLASSIFICADO
160	3507	Não	KRIZIA CARVALHO DOS SANTOS	15/06/1989	-	1	1	0	1	22	25	- - - 25	DN	CLASSIFICADO

RESULTADO FINAL

ESCOLA: ESCOLAS URBANAS

CARGO: AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - 40h - AMPLA CONCORRÊNCIA

Legenda: MAT - Matemática | HGC - História e Geografia de Cáceres e Mato Grosso | ATU - Atualidades | LPO - Língua Portuguesa | NCE - Nota de Conhecimentos Específicos | NPO - Nota da Prova Objetiva | NTI - Nota da Prova de Títulos | NPP -

Nota da Prova Prática | AP - Avaliação Psicológica | NF - Nota Final | CD - Critério de Desempate | DN+ - Data de Nascimento maior que 60 Anos | DN - Data de Nascimento | TS - Tempo de Serviço em Anos

Ordem	Inscrição	PNE	Nome	Data Nasc.	TS	MAT	HGC	ATU	LPO	NCE	NPO	NTI NPP AP NF	CD	Situação
161	3030	Não	CASSIANE INES DE SOUZA MORAES	01/03/1992	-	0	2	2	1	20	25	- - - 25	DN	CLASSIFICADO
162	1838	Não	THAYS KARINE ROCHA SILVA	12/08/1994	-	1	3	0	1	20	25	- - - 25	DN	CLASSIFICADO
163	1390	Não	ROMILDO PAES DA SILVA	01/10/1980	1.04	1	2	1	2	18	24	- - - 24		CLASSIFICADO
164	3058	Não	HELEM CEBALHO	11/06/1980	0.8	2	2	1	1	18	24	- - - 24	TS	CLASSIFICADO
165	1128	Não	MÁRCIA FERREIRA DE CAMPOS	15/12/1962	0.24	1	4	2	1	16	24	- - - 24	TS	CLASSIFICADO
166	2545	Não	GILVANA APARECIDA SOARES	22/01/1967	-	1	2	2	1	18	24	- - - 24	TS	CLASSIFICADO
167	1116	Não	VALÉRIA CRISTINA LEITE DE MIRANDA	01/07/1970	-	1	2	3	0	18	24	- - - 24	DN	CLASSIFICADO
168	2575	Não	ROSENIL RODRIGUES RAMOS	06/03/1983	-	2	3	1	2	16	24	- - - 24	DN	CLASSIFICADO
169	3812	Não	SERGIO BATISTA COSTA	15/08/1984	-	2	2	0	2	18	24	- - - 24	DN	CLASSIFICADO
170	3451	Não	FABIANA DE OLIVEIRA	18/05/1985	-	1	3	1	1	18	24	- - - 24	DN	CLASSIFICADO
171	1064	Não	CLEIA RAMOS RIBEIRO	22/12/1985	-	1	4	1	2	16	24	- - - 24	DN	CLASSIFICADO
172	1757	Não	LIAN HELENA SILVA SERAPIÃO	28/08/1986	-	2	2	0	4	16	24	- - - 24	DN	CLASSIFICADO
173	1777	Não	SUELEN KATIANE RIBEIRO RODRIGUES	13/09/1987	-	2	2	0	2	18	24	- - - 24	DN	CLASSIFICADO
174	1647	Não	MARILUCIA CHAVES	22/06/1990	-	2	3	2	1	16	24	- - - 24	DN	CLASSIFICADO
175	3205	Não	JENIFFER MARIANO DE BARROS	10/06/1997	-	1	2	1	2	18	24	- - - 24	DN	CLASSIFICADO
176	2244	Não	CARLA DE FATIMA DA SIVA BARROS	17/05/1988	1.75	2	2	2	3	14	23	- - - 23		CLASSIFICADO
177	2272	Não	MARIA JUCILENE BISPO DE BARROS	04/10/1976	-	1	2	1	1	18	23	- - - 23	TS	CLASSIFICADO
178	2946	Não	ROSANA MARIA DE ARRUDA MARECO	29/05/1979	-	1	2	2	2	16	23	- - - 23	DN	CLASSIFICADO
179	2671	Não	GICELI DE SOUZA	05/03/1980	-	2	4	2	1	14	23	- - - 23	DN	CLASSIFICADO
180	4156	Não	ROSELI MATEUS DE SOUZA	14/01/1983	-	2	2	2	1	16	23	- - - 23	DN	CLASSIFICADO
181	3117	Não	CREONICE APARECIDA DE OLIVEIRA	12/07/1983	-	2	3	2	2	14	23	- - - 23	DN	CLASSIFICADO
182	3239	Não	ROSILENE DA SILVA AMANCIO	10/03/1984	-	2	2	1	2	16	23	- - - 23	DN	CLASSIFICADO
183	1646	Não	SUZELEY DO ROSARIO BORGES	26/12/1987	-	2	4	1	2	14	23	- - - 23	DN	CLASSIFICADO
184	3096	Não	VANESSA SCACHETTI MARIANO	01/08/1991	-	1	2	2	2	16	23	- - - 23	DN	CLASSIFICADO
185	1009	Não	JÉSSICA CRISTINE CAMPOS DA SILVA	09/12/1991	-	2	3	2	2	14	23	- - - 23	DN	CLASSIFICADO
186	3528	Não	LISLY SANDY FRANÇA DA SILVA	17/05/1992	-	1	5	1	2	14	23	- - - 23	DN	CLASSIFICADO
187	2327	Não	CRISTIANE CEBALHO CAMBARA	17/06/1992	-	2	3	2	0	16	23	- - - 23	DN	CLASSIFICADO
188	1243	Não	THALIA DOS SANTOS SILVA	26/02/1997	-	0	2	1	2	18	23	- - - 23	DN	CLASSIFICADO
189	1835	Não	TEREZA DE FÁTIMA DA SILVA	29/08/1953	-	2	1	1	0	18	22	- - - 22		CLASSIFICADO
190	2503	Não	PAULA CRISTINA CAETANO	19/04/1972	1	0	1	1	2	18	22	- - - 22	DN+	CLASSIFICADO
191	4110	Não	LUCINEIA MAGALHÃES.	12/05/1974	-	2	2	2	2	14	22	- - - 22	TS	CLASSIFICADO
192	2885	Não	JULIANA FLORENCIO DE OLIVEIRA	15/05/1986	-	2	2	3	1	14	22	- - - 22	DN	CLASSIFICADO
193	2266	Não	EDILEUZA DA SILVA NERY VESPAZIANO	18/03/1989	-	2	2	2	2	14	22	- - - 22	DN	CLASSIFICADO
194	3184	Não	TANIA SUELLEN DA SILVA	27/01/1990	-	3	2	3	2	12	22	- - - 22	DN	CLASSIFICADO

195	2448	Não	ANDERSON PEREIRA DA COSTA	09/09/1996	-	1	2	2	1	16	22	- - - 22	DN	CLASSIFICADO
196	2782	Não	FATIMA LIS DA SILVA	13/05/1961	-	1	3	2	3	12	21	- - - 21		CLASSIFICADO
197	1635	Não	ADRIANA DA SILVA BRAGA LAURENTINO	04/01/1972	-	0	4	1	2	14	21	- - - 21	DN	CLASSIFICADO
198	1717	Não	JANIA CEBALHO	30/03/1973	-	0	3	4	0	14	21	- - - 21	DN	CLASSIFICADO
199	3463	Não	MÁRCIA APARECIDA DE SOUZA	07/11/1977	-	1	1	0	1	18	21	- - - 21	DN	CLASSIFICADO
200	3912	Não	GRACIELA DE CARVALHO MEDEIROS	09/11/1977	-	0	2	0	1	18	21	- - - 21	DN	CLASSIFICADO

RESULTADO FINAL

ESCOLA: ESCOLAS URBANAS

CARGO: AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - 40h - AMPLA CONCORRÊNCIA

Legenda: MAT - Matemática | HGC - História e Geografia de Cáceres e Mato Grosso | ATU - Atualidades | LPO - Língua Portuguesa | NCE - Nota de Conhecimentos Específicos | NPO - Nota da Prova Objetiva | NTI - Nota da Prova de Títulos | NPP -

Nota da Prova Prática | AP - Avaliação Psicológica | NF - Nota Final | CD - Critério de Desempate | DN+ - Data de Nascimento maior que 60 Anos | DN - Data de Nascimento | TS - Tempo de Serviço em Anos

Ordem	Inscrição	PNE	Nome	Data Nasc.	TS	MAT	HGC	ATU	LPO	NCE	NPO	NTI NPP AP NF	CD	Situação
201	3412	Não	EDILENE BRAGA SEBA	02/02/1987	-	0	1	1	3	16	21	- - - 21	DN	CLASSIFICADO
202	3264	Não	FATIMA APARECIDA TEODORO DA SILVA	24/07/1992	-	2	3	1	3	12	21	- - - 21	DN	CLASSIFICADO
203	2126	Não	GLEICE TERTULIANO DE OLIVEIRA	01/12/1992	-	1	3	2	1	14	21	- - - 21	DN	CLASSIFICADO
204	1856	Não	ADENILZA DE OLIVEIRA CAMPOS	17/02/1995	-	2	2	1	2	14	21	- - - 21	DN	CLASSIFICADO
205	2331	Não	RAFAEL CEBALHO CAMBARA	01/04/1997	-	1	1	1	0	18	21	- - - 21	DN	CLASSIFICADO
206	3968	Não	TÂNIA CRISTINA GONÇALVES SILVA	18/03/2001	-	2	3	2	0	14	21	- - - 21	DN	CLASSIFICADO
207	3124	Não	DIANA DA GUIA SILVA	05/01/1984	0.25	1	3	1	3	12	20	- - - 20		CLASSIFICADO
208	4006	Não	EDINALVA DA SILVA MOREIRA	06/12/1977	-	0	1	2	1	16	20	- - - 20	TS	CLASSIFICADO
209	2774	Não	LUCIANE OLIVEIRA DE SOUZA	21/01/1979	-	0	1	0	1	18	20	- - - 20	DN	CLASSIFICADO
210	3343	Não	ZILDA RIBEIRO DE MAGALHAES	13/02/1981	-	0	2	1	1	16	20	- - - 20	DN	CLASSIFICADO
211	3854	Não	CARLOS MACHADO DA SILVA	07/09/1986	-	2	2	1	1	14	20	- - - 20	DN	CLASSIFICADO
212	3991	Não	RENATA SILVA DA CUNHA	06/01/1998	-	1	2	0	1	16	20	- - - 20	DN	CLASSIFICADO
213	3643	Não	MARIA ROSEMERY ISIDORIO SOUZA	18/10/1973	0.36	0	1	1	1	16	19	- - - 19		CLASSIFICADO
214	2687	Não	SONIA SILVA DELUQUE FARIA	23/01/1982	-	1	2	2	0	14	19	- - - 19	TS	CLASSIFICADO
215	3233	Não	MARISBEL CAETANO	12/02/1983	-	0	1	3	1	14	19	- - - 19	DN	CLASSIFICADO
216	2552	Não	ENEELY CAMPOS DE ARRUDA PEDROSO	05/12/1986	-	2	3	2	2	10	19	- - - 19	DN	CLASSIFICADO
217	2226	Não	MAYRA BIANCA LIMA GOMES	09/05/1994	-	0	2	2	1	14	19	- - - 19	DN	CLASSIFICADO
218	3135	Não	RAYANE NAHIRA DA SILVA	01/06/1994	-	0	3	2	0	14	19	- - - 19	DN	CLASSIFICADO
219	3418	Não	FERNANDA MARINA DA SILVA	26/03/1995	-	0	3	0	2	14	19	- - - 19	DN	CLASSIFICADO
220	1987	Não	MARIELE CRISTINA AMBROSIO ALVES	22/05/1997	-	1	3	0	1	14	19	- - - 19	DN	CLASSIFICADO
221	2904	Não	CELIA PRIMO CUNHA DE LOURDES	27/04/1968	-	1	2	1	0	14	18	- - - 18		CLASSIFICADO
222	2863	Não	ADEMILDA DE LIMA MARTINS	22/02/1971	-	0	2	3	1	12	18	- - - 18	DN	CLASSIFICADO
223	3000	Não	ROSA SIMÕES	10/01/1979	-	1	2	1	2	12	18	- - - 18	DN	CLASSIFICADO
224	3389	Não	DAIANE CRISTIANE BRAGA SEBA	30/11/1988	-	2	2	1	3	10	18	- - - 18	DN	CLASSIFICADO
225	2087	Não	SILMARA SIMÕES DO ESPIRITO SANTO	30/11/1991	-	1	4	0	1	12	18	- - - 18	DN	CLASSIFICADO
226	1346	Não	SIMONE SOUZA CEZARIO DA SILVA	21/08/1995	-	1	2	0	1	14	18	- - - 18	DN	CLASSIFICADO
227	3121	Não	MARIA DO CARMO DE JESUS ALEIXO	23/06/1968	-	2	2	1	2	10	17	- - - 17		CLASSIFICADO
228	2708	Não	ELENIR PIRES CAMARGO	16/07/1972	-	1	2	1	1	12	17	- - - 17	DN	CLASSIFICADO
229	4033	Não	DEISE DA SILVA PEREIRA	11/04/1982	-	2	2	1	2	10	17	- - - 17	DN	CLASSIFICADO
230	1603	Não	ZILMA SILVA RAMOS	31/10/1986	-	1	2	0	2	12	17	- - - 17	DN	CLASSIFICADO
231	1476	Não	LUCIENE CACHUI TORRES	20/09/1989	-	0	2	1	0	14	17	- - - 17	DN	CLASSIFICADO
232	1887	Não	LIDIANE GOMES DONATONI	11/07/1997	-	0	0	1	2	14	17	- - - 17	DN	CLASSIFICADO

233	1150	Não	LUCAS HENRIQUE DA SILVA FERREIRA	07/09/1997	-	1	1	2	1	12	17	- - - 17	DN	CLASSIFICADO
234	3214	Não	ROSEMEIRE SANTA ANTUNES MAGALHÃES	07/04/1977	-	0	0	2	0	14	16	- - - 16		CLASSIFICADO
235	3255	Não	ALESSANDRA RAMOS DELUQUE	13/12/1988	-	1	2	0	1	12	16	- - - 16	DN	CLASSIFICADO
236	3228	Não	ERMELINA ORTIZ FIGUEREDO	29/10/1950	-	1	4	2	1	6	14	- - - 14		CLASSIFICADO
237	2803	Não	JANDIRA FERREIRA DA SILVA	11/03/1979	-	0	2	0	2	10	14	- - - 14	DN+	CLASSIFICADO
238	2674	Não	KELLY CRISTINA DELUQUE DA SILVA	13/02/1986	-	0	3	3	0	8	14	- - - 14	DN	CLASSIFICADO
239	1046	Não	EDILEUZA BATISTA ROSA DIAS	11/12/1969	-	1	3	1	1	6	12	- - - 12		CLASSIFICADO
240	2005	Não	ADEILZA DE OLIVEIRA CAMPOS	25/11/1990	-	1	2	1	2	6	12	- - - 12	DN	CLASSIFICADO

RESULTADO FINAL

ESCOLA: ESCOLAS URBANAS

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - 40h - AMPLA CONCORRÊNCIA

Legenda: MAT - Matemática | HGC - História e Geografia de Cáceres e Mato Grosso | ATU - Atualidades | LPO - Língua Portuguesa | NCE - Nota de Conhecimentos Específicos | NPO - Nota da Prova Objetiva | NTI - Nota da Prova de Títulos | NPP -

Nota da Prova Prática | AP - Avaliação Psicológica | NF - Nota Final | CD - Critério de Desempate | DN+ - Data de Nascimento maior que 60 Anos | DN - Data de Nascimento | TS - Tempo de Serviço em Anos

Ordem	Inscrição	PNE	Nome	Data Nasc.	TS	MAT	HGC	ATU	LPO	NCE	NPO	NTI NPP AP NF	CD	Situação
1	2886	Não	SILVANA ROSA DE MIRANDA SOUZA	22/07/1975	-	4	5	5	4	38	56	- - - 56		CLASSIFICADO
2	4083	Não	KLEBER SILVA DE OLIVEIRA	10/02/1993	-	5	5	4	4	38	56	- - - 56	DN	CLASSIFICADO
3	2374	Não	LUCINEIDE PEREIRA DA SILVA E SOUZA	30/03/1970	-	5	4	4	4	38	55	- - - 55		CLASSIFICADO
4	2739	Não	EDSON DA CRUZ SILVA	18/06/1968	-	5	5	5	3	36	54	- - - 54		CLASSIFICADO
5	2628	Não	SELENA CAROLINA OLIVEIRA BIANCHINI	19/10/1993	-	4	5	5	4	36	54	- - - 54	DN	CLASSIFICADO
6	1301	Não	SANDRA MARIA DA SILVA SANTOS	19/02/1971	1.19	4	4	5	4	36	53	- - - 53		CLASSIFICADO
7	2620	Não	ALTAIR JOSE DA SILVA	16/05/1974	-	4	4	5	4	36	53	- - - 53	TS	CLASSIFICADO
8	3688	Não	ADRIANA POQUIVIQUI PEDRÇA	16/04/1976	-	4	4	5	4	36	53	- - - 53	DN	CLASSIFICADO
9	1271	Não	MÁRCIA DA SILVA QUEIROZ	14/04/1978	-	4	4	4	5	36	53	- - - 53	DN	CLASSIFICADO
10	3304	Não	ALZIRA DO CARMO ROSA	04/10/1982	-	4	5	3	5	36	53	- - - 53	DN	CLASSIFICADO
11	2406	Não	FATIMA DE OLIVEIRA BENEVIDES	12/11/1965	-	4	5	4	5	34	52	- - - 52		CLASSIFICADO
12	2557	Não	ROSANGELA DE JESUS AMBROSIO	13/07/1980	-	4	4	4	4	36	52	- - - 52	DN	CLASSIFICADO
13	2188	Não	CELINA DA ROCHA RIBEIRO	16/02/1981	-	4	4	4	4	36	52	- - - 52	DN	CLASSIFICADO
14	1166	Não	MAGNO GOMES DA SILVA	06/09/1984	-	5	5	4	4	34	52	- - - 52	DN	CLASSIFICADO
15	2825	Não	JULIANO LOPES DE ALMEIDA	16/09/1984	-	3	5	5	3	36	52	- - - 52	DN	CLASSIFICADO
16	2761	Não	ADRIANA MARC DE ASSIS	03/05/1985	-	3	3	4	4	38	52	- - - 52	DN	CLASSIFICADO
17	2384	Não	LUCIANA FERNANDES DE ARAUJO	10/05/1989	-	5	2	5	4	36	52	- - - 52	DN	CLASSIFICADO
18	1040	Não	SHEILA DA SILVA QUEIROZ	29/12/1974	0.66	4	4	4	3	36	51	- - - 51		CLASSIFICADO
19	4146	Não	CARLA RENATA DOS SANTOS	02/04/1976	-	4	2	5	4	36	51	- - - 51	TS	CLASSIFICADO
20	3705	Não	HELLEN APARECIDA LIMA DE ANDRADE	14/05/1990	-	2	3	5	5	36	51	- - - 51	DN	CLASSIFICADO
21	2458	Não	LEIDIANE MONTEIRO DE SOUZA	04/04/1993	-	5	3	4	5	34	51	- - - 51	DN	CLASSIFICADO
22	2748	Não	POLIANA PINHO DA SILVA	08/03/1995	-	3	5	3	4	36	51	- - - 51	DN	CLASSIFICADO
23	1073	Não	MÁRCIA FÁTIMA CARVALHO FERREIRA	15/05/1970	-	5	3	4	4	34	50	- - - 50		CLASSIFICADO
24	3699	Não	ROSANGELA DE OLIVEIRA ROCHA	22/08/1977	-	3	5	4	4	34	50	- - - 50	DN	CLASSIFICADO
25	3230	Não	ROSANETE DA COSTA CEBALHO	21/06/1980	-	4	3	3	4	36	50	- - - 50	DN	CLASSIFICADO
26	1786	Não	ELIANE ALVES RIBEIRO	25/10/1981	-	5	2	3	4	36	50	- - - 50	DN	CLASSIFICADO
27	2104	Não	ANA PAULA ESTEVÃO VIANA	29/06/1993	-	4	4	4	4	34	50	- - - 50	DN	CLASSIFICADO
28	3262	Não	BERNADETE FERREIRA DA SILVA	12/03/1979	2	3	4	5	3	34	49	- - - 49		CLASSIFICADO

29	3269	Não	AUDIRA BARROS LOPES	01/05/1966	1.82	3	5	2	5	34	49	- - - 49	TS	CLASSIFICADO
30	2059	Não	ONEZIL DE CAMPOS GOMES	28/07/1964	-	2	4	4	3	36	49	- - - 49	TS	CLASSIFICADO
31	2294	Não	ALENIR ANDRE DOS SANTOS	12/05/1973	-	4	4	4	3	34	49	- - - 49	DN	CLASSIFICADO
32	3128	Não	LEIDA DOS SANTOS RAMOS	25/07/1976	-	3	5	4	5	32	49	- - - 49	DN	CLASSIFICADO
33	3105	Não	ARIANE DA SILVA	09/09/1983	-	4	3	3	3	36	49	- - - 49	DN	CLASSIFICADO
34	2887	Não	FRANCIANE APARECIDA DA ROSA	15/03/1985	-	3	3	5	4	34	49	- - - 49	DN	CLASSIFICADO
35	3799	Não	JOSE ALCEIR ALVES LIMA	07/09/1987	-	5	4	4	4	32	49	- - - 49	DN	CLASSIFICADO
36	1832	Não	JUCELIA FERREIRA DE ARRUDA	04/03/1988	-	3	5	4	3	34	49	- - - 49	DN	CLASSIFICADO
37	1280	Não	ANTÔNIA ESPIRITO SANTO DE QUEIROZ	10/06/1962	-	4	4	3	3	34	48	- - - 48		CLASSIFICADO
38	2967	Não	JOSEFA SANTANA DOS SANTOS NASCIMENTO	24/11/1967	-	3	5	4	4	32	48	- - - 48	DN	CLASSIFICADO
39	2279	Não	MARIA JOSE MARTINS DE OLIVEIRA	16/03/1975	-	4	4	4	4	32	48	- - - 48	DN	CLASSIFICADO
40	3762	Não	IANETE MENEZES RODRIGUES	30/09/1977	-	5	3	5	3	32	48	- - - 48	DN	CLASSIFICADO

RESULTADO FINAL

ESCOLA: ESCOLAS URBANAS

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - 40h - AMPLA CONCORRÊNCIA

Legenda: MAT - Matemática | HGC - História e Geografia de Cáceres e Mato Grosso | ATU - Atualidades | LPO - Língua Portuguesa | NCE - Nota de Conhecimentos Específicos | NPO - Nota da Prova Objetiva | NTI - Nota da Prova de Títulos | NPP -

Nota da Prova Prática | AP - Avaliação Psicológica | NF - Nota Final | CD - Critério de Desempate | DN+ - Data de Nascimento maior que 60 Anos | DN - Data de Nascimento | TS - Tempo de Serviço em Anos

Ordem	Inscrição	PNE	Nome	Data Nasc.	TS	MAT	HGC	ATU	LPO	NCE	NPO	NTI NPP AP NF	CD	Situação
41	3183	Não	ANA TEREZA DA SILVA RODRIGUES	17/04/1978	-	4	3	4	5	32	48	- - - 48	DN	CLASSIFICADO
42	2216	Não	CRISTINA APARECIDA DOS SANTOS	10/09/1980	-	4	3	3	4	34	48	- - - 48	DN	CLASSIFICADO
43	3448	Não	ANA LUCIENE DA SILVA	28/09/1984	-	4	2	5	3	34	48	- - - 48	DN	CLASSIFICADO
44	3606	Não	ELAINE DA SILVA RIBEIRO	04/03/1985	-	4	3	5	4	32	48	- - - 48	DN	CLASSIFICADO
45	1114	Não	GLAUCIENE LEITE RODRIGUES	10/03/1986	-	4	4	4	4	32	48	- - - 48	DN	CLASSIFICADO
46	3894	Não	CRISTIANE SILVA DE OLIVEIRA	18/05/1987	-	5	4	4	3	32	48	- - - 48	DN	CLASSIFICADO
47	3280	Não	MATHEUS MIRANDA DE JESUS	30/11/1996	-	4	4	4	4	32	48	- - - 48	DN	CLASSIFICADO
48	3546	Não	DANIELLA GONÇALVES LOPES	17/12/1979	0.46	5	2	4	4	32	47	- - - 47		CLASSIFICADO
49	1321	Não	CLAUDIA TOLEDO DE SOUZA	10/06/1984	0.37	4	5	4	4	30	47	- - - 47	TS	CLASSIFICADO
50	1922	Não	SUELI DAS DORES GASPAR	12/11/1971	-	2	3	4	4	34	47	- - - 47	TS	CLASSIFICADO
51	2797	Não	ROSA MARIA SOCORE CORREIA	29/06/1976	-	3	4	4	4	32	47	- - - 47	DN	CLASSIFICADO
52	1210	Não	JULIANA DE FIGUEIREDO	07/02/1978	-	4	4	1	4	34	47	- - - 47	DN	CLASSIFICADO
53	2580	Não	NEIDE ROCCA DA SILVA	18/09/1978	-	5	3	3	4	32	47	- - - 47	DN	CLASSIFICADO
54	3687	Não	NILSSEIA BORGES OLIVEIRA SILVA	28/12/1980	-	4	4	3	4	32	47	- - - 47	DN	CLASSIFICADO
55	3681	Não	DEBORA APARECIDA ALVES RAMOS	08/08/1982	-	4	4	4	3	32	47	- - - 47	DN	CLASSIFICADO
56	3372	Não	LEANDRO PEREIRA DA CRUZ	24/07/1989	-	4	3	3	5	32	47	- - - 47	DN	CLASSIFICADO
57	2845	Não	ADRIANA GUIA BORGES	18/01/1990	-	3	3	2	5	34	47	- - - 47	DN	CLASSIFICADO
58	3931	Não	ROSILENE SALATIEL DA SILVA	28/07/1979	1.69	3	3	2	4	34	46	- - - 46		CLASSIFICADO
59	3590	Não	MARIA DE LURDES VIEIRA	18/05/1969	-	3	2	4	3	34	46	- - - 46	TS	CLASSIFICADO
60	2100	Não	SONIA LUZIA FERREIRA	24/08/1972	-	4	3	2	5	32	46	- - - 46	DN	CLASSIFICADO
61	3938	Não	ELISANDRA REGINA DE ALMEIDA	07/02/1974	-	3	4	3	4	32	46	- - - 46	DN	CLASSIFICADO
62	3980	Não	ANA SANTANA DA SILVA SOARES	26/07/1977	-	3	2	4	3	34	46	- - - 46	DN	CLASSIFICADO
63	3950	Não	SEBASTIANA GUIA DA SILVA	31/03/1980	-	3	3	4	4	32	46	- - - 46	DN	CLASSIFICADO
64	3932	Não	MARILZA JUSTINIANO DE ARRUDA	02/05/1980	-	4	4	3	5	30	46	- - - 46	DN	CLASSIFICADO

65	2228	Não	JENIFFER DE SOUZA NOBREGA	04/07/1988	-	4	3	5	4	30	46	- - - 46	DN	CLASSIFICADO
66	2519	Não	WILKER WANDERSON DA SILVA	08/07/1988	-	4	2	4	4	32	46	- - - 46	DN	CLASSIFICADO
67	2253	Não	PATRICIA GABRIELA DA CONCEIÇÃO SILVA	26/01/1990	-	5	4	3	4	30	46	- - - 46	DN	CLASSIFICADO
68	3027	Não	GRACIELI RAMOS FERREIRA	02/04/1990	-	3	4	4	3	32	46	- - - 46	DN	CLASSIFICADO
69	3018	Não	ERDIANE JOANA SANTOS AMANCIO	10/07/1990	-	4	4	3	5	30	46	- - - 46	DN	CLASSIFICADO
70	2243	Não	LUIZ FERNANDO CAMPOS RIBEIRO	09/07/1992	-	4	3	3	4	32	46	- - - 46	DN	CLASSIFICADO
71	3007	Não	ANA CATARINA SILVA PEREIRA	25/12/1954	-	4	3	4	4	30	45	- - - 45		CLASSIFICADO
72	2075	Não	JOSIANE DE ARAÚJO SILVA	20/12/1984	0.37	4	2	3	4	32	45	- - - 45	DN+	CLASSIFICADO
73	3159	Não	CATARINA CAMPOS RONDON	13/07/1960	-	3	5	3	4	30	45	- - - 45	TS	CLASSIFICADO
74	3321	Não	JEANETE DE BARROS SOUZA	04/03/1966	-	4	3	2	4	32	45	- - - 45	DN	CLASSIFICADO
75	1943	Não	ROSANGELA DE CASSIA DIAS DOS ANJOS ALVES	29/05/1968	-	5	4	2	4	30	45	- - - 45	DN	CLASSIFICADO
76	1995	Não	RONILCE DE FÁTIMA RODRIGUES GRAÇA	30/09/1972	-	3	3	5	4	30	45	- - - 45	DN	CLASSIFICADO
77	3100	Não	ROSIMEIRE DA SILVA CONCEIÇÃO CURCINI	27/11/1976	-	3	3	4	3	32	45	- - - 45	DN	CLASSIFICADO
78	3992	Não	EVA SOARES DE OLIVEIRA	01/10/1981	-	3	4	2	4	32	45	- - - 45	DN	CLASSIFICADO
79	2914	Não	SIMONE APARECIDA GONÇALVES JUSTINO	09/06/1982	-	3	2	3	3	34	45	- - - 45	DN	CLASSIFICADO
80	3515	Não	SUZELEI DE OLIVEIRA FERREIRA	12/06/1982	-	3	2	4	4	32	45	- - - 45	DN	CLASSIFICADO

RESULTADO FINAL

ESCOLA: ESCOLAS URBANAS

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - 40h - AMPLA CONCORRÊNCIA

Legenda: MAT - Matemática | HGC - História e Geografia de Cáceres e Mato Grosso | ATU - Atualidades | LPO - Língua Portuguesa | NCE - Nota de Conhecimentos Específicos | NPO - Nota da Prova Objetiva | NTI - Nota da Prova de Títulos | NPP -

Nota da Prova Prática | AP - Avaliação Psicológica | NF - Nota Final | CD - Critério de Desempate | DN+ - Data de Nascimento maior que 60 Anos | DN - Data de Nascimento | TS - Tempo de Serviço em Anos

Ordem	Inscrição	PNE	Nome	Data Nasc.	TS	MAT	HGC	ATU	LPO	NCE	NPO	NTI NPP AP NF	CD	Situação
81	3827	Não	KELLY REGINA SILVA DE OLIVEIRA	14/04/1983	-	2	4	3	4	32	45	- - - 45	DN	CLASSIFICADO
82	1283	Não	ELIZABETE DE OLIVEIRA ESPINOSA	12/05/1983	-	4	3	3	3	32	45	- - - 45	DN	CLASSIFICADO
83	3305	Não	SUELI MARIA DE CARVALHO	05/07/1984	-	3	4	5	3	30	45	- - - 45	DN	CLASSIFICADO
84	3665	Não	CRISTIANE DA SILVA	28/12/1985	-	4	4	4	5	28	45	- - - 45	DN	CLASSIFICADO
85	1776	Não	LEIDIANE PEREIRA DA CRUZ	17/08/1992	-	5	2	4	4	30	45	- - - 45	DN	CLASSIFICADO
86	3320	Não	GEICIANE KARLA OLIVEIRA DA SILVA	29/03/1997	-	4	4	5	2	30	45	- - - 45	DN	CLASSIFICADO
87	3274	Não	LAURECI ANDRE	04/09/1974	2	3	2	3	4	32	44	- - - 44		CLASSIFICADO
88	2429	Não	TANIA DE FATIMA OLIVEIRA	19/12/2001	0.91	3	3	4	4	30	44	- - - 44	TS	CLASSIFICADO
89	1170	Não	LUZINETE AIRES	31/10/1979	0.46	3	3	2	4	32	44	- - - 44	TS	CLASSIFICADO
90	1981	Não	WILSON MARQUES	31/07/1979	0.23	4	4	5	3	28	44	- - - 44	TS	CLASSIFICADO
91	2497	Não	SONIA FERREIRA DE AZEVEDO	28/05/1967	-	4	3	4	3	30	44	- - - 44	TS	CLASSIFICADO
92	3245	Não	LAIZA CONCEIÇÃO DA COSTA OLIVEIRA	07/12/1968	-	2	3	4	5	30	44	- - - 44	DN	CLASSIFICADO
93	1899	Não	VITOR DA SILVA	30/09/1978	-	4	2	3	1	34	44	- - - 44	DN	CLASSIFICADO
94	3407	Não	CLAUDILENE MOREIRA DE SOUZA	11/06/1983	-	3	2	3	4	32	44	- - - 44	DN	CLASSIFICADO
95	3237	Não	JUCILENE CEBALHO DE FARIA	13/08/1984	-	2	4	3	5	30	44	- - - 44	DN	CLASSIFICADO
96	2358	Não	VALMIRA RUMAO DE BARROS	16/10/1986	-	4	4	4	4	28	44	- - - 44	DN	CLASSIFICADO
97	3542	Não	GEIZIANY LEITE MENACHO	19/06/1989	-	3	4	4	3	30	44	- - - 44	DN	CLASSIFICADO
98	3123	Não	ANNY KAROLINE DE OLIVEIRA	14/05/1992	-	4	3	5	2	30	44	- - - 44	DN	CLASSIFICADO
99	1374	Não	SIMONE DIAS DE OLIVEIRA	31/10/1992	-	4	4	2	4	30	44	- - - 44	DN	CLASSIFICADO
100	2255	Não	LEODAN JIMENEZ DA SILVA	26/10/1994	-	2	3	2	5	32	44	- - - 44	DN	CLASSIFICADO

101	3825	Não	SOLEDIR MENDES DE ARRUDA	02/07/1979	3.2	3	4	4	4	28	43	- - - 43		CLASSIFICADO
102	2950	Não	ANDREIA DOS SANTOS NASCIMENTO	07/08/1985	2.12	3	4	3	3	30	43	- - - 43	TS	CLASSIFICADO
103	2372	Não	MARIA VALDICEIA SILVA NASCIMENTO	13/09/1976	2	3	3	3	2	32	43	- - - 43	TS	CLASSIFICADO
104	3464	Não	GISLENE FELIX DA PAIXÃO	21/12/1982	0.13	4	0	4	3	32	43	- - - 43	TS	CLASSIFICADO
105	2002	Não	ANA ROSA DE CARVALHO BATISTA	08/09/1960	-	3	5	3	4	28	43	- - - 43	TS	CLASSIFICADO
106	1612	Não	REGINA APARECIDA CARVALHO PEREIRA	08/06/1964	-	4	2	4	5	28	43	- - - 43	DN	CLASSIFICADO
107	2225	Não	REGINA DE FÁTIMA NERES DE JESUS	04/07/1968	-	3	4	2	4	30	43	- - - 43	DN	CLASSIFICADO
108	2485	Não	ELENIR CRISTIANE CORREA	10/03/1972	-	2	3	2	4	32	43	- - - 43	DN	CLASSIFICADO
109	3883	Não	VANIA ROSA DE PINHO SILVA	01/04/1973	-	3	5	2	3	30	43	- - - 43	DN	CLASSIFICADO
110	2624	Não	VALDIRENE DELUQUE FREITAS	19/10/1978	-	3	2	4	4	30	43	- - - 43	DN	CLASSIFICADO
111	1163	Não	ROSANGELA MARIA DA SILVA FERREIRA	29/11/1982	-	2	3	3	3	32	43	- - - 43	DN	CLASSIFICADO
112	3130	Não	GEISIANE MARQUES DOS SANTOS	23/07/1988	-	3	2	3	3	32	43	- - - 43	DN	CLASSIFICADO
113	4077	Não	ROSELAINE CANDIA DE ALMEIDA ORTIZ	08/04/1991	-	3	4	2	4	30	43	- - - 43	DN	CLASSIFICADO
114	3021	Não	MARIDALVA LIMA GOMES	04/11/2001	-	3	4	4	4	28	43	- - - 43	DN	CLASSIFICADO
115	2784	Não	MARIA ERCILIA DONATO	12/03/1965	1.5	3	2	3	4	30	42	- - - 42		CLASSIFICADO
116	1719	Não	MARIA DA GUIA RODRIGUES	08/09/1969	-	4	2	2	4	30	42	- - - 42	TS	CLASSIFICADO
117	3801	Não	LUIZA RODRIGUES VIEIRA	15/02/1973	-	2	2	4	4	30	42	- - - 42	DN	CLASSIFICADO
118	3834	Não	APARECIDA VIEIRA DE SOUZA ALVES	16/07/1974	-	2	2	3	3	32	42	- - - 42	DN	CLASSIFICADO
119	3201	Não	MARIZETE DO ROSARIO DIAS	04/04/1976	-	2	2	2	4	32	42	- - - 42	DN	CLASSIFICADO
120	4093	Não	MARCIA ANDREIA DOS SANTOS FERRAREZ-ZI	02/06/1976	-	4	3	3	4	28	42	- - - 42	DN	CLASSIFICADO

RESULTADO FINAL

ESCOLA: ESCOLAS URBANAS

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - 40h - AMPLA CONCORRÊNCIA

Legenda: MAT - Matemática | HGC - História e Geografia de Cáceres e Mato Grosso | ATU - Atualidades | LPO - Língua Portuguesa | NCE - Nota de Conhecimentos Específicos | NPO - Nota da Prova Objetiva | NTI - Nota da Prova de Títulos | NPP -

Nota da Prova Prática | AP - Avaliação Psicológica | NF - Nota Final | CD - Critério de Desempate | DN+ - Data de Nascimento maior que 60 Anos | DN - Data de Nascimento | TS - Tempo de Serviço em Anos

Ordem	Inscrição	PNE	Nome	Data Nasc.	TS	MAT	HGC	ATU	LPO	NCE	NPO	NTI NPP AP NF	CD	Situação
121	3454	Não	KELLY CRISTINA DA SILVA JACOB	28/03/1984	-	4	5	2	5	26	42	- - - 42	DN	CLASSIFICADO
122	4060	Não	VIVIANE DE FRANÇA OLIVEIRA	16/09/1985	-	5	3	3	3	28	42	- - - 42	DN	CLASSIFICADO
123	3747	Não	NILZA DE OLIVEIRA ALMEIDA	17/06/1991	-	2	2	2	4	32	42	- - - 42	DN	CLASSIFICADO
124	1518	Não	IZABEL MARCELINA DE OLIVEIRA	01/04/1972	0.69	3	3	4	1	30	41	- - - 41		CLASSIFICADO
125	1212	Não	LELIA SOARES SAMPAIO DE SOUZA	25/02/1965	-	5	2	2	4	28	41	- - - 41	TS	CLASSIFICADO
126	3935	Não	ANTONIA BONDESPACHO ORTEGA	13/06/1965	-	2	3	4	4	28	41	- - - 41	DN	CLASSIFICADO
127	1461	Não	ELIZABETH OLIVEIRA DA SILVA LEITE	04/08/1965	-	3	1	3	4	30	41	- - - 41	DN	CLASSIFICADO
128	2933	Não	NILVA APARECIDA DOS SANTOS TRINDADE	02/08/1973	-	3	5	3	4	26	41	- - - 41	DN	CLASSIFICADO
129	3076	Não	DILZA MARIA DA SILVA RIBEIRO	25/12/1975	-	5	3	5	4	24	41	- - - 41	DN	CLASSIFICADO
130	3134	Não	ELISANGELA OURIVEIS DE OLIVEIRA	15/10/1977	-	3	4	2	4	28	41	- - - 41	DN	CLASSIFICADO
131	2247	Não	RIVANIA DELCARO PEDROSO LINO	21/10/1977	-	5	2	2	4	28	41	- - - 41	DN	CLASSIFICADO
132	2878	Não	MARIA APARECIDA SILVA CAMPOS	25/01/1980	-	3	3	3	2	30	41	- - - 41	DN	CLASSIFICADO
133	3529	Não	KELY FLORENTINA DA SILVA	06/12/1982	-	2	3	3	3	30	41	- - - 41	DN	CLASSIFICADO
134	2618	Não	JUCILENE APARECIDA DOS SANTOS SILVA	19/04/1977	0.65	4	2	2	4	28	40	- - - 40		CLASSIFICADO
135	1797	Não	VALDIRENE NEVES DA SILVA	02/01/1986	0.04	3	3	4	4	26	40	- - - 40	TS	CLASSIFICADO
136	1738	Não	MARIANE FERREIRA CASTRO	03/03/1977	-	2	2	2	4	30	40	- - - 40	TS	CLASSIFICADO
137	1142	Não	EDIMARA MARQUES LEITE	28/08/1980	-	4	3	3	4	26	40	- - - 40	DN	CLASSIFICADO
138	4089	Não	RUTH LEITE AIRES DA SILVA	10/01/1987	-	3	4	3	4	26	40	- - - 40	DN	CLASSIFICADO
139	3427	Não	GEOVANE JAIVONE	15/03/1989	-	3	3	4	4	26	40	- - - 40	DN	CLASSIFICADO
140	3754	Não	ANTONIO CANDIA	31/10/1973	1.37	3	5	4	3	24	39	- - - 39		CLASSIFICADO
141	1743	Não	MARIA MARLI FERREIRA DE OLIVEIRA	03/11/1972	1.11	1	3	3	2	30	39	- - - 39	TS	CLASSIFICADO
142	3685	Não	MARLENE MARINA RIBEIRO DE JESUS	09/08/1984	0.95	4	4	3	4	24	39	- - - 39	TS	CLASSIFICADO
143	1846	Não	LEILA NERES DA SILVA CORREA	06/08/1986	0.12	4	4	3	4	24	39	- - - 39	TS	CLASSIFICADO
144	2197	Não	NEUZA DA SILVA MIRANDA	07/03/1966	-	0	4	2	3	30	39	- - - 39	TS	CLASSIFICADO
145	1727	Não	MARIA HELENA OLIVEIRA LEITE	30/08/1976	-	2	1	2	4	30	39	- - - 39	DN	CLASSIFICADO
146	3911	Não	EDINEIA CONCEIÇAO LEITE	12/06/1982	-	3	4	4	4	24	39	- - - 39	DN	CLASSIFICADO
147	3737	Não	GRACIELLY SILVA DE MORAES	01/03/1986	-	3	3	2	5	26	39	- - - 39	DN	CLASSIFICADO
148	2721	Não	NEILA NEGRINI DE SOUZA	24/08/1986	-	3	3	3	4	26	39	- - - 39	DN	CLASSIFICADO

149	2852	Não	CRISTIANE DE MATOS MONTEIRO	30/11/1987	-	3	2	1	3	30	39	- - - 39	DN	CLASSIFICADO
150	3880	Não	AMANDHA MONAHRA CISNEROS RECALDE	28/06/1991	-	1	3	3	4	28	39	- - - 39	DN	CLASSIFICADO
151	3324	Não	VITORIA DE CASTRO DOURADO	20/03/1967	1.61	3	3	4	4	24	38	- - - 38		CLASSIFICADO
152	2927	Não	CLÉIA APARECIDA DOS SANTOS	16/03/1974	-	2	2	2	4	28	38	- - - 38	TS	CLASSIFICADO
153	2810	Não	JACKELINE OLIVEIRA DE MATOS	15/01/1992	-	3	1	2	4	28	38	- - - 38	DN	CLASSIFICADO
154	2070	Não	GENILDA RIBEIRO COSTA	13/04/1961	-	3	2	4	4	24	37	- - - 37		CLASSIFICADO
155	1420	Não	ADAIRDES DE LIMA CAMPOS	30/03/1975	-	2	4	3	4	24	37	- - - 37	DN	CLASSIFICADO
156	1990	Não	ROSILENE DA SILVA CONCEIÇÃO	18/08/1978	-	2	0	3	4	28	37	- - - 37	DN	CLASSIFICADO
157	2200	Não	JUCELIA DA SILVA FERRAZ	30/08/1979	-	4	4	3	4	22	37	- - - 37	DN	CLASSIFICADO
158	2366	Não	FABIANA DA CRUZ RODRIGUES	03/02/1985	-	3	4	1	3	26	37	- - - 37	DN	CLASSIFICADO
159	2426	Não	JANIRA LEAL	02/07/1988	-	4	2	3	4	24	37	- - - 37	DN	CLASSIFICADO
160	1694	Não	MARIA NADIR FERREIRA	20/04/1955	-	3	4	4	3	22	36	- - - 36		CLASSIFICADO

RESULTADO FINAL

ESCOLA: ESCOLAS URBANAS

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - 40h - AMPLA CONCORRÊNCIA

Legenda: MAT - Matemática | HGC - História e Geografia de Cáceres e Mato Grosso | ATU - Atualidades | LPO - Língua Portuguesa | NCE - Nota de Conhecimentos Específicos | NPO - Nota da Prova Objetiva | NTI - Nota da Prova de Títulos | NPP -

Nota da Prova Prática | AP - Avaliação Psicológica | NF - Nota Final | CD - Critério de Desempate | DN+ - Data de Nascimento maior que 60 Anos | DN - Data de Nascimento | TS - Tempo de Serviço em Anos

Ordem	Inscrição	PNE	Nome	Data Nasc.	TS	MAT	HGC	ATU	LPO	NCE	NPO	NTI NPP AP NF	CD	Situação
161	1157	Não	ROSA MARIA DA SILVA	30/04/1962	-	2	3	5	4	22	36	- - - 36	DN+	CLASSIFICADO
162	2682	Não	ELIZETE SANTOS RODRIGUES	24/02/1967	-	2	2	2	2	28	36	- - - 36	DN	CLASSIFICADO
163	1893	Não	CELIANA LAURA RAMOS	15/11/1973	-	1	3	3	3	26	36	- - - 36	DN	CLASSIFICADO
164	3986	Não	SOLANGE REGINA DE OLIVEIRA	27/05/1980	-	3	4	4	3	22	36	- - - 36	DN	CLASSIFICADO
165	3845	Não	LAUDICEIA MAGALHÃES LIMA DE MORAES	21/04/1982	-	3	3	4	4	22	36	- - - 36	DN	CLASSIFICADO
166	1748	Não	ALCILEIA DO ESPIRITO SANTO	07/11/2001	-	1	4	2	3	26	36	- - - 36	DN	CLASSIFICADO
167	3174	Não	ROSELI PEREIRA SALVADOR	29/03/1968	-	3	5	3	4	20	35	- - - 35		CLASSIFICADO
168	4034	Não	NILVANA APARECIDA DOS SANTOS TRINDADE	05/06/1975	-	4	3	2	4	22	35	- - - 35	DN	CLASSIFICADO
169	2663	Não	EVANIL CARDOSO DA COSTA	01/11/1976	-	3	1	2	3	26	35	- - - 35	DN	CLASSIFICADO
170	1449	Não	BENEDITA FERREIRA AIRES	10/05/1977	-	2	2	2	5	24	35	- - - 35	DN	CLASSIFICADO
171	2951	Não	GABRIELA DE OLIVEIRA MOTORI	18/05/1987	-	1	4	2	4	24	35	- - - 35	DN	CLASSIFICADO
172	2584	Não	ADRIANA DE SOUZA	23/11/2001	-	3	4	1	3	24	35	- - - 35	DN	CLASSIFICADO
173	2045	Não	REGINETE DA SILVA MORAES	15/01/1971	0.66	3	2	5	4	20	34	- - - 34		CLASSIFICADO
174	3046	Não	LUCILEIA PINTO RIBEIRO	25/11/1971	-	1	3	2	4	24	34	- - - 34	TS	CLASSIFICADO
175	4046	Não	TEREZINHA RAMOS DA SILVA	29/12/1980	-	1	0	1	0	32	34	- - - 34	DN	CLASSIFICADO
176	3908	Não	SUZILENE HELLENBERGER FERREIRA	26/01/1985	-	3	3	4	2	22	34	- - - 34	DN	CLASSIFICADO
177	2288	Não	ALOISIO DA CONCEIÇÃO MARTINS VIANA	07/05/1986	0.12	3	2	2	3	22	32	- - - 32		CLASSIFICADO
178	2123	Não	MARIA GUILHERMA DE LIMA SILVA	21/05/1956	-	2	2	0	4	24	32	- - - 32	TS	CLASSIFICADO
179	3698	Não	DIVINA ROSA DE AMORIM OLIVEIRA	23/04/1963	-	2	4	2	4	20	32	- - - 32	DN	CLASSIFICADO
180	1277	Não	PRISCILA IZIDORIA AIRES	05/04/1989	-	3	3	3	3	20	32	- - - 32	DN	CLASSIFICADO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 005/2015 EDITAL COMPLEMENTAR Nº 006/ 2016

71	1807	Não	KASSIA HELLEN RODRIGUES DO NASCIMENTO	04/08/1995	-	3	2	1	2	24	32	- - - 32	DN	CLASSIFICADO
72	1841	Não	THAYSA COSTA HURTADO	07/11/1997	-	3	3	2	2	22	32	- - - 32	DN	CLASSIFICADO
73	1771	Não	DANIELI DE SOUZA MORAIS	11/07/1990	0.35	0	3	2	2	24	31	- - - 31		CLASSIFICADO
74	3217	Não	JOSIMEIRE LEONARDO	18/07/1982	-	2	3	3	3	20	31	- - - 31	TS	CLASSIFICADO
75	1338	Não	GRACIELE DOS SANTOS SILVA GUAÇASSI	23/08/1983	-	2	3	2	2	22	31	- - - 31	DN	CLASSIFICADO
76	3802	Não	KAROLINA DA CRUZ E SILVA	01/06/1984	-	2	3	2	4	20	31	- - - 31	DN	CLASSIFICADO
77	3332	Não	LUCIMARA LEITE DA SILVA	28/09/1984	-	0	3	1	3	24	31	- - - 31	DN	CLASSIFICADO
78	3837	Não	MICAELY CONCEIÇÃO DA SILVA	28/10/1992	-	1	3	2	3	22	31	- - - 31	DN	CLASSIFICADO
79	3556	Não	MARIA FERNANDA CÂNDIDO DA SILVA	11/09/1993	-	1	1	1	2	26	31	- - - 31	DN	CLASSIFICADO
80	3502	Não	WENDER RODRIGUES LEITE	13/02/1995	-	4	4	2	3	18	31	- - - 31	DN	CLASSIFICADO

RESULTADO FINAL

ESCOLA: ESCOLAS URBANAS

CARGO: AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - 40h - AMPLA CONCORRÊNCIA

Legenda: MAT - Matemática | HGC - História e Geografia de Cáceres e Mato Grosso | ATU - Atualidades | LPO - Língua Portuguesa | NCE - Nota de Conhecimentos Específicos | NPO - Nota da Prova Objetiva | NTI - Nota da Prova de Títulos | NPP -

Nota da Prova Prática | AP - Avaliação Psicológica | NF - Nota Final | CD - Critério de Desempate | DN+ - Data de Nascimento maior que 60 Anos | DN - Data de Nascimento | TS - Tempo de Serviço em Anos

Ordem	Inscrição	PNE	Nome	Data Nasc.	TS	MAT	HGC	ATU	LPO	NCE	NPO	NTI NPP AP NF	CD	Situação
81	4154	Não	YASMIM CAROLINE DOS SANTOS ROLDÃO	31/10/1995	-	2	3	2	2	22	31	- - - 31	DN	CLASSIFICADO
82	1384	Não	HEVELLIN SIMONCELIO	31/01/2001	-	1	3	2	3	22	31	- - - 31	DN	CLASSIFICADO
83	3283	Não	SARAH HURTADO DOS SANTOS	13/11/2001	-	1	3	1	2	24	31	- - - 31	DN	CLASSIFICADO
84	3913	Não	MARIA SIMONE DA SILVA	01/04/1983	0.61	0	3	2	1	24	30	- - - 30		CLASSIFICADO
85	2730	Não	ALINE SILVA CUIABANO	10/02/1990	0.5	0	3	1	2	24	30	- - - 30	TS	CLASSIFICADO
86	2423	Não	IZALTINA DA SILVA SOBRAL	24/12/1971	-	1	4	2	1	22	30	- - - 30	TS	CLASSIFICADO
87	3967	Não	LOURDES BATISTA CARDOSO	19/09/1974	-	0	3	3	2	22	30	- - - 30	DN	CLASSIFICADO
88	2434	Não	LUCIMAR DA SILVA SOUZA	03/02/1979	-	2	3	3	0	22	30	- - - 30	DN	CLASSIFICADO
89	1105	Não	DANIELA CAMARGO ALVES	11/10/1980	-	0	2	3	3	22	30	- - - 30	DN	CLASSIFICADO
90	3620	Não	ANA LÚCIA JUSTINIAO RODRIGUES	30/03/1981	-	2	4	1	1	22	30	- - - 30	DN	CLASSIFICADO
91	1462	Não	BEATRIZ DA SILVA RAMOS	24/01/1987	-	0	1	1	2	26	30	- - - 30	DN	CLASSIFICADO
92	1762	Não	ALINE SOARES DE SOUZA	23/06/1988	-	2	3	3	2	20	30	- - - 30	DN	CLASSIFICADO
93	1347	Não	CLEIDIANE CRISTINA DA SILVA	24/08/1989	-	4	2	1	1	22	30	- - - 30	DN	CLASSIFICADO
94	3954	Não	CAMILA RODRIQUES GOVEIA	10/12/1992	-	3	3	2	2	20	30	- - - 30	DN	CLASSIFICADO
95	3349	Não	KATIA VIANA DA SILVA	10/02/1994	-	2	4	4	2	18	30	- - - 30	DN	CLASSIFICADO
96	2835	Não	ANDREIA AVELINA DA SILVA	02/12/1988	0.42	0	4	3	2	20	29	- - - 29		CLASSIFICADO
97	2685	Não	SIRLEI CATARINA RONDON	29/11/1971	-	1	3	1	2	22	29	- - - 29	TS	CLASSIFICADO
98	4063	Não	ROSA APARECIDA CANDIA DE ALMEIDA	23/02/1974	-	0	2	2	1	24	29	- - - 29	DN	CLASSIFICADO
99	1806	Não	ELIENE ROCHA PEREIRA	17/04/1976	-	0	3	2	2	22	29	- - - 29	DN	CLASSIFICADO
100	3408	Não	ZILMA GONÇALVES DIAS	15/11/1977	-	1	3	1	2	22	29	- - - 29	DN	CLASSIFICADO
101	2175	Não	JANAINA DE CAMPOS LEITE	25/01/1985	-	0	2	1	2	24	29	- - - 29	DN	CLASSIFICADO
102	2834	Não	MICHELE FRANCIANE SOUZA RIBEIRO	03/12/1987	-	1	2	3	3	20	29	- - - 29	DN	CLASSIFICADO
103	2576	Não	GEMIMA DA SILVA VIEIRA	04/03/1988	-	1	4	3	3	18	29	- - - 29	DN	CLASSIFICADO
104	4071	Não	FRANCIELE PEREIRA ARES	24/01/1989	-	0	3	2	2	22	29	- - - 29	DN	CLASSIFICADO
105	3192	Não	ELIANA CRISTINA FAUSTINO DE FARIAS	08/11/1994	-	1	2	2	2	22	29	- - - 29	DN	CLASSIFICADO
106	2450	Não	THAIS ARIANNE FERREIRA DA FONSECA	14/02/1995	-	0	0	4	3	22	29	- - - 29	DN	CLASSIFICADO
107	1430	Não	ANA PAULA PINHEIRO ZUCCHI	12/07/1996	-	0	3	3	3	20	29	- - - 29	DN	CLASSIFICADO
108	2318	Não	LUANA CATARINE GOMES DA SILVA	13/06/1990	1.5	1	2	3	4	18	28	- - - 28		CLASSIFICADO
109	2897	Não	ERCINDA PRIMO DA CUNHA	23/04/1972	1.26	1	3	2	2	20	28	- - - 28	TS	CLASSIFICADO
110	1388	Não	MAURILEI NUNES DA SILVA	13/04/1989	0.4	3	3	0	2	20	28	- - - 28	TS	CLASSIFICADO
111	2408	Não	OSCARINA DA SILVA LEMOS	16/02/1972	-	1	3	2	2	20	28	- - - 28	TS	CLASSIFICADO
112	2533	Não	JOSELMA SANTOS SILVA	23/03/1979	-	1	1	1	3	22	28	- - - 28	DN	CLASSIFICADO
113	3445	Não	JOCILENE DA COSTA DE SOUZA	02/01/1980	-	1	3	1	3	20	28	- - - 28	DN	CLASSIFICADO
114	1883	Não	LUCIMAR SIMIÃO	18/12/1980	-	2	1	1	2	22	28	- - - 28	DN	CLASSIFICADO
115	1100	Não	LUCIENE OLIVEIRA DA SILVA	06/02/1985	-	4	3	1	2	18	28	- - - 28	DN	CLASSIFICADO
116	2444	Não	ELAINE MARIA DO CARMO	09/06/1991	-	2	4	3	1	18	28	- - - 28	DN	CLASSIFICADO
117	3616	Não	LARISSA FERNANDA DE SOUZA MORAIS	06/03/1996	-	2	2	1	1	22	28	- - - 28	DN	CLASSIFICADO
118	1508	Não	DAIANE FERREIRA MARTINS	22/08/1996	-	1	2	3	4	18	28	- - - 28	DN	CLASSIFICADO
119	2765	Não	GISLENE APARECIDA DE MORAES SOUZA	05/09/1996	-	0	2	3	1	22	28	- - - 28	DN	CLASSIFICADO
120	3917	Não	MARIA ISABEL RODRIGUES DA SILVA	02/06/1979	3	0	2	3	2	20	27	- - - 27		CLASSIFICADO

RESULTADO FINAL

ESCOLA: ESCOLAS URBANAS

CARGO: AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - 40h - AMPLA CONCORRÊNCIA

Legenda: MAT - Matemática | HGC - História e Geografia de Cáceres e Mato Grosso | ATU - Atualidades | LPO - Língua Portuguesa | NCE - Nota de Conhecimentos Específicos | NPO - Nota da Prova Objetiva | NTI - Nota da Prova de Títulos | NPP -

Nota da Prova Prática | AP - Avaliação Psicológica | NF - Nota Final | CD - Critério de Desempate | DN+ - Data de Nascimento maior que 60 Anos | DN - Data de Nascimento | TS - Tempo de Serviço em Anos

Ordem	Inscrição	PNE	Nome	Data Nasc.	TS	MAT	HGC	ATU	LPO	NCE	NPO	NTI NPP AP NF	CD	Situação
121	1026	Não	LUCINEIA ARIANE CRISTO	27/02/1972	-	1	3	3	2	18	27	- - - 27	TS	CLASSIFICADO
122	3247	Não	MARLENE DIAS DE CAMPOS OLIVEIRA	03/01/1974	-	2	4	1	2	18	27	- - - 27	DN	CLASSIFICADO
123	2995	Não	CRISTIANE AIRES DA SILVA	29/04/1984	-	0	4	3	0	20	27	- - - 27	DN	CLASSIFICADO
124	1028	Não	JANAINA TOSCANO RIBEIRO	28/08/1984	-	1	4	2	2	18	27	- - - 27	DN	CLASSIFICADO
125	1236	Não	JULIANA ORTIZ VELASCO	03/10/1984	-	2	3	1	1	20	27	- - - 27	DN	CLASSIFICADO
126	2060	Não	VANILSA DELUQUE FREITAS	30/12/1986	-	1	2	1	3	20	27	- - - 27	DN	CLASSIFICADO

127	1946	Não	MARIA DIVINA GARCIA ORTIZ	02/01/1987	-	0	4	2	1	20	27	- - - 27	DN	CLASSIFICADO
128	1464	Não	DAIANE RAMOS OLIVEIRA	24/03/1989	-	2	1	1	1	22	27	- - - 27	DN	CLASSIFICADO
129	1203	Não	SAMARA LAYLA GOMES DE CAMPOS FRANCO	22/10/1990	-	0	2	2	1	22	27	- - - 27	DN	CLASSIFICADO
130	2901	Não	VANESSA BATISTA DE CASTRO	19/06/1994	-	0	3	1	3	20	27	- - - 27	DN	CLASSIFICADO
131	2399	Não	GEISIANE SILVA SOCORRO	02/11/1995	-	0	1	1	3	22	27	- - - 27	DN	CLASSIFICADO
132	3499	Não	RAYANE SILVA ORTEGA	25/05/1997	-	1	1	2	1	22	27	- - - 27	DN	CLASSIFICADO
133	2714	Não	ELENE MARY FARDIM	21/03/1975	2.07	1	3	2	2	18	26	- - - 26		CLASSIFICADO
134	2410	Não	JOSIANA RIBEIRO DE OLIVEIRA	01/02/1979	2	1	1	1	3	20	26	- - - 26	TS	CLASSIFICADO
135	2214	Não	MARILZA DA COSTA SILVA	28/12/1982	0.42	2	0	2	0	22	26	- - - 26	TS	CLASSIFICADO
136	1976	Não	LAURINDA RAMOS DA SILVA	02/01/1970	-	3	2	3	2	16	26	- - - 26	TS	CLASSIFICADO
137	3437	Não	SIMONE CRISTINE DE OLIVEIRA	01/09/1978	-	1	3	3	1	18	26	- - - 26	DN	CLASSIFICADO
138	2704	Não	GEZUINA NERIS DA SILVA CORREIA	10/05/1982	-	3	3	1	1	18	26	- - - 26	DN	CLASSIFICADO
139	3708	Não	VALDETE MARQUES DA SILVA	11/03/1985	-	0	1	4	1	20	26	- - - 26	DN	CLASSIFICADO
140	1520	Não	JANAINA APARECIDA PINHEIRO SANTANA	19/02/1986	-	2	3	3	2	16	26	- - - 26	DN	CLASSIFICADO
141	2713	Não	LUDIMILLA FERNANDA COUTO DA COSTA LOU-SADA CRUZ	24/11/1987	-	1	1	1	1	22	26	- - - 26	DN	CLASSIFICADO
142	1331	Não	DEISIANE SURUBI DA SILVA DE ARRUDA	12/04/1990	-	1	4	1	2	18	26	- - - 26	DN	CLASSIFICADO
143	3003	Não	LUCIANA DE ALMEIDA	21/11/1991	-	1	3	1	1	20	26	- - - 26	DN	CLASSIFICADO
144	1091	Não	TASSIA CAMILA RODRIGUES DE ARRUDA	11/06/1994	-	1	2	0	3	20	26	- - - 26	DN	CLASSIFICADO
145	1190	Não	STEPHANIE TABORGA SELASCO CEBALHO	11/11/1994	-	0	2	2	0	22	26	- - - 26	DN	CLASSIFICADO
146	4088	Não	ELIZAINE DA COSTA E SILVA	04/07/1995	-	1	4	2	3	16	26	- - - 26	DN	CLASSIFICADO
147	3662	Não	LILIANE RODRIGUES DA SILVA CANDIA	05/05/1996	-	2	2	3	1	18	26	- - - 26	DN	CLASSIFICADO
148	3153	Não	NATALI BOTELHO PASTICK GONÇALVES	14/07/1997	-	2	2	0	2	20	26	- - - 26	DN	CLASSIFICADO
149	1617	Não	MARILZA CHAVES	30/05/1983	0.32	1	3	2	1	18	25	- - - 25		CLASSIFICADO
150	2929	Não	MARIA LUCIA ESPINOSA LIMA	22/04/1966	-	1	2	2	0	20	25	- - - 25	TS	CLASSIFICADO
151	3889	Não	FELICIDADE FRANCELINA SALES SIQUEIRA	10/07/1968	-	0	4	2	1	18	25	- - - 25	DN	CLASSIFICADO
152	2428	Não	CATARINA DO COUTO SILVA	03/08/1972	-	3	2	2	0	18	25	- - - 25	DN	CLASSIFICADO
153	3276	Não	ROSA LUCENIL DA SILVA LARA	07/10/1976	-	1	2	2	2	18	25	- - - 25	DN	CLASSIFICADO
154	3970	Não	DULCE MARTINS DE LIMA	17/07/1977	-	2	3	2	2	16	25	- - - 25	DN	CLASSIFICADO
155	1490	Não	FABIANA MIRANDA PORTES	15/02/1982	-	2	2	1	2	18	25	- - - 25	DN	CLASSIFICADO
156	3963	Não	ELZANTINA SOARES DE OLIVEIRA	21/09/1982	-	3	1	1	2	18	25	- - - 25	DN	CLASSIFICADO
157	1596	Não	ANGELUCIA RAMOS	09/08/1983	-	0	2	0	1	22	25	- - - 25	DN	CLASSIFICADO
158	2139	Não	JESUINA MENDES DA SILVA	09/08/1984	-	1	2	4	2	16	25	- - - 25	DN	CLASSIFICADO
159	3625	Não	RICARDO MIRANDA DOS SANTOS	02/03/1986	-	2	2	3	0	18	25	- - - 25	DN	CLASSIFICADO
160	3507	Não	KRIZIA CARVALHO DOS SANTOS	15/06/1989	-	1	1	0	1	22	25	- - - 25	DN	CLASSIFICADO

RESULTADO FINAL

ESCOLA: ESCOLAS URBANAS

CARGO: AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - 40h - AMPLA CONCORRÊNCIA

Legenda: MAT - Matemática | HGC - História e Geografia de Cáceres e Mato Grosso | ATU - Atualidades | LPO - Língua Portuguesa | NCE - Nota de Conhecimentos Específicos | NPO - Nota da Prova Objetiva | NTI - Nota da Prova de Títulos | NPP -

Nota da Prova Prática | AP - Avaliação Psicológica | NF - Nota Final | CD - Critério de Desempate | DN+ - Data de Nascimento maior que 60 Anos | DN - Data de Nascimento | TS - Tempo de Serviço em Anos

Ordem	Inscrição	PNE	Nome	Data Nasc.	TS	MAT	HGC	ATU	LPO	NCE	NPO	NTI NPP AP NF	CD	Situação
161	3030	Não	CASSIANE INES DE SOUZA MORAES	01/03/1992	-	0	2	2	1	20	25	- - - 25	DN	CLASSIFICADO
162	1838	Não	THAYS KARINE ROCHA SILVA	12/08/1994	-	1	3	0	1	20	25	- - - 25	DN	CLASSIFICADO
163	1390	Não	ROMILDO PAES DA SILVA	01/10/1980	1.04	1	2	1	2	18	24	- - - 24		CLASSIFICADO
164	3058	Não	HELEM CEBALHO	11/06/1980	0.8	2	2	1	1	18	24	- - - 24	TS	CLASSIFICADO

165	1128	Não	MÁRCIA FERREIRA DE CAMPOS	15/12/1962	0.24	1	4	2	1	16	24	- - - 24	TS	CLASSIFICADO
166	2545	Não	GILVANA APARECIDA SOARES	22/01/1967	-	1	2	2	1	18	24	- - - 24	TS	CLASSIFICADO
167	1116	Não	VALÉRIA CRISTINA LEITE DE MIRANDA	01/07/1970	-	1	2	3	0	18	24	- - - 24	DN	CLASSIFICADO
168	2575	Não	ROSENIL RODRIGUES RAMOS	06/03/1983	-	2	3	1	2	16	24	- - - 24	DN	CLASSIFICADO
169	3812	Não	SERGIO BATISTA COSTA	15/08/1984	-	2	2	0	2	18	24	- - - 24	DN	CLASSIFICADO
170	3451	Não	FABIANA DE OLIVEIRA	18/05/1985	-	1	3	1	1	18	24	- - - 24	DN	CLASSIFICADO
171	1064	Não	CLEIA RAMOS RIBEIRO	22/12/1985	-	1	4	1	2	16	24	- - - 24	DN	CLASSIFICADO
172	1757	Não	LIAN HELENA SILVA SERAPIÃO	28/08/1986	-	2	2	0	4	16	24	- - - 24	DN	CLASSIFICADO
173	1777	Não	SUELEN KATIANE RIBEIRO RODRIGUES	13/09/1987	-	2	2	0	2	18	24	- - - 24	DN	CLASSIFICADO
174	1647	Não	MARILUCIA CHAVES	22/06/1990	-	2	3	2	1	16	24	- - - 24	DN	CLASSIFICADO
175	3205	Não	JENIFFER MARIANO DE BARROS	10/06/1997	-	1	2	1	2	18	24	- - - 24	DN	CLASSIFICADO
176	2244	Não	CARLA DE FATIMA DA SIVA BARROS	17/05/1988	1.75	2	2	2	3	14	23	- - - 23		CLASSIFICADO
177	2272	Não	MARIA JUCILENE BISPO DE BARROS	04/10/1976	-	1	2	1	1	18	23	- - - 23	TS	CLASSIFICADO
178	2946	Não	ROSANA MARIA DE ARRUDA MARECO	29/05/1979	-	1	2	2	2	16	23	- - - 23	DN	CLASSIFICADO
179	2671	Não	GICELI DE SOUZA	05/03/1980	-	2	4	2	1	14	23	- - - 23	DN	CLASSIFICADO
180	4156	Não	ROSELI MATEUS DE SOUZA	14/01/1983	-	2	2	2	1	16	23	- - - 23	DN	CLASSIFICADO
181	3117	Não	CREONICE APARECIDA DE OLIVEIRA	12/07/1983	-	2	3	2	2	14	23	- - - 23	DN	CLASSIFICADO
182	3239	Não	ROSILENE DA SILVA AMANCIO	10/03/1984	-	2	2	1	2	16	23	- - - 23	DN	CLASSIFICADO
183	1646	Não	SUZELEY DO ROSARIO BORGES	26/12/1987	-	2	4	1	2	14	23	- - - 23	DN	CLASSIFICADO
184	3096	Não	VANESSA SCACHETTI MARIANO	01/08/1991	-	1	2	2	2	16	23	- - - 23	DN	CLASSIFICADO
185	1009	Não	JÉSSICA CRISTINE CAMPOS DA SILVA	09/12/1991	-	2	3	2	2	14	23	- - - 23	DN	CLASSIFICADO
186	3528	Não	LISLY SANDY FRANÇA DA SILVA	17/05/1992	-	1	5	1	2	14	23	- - - 23	DN	CLASSIFICADO
187	2327	Não	CRISTIANE CEBALHO CAMBARA	17/06/1992	-	2	3	2	0	16	23	- - - 23	DN	CLASSIFICADO
188	1243	Não	THALIA DOS SANTOS SILVA	26/02/1997	-	0	2	1	2	18	23	- - - 23	DN	CLASSIFICADO
189	1835	Não	TEREZA DE FÁTIMA DA SILVA	29/08/1953	-	2	1	1	0	18	22	- - - 22		CLASSIFICADO
190	2503	Não	PAULA CRISTINA CAETANO	19/04/1972	1	0	1	1	2	18	22	- - - 22	DN+	CLASSIFICADO
191	4110	Não	LUCINEIA MAGALHÃES.	12/05/1974	-	2	2	2	2	14	22	- - - 22	TS	CLASSIFICADO
192	2885	Não	JULIANA FLORENCIO DE OLIVEIRA	15/05/1986	-	2	2	3	1	14	22	- - - 22	DN	CLASSIFICADO
193	2266	Não	EDILEUZA DA SILVA NERY VESPAZIANO	18/03/1989	-	2	2	2	2	14	22	- - - 22	DN	CLASSIFICADO
194	3184	Não	TANIA SUELLEN DA SILVA	27/01/1990	-	3	2	3	2	12	22	- - - 22	DN	CLASSIFICADO
195	2448	Não	ANDERSON PEREIRA DA COSTA	09/09/1996	-	1	2	2	1	16	22	- - - 22	DN	CLASSIFICADO
196	2782	Não	FATIMA LIS DA SILVA	13/05/1961	-	1	3	2	3	12	21	- - - 21		CLASSIFICADO
197	1635	Não	ADRIANA DA SILVA BRAGA LAURENTINO	04/01/1972	-	0	4	1	2	14	21	- - - 21	DN	CLASSIFICADO
198	1717	Não	JANIA CEBALHO	30/03/1973	-	0	3	4	0	14	21	- - - 21	DN	CLASSIFICADO
199	3463	Não	MÁRCIA APARECIDA DE SOUZA	07/11/1977	-	1	1	0	1	18	21	- - - 21	DN	CLASSIFICADO
200	3912	Não	GRACIELA DE CARVALHO MEDEIROS	09/11/1977	-	0	2	0	1	18	21	- - - 21	DN	CLASSIFICADO

RESULTADO FINAL

ESCOLA: ESCOLAS URBANAS

CARGO: AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - 40h - AMPLA CONCORRÊNCIA

Legenda: MAT - Matemática | HGC - História e Geografia de Cáceres e Mato Grosso | ATU - Atualidades | LPO - Língua Portuguesa | NCE - Nota de Conhecimentos Específicos | NPO - Nota da Prova Objetiva | NTI - Nota da Prova de Títulos | NPP -

Nota da Prova Prática | AP - Avaliação Psicológica | NF - Nota Final | CD - Critério de Desempate | DN+ - Data de Nascimento maior que 60 Anos | DN - Data de Nascimento | TS - Tempo de Serviço em Anos

Ordem	Inscrição	PNE	Nome	Data Nasc.	TS	MAT	HGC	ATU	LPO	NCE	NPO	NTI NPP AP NF	CD	Situação
201	3412	Não	EDILENE BRAGA SEBA	02/02/1987	-	0	1	1	3	16	21	- - - 21	DN	CLASSIFICADO
202	3264	Não	FATIMA APARECIDA TEODORO DA SILVA	24/07/1992	-	2	3	1	3	12	21	- - - 21	DN	CLASSIFICADO
203	2126	Não	GLEICE TERTULIANO DE OLIVEIRA	01/12/1992	-	1	3	2	1	14	21	- - - 21	DN	CLASSIFICADO
204	1856	Não	ADENILZA DE OLIVEIRA CAMPOS	17/02/1995	-	2	2	1	2	14	21	- - - 21	DN	CLASSIFICADO
205	2331	Não	RAFAEL CEBALHO CAMBARA	01/04/1997	-	1	1	1	0	18	21	- - - 21	DN	CLASSIFICADO
206	3968	Não	TÂNIA CRISTINA GONÇALVES SILVA	18/03/2001	-	2	3	2	0	14	21	- - - 21	DN	CLASSIFICADO
207	3124	Não	DIANA DA GUIA SILVA	05/01/1984	0.25	1	3	1	3	12	20	- - - 20		CLASSIFICADO
208	4006	Não	EDINALVA DA SILVA MOREIRA	06/12/1977	-	0	1	2	1	16	20	- - - 20	TS	CLASSIFICADO
209	2774	Não	LUCIANE OLIVEIRA DE SOUZA	21/01/1979	-	0	1	0	1	18	20	- - - 20	DN	CLASSIFICADO
210	3343	Não	ZILDA RIBEIRO DE MAGALHAES	13/02/1981	-	0	2	1	1	16	20	- - - 20	DN	CLASSIFICADO
211	3854	Não	CARLOS MACHADO DA SILVA	07/09/1986	-	2	2	1	1	14	20	- - - 20	DN	CLASSIFICADO
212	3991	Não	RENATA SILVA DA CUNHA	06/01/1998	-	1	2	0	1	16	20	- - - 20	DN	CLASSIFICADO
213	3643	Não	MARIA ROSEMERY ISIDORIO SOUZA	18/10/1973	0.36	0	1	1	1	16	19	- - - 19		CLASSIFICADO
214	2687	Não	SONIA SILVA DELUQUE FARIA	23/01/1982	-	1	2	2	0	14	19	- - - 19	TS	CLASSIFICADO
215	3233	Não	MARISBEL CAETANO	12/02/1983	-	0	1	3	1	14	19	- - - 19	DN	CLASSIFICADO

216	2552	Não	ENEELY CAMPOS DE ARRUDA PEDROSO	05/12/1986	-	2	3	2	2	10	19	- - - 19	DN	CLASSIFICADO
217	2226	Não	MAYRA BIANCA LIMA GOMES	09/05/1994	-	0	2	2	1	14	19	- - - 19	DN	CLASSIFICADO
218	3135	Não	RAYANE NAHIRA DA SILVA	01/06/1994	-	0	3	2	0	14	19	- - - 19	DN	CLASSIFICADO
219	3418	Não	FERNANDA MARINA DA SILVA	26/03/1995	-	0	3	0	2	14	19	- - - 19	DN	CLASSIFICADO
220	1987	Não	MARIELE CRISTINA AMBROSIO ALVES	22/05/1997	-	1	3	0	1	14	19	- - - 19	DN	CLASSIFICADO
221	2904	Não	CELIA PRIMO CUNHA DE LOURDES	27/04/1968	-	1	2	1	0	14	18	- - - 18		CLASSIFICADO
222	2863	Não	ADEMILDA DE LIMA MARTINS	22/02/1971	-	0	2	3	1	12	18	- - - 18	DN	CLASSIFICADO
223	3000	Não	ROSA SIMÕES	10/01/1979	-	1	2	1	2	12	18	- - - 18	DN	CLASSIFICADO
224	3389	Não	DAIANE CRISTIANE BRAGA SEBA	30/11/1988	-	2	2	1	3	10	18	- - - 18	DN	CLASSIFICADO
225	2087	Não	SILMARA SIMÕES DO ESPIRITO SANTO	30/11/1991	-	1	4	0	1	12	18	- - - 18	DN	CLASSIFICADO
226	1346	Não	SIMONE SOUZA CEZARIO DA SILVA	21/08/1995	-	1	2	0	1	14	18	- - - 18	DN	CLASSIFICADO
227	3121	Não	MARIA DO CARMO DE JESUS ALEIXO	23/06/1968	-	2	2	1	2	10	17	- - - 17		CLASSIFICADO
228	2708	Não	ELENIR PIRES CAMARGO	16/07/1972	-	1	2	1	1	12	17	- - - 17	DN	CLASSIFICADO
229	4033	Não	DEISE DA SILVA PEREIRA	11/04/1982	-	2	2	1	2	10	17	- - - 17	DN	CLASSIFICADO
230	1603	Não	ZILMA SILVA RAMOS	31/10/1986	-	1	2	0	2	12	17	- - - 17	DN	CLASSIFICADO
231	1476	Não	LUCIENE CACHUI TORRES	20/09/1989	-	0	2	1	0	14	17	- - - 17	DN	CLASSIFICADO
232	1887	Não	LIDIANE GOMES DONATONI	11/07/1997	-	0	0	1	2	14	17	- - - 17	DN	CLASSIFICADO
233	1150	Não	LUCAS HENRIQUE DA SILVA FERREIRA	07/09/1997	-	1	1	2	1	12	17	- - - 17	DN	CLASSIFICADO
234	3214	Não	ROSEMEIRE SANTA ANTUNES MAGALHÃES	07/04/1977	-	0	0	2	0	14	16	- - - 16		CLASSIFICADO
235	3255	Não	ALESSANDRA RAMOS DELUQUE	13/12/1988	-	1	2	0	1	12	16	- - - 16	DN	CLASSIFICADO
236	3228	Não	ERMELINA ORTIZ FIGUEREDO	29/10/1950	-	1	4	2	1	6	14	- - - 14		CLASSIFICADO
237	2803	Não	JANDIRA FERREIRA DA SILVA	11/03/1979	-	0	2	0	2	10	14	- - - 14	DN+	CLASSIFICADO
238	2674	Não	KELLY CRISTINA DELUQUE DA SILVA	13/02/1986	-	0	3	3	0	8	14	- - - 14	DN	CLASSIFICADO
239	1046	Não	EDILEUZA BATISTA ROSA DIAS	11/12/1969	-	1	3	1	1	6	12	- - - 12		CLASSIFICADO
240	2005	Não	ADEILZA DE OLIVEIRA CAMPOS	25/11/1990	-	1	2	1	2	6	12	- - - 12	DN	CLASSIFICADO

RESULTADO FINAL

ESCOLA: ESCOLAS URBANAS

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - 40h - AMPLA CONCORRÊNCIA

Legenda: MAT - Matemática | HGC - História e Geografia de Cáceres e Mato Grosso | ATU - Atualidades | LPO - Língua Portuguesa | NCE - Nota de Conhecimentos Específicos | NPO - Nota da Prova Objetiva | NTI - Nota da Prova de Títulos | NPP -

Nota da Prova Prática | AP - Avaliação Psicológica | NF - Nota Final | CD - Critério de Desempate | DN+ - Data de Nascimento maior que 60 Anos | DN - Data de Nascimento | TS - Tempo de Serviço em Anos

Ordem	Inscrição	PNE	Nome	Data Nasc.	TS	MAT	HGC	ATU	LPO	NCE	NPO	NTI NPP AP NF	CD	Situação
1	2886	Não	SILVANA ROSA DE MIRANDA SOUZA	22/07/1975	-	4	5	5	4	38	56	- - - 56		CLASSIFICADO
2	4083	Não	KLEBER SILVA DE OLIVEIRA	10/02/1993	-	5	5	4	4	38	56	- - - 56	DN	CLASSIFICADO
3	2374	Não	LUCINEIDE PEREIRA DA SILVA E SOUZA	30/03/1970	-	5	4	4	4	38	55	- - - 55		CLASSIFICADO
4	2739	Não	EDSON DA CRUZ SILVA	18/06/1968	-	5	5	5	3	36	54	- - - 54		CLASSIFICADO
5	2628	Não	SELENA CAROLINA OLIVEIRA BIANCHINI	19/10/1993	-	4	5	5	4	36	54	- - - 54	DN	CLASSIFICADO
6	1301	Não	SANDRA MARIA DA SILVA SANTOS	19/02/1971	1.19	4	4	5	4	36	53	- - - 53		CLASSIFICADO
7	2620	Não	ALTAIR JOSE DA SILVA	16/05/1974	-	4	4	5	4	36	53	- - - 53	TS	CLASSIFICADO
8	3688	Não	ADRIANA POQUIVIQUI PEDRÇA	16/04/1976	-	4	4	5	4	36	53	- - - 53	DN	CLASSIFICADO
9	1271	Não	MÁRCIA DA SILVA QUEIROZ	14/04/1978	-	4	4	4	5	36	53	- - - 53	DN	CLASSIFICADO
10	3304	Não	ALZIRA DO CARMO ROSA	04/10/1982	-	4	5	3	5	36	53	- - - 53	DN	CLASSIFICADO
11	2406	Não	FATIMA DE OLIVEIRA BENEVIDES	12/11/1965	-	4	5	4	5	34	52	- - - 52		CLASSIFICADO

12	2557	Não	ROSANGELA DE JESUS AMBROSIO	13/07/1980	-	4	4	4	4	36	52	- - - 52	DN	CLASSIFICADO
13	2188	Não	CELINA DA ROCHA RIBEIRO	16/02/1981	-	4	4	4	4	36	52	- - - 52	DN	CLASSIFICADO
14	1166	Não	MAGNO GOMES DA SILVA	06/09/1984	-	5	5	4	4	34	52	- - - 52	DN	CLASSIFICADO
15	2825	Não	JULIANO LOPES DE ALMEIDA	16/09/1984	-	3	5	5	3	36	52	- - - 52	DN	CLASSIFICADO
16	2761	Não	ADRIANA MARC DE ASSIS	03/05/1985	-	3	3	4	4	38	52	- - - 52	DN	CLASSIFICADO
17	2384	Não	LUCIANA FERNANDES DE ARAUJO	10/05/1989	-	5	2	5	4	36	52	- - - 52	DN	CLASSIFICADO
18	1040	Não	SHEILA DA SILVA QUEIROZ	29/12/1974	0.66	4	4	4	3	36	51	- - - 51		CLASSIFICADO
19	4146	Não	CARLA RENATA DOS SANTOS	02/04/1976	-	4	2	5	4	36	51	- - - 51	TS	CLASSIFICADO
20	3705	Não	HELLEN APARECIDA LIMA DE ANDRADE	14/05/1990	-	2	3	5	5	36	51	- - - 51	DN	CLASSIFICADO
21	2458	Não	LEIDIANE MONTEIRO DE SOUZA	04/04/1993	-	5	3	4	5	34	51	- - - 51	DN	CLASSIFICADO
22	2748	Não	POLIANA PINHO DA SILVA	08/03/1995	-	3	5	3	4	36	51	- - - 51	DN	CLASSIFICADO
23	1073	Não	MÁRCIA FÁTIMA CARVALHO FERREIRA	15/05/1970	-	5	3	4	4	34	50	- - - 50		CLASSIFICADO
24	3699	Não	ROSANGELA DE OLIVEIRA ROCHA	22/08/1977	-	3	5	4	4	34	50	- - - 50	DN	CLASSIFICADO
25	3230	Não	ROSANETE DA COSTA CEBALHO	21/06/1980	-	4	3	3	4	36	50	- - - 50	DN	CLASSIFICADO
26	1786	Não	ELIANE ALVES RIBEIRO	25/10/1981	-	5	2	3	4	36	50	- - - 50	DN	CLASSIFICADO
27	2104	Não	ANA PAULA ESTEVÃO VIANA	29/06/1993	-	4	4	4	4	34	50	- - - 50	DN	CLASSIFICADO
28	3262	Não	BERNADETE FERREIRA DA SILVA	12/03/1979	2	3	4	5	3	34	49	- - - 49		CLASSIFICADO
29	3269	Não	AUDIRA BARROS LOPES	01/05/1966	1.82	3	5	2	5	34	49	- - - 49	TS	CLASSIFICADO
30	2059	Não	ONEZIL DE CAMPOS GOMES	28/07/1964	-	2	4	4	3	36	49	- - - 49	TS	CLASSIFICADO
31	2294	Não	ALENIR ANDRE DOS SANTOS	12/05/1973	-	4	4	4	3	34	49	- - - 49	DN	CLASSIFICADO
32	3128	Não	LEIDA DOS SANTOS RAMOS	25/07/1976	-	3	5	4	5	32	49	- - - 49	DN	CLASSIFICADO
33	3105	Não	ARIANE DA SILVA	09/09/1983	-	4	3	3	3	36	49	- - - 49	DN	CLASSIFICADO
34	2887	Não	FRANCIANE APARECIDA DA ROSA	15/03/1985	-	3	3	5	4	34	49	- - - 49	DN	CLASSIFICADO
35	3799	Não	JOSE ALCEIR ALVES LIMA	07/09/1987	-	5	4	4	4	32	49	- - - 49	DN	CLASSIFICADO
36	1832	Não	JUCELIA FERREIRA DE ARRUDA	04/03/1988	-	3	5	4	3	34	49	- - - 49	DN	CLASSIFICADO
37	1280	Não	ANTÔNIA ESPIRITO SANTO DE QUEIROZ	10/06/1962	-	4	4	3	3	34	48	- - - 48		CLASSIFICADO
38	2967	Não	JOSEFA SANTANA DOS SANTOS NASCIMENTO	24/11/1967	-	3	5	4	4	32	48	- - - 48	DN	CLASSIFICADO
39	2279	Não	MARIA JOSE MARTINS DE OLIVEIRA	16/03/1975	-	4	4	4	4	32	48	- - - 48	DN	CLASSIFICADO
40	3762	Não	IANETE MENEZES RODRIGUES	30/09/1977	-	5	3	5	3	32	48	- - - 48	DN	CLASSIFICADO

RESULTADO FINAL

ESCOLA: ESCOLAS URBANAS

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - 40h - AMPLA CONCORRÊNCIA

Legenda: MAT - Matemática | HGC - História e Geografia de Cáceres e Mato Grosso | ATU - Atualidades | LPO - Língua Portuguesa | NCE - Nota de Conhecimentos Específicos | NPO - Nota da Prova Objetiva | NTI - Nota da Prova de Títulos | NPP -

Nota da Prova Prática | AP - Avaliação Psicológica | NF - Nota Final | CD - Critério de Desempate | DN+ - Data de Nascimento maior que 60 Anos | DN - Data de Nascimento | TS - Tempo de Serviço em Anos

Ordem	Inscrição	PNE	Nome	Data Nasc.	TS	MAT	HGC	ATU	LPO	NCE	NPO	NTI NPP AP NF	CD	Situação
41	3183	Não	ANA TEREZA DA SILVA RODRIGUES	17/04/1978	-	4	3	4	5	32	48	- - - 48	DN	CLASSIFICADO
42	2216	Não	CRISTINA APARECIDA DOS SANTOS	10/09/1980	-	4	3	3	4	34	48	- - - 48	DN	CLASSIFICADO
43	3448	Não	ANA LUCIENE DA SILVA	28/09/1984	-	4	2	5	3	34	48	- - - 48	DN	CLASSIFICADO
44	3606	Não	ELAINE DA SILVA RIBEIRO	04/03/1985	-	4	3	5	4	32	48	- - - 48	DN	CLASSIFICADO
45	1114	Não	GLAUCIENE LEITE RODRIGUES	10/03/1986	-	4	4	4	4	32	48	- - - 48	DN	CLASSIFICADO
46	3894	Não	CRISTIANE SILVA DE OLIVEIRA	18/05/1987	-	5	4	4	3	32	48	- - - 48	DN	CLASSIFICADO
47	3280	Não	MATHEUS MIRANDA DE JESUS	30/11/1996	-	4	4	4	4	32	48	- - - 48	DN	CLASSIFICADO

48	3546	Não	DANIELLA GONÇALVES LOPES	17/12/1979	0.46	5	2	4	4	32	47	- - - 47		CLASSIFICADO
49	1321	Não	CLAUDIA TOLEDO DE SOUZA	10/06/1984	0.37	4	5	4	4	30	47	- - - 47	TS	CLASSIFICADO
50	1922	Não	SUELI DAS DORES GASPAR	12/11/1971	-	2	3	4	4	34	47	- - - 47	TS	CLASSIFICADO
51	2797	Não	ROSA MARIA SOCORE CORREIA	29/06/1976	-	3	4	4	4	32	47	- - - 47	DN	CLASSIFICADO
52	1210	Não	JULIANA DE FIGUEIREDO	07/02/1978	-	4	4	1	4	34	47	- - - 47	DN	CLASSIFICADO
53	2580	Não	NEIDE ROCCA DA SILVA	18/09/1978	-	5	3	3	4	32	47	- - - 47	DN	CLASSIFICADO
54	3687	Não	NILSSEIA BORGES OLIVEIRA SILVA	28/12/1980	-	4	4	3	4	32	47	- - - 47	DN	CLASSIFICADO
55	3681	Não	DEBORA APARECIDA ALVES RAMOS	08/08/1982	-	4	4	4	3	32	47	- - - 47	DN	CLASSIFICADO
56	3372	Não	LEANDRO PEREIRA DA CRUZ	24/07/1989	-	4	3	3	5	32	47	- - - 47	DN	CLASSIFICADO
57	2845	Não	ADRIANA GUIA BORGES	18/01/1990	-	3	3	2	5	34	47	- - - 47	DN	CLASSIFICADO
58	3931	Não	ROSILENE SALATIEL DA SILVA	28/07/1979	1.69	3	3	2	4	34	46	- - - 46		CLASSIFICADO
59	3590	Não	MARIA DE LURDES VIEIRA	18/05/1969	-	3	2	4	3	34	46	- - - 46	TS	CLASSIFICADO
60	2100	Não	SONIA LUZIA FERREIRA	24/08/1972	-	4	3	2	5	32	46	- - - 46	DN	CLASSIFICADO
61	3938	Não	ELISANDRA REGINA DE ALMEIDA	07/02/1974	-	3	4	3	4	32	46	- - - 46	DN	CLASSIFICADO
62	3980	Não	ANA SANTANA DA SILVA SOARES	26/07/1977	-	3	2	4	3	34	46	- - - 46	DN	CLASSIFICADO
63	3950	Não	SEBASTIANA GUIA DA SILVA	31/03/1980	-	3	3	4	4	32	46	- - - 46	DN	CLASSIFICADO
64	3932	Não	MARILZA JUSTINIANO DE ARRUDA	02/05/1980	-	4	4	3	5	30	46	- - - 46	DN	CLASSIFICADO
65	2228	Não	JENIFFER DE SOUZA NOBREGA	04/07/1988	-	4	3	5	4	30	46	- - - 46	DN	CLASSIFICADO
66	2519	Não	WILKER WANDERSON DA SILVA	08/07/1988	-	4	2	4	4	32	46	- - - 46	DN	CLASSIFICADO
67	2253	Não	PATRICIA GABRIELA DA CONCEIÇÃO SILVA	26/01/1990	-	5	4	3	4	30	46	- - - 46	DN	CLASSIFICADO
68	3027	Não	GRACIELI RAMOS FERREIRA	02/04/1990	-	3	4	4	3	32	46	- - - 46	DN	CLASSIFICADO
69	3018	Não	ERDIANE JOANA SANTOS AMANCIO	10/07/1990	-	4	4	3	5	30	46	- - - 46	DN	CLASSIFICADO
70	2243	Não	LUIZ FERNANDO CAMPOS RIBEIRO	09/07/1992	-	4	3	3	4	32	46	- - - 46	DN	CLASSIFICADO
71	3007	Não	ANA CATARINA SILVA PEREIRA	25/12/1954	-	4	3	4	4	30	45	- - - 45		CLASSIFICADO
72	2075	Não	JOSIANE DE ARAÚJO SILVA	20/12/1984	0.37	4	2	3	4	32	45	- - - 45	DN+	CLASSIFICADO
73	3159	Não	CATARINA CAMPOS RONDON	13/07/1960	-	3	5	3	4	30	45	- - - 45	TS	CLASSIFICADO
74	3321	Não	JEANETE DE BARROS SOUZA	04/03/1966	-	4	3	2	4	32	45	- - - 45	DN	CLASSIFICADO
75	1943	Não	ROSANGELA DE CASSIA DIAS DOS ANJOS ALVES	29/05/1968	-	5	4	2	4	30	45	- - - 45	DN	CLASSIFICADO
76	1995	Não	RONILCE DE FÁTIMA RODRIGUES GRAÇA	30/09/1972	-	3	3	5	4	30	45	- - - 45	DN	CLASSIFICADO
77	3100	Não	ROSIMEIRE DA SILVA CONCEIÇÃO CURCINI	27/11/1976	-	3	3	4	3	32	45	- - - 45	DN	CLASSIFICADO
78	3992	Não	EVA SOARES DE OLIVEIRA	01/10/1981	-	3	4	2	4	32	45	- - - 45	DN	CLASSIFICADO
79	2914	Não	SIMONE APARECIDA GONÇALVES JUSTINO	09/06/1982	-	3	2	3	3	34	45	- - - 45	DN	CLASSIFICADO
80	3515	Não	SUZELEI DE OLIVEIRA FERREIRA	12/06/1982	-	3	2	4	4	32	45	- - - 45	DN	CLASSIFICADO

RESULTADO FINAL

ESCOLA: ESCOLAS URBANAS

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - 40h - AMPLA CONCORRÊNCIA

Legenda: MAT - Matemática | HGC - História e Geografia de Cáceres e Mato Grosso | ATU - Atualidades | LPO - Língua Portuguesa | NCE - Nota de Conhecimentos Específicos | NPO - Nota da Prova Objetiva | NTI - Nota da Prova de Títulos | NPP -

Nota da Prova Prática | AP - Avaliação Psicológica | NF - Nota Final | CD - Critério de Desempate | DN+ - Data de Nascimento maior que 60 Anos | DN - Data de Nascimento | TS - Tempo de Serviço em Anos

Ordem	Inscrição	PNE	Nome	Data Nasc.	TS	MAT	HGC	ATU	LPO	NCE	NPO	NTI NPP AP NF	CD	Situação
81	3827	Não	KELLY REGINA SILVA DE OLIVEIRA	14/04/1983	-	2	4	3	4	32	45	- - - 45	DN	CLASSIFICADO
82	1283	Não	ELIZABETE DE OLIVEIRA ESPINOSA	12/05/1983	-	4	3	3	3	32	45	- - - 45	DN	CLASSIFICADO
83	3305	Não	SUELI MARIA DE CARVALHO	05/07/1984	-	3	4	5	3	30	45	- - - 45	DN	CLASSIFICADO

84	3665	Não	CRISTIANE DA SILVA	28/12/1985	-	4	4	4	5	28	45	- - - 45	DN	CLASSIFICADO
85	1776	Não	LEIDIANE PEREIRA DA CRUZ	17/08/1992	-	5	2	4	4	30	45	- - - 45	DN	CLASSIFICADO
86	3320	Não	GEICIANE KARLA OLIVEIRA DA SILVA	29/03/1997	-	4	4	5	2	30	45	- - - 45	DN	CLASSIFICADO
87	3274	Não	LAURECI ANDRE	04/09/1974	2	3	2	3	4	32	44	- - - 44		CLASSIFICADO
88	2429	Não	TANIA DE FATIMA OLIVEIRA	19/12/2001	0.91	3	3	4	4	30	44	- - - 44	TS	CLASSIFICADO
89	1170	Não	LUZINETE AIRES	31/10/1979	0.46	3	3	2	4	32	44	- - - 44	TS	CLASSIFICADO
90	1981	Não	WILSON MARQUES	31/07/1979	0.23	4	4	5	3	28	44	- - - 44	TS	CLASSIFICADO
91	2497	Não	SONIA FERREIRA DE AZEVEDO	28/05/1967	-	4	3	4	3	30	44	- - - 44	TS	CLASSIFICADO
92	3245	Não	LAIZA CONCEIÇÃO DA COSTA OLIVEIRA	07/12/1968	-	2	3	4	5	30	44	- - - 44	DN	CLASSIFICADO
93	1899	Não	VITOR DA SILVA	30/09/1978	-	4	2	3	1	34	44	- - - 44	DN	CLASSIFICADO
94	3407	Não	CLAUDILENE MOREIRA DE SOUZA	11/06/1983	-	3	2	3	4	32	44	- - - 44	DN	CLASSIFICADO
95	3237	Não	JUCILENE CEBALHO DE FARIA	13/08/1984	-	2	4	3	5	30	44	- - - 44	DN	CLASSIFICADO
96	2358	Não	VALMIRA RUMAO DE BARROS	16/10/1986	-	4	4	4	4	28	44	- - - 44	DN	CLASSIFICADO
97	3542	Não	GEIZIANY LEITE MENACHO	19/06/1989	-	3	4	4	3	30	44	- - - 44	DN	CLASSIFICADO
98	3123	Não	ANNY KAROLINE DE OLIVEIRA	14/05/1992	-	4	3	5	2	30	44	- - - 44	DN	CLASSIFICADO
99	1374	Não	SIMONE DIAS DE OLIVEIRA	31/10/1992	-	4	4	2	4	30	44	- - - 44	DN	CLASSIFICADO
100	2255	Não	LEODAN JIMENEZ DA SILVA	26/10/1994	-	2	3	2	5	32	44	- - - 44	DN	CLASSIFICADO
101	3825	Não	SOLEDIR MENDES DE ARRUDA	02/07/1979	3.2	3	4	4	4	28	43	- - - 43		CLASSIFICADO
102	2950	Não	ANDREIA DOS SANTOS NASCIMENTO	07/08/1985	2.12	3	4	3	3	30	43	- - - 43	TS	CLASSIFICADO
103	2372	Não	MARIA VALDICEIA SILVA NASCIMENTO	13/09/1976	2	3	3	3	2	32	43	- - - 43	TS	CLASSIFICADO
104	3464	Não	GISLENE FELIX DA PAIXÃO	21/12/1982	0.13	4	0	4	3	32	43	- - - 43	TS	CLASSIFICADO
105	2002	Não	ANA ROSA DE CARVALHO BATISTA	08/09/1960	-	3	5	3	4	28	43	- - - 43	TS	CLASSIFICADO
106	1612	Não	REGINA APARECIDA CARVALHO PEREIRA	08/06/1964	-	4	2	4	5	28	43	- - - 43	DN	CLASSIFICADO
107	2225	Não	REGINA DE FÁTIMA NERES DE JESUS	04/07/1968	-	3	4	2	4	30	43	- - - 43	DN	CLASSIFICADO
108	2485	Não	ELENIR CRISTIANE CORREA	10/03/1972	-	2	3	2	4	32	43	- - - 43	DN	CLASSIFICADO
109	3883	Não	VANIA ROSA DE PINHO SILVA	01/04/1973	-	3	5	2	3	30	43	- - - 43	DN	CLASSIFICADO
110	2624	Não	VALDIRENE DELUQUE FREITAS	19/10/1978	-	3	2	4	4	30	43	- - - 43	DN	CLASSIFICADO
111	1163	Não	ROSANGELA MARIA DA SILVA FERREIRA	29/11/1982	-	2	3	3	3	32	43	- - - 43	DN	CLASSIFICADO
112	3130	Não	GEISIANE MARQUES DOS SANTOS	23/07/1988	-	3	2	3	3	32	43	- - - 43	DN	CLASSIFICADO
113	4077	Não	ROSELAINE CANDIA DE ALMEIDA ORTIZ	08/04/1991	-	3	4	2	4	30	43	- - - 43	DN	CLASSIFICADO
114	3021	Não	MARIDALVA LIMA GOMES	04/11/2001	-	3	4	4	4	28	43	- - - 43	DN	CLASSIFICADO
115	2784	Não	MARIA ERCILIA DONATO	12/03/1965	1.5	3	2	3	4	30	42	- - - 42		CLASSIFICADO
116	1719	Não	MARIA DA GUIA RODRIGUES	08/09/1969	-	4	2	2	4	30	42	- - - 42	TS	CLASSIFICADO
117	3801	Não	LUIZA RODRIGUES VIEIRA	15/02/1973	-	2	2	4	4	30	42	- - - 42	DN	CLASSIFICADO
118	3834	Não	APARECIDA VIEIRA DE SOUZA ALVES	16/07/1974	-	2	2	3	3	32	42	- - - 42	DN	CLASSIFICADO
119	3201	Não	MARIZETE DO ROSARIO DIAS	04/04/1976	-	2	2	2	4	32	42	- - - 42	DN	CLASSIFICADO
120	4093	Não	MARCIA ANDREIA DOS SANTOS FERRAREZ-ZI	02/06/1976	-	4	3	3	4	28	42	- - - 42	DN	CLASSIFICADO

RESULTADO FINAL

ESCOLA: ESCOLAS URBANAS

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - 40h - AMPLA CONCORRÊNCIA

Legenda: MAT - Matemática | HGC - História e Geografia de Cáceres e Mato Grosso | ATU - Atualidades | LPO - Língua Portuguesa | NCE - Nota de Conhecimentos Específicos | NPO - Nota da Prova Objetiva | NTI - Nota da Prova de Títulos | NPP -

Nota da Prova Prática | AP - Avaliação Psicológica | NF - Nota Final | CD - Critério de Desempate | DN+ - Data de Nascimento maior que 60 Anos | DN - Data de Nascimento | TS - Tempo de Serviço em Anos

Ordem	Inscrição	PNE	Nome	Data Nasc.	TS	MAT	HGC	ATU	LPO	NCE	NPO	NTI NPP AP NF	CD	Situação
121	3454	Não	KELLY CRISTINA DA SILVA JACOB	28/03/1984	-	4	5	2	5	26	42	- - - 42	DN	CLASSIFICADO
122	4060	Não	VIVIANE DE FRANÇA OLIVEIRA	16/09/1985	-	5	3	3	3	28	42	- - - 42	DN	CLASSIFICADO
123	3747	Não	NILZA DE OLIVEIRA ALMEIDA	17/06/1991	-	2	2	2	4	32	42	- - - 42	DN	CLASSIFICADO
124	1518	Não	IZABEL MARCELINA DE OLIVEIRA	01/04/1972	0.69	3	3	4	1	30	41	- - - 41		CLASSIFICADO
125	1212	Não	LELIA SOARES SAMPAIO DE SOUZA	25/02/1965	-	5	2	2	4	28	41	- - - 41	TS	CLASSIFICADO
126	3935	Não	ANTONIA BONDESPACHO ORTEGA	13/06/1965	-	2	3	4	4	28	41	- - - 41	DN	CLASSIFICADO
127	1461	Não	ELIZABETH OLIVEIRA DA SILVA LEITE	04/08/1965	-	3	1	3	4	30	41	- - - 41	DN	CLASSIFICADO
128	2933	Não	NILVA APARECIDA DOS SANTOS TRINDADE	02/08/1973	-	3	5	3	4	26	41	- - - 41	DN	CLASSIFICADO
129	3076	Não	DILZA MARIA DA SILVA RIBEIRO	25/12/1975	-	5	3	5	4	24	41	- - - 41	DN	CLASSIFICADO
130	3134	Não	ELISANGELA OURIVEIS DE OLIVEIRA	15/10/1977	-	3	4	2	4	28	41	- - - 41	DN	CLASSIFICADO
131	2247	Não	RIVANIA DELCARO PEDROSO LINO	21/10/1977	-	5	2	2	4	28	41	- - - 41	DN	CLASSIFICADO
132	2878	Não	MARIA APARECIDA SILVA CAMPOS	25/01/1980	-	3	3	3	2	30	41	- - - 41	DN	CLASSIFICADO
133	3529	Não	KELY FLORENTINA DA SILVA	06/12/1982	-	2	3	3	3	30	41	- - - 41	DN	CLASSIFICADO
134	2618	Não	JUCILENE APARECIDA DOS SANTOS SILVA	19/04/1977	0.65	4	2	2	4	28	40	- - - 40		CLASSIFICADO
135	1797	Não	VALDIRENE NEVES DA SILVA	02/01/1986	0.04	3	3	4	4	26	40	- - - 40	TS	CLASSIFICADO
136	1738	Não	MARIANE FERREIRA CASTRO	03/03/1977	-	2	2	2	4	30	40	- - - 40	TS	CLASSIFICADO
137	1142	Não	EDIMARA MARQUES LEITE	28/08/1980	-	4	3	3	4	26	40	- - - 40	DN	CLASSIFICADO
138	4089	Não	RUTH LEITE AIRES DA SILVA	10/01/1987	-	3	4	3	4	26	40	- - - 40	DN	CLASSIFICADO
139	3427	Não	GEOVANE JAIVONE	15/03/1989	-	3	3	4	4	26	40	- - - 40	DN	CLASSIFICADO
140	3754	Não	ANTONIO CANDIA	31/10/1973	1.37	3	5	4	3	24	39	- - - 39		CLASSIFICADO
141	1743	Não	MARIA MARLI FERREIRA DE OLIVEIRA	03/11/1972	1.11	1	3	3	2	30	39	- - - 39	TS	CLASSIFICADO
142	3685	Não	MARLENE MARINA RIBEIRO DE JESUS	09/08/1984	0.95	4	4	3	4	24	39	- - - 39	TS	CLASSIFICADO
143	1846	Não	LEILA NERES DA SILVA CORREA	06/08/1986	0.12	4	4	3	4	24	39	- - - 39	TS	CLASSIFICADO
144	2197	Não	NEUZA DA SILVA MIRANDA	07/03/1966	-	0	4	2	3	30	39	- - - 39	TS	CLASSIFICADO
145	1727	Não	MARIA HELENA OLIVEIRA LEITE	30/08/1976	-	2	1	2	4	30	39	- - - 39	DN	CLASSIFICADO
146	3911	Não	EDINEIA CONCEIÇAO LEITE	12/06/1982	-	3	4	4	4	24	39	- - - 39	DN	CLASSIFICADO
147	3737	Não	GRACIELLY SILVA DE MORAES	01/03/1986	-	3	3	2	5	26	39	- - - 39	DN	CLASSIFICADO
148	2721	Não	NEILA NEGRINI DE SOUZA	24/08/1986	-	3	3	3	4	26	39	- - - 39	DN	CLASSIFICADO
149	2852	Não	CRISTIANE DE MATOS MONTEIRO	30/11/1987	-	3	2	1	3	30	39	- - - 39	DN	CLASSIFICADO
150	3880	Não	AMANDHA MONAHRA CISNEROS RECALDE	28/06/1991	-	1	3	3	4	28	39	- - - 39	DN	CLASSIFICADO
151	3324	Não	VITORIA DE CASTRO DOURADO	20/03/1967	1.61	3	3	4	4	24	38	- - - 38		CLASSIFICADO
152	2927	Não	CLÉIA APARECIDA DOS SANTOS	16/03/1974	-	2	2	2	4	28	38	- - - 38	TS	CLASSIFICADO
153	2810	Não	JACKELINE OLIVEIRA DE MATOS	15/01/1992	-	3	1	2	4	28	38	- - - 38	DN	CLASSIFICADO
154	2070	Não	GENILDA RIBEIRO COSTA	13/04/1961	-	3	2	4	4	24	37	- - - 37		CLASSIFICADO
155	1420	Não	ADAIRDES DE LIMA CAMPOS	30/03/1975	-	2	4	3	4	24	37	- - - 37	DN	CLASSIFICADO
156	1990	Não	ROSILENE DA SILVA CONCEIÇÃO	18/08/1978	-	2	0	3	4	28	37	- - - 37	DN	CLASSIFICADO
157	2200	Não	JUCELIA DA SILVA FERRAZ	30/08/1979	-	4	4	3	4	22	37	- - - 37	DN	CLASSIFICADO
158	2366	Não	FABIANA DA CRUZ RODRIGUES	03/02/1985	-	3	4	1	3	26	37	- - - 37	DN	CLASSIFICADO
159	2426	Não	JANIRA LEAL	02/07/1988	-	4	2	3	4	24	37	- - - 37	DN	CLASSIFICADO
160	1694	Não	MARIA NADIR FERREIRA	20/04/1955	-	3	4	4	3	22	36	- - - 36		CLASSIFICADO

RESULTADO FINAL

ESCOLA: ESCOLAS URBANAS

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - 40h - AMPLA CONCORRÊNCIA

Legenda: MAT - Matemática | HGC - História e Geografia de Cáceres e Mato Grosso | ATU - Atualidades | LPO - Língua Portuguesa | NCE - Nota de Conhecimentos Específicos | NPO - Nota da Prova Objetiva | NTI - Nota da Prova de Títulos | NPP -

Nota da Prova Prática | AP - Avaliação Psicológica | NF - Nota Final | CD - Critério de Desempate | DN+ - Data de Nascimento maior que 60 Anos | DN - Data de Nascimento | TS - Tempo de Serviço em Anos

Ordem	Inscrição	PNE	Nome	Data Nasc.	TS	MAT	HGC	ATU	LPO	NCE	NPO	NTI NPP AP NF	CD	Situação
161	1157	Não	ROSA MARIA DA SILVA	30/04/1962	-	2	3	5	4	22	36	- - - 36	DN+	CLASSIFICADO
162	2682	Não	ELIZETE SANTOS RODRIGUES	24/02/1967	-	2	2	2	2	28	36	- - - 36	DN	CLASSIFICADO
163	1893	Não	CELIANA LAURA RAMOS	15/11/1973	-	1	3	3	3	26	36	- - - 36	DN	CLASSIFICADO
164	3986	Não	SOLANGE REGINA DE OLIVEIRA	27/05/1980	-	3	4	4	3	22	36	- - - 36	DN	CLASSIFICADO
165	3845	Não	LAUDICEIA MAGALHÃES LIMA DE MORAES	21/04/1982	-	3	3	4	4	22	36	- - - 36	DN	CLASSIFICADO
166	1748	Não	ALCILEIA DO ESPIRITO SANTO	07/11/2001	-	1	4	2	3	26	36	- - - 36	DN	CLASSIFICADO
167	3174	Não	ROSELI PEREIRA SALVADOR	29/03/1968	-	3	5	3	4	20	35	- - - 35		CLASSIFICADO
168	4034	Não	NILVANA APARECIDA DOS SANTOS TRINDADE	05/06/1975	-	4	3	2	4	22	35	- - - 35	DN	CLASSIFICADO
169	2663	Não	EVANIL CARDOSO DA COSTA	01/11/1976	-	3	1	2	3	26	35	- - - 35	DN	CLASSIFICADO
170	1449	Não	BENEDITA FERREIRA AIRES	10/05/1977	-	2	2	2	5	24	35	- - - 35	DN	CLASSIFICADO
171	2951	Não	GABRIELA DE OLIVEIRA MOTORI	18/05/1987	-	1	4	2	4	24	35	- - - 35	DN	CLASSIFICADO
172	2584	Não	ADRIANA DE SOUZA	23/11/2001	-	3	4	1	3	24	35	- - - 35	DN	CLASSIFICADO

173	2045	Não	REGINETE DA SILVA MORAES	15/01/1971	0.66	3	2	5	4	20	34	- - - 34		CLASSIFICADO
174	3046	Não	LUCILEIA PINTO RIBEIRO	25/11/1971	-	1	3	2	4	24	34	- - - 34	TS	CLASSIFICADO
175	4046	Não	TEREZINHA RAMOS DA SILVA	29/12/1980	-	1	0	1	0	32	34	- - - 34	DN	CLASSIFICADO
176	3908	Não	SUZILENE HELLENBERGER FERREIRA	26/01/1985	-	3	3	4	2	22	34	- - - 34	DN	CLASSIFICADO
177	2288	Não	ALOISIO DA CONCEIÇÃO MARTINS VIANA	07/05/1986	0.12	3	2	2	3	22	32	- - - 32		CLASSIFICADO
178	2123	Não	MARIA GUILHERMA DE LIMA SILVA	21/05/1956	-	2	2	0	4	24	32	- - - 32	TS	CLASSIFICADO
179	3698	Não	DIVINA ROSA DE AMORIM OLIVEIRA	23/04/1963	-	2	4	2	4	20	32	- - - 32	DN	CLASSIFICADO
180	1277	Não	PRISCILA IZIDORIA AIRES	05/04/1989	-	3	3	3	3	20	32	- - - 32	DN	CLASSIFICADO
181	2114	Não	MARINETE RODRIGUES PEREIRA BENITES	08/11/1978	0.77	2	4	2	3	20	31	- - - 31		CLASSIFICADO
182	3048	Não	ANA MARIA OLIVEIRA PEREIRA	12/04/1968	0.31	1	1	2	1	26	31	- - - 31	TS	CLASSIFICADO
183	3328	Não	MARCELO CRISOSTOMO DA SILVA	10/03/1980	-	1	1	3	4	22	31	- - - 31	TS	CLASSIFICADO
184	3294	Não	DAIANE DE SOUZA	02/02/1990	-	1	2	1	3	24	31	- - - 31	DN	CLASSIFICADO
185	3898	Não	DORA CISNEROS RECALDE	20/06/1962	-	2	2	2	4	20	30	- - - 30		CLASSIFICADO
186	2820	Não	ANTONIA APARECIDA DA SILVA	11/07/1983	-	1	4	4	3	18	30	- - - 30	DN	CLASSIFICADO
187	3315	Não	MARIA DE FATIMA DE OLIVEIRA	11/05/1984	-	3	1	3	5	18	30	- - - 30	DN	CLASSIFICADO
188	4061	Não	GRAZIELE RODRIGUES DA CRUZ	31/08/1993	-	1	2	2	3	22	30	- - - 30	DN	CLASSIFICADO
189	3036	Não	EVA COSTA CAMPOS	15/05/1971	-	2	1	4	4	18	29	- - - 29		CLASSIFICADO
190	2207	Não	TATIANE OLIVEIRA DA SILVA	06/08/1979	-	2	2	2	3	20	29	- - - 29	DN	CLASSIFICADO
191	2078	Não	CELIA REGINA SIMÕES DO ESPÍRITO SANTO	17/03/1972	-	2	2	2	3	18	27	- - - 27		CLASSIFICADO
192	1247	Não	ADRIANA FRANCISCO VIEIRA	31/08/1984	-	0	2	1	3	20	26	- - - 26		CLASSIFICADO
193	3610	Não	CLEIDIANE DE FARIA DA SILVA	19/04/1983	-	1	1	0	0	20	22	- - - 22		CLASSIFICADO
194	3723	Não	ANA MEIRES GIMENEZ	08/02/1962	-	3	2	1	3	10	19	- - - 19		CLASSIFICADO
195	3561	Não	LEILA RODRIGUES EGYDIO SOUZA	09/12/1972	-	1	2	3	3	10	19	- - - 19	DN	CLASSIFICADO
196	3565	Não	LEONI ROSA DA SILVA CONCEIÇAO	12/02/1954	-	1	3	0	2	10	16	- - - 16		CLASSIFICADO
197	3242	Não	ADELAIDE RIBEIRO CEBALHO	20/07/1959	-	1	3	0	2	10	16	- - - 16	DN+	CLASSIFICADO
198	3494	Não	ANTONIO JOÃO LEITE ANHES	23/07/1965	-	1	4	2	1	8	16	- - - 16	DN	CLASSIFICADO
199	1372	Não	FRANCIANE APARECIDA DE ALMEIDA BARROS	18/10/1989	-	1	0	2	3	8	14	- - - 14		CLASSIFICADO
200	3066	Não	KESSY JONNY CAMPOS POQUEVIQUI	09/11/1993	-	2	2	1	0	8	13	- - - 13		CLASSIFICADO

RESULTADO FINAL

ESCOLA: ESCOLAS URBANAS

CARGO: GUARDA - 40h - AMPLA CONCORRÊNCIA

Legenda: MAT - Matemática | HGC - História e Geografia de Cáceres e Mato Grosso | ATU - Atualidades | LPO - Língua Portuguesa | NCE - Nota de Conhecimentos Específicos | NPO - Nota da Prova Objetiva | NTI - Nota da Prova de Títulos | NPP -

Nota da Prova Prática | AP - Avaliação Psicológica | NF - Nota Final | CD - Critério de Desempate | DN+ - Data de Nascimento maior que 60 Anos | DN - Data de Nascimento | TS - Tempo de Serviço em Anos

Ordem	Inscrição	PNE	Nome	Data Nasc.	TS	MAT	HGC	ATU	LPO	NCE	NPO	NTI NPP AP NF	CD	Situação
1	1154	Não	ADRIANO DA SILVA BRUNO	12/08/1982	-	5	5	5	5	40	60	- - - 60		CLASSIFICADO
2	3470	Não	SILVELEI LEITE FERREIRA	06/08/1981	-	4	5	5	5	40	59	- - - 59		CLASSIFICADO
3	1160	Não	EDILSON DA GUIA OLIVEIRA	22/06/1980	-	4	5	5	4	40	58	- - - 58		CLASSIFICADO
4	4012	Não	JOELSON PEREIRA PIRES	18/11/1994	-	5	4	5	4	40	58	- - - 58	DN	CLASSIFICADO
5	2734	Não	ANDRE LUIZ DA SILVA LEITE	06/09/1985	1	3	5	4	5	40	57	- - - 57		CLASSIFICADO
6	2278	Não	VALDEMIRO MENDES DE OLIVEIRA	10/05/1977	-	5	5	3	4	40	57	- - - 57	TS	CLASSIFICADO
7	1889	Não	VICTOR DA CRUZ VALLE	29/11/1996	-	5	5	5	4	38	57	- - - 57	DN	CLASSIFICADO
8	1967	Não	RONILSON DO COUTO COSTA	01/11/1984	0.7	4	5	5	4	38	56	- - - 56		CLASSIFICADO

9	1289	Não	GIVALDO CÂNDIDO DA SILVA	06/10/1976	-	5	5	5	5	36	56	- - - 56	TS	CLASSIFICADO
10	3717	Não	REGINALDO BALESTRIM DE MOURA	23/09/1995	-	5	5	5	3	38	56	- - - 56	DN	CLASSIFICADO
11	2571	Não	LUIZ SURUBI DA SILVA	14/09/2001	-	4	4	5	5	38	56	- - - 56	DN	CLASSIFICADO
12	3945	Não	ROBERTO CARLOS PEREIRA DOS SANTOS	31/08/1972	-	4	5	5	5	36	55	- - - 55		CLASSIFICADO
13	2304	Não	EDSON DA SILVA CARVALHO	22/08/1984	-	3	4	4	4	40	55	- - - 55	DN	CLASSIFICADO
14	3966	Não	MARLON FERREIRA DOS SANTOS	17/12/1985	-	5	5	5	4	36	55	- - - 55	DN	CLASSIFICADO
15	3773	Não	EVERSON PEDRO CORREIA MACIEL	29/06/1993	-	5	4	4	4	38	55	- - - 55	DN	CLASSIFICADO
16	2657	Não	FLAVIO MARCELO VANINI DA SILVA	05/03/1967	1.19	5	5	4	4	36	54	- - - 54		CLASSIFICADO
17	2360	Não	DEVAIL DA SILVA	01/06/1976	-	5	5	5	5	34	54	- - - 54	TS	CLASSIFICADO
18	1358	Não	CELIO FIGUEIREDO SILVA	16/04/1981	-	5	5	4	4	36	54	- - - 54	DN	CLASSIFICADO
19	3726	Não	THIAGO DE SOUZA RIBEIRO	11/07/1985	-	5	4	5	4	36	54	- - - 54	DN	CLASSIFICADO
20	2325	Não	LINDOMAR DA SILVA REZENDE JUNIOR	07/11/1985	-	4	4	3	3	40	54	- - - 54	DN	CLASSIFICADO
21	2158	Não	WILLYAN MILTON DA SILVA	21/04/1987	-	3	4	5	4	38	54	- - - 54	DN	CLASSIFICADO
22	3826	Não	JEFERSON ARRUDA DA SILVA	08/03/1989	-	5	4	3	4	38	54	- - - 54	DN	CLASSIFICADO
23	3939	Não	HOMERO LOPES MAXIMIANO	25/03/1991	-	5	4	5	4	36	54	- - - 54	DN	CLASSIFICADO
24	3185	Não	ADRIANO SOLIDERA FERREIRA	11/01/1987	0.38	5	5	5	4	34	53	- - - 53		CLASSIFICADO
25	3660	Não	MARLON DUARTE DER LIRA	26/03/1968	-	4	5	4	4	36	53	- - - 53	TS	CLASSIFICADO
26	3210	Não	ANTONIO CARLOS FERREIRA DIAS	28/08/1972	-	5	3	4	5	36	53	- - - 53	DN	CLASSIFICADO
27	3923	Não	EZIO DO ESPIRITO SANTO OLIVEIRA	14/11/1980	-	5	4	4	4	36	53	- - - 53	DN	CLASSIFICADO
28	2404	Não	DOMINGOS ALVES DA SILVA	07/05/1993	-	5	4	4	4	36	53	- - - 53	DN	CLASSIFICADO
29	3366	Não	JORGE DAS GRAÇAS ALVARES	04/07/1954	-	5	5	4	4	34	52	- - - 52		CLASSIFICADO
30	2477	Não	SILMAR DO NASCIMENTO NUNES	12/01/1990	1.48	4	4	2	4	38	52	- - - 52	DN+	CLASSIFICADO
31	3291	Não	EDVALDO DE SOUZA BENEVIDES	11/06/1972	-	4	5	5	4	34	52	- - - 52	TS	CLASSIFICADO
32	3175	Não	JOAQUIM ALBINO DE SOUZA	28/01/1974	-	5	3	4	4	36	52	- - - 52	DN	CLASSIFICADO
33	2531	Não	REGINALDO DA SILVA	10/02/1975	-	5	3	5	5	34	52	- - - 52	DN	CLASSIFICADO
34	2494	Não	JOSE DO CARMO GUIMARÃES RAMOS	09/04/1977	-	5	3	5	5	34	52	- - - 52	DN	CLASSIFICADO
35	1021	Não	SILVIO SANTOS HURTADO SOARES	16/06/1983	-	4	5	5	4	34	52	- - - 52	DN	CLASSIFICADO
36	1378	Não	ELIAS PRUDENTE	05/08/1987	-	4	4	4	4	36	52	- - - 52	DN	CLASSIFICADO
37	2061	Não	FABRÍCIO LOPES DE SOUZA	01/11/1992	-	4	5	4	5	34	52	- - - 52	DN	CLASSIFICADO
38	2495	Não	DANILO RODRIGUES DO NASCIMENTO	27/10/1996	-	5	3	4	4	36	52	- - - 52	DN	CLASSIFICADO
39	3902	Não	RONILDO CD COUTO COSTA	01/11/1984	-	5	3	4	3	36	51	- - - 51		CLASSIFICADO
40	1290	Não	PABLO RODRIGO MENDES	14/11/1985	-	3	5	4	3	36	51	- - - 51	DN	CLASSIFICADO

RESULTADO FINAL

ESCOLA: ESCOLAS URBANAS

CARGO: GUARDA - 40h - AMPLA CONCORRÊNCIA

Legenda: MAT - Matemática | HGC - História e Geografia de Cáceres e Mato Grosso | ATU - Atualidades | LPO - Língua Portuguesa | NCE - Nota de Conhecimentos Específicos | NPO - Nota da Prova Objetiva | NTI - Nota da Prova de Títulos | NPP -

Nota da Prova Prática | AP - Avaliação Psicológica | NF - Nota Final | CD - Critério de Desempate | DN+ - Data de Nascimento maior que 60 Anos | DN - Data de Nascimento | TS - Tempo de Serviço em Anos

Ordem	Inscrição	PNE	Nome	Data Nasc.	TS	MAT	HGC	ATU	LPO	NCE	NPO	NTI NPP AP NF	CD	Situação
41	3256	Não	PAULO HENRIQUE GARCIA DE AMORIM	16/12/1990	-	4	4	3	4	36	51	- - - 51	DN	CLASSIFICADO
42	2306	Não	DENILTON MENDES DA SILVA	21/10/1992	-	3	5	4	5	34	51	- - - 51	DN	CLASSIFICADO
43	2555	Não	PAULO CESAR LIMA SILVA	30/03/1994	-	5	5	3	4	34	51	- - - 51	DN	CLASSIFICADO
44	2007	Não	BENICIO ALMEIDA RESENDE DE SALES	14/05/1994	-	2	3	4	4	38	51	- - - 51	DN	CLASSIFICADO

45	3780	Não	MARCOS POQUIVIQUI SANTANA	13/01/1996	-	2	4	3	4	38	51	- - - 51	DN	CLASSIFICADO
46	1690	Não	JOSE CARLOS FERREIRA	27/10/1952	-	5	5	3	5	32	50	- - - 50		CLASSIFICADO
47	1663	Não	MARLENE COSTA DA SILVA	24/02/1975	0.12	4	4	4	4	34	50	- - - 50	DN+	CLASSIFICADO
48	1293	Não	ADÃO DA CONCEIÇÃO FIGUEIREDO	27/09/1966	-	2	5	5	4	34	50	- - - 50	TS	CLASSIFICADO
49	3955	Não	WAGNER PEREIRA GOMES	19/02/1974	-	5	4	3	4	34	50	- - - 50	DN	CLASSIFICADO
50	1191	Não	MINELSON DIA DE MOURA	23/06/1979	-	2	4	5	3	36	50	- - - 50	DN	CLASSIFICADO
51	3111	Não	CLEBERSON MARQUES DA SILVA	05/03/1987	-	3	4	4	3	36	50	- - - 50	DN	CLASSIFICADO
52	3462	Não	OSMAR DA SILVA VOLGARIN	04/12/1987	-	4	3	2	5	36	50	- - - 50	DN	CLASSIFICADO
53	3010	Não	JOILDO DE ALMEIDA	20/10/1988	-	3	4	5	4	34	50	- - - 50	DN	CLASSIFICADO
54	3070	Não	GILMAR GERALDO DOS SANTOS	07/03/1989	-	5	4	2	3	36	50	- - - 50	DN	CLASSIFICADO
55	1495	Não	JORDAN LUIS ARTIAGA SILVA	20/03/1995	-	4	4	5	5	32	50	- - - 50	DN	CLASSIFICADO
56	2712	Não	VICTOR FELIPE DE OLIVEIRA PRENZLER	28/09/1995	-	3	3	4	4	36	50	- - - 50	DN	CLASSIFICADO
57	1382	Não	ODENIR DE SOUZA FRANÇA JUNIOR	03/11/1995	-	3	5	4	4	34	50	- - - 50	DN	CLASSIFICADO
58	1731	Não	WALDIR CONCEIÇÃO DE SIQUEIRA	14/12/1958	0.7	4	3	2	4	36	49	- - - 49		CLASSIFICADO
59	2507	Não	ANTONIO DA SILVA OLIVEIRA	05/01/1967	-	5	4	3	5	32	49	- - - 49	TS	CLASSIFICADO
60	3638	Não	MARIA HELENA DA SILVA	23/04/1968	-	4	4	3	4	34	49	- - - 49	DN	CLASSIFICADO
61	2632	Não	MANOEL PEDRO DA SILVA CRUZ	08/03/1971	-	5	4	4	4	32	49	- - - 49	DN	CLASSIFICADO
62	2285	Não	FABIANE LIMA DOS SANTOS	14/07/1985	-	5	5	4	5	30	49	- - - 49	DN	CLASSIFICADO
63	3575	Não	DANIEL HENRIQUE RAMOS RIBEIRO DA FONSECA	16/07/1989	-	5	3	5	4	32	49	- - - 49	DN	CLASSIFICADO
64	1580	Não	THIAGO CEBALHO PACHECO	20/11/1992	-	2	2	5	4	36	49	- - - 49	DN	CLASSIFICADO
65	1702	Não	ISMAEL DA SILVA CAMPOS	16/06/1976	4.5	4	5	4	3	32	48	- - - 48		CLASSIFICADO
66	3303	Não	CARLOS ALBERTO MARÇALO	09/10/1976	1.85	5	3	5	3	32	48	- - - 48	TS	CLASSIFICADO
67	1785	Não	LOURENÇO EDVALDO RIBEIRO	02/12/1977	0.5	4	4	4	2	34	48	- - - 48	TS	CLASSIFICADO
68	3338	Não	RONILTON DA SILVA RODRIGUES	17/10/1975	-	4	5	5	4	30	48	- - - 48	TS	CLASSIFICADO
69	3467	Não	EDERPAULO DE SOUZA MASSAVI	30/06/1980	-	4	4	5	3	32	48	- - - 48	DN	CLASSIFICADO
70	3739	Não	ERICK SANDER ALMEIDA GOMES	30/12/1995	-	5	3	3	3	34	48	- - - 48	DN	CLASSIFICADO
71	1427	Não	MANOEL CARLOS RODRIGUES DOS SANTOS	12/02/1969	2.35	3	4	4	4	32	47	- - - 47		CLASSIFICADO
72	3009	Não	VICENTE HURTADO	22/01/1965	-	3	5	4	3	32	47	- - - 47	TS	CLASSIFICADO
73	3115	Não	GONÇALO DE ARRUDA SILVA	25/01/1971	-	5	4	3	3	32	47	- - - 47	DN	CLASSIFICADO
74	1854	Não	SAMUEL DE ALMEIDA	20/07/1971	-	5	5	3	4	30	47	- - - 47	DN	CLASSIFICADO
75	1629	Não	NEDES HELIO BORGES	30/11/1980	-	2	4	3	4	34	47	- - - 47	DN	CLASSIFICADO
76	2610	Não	ROSINALDO INÁCIO PEREIRA	07/06/1983	-	4	3	4	4	32	47	- - - 47	DN	CLASSIFICADO
77	3676	Não	VAGNER LOPES MACEDO	01/10/1983	-	4	3	3	5	32	47	- - - 47	DN	CLASSIFICADO
78	3952	Não	JOSE ABIDÃO MENDES JUNIOR	26/02/1986	-	3	2	3	5	34	47	- - - 47	DN	CLASSIFICADO
79	3875	Não	OSEIAS SILVA DE OLIVEIRA	29/08/1986	-	2	4	4	3	34	47	- - - 47	DN	CLASSIFICADO
80	3081	Não	WILLIAM INOCENCIO ARTIAGO CAMPOS	28/12/1988	-	4	3	4	4	32	47	- - - 47	DN	CLASSIFICADO

RESULTADO FINAL

ESCOLA: ESCOLAS URBANAS

CARGO: GUARDA - 40h - AMPLA CONCORRÊNCIA

Legenda: MAT - Matemática | HGC - História e Geografia de Cáceres e Mato Grosso | ATU - Atualidades | LPO - Língua Portuguesa | NCE - Nota de Conhecimentos Específicos | NPO - Nota da Prova Objetiva | NTI - Nota da Prova de Títulos | NPP -

Nota da Prova Prática | AP - Avaliação Psicológica | NF - Nota Final | CD - Critério de Desempate | DN+ - Data de Nascimento maior que 60 Anos | DN - Data de Nascimento | TS - Tempo de Serviço em Anos

Ordem	Inscrição	PNE	Nome	Data Nasc.	TS	MAT	HGC	ATU	LPO	NCE	NPO	NTI	NPP	AP	NF	CD	Situação

81	2641	Não	LAUREANO LEMES DA SILVA	01/12/1989	-	4	4	5	4	30	47	- - - 47	DN	CLASSIFICADO
82	1709	Não	RODRIGO DE MELO	18/08/1990	-	4	4	3	2	34	47	- - - 47	DN	CLASSIFICADO
83	3403	Não	RONY OLIVEIRA QUEROZ	26/09/1990	-	3	3	5	4	32	47	- - - 47	DN	CLASSIFICADO
84	2057	Não	CARLOS ALBERTO DA SILVA BRETAS	11/08/1963	3.36	4	3	5	4	30	46	- - - 46		CLASSIFICADO
85	1294	Não	MARCILENE COSTA DA SILVA	25/06/1977	1.82	2	4	3	5	32	46	- - - 46	TS	CLASSIFICADO
86	2388	Não	JOÃOBENEDITODE MORAES	23/06/1958	-	5	3	5	3	30	46	- - - 46	TS	CLASSIFICADO
87	2072	Não	JOSÉ NELSON SALES DE ARRUDA	05/01/1970	-	3	3	4	4	32	46	- - - 46	DN	CLASSIFICADO
88	1307	Não	MARCIO CESAR PAES DA SILVA	09/01/1979	-	4	2	3	5	32	46	- - - 46	DN	CLASSIFICADO
89	1235	Não	ODENILSON DA GAMA FIGUEIREDO	20/11/1984	-	2	5	3	4	32	46	- - - 46	DN	CLASSIFICADO
90	2622	Não	ODIVALDO MESSIAS COSTA NUNES	28/06/1986	-	4	2	5	3	32	46	- - - 46	DN	CLASSIFICADO
91	3884	Não	FERNANDO DE JESUS PESSOA	25/11/1989	-	4	3	3	4	32	46	- - - 46	DN	CLASSIFICADO
92	2281	Não	NEUZA MARIA ALVES E SILVA	11/12/1977	-	2	4	4	3	32	45	- - - 45		CLASSIFICADO
93	3038	Não	ELTON WILLIAM AMANCIO	04/07/1988	-	3	2	2	4	34	45	- - - 45	DN	CLASSIFICADO
94	1756	Não	YAN SOARES DE BARROS	17/05/1994	-	1	4	4	4	32	45	- - - 45	DN	CLASSIFICADO
95	1299	Não	JUCIMAR LUIZ DA SILVA	26/01/1976	-	5	2	3	4	30	44	- - - 44		CLASSIFICADO
96	2866	Não	KELLER MARIANE DUARTEDELIRA	06/01/1981	-	2	3	3	4	32	44	- - - 44	DN	CLASSIFICADO
97	3595	Não	MARCELO DELUQUE DOS SANTOS	12/04/1987	-	4	2	3	5	30	44	- - - 44	DN	CLASSIFICADO
98	1319	Não	PEDRO HENRIQUE RAMOS LEITE	15/12/1996	-	3	4	3	4	30	44	- - - 44	DN	CLASSIFICADO
99	2536	Não	AMARILDO CHAVES	29/05/1985	1.21	3	3	5	2	30	43	- - - 43		CLASSIFICADO
100	3860	Não	ZEFERINO DE JESUS MIRANDA	25/12/1975	-	1	2	3	3	34	43	- - - 43	TS	CLASSIFICADO
101	2642	Não	JOACIR FERREIRA DA SILVA	19/02/1977	-	4	4	1	4	30	43	- - - 43	DN	CLASSIFICADO
102	3763	Não	ALESSANDRO GOMES DA SILVA	18/08/1978	-	4	4	4	3	28	43	- - - 43	DN	CLASSIFICADO
103	3661	Não	PEDRO JULIO DE SOUZA	28/08/1979	-	1	2	4	4	32	43	- - - 43	DN	CLASSIFICADO
104	3783	Não	GILSON JANUARIO DE SOUZA	22/03/1983	-	3	5	3	4	28	43	- - - 43	DN	CLASSIFICADO
105	2096	Não	RAFAEL APARECIDO CRUZ DE PAULA	08/10/1983	-	0	5	4	4	30	43	- - - 43	DN	CLASSIFICADO
106	2984	Não	LUIZ ANTONIO FERREIRA LOPES	03/04/1984	-	1	5	3	4	30	43	- - - 43	DN	CLASSIFICADO
107	3805	Não	FÁBIO RAMOS DOS REIS	16/04/1986	-	4	4	3	4	28	43	- - - 43	DN	CLASSIFICADO
108	4151	Não	ANTONIO MARCOS DA SILVA	26/12/1977	-	5	4	5	4	24	42	- - - 42		CLASSIFICADO
109	2335	Não	EDSON DA SILVA ORTIZ	21/02/1978	-	4	5	4	3	26	42	- - - 42	DN	CLASSIFICADO
110	2146	Não	JOSÉ PAULO CAETANO DA COSTA	25/05/1984	-	4	2	3	3	30	42	- - - 42	DN	CLASSIFICADO
111	3710	Não	MARCIANO BISPO DE SOUZA	09/06/1986	-	5	4	2	3	28	42	- - - 42	DN	CLASSIFICADO
112	3833	Não	RENAN SILVA ORTIZ	07/04/1993	-	2	3	2	3	32	42	- - - 42	DN	CLASSIFICADO
113	2762	Não	JONATAN DO VALE SILVA	24/10/1994	-	3	2	5	4	28	42	- - - 42	DN	CLASSIFICADO
114	3047	Não	ANTONIO DA SILVA MIRANDA	10/06/1967	-	2	2	2	3	32	41	- - - 41		CLASSIFICADO
115	2505	Não	VANILDO DOS SANTOS DA SILVA	08/08/1977	-	3	4	2	4	28	41	- - - 41	DN	CLASSIFICADO
116	3926	Não	EDSON ROSA DE OLIVEIRA	23/03/1985	-	2	3	2	4	30	41	- - - 41	DN	CLASSIFICADO
117	3973	Não	WANDERLEY SOUZA SILVA	28/10/1988	-	3	4	4	2	28	41	- - - 41	DN	CLASSIFICADO
118	3704	Não	RAFAEL DE ALMEIDA CUNHA	02/09/1989	-	2	3	4	4	28	41	- - - 41	DN	CLASSIFICADO
119	1879	Não	KAIO HENRIQUE OLIVEIRA MATIAS	06/11/1990	-	3	2	4	4	28	41	- - - 41	DN	CLASSIFICADO
120	2747	Não	PAULO ROBERTO PEREIRA SALVADOR	20/02/1992	-	1	2	3	3	32	41	- - - 41	DN	CLASSIFICADO

RESULTADO FINAL

ESCOLA: ESCOLAS URBANAS

CARGO: GUARDA - 40h - AMPLA CONCORRÊNCIA

Legenda: MAT - Matemática | HGC - História e Geografia de Cáceres e Mato Grosso | ATU - Atualidades | LPO - Língua Portuguesa | NCE - Nota de Conhecimentos Específicos | NPO - Nota da Prova Objetiva | NTI - Nota da Prova de Títulos | NPP -

Nota da Prova Prática | AP - Avaliação Psicológica | NF - Nota Final | CD - Critério de Desempate | DN+ - Data de Nascimento maior que 60 Anos | DN - Data de Nascimento | TS - Tempo de Serviço em Anos

Ordem	Inscrição	PNE	Nome	Data Nasc.	TS	MAT	HGC	ATU	LPO	NCE	NPO	NTI NPP AP NF	CD	Situação
121	3122	Não	MICHAEL LOPEZ PARABA CARVAHO	09/01/1995	-	3	2	2	2	32	41	- - - 41	DN	CLASSIFICADO
122	3149	Não	VILSON ALVES GARCIA	16/04/1982	-	3	3	5	3	26	40	- - - 40		CLASSIFICADO
123	1917	Não	CRISTIANO DOS SANTOS SILVA	20/12/1986	0.23	3	3	4	3	26	39	- - - 39		CLASSIFICADO
124	1816	Não	MARIA DE FATIMA RODRIGUES LEITE	18/09/1958	-	2	5	0	4	28	39	- - - 39	TS	CLASSIFICADO
125	2242	Não	MAYCON DOUGLAS DA SILVA CARVALHO	16/02/1993	-	1	3	2	3	30	39	- - - 39	DN	CLASSIFICADO
126	3379	Não	RAILAN TIAGO DA SILVA ALMEIDA	11/10/1993	-	2	4	4	3	26	39	- - - 39	DN	CLASSIFICADO
127	3353	Não	JOÃO OLAIR DA SILVA	11/07/1956	-	3	3	3	3	26	38	- - - 38		CLASSIFICADO
128	3634	Não	WILSON VANINI DA SILVA	03/01/1972	-	3	4	2	3	26	38	- - - 38	DN	CLASSIFICADO
129	2252	Não	JOAO PAULO DA SILVA VIEIRA	22/04/1988	-	4	4	3	3	24	38	- - - 38	DN	CLASSIFICADO
130	3112	Não	IVANKLEY LUIZ DA SILVA	04/05/1988	-	2	4	3	2	26	37	- - - 37		CLASSIFICADO
131	3094	Não	CLEUVER GIANETTO DA SILVA	10/04/1991	-	2	3	4	4	24	37	- - - 37	DN	CLASSIFICADO
132	1303	Não	GILMAR DIAS CAMPOS	21/04/1993	-	2	5	2	4	24	37	- - - 37	DN	CLASSIFICADO
133	3456	Não	SÉRGIO SIMÕES DO ESPIRITO SANTO	13/08/1993	-	0	5	4	2	26	37	- - - 37	DN	CLASSIFICADO
134	3929	Não	ELTON DOS SANTOS	01/09/1983	-	1	3	2	4	26	36	- - - 36		CLASSIFICADO
135	2570	Não	ADEMIR VIEIRA ALVES	21/09/1985	-	1	3	4	2	26	36	- - - 36	DN	CLASSIFICADO
136	2254	Não	NAZARIO DE ARRUDA ESILVA JUNIOR	06/04/1993	-	1	4	1	2	28	36	- - - 36	DN	CLASSIFICADO
137	3049	Não	EDNALDO ARCANJELO DA SILVA CEZÁRIO	05/01/1990	-	3	2	2	2	26	35	- - - 35		CLASSIFICADO
138	3493	Não	WELY ESTEVÃO DOS SANTOS	23/03/1990	-	4	3	2	3	22	34	- - - 34		CLASSIFICADO
139	3136	Não	ROZINEI RODRIGUES DA SILVA	28/08/1977	0.04	0	4	4	1	24	33	- - - 33		CLASSIFICADO
140	3808	Não	MILTON ALEX FREITAS	10/07/1985	-	3	2	2	4	22	33	- - - 33	TS	CLASSIFICADO
141	2251	Não	ELIAQUIM DE OLIVEIRA DA SILVA	28/07/1991	-	1	2	4	2	24	33	- - - 33	DN	CLASSIFICADO
142	2650	Não	NATALINO MANOEL SONAQUE	25/12/1951	-	4	1	4	1	22	32	- - - 32		CLASSIFICADO
143	4045	Não	AGNALDO ORTEGA DE MOURA	26/08/1971	-	4	2	2	4	20	32	- - - 32	DN+	CLASSIFICADO
144	2394	Não	PEDRO NELIO DE SOUZA VILA	29/06/1966	-	3	3	3	2	20	31	- - - 31		CLASSIFICADO

145	3668	Não	JOÃO BATISTA PEREIRA NASCIMENTO	27/08/1961	0.5	4	1	1	4	20	30	- - - 30		CLASSIFICADO
146	1141	Não	LEANDRO MARTINS VIANA	03/09/1988	-	1	2	2	1	24	30	- - - 30	TS	CLASSIFICADO
147	3793	Não	RENATO SOUZA EGUES	21/06/1989	-	1	5	1	3	18	28	- - - 28		CLASSIFICADO
148	3367	Não	ADMILSON MIKE GARCIA LEITE	13/10/1994	-	4	2	3	1	18	28	- - - 28	DN	CLASSIFICADO
149	1178	Não	WALDEMIR DE ARRUDA VARGAS	01/02/1969	-	1	2	3	4	16	26	- - - 26		CLASSIFICADO
150	3077	Não	ADILI MATEUS DE ADRADE	21/02/1952	-	3	5	2	1	14	25	- - - 25		CLASSIFICADO
151	2666	Não	JOELSON SANTANA MARQUES	26/07/1970	-	0	2	4	2	16	24	- - - 24		CLASSIFICADO
152	3393	Não	ANDINEY SANTOS BIANCHINI	18/03/1980	-	2	3	1	1	16	23	- - - 23		CLASSIFICADO
153	2993	Não	ARMINDO ALVES PEREIRA	08/10/1954	-	0	2	3	1	14	20	- - - 20		CLASSIFICADO
154	1257	Não	CALIXTO MARTINS VIANA	15/11/1970	-	3	0	2	1	10	16	- - - 16		CLASSIFICADO
155	3745	Não	MARCELO MARIANO	15/07/1974	-	0	1	2	1	10	14	- - - 14		CLASSIFICADO

RESULTADO FINAL

ESCOLA: ESCOLAS URBANAS

CARGO: MOTORISTA DE ÔNIBUS - 40h - AMPLA CONCORRÊNCIA

Legenda: MAT - Matemática | HGC - História e Geografia de Cáceres e Mato Grosso | ATU - Atualidades | LPO - Língua Portuguesa | NCE - Nota de Conhecimentos Específicos | NPO - Nota da Prova Objetiva | NTI - Nota da Prova de Títulos | NPP -

Nota da Prova Prática | AP - Avaliação Psicológica | NF - Nota Final | CD - Critério de Desempate | DN+ - Data de Nascimento maior que 60 Anos | DN - Data de Nascimento | TS - Tempo de Serviço em Anos

Ordem	Inscrição	PNE	Nome	Data Nasc.	TS	MAT	HGC	ATU	LPO	NCE	NPO	NTI NPP	AP NF	CD	Situação
1	1195	Não	SEBASTIÃO OLIVEIRA RAMOS	06/06/1973	0.38	3	2	3	5	22	35	- 10	- 10		APROVADO
2	4017	Não	MARCO ANTONIO CAMPOS LEONEL	07/10/1975	-	4	3	4	4	34	49	- 10	- 10	TS	APROVADO
3	1406	Não	LUCIANO MACHADO FORTUNATO	07/05/1978	-	5	5	5	5	30	50	- 10	- 10	DN	APROVADO
4	2770	Não	ELDER CAMPOS	14/12/1979	-	1	4	4	3	24	36	- 10	- 10	DN	CLASSIFICADO
5	2977	Não	JUNIO SENABIO LIMA	29/07/1982	0.53	3	4	3	3	22	35	- 9.8	- 9.8		CLASSIFICADO
6	2011	Não	DIRCEU GONÇALO NOGUEIRA	10/01/1982	-	5	4	4	4	30	47	- 9.8	- 9.8	TS	CLASSIFICADO
7	3964	Não	WESLEY LEITE DE ALMEIDA	15/06/1987	-	5	4	4	3	32	48	- 9.6	- 9.6		CLASSIFICADO
8	1032	Não	MÁRCIO DA SILVA QUEIROZ	01/05/1976	-	3	4	3	4	16	30	- 9.5	- 9.5		CLASSIFICADO
9	3599	Não	EVERTON CRISTINO LEITE DO NASCIMENTO	29/03/1990	-	5	3	4	5	32	49	- 9.5	- 9.5	DN	CLASSIFICADO
10	1551	Não	JOSÉ ALVES DE SOUSA	15/09/1963	-	5	4	4	3	28	44	- 9.4	- 9.4		CLASSIFICADO
11	1905	Não	LAURILEU LUIZ DA SILVA JUNIOR	21/03/1975	-	5	3	4	4	36	52	- 9.4	- 9.4	DN	CLASSIFICADO
12	1104	Não	LUIS CLAUDINO DA SILVA	08/06/1974	0.54	4	5	3	5	32	49	- 9.3	- 9.3		CLASSIFICADO
13	2829	Não	WESLEI BARBOZA FERREIRA	08/06/1989	-	3	3	3	5	28	42	- 9.3	- 9.3	TS	CLASSIFICADO
14	2994	Não	EDINALDO LINS SIQUEIRA	16/09/1961	-	3	3	2	3	24	35	- 9.2	- 9.2		CLASSIFICADO
15	2757	Não	WESLEY ALENCAR DE FREITAS	16/03/1985	-	4	5	5	4	34	52	- 9.2	- 9.2	DN	CLASSIFICADO
16	3043	Não	JEFFERSON PERES ALVES SILVEIRA	15/11/1986	-	4	5	5	3	28	45	- 9.2	- 9.2	DN	CLASSIFICADO
17	1607	Não	EDILSON CARLOS DOS PASSOS	03/08/1973	-	1	1	3	2	12	19	- 9	- 9		CLASSIFICADO
18	2844	Não	VALMIR DA CRUZ CAMPOS	13/07/1983	-	4	5	5	4	28	46	- 9	- 9	DN	CLASSIFICADO
19	2176	Não	ADEMIR DA SILVA MARQUES	10/09/1977	-	4	3	5	5	34	51	- 8.9	- 8.9		CLASSIFICADO
20	2102	Não	MIGUEL GIMENEZ JOSE	29/09/1961	1.76	3	4	3	4	30	44	- 8.7	- 8.7		CLASSIFICADO
21	2998	Não	UMBERTO URTADO FILHO	10/11/1960	-	5	3	5	3	28	44	- 8.7	- 8.7	TS	CLASSIFICADO
22	1765	Não	VANDERSON DE BRITO MIRANDA	19/10/1989	-	2	4	3	1	16	26	- 8.6	- 8.6		CLASSIFICADO
23	3336	Não	MARCOS GARCIA DUARTE	19/10/1977	-	3	4	4	3	28	42	- 8.5	- 8.5		CLASSIFICADO
24	2185	Não	WILTON RAFAEL CASTRO CAXITO	19/09/1989	-	4	4	3	5	28	44	- 8.4	- 8.4		CLASSIFICADO
25	2669	Não	ADEMIR VENANCIO DA SILVA	20/11/1974	0.81	4	5	4	4	30	47	- 8.1	- 8.1		CLASSIFICADO
26	2433	Não	MARINO PEREIRA DOS SANTOS	21/04/1969	0.16	3	3	5	4	32	47	- 7.8	- 7.8		CLASSIFICADO
27	2233	Não	ADIVAL PEREIRA FARIA	16/03/1974	-	5	4	3	4	26	42	- 7.4	- 7.4		CLASSIFICADO
28	1056	Não	LEOMAR SZUBRIS DA SILVA	20/07/1977	-	4	4	4	2	28	42	- 7.2	- 7.2		CLASSIFICADO

RESULTADO FINAL

ESCOLA: ESCOLAS URBANAS

CARGO: PROFESSOR LICENCIADO EM CIÊNCIAS FÍSICAS E BIOLÓGICAS - 20h - AMPLA CONCORRÊNCIA

Legenda: MAT - Matemática | HGC - História e Geografia de Cáceres e Mato Grosso | ATU - Atualidades | LPO - Língua Portuguesa | NCE - Nota de Conhecimentos Específicos | NPO - Nota da Prova Objetiva | NTI - Nota da Prova de Títulos | NPP -

Nota da Prova Prática | AP - Avaliação Psicológica | NF - Nota Final | CD - Critério de Desempate | DN+ - Data de Nascimento maior que 60 Anos | DN - Data de Nascimento | TS - Tempo de Serviço em Anos

Ordem	Inscrição	PNE	Nome	Data Nasc.	TS	MAT	HGC	ATU	LPO	NCE	NPO	NTI	NPP AP NF	CD	Situação
1	1182	Não	JÉSSICA NUNES DE OLIVEIRA	13/10/1992	0.5	2	3	3	2	34	44	6.5	- - 50.5		CLASSIFICADO
2	2432	Não	VALDETE MENDES DA SILVA	24/02/1973	4.66	3	2	2	3	24	34	11.66	- - 45.66		CLASSIFICADO
3	3312	Não	MÁRCIA DA SILVA MEIRA	11/06/1976	5	4	2	2	3	24	35	10	- - 45		CLASSIFICADO
4	2936	Não	JENILSON DE AGUIAR BIANO	06/05/1984	-	5	2	2	3	26	38	7	- - 45	TS	CLASSIFICADO
5	1207	Não	LUIZ MIGUEL RIBEIRO DE MOURA	29/09/1973	4.54	3	2	2	0	24	31	11.54	- - 42.54		CLASSIFICADO
6	3851	Não	JOANA CONCEIÇÃO DE FIGUEIREDO	27/10/1975	0.44	3	2	2	4	24	35	6.44	- - 41.44		CLASSIFICADO
7	3646	Não	MONIQUE APARECIDA RODRIGUES CINTRA	12/10/1984	2	2	2	3	3	22	32	8	- - 40		CLASSIFICADO
8	3772	Não	PATRICK DE OLIVEIRA COSTA	08/07/1987	0.7	3	1	2	2	24	32	7.7	- - 39.7		CLASSIFICADO
9	1339	Não	LETÍCIA BARROS DE BRITO	04/02/1991	-	3	3	3	3	24	36	3	- - 39		CLASSIFICADO
10	1810	Não	MAGALEI CRISTINA TESTONI	14/04/1981	0.28	4	3	2	2	24	35	3.96	- - 38.96		CLASSIFICADO
11	2538	Não	MAYARA MARTOS DE MORAES	01/08/1989	1.19	2	1	2	2	24	31	7.19	- - 38.19		CLASSIFICADO
12	3173	Não	VANDERLEIA CUIABANO DA SILVA GOMES	26/05/1984	-	4	1	4	2	20	31	7	- - 38		CLASSIFICADO
13	2106	Não	ROSANE CAMPOS BARBOZA	10/01/1990	-	3	2	2	2	22	31	6	- - 37		CLASSIFICADO
14	2117	Não	EMANOEL PEDRO BORROMEU DA SILVA	22/07/1983	0.96	3	1	2	3	24	33	3.96	- - 36.96		CLASSIFICADO
15	1127	Não	LUANA PAULA TEIXEIRA CAVÉQUIA	09/01/1986	0.5	4	2	2	3	18	29	7.5	- - 36.5		CLASSIFICADO
16	1593	Não	ADRIANA NOVAES ZUCHINI	06/04/1987	1.42	4	2	3	2	18	29	7.42	- - 36.42		CLASSIFICADO
17	2115	Não	ROSELAINE CAMPOS BARBOZA	10/01/1990	-	4	1	2	3	20	30	6	- - 36		CLASSIFICADO
18	2013	Não	FRANCIANE APARECIDA CHAVES FERRARI	14/03/1976	1.91	3	2	0	4	18	27	8.91	- - 35.91		CLASSIFICADO
19	2884	Não	SILDNEIA APARECIDA DE ALMEIDA SILVA	14/01/1992	-	3	1	2	3	22	31	4.85	- - 35.85		CLASSIFICADO
20	2614	Não	GILSA JOANA DA SILVA	27/03/1981	-	4	2	1	3	20	30	3.87	- - 33.87		CLASSIFICADO
21	2511	Não	SANDRA SILVA DE OLIVEIRA	15/01/1973	-	3	3	2	3	18	29	4.5	- - 33.5		CLASSIFICADO
22	1723	Não	MEIRE CONSUELO DOS SANTOS NOBRE	04/10/1989	-	3	2	2	1	20	28	5.1	- - 33.1		CLASSIFICADO
23	3215	Não	JOHNY DIAS MARINHO	24/05/1986	-	3	1	2	1	20	27	6	- - 33		CLASSIFICADO
24	1184	Não	SUZILEI ARES	06/12/1991	-	3	4	2	1	18	28	4.48	- - 32.48		CLASSIFICADO
25	4059	Não	CRISTANEIDE SANTOS LIRA	27/07/1973	-	3	2	2	3	22	32	0	- - 32		CLASSIFICADO
26	3822	Não	CRISTIANO MARQUES RODRIGUES	19/08/1983	-	4	1	2	4	18	29	3	- - 32	DN	CLASSIFICADO
27	2286	Não	KATIELLY CRISTINA CRUZ DE FRANÇA	10/10/1983	2.28	3	3	0	2	16	24	6.53	- - 30.53		CLASSIFICADO
28	3580	Não	LUIZ MARCELO BARBOSA	02/02/1963	-	4	1	3	2	20	30	0	- - 30		CLASSIFICADO
29	3613	Não	RAQUEL SANTOS BATISTA DA SILVA	01/07/1974	-	3	1	2	2	16	24	6	- - 30	DN	CLASSIFICADO
30	3196	Não	SIMONE CORREIA BUENO	06/05/1990	0.32	3	1	2	2	18	26	3.32	- - 29.32		CLASSIFICADO

RESULTADO FINAL

ESCOLA: ESCOLAS URBANAS

CARGO: PROFESSOR LICENCIADO EM EDUCAÇÃO FÍSICA - 20h - AMPLA CONCORRÊNCIA

Legenda: MAT - Matemática | HGC - História e Geografia de Cáceres e Mato Grosso | ATU - Atualidades | LPO - Língua Portuguesa | NCE - Nota de Conhecimentos Específicos | NPO - Nota da Prova Objetiva | NTI - Nota da Prova de Títulos | NPP -

Nota da Prova Prática | AP - Avaliação Psicológica | NF - Nota Final | CD - Critério de Desempate | DN+ - Data de Nascimento maior que 60 Anos | DN - Data de Nascimento | TS - Tempo de Serviço em Anos

Ordem	Inscrição	PNE	Nome	Data Nasc.	TS	MAT	HGC	ATU	LPO	NCE	NPO	NTI	NPP AP NF	CD	Situação
1	1502	Não	ALANDER JOSE DO CARMO MARCIANO	14/02/1986	-	3	2	2	4	32	43	6	- - 49		CLASSIFICADO
2	2975	Não	JUNIA ALINE DE AQUINO COELHO RODRIGUES	12/06/1979	1.76	4	3	0	5	26	38	7.76	- - 45.76		CLASSIFICADO
3	3053	Não	TATIANE DE PAULA SOUZA	15/02/1991	0.5	5	2	2	2	26	37	7.5	- - 44.5		CLASSIFICADO
4	1047	Não	SHEILA RODRIGUES	21/07/1987	-	3	1	3	3	28	38	6	- - 44		CLASSIFICADO
5	3591	Não	JUCIMEIRE CARDOSO GONÇALVES	14/11/1979	1.86	3	3	1	0	22	29	10.1	- - 39.1		CLASSIFICADO
6	2719	Não	MAYARA DE ALMEIDA TAVARES	11/11/1987	1.92	4	2	2	4	18	30	8.92	- - 38.92		CLASSIFICADO
7	1088	Não	ANDERSON WILIAM ORTEGA	27/10/1986	-	4	1	4	3	22	34	3	- - 37		CLASSIFICADO
8	2766	Não	EDNALVA DE SOUZA BENEVIDES	20/01/1974	-	3	2	2	2	22	31	5.12	- - 36.12		CLASSIFICADO
9	1837	Não	CAIO AUGUSTO DA SILVA FARINA	07/03/1989	-	5	2	2	3	18	30	6	- - 36		CLASSIFICADO
10	3788	Não	ISABELLE CRISTINE SILVA ORTIZ	13/06/1991	-	4	2	2	3	18	29	7	- - 36	DN	CLASSIFICADO
11	1225	Não	ROSILANE DE SOUZA SILVA	05/06/1993	-	3	1	3	2	20	29	6	- - 35		CLASSIFICADO
12	3290	Não	KAREN FERNANDA DA SILVA CARODOZO	17/07/1990	1.58	3	1	3	3	20	30	4.58	- - 34.58		CLASSIFICADO
13	3517	Não	JOSIANE DA SILVA DANTAS FERRAZ	07/12/1983	0.2	2	1	1	4	20	28	6.2	- - 34.2		CLASSIFICADO
14	2526	Não	GILVANIA DE SOUZA GASPAR CASTRO EGUES	09/06/1991	-	2	2	2	2	20	28	6	- - 34		CLASSIFICADO
15	1680	Não	FLÁVIO SEBASTIÃO DE BARROS LARA	17/11/1981	-	4	1	3	3	22	33	0	- - 33		CLASSIFICADO
16	1013	Não	IGOR VINICIUS SILVA FERREIRA	23/09/1993	-	3	2	3	1	24	33	0	- - 33	DN	CLASSIFICADO
17	2798	Não	ODIR DE CAMPOS SILVA	10/12/1983	-	2	2	3	3	22	32	0	- - 32		CLASSIFICADO
18	3469	Não	JONE LUIZ CAMPOS DA SILVA	15/08/1987	-	3	2	1	2	24	32	0	- - 32	DN	CLASSIFICADO
19	1126	Não	LUIZ HENRIQUE DA SILVA COSTA	06/09/1988	-	3	2	1	3	20	29	3	- - 32	DN	CLASSIFICADO
20	3488	Não	VANESSA AREND	21/12/1992	-	2	1	3	1	22	29	3	- - 32	DN	CLASSIFICADO
21	1402	Não	JORGE DA COSTA E SILVA	05/10/1967	-	4	4	2	2	16	28	3	- - 31		CLASSIFICADO
22	4007	Não	IVAN DA SILVA MIRANDA	14/10/1989	0.5	2	2	2	2	22	30	0.5	- - 30.5		CLASSIFICADO
23	3249	Não	CLEYTON RAMOS DA SILVA	03/04/1985	-	3	2	1	2	16	24	5.85	- - 29.85		CLASSIFICADO
24	1616	Não	ANA LUIZA CORRÊA DE FRANÇA	07/06/1966	-	4	1	3	2	18	28	1.67	- - 29.67		CLASSIFICADO
25	3733	Não	VINICIUS EMANOEL LEAL PINTO	08/03/1992	1	2	2	2	2	14	22	7	- - 29		CLASSIFICADO
26	1759	Não	JESSICA DE SOUZA OLIVEIRA	27/12/1988	-	4	1	2	1	18	26	3	- - 29	TS	CLASSIFICADO
27	1287	Não	RAYANE RIBEIRO MOURA DA SILVA	08/07/1993	-	3	1	2	3	20	29	0	- - 29	DN	CLASSIFICADO
28	3562	Não	ANA PAULA MARTINS	25/01/1984	0.16	2	2	2	3	16	25	3.16	- - 28.16		CLASSIFICADO
29	1497	Não	SIMONE RIOS VIEIRA	26/06/1986	-	4	1	2	2	16	25	3	- - 28		CLASSIFICADO
30	3447	Não	RAFAELA FREIRE DE BARROS	13/02/1992	-	2	2	2	2	20	28	0	- - 28	DN	CLASSIFICADO
31	1997	Não	NATANNA DÂMARIS SILVA NEVES	06/01/1991	-	3	1	2	2	18	26	0	- - 26		CLASSIFICADO
32	2850	Não	APARECIDA ROCHA DA SILVA.	12/03/1979	-	2	1	1	1	16	21	4.97	- - 25.97		CLASSIFICADO
33	3849	Não	ANTONIO MAMEDES PINTO DE MIRANDA	09/05/1974	-	2	2	2	1	18	25	0	- - 25		CLASSIFICADO
34	2065	Não	KETHELEN KOLLER OLIVI	19/09/1992	-	3	2	1	3	16	25	0	- - 25	DN	CLASSIFICADO
35	1381	Não	MARIANE OLIVEIRA DOS REIS	04/06/1993	-	3	3	0	2	14	22	2.4	- - 24.4		CLASSIFICADO
36	3364	Não	CREITIANE CATARINA DE SOUZA MONTEIRO	07/07/1990	-	2	1	1	1	14	19	3	- - 22		CLASSIFICADO

RESULTADO FINAL

ESCOLA: ESCOLAS URBANAS

CARGO: PROFESSOR LICENCIADO EM GEOGRAFIA - 20h - AMPLA CONCORRÊNCIA

Legenda: MAT - Matemática | HGC - História e Geografia de Cáceres e Mato Grosso | ATU - Atualidades | LPO - Língua Portuguesa | NCE - Nota de Conhecimentos Específicos | NPO - Nota da Prova Objetiva | NTI - Nota da Prova de Títulos | NPP -

Nota da Prova Prática | AP - Avaliação Psicológica | NF - Nota Final | CD - Critério de Desempate | DN+ - Data de Nascimento maior que 60 Anos | DN - Data de Nascimento | TS - Tempo de Serviço em Anos

Ordem	Inscrição	PNE	Nome	Data Nasc.	TS	MAT	HGC	ATU	LPO	NCE	NPO	NTI	NPP AP NF	CD	Situação
1	2442	Não	GISELE CHRISTIANE DE ALCÂNTARA COSTA	29/04/1978	3.46	3	3	3	3	30	42	10.46	- - 52.46		CLASSIFICADO
2	3095	Não	DEBORA EDILAINE JUSTINIANO SANTOS	12/08/1988	0.31	3	2	4	3	32	44	4.43	- - 48.43		CLASSIFICADO
3	1199	Não	HARRISON ALMEIDA MARTINS	25/09/1986	0.64	2	1	4	4	30	41	6.57	- - 47.57		CLASSIFICADO
4	3250	Não	MARIA JOSE RAMOS CABRERA	23/07/2001	4.03	3	2	3	1	26	35	11.03	- - 46.03		CLASSIFICADO
5	3636	Não	MEIRE FERREIRA DA SILVA	01/12/1971	-	3	3	5	4	22	37	7	- - 44		CLASSIFICADO
6	3619	Não	LUCIANA DE MAGALHÃES ARTIAGA	08/09/1985	0.67	4	3	2	3	24	36	7.67	- - 43.67		CLASSIFICADO
7	3852	Não	JANE DE ALMEIDA ANDRADE	13/10/1981	-	4	2	4	3	26	39	3	- - 42		CLASSIFICADO
8	2473	Não	ROSANA APARECIDA DA SILVA CRUZ	30/08/1967	1.92	3	3	2	1	24	33	8.92	- - 41.92		CLASSIFICADO
9	2980	Não	RONILZA MASJIONE FERREIRA	07/12/1990	1.5	3	1	2	4	24	34	7.5	- - 41.5		CLASSIFICADO
10	1914	Não	ADEMILDO PEREIRA DE OLIVEIRA	14/11/1973	4.14	5	1	3	2	20	31	10.14	- - 41.14		CLASSIFICADO
11	2148	Não	ZILDA DOURADINHO SALOMÉ	25/10/1966	5	3	2	2	1	20	28	12	- - 40		CLASSIFICADO
12	2661	Não	CARMELINA LOPES VIANA	18/11/1982	0.78	2	1	3	0	24	30	7.78	- - 37.78		CLASSIFICADO
13	1229	Não	ÉRICA NAYARA SANTANA DO NASCIMENTO	11/03/1992	-	2	2	3	2	22	31	6	- - 37		CLASSIFICADO
14	3474	Não	CRISTIANE DA SILVA	06/05/1989	-	3	2	3	4	22	34	2.51	- - 36.51		CLASSIFICADO
15	1107	Não	WAGNER DE OLIVEIRA LEITE	22/05/1983	1.32	3	2	3	1	20	29	7.32	- - 36.32		CLASSIFICADO
16	2159	Não	IVALDO OLANDA	21/08/1980	-	3	1	2	2	22	30	6	- - 36		CLASSIFICADO
17	1867	Não	WILLIAM MARCOS CASTRO CAXITO	13/12/1980	-	3	1	2	3	20	29	7	- - 36	DN	CLASSIFICADO
18	4094	Não	VAGNER LUIZ MONTEIRO DE SOUZA	13/07/1983	-	3	2	2	3	20	30	6	- - 36	DN	CLASSIFICADO
19	3526	Não	ANTONIO MARCOS DA SILVA ALVES	31/10/1979	-	3	2	4	1	20	30	5.15	- - 35.15		CLASSIFICADO
20	3942	Não	GRACIELE OLIVEIRA DE ARRUDA	27/01/1987	-	2	3	3	2	20	30	4.65	- - 34.65		CLASSIFICADO
21	1349	Não	MILTON ALVES DE OLIVEIRA	25/02/1970	-	4	3	1	0	22	30	4.56	- - 34.56		CLASSIFICADO
22	3989	Não	LUIZ CABRAL DE CARVALHO	11/10/1980	0.5	3	1	0	2	22	28	6.5	- - 34.5		CLASSIFICADO
23	1644	Não	WANDA NERIS DA SILVA CORREIA MOTTA	16/08/1977	-	3	1	3	0	20	27	6	- - 33		CLASSIFICADO
24	2958	Não	LUCIENE PESSOA	10/02/1984	-	2	2	3	2	18	27	6	- - 33	DN	CLASSIFICADO
25	1892	Não	EDENILDO MAGALHÃES DE OLIVEIRA	18/12/1992	-	3	3	2	2	20	30	2.67	- - 32.67		CLASSIFICADO
26	1352	Não	GRAZIELE COSTA DA SILVA	28/05/1987	0.5	2	1	2	0	24	29	3.5	- - 32.5		CLASSIFICADO
27	1516	Não	OSCAR METELO DE CAMPOS JUNIOR	09/06/1994	-	3	3	2	1	20	29	3	- - 32		CLASSIFICADO
28	3404	Não	MARCO CÉSAR ALVES RAMOS	03/08/1977	0.92	2	2	1	3	20	28	3.92	- - 31.92		CLASSIFICADO
29	1742	Não	CELINE ALVES MACEDO FARIAS	07/08/1984	2	3	1	3	2	14	23	8	- - 31		CLASSIFICADO
30	1062	Não	ALLINI FRANCISCA NOVAES ZUCHINI	12/08/1990	-	3	1	2	0	20	26	5	- - 31	TS	CLASSIFICADO
31	1503	Não	MAXWEL DE SOUZA RODRIGUES	19/04/1992	-	3	1	1	1	22	28	3	- - 31	DN	CLASSIFICADO
32	2316	Não	AIRTON VERDECIO DE GUSMAO	21/02/1975	0.5	3	2	2	2	18	27	3.5	- - 30.5		CLASSIFICADO
33	3523	Não	LUIZ MARCIO DOS REIS LEMES	02/05/1983	-	4	2	1	3	14	24	6	- - 30		CLASSIFICADO
34	2790	Não	EDUARDO HENRIQUE DA SILVA MEIRA	27/05/1991	-	3	1	1	2	20	27	3	- - 30	DN	CLASSIFICADO
35	1511	Não	JONEY SEBASTIÃO DE MORAES PEREIRA	28/04/1972	2.5	2	1	1	1	14	19	9.5	- - 28.5		CLASSIFICADO
36	1297	Não	NOEMI CEBALHO PASCOAL DOS ANJOS	19/08/1982	-	2	1	0	1	20	24	4	- - 28		CLASSIFICADO
37	1847	Não	ROBSON CÉZAR HURTADO	10/12/1975	-	3	2	3	3	16	27	0	- - 27		CLASSIFICADO
38	1148	Não	IRENILSON SALVATERRA	18/03/1976	-	2	3	1	2	14	22	4.05	- - 26.05		CLASSIFICADO
39	3119	Não	SUZANI CARVALHO MARTINS	14/08/1989	-	5	0	2	1	16	24	0	- - 24		CLASSIFICADO

RESULTADO FINAL

ESCOLA: ESCOLAS URBANAS

CARGO: PROFESSOR LICENCIADO EM HISTÓRIA - 20h - AMPLA CONCORRÊNCIA

Legenda: MAT - Matemática | HGC - História e Geografia de Cáceres e Mato Grosso | ATU - Atualidades | LPO - Língua Portuguesa | NCE - Nota de Conhecimentos Específicos | NPO - Nota da Prova Objetiva | NTI - Nota da Prova de Títulos | NPP -

Nota da Prova Prática | AP - Avaliação Psicológica | NF - Nota Final | CD - Critério de Desempate | DN+ - Data de Nascimento maior que 60 Anos | DN - Data de Nascimento | TS - Tempo de Serviço em Anos

Ordem	Inscrição	PNE	Nome	Data Nasc.	TS	MAT	HGC	ATU	LPO	NCE	NPO	NTI	NPP AP NF	CD	Situação
1	2535	Não	FABIAN DIEGO DE CASTRO RODRIGUES	18/12/1989	-	5	3	1	5	26	40	3	- - 43		CLASSIFICADO
2	2490	Não	FÁTIMA APARECIDA VAZ DE MORAIS	13/03/1970	-	3	3	3	3	24	36	6	- - 42		CLASSIFICADO
3	3272	Não	ROSELY MARGARETE COSTA	10/10/1968	5	3	3	1	2	20	29	12	- - 41		CLASSIFICADO
4	4068	Não	ALINA AMORIM DE OLIVEIRA	06/12/1965	-	3	2	3	2	24	34	6	- - 40		CLASSIFICADO
5	3972	Não	SEILA PAULA DE SOUZA	10/09/1973	1.92	3	2	3	2	22	32	7.92	- - 39.92		CLASSIFICADO
6	4147	Não	VALESKA BASSI DE SOUZA	24/09/1994	-	3	1	2	4	28	38	1.83	- - 39.83		CLASSIFICADO
7	1156	Não	REGINALDO CODECO	30/10/1982	-	2	4	1	3	24	34	5.7	- - 39.7		CLASSIFICADO
8	1560	Não	RAFAEL DE OLIVEIRA COSTA	22/12/1990	-	3	2	3	4	22	34	5.5	- - 39.5		CLASSIFICADO
9	2976	Não	CLEIDE DE OLIVEIRA GUIMARÃES	31/10/1964	4.5	2	3	1	1	22	29	9.85	- - 38.85		CLASSIFICADO
10	3767	Não	IARA LEMES DA SILVA BASSAN	01/11/1969	4.88	3	1	2	1	22	29	9.38	- - 38.38		CLASSIFICADO
11	2292	Não	GLORIA APARECIDA AGUILERA	03/06/1969	5	2	2	3	1	20	28	10	- - 38		CLASSIFICADO
12	2947	Não	MANOEL ALBERTO DE ARRUDA	14/09/1970	1	3	2	2	4	20	31	7	- - 38	TS	CLASSIFICADO
13	2843	Não	ANTONIO SIDNEY MIRANDA SILVA	22/04/1988	-	3	3	1	2	22	31	7	- - 38	TS	CLASSIFICADO
14	3034	Não	MARIA SEBASTIANA OLIVEIRA PEREIRA	14/03/1984	0.41	3	1	3	2	22	31	6.41	- - 37.41		CLASSIFICADO
15	3775	Não	ELIANE SANTANA DA SILVA.	10/07/1977	-	2	1	3	3	24	33	4	- - 37		CLASSIFICADO
16	1499	Não	CLAUDIONOR CAETANO	23/04/1978	-	4	2	3	2	22	33	3.37	- - 36.37		CLASSIFICADO
17	1619	Não	EVA MARTA DA SILVA	18/08/1979	-	4	4	0	3	18	29	7	- - 36		CLASSIFICADO
18	3261	Não	ALINE APARECIDA LACERDA SILVA	11/09/1984	-	4	3	2	4	20	33	3	- - 36	DN	CLASSIFICADO
19	3608	Não	ILSEN SUÉLLY CAETANO DE ASSUNÇÃO	20/09/1986	-	2	1	2	3	24	32	4	- - 36	DN	CLASSIFICADO
20	1550	Não	LUZINETE DE OLIVEIRA SILVA	13/09/1982	1.76	4	2	3	4	18	31	4.76	- - 35.76		CLASSIFICADO
21	3137	Não	CLEYDMARI ARRUDA SILVA	11/09/1986	-	3	1	1	2	22	29	6.65	- - 35.65		CLASSIFICADO
22	3063	Não	DAVI PINTO	09/08/1980	-	2	2	4	0	20	28	7	- - 35		CLASSIFICADO
23	2630	Não	SAMILA DE OLIVEIRA RAMOS PINTO	09/06/1990	-	4	1	3	1	20	29	6	- - 35	DN	CLASSIFICADO
24	3956	Não	JOSÉ MARTINS DE BARROS	24/04/1957	-	4	1	4	3	18	30	3.5	- - 33.5		CLASSIFICADO
25	3341	Não	RUBILEIA MORAES DA SILVA DE FIGUEIREDO	22/04/1979	-	3	2	2	2	22	31	2.35	- - 33.35		CLASSIFICADO
26	1747	Não	NAYARA BATISTA CURVO	23/03/1990	-	3	1	2	2	20	28	5.25	- - 33.25		CLASSIFICADO
27	3838	Não	APARECIDA DE JESUS MARTINS CASTILHO PEREIRA	10/02/1955	3.02	3	2	1	1	16	23	10.02	- - 33.02		CLASSIFICADO
28	2675	Não	MIGUEL FERREIRA SANTANA	01/10/1989	0.5	4	1	2	2	18	27	6	- - 33		CLASSIFICADO
29	2756	Não	VALDILÉA NASCIMENTO DA SILVA RODRIGUES	14/08/1985	2	3	2	1	1	20	27	5	- - 32		CLASSIFICADO
30	4066	Não	TATIANE ALVES DA SILVA	03/12/1990	-	3	2	2	2	20	29	1.2	- - 30.2		CLASSIFICADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS
PORTARIA Nº 153 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2016.

PORTARIA Nº 153 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2016.

"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA QUE MENCIONA".

ALENCAR CAMBAUVA DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Campinápolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno desta Casa de Leis.

R E S O L V E:

I - Conceder férias regulamentares de 30 (Trinta) dias a servidora abaixo nominada, cargo de Agente de Limpeza com readaptação como assistente administrativo junto a Secretaria de Administração da Câmara Municipal de Campinápolis-MT.

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	P. Afastamento
MARIA DO CARMO DA SILVA	01/02/2015 a 31/01/2016	01/02/2016 a 02/03/2016

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

IV - Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDENCIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Campinápolis-MT, 01 de Fevereiro de 2016.

ALENCAR CAMBAUVA DA SILVA

Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
PORTARIA Nº 6618, DE 21 DE JANEIRO DE 2016.

"Nomeia Fiscal Responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização da Obra de Reforma e Ampliação da Delegacia de Polícia de São José do Couto, Distrito de Campinápolis-MT, referente a Tomada de Preços nº 003/2015 e Contrato Administrativo nº 117/2015".

JEOVAN FARIA, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e em consonância com o artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

I - Nomear o Engenheiro **HUMBERTO DAVID SANTANA**, portador da Cédula de Identidade RG nº 785510 SSP/GO, CPF nº 270.457.141-49 e Carteira Profissional do CREA MT02911/D-D, expedida em 26/07/1983 e Registro Nacional nº 120270330-5, para exercer a função de Fiscal, Responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização ***da Obra de Reforma e Ampliação da Delegacia de Polícia de São José do Couto, Distrito de Campinápolis-MT, referente a Tomada de Preços nº 003/2015 e Contrato Administrativo nº 117/2015***, em conformidade com o artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

II - Caberá ao Fiscal nomeado exercer suas funções em rigorosa obediência às disposições formais e legais que regem a matéria, em especial às emanadas pelo Sistema GEO-BRAS.

III - O exercício da função atribuída ao Fiscal nomeado **não acarretará ônus para o Município**.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Campinápolis – MT, 21 de janeiro de 2016.

Jeovan Faria

Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS
PORTARIA Nº 152 DE 04 DE JANEIRO DE 2016

PORTARIA Nº 152 DE 04 DE JANEIRO DE 2016

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS- MT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

I – Nomear a Comissão Permanente de Licitações composta pelos (a) funcionários (a): **Gasparina Aparecida dos Reis Freitas, Maria Celi dos Reis e Kassia Moreira da Silva,** que sob a presidência do primeiro terá a incumbência de proceder o julgamento das propostas referentes aos editais de licitações desta Câmara Municipal.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

III - Revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Campinápolis-MT, 04 de janeiro de 2016.

Alencar Cambaúva da Silva

Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
PORTARIA Nº 6619, DE 21 DE JANEIRO DE 2016.

"Nomeia Fiscal Responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização da Obra de Reforma e Ampliação da Escola Municipal de São José do Couto, Distrito de Campinápolis-MT, referente a Tomada de Preços nº 003/2015 e Contrato Administrativo nº 117/2015".

JEOVAN FARIA, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e em consonância com o artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

I - Nomear o Engenheiro **HUMBERTO DAVID SANTANA**, portador da Cédula de Identidade RG nº 785510 SSP/GO, CPF nº 270.457.141-49 e Carteira Profissional do CREA MT02911/D-D, expedida em 26/07/1983 e Registro Nacional nº 120270330-5, para exercer a função de Fiscal, Responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização ***da Obra de Reforma e Ampliação da Escola Municipal de São José do Couto, Distrito de Campinápolis-MT, referente a Tomada de Preços nº 003/2015 e Contrato Administrativo nº 117/2015***, em conformidade com o artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

II - Caberá ao Fiscal nomeado exercer suas funções em rigorosa obediência às disposições formais e legais que regem a matéria, em especial às emanadas pelo Sistema GEO-BRAS.

III - O exercício da função atribuída ao Fiscal nomeado **não acarretará ônus para o Município**.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Campinápolis – MT, 21 de janeiro de 2016.

Jeovan Faria

Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2.587 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2016

DECRETO Nº 2.587 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2016

Homologa o Resultado do Processo Seletivo Simplificado que menciona e dá outras providências.

JEOVAN FARIA, Prefeito Municipal de Campinápolis, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

Considerando a publicização do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2016, pela Comissão Organizadora;

DECRETA

Art. 1º. Fica ***HOMOLOGADO*** o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2016, conforme Anexo I, parte indissociável a este Decreto.

Art.2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Campinápolis-MT, 11 de fevereiro de 2016.

JEOVAN FARIA

Prefeito Municipal

ANEXO I – DECRETO 2.587/2016

RESULTADO FINAL

SEDE DO MUNICÍPIO

Ord.	NOME DO CANDIDATO	FUNÇÃO	NOTA	DATA DE NASCIMENTO
01	DIVANILDA DA SILVA PIRES	PROFESSOR/EDUC. INFANTIL	19	12/08/1983
02	CÍCERA POLICARPO DE LIMA	PROFESSOR/EDUC. INFANTIL	ELIMINADO1	14/12/1971
03	ANA SILVA DOS SANTOS	PROFESSOR/EDUC. INFANTIL	ELIMINADO2	11/08/1968

SÃO JOSÉ DO COUTO

Ord.	NOME DO CANDIDATO	FUNÇÃO	NOTA	DATA DE NASCIMENTO
01	KLENIA FREITAS MACHADO	PROFESSOR/EDUC. INFANTIL	28	02/09/1977
02	EDRIANA B. SOUZA SANTOS	PROFESSOR/EDUC. INFANTIL	19	08/08/1972
03	VIVIA LUIS CHAVES	PROFESSOR/EDUC. INFANTIL	19	17/08/1980

SEDE DO MUNICÍPIO

Ord.	NOME DO CANDIDATO	FUNÇÃO	NOTA	DATA DE NASCIMENTO
01	FERNANDA PRADO	PROFESSOR ANOS INICIAIS/ ENS. FUNDAMENTAL	19	29/10/1982
02	CRISTIANE TINAN DOS SANTOS	PROFESSOR ANOS INICIAIS/ ENS. FUNDAMENTAL	ELIMINADO2	23/03/1981
03	EDNA MARIA GUIMARÃES	PROFESSOR ANOS INICIAIS/ ENS. FUNDAMENTAL	ELIMINADO2	10/02/1971
04	MARIA AP. F. SOBRINHO	PROFESSOR ANOS INICIAIS/ ENS. FUNDAMENTAL	ELIMINADO2	28/03/1986

SÃO JOSÉ DO COUTO

Ord.	NOME DO CANDIDATO	FUNÇÃO	NOTA	DATA DE NASCIMENTO
01	CARLA DE JESUS REIS	PROFESSOR/ANOS INICIAIS DO ENS. FUNDAMENTAL	19	23/04/1977
02	SELIA MARIA ROSA DA SILVA	PROFESSOR/ANOS INICIAIS DO ENS. FUNDAMENTAL	ELIMINADO1	17/12/1987
03	RITA DE CASSIA DA SILVA	PROFESSOR/ANOS INICIAIS DO ENS. FUNDAMENTAL	ELIMINADO1	27/09/1971
ESCOLA RURAL NÃO INDÍGENA				
Ord.	**NOME DO CANDIDATO**	**FUNÇÃO**	**NOTA**	**DATA DE NASCIMENTO**
01	WEYLA ROSICLER DA SILVA	PROF. ANOS INICIAIS/ENS. FUND. ZONA RURAL	29	03/08/1987
02	POLLYANNE COSTA CORREIA	PROF. ANOS INICIAIS/ENS. FUND. ZONA RURAL	26	02/08/1995
03	THAYNARA SALDANHA SOARES	PROF. ANOS INICIAIS/ENS. FUND. ZONA RURAL	23	15/06/1997
04	TAINARA GOMES DA SILVA	PROF. ANOS INICIAIS/ENS. FUND. ZONA RURAL	22	03/09/1997
05	ANA RAQUEL ARAÚJO MOURA	PROF. ANOS INICIAIS/ENS. FUND. ZONA RURAL	20	15/12/1979
06	AMANDA SILVA FERREIRA	PROF. ANOS INICIAIS/ENS. FUND. ZONA RURAL	20	17/08/1994
07	ANA PAULA L. MOSER MATTOS	PROF. ANOS INICIAIS/ENS. FUND. ZONA RURAL	19	23/09/1982
08	TAIS APARECIDA PIRES DA SILVA	PROF. ANOS INICIAIS/ENS. FUND. ZONA RURAL	ELIMINADO1	19/08/1996
09	ADAIR ANTONIO N. GOMES	PROF. ANOS INICIAIS/ENS. FUND. ZONA RURAL	ELIMINADO2	16/03/1983
10	CELESTE C. DA SILVA	PROF. ANOS INICIAIS/ENS. FUND. ZONA RURAL	ELIMINADO2	19/06/1975

SEDE DO MUNICÍPIO

Ord.	NOME DO CANDIDATO	FUNÇÃO	NOTA	DATA DE NASCIMENTO
01	CLEOMAR ANTONIO DE MELO	PROFESSOR/EDUC. FÍSICA	22	29/07/1975
02	VALMIR MARTINS ROCHA	PROFESSOR/EDUC. FÍSICA	20	2306/1976
03	MIKE NUNES DE ALMEIDA	PROFESSOR/EDUC. FÍSICA	20	01/11/1991
04	ADELAINE ALVES DOS REIS	PROFESSOR/EDUC. FÍSICA	ELIMINADO2	16/01/1988
05	HUERMERSON D. CHAVES	PROFESSOR/EDUC. FÍSICA	ELIMINADO2	25/06/1984
06	WALTEIR ANTONIO BARBOSA	PROFESSOR/EDUC. FÍSICA	ELIMINADO2	04/11/1985

SEDE MUNICÍPIO

Ord.	NOME DO CANDIDATO	FUNÇÃO	NOTA	DATA DE NASCIMENTO
01	RAIANE CRISTINA DE MORAIS	PROFESSOR/ HISTÓRIA	23	15/09/1993
02	CELMA B. G. OLIVEIRA	PROFESSOR/ HISTÓRIA	19	16/10/1971
SEDE DO MUNICÍPIO				

Ord.	NOME DO CANDIDATO	FUNÇÃO	NOTA	DATA DE NASCIMENTO
01	FABIULA ARANTES CARNEIRO	PROFESSOR/ GEOGRAFIA	23	06/10/1981

SEDE DO MUNICÍPIO

Ord.	NOME DO CANDIDATO	FUNÇÃO	NOTA	DATA DE NASCIMENTO
01	RICARDO PEDRO DA SILVA	PROFESSOR/ MATEMÁTICA	19	03/06/1974
ESCOLA RURAL NÃO INDÍGENA				
Ord.	**NOME DO CANDIDATO**	**FUNÇÃO**	**NOTA**	**DATA DE NASCIMENTO**
01	CLEONE MAIA DE JESUS	PROFESSOR/ MATEMÁTICA	20	16/06/1988

SEDE DO MUNICÍPIO

Ord.	NOME DO CANDIDATO	FUNÇÃO	NOTA	DATA DE NASCIMENTO
01	AILTON JACINTO S. JUNIOR	PROFESSOR DE CIÊNCIAS FÍSICAS, E BIOLÓGICAS	29	30/01/1984
02	PABIO HENRIQUE PORTO	PROFESSOR DE CIÊNCIAS FÍSICAS, E BIOLÓGICAS	22	01/06/1985

SEDE DO MUNICÍPIO

Ord.	NOME DO CANDIDATO	FUNÇÃO	NOTA	DATA DE NASCIMENTO
01	JOMARA F.S. DOS SANTOS	NUTRICIONISTA	25	27/03/1990
02	SINDIANE GOMES DE ALMEIDA	NUTRICIONISTA	25	17/09/1993
03	SINÁRIA LAIANY R. DE SOUZA	NUTRICIONISTA	ELIMINADO1	22/04/1993
04	GISELLE C. SANTOS MELO	NUTRICIONISTA	ELIMINADO2	20/04/1993
05	WELIDA RODRIGUES BORGES	NUTRICIONISTA	ELIMINADO2	24/09/1992

SEDE DO MUNICÍPIO

Ord.	NOME DO CANDIDATO	FUNÇÃO	NOTA	DATA DE NASCIMENTO
01	EUNICE BORGES DE OLIVEIRA	APOIO ADM. EDUC./LIMPEZA	31	20/08/1976
02	NHAYARA C. NUNES	APOIO ADM. EDUC./LIMPEZA	30	20/11/997
03	EVA ADRIANE AFONSO LUZ	APOIO ADM. EDUC./LIMPEZA	27	04/04/1981
04	CLEIDIA AP. DE SOUZA	APOIO ADM. EDUC./LIMPEZA	27	30/04/1985
05	SAMARA R. DA COSTA	APOIO ADM. EDUC./LIMPEZA	27	31/08/1996
06	NEIDA INACIO DA SILVA	APOIO ADM. EDUC./LIMPEZA	26	29/11/1976
07	EDILENE F. SANTANA GOMES	APOIO ADM. EDUC./LIMPEZA	25	28/06/1993
08	LEIDIANE MESSIAS LIMA	APOIO ADM. EDUC./LIMPEZA	24	17/08/1987
09	WESLAINE SOUZA LIMA	APOIO ADM. EDUC./LIMPEZA	24	14/01/1997
10	FRANCINEIDE G. DA SILVA	APOIO ADM. EDUC./LIMPEZA	22	29/12/1972
11	MARIA DE LOURDES S. SOUZA	APOIO ADM. EDUC./LIMPEZA	21	08/10/1971
12	MARCILENE M. OLIVEIRA	APOIO ADM. EDUC./LIMPEZA	21	05/06/1978
13	JOANA ALVES PEREIRA	APOIO ADM. EDUC./LIMPEZA	20	27/08/1980
14	ROSA APARECIDA DE SOUZA	APOIO ADM. EDUC./LIMPEZA	ELIMINADO1	05/11/1979
15	DEBORA ALINNY S. CHAVES	APOIO ADM. EDUC./LIMPEZA	ELIMINADO2	17/03/1987
16	DHIESSYCA L. L. M. LOPES	APOIO ADM. EDUC./LIMPEZA	ELIMINADO2	02/04/1997
17	ESTELAMAR O. DOS SANTOS	APOIO ADM. EDUC./LIMPEZA	ELIMINADO2	25/08/1972
18	LHAYANE DA COSTA ROSA	APOIO ADM. EDUC./LIMPEZA	ELIMINADO2	01/03/1990
19	LUZIA FERREIRA DE FREITAS	APOIO ADM. EDUC./LIMPEZA	ELIMINADO2	05/07/1986
20	MIRIAN LELLES FERREIRA	APOIO ADM. EDUC./LIMPEZA	ELIMINADO2	13/08/1975
21	ROSANGELA H. LUIZ	APOIO ADM. EDUC./LIMPEZA	ELIMINADO2	21/11/1986
22	VALDIVINA PEDROSA MORAIS	APOIO ADM. EDUC./LIMPEZA	ELIMINADO2	23/10/1988

SEDE DO MUNICÍPIO

Ord.	NOME DO CANDIDATO	FUNÇÃO	NOTA	DATA DE NASCIMENTO
01	REGEANE BATISTA DA SILVA	APOIO ADM. EDUC./NUTRIÇÃO	36	19/04/1997
02	ROSANGELA VIEIRA DE SOUZA	APOIO ADM. EDUC./NUTRIÇÃO	35	08/01/1983
03	BRUNA K. B. DE ALMEIDA	APOIO ADM. EDUC./NUTRIÇÃO	33	06/01/1994
04	IZIDIA MARIA DOS SANTOS	APOIO ADM. EDUC./NUTRIÇÃO	32	11/06/1976
05	IVONETE MARIA DOS SANTOS	APOIO ADM. EDUC./NUTRIÇÃO	30	30/12/1986
06	REGIANE A. DOS SANTOS	APOIO ADM. EDUC./NUTRIÇÃO	ELIMINADO1	17/04/1987
07	PAULO JUNIOR UBE	APOIO ADM. EDUC./NUTRIÇÃO	ELIMINADO1	01/07/1985
08	ELAINE RODRIGUES DA MATA	APOIO ADM. EDUC./NUTRIÇÃO	ELIMINADO2	18/09/1980
09	KELLY K. F.A PAGNONCELLI	APOIO ADM. EDUC./NUTRIÇÃO	ELIMINADO2	20/09/1986
10	LORRANA DA SILVA ALMEIDA	APOIO ADM. EDUC./NUTRIÇÃO	ELIMINADO2	14/07/1989
11	LUZIA APARECIDA DE LIMA	APOIO ADM. EDUC./NUTRIÇÃO	ELIMINADO2	11/03/1978
12	MARIA HELENA B. DA SILVA	APOIO ADM. EDUC./NUTRIÇÃO	ELIMINADO2	23/12/1983

SEDE DO MUNICÍPIO

Ord.	NOME DO CANDIDATO	FUNÇÃO	NOTA	DATA DE NASCIMENTO
01	JOÃO MARIA ALVES DE LIMA	APOIO ADM. EDUC./TRANSP. ESCOLAR	41,1	23/07/1952
02	ROMES CORDEIRO VASCO	APOIO ADM. EDUC./TRANSP. ESCOLAR	40,2	30/09/1973
03	SEBASTIÃO F. DE FREITAS	APOIO ADM. EDUC./TRANSP. ESCOLAR	39,8	28/02/1985
04	WENEY DIOGO CARDOSO	APOIO ADM. EDUC./TRANSP. ESCOLAR	39,8	12/07/1988
05	LEANDRO PIRES DA NEIVA	APOIO ADM. EDUC./TRANSP. ESCOLAR	ELIMINADO2	13/05/1992
06	REVELINO TOBHE' ÉWÉ	APOIO ADM. EDUC./TRANSP. ESCOLAR	ELIMINADO2	19/06/1985

07	ANEILTON AGOSTINHO BARBOSA	APOIO ADM. EDUC./TRANSP. ESCOLAR	ELIMINADO2	19/08/1978
08	JAIR VALDIVINO DA SILVA	APOIO ADM. EDUC./TRANSP. ESCOLAR	ELIMINADO2	21/04/1962

ESCOLA RURAL NÃO INDÍGENA

Ord.	NOME DO CANDIDATO	FUNÇÃO	NOTA	DATA DE NASCIMENTO
01	GENY MARIA DA SILVA MATEUS	PROFESSOR/EJA eadeeeADULTOS ZONA RURAL	ELIMINADO1	11/03/1975

SEDE DO MUNICÍPIO

Ord.	NOME DO CANDIDATO	FUNÇÃO	NOTA	DATA DE NASCIMENTO
02	WOLMAR DE SOUZA N. NETTO	MÉDICO	31	23/10/1985
01	MARCOS H. CARDOSO SASAKI	MÉDICO	ELIMINADO2	08/09/1983

SEDE DO MUNICÍPIO

Ord.	NOME DO CANDIDATO	FUNÇÃO	NOTA	DATA DE NASCIMENTO
01	JANAINA SEREJO DE SOUSA	AUX. DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO	24	12/06/1997
02	EUQUENIA PEREIRA DE QUEIROZ	AUX. DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO	22	24/04/1982
03	VALDIRENE RIBEIRO DE SOUZA	AUX. DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO	22	25/08/1983
04	FRANCILEIDE FERNANDES ALVES	AUX. DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO	22	20/12/1987
05	FABIANA DA SILVEIRA SOUZA	AUX. DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO	20	08/06/1994
06	MAELY CARVALHO NUNES	AUX. DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO	19	11/10/1989
07	SINDIA PAULA DE CARVALHO	AUX. DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO	ELIMINADO1	29/05/1989
08	MARIANA A. COSTA DOS SANTOS	AUX. DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO	ELIMINADO1	17/02/1987
09	ELDA C. DE JESUS SANTOS	AUX. DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO	ELIMINADO1	25/02/1990
10	IVANILZA AP. MATIAS SILVA	AUX. DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO	ELIMINADO1	28/09/1981
11	LUCILMA RODRIGUES DE ARAÚJO	AUX. DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO	ELIMINADO1	28/06/1975
12	FABIO ALVES DA SILVA	AUX. DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO	ELIMINADO1	15/09/1996
13	AMANDA GONÇALVES DE SOUZA	AUX. DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO	ELIMINADO1	18/04/1995
14	ALEX COELHO DOS SANTOS	AUX. DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO	ELIMINADO2	03/11/1994
15	ALINE SANTANA DE MORAIS	AUX. DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO	ELIMINADO2	04/02/1997
16	DRIELLE KAREN RODRIGUES	AUX. DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO	ELIMINADO2	02/12/1988
17	FELIPE PIRANI POIATTI	AUX. DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO	ELIMINADO2	23/11/1994
18	FLAVIA APARECIDA DE CASTRO	AUX. DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO	ELIMINADO2	13/04/1987
19	JARDIEL WAPRASE PARINE' EDI	AUX. DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO	ELIMINADO2	22/03/1996
20	JORDELINA ALVES DOS SANTOS	AUX. DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO	ELIMINADO2	07/08/1976
21	MELQUEZEDEQUE MOURA SILVA	AUX. DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO	ELIMINADO2	19/08/1996
22	PRISCILA MAGNO TOLOTTI	AUX. DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO	ELIMINADO2	22/09/1995
23	TATIANE PEREIRA DE APULA	AUX. DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO	ELIMINADO2	18/06/1991
24	WERICA SOUZA COSTA	AUX. DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO	ELIMINADO2	22/11/1997

DISTRITAL

Ord.	NOME DO CANDIDATO	FUNÇÃO	NOTA	DATA DE NASCIMENTO
01	NAYANE FERREIRA LIMA	AUX. DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO	19	31/07/1993
02	SILVANEIA SOARES DOS SANTOS	AUX. DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO	19	28/09/1993
03	EDNETE DOS SANTOS PEREIRA	AUX. DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO	ELIMINADO1	15/08/1982
04	REGILAURI RIBEIRO FERREIRA	AUX. DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO	ELIMINADO1	27/07/1982
05	CLENILDA R. DE AMORIM	AUX. DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO	ELIMINADO1	07/11/1970
06	JULLIELEM S. VERRISSIMO	AUX. DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO	ELIMINADO1	03/10/1995
07	CRISTINA SOUZA SANTOS	AUX. DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO	ELIMINADO1	02/07/1996
08	LEIDIANE ALVES DA SILVA	AUX. DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO	ELIMINADO2	12/09/1991

SEDE DO MUNICÍPIO

Ord.	NOME DO CANDIDATO	FUNÇÃO	NOTA	DATA DE NASCIMENTO
01	ANGELA MARIA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL	24	30/10/1969
02	CELISMAR R. BORGES	ASSISTENTE SOCIAL	ELIMINADO2	31/12/1976
03	RONY PAINS DE LIMA	ASSISTENTE SOCIAL	ELIMINADO2	20/03/1980
04	TITO SERETATE	ASSISTENTE SOCIAL	ELIMINADO2	24/02/1968

SEDE DO MUNICÍPIO

Ord.	NOME DO CANDIDATO	FUNÇÃO	NOTA	DATA DE NASCIMENTO
01	SABRINA GARCIA TOLEDO	FONOAUDIÓLOGO	ELIMINADO2	08/10/1982

SEDE DO MUNICÍPIO

Ord.	NOME DO CANDIDATO	FUNÇÃO	NOTA	DATA DE NASCIMENTO
01	LINDALVA SOARES DE OLIVEIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	26	14/03/1991
02	MONICA LOPES BARBOSA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	25	02/04/1985
03	CLEBERSON R. DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	22	12/10/1975
04	SILVANIA LOPES BARROS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	22	21/02/1991
05	ROSIMEIRE A. DOS SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	21	05/11/1980
06	SILVIA CANDIDA DE ARÚJO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	21	15/12/1981
07	DJANIRA R TS'EWA'ADI	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	20	10/12/1994

08	LUANA ROZEMIRA DOS ANJOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	20	26/06/1985
09	MARLY OLIVEIRA DOS SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	19	08/05/1976
10	THÂNIA KELLEN DE SOUZA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	19	16/01/1996
11	CLEIDINEIA SILVA DE SOUZA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ELIMINADO1	06/12/1980
12	KEROLAINE S. S. DE OLIVEIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ELIMINADO1	14/04/1993
13	CELIA DE JESUS CABRAL	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ELIMINADO1	02/09/1976
14	ELAINE CANDIDA DE ARAÚJO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ELIMINADO1	12/07/1983
15	ALESSANDRA DIAS DE ARAÚJO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ELIMINADO1	23/02/1987
16	FLAVIA DOS REIS SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ELIMINADO1	17/10/1987
17	JANIELLE A. NASCIMENTO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ELIMINADO1	29/06/1988
18	SONIA R. BORGES DE SOUZA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ELIMINADO1	26/06/1970
19	VANDA APARECIDA FARIA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ELIMINADO1	08/09/1977
20	WANESSA J. POLICARPO RIBEIRO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ELIMINADO1	16/08/1996
21	APARECIDO R. DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ELIMINADO1	25/09/1981
22	THAYNARA DE SOUZA COSTA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ELIMINADO1	05/10/1996
23	VALDIRENE ALVES DA FONSECA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ELIMINADO1	30/06/1977
24	ATANARZIO MARTINS ROWANO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ELIMINADO2	17/02/1989
25	CLAUDIA CRISTINA DE MORAIS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ELIMINADO2	06/12/1974
26	DANIELA OLIVEIRA GOMES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ELIMINADO2	25/10/1995
27	DANIELA RODRIGUES DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ELIMINADO2	01/05/1996
28	ELIZANGELA LIMA DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ELIMINADO2	30/11/1996
29	ERICO VENANCIO WATSARIHO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ELIMINADO2	04/02/1993
30	ESPADONY ROBSI EWA MARTINS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ELIMINADO2	28/06/1996
31	FABIANA MORAES SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ELIMINADO2	22/03/1986
32	FABIO JUNIOR SANTOS SOUZA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ELIMINADO2	03/09/1987
33	FERNANDO G. DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ELIMINADO2	06/11/1992
34	GUIBSON FERNANDO BATISTA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ELIMINADO2	12/11/1992
35	JONATAS C. VON RANDOWN	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ELIMINADO2	10/09/1997
36	JOYCE DELATORE CANDIDO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ELIMINADO2	12/12/1983
37	KELLEN C. GOMES SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ELIMINADO2	13/11/1992
38	KESLEY INACIO DA COSTA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ELIMINADO2	19/11/1990
39	LORENO GILDON SEREDZA'U	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ELIMINADO2	19/11/1978
40	LUANA PEDROSA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ELIMINADO2	06/03/1994
41	LUARA LOPES PEREIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ELIMINADO2	18/04/1985
42	LUCIANA DA CUNHA AZEVEDO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ELIMINADO2	16/02/1987
43	MARINHO MARTINS SIMIJU'AWE	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ELIMINADO2	02/06/1986
44	MAYARA SILVA DOS SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ELIMINADO2	21/04/1990
45	MICHELI DAIANA DURANTE	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ELIMINADO2	08/02/1988
46	MYLDRE J. P. ALVES BATISTA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ELIMINADO2	03/04/1994
47	NAYARA F. LOURENÇO CAMPOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ELIMINADO2	27/10/1983
48	NUBIA MARIA DE SOUZA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ELIMINADO2	19/09/1983
49	ROSA M. RIBEIRO GUIMARÃES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ELIMINADO2	19/05/1977
50	SIMONE AP. C. MARINA SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ELIMINADO2	11/07/1980
51	SUZELI MARCOS GALACHE	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ELIMINADO2	02/07/1969
52	THAYNARA M. LELLES ALVES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ELIMINADO2	22/11/1994
53	VILMA DO NASCIMENTO MENDES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ELIMINADO2	24/03/1976

DSISTRITAL

Ord.	NOME DO CANDIDATO	FUNÇÃO	NOTA	DATA DE NASCIMENTO
02	CHARLES RIBEIRO FERREIRA	MOTORISTA	43,8	02/08/1980
01	JOSÉ IRIS SANTOS JUNIOR	MOTORISTA	ELIMINADO2	28/03/1987

SEDE DO MUNICÍPIO

Ord.	NOME DO CANDIDATO	FUNÇÃO	NOTA	DATA DE NASCIMENTO
01	CASSIO DE JESUS PEDRA	OPERADOR DE MÁQUINAS	33,7	10/04/1987
02	FABIO DE JESUS PEREIRA	OPERADOR DE MÁQUINAS	20,3	12/03/1988
03	ALAN DE SOUZA SANTOS	OPERADOR DE MÁQUINAS	ELIMINADO2	16/05/1992

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2016

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2016

Convoca candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2014, para atender Situação de Emergência e dá outras providências

JEOVAN FARIA, Prefeito Municipal de Campinápolis, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando a Diretriz Geral SNCC do Ministério da Saúde;

Considerando o Termo de Compromisso firmado entre o Município de Campinápolis e o Governo Estado de Mato Grosso;

Considerando a Situação de Emergência decretada no âmbito do Município de Campinápolis.

RESOLVE

I. Convocar candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2014 – Anexo I - para apresentarem a documentação relacionada nas alíneas abaixo, com a finalidade de contratação temporária.

1. Cédula de Identidade; 2. Certidão de nascimento; 3. Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso); 4. Carteira de vacinação dos filhos menores de 5 anos (se for o caso); 5. Cadastro de pessoa física (CPF); 6. Cartão PIS/PASEP; 7. Título de eleitor; 8. Comprovante de votação da última eleição; 9. Atestado de saúde física e mental; 10. Certificado de reservista (se do sexo masculino); 11. Comprovante escolaridade (certificado ou diploma, conforme exig. Função que concorreu); 12. Comprovante de residência (talão de água, luz ou telefone, o mais novo); 13. Carteira de trabalho 02 lugares (1º parte: número e serie, 2º parte: emissão

da carteira); 14. Declaração de acúmulo em cargo público; 15. Declaração de bens; 16. Se casado, cópia dos documentos pessoais (CPF e RG) do cônjuge; 17. CARTÃO DO BANCO DO BRASIL OU COPIA DO CONTRATO DE ABERTURA DE CONTA; 18. Declaração escolar ou comprovante de matricula dos filhos de até 14 anos;

II. Os candidatos convocados serem contratados para a Função de Agente de Combate a Endemias elencados no Anexo I deste Edital, atuarão **excepcional e temporariamente** para atendimento a Situação de Emergência declarada por meio do Decreto nº 2.586/2016.

III. Os contratos temporários terão vigência até o dia 26/04/2016.

a) O contrato reservará cláusula especifica para tratar a excepcionalidade da contratação e não gerará vínculo para fins de estabilização na Carreira.

IV – Os candidatos terão até as 16:00h do dia 12/02/2016, para apresentarem a documentação aludida no item I e subitens 1 a 19, junto a Chefia de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campinápolis-MT.

V. O não comparecimento para a entrega dos documentos nos prazos deste edital implicará na imediata eliminação do candidato.

Campinápolis-MT, 10 de fevereiro de 2016.

JEOVAN FARIA

Prefeito Municipal

ANEXO I – EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003//2016

Ord.	NOME DO CANDIDATO	FUNÇÃO	SEC. DE LOTAÇÃO
01	Mariana Alves Costa	Agente de Combate a Endemias	SMS
02	Francileide Fernandes Alves	Agente de Combate a Endemias	SMS
03	Fernanda de Souza Santos	Agente de Combate a Endemias	SMS
04	Kescy Jhony Alves Gomes	Agente de Combate a Endemias	SMS
05	Silvânia Francisco Faria	Agente de Combate a Endemias	SMS
06	Kênia Almeida da Silva Moura	Agente de Combate a Endemias	SMS
07	Raiza Chaves de Queiroz	Agente de Combate a Endemias	SMS
08	Maria do Carmo Alves Santos	Agente de Combate a Endemias	SMS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

ASSESSORIA TECNICA E LEGISLATIVA
NOTIFICAÇÃO 285/2015

A Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CGC/MF nº. 24.772.287/0001-36, situada à Av. Mato Grosso, nº. 66-NE – Campo Novo do Parecis – MT, neste ato, representado pelo Departamento de Vigilância Sanitária Municipal, conforme abaixo assinado, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, vem através desta **NOTIFICAR,** o Senhor IGOR FAZZI BORSARI, CPF: 221451458-93 **a efetuar a limpeza do lote de sua propriedade**, situado à Av. Mato Grosso – Jardim Alvorada - quadra 33 lote 22, neste Município, **no prazo de 72 horas a contar da data do recebimento desta notificação,** pelo descumprimento no disposto no art. 37 da Lei Municipal nº. 08/89, que institui o "Código Administrativo do Município de Campo Novo do Parecis, e dá outras providências", bem como o art. 3º da Lei Municipal nº. 914/2002 que *institui o Programa Municipal de Combate e Prevenção da dengue e outros vetores transmissores e dá outras providências*:

Art. 37.*(...)*

Parágrafo Único *- Não é permitida a existência de terrenos cobertos de mato, pantanosos ou servindo de depósito de lixo dentro dos limites da cidade, vilas ou povoados.*

Art. 3º. *Aos munícipes e aos responsáveis pelos estabelecimentos públicos e privados em geral, compete adotar as medidas necessárias à manutenção de suas propriedades limpas, sem acumulo de lixo e materiais inservíveis, evitando condições que propiciem a instalação e a proliferação do vetor causador da dengue, ou seja, Aedes Aegypti e outros vetores que transmitem doenças.*

Transcorrido o prazo e não sendo atendida esta notificação pelo proprietário, implicará em lavratura de Auto de Infração, sujeito a multa de 5 (cinco) UFCNP e a Prefeitura Municipal executará os serviços de limpeza do imóvel objeto desta notificação, sendo que, a cobrança dos serviços será lançada em desfavor do proprietário do imóvel de acordo com a Lei Complementar 020/2008, tudo em conformidade com a Lei Municipal 914/2002 e 1.548/2013.

Lei Municipal nº. 1.548/2013:

Art. 12. O proprietário, possuidor ou qualquer ocupante de imóvel alvo de infração decorrente da inobservância desta lei, estará sujeito a penalidade de 5 (cinco) UFCNP, em caso de primeira autuação de infração.

§1º. No caso de reincidência será a multa aplicada em dobro, cumulativamente, sem prejuízo da comunicação do fato à autoridade competente para a adoção das medidas penais cabíveis.

§2º. Os débitos inscritos em dívida ativa serão corrigidos monetariamente acrescidos de mora de 1% (um por cento) ao mês ou fração.

§3º. Fica expressamente proibida a concessão de descontos e anistias quando decorrente for de violação desta Lei.

Art. 13-A. Decorridas as 72 (setenta e duas) horas de aplicação da notificação, caso proprietário e/ou possuidor do imóvel não tenha regularizado a situação, o Município de Campo Novo do Parecis fica obrigado a executar os serviços de limpeza e/ou eliminação de possíveis criadouros do mosquito Aedes Aegypti e de outros vetores transmissores de doenças.

Parágrafo único. Executados os serviços previstos no caput deste artigo, o Município de Campo Novo do Parecis lançara a cobrança aos contribuintes de acordo com o disposto na Lei Complementar 020/2008, incluindo-se os valores de multa, bem como o de prestação de serviços de limpeza.

Campo Novo do Parecís, 10 de Dezembro de 2015.

_____

Cirdirlei Felipe

Chefe do Departamento de Vigilância Sanitária

_____

_____

Edna Mara S. Mallmann

Agente Fiscal Sanitário

Jason Alves Batista

Agente Fiscal Sanitário

ASSESSORIA TECNICA E LEGISLATIVA
NOTIFICAÇÃO 054/2016

A Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CGC/MF nº. 24.772.287/0001-36, situada à Av. Mato Grosso, nº. 66-NE – Campo Novo do Parecis – MT, neste ato, representado pelo Departamento de Vigilância Sanitária Municipal, conforme abaixo assinado, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, vem através desta **NOTIFICAR,** a empresa **MORANDINI E ROTTA LTDA, CNPJ: 33.677.089/0001-84,** a efetuar a limpeza dos lotes de sua propriedade, situado na quadra 26 lotes 01 e 16 , centro, neste Município, **no prazo de 72 horas a contar da data do recebimento desta notificação,** pelo descumprimento no disposto no art. 37 da Lei Municipal nº. 08/89, que institui o "Código Administrativo do Município de Campo Novo do Pa-

recis, e dá outras providências", bem como o art. 3º da Lei Municipal nº. 914/2002 que institui o Programa Municipal de Combate e Prevenção da dengue e outros vetores transmissores e dá outras providências:

Art. 37.*(...)*

Parágrafo Único *- Não é permitida a existência de terrenos cobertos de mato, pantanosos ou servindo de depósito de lixo dentro dos limites da cidade, vilas ou povoados.*

Art. 3º. *Aos munícipes e aos responsáveis pelos estabelecimentos públicos e privados em geral, compete adotar as medidas necessárias à manutenção de suas propriedades limpas, sem acumulo de lixo e materiais inservíveis, evitando condições que propiciem a instalação e a proliferação do vetor causador da dengue, ou seja, Aedes Aegypti e outros vetores que transmitem doenças.*

Transcorrido o prazo e não sendo atendida esta notificação pelo proprietário, implicará em lavratura de Auto de Infração, sujeito a multa de 5 (cinco) UFCNP e a Prefeitura Municipal executará os serviços de limpeza do imóvel objeto desta notificação, sendo que, a cobrança dos serviços será lançada em desfavor do proprietário do imóvel de acordo com a Lei Complementar 020/2008, tudo em conformidade com a Lei Municipal 914/2002 e 1.548/2013.

Lei Municipal nº. 1.548/2013:

Art. 12. O proprietário, possuidor ou qualquer ocupante de imóvel alvo de infração decorrente da inobservância desta lei, estará sujeito a penalidade de 5 (cinco) UFCNP, em caso de primeira autuação de infração.

§1º. No caso de reincidência será a multa aplicada em dobro, cumulativamente, sem prejuízo da comunicação do fato à autoridade competente para a adoção das medidas penais cabíveis.

§2º. Os débitos inscritos em dívida ativa serão corrigidos monetariamente acrescidos de mora de 1% (um por cento) ao mês ou fração.

§3º. Fica expressamente proibida a concessão de descontos e anistias quando decorrente for de violação desta Lei.

Art. 13-A. Decorridas as 72 (setenta e duas) horas de aplicação da notificação, caso proprietário e/ou possuidor do imóvel não tenha regularizado a situação, o Município de Campo Novo do Parecis fica obrigado a executar os serviços de limpeza e/ou eliminação de possíveis criadouros do mosquito Aedes Aegypti e de outros vetores transmissores de doenças.

Parágrafo único. Executados os serviços previstos no caput deste artigo, o Município de Campo Novo do Parecis lançara a cobrança aos contribuintes de acordo com o disposto na Lei Complementar 020/2008, incluindo-se os valores de multa, bem como o de prestação de serviços de limpeza.

Campo Novo do Parecís, 25 de janeiro de 2016.

_____

Cirdirlei Felipe

Chefe do Departamento de Vigilância Sanitária

_____

_____

Edna Mara S. Mallmann

Agente Fiscal Sanitário

Joeni P. De Arruda

Agente Fiscal Sanitário

ASSESSORIA TECNICA E LEGISLATIVA
NOTIFICAÇÃO 053/2016

A Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CGC/MF nº. 24.772.287/0001-36, situada à Av. Mato Grosso, nº. 66-NE – Campo Novo do Parecis – MT, neste ato, representado pelo Departamento de Vigilância Sanitária Municipal, conforme abaixo assinado, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, vem através desta **NOTIFICAR,** o Senhor **JORGE HATIRO SATO, CPF: 049.302.768-88**, a efetuar a limpeza dos lotes de sua propriedade, situados à Rua Figueira quadra 22 lotes 14 e 19 - Jardim Alvorada neste Município, **no prazo de 72 horas a contar da data do recebimento desta notificação,** pelo descumprimento no disposto no art. 37 da Lei Municipal nº. 08/89, que institui o "Código Administrativo do Município de Campo Novo do Parecis, e dá outras providências", bem como o art. 3º da Lei Municipal nº. 914/2002 que institui o Programa Municipal de Combate e Prevenção da dengue e outros vetores transmissores e dá outras providências:

Art. 37.*(...)*

Parágrafo Único *- Não é permitida a existência de terrenos cobertos de mato, pantanosos ou servindo de depósito de lixo dentro dos limites da cidade, vilas ou povoados.*

Art. 3º. *Aos munícipes e aos responsáveis pelos estabelecimentos públicos e privados em geral, compete adotar as medidas necessárias à manutenção de suas propriedades limpas, sem acumulo de lixo e materiais inservíveis, evitando condições que propiciem a instalação e a proliferação do vetor causador da dengue, ou seja, Aedes Aegypti e outros vetores que transmitem doenças.*

Transcorrido o prazo e não sendo atendida esta notificação pelo proprietário, implicará em lavratura de Auto de Infração, sujeito a multa de 5 (cinco) UFCNP e a Prefeitura Municipal executará os serviços de limpeza do imóvel objeto desta notificação, sendo que, a cobrança dos serviços será lançada em desfavor do proprietário do imóvel de acordo com a Lei Complementar 020/2008, tudo em conformidade com a Lei Municipal 914/2002 e 1.548/2013.

Lei Municipal nº. 1.548/2013:

Art. 12. O proprietário, possuidor ou qualquer ocupante de imóvel alvo de infração decorrente da inobservância desta lei, estará sujeito a penalidade de 5 (cinco) UFCNP, em caso de primeira autuação de infração.

§1º. No caso de reincidência será a multa aplicada em dobro, cumulativamente, sem prejuízo da comunicação do fato à autoridade competente para a adoção das medidas penais cabíveis.

§2º. Os débitos inscritos em dívida ativa serão corrigidos monetariamente acrescidos de mora de 1% (um por cento) ao mês ou fração.

§3º. Fica expressamente proibida a concessão de descontos e anistias quando decorrente for de violação desta Lei.

Art. 13-A. Decorridas as 72 (setenta e duas) horas de aplicação da notificação, caso proprietário e/ou possuidor do imóvel não tenha regularizado a situação, o Município de Campo Novo do Parecis fica obrigado a executar os serviços de limpeza e/ou eliminação de possíveis criadouros do mosquito Aedes Aegypti e de outros vetores transmissores de doenças.

Parágrafo único. Executados os serviços previstos no caput deste artigo, o Município de Campo Novo do Parecis lançara a cobrança aos contribuintes de acordo com o disposto na Lei Complementar 020/2008, incluindo-se os valores de multa, bem como o de prestação de serviços de limpeza.

Campo Novo do Parecís, 22 de janeiro de 2016.

_____

Cirdirlei Felipe

Diretor do Departamento de Vigilância Sanitária

_____

_____

Edna Mara S. Mallmann

Agente Fiscal Sanitário

Joeni P. de Arruda

Agente Fiscal Sanitário

ASSESSORIA TECNICA E LEGISLATIVA
NOTIFICAÇÃO 049/2016

A Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CGC/MF nº. 24.772.287/0001-36, situada à Av. Mato Grosso, nº. 66-NE – Campo Novo do Parecis – MT, neste ato, representado pelo Departamento de Vigilância Sanitária Municipal, conforme abaixo assinado, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, vem através desta **NOTIFICAR,** a Senhora **MARCELO PALOMO, CPF: 058.732.288-84**, a efetuar a limpeza do lote de sua propriedade, situado à Rua Getulio Vargas, quadra 07 lote 03, Jardim Olenka, neste Município, **no prazo de 72 horas a contar da data do recebimento desta notificação,** pelo descumprimento no disposto no art. 37 da Lei Municipal nº. 08/89, que institui o "Código Administrativo do Município de Campo Novo do Parecis, e dá outras providências", bem como o art. 3º da Lei Municipal nº. 914/2002 que institui o Programa Municipal de Combate e Prevenção da dengue e outros vetores transmissores e dá outras providências:

Art. 37.*(...)*

Parágrafo Único *- Não é permitida a existência de terrenos cobertos de mato, pantanosos ou servindo de depósito de lixo dentro dos limites da cidade, vilas ou povoados.*

Art. 3º. *Aos munícipes e aos responsáveis pelos estabelecimentos públicos e privados em geral, compete adotar as medidas necessárias à manutenção de suas propriedades limpas, sem acumulo de lixo e materiais inservíveis, evitando condições que propiciem a instalação e a proliferação do vetor causador da dengue, ou seja, Aedes Aegypti e outros vetores que transmitem doenças.*

Transcorrido o prazo e não sendo atendida esta notificação pelo proprietário, implicará em lavratura de Auto de Infração, sujeito a multa de 5 (cinco) UFCNP e a Prefeitura Municipal executará os serviços de limpeza do imóvel objeto desta notificação, sendo que, a cobrança dos serviços será lançada em desfavor do proprietário do imóvel de acordo com a Lei Complementar 020/2008, tudo em conformidade com a Lei Municipal 914/2002 e 1.548/2013.

Lei Municipal nº. 1.548/2013:

Art. 12. O proprietário, possuidor ou qualquer ocupante de imóvel alvo de infração decorrente da inobservância desta lei, estará sujeito a penalidade de 5 (cinco) UFCNP, em caso de primeira autuação de infração.

§1º. No caso de reincidência será a multa aplicada em dobro, cumulativamente, sem prejuízo da comunicação do fato à autoridade competente para a adoção das medidas penais cabíveis.

§2º. Os débitos inscritos em dívida ativa serão corrigidos monetariamente acrescidos de mora de 1% (um por cento) ao mês ou fração.

§3º. Fica expressamente proibida a concessão de descontos e anistias quando decorrente for de violação desta Lei.

Art. 13-A. Decorridas as 72 (setenta e duas) horas de aplicação da notificação, caso proprietário e/ou possuidor do imóvel não tenha regularizado a situação, o Município de Campo Novo do Parecis fica obrigado a executar os serviços de limpeza e/ou eliminação de possíveis criadouros do mosquito Aedes Aegypti e de outros vetores transmissores de doenças.

Parágrafo único. Executados os serviços previstos no caput deste artigo, o Município de Campo Novo do Parecis lançara a cobrança aos contribuintes de acordo com o disposto na Lei Complementar 020/2008, incluindo-se os valores de multa, bem como o de prestação de serviços de limpeza.

Campo Novo do Parecís, 21 de janeiro de 2016.

_____

Cirdirlei Felipe

Diretor do Departamento de Vigilância Sanitária

_____

_____

Edna Mara S. Mallmann

Agente Fiscal Sanitário

Joeni P. De Arruda

Agente Fiscal Sanitário

ASSESSORIA TECNICA E LEGISLATIVA
NOTIFICAÇÃO 047/2016

A Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CGC/MF nº. 24.772.287/0001-36, situada à Av. Mato Grosso, nº. 66-NE – Campo Novo do Parecis – MT, neste ato, representado pelo Departamento de Vigilância Sanitária Municipal, conforme abaixo assinado, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, vem através desta **NOTIFICAR,** a Senhora **DINAMAR F. DOS REIS**, a efetuar a limpeza do lote de sua propriedade, situado à Rua Epitácio Pessoa, quadra 34 lote 08, Jardim Olenka, neste Município, **no prazo de 72 horas a contar da data do recebimento desta notificação,** pelo descumprimento no disposto no art. 37 da Lei Municipal nº. 08/89, que institui o "Código Administrativo do Município de Campo Novo do Parecis, e dá outras providências", bem como o art. 3º da Lei Municipal nº. 914/2002 que institui o Programa Municipal de Combate e Prevenção da dengue e outros vetores transmissores e dá outras providências:

Art. 37.*(...)*

Parágrafo Único *- Não é permitida a existência de terrenos cobertos de mato, pantanosos ou servindo de depósito de lixo dentro dos limites da cidade, vilas ou povoados.*

Art. 3º. *Aos munícipes e aos responsáveis pelos estabelecimentos públicos e privados em geral, compete adotar as medidas necessárias à manutenção de suas propriedades limpas, sem acumulo de lixo e materiais inservíveis, evitando condições que propiciem a instalação e a proliferação do vetor causador da dengue, ou seja, Aedes Aegypti e outros vetores que transmitem doenças.*

Transcorrido o prazo e não sendo atendida esta notificação pelo proprietário, implicará em lavratura de Auto de Infração, sujeito a multa de 5 (cinco) UFCNP e a Prefeitura Municipal executará os serviços de limpeza do imóvel objeto desta notificação, sendo que, a cobrança dos serviços será lançada em desfavor do proprietário do imóvel de acordo com a Lei Complementar 020/2008, tudo em conformidade com a Lei Municipal 914/2002 e 1.548/2013.

Lei Municipal nº. 1.548/2013:

Art. 12. O proprietário, possuidor ou qualquer ocupante de imóvel alvo de infração decorrente da inobservância desta lei, estará sujeito a penalidade de 5 (cinco) UFCNP, em caso de primeira autuação de infração.

§1º. No caso de reincidência será a multa aplicada em dobro, cumulativamente, sem prejuízo da comunicação do fato à autoridade competente para a adoção das medidas penais cabíveis.

§2º. Os débitos inscritos em dívida ativa serão corrigidos monetariamente acrescidos de mora de 1% (um por cento) ao mês ou fração.

§3º. Fica expressamente proibida a concessão de descontos e anistias quando decorrente for de violação desta Lei.

Art. 13-A. Decorridas as 72 (setenta e duas) horas de aplicação da notificação, caso proprietário e/ou possuidor do imóvel não tenha regularizado a situação, o Município de Campo Novo do Parecis fica obrigado a executar os serviços de limpeza e/ou eliminação de possíveis criadouros do mosquito Aedes Aegypti e de outros vetores transmissores de doenças.

Parágrafo único. Executados os serviços previstos no caput deste artigo, o Município de Campo Novo do Parecis lançara a cobrança aos contribuintes de acordo com o disposto na Lei Complementar 020/2008, incluindo-se os valores de multa, bem como o de prestação de serviços de limpeza.

Campo Novo do Parecís, 21 de janeiro de 2016.

_____

Cirdirlei Felipe

Diretor do Departamento de Vigilância Sanitária

_____

_____

Edna Mara S. Mallmann

Agente Fiscal Sanitário

Joeni P. De Arruda

Agente Fiscal Sanitário

ASSESSORIA TECNICA E LEGISLATIVA
NOTIFICAÇÃO 046/2016

A Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CGC/MF nº. 24.772.287/0001-36, situada à Av. Mato Grosso, nº. 66-NE – Campo Novo do Parecis – MT, neste ato, representado pelo Departamento de Vigilância Sanitária Municipal, conforme abaixo assinado, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, vem através desta **NOTIFICAR,** a Senhora **ANGELA MARCIA SILVA NEVES CPF: 704.354.721-00**, a efetuar a limpeza do lote de sua propriedade, situado à Rua Uirapuru, quadra 33 lote 9B, Jardim Olenka, neste Município, **no prazo de 72 horas a contar da data do recebimento desta notificação,** pelo descumprimento no disposto no art. 37 da Lei Municipal nº. 08/89, que institui o "Código Administrativo do Município de Campo Novo do Parecis, e dá outras providências", bem como o art. 3º da Lei Municipal nº. 914/2002 que institui o Programa Municipal de Combate e Prevenção da dengue e outros vetores transmissores e dá outras providências:

Art. 37.*(...)*

Parágrafo Único *- Não é permitida a existência de terrenos cobertos de mato, pantanosos ou servindo de depósito de lixo dentro dos limites da cidade, vilas ou povoados.*

Art. 3º. *Aos munícipes e aos responsáveis pelos estabelecimentos públicos e privados em geral, compete adotar as medidas necessárias à manutenção de suas propriedades limpas, sem acumulo de lixo e materiais inservíveis, evitando condições que propiciem a instalação e a proliferação do vetor causador da dengue, ou seja, Aedes Aegypti e outros vetores que transmitem doenças.*

Transcorrido o prazo e não sendo atendida esta notificação pelo proprietário, implicará em lavratura de Auto de Infração, sujeito a multa de 5 (cinco) UFCNP e a Prefeitura Municipal executará os serviços de limpeza do imóvel objeto desta notificação, sendo que, a cobrança dos serviços será lançada em desfavor do proprietário do imóvel de acordo com a Lei Complementar 020/2008, tudo em conformidade com a Lei Municipal 914/2002 e 1.548/2013.

Lei Municipal nº. 1.548/2013:

Art. 12. O proprietário, possuidor ou qualquer ocupante de imóvel alvo de infração decorrente da inobservância desta lei, estará sujeito a penalidade de 5 (cinco) UFCNP, em caso de primeira autuação de infração.

§1º. No caso de reincidência será a multa aplicada em dobro, cumulativamente, sem prejuízo da comunicação do fato à autoridade competente para a adoção das medidas penais cabíveis.

§2º. Os débitos inscritos em dívida ativa serão corrigidos monetariamente acrescidos de mora de 1% (um por cento) ao mês ou fração.

§3º. Fica expressamente proibida a concessão de descontos e anistias quando decorrente for de violação desta Lei.

Art. 13-A. Decorridas as 72 (setenta e duas) horas de aplicação da notificação, caso proprietário e/ou possuidor do imóvel não tenha regularizado a situação, o Município de Campo Novo do Parecis fica obrigado a executar os serviços de limpeza e/ou eliminação de possíveis criadouros do mosquito Aedes Aegypti e de outros vetores transmissores de doenças.

Parágrafo único. Executados os serviços previstos no caput deste artigo, o Município de Campo Novo do Parecis lançara a cobrança aos contribuintes de acordo com o disposto na Lei Complementar 020/2008, incluindo-se os valores de multa, bem como o de prestação de serviços de limpeza.

Campo Novo do Parecís, 21 de janeiro de 2016.

_____

Cirdirlei Felipe

Diretor do Departamento de Vigilância Sanitária

_____

_____

Edna Mara S. Mallmann

Agente Fiscal Sanitário

Joeni P. De Arruda

Agente Fiscal Sanitário

ASSESSORIA TECNICA E LEGISLATIVA
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO RP 08/2016

ABERTURA: 25 de fevereiro de 2016.

CREDENCIAMENTO: a partir das **08:00h.**

INÍCIO DA SESSÃO: 25 de fevereiro de 2016 às 08:00 horas.

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de varrição manual e/ou mecanizada para atender as necessidades do município**.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: Sala de Licitações do Paço Municipal Euclides Horst, Av. Mato Grosso 66NE, Campo Novo do Parecis MT. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Divisão de Licitações, no Paço Municipal Euclides Horst, ou pelo telefone 65 3382 5147 / 5157, o edital na integra poderá ser retirado pelo site: www.camponovodoparecis.mt.gov.br

Campo Novo do Parecis-MT, 11 de fevereiro de 2016**.**

Leandro Nery Varaschin

Pregoeiro

ASSESSORIA TECNICA E LEGISLATIVA
AVISO DE RESULTADO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS,** através do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação com modalidade **PREGÃO 05/2016**, destinada à **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contração de pessoa jurídica para prestação de serviços na área de seguros para veículo camionete, ambulância, micro ônibus e ônibus, pertencentes à frota do Município**, teve como vencedora a empresa:**GENTE SEGURADORA SA com o valor total de R$ 12.799,00 (doze mil, setecentos e noventa e nove reais).**

Campo Novo do Parecis-MT, 10 de fevereiro de 2016.

_____

Leandro Nery Varaschin

Pregoeiro

ASSESSORIA TECNICA E LEGISLATIVA
PORTARIA Nº 057, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2016

A PREFEITA MUNICIPAL INTERINA DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 59 da Lei Orgânica do Município e,

Considerando o disposto na Lei Municipal 1.130/2006, de 11.07.06 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Campo Novo do Parecis,

Considerando o requerimento da servidora Cristina Geist Freire,

Considerando o Memorando nº 026, de 1º de fevereiro de 2016, proveniente da Secretaria Municipal de Educação,

Considerando o período aquisitivo de 01.08.2008 a 30.07.2013,

R E S O L V E

1. **CONCEDER,** licença prêmio por assiduidade a Servidora Municipal **CRISTINA GEIST FREIRE**, efetiva no cargo **Agente Administrativo,** especialidade **Agente Administrativo,** matrícula nº 2247, lotado na Secretaria Municipal de Educação, do quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis.

2. O período de gozo da licença concedida será de 90 (noventa) dias com início em 07 de março de 2016 e término em 06 de junho de 2016.

Gabinete da Prefeita Municipal Interina de Campo Novo do Parecis, aos 03 dias do mês de fevereiro de 2016.

EDLAMÁ BATISTA MARQUES

Prefeita Interina

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE

Secretário Municipal de Administração

ASSESSORIA TECNICA E LEGISLATIVA
PORTARIA Nº 058, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2016

A PREFEITA MUNICIPAL INTERINA DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 59, I da Lei Orgânica do Município,

Considerando o Edital de Convocação nº 002/2016, Concurso Público nº 001/2012, homologado através do Decreto Executivo nº 074/2012,

R E S O L V E

1. NOMEAR,a partir desta data, a Senhora **MARIA JESUÍNA DE ALBUQUERQUE COSTA,** portadora do **RG nº 0701630-1 SSP/MT** e **CPF nº 593.520.601 – 30,** para ocupar o cargo de **Professora**,Especialidade **Licenciatura Plena em Pedagogia,** vinculadaà Secretaria Municipal de Educação,do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis.

Gabinete da Prefeita Municipal Interina de Campo Novo do Parecis, aos 03 dias do mês de fevereiro de 2016.

EDLAMÁ BATISTA MARQUES Prefeita Interina

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE Secretário Municipal de Administração

ASSESSORIA TECNICA E LEGISLATIVA
PORTARIA Nº 059, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2016

A PREFEITA MUNICIPAL INTERINA DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 59, I da Lei Orgânica do Município,

Considerando o Edital de Convocação nº 002/2016, Concurso Público nº 001/2012, homologado através do Decreto Executivo nº 074/2012,

R E S O L V E

1. NOMEAR,a partir desta data, a Senhora **ELIZELMA DOS SANTOS SILVA,** portadora do **RG nº 1089420-9 SJ/MT** e **CPF nº 928.427.711 – 68,** para ocupar o cargo de **Professora**,Especialidade **Licenciatura Plena em Pedagogia,** vinculadaà Secretaria Municipal de Educação,do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis.

Gabinete da Prefeita Municipal Interina de Campo Novo do Parecis, aos 03 dias do mês de fevereiro de 2016.

EDLAMÁ BATISTA MARQUES Prefeita Interina

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE Secretário Municipal de Administração

ASSESSORIA TECNICA E LEGISLATIVA
PORTARIA Nº 060, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2016

A PREFEITA MUNICIPAL INTERINA DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 59, I da Lei Orgânica do Município,

Considerando o Edital de Convocação nº 002/2016, Concurso Público nº 001/2012, homologado através do Decreto Executivo nº 074/2012,

R E S O L V E

1. NOMEAR,a partir desta data, a Senhora **LEONOR VIEIRA LEITE,** portadora do **RG nº 887451 SSP/MT** e **CPF nº 532.023.091 – 53,** para ocupar o cargo de **Professora**,Especialidade **Licenciatura Plena em Pedagogia,** vinculadaà Secretaria Municipal de Educação,do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis.

Gabinete da Prefeita Municipal Interina de Campo Novo do Parecis, aos 03 dias do mês de fevereiro de 2016.

EDLAMÁ BATISTA MARQUES Prefeita Interina

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE Secretário Municipal de Administração

ASSESSORIA TECNICA E LEGISLATIVA
PORTARIA Nº 061, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2016

A PREFEITA MUNICIPAL INTERINA DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 59, I da Lei Orgânica do Município,

Considerando o Edital de Convocação nº 002/2016, Concurso Público nº 001/2012, homologado através do Decreto Executivo nº 074/2012,

R E S O L V E

1. NOMEAR,a partir desta data, a Senhora **LUCELIA LAPINSKI GAVILAN,** portadora do **RG nº 1156017-7 SJ/MT** e **CPF nº 970.706.701 – 25,** para ocupar o cargo de **Professora**,Especialidade **Licenciatura Plena em Pedagogia,** vinculadaà Secretaria Municipal de Educação,do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis.

Gabinete da Prefeita Municipal Interina de Campo Novo do Parecis, aos 03 dias do mês de fevereiro de 2016.

EDLAMÁ BATISTA MARQUES Prefeita Interina

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE Secretário Municipal de Administração

ASSESSORIA TECNICA E LEGISLATIVA
PORTARIA Nº 062, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2016

A PREFEITA MUNICIPAL INTERINA DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 59, I da Lei Orgânica do Município,

Considerando o Edital de Convocação nº 002/2016, Concurso Público nº 001/2012, homologado através do Decreto Executivo nº 074/2012,

R E S O L V E

1. NOMEAR,a partir desta data, a Senhora **TATIANE GEBAUER,** portadora do **RG nº 1577228-4 SEJSP/MT** e **CPF nº 013.405.421 – 02,** para ocupar o cargo de **Professora**,Especialidade **Licenciatura Plena em Pedagogia,** vinculadaà Secretaria Municipal de Educação,do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis.

Gabinete da Prefeita Municipal Interina de Campo Novo do Parecis, aos 03 dias do mês de fevereiro de 2016.

EDLAMÁ BATISTA MARQUES Prefeita Interina

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE Secretário Municipal de Administração

ASSESSORIA TECNICA E LEGISLATIVA
PORTARIA Nº 063, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2016

A PREFEITA MUNICIPAL INTERINA DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 59, I da Lei Orgânica do Município,

Considerando o Edital de Convocação nº 002/2016, Concurso Público nº 001/2012, homologado através do Decreto Executivo nº 074/2012,

R E S O L V E

1. NOMEAR,a partir desta data, a Senhora **FARLEIA RODRIGUES DE OLIVEIRA,** portadora do **RG nº 0273783 SJSP/AC** e **CPF nº 597.156.422 – 68,** para ocupar o cargo de **Professora**,Especialidade **Licenciatura Plena em Pedagogia,** vinculadaà Secretaria Municipal de Educação,do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis.

Gabinete da Prefeita Municipal Interina de Campo Novo do Parecis, aos 03 dias do mês de fevereiro de 2016.

EDLAMÁ BATISTA MARQUES Prefeita Interina

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE Secretário Municipal de Administração

ASSESSORIA TECNICA E LEGISLATIVA
PORTARIA Nº 064, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2016

A PREFEITA MUNICIPAL INTERINA DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 59 da Lei Orgânica do Município e,

Considerando o disposto na Lei Municipal 1.130/2006, de 11.07.06 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Campo Novo do Parecis,

Considerando o requerimento do servidor Vanderlei Mendes Pereira,

Considerando o Memorando nº 013, de 11 de janeiro de 2016, proveniente da Secretaria Municipal de Infraestrutura,

Considerando o período aquisitivo 12.04.2005 a 11.04.2011,

R E S O L V E

1. **CONCEDER,** licença prêmio por assiduidade ao Servidor Municipal **VANDERLEI MENDES PEREIRA**, efetivo no cargo **Agente de Serviço,** especialidade **Operário Braçal,** matrícula nº 77, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, do quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis.

2. O período de gozo da licença concedida será de 30 (trinta) dias com início em 02 de março de 2016 e término em 1º de abril de 2016.

Gabinete da Prefeita Municipal Interina de Campo Novo do Parecis, aos 03 dias do mês de fevereiro de 2016.

EDLAMÁ BATISTA MARQUES Prefeita Interina

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE

Secretário Municipal de Administração

ASSESSORIA TECNICA E LEGISLATIVA
PORTARIA Nº 065, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2016

A PREFEITA MUNICIPAL INTERINA DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 59, I da Lei Orgânica do Município,

Considerando o requerimento da servidora Jane da Silveira,

Considerando o Memorando nº 033/2016 proveniente da Secretaria Municipal de Educação, datado de 02 de fevereiro de 2016,

R E S O L V E

1. EXONERAR, a pedido, a partir desta data, a servidora **JANE DA SILVEIRA**, ora ocupante da função de Coordenadora Pedagógicavinculada a Equipe Gestora da Escola Municipal de Educação Infantil Armando Jacinto Brólio da Secretaria Municipal de Educação, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis.

Gabinete da Prefeita Municipal Interina de Campo Novo do Parecis, aos 03 dias do mês de fevereiro de 2016.

EDLAMÁ BATISTA MARQUES Prefeita Interina

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE Secretário Municipal de Administração

ASSESSORIA TECNICA E LEGISLATIVA
PORTARIA Nº 066, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2016

A PREFEITA MUNICIPAL INTERINA DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 59 da Lei Orgânica do Município e,

Considerando o disposto na Lei Municipal 1.130/2006, de 11.07.06 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Campo Novo do Parecis,

Considerando o requerimento da servidora Iolanda Souza Gama,

Considerando o Memorando nº 047, de 03 de fevereiro de 2016, proveniente da Secretaria Municipal de Educação,

Considerando os períodos aquisitivos de 09.02.2005 a 08.02.2010 e 09. 02.2010 a 08.02.2015,

R E S O L V E

1. **CONCEDER,** licença prêmio por assiduidade a Servidora Municipal **IOLANDA SOUZA GAMA**, efetiva no cargo **Professora,** especialidade **Licenciatura Plena em História,** matrícula nº 876, lotada na Secretaria Municipal de Educação, do quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis.

2. O período de gozo da licença concedida será de 60 (sessenta) dias com início em 03 de fevereiro de 2016 e término em 02 de abril de 2016.

Gabinete da Prefeita Municipal Interina de Campo Novo do Parecis, aos 03 dias do mês de fevereiro de 2016.

EDLAMÁ BATISTA MARQUES Prefeita Interina

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE

Secretário Municipal de Administração

ASSESSORIA TECNICA E LEGISLATIVA
PORTARIA Nº 067, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2016

A PREFEITA MUNICIPAL INTERINA DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 59, I da Lei Orgânica do Município,

Considerando o Edital de Convocação nº 002/2016, Concurso Público nº 001/2012, homologado através do Decreto Executivo nº 074/2012,

R E S O L V E

1. NOMEAR,a partir desta data, a Senhora **NEUSA WELTER MOMBACH,** portadora do **RG nº 2416123-3 SEJSP – MT, CPF nº 034.741.149-56** para ocupar o cargo de **Professora**,Especialidade **Licenciatura Plena em Pedagogia,** vinculadoà Secretaria Municipal de Educação,do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis.

Gabinete da Prefeita Municipal Interina de Campo Novo do Parecis, aos 03 dias do mês de fevereiro de 2016.

EDLAMÁ BATISTA MARQUES Prefeita Interina

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE Secretário Municipal de Administração

ASSESSORIA TECNICA E LEGISLATIVA
PORTARIA Nº 068, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2016

A PREFEITA MUNICIPAL INTERINA DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 59, I da Lei Orgânica do Município,

Considerando o art. 62 da Lei Municipal nº 1.130/2006 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do município de Campo Novo do Parecis,

R E S O L V E

1. DECLARAR vacância, a partir desta data, no cargo de Agente Educacional, especialidade Auxiliar de Creche, ora ocupado pela Servidora efetiva **NEUSA WELTER MOMBACH,** portadora do **RG nº 2416123-3 SEJSP/MT, CPF nº 034.741.149-56,** em virtude de posse em outro cargo inacumulável, conforme disposto na Portaria nº 067, de 03 de fevereiro de 2016.

Gabinete da Prefeita Municipal Interina de Campo Novo do Parecis, aos 03 dias do mês de fevereiro de 2016.

EDLAMÁ BATISTA MARQUES

Prefeita Interina

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no Portal da Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE

Secretário Municipal de Administração

ASSESSORIA TECNICA E LEGISLATIVA
PORTARIA Nº 069, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2016

A PREFEITA MUNICIPAL INTERINA DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 59, I da Lei Orgânica do Município,

Considerando o Edital de Convocação nº 002/2016, Concurso Público nº 001/2012, homologado através do Decreto Executivo nº 074/2012,

R E S O L V E

1. NOMEAR,a partir desta data, a Senhora **JOANA MARIA UREL,** portadora do **RG nº 948540 SSP/MT, CPF nº 503.761.361-20** para ocupar o cargo de **Professora**,Especialidade **Licenciatura Plena em Pedagogia,** vinculadoà Secretaria Municipal de Educação,do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis.

Gabinete da Prefeita Municipal Interina de Campo Novo do Parecis, aos 03 dias do mês de fevereiro de 2016.

EDLAMÁ BATISTA MARQUES Prefeita Interina

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE Secretário Municipal de Administração

ASSESSORIA TECNICA E LEGISLATIVA
PORTARIA Nº 070, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2016

A PREFEITA MUNICIPAL INTERINA DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 59, I da Lei Orgânica do Município,

Considerando o art. 62 da Lei Municipal nº 1.130/2006 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do município de Campo Novo do Parecis,

R E S O L V E

1. DECLARAR vacância, a partir desta data, no cargo de Agente Educacional, especialidade Auxiliar de Creche, ora ocupado pela Servidora efetiva **JOANA MARIA UREL,** portadora do **RG nº 948540 SSP/MT, CPF nº 503.761.361-20,** em virtude de posse em outro cargo inacumulável, conforme disposto na Portaria nº 069, de 03 de fevereiro de 2016.

Gabinete da Prefeita Municipal Interina de Campo Novo do Parecis, aos 03 dias do mês de fevereiro de 2016.

EDLAMÁ BATISTA MARQUES

Prefeita Interina

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no Portal da Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE

Secretário Municipal de Administração

ASSESSORIA TECNICA E LEGISLATIVA
PORTARIA Nº 071, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2016

A PREFEITA MUNICIPAL INTERINA DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 59, I da Lei Orgânica do Município,

Considerando o Edital de Convocação nº 002/2016, Concurso Público nº 001/2012, homologado através do Decreto Executivo nº 074/2012,

R E S O L V E

1. NOMEAR,a partir desta data, a Senhora **CATIANE MAGRINELLI MACHADO,** portadora do **RG nº 1410433-4 SSP/MT** e **CPF nº 935.327.251-34,** para ocupar o cargo de **Professora**,Especialidade **Licenciatura Plena em Pedagogia,** vinculadaà Secretaria Municipal de Educação,do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis.

Gabinete da Prefeita Municipal Interina de Campo Novo do Parecis, aos 03 dias do mês de fevereiro de 2016.

EDLAMÁ BATISTA MARQUES Prefeita Interina

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE Secretário Municipal de Administração

ASSESSORIA TECNICA E LEGISLATIVA
PORTARIA Nº 074, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2016

A PREFEITA MUNICIPAL INTERINA DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 59 da Lei Orgânica do Município e,

Considerando o disposto na Lei nº. 1.146/2006, alterada pela Lei nº 1. 518/2012 que *dispõe sobre a Gestão Democrática da Educação do Município de Campo Novo do Parecis*,

Considerando o Memorando nº 041, datado de 2 de fevereiro de 2016, oriundo da Secretaria Municipal de Educação,

Considerandoa necessidade administrativa e o interesse público,

R E S O L V E

1.**NOMEAR,** a partir de 3 de fevereiro de 2016,as servidoras municipais abaixo elencadas, para compor a Equipe Gestora das Escolas Municipais na função de Assessoras Pedagógicas, conforme disposição abaixo:

a) Escola Municipal de Educação Infantil Jordana Araujo da Silva:

Professora MARIA DE LOURDES LIMA FAY.

b) Escola Municipal de Educação Infantil Itamarati Norte:

Professora DIVANIR TEREZINHA TILLWITZ.

2.Pelo exercício da função, as servidoras perceberão adicional de 20% (vinte por cento) a título de gratificação, sobre seus vencimentos básicos mensais, nos termos da Lei Municipal nº 1.145/2006 e alterações posteriores.

Gabinete da Prefeita Municipal Interina de Campo Novo do Parecis, aos 4 dias do mês de fevereiro de 2016.

EDLAMÁ BATISTA MARQUES

Prefeita Interina

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no Portal da Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE

Secretário Municipal de Administração

ASSESSORIA TECNICA E LEGISLATIVA
PORTARIA Nº 075, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2016

A PREFEITA MUNICIPAL INTERINA DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 59, I da Lei Orgânica do Município,

Considerando o Edital de Convocação nº 002/2016, Concurso Público nº 001/2012, homologado através do Decreto Executivo nº 074/2012,

R E S O L V E

1. NOMEAR,com efeitos a partir de 03 de fevereiro de 2016, a Senhora **CLAUDIA ALINE DASSOW,** portadora do **RG nº 1074517044 SJTC/RS** e **CPF nº 976.253.960-53,** para ocupar o cargo de **Professora**,Especialidade **Licenciatura Plena em Pedagogia,** vinculadaà Secretaria Municipal de Educação,do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis.

Gabinete da Prefeita Municipal Interina de Campo Novo do Parecis, aos 04 dias do mês de fevereiro de 2016.

EDLAMÁ BATISTA MARQUES Prefeita Interina

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE Secretário Municipal de Administração

ASSESSORIA TECNICA E LEGISLATIVA
PORTARIA Nº 076, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2016

A PREFEITA MUNICIPAL INTERINA DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 59, I da Lei Orgânica do Município,

Considerando o Edital de Convocação nº 002/2016, Concurso Público nº 001/2012, homologado através do Decreto Executivo nº 074/2012,

R E S O L V E

1. NOMEAR,com efeitos a partir de 03 de fevereiro de 2016, a Senhora **ANGELITA NIRVANE HOPPEN RATZ MAFALDA,** portadora do **RG nº 9058589111 SSP/RS** e **CPF nº 888.020.510-20,** para ocupar o cargo de **Professora**,Especialidade **Licenciatura Plena em História,** vinculadaà Secretaria Municipal de Educação,do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis.

Gabinete da Prefeita Municipal Interina de Campo Novo do Parecis, aos 04 dias do mês de fevereiro de 2016.

EDLAMÁ BATISTA MARQUES Prefeita Interina

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE Secretário Municipal de Administração

ASSESSORIA TECNICA E LEGISLATIVA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2015 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2016

EDLAMÁ BATISTA MARQUES, Prefeita Municipal Interina de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o art. 37, item IX da Constituição Federal, e o disposto na Lei Municipal nº. 1.544, de 19 de dezembro de 2012, que reestrutura o Regime Jurídico Administrativo de contratação temporária de pessoal, por tempo determinado, para atender interesse público e Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2015,

C O N V O C A

O abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado, deverá comparecer no prazo de **05 (cinco) dias úteis,** a contar da data da publicação do Edital de Convocação na imprensa oficial, na Coordenadoria de Recursos Humanos desta Prefeitura, no horário de 8h às 11h e de 13h às 15h, para assumir suas funções, na conformidade da Lei, munido dos documentos constantes no Edital de Processo Seletivo Simplificado n° 001/2015.

O não comparecimento do (a) interessado (a) no prazo previsto e não apresentação da documentação prevista acima implicará no reconhecimento da **DESISTÊNCIA E RENÚNCIA** quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado (a), reservando-se à Administração o direito de convocar outro candidato.

Cargo: PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR – PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA – ÁREA URBANA – 20 HORAS SEMANAIS

Classificação	***CANDIDATO***
1º	VIVIANE DA SILVA MARTINS

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

Campo Novo do Parecis, aos 03 dias do mês de fevereiro de 2016.

EDLAMÁ BATISTA MARQUES

Prefeita Municipal Interina

CPF nº 458.792.141-68

ASSESSORIA TECNICA E LEGISLATIVA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2015 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2016

EDLAMÁ BATISTA MARQUES, Prefeita Municipal Interina de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o art. 37, item IX da Constituição Federal, e o disposto na Lei Municipal nº. 1.544, de 19 de dezembro de 2012, que reestrutura o Regime Jurídico Administrativo de contratação temporária de pessoal, por tempo determinado, para atender interesse público e Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2015,

C O N V O C A

O abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado, deverá comparecer no prazo de **05 (cinco) dias úteis,** a contar da data da publicação do Edital de Convocação na imprensa oficial, na Coordenadoria de Recursos Humanos desta Prefeitura, no horário de 8h às 11h e de 13h às 15h, para assumir suas funções, na conformidade da Lei, munido dos documentos constantes no Edital de Processo Seletivo Simplificado n° 001/2015.

O não comparecimento do (a) interessado (a) no prazo previsto e não apresentação da documentação prevista acima implicará no reconhecimento da **DESISTÊNCIA E RENÚNCIA** quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado (a), reservando-se à Administração o direito de convocar outro candidato.

Cargo: NÍVEL MÉDIO - AGENTE EDUCACIONAL – ÁREA URBANA

- 40 HORAS SEMANAIS

Classificação	***CANDIDATO***
1º	REGINA CÉLIA PEDROZO GOULART DE OLIVEIRA
2º	ELEN CARLA ALMEIDA SOUSA
3º	VIVIANE TUNI
4º	SILVANA PADILHA DA SILVA TONET
5º	CRISTIANE ANDREIA PINTO PAZ
6º	LAIANA PAULA JERONYMO

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

Campo Novo do Parecis, aos 03 dias do mês de fevereiro de 2016.

EDLAMÁ BATISTA MARQUES

Prefeita Municipal Interina

CPF nº 458.792.141-68

ASSESSORIA TECNICA E LEGISLATIVA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS, Estado de Mato Grosso, atendendo o disposto na Constituição Federal, no art. 48 da Lei Complementar nº 101, de 04.05.2000 e cumprindo o disposto na Lei Municipal nº 883, de 08 de maio de 2002, torna público que fará realizar **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, no dia **25 de fevereiro de 2016 (quinta-feira), às 8h**, ***no Plenário da Câmara Municipal,*** onde serão apresentados os seguintes assuntos:

a) Avaliação dos Indicadores dos Programas da Lei Orçamentária Anual, exercício 2015;

b) cumprimento das Metas Fiscais do 3°. Quadrimestre, setembro a dezembro de 2015, nos termos do art. 9°, § 4° da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Campo Novo do Parecis, aos 11 dias do mês de fevereiro de 2016.

MAURO VALTER BERFT

Prefeito Municipal

ASSESSORIA TECNICA E LEGISLATIVA
PORTARIA Nº 040, DE 20 DE JANEIRO DE 2016

A PREFEITA MUNICIPAL INTERINA DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo o art. 59 da Lei Orgânica do Município e**,**

Considerando o disposto no art. 24, inciso IV da Lei Municipal nº. 1.140, de 06 de setembro de 2006, que institui a carreira dos profissionais do Sistema Único de Saúde do Município de Campo Novo do Parecis,

Considerando a solicitação do Gabinete da Prefeita, através do Memorando nº 11/2016, datado de 19 de janeiro de 2016,

R E S O L V E

1. **CONCEDER,** com efeitos a partir de 04 de janeiro de 2016, percentual de 50% (cinquenta por cento), a título de produtividade, ao servidor municipal **ANTONIO DE JESUS FERRARINI,** por estar desenvolvendo suas atividades no Laboratório Municipal, em decorrência da excessiva demanda e acúmulo de atividades, face ao número insuficiente de servidores lotados naquele local, pertencente à Secretaria Municipal de Saúde.

Gabinete da Prefeita Municipal Interina de Campo Novo do Parecis, aos 20 dias do mês de janeiro de 2016.

EDLAMÁ BATISTA MARQUES Prefeita Interina

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no Portal da Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE Secretário Municipal de Administração

FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT
PORTARIA 019/2016

PORTARIA nº. 019/2016.

"CONCEDE FÉRIAS A FUNCIONÁRIO

PÚBLICO QUE ESPECIFICA."

O Diretor Executivo do FUNSEM – Fundo de Previdência dos

Servidores Públicos Municipais de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, no

uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias à servidora

CLAUDIA VANUZA ESGANZELA, relativo ao período aquisitivo de 08/02/2015 à

07/02/2016, com gozo em 15/02/2016 a 15/03/2016.

Art. 2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, com

efeitos a partir de 15 de fevereiro de 2016.

Registre, publique e cumpra-se.

Campo Novo do Parecis – MT, 11 de Fevereiro de 2016.

Direto Executivo/Gestor Financeiro – FUNSEM

WILSON LEAL MIRANDA.

Portaria nº. 001/2015.

FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT
PORTARIA 020/2016/FUNSEM

PORTARIA 020/2016

"Dispõe sobre a concessão do benefício de AUXÍLIO-DOENÇA em favor do Sr. JAIR DIOGO HENTZ".

O Diretor Executivo do FUNSEM - Fundo de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Campo Novo dos Parecis Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 14 e 15, §2º, ambos da Lei Municipal n° 1.170/2007, de 09 de maio de 2007.

Resolve:

Art. 1º Conceder prorrogação do benefício de **AUXÍLIO-DOENÇA** em favor do servidor **Sr. JAIR DIOGO HENTZ**, efetivo no Cargo de técnico agrícola, lotado na Secretaria Municipal de esporte, com vencimentos integrais a parti de **06 de fevereiro de 2016** e término em **06 de maio de 2016,** conforme processo administrativo **nº 052/003/2015-FUNSEM**, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a partir do dia **06 de fevereiro de 2016**, revogadas as disposições em contrário.

Registre, publique e cumpra-se.

Campo Novo do Parecis – MT, 11 de fevereiro de 2016.

WILSON LEAL MIRANDA

Diretor Executivo/Gestor Financeiro

ASSESSORIA TECNICA E LEGISLATIVA
NOTIFICAÇÃO 061/2016

A Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CGC/MF nº. 24.772.287/0001-36, situada à Av. Mato Grosso, nº. 66-NE – Campo Novo do Parecis – MT, neste ato, representado pelo Departamento de Vigilância Sanitária Municipal, conforme abaixo assinado, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, vem através desta **NOTIFICAR,** o(a) senhor(a) **SAMUEL CARDOSO DOS SANTOS E ESPOSA, CPF 885.351.341-15, a efetuar a limpeza do lote de sua propriedade**, situado à Rua Rouxinol, quadra 406, lote 06, Jardim das Palmeiras, neste Município, **no prazo de 72 horas a contar da data do recebimento desta notificação.** Pelo descumprimento no disposto no art. 37 da Lei Municipal nº. 08/89, que institui o "Código Administrativo do Município de Campo Novo do Parecis, e dá outras providências", bem como o art. 3º da Lei Municipal nº. 914/2002 que *institui o Programa Municipal de Combate e Prevenção da dengue e outros vetores transmissores e dá outras providências*:

Art. 37.*(...)*

Parágrafo Único *- Não é permitida a existência de terrenos cobertos de mato, pantanosos ou servindo de depósito de lixo dentro dos limites da cidade, vilas ou povoados.*

Art. 3º. *Aos munícipes e aos responsáveis pelos estabelecimentos públicos e privados em geral, compete adotar as medidas necessárias à manutenção de suas propriedades limpas, sem acumulo de lixo e materiais inservíveis, evitando condições que propiciem a instalação e a proliferação do vetor causador da dengue, ou seja, Aedes Aegypti e outros vetores que transmitem doenças.*

Transcorrido o prazo e não sendo atendida esta notificação pelo proprietário, implicará em lavratura de Auto de Infração, sujeito a multa de 5 (cinco) UFCNP e a Prefeitura Municipal executará os serviços de limpeza do imóvel objeto desta notificação, sendo que, a cobrança dos serviços será lançada em desfavor do proprietário do imóvel de acordo com a Lei Complementar 020/2008, tudo em conformidade com a Lei Municipal 914/2002 e 1.548/2013.

Lei Municipal nº. 1.548/2013:

Art. 12. O proprietário, possuidor ou qualquer ocupante de imóvel alvo de infração decorrente da inobservância desta lei, estará sujeito a penalidade de 5 (cinco) UFCNP, em caso de primeira autuação de infração.

§1º. No caso de reincidência será a multa aplicada em dobro, cumulativamente, sem prejuízo da comunicação do fato à autoridade competente para a adoção das medidas penais cabíveis.

§2º. Os débitos inscritos em dívida ativa serão corrigidos monetariamente acrescidos de mora de 1% (um por cento) ao mês ou fração.

§3º. Fica expressamente proibida a concessão de descontos e anistias quando decorrente for de violação desta Lei.

Art. 13-A. Decorridas as 72 (setenta e duas) horas de aplicação da notificação, caso proprietário e/ou possuidor do imóvel não tenha regularizado a situação, o Município de Campo Novo do Parecis fica obrigado a executar os serviços de limpeza e/ou eliminação de possíveis criadouros do mosquito Aedes Aegypti e de outros vetores transmissores de doenças.

Parágrafo único. Executados os serviços previstos no caput deste artigo, o Município de Campo Novo do Parecis lançara a cobrança aos contribuintes de acordo com o disposto na Lei Complementar 020/2008, incluindo-se os valores de multa, bem como o de prestação de serviços de limpeza.

Campo Novo do Parecís

28 de janeiro de 2016

_____ _____

Cirdirlei Felipe

Diretor do Departamento de Vigilância Sanitária

ROGÉRIO DOS SANTOS DE SOUZA

Agente de Fiscalização SMS

_____

_____

Jason Alves Batista

Agente de Fiscalização SMS

Neuton Bernardes Matins

Agente de Fiscalização SMS

ASSESSORIA TECNICA E LEGISLATIVA
NOTIFICAÇÃO 078/2016

A Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CGC/MF nº. 24.772.287/0001-36, situada à Av. Mato Grosso, nº. 66-NE – Campo Novo do Parecis – MT, neste ato, representado pelo Departamento de Vigilância Sanitária Municipal, conforme abaixo assinado, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, vem através desta **NOTIFICAR,** o(a) senhor(a) **ANTONIO MARCOS DOMINGUES, CPF/CNPJ - 514.373.921-72, a efetuar a limpeza do lote de sua propriedade**, situado à Av. Minas Gerais, quadra 289, lote 10, Jardim das Palmeiras, neste Município, **no prazo de 72 horas a contar da data do recebimento desta notificação.** Pelo descumprimento no disposto no art. 37 da Lei Municipal nº. 08/89, que institui o "Código Administrativo do Município de Campo Novo do Parecis, e dá outras providências", bem como o art. 3º da Lei Municipal nº. 914/2002 que institui o Programa Municipal de Combate e Prevenção da dengue e outros vetores transmissores e dá outras providências:

Art. 37.*(...)*

Parágrafo Único *- Não é permitida a existência de terrenos cobertos de mato, pantanosos ou servindo de depósito de lixo dentro dos limites da cidade, vilas ou povoados.*

Art. 3º. *Aos munícipes e aos responsáveis pelos estabelecimentos públicos e privados em geral, compete adotar as medidas necessárias à manutenção de suas propriedades limpas, sem acumulo de lixo e materiais inservíveis, evitando condições que propiciem a instalação e a proliferação do vetor causador da dengue, ou seja, Aedes Aegypti e outros vetores que transmitem doenças.*

Transcorrido o prazo e não sendo atendida esta notificação pelo proprietário, implicará em lavratura de Auto de Infração, sujeito a multa de 5 (cinco) UFCNP e a Prefeitura Municipal executará os serviços de limpeza do imóvel objeto desta notificação, sendo que, a cobrança dos serviços será lançada em desfavor do proprietário do imóvel de acordo com a Lei Complementar 020/2008, tudo em conformidade com a Lei Municipal 914/2002 e 1.548/2013.

Lei Municipal nº. 1.548/2013:

Art. 12. O proprietário, possuidor ou qualquer ocupante de imóvel alvo de infração decorrente da inobservância desta lei, estará sujeito a penalidade de 5 (cinco) UFCNP, em caso de primeira autuação de infração.

§1º. No caso de reincidência será a multa aplicada em dobro, cumulativamente, sem prejuízo da comunicação do fato à autoridade competente para a adoção das medidas penais cabíveis.

§2º. Os débitos inscritos em dívida ativa serão corrigidos monetariamente acrescidos de mora de 1% (um por cento) ao mês ou fração.

§3º. Fica expressamente proibida a concessão de descontos e anistias quando decorrente for de violação desta Lei.

Art. 13-A. Decorridas as 72 (setenta e duas) horas de aplicação da notificação, caso proprietário e/ou possuidor do imóvel não tenha regularizado a situação, o Município de Campo Novo do Parecis fica obrigado a executar os serviços de limpeza e/ou eliminação de possíveis criadouros do mosquito Aedes Aegypti e de outros vetores transmissores de doenças.

Parágrafo único. Executados os serviços previstos no caput deste artigo, o Município de Campo Novo do Parecis lançara a cobrança aos contribuintes de acordo com o disposto na Lei Complementar 020/2008, incluindo-se os valores de multa, bem como o de prestação de serviços de limpeza.

Campo Novo do Parecís

29 de janeiro de 2016

_____ _____

Cirdirlei Felipe

Diretor do Departamento de Vigilância Sanitária

ROGÉRIO DOS SANTOS DE SOUZA

Agente de Fiscalização SMS

_____

_____

Jason Alves Batista

Agente de Fiscalização SMS

Neuton Bernardes Matins

Agente de Fiscalização SMS

ASSESSORIA TECNICA E LEGISLATIVA
NOTIFICAÇÃO 080/2016

A Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CGC/MF nº. 24.772.287/0001-36, situada à Av. Mato Grosso, nº. 66-NE – Campo Novo do Parecis – MT, neste ato, representado pelo Departamento de Vigilância Sanitária Municipal, conforme abaixo assinado, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, vem através desta **NOTIFICAR,** o(a) senhor(a) **AGUINALDO PEREIRA BRACELAR, CPF/CNPJ - 810.075.661-91, a efetuar a limpeza do lote de sua propriedade**, situado à rua Bem Te Vi, quadra 406, lote 12, Jardim das Palmeiras, neste Município, **no prazo de 72 horas a contar da data do**

recebimento desta notificação. Pelo descumprimento no disposto no art. 37 da Lei Municipal nº. 08/89, que institui o "Código Administrativo do Município de Campo Novo do Parecis, e dá outras providências", bem como o art. 3º da Lei Municipal nº. 914/2002 que institui o Programa Municipal de Combate e Prevenção da dengue e outros vetores transmissores e dá outras providências:

Art. 37.*(...)*

Parágrafo Único *- Não é permitida a existência de terrenos cobertos de mato, pantanosos ou servindo de depósito de lixo dentro dos limites da cidade, vilas ou povoados.*

Art. 3º. *Aos munícipes e aos responsáveis pelos estabelecimentos públicos e privados em geral, compete adotar as medidas necessárias à manutenção de suas propriedades limpas, sem acumulo de lixo e materiais inservíveis, evitando condições que propiciem a instalação e a proliferação do vetor causador da dengue, ou seja, Aedes Aegypti e outros vetores que transmitem doenças.*

Transcorrido o prazo e não sendo atendida esta notificação pelo proprietário, implicará em lavratura de Auto de Infração, sujeito a multa de 5 (cinco) UFCNP e a Prefeitura Municipal executará os serviços de limpeza do imóvel objeto desta notificação, sendo que, a cobrança dos serviços será lançada em desfavor do proprietário do imóvel de acordo com a Lei Complementar 020/2008, tudo em conformidade com a Lei Municipal 914/2002 e 1.548/2013.

Lei Municipal nº. 1.548/2013:

Art. 12. O proprietário, possuidor ou qualquer ocupante de imóvel alvo de infração decorrente da inobservância desta lei, estará sujeito a penalidade de 5 (cinco) UFCNP, em caso de primeira autuação de infração.

§1º. No caso de reincidência será a multa aplicada em dobro, cumulativamente, sem prejuízo da comunicação do fato à autoridade competente para a adoção das medidas penais cabíveis.

§2º. Os débitos inscritos em dívida ativa serão corrigidos monetariamente acrescidos de mora de 1% (um por cento) ao mês ou fração.

§3º. Fica expressamente proibida a concessão de descontos e anistias quando decorrente for de violação desta Lei.

Art. 13-A. Decorridas as 72 (setenta e duas) horas de aplicação da notificação, caso proprietário e/ou possuidor do imóvel não tenha regularizado a situação, o Município de Campo Novo do Parecis fica obrigado a executar os serviços de limpeza e/ou eliminação de possíveis criadouros do mosquito Aedes Aegypti e de outros vetores transmissores de doenças.

Parágrafo único. Executados os serviços previstos no caput deste artigo, o Município de Campo Novo do Parecis lançara a cobrança aos contribuintes de acordo com o disposto na Lei Complementar 020/2008, incluindo-se os valores de multa, bem como o de prestação de serviços de limpeza.

Campo Novo do Parecís

29 de janeiro de 2016

_____ _____

Cirdirlei Felipe

Diretor do Departamento de Vigilância Sanitária

ROGÉRIO DOS SANTOS DE SOUZA

Agente de Fiscalização SMS

_____

_____

Jason Alves Batista

Agente de Fiscalização SMS

Neuton Bernardes Matins

Agente de Fiscalização SMS

ASSESSORIA TECNICA E LEGISLATIVA
NOTIFICAÇÃO 253/2015

A Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CGC/MF nº. 24.772.287/0001-36, situada à Av. Mato Grosso, nº. 66-NE – Campo Novo do Parecis – MT, neste ato, representado pelo Departamento de Vigilância Sanitária Municipal, conforme abaixo assinado, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, vem através desta **NOTIFICAR,** o(a) senhor(a) **LEIDE JANE SANTOS SILVA, CPF/CNPJ 030.523.881-77 a efetuar a limpeza do lote de sua propriedade**, situado à rua Bem Te Vi, quadra 420A, lote 04, Jardim Das Palmeiras, neste Município, **no prazo de 72 horas a contar da data do recebimento desta notificação.** Pelo descumprimento no disposto no art. 37 da Lei Municipal nº. 08/89, que institui o "Código Administrativo do Município de Campo Novo do Parecis, e dá outras providências", bem como o art. 3º da Lei Municipal nº. 914/2002 que institui o Programa Municipal de Combate e Prevenção da dengue e outros vetores transmissores e dá outras providências:

Art. 37.*(...)*

Parágrafo Único *- Não é permitida a existência de terrenos cobertos de mato, pantanosos ou servindo de depósito de lixo dentro dos limites da cidade, vilas ou povoados.*

Art. 3º. *Aos munícipes e aos responsáveis pelos estabelecimentos públicos e privados em geral, compete adotar as medidas necessárias à manutenção de suas propriedades limpas, sem acumulo de lixo e materiais inservíveis, evitando condições que propiciem a instalação e a proliferação do vetor causador da dengue, ou seja, Aedes Aegypti e outros vetores que transmitem doenças.*

Transcorrido o prazo e não sendo atendida esta notificação pelo proprietário, implicará em lavratura de Auto de Infração, sujeito a multa de 5 (cinco) UFCNP e a Prefeitura Municipal executará os serviços de limpeza do imóvel objeto desta notificação, sendo que, a cobrança dos serviços será lançada em desfavor do proprietário do imóvel de acordo com a Lei Complementar 020/2008, tudo em conformidade com a Lei Municipal 914/2002 e 1.548/2013.

Lei Municipal nº. 1.548/2013:

Art. 12. O proprietário, possuidor ou qualquer ocupante de imóvel alvo de infração decorrente da inobservância desta lei, estará sujeito a penalidade de 5 (cinco) UFCNP, em caso de primeira autuação de infração.

§1º. No caso de reincidência será a multa aplicada em dobro, cumulativamente, sem prejuízo da comunicação do fato à autoridade competente para a adoção das medidas penais cabíveis.

§2º. Os débitos inscritos em dívida ativa serão corrigidos monetariamente acrescidos de mora de 1% (um por cento) ao mês ou fração.

§3º. Fica expressamente proibida a concessão de descontos e anistias quando decorrente for de violação desta Lei.

Art. 13-A. Decorridas as 72 (setenta e duas) horas de aplicação da notificação, caso proprietário e/ou possuidor do imóvel não tenha regularizado a situação, o Município de Campo Novo do Parecis fica obrigado a executar os serviços de limpeza e/ou eliminação de possíveis criadouros do mosquito Aedes Aegypti e de outros vetores transmissores de doenças.

Parágrafo único. Executados os serviços previstos no caput deste artigo, o Município de Campo Novo do Parecis lançara a cobrança aos contribuintes de acordo com o disposto na Lei Complementar 020/2008, incluindo-se os valores de multa, bem como o de prestação de serviços de limpeza.

Campo Novo do Parecís

19 de novembro de 2015

_____

Cirdirlei Felipe

Diretor do Departamento de Vigilância Sanitária

_____

_____

Jason Alves Batista

Agente de Fiscalização SMS

Neuton Bernardes Matins

Agente de Fiscalização SMS

ASSESSORIA TECNICA E LEGISLATIVA
NOTIFICAÇÃO 255/2015

A Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CGC/MF nº. 24.772.287/0001-36, situada à Av. Mato Grosso, nº. 66-NE – Campo Novo do Parecis – MT, neste ato, representado pelo Departamento de Vigilância Sanitária Municipal, conforme abaixo assinado, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, vem através desta **NOTIFICAR,** o(a) senhor(a) **MARIA HELENA PEREIRA GUIA, CPF/CNPJ 384.627.701-06, a efetuar a limpeza do lote de sua propriedade**, situado à av. Travessa dos Girassóis, quadra 20, lote 08, Jardim Primavera, neste Município, **no prazo de 72 horas a contar da data do recebimento desta notificação.** Pelo descumprimento no disposto no art. 37 da Lei Municipal nº. 08/89, que institui o "Código Administrativo do Município de Campo Novo do Parecis, e dá outras providências", bem como o art. 3º da Lei Municipal nº. 914/2002 que institui o Programa Municipal de Combate e Prevenção da dengue e outros vetores transmissores e dá outras providências:

Art. 37.*(...)*

Parágrafo Único *- Não é permitida a existência de terrenos cobertos de mato, pantanosos ou servindo de depósito de lixo dentro dos limites da cidade, vilas ou povoados.*

Art. 3º. *Aos munícipes e aos responsáveis pelos estabelecimentos públicos e privados em geral, compete adotar as medidas necessárias à manutenção de suas propriedades limpas, sem acumulo de lixo e materiais inservíveis, evitando condições que propiciem a instalação e a proliferação do vetor causador da dengue, ou seja, Aedes Aegypti e outros vetores que transmitem doenças.*

Transcorrido o prazo e não sendo atendida esta notificação pelo proprietário, implicará em lavratura de Auto de Infração, sujeito a multa de 5 (cinco) UFCNP e a Prefeitura Municipal executará os serviços de limpeza do imóvel objeto desta notificação, sendo que, a cobrança dos serviços será lançada em desfavor do proprietário do imóvel de acordo com a Lei Complementar 020/2008, tudo em conformidade com a Lei Municipal 914/2002 e 1.548/2013.

Lei Municipal nº. 1.548/2013:

Art. 12. O proprietário, possuidor ou qualquer ocupante de imóvel alvo de infração decorrente da inobservância desta lei, estará sujeito a penalidade de 5 (cinco) UFCNP, em caso de primeira autuação de infração.

§1º. No caso de reincidência será a multa aplicada em dobro, cumulativamente, sem prejuízo da comunicação do fato à autoridade competente para a adoção das medidas penais cabíveis.

§2º. Os débitos inscritos em dívida ativa serão corrigidos monetariamente acrescidos de mora de 1% (um por cento) ao mês ou fração.

§3º. Fica expressamente proibida a concessão de descontos e anistias quando decorrente for de violação desta Lei.

Art. 13-A. Decorridas as 72 (setenta e duas) horas de aplicação da notificação, caso proprietário e/ou possuidor do imóvel não tenha regularizado a situação, o Município de Campo Novo do Parecis fica obrigado a executar os serviços de limpeza e/ou eliminação de possíveis criadouros do mosquito Aedes Aegypti e de outros vetores transmissores de doenças.

Parágrafo único. Executados os serviços previstos no caput deste artigo, o Município de Campo Novo do Parecis lançara a cobrança aos contribuintes de acordo com o disposto na Lei Complementar 020/2008, incluindo-se os valores de multa, bem como o de prestação de serviços de limpeza.

Campo Novo do Parecís

19 de novembro de 2015

_____

Cirdirlei Felipe

Diretor do Departamento de Vigilância Sanitária

_____

_____

Jason Alves Batista

Agente de Fiscalização SMS

Neuton Bernardes Matins

Agente de Fiscalização SMS

ASSESSORIA TECNICA E LEGISLATIVA
NOTIFICAÇÃO 256/2015

A Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CGC/MF nº. 24.772.287/0001-36, situada à Av. Mato Grosso, nº. 66-NE – Campo Novo do Parecis – MT, neste ato, representado pelo Departamento de Vigilância Sanitária Municipal, conforme abaixo assinado, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, vem através desta **NOTIFICAR,** o(a) senhor(a) **JOÃO INACIO DA SILVA, CPF/CNPJ 303.641.321-91, a efetuar a limpeza do lote de sua propriedade**, situado à av. Ceará, quadra 359, lote 08, Jardim das Palmeiras, neste Município, **no prazo de 72 horas a contar da data do recebimento desta notificação.** Pelo descumprimento no disposto no art. 37 da Lei Municipal nº. 08/89, que institui o "Código Administrativo do Município de Campo Novo do Parecis, e dá outras providências", bem como o art. 3º da Lei Municipal nº. 914/2002 que **institui o Programa Municipal de Combate e Prevenção da dengue e outros vetores transmissores e dá outras providências**:

Art. 37.*(...)*

Parágrafo Único *- Não é permitida a existência de terrenos cobertos de mato, pantanosos ou servindo de depósito de lixo dentro dos limites da cidade, vilas ou povoados.*

Art. 3º. *Aos munícipes e aos responsáveis pelos estabelecimentos públicos e privados em geral, compete adotar as medidas necessárias à manutenção de suas propriedades limpas, sem acumulo de lixo e materiais inservíveis, evitando condições que propiciem a instalação e a proliferação do vetor causador da dengue, ou seja, Aedes Aegypti e outros vetores que transmitem doenças.*

Transcorrido o prazo e não sendo atendida esta notificação pelo proprietário, implicará em lavratura de Auto de Infração, sujeito a multa de 5 (cinco) UFCNP e a Prefeitura Municipal executará os serviços de limpeza do imóvel objeto desta notificação, sendo que, a cobrança dos serviços será lançada em desfavor do proprietário do imóvel de acordo com a Lei Complementar 020/2008, tudo em conformidade com a Lei Municipal 914/2002 e 1.548/2013.

Lei Municipal nº. 1.548/2013:

Art. 12. O proprietário, possuidor ou qualquer ocupante de imóvel alvo de infração decorrente da inobservância desta lei, estará sujeito a penalidade de 5 (cinco) UFCNP, em caso de primeira autuação de infração.

§1º. No caso de reincidência será a multa aplicada em dobro, cumulativamente, sem prejuízo da comunicação do fato à autoridade competente para a adoção das medidas penais cabíveis.

§2º. Os débitos inscritos em dívida ativa serão corrigidos monetariamente acrescidos de mora de 1% (um por cento) ao mês ou fração.

§3º. Fica expressamente proibida a concessão de descontos e anistias quando decorrente for de violação desta Lei.

Art. 13-A. Decorridas as 72 (setenta e duas) horas de aplicação da notificação, caso proprietário e/ou possuidor do imóvel não tenha regularizado a situação, o Município de Campo Novo do Parecis fica obrigado a executar os serviços de limpeza e/ou eliminação de possíveis criadouros do mosquito Aedes Aegypti e de outros vetores transmissores de doenças.

Parágrafo único. Executados os serviços previstos no caput deste artigo, o Município de Campo Novo do Parecis lançara a cobrança aos contribuintes de acordo com o disposto na Lei Complementar 020/2008, incluindo-se os valores de multa, bem como o de prestação de serviços de limpeza.

Campo Novo do Parecís

19 de novembro de 2015

_____

Cirdirlei Felipe

Diretor do Departamento de Vigilância Sanitária

_____

_____

Jason Alves Batista

Agente de Fiscalização SMS

Neuton Bernardes Matins

Agente de Fiscalização SMS

ASSESSORIA TECNICA E LEGISLATIVA
NOTIFICAÇÃO 059/2016

A Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CGC/MF nº. 24.772.287/0001-36, situada à Av. Mato Grosso, nº. 66-NE – Campo Novo do Parecis – MT, neste ato, representado pelo Departamento de Vigilância Sanitária Municipal, conforme abaixo assinado, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, vem através desta **NOTIFICAR,** o(a) senhor(a) **LAURO LEONIDAS KRUTSCH, CPF/CNPJ 406.292.601-68, a efetuar a limpeza do lote de sua propriedade**, situado à av. Ceará, quadra 350, lote 15, Jardim Das Palmeiras, neste Município, **no prazo de 72 horas a contar da data do recebimento desta notificação.** Pelo descumprimento no disposto no art. 37 da Lei Municipal nº. 08/89, que institui o "Código Administrativo do Município de Campo Novo do Parecis, e dá outras providências", bem como o art. 3º da Lei Municipal nº. 914/2002 que **institui o Programa Municipal de Combate e Prevenção da dengue e outros vetores transmissores e dá outras providências**:

Art. 37.*(...)*

Parágrafo Único *- Não é permitida a existência de terrenos cobertos de mato, pantanosos ou servindo de depósito de lixo dentro dos limites da cidade, vilas ou povoados.*

Art. 3º. *Aos munícipes e aos responsáveis pelos estabelecimentos públicos e privados em geral, compete adotar as medidas necessárias à manutenção de suas propriedades limpas, sem acumulo de lixo e materiais inservíveis, evitando condições que propiciem a instalação e a proliferação do vetor causador da dengue, ou seja, Aedes Aegypti e outros vetores que transmitem doenças.*

Transcorrido o prazo e não sendo atendida esta notificação pelo proprietário, implicará em lavratura de Auto de Infração, sujeito a multa de 5 (cinco) UFCNP e a Prefeitura Municipal executará os serviços de limpeza do imóvel objeto desta notificação, sendo que, a cobrança dos serviços será lançada em desfavor do proprietário do imóvel de acordo com a Lei Complementar 020/2008, tudo em conformidade com a Lei Municipal 914/2002 e 1.548/2013.

Lei Municipal nº. 1.548/2013:

Art. 12. O proprietário, possuidor ou qualquer ocupante de imóvel alvo de infração decorrente da inobservância desta lei, estará sujeito a penalidade de 5 (cinco) UFCNP, em caso de primeira autuação de infração.

§1º. No caso de reincidência será a multa aplicada em dobro, cumulativamente, sem prejuízo da comunicação do fato à autoridade competente para a adoção das medidas penais cabíveis.

§2º. Os débitos inscritos em dívida ativa serão corrigidos monetariamente acrescidos de mora de 1% (um por cento) ao mês ou fração.

§3º. Fica expressamente proibida a concessão de descontos e anistias quando decorrente for de violação desta Lei.

Art. 13-A. Decorridas as 72 (setenta e duas) horas de aplicação da notificação, caso proprietário e/ou possuidor do imóvel não tenha regularizado a situação, o Município de Campo Novo do Parecis fica obrigado a executar os serviços de limpeza e/ou eliminação de possíveis criadouros do mosquito Aedes Aegypti e de outros vetores transmissores de doenças.

Parágrafo único. Executados os serviços previstos no caput deste artigo, o Município de Campo Novo do Parecis lançara a cobrança aos contribuintes de acordo com o disposto na Lei Complementar 020/2008, incluindo-se os valores de multa, bem como o de prestação de serviços de limpeza.

Campo Novo do Parecís

28 de janeiro de 2016

_____ _____

Cirdirlei Felipe

Diretor do Departamento de Vigilância Sanitária

ROGÉRIO DOS SANTOS DE SOUZA

Agente de Fiscalização SMS

_____

_____

Jason Alves Batista

Agente de Fiscalização SMS

Neuton Bernardes Matins

Agente de Fiscalização SMS

ASSESSORIA TECNICA E LEGISLATIVA
NOTIFICAÇÃO 258/2015

A Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CGC/MF nº. 24.772.287/0001-36, situada à Av. Mato Grosso, nº. 66-NE – Campo Novo do Parecis – MT, neste ato, representado pelo Departamento de Vigilância Sanitária Municipal, conforme abaixo assinado, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, vem através desta **NOTIFICAR,** o(a) senhor(a) **MARIA DE LOURDES NAZÁRIO, CPF/CNPJ 371.179.118-24, a efetuar a limpeza do lote de sua propriedade**, situado à rua Juriti, quadra 402, lote 11, Jardim das Palmeiras,

neste Município, **no prazo de 72 horas a contar da data do recebimento desta notificação.** Pelo descumprimento no disposto no art. 37 da Lei Municipal nº. 08/89, que institui o "Código Administrativo do Município de Campo Novo do Parecis, e dá outras providências", bem como o art. 3º da Lei Municipal nº. 914/2002 que **institui o Programa Municipal de Combate e Prevenção da dengue e outros vetores transmissores e dá outras providências**:

Art. 37.*(...)*

Parágrafo Único *- Não é permitida a existência de terrenos cobertos de mato, pantanosos ou servindo de depósito de lixo dentro dos limites da cidade, vilas ou povoados.*

Art. 3º. *Aos munícipes e aos responsáveis pelos estabelecimentos públicos e privados em geral, compete adotar as medidas necessárias à manutenção de suas propriedades limpas, sem acumulo de lixo e materiais inservíveis, evitando condições que propiciem a instalação e a proliferação do vetor causador da dengue, ou seja, Aedes Aegypti e outros vetores que transmitem doenças.*

Transcorrido o prazo e não sendo atendida esta notificação pelo proprietário, implicará em lavratura de Auto de Infração, sujeito a multa de 5 (cinco) UFCNP e a Prefeitura Municipal executará os serviços de limpeza do imóvel objeto desta notificação, sendo que, a cobrança dos serviços será lançada em desfavor do proprietário do imóvel de acordo com a Lei Complementar 020/2008, tudo em conformidade com a Lei Municipal 914/2002 e 1.548/2013.

Lei Municipal nº. 1.548/2013:

Art. 12. O proprietário, possuidor ou qualquer ocupante de imóvel alvo de infração decorrente da inobservância desta lei, estará sujeito a penalidade de 5 (cinco) UFCNP, em caso de primeira autuação de infração.

§1º. No caso de reincidência será a multa aplicada em dobro, cumulativamente, sem prejuízo da comunicação do fato à autoridade competente para a adoção das medidas penais cabíveis.

§2º. Os débitos inscritos em dívida ativa serão corrigidos monetariamente acrescidos de mora de 1% (um por cento) ao mês ou fração.

§3º. Fica expressamente proibida a concessão de descontos e anistias quando decorrente for de violação desta Lei.

Art. 13-A. Decorridas as 72 (setenta e duas) horas de aplicação da notificação, caso proprietário e/ou possuidor do imóvel não tenha regularizado a situação, o Município de Campo Novo do Parecis fica obrigado a executar os serviços de limpeza e/ou eliminação de possíveis criadouros do mosquito Aedes Aegypti e de outros vetores transmissores de doenças.

Parágrafo único. Executados os serviços previstos no caput deste artigo, o Município de Campo Novo do Parecis lançara a cobrança aos contribuintes de acordo com o disposto na Lei Complementar 020/2008, incluindo-se os valores de multa, bem como o de prestação de serviços de limpeza.

Campo Novo do Parecís

19 de novembro de 2015

_____

Cirdirlei Felipe

Diretor do Departamento de Vigilância Sanitária

_____

_____

Jason Alves Batista

Agente de Fiscalização SMS

Neuton Bernardes Matins

Agente de Fiscalização SMS

ASSESSORIA TECNICA E LEGISLATIVA
NOTIFICAÇÃO 259/2015

A Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CGC/MF nº. 24.772.287/0001-36, situada à Av. Mato Grosso, nº. 66-NE – Campo Novo do Parecis – MT, neste ato, representado pelo Departamento de Vigilância Sanitária Municipal, conforme abaixo assinado, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, vem através desta **NOTIFICAR,** o(a) senhor(a) **BRUNO PEREIRA QUEIRÓZ, CPF/CNPJ 042.196.381-64, a efetuar a limpeza do lote de sua propriedade**, situado à rua Juriti, quadra 402, lote 13, Jardim das Palmeiras, neste Município, **no prazo de 72 horas a contar da data do recebimento desta notificação.** Pelo descumprimento no disposto no art. 37 da Lei Municipal nº. 08/89, que institui o "Código Administrativo do Município de Campo Novo do Parecis, e dá outras providências", bem como o art. 3º da Lei Municipal nº. 914/2002 que **institui o Programa Municipal de Combate e Prevenção da dengue e outros vetores transmissores e dá outras providências**:

Art. 37.*(...)*

Parágrafo Único *- Não é permitida a existência de terrenos cobertos de mato, pantanosos ou servindo de depósito de lixo dentro dos limites da cidade, vilas ou povoados.*

Art. 3º. *Aos munícipes e aos responsáveis pelos estabelecimentos públicos e privados em geral, compete adotar as medidas necessárias à manutenção de suas propriedades limpas, sem acumulo de lixo e materiais inservíveis, evitando condições que propiciem a instalação e a proliferação do vetor causador da dengue, ou seja, Aedes Aegypti e outros vetores que transmitem doenças.*

Transcorrido o prazo e não sendo atendida esta notificação pelo proprietário, implicará em lavratura de Auto de Infração, sujeito a multa de 5 (cinco) UFCNP e a Prefeitura Municipal executará os serviços de limpeza do imóvel objeto desta notificação, sendo que, a cobrança dos serviços será lançada em desfavor do proprietário do imóvel de acordo com a Lei Complementar 020/2008, tudo em conformidade com a Lei Municipal 914/2002 e 1.548/2013.

Lei Municipal nº. 1.548/2013:

Art. 12. O proprietário, possuidor ou qualquer ocupante de imóvel alvo de infração decorrente da inobservância desta lei, estará sujeito a penalidade de 5 (cinco) UFCNP, em caso de primeira autuação de infração.

§1º. No caso de reincidência será a multa aplicada em dobro, cumulativamente, sem prejuízo da comunicação do fato à autoridade competente para a adoção das medidas penais cabíveis.

§2º. Os débitos inscritos em dívida ativa serão corrigidos monetariamente acrescidos de mora de 1% (um por cento) ao mês ou fração.

§3º. Fica expressamente proibida a concessão de descontos e anistias quando decorrente for de violação desta Lei.

Art. 13-A. Decorridas as 72 (setenta e duas) horas de aplicação da notificação, caso proprietário e/ou possuidor do imóvel não tenha regularizado a situação, o Município de Campo Novo do Parecis fica obrigado a executar os serviços de limpeza e/ou eliminação de possíveis criadouros do mosquito Aedes Aegypti e de outros vetores transmissores de doenças.

Parágrafo único. Executados os serviços previstos no caput deste artigo, o Município de Campo Novo do Parecis lançara a cobrança aos contribuintes de acordo com o disposto na Lei Complementar 020/2008, incluindo-se os valores de multa, bem como o de prestação de serviços de limpeza.

Campo Novo do Parecís

19 de novembro de 2015

_____

Cirdirlei Felipe

Diretor do Departamento de Vigilância Sanitária

_____

_____

Jason Alves Batista

Agente de Fiscalização SMS

Neuton Bernardes Matins

Agente de Fiscalização SMS

ASSESSORIA TECNICA E LEGISLATIVA
NOTIFICAÇÃO 263/2015

A Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CGC/MF nº. 24.772.287/0001-36, situada à Av. Mato Grosso, nº. 66-NE – Campo Novo do Parecis – MT, neste ato, representado pelo Departamento de Vigilância Sanitária Municipal, conforme abaixo assinado, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, vem através desta **NOTIFICAR,** o Senhor CLAUDEMIR MATOS HERRERA, CPF: 863023531-49 **a efetuar a limpeza dos lotes de sua propriedade**, situados à Rua Cerejeira – Jardim Alvorada - quadra 30 lotes 17 e 18, neste Município, **no prazo de 72 horas a contar da data do recebimento desta notificação,** pelo descumprimento no disposto no art. 37 da Lei Municipal nº. 08/89, que institui o "Código Administrativo do Município de Campo Novo do Parecis, e dá outras providências", bem como o art. 3º da Lei Municipal nº. 914/2002 que **institui o Programa Municipal de Combate e Prevenção da dengue e outros vetores transmissores e dá outras providências**:

Art. 37.*(...)*

Parágrafo Único *- Não é permitida a existência de terrenos cobertos de mato, pantanosos ou servindo de depósito de lixo dentro dos limites da cidade, vilas ou povoados.*

Art. 3º. *Aos munícipes e aos responsáveis pelos estabelecimentos públicos e privados em geral, compete adotar as medidas necessárias à manutenção de suas propriedades limpas, sem acumulo de lixo e materiais inservíveis, evitando condições que propiciem a instalação e a proliferação do vetor causador da dengue, ou seja, Aedes Aegypti e outros vetores que transmitem doenças.*

Transcorrido o prazo e não sendo atendida esta notificação pelo proprietário, implicará em lavratura de Auto de Infração, sujeito a multa de 5 (cinco) UFCNP e a Prefeitura Municipal executará os serviços de limpeza do imóvel objeto desta notificação, sendo que, a cobrança dos serviços será lançada em desfavor do proprietário do imóvel de acordo com a Lei Complementar 020/2008, tudo em conformidade com a Lei Municipal 914/2002 e 1.548/2013.

Lei Municipal nº. 1.548/2013:

Art. 12. O proprietário, possuidor ou qualquer ocupante de imóvel alvo de infração decorrente da inobservância desta lei, estará sujeito a penalidade de 5 (cinco) UFCNP, em caso de primeira autuação de infração.

§1º. No caso de reincidência será a multa aplicada em dobro, cumulativamente, sem prejuízo da comunicação do fato à autoridade competente para a adoção das medidas penais cabíveis.

§2º. Os débitos inscritos em dívida ativa serão corrigidos monetariamente acrescidos de mora de 1% (um por cento) ao mês ou fração.

§3º. Fica expressamente proibida a concessão de descontos e anistias quando decorrente for de violação desta Lei.

Art. 13-A. Decorridas as 72 (setenta e duas) horas de aplicação da notificação, caso proprietário e/ou possuidor do imóvel não tenha regularizado a situação, o Município de Campo Novo do Parecis fica obrigado a executar os serviços de limpeza e/ou eliminação de possíveis criadouros do mosquito Aedes Aegypti e de outros vetores transmissores de doenças.

Parágrafo único. Executados os serviços previstos no caput deste artigo, o Município de Campo Novo do Parecis lançara a cobrança aos contribuintes de acordo com o disposto na Lei Complementar 020/2008, incluindo-se os valores de multa, bem como o de prestação de serviços de limpeza.

Campo Novo do Parecís, 27 de Novembro de 2015.

_____

Cirdirlei Felipe

Chefe do Departamento de Vigilância Sanitária

_____

_____

Edna Mara S. Mallmann

Agente Fiscal Sanitário

Joeni P. De Arruda

Agente Fiscal Sanitário

_____

Rogério dos Santos de Souza

Agente Fiscal Sanitário

ASSESSORIA TECNICA E LEGISLATIVA
NOTIFICAÇÃO 264/2015

A Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CGC/MF nº. 24.772.287/0001-36, situada à Av. Mato Grosso, nº. 66-NE – Campo Novo do Parecis – MT, neste ato, representado pelo Departamento de Vigilância Sanitária Municipal, conforme abaixo assinado, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, vem através desta **NOTIFICAR,** a Senhora ELIANE ALVES FARIAS, CPF: 937595411-00 **a efetuar a limpeza do lote de sua propriedade**, situado à Rua Cerejeira – Jardim Alvorada - quadra 30 lote 19, neste Município, **no prazo de 72 horas a contar da data do recebimento desta notificação,** pelo descumprimento no disposto no art. 37 da Lei Municipal nº. 08/89, que institui o "Código Administrativo do Município de Campo Novo do Parecis, e dá outras providências", bem como o art. 3º da Lei Municipal nº. 914/2002 que institui o Programa Municipal de Combate e Prevenção da dengue e outros vetores transmissores e dá outras providências:

Art. 37.*(...)*

Parágrafo Único *- Não é permitida a existência de terrenos cobertos de mato, pantanosos ou servindo de depósito de lixo dentro dos limites da cidade, vilas ou povoados.*

Art. 3º. *Aos munícipes e aos responsáveis pelos estabelecimentos públicos e privados em geral, compete adotar as medidas necessárias à manutenção de suas propriedades limpas, sem acumulo de lixo e materiais inservíveis, evitando condições que propiciem a instalação e a proliferação do vetor causador da dengue, ou seja, Aedes Aegypti e outros vetores que transmitem doenças.*

Transcorrido o prazo e não sendo atendida esta notificação pelo proprietário, implicará em lavratura de Auto de Infração, sujeito a multa de 5 (cinco) UFCNP e a Prefeitura Municipal executará os serviços de limpeza do imóvel objeto desta notificação, sendo que, a cobrança dos serviços será lançada em desfavor do proprietário do imóvel de acordo com a Lei Complementar 020/2008, tudo em conformidade com a Lei Municipal 914/2002 e 1.548/2013.

Lei Municipal nº. 1.548/2013:

Art. 12. O proprietário, possuidor ou qualquer ocupante de imóvel alvo de infração decorrente da inobservância desta lei, estará sujeito a penalidade de 5 (cinco) UFCNP, em caso de primeira autuação de infração.

§1º. No caso de reincidência será a multa aplicada em dobro, cumulativamente, sem prejuízo da comunicação do fato à autoridade competente para a adoção das medidas penais cabíveis.

§2º. Os débitos inscritos em dívida ativa serão corrigidos monetariamente acrescidos de mora de 1% (um por cento) ao mês ou fração.

§3º. Fica expressamente proibida a concessão de descontos e anistias quando decorrente for de violação desta Lei.

Art. 13-A. Decorridas as 72 (setenta e duas) horas de aplicação da notificação, caso proprietário e/ou possuidor do imóvel não tenha regularizado a situação, o Município de Campo Novo do Parecis fica obrigado a executar os serviços de limpeza e/ou eliminação de possíveis criadouros do mosquito Aedes Aegypti e de outros vetores transmissores de doenças.

Parágrafo único. Executados os serviços previstos no caput deste artigo, o Município de Campo Novo do Parecis lançara a cobrança aos contribuintes de acordo com o disposto na Lei Complementar 020/2008, incluindo-se os valores de multa, bem como o de prestação de serviços de limpeza.

Campo Novo do Parecís, 27 de Novembro de 2015.

_____

Cirdirlei Felipe

Chefe do Departamento de Vigilância Sanitária

_____

_____

Edna Mara S. Mallmann

Agente Fiscal Sanitário

Joeni P. De Arruda

Agente Fiscal Sanitário

_____

Rogério dos Santos de Souza

Agente Fiscal Sanitário

ASSESSORIA TECNICA E LEGISLATIVA
NOTIFICAÇÃO 265/2015

A Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CGC/MF nº. 24.772.287/0001-36, situada à Av. Mato Grosso, nº. 66-NE – Campo Novo do Parecis – MT, neste ato, representado pelo Departamento de Vigilância Sanitária Municipal, conforme abaixo assinado, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, vem através desta **NOTIFICAR,** o Senhor EDIMAR FARIA RIBEIRO LAZZAROTTO, CPF: 800731581-00, **a efetuar a limpeza do lote de sua propriedade**, situado à Rua Cerejeira – Jardim Alvorada - quadra 30 lote 21, neste Município, **no prazo de 72 horas a contar da data do recebimento desta notificação,** pelo descumprimento no disposto no art. 37 da Lei Municipal nº. 08/89, que institui o "Código Administrativo do Município de Campo Novo do Parecis, e dá outras providências", bem como o art. 3º da Lei Municipal nº. 914/2002 que **institui o Programa Municipal de Combate e Prevenção da dengue e outros vetores transmissores e dá outras providências**:

Art. 37.*(...)*

Parágrafo Único *- Não é permitida a existência de terrenos cobertos de mato, pantanosos ou servindo de depósito de lixo dentro dos limites da cidade, vilas ou povoados.*

Art. 3º. *Aos munícipes e aos responsáveis pelos estabelecimentos públicos e privados em geral, compete adotar as medidas necessárias à manutenção de suas propriedades limpas, sem acumulo de lixo e materiais inservíveis, evitando condições que propiciem a instalação e a proliferação do vetor causador da dengue, ou seja, Aedes Aegypti e outros vetores que transmitem doenças.*

Transcorrido o prazo e não sendo atendida esta notificação pelo proprietário, implicará em lavratura de Auto de Infração, sujeito a multa de 5 (cinco) UFCNP e a Prefeitura Municipal executará os serviços de limpeza do imóvel objeto desta notificação, sendo que, a cobrança dos serviços será lançada em desfavor do proprietário do imóvel de acordo com a Lei Complementar 020/2008, tudo em conformidade com a Lei Municipal 914/2002 e 1.548/2013.

Lei Municipal nº. 1.548/2013:

Art. 12. O proprietário, possuidor ou qualquer ocupante de imóvel alvo de infração decorrente da inobservância desta lei, estará sujeito a penalidade de 5 (cinco) UFCNP, em caso de primeira autuação de infração.

§1º. No caso de reincidência será a multa aplicada em dobro, cumulativamente, sem prejuízo da comunicação do fato à autoridade competente para a adoção das medidas penais cabíveis.

§2º. Os débitos inscritos em dívida ativa serão corrigidos monetariamente acrescidos de mora de 1% (um por cento) ao mês ou fração.

§3º. Fica expressamente proibida a concessão de descontos e anistias quando decorrente for de violação desta Lei.

Art. 13-A. Decorridas as 72 (setenta e duas) horas de aplicação da notificação, caso proprietário e/ou possuidor do imóvel não tenha regularizado a situação, o Município de Campo Novo do Parecis fica obrigado a executar os serviços de limpeza e/ou eliminação de possíveis criadouros do mosquito Aedes Aegypti e de outros vetores transmissores de doenças.

Parágrafo único. Executados os serviços previstos no caput deste artigo, o Município de Campo Novo do Parecis lançara a cobrança aos contribuintes de acordo com o disposto na Lei Complementar 020/2008, incluindo-se os valores de multa, bem como o de prestação de serviços de limpeza.

Campo Novo do Parecís, 27 de Novembro de 2015.

_____

Cirdirlei Felipe

Chefe do Departamento de Vigilância Sanitária

_____

_____

Edna Mara S. Mallmann

Agente Fiscal Sanitário

Joeni P. De Arruda

Agente Fiscal Sanitário

_____

Rogério dos Santos de Souza

Agente Fiscal Sanitário

ASSESSORIA TECNICA E LEGISLATIVA
NOTIFICAÇÃO 266/2015

A Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CGC/MF nº. 24.772.287/0001-36, situada à Av. Mato Grosso, nº. 66-NE – Campo Novo do Parecis – MT, neste ato, representado pelo Departamento de Vigilância Sanitária Municipal, conforme abaixo assinado, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

vem através desta **NOTIFICAR,** o Senhor GABRIEL PONCE ALVES, CPF: 894750621-49, **a efetuar a limpeza do lote de sua propriedade**, situado à Rua Cerejeira – Jardim Alvorada - quadra 30 lote 22, neste Município, **no prazo de 72 horas a contar da data do recebimento desta notificação,** pelo descumprimento no disposto no art. 37 da Lei Municipal nº. 08/89, que institui o "Código Administrativo do Município de Campo Novo do Parecis, e dá outras providências", bem como o art. 3º da Lei Municipal nº. 914/2002 que institui o Programa Municipal de Combate e Prevenção da dengue e outros vetores transmissores e dá outras providências:

Art. 37.*(...)*

Parágrafo Único *- Não é permitida a existência de terrenos cobertos de mato, pantanosos ou servindo de depósito de lixo dentro dos limites da cidade, vilas ou povoados.*

Art. 3º. *Aos munícipes e aos responsáveis pelos estabelecimentos públicos e privados em geral, compete adotar as medidas necessárias à manutenção de suas propriedades limpas, sem acumulo de lixo e materiais inservíveis, evitando condições que propiciem a instalação e a proliferação do vetor causador da dengue, ou seja, Aedes Aegypti e outros vetores que transmitem doenças.*

Transcorrido o prazo e não sendo atendida esta notificação pelo proprietário, implicará em lavratura de Auto de Infração, sujeito a multa de 5 (cinco) UFCNP e a Prefeitura Municipal executará os serviços de limpeza do imóvel objeto desta notificação, sendo que, a cobrança dos serviços será lançada em desfavor do proprietário do imóvel de acordo com a Lei Complementar 020/2008, tudo em conformidade com a Lei Municipal 914/2002 e 1.548/2013.

Lei Municipal nº. 1.548/2013:

Art. 12. O proprietário, possuidor ou qualquer ocupante de imóvel alvo de infração decorrente da inobservância desta lei, estará sujeito a penalidade de 5 (cinco) UFCNP, em caso de primeira autuação de infração.

§1º. No caso de reincidência será a multa aplicada em dobro, cumulativamente, sem prejuízo da comunicação do fato à autoridade competente para a adoção das medidas penais cabíveis.

§2º. Os débitos inscritos em dívida ativa serão corrigidos monetariamente acrescidos de mora de 1% (um por cento) ao mês ou fração.

§3º. Fica expressamente proibida a concessão de descontos e anistias quando decorrente for de violação desta Lei.

Art. 13-A. Decorridas as 72 (setenta e duas) horas de aplicação da notificação, caso proprietário e/ou possuidor do imóvel não tenha regularizado a situação, o Município de Campo Novo do Parecis fica obrigado a executar os serviços de limpeza e/ou eliminação de possíveis criadouros do mosquito Aedes Aegypti e de outros vetores transmissores de doenças.

Parágrafo único. Executados os serviços previstos no caput deste artigo, o Município de Campo Novo do Parecis lançara a cobrança aos contribuintes de acordo com o disposto na Lei Complementar 020/2008, incluindo-se os valores de multa, bem como o de prestação de serviços de limpeza.

Campo Novo do Parecís, 27 de Novembro de 2015.

_____

Cirdirlei Felipe

Chefe do Departamento de Vigilância Sanitária

_____

_____

Edna Mara S. Mallmann

Agente Fiscal Sanitário

Joeni P. De Arruda

Agente Fiscal Sanitário

_____

Rogério dos Santos de Souza

Agente Fiscal Sanitário

ASSESSORIA TECNICA E LEGISLATIVA
NOTIFICAÇÃO 268/2015

A Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CGC/MF nº. 24.772.287/0001-36, situada à Av. Mato Grosso, nº. 66-NE – Campo Novo do Parecis – MT, neste ato, representado pelo Departamento de Vigilância Sanitária Municipal, conforme abaixo assinado, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, vem através desta **NOTIFICAR,** a Senhora PAULA MUNDO MAURO, CPF: 017737561-25, **a efetuar a limpeza do lote de sua propriedade**, situado à Rua Cerejeira – Jardim Alvorada - quadra 30 lote 26, neste Município, **no prazo de 72 horas a contar da data do recebimento desta notificação,** pelo descumprimento no disposto no art. 37 da Lei Municipal nº. 08/89, que institui o "Código Administrativo do Município de Campo Novo do Parecis, e dá outras providências", bem como o art. 3º da Lei Municipal nº. 914/2002 que institui o Programa Municipal de Combate e Prevenção da dengue e outros vetores transmissores e dá outras providências:

Art. 37.*(...)*

Parágrafo Único *- Não é permitida a existência de terrenos cobertos de mato, pantanosos ou servindo de depósito de lixo dentro dos limites da cidade, vilas ou povoados.*

Art. 3º. *Aos munícipes e aos responsáveis pelos estabelecimentos públicos e privados em geral, compete adotar as medidas necessárias à manutenção de suas propriedades limpas, sem acumulo de lixo e materiais inservíveis, evitando condições que propiciem a instalação e a proliferação do vetor causador da dengue, ou seja, Aedes Aegypti e outros vetores que transmitem doenças.*

Transcorrido o prazo e não sendo atendida esta notificação pelo proprietário, implicará em lavratura de Auto de Infração, sujeito a multa de 5 (cinco) UFCNP e a Prefeitura Municipal executará os serviços de limpeza do imóvel objeto desta notificação, sendo que, a cobrança dos serviços será lançada em desfavor do proprietário do imóvel de acordo com a Lei Complementar 020/2008, tudo em conformidade com a Lei Municipal 914/2002 e 1.548/2013.

Lei Municipal nº. 1.548/2013:

Art. 12. O proprietário, possuidor ou qualquer ocupante de imóvel alvo de infração decorrente da inobservância desta lei, estará sujeito a penalidade de 5 (cinco) UFCNP, em caso de primeira autuação de infração.

§1º. No caso de reincidência será a multa aplicada em dobro, cumulativamente, sem prejuízo da comunicação do fato à autoridade competente para a adoção das medidas penais cabíveis.

§2º. Os débitos inscritos em dívida ativa serão corrigidos monetariamente acrescidos de mora de 1% (um por cento) ao mês ou fração.

§3º. Fica expressamente proibida a concessão de descontos e anistias quando decorrente for de violação desta Lei.

Art. 13-A. Decorridas as 72 (setenta e duas) horas de aplicação da notificação, caso proprietário e/ou possuidor do imóvel não tenha regularizado a situação, o Município de Campo Novo do Parecis fica obrigado a executar os serviços de limpeza e/ou eliminação de possíveis criadouros do mosquito Aedes Aegypti e de outros vetores transmissores de doenças.

Parágrafo único. Executados os serviços previstos no caput deste artigo, o Município de Campo Novo do Parecis lançara a cobrança aos contribuintes de acordo com o disposto na Lei Complementar 020/

2008, incluindo-se os valores de multa, bem como o de prestação de serviços de limpeza.

Campo Novo do Parecís, 27 de Novembro de 2015.

_____

Cirdirlei Felipe

Chefe do Departamento de Vigilância Sanitária

_____

_____

Edna Mara S. Mallmann

Agente Fiscal Sanitário

Joeni P. De Arruda

Agente Fiscal Sanitário

_____

Rogério dos Santos de Souza

Agente Fiscal Sanitário

ASSESSORIA TECNICA E LEGISLATIVA
NOTIFICAÇÃO 269/2015

A Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CGC/MF nº. 24.772.287/0001-36, situada à Av. Mato Grosso, nº. 66-NE – Campo Novo do Parecis – MT, neste ato, representado pelo Departamento de Vigilância Sanitária Municipal, conforme abaixo assinado, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, vem através desta **NOTIFICAR,** o Senhor CARLOS AUGUSTO PEREIRA ROSA, CPF: 833037661-34, **a efetuar a limpeza do lote de sua propriedade**, situado à Rua Cerejeira – Jardim Alvorada - quadra 30 lote 27, neste Município, **no prazo de 72 horas a contar da data do recebimento desta notificação,** pelo descumprimento no disposto no art. 37 da Lei Municipal nº. 08/89, que institui o "Código Administrativo do Município de Campo Novo do Parecis, e dá outras providências", bem como o art. 3º da Lei Municipal nº. 914/2002 que **institui o Programa Municipal de Combate e Prevenção da dengue e outros vetores transmissores e dá outras providências**:

Art. 37.*(...)*

Parágrafo Único *- Não é permitida a existência de terrenos cobertos de mato, pantanosos ou servindo de depósito de lixo dentro dos limites da cidade, vilas ou povoados.*

Art. 3º. *Aos munícipes e aos responsáveis pelos estabelecimentos públicos e privados em geral, compete adotar as medidas necessárias à manutenção de suas propriedades limpas, sem acumulo de lixo e materiais inservíveis, evitando condições que propiciem a instalação e a proliferação do vetor causador da dengue, ou seja, Aedes Aegypti e outros vetores que transmitem doenças.*

Transcorrido o prazo e não sendo atendida esta notificação pelo proprietário, implicará em lavratura de Auto de Infração, sujeito a multa de 5 (cinco) UFCNP e a Prefeitura Municipal executará os serviços de limpeza do imóvel objeto desta notificação, sendo que, a cobrança dos serviços será lançada em desfavor do proprietário do imóvel de acordo com a Lei Complementar 020/2008, tudo em conformidade com a Lei Municipal 914/2002 e 1.548/2013.

Lei Municipal nº. 1.548/2013:

Art. 12. O proprietário, possuidor ou qualquer ocupante de imóvel alvo de infração decorrente da inobservância desta lei, estará sujeito a penalidade de 5 (cinco) UFCNP, em caso de primeira autuação de infração.

§1º. No caso de reincidência será a multa aplicada em dobro, cumulativamente, sem prejuízo da comunicação do fato à autoridade competente para a adoção das medidas penais cabíveis.

§2º. Os débitos inscritos em dívida ativa serão corrigidos monetariamente acrescidos de mora de 1% (um por cento) ao mês ou fração.

§3º. Fica expressamente proibida a concessão de descontos e anistias quando decorrente for de violação desta Lei.

Art. 13-A. Decorridas as 72 (setenta e duas) horas de aplicação da notificação, caso proprietário e/ou possuidor do imóvel não tenha regularizado a situação, o Município de Campo Novo do Parecis fica obrigado a executar os serviços de limpeza e/ou eliminação de possíveis criadouros do mosquito Aedes Aegypti e de outros vetores transmissores de doenças.

Parágrafo único. Executados os serviços previstos no caput deste artigo, o Município de Campo Novo do Parecis lançara a cobrança aos contribuintes de acordo com o disposto na Lei Complementar 020/2008, incluindo-se os valores de multa, bem como o de prestação de serviços de limpeza.

Campo Novo do Parecís, 27 de Novembro de 2015.

_____

Cirdirlei Felipe

Chefe do Departamento de Vigilância Sanitária

_____

_____

Edna Mara S. Mallmann

Agente Fiscal Sanitário

Joeni P. De Arruda

Agente Fiscal Sanitário

_____

Rogério dos Santos de Souza

Agente Fiscal Sanitário

ASSESSORIA TECNICA E LEGISLATIVA
NOTIFICAÇÃO 270/2015

A Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CGC/MF nº. 24.772.287/0001-36, situada à Av. Mato Grosso, nº. 66-NE – Campo Novo do Parecis – MT, neste ato, representado pelo Departamento de Vigilância Sanitária Municipal, conforme abaixo assinado, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, vem através desta **NOTIFICAR,** o Senhor AMAURI LUIZ STIPP, CPF: 487931081-68, **a efetuar a limpeza do lote de sua propriedade**, situado à Rua Cerejeira – Jardim Alvorada - quadra 30 lote 28, neste Município, **no prazo de 72 horas a contar da data do recebimento desta notificação,** pelo descumprimento no disposto no art. 37 da Lei Municipal nº. 08/89, que institui o "Código Administrativo do Município de Campo Novo do Parecis, e dá outras providências", bem como o art. 3º da Lei Municipal nº. 914/2002 que institui o Programa Municipal de Combate e Prevenção da dengue e outros vetores transmissores e dá outras providências:

Art. 37.*(...)*

Parágrafo Único *- Não é permitida a existência de terrenos cobertos de mato, pantanosos ou servindo de depósito de lixo dentro dos limites da cidade, vilas ou povoados.*

Art. 3º. *Aos munícipes e aos responsáveis pelos estabelecimentos públicos e privados em geral, compete adotar as medidas necessárias à manutenção de suas propriedades limpas, sem acumulo de lixo e materiais inservíveis, evitando condições que propiciem a instalação e a proliferação do vetor causador da dengue, ou seja, Aedes Aegypti e outros vetores que transmitem doenças.*

Transcorrido o prazo e não sendo atendida esta notificação pelo proprietário, implicará em lavratura de Auto de Infração, sujeito a multa de 5 (cin-

co) UFCNP e a Prefeitura Municipal executará os serviços de limpeza do imóvel objeto desta notificação, sendo que, a cobrança dos serviços será lançada em desfavor do proprietário do imóvel de acordo com a Lei Complementar 020/2008, tudo em conformidade com a Lei Municipal 914/2002 e 1.548/2013.

Lei Municipal nº. 1.548/2013:

Art. 12. O proprietário, possuidor ou qualquer ocupante de imóvel alvo de infração decorrente da inobservância desta lei, estará sujeito a penalidade de 5 (cinco) UFCNP, em caso de primeira autuação de infração.

§1º. No caso de reincidência será a multa aplicada em dobro, cumulativamente, sem prejuízo da comunicação do fato à autoridade competente para a adoção das medidas penais cabíveis.

§2º. Os débitos inscritos em dívida ativa serão corrigidos monetariamente acrescidos de mora de 1% (um por cento) ao mês ou fração.

§3º. Fica expressamente proibida a concessão de descontos e anistias quando decorrente for de violação desta Lei.

Art. 13-A. Decorridas as 72 (setenta e duas) horas de aplicação da notificação, caso proprietário e/ou possuidor do imóvel não tenha regularizado a situação, o Município de Campo Novo do Parecis fica obrigado a executar os serviços de limpeza e/ou eliminação de possíveis criadouros do mosquito Aedes Aegypti e de outros vetores transmissores de doenças.

Parágrafo único. Executados os serviços previstos no caput deste artigo, o Município de Campo Novo do Parecis lançara a cobrança aos contribuintes de acordo com o disposto na Lei Complementar 020/2008, incluindo-se os valores de multa, bem como o de prestação de serviços de limpeza.

Campo Novo do Parecís, 27 de Novembro de 2015.

_____

Cirdirlei Felipe

Chefe do Departamento de Vigilância Sanitária

_____

_____

Edna Mara S. Mallmann

Agente Fiscal Sanitário

Joeni P. De Arruda

Agente Fiscal Sanitário

_____

Rogério dos Santos de Souza

Agente Fiscal Sanitário

ASSESSORIA TECNICA E LEGISLATIVA
NOTIFICAÇÃO 273/2015

A Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CGC/MF nº. 24.772.287/0001-36, situada à Av. Mato Grosso, nº. 66-NE – Campo Novo do Parecis – MT, neste ato, representado pelo Departamento de Vigilância Sanitária Municipal, conforme abaixo assinado, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, vem através desta **NOTIFICAR,** o Senhor LEONARDO FERMINO DOS SANTOS, CPF: 406280001-20, **a efetuar a limpeza do lote de sua propriedade**, situado à Rua Mandacaru – Jardim Alvorada - quadra 30 lote 31, neste Município, **no prazo de 72 horas a contar da data do recebimento desta notificação,** pelo descumprimento no disposto no art. 37 da Lei Municipal nº. 08/89, que institui o "Código Administrativo do Município de Campo Novo do Parecis, e dá outras providências", bem como o art. 3º da Lei Municipal nº. 914/2002 que **institui o Programa Municipal de Combate e Prevenção da dengue e outros vetores transmissores e dá outras providências**:

Art. 37.*(...)*

Parágrafo Único *- Não é permitida a existência de terrenos cobertos de mato, pantanosos ou servindo de depósito de lixo dentro dos limites da cidade, vilas ou povoados.*

Art. 3º. *Aos munícipes e aos responsáveis pelos estabelecimentos públicos e privados em geral, compete adotar as medidas necessárias à manutenção de suas propriedades limpas, sem acumulo de lixo e materiais inservíveis, evitando condições que propiciem a instalação e a proliferação do vetor causador da dengue, ou seja, Aedes Aegypti e outros vetores que transmitem doenças.*

Transcorrido o prazo e não sendo atendida esta notificação pelo proprietário, implicará em lavratura de Auto de Infração, sujeito a multa de 5 (cinco) UFCNP e a Prefeitura Municipal executará os serviços de limpeza do imóvel objeto desta notificação, sendo que, a cobrança dos serviços será lançada em desfavor do proprietário do imóvel de acordo com a Lei Complementar 020/2008, tudo em conformidade com a Lei Municipal 914/2002 e 1.548/2013.

Lei Municipal nº. 1.548/2013:

Art. 12. O proprietário, possuidor ou qualquer ocupante de imóvel alvo de infração decorrente da inobservância desta lei, estará sujeito a penalidade de 5 (cinco) UFCNP, em caso de primeira autuação de infração.

§1º. No caso de reincidência será a multa aplicada em dobro, cumulativamente, sem prejuízo da comunicação do fato à autoridade competente para a adoção das medidas penais cabíveis.

§2º. Os débitos inscritos em dívida ativa serão corrigidos monetariamente acrescidos de mora de 1% (um por cento) ao mês ou fração.

§3º. Fica expressamente proibida a concessão de descontos e anistias quando decorrente for de violação desta Lei.

Art. 13-A. Decorridas as 72 (setenta e duas) horas de aplicação da notificação, caso proprietário e/ou possuidor do imóvel não tenha regularizado a situação, o Município de Campo Novo do Parecis fica obrigado a executar os serviços de limpeza e/ou eliminação de possíveis criadouros do mosquito Aedes Aegypti e de outros vetores transmissores de doenças.

Parágrafo único. Executados os serviços previstos no caput deste artigo, o Município de Campo Novo do Parecis lançara a cobrança aos contribuintes de acordo com o disposto na Lei Complementar 020/2008, incluindo-se os valores de multa, bem como o de prestação de serviços de limpeza.

Campo Novo do Parecís, 27 de Novembro de 2015.

_____

Cirdirlei Felipe

Chefe do Departamento de Vigilância Sanitária

_____

_____

Edna Mara S. Mallmann

Agente Fiscal Sanitário

Joeni P. De Arruda

Agente Fiscal Sanitário

_____

Rogério dos Santos de Souza

Agente Fiscal Sanitário

ASSESSORIA TECNICA E LEGISLATIVA
NOTIFICAÇÃO 274/2015

A Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CGC/MF nº. 24.772.287/0001-36, situada à Av. Mato Grosso, nº. 66-NE – Campo Novo do Parecis – MT, neste ato, representado pelo Departamento de Vigilância Sanitária Municipal, conforme abaixo assinado, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, vem através desta **NOTIFICAR,** o Senhor EVANILDO PEREIRA DOS SANTOS, CPF: 976186911-34, **a efetuar a limpeza do lote de sua propriedade**, situado à Rua Mandacaru – Jardim Alvorada - quadra 30 lote 32, neste Município, **no prazo de 72 horas a contar da data do recebimento desta notificação,** pelo descumprimento no disposto no art. 37 da Lei Municipal nº. 08/89, que institui o "Código Administrativo do Município de Campo Novo do Parecis, e dá outras providências", bem como o art. 3º da Lei Municipal nº. 914/2002 que **institui o Programa Municipal de Combate e Prevenção da dengue e outros vetores transmissores e dá outras providências**:

Art. 37.*(...)*

Parágrafo Único *- Não é permitida a existência de terrenos cobertos de mato, pantanosos ou servindo de depósito de lixo dentro dos limites da cidade, vilas ou povoados.*

Art. 3º. *Aos munícipes e aos responsáveis pelos estabelecimentos públicos e privados em geral, compete adotar as medidas necessárias à manutenção de suas propriedades limpas, sem acumulo de lixo e materiais inservíveis, evitando condições que propiciem a instalação e a proliferação do vetor causador da dengue, ou seja, Aedes Aegypti e outros vetores que transmitem doenças.*

Transcorrido o prazo e não sendo atendida esta notificação pelo proprietário, implicará em lavratura de Auto de Infração, sujeito a multa de 5 (cinco) UFCNP e a Prefeitura Municipal executará os serviços de limpeza do imóvel objeto desta notificação, sendo que, a cobrança dos serviços será lançada em desfavor do proprietário do imóvel de acordo com a Lei Complementar 020/2008, tudo em conformidade com a Lei Municipal 914/2002 e 1.548/2013.

Lei Municipal nº. 1.548/2013:

Art. 12. O proprietário, possuidor ou qualquer ocupante de imóvel alvo de infração decorrente da inobservância desta lei, estará sujeito a penalidade de 5 (cinco) UFCNP, em caso de primeira autuação de infração.

§1º. No caso de reincidência será a multa aplicada em dobro, cumulativamente, sem prejuízo da comunicação do fato à autoridade competente para a adoção das medidas penais cabíveis.

§2º. Os débitos inscritos em dívida ativa serão corrigidos monetariamente acrescidos de mora de 1% (um por cento) ao mês ou fração.

§3º. Fica expressamente proibida a concessão de descontos e anistias quando decorrente for de violação desta Lei.

Art. 13-A. Decorridas as 72 (setenta e duas) horas de aplicação da notificação, caso proprietário e/ou possuidor do imóvel não tenha regularizado a situação, o Município de Campo Novo do Parecis fica obrigado a executar os serviços de limpeza e/ou eliminação de possíveis criadouros do mosquito Aedes Aegypti e de outros vetores transmissores de doenças.

Parágrafo único. Executados os serviços previstos no caput deste artigo, o Município de Campo Novo do Parecis lançara a cobrança aos contribuintes de acordo com o disposto na Lei Complementar 020/2008, incluindo-se os valores de multa, bem como o de prestação de serviços de limpeza.

Campo Novo do Parecís, 27 de Novembro de 2015.

_____

Cirdirlei Felipe

Chefe do Departamento de Vigilância Sanitária

_____

_____

Edna Mara S. Mallmann

Agente Fiscal Sanitário

Joeni P. De Arruda

Agente Fiscal Sanitário

_____

Rogério dos Santos de Souza

Agente Fiscal Sanitário

ASSESSORIA TECNICA E LEGISLATIVA
NOTIFICAÇÃO 275/2015

A Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CGC/MF nº. 24.772.287/0001-36, situada à Av. Mato Grosso, nº. 66-NE – Campo Novo do Parecis – MT, neste ato, representado pelo Departamento de Vigilância Sanitária Municipal, conforme abaixo assinado, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, vem através desta **NOTIFICAR,** o Senhor LUIZ GUSTAVO MARIA, CPF: 004.351.461-81, **a efetuar a limpeza dos lotes de sua propriedade**, situado à Rua Angelin – Jardim Alvorada – quadra 49 lote 08, neste Município, **no prazo de 72 horas a contar da data do recebimento desta notificação,** pelo descumprimento no disposto no art. 37 da Lei Municipal nº. 08/89, que institui o "Código Administrativo do Município de Campo Novo do Parecis, e dá outras providências", bem como o art. 3º da Lei Municipal nº. 914/2002 que institui o Programa Municipal de Combate e Prevenção da dengue e outros vetores transmissores e dá outras providências:

Art. 37.*(...)*

Parágrafo Único *- Não é permitida a existência de terrenos cobertos de mato, pantanosos ou servindo de depósito de lixo dentro dos limites da cidade, vilas ou povoados.*

Art. 3º. *Aos munícipes e aos responsáveis pelos estabelecimentos públicos e privados em geral, compete adotar as medidas necessárias à manutenção de suas propriedades limpas, sem acumulo de lixo e materiais inservíveis, evitando condições que propiciem a instalação e a proliferação do vetor causador da dengue, ou seja, Aedes Aegypti e outros vetores que transmitem doenças.*

Transcorrido o prazo e não sendo atendida esta notificação pelo proprietário, implicará em lavratura de Auto de Infração, sujeito a multa de 5 (cinco) UFCNP e a Prefeitura Municipal executará os serviços de limpeza do imóvel objeto desta notificação, sendo que, a cobrança dos serviços será lançada em desfavor do proprietário do imóvel de acordo com a Lei Complementar 020/2008, tudo em conformidade com a Lei Municipal 914/2002 e 1.548/2013.

Lei Municipal nº. 1.548/2013:

Art. 12. O proprietário, possuidor ou qualquer ocupante de imóvel alvo de infração decorrente da inobservância desta lei, estará sujeito a penalidade de 5 (cinco) UFCNP, em caso de primeira autuação de infração.

§1º. No caso de reincidência será a multa aplicada em dobro, cumulativamente, sem prejuízo da comunicação do fato à autoridade competente para a adoção das medidas penais cabíveis.

§2º. Os débitos inscritos em dívida ativa serão corrigidos monetariamente acrescidos de mora de 1% (um por cento) ao mês ou fração.

§3º. Fica expressamente proibida a concessão de descontos e anistias quando decorrente for de violação desta Lei.

Art. 13-A. Decorridas as 72 (setenta e duas) horas de aplicação da notificação, caso proprietário e/ou possuidor do imóvel não tenha regu-

larizado a situação, o Município de Campo Novo do Parecis fica obrigado a executar os serviços de limpeza e/ou eliminação de possíveis criadouros do mosquito Aedes Aegypti e de outros vetores transmissores de doenças.

Parágrafo único. Executados os serviços previstos no caput deste artigo, o Município de Campo Novo do Parecis lançara a cobrança aos contribuintes de acordo com o disposto na Lei Complementar 020/2008, incluindo-se os valores de multa, bem como o de prestação de serviços de limpeza.

Campo Novo do Parecís, 04 de Dezembro de 2015.

_____

Cirdirlei Felipe

Chefe do Departamento de Vigilância Sanitária

_____

_____

Edna Mara S. Mallmann

Agente Fiscal Sanitário

Joeni P. De Arruda

Agente Fiscal Sanitário

ASSESSORIA TECNICA E LEGISLATIVA
NOTIFICAÇÃO 278/2015

A Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CGC/MF nº. 24.772.287/0001-36, situada à Av. Mato Grosso, nº. 66-NE – Campo Novo do Parecis – MT, neste ato, representado pelo Departamento de Vigilância Sanitária Municipal, conforme abaixo assinado, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, vem através desta **NOTIFICAR,** o Senhor ANTONIO DE SENA REBOUÇAS, CPF: 006.953.928-67, **a efetuar a limpeza dos lotes de sua propriedade**, situados à Rua Andiroba – Jardim Alvorada – quadra 12 lote 14 e 15, neste Município, **no prazo de 72 horas a contar da data do recebimento desta notificação,** pelo descumprimento no disposto no art. 37 da Lei Municipal nº. 08/89, que institui o "Código Administrativo do Município de Campo Novo do Parecis, e dá outras providências", bem como o art. 3º da Lei Municipal nº. 914/2002 que *institui o Programa Municipal de Combate e Prevenção da dengue e outros vetores transmissores e dá outras providências*:

Art. 37.*(...)*

Parágrafo Único *- Não é permitida a existência de terrenos cobertos de mato, pantanosos ou servindo de depósito de lixo dentro dos limites da cidade, vilas ou povoados.*

Art. 3º. *Aos munícipes e aos responsáveis pelos estabelecimentos públicos e privados em geral, compete adotar as medidas necessárias à manutenção de suas propriedades limpas, sem acumulo de lixo e materiais inservíveis, evitando condições que propiciem a instalação e a proliferação do vetor causador da dengue, ou seja, Aedes Aegypti e outros vetores que transmitem doenças.*

Transcorrido o prazo e não sendo atendida esta notificação pelo proprietário, implicará em lavratura de Auto de Infração, sujeito a multa de 5 (cinco) UFCNP e a Prefeitura Municipal executará os serviços de limpeza do imóvel objeto desta notificação, sendo que, a cobrança dos serviços será lançada em desfavor do proprietário do imóvel de acordo com a Lei Complementar 020/2008, tudo em conformidade com a Lei Municipal 914/2002 e 1.548/2013.

Lei Municipal nº. 1.548/2013:

Art. 12. O proprietário, possuidor ou qualquer ocupante de imóvel alvo de infração decorrente da inobservância desta lei, estará sujeito a penalidade de 5 (cinco) UFCNP, em caso de primeira autuação de infração.

§1º. No caso de reincidência será a multa aplicada em dobro, cumulativamente, sem prejuízo da comunicação do fato à autoridade competente para a adoção das medidas penais cabíveis.

§2º. Os débitos inscritos em dívida ativa serão corrigidos monetariamente acrescidos de mora de 1% (um por cento) ao mês ou fração.

§3º. Fica expressamente proibida a concessão de descontos e anistias quando decorrente for de violação desta Lei.

Art. 13-A. Decorridas as 72 (setenta e duas) horas de aplicação da notificação, caso proprietário e/ou possuidor do imóvel não tenha regularizado a situação, o Município de Campo Novo do Parecis fica obrigado a executar os serviços de limpeza e/ou eliminação de possíveis criadouros do mosquito Aedes Aegypti e de outros vetores transmissores de doenças.

Parágrafo único. Executados os serviços previstos no caput deste artigo, o Município de Campo Novo do Parecis lançara a cobrança aos contribuintes de acordo com o disposto na Lei Complementar 020/2008, incluindo-se os valores de multa, bem como o de prestação de serviços de limpeza.

Campo Novo do Parecís, 04 de Dezembro de 2015.

_____

Cirdirlei Felipe

Chefe do Departamento de Vigilância Sanitária

_____

_____

Edna Mara S. Mallmann

Agente Fiscal Sanitário

Joeni P. De Arruda

Agente Fiscal Sanitário

ASSESSORIA TECNICA E LEGISLATIVA
NOTIFICAÇÃO 001/2016

A Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CGC/MF nº. 24.772.287/0001-36, situada à Av. Mato Grosso, nº. 66-NE – Campo Novo do Parecis – MT, neste ato, representado pelo Departamento de Vigilância Sanitária Municipal, conforme abaixo assinado, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, vem através desta **NOTIFICAR,** o Senhor **HUGO RICARDO PORFIRIO, CPF: 041.323.819-94**, a efetuar a limpeza dos lotes de sua propriedade, situados à Rua São Luiz - quadra 21B lotes 01G e 01F, neste Município, **no prazo de 72 horas a contar da data do recebimento desta notificação,** pelo descumprimento no disposto no art. 37 da Lei Municipal nº. 08/89, que institui o "Código Administrativo do Município de Campo Novo do Parecis, e dá outras providências", bem como o art. 3º da Lei Municipal nº. 914/2002 que institui o Programa Municipal de Combate e Prevenção da dengue e outros vetores transmissores e dá outras providências:

Art. 37.*(...)*

Parágrafo Único *- Não é permitida a existência de terrenos cobertos de mato, pantanosos ou servindo de depósito de lixo dentro dos limites da cidade, vilas ou povoados.*

Art. 3º. *Aos munícipes e aos responsáveis pelos estabelecimentos públicos e privados em geral, compete adotar as medidas necessárias à manutenção de suas propriedades limpas, sem acumulo de lixo e materiais inservíveis, evitando condições que propiciem a instalação e a proliferação do vetor causador da dengue, ou seja, Aedes Aegypti e outros vetores que transmitem doenças.*

Transcorrido o prazo e não sendo atendida esta notificação pelo proprietário, implicará em lavratura de Auto de Infração, sujeito a multa de 5 (cin-

co) UFCNP e a Prefeitura Municipal executará os serviços de limpeza do imóvel objeto desta notificação, sendo que, a cobrança dos serviços será lançada em desfavor do proprietário do imóvel de acordo com a Lei Complementar 020/2008, tudo em conformidade com a Lei Municipal 914/2002 e 1.548/2013.

Lei Municipal nº. 1.548/2013:

Art. 12. O proprietário, possuidor ou qualquer ocupante de imóvel alvo de infração decorrente da inobservância desta lei, estará sujeito a penalidade de 5 (cinco) UFCNP, em caso de primeira autuação de infração.

§1º. No caso de reincidência será a multa aplicada em dobro, cumulativamente, sem prejuízo da comunicação do fato à autoridade competente para a adoção das medidas penais cabíveis.

§2º. Os débitos inscritos em dívida ativa serão corrigidos monetariamente acrescidos de mora de 1% (um por cento) ao mês ou fração.

§3º. Fica expressamente proibida a concessão de descontos e anistias quando decorrente for de violação desta Lei.

Art. 13-A. Decorridas as 72 (setenta e duas) horas de aplicação da notificação, caso proprietário e/ou possuidor do imóvel não tenha regularizado a situação, o Município de Campo Novo do Parecis fica obrigado a executar os serviços de limpeza e/ou eliminação de possíveis criadouros do mosquito Aedes Aegypti e de outros vetores transmissores de doenças.

Parágrafo único. Executados os serviços previstos no caput deste artigo, o Município de Campo Novo do Parecis lançara a cobrança aos contribuintes de acordo com o disposto na Lei Complementar 020/2008, incluindo-se os valores de multa, bem como o de prestação de serviços de limpeza.

Campo Novo do Parecís, 12 de janeiro de 2016.

Cirdirlei Felipe

Chefe do Departamento de Vigilância Sanitária

Edna Mara S. Mallmann

Agente Fiscal Sanitário

Joeni P. De Arruda

Agente Fiscal Sanitário

ASSESSORIA TECNICA E LEGISLATIVA
NOTIFICAÇÃO 002/2016

A Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CGC/MF nº. 24.772.287/0001-36, situada à Av. Mato Grosso, nº. 66-NE – Campo Novo do Parecis – MT, neste ato, representado pelo Departamento de Vigilância Sanitária Municipal, conforme abaixo assinado, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, vem através desta **NOTIFICAR,** a Senhora **MYRIELE GESIANE BATISTA DE LIMA, CPF: 034.743.841-55,** a efetuar a limpeza dos lotes de sua propriedade, situados à Av. Jequitibá – Jardim Alvorada - quadra 45 lotes 02 e 03, neste Município, **no prazo de 72 horas a contar da data do recebimento desta notificação,** pelo descumprimento no disposto no art. 37 da Lei Municipal nº. 08/89, que institui o "Código Administrativo do Município de Campo Novo do Parecis, e dá outras providências", bem como o art. 3º da Lei Municipal nº. 914/2002 que *institui o Programa Municipal de Combate e Prevenção da dengue e outros vetores transmissores e dá outras providências*:

Art. 37.*(...)*

Parágrafo Único *- Não é permitida a existência de terrenos cobertos de mato, pantanosos ou servindo de depósito de lixo dentro dos limites da cidade, vilas ou povoados.*

Art. 3º. *Aos munícipes e aos responsáveis pelos estabelecimentos públicos e privados em geral, compete adotar as medidas necessárias à manutenção de suas propriedades limpas, sem acumulo de lixo e materiais inservíveis, evitando condições que propiciem a instalação e a proliferação do vetor causador da dengue, ou seja, Aedes Aegypti e outros vetores que transmitem doenças.*

Transcorrido o prazo e não sendo atendida esta notificação pelo proprietário, implicará em lavratura de Auto de Infração, sujeito a multa de 5 (cinco) UFCNP e a Prefeitura Municipal executará os serviços de limpeza do imóvel objeto desta notificação, sendo que, a cobrança dos serviços será lançada em desfavor do proprietário do imóvel de acordo com a Lei Complementar 020/2008, tudo em conformidade com a Lei Municipal 914/2002 e 1.548/2013.

Lei Municipal nº. 1.548/2013:

Art. 12. O proprietário, possuidor ou qualquer ocupante de imóvel alvo de infração decorrente da inobservância desta lei, estará sujeito a penalidade de 5 (cinco) UFCNP, em caso de primeira autuação de infração.

§1º. No caso de reincidência será a multa aplicada em dobro, cumulativamente, sem prejuízo da comunicação do fato à autoridade competente para a adoção das medidas penais cabíveis.

§2º. Os débitos inscritos em dívida ativa serão corrigidos monetariamente acrescidos de mora de 1% (um por cento) ao mês ou fração.

§3º. Fica expressamente proibida a concessão de descontos e anistias quando decorrente for de violação desta Lei.

Art. 13-A. Decorridas as 72 (setenta e duas) horas de aplicação da notificação, caso proprietário e/ou possuidor do imóvel não tenha regularizado a situação, o Município de Campo Novo do Parecis fica obrigado a executar os serviços de limpeza e/ou eliminação de possíveis criadouros do mosquito Aedes Aegypti e de outros vetores transmissores de doenças.

Parágrafo único. Executados os serviços previstos no caput deste artigo, o Município de Campo Novo do Parecis lançara a cobrança aos contribuintes de acordo com o disposto na Lei Complementar 020/2008, incluindo-se os valores de multa, bem como o de prestação de serviços de limpeza.

Campo Novo do Parecís, 12 de janeiro de 2016.

Cirdirlei Felipe

Chefe do Departamento de Vigilância Sanitária

Edna Mara S. Mallmann

Agente Fiscal Sanitário

Joeni P. De Arruda

Agente Fiscal Sanitário

ASSESSORIA TECNICA E LEGISLATIVA
NOTIFICAÇÃO 003/2016

A Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CGC/MF nº. 24.772.287/0001-36, situada à Av. Mato Grosso, nº. 66-NE – Campo Novo do Parecis – MT, neste ato, representado pelo Departamento de Vigilância Sanitária Municipal, conforme abaixo assinado, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, vem através desta **NOTIFICAR,** o senhor **ALTAMIR JOSÉ MOSSI, CPF: 443.571.800-49**, a efetuar a limpeza do lote de sua propriedade, situado à Rua Paraná Quadra 62 Lote 12, Centro, neste Município, **no prazo de 72 horas a contar da data do recebimento desta notificação,** pelo descumprimento no disposto no art. 37 da Lei Municipal nº. 08/89, que institui o "Código Administrativo do Município de Campo Novo do Parecis, e dá outras providências", bem como o art. 3º da Lei Municipal nº. 914/2002 que

institui o Programa Municipal de Combate e Prevenção da dengue e outros vetores transmissores e dá outras providências:

Art. 37.*(...)*

Parágrafo Único *- Não é permitida a existência de terrenos cobertos de mato, pantanosos ou servindo de depósito de lixo dentro dos limites da cidade, vilas ou povoados.*

Art. 3º. *Aos munícipes e aos responsáveis pelos estabelecimentos públicos e privados em geral, compete adotar as medidas necessárias à manutenção de suas propriedades limpas, sem acumulo de lixo e materiais inservíveis, evitando condições que propiciem a instalação e a proliferação do vetor causador da dengue, ou seja, Aedes Aegypti e outros vetores que transmitem doenças.*

Transcorrido o prazo e não sendo atendida esta notificação pelo proprietário, implicará em lavratura de Auto de Infração, sujeito a multa de 5 (cinco) UFCNP e a Prefeitura Municipal executará os serviços de limpeza do imóvel objeto desta notificação, sendo que, a cobrança dos serviços será lançada em desfavor do proprietário do imóvel de acordo com a Lei Complementar 020/2008, tudo em conformidade com a Lei Municipal 914/2002 e 1.548/2013.

Lei Municipal nº. 1.548/2013:

Art. 12. O proprietário, possuidor ou qualquer ocupante de imóvel alvo de infração decorrente da inobservância desta lei, estará sujeito a penalidade de 5 (cinco) UFCNP, em caso de primeira autuação de infração.

§1º. No caso de reincidência será a multa aplicada em dobro, cumulativamente, sem prejuízo da comunicação do fato à autoridade competente para a adoção das medidas penais cabíveis.

§2º. Os débitos inscritos em dívida ativa serão corrigidos monetariamente acrescidos de mora de 1% (um por cento) ao mês ou fração.

§3º. Fica expressamente proibida a concessão de descontos e anistias quando decorrente for de violação desta Lei.

Art. 13-A. Decorridas as 72 (setenta e duas) horas de aplicação da notificação, caso proprietário e/ou possuidor do imóvel não tenha regularizado a situação, o Município de Campo Novo do Parecis fica obrigado a executar os serviços de limpeza e/ou eliminação de possíveis criadouros do mosquito Aedes Aegypti e de outros vetores transmissores de doenças.

Parágrafo único. Executados os serviços previstos no caput deste artigo, o Município de Campo Novo do Parecis lançara a cobrança aos contribuintes de acordo com o disposto na Lei Complementar 020/2008, incluindo-se os valores de multa, bem como o de prestação de serviços de limpeza.

Campo Novo do Parecís, 12 de janeiro de 2016.

Cirdirlei Felipe

Chefe do Departamento de Vigilância Sanitária

Edna Mara S. Mallmann

Agente Fiscal Sanitário

Joeni P. De Arruda

Agente Fiscal Sanitário

ASSESSORIA TECNICA E LEGISLATIVA
NOTIFICAÇÃO 007/2016

A Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CGC/MF nº. 24.772.287/0001-36, situada à Av. Mato Grosso, nº. 66-NE – Campo Novo do Parecis – MT, neste ato, representado pelo Departamento de Vigilância Sanitária Municipal, conforme abaixo assinado, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, vem através desta **NOTIFICAR,** a Senhora **MARIA DALVA DE OLIVEIRA, CPF: 356.122.741-49**, a efetuar a manutenção do imóvel de sua propriedade, situada à Rua Dorvalino Minosso, 386 NE – Jardim Nossa Senhora Aparecida, neste Município, visto que recebemos denúncia de casa abandonada com quintal sujo e fossa desmoronando. A proprietária tem prazo de 72 horas a contar da data do recebimento desta notificação**,** pelo descumprimento no disposto no art. 37 da Lei Municipal nº. 08/89, que institui o "Código Administrativo do Município de Campo Novo do Parecis, e dá outras providências", bem como o art. 3º da Lei Municipal nº. 914/2002 que **institui o Programa Municipal de Combate e Prevenção da dengue e outros vetores transmissores e dá outras providências**:

Art. 37.*(...)*

Parágrafo Único *- Não é permitida a existência de terrenos cobertos de mato, pantanosos ou servindo de depósito de lixo dentro dos limites da cidade, vilas ou povoados.*

Art. 3º. *Aos munícipes e aos responsáveis pelos estabelecimentos públicos e privados em geral, compete adotar as medidas necessárias à manutenção de suas propriedades limpas, sem acumulo de lixo e materiais inservíveis, evitando condições que propiciem a instalação e a proliferação do vetor causador da dengue, ou seja, Aedes Aegypti e outros vetores que transmitem doenças.*

Transcorrido o prazo e não sendo atendida esta notificação pelo proprietário, implicará em lavratura de Auto de Infração, sujeito a multa de 5 (cinco) UFCNP e a Prefeitura Municipal executará os serviços de limpeza do imóvel objeto desta notificação, sendo que, a cobrança dos serviços será lançada em desfavor do proprietário do imóvel de acordo com a Lei Complementar 020/2008, tudo em conformidade com a Lei Municipal 914/2002 e 1.548/2013.

Lei Municipal nº. 1.548/2013:

Art. 12. O proprietário, possuidor ou qualquer ocupante de imóvel alvo de infração decorrente da inobservância desta lei, estará sujeito a penalidade de 5 (cinco) UFCNP, em caso de primeira autuação de infração.

§1º. No caso de reincidência será a multa aplicada em dobro, cumulativamente, sem prejuízo da comunicação do fato à autoridade competente para a adoção das medidas penais cabíveis.

§2º. Os débitos inscritos em dívida ativa serão corrigidos monetariamente acrescidos de mora de 1% (um por cento) ao mês ou fração.

§3º. Fica expressamente proibida a concessão de descontos e anistias quando decorrente for de violação desta Lei.

Art. 13-A. Decorridas as 72 (setenta e duas) horas de aplicação da notificação, caso proprietário e/ou possuidor do imóvel não tenha regularizado a situação, o Município de Campo Novo do Parecis fica obrigado a executar os serviços de limpeza e/ou eliminação de possíveis criadouros do mosquito Aedes Aegypti e de outros vetores transmissores de doenças.

Parágrafo único. Executados os serviços previstos no caput deste artigo, o Município de Campo Novo do Parecis lançara a cobrança aos contribuintes de acordo com o disposto na Lei Complementar 020/2008, incluindo-se os valores de multa, bem como o de prestação de serviços de limpeza.

Campo Novo do Parecís, 13 de janeiro de 2016.

Cirdirlei Felipe

Chefe do Departamento de Vigilância Sanitária

Edna Mara S. Mallmann

Agente Fiscal Sanitário

Joeni P. De Arruda

Agente Fiscal Sanitário

ASSESSORIA TECNICA E LEGISLATIVA
NOTIFICAÇÃO 009/2016

A Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CGC/MF nº. 24.772.287/0001-36, situada à Av. Mato Grosso, nº. 66-NE – Campo Novo do Parecis – MT, neste ato, representado pelo Departamento de Vigilância Sanitária Municipal, conforme abaixo assinado, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, vem através desta **NOTIFICAR,** o Senhor **ROBENSON MAXIMO FIM, CPF: 142.022.639-87** a efetuar a limpeza do lote de sua propriedade, situado no Bairro Nossa Senhora Aparecida - quadra 225 lote 17, neste Município, **no prazo de 72 horas a contar da data do recebimento desta notificação,** pelo descumprimento no disposto no art. 37 da Lei Municipal nº. 08/89, que institui o "Código Administrativo do Município de Campo Novo do Parecis, e dá outras providências", bem como o art. 3º da Lei Municipal nº. 914/2002 que institui o Programa Municipal de Combate e Prevenção da dengue e outros vetores transmissores e dá outras providências:

Art. 37.*(...)*

Parágrafo Único *- Não é permitida a existência de terrenos cobertos de mato, pantanosos ou servindo de depósito de lixo dentro dos limites da cidade, vilas ou povoados.*

Art. 3º. *Aos munícipes e aos responsáveis pelos estabelecimentos públicos e privados em geral, compete adotar as medidas necessárias à manutenção de suas propriedades limpas, sem acumulo de lixo e materiais inservíveis, evitando condições que propiciem a instalação e a proliferação do vetor causador da dengue, ou seja, Aedes Aegypti e outros vetores que transmitem doenças.*

Transcorrido o prazo e não sendo atendida esta notificação pelo proprietário, implicará em lavratura de Auto de Infração, sujeito a multa de 5 (cinco) UFCNP e a Prefeitura Municipal executará os serviços de limpeza do imóvel objeto desta notificação, sendo que, a cobrança dos serviços será lançada em desfavor do proprietário do imóvel de acordo com a Lei Complementar 020/2008, tudo em conformidade com a Lei Municipal 914/2002 e 1.548/2013.

Lei Municipal nº. 1.548/2013:

Art. 12. O proprietário, possuidor ou qualquer ocupante de imóvel alvo de infração decorrente da inobservância desta lei, estará sujeito a penalidade de 5 (cinco) UFCNP, em caso de primeira autuação de infração.

§1º. No caso de reincidência será a multa aplicada em dobro, cumulativamente, sem prejuízo da comunicação do fato à autoridade competente para a adoção das medidas penais cabíveis.

§2º. Os débitos inscritos em dívida ativa serão corrigidos monetariamente acrescidos de mora de 1% (um por cento) ao mês ou fração.

§3º. Fica expressamente proibida a concessão de descontos e anistias quando decorrente for de violação desta Lei.

Art. 13-A. Decorridas as 72 (setenta e duas) horas de aplicação da notificação, caso proprietário e/ou possuidor do imóvel não tenha regularizado a situação, o Município de Campo Novo do Parecis fica obrigado a executar os serviços de limpeza e/ou eliminação de possíveis criadouros do mosquito Aedes Aegypti e de outros vetores transmissores de doenças.

Parágrafo único. Executados os serviços previstos no caput deste artigo, o Município de Campo Novo do Parecis lançara a cobrança aos contribuintes de acordo com o disposto na Lei Complementar 020/2008, incluindo-se os valores de multa, bem como o de prestação de serviços de limpeza.

Campo Novo do Parecís, 13 de janeiro de 2016.

Cirdirlei Felipe

Chefe do Departamento de Vigilância Sanitária

Edna Mara S. Mallmann

Agente Fiscal Sanitário

Joeni P. De Arruda

Agente Fiscal Sanitário

ASSESSORIA TECNICA E LEGISLATIVA
NOTIFICAÇÃO 010/2016

A Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CGC/MF nº. 24.772.287/0001-36, situada à Av. Mato Grosso, nº. 66-NE – Campo Novo do Parecis – MT, neste ato, representado pelo Departamento de Vigilância Sanitária Municipal, conforme abaixo assinado, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, vem através desta **NOTIFICAR,** o Senhor **DILSOLANI PEREIRA DOS SANTOS, CPF: 616.412.941-91**, a efetuar a limpeza do lote de sua propriedade, situado à Rua Guajuvira – Jardim Alvorada - quadra 67 lote 07, neste Município, **no prazo de 72 horas a contar da data do recebimento desta notificação,** pelo descumprimento no disposto no art. 37 da Lei Municipal nº. 08/89, que institui o "Código Administrativo do Município de Campo Novo do Parecis, e dá outras providências", bem como o art. 3º da Lei Municipal nº. 914/2002 que institui o Programa Municipal de Combate e Prevenção da dengue e outros vetores transmissores e dá outras providências:

Art. 37.*(...)*

Parágrafo Único *- Não é permitida a existência de terrenos cobertos de mato, pantanosos ou servindo de depósito de lixo dentro dos limites da cidade, vilas ou povoados.*

Art. 3º. *Aos munícipes e aos responsáveis pelos estabelecimentos públicos e privados em geral, compete adotar as medidas necessárias à manutenção de suas propriedades limpas, sem acumulo de lixo e materiais inservíveis, evitando condições que propiciem a instalação e a proliferação do vetor causador da dengue, ou seja, Aedes Aegypti e outros vetores que transmitem doenças.*

Transcorrido o prazo e não sendo atendida esta notificação pelo proprietário, implicará em lavratura de Auto de Infração, sujeito a multa de 5 (cinco) UFCNP e a Prefeitura Municipal executará os serviços de limpeza do imóvel objeto desta notificação, sendo que, a cobrança dos serviços será lançada em desfavor do proprietário do imóvel de acordo com a Lei Complementar 020/2008, tudo em conformidade com a Lei Municipal 914/2002 e 1.548/2013.

Lei Municipal nº. 1.548/2013:

Art. 12. O proprietário, possuidor ou qualquer ocupante de imóvel alvo de infração decorrente da inobservância desta lei, estará sujeito a penalidade de 5 (cinco) UFCNP, em caso de primeira autuação de infração.

§1º. No caso de reincidência será a multa aplicada em dobro, cumulativamente, sem prejuízo da comunicação do fato à autoridade competente para a adoção das medidas penais cabíveis.

§2º. Os débitos inscritos em dívida ativa serão corrigidos monetariamente acrescidos de mora de 1% (um por cento) ao mês ou fração.

§3º. Fica expressamente proibida a concessão de descontos e anistias quando decorrente for de violação desta Lei.

Art. 13-A. Decorridas as 72 (setenta e duas) horas de aplicação da notificação, caso proprietário e/ou possuidor do imóvel não tenha regularizado a situação, o Município de Campo Novo do Parecis fica obrigado a executar os serviços de limpeza e/ou eliminação de possíveis criadouros do mosquito Aedes Aegypti e de outros vetores transmissores de doenças.

Parágrafo único. Executados os serviços previstos no caput deste artigo, o Município de Campo Novo do Parecis lançara a cobrança aos contribuintes de acordo com o disposto na Lei Complementar 020/2008, incluindo-se os valores de multa, bem como o de prestação de serviços de limpeza.

Campo Novo do Parecís, 13 de janeiro de 2016.

Cirdirlei Felipe

Chefe do Departamento de Vigilância Sanitária

Edna Mara S. Mallmann

Agente Fiscal Sanitário

Joeni P. De Arruda

Agente Fiscal Sanitário

ASSESSORIA TECNICA E LEGISLATIVA
NOTIFICAÇÃO 013/2016

A Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CGC/MF nº. 24.772.287/0001-36, situada à Av. Mato Grosso, nº. 66-NE – Campo Novo do Parecis – MT, neste ato, representado pelo Departamento de Vigilância Sanitária Municipal, conforme abaixo assinado, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, vem através desta **NOTIFICAR,** o senhor **GIULIANO RENSI, CPF: 852.830. 889-87,** a efetuar a limpeza do lote de sua propriedade, situado à Av. Mato Grosso , Quadra 42 Lote 05, Jardim Alvorada, neste Município, **no prazo de 72 horas a contar da data do recebimento desta notificação,** pelo descumprimento no disposto no art. 37 da Lei Municipal nº. 08/89, que institui o "Código Administrativo do Município de Campo Novo do Parecis, e dá outras providências", bem como o art. 3º da Lei Municipal nº. 914/2002 que *institui o Programa Municipal de Combate e Prevenção da dengue e outros vetores transmissores e dá outras providências*:

Art. 37.*(...)*

Parágrafo Único *- Não é permitida a existência de terrenos cobertos de mato, pantanosos ou servindo de depósito de lixo dentro dos limites da cidade, vilas ou povoados.*

Art. 3º. *Aos munícipes e aos responsáveis pelos estabelecimentos públicos e privados em geral, compete adotar as medidas necessárias à manutenção de suas propriedades limpas, sem acumulo de lixo e materiais inservíveis, evitando condições que propiciem a instalação e a proliferação do vetor causador da dengue, ou seja, Aedes Aegypti e outros vetores que transmitem doenças.*

Transcorrido o prazo e não sendo atendida esta notificação pelo proprietário, implicará em lavratura de Auto de Infração, sujeito a multa de 5 (cinco) UFCNP e a Prefeitura Municipal executará os serviços de limpeza do imóvel objeto desta notificação, sendo que, a cobrança dos serviços será lançada em desfavor do proprietário do imóvel de acordo com a Lei Complementar 020/2008, tudo em conformidade com a Lei Municipal 914/2002 e 1.548/2013.

Lei Municipal nº. 1.548/2013:

Art. 12. O proprietário, possuidor ou qualquer ocupante de imóvel alvo de infração decorrente da inobservância desta lei, estará sujeito a penalidade de 5 (cinco) UFCNP, em caso de primeira autuação de infração.

§1º. No caso de reincidência será a multa aplicada em dobro, cumulativamente, sem prejuízo da comunicação do fato à autoridade competente para a adoção das medidas penais cabíveis.

§2º. Os débitos inscritos em dívida ativa serão corrigidos monetariamente acrescidos de mora de 1% (um por cento) ao mês ou fração.

§3º. Fica expressamente proibida a concessão de descontos e anistias quando decorrente for de violação desta Lei.

Art. 13-A. Decorridas as 72 (setenta e duas) horas de aplicação da notificação, caso proprietário e/ou possuidor do imóvel não tenha regularizado a situação, o Município de Campo Novo do Parecis fica obrigado a executar os serviços de limpeza e/ou eliminação de possíveis criadouros do mosquito Aedes Aegypti e de outros vetores transmissores de doenças.

Parágrafo único. Executados os serviços previstos no caput deste artigo, o Município de Campo Novo do Parecis lançara a cobrança aos contribuintes de acordo com o disposto na Lei Complementar 020/2008, incluindo-se os valores de multa, bem como o de prestação de serviços de limpeza.

Campo Novo do Parecís, 14 de janeiro de 2016.

Cirdirlei Felipe

Chefe do Departamento de Vigilância Sanitária

Edna Mara S. Mallmann

Agente Fiscal Sanitário

Joeni P. De Arruda

Agente Fiscal Sanitário

ASSESSORIA TECNICA E LEGISLATIVA
NOTIFICAÇÃO 014/2016

A Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CGC/MF nº. 24.772.287/0001-36, situada à Av. Mato Grosso, nº. 66-NE – Campo Novo do Parecis – MT, neste ato, representado pelo Departamento de Vigilância Sanitária Municipal, conforme abaixo assinado, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, vem através desta **NOTIFICAR,** o Senhor **EMILIO TEIXEIRA BELAI, CPF: 582.599.701-63** a efetuar a limpeza dos lotes de sua propriedade, situada à Av. Mato Grosso – Jardim Alvorada - quadra 33 lote 29 e quadra 34 lote 23, neste Município, **no prazo de 72 horas a contar da data do recebimento desta notificação,** pelo descumprimento no disposto no art. 37 da Lei Municipal nº. 08/89, que institui o "Código Administrativo do Município de Campo Novo do Parecis, e dá outras providências", bem como o art. 3º da Lei Municipal nº. 914/2002 que institui o Programa Municipal de Combate e Prevenção da dengue e outros vetores transmissores e dá outras providências:

Art. 37.*(...)*

Parágrafo Único *- Não é permitida a existência de terrenos cobertos de mato, pantanosos ou servindo de depósito de lixo dentro dos limites da cidade, vilas ou povoados.*

Art. 3º. *Aos munícipes e aos responsáveis pelos estabelecimentos públicos e privados em geral, compete adotar as medidas necessárias à manutenção de suas propriedades limpas, sem acumulo de lixo e materiais inservíveis, evitando condições que propiciem a instalação e a proliferação do vetor causador da dengue, ou seja, Aedes Aegypti e outros vetores que transmitem doenças.*

Transcorrido o prazo e não sendo atendida esta notificação pelo proprietário, implicará em lavratura de Auto de Infração, sujeito a multa de 5 (cinco) UFCNP e a Prefeitura Municipal executará os serviços de limpeza do imóvel objeto desta notificação, sendo que, a cobrança dos serviços será lançada em desfavor do proprietário do imóvel de acordo com a Lei Complementar 020/2008, tudo em conformidade com a Lei Municipal 914/2002 e 1.548/2013.

Lei Municipal nº. 1.548/2013:

Art. 12. O proprietário, possuidor ou qualquer ocupante de imóvel alvo de infração decorrente da inobservância desta lei, estará sujeito a penalidade de 5 (cinco) UFCNP, em caso de primeira autuação de infração.

§1º. No caso de reincidência será a multa aplicada em dobro, cumulativamente, sem prejuízo da comunicação do fato à autoridade competente para a adoção das medidas penais cabíveis.

§2º. Os débitos inscritos em dívida ativa serão corrigidos monetariamente acrescidos de mora de 1% (um por cento) ao mês ou fração.

§3º. Fica expressamente proibida a concessão de descontos e anistias quando decorrente for de violação desta Lei.

Art. 13-A. Decorridas as 72 (setenta e duas) horas de aplicação da notificação, caso proprietário e/ou possuidor do imóvel não tenha regularizado a situação, o Município de Campo Novo do Parecis fica obrigado a executar os serviços de limpeza e/ou eliminação de possíveis criadouros do mosquito Aedes Aegypti e de outros vetores transmissores de doenças.

Parágrafo único. Executados os serviços previstos no caput deste artigo, o Município de Campo Novo do Parecis lançara a cobrança aos contribuintes de acordo com o disposto na Lei Complementar 020/2008, incluindo-se os valores de multa, bem como o de prestação de serviços de limpeza.

Campo Novo do Parecís, 14 de janeiro de 2016.

Cirdirlei Felipe

Chefe do Departamento de Vigilância Sanitária

Edna Mara S. Mallmann

Agente Fiscal Sanitário

Joeni P. De Arruda

Agente Fiscal Sanitário

ASSESSORIA TECNICA E LEGISLATIVA
NOTIFICAÇÃO 018/2016

A Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CGC/MF nº. 24.772.287/0001-36, situada à Av. Mato Grosso, nº. 66-NE – Campo Novo do Parecis – MT, neste ato, representado pelo Departamento de Vigilância Sanitária Municipal, conforme abaixo assinado, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, vem através desta **NOTIFICAR,** o Senhor **CESAR ANTONIO FAVERO JUNIOR, CPF: 053.455.449-05**, a efetuar a limpeza do lote de sua propriedade, situado à Rua Andiroba – Jardim Alvorada - quadra 07 lote 21 – Jardim Alvorada, neste Município, **no prazo de 72 horas a contar da data do recebimento desta notificação,** pelo descumprimento no disposto no art. 37 da Lei Municipal nº. 08/89, que institui o "Código Administrativo do Município de Campo Novo do Parecis, e dá outras providências", bem como o art. 3º da Lei Municipal nº. 914/2002 que institui o Programa Municipal de Combate e Prevenção da dengue e outros vetores transmissores e dá outras providências:

Art. 37.*(...)*

Parágrafo Único *- Não é permitida a existência de terrenos cobertos de mato, pantanosos ou servindo de depósito de lixo dentro dos limites da cidade, vilas ou povoados.*

Art. 3º. *Aos munícipes e aos responsáveis pelos estabelecimentos públicos e privados em geral, compete adotar as medidas necessárias à manutenção de suas propriedades limpas, sem acumulo de lixo e materiais inservíveis, evitando condições que propiciem a instalação e a proliferação do vetor causador da dengue, ou seja, Aedes Aegypti e outros vetores que transmitem doenças.*

Transcorrido o prazo e não sendo atendida esta notificação pelo proprietário, implicará em lavratura de Auto de Infração, sujeito a multa de 5 (cinco) UFCNP e a Prefeitura Municipal executará os serviços de limpeza do imóvel objeto desta notificação, sendo que, a cobrança dos serviços será lançada em desfavor do proprietário do imóvel de acordo com a Lei Complementar 020/2008, tudo em conformidade com a Lei Municipal 914/2002 e 1.548/2013.

Lei Municipal nº. 1.548/2013:

Art. 12. O proprietário, possuidor ou qualquer ocupante de imóvel alvo de infração decorrente da inobservância desta lei, estará sujeito a penalidade de 5 (cinco) UFCNP, em caso de primeira autuação de infração.

§1º. No caso de reincidência será a multa aplicada em dobro, cumulativamente, sem prejuízo da comunicação do fato à autoridade competente para a adoção das medidas penais cabíveis.

§2º. Os débitos inscritos em dívida ativa serão corrigidos monetariamente acrescidos de mora de 1% (um por cento) ao mês ou fração.

§3º. Fica expressamente proibida a concessão de descontos e anistias quando decorrente for de violação desta Lei.

Art. 13-A. Decorridas as 72 (setenta e duas) horas de aplicação da notificação, caso proprietário e/ou possuidor do imóvel não tenha regularizado a situação, o Município de Campo Novo do Parecis fica obrigado a executar os serviços de limpeza e/ou eliminação de possíveis criadouros do mosquito Aedes Aegypti e de outros vetores transmissores de doenças.

Parágrafo único. Executados os serviços previstos no caput deste artigo, o Município de Campo Novo do Parecis lançara a cobrança aos contribuintes de acordo com o disposto na Lei Complementar 020/2008, incluindo-se os valores de multa, bem como o de prestação de serviços de limpeza.

Campo Novo do Parecís, 15 de janeiro de 2016.

Cirdirlei Felipe

Chefe do Departamento de Vigilância Sanitária

Edna Mara S. Mallmann

Agente Fiscal Sanitário

Joeni P. De Arruda

Agente Fiscal Sanitário

ASSESSORIA TECNICA E LEGISLATIVA
NOTIFICAÇÃO 025/2016

A Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CGC/MF nº. 24.772.287/0001-36, situada à Av. Mato Grosso, nº. 66-NE – Campo Novo do Parecis – MT, neste ato, representado pelo Departamento de Vigilância Sanitária Municipal, conforme abaixo assinado, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, vem através desta **NOTIFICAR,** o Senhor **CACIO MADEIRA DE ARAUJO, CPF: 447417909-91**, a efetuar a limpeza dos lotes de sua propriedade, situados à Rua Cerejeira, Quadra 34 Lotes 13 e 14, Jardim Alvorada, neste Município, **no prazo de 72 horas a contar da data do recebimento desta notificação,** pelo descumprimento no disposto no art. 37 da Lei Municipal nº. 08/89, que institui o "Código Administrativo do Município de Campo Novo do Parecis, e dá outras providências", bem como o art. 3º da Lei Municipal nº. 914/2002 que **institui o Programa Municipal de Combate e Prevenção da dengue e outros vetores transmissores e dá outras providências**:

Art. 37.*(...)*

Parágrafo Único *- Não é permitida a existência de terrenos cobertos de mato, pantanosos ou servindo de depósito de lixo dentro dos limites da cidade, vilas ou povoados.*

Art. 3º. *Aos munícipes e aos responsáveis pelos estabelecimentos públicos e privados em geral, compete adotar as medidas necessárias à manutenção de suas propriedades limpas, sem acumulo de lixo e materiais inservíveis, evitando condições que propiciem a instalação e a proliferação do vetor causador da dengue, ou seja, Aedes Aegypti e outros vetores que transmitem doenças.*

Transcorrido o prazo e não sendo atendida esta notificação pelo proprietário, implicará em lavratura de Auto de Infração, sujeito a multa de 5 (cin-

co) UFCNP e a Prefeitura Municipal executará os serviços de limpeza do imóvel objeto desta notificação, sendo que, a cobrança dos serviços será lançada em desfavor do proprietário do imóvel de acordo com a Lei Complementar 020/2008, tudo em conformidade com a Lei Municipal 914/2002 e 1.548/2013.

Lei Municipal nº. 1.548/2013:

Art. 12. O proprietário, possuidor ou qualquer ocupante de imóvel alvo de infração decorrente da inobservância desta lei, estará sujeito a penalidade de 5 (cinco) UFCNP, em caso de primeira autuação de infração.

§1º. No caso de reincidência será a multa aplicada em dobro, cumulativamente, sem prejuízo da comunicação do fato à autoridade competente para a adoção das medidas penais cabíveis.

§2º. Os débitos inscritos em dívida ativa serão corrigidos monetariamente acrescidos de mora de 1% (um por cento) ao mês ou fração.

§3º. Fica expressamente proibida a concessão de descontos e anistias quando decorrente for de violação desta Lei.

Art. 13-A. Decorridas as 72 (setenta e duas) horas de aplicação da notificação, caso proprietário e/ou possuidor do imóvel não tenha regularizado a situação, o Município de Campo Novo do Parecis fica obrigado a executar os serviços de limpeza e/ou eliminação de possíveis criadouros do mosquito Aedes Aegypti e de outros vetores transmissores de doenças.

Parágrafo único. Executados os serviços previstos no caput deste artigo, o Município de Campo Novo do Parecis lançara a cobrança aos contribuintes de acordo com o disposto na Lei Complementar 020/2008, incluindo-se os valores de multa, bem como o de prestação de serviços de limpeza.

Campo Novo do Parecís, 18 de janeiro de 2016.

Cirdirlei Felipe

Diretor do Departamento de Vigilância Sanitária

Edna Mara S. Mallmann

Agente Fiscal Sanitário

Joeni P. De Arruda

Agente Fiscal Sanitário

ASSESSORIA TECNICA E LEGISLATIVA
NOTIFICAÇÃO 026/2016

A Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CGC/MF nº. 24.772.287/0001-36, situada à Av. Mato Grosso, nº. 66-NE – Campo Novo do Parecis – MT, neste ato, representado pelo Departamento de Vigilância Sanitária Municipal, conforme abaixo assinado, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, vem através desta **NOTIFICAR,** o Senhor DORVAL ALBERTO CARRA, CPF: 248.815.620-53, **a efetuar a limpeza dos lotes de sua propriedade**, situados à Avenida Jatobá quadra 14 lotes 32, 33 e 34 - Jardim Alvorada neste Município, **no prazo de 72 horas a contar da data do recebimento desta notificação,** pelo descumprimento no disposto no art. 37 da Lei Municipal nº. 08/89, que institui o "Código Administrativo do Município de Campo Novo do Parecis, e dá outras providências", bem como o art. 3º da Lei Municipal nº. 914/2002 que **institui o Programa Municipal de Combate e Prevenção da dengue e outros vetores transmissores e dá outras providências**:

Art. 37.*(...)*

Parágrafo Único *- Não é permitida a existência de terrenos cobertos de mato, pantanosos ou servindo de depósito de lixo dentro dos limites da cidade, vilas ou povoados.*

Art. 3º. *Aos munícipes e aos responsáveis pelos estabelecimentos públicos e privados em geral, compete adotar as medidas necessárias à manutenção de suas propriedades limpas, sem acumulo de lixo e materiais inservíveis, evitando condições que propiciem a instalação e a proliferação do vetor causador da dengue, ou seja, Aedes Aegypti e outros vetores que transmitem doenças.*

Transcorrido o prazo e não sendo atendida esta notificação pelo proprietário, implicará em lavratura de Auto de Infração, sujeito a multa de 5 (cinco) UFCNP e a Prefeitura Municipal executará os serviços de limpeza do imóvel objeto desta notificação, sendo que, a cobrança dos serviços será lançada em desfavor do proprietário do imóvel de acordo com a Lei Complementar 020/2008, tudo em conformidade com a Lei Municipal 914/2002 e 1.548/2013.

Lei Municipal nº. 1.548/2013:

Art. 12. O proprietário, possuidor ou qualquer ocupante de imóvel alvo de infração decorrente da inobservância desta lei, estará sujeito a penalidade de 5 (cinco) UFCNP, em caso de primeira autuação de infração.

§1º. No caso de reincidência será a multa aplicada em dobro, cumulativamente, sem prejuízo da comunicação do fato à autoridade competente para a adoção das medidas penais cabíveis.

§2º. Os débitos inscritos em dívida ativa serão corrigidos monetariamente acrescidos de mora de 1% (um por cento) ao mês ou fração.

§3º. Fica expressamente proibida a concessão de descontos e anistias quando decorrente for de violação desta Lei.

Art. 13-A. Decorridas as 72 (setenta e duas) horas de aplicação da notificação, caso proprietário e/ou possuidor do imóvel não tenha regularizado a situação, o Município de Campo Novo do Parecis fica obrigado a executar os serviços de limpeza e/ou eliminação de possíveis criadouros do mosquito Aedes Aegypti e de outros vetores transmissores de doenças.

Parágrafo único. Executados os serviços previstos no caput deste artigo, o Município de Campo Novo do Parecis lançara a cobrança aos contribuintes de acordo com o disposto na Lei Complementar 020/2008, incluindo-se os valores de multa, bem como o de prestação de serviços de limpeza.

Campo Novo do Parecís, 18 de janeiro de 2016.

Cirdirlei Felipe

Diretor do Departamento de Vigilância Sanitária

Edna Mara S. Mallmann

Agente Fiscal Sanitário

Joeni P. de Arruda

Agente Fiscal Sanitário

ASSESSORIA TECNICA E LEGISLATIVA
NOTIFICAÇÃO 028/2016

A Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CGC/MF nº. 24.772.287/0001-36, situada à Av. Mato Grosso, nº. 66-NE – Campo Novo do Parecis – MT, neste ato, representado pelo Departamento de Vigilância Sanitária Municipal, conforme abaixo assinado, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, vem através desta **NOTIFICAR,** o senhor **CARLOS FREDERICO CAPELLARI, CPF: 883.714.929-87**, a efetuar a limpeza do lote de sua propriedade, situado no bairro Jardim Alvorada, quadra 003 lote 019 , neste Município, **no prazo de 72 horas a contar da data do recebimento desta notificação,** pelo descumprimento no disposto no art. 37 da Lei Municipal nº. 08/89, que institui o "Código Administrativo do Município de Campo Novo do Parecis, e dá outras providências", bem como o art. 3º da Lei Municipal nº.

914/2002 que **institui o Programa Municipal de Combate e Prevenção da dengue e outros vetores transmissores e dá outras providências**:

Art. 37.*(...)*

Parágrafo Único *- Não é permitida a existência de terrenos cobertos de mato, pantanosos ou servindo de depósito de lixo dentro dos limites da cidade, vilas ou povoados.*

Art. 3º. *Aos munícipes e aos responsáveis pelos estabelecimentos públicos e privados em geral, compete adotar as medidas necessárias à manutenção de suas propriedades limpas, sem acumulo de lixo e materiais inservíveis, evitando condições que propiciem a instalação e a proliferação do vetor causador da dengue, ou seja, Aedes Aegypti e outros vetores que transmitem doenças.*

Transcorrido o prazo e não sendo atendida esta notificação pelo proprietário, implicará em lavratura de Auto de Infração, sujeito a multa de 5 (cinco) UFCNP e a Prefeitura Municipal executará os serviços de limpeza do imóvel objeto desta notificação, sendo que, a cobrança dos serviços será lançada em desfavor do proprietário do imóvel de acordo com a Lei Complementar 020/2008, tudo em conformidade com a Lei Municipal 914/2002 e 1.548/2013.

Lei Municipal nº. 1.548/2013:

Art. 12. O proprietário, possuidor ou qualquer ocupante de imóvel alvo de infração decorrente da inobservância desta lei, estará sujeito a penalidade de 5 (cinco) UFCNP, em caso de primeira autuação de infração.

§1º. No caso de reincidência será a multa aplicada em dobro, cumulativamente, sem prejuízo da comunicação do fato à autoridade competente para a adoção das medidas penais cabíveis.

§2º. Os débitos inscritos em dívida ativa serão corrigidos monetariamente acrescidos de mora de 1% (um por cento) ao mês ou fração.

§3º. Fica expressamente proibida a concessão de descontos e anistias quando decorrente for de violação desta Lei.

Art. 13-A. Decorridas as 72 (setenta e duas) horas de aplicação da notificação, caso proprietário e/ou possuidor do imóvel não tenha regularizado a situação, o Município de Campo Novo do Parecis fica obrigado a executar os serviços de limpeza e/ou eliminação de possíveis criadouros do mosquito Aedes Aegypti e de outros vetores transmissores de doenças.

Parágrafo único. Executados os serviços previstos no caput deste artigo, o Município de Campo Novo do Parecis lançara a cobrança aos contribuintes de acordo com o disposto na Lei Complementar 020/2008, incluindo-se os valores de multa, bem como o de prestação de serviços de limpeza.

Campo Novo do Parecís, 19 de janeiro de 2016.

Cirdirlei Felipe

Chefe do Departamento de Vigilância Sanitária

Edna Mara S. Mallmann

Agente Fiscal Sanitário

Joeni P. De Arruda

Agente Fiscal Sanitário

ASSESSORIA TECNICA E LEGISLATIVA
NOTIFICAÇÃO 029/2016

A Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CGC/MF nº. 24.772.287/0001-36, situada à Av. Mato Grosso, nº. 66-NE – Campo Novo do Parecis – MT, neste ato, representado pelo Departamento de Vigilância Sanitária Municipal, conforme abaixo assinado, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, vem através desta **NOTIFICAR,** a Senhora **LUCIMAR HELENA DE LIMA E SILVA CPF: 551.331.181-04**, a efetuar a limpeza dos lotes de sua propriedade, situada à Rua Cambará – Jardim Alvorada - quadra 07 lotes 17 e 18, neste Município, **no prazo de 72 horas a contar da data do recebimento desta notificação,** pelo descumprimento no disposto no art. 37 da Lei Municipal nº. 08/89, que institui o "Código Administrativo do Município de Campo Novo do Parecis, e dá outras providências", bem como o art. 3º da Lei Municipal nº. 914/2002 que *institui o Programa Municipal de Combate e Prevenção da dengue e outros vetores transmissores e dá outras providências*:

Art. 37.*(...)*

Parágrafo Único *- Não é permitida a existência de terrenos cobertos de mato, pantanosos ou servindo de depósito de lixo dentro dos limites da cidade, vilas ou povoados.*

Art. 3º. *Aos munícipes e aos responsáveis pelos estabelecimentos públicos e privados em geral, compete adotar as medidas necessárias à manutenção de suas propriedades limpas, sem acumulo de lixo e materiais inservíveis, evitando condições que propiciem a instalação e a proliferação do vetor causador da dengue, ou seja, Aedes Aegypti e outros vetores que transmitem doenças.*

Transcorrido o prazo e não sendo atendida esta notificação pelo proprietário, implicará em lavratura de Auto de Infração, sujeito a multa de 5 (cinco) UFCNP e a Prefeitura Municipal executará os serviços de limpeza do imóvel objeto desta notificação, sendo que, a cobrança dos serviços será lançada em desfavor do proprietário do imóvel de acordo com a Lei Complementar 020/2008, tudo em conformidade com a Lei Municipal 914/2002 e 1.548/2013.

Lei Municipal nº. 1.548/2013:

Art. 12. O proprietário, possuidor ou qualquer ocupante de imóvel alvo de infração decorrente da inobservância desta lei, estará sujeito a penalidade de 5 (cinco) UFCNP, em caso de primeira autuação de infração.

§1º. No caso de reincidência será a multa aplicada em dobro, cumulativamente, sem prejuízo da comunicação do fato à autoridade competente para a adoção das medidas penais cabíveis.

§2º. Os débitos inscritos em dívida ativa serão corrigidos monetariamente acrescidos de mora de 1% (um por cento) ao mês ou fração.

§3º. Fica expressamente proibida a concessão de descontos e anistias quando decorrente for de violação desta Lei.

Art. 13-A. Decorridas as 72 (setenta e duas) horas de aplicação da notificação, caso proprietário e/ou possuidor do imóvel não tenha regularizado a situação, o Município de Campo Novo do Parecis fica obrigado a executar os serviços de limpeza e/ou eliminação de possíveis criadouros do mosquito Aedes Aegypti e de outros vetores transmissores de doenças.

Parágrafo único. Executados os serviços previstos no caput deste artigo, o Município de Campo Novo do Parecis lançara a cobrança aos contribuintes de acordo com o disposto na Lei Complementar 020/2008, incluindo-se os valores de multa, bem como o de prestação de serviços de limpeza.

Campo Novo do Parecís, 19 de janeiro de 2016.

Cirdirlei Felipe

Diretor do Departamento de Vigilância Sanitária

Edna Mara S. Mallmann

Agente Fiscal Sanitário

Joeni P. de Arruda

Agente Fiscal Sanitário

ASSESSORIA TECNICA E LEGISLATIVA
NOTIFICAÇÃO 030/2016

A Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CGC/MF nº. 24.772.287/0001-36, situada à Av. Mato Grosso, nº. 66-NE – Campo Novo do Parecis – MT, neste ato, representado pelo Departamento de Vigilância Sanitária Municipal, conforme abaixo assinado, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, vem através desta **NOTIFICAR,** o Senhor **PAULO CESAR REBELATTO CPF: 571.257.591-49,** a efetuar a limpeza do lote de sua propriedade, situado à Rua Cambará – Jardim Alvorada - quadra 003 lote 15C, neste Município, **no prazo de 72 horas a contar da data do recebimento desta notificação,** pelo descumprimento no disposto no art. 37 da Lei Municipal nº. 08/89, que institui o "Código Administrativo do Município de Campo Novo do Parecis, e dá outras providências", bem como o art. 3º da Lei Municipal nº. 914/2002 que *institui o Programa Municipal de Combate e Prevenção da dengue e outros vetores transmissores e dá outras providências*:

Art. 37.*(...)*

Parágrafo Único *- Não é permitida a existência de terrenos cobertos de mato, pantanosos ou servindo de depósito de lixo dentro dos limites da cidade, vilas ou povoados.*

Art. 3º. *Aos munícipes e aos responsáveis pelos estabelecimentos públicos e privados em geral, compete adotar as medidas necessárias à manutenção de suas propriedades limpas, sem acumulo de lixo e materiais inservíveis, evitando condições que propiciem a instalação e a proliferação do vetor causador da dengue, ou seja, Aedes Aegypti e outros vetores que transmitem doenças.*

Transcorrido o prazo e não sendo atendida esta notificação pelo proprietário, implicará em lavratura de Auto de Infração, sujeito a multa de 5 (cinco) UFCNP e a Prefeitura Municipal executará os serviços de limpeza do imóvel objeto desta notificação, sendo que, a cobrança dos serviços será lançada em desfavor do proprietário do imóvel de acordo com a Lei Complementar 020/2008, tudo em conformidade com a Lei Municipal 914/2002 e 1.548/2013.

Lei Municipal nº. 1.548/2013:

Art. 12. O proprietário, possuidor ou qualquer ocupante de imóvel alvo de infração decorrente da inobservância desta lei, estará sujeito a penalidade de 5 (cinco) UFCNP, em caso de primeira autuação de infração.

§1º. No caso de reincidência será a multa aplicada em dobro, cumulativamente, sem prejuízo da comunicação do fato à autoridade competente para a adoção das medidas penais cabíveis.

§2º. Os débitos inscritos em dívida ativa serão corrigidos monetariamente acrescidos de mora de 1% (um por cento) ao mês ou fração.

§3º. Fica expressamente proibida a concessão de descontos e anistias quando decorrente for de violação desta Lei.

Art. 13-A. Decorridas as 72 (setenta e duas) horas de aplicação da notificação, caso proprietário e/ou possuidor do imóvel não tenha regularizado a situação, o Município de Campo Novo do Parecis fica obrigado a executar os serviços de limpeza e/ou eliminação de possíveis criadouros do mosquito Aedes Aegypti e de outros vetores transmissores de doenças.

Parágrafo único. Executados os serviços previstos no caput deste artigo, o Município de Campo Novo do Parecis lançara a cobrança aos contribuintes de acordo com o disposto na Lei Complementar 020/2008, incluindo-se os valores de multa, bem como o de prestação de serviços de limpeza.

Campo Novo do Parecís, 19 de janeiro de 2016.

Cirdirlei Felipe

Chefe do Departamento de Vigilância Sanitária

Edna Mara S. Mallmann

Agente Fiscal Sanitário

Joeni P. De Arruda

Agente Fiscal Sanitário

ASSESSORIA TECNICA E LEGISLATIVA
NOTIFICAÇÃO 031/2016

A Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CGC/MF nº. 24.772.287/0001-36, situada à Av. Mato Grosso, nº. 66-NE – Campo Novo do Parecis – MT, neste ato, representado pelo Departamento de Vigilância Sanitária Municipal, conforme abaixo assinado, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, vem através desta **NOTIFICAR,** a Senhora **LUCILENE GOMES DA ROCHA TAVARES CPF: 824.000.081-91,** a efetuar a limpeza do lote de sua propriedade, situado à Rua Cambará – Jardim Alvorada - quadra 005 lote 17, neste Município, **no prazo de 72 horas a contar da data do recebimento desta notificação,** pelo descumprimento no disposto no art. 37 da Lei Municipal nº. 08/89, que institui o "Código Administrativo do Município de Campo Novo do Parecis, e dá outras providências", bem como o art. 3º da Lei Municipal nº. 914/2002 que institui o Programa Municipal de Combate e Prevenção da dengue e outros vetores transmissores e dá outras providências:

Art. 37.*(...)*

Parágrafo Único *- Não é permitida a existência de terrenos cobertos de mato, pantanosos ou servindo de depósito de lixo dentro dos limites da cidade, vilas ou povoados.*

Art. 3º. *Aos munícipes e aos responsáveis pelos estabelecimentos públicos e privados em geral, compete adotar as medidas necessárias à manutenção de suas propriedades limpas, sem acumulo de lixo e materiais inservíveis, evitando condições que propiciem a instalação e a proliferação do vetor causador da dengue, ou seja, Aedes Aegypti e outros vetores que transmitem doenças.*

Transcorrido o prazo e não sendo atendida esta notificação pelo proprietário, implicará em lavratura de Auto de Infração, sujeito a multa de 5 (cinco) UFCNP e a Prefeitura Municipal executará os serviços de limpeza do imóvel objeto desta notificação, sendo que, a cobrança dos serviços será lançada em desfavor do proprietário do imóvel de acordo com a Lei Complementar 020/2008, tudo em conformidade com a Lei Municipal 914/2002 e 1.548/2013.

Lei Municipal nº. 1.548/2013:

Art. 12. O proprietário, possuidor ou qualquer ocupante de imóvel alvo de infração decorrente da inobservância desta lei, estará sujeito a penalidade de 5 (cinco) UFCNP, em caso de primeira autuação de infração.

§1º. No caso de reincidência será a multa aplicada em dobro, cumulativamente, sem prejuízo da comunicação do fato à autoridade competente para a adoção das medidas penais cabíveis.

§2º. Os débitos inscritos em dívida ativa serão corrigidos monetariamente acrescidos de mora de 1% (um por cento) ao mês ou fração.

§3º. Fica expressamente proibida a concessão de descontos e anistias quando decorrente for de violação desta Lei.

Art. 13-A. Decorridas as 72 (setenta e duas) horas de aplicação da notificação, caso proprietário e/ou possuidor do imóvel não tenha regularizado a situação, o Município de Campo Novo do Parecis fica obrigado a executar os serviços de limpeza e/ou eliminação de possíveis criadouros do mosquito Aedes Aegypti e de outros vetores transmissores de doenças.

Parágrafo único. Executados os serviços previstos no caput deste artigo, o Município de Campo Novo do Parecis lançara a cobrança aos contribuintes de acordo com o disposto na Lei Complementar 020/

2008, incluindo-se os valores de multa, bem como o de prestação de serviços de limpeza.

Campo Novo do Parecís, 19 de janeiro de 2016.

Cirdirlei Felipe

Chefe do Departamento de Vigilância Sanitária

Edna Mara S. Mallmann

Agente Fiscal Sanitário

Joeni P. De Arruda

Agente Fiscal Sanitário

ASSESSORIA TECNICA E LEGISLATIVA
NOTIFICAÇÃO 034/2016

A Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CGC/MF nº. 24.772.287/0001-36, situada à Av. Mato Grosso, nº. 66-NE – Campo Novo do Parecis – MT, neste ato, representado pelo Departamento de Vigilância Sanitária Municipal, conforme abaixo assinado, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, vem através desta **NOTIFICAR,** o Senhor **EUCLESIO JOSE BONFANTI, CPF: 326.090.430-15**, a efetuar a limpeza do lote de sua propriedade, situado à Avenida Minas Gerais quadra 29 lote 01 - Jardim Olenka, neste Município, **no prazo de 72 horas a contar da data do recebimento desta notificação,** pelo descumprimento no disposto no art. 37 da Lei Municipal nº. 08/89, que institui o "Código Administrativo do Município de Campo Novo do Parecis, e dá outras providências", bem como o art. 3º da Lei Municipal nº. 914/2002 que institui o Programa Municipal de Combate e Prevenção da dengue e outros vetores transmissores e dá outras providências:

Art. 37.*(...)*

Parágrafo Único *- Não é permitida a existência de terrenos cobertos de mato, pantanosos ou servindo de depósito de lixo dentro dos limites da cidade, vilas ou povoados.*

Art. 3º. *Aos munícipes e aos responsáveis pelos estabelecimentos públicos e privados em geral, compete adotar as medidas necessárias à manutenção de suas propriedades limpas, sem acumulo de lixo e materiais inservíveis, evitando condições que propiciem a instalação e a proliferação do vetor causador da dengue, ou seja, Aedes Aegypti e outros vetores que transmitem doenças.*

Transcorrido o prazo e não sendo atendida esta notificação pelo proprietário, implicará em lavratura de Auto de Infração, sujeito a multa de 5 (cinco) UFCNP e a Prefeitura Municipal executará os serviços de limpeza do imóvel objeto desta notificação, sendo que, a cobrança dos serviços será lançada em desfavor do proprietário do imóvel de acordo com a Lei Complementar 020/2008, tudo em conformidade com a Lei Municipal 914/2002 e 1.548/2013.

Lei Municipal nº. 1.548/2013:

Art. 12. O proprietário, possuidor ou qualquer ocupante de imóvel alvo de infração decorrente da inobservância desta lei, estará sujeito a penalidade de 5 (cinco) UFCNP, em caso de primeira autuação de infração.

§1º. No caso de reincidência será a multa aplicada em dobro, cumulativamente, sem prejuízo da comunicação do fato à autoridade competente para a adoção das medidas penais cabíveis.

§2º. Os débitos inscritos em dívida ativa serão corrigidos monetariamente acrescidos de mora de 1% (um por cento) ao mês ou fração.

§3º. Fica expressamente proibida a concessão de descontos e anistias quando decorrente for de violação desta Lei.

Art. 13-A. Decorridas as 72 (setenta e duas) horas de aplicação da notificação, caso proprietário e/ou possuidor do imóvel não tenha regularizado a situação, o Município de Campo Novo do Parecis fica obrigado a executar os serviços de limpeza e/ou eliminação de possíveis criadouros do mosquito Aedes Aegypti e de outros vetores transmissores de doenças.

Parágrafo único. Executados os serviços previstos no caput deste artigo, o Município de Campo Novo do Parecis lançara a cobrança aos contribuintes de acordo com o disposto na Lei Complementar 020/2008, incluindo-se os valores de multa, bem como o de prestação de serviços de limpeza.

Campo Novo do Parecís, 20 de janeiro de 2016.

Cirdirlei Felipe

Diretor do Departamento de Vigilância Sanitária

Edna Mara S. Mallmann

Agente Fiscal Sanitário

Joeni P. de Arruda

Agente Fiscal Sanitário

ASSESSORIA TECNICA E LEGISLATIVA
NOTIFICAÇÃO 039/2016

A Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CGC/MF nº. 24.772.287/0001-36, situada à Av. Mato Grosso, nº. 66-NE – Campo Novo do Parecis – MT, neste ato, representado pelo Departamento de Vigilância Sanitária Municipal, conforme abaixo assinado, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, vem através desta **NOTIFICAR,** o Senhor **ALEXANDER LUIZ GOUVEIA CPF: 854.833.891-15**, a efetuar a limpeza do lote de sua propriedade, situado à Rua JUSCELINO KUBITSCHEK quadra 26 lote 17, Jardim Olenka, neste Município, **no prazo de 72 horas a contar da data do recebimento desta notificação,** pelo descumprimento no disposto no art. 37 da Lei Municipal nº. 08/89, que institui o "Código Administrativo do Município de Campo Novo do Parecis, e dá outras providências", bem como o art. 3º da Lei Municipal nº. 914/2002 que *institui o Programa Municipal de Combate e Prevenção da dengue e outros vetores transmissores e dá outras providências*:

Art. 37.*(...)*

Parágrafo Único *- Não é permitida a existência de terrenos cobertos de mato, pantanosos ou servindo de depósito de lixo dentro dos limites da cidade, vilas ou povoados.*

Art. 3º. *Aos munícipes e aos responsáveis pelos estabelecimentos públicos e privados em geral, compete adotar as medidas necessárias à manutenção de suas propriedades limpas, sem acumulo de lixo e materiais inservíveis, evitando condições que propiciem a instalação e a proliferação do vetor causador da dengue, ou seja, Aedes Aegypti e outros vetores que transmitem doenças.*

Transcorrido o prazo e não sendo atendida esta notificação pelo proprietário, implicará em lavratura de Auto de Infração, sujeito a multa de 5 (cinco) UFCNP e a Prefeitura Municipal executará os serviços de limpeza do imóvel objeto desta notificação, sendo que, a cobrança dos serviços será lançada em desfavor do proprietário do imóvel de acordo com a Lei Complementar 020/2008, tudo em conformidade com a Lei Municipal 914/2002 e 1.548/2013.

Lei Municipal nº. 1.548/2013:

Art. 12. O proprietário, possuidor ou qualquer ocupante de imóvel alvo de infração decorrente da inobservância desta lei, estará sujeito a penalidade de 5 (cinco) UFCNP, em caso de primeira autuação de infração.

§1º. No caso de reincidência será a multa aplicada em dobro, cumulativamente, sem prejuízo da comunicação do fato à autoridade competente para a adoção das medidas penais cabíveis.

§2º. Os débitos inscritos em dívida ativa serão corrigidos monetariamente acrescidos de mora de 1% (um por cento) ao mês ou fração.

§3º. Fica expressamente proibida a concessão de descontos e anistias quando decorrente for de violação desta Lei.

Art. 13-A. Decorridas as 72 (setenta e duas) horas de aplicação da notificação, caso proprietário e/ou possuidor do imóvel não tenha regularizado a situação, o Município de Campo Novo do Parecis fica obrigado a executar os serviços de limpeza e/ou eliminação de possíveis criadouros do mosquito Aedes Aegypti e de outros vetores transmissores de doenças.

Parágrafo único. Executados os serviços previstos no caput deste artigo, o Município de Campo Novo do Parecis lançara a cobrança aos contribuintes de acordo com o disposto na Lei Complementar 020/2008, incluindo-se os valores de multa, bem como o de prestação de serviços de limpeza.

Campo Novo do Parecís, 21 de janeiro de 2016.

_____

Cirdirlei Felipe

Diretor do Departamento de Vigilância Sanitária

_____

_____

Edna Mara S. Mallmann

Agente Fiscal Sanitário

Joeni P. De Arruda

Agente Fiscal Sanitário

ASSESSORIA TECNICA E LEGISLATIVA
NOTIFICAÇÃO 048/2016

A Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CGC/MF nº. 24.772.287/0001-36, situada à Av. Mato Grosso, nº. 66-NE – Campo Novo do Parecis – MT, neste ato, representado pelo Departamento de Vigilância Sanitária Municipal, conforme abaixo assinado, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, vem através desta **NOTIFICAR,** a Senhora **MARCIA HELENA BORGES NOTARJACOMO CPF: 898.224.470-00**, a efetuar a limpeza do lote de sua propriedade, situado à Rua Carlos Bezerra, quadra 05 lote 06A, Jardim Olenka, neste Município, **no prazo de 72 horas a contar da data do recebimento desta notificação,** pelo descumprimento no disposto no art. 37 da Lei Municipal nº. 08/89, que institui o "Código Administrativo do Município de Campo Novo do Parecis, e dá outras providências", bem como o art. 3º da Lei Municipal nº. 914/2002 que institui o Programa Municipal de Combate e Prevenção da dengue e outros vetores transmissores e dá outras providências:

Art. 37.*(...)*

Parágrafo Único *- Não é permitida a existência de terrenos cobertos de mato, pantanosos ou servindo de depósito de lixo dentro dos limites da cidade, vilas ou povoados.*

Art. 3º. *Aos munícipes e aos responsáveis pelos estabelecimentos públicos e privados em geral, compete adotar as medidas necessárias à manutenção de suas propriedades limpas, sem acumulo de lixo e materiais inservíveis, evitando condições que propiciem a instalação e a proliferação do vetor causador da dengue, ou seja, Aedes Aegypti e outros vetores que transmitem doenças.*

Transcorrido o prazo e não sendo atendida esta notificação pelo proprietário, implicará em lavratura de Auto de Infração, sujeito a multa de 5 (cinco) UFCNP e a Prefeitura Municipal executará os serviços de limpeza do imóvel objeto desta notificação, sendo que, a cobrança dos serviços será lançada em desfavor do proprietário do imóvel de acordo com a Lei Complementar 020/2008, tudo em conformidade com a Lei Municipal 914/2002 e 1.548/2013.

Lei Municipal nº. 1.548/2013:

Art. 12. O proprietário, possuidor ou qualquer ocupante de imóvel alvo de infração decorrente da inobservância desta lei, estará sujeito a penalidade de 5 (cinco) UFCNP, em caso de primeira autuação de infração.

§1º. No caso de reincidência será a multa aplicada em dobro, cumulativamente, sem prejuízo da comunicação do fato à autoridade competente para a adoção das medidas penais cabíveis.

§2º. Os débitos inscritos em dívida ativa serão corrigidos monetariamente acrescidos de mora de 1% (um por cento) ao mês ou fração.

§3º. Fica expressamente proibida a concessão de descontos e anistias quando decorrente for de violação desta Lei.

Art. 13-A. Decorridas as 72 (setenta e duas) horas de aplicação da notificação, caso proprietário e/ou possuidor do imóvel não tenha regularizado a situação, o Município de Campo Novo do Parecis fica obrigado a executar os serviços de limpeza e/ou eliminação de possíveis criadouros do mosquito Aedes Aegypti e de outros vetores transmissores de doenças.

Parágrafo único. Executados os serviços previstos no caput deste artigo, o Município de Campo Novo do Parecis lançara a cobrança aos contribuintes de acordo com o disposto na Lei Complementar 020/2008, incluindo-se os valores de multa, bem como o de prestação de serviços de limpeza.

Campo Novo do Parecís, 21 de janeiro de 2016.

_____

Cirdirlei Felipe

Diretor do Departamento de Vigilância Sanitária

_____

_____

Edna Mara S. Mallmann

Agente Fiscal Sanitário

Joeni P. De Arruda

Agente Fiscal Sanitário

FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT
PORTARIA 022/2016/FUNSEM

PORTARIA Nº 022/2016

"Dispõe sobre a concessão do benefício de AUXÍLIO-DOENÇA em favor da Sra. MARISA NOGUEIRA".

O Diretor Executivo do FUNSEM - Fundo de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Campo Novo dos Parecis Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 14 e 15, §2º, ambos da Lei Municipal n° 1.170/2007, de 09 de maio de 2007.

Resolve:

Art. 1º Conceder prorrogação do benefício de **AUXÍLIO-DOENÇA** em favor da servidora **Sra. MARISA NOGUEIRA**, efetiva no Cargo de professora, lotada na Secretaria Municipal de educação com vencimentos integrais, a partir de **04 de fevereiro de 2016** e término em **05 de março de 2016**, conforme processo administrativo **nº 004/003/2016-FUNSEM**, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de **04 de fevereiro de 2016**, revogadas as disposições em contrário.

Registre, publique e cumpra-se.

Campo Novo do Parecis – MT, 11 de fevereiro de 2016.

WILSON LEAL MIRANDA

Diretor Executivo/ Gestor Financeiro

FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT
PORTARIA 021/2016/FUNSEM

PORTARIA 021/2016

"Dispõe sobre a concessão do benefício de AUXÍLIO-DOENÇA em favor do Sr. JACOB IVO BRILL".

O Diretor Executivo do FUNSEM - Fundo de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Campo Novo dos Parecis Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 14 e 15, §2º, ambos da Lei Municipal n° 1.170/2007, de 09 de maio de 2007.

Resolve:

Art. 1º Conceder prorrogação do benefício de **AUXÍLIO-DOENÇA** em favor do servidor **Sr. JACOB IVO BRIL**, efetivo no Cargo de operador de motonivelador, lotado na Secretaria Municipal de infraestrutura, com vencimentos integrais a partir de **02 de fevereiro de 2016** e término em **02 de maio de 2016**, conforme processo administrativo **nº 017/003/2015-FUNSEM**, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de **02 de fevereiro de 2016**, revogadas as disposições em contrário.

Registre, publique e cumpra-se.

Campo Novo do Parecis – MT, 11 de fevereiro de 2016.

WILSON LEAL MIRANDA

Diretor Executivo/Gestor Financeiro

FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT
PORTARIA 019/2016/FUNSEM

PORTARIA nº. 019/2016.

"CONCEDE FÉRIAS A FUNCIONÁRIO PÚBLICO QUE ESPECIFICA."

O Diretor Executivo do FUNSEM – Fundo de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias à servidora **CLAUDIA VANUZA ESGANZELA,** relativo ao período aquisitivo de 08/02/2015 à 07/02/2016, com gozo em 15/02/2016 a 15/03/2016.

Art. 2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15 de fevereiro de 2016.

Registre, publique e cumpra-se.

Campo Novo do Parecis – MT, 11 de Fevereiro de 2016.

WILSON LEAL MIRANDA.

Direto Executivo/Gestor Financeiro – FUNSEM

Portaria nº. 001/2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 098/2016, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2016.

NOMEIA A SERVIDORA ELAINE APARECIDA DE LIMAPARA SER RESPONSÁVEL PELO CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO N° 005/2016, DESTA MUNICIPALIDADE, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

DEPARTAMENTO JURÍDICO
DECRETO Nº 005, DE 19 DE JANEIRO DE 2016.

INSITUI A SALA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E CONTROLE, VISANDO MOBILIZAÇÃO E COMBATE AO MOSQUITO AEDES AEGYPTI E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FÁBIO SCHROETER, Prefeito Municipal de Campo Verde, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

Considerando o Decreto n.º 7.257, de 4 de agosto de 2010 que, regulamento a Medida Provisória n.º 494 de 02 de julho de 2010, para dispor sobre o Sistema Nacional de Defesa Civil – SINDEC, sobre o reconhecimento de situação de emergência e estado de calamidade pública, sobre as transferências de recursos para ações de socorro, assistência as vítimas, restabelecimento de serviços essenciais e reconstrução nas áreas atingidas por desastres, e dá outras providências.

Considerando o Decreto n.º 8.612, de 21 de dezembro de 2015 que, institui a Sala Nacional de Coordenação e Controle, para o enfrentamento da Dengue, do Vírus *Chinkungunya* e do *Zika* Vírus.

Considerando a finalidade da Diretriz Geral Nº 01/2015 da Sala Nacional de Coordenação e Controle – SNCC, que visa definir a estrutura, atribuições e funcionamento das Salas de Coordenação e Controle das três esferas de governo, instaladas para gerenciar e monitorar as ações intensificadas de combate ao mosquito *Aedes aegypti*, previstas no Eixo 1 do Plano Nacional de Enfrentamento à Microcefalia.

Considerando a possibilidade de epidemia de dengue que atualmente paira sobre todo o país, consequente à rápida dispersão do vetor em estados e municípios do interior do país, bem como a complexidade que o caso requer, diante os agravos causados.

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituída a Sala Municipal de Coordenação e Controle, que funcionará na sede do Setor de Vigilância Ambiental da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - O objetivo da Sala Municipal de Coordenação e Controle é gerenciar e monitorar a intensificação das ações de mobilização e combate ao mosquito *Aedes Aegypti,* para o enfrentamento da Dengue, do vírus *Chinkungunya* e do *Zika* Vírus.

Art. 3º - A Sala Municipal de Coordenação e Controle será composta por representantes, titulares e suplentes, dos seguintes órgãos:

I – Secretaria Municipal de Saúde, que a coordenará;

II – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;

III – Secretaria Municipal de Obras;

IV – Secretaria Municipal de Educação;

V – Secretaria Municipal de Assistência Social;

VI – Serviço de abastecimento de água e esgotamento sanitário – Concessionária Águas de Campo Verde;

VII – Comitê Intersetorial de Combate à Dengue;

VIII – Conselho Municipal de Saúde;

IX – Polícia Militar;

X – 11ª Companhia Independente de Bombeiros Militar "11ª CIBM" – Campo Verde";

XI – Lions International;

XII – Igreja Presbiteriana Renovada;

XIII – Igreja Assembléia de Deus Madureira (Jupiara);

XIV – Igreja Assembléia de Deus Madureira;

XV – Igreja Batista da Paz;

XVI – Igreja Internacional da Graça;

XVII – Igreja Pão da Vida;

XVIII – Igreja Mundial do Reino de Deus;

XIX- Igreja Só o Senhor é Deus;

XX- Igreja Assembléia de Deus Missão;

XXI – Igreja Batista Brasileira;

XXII – Igreja Presbiteriana do Brasil;

XXIII - Igreja Presbiteriana do Brasil (Centro);

XXIV – Manancial;

XXV – Igreja Batista Nacional;

XXVI – Paróquia São Cristóvão;

XXVII – Paróquia São Miguel Arcanjo.

§1º - As Secretarias Municipais acima citadas indicarão, cada uma, dois representantes titulares e respectivos suplentes.

§2º - Os demais órgãos indicarão, cada um, um representante titular e respectivo suplente.

§3º - Poderão ser convidados para integrar a Sala Municipal de Coordenação e Controle, representantes de outros órgãos federais, estaduais, distritais e municipais e de organizações da sociedade civil.

§4º - os representantes de que trata este artigo serão indicados pelos titulares dos órgãos referidos constantes nos incisos I a XII do *caput* e designados em ato do Prefeito Municipal.

Art. 4º - para atingir o objetivo de que trata o art. 2º, a Sala Municipal de Coordenação e Controle, no âmbito do Plano Nacional de Enfrentamento à Microcefalia, deverá:

I – Definir diretrizes para intensificar a mobilização e o combate ao mosquito *aedes aegypti* em todo o território municipal, além de consolidar e divulgar informações sobre as ações e os resultados obtidos;

II – Coordenar as ações dos órgãos municipais de disponibilização de recursos humanos, insumos, equipamentos e apoio técnico e logístico, em articulação com órgãos distritais, municipais e entes privados envolvidos;

III – Monitorar os procedimentos adotados para intensificar as ações de mobilização e combate ao mosquito *aedes aegypti;* e

IV – Propor aos órgãos competentes, estudos e medidas para alcançar objetivo definido no art. 2º;

Art. 5º - A participação na Sala Municipal de Coordenação e Controle será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerado.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, estado de Mato Grosso, em 19 de janeiro de 2016.

FÁBIO SCHROETER

PREFEITO MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO PREGÃO N° 016/2016

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão de Licitação, torna público o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA (CIMENTO, CAL E FIXADOR PARA CAL)**, na modalidade pregão (presencial) **n° 016/2016**, a se realizar no dia **25/02/2016, as 14hr00-min,** na sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde. Retirada do edital www.campoverde.mt.gov.br. Para esclarecimentos: e-mail compras@campoverde.mt.gov.br ou telefone (66) 3419-1244. Em conformidade com a legislação vigente. Campo Verde - MT, 11 de fevereiro de 2016.

Leila Gubert

Pregoeira

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 101/2016, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2016.

NOMEIA A SERVIDORA FATIMA WENTZ LOZANO PARA SER RESPONSÁVEL PELO CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO N° 008/2016, DESTA MUNICIPALIDADE, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 096/2016, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2016.

NOMEIA A SERVIDORA JAQUELINE GUARESCHI MAI GONÇALVES PARA SER RESPONSÁVEL PELO CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO N° 003/2016, DESTA MUNICIPALIDADE, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 100/2016, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2016.

NOMEIA A SERVIDORA FATIMA WENTZ LOZANO PARA SER RESPONSÁVEL PELO CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO N° 007/2016, DESTA MUNICIPALIDADE, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 097/2016, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2016.

NOMEIA A SERVIDORA JEISSY KALLI PRATI DA SILVA PARA SER RESPONSÁVEL PELO CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO N° 004/2016, DESTA MUNICIPALIDADE, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 103/2016, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2016.

NOMEIA A SERVIDORA FATIMA WENTZ LOZANO PARA SER RESPONSÁVEL PELO CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO N° 010/2016, DESTA MUNICIPALIDADE, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 099/2016, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2016.

NOMEIA A SERVIDORA FATIMA WENTZ LOZANO PARA SER RESPONSÁVEL PELO CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO N° 006/2016, DESTA MUNICIPALIDADE, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO N° 015/2016

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão de Licitação, torna público o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSLADO DE PACIENTES EM AMBULÂNCIA TIPO D (UTI MÓVEL TERRESTRE)**, na modalidade pregão (presencial) n° **015/2016**, a se realizar no dia **10 de março de 2016 às 14h00min,** na sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde. Retirada do edital www.campoverde.mt.gov.br. Para esclarecimentos: e-mail compras@campoverde.mt.gov.br ou telefone (66) 3419-1244. Em conformidade com a legislação vigente. Campo Verde - MT, 11 de fevereiro de 2016.

Leila Gubert

Pregoeira

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 105/2016, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2016.

NOMEIA A SERVIDORA FATIMA WENTZ LOZANO PARA SER RESPONSÁVEL PELO CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO N° 012/2016, DESTA MUNICIPALIDADE, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 102/2016, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2016.

NOMEIA A SERVIDORA JEISSY KALLI PRATI DA SILVA PARA SER RESPONSÁVEL PELO CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO N° 009/2016, DESTA MUNICIPALIDADE, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 104/2016, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2016.

NOMEIA A SERVIDORA FATIMA WENTZ LOZANO PARA SER RESPONSÁVEL PELO CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO N° 011/2016, DESTA MUNICIPALIDADE, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CREDENCIAMENTO Nº 01/2016 PRORROGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Campos de Júlio, com sede na Av. Valdir Masutti, 779W, Loteamento Bom Jardim, Campos de Júlio - MT, CEP 78. 307-000, torna público que o período de credenciamento de enfermeiros para realização de plantões foi prorrogado até o dia **22/02/2016.**

Os interessados poderão adquirir o Edital e seus anexos, por meio digital, no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Campos de Julio – MT, de segunda à sexta, das 07h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00, ou no site www.camposdejulio.mt.gov.br.

Informações através do telefone (65) 3387 - 2800.

Campos de Júlio - MT, 11 de fevereiro de 2016.

Eric Rodrigo Pettenan

Presidente da CPL

Decreto Municipal nº 11/2016

GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Campos de Júlio

Fica notificado os contribuintes abaixo elencados para efetuarem limpeza de terrenos baldios ou edificados os quais são proprietários, no prazo de 10 dias, sob pena de aplicação e cobrança de multa conforme predomina a lei nº 456 de 03/05/ 2011, em seu art. 3º combinando com a lei municipal 423 de 22/03/2010.

Nome	Endereço	Quadra	lote
Lairton Palharim	Bairro Águas Claras	01	13
Lairtom Palharim	Bairro Águas Claras	04	19,25
Valerio Manhã	Bairro Sol Nascente	02	19
Valerio Manhã	Bairro Jardim das Palmeiras	08	13
Carlos Roberto Masteraldo Delvas	Bairro Jardim das Palmeiras	09	09
Edemar Fuhr	Bairro Jardim das Palmeiras	09	08
Edemar Fuhr	Bairro jardim das Palmeiras	10	03
Rodrigo mascarello	Bairro Bom-Jardim	16	03,03A
Flavio Cesar Smanioto	Bairro Bom-Jardim	25	9,10,11
Ronaldo Luiz fornara	Bairro Bom-Jardim	18	04

Campos de Júlio,11 de Fevereiro 2016

Departamento de vigilância ambiental

Lucia Souza da Silva

Portaria 039/2002

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

PREFEITURA MUNICIPAL - LICITAÇÃO
ANEXO II - TERMO DE SELEÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 002/ 2016.

SELEÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL INTERESSADA NA PRODUÇÃO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL NO ÂMBITO DO PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA.

1. A Comissão Permanente de Licitação, concluído o processo de seleção instituído pelo Chamamento Público nº. 002/2016; declara selecionada a empresa de construção civil abaixo qualificada:

Empresa: ECHER EMPREENDIMENTOS LTDA-EPP, devidamente inscrita no CNPJ 11.862.538/0001-21 com sede na Alameda das Papoulas nº 397, no Município de Rondonópolis-MT.

2. A empresa selecionada deverá apresentar à Caixa Econômica Federal, **no prazo de 180 dias após a emissão deste termo de seleção**, a proposta contendo a documentação para análise e contratação da operação no âmbito do Programa Minha Casa minha Vida, conforme especificado pela Caixa Econômica Federal;

3. A proposta a ser apresentada pela empresa deverá considerar as especificações para unidades habitacionais indicadas pelo Município conforme ANEXO III do Chamamento Público n.º 002/2016.

4. Findo o prazo estipulado sem que a empresa tenha cumprido as exigências constantes nos itens anteriores, a critério do Município, este termo será considerado nulo.

CANARANA-MT, 11 de Fevereiro 2016.

Marli Inês Londero

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL - LICITAÇÃO
ANEXO II - TERMO DE SELEÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 001/ 2016.

SELEÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL INTERESSADA NA PRODUÇÃO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL NO ÂMBITO DO PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA.

1. A Comissão Permanente de Licitação, concluído o processo de seleção instituído pelo Chamamento Público nº. 001/2016; declara selecionada a empresa de construção civil abaixo qualificada:

Empresa: ECHER EMPREENDIMENTOS LTDA-EPP, devidamente inscrita no CNPJ 11.862.538/0001-21 com sede na Alameda das Papoulas nº 397, no Município de Rondonópolis-MT.

2. A empresa selecionada deverá apresentar à Caixa Econômica Federal, **no prazo de 180 dias após a emissão deste termo de seleção**, a proposta contendo a documentação para análise e contratação da operação no âmbito do Programa Minha Casa minha Vida, conforme especificado pela Caixa Econômica Federal;

3. A proposta a ser apresentada pela empresa deverá considerar as especificações para unidades habitacionais indicadas pelo Município conforme ANEXO III do Chamamento Público n.º 001/2016.

4. Findo o prazo estipulado sem que a empresa tenha cumprido as exigências constantes nos itens anteriores, a critério do Município, este termo será considerado nulo.

CANARANA-MT, 11 de Fevereiro 2016.

Marli Inês Londero

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

CÂMARA
PORTARIA N° 03/2016

PORTARIA N° 03/2016

DE 10 DE FEVEREIRO DE 2016

"Dispõe sobre a concessão de adiantamento de 13º salário a servidora da Câmara Municipal".

O presidente da Câmara Municipal de Canarana/MT, senhor Francisco Cavalcante, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhes são conferidas;

RESOLVE:

***Art. 1º** - Fica a Contabilidade da Câmara Municipal autorizada a adiantar o 13º salário da Servidora **ZELMA MOREIRA DA SILVA** portadora do RG nº 3749133 SSP/GO e CPF N°922.640.501-87, matricula nº 000085, CBO nº 411010 conforme Lei Complementar 028/2002 de 23 dezembro de 2002.*

***Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação por afixação em local de costume, revogadas as disposições em contrário.*

Sala da Presidência, 10 de fevereiro de 2016.

FRANCISCO CAVALCANTE

Presidente

CÂMARA
EDITAL DE PUBLICAÇAO 001/2016

EDITAL DE PUBLICAÇAO 001/2016

BALANÇO GERAL 2015

FRANCISCO CAVALCANTE – Presidente da Câmara Municipal de Canarana - MT, no uso de suas atribuições e em cumprimento ao disposto nos artigos 31, § 3º da Constituição Federal, artigo 209 da Constituição Estadual e da Lei Orgânica do Município.

TORNA PUBLICO a todas as autoridades, pessoas interessadas e contribuintes que se encontra à disposição na sede do Poder Legislativo Municipal, sito Avenida Rio Grande do Sul, nº 217, Bairro Centro, as Contas de Gestão do Exercício Financeiro de 2015, (Balanço Geral) para exame e apreciação no prazo de 60 (sessenta) dias a contar do dia 15 de fevereiro 2016.

E, para fins de conhecimento a todos, expede-se o presente edital que será afixado em local de fácil acesso ao público.

Gabinete da Presidência, aos 10 dias do mês de fevereiro de 2016.

FRANCISCO CAVALCANTE

Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL - PREVICAN
COMUNICADO - PREVICAN

O PREVICAN – Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Canarana comunica a todos os servidores de cargo efetivo da Prefeitura de Canarana e da Câmara Municipal de Vereadores, que está à disposição de todos na sala do Prevican, os extratos de contribuição do exercício de 2015.

Rua Miraguai, nº 228, centro – Canarana – MT.

Canarana - MT, 10 de Fevereiro 2016.

Nielson Guimarães Silva

Diretor Executivo PREVICAN

PREFEITURA MUNICIPAL - PREVICAN
EDITAL Nº 001/2016 - PREVICAN

PUBLICAÇÃO - BALANÇO GERAL

EXERCÍCIO FINANCEIRO 2015

O FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CANARANA-MT, Pessoa Jurídica de Direito Público, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 04.203.025/0001-43, com endereço à RUA Miraguai, 228, Centro, no Município de Canarana - MT, representada pela Sr. Nielson Guimarães Silva, abaixo assinado, em cumprimento ao disposto no Art. 31, § 3º da Constituição Federal, acrescido do Art. 49 da LRF, artigo 209 da Constituição Estadual e Art. 146 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, torna público que ficará a disposição da municipalidade, na sede da PREVICAN o Balanço Geral, relativo ao Exercício de 2015, pelo prazo de 60 (sessenta dias), a contar da data de 10 de fevereiro de 2016, até 15 de abril 2016.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

NIELSON GUIMARAES SILVA

Diretor executivo

CANARANA - MT

PREFEITURA MUNICIPAL - PREVICAN
PORTARIA N.º 002/2016 - PREVICAN

***"Dispõe sobre a concessão do benefício Pensão por Morte em favor da Sra. Hedi Sichilero,* em decorrência do falecimento do servidor Sr. Idilho Sichilero."**

O Diretor Executivo do PREVICAN - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o Art. 40, §7º, inciso I, da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, c/c Art. 28, inciso I, da Lei Municipal n.º 695 de 06 de maio de 2005, que rege a previdência municipal, Lei Complementar n.º 028 de 23 de dezembro de 2002, que trata do Estatuto dos Servidores Públicos de Canarana/MT, Anexo II – Tabela de Vencimentos da Lei Complementar n.º 101 de 27 de outubro de 2011, que dispõe sobre a reformulação do plano de cargo e carreira e vencimento dos servidores públicos da administração direta, autárquica e fundacional do Município de Canarana – MT;

Resolve:

Art. 1º. Conceder o benefício **Pensão Por Morte**, em decorrência do falecimento do servidor **Sr. Idilho Sichilero**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG n.º 621.329 SESP/SC, inscrito no CPF sob o n.º 250.449.669-91, residente e domiciliado neste município, servidor inativo, aposentado por invalidez, lotado no Fundo Municipal de Previdência Social de Canarana/MT, em favor da cônjuge **Sra. Hedi Sichilero**, brasileira, viúva, portadora do RG nº 7.535.430 – SESP/SC e inscrita no CPF sob o n.º **502.905.681-53**, residente e domiciliado neste município, o equivalente a 100% (cem por cento),conforme processo administrativo do PREVICAN, n.º 2016.07.13584P, a partir de 05/01/2016, data do seu falecimento, até posterior deliberação.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação**, retroagindo os seus efeitos legais a data 05 de janeiro de 2016,** revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Canarana/MT, 11 de fevereiro de 2016.

NIELSON GUIMARÃES SILVA

Diretor Executivo do PREVICAN

Homologo: EVALDO OSVALDO DIEHL

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL - LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 002/2016

Objeto: contratação de empresa promotora de shows artísticos para realização de Show com a Dupla Sertaneja Fernando & Alessandro no aniversário do município/2016**.**

Favorecido: A2 ENTRETENIMENTOS LTDA - ME

Execução: Dia 15/02/2016

Valor global: R$ 53.900,00 (cinquenta e três mil e novecentos reais)

Fundamento Legal: Artigo 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Justificativa: Anexa nos autos.

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação em consonância com a justificativa apresentada pela Comissão Permanente de Licitação e Parecer, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas atualizações.

Canarana – MT, 11 de Fevereiro de 2016.

EDVALDO OSVALDO DIHEL

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA

GABINETE DO PREFEITO
CLASSIFICAÇÃO GERAL POR ESCOLA - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2016 EDITAL 03/2015

CLASSIFICAÇÃO GERAL POR ESCOLA - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2016 EDITAL 03/2015

RESULTADO PRELIMINAR

ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL "EMILIA DA SILVA SIPRIANO"							
Interdisciplinar							
Ord.	**Nome**	**RG**	**Nº Inscrição**	**Pontuação**	**Situação**		
Titulação	**Prova**	**Final**					
1	Márcia Rezende Leandro de Paula	927364 SSP/MT	1	41,00	21,50	62,50	Aprovada
2	Amauri Ribeiro de Souza	781589 SSP/MT	48	32,00	20,00	52,00	Classificada
3	Alessandra da Rosa Ferreira dos Santos	1524492-0 SSP/MT	85	15,75	20,00	35,75	Classificada
4	Uilmarina Maria da Silva	1861172-6 SSP/MT	99	11,53	20,00	31,53	Classificada
5	Luana Barbosa Marques	242676-0 SSP/MT	68	9,40	20,00	29,40	Classificada
6	Suelen Spercart Weber	1982278-2 SSP/MT	102	6,00	20,00	26,00	Classificada
7	Sileni Gerhard	9400773-9 SSP/MT	12	5,00	20,00	25,00	Classificada
8	Josiane Silva Gonçalves de Aguiar	39564265-6 SSP/SP	30	0,00	17,00	17,00	Desclassificada
9	Maria José Barbosa	1659238-7 SJSP/MT	81	0,00	17,00	17,00	Desclassificada
10	Adriana Ferreira Machado	1668311-0 SSP/MT	105	0,00	16,00	16,00	Desclassificada
11	Miriam Maria de Oliveira	2785988-6 SSP/MT	98	0,00	16,00	16,00	Desclassificada
12	Noeli Anjo Pereira	0959575-9 SSP/MT	13	0,00	15,50	15,50	Desclassificada
13	Andréia de Oliveira Silva	1466376-7 SSP/MT	20	0,00	14,00	14,00	Desclassificada
14	Maiara Pinheiro de Araújo	1998426-0 SSP/MT	73	0,00	13,50	13,50	Desclassificada
15	Miriam da Costa Santana	2443034-0 SSP/MT	94	0,00	13,00	13,00	Desclassificada
16	Rosana de Souza Silva Costa	1481627-0 SEJSP/MT	4	0,00	10,50	10,50	Desclassificada
17	Lusnaia Morel Rubitalti	2445205-0 SSP/MT	49	0,00	10,00	10,00	Desclassificada
18	Franciele Xavier Timóteo	2686386-3 SSP/MT	25	0,00	0,00	0,00	Não compareceu

CLASSIFICAÇÃO GERAL POR ESCOLA - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2016 EDITAL 03/2015

RESULTADO PRELIMINAR

Carlinda, 03 de fevereiro de 2016

Ademar Borges Mario Toshio Kamazaki

Secretário Municipal de Educação Presidente da CSM 2016

CLASSIFICAÇÃO GERAL POR ESCOLA - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2016 EDITAL 03/2015

RESULTADO PRELIMINAR

ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL "IRACI ALVES CABRAL FRANCISCO"							
Interdisciplinar							
Ord.	**Nome**	**RG**	**Nº Inscrição**	**Pontuação**	**Situação**		
Titulação	**Prova**	**Final**					
1	Elaine Cristina Macedo	1150715-2 SJ/MT	29	42,00	22,00	64,00	Aprovada
2	Fabrícia Barbosa da Silva Gélio	37333681-0 SSP/SP	40	41,00	20,00	61,00	Aprovada
3	Aparecida Rufino dos Santos Weber	19418779 SSP/MT	100	37,00	20,50	57,50	Aprovada
4	Andressa da Silva Theodoro	2425179-8 SSP/MT	51	32,00	24,00	56,00	Aprovada
5	Zelinda de Souza Fernandes Pereira	2757356-7 SSP/MT	79	25,00	23,00	48,00	Aprovada
6	Daiane de Lurdes B. Perez de Lara	1597075-2 SSP/MT	62	23,50	20,00	43,50	Classificada
7	Nivalda Carvalho de Brito	22900748 SSP/MT	109	22,00	21,50	43,50	Classificada
8	Marcieli Tavares Ferreira	2125057-0 SSP/MT	75	15,00	20,00	35,00	Classificada
9	Mônica Daniela Maçaneiro Jolli	1879967-1 SJSP/MT	17	7,70	20,00	27,70	Classificada
10	Ines Machado da Silva Martins	1026860-0 SSP/MT	52	5,00	20,00	25,00	Classificada
11	Viviane Rocha e Silva	098808-8 SSP/MS	3	5,00	20,00	25,00	Classificada
12	Iara Grecco	1533694-8 SSP/MT	70	5,00	20,00	25,00	Classificada
13	Eliane Nascimento da Silva	44462884-8 SSP/SP	86	5,00	20,00	25,00	Classificada
14	Daniele Constantini da Silva	247656-0 SSP/MT	31	5,00	20,00	25,00	Classificada
15	Lucinéia Barbosa dos Santos Gouveia	2612286-3 SSP/MT	103	5,00	20,00	25,00	Classificada
16	Cintia Regina Vicente da Silva	1041449-0 SSP/MT	53	0,00	18,00	18,00	Desclassificada
17	Solange Gomes Costa	1481720-9 SSP/MT	104	0,00	15,50	15,50	Desclassificada
18	Aline Rodrigues da Silva	2684492-3 SSP/MT	66	0,00	15,00	15,00	Desclassificada
19	Aparecida de Fátima da Silva Nunes	1865008-2 SSP/MT	71	0,00	15,00	15,00	Desclassificada
20	Raiane Cristina Machado da Silva Nascimento	2501023-9 SSP/MT	84	0,00	15,00	15,00	Desclassificada
21	Taís da Silva Ribeiro	2008862-0 SSP/MT	101	0,00	14,50	14,50	Desclassificada
22	Fabiana Silva de Souza	1400874-2 SSP/MT	10	0,00	14,00	14,00	Desclassificada
23	Damaris Costa dos Santos	2757368-0 SSP/MT	82	0,00	13,00	13,00	Desclassificada
24	Terezinha Vieira do Prado Francisco	1615799-0 SSP/MT	39	0,00	13,00	13,00	Desclassificada
25	Rosinei Silva Zanol	1190165-9 SSP/MT	74	0,00	12,00	12,00	Desclassificada
26	Janete Aparecida Cavanha	1506661-4 SSP/MT	118	0,00	9,00	9,00	Desclassificada
27	Solange Aparecida Dias Rocha dos Santos	1727823-6 SSP/MT	64	0,00	8,00	8,00	Desclassificada
28	Rosimar Vieira de Santana	584966SSP/MT	117	0,00	7,00	7,00	Desclassificada
29	Elaine Macedo da Rocha	1960290-1 SSP/MT	34	0,00	0,00	0,00	Não compareceu
30	Talia Cristina de Oliveira Almeida	2826945-4 SSP/MT	26	0,00	0,00	0,00	Não compareceu

Carlinda, 03 de fevereiro de 2016

Ademar Borges Mario Toshio Kamazaki

Secretário Municipal de Educação Presidente da CSM 2016

CLASSIFICAÇÃO GERAL POR ESCOLA - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2016 EDITAL 03/2015

RESULTADO PRELIMINAR

ESCOLA MUNICIPAL "CECÍLIA MEIRELES"4							
Interdisciplinar -1° ao 5° ano							
Ord.	**Nome**	**RG**	**Nº Inscrição**	**Pontuação**	**Situação**		
Titulação	**Prova**	**Final**					
1	Vera Nice Soares de Jesus de Souza	1406271-2 SSP/MT	27	47,00	27,00	74,00	Aprovada
2	Maura Aparecida da Silva Eler	0989437-3 SSP/MT	38	47,00	23,50	70,50	Aprovada
3	Eliane Leite da Costa	2008890-6 SSP/MT	110	46,00	22,50	68,50	Aprovada
4	Fátima Aparecida Rossi Gonçalves	5402321-0 SSP/Pr	16	47,00	20,50	67,50	Aprovada
5	Ana Maria Souza da Silva	2008834-5 SSP/MT	83	5,20	20,00	25,20	Aprovada
6	Sonia de Castro Cruz	2281764-6 SSP/MT	115	5,00	20,00	25,00	Classificada
7	Ana Paula Gomes de Mello da Silva	2353456-7 SSP/MT	108	5,00	20,00	25,00	Classificada
8	Adriele Rodrigues Figueredo	2612324-0 SSP/MT	21	5,00	20,00	25,00	Classificada
9	Eliene Vieira dos Anjos	1399304-6 SSP/MT	57	0,00	18,50	18,50	Desclassificada
10	Débora Cintia de Mera Meiado	2230135-6SSP/MT	60	0,00	15,00	15,00	Desclassificada
11	Daiane de Souza Silva	2703651-0 SSP/MT	58	0,00	14,00	14,00	Desclassificada
Educação Física e Artes							
Ord.	**Nome**	**RG**	**Nº Inscrição**	**Pontuação**	**Situação**		
Titulação	**Prova**	**Final**					
1	Cleyson Rodrigues da Silva	2160111-9 SSP/MT	107	0,00	16,50	16,50	Desclassificado
2	Geoni Gonçalves da Costa	2337445-4 SSP/MT	88	0,00	13,50	13,50	Desclassificado
3	Poliana Aparecida dos Santos	2696645-0 SEJSP/MT	56	0,00	13,50	13,50	Desclassificada
Interdisciplinar - Educação Infantil (Extensão da EMEI Iraci Alves Cabral Francisco)							
Ord.	**Nome**	**RG**	**Nº Inscrição**	**Pontuação**	**Situação**		
Titulação	**Prova**	**Final**					
1	Ângela da Silva Lucas	1431734-6 SSP/MT	106	39,05	22,00	61,05	Aprovada
Matemática							
Ord.	**Nome**	**RG**	**Nº Inscrição**	**Pontuação**	**Situação**		
Titulação	**Prova**	**Final**					
1	Vladimir Vieira	1981441-0 SSP/MT	92	14,70	20,0 0	34,70	Aprovado
Língua Portuguesa/Inglesa							
Ord.	**Nome**	**RG**	**Nº Inscrição**	**Pontuação**	**Situação**		
Titulação	**Prova**	**Final**					
1	Eliene Leite da Costa	2008892-2 SSP/MT	113	30,00	20,50	50,50	Aprovada
2	Cristina Corrêa de Melo Caramelo	1712520-0 SSP/MT	77	22,00	21,50	43,50	Classificada
Ciências da Natureza							
Ord.	**Nome**	**RG**	**Nº Inscrição**	**Pontuação**	**Situação**		
Titulação	**Prova**	**Final**					
1	Suzane Kelli da Silva Nogueira Eler	2776103-7 SESP/MT	18	18,87	27,00	45,87	Aprovada

Carlinda, 03 de fevereiro de 2016

Ademar Borges Mario Toshio Kamazaki

Secretário Municipal de Educação Presidente da CSM 2016

CLASSIFICAÇÃO GERAL POR ESCOLA - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2016 EDITAL 03/2015

RESULTADO PRELIMINAR

ESCOLA MUNICIPAL "JOAQUIM NABUCO"							
Interdisciplinar - Educação Infantil (Extensão da EMEI Iraci Alves Cabral Francisco)							
Ord.	**Nome**	**RG**	**Nº Inscrição**	**Pontuação**	**Situação**		
Titulação	**Prova**	**Final**					

1	Aline Aparecida Barbosa de Oliveira	2286530-6 SSP/MT	47	15,70	25,00	40,70	Aprovada
2	Claudinete de Souza Francisco Moreno	2143540-5 SSP/MT	28	19,30	20,00	39,30	Classificada
3	Ines Macedo da Rocha	1734591-0 SSP/MT	90	0,00	16,50	16,50	Desclassificada
4	Josiane da Silva	239923-7 SEJSP/MT	46	0,00	14,50	14,50	Desclassificada
5	Luciene Feitosa Santiago	1744058-0 SSP/MT	33	0,00	13,00	13,00	Desclassificada
6	Eronisa Batista Nascimento	547445 SSP/MT	69	0,00	11,50	11,50	Desclassificada
Interdisciplinar - 1° ao 5° ano							
Ord.	**Nome**	**RG**	**Nº Inscrição**	**Pontuação**	**Situação**		
Titulação	**Prova**	**Final**					
1	Rosileide Vecchia Pinho	1653786-6 SSP/MT	7	31,20	26,00	57,20	Aprovada
Ciências da Natureza							
Ord.	**Nome**	**RG**	**Nº Inscrição**	**Pontuação**	**Situação**		
Titulação	**Prova**	**Final**					
1	Liliane de Sena Pereira	2105101-1 SSP/MT	119	5,50	25,00	30,50	Aprovada
2	Leandra Aparecida Sachi Gezualdo Calixto	2880997-1 SSP/MT	55	5,00	22,00	27,00	Classificada
3	Maria Auxiliadora Rosado dos Santos	1585663-1 SSP/MT	93		n/c	0,00	Não compareceu
Educação Física							
Ord.	**Nome**	**RG**	**Nº Inscrição**	**Pontuação**	**Situação**		
Titulação	**Prova**	**Final**					
1	Silmara Maria da Silva	2379928-5 SEJSP/MT	22	7,00	20,00	27,00	Aprovada
Matemática							
Ord.	**Nome**	**RG**	**Nº Inscrição**	**Pontuação**	**Situação**		
Titulação	**Prova**	**Final**					
1	Suzana Rodrigues dos Santos da Silva	1614685-9 SSP/MT	112		17,50	17,50	Desclassificada
Geografia							
Ord.	**Nome**	**RG**	**Nº Inscrição**	**Pontuação**	**Situação**		
Titulação	**Prova**	**Final**					
1	Jaqueline Rodrigues da Silva Lopes	2294117-7 SSP/MT	41		14,50	14,50	Desclassificada

Carlinda, 03 de fevereiro de 2016

Ademar Borges Mario Toshio Kamazaki

Secretário Municipal de Educação Presidente da CSM 2016

CLASSIFICAÇÃO GERAL POR ESCOLA - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2016 EDITAL 03/2015

RESULTADO PRELIMINAR

ESCOLA MUNICIPAL "MANOEL BANDEIRA"							
Interdisciplinar - 1° ao 5° ano							
Ord.	**Nome**	**RG**	**Nº Inscrição**	**Pontuação**	**Situação**		
Titulação	**Prova**	**Final**					
1	Daiane Mariana da Silva Benfica	1579679-5 SSP/MT	54	49,00	20,00	69,00	Aprovada
2	Rosângela Martins dos Santos	2169861-9 SSPMT	72	45,00	21,00	66,00	Aprovada
3	Tatiana dos Santos	2032958-0 SSP/MT	50	40,00	22,00	62,00	Aprovada
4	Maria Rufino dos Santos de Brito	1468161-7 SSP/MT	96	38,00	21,50	59,50	Aprovada
5	Veridiane Batista dos Santos	2072220-6 SSP/MT	45	35,00	22,00	57,00	Aprovada
6	Vanessa Biazotto Corte	2178770-0 SSP/MT	37	30,00	24,50	54,50	Aprovada
7	Lívia Cristina Bedim	2400296-8 SSP/MT	11	33,00	21,00	54,00	Aprovada
8	Benedita Rita de Cássia	1067591-4 SSP/MT	80	31,00	21,50	52,50	Classificada
9	Fabiana Aparecida Simonato	23177919-7 SSP/SP	35	31,00	20,00	51,00	Classificada
10	Anne Caroline dos Santos Zancheta da Cruz	1367123-5 SSP/MT	23	21,00	26,00	47,00	Classificada

11	Aline Carolina da Silva	2169900-3 SSP/MT	6	24,00	21,50	45,50	Classificada
12	José Nivaldo Ribeiro	1054112-8 SSP/MT	14	5,00	22,50	27,50	Classificada
13	Vanessa Aparecida Guilherme	2036520-9 SSP/MT	65	5,00	22,00	27,00	Classificada
14	Josiane Viana Xavier Ribeiro	1714355-1 SSP/MT	15	5,00	21,50	26,50	Classificada
15	Adelson Moreira Pereira	2426174-2 SSP/MT	44	0,00	17,50	17,50	Desclassificado
16	Ellen Patrícia de Oliveira Bitencourt	1898579-3 SSP/MT	5	0,00	15,00	15,00	Desclassificada
17	Jéssica Alves dos Santos	2294108-8 SSP/MT	78	0,00	15,00	15,00	Desclassificada
18	Mara Patrícia Capobianco	1825178-1 SSP/MT	87	0,00	14,50	14,50	Desclassificada
19	Rafaela Ananias	2123159-1 SSP/MT	67	0,00	14,50	14,50	Desclassificada
20	Deisiany de Oliveira Sawaris	2086165-6 SSP/MT	61	0,00	14,00	14,00	Desclassificada
Educação Física							
Ord.	**Nome**	**RG**	**Nº Inscrição**	**Pontuação**	**Situação**		
Titulação	**Prova**	**Final**					
1	Andréia Macedo da Rocha	1419133-4 SSP/MT	32	30,00	20,00	50,00	Aprovada
2	Ademir Batista dos Santos	2230159-3 SSP/MT	114	26,60	20,00	46,60	Classificado
Artes							
Ord.	**Nome**	**RG**	**Nº Inscrição**	**Pontuação**	**Situação**		
Titulação	**Prova**	**Final**					
1	Luciano dos Santos	1933737-0 SSP/MT	42	0,00	15,00	15,00	Desclassificado
Ciências da Natureza							
Ord.	**Nome**	**RG**	**Nº Inscrição**	**Pontuação**	**Situação**		
Titulação	**Prova**	**Final**					
	Alessandro Sachi Gezualdo	2066426-5 SSP/MT	2	30,00	21,00	51,00	Aprovado
	Pamela de Souza	22148566 SSP/MT	116	15,78	24,00	39,78	Classificada
	Tiago da Silva	2208538-6 SSP/MT	36	15,00	20,00	35,00	Classificado
História							
Ord.	**Nome**	**RG**	**Nº Inscrição**	**Pontuação**	**Situação**		
Titulação	**Prova**	**Final**					
1	Sandra dos Santos	1451159-2 SSP/MT	19	39,00	20,00	59,00	Aprovada
2	Jailton Rufino dos Santos*	4603109-1 SSP/MT	43	30,00	20,00	50,00	Classificado
* Candidato declarou-se portador de necessidades especiais e não apresentou a CID tampouco atestado médico que contenha a descrição da deficiência							
Língua Portuguesa							
Ord.	**Nome**	**RG**	**Nº Inscrição**	**Pontuação**	**Situação**		
Titulação	**Prova**	**Final**					
1	Lucélia Souza de Oliveira	17054192 SSP/MT	63	22,50	20,00	42,50	Aprovada
2	Valdir Caetano de Bonfim	1378414-5 SSP/MT	91	5,00	21,50	26,50	Classificado
Matemática							
Ord.	**Nome**	**RG**	**Nº Inscrição**	**Pontuação**	**Situação**		
Titulação	**Prova**	**Final**					
1	Silvio Ramos dos santos	17194748-1 SSP/MT	59	0,00	15,00	15,00	Desclassificado

Carlinda, 03 de fevereiro de 2016

Ademar Borges Mario Toshio Kamazaki

Secretário Municipal de Educação Presidente da CSM 2016

CLASSIFICAÇÃO GERAL POR ESCOLA - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2016 EDITAL 03/2015

RESULTADO PRELIMINAR

ESCOLA MUNICIPAL "MONTEIRO LOBATO"

Interdisciplinar - Educação Infantil (Extensão da EMEI Iraci Alves Cabral Francisco)							
Ord.	**Nome**	**RG**	**Nº Inscrição**	**Pontuação**	**Situação**		
Titulação	**Prova**	**Final**					
1	Maria das Graças da Silva Oliveira	1594943-5 SSP/MT	24	8,20	20,00	28,20	Aprovada
Educação Física/Artes							
Ord.	**Nome**	**RG**	**Nº Inscrição**	**Pontuação**	**Situação**		
Titulação	**Prova**	**Final**					
1	Leandro de Oliveira	2312856-9 SSP/MT	89	30,00	20,50	50,50	Aprovado
2	Anderson dos Santos de Souza	2445202-5 SEJSP/MT	95	5,00	20,00	25,00	Classificado
3	Rogério Saraiva dos Santos	2705462-4 SSP/MT	111	0,00	16,00	16,00	Desclassificado
Língua Portuguesa/Inglesa							
Ord.	**Nome**	**RG**	**Nº Inscrição**	**Pontuação**	**Situação**		
Titulação	**Prova**	**Final**					
1	Mariana Soares dos Santos	2445168-1 SSP/MT	8	0,00	7,00	7,00	Desclassificada

Carlinda, 03 de fevereiro de 2016

Ademar Borges Mario Toshio Kamazaki

Secretário Municipal de Educação Presidente da CSM 2016

CLASSIFICAÇÃO GERAL POR ESCOLA - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2016 EDITAL 03/2015

RESULTADO PRELIMINAR

ESCOLA MUNICIPAL "PADRE GERALDO DA SILVA ARAÚJO"							
Matemática							
Ord.	**Nome**	**RG**	**Nº Inscrição**	**Pontuação**	**Situação**		
Titulação	**Prova**	**Final**					
1	Marcos Valmir Weber Junior	1556812-1 SSP/MT	97	30,00	21,00	51,00	Aprovado
2	Eidi Conceição dos Santos	21049823 SSP/MT	76	17,85	21,00	38,85	Classificada
Geografia/História/Ensino Religioso							
Ord.	**Nome**	**RG**	**Nº Inscrição**	**Pontuação**	**Situação**		
Titulação	**Prova**	**Final**					
1	Germima Maria da Silva	1200235-6 SSP/MT	9	27,65	20,00	47,65	Aprovada

Carlinda, 03 de fevereiro de 2016

Ademar Borges Mario Toshio Kamazaki

Secretário Municipal de Educação Presidente da CSM 2016

PREVCAR
ANEXOS DO BALANÇO EXERCÍCIO 2015

PREVCAR FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL

Demonstrativo Contábil da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Dezembro/2015

(art. 102 da Lei n.º 4.320/1964) R$ 1,00

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)	(c)	(d)	(e)	(f)=(a+b-c-e)
DESPESAS CORRENTES		650,00	650,00	650,00		
Pessoal e Encargos Sociais						
Juros e Encargos da Dívida						
Outras Despesas Correntes		650,00	650,00	650,00		
DESPESAS DE CAPITAL						
Investimentos						
Inversões Financeiras						
Amortização da Dívida						
TOTAL		650,00	650,00	650,00		

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)	(c)	(d)	(f)=(a+b-c-d)
DESPESAS CORRENTES		1.729,69	1.729,69		
Pessoal e Encargos Sociais		1.729,69	1.729,69		
Juros e Encargos da Dívida					
Outras Despesas Correntes					
DESPESAS DE CAPITAL					
Investimentos					
Inversões Financeiras					
Amortização da Dívida					
TOTAL		1.729,69	1.729,69		

Nota: Demonstrativo Contábil em conformidade com o MCASP.

ERICA MARCIELI F. DE P. DE CAMPOS
DIRETORA EXECUTIVA

ELISANDRO DA SILVA
PRES. DO CONS. CURADOR

MILTON DOS SANTOS
CRCMT-007876/0-7

PREVCAR FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL

Demonstrativo Contábil da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS

Dezembro/2015

(art. 102 da Lei n.º 4.320/1964) R$ 1,00

DESPESAS	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais (e)	Dotação Atualizada (f = d + e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	Despesas Pagas	% (h / f)	Saldo da Dotação (f - h)
				No Mês (g)	Até o Mês (h)	Até o Mês (i)	Até o Mês (j)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	3.925.000,00		3.925.000,00	178.868,08	1.265.393,47	1.265.393,47	1.265.393,47	32,23	2.659.606,53
DESPESAS CORRENTES	1.405.000,00	120.000,00	1.525.000,00	178.868,08	1.263.068,47	1.263.068,47	1.263.068,47	82,82	261.931,53
Pessoal e Encargos Sociais	1.213.500,00	120.000,00	1.333.500,00	172.801,34	1.176.234,22	1.176.234,22	1.176.234,22	88,20	157.265,78
Juros e Encargos da Dívida									
Outras Despesas Correntes	191.500,00		191.500,00	6.066,74	86.834,25	86.834,25	86.834,25	45,34	104.665,75
DESPESAS DE CAPITAL	60.000,00		60.000,00		2.325,00	2.325,00	2.325,00	3,87	57.675,00
Investimentos	60.000,00		60.000,00		2.325,00	2.325,00	2.325,00	3,87	57.675,00
Inversões Financeiras									
Amortização da Dívida									
RESERVA DE CONTINGÊNCIA									
RESERVA DO RPPS	2.460.000,00	-120.000,00	2.340.000,00						2.340.000,00
DESPESAS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	10.000,00		10.000,00	679,95	6.371,77	6.371,77	6.371,77	63,71	3.628,23
SUBTOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII + IX)	3.935.000,00		3.935.000,00	179.548,03	1.271.765,24	1.271.765,24	1.271.765,24	32,31	2.663.234,76
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)									
Amortização da Dívida Interna									
Dívida Mobiliária									
Outras Dívidas									
Amortização da Dívida Externa									
Dívida Mobiliária									
Outras Dívidas									
SUBTOTAL C/REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	3.935.000,00		3.935.000,00	179.548,03	1.271.765,24	1.271.765,24	1.271.765,24	32,31	2.663.234,76
SUPERÁVIT (XIII)				330.665,64	1.422.378,04	1.422.378,04			-1.422.378,04
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	3.935.000,00		3.935.000,00	510.213,67	2.694.143,28	2.694.143,28	1.271.765,24	68,46	1.240.856,72

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais (e)	Dotação Atualizada (f = d + e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	Despesas Pagas	% (h / f)	Saldo da Dotação (f - h)
				No Mês (g)	Até o Mês (h)	Até o Mês (i)	Até o Mês (j)		
DESPESAS CORRENTES (I)	10.000,00		10.000,00	679,95	6.371,77	6.371,77	6.371,77	63,71	3.628,23
Pessoal e Encargos Sociais	10.000,00		10.000,00	679,95	6.371,77	6.371,77	6.371,77	63,71	3.628,23
Juros e Encargos da Dívida									
Outras Despesas Correntes									
DESPESAS DE CAPITAL (II)									
Investimentos									
Inversões Financeiras									
Amortização da Dívida									
SUBTOTAL DAS DESPESAS (III) = (I + II)	10.000,00		10.000,00	679,95	6.371,77	6.371,77	6.371,77	63,71	3.628,23
SUPERÁVIT (IV)	1.028.000,00		1.028.000,00	214.840,14	1.096.894,75	1.096.894,75		106,70	-68.894,75
TOTAL (V) = (III + IV)	1.038.000,00		1.038.000,00	215.520,09	1.103.266,52	1.103.266,52	6.371,77	106,28	-65.266,52

Emissão: 03/02/2016 12:27:21

Homologado

PREVCAR FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL

Demonstrativo Contábil da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS

Dezembro/2015

(art. 102 da Lei n.º 4.320/1964) R$ 1,00

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (c - a)
			No Mês (b)	% (b / a)	Até o Mês (c)	% (c / a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	2.897.000,00	2.897.000,00	294.693,58	10,17	1.590.876,76	54,91	1.306.123,24
RECEITAS CORRENTES	2.897.000,00	2.897.000,00	294.693,58	10,17	1.590.876,76	54,91	1.306.123,24
RECEITA TRIBUTARIA							
Impostos							
Taxas							
Contribuição de Melhoria							
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	685.000,00	685.000,00	114.463,03	16,70	658.056,02	96,06	26.943,98
Contribuições Sociais	685.000,00	685.000,00	114.463,03	16,70	658.056,02	96,06	26.943,98
Contribuições Econômicas							
RECEITA PATRIMONIAL	2.210.000,00	2.210.000,00	180.230,55	8,15	1.549.244,26	70,10	660.755,74
Receitas Imobiliárias							
Receitas de Valores Mobiliários	2.210.000,00	2.210.000,00	180.230,55	8,15	1.549.244,26	70,10	660.755,74
Receitas de Concessões e Permissões							
Outras Receitas							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
Receita da Produção Vegetal							
Receita da Produção Animal e Derivados							
Outras Receitas Agropecuárias							
RECEITA INDUSTRIAL							
Receita da Indústria de Transformação							
Receita da Indústria de Construção							
Outras Receitas Industriais							
RECEITA DE SERVIÇOS							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES					-616.549,99		616.549,99
Transferências Intergovernamentais					-616.549,99		616.549,99
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas							
Transferências de Convênios							
Transferências para o Combate à Fomte							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.000,00	2.000,00			126,47	6,32	1.873,53
Multa de Juros de Mora	2.000,00	2.000,00					2.000,00
Indenizações e Restituições							
Receita da Dívida Ativa							
Receitas Diversas					126,47		-126,47
RECEITAS DE CAPITAL							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Crédito Internas							
Operações de Crédito Externas							
ALIENAÇÃO DE BENS							
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL							
Transferências Intergovernamentais							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências de Convênios							
Bens Imóveis para o Combate a Fome							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Div. Ativa da Amortiz. de Emp. e Financ.							
Restituições							
Receita de Capital Diversas							
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.038.000,00	1.038.000,00	215.520,09	20,76	1.103.266,52	106,28	-65.266,52
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I + II)	3.935.000,00	3.935.000,00	510.213,67	12,96	2.694.143,28	68,46	1.240.856,72
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)							
Operações de Crédito Internas							
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito Externas							
Mobiliária							
Contratual							
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	3.935.000,00	3.935.000,00	510.213,67	12,96	2.694.143,28	68,46	1.240.856,72
DÉFICIT (VI)							
TOTAL(VII) = (V + VI)	3.935.000,00	3.935.000,00	510.213,67	12,96	2.694.143,28	68,46	1.240.856,72
SALDOS DE EXERC. ANTERIORES (Utiliz. para Créditos A	9.509.216,18	9.509.216,18					9.509.216,18
Superávit Financeiro	9.509.216,18	9.509.216,18					9.509.216,18
Reabertura de Créditos Adicionais							

Nota: Demonstrativo Contábil em conformidade com o MCASP.

Emissão: 03/02/2016 12:27:21

Page 1 de 2

Homologado

PREVCAR FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL

Demonstrativo Contábil da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS

Dezembro/2015

(art. 102 da Lei n.º 4.320/1964) R$ 1,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (c - a)
			No Mês (b)	% (b / a)	Até o Mês (c)	% (c / a)	
RECEITAS CORRENTES (I)	1.038.000,00	1.038.000,00	215.520,09	20,76	1.103.266,52	106,28	-65.266,52
RECEITA TRIBUTÁRIA							
Taxas							
Contribuição de Melhoria							
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	1.038.000,00	1.038.000,00	215.520,09	20,76	1.103.266,52	106,28	-65.266,52
Contribuições Sociais	1.038.000,00	1.038.000,00	215.520,09	20,76	1.103.266,52	106,28	-65.266,52
Contribuições Econômicas							
RECEITA PATRIMONIAL							
Receitas Imobiliárias							
Receitas de Valores Mobiliários							
Receita de Concessões e Permissões							
Outras Receitas Agropecuárias							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
Receita da Produção Vegetal							
Receita da Produção Animal e Derivados							
Outras Receitas Agropecuárias							
RECEITA INDUSTRIAL							
Receita da Indústria de Transformação							
Receita da Indústria de Construção							
Outras Receitas Industriais							
RECEITA DE SERVIÇOS							
Receita de Serviços							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES							
Multas e Juros de Mora							
Indenizações e Restituições							
Receitas Diversas							
RECEITAS DE CAPITAL							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Crédito Internas							
ALIENAÇÃO DE BENS							
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Receitas de Capital Diversas							
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	1.038.000,00	1.038.000,00	215.520,09	20,76	1.103.266,52	106,28	-65.266,52
DÉFICIT (IV)							
TOTAL (V) = (III + IV)	1.038.000,00	1.038.000,00	215.520,09	20,76	1.103.266,52	106,28	-65.266,52

ERICA MARCIELI F. DE P. DE CAMPOS
DIRETORA EXECUTIVA

ELISANDRO DA SILVA
PRES. DO CONS. CURADOR

MILTON DOS SANTOS
CRCMT-007876/0-7

Emissão: 03/02/2016 12:27:21

Page 2 de 2
Homologado

PREVCAR FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL

Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - (Modelo NBCASP)

BALANÇO PATRIMONIAL

Dezembro/2015

Relatório para simples conferência

Data de emissão: 03/02/2016

Exercício: 2015 **P. Contas: PCASP-MT**

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**	**ESPECIFICAÇÃO**	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
ATIVO CIRCULANTE			**PASSIVO CIRCULANTE**		
111 - CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	12.706.089,52	11.286.091,17	211 - OBRIGACOES TRABALHISTAS, PREVIDENCIARIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO		1.729,69
112 - CREDITOS A CURTO PRAZO		55.297,54	212 - EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO		
1121 - CLIENTES		55.297,54	213 - FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		
1122 - CREDITOS TRIBUTARIOS A RECEBER			2131 - FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO		
1123 - DIVIDA ATIVA TRIBUTARIA			2132 - FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR ESTRANGEIROS A CURTO PRAZO		
1124 - DIVIDA ATIVA NAO TRIBUTARIA - CLIENTES			214 - OBRIGACOES FISCAIS A CURTO PRAZO		
1125 - CREDITOS DE TRANSFERENCIAS A RECEBER			215 - OBRIGACOES DE REPARTICAO A OUTROS ENTES		
1126 - EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS			217 - PROVISOES A CURTO PRAZO		
1129 - (-) AJUSTES DE PERDAS DE CREDITOS A CURTO PRAZO			218 - DEMAIS OBRIGACOES A CURTO PRAZO		
113 - DEMAIS CREDITOS E VALORES A CURTO PRAZO					
1131 - ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS A PESSOAL E A TERCEIROS					
1132 - TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR					
1133 - CREDITOS A RECEBER POR DESCENTRALIZACAO DA PRESTACAO DE SERVICOS PUBLICOS					
1134 - CREDITOS POR DANOS AO PATRIMONIO					
1135 - DEPOSITOS RESTITUIVEIS E VALORES VINCULADOS-CONSOLIDACAO					
1136 - DIVIDA ATIVA NAO TRIBUTARIA - DEMAIS CREDITOS					
1138 - OUTROS CREDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO					
1139 - (-) AJUSTE DE PERDAS DE DEMAIS CREDITOS E VALORES A CURTO PRAZO					
114 - INVESTIMENTOS E APLICACOES TEMPORARIAS A CURTO PRAZO					
115 - ESTOQUES					
119 - VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE					
ATIVO NÃO CIRCULANTE			**PASSIVO NÃO CIRCULANTE**		
121 - ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO			221 - OBRIGACOES TRABALHISTAS, PREVIDENCIARIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO		
12111 - CREDITOS A LONGO PRAZO - CONSOLIDACAO			222 - EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO		
1211101 - CLIENTES			223 - FORNECEDORES A LONGO PRAZO		
1211102 - CREDITOS TRIBUTARIOS A RECEBER			224 - OBRIGACOES FISCAIS A LONGO PRAZO		
1211103 - DIVIDA ATIVA TRIBUTARIA			227 - PROVISOES A LONGO PRAZO	11.224.424,37	
1211104 - DIVIDA ATIVA NAO TRIBUTARIA - CLIENTES			228 - DEMAIS OBRIGACOES A LONGO PRAZO		
1211105 - EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS			229 - RESULTADO DIFERIDO		
1211199 - (-) AJUSTES DE PERDAS DE CREDITOS A LONGO PRAZO			**TOTAL DO PASSIVO**	**11.224.424,37**	**1.729,69**
12112 - CREDITOS A LONGO PRAZO - INTRA OFSS			**PATRIMÔNIO LIQUIDO**		

Emissão: 03/02/2016 12:29:19 Página 1

Homologado

PREVCAR FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL

Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - (Modelo NBCASP)

BALANÇO PATRIMONIAL

Dezembro/2015

Relatório para simples conferência

Data de emissão: 03/02/2016

12113 - CREDITOS A LONGO PRAZO INTER OFSS - UNIAO			**ESPECIFICAÇÃO**	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
12114 - CREDITOS A LONGO PRAZO - INTER OFSS - ESTADO			231 - PATRIMONIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL		
12115 - CREDITOS A LONGO PRAZO INTER OFSS - MUNICIPIO			232 - ADIANTAMENTO PARA FUTURO AUMENTO DE CAPITAL		
1212 - DEMAIS CREDITOS E VALORES A LONGO PRAZO			233 - RESERVAS DE CAPITAL		
1213 - INVESTIMENTOS E APLICACOES TEMPORARIAS A LONGO PRAZO			234 - AJUSTES DE AVALIACAO PATRIMONIAL		
12141 - ESTOQUES - CONSOLIDACAO			235 - RESERVAS DE LUCROS		
1219 - VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE			236 - DEMAIS RESERVAS		
122 - INVESTIMENTOS			237 - RESULTADOS ACUMULADOS	1.581.371,09	11.436.689,57
1221 - PARTICIPACOES PERMANENTES			RESULTADO DO EXERCÍCIO	-9.855.318,48	
1221101 - PARTICIPACOES AVALIADAS PELO METODO DE EQUIVALENCIA PATRIMONIAL			RESULTADO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	11.436.039,57	11.436.039,57
1221102 - PARTICIPACOES AVALIADAS PELO METODO DE CUSTO			AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	650,00	650,00
1221201 - PARTICIPACOES AVALIADAS PELO METODO DE EQUIVALENCIA PATRIMONIAL			OUTROS RESULTADOS		
1221202 - PARTICIPACOES AVALIADAS PELO METODO DE CUSTO			239 - (-) ACOES / COTAS EM TESOURARIA		
1222 - PROPRIEDADES PARA INVESTIMENTO					
1223 - INVESTIMENTOS DO RPPS DE LONGO PRAZO					
1227 - DEMAIS INVESTIMENTOS PERMANENTES					
(-)DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE PROPRIEDADES PARA INVESTIMENTO					
(-)REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE PARTICIPAÇÕES PERMANENTES					
(-)REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE PROPRIEDADES PARA INVESTIMENTO					
(-)REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE INVESTIMENTOS DO RPPS					
(-)REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE DEMAIS INVESTIMENTOS PERMANENTES					
123 - IMOBILIZADO	99.705,94	97.030,55			
1231 - BENS MOVEIS	15.099,72	12.424,33			
1232 - BENS IMOVEIS	85.775,00	85.775,00			
1238 - (-) DEPRECIACAO, EXAUSTAO E AMORTIZACAO ACUMULADAS	-1.168,78	-1.168,78			
1239 - (-) REDUCAO AO VALOR RECUPERAVEL DE IMOBILIZADO					
124 - INTANGIVEL					
1241 - SOFTWARES					
1242 - MARCAS, DIREITOS E PATENTES INDUSTRIAIS					
1243 - DIREITO DE USO DE IMOVEIS					
1248 - (-) AMORTIZACAO ACUMULADA					
1249 - (-) REDUCAO AO VALOR RECUPERAVEL DE INTANGIVEL					
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LIQUIDO	**1.581.371,09**	**11.436.689,57**
TOTAL	**12.805.795,46**	**11.438.419,26**	**TOTAL**	**12.805.795,46**	**11.438.419,26**

ATIVO FINANCEIRO			**PASSIVO FINANCEIRO**		
ATIVO PERMANENTE	**-1.168,78**	**-1.168,78**	**PASSIVO PERMANENTE**		
SALDO PATRIMONIAL				**-1.168,78**	**-1.168,78**

Emissão: 03/02/2016 12:29:19 Página 2

Homologado

PREVCAR FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL

Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - (Modelo NBCASP)

BALANÇO PATRIMONIAL

Dezembro/2015

Relatório para simples conferência

Data de emissão: 03/02/2016

Compensação

ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			Saldo dos Atos Potenciais Passivos		
EXECUCAO DE GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS			EXECUCAO GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS		
EXECUCAO DE DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGENERES			EXECUCAO DE OBRIGACOES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGENERES		
EXECUCAO DE DIREITOS CONTRATUAIS			EXECUCAO DE OBRIGACOES CONTRATUAIS	21.000,00	13.200,00
EXECUCAO DE OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	540,00		EXECUCAO DE OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
TOTAL	**540,00**		**TOTAL**	**21.000,00**	**13.200,00**

ERICA MARCIELI F. DE P. DE CAMPOS
DIRETORA EXECUTIVA

ELISANDRO DA SILVA
PRES. DO CONS. CURADOR

MILTON DOS SANTOS
CRCMT-007876/0-7

Emissão: 03/02/2016 12:29:19 Página 3

Homologado

PREVCAR FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL

Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - (Modelo NBCASP)

DEMONSTRATIVO DAS MUTAÇÕES NO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Dezembro/2015

Data de emissão: 03/02/2016

Exercício: 2015 **P. Contas: PCASP-MT**

ESPECIFICAÇÃO	Patrimônio Social / Capital Social	Adiant. para Futuro Aumento de Capital	Reservas de Capital	Ajustes de Avaliação Patrimônial	Reservas de Lucro	Demais Reservas	Resultados Acumulados	Ações / Cotas em Tesouraria	TOTAL
Saldo Inicial Ex. Anterior									
Ajustes de Exercícios Anteriores									
Aumento de Capital									
Resultado do Exercício									
Constituição/ Reversão de Reservas									
Dividendos									
Saldo Final Ex. Anterior Saldo Inicial Ex. Atual							11.436.689,57		11.436.689,57
Ajustes de Exercícios Anteriores							650,00		650,00
Aumento de Capital									
Resultado do Exercício							11.436.689,57		11.436.689,57
Constituição / Reversão de Reservas			11.224.424,37						11.224.424,37
Dividendos									
Saldo Final Ex. Atual							11.436.689,57		11.436.689,57

ERICA MARCIELI F. DE P. DE CAMPOS
DIRETORA EXECUTIVA

ELISANDRO DA SILVA
PRES. DO CONS. CURADOR

MILTON DOS SANTOS
CRCMT-007876/0-7

Emissão: 03/02/2016 12:30:13 Página 1

Homologado

PREVCAR FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL

Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Dezembro/2015

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	**2.640.490,74**	
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		
IMPOSTOS		
TAXAS		
CONTRIBUICOES DE MELHORIA		
CONTRIBUIÇÕES	**1.706.025,00**	
CONTRIBUICOES SOCIAIS	1.706.025,00	
CONTRIBUICOES DE INTERVENCAO NO DOMINIO ECONOMICO		
CONTRIBUICAO DE ILUMINACAO PUBLICA		
CONTRIBUICOES DE INTERESSE DAS CATEGORIAS PROFISSIONAIS		
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	**-616.549,99**	
VENDA DE MERCADORIAS		
VENDA DE PRODUTOS		
EXPLORACAO DE BENS E DIREITOS E PRESTACAO DE SERVICOS	-616.549,99	
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	**1.549.370,73**	
JUROS E ENCARGOS DE EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		
JUROS E ENCARGOS DE MORA	126,47	
VARIACOES MONETARIAS E CAMBIAIS		
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS		
REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS E APLICACOES FINANCEIRAS	1.549.244,26	
OUTRAS VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		
TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		
TRANSFERENCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		
TRANSFERENCIAS DAS INSTITUICOES PRIVADAS		
TRANSFERENCIAS DAS INSTITUICOES MULTIGOVERNAMENTAIS		
TRANSFERENCIAS DE CONSORCIOS PUBLICOS		
TRANSFERENCIAS DO EXTERIOR		
EXECUCAO ORCAMENTARIA DELEGADA		
TRANSFERENCIAS DE PESSOAS FISICAS		
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS	**1.645,00**	
REAVALIACAO DE ATIVOS		
GANHOS COM ALIENACAO		
GANHOS COM INCORPORACAO DE ATIVOS POR DESCOBERTAS		
GANHOS COM INCORPORACAO DE ATIVOS POR NASCIMENTOS		
GANHOS COM INCORPORACAO DE VALORES APREENDIDOS		
OUTROS GANHOS COM INCORPORACAO DE ATIVOS	1.645,00	
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		
VARIACAO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR		
RESULTADO POSITIVO DE PARTICIPACOES		
REVERSAO DE PROVISOES E AJUSTES DE PERDAS		
DIVERSAS VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		

Emissão: 03/02/2016 12:30:55 Página 1

Homologado

PREVCAR FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL

Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Dezembro/2015

	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	**12.495.809,22**	
PESSOAL E ENCARGOS	**55.651,62**	
REMUNERACAO A PESSOAL	49.279,85	
ENCARGOS PATRONAIS	6.371,77	
BENEFICIOS A PESSOAL		
OUTRAS VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS		
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	**1.126.954,37**	
APOSENTADORIAS E REFORMAS	616.544,37	
PENSOES	184.202,61	
BENEFICIOS DE PRESTACAO CONTINUADA		
BENEFICIOS EVENTUAIS		
POLITICAS PUBLICAS DE TRANSFERENCIA DE RENDA		
OUTROS BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS E ASSISTENCIAIS	326.207,39	
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	**60.727,47**	
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	10.690,64	
SERVICOS	50.036,83	
DEPRECIACAO, AMORTIZACAO E EXAUSTAO		
CUSTO DE MATERIAIS, SERVICOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO		
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS		
JUROS E ENCARGOS DE EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS		
JUROS E ENCARGOS DE MORA		
VARIACOES MONETARIAS E CAMBIAIS		
DESCONTOS FINANCEIROS CONCEDIDOS		
OUTRAS VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS		
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		
TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		
TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS		
TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES PRIVADAS		
TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES MULTIGOVERNAMENTAIS		
TRANSFERENCIAS A CONSORCIOS PUBLICOS		
TRANSFERENCIAS AO EXTERIOR		
EXECUCAO ORCAMENTARIA DELEGADA		
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS	**1.294,61**	
REAVALIACAO, REDUCAO A VALOR RECUPERAVEL E AJUSTE PARA PERDAS		
PERDAS COM ALIENACAO		
PERDAS INVOLUNTARIAS	1.294,61	
TRIBUTÁRIAS	**26.756,78**	
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUICOES DE MELHORIA		
CONTRIBUICOES	26.756,78	
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS, DOS PRODUTOS VENDIDOS E DOS SERVICOS PRESTADOS		
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	**11.224.424,37**	
PREMIACOES		
RESULTADO NEGATIVO DE PARTICIPACOES		
INCENTIVOS		
SUBVENCOES ECONOMICAS		
PARTICIPACOES E CONTRIBUICOES		
VPD DE CONSTITUICAO DE PROVISOES	11.224.424,37	
DIVERSAS VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
Resultado Patrimonial do Período	**15.136.299,96**	

Emissão: 03/02/2016 12:30:55 Página 2

Homologado

PREVCAR FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL

Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Dezembro/2015

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (decorrentes da execução orçamentária)		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
INCORPORAÇÃO DE ATIVO	2.325,00	
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVO		

ERICA MARCIELI F. DE P. DE CAMPOS
DIRETORA EXECUTIVA

ELISANDRO DA SILVA
PRES. DO CONS. CURADOR

MILTON DOS SANTOS
CRCMT-007876/0-7

Emissão: 03/02/2016 12:30:55 Página 3

Homologado

PREVCAR FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL

Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - (Modelo NBCASP)

FLUXO DE CAIXA

Dezembro/2015

Data de emissão 03/02/2016

Exercício: 2015 **P. Contas: PCASP-MT**

	Exercício Atual	Exercício Anterior
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES ECONOMICAS		
INGRESSOS	**2.694.143,28**	
RECEITAS DERIVADAS	**1.144.772,55**	
Receita de contribuições	1.761.322,54	
Deduções	-616.549,99	
RECEITAS ORIGINÁRIAS	**1.549.370,73**	
Receita Patrimonial	1.549.244,26	
Outras Receitas Originárias	126,47	
DESEMBOLSOS	**1.271.819,93**	
PESSOAL E OUTRAS DESPESAS CORRENTES POR FUNCAO	**1.271.819,93**	
Previdência Social	1.271.819,93	
FLUXO DE CAIXA LIQUIDO DAS ATIVIDADES ECONOMICAS	**1.422.323,35**	
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
INGRESSOS		
ALIENAÇÃO DE BENS		
AMORTIZACAO DE EMPRESTIMOS/FINANCIAMENTOS CONCEDID		
DESEMBOLSOS	**2.325,00**	
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE	2.325,00	
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		
FLUXO DE CAIXA LIQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	**-2.325,00**	
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
INGRESSOS		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
DESPESA		
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIMENTO DA DÍVIDA		
FLUXO DE CAIXA LIQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO		
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	1.419.998,35	0,00
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	11.286.091,17	0,00
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	12.706.089,52	0,00

ERICA MARCIELI F. DE P. DE CAMPOS
DIRETORA EXECUTIVA

ELISANDRO DA SILVA
PRES. DO CONS. CURADOR

MILTON DOS SANTOS
CRCMT-007876/0-7

Emissão: 03/02/2016 12:31:35 Página 1

Homologado

PREVCAR FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL

Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - (Modelo NBCASP)

BALANÇO FINANCEIRO

Dezembro/2015

Data de emissão: 03/02/2016

Exercício: 2015 **P. Contas: PCASP-MT**

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Receita Orçamentária	**2.694.143,28**		**Despesa Orçamentária**	**1.271.765,24**	
Ordinárias			Ordinárias		
Ordinária	3.310.693,27		Ordinária	1.271.765,24	
Dedução					
(-) Deduções da Receita Orçamentária	616.549,99				
Transferências Financeiras Recebidas			**Transferencias Financeiras Concedidas**		
Transferências Financeiras Recebidas			Transferências Financeiras Concedidas		
Recebimentos Extra-Orçamentários	**147.170,92**		**Despesas Extra-Orçamentárias**	**149.550,61**	
Restos a Pagar			Restos a Pagar		
Inscritos no período			Pagos no período	2.379,69	
Depósitos			Depósitos		
Outras movimentações extra-orçamentárias	147.170,92		Outras movimentações extra-orçamentárias	147.170,92	
Outros Movimentos			Outros Movimentos		
Outras movimentações extra-orçamentárias			Outras movimentações extra-orçamentárias		
Provisão p/ perdas de investimentos (Reversao)			Provisão p/ perdas de investimentos (Constituição)		
Ajuste de Investimentos - Ganho			**Ajuste de Investimentos - Perda**		
Ajuste de Investimentos - Ganho			Ajuste de Investimentos - Perda		
Saldo em espécie do exercício anterior	**11.286.091,17**		**Saldo em espécie do exercício seguinte**	**12.706.089,52**	
Disponível			Disponível		
Caixa			Caixa		
Bancos conta movimento	128.113,39		Bancos conta movimento	225.149,30	
Aplicações financeiras	11.157.977,78		Aplicações financeiras	12.480.940,22	
Aplicações financeiras - RPPS			Aplicações financeiras - RPPS		
(-) Provisão p/ perdas de investimento			(-) Provisão p/ perdas de investimento		

Emissão: 03/02/2016 12:36:00 Página 1

Homologado

PREVCAR FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL

Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - (Modelo NBCASP)

BALANÇO FINANCEIRO

Dezembro/2015

TOTAL	**14.127.405,37**		**TOTAL**	**14.127.405,37**	

ERICA MARCIELI F. DE P. DE CAMPOS
DIRETORA EXECUTIVA

ELISANDRO DA SILVA
PRES. DO CONS. CURADOR

MILTON DOS SANTOS
CRCMT-007876/0-7

Emissão: 03/02/2016 12:36:00 Página 2

Homologado

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA

CONTAS ANUAIS

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHERIA

CASTPREV - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL

EDITAL CASTPREV 001/2016

O CASTPREV - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Castanheira, Estado de Mato Grosso, representado pelo Secretário de Administração,Sr. João Mançano Bruscagim, abaixo assinado, vem através do presente e nos termos das legislações vigentes, dar publicidade de que a conta anual do regime próprio de previdência social, exercício de 2015, encontra-se à disposição de qualquer munícipe/segurado, na sede da prefeitura municipal, nos horários de expediente normal, daquele paço municipal, qual seja, das 08h00min as 13h00min, de segunda a sexta feira.

Castanheira-MT, 05 de Fevereiro de 2016.

JOÃO MANÇANO BRUSCAGIM

Secretário de administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - PREVI-SERV
PORTARIA Nº 09/2016

PORTARIA N.º 09/2016

*"Dispõe sobre **retificação do Ato nº. 012/99 de a**posentadoria por tempo de contribuição ao servidor **Sr. Benedito Edmilson de Freitas"***

O Fundo Municipal de Previdência Social do Município de Chapada dos Guimarães - PREVI-SERV, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando art. 40, III, alínea "c" da Constituição Federal redação original de 1988 e Lei Municipal nº 581/91 – Estatuto do Servidor Publico de Chapada dos Guimarães;

Resolve:

Art. 1º. REIFICAR o ATO nº 012/99 de 30 de junho de 1999, *publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios, em 22/05/2012,* onde foi concedido o benefício Aposentadoria por Tempo de Serviço ao servidor, **SR BENEDITO EDMILSON DE FREITAS.**

ONDE SE LÊ: I - CONCEDER ao **Sr**. **BENEDITO EDMILSON DE FREITAS**, Aposentadoria por Tempo de Serviço, nos termos da Lei Municipal nº 581/91- Estatuto dos Servidores.

LEIA-SE: Art. 1º Conceder o benefício de **Aposentadoria por Tempo de Contribuição**, ao servidor **Sr**. **Benedito Edmilson de Freitas**, brasileiro, portador da cédula de Identidade nº 004685 SSP-MT e do CPF nº 022. 329.521-34, servidor efetivo no cargo de Assistente Administrativo, lotado na Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, com proventos proporcionais, conforme processo administrativo do **PREVI-SERV nº 2011.04.00035P**, a partir de 30 de junho de 1999, até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos **a partir de 30/06/1999**, revogados as disposições em contrário;

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Chapada dos Guimarães-MT, 02 de fevereiro de 2016.

ADRIELI SUZAMAR DO NASCIMENTO EICKHOFF

Secretaria de Administração

Homologo:

LISÚ KOBERSTAIN

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 646/2015

Portaria nº 646/GP/2015 Em, 03 de Novembro de 2015.

LISÚ KOBERSTAIN, Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

I – CONTRATAR – Por Tempo Determinado os Prestadores de Serviços abaixo relacionados, para atender as necessidades de cada Secretaria discriminada, em conformidade com as Leis Municipais de Contratações 1607/14 e 1618/2015.

Nome	Cargo	Secretaria	Data Admissão
Atacilha da Cruz Correia	Professor	Educação	03/11/2015
Geraldo Luiz Ferreira Junior	Motorista	Educação	03/11/2015
Paulo Henrique Pedroso da Silva	Motorista	Educação	03/11/2015
Zeily Ferreira da Mata	Professor	Educação	03/11/2015

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA

PUBLICADA

CUMPRA-SE

Chapada dos Guimarães-MT, 03 de Novembro de 2015.

LISÚ KOBERSTAIN

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 663/2015

Portaria nº 663/GP/2015 Em, 13 de Novembro de 2015.

LISÚ KOBERSTAIN, Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Art. I – CONVOCAR - NOMEAR E DAR POSSE – A Sra. **IRACEMA MARIA BENEDITA DE FREITAS,** portadora do RG nº 727824 SSP/MT e CPF nº 828.261.531-53, por decisão da Magistrada Silvia Renata Annfe Souza, do processo Código nº 63087 da 1º Vara Civil da Comarca de Chapada dos Guimarães-MT, para tomar posse no Cargo de Professora, veiculada no edital do Concurso Público nº 01/209 do Município de Chapada dos Guimarães-MT, junto a Secretaria Municipal de Educação.

Art. II – A posse de que se trata a presente portaria será a partir de 13 de novembro de 2015.

Art. III - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA

PUBLICADA

CUMPRA-SE

Chapada dos Guimarães-MT, 13 de Novembro de 2015.

LISÚ KOBERSTAIN

Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL
EDITAL DE ELEIÇÃO SUPLEMENTAR

O Vereador JOAIR LARA DE SIQUEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Chapada dos Guimarães – MT, no uso de sua atribuições legais e regimentais;

CONVOCA os Senhores Vereadores da Câmara Municipal de Chapada dos Guimarães, para eleição suplementar do cargo de **1º SECRETÁRIO**, junto à Mesa Diretora, em razão da vacância ocorrida por licença do titular Vereador FAGNER DE OLIVEIRA SAMPAIO PEREIRA, por período superior a 120 (cento e vinte) dias. A eleição suplementar será realizada na sessão ordinária do dia **22 de fevereiro de 2016, às 19:00h**, no Plenário Vereador José de Souza Neves, aplicando-se os artigos 11 a 17 do Regimento Interno da Câmara Municipal. A eleição suplementar constará da Ordem do Dia da sessão ordinária na data acima citada, com a seguinte designação:

1ª Eleição Suplementar para o preenchimento do cargo de 2º Secretário(a) da Mesa Diretora, para o término do biênio 2015-2016.

Torna-se sem efeito o edital anteriormente publicado em razão de que o mesmo continha a expressão 2º Secretário, quando na verdade deveria constar 1º SECRETÁRIO, e a data do dia 11/02/2016, não coincide com o dia de sessão ordinária da Câmara Municipal.

Câmara Municipal de Chapada dos Guimarães – MT, 05 de fevereiro de 2016.

JOAIR LARA DE SIQUEIRA

Vereador Presidente

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 645/2015

Portaria nº 645/GP/2015 Em, 03 de Novembro de 2015.

LISÚ KOBERSTAIN, Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, no uso de suas atribuições lega

R E S O L V E

I – RESCINDIR – Os Contratos por Tempo Determinado, dos servidores abaixo relacionados:

Nome	Cargo	Secretaria	Data Demissão
Ademir Lucio de Amorim	Medico Ginecologista	Saúde	30/11/2015
Ana Benedita Correa de Moraes	Agente de Serv. Gerais	Saúde	03/11/2015
Anderson de Souza Ferreira Torres Araujo	Motorista	Saúde	03/11/2015
Beatriz Rita da Silva	Agente de Serv. Gerais	Saúde	03/11/2015
Benedito Cesarino Lara Fernandes	Medico Dermatologista	Saúde	30/11/2015
Bibiana Maiara dos Santos Barboza	Enfermeira	Saúde	03/11/2015
Cleodson Alves Figueiredo Filho	O dontologo	Saúde	30/11/2015
Daniel Luiz da Silva Ferraz	Agente de Segurança	Educação	09/11/2015
Danielle Aquino Fialho	Enfermeira	Saúde	03/11/2015
Edenilson Martins Gomes	Auxiliar em Desen. Infantil	Educação	03/11/2015
Elisdete Gomes de Oliveira	Agente de Serv. Gerais	Saúde	03/11/2015
Elissama de Oliveira Lima Prado	Enfermeira	Saúde	03/11/2015
Eloina Sampaio Martins	Técnica de Enfermagem	Saúde	03/11/2015
Franciane Freitas Assis	Fisioterapeuta	Saúde	03/11/2015
Jalli Lima de Oliveira	Técnica de Enfermagem	Saúde	03/11/2015
Joanice de Souza Maia	Agente de Serv. Gerais	Saúde	30/11/2015

Joanice Santana da Silva	Agente de Serv. Gerais	Assistência Social	30/11/2015
Jonas Pinho de Lara	Motorista	Assistência Social	05/11/2015
Leidiane Procopio Figueiredo	Agente de Serv. Gerais	Saúde	03/11/2015
Lenir da Silva Pereira Castro	Técnica de Enfermagem	Saúde	03/11/2015
Lilian Serra de Figueiredo	Médico Clinico Geral	Saúde	03/11/2015
Mara Caroline Siqueira Fidelis	Agente de Serv. Gerais	Saúde	03/11/2015
Maria Bomdespacho da Silva	Agente de Serv. Gerais	Saúde	03/11/2015
Maria Helena da Cruz Melo	Agente de Serv. Gerais	Saúde	03/11/2015
Orivaldo Sales	Agente de Serv. Gerais	Obras Serv. Urbanos	03/11/2015
Paulo Augusto kincheski	Oftalmologista	Saúde	30/11/2015
Paulo Muniz de Aragao Porciuncula	Medico Cardiologista	Saúde	30/11/2015
Regina Celia de Souza Carmona	Medico Clinico Geral	Saúde	03/11/2015
Ronivam de Melo Benites	Agente de Serv. Gerais	Obras Serv. Urbanos	03/11/2015
Ruth dos Santos Rodrigues	Agente de Serv. Gerais	Saúde	03/11/2015
Samuel de Miranda Silva	Agente de Serv. Gerais	Obras Serv. Urbanos	03/11/2015
Thamara Sthefany Melo Malta	Agente Administrativo	Saúde	03/11/2015
Vagner Alessandro Febronio da Silva	Agente de Segurança	Educação	10/11/2015
Jose Geraldo Ferreira	Motorista	Educação	03/11/2015

Art. II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA

PUBLICADA

CUMPRA-SE

Chapada dos Guimarães-MT, 03 de Novembro de 2015.

LISÚ KOBERSTAIN

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 644/2015

Portaria nº 644/GP/2015 Em, 03 de Novembro de 2015.

LISÚ KOBERSTAIN, Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

I - CONCEDER – A Servidora Pública Municipal Sra. **ADMAURA ADELIA LEANDRO DALTRO PACHECO,** portadora do RG nº 501372 e CPF nº 362.208.251-87, lotada na Secretaria Municipal de Educação no Cargo de Nutricionista, Elevação de Nível Por Tempo de Serviço, em conformidade com a Lei Complementar nº 1208/2006, passando para a Classe D / Nível.

II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA

PUBLICADA

CUMPRA-SE

Chapada dos Guimarães-MT, 03 de Novembro de 2015.

LISÚ KOBERSTAIN

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 695/2015

Portaria nº 695/GP/2015 Em, 02 de Dezembro de 2015.

LISU KOBERSTAIN, Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

I - CONCEDER – A Servidora Pública Municipal Efetiva **Srª. LEIDEMAR CRISTIANE DAS NEVES,** portadora do RG nº 10531459 SSP/MT e CPF nº 852.733.171-34, lotada na Secretaria Municipal de Educação, transposição de Cargo, conforme termo de adesão conferida pela Lei Municipal nº 069/2015 de 25/08/2015, que altera dispositivos da Lei Complementar nº 041/2010 de outubro de 2010, nos artigos 42, 43 e 44 que dispõe sobre a carreira dos profissionais da Educação Básica do Município de Chapada dos Guimarães-MT.

II – A transposição do cargo se deu por ter concluído o curso profissionalizante Técnico em Gestão Habilitação em Administração Escolar, pelo centro de Formação e Atualização dos Professores PROJETO ARARA AZUL de Mato Grosso, com o cumprimento de 30 horas semanais de acordo com a determinação da Lei Complementar nº 069/215.

II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA

PUBLICADA

CUMPRA-SE

Chapada dos Guimarães-MT, 02 de Dezembro de 2015.

LISÚ KOBERSTAIN

Prefeito Municipal

GABINETE
ATO N° 014/2016

ATO N° 014/2016

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO ASSESSOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO.

LISÚ KOBERSTAIN, Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães – MT, no uso de suas atribuições legais que lhe é conferida pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

I – NOMEAR a Sr. JULIANO DA COSTA RAMOS, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico da Secretaria de Educação do Município.

II –Este Ato entra em vigor com data retroativa de 01 de fevereiro de 2016, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, 11 de fevereiro de 2016.

LISÚ KOBERSTAIN

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 647/2015

Portaria nº 647/GP/2015 Em, 03 de Novembro de 2015.

LISÚ KOBERSTAIN, Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

I - CONCEDER – Ao Servidor Público Municipal Sr. **FABRICIO DE SIQUEIRA,** portador do RG nº 13426990 SSP/MT e CPF nº 931.627.821-04, lotado na Secretaria Municipal de Educação, transposição de Cargo, conforme termo de adesão conferida pela Lei Municipal nº 069/2015 de 25/08/2015, que altera dispositivos da Lei Complementar nº 041/2010 de outubro

de 2010, nos artigos 42, 43 e 44 que dispõe sobre a carreira dos profissionais da Educação Básica do Município de Chapada dos Guimarães-MT.

II – A transposição do cargo se deu por ter concluído o curso profissionalizante Apoio Administrativo/Técnico em Infraestrutura Escolar pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, com o cumprimento de 30 horas semanais de acordo com a determinação da Lei Complementar nº 069/215.

II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA

PUBLICADA

CUMPRA-SE

Chapada dos Guimarães-MT, 03 de Novembro de 2015.

LISÚ KOBERSTAIN

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 703/2015

Portaria nº 703/GP/2015 Em, 18 de Dezembro de 2015.

LISÚ KOBERSTAIN, Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E

I – DISTRATAR – Os servidores de serviços, contratados por tempo determinado, para atenderem as demandas das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, conforme a abaixo:

Nome	Cargo	Data Demissão
Adriana da Silva Dias	Professor	18/12/2015
Adriana Fernandes de Oliveira	Professor	18/12/2015
Adrio Fernandes de Oliveira	Professor	18/12/2015
Alice Ediene de Oliveira	Ag. Serv. Gerais	18/12/2015
Amanda Cristina Oliveira S. Rocha	Professor	18/12/2015
Ana Candida Paixao Freitas	Professor	18/12/2015
Ana Cristina Souza Domingos	ADI	18/12/2015
Ana Flavia da Silva O. Pereira	ADI	18/12/2015
Analidia Freitas de Oliveira	ADI	18/12/2015
Ananize da Silva Albernaz	Professor	18/12/2015
Andreia Crisitina dos Santos	ADI	18/12/2015
Aneci Conceição N. Lemes da Silva	Ag. Serv. Gerais	18/12/2015
Angelica Regina A. Apolinario	ADI	18/12/2015
Antonio Dias da Costa Neto	Motorista	18/12/2015
Antonio Geroncio de S. de Oliveira	Motorista	18/12/2015
Antonio Marcelei Bataioli	Professor	18/12/2015
Atacilha da Cruz Correa	Professor	18/12/2015
Augusto Batista da Silva	Ag. Segurança	18/12/2015
Aurea da Silva Klock	ADI	18/12/2015
Benedita Catarina da Silva	Ag. Serv. Gerais	18/12/2015
Benedito de Siqueira Neto	Motorista	18/12/2015
Bevanildes de Pontes Silva	Professor	18/12/2015
Caroline Weiss Albuquerque	Psicóloga	18/12/2015
Clara Alice de Oliveira Almeida	Ag. Serv. Gerais	18/12/2015
Claudia Regina da C. Monteiro	ADI	18/12/2015
Clemilda dos Santos Neves	Ag. Serv. Gerais	18/12/2015
Cristiane Gonçalves Moreira	Ag. Serv. Gerais	18/12/2015
Daniela Brito da Costa	Professor	18/12/2015
Dany Martins Borges	Motorista	18/12/2015
Davidson Lepri	Artesão	18/12/2015
Denise Silva da Cruz	Ag. Serv. Gerais	18/12/2015
Dirce Alves Mamoré	Professor	18/12/2015
Durvalina Souza Santos	ADI	18/12/2015
Edileia Miranda Caudencio	Ag. Serv. Gerais	18/12/2015
Edilene Marcia da Silva Siqueira	Professor	18/12/2015
Edilma Maria O. L. Amorim	Professor	18/12/2015
Edlleila Conceição Bezerra	Professor	18/12/2015
Elias Martins	Motorista	18/12/2015
Elisangela Ferreira F. Dantas	ADI	18/12/2015
Elizane Aparecida L. da Cruz	Professor	18/12/2015
Evanildes Almeida da Silva Prado	Professor	18/12/2015
Evanir Aparecida Varella	Professor	18/12/2015
Firmo Vieira de Azevedo Neto	Professor	18/12/2015
Genalva dos Santos Guimarães	Ag. Serv. Gerais	18/12/2015
Gesse Elias Areco	Motorista	18/12/2015
Gislene de Sousa Mamoré	Ag. Serv. Gerais	18/12/2015
Iranil Rita Martins da Silva	Ag. Serv. Gerais	18/12/2015
Ivete dos Santos	Professor	18/12/2015
Jair de Siqueira	Ag. Institucional	18/12/2015
Joao Batista Rodrigues Cavalheiro	Motorista	18/12/2015
Jocineia Correa da Costa	Professor	18/12/2015
Joelma Benedita de Freitas Oliveira	Ag. Serv. Gerais	18/12/2015
Joelma da Silva Albernaz	Professor	18/12/2015
Jose Enor de Araujo	Motorista	18/12/2015
Jose Luiz Ferreira	Motorista	18/12/2015
Joselha Natividade da Costa	ADI	18/12/2015
Josiane Ferreira Paelo	Professor	18/12/2015
Josineth Benedita do Nascimento	Professor	18/12/2015
Josue Matos de Oliveira	Motorista	18/12/2015
Jucilene Maria de Moraes	Professor	18/12/2015
Judite Soares da Cruz	Professor	18/12/2015
Juliane Arruda de Amorim	Ag. Serv. Gerais	18/12/2015
Julio Vitor da Crua	Motorista	18/12/2015
Jurandi Santana de Oliveira	Motorista	18/12/2015
Jussara do Carmo Silva de Pinho	Professor	18/12/2015
Katia Miranda de Oliveira	Professor	18/12/2015
Katia Sirlene de Menezes	Professor	18/12/2015
Leonice Bondespacho Dourado	Professor	18/12/2015
Leonice Ferreira dos Santos	Ag. Serv. Gerais	18/12/2015
Luciene Ferreira Mendes	Professor	18/12/2015
Luciene Figueiredo Silva	Professor	18/12/2015
Luciene Lima de Oliveira	Ag. Serv. Gerais	18/12/2015
Lucileia dos Santos Lima	Professor	18/12/2015
Luis Antonio Vieira	Psicólogo	18/12/2015
Luzia Nunes da C. Valadão	ADI	18/12/2015
Luzimeiry da Silva Nunes	Ag. Serv. Gerais	18/12/2015
Manoel Bondespacho da Costa	Ag. Serv. Gerais	18/12/2015
Marcelo Souza da Silva	Motorista	18/12/2015
Marcieli de Oliveira Melo	ADI	18/12/2015
Marciely Aceolina de Pinho	Professor	18/12/2015
Marcio Fernando Lara dos Santos	Motorista	18/12/2015
Maria Amelia Lara de Melo	Ag. Serv. Gerais	18/12/2015
Maria Arline de Pinho	ADI	18/12/2015
Maria Correa da Guia	Ag. Serv. Gerais	18/12/2015
Maria da Conceição Reis	Ag. Serv. Gerais	18/12/2015
Maria de Lurdes Alves Ferreira	Ag. Serv. Gerais	18/12/2015
Maria Dias Lessa	Ag. Serv. Gerais	18/12/2015
Maria Gonçalina de Oliveira	ADI	18/12/2015
Maria Ivonete de Rossi Belufi	Professor	18/12/2015
Maria Naize Rodrigues	Professor	18/12/2015
Maria Soares de Amorim	Ag. Serv. Gerais	18/12/2015
Marislene Nunes de Oliveira	ADI	18/12/2015
Meire Siqueira da Paixão	Professor	18/12/2015
Milta a Silva Miranda	Professor	18/12/2015
Nadia Monalise Santos de Burgo	Professor	18/12/2015
Nadir Lenz	Ag. Serv. Gerais	18/12/2015
Nadir Pereira Maria	Professor	18/12/2015
Natalia Rosa Bezerra da Silva	Ag. Serv. Gerais	18/12/2015
Natalina Dias Lessa	Ag. Serv. Gerais	18/12/2015
Neiza Pinto de Siqueira Xavier	Professor	18/12/2015
Nilva Gonçalina da Silva Pinto	Professor	18/12/2015
Oderleia Aparecida Gomes	Professor	18/12/2015
Paulo Cesar de Carvalho	Professor	18/12/2015
Paulo Henrique Pedroso da Cunha	Motorista	18/12/2015
Placido Eloy da Paixão Neto	Professor	18/12/2015
Regina Celia Rodrigues	Professor	18/12/2015
Renato Sampaio Martins	Motorista	18/12/2015
Rita Aparecida Ribeiro Leite	Professor	18/12/2015
Rosangela Neves de Freitas	Professor	18/12/2015
Roseli Gasparin	ADI	18/12/2015
Rosimeire Ferreira G. Lombardo	Professor	18/12/2015
Sandra Maria da Costa Almeida	Professor	18/12/2015
Sandra Regina Germogeschi	Professor	18/12/2015
Sandra Vissoto Santos	Professor	18/12/2015
Sebastião Rosa da Silva	Professor	18/12/2015
Sidney da Mata de Oliveira	Motorista	18/12/2015
Suely Almeida Ferreira	Professor	18/12/2015
Suzy Kely Martins Magalhães	Professor	18/12/2015
Tabitha Suellen G. Alves de Lima	Psicóloga	18/12/2015
Thaina Benedita S. Silva	ADI	18/12/2015

Vagner Candido da Silva	Motorista	18/12/2015
Valdenice Lemes da Silva	Ag. Institucional	18/12/2015
Vanessa de Oliveira	Enfermeira	18/12/2015
Vanessa Divina Marinho da Silva	Ag. Institucional	18/12/2015
Waldyrene Benedita F. Martins	Professor	18/12/2015
Wanderlice de Jesus de Souza	Ag. Serv. Gerais	18/12/2015
Wellingta Martins R. M. Tostes	ADI	18/12/2015
Ziely Ferrira da Mata	Professor	18/12/2015
Zoraide Gonçalves dos Santos	Professor	18/12/2015
Zulma Gonçalves Andrade e Silva	Professor	18/12/2015

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA

PUBLICADA

CUMPRA-SE

Chapada dos Guimarães-MT, 18 de Dezembro de 2015.

LISÚ KOBERSTAIN

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 001/2016

DO OBJETO: – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA CAPACITADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, CAMINHÕES, ÔNIBUS, MICRO ÔNIBUS, VANS E MÁQUINAS INCLUINDO MÃO DE OBRA (OPERADORES COM E SEM MOTORISTA) E SEGURO DOS VEÍCULOS.

DO VALOR GLOBAL: R$ 59.500,00 (cinquenta e nove mil e quinhentos reais)

VIGENCIA: 30 (TRINTA) DIAS

CONTRATANTE: LISU KOBERSTAIN– PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADO: PENTA SERVIÇOS DE MÁQUINAS LTDA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 698/2015

Portaria nº 698/GP/2015 Em, 02 de Dezembro de 2015.

LISÚ KOBERSTAIN, Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E

I – DISTRATAR – Os servidores contratados por tempo determinado, conforme a abaixo:

Nome	Cargo	Data Demissão
Francielen Souza dos Santos	Ag. Serviços Gerais	01/12/2015
Candida Almeida de Oliveira Siqueira	Professor	01/12/2015
Juranildes Aparecida Florencio	Ag. Serviços Gerais	01/12/2015
Thiago Goncalo Lunguinho de Almeida	Medico	01/12/2015

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de dezembro de 2015.

REGISTRADA

PUBLICADA

CUMPRA-SE

Chapada dos Guimarães-MT, 02 de Dezembro de 2015.

LISÚ KOBERSTAIN

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 642/2015

Portaria nº 642/GP/2015 Em, 03 de Novembro de 2015.

LISÚ KOBERSTAIN, Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Art.I – EXONERAR POR ABANDONO – A Servidora Pública Municipal Efetiva Srª CLEIDE LUIZA DA SILVA SIQUEIRA**,** portadora do RG nº 13142763 SSP/MT e CPF nº 895.277.631-34, exercendo o Cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. II – Exoneração é a partir de 03 de Novembro de 2015, de acordo com o artigo 143 parágrafo II da Lei Municipal Nº 581/91.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA

PUBLICADA

CUMPRA-SE

Chapada dos Guimarães-MT, 03 de Novembro de 2015.

LISÚ KOBERSTAIN

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 690/2015

Portaria nº 690/GP/2015 Em, 01 de Dezembro de 2015.

LISÚ KOBERSTAIN, Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

CONCEDER – AosServidores Públicos Municipais – Elevação de Nível por tempo de Serviço, conforme a Lei Municipal 1208/2006, conforme abaixo:

Nome	Classe	Nível
BELAMILZA ALVES DA SILVA	E	3
CARINA SANTIN	D	2
NAZARIO FERREIRA DE PINHO	E	1

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA

PUBLICADA

CUMPRA-SE

Chapada dos Guimarães-MT – 01 de Dezembro 2015.

LISÚ KOBERSTAIN

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 691/2015

Portaria nº 691/GP/2015 Em, 01 de Dezembro de 2015.

LISÚ KOBERSTAIN, Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

I - **CONCEDER** – Aos Servidores Públicos Municipais, Elevação de Nível por Escolaridade, em conformidade com a Lei Municipal 1208/2006:

NOME	CLASSE	NIVEL
ANTONIELLE DA SILVA MARTINS	B	5
ALCIONE TOMAS MEDEIROS	B	7
ANILDES MACHADO XAVIER	F	5
BENEDITA JOELMA PONTES DE ALMEIDA	D	8
EDSELMA MOREIRA DA SILVA	F	3

ERONILZA FLORENCIO DA SILVA	B	6
FERNANDO FRANCISCO REGIS DOS SANTOS	D	7
JACY PINTO DE SIQUEIRA	F	3
JAIRO JUNIOR DA SILVA	C	5
JANAINA QUINTINO DA SILVA	C	7
OSVALDINA DE OLIVEIRA NEVES	E	7
RAQUEL CAVALCANTE SATELIS	B	6
ROBERTINA MARIA ALVARENGA	B	5
ROSIANE FRANKE SAMPAIO	C	7
SILVANE PONTES DE ALMEIDA	C	6

II – Reenquadrar o Servidor Público Municipal Srº. **JOSE RUBENS BARBOSA,** portador do RG nº 21030057 SSP/MT e CPF nº 792.031.166-72, no Cargo de Agente de Endemias, para a Classe C, Nível 04, conforme processo protocolado sob o nº 2404/2013 de 03/09/2013, documentos comprobatórios da sua elevação de nível por ter concluído o Curso Superior de Tecnologia em Gestão Ambiental, que não foi enquadrado como determina o PCCS no período em que o servidor solicitação sua elevação.

III - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA

PUBLICADA

CUMPRA-SE

Chapada dos Guimarães-MT, 01 de Dezembro de 2015.

LISÚ KOBERSTAIN

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 002/2016

DO OBJETO: – O OBJETIVO DO PRESENTE CONTRATO É LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL LOALIZADO NA COMUNIDADE DE JANGADA RONCADOR PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ONDE SERÁ IMPLANTADO O POSTO DE SAÚDE DA COMUNIDADE.

DO VALOR GLOBAL: **R$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais)**

VIGENCIA: 12 (doze) meses

CONTRATANTE: LISU KOBERSTAIN– PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADO: RICARDO REIS

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 707/2015

Portaria nº 707/GP/2015 Em, 31 de Dezembro de 2015.

LISÚ KOBERSTAIN, Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E

I – DISTRATAR – Os servidores de serviços, contratados por tempo determinado, para atenderem as demandas das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, conforme a abaixo:

Nome	Cargo	Data Demissão
ABDIAS MESSIAS DA S. FILHO	AG. SEGURANÇA	31/12/2015
ABRAHAO SOARES DA SILVA	AG. SERV. GERAIS	31/12/2015
ADENIVALDO FRANÇA DE SOUZA	OP. MAQUINAS	31/12/2015
ADJAMIR DE SIQUEIRA	AG. SEGURANÇA	31/12/2015
ALBUQUERQUE PEREIRA DA SILVA	AG. SEGURANÇA	31/12/2015
ALESANDRO DOS SANTOS BALDORI	MOTORISTA	31/12/2015
ALOISIO DE CERQUEIRA CALDAS	AG. SEGURANÇA	31/12/2015
ALQUIMEDES DIAS OLIVEIRA DA SILVA	AG. SERV. GERAIS	31/12/2015
ALVARO NUNES PEREIRA	AG. SEGURANÇA	31/12/2015
ALZIRO DA CONCEIÇÃO SANTOS	AG. SEGURANÇA	31/12/2015
ANTONIO CABRAL SOUSA	AG. SEGURANÇA	31/12/2015
ANTONIO NICOLAU DA SILVA	MOTORISTA	31/12/2015
ARAMANDO CORREA DA COSTA	AG. SEGURANÇA	31/12/2015
ARGEMIRO JOAQUIM PEREIRA	AG. SERV. GERAIS	31/12/2015
BENEDITA SOARES DE AMORIM	AG. INSTITUCIONAL	31/12/2015
BENEDITO SEBASTIÃO F. DA SILVA	MOTORISTA	31/12/2015
CACILBENES E. SANTO SIQUEIRA	AG. SEGURANÇA	31/12/2015
CELMA ASSUNÇÃO DE LARA	ENFERMEIRA	31/12/2015
CLAUDEMIR GOMES TAVARES	MOTORISTA	31/12/2015
CLAYTON NASCIMENTO MACHADO	MOTORISTA	31/12/2015
CRISTIANE FRANCA DA SILVA ROCHA	TEC. ENFERMAGEM	31/12/2015
DANIEL DAMASIO DA ROSA	AG. SEGURANÇA	31/12/2015
DELMIRA MARIA DE MORAIS	PROFESSOR	31/12/2015
DULCINEIA SUKVA PONTES	AG. SERV. GERAIS	31/12/2015
EDMILSON CARVALHO	AG. ADMINISTRATIVO	31/12/2015
EDNA MACHADO DA SILVA	AG. SERV. GERAIS	31/12/2015
EDYJAN ALEXANDRE A. DE SOUZA	MEDICO	31/12/2015
ELIANE ALVES RODRIGUES	AG. INSTITUCIONAL	31/12/2015
ELIMAR NUNES GONÇALVES	OP. MAQUINAS	31/12/2015
ELPIDIO LINO DOS SANTOS	AG. SEGURANÇA	31/12/2015
ERICA REGINA AMORIM DO SANTOS	AG. SERV. GERAIS	31/12/2015
EVANIR DA SILVA SAMPAIO	AG. SERV. GERAIS	31/12/2015
FERNANDA VARMELING TORRES	MEDICA	31/12/2015
FERNANDO SOUZA FERRREIRA	AG. SEGURANÇA	31/12/2015
FLORETINO DA SILVA	AG. SERV. GERAIS	31/12/2015
FRANCIANE DOS SANTOS SILVA	AG. ADMINISTRATIVO	31/12/2015
FRANCISCO BORGES LEAL FILJO	AG. SEGURANÇA	31/12/2015
FRANCISCO PAULO DA COSTA	MOTORISTA	31/12/2015
GENILDO FELIPE	AG. SEGURANÇA	31/12/2015
GISELE DE FRANÇA SOUZA	AG. ADMINISTRATIVO	31/12/2015
GUSTAVO FURTADO DE MENDONÇA	ENGENHEIRO CIVIL	31/12/2015
JESSICA FRANCIELLE S. RODRIGUES	ENFERMEIRA	31/12/2015
JOAO BENEDITO DE SIQUEIRA	TEC. ENFERMAGEM	31/12/2015
JOELCIO ALBERTO DE SOUZA	AG. SEGURANÇA	31/12/2015
JOHNY DE COSTA CRUZ	MOTORISTA	31/12/2015
JOSENILDO FRANCISCO A. SANTOS	AG. SEGURANÇA	31/12/2015
JOSIANE MARIA DA SILVA P. ROSARIO	TEC. ENFERMAGEM	31/12/2015
JOVENIL SOARES DE SOUZA	AG. SEGURANÇA	31/12/2015
JURACY FELIX DOS SANTOS	AG. SEGURANÇA	31/12/2015
KATIANE SOARES DA C. CARDOSO	AG. SERV. GERAIS	31/12/2015
KELLY CRISTINA DE S. L. ALMEIDA	AG. ADMINISTRATIVO	31/12/2015
KELLY LARA DOS ANJOS	ENFERMEIRA	31/12/2015
KELY CRISTINA A. C. BONDESPACHO	AG. INSTITUCIONAL	31/12/2015
LAUANY CRISTINA C. C. S. SOUZA	AG. ADMINISTRATIVO	31/12/2015
LAZARO BERNADINO DOS SANTOS	AG. SEGURANÇA	31/12/2015
LETIENE MACHADI C. DE ALMEIDA	PROFESSOR	31/12/2015
LUCIMARA ALVES DOS SANTOS	TEC. ENFERMAGEM	31/12/2015
LUCINEI BENEDITA E. S, AZEVEDO	AG. INSTITUCIONAL	31/12/2015
LUCINEIA CARMO DA SILVA	AG. SERV. GERAIS	31/12/2015
MANUEL BARROS TEIXEIRA	MOTORISTA	31/12/2015
MARA CRISTINA A. ALBERNAZ	AG. ADMINISTRATIVO	31/12/2015
MARCELA ELOY DA PAIXÃO OLIVEIRA	AG. ADMINISTRATIVO	31/12/2015
MARIA BATISTA MOREIRA DA SILVA	AG. SERV. GERAIS	31/12/2015
MARIA FATIMA A. ALBERNAZ	CONSELHEIRA TUTELAR	31/12/2015
MARIA FRANK SAMPAIO	ACD	31/12/2015
MARIA LOURDES SIQUEIRA SILVA	AG. ADMINISTRATIVO	31/12/2015
MARIA LUZIA A. C. BONDESPACHO	TEC. ENFERMAGEM	31/12/2015
MARIA RAFAELA C. RONDON	AG. ADMINISTRATIVO	31/12/2015
MARIANE APARECIDA B. DA SILVA	AG. SERV. GERAIS	31/12/2015

MARIO DA CONCEIÇÃO DA SILVA	OP. MAQUINAS	31/12/2015
MARLI MORAES	AG. SERV. GERAIS	31/12/2015
MILENA ROZANTE CREPALDI	ENFERMEIRA	31/12/2015
NEIVA ALVES PEREIRA	PROFESSOR	31/12/2015
OLIVEIROS DA SILVA	AG. SEGURANÇA	31/12/2015
OSMAR VITOR AMERICO	ENFERMEIRA	31/12/2015
OZENIL BATISTA DA SILVA	AG. SERV. GERAIS	31/12/2015
OZIEL SANTANA DA SILVA	AG. SERV. GERAIS	31/12/2015
QUIRLEI ZERI	PROFESSOR	31/12/2015
RAFAEL FERREIRA M. DA SILVA	AG. ADMINISTRATIVO	31/12/2015
RAFAELA UNTAR DE OLIVEIRA	PSIQUIATRA	31/12/2015
RAQUEL BARROSO NUNES LEITE	PROFESSOR	31/12/2015
RAQUEL FERNANDES	AG. SERV. GERAIS	31/12/2015
REGINA APARECIDA FIRME DA SILVA	AG. INSTITUCIONAL	31/12/2015
ROBERTO ROCHA FERREIRA	PROFESSOR	31/12/2015
ROBSON DE MELO ANDRADE	MOTORISTA	31/12/2015
ROSANGELA DIAS DA CRUZ	AG. INSTITUCIONAL	31/12/2015
SANI RAQUEL DE SOUZA NEVES	PSICOLOGA	31/12/2015
SEBASTIANA ROZALINA M. MIRANDA	MOTORISTA	31/12/2015
SEBASTIÃO DE OLIVEIRA NEVES	AG. SEGURANÇA	31/12/2015
SEBASTIAO DIAS	AG. SEGURANÇA	31/12/2015
SEBASTIÃO G. MACEDO	OP. MAQUINAS	31/12/2015
SIDINEI BENEDITO DA CRUZ	AG. SEGURANÇA	31/12/2015
SILVANA OLIVEIRA PINHO	AG. SERV. GERAIS	31/12/2015
SILVANETE ROSA DE ARRUDA MELO	ACD	31/12/2015
SUZELY APARECIDA DA SILVA	PROFESSOR	31/12/2015
TAIANE FRANCISCA DA COSTA	TEC. ENFERMAGEM	31/12/2015
VALDETE BARROS TEIXEIRA	AG. SERV. GERAIS	31/12/2015
VALDEVINO MIGUEL DO NASCIMENTO	AG. SEGURANÇA	31/12/2015
VANESSA DE OLIVEIRA LIMA	AG. ADMINISTRATIVO	31/12/2015
VANILDES DE ALMEIDA SILVA	CONTADORA	31/12/2015
WALTER SOARES DA CRUZ	AG. SEGURANÇA	31/12/2015
WILSON LOURENÇO DA SILVA	AG. SEGURANÇA	31/12/2015
WILSON SOUZA SANTOS	MOTORISTA	31/12/2015

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA

PUBLICADA

CUMPRA-SE

Chapada dos Guimarães-MT, 31 de Dezembro de 2015.

LISÚ KOBERSTAIN

Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL
CONVOCAÇÃO MESA DIRETORA

Aos Excelentíssimos Senhores(as) Vereadores(as)

MONIQUE HADDAD – 1ª Vice-Presidente

CACILDA BENEDITA DE SIQUEIRA – 2ª Vice-Presidente

CARLOS EDUARDO DE LIMA OLIVEIRA – 2º Secretário

CONVOCAÇÃO

JOAIR LARA DE SIQUEIRA, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Chapada dos Guimarães, **CONVOCA** os Membros da Mesa Diretora, para uma reunião que será realizada no dia **16.02.2016 (terça-feira) as 8h00**, na Sala de Reuniões do Poder Legislativo, com a seguinte Pauta:

- Protocolo subscrito por Vereadores sob nº 023/2016;

- Representação protocolada pelo Vereador DAGOBERTO GARCIA BELUFI, protocolo nº 029/2016 (ratificação).

Chapada dos Guimarães – MT, 10 de fevereiro de 2016.

JOAIR LARA DE SIQUEIRA

Presidente da Câmara Municipal

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 692/2015

Portaria nº 692/GP/2015 Em, 01 de Dezembro de 2015.

LISÚ KOBERSTAIN, Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E

I – CONTRATAR – Os servidores de serviços, para atenderem as demandas das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, conforme a abaixo:

Nome	Cargo	Data Demissão
CLAYTON NASCIMENTO MACHADO	MOTORSITA	01/12/2015
MARIA DE FATIMA ALMEIDA ALBERNAZ	CONSELHO TUTELAR	01/12/2015
RAQUEL BARROSO NUNES LEITE	PROFESSOR	21/12/2015

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA

PUBLICADA

CUMPRA-SE

Chapada dos Guimarães-MT, 01 de Dezembro de 2015.

LISÚ KOBERSTAIN

Prefeito Municipal

GABINETE
PORTARIA Nº.: 85/2016, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2016

PORTARIA Nº.: 85/2016, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2016

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SERVIDORA QUE RESPONDERÁ PELA FUNÇÃO DE COORDENADORA DO PROGRAMA "BOLSA FAMÍLIA" NA SECETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

LISÚ KOBERSTAIN, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO a necessidade de haver um Coordenador do Programa "Bolsa Família" na Secretaria de Educação do Município de Chapada dos Guimarães/MT.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a servidora EDUARDA REGINA DE MORAES para responder pela função de Coordenadora do Programa "Bolsa Família" na Secretaria de Educação do Município de Chapada dos Guimarães/MT.

Art. 2º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor com data retroativa de 18 de janeiro de 2016, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Art. 4º. Publique-se, Registre-se, Intime-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães/MT, 10 de fevereiro de 2016

LISÚ KOBERSTAIN

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 699/2015

Portaria nº 699/GP/2015 Em, 15 de Dezembro de 2015.

LISÚ KOBERSTAIN, Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E

I – DISTRATAR – A Sra. **VALDENICE MOREIRA LEITE,** contratada por tempo determinado para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação, na função de Professor 20/horas, a partir de 09/12/2015.

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 09 de dezembro de 2015.

REGISTRADA

PUBLICADA

CUMPRA-SE

Chapada dos Guimarães-MT, 15 de Dezembro de 2015.

LISÚ KOBERSTAIN

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 705/2015

Portaria nº 705/GP/2015 Em, 22 de Dezembro de 2015.

LISÚ KOBERSTAIN, Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E

I – DISTRATAR – Os servidores de serviços, contratados por tempo determinado, para atenderem as demandas das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, conforme a abaixo:

Nome	Cargo	Data Demissão
CARLOS ANTONIO DA SILVA	AG. SEGURANÇA	22/12/2015
JUDITH JESUS LECHNER	AG. SERV. GERAIS	22/12/2015
GERALDO LUIZ F. JUNIOR	MOTORISTA	22/12/2015
ELIANE CRISTINA DE MORAIS	AG. SERV. GERAIS	22/12/2015
ELIANE SEVERINO COELHO	AG. SERV. GERAIS	22/12/2015
OVIDIO BENEDITO DA SILVA	MOTORISTA	22/12/2015
CLAUDEMIR CAMILO ALBUQUERQUE	MOTORISTA	22/12/2015
EVANDRO SILVA CALDAS	AG. SERV. GERAIS	22/12/2015
ERICA REGINA A. DOS SANTOS	AG. SERV. GERAIS	22/12/2015

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA

PUBLICADA

CUMPRA-SE

Chapada dos Guimarães-MT, 22 de Dezembro de 2015.

LISÚ KOBERSTAIN

Prefeito Municipal

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - PREVI-SERV
PORTARIA Nº 05/2016

PORTARIA N.º 05/2016

"Dispõe sobre retificação da Portaria nº 33/2012 de concessão do benefício de ***Aposentadoria por Invalidez****, em nome do servidor* ***Sr.*** **Luiz Carlos Tapajós da Costa.*"***

O Prefeito Municipal do Município de Chapada dos Guimarães Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

Resolve:

Art. 1º - RETIFICAR a Portaria nº 033/2012 de 06 de junho de 2012*, publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios, em 26/06/2012, onde foi* concedido o benefício de **Aposentadoria por Invalidez** ao servidor **Sr**. **Luiz Carlos Tapajós da Costa**, portador do CPF nº 828.348.651-91, efetivo, no cargo de Motorista, matriculado sob o n.° 008, lotado no Sistema Autônomo de Água e Esgoto de Chapada dos Guimarães, com proventos integrais, conforme processo administrativo do **PREVI-SERV nº 2012.03.00005P**, a partir de 06 de junho de 2012, até posterior deliberação.

Onde se lê: {... portador do RG n.º 1124037-7 - SJSP/MT e do CPF n.º 828.348.651-91, residente neste município, servidor efetivo, no cargo de Motorista, matriculado sob o n.° 008...}

Leia-se: {...portador da cédula de Identidade nº. 1124037-7 SJUSP-MT e do CPF n.º 828.348.651-91, servidor efetivo, no cargo de Motorista, nível 2, classe B, matriculado sob o n.° 008,...}

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos **a partir de 06/06/2012**, revogados as disposições em contrário;

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Chapada dos Guimarães-MT, 26 de janeiro de 2016.

ADRIELI SUZAMAR DO NASCIMENTO EICKHOFF

Secretaria de Administração

Homologo:

LISÚ KOBERSTAIN

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

CAMARA MUNICIPAL
BALANÇO PATRIMONIAL

CAMARA MUNICIPAL DE CLAUDIA

Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - (Modelo NBCASP)

BALANÇO PATRIMONIAL

Dezembro/2015

Data de emissão: 11/02/2016

Exercício: 2015

P. Contas: PCASP-MT

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**	**ESPECIFICAÇÃO**	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
ATIVO CIRCULANTE			**PASSIVO CIRCULANTE**		
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA			OBRIGACOES TRABALHISTAS, PREVIDENCIARIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO		
CREDITOS A CURTO PRAZO			EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO		
CLIENTES			FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		
CREDITOS TRIBUTARIOS A RECEBER			FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO		
DIVIDA ATIVA TRIBUTARIA			FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR ESTRANGEIROS A CURTO PRAZO		
DIVIDA ATIVA NAO TRIBUTARIA - CLIENTES			OBRIGACOES FISCAIS A CURTO PRAZO		
CREDITOS DE TRANSFERENCIAS A RECEBER			OBRIGACOES DE REPARTICAO A OUTROS ENTES		
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS			PROVISOES A CURTO PRAZO		20.392,07
(-) AJUSTES DE PERDAS DE CREDITOS A CURTO PRAZO			DEMAIS OBRIGACOES A CURTO PRAZO		
DEMAIS CREDITOS E VALORES A CURTO PRAZO					
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS A PESSOAL E A TERCEIROS					
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR					
CREDITOS A RECEBER POR DESCENTRALIZACAO DA PRESTACAO DE SERVICOS PUBLICOS					
CREDITOS POR DANOS AO PATRIMONIO					
DEPOSITOS RESTITUIVEIS E VALORES VINCULADOS-CONSOLIDACAO					
DIVIDA ATIVA NAO TRIBUTARIA - DEMAIS CREDITOS					
OUTROS CREDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO					
(-) AJUSTE DE PERDAS DE DEMAIS CREDITOS E VALORES A CURTO PRAZO					
INVESTIMENTOS E APLICACOES TEMPORARIAS A CURTO PRAZO					
ESTOQUES					
VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE					
ATIVO NÃO CIRCULANTE			**PASSIVO NÃO CIRCULANTE**		
ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO			OBRIGACOES TRABALHISTAS, PREVIDENCIARIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO		
CREDITOS A LONGO PRAZO - CONSOLIDACAO			EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO		
CLIENTES			FORNECEDORES A LONGO PRAZO		
CREDITOS TRIBUTARIOS A RECEBER			OBRIGACOES FISCAIS A LONGO PRAZO		
DIVIDA ATIVA TRIBUTARIA			PROVISOES A LONGO PRAZO		
DIVIDA ATIVA NAO TRIBUTARIA - CLIENTES			DEMAIS OBRIGACOES A LONGO PRAZO		
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS			RESULTADO DIFERIDO		
(-) AJUSTES DE PERDAS DE CREDITOS A LONGO PRAZO			**TOTAL DO PASSIVO**		**20.392,07**
CREDITOS A LONGO PRAZO - INTRA OFSS			**PATRIMÔNIO LIQUIDO**		

Emissão: 11/02/2016 09:37:28

Página 1

Homologado

CAMARA MUNICIPAL DE CLAUDIA

Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - (Modelo NBCASP)

BALANÇO PATRIMONIAL

Dezembro/2015

Data de emissão: 11/02/2016

CREDITOS A LONGO PRAZO INTER OFSS - UNIAO			ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
CREDITOS A LONGO PRAZO - INTER OFSS - ESTADO			PATRIMONIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL		
CREDITOS A LONGO PRAZO INTER OFSS - MUNICIPIO			ADIANTAMENTO PARA FUTURO AUMENTO DE CAPITAL		
DEMAIS CREDITOS E VALORES A LONGO PRAZO			RESERVAS DE CAPITAL		
INVESTIMENTOS E APLICACOES TEMPORARIAS A LONGO PRAZO			AJUSTES DE AVALIACAO PATRIMONIAL		
ESTOQUES - CONSOLIDACAO			RESERVAS DE LUCROS		
VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE			DEMAIS RESERVAS		
INVESTIMENTOS			RESULTADOS ACUMULADOS	688.846,86	682.856,68
PARTICIPACOES PERMANENTES			RESULTADO DO EXERCÍCIO	5.990,18	
PARTICIPACOES AVALIADAS PELO METODO DE EQUIVALENCIA PATRIMONIAL			RESULTADO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	682.856,68	682.856,68
PARTICIPACOES AVALIADAS PELO METODO DE CUSTO			AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		
PARTICIPACOES AVALIADAS PELO METODO DE EQUIVALENCIA PATRIMONIAL			OUTROS RESULTADOS		
PARTICIPACOES AVALIADAS PELO METODO DE CUSTO			(-) ACOES / COTAS EM TESOURARIA		
PROPRIEDADES PARA INVESTIMENTO					
INVESTIMENTOS DO RPPS DE LONGO PRAZO					
DEMAIS INVESTIMENTOS PERMANENTES					
(-)DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE PROPRIEDADES PARA INVESTIMENTO					
(-)REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE PARTICIPAÇÕES PERMANENTES					
(-)REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE PROPRIEDADES PARA INVESTIMENTO					
(-)REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE INVESTIMENTOS DO RPPS					
(-)REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE DEMAIS INVESTIMENTOS PERMANENTES					
IMOBILIZADO	688.846,86	703.248,75			
BENS MOVEIS	168.398,22	149.418,92			
BENS IMOVEIS	656.832,72	656.832,72			
(-) DEPRECIACAO, EXAUSTAO E AMORTIZACAO ACUMULADAS	-136.384,08	-103.002,89			
(-) REDUCAO AO VALOR RECUPERAVEL DE IMOBILIZADO					
INTANGIVEL					
SOFTWARES					
MARCAS, DIREITOS E PATENTES INDUSTRIAIS					
DIREITO DE USO DE IMOVEIS					
(-) AMORTIZACAO ACUMULADA					
(-) REDUCAO AO VALOR RECUPERAVEL DE INTANGIVEL					
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LIQUIDO	**688.846,86**	**682.856,68**
TOTAL	**688.846,86**	**703.248,75**	**TOTAL**	**688.846,86**	**703.248,75**

ATIVO FINANCEIRO			**PASSIVO FINANCEIRO**	**891.823,37**	
ATIVO PERMANENTE	**688.846,86**	**703.248,75**	**PASSIVO PERMANENTE**	**891.823,37**	**20.392,07**
SALDO PATRIMONIAL				**-1.094.799,88**	**682.856,68**

CAMARA MUNICIPAL DE CLAUDIA

Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - (Modelo NBCASP)

BALANÇO PATRIMONIAL

Dezembro/2015

Data de emissão: 11/02/2016

Compensação

ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			**Saldo dos Atos Potenciais Passivos**		
EXECUCAO DE GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS			EXECUCAO GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS		
EXECUCAO DE DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGENERES			EXECUCAO DE OBRIGACOES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGENERES		
EXECUCAO DE DIREITOS CONTRATUAIS			EXECUCAO DE OBRIGACOES CONTRATUAIS	88.612,10	20.000,00
EXECUCAO DE OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	405,45		EXECUCAO DE OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
TOTAL	**405,45**		**TOTAL**	**88.612,10**	**20.000,00**

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO
ORDINÁRIA	
100000000 - Recursos Ordinários	3.221,00
1100000000 - Recursos Ordinarios	-3.221,00
TOTAL	

CONTRATO Nº 006/2016

CONTRATADO: Hermes Gireli

OBJETO: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços Técnicos Especializados em Manutenção Preventiva, Corretiva, Adaptativa e Evolutiva, Instalação e Configuração de: Redes, Hardwares e Softwares das Secretarias Municipais

DATA: 04/02/2016

VIGÊNCIA: 31/12/2016

VALOR: R$ 33.000,00 (Trinta e três mil reais)

CAMARA MUNICIPAL
VARIACOES PATRIMONIAIS

CAMARA MUNICIPAL DE CLAUDIA

Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Dezembro/2015

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	**1.190.683,67**	
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		
IMPOSTOS		
TAXAS		
CONTRIBUICOES DE MELHORIA		
CONTRIBUIÇÕES		
CONTRIBUICOES SOCIAIS		
CONTRIBUICOES DE INTERVENCAO NO DOMINIO ECONOMICO		
CONTRIBUICAO DE ILUMINACAO PUBLICA		
CONTRIBUICOES DE INTERESSE DAS CATEGORIAS PROFISSIONAIS		
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS		
VENDA DE MERCADORIAS		
VENDA DE PRODUTOS		
EXPLORACAO DE BENS E DIREITOS E PRESTACAO DE SERVICOS		
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		
JUROS E ENCARGOS DE EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		
JUROS E ENCARGOS DE MORA		
VARIACOES MONETARIAS E CAMBIAIS		
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS		
REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS E APLICACOES FINANCEIRAS		
OUTRAS VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	**1.170.000,00**	
TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	1.170.000,00	
TRANSFERENCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		
TRANSFERENCIAS DAS INSTITUICOES PRIVADAS		
TRANSFERENCIAS DAS INSTITUICOES MULTIGOVERNAMENTAIS		
TRANSFERENCIAS DE CONSORCIOS PUBLICOS		
TRANSFERENCIAS DO EXTERIOR		
EXECUCAO ORCAMENTARIA DELEGADA		
TRANSFERENCIAS DE PESSOAS FISICAS		
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS	**291,60**	
REAVALIACAO DE ATIVOS		
GANHOS COM ALIENACAO		
GANHOS COM INCORPORACAO DE ATIVOS POR DESCOBERTAS		
GANHOS COM INCORPORACAO DE ATIVOS POR NASCIMENTOS		
GANHOS COM INCORPORACAO DE VALORES APREENDIDOS		
OUTROS GANHOS COM INCORPORACAO DE ATIVOS	291,60	
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	**20.392,07**	
VARIACAO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR		
RESULTADO POSITIVO DE PARTICIPACOES		
REVERSAO DE PROVISOES E AJUSTES DE PERDAS	20.392,07	
DIVERSAS VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		

Emissão: 11/02/2016 09:38:43 Página 1

Homologado

CAMARA MUNICIPAL DE CLAUDIA

Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Dezembro/2015

	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	**1.184.693,49**	
PESSOAL E ENCARGOS	**840.373,37**	
REMUNERACAO A PESSOAL	743.906,44	
ENCARGOS PATRONAIS	96.466,93	
BENEFICIOS A PESSOAL		
OUTRAS VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS		
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		
APOSENTADORIAS E REFORMAS		
PENSOES		
BENEFICIOS DE PRESTACAO CONTINUADA		
BENEFICIOS EVENTUAIS		
POLITICAS PUBLICAS DE TRANSFERENCIA DE RENDA		
OUTROS BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS E ASSISTENCIAIS		
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	**331.445,58**	
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	84.808,53	
SERVICOS	213.255,86	
DEPRECIACAO, AMORTIZACAO E EXAUSTAO	33.381,19	
CUSTO DE MATERIAIS, SERVICOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO		
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS		
JUROS E ENCARGOS DE EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS		
JUROS E ENCARGOS DE MORA		
VARIACOES MONETARIAS E CAMBIAIS		
DESCONTOS FINANCEIROS CONCEDIDOS		
OUTRAS VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS		
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	**11.346,80**	
TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	11.346,80	
TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS		
TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES PRIVADAS		
TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES MULTIGOVERNAMENTAIS		
TRANSFERENCIAS A CONSORCIOS PUBLICOS		
TRANSFERENCIAS AO EXTERIOR		
EXECUCAO ORCAMENTARIA DELEGADA		
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS	**27,74**	
REAVALIACAO, REDUCAO A VALOR RECUPERAVEL E AJUSTE PARA PERDAS		
PERDAS COM ALIENACAO		
PERDAS INVOLUNTARIAS	27,74	
TRIBUTÁRIAS	**1.500,00**	
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUICOES DE MELHORIA		
CONTRIBUICOES	1.500,00	
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS, DOS PRODUTOS VENDIDOS E DOS SERVICOS PRESTADOS		
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
PREMIACOES		
RESULTADO NEGATIVO DE PARTICIPACOES		
INCENTIVOS		
SUBVENCOES ECONOMICAS		
PARTICIPACOES E CONTRIBUICOES		
VPD DE CONSTITUICAO DE PROVISOES		
DIVERSAS VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
Resultado Patrimonial do Período	**5.990,18**	

Emissão: 11/02/2016 09:38:43 Página 2

Homologado

CAMARA MUNICIPAL DE CLAUDIA

Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Dezembro/2015

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (decorrentes da execução orçamentária)		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
INCORPORAÇÃO DE ATIVO	18.715,44	
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVO		

Emissão: 11/02/2016 09:38:43 Página 3

Homologado

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2015

CONTRATADO: FORGOV CONSULTORIA E CONTABILIDADE LTDA-ME

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objetivo aditar o valor e prorrogar o prazo de vigência, conforme Cláusula Quarta, Item 4.10 e Cláusula Quin-

ta, Itens 5.1 e 5.2, do Contrato nº 008/2015, que passam a ter as seguintes redações:

CLÁUSULA QUARTA – DO FORNECIMENTO E DA VIGÊNCIA:

4.1. O prazo de vigência do presente Termo Aditivo terá início a partir de sua assinatura e seu término previsto para o dia **31 de Dezembro de 2016**, prorrogado, se necessário, mediante Termo Aditivo.

4.2. O prazo de locação será de 11 (onze) meses, sendo de Fevereiro a Dezembro de 2016.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTAMENTO:

5.1 O valor do presente Termo Aditivo é de **R$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais),** a serem pagos em 11 (dez) parcelas mensais, iguais e sucessivas, no valor de **R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais),** pagos impreterivelmente a cada mês subsequente ao da locação.

5.2. O valor global do Contrato originário e seus termos aditivos passam de R$ 30.000,00 (trinta mil reais) para R$ 57.500,00 (cinquenta e sete mil e quinhentos reais).

DATA: 05/02/2016

CAMARA MUNICIPAL
EDITAL 001-2016

EDITAL PARA CONHECIMENTO PÚBLICO Nº. 001/2016

FERNANDO JOSÉ ANDERLE, Presidente da Câmara Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e na forma do que estabelece o Artigo 65 e § § da **Lei Orgânica do Município, Faz Saber,** aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que as contas da Câmara Municipal de Cláudia, referentes ao Exercício Financeiro de 2015, estarão, na sede da Câmara, durante o horário normal de expediente, a partir das 7:00 horas do dia 15 de Fevereiro até as 13:00 do dia 15 de Abril de 2016, à disposição dos Munícipes contribuintes para apreciação exame quanto a sua legitimidade (Art. 31, § 3º - C.F.). E, para que todos tomem conhecimento, mandou expedir o presente Edital, que será Afixado bem visível em locais Públicos. **GABINETE DO PRESIDENTE,** da Câmara Municipal de Cláudia, em 02 de Fevereiro de 2016. **Fernando José Anderle - Presidente -**Afixe-se e Publique-se - Cláudia, MT. 02/02/2016 – **Eloi Muck –**Diretor Administrativo.

LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - ESTADO DE MATO GROSSO

RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2016

O Prefeito Municipal de Cláudia/MT, através da Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que as empresas A. M. TALAU-COMERCIO-ME, FABIO TRANSPORTE ESCOLAR LTDA ME e REGIONAL TRANSPORTES LTDA**,** sagraram-se vencedoras do processo de Licitação em referência, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM TRANSPORTE ESCOLAR PARA FAZER A LINHA 1- ASSENTAMENTO 12 DE OUTUBRO, LINHA 2 - ASSENTAMENTO 12 DE OUTUBRO II, LINHA 3 - ZUMBI DOS PALMARES, LINHA 4 - ASSENTAMENTO KENO I, LINHA 5 - SANTO EXPEDITO I.** Cláudia/MT, 11 de Fevereiro de 2016.

João Batista Moraes De Oliveira

Prefeito Municipal

Shirley Yotzchetz

Pregoeira

CAMARA MUNICIPAL
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS

CAMARA MUNICIPAL DE CLAUDIA

Demonstrativo Contábil da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS

Dezembro/2015

(art. 102 da Lei n.º 4.320/1964) R$ 1,00

DESPESAS	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais (e)	Dotação Atualizada (f = d + e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	Despesas Pagas	% (h / f)	Saldo da Dotação (f - h)
				No Mês (g)	Até o Mês (h)	Até o Mês (i)	Até o Mês (j)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	1.108.300,00	39.450,00	1.147.750,00	121.591,37	1.138.176,32	1.138.176,32	1.138.176,32	99,16	9.573,68
DESPESAS CORRENTES	1.092.270,00	36.450,00	1.128.720,00	121.591,37	1.119.460,88	1.119.460,88	1.119.460,88	99,17	9.259,12
Pessoal e Encargos Sociais	588.350,00	-21.550,00	566.800,00	61.759,65	565.976,49	565.976,49	565.976,49	99,85	823,51
Juros e Encargos da Dívida									
Outras Despesas Correntes	503.920,00	58.000,00	561.920,00	59.831,72	553.484,39	553.484,39	553.484,39	98,49	8.435,61
DESPESAS DE CAPITAL	16.030,00	3.000,00	19.030,00		18.715,44	18.715,44	18.715,44	98,34	314,56
Investimentos	16.030,00	3.000,00	19.030,00		18.715,44	18.715,44	18.715,44	98,34	314,56
Inversões Financeiras									
Amortização da Dívida									
RESERVA DE CONTINGÊNCIA									
RESERVA DO RPPS									
DESPESAS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	21.700,00	550,00	22.250,00	3.239,88	20.476,88	20.476,88	20.476,88	92,03	1.773,12
SUBTOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII + IX)	1.130.000,00	40.000,00	1.170.000,00	124.831,25	1.158.653,20	1.158.653,20	1.158.653,20	99,03	11.346,80
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)									
Amortização da Dívida Interna									
Dívida Mobiliária									
Outras Dívidas									
Amortização da Dívida Externa									
Dívida Mobiliária									
Outras Dívidas									
SUBTOTAL C/REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	1.130.000,00	40.000,00	1.170.000,00	124.831,25	1.158.653,20	1.158.653,20	1.158.653,20	99,03	11.346,80
SUPERÁVIT (XIII)	40.000,00				11.346,80	11.346,80			-11.346,80
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	1.170.000,00	40.000,00	1.170.000,00	124.831,25	1.170.000,00	1.170.000,00	1.158.653,20	100,00	

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais (e)	Dotação Atualizada (f = d + e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	Despesas Pagas	% (h / f)	Saldo da Dotação (f - h)
				No Mês (g)	Até o Mês (h)	Até o Mês (i)	Até o Mês (j)		
DESPESAS CORRENTES (I)	21.700,00	550,00	22.250,00	3.239,88	20.476,88	20.476,88	20.476,88	92,03	1.773,12
Pessoal e Encargos Sociais	21.700,00	550,00	22.250,00	3.239,88	20.476,88	20.476,88	20.476,88	92,03	1.773,12
Juros e Encargos da Dívida									
Outras Despesas Correntes									
DESPESAS DE CAPITAL (II)									
Investimentos									
Inversões Financeiras									
Amortização da Dívida									
SUBTOTAL DAS DESPESAS (III) = (I + II)	21.700,00	550,00	22.250,00	3.239,88	20.476,88	20.476,88	20.476,88	92,03	1.773,12
SUPERÁVIT (IV)									
TOTAL (V) = (III + IV)	21.700,00	550,00	22.250,00	3.239,88	20.476,88	20.476,88	20.476,88	92,03	1.773,12

Emissão: 30/11/2015 09:13:29

Homologado

CAMARA MUNICIPAL DE CLAUDIA

Demonstrativo Contábil da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS

Dezembro/2015

(art. 102 da Lei n.º 4.320/1964) R$ 1,00

Nota: Demonstrativo Contábil em conformidade com o MCASP.

Emissão: 30/11/2015 09:13:29 Page 2 de 2

Homologado

PREVI-CLAUDIA
EXTRATO DO CONTRATO 003/2016 DO PREVI-CLAUDIA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2016.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CLÁUDIA/MT.

CONTRATADO: **I. F. GARCIA E CIA LTDA EPP.**

OBJETO: Realização de Reavaliação Atuarial, referente o exercício de 2016 QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA I. F. GARCIA E CIA LT-DA EPP E O PREVI-CLAUDIA - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CLAUDIA – MT.

PRAZO DE VIGENCIA: 05/02/2016 A 05/05/2016.

VALOR: R$ 5.695,00

CLÁUDIA/MT 05 DE FEVEREIRO DE 2016.

SHEILA YOTZCHETZ

Diretora Executiva do Previ-Claudia

CAMARA MUNICIPAL
BALANÇO FINANCEIRO

CAMARA MUNICIPAL DE CLAUDIA

Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - (Modelo NBCASP)

BALANÇO FINANCEIRO

Dezembro/2015

Data de emissão: 30/01/2016

Exercício: 2015 **P. Contas: PCASP-MT**

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**	**ESPECIFICAÇÃO**	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
Receita Orçamentária			**Despesa Orçamentária**	**1.158.653,20**	
Ordinárias			Ordinárias		
			Ordinária	1.158.653,20	
Transferências Financeiras Recebidas	**1.170.000,00**		**Transferencias Financeiras Concedidas**	**11.346,80**	
Transferências Financeiras Recebidas	1.170.000,00		Transferências Financeiras Concedidas	11.346,80	
Recebimentos Extra-Orçamentários	**84.937,82**		**Despesas Extra-Orçamentárias**	**84.937,82**	
Restos a Pagar			Restos a Pagar		
Inscritos no período			Pagos no período		
Depósitos			Depósitos		
Outras movimentações extra-orçamentárias	84.937,82		Outras movimentações extra-orçamentárias	84.937,82	
Outros Movimentos			Outros Movimentos		
Outras movimentações extra-orçamentárias			Outras movimentações extra-orçamentárias		
Provisão p/ perdas de investimentos (Reversao)			Provisão p/ perdas de investimentos (Constituição)		
Ajuste de Investimentos - Ganho			**Ajuste de Investimentos - Perda**		
Ajuste de Investimentos - Ganho			Ajuste de Investimentos - Perda		
Saldo em espécie do exercício anterior			**Saldo em espécie do exercício seguinte**		
Disponível			Disponível		
Caixa			Caixa		
Bancos conta movimento			Bancos conta movimento		
Aplicações financeiras			Aplicações financeiras		
Aplicações financeiras - RPPS			Aplicações financeiras - RPPS		
(-) Provisão p/ perdas de investimento			(-) Provisão p/ perdas de investimento		

Emissão: 30/01/2016 15:46:41 Página 1

Homologado

CAMARA MUNICIPAL DE CLAUDIA

Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - (Modelo NBCASP)

BALANÇO FINANCEIRO

Dezembro/2015

TOTAL	**1.254.937,82**		**TOTAL**	**1.254.937,82**	

Emissão: 30/01/2016 15:46:41 Página 2

Homologado

PREVI-CLAUDIA
PORTARIA PREVI-CLAUDIA

Portaria nº 008/2016.

Súmula: COLOCA A DISPOSIÇÃO DOS CONTRIBUINTES, AS CONTAS DO EXERCICIO DE 2015, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

SHEILA YOTZCHETZ, Diretora Executiva do **Previ-Cláudia** – Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Cláudia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e, em cumprimento ao que dispõe o Artigo 209 da Constituição estadual e Art. 49 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (LRF).

RESOLVE:

Art. 1º. - Ficam à disposição dos munícipes contribuintes para apreciação exame quanto a legitimidade, durante o exercício de 2016, a partir das 07:00 horas do dia 15 de fevereiro de 2016 até as 17:00 horas do dia 15 de abril de 2016, as Contas Anuais do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Cláudia/MT, relativas ao exercício de 2015.

Art. 2º. – As Contas de que trata o Artigo 1º estará à disposição nas dependências do **PREVI-CLAUDIA** – Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Cláudia-MT.

Art. 3º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrario.

Cláudia – MT, 11 de Fevereiro de 2016.

Afixe-se e Publique-se

Cláudia MT _____/_____/_____.

SHEILA YOTZCHETZ

Diretora Executiva do Previ-Cláudia.

CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO CONTRATO 001-2016

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2016

Espécie: Contrato de Prestação de Serviço sistema administrador de Web site. **Contratante**: CÂMARA MUNICIPAL DE CLAUDIA, **Contratado:** M. P. DE OLIVEIRA SILVA SOLUÇÕES WEB. – **CNPJ:** 14.728.004/0001-03, - **Endereço**: Rua das Caviúnas, 2604 Jardim Maringá I Sinop/MT Representante Legal Sr. MARCOS PAULO DE OLIVEIRA SILVA, Portador do RG: 35405864-2 SSP/SP e CPF: 021.222.971-07, residente em Sinop MT. – **Objeto**: ***Prestação de Serviço de Hospedagem, Suporte Técnico e Locação do Sistema Administrador de Web site***.– **Valor Total**: R$: 7. 980,00 (Sete Mil Novecentos e oitenta Reais), dividido em 12 (doze) parcelas de R$: 665,00 (Seiscentos e Sessenta e cinco Reais). Com vigência de 04 de Janeiro de 2016 até 31/12/2016. – **Cód. Dotação Orçamentária**: 01.001.01.031.0001.2031.3390.3900.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

CONTRATO Nº 007/2016

CONTRATADO: JOSÉ VIEIRA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REFORMA DE BOCAS DE LOBO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA/MT

DATA: 10/02/2016

VIGÊNCIA: 31/05/2016

VALOR: R$ 10.811,25 (dez mil oitocentos e onze reais e vinte e cinco centavos)

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº. 001/2016

DATA: 11 DE FEVEREIRO DE 2016. SÚMULA: "COLOCA, A DISPOSIÇÃO DE TODA COMUNIDADE, AS CONTAS ANUAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA-MT REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2015"

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de CLAUDIA, Estado de Mato Grosso, na forma da Lei, **FAZ SABER** a todos quanto o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que se encontrará à disposição de qualquer contribuinte, de **14 de fevereiro a 14 de Abril de 2016,** do corrente ano, as contas da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA**, correspondente ao exercício de **2015,** para exame e apreciação, o qual poderá questionar-lhe a legitimidade, nos termos da Lei, face ao que dispõe o Artigo 31, § 3º da Constituição Federal e Artigo 209 da Constituição Estadual. Dado e passado nesta cidade de Claudia.

Gabinete do Prefeito Municipal de CLAUDIA, aos 11 de Fevereiro de 2016.

JOAO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER

PORTARIA Nº 044/2016

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR VANESSA ROSSATIUK CHILE RIBAS, para exercer o cargo de Agente de Combate as Endemias, nível 01, classe A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico, desta Prefeitura Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, a partir de 11 de janeiro de 2016.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 11 de janeiro de 2016.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS ***Prefeito Municipal***

PORTARIA Nº 037/2016

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR GERCI DINIZ DE ALBUQUERQUE, para exercer o cargo de Agente Comunitário de Saúde, nível 01, classe A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico, desta Prefeitura Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, a partir de 11 de janeiro de 2016.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 11 de janeiro de 2016.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS ***Prefeito Municipal***

PORTARIA Nº 035/2016

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR THAIS MARTINS SANTANA, para exercer o cargo de Agente Comunitário de Saúde, nível 01, classe A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico, desta Prefeitura Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, a partir de 11 de janeiro de 2016.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 11 de janeiro de 2016.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS ***Prefeito Municipal***

PORTARIA Nº 034/2016

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR CELIA REGINA FRANCISCATO SARDELLI, para exercer o cargo de Agente Comunitário de Saúde, nível 01, classe A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico, desta Prefeitura Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, a partir de 11 de janeiro de 2016.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 11 de janeiro de 2016.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS ***Prefeito Municipal***

PORTARIA Nº 033/2016

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR ALAN BRUNO VIEIRA DA SILVA, para exercer o cargo de Agente Comunitário de Saúde, nível 01, classe A, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico, desta Prefeitura Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, a partir de 11 de janeiro de 2016.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 11 de janeiro de 2016.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS ***Prefeito Municipal***

PORTARIA Nº 032/2016

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR FATIMA APARECIDA DE SOUZA SMERDCK, para exercer o cargo de Agente Comunitário de Saúde, nível 01, classe A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico, desta Prefeitura Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, a partir de 11 de janeiro de 2016.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 11 de janeiro de 2016.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS ***Prefeito Municipal***

PORTARIA Nº 031/2016

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR BEATRIZ MAYARA JOSE, para exercer o cargo de Agente Comunitário de Saúde, nível 01, classe A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico, desta Prefeitura Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, a partir de 11 de janeiro de 2016.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 11 de janeiro de 2016.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS ***Prefeito Municipal***

PORTARIA Nº 030/2016

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR ROSINERE DE SOUZA, para exercer o cargo de Agente Comunitário de Saúde, nível 01, classe A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico, desta Prefeitura Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, a partir de 11 de janeiro de 2016.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 11 de janeiro de 2016.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS ***Prefeito Municipal***

PORTARIA Nº 029/2016

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR LUZIANE NASCIMENTO SILVA, para exercer o cargo de Agente Comunitário de Saúde, nível 01, classe A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico, desta Prefeitura Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, a partir de 11 de janeiro de 2016.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 11 de janeiro de 2016.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS ***Prefeito Municipal***

PORTARIA Nº 028/2016

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR NILDA APARECIDA OLIVEIRA DOS SANTOS, para exercer o cargo de Agente Comunitário de Saúde, nível 01, classe A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico, desta Prefeitura Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, a partir de 11 de janeiro de 2016.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 11 de janeiro de 2016.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS ***Prefeito Municipal***

PORTARIA Nº 027/2016

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR LIDIANE PINTO PENA, para exercer o cargo de Agente Comunitário de Saúde, nível 01, classe A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico, desta Prefeitura Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, a partir de 11 de janeiro de 2016.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 11 de janeiro de 2016.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS ***Prefeito Municipal***

PORTARIA Nº 026/2016

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR IVO FEITOSA, para exercer o cargo de Agente Comunitário de Saúde, nível 01, classe A, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico, desta Prefeitura Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, a partir de 11 de janeiro de 2016.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 11 de janeiro de 2016.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS ***Prefeito Municipal***

PORTARIA Nº 025/2016

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR MARIA IZABEL DE ARAUJO ROCHA, para exercer o cargo de Agente Comunitário de Saúde, nível 01, classe A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico, desta Prefeitura Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, a partir de 11 de janeiro de 2016.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 11 de janeiro de 2016.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS ***Prefeito Municipal***

PORTARIA Nº 024/2016

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Transferir, o servidor CARLOS PEREIRA MARTINS, Enfermeiro, do Departamento Bloco II – Mac - Ambulatório Hospitalar para o Departamento Bloco I - Atenção Básica, da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico, desta Prefeitura Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, a partir de 04 de janeiro de 2016.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-Mt., em 11 de janeiro de 2016.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS ***Prefeito Municipal***

DEPARTAMENTO DE PROJETOS
LEI Nº. 2867/2016

Projeto de Lei nº. 273/2016

Autoria: Poder Executivo

LEI Nº. 2867/2016

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIO DE REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS PARA GUARDA MIRIMDE COLÍDER, ESTADO DE MATO GROSSO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Excelentíssimo Senhor **NILSON JOSÉ DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º *- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a repassar recursos financeiros mediante convênio à* **GUARDA MIRIM DE COLIDER,** regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.359.843/0001-30, com sede na Av. Mal Deodoro Fonseca, 67, Colíder - MT, 78500-000.

Art. 2º *- O valor dos recursos financeiros a serem repassados é de* R$ 216. 000,00 (duzentos e dezesseis mil reais), divididos em 12 (doze) parcelas no valor de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais) cada, pagas diretamente à beneficiária, na forma de convênio a ser celebrado entre as partes.

Art. 3° **-** Os recursos financeiros que dispõe esta Lei serão destinados para ajuda de custo para o desenvolvimento de suas ações, aí compreendendo as despesas com manutenção de sua estrutura.

Art. 4º**- Para atender despesas de que trata esta Lei, serão utilizados recursos provenientes de dotação orçamentária do exercício financeiro de 2016, vinculados à seguinte conta:**

09-SECRETARIA MUNICIPAL DE ACAO SOCIAL

09.001-GABINETE DO SECRETARIO

09.001.08-ASSISTENCIA SOCIAL

09.001.08.244-ASSISTENCIA COMUNITARIA 09.001.08.244. 0026-PROTECAO SOCIAL BASICA - MUNICIPIO QUE ACOLHE E PROTEGE

09.001.08.244.0026.1 009-APOIO A INSTITUICOES SOCIAIS E FILANTROPICAS DO

09.001.08.244.0026.1 009-335041.00.00 Contribuições

Art. 5º - A entidade beneficente do repasse de recursos de que trata esta lei deverá efetuar a prestação de contas pela utilização dos recursos financeiros recebidos mensalmente até o último dia útil do mês subseqüente ao mês correspondente à parcela recebida, sob pena, de suspensão imediata das transferências das demais parcelas vencidas, as quais ficarão retidas até a apresentação e aprovação da citada prestação de contas, nos termos da Instrução Normativa SCV Nº. 12 – Sistema de Convênios e Consórcios, aprovado através do Decreto Municipal Nº. 113- 2009 de 13 de novembro de 2.009.

Parágrafo único - A Prestação de Contas e demais Documentos, que comprovem a boa e real aplicação dos recursos recebidos, deverão obrigatoriamente ser assinados, pelos ordenadores de despesa da entidade conveniada.

Art. 6º - A execução do termo de convenio a ser celebrado será da data de assinatura, até 31 de Dezembro de 2016.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1°. de Janeiro de 2016, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COLÍDER, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 29 DE JANEIRO DE 2016.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE PROJETOS
LEI Nº. 2868/2016

Projeto de Lei nº. 274/2016

Autoria: Poder Executivo

LEI Nº. 2868/2016

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIO DE REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS PARA A APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE COLIDER, ESTADO DE MATO GROSSO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.".

O Excelentíssimo Senhor **NILSON JOSÉ DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - *Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a repassar recursos financeiros mediante convênio à* **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE EM COLIDER,** regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.301.167/0001-55, com sede a Rua Luiz Aldori Neves Fernandes nº. 739, Centro, em Colíder/MT.

Art. 2º - *O valor dos recursos financeiros a serem repassados é de R$ 122.760,00 (cento e vinte e dois mil setecentos e sessenta reais), divididos em 12 (doze) parcelas no valor de R$ 10.230,00 (dez mil duzentos e trinta reais) cada, pagas diretamente à beneficiária, na forma de convênio a ser celebrado entre as partes.*

Art. 3° - Os recursos financeiros que dispõe esta Lei serão destinados para ajuda de custo para o desenvolvimento de suas ações, aí compreendendo as despesas com manutenção de sua estrutura, tais como energia elétrica, água e esgoto, telefone, alimentação, material de higiene, limpeza e de expediente, combustível, manutenção e reparo de veículos e outros.

Art. 4º- Para atender despesas de que trata esta Lei, serão utilizados recursos provenientes de dotação orçamentária do exercício financeiro de 2.016, vinculados à seguinte conta:

06-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

06.002-FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

06.002.12-EDUCAÇÃO

06.002.12.367-EDUCAÇÃO ESPECIAL

06.002.12.367.0018-EDUCAÇÃO BÁSICA DE QUALIDADE

06.002.12.367.0018.2.015-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUC. ESPECIAL

06.002.12.367.0018.2.015 335043.00.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS .

Art. 5º -A entidade beneficente do repasse de recursos de que trata esta lei deverá efetuar a prestação de contas pela utilização dos recursos financeiros recebidos mensalmente até o último dia útil do mês subseqüente ao mês correspondente à parcela recebida, sob pena, de suspensão imediata das transferências das demais parcelas vencidas, as quais ficarão retidas até a apresentação e aprovação da citada prestação de contas, nos termos da Instrução Normativa SCV Nº. 12 – Sistema de Convênios e Consórcios, aprovado através do Decreto Municipal Nº. 113- 2009 de 13 de novembro de 2.009.

Parágrafo único - A Prestação de Contas e demais Documentos, que comprovem a boa e real aplicação dos recursos recebidos, deverão obrigatoriamente ser assinados, pelos ordenadores de despesa da entidade conveniada.

Art. 6º - A execução do termo de convenio a ser celebrado será da data de assinatura, até 31 de Dezembro de 2016.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1°. de janeiro de 2016, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COLÍDER, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 29 DE JANEIRO DE 2016.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE PROJETOS
LEI Nº. 2869/2016

Projeto de Lei nº. 275/2016

Autoria: Poder Executivo

LEI Nº. 2869/2016

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIO DE REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS PARA SOCIEDADE SAO VICENTE DE PAULO DE COLÍDER, ESTADO DE MATO GROSSO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.".

O Excelentíssimo Senhor **NILSON JOSÉ DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - *Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a repassar recursos financeiros mediante convênio à* **SOCIEDADE SAO VICENTE DE PAULO – COLIDER,** regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24. 670.614/0001-49, com sede a Av. Daury Riva, nº 1307, Setor Norte, Bairro Nossa Senhora da Guia, cidade de Colíder/MT.

Art. 2º - *O valor dos recursos financeiros a serem repassados é de até R$ 43.970,40 (quarenta e três mil novecentos e setenta reais e quarenta centavos), divididos em 12 (doze) parcelas no valor de R$ 3.664,20 (três mil seiscentos e sessenta e quatro reais e vinte centavos) cada, pagas diretamente à beneficiária, na forma de convênio a ser celebrado entre as partes.*

Art. 3° - Os recursos financeiros que dispõe esta Lei serão destinados para ajuda de custo para o desenvolvimento de suas ações, aí compreendendo as despesas com manutenção de sua estrutura, conforme mencionado no Plano de Trabalho da entidade.

Art. 4º- Para atender despesas de que trata esta Lei, serão utilizados recursos provenientes de dotação orçamentária do exercício financeiro de 2016, vinculados à seguinte conta:

09-SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

09.001-GABINETE DO SECRETÁRIO

09.001.08-ASSISTÊNCIA SOCIAL

09.001.08.244-ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA 09.001.08.244. 0026-PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - MUNICIPIO QUE ACOLHE E PROTEGE

09.001.08.244.0026.1 009-APOIO A INSTITUIÇÕES SOCIAIS E FILANTRÓPICAS

09.001.08.244.0026.1 009-335041.00.00 Contribuições

Art. 5º - A entidade beneficente do repasse de recursos de que trata esta lei deverá efetuar a prestação de contas pela utilização dos recursos financeiros recebidos mensalmente até o último dia útil do mês subseqüente ao mês correspondente à parcela recebida, sob pena, de suspensão imediata das transferências das demais parcelas vencidas, as quais ficarão retidas até a apresentação e aprovação da citada prestação de contas, nos termos da Instrução Normativa SCV Nº. 12 – Sistema de Convênios e Consórcios, aprovado através do Decreto Municipal Nº. 113- 2009 de 13 de novembro de 2.009.

Parágrafo único - A Prestação de Contas e demais Documentos, que comprovem a boa e real aplicação dos recursos recebidos, deverão obrigatoriamente ser assinados, pelos ordenadores de despesa da entidade conveniada.

Art. 6º - A execução do termo de convenio a ser celebrado será da data de assinatura, até 31 de Dezembro de 2016.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1°. de janeiro de 2016, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COLÍDER, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 29 DE JANEIRO DE 2016.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE PROJETOS
LEI Nº. 2870/2016

PROJETO DE LEI Nº. 276/2016

Autoria: Poder Executivo

LEI Nº. 2870/2016

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO CONCEDER REAJUSTE SALARIAL AOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÀO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR NILSON JOSÉ DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Complementar**:**

Art. 1º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo alterar o piso básico dos professores, mediante a concessão de 11,36% (onze, vírgula trinta e seis) de reajuste, alterando o disposto no Anexo I da Lei Municipal 2118/ 2008.

Art. 2º - Fica autorizada a concessão de 11,36% (onze, vírgula trinta e seis) de reajuste, alterando o valor dos salários dos cargos previstos nos Anexos II, III, IV e V da Lei Municipal 2118/2008.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado atualizar os Anexos I a V, mediante a concessão dos percentuais previstos no art. 1° e 2°.

Art. 4º -Em cumprimento aos artigos 16 e 17 da Lei Complementar n° 101/ 2000, esta Lei é precedida de estimativa de impacto orçamentário e financeiro e de declaração de compatibilidade com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentária, bem como de adequação aos parâmetros financeiros da administração.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2016.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colíder - MT, em 29 de Janeiro de 2016.

_____

NILSON JOSÉ DOS SANTOS Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE PROJETOS
LEI Nº. 2871/2016

PROJETO DE LEI N°. 278/2016

Autoria Poder Executivo

LEI Nº. 2871/2016

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Excelentíssimo Senhor **Nilson José dos Santos**, prefeito municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, faz saber que a câmara municipal de vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte lei.

Art 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, do exercício financeiro de 2016, no valor de até R$ 354.000,00 (trezentos e cinquenta e quatro mil reais), nos termos do Art. 41, inciso I, da Lei 4.320/64, destinado a atender à seguinte dotação orçamentária:

01- CAMARA MUNICIPAL

01.001-CAMARA MUNICIPAL

01.001.01- LEGISLATIVA

01.001.01.031-ACAO LEGISLATIVA 01.001.01.031.0001- ACAO DO LEGISLATIVO

01.001.01.031.0001.2001- Manutenção das Atividades da Câmara

3.1.90.11.00.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.. ..... R$ 113.000,00

3.1.90.13.00.00.00.00 Obrigações Patronais..... ..... R$ 15.000,00

3.1.91.13.00.00.00.00 Obrigações Patronais..... R$ 10.000,00

3.3.90.93.00.00.00.00 Indenizações e Restituições..... R$ 216.000,00

TOTAL ..... R$ 354.000,00

Art. 2º -Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo 1º desta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a reduzir do orçamento vigente, com base na Lei 4.320/64, art. 43º, parágrafo 1º, inciso III, das seguintes dotações orçamentárias:

04-SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

04.001-SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

04.001.04-ADMINISTRAÇÃO

04.001.04.122-ADMINISTRAÇÃO GERAL

04.001.04.122.0007- GESTÃO DE MAN. DA SECRET. DE GESTÃO PÚBLICA

04.001.04.122.0007.2 046 MAN. E ENCARGOS DAS ATIV. DA SECRET DE GESTÃO PÚBLICA

04.001.04.122.0021.2 046.31901100- FONTE 100000 – Venc. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

R$ 354.000.00

TOTAL ..... R$ 354.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colíder-MT, em 29 de janeiro de 2016.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS

Prefeito Municipal de Colider-MT

DEPARTAMENTO DE PROJETOS
DECRETO Nº. 015/2016

O Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais, principalmente as conferidas pelo inciso IV, do artigo 121, da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica considerado Ponto Facultativo para as Repartições Públicas Municipais, durante os festejos carnavalescos nas seguintes datas:

- 08 de fevereiro (segunda-feira);

- 09 de fevereiro (terça-feira), feriado;

- 10 de fevereiro (quarta-feira), Cinzas - até às 12h00min.

Art. 2°. - O horário de funcionamento interno e externo da Prefeitura Municipal, aí compreendendo o Paço Municipal; Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Emprego, Renda, Cultura e Turismo; Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Assuntos Fundiários e Meio Ambiente; Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico; Secretaria Municipal de Ação Social e Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, no dia 10 de fevereiro, será das 12h00min às 17h00min.

§ 1º Os serviços essenciais como coleta de lixo, limpeza pública e outros que não admitem paralisação, funcionarão normalmente.

Art. 3º. - Este Decreto entrará em vigor na data sua publicação, revogada as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, em 01 de fevereiro de 2016.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE PROJETOS
DECRETO Nº 012/2016

"ALTERA O INCISO I e II DO DECRETO 008/2016 QUE LANÇA E REGULAMENTA A COBRANÇA DO ALVARÁ DE LICENÇA E FUNCIONAMENTO PARA O EXERCÍCIO 2016."

NILSON JOSE DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Estadual e Lei orgânica do Município e Código Tributário Municipal – Lei nº 1764/2005.

DECRETA:

Artigo 1º - O inciso I e II do Decreto 008/2016 passa a vigorar com a seguinte redação:

I - Em cota única com descontos de 20% para pagamento até 01 de Março de 2016.

II – Em cota única com desconto de 10% para pagamento até 01 de Abril de 2016.

Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, em 28 Janeiro de 2016.

NILSON JOSE DOS SANTOS

Prefeito Municipal de Colíder.

PORTARIA Nº 023/2016

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR, o servidor, CARLOS PEREIRA MARTINS, Enfermeiro, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Departamento de Atenção à Saúde, DAI-III, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico, desta Prefeitura Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, a partir de 04 de janeiro de 2016.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-Mt., em 11 de janeiro de 2016.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS ***Prefeito Municipal***

DEPARTAMENTO DE PROJETOS
DECRETO Nº. 011/2016

"LANÇA E REGULAMENTA A COBRANÇA DO ALVARÁ DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA"

NILSON JOSE DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Estadual e Lei orgânica do Município e Código Tributário Municipal – Lei nº 2776/2014.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica lançada a cobrança da Taxa de Fiscalização da Vigilância Sanitária para o exercício de 2016, conforme segue abaixo:

I - Em cota única para pagamento até 29 de fevereiro de 2016.

II – Os pagamentos efetuados após a data impressa no boleto, sofrerão os acréscimos estabelecidos no Código Tributário Municipal – Lei 1764/2005 – art. 357.

Artigo 2º - O Alvará de Vigilância Sanitária deverá ser requerido junto a Secretária de Saúde, Departamento de Vigilância Sanitária, após o reco-

lhimento da Taxa devidamente baixada nos registros do Departamento de Tributação.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colider-MT, 28 de janeiro de 2016.

NILSON JOSE DOS SANTOS

Prefeito Municipal de Colider

PORTARIA Nº 022/2016

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Transferir, a servidora ELAINE CRISTINA B. DE OLIVEIRA, Enfermeira, do Departamento Bloco I - Atenção Básica para o Departamento Bloco I – Atenção Básica PSF da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico, desta Prefeitura Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, a partir de 04 de janeiro de 2016.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-Mt., em 11 de janeiro de 2016.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS *Prefeito Municipal*

PORTARIA Nº. 014/2016

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, LIZANGELA BEHMER, do cargo de Mandato Eletivo de Conselheiro Tutelar, lotada na Secretaria Municipal de Ação Social, no Departamento dos Conselheiros Tutelar, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 09 de janeiro de 2016.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 09 de janeiro de 2016.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 021/2016

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 268/2014, que designou a servidora ELAINE CRISTINA B. DE OLIVEIRA, Enfermeira, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Departamento de Atenção à Saúde, DAI-III, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico, desta Prefeitura Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, a partir de 04 de janeiro de 2016.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-Mt., em 11 de janeiro de 2016.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS *Prefeito Municipal*

PORTARIA Nº. 013/2016

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, JOAO GOMES RODRIGUES, do cargo de Mandato Eletivo de Conselheiro Tutelar, lotado na Secretaria Municipal de Ação Social, no Departamento dos Conselheiros Tutelar, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 09 de janeiro de 2016.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 09 de janeiro de 2016.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 020/2016

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER retorno as atividades normais, a pedido, ao servidor, SERGIO APARECIDO SALGUEIRO, Vigia, classe A, nível 04, lotado na Secretaria Municipal de Gestão Pública, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, durante o período de 11 de janeiro de 2016.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 11 de janeiro de 2016.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 012/2016

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, SERGIO APARECIDO SALGUEIRO, do cargo de Mandato Eletivo de Conselheiro Tutelar, lotado na Secretaria Municipal de Ação Social, no Departamento dos Conselheiros Tutelar, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 09 de janeiro de 2016.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 09 de janeiro de 2016.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 019/2016

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, ANGELA DE MELO, do cargo em comissão de Chefe de Divisão de Manutenção, DAI II, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico, desta Prefeitura Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, a partir de 11 de janeiro de 2016.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-Mt., em 11 de janeiro de 2016.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS *Prefeito Municipal*

PORTARIA Nº. 011/2016

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, SUELY DE OLIVEIRA ALVES FIGUEIREDO, do cargo de Mandato Eletivo de Conselheiro Tutelar, lotada na Secretaria Municipal de Ação Social, no Departamento dos Conselheiros Tutelar, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 09 de janeiro de 2016.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 09 de janeiro de 2016.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 018/2016

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR MARIA LUCIA MARTINS DE SOUZA, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Departamento de Apoio e Projetos a Micro Crédito, DAI-III, lotada na Secretaria Municipal, Indústria, Comércio, Emprego e Renda, Cultura e Turismo, desta Prefeitura Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, a partir de 11 de janeiro de 2016.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-Mt., em 11 de janeiro de 2016.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS *Prefeito Municipal*

PORTARIA Nº 010/2016

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, IVONE FERREIRA BRILHANTE, do cargo em comissão de Chefe de Divisão de Imunobiológico, DAI-II, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico, desta Prefeitura Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, a partir de 08 de janeiro de 2016.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 08 de janeiro de 2016.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS *Prefeito Municipal*

PORTARIA Nº. 09/2016

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR EDIVA DA CRUZ para exercer o cargo em comissão de Chefe de Departamento de Acompanhamento/Programas Especiais, DAI-III, lotada na Secretaria Municipal, Indústria, Comércio, Emprego e Renda, Cultura e Turismo, desta Prefeitura Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, a partir de 07 de janeiro de 2016.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-Mt., em 07 de janeiro de 2016.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS *Prefeito Municipal*

PORTARIA Nº 017/2016

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, o Servidor JOSE APARECIDO OLIVEIRA ALONSO, Auxiliar de Serviços Gerais, nível 04, classe A, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Assuntos Fundiários e Meio Ambiente, desta Prefeitura Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, a partir de 05 de janeiro de 2016.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 09 de janeiro de 2016.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 08/2016

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, THIAGO HUDSON DE SOUZA BIANCHINI, do cargo em comissão de Chefe de Departamento de Administração do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, DAI III, lotado na Secretaria Municipal de Ação Social, desta Prefeitura Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, a partir de 05 de janeiro de 2016.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 05 de janeiro de 2016.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 07/2016

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, ARLETE MARCILIO DE OLIVEIRA, do cargo de Motorista, nível 01, classe A, lotada na Secretaria Municipal Infraestrutura, Obras e Urbanismo, desta Prefeitura Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, a partir de 05 de janeiro de 2016.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 05 de janeiro de 2016.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 06/2016

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, ADERMO SERAFIM, do cargo em comissão de Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária, Assuntos Fundiários e Meio Ambiente, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Assuntos Fundiários e Meio Ambiente, desta Prefeitura Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, a partir de 04 de janeiro de 2016.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-Mt., em 04 de janeiro de 2016.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 016/2016

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER retorno as atividades normais, a pedido, ao Servidor JOSE APARECIDO OLIVEIRA ALONSO, Auxiliar de Serviços Gerais, nível 04, classe A, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Assuntos Fundiários e Meio Ambiente, desta Prefeitura Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, a partir de 05 de janeiro de 2016.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 09 de janeiro de 2016.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 05/2016

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER, Afastamento para exercício de mandato eletivo, conforme Artigo 122, inciso III, letra b, da Lei 2.408 de 28 de dezembro de 2010, a pedido, ao Servidor EDSON RODRIGUES LOPES CAVALHEIRO, Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, durante o período de 01 de janeiro de 2016 a 31 de dezembro de 2016.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 04 de janeiro de 2016.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 04/2016

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER, Licença Para Tratamento de Interesse Particular, conforme Artigo 93, Inciso VII da Lei 2.408/2010, sem remuneração, a pedido, a servidora, ELIZANGELA LUIZ PINTO, Agente Administrativo, classe A, nível 02, lotada na Secretaria Municipal de Gestão Pública, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, durante o período de 01 de janeiro de 2016 a 30 de dezembro de 2018.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 04 de janeiro de 2016.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 03/2016

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR MARIA SUELI DA CONCEIÇÃO para exercer o cargo em comissão de Chefe de Divisão de Saúde Mental, DAI - II, lotada na Secretaria Municipal Saúde e Saneamento Básico, desta Prefeitura Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, a partir de 04 de janeiro de 2016.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-Mt., em 04 de janeiro de 2016.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS *Prefeito Municipal*

PORTARIA Nº. 015/2016

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, NAIR GONÇALES CABRAL, do cargo de Mandato Eletivo de Conselheiro Tutelar, lotada na Secretaria Municipal de Ação Social, no Departamento dos Conselheiros Tutelar, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 09 de janeiro de 2016.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 09 de janeiro de 2016.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 054/2016

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER, Licença Para Tratamento de Interesse Particular, conforme Artigo 93, Inciso VII da Lei 2.408/2010, sem remuneração, a pedido, a servidora Municipal, CIMONE MALICE, Zeladora, Classe A, Nível 02, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, durante o período de 21 de janeiro de 2016 a 19 de janeiro de 2018.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 21 de janeiro de 2016.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 053/2016

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, JAQUELINE POZZEBON, do cargo em comissão de Chefe de Divisão de Apoio e Projetos ao Microcrédito, DAI-II, lotada na Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Emprego e Renda, Cultura e Turismo, desta Prefeitura Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, a partir de 20 de janeiro de 2016.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 20 de janeiro de 2016.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS *Prefeito Municipal*

CAMARA MUNICIPAL
EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Câmara Municipal de Colíder -MT.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Colider-MT., Vereador Odair José de Oliveira, obedecendo a disposições constitucionais, COMUNICA que as contas anuais da Mesa Diretora referentes o exercício financeiro de 2015, encontram-se a disposição de qualquer contribuinte para exame e apreciação, na sede do Poder Legislativo a partir de 15 de fevereiro de 2016 a 16 de abril de 2016.

Colider-MT., 11 de fevereiro de 2016.

Vereador ODAIR JOSÉ DE OLIVEIRA – Presidente.

PORTARIA Nº. 052/2016

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, por Morte, MAURO DE MATOS, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Divisão de Veículos Leves, DAI II, lotado na Secretaria Municipal de Infra-estrutura, Obras e Urbanismo, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 15 de janeiro de 2016.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 15 de janeiro de 2016.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 051/2016

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a Servidora ERIKA DE ARAUJO LIMA, Técnico em Desenvolvimento Infantil, nível 02, classe B, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, desta Prefeitura Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, a partir de 15 de janeiro de 2016.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 15 de janeiro de 2016.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 055/2016

"Dispõe sobre a prorrogação do Benefício de AUXILIO DOENÇA através do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) em favor do servidor Claudecir Inácio Máximo".

O Prefeito Municipal de Colider Senhor NILSON JOSÉ DOS SANTOS, no uso de suas atribuições legais.

Resolve,

Art. 1º Conceder a prorrogação do Benefício de Auxilio doença através do Instituo Nacional do Seguro Social (INSS) em favor do servidor Sr. CLAUDECIR INACIO MAXIMO, durante o período de 01 de janeiro de 2016 a 31 de janeiro de 2016, nomeado no cargo em comissão de Chefe de Divisão de Edificação, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E URBANISMO.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpre-se.

Colíder/MT, 21 de janeiro de 2016.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 050/2016

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER retorno as atividades normais, a pedido, a Servidora ERIKA DE ARAUJO LIMA, Técnico em Desenvolvimento Infantil, nível 02, classe B, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, desta Prefeitura Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, a partir de 15 de janeiro de 2016.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 15 de janeiro de 2016.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 02/2016

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR LUCIANA GOMES DE OLIVEIRA para exercer o cargo em comissão de Chefe de Divisão de Vigilância Epidemiológica, DAI - II, lotada na Secretaria Municipal Saúde e Saneamento Básico, desta Prefeitura Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, a partir de 04 de janeiro de 2016.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-Mt., em 04 de janeiro de 2016.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS *Prefeito Municipal*

PORTARIA Nº. 049/2016

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR CLEIDE PEREIRA DA SILVA, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Divisão de Imunobiologicos, DAI-II, lotada na Secretaria Municipal Saúde e Saneamento Básico, desta Prefeitura Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, a partir de 12 de janeiro de 2016.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-Mt., em 04 de janeiro de 2016.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS *Prefeito Municipal*

PORTARIA Nº 048/2016

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR IVONE FERREIRA BRILHANTE, para exercer o cargo de Agente de Comunitário de Saúde, nível 01, classe A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico, desta Prefeitura Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, a partir de 11 de janeiro de 2016.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 11 de janeiro de 2016.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS *Prefeito Municipal*

PORTARIA Nº 056/2016

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, por Aposentadoria Especial por Tempo de Contribuição, NILCEIA CAPELARI DA PURIFICAÇÃO SANTINI, do Professora, classe C, nível 05, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 25 de janeiro de 2016.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., 25 de janeiro de 2016.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 058/2016

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

EXONEAR, a pedido, IVO FEITOSA, do cargo de Agente Comunitário de Saúde, nível 01, classe A, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico, desta Prefeitura Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, a partir de 25 de janeiro de 2016.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 25 de janeiro de 2016.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS *Prefeito Municipal*

PORTARIA Nº. 059/2016

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, JESICA OLIVEIRA GOMES DE AMORIM, do cargo em comissão de Chefe de Divisão de Assistência a Abrigo e Conselho Tutelar, DAI II, lotada na Secretaria Municipal de Ação Social, desta Prefeitura Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, a partir de 29 de janeiro de 2016.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 29 de janeiro de 2016.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS *Prefeito Municipal*

PORTARIA Nº 047/2016

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR DEBORA JUCILENE MARTINS ALMEIDA, para exercer o cargo de Agente de Comunitário de Saúde, nível 01, classe A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico, desta Prefeitura Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, a partir de 11 de janeiro de 2016.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 11 de janeiro de 2016.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS ***Prefeito Municipal***

PORTARIA Nº. 060/216

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

EXONEAR, a pedido, ELIEL KUSS, do cargo em comissão de Diretor do Cerest, DAS III, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico, desta Prefeitura Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, a partir de 29 de janeiro de 2016.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-Mt., em 29 de janeiro de 2016.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS ***Prefeito Municipal***

PORTARIA Nº 061/2016

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, ROBERSON SILVA DE OLIVEIRA, do cargo em comissão de Assessor de Gabinete, DAS I, lotado na Secretaria Municipal de Gestão Pública, desta Prefeitura Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, a partir de 29 de janeiro de 2016.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 29 de janeiro de 2016.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS ***Prefeito Municipal***

PORTARIA Nº 062/2016

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER, Afastamento para exercício de Mandato Eletivo, conforme Artigo 122, Inciso III, letra b, da Lei 2.408/2010 de 28 de dezembro de 2010, a pedido, a servidora, ISMAILI DE OLIVEIRA DONASSAN, Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Gestão Pública, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, durante o período de 01 de janeiro de 2016 a 31 de dezembro de 2016.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 29 de janeiro de 2016.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 046/2016

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR ELAINE DA SILVA MIRANDA LORENZO, para exercer o cargo de Agente de Combate as Endemias, nível 01, classe A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico, desta Prefeitura Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, a partir de 11 de janeiro de 2016.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 11 de janeiro de 2016.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS ***Prefeito Municipal***

PORTARIA Nº 063/2016

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

COLOCAR a disposição do Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região, sem remuneração, a senhora MARIA CRISTINA DE ARAÚJO, concursada no cargo de Atendente, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico; desta Prefeitura Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, para o período de 365 dias a contar a partir de 01 de janeiro de 2016.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 29 de janeiro de 2016.

NILSON JOSE DOS SANTOS *Prefeito Municipal*

PORTARIA Nº 045/2016

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR EDILENA APARECIDA DA SILVA OLIVEIRA, para exercer o cargo de Agente de Combate as Endemias, nível 01, classe A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico, desta Prefeitura Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, a partir de 11 de janeiro de 2016.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 11 de janeiro de 2016.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS ***Prefeito Municipal***

PORTARIA Nº 043/2016

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR ELIANE FELIX, para exercer o cargo de Agente de Combate as Endemias, nível 01, classe A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico, desta Prefeitura Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, a partir de 11 de janeiro de 2016.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 11 de janeiro de 2016.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS *Prefeito Municipal*

PORTARIA Nº 042/2016

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR ORLI MONTEIRO DOS SANTOS, para exercer o cargo de Agente de Combate as Endemias, nível 01, classe A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico, desta Prefeitura Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, a partir de 11 de janeiro de 2016.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 11 de janeiro de 2016.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS *Prefeito Municipal*

PORTARIA Nº 041/2016

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR DEBORA NARRARY MENDONÇA DE OLIVEIRA, para exercer o cargo de Agente de Combate as Endemias, nível 01, classe A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico, desta Prefeitura Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, a partir de 11 de janeiro de 2016.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 11 de janeiro de 2016.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS *Prefeito Municipal*

PORTARIA Nº 040/2016

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR GILSON DANIELLI DOS SANTOS, para exercer o cargo de Agente de Combate as Endemias, nível 01, classe A, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico, desta Prefeitura Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, a partir de 11 de janeiro de 2016.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 11 de janeiro de 2016.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS *Prefeito Municipal*

PORTARIA Nº 039/2016

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR MAGALI FRANCISCATO, para exercer o cargo de Agente de Combate as Endemias, nível 01, classe A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico, desta Prefeitura Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, a partir de 11 de janeiro de 2016.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 11 de janeiro de 2016.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS *Prefeito Municipal*

PORTARIA Nº 038/2016

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR DAIANY TRIPODI ARAGÃO, para exercer o cargo de Agente Comunitário de Saúde, nível 01, classe A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico, desta Prefeitura Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, a partir de 11 de janeiro de 2016.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 11 de janeiro de 2016.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS *Prefeito Municipal*

DEPARTAMENTO DE PROJETOS
LEI N°. 2866/2016

Projeto de Lei n°. 249/2015

Autoria: Ver. Marquinho - PSD

LEI N°. 2866/2016

"**INSTITUI E INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE COLÍDER, ESTADO DE MATO GROSSO, O FESTIVAL DE MÚSICA SERTANEJA E POPULAR VALORES DA TERRA"**.

A CÂMARA MUNICIPAL DE COLÍDER, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais aprovou e eu, Nilson José dos Santos, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído e incluído no Calendário Oficial do Município de Colíder, Estado de Mato Grosso, o Festival da Música Sertaneja e Popular".

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colider-MT, em 08 de janeiro de 2016.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS

Prefeito Municipal de Colider-MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

PORTARIA 002-2016

Portaria nº 002/2016 De 18/01/2016

JOSÉ JOÃO FERNANDES, Presidente da Câmara Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, Biênio 2015/2016, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 20 (vinte) dias de gozo de férias a servidora ADRIANA GUIMARÃES ROSA, Diretora Geral, no período de 01 a 20 de fevereiro de 2016 e 10 (dez) dias de abono pecuniário no período de 21 de fevereiro a 01 de março de 2016, conforme estabelece o artigo 40 da Lei Municipal nº 1.328/2011 de 29/07/2011, referente período aquisitivo de 12/01/2014 a 12/01/2015.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos dezoito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezesseis.

José João Fernandes

Presidente Registre-se e Publique-se: ***Jeferson Ferreira Gomes***

1º Secretário

PORTARIA 001-2016

Portaria nº 001/2016 De 18/01/2016

JOSÉ JOÃO FERNANDES, Presidente da Câmara Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, Biênio 2015/2016, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 20 (vinte) dias de gozo de férias a servidora ROSELAINE BELUSSI, Assessora Contábil, no período de 01 a 20 de fevereiro de 2016 e 10 (dez) dias de abono pecuniário no período de 21 de fevereiro a 01 de março de 2016, conforme estabelece o artigo 40 da Lei Municipal nº 1.328/2011 de 29/07/2011, referente período aquisitivo de 12/01/2014 a 12/01/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos dezoito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezesseis.

José João Fernandes

Presidente Registre-se e Publique-se: ***Jeferson Ferreira Gomes***

1º Secretário

EXTRATO DE CONTRATO 001/2016

CONTRATO Nº: 001/2016

DATA: 18 de JANEIRO de 2015

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro.

CONTRATADO: AUTO ELÉTRICA PAULINO LTDA- ME

OBJETO: contratação de prestação de serviços de Auto Elétrica para veículos leves e pesados atendendo a diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Comodoro

DOTAÇÃO: 06.02.2.019.3.3.90.39 (219) -07.02.2.121.3.3.90.39 (577) – 07.03.2.122.3.3.90.39 (320) – 07.05.2.123.3.3.90.39 (778) – 09.03.2.130.3.3.90.39 (487)

EXTRATO DE CONTRATO 004/2016

CONTRATO Nº: 004/2016

DATA: 29 de JANEIRO de 2015

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro.

CONTRATADO: VIAÇÃO JUÍNA LTDA

OBJETO: fornecimento de passagens para atender diversas Secretarias

DOTAÇÃO: 02.01.2.004.3.3.90.33 (21) – 06.02.2.019.3.3.90.33 (217) – 07.06.2.210.3.3.90.33 (367) – 08.06.2.058.3.3.90.33 (413) – 11.02.2.028.3.3.90.33 (572)

EXTRATO DE CONTRATO 002/2016

CONTRATO Nº: 002/2016

DATA: 18 de JANEIRO de 2015

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro.

CONTRATADO: JORGE LUIZ MIALET DALAVIA 10406662134

OBJETO: contratação de prestação de serviços de limpeza de fossa e de caixa séptica para atender diversas secretarias

DOTAÇÃO: 03.02.2.019.3.3.90.39 – 06.02.2.019.3.3.90.39 (219) – 07.06.2.210.3.3.90.39 (368)

EXTRATO DE CONTRATO 003/2016

CONTRATO Nº: 003/2016

DATA: 19 de JANEIRO de 2015

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro.

CONTRATADO: CLEONICE FERREIRA DOS SANTOS DA VEIGA - ME

OBJETO: prestação de serviços de fornecimento de refeições, para atender diversas Secretarias

DOTAÇÃO: 02.01.2.004.3.3.90.39 (22) – 06.02.2.019.3.3.90.39 (219) – 07.06.2.210.3.3.90.39 (368) – 08.06.2.058.3.3.90.39 (414) – 09.02.2.048.3.3.90.39 (465) – 11.02.2.028.3.3.90.39 (574)

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ASSESSORIA E CONSULTORIA Nº 008/2015 DE 12/06/2015

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço Assessoria e Consultoria nº 008/2015 de 12/06/2015

Contratante: **Câmara Municipal de Comodoro/MT**

Contratado: **M GISSELDA SPADER EIRELI-ME**

Objeto:Prorrogar a vigência do referido contrato pelo período de 07 (sete) meses, passando a expirar em 30/07/2016;

Valor do Contrato: R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais).

Vigência: 30/07/2016.

JOSÉ JOÃO FERNANDES

Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2016

A Prefeitura de Confresa-MT, declara vencedora do processo licitatório nº 012/2016 Pregão Presencial 007/2016, cujo objeto é o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PÃES, PÃO DE QUEIJO, ENROLADINHO DE QUEIJO E SALGADOS**, a empresa Edimar Ferreira dos Santos - ME, no valor Global de R$ 434.300,00.

Confresa 11/02/2016.

Iranizo Matos Rodrigues

Pregoeiro.

CÂMARA MUNICIPA DE CONFRESA
ATA REFERENTE TOMBAMENTO DE PATRIMÔNIO REALIZADO EXERCÍCIO FINACEIRO DE 2015

ATA REFERENTE TOMBAMENTO DE PATRIMÔNIO REALIZADO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2015

Aos trinta e um (31) dias do mês de dezembro (12) de dois mil e quinze (2.015), reuniram-se na sala de reunião da Câmara Municipal, sito à Rua Mato Grosso nº. 120 – Centro, da cidade de Confresa, Estado de Mato Grosso, a Comissão de Averiguação, Avaliação e Tombamento dos Bens Móveis e Imóveis da Câmara Municipal de Confresa, designada através da

Portaria de nº. 04/2015 datada de 02 de Janeiro de 2.015, representada pela seguinte composição: Vereador Wilson Gomes de Freitas, Servidora Efetiva Ednalva Neres Guedes e Servidora Efetiva Marilsa Gomes de Melo. Durante a averiguação foi constatado pela comissão a existência dos Bens Móveis e Imóveis Ativos no montante de R$=771.342,66= (Setecentos e Sessenta e Um Mil, Trezentos e Quarenta e Dois Reais e Sessenta e Seis Centavos). A Comissão constatou também que no último tombamento realizado no dia 29 de Dezembro de 2014, foi baixado por equívoco o bem de placa nº359 no valor de R$ 540,00, o qual a comissão realizou o estorno. Foi averiguado ainda que os bens inservíveis de placas nº. 00048, 00049, 00229, 00261, 00289, 00306, 00366, 00367, 00403, 00424 e 00430, foram baixados por se tratarem de bens sem condição de uso no montante de R$ 3.614,00 (Três Mil e Seiscentos e Quatorze Reais). Na sequência foi constatada pela comissão a aquisição dos bens de placas de nºs: 00469, 00470, 00471, 00472, 00473, 00474, 00475, 00476, 00477 e 00478 os quais totalizaram o valor de R$ 13.051,00 (Treze mil e cinquenta e um reais). A comissão realizou também a depreciação do bem com placa nº. 00442, sendo uma Caminhonete L200 Triton 3.2 Placa – OBM 6579 no valor de R$ 105.275,00 (Cento e Cinco Mil e Duzentos Setenta e Cinco Reais) que após uma pesquisa efetuada pela comissão na tabela FIPE chegou-se a conclusão que seria depreciado 12,28 % (doze ponto vinte e oito por cento), ficando o bem no valor de R$ 89.875,00 (Oitenta e Nove Mil e Oitocentos e Setenta e Cinco Reais). Após a comissão ter averiguado todos os bens Móveis e Imóveis da Câmara Municipal, realizado baixa e depreciações foram constatados que os bens ativos no Legislativo Municipal totalizam o montante de R$=766.314,66=(Setecentos e Setenta e seis mil, Trezentos e Quatorze Reais e Sessenta e Seis Centavos). Foi analisada pela comissão a existência de 45 (quarenta e cinco) poltronas com dois assentos fixadas no piso do plenário da Câmara Municipal, com número patrimônio sequencial de 011813 a 011857 da Prefeitura Municipal, que foram cedidos em Termo de Comodato para atender as necessidades do Legislativo Municipal. Após a comissão ter averiguado e feito o tombamento de todo o Patrimônio Móveis e Imóveis da Câmara Municipal, não havendo mais nada a tratar Eu, Marilsa Gomes Melo, lavrei a presente ata que após lida e aprovada será assinada pela comissão e Presidente desta Casa de Leis.

Ednalva Neres Guedes Marilsa Gomes de Melo Wilson Gomes de Freitas

Presidente Secretária Membro

CÂMARA MUNICIPA DE CONFRESA
PORTARIA Nº018/2015 - BAIXA DE BENS

PORTARIA Nº18/2015

"DISPÕE SOBRE BAIXA DE BENS INSERVÍVEIS".

VANDERLEI MARTINS DOS SANTOS, Presidente da Câmara Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições regimentais que lhe conferem o Regimento Interno e a L.O.M.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam baixados os bens inservíveis, sendo as seguintes placas: 00048, 00049, 00229, 00261, 00289, 00306, 00366, 00367, 00403, 00424 e 00430.

Art. 2º - A comissão avaliou os bens e constatou a necessidade de baixa dos bens sem condições de uso, somando um montante de R$ 3.614,00 (Três Mil e Seiscentos e Quatorze Reais).

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

Art. 3º - Revogam-se as disposições contrárias.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Confresa - MT, aos 31 de Dezembro de 2015.

CÂMARA MUNICIPA DE CONFRESA
PORTARIA Nº017/2015 DEPRECIAÇÃO DE BEM

PORTARIA Nº017/2015

DISPÕE SOBRE DEPRECIAÇÃO DO BEM DE PLACA Nº. 00442 DA CÂMARA MUNICIPAL.

VANDERLEI MARTINS DOS SANTOS, Presidente da Câmara Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições regimentais que lhe conferem o Regimento Interno e a L.O.M.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica depreciado o bem com placa nº. 00442, sendo uma Caminhonete L200 Triton 3.2 Placa – OBM 6579, tendo em vista que a mesma foi adquirida em 10.12.2013 no valor de R$ 125.390,00 (Cento e Vinte e Cinco Mil, Trezentos e Noventa Reais), foi depreciada 16,04 % (dezesseis ponto zero quatro por cento) em 29/12/2014 passando o bem para o valor de R$ 105.275,00 (Cento e Cinco Mil Duzentos e Setenta e Cinco Reais) e após uma pesquisa efetuada pela comissão na tabela FIPE chegou-se a conclusão que seria depreciado novamente 12,28 % (doze ponto vinte e oito por cento) ficando o bem no valor de R$ R$ 89.875,00 (Oitenta e Nove Mil e Oitocentos e Setenta e Cinco Reais).

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

Art. 3º - Revogam-se as disposições contrárias.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Confresa - MT, aos 31 de dezembro de 2.015.

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO RDC PRESENCIAL Nº 01/ 2015

A Prefeitura de Confresa-MT, torna público aos interessados a **PRORROGAÇÃO DA DATA DE ABERTURA** da Licitação do RDC Presencial Nº 01/2015, que tem como objeto o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS E EXECUÇÃO PARA RECONSTRUÇÃO DE PONTES DE CONCRETO ARMADO, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, ATENDENDO AO PROGRAMA DO PLANO DE TRABALHO QUE TEM POR DESCRIÇÃO DO PROJETO, OBJETO: RECONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE CORRENTE E OBRAS DE ARTE ESPECIAIS**, para o dia 25/02/2016 às 14:00. O Edital e seus anexos estarão disponíveis na sala da Comissão Pregoeira, endereço citado acima e no site www.confresa.mt.gov.br no link do Portal da Transparência, de segunda à sexta-feira, tel. Contato (66) 3564-1818 ramal 33.

Confresa 11/02/2016.

José Carneiro da Silva

Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CPL 15/ 2015

Ref: Acréscimo quantitativo de 13.3561% ao valor do Contrato Original; Valor Acrescido: R$ 153.663,53; Contratada: Monte Sião Construtora Ltda. EPP; Data: 05/02/2016.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CPL 15/ 2015

Ref: Acréscimo quantitativo de 13.3561% ao valor do Contrato Original; Valor Acrescido: R$ 153.663,53; Contratada: Monte Sião Construtora Ltda. EPP; Data: 05/02/2016.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CPL 15/ 2015

Ref: Acréscimo quantitativo de 13.3561% ao valor do Contrato Original; Valor Acrescido: R$ 153.663,53; Contratada: Monte Sião Construtora Ltda. EPP; Data: 05/02/2016.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CPL 15/ 2015

Ref: Acréscimo quantitativo de 13.3561% ao valor do Contrato Original; Valor Acrescido: R$ 153.663,53; Contratada: Monte Sião Construtora Ltda. EPP; Data: 05/02/2016.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CPL 14/ 2015

Ref: Acréscimo quantitativo de 19.9342% ao valor do Contrato Original; Valor Acrescido: R$ 132.910,66; Contratada: Monte Sião Construtora Ltda. EPP; Data: 05/02/2016.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CPL 13/ 2015

Ref: Acréscimo quantitativo de 22.4687% ao valor do Contrato Original; Valor Acrescido: R$ 196.750,58; Contratada: Monte Sião Construtora Ltda. EPP; Data: 05/02/2016.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CPL 12/ 2015

Ref: Acréscimo quantitativo de 10.81450% ao valor do Contrato Original; Valor Acrescido: R$ 122.704,23; Contratada: Monte Sião Construtora Ltda. EPP; Data: 05/02/2016.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CPL 11/ 2015

Ref: Acréscimo quantitativo de 20.390441% ao valor do Contrato Original; Valor Acrescido: R$ 193.945,58; Contratada: Monte Sião Construtora Ltda. EPP; Data: 05/02/2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D`OESTE

ADMINISTRADOR CONVENIOS
REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA E INSTALAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Conquista D'Oeste, CNPJ nº **04.219.688/ 0001-56,** torna público que requereu junto a SEMA – Secretaria Estadual do Meio Ambiente, a Licença Previa e Licença de Instalação (LP) e (LI), referente a Drenagem Profunda de Águas Pluviais em vias urbanas no município de Conquista D'Oeste/MT.

LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº008/2016

Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO GAZ DE COZINHA P-13 E P-45.**

Abertura: 26/02/2016 - Horário de Cuiabá – 08:00 horas

Maiores Informações: Sala de Licitações desta Prefeitura, de 2ª a 6ª, no horário comercial ou pelo telefone (65) 3265-1000.

O Edital poderá ser obtido através do site: www.conquistadoeste.mt.gov.br

Conquista D'Oeste, 11 de fevereiro de 2016

_____

Fernando Roberto de Moraes

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

PREVI-COTRI
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 002/2016 DATA: 10/02/2016

OBJETO: **" PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA DE ATUARIAL .**

CONTRATANTE**: PREVI-COTRI – Instituto Municipal de Previdência Social de Cotriguaçu/MT – CNPJ: 05.070.835/0001-31**

CONTRATADO: **I.F.GARCIA & CIA LTDA**

CNPJ: 10.541.510/0001-20

PRAZO : 31/12/2016

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES
PREGÃO Nº 005/2016

SRP- SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO 007/2016

Encontra-se aberta, na Prefeitura Municipal de Cotriguaçu à AV. 20 de Dezembro, n° 725 – Centro – Cotriguaçu/MT, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO- SRP, com a finalidade de selecionar propostas para futura e eventual**: "AQUISIÇÃO DE 2.524 DÚZIAS DE MADEIRA TRATADA CONFORME AS NORMAS DA ABNT E REGULARIZADA JUNTO AOS ORGÃOS AMBIENTAIS, TIPO LASCA, DE BITOLA DE NO MINIMO 9CM DE DIAMETRO, COM ALTURA PADRÃO DE 2,20 METROS, ENTREGUES NA SEDE DESTE MUNICIPIO DE COTRIGUAÇU, COM GARANTIA MÍNIMA DE 10 ANOS, COM RECURSOS DO CONTRATO DE CONCESSÃO DE COLABORAÇÃO FINANCEIRA NÃO REEMBOLSÁVEL Nº 14.2.0619.1 DE 02 DE DEZEMBRO/2014, DO BNDES/FUNDO AMAZONIA" PARA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE",** cujas especificações detalhadas encontram-se no Edital da Licitação. Regem a presente licitação, a Lei Federal 10.520/02, o Decreto Municipal subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93 e demais legislações aplicáveis. A abertura desta licitação ocorrerá **no dia** 25 **(Vinte e Cinco) de Fevereiro de 2016**, às 9:00 (Nove horas), na Sala de Reuniões da Comissão Especial de Licitação. Poderão participar da licitação pessoas jurídicas e ou físicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital. O Edital completo poderá ser solicitado pelos interessados na CEL, de segunda a sexta-feira, no horário de 07:30 às 11:30 horas ou via fax – (66)35551621, 1224 ou 1247 ou no site da Prefeitura www.cotriguacu.mt.gov.br, (Portal da Transparência)

Cotriguaçu-MT, 11 de Fevereiro de 2016.

ROSANGELA APARECIDA NERVIS

PREFEITA MUNICIPAL

PREVI-COTRI
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 001/2016 DATA: 10/02/2016

OBJETO: **" PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA DE ASSISTÊNCIA E CONSULTORIA ECONÔMICA NO ACOMPANHAMENTO DA CARTEIRA DE INVESTIMENTO,COM O OBJETIVO DO CUMPRIMENTO DA META ATUARIAL E DO PLANO ANUAL DE INVESTIMENTOS-PAI" ATUARIAL .**

CONTRATANTE**: PREVI-COTRI – Instituto Municipal de Previdência Social de Cotriguaçu/MT – CNPJ: 05.070.835/0001-31**

CONTRATADO: **I.F.GARCIA & CIA LTDA**

CNPJ: 10.541.510/0001-20

PRAZO : 31/12/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
EDITAL DE PUBLICAÇÃO N° 002/2016

O SENHOR ELI SANCHEZ ROMÃO, PREFEITO MUNCIPAL DE CURVELANDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES EM CUMPRIMENTO AO ARTIGO 31, § 3° DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, ARTIGO 209 DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL, COMUNICA QUE AS CONTAS ANUAIS DA PREFEITURAMUNICIPAL DE CURVELANDIA – MT, REFERENTE AO EXERCICIO FINANCEIRO DE 2015, ENCONTRA-SE A DISPOSIÇÃO PARA APRECIAÇÃO DOS CIDADÃOS E INSTITUIÇÕES DA SOCIEDADE, OS QUAIS PODERÃO QUESTIONAR-LHES A LEGITIMIDADE.

CURVELANDIA— MT, 11 DE FEVEREIRO DE 2016.

ELI SANCHEZ ROMÃO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 006-16

DECRETO MUNICIPAL N.º 006/2016.

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO PISO SALARIAL DOS PROFESSORES MUNICIPAIS DE DENISE-MT COM BASE EM DECISÃO DO STF QUE FIRMOU ENTENDIMENTO DA CONSTITUCIONALIDADE DA LEI FEDERAL 11.738/2008 QUE CRIOU O PISO DA CATEGORIA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PEDRO TERCY BARBOSA, Prefeito do Município de Denise, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais, consoante às normas gerais de direito público, Lei Federal 11.738/2008, Lei Complementar Municipal n.º 010/2009:

Considerando a decisão do STF que deu pela Constitucionalidade da Lei Federal n.º 11.738/2008 em seu Art. 5º;

Considerandodivulgação de nota do Ministério de Educação e Cultura – MEC, divulgado pela sua Assessoria de Comunicação Social em sua Pagina Virtual;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica alterado o valor mensal do piso salarial profissional a ser pago aos profissionais do magistério com atuação na educação básica da rede municipal de ensino do município de Denise - MT, para uma jornada semanal de 30 horas, e será de R$ 1.601,73 (um mil e seiscentos e um reais e setenta e três centavos) proporcional ao estabelecido pelo MEC para o ano de 2016.

Art. 2º. O piso salarial instituído por esta Lei Federal n. 11738 de 16 de julho de 2008, servirá como vencimento inicial dos profissionais do magistério público municipal, e será utilizado como vencimento-base para cálculo da respectiva remuneração.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a Janeiro de 2016, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal de Denise, Estado de Mato Grosso, aos 11 (onze) dias do mês de fevereiro do ano de 2016.

PEDRO TERCY BARBOSA

PREFEITO MUNICIPAL

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 001/2016

Prefeitura Municipal de Denise

Extrato de Contrato: n.º **001/2016**

Contratado: **GUSTAVO GARCEZ DA LUZ AGUILA**

CPF: **710.005.691-87**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL MÉDICO DEVIDAMENTE CAPACITADO PARA ATENDER JUNTO AO POSTO DE SAÚDE (PSF) DO JARDIM BOA ESPERANÇA, ESTÁ IMPLANTADO O PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA – PSF, SENDO SUA JORNADA DE TRABALHO DIÁRIA DE 08 (OITO) HORAS**

Valor: R$ 14.950,00 (quatorze mil, novecentos e cinqüenta reais)

Data do Contrato: **04/01/2016**

Vigência: **04/01/2016 a 31/01/2016**

Dotação Orçamentária:

05.001 - Secretaria Municipal de Saúde

05.001.10.301.0012.2028 - Manutenção e Encargos com o Programa Saúde Familiar

3390.04.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado

Fonte: 0202000000

LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO CONTRATUAL

OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 028/2015 REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO TOMADA DE PREÇO Nº 003/2015, PARA A DATA DE 25 DE SETEMBRO DE 2016, FUNDAMENTADO NO ART. 57 INCISO II, §1º, §2º E §3º DA LEI Nº. 8.666/93, CONSIDERANDO O ITEM 4.2 – DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, DO CONTRATO, ONDE PREVÊ A PRORROGAÇÃO DO MESMO, CUJO OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL MÉDICO DEVIDAMENTE CAPACITADO PARA PRESTAR SERVIÇOS COMO "MÉDICO AUDITOR" DOS ATENDIMENTOS DE INTERNAÇÃO HOSPITALAR (AIH) E NOS EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA NO MUNICÍPIO DE DENISE/MT**,CONSIDERANDO QUE O PREÇO COBRADO CONTINUARÁ O MESMO DO CONTRATO ORIGINAL, CONSIDERANDO A NECESSIDADE DA PRESTAÇÃO CONTINUADA DE SERVIÇOS INDISPENSÁVEIS PARA A ADMINISTRAÇÃO E PARA O INTERESSE PÚBLICO, DESTINADO A AUDITORIA MÉDICA, CONSIDERANDO QUE FOI MENCIONADO EM ATO CONVOCATÓRIO A PRORROGAÇÃO DESTE CONTRATO POR ATÉ IGUAL PERÍODO, FAZ-SE NECESSÁRIO O ADITAMENTO DE **R$ 38.502,00 (TRINA E OITO MIL, QUINHENTOS E DOIS REAIS)**, ACRESCENTANDO, PORTANTO UM VALOR DE **38.502,00 (TRINA E OITO MIL, QUINHENTOS E DOIS REAIS).**

FUNDAMENTO (JUSTIFICATIVA):, CONSIDERANDO A NECESSIDADE DA PRESTAÇÃO CONTINUADA DE SERVIÇOS INDISPENSÁVEIS PARA A ADMINISTRAÇÃO E PARA O INTERESSE PÚBLICO, DESTINADO A AUDITORIA MÉDICA, CONSIDERANDO QUE FOI MENCIONADO EM ATO CONVOCATÓRIO A PRORROGAÇÃO DESTE CONTRATO POR IGUAL PERÍODO, FAZ-SE NECESSÁRIO O ADITAMENTO DE **38.502,00 (TRINA E OITO MIL, QUINHENTOS E DOIS REAIS)**, ACRESCENTANDO, PORTANTO UM VALOR DE **R$ 38.502,00 (TRINA E OITO MIL, QUINHENTOS E DOIS REAIS).**

PRAZO: 04/01/2016 A 25/09/2016

DATA DE ASSINATURA: 31/12/2015

LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO CONTRATUAL

OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 055/2015 REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 019/2015, PARA A DATA DE 31 DE DEZEMBRO DE 2016, FUNDAMENTADO NO ART. 57 INCISO II, §1º, §2º E §3º DA LEI Nº. 8.666/93, CONSIDERANDO O ITEM 5.0 – DURAÇÃO DO CONTRATO, DO CONTRATO, ONDE PREVÊ A PRORROGAÇÃO DO MESMO, CUJO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COLETA E ANÁLISE DE EXAMES LABORATORIAIS, BIOQUÍMICOS, COPROLÓGICOS, UROANÁLISE, OUTROS EXAMES LÍQUIDOS BIOLÓGICOS, HEMATOLÓGICOS E HOMOSTASIA, HORMONAIS, MICROBIOLÓGICOS, TRIAGEM NEONATAL, SOROLÓGICOS, IMUNOLÓGICOS, TOXICOLÓGICOS OU DE MONITORIZAÇÃO TERAPÊUTICA DA ATENÇÃO BÁSICA E MÉDICA COMPLEXIDADE**,CONFORME AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO IV) DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO N.º 019/2015, CONSIDERANDO QUE NA CIDADE SÓ HÁ UMA EMPRESA QUE ATUA NO RAMO, CONSIDERANDO QUE O PREÇO COBRADO CONTINUARÁ O MESMO DO CONTRATO ORIGINAL, CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE EFICIÊNCIA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS NO ATENDIMENTO DA POPULAÇÃO CARENTE, DEVIDO A NECESSIDADE DA PRESTAÇÃO CONTINUADA DE SERVIÇOS INDISPENSÁVEIS PARA A ADMINISTRAÇÃO E PARA O INTERESSE PÚBLICO, DESTINADO AO ATENDIMENTO LABORATORIAL, CONSIDERANDO QUE FOI MENCIONADO EM ATO CONVOCATÓRIO A PRORROGAÇÃO DESTE CONTRATO POR IGUAL PERÍODO, faz-se necessário o aditamento dO.

FUNDAMENTO (JUSTIFICATIVA):, CONSIDERANDO QUE NA CIDADE SÓ HÁ UMA EMPRESA QUE ATUA NO RAMO, CONSIDERANDO QUE O PREÇO COBRADO CONTINUARÁ O MESMO DO CONTRATO ORIGINAL, CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE EFICIÊNCIA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS NO ATENDIMENTO DA POPULAÇÃO CARENTE, DEVIDO A NECESSIDADE DA PRESTAÇÃO CONTINUADA DE SERVIÇOS INDISPENSÁVEIS PARA A ADMINISTRAÇÃO E PARA O INTERESSE PÚBLICO, DESTINADO AO ATENDIMENTO LABORATORIAL, CONSIDERANDO QUE FOI MENCIONADO EM ATO CONVOCATÓRIO A PRORROGAÇÃO DESTE CONTRATO POR IGUAL PERÍODO, FAZ-SE NECESSÁRIO O ADITAMENTO DO.

PRAZO: 04/01/2016 A 31/12/2016

DATA DE ASSINATURA: 31/12/2015

LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO CONTRATUAL

OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 050/2014, 051/2014 E 052/2014 REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO TOMADA DE PREÇO 008/2014, DE 365 DIAS PARA A DATA DE: 29 DE DEZEMBRO DE 2016, DEVIDO O PERÍODO CHUVOSO NOS MESES DE JANEIRO, FEVEREIRO, MARÇO E ABRIL, BEM COMO A COMPLEXIDADE DA OBRA, FUNDAMENTADO NO ART. 57 INCISO II, §1º, §2º E §3º DA LEI Nº. 8.666/93.

FUNDAMENTO (JUSTIFICATIVA): A) DIMINUIÇÃO DO RITMO DE TRABALHO DEVIDO O PERÍODO CHUVOSO, QUE POR SE ESTENDER PELOS MESES DE JANEIRO, FEVEREIRO, MARÇO E ABRIL, TAMBÉM TEVE SUA EXECUÇÃO INTERROMPIDA; B) DEVIDO A COMPLEXIDADE DA OBRA PARA COMPACTAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO, O QUE TAMBÉM GERA ATRASO NA MESMA. SENDO ASSIM, FUNDAMENTADO NO ART. 57 INCISO II, §1º, §2º E §3º DA LEI Nº. 8.666/93 E CONSIDERANDO OS ITENS 4.2 E 4.3 DO CONTRATO ONDE PREVÊ A PRORROGAÇÃO DO MESMO, CUJO OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA CAPACITADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA AVE SÃO PAULO, NA CIDADE DE DENISE**

PRAZO: 31/12/2015 A 29/12/2016

DATA DE ASSINATURA: 30/12/2015

LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 5º TERMO ADITIVO CONTRATUAL

OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 036/2013 REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2013, DE 177 DIAS PARA A DATA DE 07 DE JUNHO DE 2016, FUNDAMENTADO NO ART. 57 INCISO II, §1º, §2º E §3º DA LEI Nº. 8.666/93, CONSIDERANDO O CAPITULO XV – DA VIGENCIA DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2013 E O ITEM 5.0 – CLAUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA, DO CONTRATO, ONDE PREVEEM A PRORROGAÇÃO DO MESMO, CUJO OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA NAS ÁREAS DE DIREITO PÚBLICO, ADMINISTRATIVO, CONSTITUCIONAL, PENAL PÚBLICO, PARA PRESTAR SERVIÇOS JUNTO AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE MATO GROSSO, TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, COM ADVOGADO ESPECIALISTA NAS REFERIDAS ÁREAS**, DEVIDO A NECESSIDADE DA PRESTAÇÃO CONTINUADA DE SERVIÇOS INDISPENSÁVEIS PARA A ADMINISTRAÇÃO E PARA O INTERESSE PÚBLICO, DESTINADO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JUNTOS AOS TRIBUNAIS MENCIONADOS ACIMA, CONSIDERANDO QUE O PREÇO CONTINUARAM OS MESMO ORIUNDOS DO CONTRATO ORIGINAL, CONSIDERANDO QUE FOI MENCIONADO EM ATO CONVOCATÓRIO A PRORROGAÇÃO DESTE CONTRATO POR IGUAL PERÍODO, FAZ-SE NECESSÁRIO O ADITAMENTO DE **R$ 48.000,00 (QUARENTA E OITO MIL)**, ACRESCENTANDO, PORTANTO UM VALOR DE **R$ 48.000,00 (QUARENTA E OITO MIL REAIS).**

.

FUNDAMENTO (JUSTIFICATIVA):, DEVIDO A NECESSIDADE DA PRESTAÇÃO CONTINUADA DE SERVIÇOS INDISPENSÁVEIS PARA A ADMINISTRAÇÃO E PARA O INTERESSE PÚBLICO, DESTINADO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JUNTOS AOS TRIBUNAIS MENCIONADOS ACIMA, CONSIDERANDO QUE O PREÇO CONTINUARAM OS MESMO ORIUNDOS DO CONTRATO ORIGINAL, CONSIDERANDO QUE FOI MENCIONADO EM ATO CONVOCATÓRIO A PRORROGAÇÃO DESTE CONTRATO POR IGUAL PERÍODO, FAZ-SE NECESSÁRIO O ADITAMENTO DE R$ 48.000,00 (QUARENTA E OITO MIL), ACRESCENTANDO, PORTANTO UM VALOR DE R$ 48.000,00 (QUARENTA E OITO MIL REAIS).

PRAZO: 14/12/2015 A 07/06/2016

DATA DE ASSINATURA: 11/12/2015

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 012/2016

Prefeitura Municipal de Denise

Extrato de Contrato: n.º **012/2016**

Contratada: **RONEY ALVES DA SILVA 71326421115**

CNPJ: º **23.583.684/0001-05**

Objeto: **CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTACAO DE SERVICOS DE MANUTENÇÃO E REPARO DE PORTAS, FECHADURA, JANELAS, PORTAIS, VIDROS E SERVIÇOS DE SOLDA E, GERAL A SEREM REALIZADO NA ESCOLA MUNICIPAL PORFESSOIRA NEIDE DE OLIVEIRA BRITO, SERVIÇO CONTRATADO POR EMPREITADA PREÇO GLOBAL**.

Valor: R$ 10.500,00 (Dez Mil e Quinhentos Reais)

Data do Contrato: **27/01/2016**

Vigência: **27/01/2016 a 26/02/2016**

Dotações Orçamentárias:

04.001 - Secretaria Municipal de Educação

04.002.12.361.0003.2013 - Manutenção e Encargos Administrativos

3390.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte: 0101000000

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 011/2016

Prefeitura Municipal de Denise

Extrato de Contrato: n.º **011/2016**

Contratada: **MARIA APARECIDA MONARI DE OLIVEIRA 10614340870**

CNPJ: **17.665.722/0001-68**

Objeto: **CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTACAO DE SERVICOS DE MANUTENCAO ELETRICA NA ILUMINACAO PUBLICA, PREDIO DA PREFEITURA E PREDIOS PUBLICOS MUNICIPAIS EM GERAL**.

Valor: R$ 14.000,00 (quatorze mil reais)

Data do Contrato: **27/01/2016**

Vigência: **27/01/2016 a 29/02/2016**

Dotações Orçamentárias:

03.001 - Secretaria Municipal de Administração

03.001.04.122.0003.2007 - Manutenção e Encargos Administrativos

3390.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte: 0100000000

04.002 – Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto

04.002.12.361.0003.2013 - Manutenção e Encargos Administrativos

3390.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte: 0101000000

05.001 - Secretaria Municipal de Saúde

05.001.10.301.0003.2027 - Manutenção e Encargos Administrativos

3390.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte: 0102000000

06.001 - Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos

06.001.04.122.0003.2037 - Manutenção e Encargos Administrativos

3390.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte: 0100000000

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2016

Prefeitura Municipal de Denise

Extrato de Contrato nº **010/2016**

Contratada: **W & M PUBLICIDADE LTDA – EPP**

CNPJ: **01.527.405/0001-45**

Objeto: Prestação de serviços de PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE DENISE/MT, EM DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO – D.O.U. , conforme determina a Lei 8.666/93, Art. 21- inciso I e III, Menor Preço por (CM/COLUNA) atendendo as especificações e disposições legais (publicações e 208 **centímetros/coluna** no Diário Oficial da União – D.O.U. , de atos de expediente administrativo de pessoal, editais, avisos, adjudicações de processos licitatórios, dispensa e inexigibilidade de licitações e outros atos cuja publicidade é exigida por Lei).

Valor: R$ 29.100,00 (vinte e nove mil e quatrocentos reais)

Data do Contrato: **21/01/2016**

Vigência: **21/01/2016 a 31/12/2016**

Dotação Orçamentária:

03.001 - Secretaria Municipal de Administração

03.001.04.122.0003.2007 - Manutenção e Encargos Administrativos

3390.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte: 0100000000

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 009/2016

Prefeitura Municipal de Denise

Extrato de Contrato: n.º **009/2016**

Contratada: **JOSÉ SOARES DE LIMA – ME**

CNPJ: **00.123.324/0001-17**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM COLETA DE LIXO DOMÉSTICO, LIMPEZA DE VIAS PÚBLICAS E PRÉDIOS PÚBLICOS, REMOÇÃO DE ENTULHOS, PINTURA DE MEIO FIO, PODA DE ÁRVORA E GRAMA, MANUTENÇÃO DO LIXÃO NO MUNICÍPIO DE DENISE/MT, em conformidade com as especificações descritas no termo de referência anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 011/2015 – Registro de Preços**.

Valor: de R$ 410.669,00 (quatrocentos e dez mil e seiscentos e sessenta e nove reais)

Data do Contrato: **06/01/2016**

Vigência: **06/01/2016 a 31/12/2016**

Dotação Orçamentária:

04.001 - Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos

04.001.04.122.0003.2037 - Manutenção e Encargos c/ Sec. de Obras

3390.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte: 100000000 – Recursos Ordinários

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 008/2016

Prefeitura Municipal de Denise

Extrato de Contrato: n.º **008/2016**

Contratado: **KESLLEY ARAUJO DE SOUZA**

CNPJ nº: **14.413.657/0001-95**

Objeto: Prestação de Serviços de Manutenção nos Transmissores da Torre de Televisão do Município de Denise/MT.

Valor: R$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais)

Data do Contrato: **06/01/2016**

Vigência: **06/01/2016 a 31/12/2016**

Dotação Orçamentária:

03.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0003.2007 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS ADMINISTRATIVOS

3390.39.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRA - PESSOA JURÍDICA

FONTE: 0100000000

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 007/2016

Prefeitura Municipal de Denise

Extrato de Contrato: n.º **007/2016**

Contratada: **TELEVIDA CENTRO ESPECIALIZADO DE TELEDIAGNÓSTICO LTDA – TELECÁRDIO**

CNPJ: **73.193.211/0001-61**

Objeto: **Prestação de serviços especiais de eletrocardiograma por E-MAIL, através de um APARELHO MONITOR junto a aparelho celular com ANDROID – Exame ECG**.

Valor: **R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)**

Data do Contrato: **06/01/2016**

Vigência: **06/01/2016 a 31/12/2016**

Dotação Orçamentária:

05.001 - Secretaria Municipal de Saúde

05.001.10.301.0003.2027 - Manutenção e Encargos c/ Sec. de Saúde

3390.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte: 102000000 – Receitas de Impostos e Transferência de Impostos

Fonte: 0102000000

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2016

Prefeitura Municipal de Denise

Extrato de Contrato: n.º **006/2016**

Contratado: **DEUZA RODRIGUES DA SILVA**

CPF: **003.059.611-44**

Objeto: Serviços de manutenção preventiva e corretiva na rede lógica de computadores e no servidor da prefeitura municipal de denise, doravante denominado simplesmente manutenção de rede lógica com cobertura para equipamentos, reinstalação e configuração de softwares.

Valor: R$ 4.200,00 (Quatro Mil e Duzentos Reais)

Data do Contrato: **06/01/2016**

Vigência: **06/01/2016 a 31/12/2016**

Dotação Orçamentária:

03.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0003.2007 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS ADMINISTRATIVOS

3390.36.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

FONTE: 0100000000

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2016

Prefeitura Municipal de Denise

Extrato de Contrato: n.º **005/2016**

Contratado: **JANARY CHAVES DE AGUIAR**

CPF: 293.151.071-87

Objeto: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL URBANO DE ALVENARIA, DE PROPRIEDADE DO **LOCADOR**, SITO À AVENIDA JÚLIO CAMPOS, 1630, JARDIM BOA ESPERANÇA, DENISE - MT, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO CONSELHO TUTELAR.

Valor: R$ 6.000,00 (seis mil reais)

Data do Contrato: **06/01/2016**

Vigência: **06/01/2016 a 31/12/2016**

Dotação Orçamentária:

03.001 - Secretaria Municipal de Administração

04.122.0003.2010 - Locação de Móveis e Imóveis

3390.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

Fonte: 0100000000

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2016

Prefeitura Municipal de Denise

Extrato de Contrato: n.º **004/2016**

Contratado: **OSVALDO ZANGESKI**

CPF: **136.455.959-53**

Objeto: a Locação de um Imóvel Urbano de Alvenaria, de propriedade do **LOCADOR**, sito à Avenida Júlio Campos, n.º 770, Centro, nesta Cidade de Denise/MT, destinado ao funcionamento da sede do PROCON - Órgão de Proteção e Defesa do Consumidor do Município de Denise/MT.

Valor: R$ 5.280,00 (cinco mil e duzentos e oitenta reais)

Data do Contrato: **06/01/2016**

Vigência: **06/01/2016 a 31/12/2016**

Dotação Orçamentária:

03.001 – Secretaria Municipal de Administração

04.122.003.2010 - Locação de Móveis e Imóveis

3390.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

Fonte: 0100000000

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2016

Prefeitura Municipal de Denise

Extrato de Contrato**: n.º 003/2016**

Contratada: **ANA PAULA ALMEIDA DA CRUZ 03312018102**

CNPJ nº: **21.654.270/0001-96**

Objeto: Prestação de Serviços de Manutenção, Alteração, Publicação, Aperfeiçoamento do Site da Prefeitura Municipal de Denise/MT.

Valor: R$ 12.000,00 (doze mil reais)

Data do Contrato: 05/01/2016

Vigência: 05/01/2016 a 31/12/2016

Dotação Orçamentária:

03.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

03.001.04.122.0003.2007 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

3390.39.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRA - PESSOA JURÍDICA

FONTE: 0100000000

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2016

Prefeitura Municipal de Denise

Extrato de Contrato: n.º **002/2016**

Contratado: **SAMUEL TEIXEIRA**

CPF: **213.124.418-52**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL MÉDICO DEVIDAMENTE CAPACITADO PARA ATENDER JUNTO AO POSTO DE SAÚDE DO CENTRO, ONDE ESTÁ IMPLANTADO O PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA – PSF, SENDO SUA JORNADA DE TRABALHO DIÁRIA DE 08 (OITO) HORAS**

Valor: R$ 14.950,00 (quatorze mil, novecentos e cinqüenta reais)

Data do Contrato: **04/01/2016**

Vigência: **04/01/2016 a 31/01/2016**

Dotação Orçamentária:

05.001 - Secretaria Municipal de Saúde

05.001.10.301.0012.2028 - Manutenção e Encargos com o Programa Saúde Familiar

3390.04.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado

Fonte: 0202000000

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 000181/15 DE 3 DE DEZEMBRO DE 2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
ESTADO DE MATO GROSSO

DECRETO Nº 000181/15 de 3 de Dezembro de 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTINO no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de DIAMANTINO e autorização contida na Lei Municipal nº 001083/15 de 4 de Novembro de 2015.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05 - SECRETARIA MUNIC EDUCAÇÃO E CULTURA	
05.01 - FUEFUM	
(189) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.007-1002 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
(155) 3.3.90.39.00.00.00.00.1.066-1002 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	14.042,00
(191) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.017-1002 - Material De Consumo	1.500,00
05.03 - CONVENIOS	
(236) 3.3.90.30.00.00.00.00.1.100-0200 - Material De Consumo	10.000,00
05.04 - EDUCAÇÃO INFANTIL	
(262) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.013-1002 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00
(247) 3.3.90.39.00.00.00.00.1.113-1002 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	8.276,00
(252) 3.3.90.30.00.00.00.00.1.120-0001 - Material De Consumo	3.000,00
06 - SECRETARIA MUNIC DE SAUDE E VIGILANCIA SANITARIA	
06.01 - FUNDO MUNIC DE SAUDE	
(338) 3.3.90.39.00.00.00.00.1.244-0047 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	63.500,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
07.01 - FUNDO MUNIC DE ASSISTENCIA SOCIAL	
(584) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.039-0001 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	27.200,00
(559) 3.3.90.39.00.00.00.00.1.201-0001 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	6.000,00
(568) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.035-0001 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	4.500,00
07.03 - CONSELHO TUTELAR	
(630) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.038-0001 - Diárias - Civil	1.200,00
08 - SEC MUNIC DE ESPORTE LAZER E TURISMO	
08.01 - GABINETE DO SECRETARIO	
(641) 3.3.90.31.00.00.00.00.1.206-0001 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Des	710,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
10.01 - GABINETE DO SECRETARIO	
(705) 4.6.90.71.00.00.00.00.1.225-0001 - Principal Da Dívida Contratual Resgatado	37.600,00
(708) 3.3.90.47.00.00.00.00.1.229-0001 - Obrigações Tributarias E Contributivas	3.900,00
(725) 3.3.90.93.00.00.00.00.2.045-0001 - Indenizações E Restituições	102,00
(724) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.045-0001 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	20.100,00
Total Suplementação:	**213.630,00**

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - SEC MUNIC AGRICULTURA IND.COM.E MEIO AMBIENTE	
03.01 - GABINETE DO SECRETARIO	
(92) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.003-0001 - Material De Consumo	3.000,00
(95) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.003-0001 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
04 - SECRETARIA MUNIC DE OBRAS VIAÇÃO E SERV PUBLICOS	
04.01 - GABINETE DO SECRETARIO	
(109) 3.3.90.39.00.00.00.00.1.038-0001 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	770,00
(117) 3.3.90.39.00.00.00.00.1.045-0001 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	250,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
ESTADO DE MATO GROSSO

DECRETO Nº 000181/15 de 3 de Dezembro de 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTINO no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de DIAMANTINO e autorização contida na Lei Municipal nº 001083/15 de 4 de Novembro de 2015.

DECRETA:

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04 - SECRETARIA MUNIC DE OBRAS VIAÇÃO E SERV PUBLICOS	
04.01 - GABINETE DO SECRETARIO	
(115) 3.3.90.36.00.00.00.00.1.044-0001 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
04.02 - DEPARTAMENTO DE TRANSITO	
(146) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.005-0001 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	1.900,00
05 - SECRETARIA MUNIC EDUCAÇÃO E CULTURA	
05.01 - FUEFUM	
(150) 3.3.90.39.00.00.00.00.1.061-1002 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	500,00
(203) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.046-1002 - Obrigações Patronais	4.500,00
(202) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.046-1002 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	6.000,00
(162) 3.3.90.30.00.00.00.00.1.073-0001 - Material De Consumo	100,00
(157) 3.3.90.39.00.00.00.00.1.068-1002 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	300,00
(156) 3.3.90.39.00.00.00.00.1.067-1002 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	100,00
(207) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.046-1002 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	3.500,00
(205) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.046-1002 - Diárias - Civil	2.276,00
(204) 3.1.90.94.00.00.00.00.2.046-1002 - Indenizações E Restituições Trabalhistas	4.500,00
05.03 - CONVENIOS	
(237) 3.3.90.30.00.00.00.00.1.119-0200 - Material De Consumo	4.200,00
05.04 - EDUCAÇÃO INFANTIL	
(242) 3.3.90.30.00.00.00.00.1.106-1002 - Material De Consumo	4.300,00
(240) 3.3.90.30.00.00.00.00.1.104-1002 - Material De Consumo	142,00
05.05 - DEPARTAMENTO DE CULTURA	
(287) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.016-0001 - Material De Consumo	1.000,00
(286) 3.3.90.20.00.00.00.00.2.016-0001 - Auxílio Financeiro A Pesquisadores	1.000,00
(281) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.016-0001 - Contratação P/ Tempo Determinado	1.900,00
(280) 3.3.90.39.00.00.00.00.1.131-0001 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	1.200,00
(271) 3.3.90.39.00.00.00.00.1.125-0001 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	800,00
06 - SECRETARIA MUNIC DE SAUDE E VIGILANCIA SANITARIA	
06.01 - FUNDO MUNIC DE SAUDE	
(509) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.033-0047 - Diárias - Civil	1.000,00
(485) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.030-0047 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
(475) 3.1.90.09.00.00.00.00.2.030-0047 - Salário-Família	1.900,00
(470) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.029-0047 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
(468) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.029-0047 - Material De Consumo	8.000,00
(511) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.033-0047 - Material De Consumo	28.000,00
(439) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.026-0047 - Material De Consumo	2.600,00
(412) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.024-0047 - Material De Consumo	4.000,00
(387) 3.3.90.92.00.00.00.00.2.022-0047 - Despesas De Exercícios Anteriores	1.000,00
(384) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.022-0047 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
(382) 3.3.90.33.00.00.00.00.2.022-0047 - Passagens E Despesas Com Locomoção	1.000,00
(380) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.022-0047 - Material De Consumo	1.500,00
(378) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.022-0047 - Diárias - Civil	1.000,00
(349) 3.1.90.09.00.00.00.00.2.019-0047 - Salário-Família	2.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
ESTADO DE MATO GROSSO

DECRETO Nº 000181/15 de 3 de Dezembro de 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTINO no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de DIAMANTINO e autorização contida na Lei Municipal nº 001083/15 de 4 de Novembro de 2015.

DECRETA:

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
07.01 - FUNDO MUNIC DE ASSISTENCIA SOCIAL	
(545) 3.3.50.43.00.00.00.00.1.194-0001 - Subvenções Sociais	4.420,00
(534) 3.3.90.30.00.00.00.00.1.184-0001 - Material De Consumo	5.500,00
07.02 - CONVENIOS	
(622) 3.3.90.30.00.00.00.00.1.238-1003 - Material De Consumo	5.000,00
(624) 3.3.90.39.00.00.00.00.1.238-1003 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	6.200,00
(623) 3.3.90.36.00.00.00.00.1.238-1003 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
(604) 3.3.90.39.00.00.00.00.1.192-1003 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00
(603) 3.3.90.36.00.00.00.00.1.192-1003 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	6.080,00
(591) 3.3.90.30.00.00.00.00.1.182-1003 - Material De Consumo	10.000,00
(622) 3.3.90.30.00.00.00.00.1.238-1003 - Material De Consumo	2.000,00
07.03 - CONSELHO TUTELAR	
(631) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.038-0001 - Material De Consumo	1.200,00
08 - SEC MUNIC DE ESPORTE LAZER E TURISMO	
08.01 - GABINETE DO SECRETARIO	
(649) 3.1.90.94.00.00.00.00.2.041-0001 - Indenizações E Restituições Trabalhistas	600,00
(646) 3.1.90.09.00.00.00.00.2.041-0001 - Salário-Família	1.000,00
(636) 3.3.90.30.00.00.00.00.1.204-0001 - Material De Consumo	3.500,00
(654) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.041-0001 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	1.060,00
(653) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.041-0001 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	110,00
(649) 3.1.90.94.00.00.00.00.2.041-0001 - Indenizações E Restituições Trabalhistas	10.000,00
09 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
09.01 - GABINETE DO SECRETARIO	
(692) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.044-0001 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	1.670,00
(688) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.044-0001 - Diárias - Civil	1.000,00
(684) 3.1.90.09.00.00.00.00.2.044-0001 - Salário-Família	500,00
(679) 3.3.90.92.00.00.00.00.1.212-0001 - Despesas De Exercícios Anteriores	210,00
(676) 3.3.90.39.00.00.00.00.1.209-0001 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	300,00
(675) 3.3.90.39.00.00.00.00.1.208-0001 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	660,00
(680) 3.3.90.39.00.00.00.00.1.213-0001 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	780,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
10.01 - GABINETE DO SECRETARIO	
(722) 3.3.90.35.00.00.00.00.2.045-0001 - Serviços De Consultoria	200,00
(722) 3.3.90.35.00.00.00.00.2.045-0001 - Serviços De Consultoria	102,00
(718) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.045-0001 - Diárias - Civil	1.000,00
(711) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.045-0001 - Contratação P/ Tempo Determinado	550,00
(706) 4.6.90.71.00.00.00.00.1.227-0001 - Principal Da Dívida Contratual Resgatado	37.600,00
(700) 3.3.90.39.00.00.00.00.1.220-0001 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	520,00
(698) 3.3.90.39.00.00.00.00.1.218-0001 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	450,00
(695) 3.3.90.39.00.00.00.00.1.216-0001 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	680,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
ESTADO DE MATO GROSSO

DECRETO Nº 000181/15 de 3 de Dezembro de 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTINO no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de DIAMANTINO e autorização contida na Lei Municipal nº 001083/15 de 4 de Novembro de 2015.

DECRETA:

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

10.01 - GABINETE DO SECRETARIO

(694) 3.3.90.36.00.00.00.00.1.216-0001 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	500,00
Total Anulação:	**213.630,00**

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

JUVIANO LINCOLN
Prefeito Municipal

SETOR RH
PORTARIA Nº 013/2016

GABINETE DO PREFEITO

JUVIANO LINCOLN, Prefeito Municipal de Diamantino, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

ART. 1º - CONCEDER, licença para trato de interesse particular conforme o Art. 76 da Lei nº 006/90 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais do Município de Diamantino-MT, sem remuneração, a pedido a servidora **AUZILENE LOPES MARTINS**, matricula 3064, Técnica em Enfermagem, Classe B, Nível 02, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária desta Prefeitura, durante o período de 10 de Fevereiro de 2016 a 07 de Agosto de 2016.

ART. 2º - Esta Portaria produzirá efeitos legais a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE, CUMPRA-SE.

Diamantino/MT, 11 de Fevereiro de 2016.

JUVIANO LINCOLN

Prefeito Municipal de Diamantino

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2016

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO-MT

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2016

OBJETO: Contratação de empresa para realizar a prestação de serviços de apoio técnico voltados para desenvolvimentos de atividades da gestão pública e processo legislativo.

TIPO: Menor preço.

DATA DE ABERTURA: 25 de fevereiro de 2016.

HORÁRIO: 14h00min.

LOCAL: Sede da Câmara Municipal de Diamantino, sito Av. Desembargador J.P.F. Mendes, 2.461 – Jardim Eldorado – Diamantino/MT. Fone: (65) 336-1419 Ramal 206. O procedimento licitatório será regido de acordo com os termos da Lei 8.666 de 21.06.93 alterada pela Lei 8.883 de 09.06. 94 e normas do edital completo.

HORÁRIO DE ATENDIMENTO: das 12h00min as 18h00min de segunda a sexta feira.

EDITAL COMPLETO E SEUS ANEXOS: Deverá ser retirado na Câmara Municipal de Diamantino junto a Comissão de Licitação, ou pelo sitio www.camaradiamantino.mt.gov.br.

Diamantino – MT, 11 de fevereiro de 2015.

PAULO CEZAR DA CRUZ FONSECA

Pregoeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
IV TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 349/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

IV TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 349/2015 – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR OBRAS DE PORTAL DE ACESSO (PÓRTICOS) ENTRADA/SAÍDA DA CIDADE NO MUNICÍPIO DE DIAMANTINO – MT.** Detentor: **CONSTRUTORA ALTO MONTE EIRELI – EPP**. ASS: 05/02/2016 – referente à prorrogação do prazo de vigência e execução do Contrato por mais 120 (Cento e vinte) dias. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato.

DIAMANTINO /MT em 05 de Fevereiro de 2016.

***JUVIANO LINCOLN-PREFEITO MUNICIPAL*.**

SETOR RH
PORTARIA/DRH Nº 014/2016

Dispõe sobre Licença Prêmio a Funcionária Pública Municipal, Senhora **BENEDITA RAD DE SOUZA** e dá outras providências.

JOÃO GONÇALVES LOPES, Secretário Municipal de Administração, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais.

CONSIDERANDO o preceituado no art. 73 da Lei 006/90;

CONSIDERANDO que ao servidor faz jus ao gozo da licença por assiduidade adquirida no período 02/02/2012 a 02/02/2016;

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder Licença Prêmio a Senhora **BENEDITA RAD DE SOUZA**, ocupante do Cargo/Função de Agente Público Municipal/Agente de Higienização, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária, a serem usufruídas no período de 01/03/2016 a 29/05/2016.

ART. 2º - Apresente Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

ART. 3º - Revogam – se as disposições em contrário.

Publica-se. Registra-se. Cumpra-se.

Diamantino/MT, 11 de Fevereiro de 2016.

JOÃO GONÇALVES LOPES

Secretário Municipal de Administração

SETOR RH
DECRETO Nº 020/2016

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO PROCESSO SELETIVO Nº 001/2015, PARA ADMISSÃO NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL.

JUVIANO LINCOLN, Prefeito Municipal de Diamantino – Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições que lhe conferem o art. 67, VI da Lei Orgânica do Município e.

CONSIDERANDO a realização de Processo Seletivo para contratação temporária de pessoal, por tempo determinado, para atender interesse público conforme Edital nº 001/2015.

CONVOCA:

Art. 1º - O candidato (a) no Processo Seletivo, relacionado no anexo II, deverá comparecer no prazo de **15 (Quinze)** dias a contar data de publicação do Decreto, no Departamento de Recursos Humanos, no horário de 7:00h às 11:00h e de 13:00h às 17:00, para,assumir as suas funções na conformidade da Lei, munidos dos documentos de acordo com o item2.3 edital 001/2015citado no anexo I.

Art. 2º - O não comparecimento do (a) interessado (a) no prazo previsto e não apresentação da documentação implicará no reconhecimento da **DESISTÊNCIA E RENUNCIA** quanto ao preenchimento ao cargo para o qual foi aprovado (a), reservando-se a Administração o direito de convocar outro candidato.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantino/MT, -- de Fevereiro de 2016.

JUVIANO LINCOLN Prefeito Municipal

ANEXO I DO DECRETO Nº. 020/2016

QTD	DOCUMENTOS PARA POSSE AUTENTICADOS
01	Fotocópia da Cédula de Identidade
01	Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Lei (art. 12 e 37, I da CF/88)
01	Fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento
01	Fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso) e Fotocópia do RG e CPF dos dependentes
01	Fotocópia da Carteira de Vacinação dos filhos menores de 5(cinco) anos de idade (se for o caso)
01	Fotocópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF

01	Fotocópia do Cartão do PIS/PASEP. (Obs: O candidato que não for cadastrado no programa PIS/PASEP deverá apresentar Declaração de não cadastrado expedida pelo próprio candidato).
01	Fotocópia do comprovante de votação das ultimas eleições que antecedem a posse
01	Fotocópia do Titulo de Eleitor
01	Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da Comarca do domicilio dos últimos cinco anos, relativa a existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com transito em julgado)
01	Certidão Negativa de Débitos para com o Município
01	Atestado de Saúde Física e Mental (pré-admissional) expedido por profissional da Medicina do Trabalho.
01	Registro no Conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade e certidão de regularidade.
01	Fotocópia do Certificado de Reservista (quando do sexo masculino)
01	Fotocópia do Comprovante de Escolaridade
01	Fotocópia do Comprovante de Residência ou Declaração contendo endereço residencial
01	Declaração de acumulo ou não de Cargo público
01	Declaração de Bens
01	Declaração de Disponibilidade para cumprimento de carga horária do cargo em que exercera sua função
01	Fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (págs. fotografia e identificação)
01	Declaração de que não infringiu as leis que fundamentaram este edital.

ANEXO II DO DECRETO Nº 020/2016

Cargo: VIGIA

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
34º	GENELCI GOMES FERREIRA

Diamantino-MT, 11 de Fevereiro de 2016.

JUVIANO LINCOLN Prefeito Municipal

SETOR RH
DECRETO Nº 019/2016

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO PROCESSO SELETIVO Nº 001/2015, PARA ADMISSÃO NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL.

JUVIANO LINCOLN, Prefeito Municipal de Diamantino – Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições que lhe conferem o art. 67, VI da Lei Orgânica do Município e.

CONSIDERANDO a realização de Processo Seletivo para contratação temporária de pessoal, por tempo determinado, para atender interesse público conforme Edital nº 001/2015.

CONVOCA:

Art. 1º - O candidato (a) no Processo Seletivo, relacionado no anexo II, deverá comparecer no prazo de **15 (Quinze)** dias a contar data de publicação do Decreto, no Departamento de Recursos Humanos, no horário de 7:00h às 11:00h e de 13:00h às 17:00, para,assumir as suas funções na conformidade da Lei, munidos dos documentos de acordo com o item2.3 edital 001/2015citado no anexo I.

Art. 2º - O não comparecimento do (a) interessado (a) no prazo previsto e não apresentação da documentação implicará no reconhecimento da **DESISTÊNCIA E RENUNCIA** quanto ao preenchimento ao cargo para o qual foi aprovado (a), reservando-se a Administração o direito de convocar outro candidato.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantino/MT, -- de Fevereiro de 2016.

JUVIANO LINCOLN Prefeito Municipal

ANEXO I DO DECRETO Nº. 019/2016

QTD	DOCUMENTOS PARA POSSE AUTENTICADOS
01	Fotocópia da Cédula de Identidade
01	Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Lei (art. 12 e 37, I da CF/88)
01	Fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento
01	Fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso) e Fotocópia do RG e CPF dos dependentes
01	Fotocópia da Carteira de Vacinação dos filhos menores de 5(cinco) anos de idade (se for o caso)
01	Fotocópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF
01	Fotocópia do Cartão do PIS/PASEP. (Obs: O candidato que não for cadastrado no programa PIS/PASEP deverá apresentar Declaração de não cadastrado expedida pelo próprio candidato).
01	Fotocópia do comprovante de votação das ultimas eleições que antecedem a posse
01	Fotocópia do Titulo de Eleitor
01	Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da Comarca do domicilio dos últimos cinco anos, relativa a existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com transito em julgado)
01	Certidão Negativa de Débitos para com o Município
01	Atestado de Saúde Física e Mental (pré-admissional) expedido por profissional da Medicina do Trabalho.
01	Registro no Conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade e certidão de regularidade.
01	Fotocópia do Certificado de Reservista (quando do sexo masculino)
01	Fotocópia do Comprovante de Escolaridade
01	Fotocópia do Comprovante de Residência ou Declaração contendo endereço residencial
01	Declaração de acumulo ou não de Cargo público
01	Declaração de Bens
01	Declaração de Disponibilidade para cumprimento de carga horária do cargo em que exercera sua função
01	Fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (págs. fotografia e identificação)
01	Declaração de que não infringiu as leis que fundamentaram este edital.

ANEXO II DO DECRETO Nº 019/2016

Cargo: TÉCNICO EM radiologia

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
02º	JEAN CARLOS DA SILVA

Diamantino-MT, 11 de Fevereiro de 2016.

JUVIANO LINCOLN Prefeito Municipal

SETOR RH
PORTARIA Nº 012/2016

Concede Vacância de cargo público por posse em outro cargo não acumulável ao servidor público municipal que menciona, e da outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTINO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 30 inciso VIII, Lei Municipal 006/90 do Estatuto Municipal do Servidor Público de Diamantino MT, RESOLVE: **Art. 1º** Conceder **VACÂNCIA DE CARGO PÚBLICO,** por posse em outro cargo não acumulável, a **CLEBERSON GONÇALVES DA SILVA** , matricula nº 64, investido no cargo de Agente Administrativo - 40 horas, durante o período de 18 de Fevereiro de 2016 a 18 de Fevereiro de 2018, enquanto estiver em estágio probatório no cargo de destino. **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrario. Diamantino - MT, 11 de Fevereiro de 2016. **JUVIANO LINCOLN -** Prefeito Municipal

---

SETOR JURÍDICO
DECRETO Nº 17/2016

"Altera o Decreto Municipal nº 05/2014, que regulamenta o art. 1º da Lei nº 437/2002"

O Prefeito Municipal de Diamantino, Estado de Mato Grosso, Senhor **Juviano Lincoln**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a drástica diminuição de pretendentes a bolsas de estudo para servidores públicos,

Visando buscar igualdade na distribuição e no valor das bolsas entre os servidores públicos e estudantes carentes,

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterado o art. 11 do Decreto Municipal nº 05/2014, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*"**Artigo 11º** - O valor a ser arrecadado no exercício ou a estimativa deste valor, será destinado em igual percentual entre bolsas para estudantes carentes e para servidores públicos, de modo a atender um maior número de beneficiários, assim como igualar o valor da bolsa entre todos."*

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Diamantino/MT, 10 de fevereiro de 2016.

Juviano Lincoln

Prefeito Municipal

SETOR JURÍDICO
EDITAL 01/2016

Dispõe sobre a concessão de bolsas de estudos para estudantes carentes em cursos de graduação para turmas iniciais no ano de 2016, conforme o disposto no artigo 1º da Lei 437/2002 e Decreto 005/2014.

Art. 1º - As inscrições para participar da concessão de bolsas de estudos dos cursos de graduação para turmas iniciais no ano de 2016, adotando regras do Decreto nº 005/2014, serão efetuadas entre os dias 15 a 19 de fevereiro de 2016, mediante o preenchimento, impressão e entrega da ficha de inscrição anexa ao Decreto 005/2014 e documentos descritos abaixo.

§ 1º - O Município de Diamantino/MT oferece bolsas de estudos para pessoas carentes que ingressaram em cursos de graduação para turmas iniciais no ano de 2016, na FID **–** Faculdades Integradas de Diamantino.

§ 2º - Aplica – se o disposto neste edital às turmas de cada curso e turno regular e efetivamente instalado.

§ 3º - O número de bolsas de estudo será de 10 (dez) no valor de R$ 1. 411,60 (um mil, quatrocentos e onze reais, e sessenta centavos) anual, distribuído em 11 (onze) mensalidades, ou seja, a bolsa mensal será de R$ 128,32 (cento e vinte e oito reais, e trinta e dois centavos), sendo que a matrícula e rematrícula ficam a cargo do bolsista.

Art. 2º - Somente poderão se inscrever no processo seletivo de bolsas de estudo os brasileiros não portadores de diploma de curso superior, que estejam matriculados em cursos de graduação da FID e que atendam as condições a seguir:

I – ser estudante carente, nos termos da lei;

II – residir no Município de Diamantino pelo prazo mínimo de 3 (três) anos;

III – possuir renda familiar inferior a 02 (dois) salários mínimos;

IV – ter cursado o ensino médio completo em escola da rede pública;

V – ter cursado o ensino médio completo em instituição privada, na condição de bolsista integral da respectiva instituição;

VI – ter cursado o ensino médio parcialmente em escola da rede pública e parcialmente em instituição privada, na condição de bolsista integral da respectiva instituição;

VII – não receber nenhum outro tipo de Bolsa de Estudo de órgãos oficiais municipais, estaduais e federais, nem auxilio de instituições públicas ou privadas.

Art. 3º - O candidato a Bolsa de Estudos deverá apresentar, além do formulário previsto no artigo 1º, os seguintes documentos:

I – atestado de vínculo com a instituição de ensino;

II – documento de identidade, CPF, quitação eleitoral;

III – comprovante de residência;

IV – número de membros da família e comprovante de renda familiar de todos os membros;

V – histórico escolar de ensino médio;

VI – contrato de prestação de serviços com a instituição de ensino no qual conste o valor das mensalidades escolares;

VII – declaração da instituição de ensino de que o candidato não receba nenhuma outra bolsa de órgãos públicos ou privados;

VIII – três declarações ou documento comprobatório que o candidato reside a pelo menos 3 (três) anos no Município.

Art. 4º - A seleção dos candidatos inscritos será feita atendendo a ordem de inscrição, até o limite de bolsas disponíveis, nos termos deste Edital.

§ 1º - Caso o número de inscritos supere o número de bolsas disponíveis o critério de classificação dos candidatos será a menor renda per capita da família, e se houver empate o critério será o melhor rendimento escolar através da média do ensino médio, na ordem crescente até atingir o número disponível de bolsas.

I – Entenderá como renda per capita a divisão da renda familiar informada pelo número de dependentes desta;

§ 2º - O candidato será automaticamente desclassificado em decorrência de inautenticidade dos documentos e/ou inveracidade das informações prestadas.

§ 3º - A análise dos documentos, das informações, das denúncias e dos recursos será de responsabilidade da Secretaria de Finanças do Município de Diamantino/MT.

§ 4º - Será dada preferência aos bolsistas que já estão agraciados com o benefício, desde que atendam com as exigências do §4º, art. 7º, do presente Edital.

Art. 5º - A inscrição do candidato à bolsa passa a ter validade após comparecer na recepção da Prefeitura Municipal, no período de 15 a 19 de fevereiro de 2016, para entrega do requerimento, da ficha de inscrição assinada contendo os documentos que comprovem as informações prestadas.

§ 1º - O candidato responde legalmente pela veracidade e autenticidade das informações socioeconômicas por ele prestadas.

§ 2º - Em caso de comprovada inautenticidade dos documentos e/ou a inverdade das informações prestadas, além do cancelamento da bolsa, implicará obrigação de restituição dos recursos e do encaminhamento de representação ao Ministério Público.

Art. 6º - Na aferição das informações prestadas pelos candidatos o município, através de seus representantes, analisará a pertinência e a veracidade das informações prestadas e, concluindo pela aprovação, fará o encaminhamento do candidato respectivo para assinatura do termo de concessão de bolsa de estudo.

Parágrafo Único - O candidato cuja documentação for considerada impertinente ou que as informações prestadas sejam consideradas inverídicas será considerado reprovado.

Art. 7º - O Município de Diamantino disponibilizará no dia 26 de fevereiro de 2016 a lista dos candidatos selecionados para Bolsa de Estudos, em edital afixado na Prefeitura Municipal.

§1º - Os candidatos selecionados deverão comparecer na recepção da Prefeitura Municipal para preencherem o Termo de Concessão de Bolsa, dos dias 29 de fevereiro a 04 de março de 2016.

§2º - O Termo de Concessão de Bolsa deverá ser emitido em duas vias, assinadas pelo dirigente da entidade e pelo estudante aprovado, devendo ser arquivado pela instituição de ensino superior.

§ 3º - A utilização da bolsa observará o prazo máximo para conclusão do respectivo curso de graduação específica.

§ 4º - A manutenção da bolsa pelo beneficiário, observado o prazo máximo para a conclusão do curso de graduação ou sequencial de formação específica, dependerá do cumprimento de requisito de:

I – Desempenho acadêmico em, no mínimo, 70% (setenta por cento) das disciplinas cursadas em cada período letivo;

II – Condição socioeconômica do bolsista, com observância dos requisitos estabelecidos pelo Decreto nº 005/2014, que o bolsista comprovará anualmente.

Art. 8º - Será suspensa a bolsa de estudo do estudante beneficiado que:

I – Não renovar, a cada início de ano letivo, seu termo de concessão de bolsa de estudo.

II – nos casos de trancamento de matrícula ou abandono do período letivo pelo estudante beneficiado.

Art. 9º - A bolsa de estudos será encerrada nos seguintes casos:

I – inexistência de matrícula do estudante beneficiado no período letivo inicial do curso;

II – conclusão do curso;

III – rendimento acadêmico insuficiente, nos termos do disposto no art. 7, §4º deste Edital;

IV – inidoneidade de documento apresentado ou falsidade de informação prestada pelo bolsista;

V – esgotamento do prazo de utilização referido no art. 7º, §3º deste Edital;

VI – substancial mudança de condição socioeconômica do bolsista que compromete a observância dos requisitos estabelecidos pelo Decreto nº 05/2014;

VII – solicitação do bolsista;

VIII – decisão ou ordem judicial;

IX – evasão do bolsista;

X – falecimento do bolsista;

XI – as demais hipóteses previstas no Decreto 005/2014 que regulamenta a Lei 437/2002.

Art. 10 - Todos os alunos da instituição, inclusive os beneficiários das bolsas estarão igualmente regidos pelas mesmas normas e regulamentos internos da instituição.

Art. 11 - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantino/MT, 11 de fevereiro de 2016.

JUVIANO LINCOLN

Prefeito Municipal

SETOR JURÍDICO
EDITAL 002/2016

Dispõe sobre a concessão de bolsas de estudos para servidores públicos municipais em cursos de graduação para turmas iniciais no ano de 2016, conforme o disposto no artigo 1º da Lei 437/2002 e Decreto 005/2014.

Art. 1º - As inscrições para participar da concessão de bolsas de estudos dos cursos de graduação para turmas iniciais no ano de 2016, adotando regras do Decreto nº 005/2014, serão efetuadas entre os dias 15 a 19 de fevereiro de 2016, mediante o preenchimento, impressão e entrega da ficha de inscrição anexa ao Decreto 005/2014 e documentos descritos abaixo.

§ 1º - O Município de Diamantino/MT oferece bolsas de estudos para servidores públicos municipais que ingressaram em cursos de graduação para turmas iniciais no ano de 2016, na FID **–** Faculdades Integradas de Diamantino.

§ 2º - Aplica – se o disposto neste edital às turmas de cada curso e turno regular e efetivamente instalado.

§ 3º - O número de bolsas de estudo será de 10 (dez) no valor de R$ 1. 411,60 (um mil, quatrocentos e onze reais, e sessenta centavos) anual, distribuído em 11 (onze) mensalidades, ou seja, a bolsa mensal será de R$ 128,32 (cento e vinte e oito reais, e trinta e dois centavos), sendo que a matrícula e rematrícula ficam a cargo do bolsista.

Art. 2º - O candidato a Bolsa de Estudos deverá apresentar, além do formulário previsto no artigo 1º, os seguintes documentos:

I – documento de identidade, CPF, quitação eleitoral;

II – comprovante de matrícula no Curso ou comprovante da aprovação no vestibular, se for o caso;

III – contrato de prestação de serviços educacionais firmado pelo estudante com a Instituição de Ensino, no qual conste o valor total das mensalidades ou Declaração do Estabelecimento de Ensino sobre o valor da mensalidade do curso;

IV – declaração fornecida pela instituição de ensino quanto ao adimplemento das mensalidades escolares, em caso de bolsa parcial se já iniciado o curso;

V – declaração firmada pelo pretendente concordando com os termos e obrigações delineadas para a concessão do benefício.

Art. 3º - Não será deferido ao servidor público que:

I – estiver em estágio probatório;

II – contar com o tempo de serviço suficiente para a aposentadoria voluntária;

III – tenha sofrido punição com pena administrativa e suspensão ou de destituição de cargo de confiança nos 2 (dois) anos anteriores ao pedido;

IV – estiver em gozo de licença para concorrer ou exercer cargo eletivo ou tratar de assuntos particulares;

V – estiver à disposição de outros órgãos;

VI – participar de outros programas oficiais de financiamento ou receberem qualquer auxilio de outras instituições públicas ou privadas.

§ 1º - Será motivo de cancelamento das bolsas para os servidores públicos as situações previstas no artigo 5º II a X, e as seguintes:

I – aposentadoria;

II – obtenção de licença para concorrer ou exercer cargo eletivo ou tratar de assuntos particulares;

III – transferência para órgão alheio à administração pública municipal;

IV – punição administrativa com pena de repreensão escrita, suspensão, ou exoneração.

§ 2º - Em caso de cancelamento da Bolsa de Estudos não poderá o funcionário público concorrer a nova seleção, salvo se incidir nas hipóteses do Art. 5º, § 2º, alíneas “a” e “b”, do Decreto nº 05/2014, e na hipótese de voltar a integrar os quadros da administração pública municipal, nos casos previstos no parágrafo anterior, incisos I, II e III.

§ 3º - Obriga o funcionário público a ressarcir ao erário o montante despendido para custeio da Bolsa de Estudos, nas seguintes situações:

a) Inveracidade das informações prestadas para seleção;

b) Participar de outros programas oficiais de financiamento ou receber qualquer auxílio de outras instituições públicas ou privadas; concomitantemente com o recebimento da bolsa de estudos municipal.

§ 4º - Serão deduzidos do valor da Bolsa os valores correspondentes ao pagamento das disciplinas que o beneficiário tiver que refazer por motivo de reprovação, bem como das disciplinas que possam ser aproveitadas, em virtude de já terem sido cursadas.

Art. 4º - O funcionário que não preencher os requisitos para concessão da Bolsa de Estudo destinada a funcionários públicos municipais pode concorrer a uma vaga de Bolsa de Estudo para estudante carente, desde que

contemple as condições previstas no Edital nº 01/2016 e Decreto nº 05/2014.

Art. 5º - Para a seleção dos bolsistas, será respeitada a ordem cronológica dos requerimentos e os requisitos previstos neste Edital e no Decreto nº 05/2014.

§ 1º - Será dada preferência aos bolsistas que já estão agraciados com o benefício, desde que continuam preenchendo os requisitos para tanto, assim como, comprovem o desempenho acadêmico em, no mínimo, 70% (setenta por cento) das disciplinas cursadas em cada período letivo.

§ 2º - A análise dos documentos, das informações, das denúncias e dos recursos será de responsabilidade do Departamento de Recursos Humanos e da Secretaria de Finanças do Município de Diamantino/MT.

Art. 6º - A inscrição do candidato à bolsa passa a ter validade após comparecer na recepção da Prefeitura Municipal, no período de 15 a 19 de fevereiro de 2016, para entrega do requerimento, da ficha de inscrição assinada contendo os documentos exigidos no Art. 2º deste Edital.

Art. 7º - O Município de Diamantino disponibilizará no dia 26 de fevereiro de 2016 a lista dos candidatos selecionados para Bolsa de Estudos, em edital afixado na Prefeitura Municipal.

§ 1º - Os candidatos selecionados deverão comparecer na recepção da Prefeitura Municipal para preencherem o Termo de Concessão de Bolsa, dos dias 29 de fevereiro a 04 de março de 2016.

§ 2º - O Termo de Concessão de Bolsa deverá ser emitido em duas vias, assinadas pelo dirigente da entidade e pelo estudante aprovado, devendo ser arquivado pela instituição de ensino superior.

§ 3º - A utilização da bolsa observará o prazo máximo para conclusão do respectivo curso de graduação específica.

§ 4º - A manutenção da bolsa pelo beneficiário, observado o prazo máximo para a conclusão do curso de graduação ou sequencial de formação específica, dependerá do desempenho acadêmico em, no mínimo, 70% (setenta por cento) das disciplinas cursadas em cada período letivo.

Art. 8º - Será suspensa a bolsa de estudo do estudante beneficiado que:

I – Não renovar, a cada início de ano letivo, seu termo de concessão de bolsa de estudo.

II – nos casos de trancamento de matrícula ou abandono do período letivo pelo estudante beneficiado.

Art. 9º - A bolsa de estudos será encerrada nos seguintes casos:

I – inexistência de matrícula do estudante beneficiado no período letivo inicial do curso;

II – conclusão do curso;

III – rendimento acadêmico insuficiente, nos termos do disposto no art. 7, §4º deste Edital;

IV – esgotamento do prazo de utilização referido no art. 7º, §3º deste Edital;

V – solicitação do bolsista;

VI – decisão ou ordem judicial;

VII – evasão do bolsista;

VIII – falecimento do bolsista;

IX – as demais hipóteses previstas no Decreto 005/2014 que regulamenta a Lei 437/2002.

Art. 10 - Todos os alunos da instituição, inclusive os beneficiários das bolsas estarão igualmente regidos pelas mesmas normas e regulamentos internos da instituição.

Art. 11 - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantino/MT, 11 de fevereiro de 2016.

JUVIANO LINCOLN

Prefeito Municipal

SETOR RH
PORTARIA/DRH Nº 011/2016

Dispõe sobre Licença Prêmio ao Funcionário Público Municipal, Senhor **WASHINGTON BONFIM** e dá outras providências. **JOÃO GONÇALVES LOPES,** Secretário Municipal de Administração, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais. **CONSIDERANDO** o preceituado no art. 73 da Lei 006/90; **CONSIDERANDO** que o servidor faz jus ao gozo da licença por assiduidade adquirida no período 20/12/2008 a 20/12/2013; **RESOLVE: ART. 1º -** Conceder Licença Prêmio ao Senhor **WASHINGTON BONFIM**, ocupante do Cargo/Função de Técnico Nível Superior/Enfermeiro, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária, a serem usufruídas no período de 17/02/2016 a 16/05/2016. **ART. 2º -** Apresente Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura. **ART. 3º -** Revogam – se as disposições em contrário. Publica-se. Registra-se. Cumpra-se. Diamantino/MT, 11 de Fevereiro de 2016. **JOÃO GONÇALVES LOPES -** Secretário Municipal de Administração

SETOR RH
DECRETO Nº 014/2016

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO PROCESSO SELETIVO Nº 001/2015, PARA ADMISSÃO NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL. **JUVIANO LINCOLN**, Prefeito Municipal de Diamantino – Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições que lhe conferem o art. 67, VI da Lei Orgânica do Município e. **CONSIDERANDO** a realização de Processo Seletivo para contratação temporária de pessoal, por tempo determinado, para atender interesse público conforme Edital nº 001/2015. **CONVOCA: Art. 1º -** O candidato (a) no Processo Seletivo, relacionado no anexo II, deverá comparecer no prazo de **15 (Quinze)** dias a contar data de publicação do Decreto, no Departamento de Recursos Humanos, no horário de 7:00h às 11:00h e de 13:00h às 17:00, para,assumir as suas funções na conformidade da Lei, munidos dos documentos de acordo com o item2.3 edital 001/2015citado no anexo I. **Art. 2º** - O não comparecimento do (a) interessado (a) no prazo previsto e não apresentação da documentação implicará no reconhecimento da **DESISTÊNCIA E RENUNCIA** quanto ao preenchimento ao cargo para o qual foi aprovado (a), reservando-se a Administração o direito de convocar outro candidato. **Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Diamantino, 04 de Fevereiro de 2016. **JUVIANO LINCOLN Prefeito Municipal**

ANEXO I DO DECRETO Nº. 014/2016

QTD	DOCUMENTOS PARA POSSE AUTENTICADOS
01	Fotocópia da Cédula de Identidade
01	Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Lei (art. 12 e 37, I da CF/88)
01	Fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento
01	Fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso) e Fotocópia do RG e CPF dos dependentes
01	Fotocópia da Carteira de Vacinação dos filhos menores de 5(cinco) anos de idade (se for o caso)
01	Fotocópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF
01	Fotocópia do Cartão do PIS/PASEP. (Obs: O candidato que não for cadastrado no programa PIS/PASEP deverá apresentar Declaração de não cadastrado expedida pelo próprio candidato).
01	Fotocópia do comprovante de votação das ultimas eleições que antecedem a posse
01	Fotocópia do Titulo de Eleitor
01	Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da Comarca do domicilio dos últimos cinco anos, relativa a existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com transito em julgado)
01	Certidão Negativa de Débitos para com o Município
01	Atestado de Saúde Física e Mental (pré-admissional) expedido por profissional da Medicina do Trabalho.
01	Registro no Conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade e certidão de regularidade.

01	Fotocópia do Certificado de Reservista (quando do sexo masculino)
01	Fotocópia do Comprovante de Escolaridade
01	Fotocópia do Comprovante de Residência ou Declaração contendo endereço residencial
01	Declaração de acumulo ou não de Cargo público
01	Declaração de Bens
01	Declaração de Disponibilidade para cumprimento de carga horária do cargo em que exercera sua função
01	Fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (págs. fotografia e identificação)
01	Declaração de que não infringiu as leis que fundamentaram este edital.

ANEXO II DO DECRETO Nº 014/2016

Cargo: AGENTE ADMINISTRATIVO

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
13º	MAIZA DE ALMEIDA BATISTA

Diamantino-MT, 04 de Fevereiro de 2016.

JUVIANO LINCOLN Prefeito Municipal

SETOR RH
DECRETO Nº 018/2016

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO PROCESSO SELETIVO Nº 001/2015, PARA ADMISSÃO NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL.

JUVIANO LINCOLN, Prefeito Municipal de Diamantino – Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições que lhe conferem o art. 67, VI da Lei Orgânica do Município e.

CONSIDERANDO a realização de Processo Seletivo para contratação temporária de pessoal, por tempo determinado, para atender interesse público conforme Edital nº 001/2015.

CONVOCA:

Art. 1º - O candidato (a) no Processo Seletivo, relacionado no anexo II, deverá comparecer no prazo de **15 (Quinze)** dias a contar data de publicação do Decreto, no Departamento de Recursos Humanos, no horário de 7:00h às 11:00h e de 13:00h às 17:00, para,assumir as suas funções na conformidade da Lei, munidos dos documentos de acordo com o item2.3 edital 001/2015citado no anexo I.

Art. 2º - O não comparecimento do (a) interessado (a) no prazo previsto e não apresentação da documentação implicará no reconhecimento da **DESISTÊNCIA E RENUNCIA** quanto ao preenchimento ao cargo para o qual foi aprovado (a), reservando-se a Administração o direito de convocar outro candidato.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantino/MT, -- de Fevereiro de 2016.

JUVIANO LINCOLN Prefeito Municipal

ANEXO I DO DECRETO Nº. 018/2016

QTD	DOCUMENTOS PARA POSSE AUTENTICADOS
01	Fotocópia da Cédula de Identidade
01	Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Lei (art. 12 e 37, I da CF/88)
01	Fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento
01	Fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso) e Fotocópia do RG e CPF dos dependentes
01	Fotocópia da Carteira de Vacinação dos filhos menores de 5(cinco) anos de idade (se for o caso)
01	Fotocópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF
01	Fotocópia do Cartão do PIS/PASEP. (Obs: O candidato que não for cadastrado no programa PIS/PASEP deverá apresentar Declaração de não cadastrado expedida pelo próprio candidato).
01	Fotocópia do comprovante de votação das ultimas eleições que antecedem a posse
01	Fotocópia do Titulo de Eleitor
01	Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da Comarca do domicilio dos últimos cinco anos, relativa a existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com transito em julgado)
01	Certidão Negativa de Débitos para com o Município
01	Atestado de Saúde Física e Mental (pré-admissional) expedido por profissional da Medicina do Trabalho.
01	Registro no Conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade e certidão de regularidade.
01	Fotocópia do Certificado de Reservista (quando do sexo masculino)
01	Fotocópia do Comprovante de Escolaridade
01	Fotocópia do Comprovante de Residência ou Declaração contendo endereço residencial
01	Declaração de acumulo ou não de Cargo público
01	Declaração de Bens
01	Declaração de Disponibilidade para cumprimento de carga horária do cargo em que exercera sua função
01	Fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (págs. fotografia e identificação)
01	Declaração de que não infringiu as leis que fundamentaram este edital.

ANEXO II DO DECRETO Nº 018/2016

Cargo: TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - URBANO

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
58º	VANELLY BATISTA PEREIRA
59º	VANESSA GOMES DA SILVA
60º	JUCIMARA BIBIANA DA SILVA
61º	JUCILEIDE DE CAMPOS BUENO

Cargo: PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL - URBANO

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
31º	ELENIL PEREIRA DE PINHO
32º	DEUSDETH COSTA

Cargo: PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL - URBANO

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
30º	EVANIL MARIA DO NASCIMENTO
31º	JOLIETH CONCEIÇÃO RODRIGUES
32º	MARIA APAREDCIDA MARTINS DE ARRUDA

Cargo: APOIO - MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
22º	ESTE DE ALMEIRA LARA
23º	CELIA MARIA ROSA
24º	JAQUELINE DE MOURA RAIMUNDO
25º	SOLANGE ALDAIA XAVIER

Cargo: APOIO - NUTRIÇÃO ESCOLAR

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
27º	DAIANA SOUZA SILVA
28º	CLAUDILENE RODRIGUES DA SILVA

Diamantino-MT, 11 de Fevereiro de 2016.

JUVIANO LINCOLN Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM AQUINO

CONTRATOS
AVISO DE ADESÃO 001/2016

A Prefeitura Municipal de Dom Aquino, com sede à Av. Cuiabá, n.º 143 Centro, nesta cidade de Dom Aquino- MT, inscrita no CNPJ n.º03.347.119/0001-23, através da Comissão de Licitação, torna público a adesão a ata de registro de preços nº 077/2015 do Pregão Presencial 077/2015 da Prefeitura Municipal de Mirassol d'Oeste – MT, para a aquisição de um veiculo, **para atender a demanda da Secretaria de Saúde**.

Dom Aquino MT, 11 de fevereiro de 2016.

MARIA DE LOURDES OLIVEIRA

Presidente da Comissão de Licitação

CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O MUNICÍPIO DE DOM AQUINO-MT, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que o Processo de adesão transcorreu em todas as fases e que foram obedecidos os ditames da Legislação em vigor, conforme a Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações, e com base no Parecer emitido pela Procuradoria Jurídica, bem como em cumprimento aos termos do art. 43, VI, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

RESOLVE:

HOMOLOGAR e em consequência **ADJUDICAR** a Empresa: DOMANI DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA – CNPJ: 01.016.616/0001-13, no valor global de R$ 73.500,00 (setenta e três mil e quinhentos reais).Determina ainda ao departamento de Contabilidade a emissão do respectivo empenho em favor da Empresa vencedora.

Dom Aquino-MT, 11 de fevereiro de 2016.

JOSAIR JEREMIAS LOPES

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL

PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
EDITAL DE PUBLICAÇÃO BALANÇO 2015 - FELIZ PREVI

EDITAL DE PUBLICAÇÃO BALANÇO 2015 - FELIZ PREVI

O **FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE FELIZ NATAL – FELIZ PREVI**, SEDIADO NA AVENIDA MARAVILHA, PRAÇA DA BÍBLIA S/N – CENTRO DE FELIZ NATAL, PARA CUMPRIMENTO DO 3º DO ARTIGO 31 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, ARTIGO 49 DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL 101/2000, ARTIGO 209 DA CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO E 3º DO ARTIGO 42 DA LEI ORGANICA MUNICIPAL, COMUNICA QUE AS CONTAS DESTE FUNDO REFERENTE AO **EXERCÍCIO DE 2015**, FICARÃO A DISPOSIÇÃO DOS CONTRIBUINTES PARA EXAME E APRECIAÇÃO, OS QUAIS PODERÃO QUESTIONAR SUA LEGITIMIDADE NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, DENTRO DO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS A CONTAR DE 15 DE FEVEREIRO DE 2016.

FELIZ NATAL, 11 DE FEVEREIRO DE 2016.

DANIELA DICÉLIA SCARIOT

DIRETORA EXECUTIVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL
PORTARIA MUNICIPAL N.º040/2016.

DATA: 01 DE FEVEREIRO DE 2016.

JOSÉ ANTÔNIO DUBIELLA, *PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO*, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei,

RESOLVE:

Artigo 1.º Exonerar, a pedido a Sra. **ANGELICA DA SILVA MALINSKI sob. Matricula nº 1561,** ocupante do cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO NÍVEL I - 40 HORAS**, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, do Município de Feliz Natal/MT.

Artigo 2.º

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3.º Revogam – se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE GROSSO, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS de FEVEREIRO DE 2016.

José Antônio Dubiella

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

TERMO DE CESSAO DE DIREITOS DE USO DE SOFTWARE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL - MT TERMO DE CESSAO DE DIREITOS DE USO DE SOFTWARE

CESSAO DE USO PROGRAMA DE SOFTWARE DE ORCAMENTOS DE OBRAS- SEOBRA

Pelo presente instrumento particular, nesta e na melhor forma de direito, o Sr. HEBER RUBEM AVELAR LIMA, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade n° 99002363940 e CPF

655.026.473-15, cidade de Forta1eza-CE, RB (CJ Jardim Primavera), n° 166, Bairro Parque Dois Irmãos,

CEP 60.743-225, telefones (85) 9 9988.2909 e (85) 9 8961.0849, doravante denominado CEDENTE, empresário, proprietário da Empresa 682 Soluções Ltda., CNPJ 23.674.714/0001-80, com sede ao logradouro RB (CJ Jardim Primavera), n° 166, Bairro Parque Dois Irmãos, CEP 60.743-225, na cidade de

Fortaleza- Ceara, vern, a titulo de gratuidade, ceder o direito referente ao bern em questão exposto, e com o interesse da cessionária, o Programa de Computador intitulado SEOBRA, para que dele utilize de forma livre e sem qualquer ônus a essa institui ao referida como PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, com sede na AVENIDA MARAVILHA, PRA<;A DA BIBLIA, CENTRO, FELIZ NATAL - MT, Brasil, inscrita no CNPJ sob o n° 01.614.088/0001-02, representada pelo prefeito em exercício JOSE ANTONIO DUBIELLA, inscrito no CPF 692.338.109-68, denominada como CESSIONARIA, que poderá exercer todos os direitos patrimoniais a ele relativos quanto ao uso em forma de cessão e em conformidade aos fms do disposto no artigo 4° da Lei n° 9.609, de 19 de fevereiro de

1998, e artigos 49, 50 e 51 da Lei n° 9.610, hem como realizar quaisquer altera9oes que venham a ser consubstanciadas em futuras atualiza 6es, modifica96es ou deriva9oes tecnol6gicas. 0 CEDENTE confere pleno consentimento e autoriza ao do uso de 1(um) usuário durante o período de 1 (um) ano concedido em nome da CESSIONARIA, o titulo correspondente, a ser requerido no Brasil ou no exterior, reivindicando ou não a prioridade do pedido brasileiro. 0 CEDENTE esta ciente que este documento efetiva a transferência na forma de uso, titularidade e dos direitos patrimoniais sobre o Programa de Computador para a JAIR GEUDA JUNIOR, em vista de ser servidor, professor e/ou ter sido contratado pela CESSIONARIA para a execu9ao de servi os técnicos profissionais elaborados exclusivamente dentro da PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL - MT. 0 CEDENTE declara ainda estar ciente que o Programa de Computador será concedido de forma a auxiliar t1nica e exclusivamente na elabora9ao de or9amentos públicos, não podendo dele lograr vantagem ou expor dados neles registrados pela equipe técnica da CESSIONARIA, visto que as planilhas de obras são de propriedade intelectua1 e exc1usivamente da CESSIONARIA, podendo, somente, essa equipe técnica exp1ora-la e modifica-la da maneira que desejar. Não haverá, assim, qualquer pagamento pela cessão de conteúdo, nem pagamento por exploração e aperfeiçoamentos ulteriores do Programa de Computador. Salienta-se que, a eficácia

desse acordo de cessão ficara condicionada à publicação no Diário Oficial da União, doravante como acordo de cooperação técnica entre os agentes. //

V '

HEBER RUBEM AVELAR LIMA CPF 655.026.473-15

682 SOLU<;I>ES PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL
PORTARIA MUNICIPAL Nº041/2016

DATA: 01 DE FEVEREIRO DE 2016.

JOSÉ ANTÔNIO DUBIELLA, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Artigo 1º- Conceder FG – 06 (Função Gratificada) a Sra. **MIRIAN PATRICIA DOS SANTOS DA SILVA,** ocupante do cargo de Agente Administrativo Nível II

,

lotada na Secretaria Municipal de Administração Planejamento e Finanças, para exercer a Função de RESPONSÁVEL PELO PATRIMÔNIO MUNICIPAL.

Artigo 2º - A remuneração a que faz jus está definida no Anexo VI da Lei Complementar nº 026/2013.

Artigo 3º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam–se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL ESTADO DE MATO GROSSO, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2016.

JOSÉ ANTÔNIO DUBIELLA

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL
PORTARIA MUNICIPAL Nº046/2016

DATA: 02 DE FEVEREIRO DE 2016.

JOSÉ ANTÔNIO DUBIELLA, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei,

RESOLVE:

Artigo 1º- Nomear o Sr. **MARCIO FABRICIO PAGNO,** para ocupar o cargo em Comissão de

ASSESSORIA II,

com RETIDE de 36,8% (trinta e seis ponto oitenta por cento) lotado na Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças, com fundamento Lei Complementar nº 026/2013.

Artigo 2º- O Servidor ora nomeado será regido pelo Regime Jurídico Estatutário, porém contribuirá para o **Regime Geral de Previdência Social – INSS.**

Artigo 3º - A remuneração a que faz jus está definida na Lei Complementar nº 026/2013.

Artigo 4.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Revogam–se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL ESTADO DE MATO GROSSO, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2016.

JOSÉ ANTÔNIO DUBIELLA

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

EDITAL Nº 002/2016

Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de FELIZ NATAL

Gestão: 2013/2016

EDITAL Nº 002/2016

O Exmº. Sr. **JOSÉ ANTONIO DUBIELLA**, Prefeito Municipal de Feliz Natal, Estado de Mato Grosso, na forma da Lei, FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que se encontrará à disposição de qualquer contribuinte pelo prazo de 60(sessenta) dias, a contar de **15 de fevereiro a 15 de abril** do corrente ano, as contas da PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, correspondente ao exercício de **2015,** para exame e apreciação, o qual poderá questionar-lhe a legitimidade, nos termos da Lei, face ao que dispõe o Artigo 31, § 3º da Constituição Federal e Artigo 209 da Constituição Estadual. Dado e passado nesta cidade de Feliz Natal-MT.

Gabinete do Prefeito Municipal de Feliz Natal, aos 11 dias do mês de fevereiro de 2016.

JOSÉ ANTONIO DUBIELLA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL
PORTARIA MUNICIPAL N.º042/2016.

DATA: 01 DE FEVEREIRO DE 2016.

JOSÉ ANTÔNIO DUBIELLA, *PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO*, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei,

RESOLVE:

Artigo 1.º Exonerar, a pedido a Sra. **MEIRI GLORIA SERRAGLIO sob. Matricula nº 1598,** ocupante do cargo de **PROFESSORA CLASSE B LICENCIATURA PLENA - 40 HORAS**, lotada na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes, do Município de Feliz Natal/MT.

Artigo 2.º

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3.º Revogam – se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE GROSSO, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS de FEVEREIRO DE 2016.

José Antônio Dubiella

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL
PORTARIA MUNICIPAL N.º043/2016.

DATA: 02 DE FEVEREIRO DE 2016.

JOSÉ ANTÔNIO DUBIELLA, *PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO*, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei,

RESOLVE:

Artigo 1.º Exonerar, a pedido a Sra. **JUSSARA RICARTE DA SILVA sob. Matricula nº 1233,** ocupante do cargo de **PROFESSORA CLASSE C LICENCIATURA PLENA - 20 HORAS**, lotada na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes, do Município de Feliz Natal/MT.

Artigo 2.º

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3.º Revogam – se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE GROSSO, AOS DOIS DIAS DO MÊS de FEVEREIRO DE 2016.

José Antônio Dubiella

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL
PORTARIA MUNICIPAL Nº 044/2016

DATA: 02 DE FEVEREIRO DE 2016.

JOSÉ ANTÔNIO DUBIELLA, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Artigo 1º- Alterar FG – 06 (Função Gratificada) para FG – 08 (Função Gratificada) a Sra. **DULCILENE TSCHINKEL,** Agente Administrativo Nível II

,

lotada na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, por exercer a função de fiscal de contratos administrativos, bem como jurisdição mediante ao TCE, quanto aos sistemas APLIC e GEO-OBRAS, junto a Prefeitura Municipal de Feliz Natal – MT.

Artigo 2º - A remuneração a que faz jus está definida no Anexo VI da Lei Complementar nº 026/2013.

Artigo 3º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam–se as disposições em contrário especialmente a Portaria 370/2014.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL ESTADO DE MATO GROSSO, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2016.

JOSÉ ANTÔNIO DUBIELLA

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL
PORTARIA MUNICIPAL N.º045/2016.

DATA: 02 DE FEVEREIRO DE 2016.

JOSÉ ANTÔNIO DUBIELLA, *PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO*, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei,

RESOLVE:

Artigo 1.º Exonerar, a pedido o Sr. **MARCIO FABRICIO PAGNO sob. Matricula nº 1886,** ocupante do cargo em Comissão de **ASSESSORIA III - 40 HORAS**, lotado junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, do Município de Feliz Natal/MT.

Artigo 2.º

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3.º Revogam – se as disposições em contrário em especial as Portarias 070/2015 e 180/2015.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE GROSSO, AOS DOIS DIAS DO MÊS de FEVEREIRO DE 2016.

José Antônio Dubiella

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
BALANÇO PATRIMONIAL 2015 - FELIZ PREVI

Previdência Municipal de Feliz Natal

Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - (Modelo NBCASP)

BALANÇO PATRIMONIAL

Dezembro/2015

Data de emissão: 04/02/2016

Exercício: 2015 **P. Contas: PCASP-MT**

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**	**ESPECIFICAÇÃO**	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
ATIVO CIRCULANTE			**PASSIVO CIRCULANTE**		
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	7.038.019,96	5.200.518,92	OBRIGACOES TRABALHISTAS, PREVIDENCIARIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	42.820,37	
CREDITOS A CURTO PRAZO	331.075,54	102.348,14	EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO		
CLIENTES	331.075,54	102.348,14	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		
CREDITOS TRIBUTARIOS A RECEBER			FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO		
DIVIDA ATIVA TRIBUTARIA			FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR ESTRANGEIROS A CURTO PRAZO		
DIVIDA ATIVA NAO TRIBUTARIA - CLIENTES			OBRIGACOES FISCAIS A CURTO PRAZO	2.915,49	
CREDITOS DE TRANSFERENCIAS A RECEBER			OBRIGACOES DE REPARTICAO A OUTROS ENTES		
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS			PROVISOES A CURTO PRAZO		
(-) AJUSTES DE PERDAS DE CREDITOS A CURTO PRAZO			DEMAIS OBRIGACOES A CURTO PRAZO		31.921,20
DEMAIS CREDITOS E VALORES A CURTO PRAZO					
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS A PESSOAL E A TERCEIROS					
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR					
CREDITOS A RECEBER POR DESCENTRALIZACAO DA PRESTACAO DE SERVICOS PUBLICOS					
CREDITOS POR DANOS AO PATRIMONIO					
DEPOSITOS RESTITUIVEIS E VALORES VINCULADOS-CONSOLIDACAO					
DIVIDA ATIVA NAO TRIBUTARIA - DEMAIS CREDITOS					
OUTROS CREDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO					
(-) AJUSTE DE PERDAS DE DEMAIS CREDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	23.369,92	392.728,57			
INVESTIMENTOS E APLICACOES TEMPORARIAS A CURTO PRAZO					
ESTOQUES					
VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE					
ATIVO NÃO CIRCULANTE			**PASSIVO NÃO CIRCULANTE**		
ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO			OBRIGACOES TRABALHISTAS, PREVIDENCIARIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO		
CREDITOS A LONGO PRAZO - CONSOLIDACAO			EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO		
CLIENTES			FORNECEDORES A LONGO PRAZO		
CREDITOS TRIBUTARIOS A RECEBER			OBRIGACOES FISCAIS A LONGO PRAZO		
DIVIDA ATIVA TRIBUTARIA			PROVISOES A LONGO PRAZO	12.398.466,56	8.360.752,41
DIVIDA ATIVA NAO TRIBUTARIA - CLIENTES			DEMAIS OBRIGACOES A LONGO PRAZO		
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS			RESULTADO DIFERIDO		
(-) AJUSTES DE PERDAS DE CREDITOS A LONGO PRAZO			**TOTAL DO PASSIVO**	**12.444.202,42**	**8.392.673,61**
CREDITOS A LONGO PRAZO - INTRA OFSS			**PATRIMÔNIO LIQUIDO**		

Emissão: 04/02/2016 14:19:18 Página 1

Previdência Municipal de Feliz Natal

Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - (Modelo NBCASP)

BALANÇO PATRIMONIAL

Dezembro/2015

CREDITOS A LONGO PRAZO INTER OFSS - UNIAO			**ESPECIFICAÇÃO**	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
CREDITOS A LONGO PRAZO - INTER OFSS - ESTADO			PATRIMONIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL		
CREDITOS A LONGO PRAZO INTER OFSS - MUNICIPIO			ADIANTAMENTO PARA FUTURO AUMENTO DE CAPITAL		
DEMAIS CREDITOS E VALORES A LONGO PRAZO			RESERVAS DE CAPITAL		
INVESTIMENTOS E APLICACOES TEMPORARIAS A LONGO PRAZO			AJUSTES DE AVALIACAO PATRIMONIAL		
ESTOQUES - CONSOLIDACAO			RESERVAS DE LUCROS		
VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE			DEMAIS RESERVAS		
INVESTIMENTOS			RESULTADOS ACUMULADOS	- 5.047.600,69	- 2.693.144,03
PARTICIPACOES PERMANENTES			RESULTADO DO EXERCÍCIO	- 2.354.456,66	
PARTICIPACOES AVALIADAS PELO METODO DE EQUIVALENCIA PATRIMONIAL			RESULTADO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	- 2.693.144,03	- 2.693.144,03
PARTICIPACOES AVALIADAS PELO METODO DE CUSTO			AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	31.921,20	
PARTICIPACOES AVALIADAS PELO METODO DE EQUIVALENCIA PATRIMONIAL			OUTROS RESULTADOS		
PARTICIPACOES AVALIADAS PELO METODO DE CUSTO			(-) ACOES / COTAS EM TESOURARIA		
PROPRIEDADES PARA INVESTIMENTO			RESERVA TECNICA ACUMULADA	46.488,72	
INVESTIMENTOS DO RPPS DE LONGO PRAZO					
DEMAIS INVESTIMENTOS PERMANENTES					
(-)DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE PROPRIEDADES PARA INVESTIMENTO					
(-)REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE PARTICIPAÇÕES PERMANENTES					
(-)REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE PROPRIEDADES PARA INVESTIMENTO					
(-)REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE INVESTIMENTOS DO RPPS					
(-)REDUCAO AO VALOR RECUPERAVEL DE DEMAIS INVESTIMENTOS PERMANENTES					
IMOBILIZADO	4.136,31	3.933,95			
BENS MOVEIS	6.965,94	6.316,94			
BENS IMOVEIS					
(-) DEPRECIACAO, EXAUSTAO E AMORTIZACAO ACUMULADAS	- 2.829,63	- 2.382,99			
(-) REDUCAO AO VALOR RECUPERAVEL DE IMOBILIZADO					
(-) AMORTIZACAO ACUMULADA					
(-) REDUCAO AO VALOR RECUPERAVEL DE INTANGIVEL					
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LIQUIDO	**- 5.047.600,69**	**- 2.693.144,03**
TOTAL	**7.396.601,73**	**5.699.529,58**	**TOTAL**	**7.396.601,73**	**5.699.529,58**
ATIVO FINANCEIRO	**7.038.019,96**	**5.200.518,92**	**PASSIVO FINANCEIRO**	**45.735,86**	**31.921,20**
ATIVO PERMANENTE	**358.581,77**	**499.010,66**	**PASSIVO PERMANENTE**	**12.398.466,56**	**8.360.752,41**
SALDO PATRIMONIAL				**- 5.047.600,69**	**- 2.693.144,03**

Emissão: 04/02/2016 14:19:18 Página 2

Previdência Municipal de Feliz Natal

Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - (Modelo NBCASP)

BALANÇO PATRIMONIAL

Dezembro/2015

Data de emissão: 04/02/2016

Compensação

ESPECIFICAÇÃO Saldo dos Atos Potenciais Ativos	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO Saldo dos Atos Potenciais Passivos	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
EXECUCAO DE GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS			EXECUCAO GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS		
EXECUCAO DE DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGENERES			EXECUCAO DE OBRIGACOES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGENERES		
EXECUCAO DE DIREITOS CONTRATUAIS			EXECUCAO DE OBRIGACOES CONTRATUAIS	25.906,44	
EXECUCAO DE OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS			EXECUCAO DE OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
TOTAL			**TOTAL**	**25.906,44**	

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO
ORDINÁRIA	
103000000 - Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS (patronal, servidores e compensação	5.176.534,69
303000000 - Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS (patronal, servidores e compensação	1.789.842,44
TOTAL	**6.966.377,13**

Jose Antonio Dubiella
Prefeito Municipal

Daniela Dicelia Scariot
Diretora Executiva

Fabia Pereira Ortega
Contadora CRC/MT 007977/O-0

Emissão: 04/02/2016 14:19:18 Página 3

PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS 2015 - FELIZ PREVI

Previdência Municipal de Feliz Natal

Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 (Modelo NBCASP)

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
Dezembro/2015

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	**3.094.858,66**	
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		
IMPOSTOS		
TAXAS		
CONTRIBUICOES DE MELHORIA		
CONTRIBUIÇÕES	**1.935.299,70**	
CONTRIBUICOES SOCIAIS	1.935.299,70	
CONTRIBUIÇOES DE INTERVENÇAO NO DOMINIO ECONOMICO	1.935.299,70	
CONTTRIBUIÇÕES SOCIAIS - LIQUIDAÇAO DE CREDITOS EXERCICIO ANTERIOR		
CONTRIBUICOES DE INTERESSE DAS CATEGORIAS PROFISSIONAIS		
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	**331.075,54**	
VENDA DE MERCADORIAS		
VENDA DE PRODUTOS		
INCORPORAÇÃO DE DIREITOS	331.075,54	
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	**828.483,42**	
JUROS E ENCARGOS DE EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		
JUROS E ENCARGOS DE MORA	6.862,52	
VARIACOES MONETARIAS E CAMBIAIS		
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS		
REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS E APLICACOES FINANCEIRAS	821.620,90	
OUTRAS VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		
TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		
TRANSFERENCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		
TRANSFERENCIAS DAS INSTITUICOES PRIVADAS		
TRANSFERENCIAS DAS INSTITUICOES MULTIGOVERNAMENTAIS		
TRANSFERENCIAS DE CONSORCIOS PUBLICOS		
TRANSFERENCIAS DO EXTERIOR		
EXECUCAO ORCAMENTARIA DELEGADA		
TRANSFERENCIAS DE PESSOAS FISICAS		
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS		
REAVALIACAO DE ATIVOS		
GANHOS COM ALIENACAO		
GANHOS COM INCORPORACAO DE ATIVOS POR DESCOBERTAS		
GANHOS COM INCORPORACAO DE ATIVOS POR NASCIMENTOS		
GANHOS COM INCORPORACAO DE VALORES APREENDIDOS		
OUTROS GANHOS COM INCORPORACAO DE ATIVOS		
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		
VARIACAO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR		
RESULTADO POSITIVO DE PARTICIPACOES		
REVERSAO DE PROVISOES E AJUSTES DE PERDAS		
DIVERSAS VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		

Emissão: 04/02/2016 15:31:08 Página 1

Previdência Municipal de Feliz Natal

Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 (Modelo NBCASP)

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Dezembro/2015

	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	**5.449.315,32**	
PESSOAL E ENCARGOS	**63.665,71**	
REMUNERACAO A PESSOAL	59.328,00	
ENCARGOS PATRONAIS	4.337,71	
BENEFICIOS A PESSOAL		
OUTRAS VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS		
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÀRIOS E ASSISTENCIAIS	**751.229,55**	
APOSENTADORIAS E REFORMAS	208.373,97	
PENSOES		
BENEFICIOS DE PRESTACAO CONTINUADA		
BENEFICIOS EVENTUAIS		
POLITICAS PUBLICAS DE TRANSFERENCIA DE RENDA		
OUTROS BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS E ASSISTENCIAIS	542.855,58	
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	**105.227,82**	
USO DE MATERIAL DE CONSUMO		
SERVICOS	104.781,18	
DEPRECIACAO, AMORTIZACAO E EXAUSTAO	446,64	
CUSTO DE MATERIAIS, SERVICOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO		
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS		
JUROS E ENCARGOS DE EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS		
JUROS E ENCARGOS DE MORA		
VARIACOES MONETARIAS E CAMBIAIS		
DESCONTOS FINANCEIROS CONCEDIDOS		
OUTRAS VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS		
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		
TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		
TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS		
TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES PRIVADAS		
TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES MULTIGOVERNAMENTAIS		
TRANSFERENCIAS A CONSORCIOS PUBLICOS		
TRANSFERENCIAS AO EXTERIOR		
EXECUCAO ORCAMENTARIA DELEGADA		
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS	**684,75**	
REAVALIACAO, REDUCAO A VALOR RECUPERAVEL E AJUSTE PARA PERDAS	684,75	
PERDAS COM ALIENACAO		
PERDAS INVOLUNTARIAS		
TRIBUTÁRIAS	**27.637,83**	
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUICOES DE MELHORIA		
CONTRIBUICOES	27.637,83	
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS, DOS PRODUTOS VENDIDOS E DOS SERVICOS PRESTADOS		
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	**4.500.869,66**	
PREMIACOES		
RESULTADO NEGATIVO DE PARTICIPACOES		
INCENTIVOS		
SUBVENCOES ECONOMICAS		
PARTICIPACOES E CONTRIBUICOES		
VPD DE CONSTITUICAO DE PROVISOES	4.500.869,66	
DESINCORORAÇÃO DE ATIVOS - PERDAS DE INVESTIMENTO	23.369,92	
INCORPORAÇÃO DE OBRIGAÇÕES	4.037.714,15	
LIQUIDAÇÃO DE CREDITOS	102.348,14	
DIVERSAS VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	337.437,45	
Resultado Patrimonial do Período	**- 2.354.456,66**	

Emissão: 04/02/2016 15:31:08 Página 2

Previdência Municipal de Feliz Natal

Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 (Modelo NBCASP)

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Dezembro/2015

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (decorrentes da execução orçamentária)		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
INCORPORAÇÃO DE ATIVO	649,00	
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVO		

Daniela Dicelia Scariot
Diretora Executiva

Jose Antonio Dubiella
Prefeito Municipal

Fabia Pereira Ortega
Contadora CRC/MT 007977/O-0

Emissão: 04/02/2016 15:31:08 Página 3

PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
BALANÇO FINANCEIRO 2015 - FELIZ PREVI

Previdência Municipal de Feliz Natal

Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - (Modelo NBCASP)

BALANÇO FINANCEIRO

Dezembro/2015

Data de emissão: 11/02/2016

Exercício: 2015 **P. Contas: PCASP-MT**

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**	**ESPECIFICAÇÃO**	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
Receita Orçamentária	**2.763.783,12**		**Despesa Orçamentária**	**942.633,26**	
Ordinárias			Ordinárias		
Ordinária	2.763.783,12		Ordinária	942.633,26	
Transferências Financeiras Recebidas			**Transferencias Financeiras Concedidas**		
Transferências Financeiras Recebidas			Transferências Financeiras Concedidas		
Recebimentos Extra-Orçamentários	**81.651,22**		**Despesas Extra-Orçamentárias**	**65.300,04**	
Restos a Pagar			Restos a Pagar		
Inscritos no período	71.642,30		Pagos no período	31.921,20	
Depósitos			Depósitos		
Outras movimentações extra-orçamentárias	10.008,92		Outras movimentações extra-orçamentárias	10.008,92	
Outros Movimentos			Outros Movimentos		
Outras movimentações extra-orçamentárias			Outras movimentações extra-orçamentárias		
Provisão p/ perdas de investimentos (Reversao)			Provisão p/ perdas de investimentos (Constituição)	23.369,92	
Ajuste de Investimentos - Ganho			**Ajuste de Investimentos - Perda**		
Ajuste de Investimentos - Ganho			Ajuste de Investimentos - Perda		
Saldo em espécie do exercício anterior	**5.200.518,92**		**Saldo em espécie do exercício seguinte**	**7.038.019,96**	
Disponível			Disponível		
Caixa			Caixa		
Bancos conta movimento	5.007,23		Bancos conta movimento	7.746,18	
Aplicações financeiras	5.195.511,69		Aplicações financeiras	7.030.273,78	
Aplicações financeiras - RPPS			Aplicações financeiras - RPPS		
(-) Provisão p/ perdas de investimento			(-) Provisão p/ perdas de investimento		

Emissão: 11/02/2016 09:18:54 Página 1

Homologado

Previdência Municipal de Feliz Natal

Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - (Modelo NBCASP)

BALANÇO FINANCEIRO

Dezembro/2015

TOTAL	**8.045.953,26**		**TOTAL**	**8.045.953,26**	

Jose Antonio Dubiella
Prefeito Municipal

Daniela Dicelia Scariot
Diretora Executiva

Fabia Pereira Ortega
Contadora CRC/MT 007977/O-0

Emissão: 11/02/2016 09:18:54 Página 2

Homologado

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL
ADITIVO 008-2015

CONTRATO Nº. 001/2015 – 1º ADITIVO

ADITIVO DE CONTRATO QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE FELIZ NATAL E **VANIA RAQUEL KLEIN**.

Pelo presente instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE FELIZ NATAL**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Maravilha, Praça da Bíblia, Centro, Feliz Natal/MT, inscrita no CNPJ 01. 614.088/0001-02, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr.

JOSÉ ANTÔNIO DUBIELLA

, residente e domiciliado neste município, portador do CPF 692.338.109-68, RG 3R/2.286.872 SSP/SC, doravante denominado contratante e do outro VANIA RAQUEL KLEIN**, portador (a) do CPF 022.242.471-09 e RG 1941546-0 SSP/MT Carteira de Trabalho 50908 Série 00016/MT, doravante denominado contratado (a), tem entre si** justo e acertado o presente ADITIVO DE CONTRATO, regido pelas cláusulas e condições seguintes, que mutuamente aceitam e outorgam a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Aditiva-se o objeto do presente contrato a fim de **o (a) contratado (a) prestará serviços correspondente ao cargo de FARMACÊUTICO/BIOQUIMICO na Secretaria Municipal de SAÚDE conforme Lei Municipal 358/2011.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O termo deste contrato tem como data inicial, 31 de Dezembro de 2015, e término em 31 de Março de 2016, podendo ser rescindido unilateralmente pela Administração, com notificação previa ao contratado no prazo de 30 (trinta) dias de antecedência do contratante.

CLÁUSULA **QUARTA – DO VENCIMENTO** - Durante o prazo constante da Cláusula Terceira, o (a) contratado (a) receberá o vencimento mensal bruto de R$ 3.286,39 (três mil duzentos e oitenta e seis reais e trinta e nove centavos) equivalente a carga horária de 40 (horas) horas semanais, sendo garantido ao mesmo reajuste, sempre que alterada a tabela dos demais funcionários. Podendo ser alterado conforme a quantidade de plantões realizados, sendo acrescido o valor dos plantões realizados no mês a ser calculado ao final de cada mês.

CLÁUSULA **QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTARIOS**

Os recursos financeiros constam da Lei Orçamentária Municipal, estando livres e não comprometidos na seguinte dotação:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

06.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

06.002.10 - SAÚDE

06.002.10.301 – ATENÇÃO BASICA

06.002.10.301.0010 – GESTÃO POLITICA DA SECRETARIA DE SAÚDE

06.002.10.301.0010.2024 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

06.002.10.301.0010.2024.319004000000–0.1.02.000000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO, DISTRATO E ANULAÇÃO.

1.0 – Rescisão – a) insubsistentes os motivos que fundamentam a contratação;

b) na hipótese do inadimplemento de cláusula ou condição contratual por escrito.

2.0 – Distrato – acontecerá por solicitação de ambas as partes, quando manifestarem expressamente esta intenção, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ou a qualquer tempo a critério da Administração.

3.0 – Anulação - contratação em desacordo com a Lei citadas, é nula de pleno direito.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas e em pleno vigor.

E por estarem assim justos e concordes, as partes assinam o presente em duas vias de igual forma e teor, juntamente com duas testemunhas.

Feliz Natal - MT, 31 de Dezembro de 2015.

_____ _____

JOSÉ ANTÔNIO DUBIELLA VANIA RAQUEL KLEIN

PREFEITO MUNICIPAL CONTRATADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D´OESTE

SUPERVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO N°007/2016

Extrato de Contrato N°007/2016

Contratante: MUNICÍPIO DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE - MT

Contratado: ALEXANDRO MURILO MEUCI TONHOLO 02790464138

Valor: R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais)

Vigência: 27/01/2016 a 27/02/2016

Objeto: Prestação de serviços de desenvolvimento e implantação do site da Prefeitura Municipal com domínio: www.figueiropolisdoeste.mt.gov.br

Figueirópolis D'Oeste – MT, 27 de Janeiro de 2016.

Lino Cupertino Teixeira

Prefeito Municipal.

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA NO 04-2016

PORTARIA Nº. 04/2016 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2016.

O Exmº Sr. **ANÍSIO APARECIDO PERES,** Presidente da Câmara Municipal de Figueirópolis D'Oeste-MT, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a legislação vigente, visando ainda o reordenamento do Quadro Funcional da Câmara Municipal, e;

Considerando que a Comissão Permanente de Avaliação e Desempenho da Câmara Municipal de Figueirópolis D´Oeste-MT, após analisar os requisitos do artigo 20, inciso I e II, e do artigo 21, inciso I, II, III, IV, V e VII da Lei Complementar 021/2014, declararam a servidora Ana Paula de Oliveira**, apta a elevação de nível** no plano de cargos e carreira;

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder a servidora **ANA PAULA DE OLIVEIRA**, a aprovação de elevação para o nível 04 classe B, com base no Artigo 16, § 1º, § 2º e § 4º da Lei Complementar nº 021/2014.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Figueirópolis D'Oeste-MT, em 11 de Fevereiro de 2016.

ANÍSIO APARECIDO PERES

Presidente

SUPERVISORA DE RH
PORTARIA 004/2016

PORTARIA 004/2016 DE 04 DE JANEIRO DE 2016

SÚMULA: "Concede Férias regulamentadas aos Servidores Públicos Municipais".

O Excelentíssimo Senhor, LINO CUPERTINO TEIXEIRA, Prefeito Municipal de Figueirópolis D'Oeste - MT, no uso de suas atribuições ;

Resolve:

Art. 1° - CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES, aos servidores públicos municipais, conforme menciona abaixo:

Servidor	Período de Aquisitivo	Período de gozo
ALINE DE PAULA RIBEIRO	27/01/2014 a 26/01/2015	01/01/2016 a 30/01/2016
ALTAIS MARQUES	13/02/2013 a 12/02/2014	01/01/2016 a 30/01/2016
ANGELA MARIA TORRENTE DA MATA	01/01/2015 a 31/12/2015	01/01/2016 a 30/01/2016
CLOVES MARTINS FAGUNDES	01/03/2014 a 28/02/2015	01/01/2016 a 30/01/2016
CELITA FERNANDES DE OLIVEIRA E SILVA	22/03/2015 a 21/03/2016	01/01/2016 a 30/01/2016
DANIEL GONCALVES DA SILVA	01/03/2013 a 28/02/2014	11/01/2016 a 30/01/2016
EDSON PEREIRA DO NASCIMENTO	01/03/2014 a 28/02/2015	01/01/2016 a 30/01/2016
ELENICE DE OLIVEIRA MEDEIROS	01/03/2013 a 28/02/2014	01/01/2016 a 30/01/2016
ERINALDO SILVA DE ALMEIDA	06/04/2014 a 05/04/2015	01/01/2016 a 30/01/2016
EVA PELEGRINI CALBO DE OLIVEIRA	01/02/2015 a 31/01/2016	01/01/2016 a 30/01/2016
EVANDO MOTA DO NASCIMENTO	13/02/2013 a 12/02/2014	01/01/2016 a 30/01/2016
FELIPE MARQUES DE AQUINO	22/02/2015 a 21/02/2016	01/01/2016 a 30/01/2016
GEDIS ESTEVAM DE LACERDA	13/02/2013 a 12/02/2014	01/01/2016 a 30/01/2016
GERALDO DE SOUZA GOMES	18/04/2014 a 17/04/2015	01/01/2016 a 30/01/2016
GILMAR GONÇALVES DE ABREU	01/02/2014 a 31/01/2015	11/01/2016 a 30/01/2016
JOSE DO PRADO TAVEIRA	13/02/2015 a 12/02/2016	01/01/2016 a 30/01/2016
JOSE FERREIRA LOPES JUNIOR	01/04/2014 a 31/03/2015	11/01/2016 a 30/01/2016
JULIANA GONCALVES DA COSTA RODRIGUES	01/05/2014 a 30/04/2015	01/01/2016 a 30/01/2016
HELOIZA GONCALVES MONTORO MARTINS	01/01/2016 a 31/12/2016	01/01/2016 a 30/01/2016
LEONEL DE ANDRADE	01/03/2013 a 28/02/2014	01/01/2016 a 30/01/2016
LUCIANA CARDOSO GOMES	22/02/2015 a 21/02/2016	01/01/2016 a 30/01/2016
LUIZ DA SILVA	01/02/2015 a 31/01/2016	01/01/2016 a 30/01/2016
MARIA DE LOURDES AGUSTINI	01/02/2015 a 31/01/2016	01/01/2016 a 30/01/2016
MARISTELA DELBEM ALMEIDA	01/03/2014 a 28/02/2015	01/01/2016 a 30/01/2016
MARCIO FARIA PINHEIRO	01/03/2014 a 28/02/2015	01/01/2016 a 30/01/2016
MARCOS ROBERTO RODRIGUES	02/01/2015 a 01/01/2016	01/01/2016 a 30/01/2016
NOEMI PEREIRA ROSA FARIAS	13/05/2014 a 12/05/2015	01/01/2016 a 30/01/2016
ODERSO MANOEL FONSECA	19/02/2014 a 18/02/2015	01/01/2016 a 30/01/2016
PAMELA MARQUES FERREIRA	18/02/2014 a 17/02/2015	01/01/2016 a 30/01/2016
PATRICIA DE ANDRADE	13/02/2014 a 12/02/2015	01/01/2016 a 30/01/2016
PEDRO GUEVARA PEREIRA	13/02/2013 a 12/02/2014	01/01/2016 a 30/01/2016

RAFAEL ANTONIO AGUSTINI	**04/11/2014 a 03/11/2015**	**01/01/2016 a 30/01/2016**
ROZELI SOARES SOUZA	**01/03/2014 a 28/02/2015**	**01/01/2016 a 30/01/2016**
SILENE BATISTA DOS SANTOS	**18/07/2014 a 17/07/2015**	**01/01/2016 a 30/01/2016**
ZILMA GUILHERME ALMEIDA DA CONCEICAO	**01/01/2015 a 31/12/2015**	**01/01/2016 a 30/01/2016**

Art. 2° - Esta Portaria passa a vigorar na data de sua homologação, revogadas as disposições em contrário.

Figueirópolis D´Oeste-MT, 04 de Janeiro de 2016.

Registra-se;

Publique-se;

Cumpra-se;

LINO CUPERTINO TEIXEIRA

Prefeito Municipal

SUPERVISORA DE RH
TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL 001/2016

CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº. 009/2013

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL 001/2016

O **MUNICIPIO DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE,** pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Rua São Paulo, nº 236, Centro, Figueirópolis D'Oeste – MT, inscrita no CNPJ/MF 01.367.762/0001-93, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal Sr. **LINO CUPERTINO TEIXEIRA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº. 229042 e do CPF nº. 327.996. 081-91, e o Sr.º RAFAEL ANTONIO AGUSTINI, brasileiro, residente e domiciliado no sítio São Rafael comunidade São João , em Figueirópolis D'Oeste - MT, portador do RG. N.º 1531563-0 SSP/MT e CPF Nº 023.859.631-16, tem justo e acertado entre si o que segue:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Fica rescindido amigavelmente o contrato em referência, não cabendo às partes qualquer indenização.

2. CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS

2.1. As partes concordam que, a partir desta data não mais haverá qualquer obrigação entre elas.

2.2. Concordam não haver qualquer obrigação de ordem financeira.

Figueirópolis D'Oeste - MT, 01 de Fevereiro de 2016.

MUNICIPIO DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

Lino Cupertino Teixeira – Prefeito Municipal RAFAEL ANTONIO AGUSTINI

Contratante Contratado

Testemunhas:

_____

_____

Nome: SANDERSON DANIELLI LEAO Nome: Rosana Nascimento Faria

RG. 1147365-7 SSP/MT CPF: 928.819.711-72 RG. 1654797-7SSP/MT CPF: 023.790.111-09

SUPERVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO N°006/2016

Extrato de Contrato N°006/2016

Contratante: MUNICÍPIO DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE - MT

Contratado: PEREGRINO & CIA LTDA - ME

Valor: **R$16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais)**

Vigência: 27/01/2016 a 31/12/2016

Objeto: Contratação de Serviços especializada em assessoria, consultoria e Sistemas para Gestão Educacional, com implantação e treinamento de servidores.

Figueirópolis D'Oeste – MT, 27 de Janeiro de 2016.

Lino Cupertino Teixeira

Prefeito Municipal.

SUPERVISORA DE RH
PORTARIA 37/ 2016

PORTARIA 37/ 2016 - DE 02 DE FEVEREIRO DE 2016.

SÚMULA: "DESIGNA AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Excelentíssimo Senhor, **Lino Cupertino Teixeira**, Prefeito Municipal de Figueirópolis D'Oeste-MT, no uso de suas atribuições, buscando ainda dar cumprimento ao que prescreve os princípios da legalidade, transparência, publicidade, honestidade e respeito à legislação vigente;

Resolve:

Artigo 1º- Designar o Sr. **ROBSON BRAGA DE FREITAS** para desempenhar a função de agente de combate a endemias, a partir de 02 de fevereiro de 2016.

Artigo 2º- Esta Portaria passa a vigorar na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Figueirópolis D'Oeste, MT, 02 de Fevereiro de 2016. ***Lino Cupertino Teixeira*** **Prefeito Municipal**

SUPERVISORA DE RH
PORTARIA 036/2016

PORTARIA 036/2016 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2016

Súmula: "Autoriza o retorno da licença sem vencimento ao Servidor Público Municipal":

O Excelentíssimo Senhor Lino Cupertino Teixeira, Prefeito Municipal de Figueirópolis D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, buscando ainda dar cumprimento ao que prescreve os princípios da legalidade, transparência, publicidade, honestidade e respeito a legislação vigente; Resolve:

Resolve:

Art. 1° - Conceder a Sr.ª **SUELI VIEIRA DA SILVA** servidora publica municipal, lotado na secretaria de infraestrutura e obras no cargo de agente de limpeza publica, retorno da licença sem vencimento conforme Lei 009/2006, Art. 131.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as

disposições contrárias.

Figueirópolis D'Oeste - MT, 02 de Fevereiro de 2016.

LINO CUPERTINO TEIXEIRA

Prefeito Municipal

EDITAL 009-2015 - JULGAMENTO RESULTADO FINAL - PROCESSO SELETIVO N° 003/2015

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE
CNPJ: 01.614.539/0001-01 E-mail:prefgnt@yahoo.com.br
Av. Brasil nº 1298 - Centro - CEP: 78.875-000- Gaúcha do Norte - MT

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2015

EDITAL 009 – RESULTADO FINAL

Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público Simplificado nº 003/2015 da Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte, nomeada pela Portaria n° 223/2015, visando atender os princípios da publicidade, da legalidade e da impessoalidade, e,

I - Considerando a aplicação das provas objetiva no dia 24 de janeiro de 2016;

II - Considerando o julgamento dos recursos administrativos apresentados em relação à divulgação da classificação geral das provas objetivas;

RESOLVE:

I. Que NÃO HOUVE a Interposição de Recursos de Candidatos (as) quanto a Divulgação do Resultado Final;

I – Divulgar o Resultado final por ordem de colocação;

III – Divulgar a listagem da classificação final para Homologação;

Cargo: AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS-SMS		**Cód**	**Classificação**	**Total**
1°	ELIANE MARQUES DE CASTRO	23062	Aprovado	34
2°	JOSILENE DE MEDEIROS MACELINO	5954	Aprovado	34
3°	AMANDA OLIVEIRA SALVIANO DA COSTA	32617	Aprovado	32
4°	LORENA LURDES DOS SANTOS	16328	Aprovado	31
5°	ROSALINA LEÃO DA COSTA	34437	Aprovado	29
6°	PATRICIA AMORIM DE JESUS	37349	Aprovado	25
	SEVERINA PEREIRA DA SILVA	35893	Reprovada	10
	SONIA MOREIRA DE SOUZA WIEBBELLING	13507	Reprovada	10
	DIVINA VIEIRA DE ASSIS SILVA	29887	AUSENTE	
	ELEN CRISTINA MARCOLINA DA CONCEIÇÃO	30888	AUSENTE	
	MARIA DE ALBUQUERQUE COSTA	38805	AUSENTE	
	LUCILENE PEREIRA CHAVES	40989	AUSENTE	
	LEONIDA SILVA PATROCINIO LEAL	29250	AUSENTE	

VIGILANTE HOSPITAL MUNICIPAL				
1°	TIAGO RODRIGUES SANDOVAL	8411	Aprovado	35
2°	HERICK FREITAS DE MENEZES	35620	Aprovado	35

Secretaria Municipal de Saúde Rua Mato Grosso, 738 – Centro – Gaúcha do Norte/MT – CEP:78875-000 Telefone: (66) 35821201;e-mail: secretariasaudegnt@gmail.com.

3°	HEUNER TEODORO DE CARVALHO	41444	Classificado	32
4°	JUNIOR ARAUJO PIMENTA	38714	Classificado	28
5°	CHARLES RAMON SOUSA FERREIRA	16510	Classificado	28
6°	ADEMIR CANDIDO DIAS	27430	Classificado	27
7°	ANTONIO VALBER COSTA	37986	Classificado	26
8°	JOSIANE PINHO DA SILVA	28613	Classificado	25
9°	JONES DA SILVA CRUZ	40352	Classificado	23
10°	ANA LUCIA MARQUES DE JESUS	39897	Classificado	21
	VALDECI DUQUE DOS SANTOS	34710	ANULADO GABARITO	
	LUCINEIDE DA SILVA OLIVEIRA	12688	AUSENTE	
	MANOEL GABRIEL DE SOUZA	32071	AUSENTE	
	LUCICLEIA PEREIRA DA SILVA	25519	AUSENTE	
	VALDECI GONÇALVES DOS SANTOS	26429	AUSENTE	

MOTORISTA –ZONA RURAL I (NOVA ALIANÇA)				
1°	CLEITON JOHNNY COSTA LUZ	30433	Aprovado	30
2°	WIURY MATHEUS MARQUES VIEIRA	21515	Classificado	29
3°	CELSO RODRIGUES GOME	41171	Classificado	22
	SILVIO ALVES DOS SANTOS	12597	AUSENTE	
	BRUCE LEITE BEZERRA	16419	AUSENTE	
	SERGIO MARCOS OLIVEIRA PEREIRA	27339	AUSENTE	
	ODENIL JOSE DE LIMA	4680	AUSENTE	
	ALISON HENRIQUE COSTA	5590	AUSENTE	
	ORLANDO GLEYSON DA COSTA LUZ	32253	AUSENTE	
	JEFERSON TIAGO DA SILVA	38532	AUSENTE	
	CRISTIANO DIAS DE SOUZA	25974	AUSENTE	

AGENTE ADMINISTRATIVO -SMS				
1°	LÚCIA INES WEIZENMANN	22698	Aprovado	14
2°	JUSSELA APARECIDA HERBSTRITH GUARIENTI	40261	Aprovado	13
3°	MICHELE PANCOTTE	33345	Aprovado	12
4°	GUSTAVO VON MUHLEN	41262	Classificado	12
5°	LUCIANO RICARDO DOS SANTOS	17329	Classificado	11
	GEAN CARLOS FERREIRA DA SILVA	29068	Reprovado	09
	LARISSA FERNANDES DA SILVA LIMA	14599	Reprovado	09
	RIZIA SANTANA ALMEIDA	39988	Reprovado	09
	DAYANE FERREIRA LUZ	34983	Reprovado	07
	ESTHER CAROLINE FELIX DA SILVA NERY	17966	Reprovado	07
	TALIA PEREIRA FORTUNATO	4589	Reprovado	07
	ACÁCIA SANTANA ALMEIDA	5499	Reprovado	06
	ROSIMEIRE FARIAS MARCHET	39442	Reprovado	05
	GRAZIELE ALCANTARA CEZAR	5772	AUSENTE	
	CÁSSIO REZENDE MARTINS	32708	AUSENTE	
	JANAINA GALDINO DE OLIVEIRA	33072	AUSENTE	
	ROSÂNGELA DE OLIVEIRA SOUSA GOUVEIA	9867	AUSENTE	
	LUCIMAR PEREIRA DA SILVA MENEZES	34528	AUSENTE	

Secretaria Municipal de Saúde Rua Mato Grosso, 738 – Centro – Gaúcha do Norte/MT – CEP:78875-000 Telefone: (66) 35821201;e-mail: secretariasaudegnt@gmail.com.

	FLAVIA LUANA MILHOMEM MOREIRA	35165	AUSENTE
	KATIA ELAINE DA SILVA	13689	AUSENTE
	FABIANO JESUS SOUZA LEAO	37076	AUSENTE
	JESSICA ALVES MIRANDA	14781	AUSENTE
	PAULA APARECIDA COSTA DA SILVA	15054	AUSENTE
	ANSELMO ROCHA TAVARES	38441	AUSENTE
	FERNANDO FERREIRA SOARES	38623	AUSENTE
	KESSIANE KEFFNI RODRIGUES DOS SANTOS	38896	AUSENTE
	DIOGO NUNES PAZ	40079	AUSENTE
	SIMONE RODRIGUES DA SILVA	40716	AUSENTE
	ELLEN GARCIA DE MELO	17875	AUSENTE
	MIRIAM ANDRADE DOS SANTOS	18330	AUSENTE
	ISMAEL FERREIRA DO NASCIMENTO	41626	AUSENTE
	CRISTIANO SILVA DOS SANTOS	18603	AUSENTE
	JERSICA MARIA BOTINI	18967	AUSENTE
	MYLLENA CAMPOS DUARTE	21606	AUSENTE
	PAMELLA PAULA SANTOS	23790	AUSENTE
	ALBERTO DA SILVA DOURADO NETO	25883	AUSENTE
	ELEN CAROLINE DA CRUZ OLIVEIRA	27066	AUSENTE

AGENTE AMBIENTAL-SMS				
1°	FRANCISCO EMANUEL ALEXANDRE SOUZA	9685	Aprovado	12
	ADELAINE ALVES DE ARAÚJO	37440	Reprovado	09
	MARCIO JOSE DE SOUZA GONSALVES	13416	Reprovado	09
	MAIKE NEVES DA SILVA	29978	Reprovado	08
	JOSIEL CAMPOS PARREIRA	31434	AUSENTE	
	REGIANE SICOLI	40534	AUSENTE	
	EDICLEITO DE PAULA	40625	AUSENTE	
	CLESIA RODRIGUES PAES	41080	AUSENTE	
	MARCELO MUNIZ MENEZES JUNIOR	20696	AUSENTE	
	HUERLIS JOSE DE CARVALHO	21333	AUSENTE	
	CLAUDINEI JOSÉ NUNES	23881	AUSENTE	

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE -				
1°	DIEGO VON MUHLEN	40898	Aprovado	13
2°	LETÍCIA ZANANDREA SOAVE	26065	Aprovado	12
3°	LOIR MATTOSO COLMAN PINTO	39351	Aprovado	12
	LUCIANA KESSLER	20332	Reprovado	09
	MARIA MADALENA MATTOSO COLMAN	41353	Reprovado	09

Secretaria Municipal de Saúde Rua Mato Grosso, 738 – Centro – Gaúcha do Norte/MT – CEP:78875-000 Telefone: (66) 35821201;e-mail: secretariasaudegnt@gmail.com.

	MARIA APARECIDA VIEIRA DA ROCHA	29159	Reprovado	04
	RAYANE DE ATAYDE CAMARGO	39533	AUSENTE	
	GLEICIMAR DA MATA FURTADO BORGES	39806	AUSENTE	
	KEYSE ANDRESSA NHEINEN HANCHUCK	40170	AUSENTE	
	MARIA APARECIDA VIEIRA DA ROCHA	29159	AUSENTE	
	RAFAELA GOMES DA SILVA	32162	AUSENTE	
	ELIANE KRUMMENAUER	10231	AUSENTE	
	DANIEL PEREIRA DE SOUZA	26338	AUSENTE	
	DEBORA GISELE SOTERIO	12779	AUSENTE	
	RENATA AIRES DA SILVA	41535	AUSENTE	

AGENTE DE ENDEMIAS - SMS				
01	RERICA BORGES ALVES	20059	AUSENTE	
TECNICO EM ENFERMAGEM				
1°	CRISTIANE NOGUEIRA LUCAS	12415	Aprovado	15
2°	GLEICIANE ALMEIDA SILVA	4498	Aprovado	13
3°	MAGDA DE SANTANA FLORES	4407	Aprovado	11
4°	MARA RAQUEL SCHIRMANN	5681	Aprovado	11
	ELIANE FERREIRA ZUMBA DE LOURDES	33163	Aprovado	10
	KELI CARON MASCARELLO CORDASSO	6045	Reprovado	09
	LUCILENE APARECIDA SANTOS DO CARMO	3116	Reprovado	09
	SILVANA ANDRADE DA SILVA	21242	Reprovado	07
	SUELY BORGES DA SILVA	12506	Reprovado	07
	SOLANGE ALMEIDA DOS SANTOS	27976	AUSENTE	
	NELSON NOEL DO NASCIMENTO	28067	AUSENTE	
	JENIFFER ARAUJO DE MATOS	29432	AUSENTE	
	VANESSA ALVES DA SILVA	34255	AUSENTE	
	MARINALVA SILVA MESQUITA	38987	AUSENTE	
	ALICE STENZEL DE PINA FERREIRA	23608	AUSENTE	
	SIMONE SICHELERO	24882	AUSENTE	

TÉCNICO EM LABORATÓRIO – LABORATÓRIO MUNICIPAL				
1°	ADRIANA ROBERTA CABEÇA	29523	Aprovado	11
	LENIR BOITT	19331	AUSENTE	

EDUCADOR FÍSICO - SMS				
	JAISSON DOS ANJOS RAMOS	27703	Reprovado	06
	ADELAR COZER	37258	Reprovado	04
	LUIZ FERNANDO VIARO	23153	AUSENTE	

Gaúcha do Norte 11 de Fevereiro de 2016.

Secretaria Municipal de Saúde Rua Mato Grosso, 738 – Centro – Gaúcha do Norte/MT – CEP:78875-000 Telefone: (66) 35821201;e-mail: secretariasaudegnt@gmail.com.

Jurema Ribeiro Macedo
Presidente da Comissão Organizadora do
Processo Seletivo Público Simplificado 003/2015

Secretaria Municipal de Saúde Rua Mato Grosso, 738 – Centro – Gaúcha do Norte/MT – CEP:78875-000 Telefone: (66) 35821201;e-mail: secretariasaudegnt@gmail.com.

EDITAL 002/2016 - CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO 002/2015

EDITAL 002/2016

CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2015

O Município de Gaúcha do Norte – MT, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Brasil, nº 1298, centro, cidade de Gaúcha do Norte – MT, inscrita no CNPJ sob o nº 01.614.539/0001-01, representa-

da por seu Prefeito Municipal, o Senhor Nilson Francisco Alessio, brasileiro, casado, agropecuarista, portador da cédula de Identidade nº 12R-563. 622 SSP/SC e do CPF nº 401.167.199-15, residente e domiciliado na Rua Bahia nº 699, centro, Gaúcha do Norte – MT, com base na Lei Orgânica municipal e na prerrogativa de suas funções;

Considerando o resultado do Processo Seletivo Simplifico 002/2015 o qual foi devidamente homologado e publicado na data do dia 02 de Fevereiro de 2016;

Considerando a necessidade de contratação de servidores públicos municipais para suprirem as vagas necessárias mantendo o funcionamento do Poder Executiva Municipal e o atendimento aos interesses públicos.

CONVOCA as pessoas relacionadas no anexo I, para se apresentarem no **prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos**, contados da data do dia 12 de Fevereiro de 2016, junto a Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte, localizada na Avenida Brasil, nº 1298, centro, cidade de Gaúcha do Norte, no departamento de Recursos Humanos, com a finalidade de habilitação, mediante a apresentação da documentação requerida no anexo II, além de outros que se fizerem necessários assim como a realização de exames pré –admissionais que englobam a realização de inspeção médica mediante apresentação de laudo médico de sanidade física e mental, além dos exames laboratoriais e complementares, que ocorrerão as expensas dos candidatos.

Para os critérios de convocação será seguido criteriosamente o resultado homologado, respeitando-se a classificação de cada cargo.

O não comparecimento e/ou a não entrega dos documentos e exames requeridos, fora do prazo supracitado, acarretará na eliminação e a perda da vaga do referido cargo.

Gaúcha do Norte, 11 de Fevereiro de 2016.

Nilson Francisco Alessio

Prefeito Municipal

ANEXO I

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO - SEMECEL			
Nome	**Insc.**	**Nota final**	**Classificação**
KARINA VOGEL	25610	25	3º
THAISE RIBEIRO DA SILVA	6864	25	4º

ANEXO II

Para tomar posse o candidato convocado deverá apresentar cópia dos documentos abaixo relacionados assim como apresentação dos originais para conferência.

1) Cópia dos seguintes documentos:

1 - Cédula de Identidade/RG

2 - Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Lei (art. 12 e 37, I da CF/88);

3 - Certidão de Casamento ou Nascimento;

4 - Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso);

5 - Carteira de Vacinação dos filhos menores de 07 anos (se for o caso);

6 - Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF);

7 - Comprovante de votação das duas últimas eleições que antecedem a posse e/ou respectiva justificativa;

8 - Título de Eleitor;

9 – Atestado Médico Admissional expedido de acordo com as exigências da Administração Municipal.

10 - Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);

11 - Possuir escolaridade e habilitação legal para o exercício do cargo pretendido;

12 – Declaração negativa de acúmulo de cargo público;

13 - Não ter infringindo as leis que fundamentaram este Edital;

14 – Cartão do PIS/PASEP (se houver);

15 – Cópia onde consta o número da Carteira de Trabalho.

16 - Estar registrado no respectivo Conselho de Classe, bem como estar inteiramente quite com as demais exigências legais do órgão fiscalizador e regulador do exercício profissional, quando for o caso.

2) Exames Laboratoriais:

Urina Tipo 1;

Hemograma completo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

JURÍDICO
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 143/2015

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 143/2015

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL REF. A TOMADA DE PREÇO Nº 004/2015 QUE FAZEM ENTRE SI DE UM LADO O MUNÍCÍPIO DE GENERAL CARNEIRO - MT, E DO OUTRO LADO A EMPRESA A.S.S. GAMA CONSTRUÇÕES - ME, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA.

O **MUNICIPIO DE GENERAL CARNEIRO - MT**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede sito à Avenida Dr. João Ponce de Arruda, s/n. º, inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.503.612/0001-95, neste ato representado pela Prefeita Municipal Sra. **MAGALI AMORIM VILELA DE MORAES**, brasileira, portadora do CPF/MF nº. 327.802.491-53 e Cédula de Identidade RG 412.969 SSP/MT, residente e domiciliado nesta cidade, no final assinado, doravante denominada **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **A.S.S. GAMA CONSTRUÇÕES – ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.783.138/0001-28 estabelecida à Rua João Eduardo, nº 101, Centro - CEP: 78.620-000 General Carneiro - MT, representado neste ato por seu proprietário **ALEX SANDRO SOUZA GAMA**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física sob o nº 545.800.301-25, doravante denominado **CONTRATADA**, resolvem rescindir o contrato amigavelmente em conformidade com as disposições da lei n° 8666/93 e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 – A rescisão contratual encontra amparo no dispositivo no art. 79, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

2.1 – A rescisão contratual foi conveniente para Administração Pública, segundo o dispositivo citado na cláusula anterior e aceita pela outra parte com respaldo, ao principio da Legalidade no que diz respeito a Administração Pública.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

3.1 – O motivo da rescisão contratual deveu-se ao fato no que dispõe sobre a cláusula primeira do contrato citado bem como em conformidade a lei 8.666/93 supra citado em seus artigos.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 – Fica rescindido o contrato a partir de 28 de Janeiro de 2016, com suas respectivas assinaturas deste termo de rescisão contratual, passando a ter eficácia após publicação, conforme o disposto na Lei de Licitações vigente**.**

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Os participantes elegem o foro da comarca de Barra do Garças - MT para dirimir quaisquer dúvidas ou litígio que porventura possam surgir da execução do presente Termo, com expressa renuncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, estando assim justos e acertados, assinam o presente Instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, lido e achado conforme, perante duas testemunhas que também o assinam, para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

General Carneiro - MT, 28 de Janeiro de 2016.

_____

A.S.S. GAMA CONSTRUÇÕES – ME

ALEX SANDRO SOUZA GAMA

CONTRATADA

_____

PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO - MT

MAGALI AMORIM VILELA DE MORAES

CONTRATANTE

01._____ 02._____

CPF/RG: CPF/RG:

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE

LICITAÇAO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/ 2016-SRP

O município de Guarantã do Norte/MT representado pela Prefeitura Municipal, através da Pregoeira Senhora Mirian da Silva Mello, torna público para conhecimento dos interessados que o Pregão Presencial nº 003/ 2016-SRP, obteve o seguinte resultado:

*A licitante **VANIA C. DA SILVA EIRELI-ME** sagrou-se vencedora para todos os itens com o valor global de **R$ 18.938,00 (dezoito mil novecentos e trinta e oito reais).***

O processo Administrativo referente à licitação acima encontra-se a disposição dos interessados na sala de licitações da referida Prefeitura, localizada na Rua das Oliveiras, 135, Bairro Jardim Vitória, neste município de Guarantã Norte/MT, de segunda à sexta-feira no horário de atendimento ao público.

Guarantã do Norte/MT, 11de Fevereiro de 2016.

Mirian da Silva Mello Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAVAÍ

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Indiavaí

Contratado: **MARIA SEBASTIANA RAMOS SOUZA**

Objetivo: Contrato é de Locação de Imóvel para a instalação da sede da SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA.

Procedimento: Contratação Direta

Vigência: 05/01/2016 – 31/12/2016

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Indiavaí

Contratado: **Luciano Dolci Almeida**

Objetivo: Análise Química da Agua da ETA do município, prestado na ETA do município.

Procedimento: Contratação Direta

Vigência: 05/01/2016 – 31/12/2016

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Indiavaí

Contratado: **Consórcio Inter. de Saúde do Oeste de Mato Grosso - CISOMT**

Objetivo: Rateio dos custos com a manutenção do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste de Mato Grosso e o cumprimento dos objetivos fixados no Estatuto do CISOMT.

Procedimento: Lei Federal n. 11.107/05.

Vigência: 04/01/2016 – 31/12/2016

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura Municipal de Indiavaí

Contratado: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL, AMBIENTAL E TURÍSTICO DO COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL

Objetivo: **1º Rateio** das despesas gerais e manutenção do Consórcio no Exercício de 2016 e a consecução das ações previstas na Lei Municipal nº 362/2007 em consonância com o Titulo I, Art. 3º do Estatuto do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL, AMBIENTAL E TURÍSTICO DO COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL.

Procedimento: Lei Municipal nº 362/2007

Vigência: 07/01/2016 – 31/12/2016

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Indiavaí

Contratado: **MARIA SEBASTIANA RAMOS SOUZA**

Objetivo: Contrato é de locação de imóvel para a instalação da sede da EMPAER

Procedimento: Contratação Direta

Vigência: 05/01/2016 – 31/12/2016

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Indiavaí

Contratado: **ALTERNATIVA ASSES. CONTABIL, ADM. E TRIBUTÁRIA LTDA ME**

Objetivo: Prestação de serviços sobre a modalidade de assessoria e consultoria contábil e administrativa, bem como consultoria para o envio dos sistemas SIOPS, SIOPE, DCTF, SUAS-WEB e SICONFI.

Procedimento: Pregão Presencial nº 013/2015-SRP

Vigência: 07/01/2016 – 31/12/2016

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Indiavaí

Contratado: **MARIA SEBASTIANA RAMOS SOUZA**

Objetivo: Locação de imóvel para a instalação da sede da Junta Militar do Município.

Procedimento: Contratação Direta

Vigência: 05/01/2016 – 31/12/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL / RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº. 005/2016, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2016.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO APROVADO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 007/2015 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE – MT

O Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte – MT, Estado de Mato Grosso, Sr. Pedro Ferronatto, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, considerando o interesse público e a necessidade da Administração;

Considerando ainda o Decreto Municipal nº 069/2015 e o **Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 007/2015 e o atendimento da necessidade emergencial de pessoal da Secretaria Municipal de Educação de Ipiranga do Norte-MT,**

RESOLVE :

Art. 1°. Convocar para a posse e entrada em exercício no respectivo cargo no interesse Secretaria Municipal de Educação os candidatos aprovados dentro do número de vagas, conforme consta no Decreto de Homologação nº 069/2015.

Art.2º. Os candidatos ora convocados na forma deste Edital devem comparecer ao Deptº. Pessoal, sito à Rua dos Girassóis, nº. 387 – Esq. Av. Fortaleza – Centro – CEP. 78578-000 Ipiranga do Norte – MT, no prazo de 10 (dez) dias para a regularização de documentos pessoais e mais 20 (vinte) dias para a posse a contar da publicação ou afixação deste Edital, para as providências necessárias e cabíveis com vista aos procedimentos de conferência da documentação e outros procedimentos de praxe, atinente a posse e designação dos respectivos locais de trabalho;

Parágrafo Único – O não comparecimento do candidato no prazo estipulado neste artigo implicará na sua desclassificação, sendo considerado desistente da vaga.

Art. 3º - O candidato convocado:

INSC	CANDIDATO	CARGO	PT	OC	RE
19	NILZA CARDOSO DE SÁ	PROFESSOR DE PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL – 30 HORAS	6,9	8º	AP

Art.4º. Para contratação os candidatos deveram apresentar fotocópia **autenticada em cartório** da documentação, que comprove o que segue abaixo:

1 – Cédula de Identidade;

2 – ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Lei (art. 12 e 37, I da CF/88);

3 – Certidão de Casamento ou Nascimento;

4 – Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso);

5 – Carteira de Vacinação dos filhos menores de 14 anos (se for o caso);

6 – Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF);

7 – Comprovante de votação da última eleição que antecede a posse ou certidão de quitação eleitoral;

8 – Título de Eleitor;

9 – Atestado Médico Adicional expedido de acordo com as exigências da Administração Municipal pela Medicina do Trabalho;

10 – Ter registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada;

11 – Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);

12 – Comprovante de Escolaridade;

13 – Declaração negativa de acúmulo de cargo público;

14 – Declaração de não ter infringindo as leis que fundamentaram este Edital;

15 – Cartão do PIS/PASEP (se houver);

16 – Cópia onde consta o número da Carteira de Trabalho;

17 – Comprovante de residência em nome do candidato ou declaração de residência;

18 – Declaração de bens.

19 – Cópia comprovante de freqüência escolar dos filhos menores de 14 anos; (se houver)

20 – 1 foto 3x4 recente;

21 – Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da comarca do domicílio dos últimos cinco anos, relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com trânsito em julgado);

22 – Declaração de não ter sido demitido por justa causa do serviço publico;

23 – Conta Corrente no Banco do Brasil ou Sicredi;

24 - Certidão Negativa de Débitos para com o município de posse;

Parágrafo único. A jornada de trabalho é aquela definida no referido Edital.

Art. 5º. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 11 de fevereiro de 2016.

PEDRO FERRONATTO Prefeito Municipal

CAMARA MUNICIPAL
ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO

TOMADA DE PREÇO N° 001/2016

Aos onze dias do mês de fevereiro de 2016, às 9h00min, reuniu-se nas dependências da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte-MT, localizada na Avenida Vitória, nº972, Centro, nesta cidade, a Comissão de Licitação, constituída pela portaria nº001/2016 para, na forma da lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, proceder a sessão de abertura dos trabalhos licitatórios do tomada de preço nº001/2016, objeto do processo nº 002/2016, destinado a **Lote 01**: Combustível – Ipiranga do Norte ou Sorriso - Contratação de empresa especializada na Prestação de Fornecimento do Abastecimento de combustível de Veículo, compreendendo o fornecimento de Diesel S 10, sendo o abastecimento realizado diretamente no veículo oficial, conforme planilha quantitativa. **Lote 02**: Combustível Cuiabá - Contratação de empresa especializada na Prestação e Fornecimento do abastecimento de Combustível de Veículo, compreendendo o fornecimento de Diesel S10, sendo o abastecimento diretamente no veículo oficial. **Lote 03:** Gestão do Fornecimento Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Gerenciamento dos Serviços Prestados e Postos Credenciados, por meio da implantação e operação de um sistema de gestão informatizado totalmente via web browser, onde as transações devem ser online e realtime, e integrado com a utilização de cartão magnético ou micro processado e disponibilizado nos postos de combustíveis credenciados; conforme características descritas na Tomada de Preço nº 001/2016. Nos termos do § 2º do art. 22 da Lei nº 8.666/93, o edital do procedimento licitatório em questão teve sua cópia afixada no mural deste órgão e no jornal oficial dos municípios no dia 22 de janeiro de 2016. Nenhuma empresa

manifestou interesse em participar da referida tomada de preço e assim não havendo comparecimento de nenhum participante, a Comissão Permanente de Licitação decide prorrogar o prazo para a apresentação dos Envelopes de documentos de habilitação e das propostas de preço, para o dia 29 de fevereiro de 2016, às 10 horas, remetendo-se para publicação no quadro próprio de avisos desta Casa de Leis e no Diário Oficial dos Municípios (AMM) para que surta os efeitos de Publicação, conforme determina a Lei. Em seguida, a senhora Presidente leu a Ata, e não havendo mais nada a tratar deu-se por encerrada os trabalhos, lavrada a presente Ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão, pelos presentes e por mim Rosangela Grisa Grabovski que secretariei a presente reunião.

_____ _____

Ariany Caetano Andrade Rosangela Grisa Grabovski

Presidente da Comissão Secretária

_____

Eluir Cavassin

Membro

PREFEITURA MUNICIPAL / JURIDICO
LEI Nº 546 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2016

"Altera os Anexos I e III da Lei Municipal nº 364 de 27 de fevereiro de 2012, que dispõem sobre a Reestruturação do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos servidores da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte-MT e dá outras providências."

PEDRO FERRONATO, Prefeito do Município de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a presente Lei:

Art.1º. Fica alterado o Anexo I da Lei n.º 364/2012 de 27 de fevereiro de 2012, acrescentando o cargo abaixo de Advogado, que passa vigorar com a seguinte redação:

"LEI Nº364 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2012 - ANEXO I

QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

Referência	*Cargos*	*Horas Semanais*	*Requisitos*	*Vencimento Padrão (R$)*	*Vagas*
CE – 06	**Advogado**	**20**	**Nível superior**	**2.900,00**	**01**
TOTAL					**10**

Parágrafo Único – As disposições referentes aos demais cargos ficam devidamente ratificadas.

Art.2º. Fica alterado o Anexo III da Lei n.º 364/2012 de 27 de fevereiro de 2012, atribuições dos cargos em provimento efetivo, acrescenta atribuições ao cargo em provimento efetivo de Advogado e aos requisitos para provimento, passando ter a seguinte redação:

"LEI Nº364 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2012 - ANEXO III

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS EM PROVIMENTO EFETIVO E EM COMISSÃO

(...)

CARGO: ADVOGADO

Provimento: EFETIVO

Referência: CE – 06

Requisitos para o Provimento:

a) Instrução: Ensino Superior Completo

b) Habilitação funcional: Bacharel em Direito com diploma devidamente reconhecido pelo MEC; com registro no respectivo Conselho Profissional (OAB); prova de estar regularmente habilitado para o exercício da profissão.

b) **Idoneidade moral e reputação ilibada;**

Condições de Trabalho:

a) Horário: 20 horas semanais.

b)Especial: O exercício do cargo e/ou função poderá determinar a prestação de serviços externos, à noite, sábado, domingos e feriados e nas sessões da Câmara, independente de dia, horário e local;

Atribuições:

• Representar a Câmara Municipal nas causas e recursos processados em qualquer instância, bem como atuar juridicamente nos diversos setores do Legislativo, orientando e assessorando o Órgão para seu bom funcionamento;

• Atuar em todas as atividades jurídicas da Câmara Municipal;

• Atuar no auxílio aos vereadores e servidores, nos assuntos de natureza jurídica, submetidos a sua apreciação;

• Atuar, sempre que requerido, na análise jurídica sobre os projetos de leis e demais proposições a serem apreciadas pelos componentes do Poder Legislativo Municipal;

• Atuar na elaboração de minutas de contratos, atender consultas de ordem jurídica relativas ao Poder Legislativo, encaminhadas pelo presidente, vereadores ou servidores do legislativo, emitindo, quando solicitado, parecer a respeito;

•Atuar representando o Poder Legislativo em juízo, quando este for autor, réu ou parte interessada;

• Atuar juridicamente nos processos administrativos que visam apurar o cometimento de faltas disciplinares pelos servidores públicos do Poder Legislativo;

• Atuar pela fiel observância e aplicação das leis, decretos, portarias e regulamentos existentes no município, principalmente no que se refere ao controle da legalidade dos atos praticados pelos agentes públicos e políticos;

• Atuar visando elaborar juridicamente os processos licitatórios e a formalização de contratos;

• Executar outras tarefas correlatas que lhe forem determinadas pelo superior imediato.

FORMA DE RECRUTAMENTO:

Concurso público com estágio probatório

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, aos 11 de fevereiro de 2016.

PEDRO FERRONATTO

Prefeito Municipal

CAMARA MUNICIPAL
1ª PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO

1ª Prorrogação de Licitação – Processo Administrativo nº 002/2016, Modalidade Tomada de Preço nº 001/2016 – Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Fornecimento do abastecimento de combustível do veículo oficial e Gestão do Fornecimento Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Gerenciamento dos Serviços Prestados e Postos Credenciados, por meio da implantação e operação de um sistema de gestão informatizado totalmente via web browser, onde as transações devem ser online e realtime, e integrado com a utilização de cartão magnético ou micro processado e disponibilizado nos postos de combustíveis credenciados, conforme lote 01, lote 02 e 03 do Edital.

1ª PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO.

EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 001/2016

Em virtude do não comparecimento de nenhum licitante, conforme sugestão da Comissão Permanente de Licitação, fica prorrogada para o próximo dia 29 (vinte e nove) de fevereiro de dois mil e dezesseis, às 10h, a abertura da Tomada de Preço nº 001/2016, visando à Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Fornecimento do abastecimento de combustível do veículo oficial e Gestão do Fornecimento Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Gerenciamento dos Serviços Prestados e Postos Credenciados, por meio da implantação e operação de um sistema de gestão informatizado totalmente via web browser, onde as transações devem ser online e realtime, e integrado com a utilização de cartão magnético ou micro processado e disponibilizado nos postos de combustíveis credenciados.Conforme lote 01, lote 02 e 03 do Edital.

O edital encontra-se à disposição dos interessados na Câmara Municipal, à Avenida Vitória nº972, Centro, das 7:00h as 13:00h.

Ipiranga do Norte-MT, em 11 de fevereiro de 2016.

_____

Ariany Caetano Andrade

Presidente da Comissão de Licitação da Câmara Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL / JURIDICO
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 002 AO EDITAL PSS Nº 001/2016

O Prefeito do Município de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, Pedro Ferronatto, no uso de suas atribuições legais, torna público a **RELAÇÃO DOS CANDIDATOS COM INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS** no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2016, nos seguintes termos:

AMPLA CONCORRÊNCIA		
INS	**CANDIDATO**	**CARGO**
01	ADRIELI DELISE TOCHETTO	PROFESSOR COM LICENCIATURA EM EDUCAÇAO FISICA
02	ADRIANE DAMIN CECHETTI	PROFESSOR COM LICENCIATURA EM EDUCAÇAO FISICA
03	LUIZA FIALHO GUIMARÃES	MEDICO
04	JOELMA VASQUE	PROFESSOR COM LICENCIATURA EM EDUCAÇAO FISICA

PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS		
INS	**CANDIDATO**	**CARGO**
	-------	-------

Fica aberto o prazo recursal de 01 dia útil, a contar da publicação deste Edital, para interposição de recurso contra as inscrições homologadas.

As provas objetivas serão aplicadas no dia 14 de Fevereiro de 2016, mantendo-se inalterado o local de prova.

O presente Edital deverá se publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no site oficial do Município de Ipiranga do Norte **(www.ipirangadonorte.mt.gov.br)** e no mural da Prefeitura, para os fins previstos no Edital de Abertura do PSS nº 001/2016.

Gabinete do Prefeito de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, aos 11 dias do mês de Fevereiro de 2016.

PEDRO FERRONATTO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ
PORTARIAS DEZEMBRO 2015

PORTARIA N° 213/2015

SÚMULA: “Afasta temporariamente servidor e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, Exmo. Sr. João Antonio Vieira, no uso de suas atribuições legais, e amparado pelo art. 98, VI e 106 da Lei Complementar Municipal 002/2005:

ü Considerando o Termo de Afastamento Cautelar expedido pela Secretaria de Educação;

ü Considerando o andamento do Processo Administrativo Disciplinar 001/2015.

RESOLVE:

Art. 1º Afastar, sem prejuízos de remuneração, a Srª. Gisseli Izoton Bini, portadora do CPF 009.691.871-30, de suas atividades relativas ao cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, durante o período de 01 de dezembro de 2015 a 31 de Março de 2016.

Art 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 01 de Dezembro de 2015.

Art3° Revogam-se as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO HILÁRIO DA ROCHA, Gabinete do Prefeito.

Itanhangá-MT, 22 de Dezembro de 2015.

JOÃO ANTÔNIO VIEIRA

Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Afixe

DANIEL RODRIGUES MAGALHAES

Secretario Municipal de Finanças

PORTARIA N° 214/2015

SÚMULA: “Exonera servidor do cargo que menciona e da outras providencias.”

O Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, Exmo. Sr. JOAO ANTONIO VIEIRA, no uso de suas atribuições legais e amparado pelo art. 42 I da Lei Complementar Municipal 002/2005:

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a Srª. Silvana Martins Azarias, portadora do CPF n° 010.718.761-20 e RG n° 17636183 SSP/MT, ao cargo em comissão de Encarregado de Divisão do Município de Itanhangá.

Art 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 18 de dezembro 2015.

Art3° Revogam-se as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO HILÁRIO DA ROCHA, Gabinete do Prefeito.

Itanhangá-MT, 22 de Dezembro de 2015

JOÃO ANTÔNIO VIEIRA

Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Afixe

DANIEL RODRIGUES MAGALHAES

Secretario Municipal de Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ
EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO

Espécie: ***CONTRATO DE RATEIO 001/2015*** firmado entre o ***MUNICÍPIO DE ITANHANGÁ*** e o ***CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE VALE DO TELES PIRES.*** **Objeto:**consecução das ações previstas na Lei Municipal nº. 373/2015, de 02 de julho de 2015, que autorizou o ingresso no Consórcio. **Valor do contrato: R$ 146.815,10** (cento e quarenta e seis mil e oitocentos e quinze reais e dez centavos). **Vigência:** 04 de janeiro de 2016 a 31 de dezembro de 2016. **Assinatura:** 04 de Janeiro de 2016.

JOAO ANTONIO VIEIRA

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO E CONTRATOS
ERRATA DE PUBLICAÇÃO- AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 004/2016

ANO XI, Nº. 2.412, PUBLICAÇÃO DIA 11 DE FEVEREIRO DE 2016, PÁGINA 72.

JORNAL OFICIAL ELETRONICO DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

ONDE SE LÊ:

A abertura desta licitação ocorrerá no dia **24 de Fevereiro de 2016, às 09:00hs (nove horas)**

LEIA-SÊ:

A abertura desta licitação ocorrerá no dia **25 de Fevereiro de 2016, às 09:00hs (nove horas)**

CAMILA SANTOS BALIEIRO

Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ
PORTARIAS JANEIRO/2016

PORTARIA N° 001/2016

SÚMULA: "Exonera servidor do cargo que menciona e da outras providencias."

O Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, Exmo. Sr. JOAO ANTONIO VIEIRA, no uso de suas atribuições legais e amparado pelo art. 42, I, da Lei Complementar Municipal 002/2005:

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Servidora **Renata Tereza Zini**, portadora do CPF nº **022.791051-60** e RG 1781393-0 SSP/MT, do cargo em comissão de Assessor de Gabinete, lotada no Gabinete do Prefeito, no Município de Itanhangá, Estado de Mato Grosso.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO HILÁRIO DA ROCHA, Gabinete do Prefeito.

Itanhangá-MT, 04 de Janeiro de 2016

JOÃO ANTÔNIO VIEIRA

Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Afixe

DANIEL RODRIGUES MAGALHAES

Secretario Municipal de Finanças

PORTARIA N° 002/2016

SÚMULA: "Nomeia servidor ao cargo em comissão que menciona e da outras providencias."

O Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, Exmo. Sr. João Antonio Vieira, no uso de suas atribuições legais e amparado pelo Art. 18, II, da Lei Complementar 002/2005, Lei Complementar 027/2010, bem como pela Lei Complementar 024/2009 e suas alterações posteriores.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Srª. **Camila Bruna Moresco,** portadora do CPF n° 064.596.739-42 e RG n° 94210321 SESP/PR**, ao** cargo em comissão de Chefe de Departamento, lotada no Gabinete do Prefeito do Município de Itanhangá-MT.

Art. 2° - O servidor ora nomeado será responsável pelas atividades inerentes a Unidade Municipal de Cadastro.

Art. 3° -Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogam-se as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO HILÁRIO DA ROCHA, Gabinete do Prefeito.

Itanhangá-MT, 04 de Janeiro de 2016

JOÃO ANTÔNIO VIEIRA

Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Afixe

DANIEL RODRIGUES MAGALHAES

Secretario Municipal de Finanças

PORTARIA N° 003/2016

SÚMULA: "Nomeia servidor ao cargo em comissão que menciona e da outras providencias."

O Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, Exmo. Sr. João Antonio Vieira, no uso de suas atribuições legais e amparado pelo Art. 18, II, da Lei Complementar 002/2005, Lei Complementar 027/2010, bem como pela Lei Complementar 024/2009 e suas alterações posteriores.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Srª. **Renata Tereza Zini,** portadora do CPF n° 022.791.051-60 e RG n° 1781393-0 SSP/MT, ao cargo em comissão de Chefe de Departamento, lotada no Secretaria Municipal de Administração e Planejamento do Município de Itanhangá-MT.

Art. 2° -Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogam-se as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO HILÁRIO DA ROCHA, Gabinete do Prefeito.

Itanhangá-MT, 04 de Janeiro de 2016

JOÃO ANTÔNIO VIEIRA

Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Afixe

DANIEL RODRIGUES MAGALHAES

Secretario Municipal de Finanças

PORTARIA N° 004/2016

SÚMULA: "Nomeia servidor ao cargo em comissão que menciona e da outras providencias."

O Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, Exmo. Sr. João Antonio Vieira, no uso de suas atribuições legais e amparado pelo Art. 18, II, da Lei Complementar 002/2005, Lei Complementar 027/2010, bem como pela Lei Complementar 024/2009 e suas alterações posteriores.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Srª. **Leidiane de Barros Godinho,** portadora do CPF n° **040.699.291-69** e RG n° 2157544-4 SSP/MT, ao cargo em comissão de encarregado de divisão, lotada no Secretaria Municipal de Administração e Planejamento do Município de Itanhangá-MT.

Art. 2° -Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogam-se as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO HILÁRIO DA ROCHA, Gabinete do Prefeito.

Itanhangá-MT, 04 de Janeiro de 2016

JOÃO ANTÔNIO VIEIRA

Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Afixe

DANIEL RODRIGUES MAGALHAES

Secretario Municipal de Finanças

PORTARIA N° 005/2016

SÚMULA: Nomeia Comissão Permanente de Licitação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, Exmo. Sr. JOÃO ANTONIO VIEIRA, no uso de suas atribuições legais e amparado pela Lei Orgânica Municipal, bem como pela Lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1° - Designar servidores municipais para comporem a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Itanhangá, a qual passará a vigorar com a seguinte estrutura:

Ø Presidente: Camila Santos Balieiro;

Ø Secretária: Kelly Lunardi

Ø Membro: Leidiane de Barros Godinho

Art. 2° - Esta Comissão será responsável por todos os Procedimentos Licitatórios (Concorrência Pública, Tomada de Preços, Carta Convite Preços, Concursos, Leilões, Alienações de Bens), bem como por todos os Procedimentos de Dispensa e Inexigibilidade de Licitação da Prefeitura Municipal de Itanhangá-MT.

Art. 3° - Os servidores designadas por força desta portaria não receberão remunerações adicionais.

Art. 4° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO HILÁRIO DA ROCHA, Gabinete do Prefeito.

Itanhangá-MT, 04 de Janeiro de 2016

JOÃO ANTÔNIO VIEIRA

Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Afixe

DANIEL RODRIGUES MAGALHAES

Secretario Municipal de Finanças

PORTARIA N° 006/2016

SÚMULA: Designa Pregoeiro e Equipe de Apoio constituído para fins da Lei 10520/02, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, Exmo. Sr. JOAO ANTONIO VIEIRA, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO o cumprimento do disposto no art. 37 da Constituição Federal, que preza pelo princípio da legalidade, moralidade e probidade e ainda das demais cominações legais acerca da contenção do gasto público;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei N° 8666/93, Lei Federal N° 10.520 de 17 de julho de 2002 e Decreto N° 3.555/2000.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Servidora Srª.**Camila Santos Balieiro**, para responder pelas atribuições de PREGOEIRA OFICIAL do Município de Itanhangá-MT.

Art. 2º - Ficam designados para atuar como membros da Equipe de Apoio nos termos do Art. 3, IV da Lei 10520/02 os servidores:

Ø **Leidiane de Barros Godinho**

Ø **Maico de Lima Moura**

Ø **Kelly Lunardi**

Parágrafo único. O pregoeiro poderá convidar servidor público municipal, preferencialmente ocupante de cargo público de provimento efetivo, lotado no órgão que requereu a aquisição do bem ou serviço que se dará pelo procedimento licitatório na modalidade de pregão, para acompanhar o certame, a fim de auxiliar a equipe de apoio no desenvolvimento de seus trabalhos.

Art. 3° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO HILÁRIO DA ROCHA, Gabinete do Prefeito.

Itanhangá-MT, 04 de janeiro de 2016

JOÃO ANTÔNIO VIEIRA

Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Afixe

DANIEL RODRIGUES MAGALHAES

Secretario Municipal de Finanças

PORTARIA N° 007/2016

SÚMULA: "*Nomeia servidor que menciona a ocupar cargo de Agente Comunitário de Saúde conforme Processo Seletivo 01/2014 e da outras providencias."*

O Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, Exmo. Sr. JOAO ANTONIO VIEIRA, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o cumprimento do disposto da Lei Federal 11.350/2006 que regulamenta as atividades de Agente Comunitário de Saúde e de Agente de Combate às Endemias;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Complementar Municipal 24/2009 alterada pela Lei Complementar 52/2012 e Lei Municipal 345/2014;

RESOLVE:

Art. 1º -Nomear a servidora aprovada no Processo Seletivo Publico nº 001/2014, redigido pelo edital 001/2014 de 24 de Junho de 2014 para o preenchimento de vagas do cargo de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias.

Nome	CPF	Cargos	Área
Marilene Rodrigues Padilha	*009.278.602-28*	*Agente Comunitário de Saúde*	*Micro Área 02*

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO HILÁRIO DA ROCHA, Gabinete do Prefeito.

Itanhangá-MT, 04 de janeiro de 2016

JOÃO ANTÔNIO VIEIRA

Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Afixe

DANIEL RODRIGUES MAGALHAES

Secretario Municipal de Finanças

PORTARIA N° 008/2016

SÚMULA: "Concede Licença ao servidor que menciona, e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, Exmo. Sr. JOAO ANTONIO VIEIRA, no uso de suas atribuições legais e em aparado pelo artigo 17 da Lei Complementar Municipal 024/2009, e suas alterações posteriores

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Sr. **Leonardo Rafael Altimari**, portador do CPF 885.331.409-59, servidor efetivo do Município de Itanhangá, *Licença - prêmio* pelo período de 04/01/2016 a 03/04/2016.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO HILÁRIO DA ROCHA, Gabinete do Prefeito.

Itanhangá-MT, 04 de Janeiro de 2016.

JOÃO ANTÔNIO VIEIRA

Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Afixe

DANIEL RODRIGUES MAGALHAES

Secretario Municipal de Finanças

PORTARIA N° 009/2016

SÚMULA: Prorroga Licença ao servidor que menciona, e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, Exmo. Sr. JOÃO ANTONIO VIEIRA, no uso de suas atribuições legais e amparado pelo art. 109 da Lei Complementar Municipal 002/2005:

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar a *licença para tratamento de saúde*, concedida ao Sr° **Vilmar José Luft Scheeren**, portador do CPF 404.430.430-00,Servidor do Município de Itanhangá, até a data de 31 de janeiro de 2016.

Art. 2° - A remuneração do servidor ora citado continua a correr à conta do RGPS.

Art. 3° Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO HILÁRIO DA ROCHA, Gabinete do Prefeito.

Itanhangá-MT, 04 de Janeiro de 2016

JOÃO ANTÔNIO VIEIRA

Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Afixe

DANIEL RODRIGUES MAGALHAES

Secretario Municipal de Finanças

PORTARIA N° 010/2016

SÚMULA: "Prorroga Licença ao servidor que menciona, e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, Exmo. Sr. JOÃO ANTONIO VIEIRA, no uso de suas atribuições legais e amparado pelo art. 109 da Lei Complementar Municipal 002/2005:

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar a *licença para tratamento de saúde*, concedida ao Sr° **José Domingos Messias**, portador do CPF 142.643.319-00, Servidor do Município de Itanhangá, até a data de 31 de janeiro de 2016.

Art. 2° - A remuneração do servidor ora citado continua a correr à conta do RGPS.

Art. 3° Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO HILÁRIO DA ROCHA, Gabinete do Prefeito.

Itanhangá-MT, 04 de Janeiro de 2016

JOÃO ANTÔNIO VIEIRA

Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Afixe

DANIEL RODRIGUES MAGALHAES

Secretario Municipal de Finanças

PORTARIA N° 011/2016

SÚMULA: "Prorroga Licença ao servidor que menciona, e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, Exmo. Sr. JOÃO ANTONIO VIEIRA, no uso de suas atribuições legais e amparado pelo art. 109 da Lei Complementar Municipal 002/2005:

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar a *licença para tratamento de saúde*, concedida ao Srº **Oneraci Barbosa**, portador do CPF nº 922.454.471.15 e RG nº 839356 SSP/MT, Servidor do Município de Itanhangá, até a data de 31 de janeiro de 2016.

Art. 2° - A remuneração do servidor ora citado continua a correr à conta do RGPS.

Art. 3° Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO HILÁRIO DA ROCHA, Gabinete do Prefeito.

Itanhangá-MT, 04 de Janeiro de 2016

JOÃO ANTÔNIO VIEIRA

Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Afixe

DANIEL RODRIGUES MAGALHAES

Secretario Municipal de Finanças

PORTARIA N° 012/2016

SÚMULA: "Concede Férias aos Servidores que menciona, e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, Exmo. Sr. JOAO ANTONIO VIEIRA, no uso de suas atribuições legais e em aparado pelos artigos 64 e 68 da Lei Complementar Municipal 002/2005

RESOLVE:

Art. 1º -Conceder ao S**ervidor Aldo Loureiro da Silva**, portador do CPF 028.390.751-72, suas férias a que fez jus no período de 01/01/2014 a 31/12/2014, gozando-as no período de 04/01/2016 a 03/02/2016.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO HILÁRIO DA ROCHA, Gabinete do Prefeito.

Itanhangá-MT, 04 de Janeiro de 2016

JOÃO ANTÔNIO VIEIRA

Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Afixe

DANIEL RODRIGUES MAGALHAES

Secretario Municipal de Finanças

PORTARIA N° 013/2016

SÚMULA: "Concede Férias ao Servidor que menciona, e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, Exmo. Sr. JOAO ANTONIO VIEIRA, no uso de suas atribuições legais e em aparado pelos artigos 64 e 68 da Lei Complementar Municipal 002/2005

RESOLVE:

Art. 1º -Conceder a Servidora **Joice Fontana Bach**, portadora do CPF 037.084.689-37, suas férias a que fez jus no período de 23/11/2012 a 22/11/2013, gozando-as no período de 04/01/2016 a 03/02/2016.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO HILÁRIO DA ROCHA, Gabinete do Prefeito.

Itanhangá-MT, 04 de Janeiro de 2016

JOÃO ANTÔNIO VIEIRA

Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Afixe

DANIEL RODRIGUES MAGALHAES

Secretario Municipal de Finanças

PORTARIA N° 014/2016

SÚMULA: "Concede Férias ao Servidor que menciona, e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, Exmo. Sr. JOAO ANTONIO VIEIRA, no uso de suas atribuições legais e em aparado pelos artigos 64 e 68 da Lei Complementar Municipal 002/2005

RESOLVE:

Art. 1º -Conceder a Servidora **Maria Lourdes da Silva, portador**a do CPF 651.839.751-91, suas férias a que fez jus no período de 13/01/2014 a 12/01/2015, gozando-as no período de 04/01/2016 a 03/02/2016.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO HILÁRIO DA ROCHA, Gabinete do Prefeito.

Itanhangá-MT, 04 de Janeiro de 2016

JOÃO ANTÔNIO VIEIRA

Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Afixe

DANIEL RODRIGUES MAGALHAES

Secretario Municipal de Finanças

PORTARIA N° 015/2016

SÚMULA: "Concede Férias ao Servidor que menciona, e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, Exmo. Sr. JOAO ANTONIO VIEIRA, no uso de suas atribuições legais e em aparado pelos artigos 64 e 68 da Lei Complementar Municipal 002/2005

RESOLVE:

Art. 1º -Conceder á Servidora **Sandra Klassen Grzechota**, portadora do CPF **018.183.381-65**, suas férias a que fez jus no período de 03/06/2013 a 02/06/2014, gozando-as no período de 04/01/2016 a 03/02/2016.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO HILÁRIO DA ROCHA, Gabinete do Prefeito.

Itanhangá-MT, 04 de Janeiro de 2016

JOÃO ANTÔNIO VIEIRA

Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Afixe

DANIEL RODRIGUES MAGALHAES

Secretario Municipal de Finanças

PORTARIA N° 016/2016

SÚMULA: "Concede Férias ao Servidor que menciona, e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, Exmo. Sr. JOAO ANTONIO VIEIRA, no uso de suas atribuições legais e em aparado pelos artigos 64 e 68 da Lei Complementar Municipal 002/2005

RESOLVE:

Art. 1º -Conceder a Servidora **Simone Mendes Pereira**, portadora do CPF 057.466.826-83, suas férias a que fez jus no período de 01/01/2014 a 31/12/2014, gozando-as no período de 04/01/2016 a 03/02/2016.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO HILÁRIO DA ROCHA, Gabinete do Prefeito.

Itanhangá-MT, 04 de Janeiro de 2016

JOÃO ANTÔNIO VIEIRA

Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Afixe

DANIEL RODRIGUES MAGALHAES

Secretario Municipal de Finanças

PORTARIA N° 017/2016

SÚMULA: "Concede Férias ao Servidor que menciona, e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, Exmo. Sr. JOAO ANTONIO VIEIRA, no uso de suas atribuições legais e em aparado pelos artigos 64 e 68 da Lei Complementar Municipal 002/2005

RESOLVE:

Art. 1º -Conceder á Servidora **Gisele Gomes**, portadora do CPF 970.997.831-49, suas férias a que fez jus no período de 04/02/2014 a 03/02/2015, gozando-as no período de 04/01/2016 a 03/02/2016.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO HILÁRIO DA ROCHA, Gabinete do Prefeito.

Itanhangá-MT, 04 de Janeiro de 2016

JOÃO ANTÔNIO VIEIRA

Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Afixe

DANIEL RODRIGUES MAGALHAES

Secretario Municipal de Finanças

PORTARIA N° 018/2016

SÚMULA: "Concede Férias ao Servidor que menciona, e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, Exmo. Sr. JOAO ANTONIO VIEIRA, no uso de suas atribuições legais e em aparado pelos artigos 64 e 68 da Lei Complementar Municipal 002/2005

RESOLVE:

Art. 1º -Conceder a Servidora **Suely Rodrigues de Queiroz**, portadora do CPF **063.374.666-59**, suas férias a que fez jus no período de 20/10/2014 a 19/10/2015, gozando-as no período de 04/01/2016 a 03/02/2016.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO HILÁRIO DA ROCHA, Gabinete do Prefeito.

Itanhangá-MT, 04 de Janeiro de 2016

JOÃO ANTÔNIO VIEIRA

Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Afixe

DANIEL RODRIGUES MAGALHAES

Secretario Municipal de Finanças

PORTARIA N° 019/2016

SÚMULA: "Concede Férias ao Servidor que menciona, e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, Exmo. Sr. JOAO ANTONIO VIEIRA, no uso de suas atribuições legais e em aparado pelos artigos 64 e 68 da Lei Complementar Municipal 002/2005

RESOLVE:

Art. 1º -Conceder ao Servidor **Marco Antônio Ribeiro**, portador do CPF 021.377.309-01, suas férias a que fez jus no período de 07/08/2013 a 06/08/2014, gozando-as no período de 04/01/2016 a 03/02/2016.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO HILÁRIO DA ROCHA, Gabinete do Prefeito.

Itanhangá-MT, 04 de Janeiro de 2016

JOÃO ANTÔNIO VIEIRA

Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Afixe

DANIEL RODRIGUES MAGALHAES

Secretario Municipal de Finanças

PORTARIA N° 020/2016

SÚMULA: "Concede Férias ao Servidor que menciona, e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, Exmo. Sr. JOAO ANTONIO VIEIRA, no uso de suas atribuições legais e em aparado pelos artigos 64 e 68 da Lei Complementar Municipal 002/2005

RESOLVE:

Art. 1º -Conceder ao Servidor **Antônio Juarez de Ávila,** portador do CPF 920.806.930-34, suas férias a que fez jus no período de 22/06/2014 a 21/06/2015, gozando-as no período de 04/01/2016 a 03/02/2016.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO HILÁRIO DA ROCHA, Gabinete do Prefeito.

Itanhangá-MT, 04 de Janeiro de 2016

JOÃO ANTÔNIO VIEIRA

Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Afixe

DANIEL RODRIGUES MAGALHAES

Secretario Municipal de Finanças

PORTARIA N° 021/2015

SÚMULA: "Concede Férias aos Servidores que menciona, e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, Exmo. Sr. JOAO ANTONIO VIEIRA, no uso de suas atribuições legais e em aparado pelos artigos 64 e 68 da Lei Complementar Municipal 002/2005

RESOLVE:

Art. 1º -Conceder aos servidores mencionados abaixo, **lotados na Secretaria Municipal de Educação,** suas férias conforme segue:

Nome	CPF	Período Aquisitivo	Período de Gozo
Deise C. Davies da Silva	869.555.949-15	03/01/2014 a 02/01/2015	04/01/2016 a 03/02/2016
Fabiane Ledur	973.559.331-91	18/01/2015 a 17/01/2016	04/01/2016 a 03/02/2016
Kelly Lunardi da Silva	024.759.751-13	03/01/2015 a 02/01/2016	04/01/2016 a 03/02/2016
Adelma Salete Lunardi	407.899.501-20	13/01/2015 a 12/01/2016	04/01/2016 a 03/02/2016
Angela Narcisa de Sá	019.772.241-56	13/01/2015 a 12/01/2016	04/01/2016 a 03/02/2016
Creuza do Santos Rodrigues	810.919.231-91	10/01/2015 a 09/01/2016	04/01/2016 a 03/02/2016
Geovane E Faicht Grzechota	005.347.619-09	03/01/2015 a 02/01/2016	04/01/2016 a 03/02/2016
Inacia J. Silva Oliveira	680.365.744-20	17/01/2015 a 16/01/2016	04/01/2016 a 03/02/2016
Ines de Fatima Henn	697.603.499-49	01/01/2015 a 31/12/2015	04/01/2016 a 03/02/2016
Ivonete da Silva Wolfart	706.783.409-00	16/01/2015 a 15/01/2016	04/01/2016 a 03/02/2016
Janete Ribeiro	022.815.679-31	13/01/2015 a 12/01/2016	04/01/2016 a 03/02/2016
Leonilda Fernandes Farias	971.240.101-44	14/12/2014 a 13/12/2015	04/01/2016 a 03/02/2016
Luiz Carlos da Silva	966.221.219-15	03/01/2015 a 02/01/2016	04/01/2016 a 03/02/2016
Marcio Sornberger	029.438.809-57	09/02/2014 a 08/02/2015	04/01/2016 a 03/02/2016
Raquel Garcia Barbosa	004.447.621-32	01/01/2015 a 31/12/2015	04/01/2016 a 03/02/2016
Rosiley Aparecida Mendes	635.728.269-34	17/01/2015 a 16/01/2016	04/01/2016 a 03/02/2016
Silvia Aparecida Gomes	866.470.161-04	13/01/2015 a 12/01/2016	04/01/2016 a 03/02/2016
Solange R P. de Almeida	983.990.710-72	03/01/2015 a 02/01/2016	04/01/2016 a 03/02/2016
Susana Fontana Kuzniewski	575.244.831-04	04/01/2015 a 03/01/2016	04/01/2016 a 03/02/2016
Tania M. Pereira da Silva	890.224.089-49	13/01/2015 a 12/01/2016	04/01/2016 a 03/02/2016
Valdomiro Fontes	814.264.889-04	03/01/2015 a 02/01/2016	04/01/2016 a 03/02/2016
Vilmar Tavares	486.883.551-34	20/10/2013 a 19/10/2014	04/01/2016 a 03/02/2016
Cleusete Apª Ulsnheimer	756.971.499-72	13/01/2015 a 12/01/2016	04/01/2016 a 03/02/2016
Daisy Alves Juy Selinger	027.215.989-10	13/01/2015 a 12/01/2016	04/01/2016 a 03/02/2016
Edna Selinger Martin	871.134.819-49	13/01/2015 a 12/01/2016	04/01/2016 a 03/02/2016
Elenilda V. dos S. Vais	621.596.901-04	03/01/2015 a 02/01/2016	04/01/2016 a 03/02/2016
Eliane Fatima Marin	897.929.630-49	04/01/2015 a 03/01/2016	04/01/2016 a 03/02/2016
Elaine Caminski	712.205.421-72	03/01/2015 a 02/01/2016	04/01/2016 a 03/02/2016
Elizangela C. B. Contreras	919.339.009-20	13/01/2015 a 12/01/2016	04/01/2016 a 03/02/2016
Gilmara P. Santos de Souza	995.404.951-72	04/01/2015 a 03/01/2016	04/01/2016 a 03/02/2016
Jacir de Lara	784.555.101-53	13/01/2015 a 12/01/2016	04/01/2016 a 03/02/2016
Janete Juriatti Modesti	939.537.391-15	23/12/2014 a 22/12/2015	04/01/2016 a 03/02/2016
Janete Macedo Zaffalon	035.811.939-14	03/01/2015 a 02/01/2016	04/01/2016 a 03/02/2016
Jeane Carla Kraemer Knorst	009.683.240-10	04/01/2015 a 03/01/2016	04/01/2016 a 03/02/2016
Jocilene Oliveira da Silva	789.473.751-87	13/01/2015 a 12/01/2016	04/01/2016 a 03/02/2016
Josiane Cristina Kovaleski	005.156761-01	03/01/2015 a 02/01/2016	04/01/2016 a 03/02/2016
Juliano Ferreira do Santos	015.924.681-44	03/01/2015 a 02/01/2016	04/01/2016 a 03/02/2016
Leonardo Saraiva Ribeiro	036.483.699-70	13/01/2015 a 12/01/2016	04/01/2016 a 03/02/2016
Leocir Dalazen	023.429.701-88	13/01/2015 a 12/01/2016	04/01/2016 a 03/02/2016
Marcia C. Santos Barbosa	782.399.071-72	13/06/2014 a 12/06/2015	04/01/2016 a 03/02/2016
Marcia R. Gerente Becker	537.419.271-04	13/01/2015 a 12/01/2016	04/01/2016 a 03/02/2016
Maria Isabel Dobre	326.373.491-15	13/01/2015 a 12/01/2016	04/01/2016 a 03/02/2016
Marilene Schewe	000.328.899-41	03/01/2015 a 02/01/2016	04/01/2016 a 03/02/2016
Marinove S. do Nascimento	924.821.631-53	03/01/2015 a 02/01/2016	04/01/2016 a 03/02/2016
Marli Oldoni Zini	476.204.479-20	13/01/2015 a 12/01/2016	04/01/2016 a 03/02/2016
Minéia Vanessa Sangiovo	973.028.800-34	04/01/2015 a 03/01/2016	04/01/2016 a 03/02/2016
Nara E. Eickhof Casavechia	759.360.629-53	13/01/2015 a 12/01/2016	04/01/2016 a 03/02/2016

Noemi Salete Stein Fortes	347.465.100-59	14/01/2015 a 13/01/2016	04/01/2016 a 03/02/2016
Rafael Vargas Nauer	034.143.899-59	13/01/2015 a 12/01/2016	04/01/2016 a 03/02/2016
Regina Duarte	000.068.291-80	04/01/2015 a 03/01/2016	04/01/2016 a 03/02/2016
Rosane F. B. C. Gonçalves	795.077.861-04	04/01/2015 a 03/01/2016	04/01/2016 a 03/02/2016
Roseli Ferreira dos Santos	097.687.038-06	03/01/2015 a 02/01/2016	04/01/2016 a 03/02/2016
Silvana M. Dalmolin Wohl	019.526.759-10	14/01/2015 a 13/01/2016	04/01/2016 a 03/02/2016
Suzana Bêss	843.742.171-34	13/01/2015 a 12/01/2016	04/01/2016 a 03/02/2016
Vanderlei Baraldi	340.331.731-53	13/01/2015 a 12/01/2016	04/01/2016 a 03/02/2016
Walter Luiz Martin	580.811.949-91	01/01/2015 a 31/12/2015	04/01/2016 a 03/02/2016

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO HILÁRIO DA ROCHA, Gabinete do Prefeito.

Itanhangá-MT, 04 de Janeiro de 2016

JOÃO ANTÔNIO VIEIRA

Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Afixe

DANIEL RODRIGUES MAGALHAES

Secretario Municipal de Finanças

PORTARIA N° 022/2016

SÚMULA: "Concede Férias ao Servidor que menciona, e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, Exmo. Sr. JOAO ANTONIO VIEIRA, no uso de suas atribuições legais e em aparado pelos artigos 64 e 68 da Lei Complementar Municipal 002/2005

RESOLVE:

Art. 1º -Conceder a servidora **Sandra Tomasi Tosi Lopes, portador**a do CPF 023.973.289-84, suas férias a que fez jus no período de 23/11/2013 a 22/11/2014, gozando-as no período de 07/01/2016 a 06/02/2016.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO HILÁRIO DA ROCHA, Gabinete do Prefeito.

Itanhangá-MT, 07 de Janeiro de 2016JOÃO ANTÔNIO VIEIRA

Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Afixe

DANIEL RODRIGUES MAGALHAES

Secretario Municipal de Finanças

PORTARIA N° 023/2016

SÚMULA: "Exonera servidor do cargo que menciona e da outras providencias."

O Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, Exmo. Sr. JOAO ANTONIO VIEIRA, no uso de suas atribuições legais e amparado pelo art. 42, I, da Lei Complementar Municipal 002/2005:

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Servidor **Michel Ostrowski**, portador do CPF nº 018.509.251-94 e RG 001461710 SSP/MS, do cargo em comissão de Chefe de Divisão, lotado na Secretaria de Finanças e Planejamento, no Município de Itanhangá, Estado de Mato Grosso.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO HILÁRIO DA ROCHA, Gabinete do Prefeito.

Itanhangá-MT, 08 de Janeiro de 2016

JOÃO ANTÔNIO VIEIRA

Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Afixe

DANIEL RODRIGUES MAGALHAES

Secretario Municipal de Finanças

PORTARIA N° 024/2016

SÚMULA: "Exonera servidor do cargo que menciona e da outras providências."

O Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, Exmo. Sr. JOAO ANTONIO VIEIRA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar os Servidores ocupantes do Cargo de Conselheiro Tutelar do Município de Itanhangá, devido ao término do mandato letivo.

Nome	**CPF**
Cleuza Terezinha Ferrari Iasinski	*869.439.441-34*
Dilma Benedita de Souza	*001.601.171-60*
Joziane Viana dos Santos	*028.511.741-69*
Lilian Cristina Ramires	*006.551.999-00*
Márcio de Oliveira Flores	*019.458.251-54*
Rosenéia dos Santos Baldissarelli	*006.317.691-29*

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO HILÁRIO DA ROCHA, Gabinete do Prefeito.

Itanhangá-MT, 09 de Janeiro de 2016

JOÃO ANTÔNIO VIEIRA

Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Afixe

DANIEL RODRIGUES MAGALHAES

Secretario Municipal de Finanças

PORTARIA N° 025/2016

SÚMULA: "Nomeia servidor ao cargo em comissão que menciona e da outras providencias."

O Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, Exmo. Sr. João Antonio Vieira, no uso de suas atribuições legais e amparado pelo Art. 18, II, da Lei Complementar 002/2005, Lei Complementar 027/2010, bem como pela Lei Complementar 024/2009 e suas alterações posteriores.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **Gideoni Dantes de Brito,** portador do CPF n° 046.718.171-36 e RG n° 2.153.995-2 SEJSP/MT**, ao** cargo em comissão de encarregado de divisão, lotado no Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento do Município de Itanhangá-MT.

Art. 2° -Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogam-se as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO HILÁRIO DA ROCHA, Gabinete do Prefeito.

Itanhangá-MT, 11 de Janeiro de 2016

JOÃO ANTÔNIO VIEIRA

Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Afixe

DANIEL RODRIGUES MAGALHAES

Secretario Municipal de Finanças

PORTARIA N° 026/2016

SÚMULA: “Concede Férias ao Servidor que menciona, e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, Exmo. Sr. JOAO ANTONIO VIEIRA, no uso de suas atribuições legais e em aparado pelos artigos 64 e 68 da Lei Complementar Municipal 002/2005

RESOLVE:

Art. 1º -Conceder a servidora **Simone Barcelo Lima**, portadora do CPF 024.791.451-74, suas férias a que fez jus no período de 02/01/2014 a 31/12/2014, gozando-as no período de 12/01/2016 a 11/02/2016.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO HILÁRIO DA ROCHA, Gabinete do Prefeito.

Itanhangá-MT, 12 de Janeiro de 2016

JOÃO ANTÔNIO VIEIRA

Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Afixe

DANIEL RODRIGUES MAGALHAES

Secretario Municipal de Finanças

PORTARIA N° 027/2016

SÚMULA: “Prorroga Licença ao servidor que menciona, e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, Exmo. Sr. JOÃO ANTONIO VIEIRA, no uso de suas atribuições legais e amparado pelo art. 109 da Lei Complementar Municipal 002/2005:

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar a *licença para tratamento de saúde*, concedida a Sr° **Marli de Fatima da Rocha**, portadora do CPF nº 010.175.491-41 e RG nº 9279919-0 SSP/MT**, Servidor**a do Município de Itanhangá, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, até a data de 31 de janeiro de 2016.

Art. 2° - A remuneração do servidor ora citado continua a correr à conta do RGPS.

Art. 3° Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO HILÁRIO DA ROCHA, Gabinete do Prefeito.

Itanhangá-MT, 15 de Janeiro de 2016

JOÃO ANTÔNIO VIEIRA

Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Afixe

DANIEL RODRIGUES MAGALHAES

Secretario Municipal de Finanças

PORTARIA N° 028/2016

SÚMULA: “Concede Férias ao Servidor que menciona, e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, Exmo. Sr. JOAO ANTONIO VIEIRA, no uso de suas atribuições legais e em aparado pelos artigos 64 e 68 da Lei Complementar Municipal 002/2005

RESOLVE:

Art. 1º -Conceder a servidora **Raquel Cordeiro Rodrigues**, portadora do CPF **909.020.501-25**, suas férias a que fez jus no período de 05/03/2014 a 04/03/2015, gozando-as no período de 26/01/2016 a 25/02/2016.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO HILÁRIO DA ROCHA, Gabinete do Prefeito.

Itanhangá-MT, 26 de Janeiro de 2016

JOÃO ANTÔNIO VIEIRA

Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Afixe

DANIEL RODRIGUES MAGALHAES

Secretario Municipal de Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ
DECRETOS JANEIRO/2016

DECRETO N° 001/2016

SÚMULA: Corrige o Valor da UFI (Unidade Fiscal De Itanhangá - MT) e dá Outras Providências.”

O Excelentíssimo Senhor JOÃO ANTONIO VIEIRA, Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e amparado pelo Artigo 9º da Lei Municipal 005/2005 e

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 196, Parágrafo Único da Lei Municipal 005/2005 - Sistema Tributário do Município de Itanhangá,

DECRETA:

Art. 1º- Fica atualizada a Unidade Fiscal de Itanhangá – UFI, para o Exercício Financeiro de 2016, que passa ter o seguinte valor **R$ - 19,21** (dezenove reais e vinte e um centavos).

Parágrafo Único – O Valor da UFI foi atualizado com a aplicação do Índice Acumulado do IGPM no período de janeiro a dezembro de 2015, Conforme dispõe o Parágrafo Único do artigo 196 da Lei Complementar nº 005/2005 de 29 de dezembro de 2005.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

CENTRO ADMINISTRATIVO HILÁRIO DA ROCHA, Gabinete do Prefeito.

Itanhangá-MT, 04 de Janeiro de 2016

JOÃO ANTÔNIO VIEIRA

Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Afixe

DANIEL RODRIGUES MAGALHAES

Secretario Municipal de Finanças

DECRETO N° 002/2016

SÚMULA: Concede Gratificação ao Servidor que menciona, e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor **JOÃO ANTONIO VIEIRA**, Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e amparado pela Lei Complementar 024/2009 e suas alterações posteriores,

DECRETA:

Art 1° Fica concedida Gratificação salarial de 5% a Srª.**Renata Tereza Zini**, portadora do CPF 022.791.051-60 e RG n° 1781393-0 SSP/MT, servidora no cargo de Chefe de Departamento, no Município de Itanhangá, Estado de Mato Grosso.

Art 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art 3° Revogam-se as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO HILÁRIO DA ROCHA, Gabinete do Prefeito.

Itanhangá-MT, 04 de Janeiro de 2016

JOÃO ANTÔNIO VIEIRA

Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Afixe

DANIEL RODRIGUES MAGALHAES

Secretario Municipal de Finanças

DECRETO N° 003/2016

SÚMULA: Atualiza os Valores Monetários do Anexo Único vinculado ao Inciso I do Artigo 50 da Lei Complementar nº 005/2005 e dá Outras Providências.

O Excelentíssimo Senhor JOÃO ANTONIO VIEIRA, Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e amparado pela Lei Municipal 005/2005, alterada pela Lei Complementar 060/2013,

DECRETA:

Art. 1º- Fica atualizada em **10,67%** (dez inteiros e sessenta e sete décimos por cento) os Valores Monetários do Anexo Único vinculado ao Inciso I do Artigo 50 da Lei Complementar nº 005/2005, de 29 de dezembro de 2005, que instituiu a Planta Genérica de Valores do loteamento urbano do Município de Itanhangá, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

CENTRO ADMINISTRATIVO HILÁRIO DA ROCHA, Gabinete do Prefeito.

Itanhangá-MT, 04 de Janeiro de 2016

JOÃO ANTÔNIO VIEIRA

Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Afixe

DANIEL RODRIGUES MAGALHAES

Secretario Municipal de Finanças

DECRETO N° 004/2016

SÚMULA: "Divulga os dias de feriados nacional, estadual, Municipal e ponto facultativo nas repartições públicas do Município de Itanhangá Estado de Mato Grosso, do ano de 2016 e dá Outras Providências."

O Excelentíssimo Senhor **JOÃO ANTONIO VIEIRA**, Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e amparado pelo Art. 59, XVI da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado Ponto Facultativo nos dias abaixo relacionados durante o ano de 2016, para cumprimento pelos órgãos da Administração Pública municipal, exceto os serviços que por sua natureza não permita paralisação.

Ø **08 de fevereiro** (segunda-feira) - ponto facultativo;

Ø **09 de fevereiro** (terça-feira) Carnaval - ponto facultativo;

Ø **10 de fevereiro** (quarta-feira) Cinzas - expediente a partir das 13 horas;

Ø **25 de março** (sexta-feira) Paixão de Cristo – ponto facultativo;

Ø **28 de março**(segunda-feira) - ponto facultativo

Ø **29 de março** (terça-feira) Aniversario do Município – Feriado Municipal

Ø **21 de abril** (quinta-feira) Tiradentes - feriado nacional

Ø **22 de abril** (sexta-feira) ponto facultativo;

Ø **1º de maio** (domingo) Dia do Trabalhador - feriado nacional;

Ø **26 de maio** (quinta-feira) Corpus Christi - ponto facultativo;

Ø **27 de maio** (sexta-feira) ponto facultativo;

Ø **07 de setembro** (quarta-feira) Independência do Brasil - feriado nacional;

Ø **12 de outubro** (quarta-feira) Nossa Senhora Aparecida - feriado nacional;

Ø **28 de outubro** (sexta-feira) Dia do Servidor Público - ponto facultativo;

Ø **02 de novembro** (quarta-feira) Finados - feriado nacional;

Ø **14 de novembro** (segunda-feira) ponto facultativo;

Ø **15 de novembro** (terça-feira) Proclamação da República - feriado nacional;

Ø **20 de novembro** (domingo) Consciência Negra - feriado estadual;

Ø **23 de dezembro** (sexta-feira) - ponto facultativo;

Ø **25 de dezembro** (domingo) Natal - feriado nacional;

Ø **30 de dezembro** (sexta-feira) - ponto facultativo.

Artº 2º - Os serviços públicos considerados de emergência durante todo o período dos facultativos ora decretado, deverão ser mantidos através de plantão.

Artº 3º - As Secretarias Municipais deverão estabelecer escala para o atendimento dos serviços essenciais ao público.

Artº. 4º - Servidores municipais poderão eventualmente, serem convocados pelo Prefeito Municipal, nos dias de ponto facultativo, quando constatada a necessidade para tanto, sem que com isso haja pagamento de qualquer hora extraordinária ou outro adicional.

Artº. 5° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO HILÁRIO DA ROCHA, Gabinete do Prefeito.

Itanhangá-MT, 05 de Janeiro de 2016

JOÃO ANTÔNIO VIEIRA

Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Afixe

DANIEL RODRIGUES MAGALHAES

Secretario Municipal de Finanças

DECRETO N° 005/2016

SÚMULA: "Homologa resultado de eleições e nomeia Conselheiros Tutelares do Município de Itanhangá – MT, e dá outras providências".

O Excelentíssimo Senhor **JOÃO ANTONIO VIEIRA**, Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, amparado pelo Processo Eleitoral para provimento dos Cargos de Conselheiro Tutelar, devidamente concluído.

DECRETA

Art. 1° Fica homologado o resultado da eleição do Conselho Tutelar do Município de Itanhangá-MT, ocorrido no dia 04/10/2015.

Parágrafo Unico - O mandato dos Conselheiros será de acordo com a Lei 154/2008, e suas alterações posteriores, em especial a Lei 358/2014.

Art. 2° - Por força da presente homologação, nomeia-se os candidatos abaixo ao Cargo de Conselheiro Tutelar, atribuindo aos mesmos todos os direitos e obrigações inerentes ao cargo:

Nome	RG	CPF
Marines Tres	1046813-7 SSP/MT	934.978.061-53
Eliane Lunardi Roque	1019632 SSP/MS	994.938.611-04
Cleuza Terezinha Ferrari Iasinski	5582092-9 SSP/PR	869.439.441-34
Roseneia dos Santos Baldissarelli	1968616-1 SSP/MT	006.317.691-29
Joziane Viana dos Santos	2044316-1 SSP/MT	028.511.741-69

Art 3° - O candidato ora nomeado deverá ser empossado solenemente e o exercício será condicionado ao cumprimento das exigências do Regime Jurídico Único subordinado ao Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itanhangá.

CENTRO ADMINISTRATIVO HILÁRIO DA ROCHA, Gabinete do Prefeito.

Itanhangá-MT, 10 de Janeiro de 2016

JOÃO ANTÔNIO VIEIRA

Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Afixe

DANIEL RODRIGUES MAGALHAES

Secretario Municipal de Finanças

DECRETO N° 006/2016

SÚMULA: Corrige valores regulamenta o lançamento e fixa data de vencimento para pagamento do Alvará, para o exercício de 2016, e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor JOÃO ANTONIO VIEIRA, Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e amparado pelo Artigo 9º da Lei Complementar 005/2005 (Código Tributário Municipal).

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 3º da Lei Complementar Municipal nº 005/2005, que dispõe sobre o Sistema Tributário do Município de Itanhangá;

CONSIDERANDO a necessidade de corrigir e readequar os valores da taxa *de* Fiscalização, Localização, Instalação e Funcionamento E

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer forma de pagamento e data de vencimento dos valores da taxa *de* Fiscalização, Localização, Instalação e Funcionamento

DECRETA:

Art. 1º- Fica atualizada em **10,67%** os valores da Tabela IV da Lei Complementar nº 005/2005 que instituiu o Código Tributário Municipal – CTM.

Art. 2º - Fica regulamentado e estabelecido, para fins de lançamento do ALVARÁ, para o exercício de 2016, no Município de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, que o recolhimento do tributo em epigrafe será em cota única com vencimento em 31 de março de 2016.

Art 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO HILÁRIO DA ROCHA, Gabinete do Prefeito.

Itanhangá-MT, 10 de Janeiro de 2016

JOÃO ANTÔNIO VIEIRA

Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Afixe

DANIEL RODRIGUES MAGALHAES

Secretario Municipal de Finanças

DECRETO N° 007/2016

SÚMULA: Regulamenta o lançamento e fixa data de vencimento para pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano do município de Itanhangá – MT, para o exercício de 2016, e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor JOÃO ANTONIO VIEIRA, Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e amparado pelo Artigo 9º da Lei Complementar 005/2005 (Código Tributário Municipal).

DECRETA

Art. 1º - Fica regulamentado e estabelecido, para fins de lançamento do IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano, para o exercício de 2016, no Município de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, que o recolhimento do tributo em epigrafe poderá ser recolhido em cota única com desconto de 20% (vinte por cento) ou em 03 (três) parcelas, conforme descrito nos quadros abaixo:

Imóveis localizados na área Central (Loteamento da Cidade de Itanhangá)

Cota ou Parcela	Vencimentos
Cota única	11 de Abril de 2016
1ª Parcela	11 de Abril de 2016
2ª Parcela	10 de Maio de 2016
3ª Parcela	10 de junho de 2016

Imóveis localizados nos Loteamentos Particulares Transformados em área Urbano pela Lei Municipal nº 371/2015 de 23.06.2015

Cota ou Parcela	Vencimentos
Cota única	10 de junho de 2016
1ª Parcela	10 de junho de 2016
2ª Parcela	11 de julho de 2016
3ª Parcela	10 de agosto de 2016

Art 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO HILÁRIO DA ROCHA, Gabinete do Prefeito.

Itanhangá-MT, 10 de Janeiro de 2016

JOÃO ANTÔNIO VIEIRA

Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Afixe

DANIEL RODRIGUES MAGALHAES

Secretario Municipal de Finanças

DECRETO N° 008/2016

SÚMULA: Regulamenta o parcelamento de créditos tributários do município de Itanhangá – MT e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor JOÃO ANTONIO VIEIRA, Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e amparado pelo Artigo 4º da Lei Complementar 005/2005 (Código Tributário Municipal);

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 20 da Lei Complementar Municipal nº 005/2005, que dispõe sobre o parcelamento de créditos tributários; e

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer forma de parcelamento dos créditos tributários lançados em Dívida Ativa:

DECRETA

Art. 1º - Fica regulamentado e estabelecido, o Parcelamento de Créditos tributários, ajuizados e/ou protestados ou não, em três (03) ou seis (06) parcelas mensais e consecutivas, desde que o valor da parcela não seja inferior a cinco (05) UFI – Unidade Fiscal de Itanhangá, vencendo a primeira parcela em até trinta (30) dias contado da data do início do parcelamento.

Art. 2º - O Valor a ser parcelado será acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês ou fração de mês e corrigido monetariamente proporcionalmente pela projeção do índice anual do IPCA –Índice de Preços ao Consumidor Amplo, na data do parcelamento, conforme Termo de parcelamento constante do Anexo I, que faz parte deste Decreto.

Art 3° - O Contribuinte interessado deverá requerer o parcelamento, indicando o débito a ser parcelado e o número de parcelas que pretende pagar;

Art 4° - O Pagamento das parcelas serão efetuados através de boletos a serem emitidos pelo Departamento Tributário do Município.

Art 5°- Assinado o Termo de Parcelamento o Município protocolará pedido de suspensão do feito até a quitação do débito, se ajuizado Execução Fiscal e Pedido de Retirada de Protesto, se protestado, ficando nestes casos, as custas processuais e/ou despesas de baixa de protesto por conta do contribuinte.

Art 6°- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO HILÁRIO DA ROCHA, Gabinete do Prefeito.

Itanhangá-MT, 10 de Janeiro de 2016

JOÃO ANTÔNIO VIEIRA

Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Afixe

DANIEL RODRIGUES MAGALHAES

Secretario Municipal de Finanças

DECRETO N° 009/2016

SÚMULA: Concede Gratificação ao Servidor que menciona, e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor **JOÃO ANTONIO VIEIRA**, Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e amparado pela Lei Complementar 024/2009 e suas alterações posteriores,

DECRETA:

Art 1° Fica concedida Gratificação salarial de 40% ao Sr.**Gideoni Dantes de Brito**, portadora do CPF 046.718.171-36 e RG n° 2.153.995-2 SEJSP/MT, servidor no cargo de Encarregado de Divisão, no Município de Itanhangá, Estado de Mato Grosso.

Art 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art 3° Revogam-se as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO HILÁRIO DA ROCHA, Gabinete do Prefeito.

Itanhangá-MT, 11 de Janeiro de 2016

JOÃO ANTÔNIO VIEIRA

Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Afixe

DANIEL RODRIGUES MAGALHAES

Secretario Municipal de Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL PORTAL DA AMAZONIA

AVISO DE PUBLICAÇÃO

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL PORTAL DA AMAZONIA**, cumprindo os dispositivos legais estabelecidos pelo artigo 37 da Constituição Federal de 1988 e artigo 209 da Constituição Estadual de Mato Grosso, **COMUNICA** que a partir da presente data as **CONTAS ANUAIS DE GESTÃO/BALANÇO GERAL** do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável Portal da Amazônia, referente ao exercício financeiro de 2015, estão à disposição para exame e apreciação dos interessados, na sede do Consórcio, nos termos da Legislação pertinente vigente.

Gabinete do Presidente, em 12 de fevereiro de 2016.

RAIMUNDO ZANON

- Presidente -

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚBA - MT

CAMARA MUNICIPAL DE ITAUBA

Demonstrativo Contábil da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS

Dezembro/2015

(art. 102 da Lei n.º 4.320/1964) R$ 1,00

DESPESAS	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais (e)	Dotação Atualizada (f = d + e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	Despesas Pagas	% (h / f)	Saldo da Dotação (f - h)
				No Mês (g)	Até o Mês (h)	Até o Mês (i)	Até o Mês (j)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	820.000,00	44.500,00	864.500,00	58.295,44	845.025,58	845.025,58	845.025,58	97,74	19.474,42
DESPESAS CORRENTES	805.000,00	49.500,00	854.500,00	58.295,44	840.525,58	840.525,58	840.525,58	98,36	13.974,42
Pessoal e Encargos Sociais	460.000,00	25.000,00	485.000,00	39.945,75	482.576,90	482.576,90	482.576,90	99,50	2.423,10
Juros e Encargos da Dívida									
Outras Despesas Correntes	345.000,00	24.500,00	369.500,00	18.349,69	357.948,68	357.948,68	357.948,68	96,87	11.551,32
DESPESAS DE CAPITAL	15.000,00	-5.000,00	10.000,00		4.500,00	4.500,00	4.500,00	45,00	5.500,00
Investimentos	15.000,00	-5.000,00	10.000,00		4.500,00	4.500,00	4.500,00	45,00	5.500,00
Inversões Financeiras									
Amortização da Dívida									
RESERVA DE CONTINGÊNCIA									
RESERVA DO RPPS									
DESPESAS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	20.000,00	5.500,00	25.500,00	2.279,45	25.254,42	25.254,42	25.254,42	99,03	245,58
SUBTOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII + IX)	840.000,00	50.000,00	890.000,00	60.574,89	870.280,00	870.280,00	870.280,00	97,78	19.720,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)									
Amortização da Dívida Interna									
Dívida Mobiliária									
Outras Dívidas									
Amortização da Dívida Externa									
Dívida Mobiliária									
Outras Dívidas									
SUBTOTAL C/REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	840.000,00	50.000,00	890.000,00	60.574,89	870.280,00	870.280,00	870.280,00	97,78	19.720,00
SUPERÁVIT (XIII)									
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	840.000,00	50.000,00	890.000,00	60.574,89	870.280,00	870.280,00	870.280,00	97,78	19.720,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais (e)	Dotação Atualizada (f = d + e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	Despesas Pagas	% (h / f)	Saldo da Dotação (f - h)
				No Mês (g)	Até o Mês (h)	Até o Mês (i)	Até o Mês (j)		
DESPESAS CORRENTES (I)	20.000,00	5.500,00	25.500,00	2.279,45	25.254,42	25.254,42	25.254,42	99,03	245,58
Pessoal e Encargos Sociais	20.000,00	5.500,00	25.500,00	2.279,45	25.254,42	25.254,42	25.254,42	99,03	245,58
Juros e Encargos da Dívida									
Outras Despesas Correntes									
DESPESAS DE CAPITAL (II)									
Investimentos									
Inversões Financeiras									
Amortização da Dívida									
SUBTOTAL DAS DESPESAS (III) = (I + II)	20.000,00	5.500,00	25.500,00	2.279,45	25.254,42	25.254,42	25.254,42	99,03	245,58
SUPERÁVIT (IV)									
TOTAL (V) = (III + IV)	20.000,00	5.500,00	25.500,00	2.279,45	25.254,42	25.254,42	25.254,42	99,03	245,58

Emissão: 04/02/2016 18:02:19

Page 1 de 2

Homologado

CAMARA MUNICIPAL DE ITAUBA

Demonstrativo Contábil da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS

Dezembro/2015

(art. 102 da Lei n.º 4.320/1964) R$ 1,00

Nota: Demonstrativo Contábil em conformidade com o MCASP.

WAGNER PEREIRA DA CRUZ	ROTEMBERG ESTEVES VIANA	OTAVIO LUIZ FIEL
PRESIDENTE	1. SECRETARIO	CRC MT 012107/O-2

CAMARA MUNICIPAL DE ITAUBA

Demonstrativo Contábil da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS

Dezembro/2015

(art. 102 da Lei n.º 4.320/1964) R$ 1,00

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (c - a)
			No Mês (b)	% (b / a)	Até o Mês (c)	% (c / a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)							
RECEITAS CORRENTES							
RECEITA TRIBUTARIA							
Impostos							
Taxas							
Contribuição de Melhoria							
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES							
Contribuições Sociais							
Contribuições Econômicas							
RECEITA PATRIMONIAL							
Receitas Imobiliárias							
Receitas de Valores Mobiliários							
Receitas de Concessões e Permissões							
Outras Receitas							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
Receita da Produção Vegetal							
Receita da Produção Animal e Derivados							
Outras Receitas Agropecuárias							
RECEITA INDUSTRIAL							
Receita da Indústria de Transformação							
Receita da Indústria de Construção							
Outras Receitas Industriais							
RECEITA DE SERVIÇOS							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES							
Transferências Intergovernamentais							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas							
Transferências de Convênios							
Transferências para o Combate à Fomte							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES							
Multa de Juros de Mora							
Indenizações e Restituições							
Receita da Dívida Ativa							
Receitas Diversas							
RECEITAS DE CAPITAL							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Crédito Internas							
Operações de Crédito Externas							
ALIENAÇÃO DE BENS							
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL							
Transferências Intergovernamentais							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências de Convênios							
Bens Imóveis para o Combate a Fome							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Div. Ativa da Amortiz. de Emp. e Financ.							
Restituições							
Receita de Capital Diversas							
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)							
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I + II)							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)							
Operações de Crédito Internas							
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito Externas							
Mobiliária							
Contratual							
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)							
DÉFICIT (VI)	840.000,00	890.000,00	60.574,89	6,80	870.280,00	97,78	19.720,00
TOTAL(VII) = (V + VI)	840.000,00	890.000,00	60.574,89	6,80	870.280,00	97,78	19.720,00
SALDOS DE EXERC. ANTERIORES (Utiliz. para Créditos A							
Superávit Financeiro							
Reabertura de Créditos Adicionais							

Nota: Demonstrativo Contábil em conformidade com o MCASP.

Emissão: 04/02/2016 18:02:20

Homologado

CAMARA MUNICIPAL DE ITAUBA

Demonstrativo Contábil da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS

Dezembro/2015

(art. 102 da Lei n.º 4.320/1964) R$ 1,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (c - a)
			No Mês (b)	% (b / a)	Até o Mês (c)	% (c / a)	
RECEITAS CORRENTES (I)							
RECEITA TRIBUTÁRIA							
Taxas							
Contribuição de Melhoria							
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES							
Contribuições Sociais							
Contribuições Econômicas							
RECEITA PATRIMONIAL							
Receitas Imobiliárias							
Receitas de Valores Mobiliários							
Receita de Concessões e Permissões							
Outras Receitas Agropecuárias							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
Receita da Produção Vegetal							
Receita da Produção Animal e Derivados							
Outras Receitas Agropecuárias							
RECEITA INDUSTRIAL							
Receita da Indústria de Transformação							
Receita da Indústria de Construção							
Outras Receitas Industriais							
RECEITA DE SERVIÇOS							
Receita de Serviços							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES							
Multas e Juros de Mora							
Indenizações e Restituições							
Receitas Diversas							
RECEITAS DE CAPITAL							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Crédito Internas							
ALIENAÇÃO DE BENS							
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Receitas de Capital Diversas							
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)							
DÉFICIT (IV)	20.000,00	25.500,00	2.279,45	8,93	25.254,42	99,03	245,58
TOTAL (V) = (III + IV)	20.000,00	25.500,00	2.279,45	8,93	25.254,42	99,03	245,58

WAGNER PEREIRA DA CRUZ
PRESIDENTE

ROTEMBERG ESTEVES VIANA
1. SECRETARIO

OTAVIO LUIZ FIEL
CRC MT 012107/O-2

Emissão: 04/02/2016 18:02:20

Page 2 de 2
Homologado

CAMARA MUNICIPAL DE ITAUBA

Demonstrativo Contábil da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Dezembro/2015

(art. 102 da Lei n.º 4.320/1964) R$ 1,00

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)	(c)	(d)	(e)	(f)=(a+b-c-e)
DESPESAS CORRENTES						
Pessoal e Encargos Sociais						
Juros e Encargos da Dívida						
Outras Despesas Correntes						
DESPESAS DE CAPITAL						
Investimentos						
Inversões Financeiras						
Amortização da Dívida						
TOTAL						

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)	(c)	(d)	(f)=(a+b-c-d)
DESPESAS CORRENTES					
Pessoal e Encargos Sociais					
Juros e Encargos da Dívida					
Outras Despesas Correntes					
DESPESAS DE CAPITAL					
Investimentos					
Inversões Financeiras					
Amortização da Dívida					
TOTAL					

Nota: Demonstrativo Contábil em conformidade com o MCASP.

WAGNER PEREIRA DA CRUZ	ROTEMBERG ESTEVES VIANA	OTAVIO LUIZ FIEL
PRESIDENTE	1. SECRETARIO	CRC MT 012107/O-2

CAMARA MUNICIPAL DE ITAUBA

Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - (Modelo NBCASP)

BALANÇO FINANCEIRO

Dezembro/2015

Data de emissão: 04/02/2016

Exercício: 2015 **P. Contas: PCASP-MT**

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Receita Orçamentária			**Despesa Orçamentária**	**870.280,00**	
Ordinárias			Ordinárias		
			Ordinária	870.280,00	
Transferências Financeiras Recebidas	**890.000,00**		**Transferencias Financeiras Concedidas**	**19.720,00**	
Transferências Financeiras Recebidas	890.000,00		Transferências Financeiras Concedidas	19.720,00	
Recebimentos Extra-Orçamentários	**92.250,88**		**Despesas Extra-Orçamentárias**	**92.250,88**	
Restos a Pagar			Restos a Pagar		
Inscritos no período			Pagos no período		
Depósitos			Depósitos		
Outras movimentações extra-orçamentárias	92.250,88		Outras movimentações extra-orçamentárias	92.250,88	
Outros Movimentos			Outros Movimentos		
Outras movimentações extra-orçamentárias			Outras movimentações extra-orçamentárias		
Provisão p/ perdas de investimentos (Reversao)			Provisão p/ perdas de investimentos (Constituição)		
Ajuste de Investimentos - Ganho			**Ajuste de Investimentos - Perda**		
Ajuste de Investimentos - Ganho			Ajuste de Investimentos - Perda		
Saldo em espécie do exercício anterior			**Saldo em espécie do exercício seguinte**		
Disponível			Disponível		
Caixa			Caixa		
Bancos conta movimento			Bancos conta movimento		
Aplicações financeiras			Aplicações financeiras		
Aplicações financeiras - RPPS			Aplicações financeiras - RPPS		
(-) Provisão p/ perdas de investimento			(-) Provisão p/ perdas de investimento		

Emissão: 04/02/2016 18:00:50 Página 1

Homologado

CAMARA MUNICIPAL DE ITAUBA

Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - (Modelo NBCASP)

BALANÇO FINANCEIRO

Dezembro/2015

TOTAL	**982.250,88**		**TOTAL**	**982.250,88**	

WAGNER PEREIRA DA CRUZ
PRESIDENTE

ROTEMBERG ESTEVES VIANA
1. SECRETARIO

OTAVIO LUIZ FIEL
CRC MT 012107/O-2

CAMARA MUNICIPAL DE ITAUBA

Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - (Modelo NBCASP)

BALANÇO PATRIMONIAL

Dezembro/2015

Data de emissão: 04/02/2016

Exercício: 2015

P. Contas: PCASP-MT

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**	**ESPECIFICAÇÃO**	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
ATIVO CIRCULANTE			**PASSIVO CIRCULANTE**		
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA			OBRIGACOES TRABALHISTAS, PREVIDENCIARIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO		
CREDITOS A CURTO PRAZO			EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO		
CLIENTES			FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		
CREDITOS TRIBUTARIOS A RECEBER			FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO		
DIVIDA ATIVA TRIBUTARIA			FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR ESTRANGEIROS A CURTO PRAZO		
DIVIDA ATIVA NAO TRIBUTARIA - CLIENTES			OBRIGACOES FISCAIS A CURTO PRAZO		
CREDITOS DE TRANSFERENCIAS A RECEBER			OBRIGACOES DE REPARTICAO A OUTROS ENTES		
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS			PROVISOES A CURTO PRAZO		
(-) AJUSTES DE PERDAS DE CREDITOS A CURTO PRAZO			DEMAIS OBRIGACOES A CURTO PRAZO		
DEMAIS CREDITOS E VALORES A CURTO PRAZO					
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS A PESSOAL E A TERCEIROS					
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR					
CREDITOS A RECEBER POR DESCENTRALIZACAO DA PRESTACAO DE SERVICOS PUBLICOS					
CREDITOS POR DANOS AO PATRIMONIO					
DEPOSITOS RESTITUIVEIS E VALORES VINCULADOS-CONSOLIDACAO					
DIVIDA ATIVA NAO TRIBUTARIA - DEMAIS CREDITOS					
OUTROS CREDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO					
(-) AJUSTE DE PERDAS DE DEMAIS CREDITOS E VALORES A CURTO PRAZO					
INVESTIMENTOS E APLICACOES TEMPORARIAS A CURTO PRAZO					
ESTOQUES					
VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE					
ATIVO NÃO CIRCULANTE			**PASSIVO NÃO CIRCULANTE**		
ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO			OBRIGACOES TRABALHISTAS, PREVIDENCIARIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO		
CREDITOS A LONGO PRAZO - CONSOLIDACAO			EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO		
CLIENTES			FORNECEDORES A LONGO PRAZO		
CREDITOS TRIBUTARIOS A RECEBER			OBRIGACOES FISCAIS A LONGO PRAZO		
DIVIDA ATIVA TRIBUTARIA			PROVISOES A LONGO PRAZO		
DIVIDA ATIVA NAO TRIBUTARIA - CLIENTES			DEMAIS OBRIGACOES A LONGO PRAZO		
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS			RESULTADO DIFERIDO		
(-) AJUSTES DE PERDAS DE CREDITOS A LONGO PRAZO			**TOTAL DO PASSIVO**		
CREDITOS A LONGO PRAZO - INTRA OFSS			**PATRIMÔNIO LIQUIDO**		

CAMARA MUNICIPAL DE ITAUBA

Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - (Modelo NBCASP)

BALANÇO PATRIMONIAL

Dezembro/2015

Data de emissão: 04/02/2016

CREDITOS A LONGO PRAZO INTER OFSS - UNIAO			ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
CREDITOS A LONGO PRAZO - INTER OFSS - ESTADO			PATRIMONIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL		
CREDITOS A LONGO PRAZO INTER OFSS - MUNICIPIO			ADIANTAMENTO PARA FUTURO AUMENTO DE CAPITAL		
DEMAIS CREDITOS E VALORES A LONGO PRAZO			RESERVAS DE CAPITAL		
INVESTIMENTOS E APLICACOES TEMPORARIAS A LONGO PRAZO			AJUSTES DE AVALIACAO PATRIMONIAL		
ESTOQUES - CONSOLIDACAO			RESERVAS DE LUCROS		
VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE			DEMAIS RESERVAS		
INVESTIMENTOS			RESULTADOS ACUMULADOS	245.416,43	241.452,51
PARTICIPACOES PERMANENTES			RESULTADO DO EXERCÍCIO	3.963,92	
PARTICIPACOES AVALIADAS PELO METODO DE EQUIVALENCIA PATRIMONIAL			RESULTADO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	241.452,51	241.452,51
PARTICIPACOES AVALIADAS PELO METODO DE CUSTO			AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		
PARTICIPACOES AVALIADAS PELO METODO DE EQUIVALENCIA PATRIMONIAL			OUTROS RESULTADOS		
PARTICIPACOES AVALIADAS PELO METODO DE CUSTO			(-) ACOES / COTAS EM TESOURARIA		
PROPRIEDADES PARA INVESTIMENTO					
INVESTIMENTOS DO RPPS DE LONGO PRAZO					
DEMAIS INVESTIMENTOS PERMANENTES					
(-)DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE PROPRIEDADES PARA INVESTIMENTO					
(-)REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE PARTICIPAÇÕES PERMANENTES					
(-)REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE PROPRIEDADES PARA INVESTIMENTO					
(-)REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE INVESTIMENTOS DO RPPS					
(-)REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE DEMAIS INVESTIMENTOS PERMANENTES					
IMOBILIZADO	245.416,43	241.452,51			
BENS MOVEIS	80.097,45	76.133,53			
BENS IMOVEIS	180.000,00	180.000,00			
(-) DEPRECIACAO, EXAUSTAO E AMORTIZACAO ACUMULADAS	-14.681,02	-14.681,02			
(-) REDUCAO AO VALOR RECUPERAVEL DE IMOBILIZADO					
INTANGIVEL					
SOFTWARES					
MARCAS, DIREITOS E PATENTES INDUSTRIAIS					
DIREITO DE USO DE IMOVEIS					
(-) AMORTIZACAO ACUMULADA					
(-) REDUCAO AO VALOR RECUPERAVEL DE INTANGIVEL					
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LIQUIDO	**245.416,43**	**241.452,51**
TOTAL	**245.416,43**	**241.452,51**	**TOTAL**	**245.416,43**	**241.452,51**

ATIVO FINANCEIRO			**PASSIVO FINANCEIRO**		
ATIVO PERMANENTE	**245.416,43**	**241.452,51**	**PASSIVO PERMANENTE**		
SALDO PATRIMONIAL				**245.416,43**	**241.452,51**

CAMARA MUNICIPAL DE ITAUBA

Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - (Modelo NBCASP)

BALANÇO PATRIMONIAL

Dezembro/2015

Data de emissão: 04/02/2016

Compensação

ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			**Saldo dos Atos Potenciais Passivos**		
EXECUCAO DE GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS			EXECUCAO GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS		
EXECUCAO DE DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGENERES			EXECUCAO DE OBRIGACOES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGENERES		
EXECUCAO DE DIREITOS CONTRATUAIS			EXECUCAO DE OBRIGACOES CONTRATUAIS	72.153,36	62.916,00
EXECUCAO DE OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS			EXECUCAO DE OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
TOTAL			**TOTAL**	**72.153,36**	**62.916,00**

WAGNER PEREIRA DA CRUZ
PRESIDENTE

ROTEMBERG ESTEVES VIANA
1. SECRETARIO

OTAVIO LUIZ FIEL
CRC MT 012107/O-2

CAMARA MUNICIPAL DE ITAUBA

Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Dezembro/2015

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	**890.000,00**	
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		
IMPOSTOS		
CONTRIBUICOES DE MELHORIA		
CONTRIBUIÇÕES		
CONTRIBUICOES SOCIAIS		
CONTRIBUICOES DE INTERVENCAO NO DOMINIO ECONOMICO		
CONTRIBUICAO DE ILUMINACAO PUBLICA		
CONTRIBUICOES DE INTERESSE DAS CATEGORIAS PROFISSIONAIS		
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS		
VENDA DE MERCADORIAS		
VENDA DE PRODUTOS		
EXPLORACAO DE BENS E DIREITOS E PRESTACAO DE SERVICOS		
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		
JUROS E ENCARGOS DE EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		
JUROS E ENCARGOS DE MORA		
VARIACOES MONETARIAS E CAMBIAIS		
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS		
REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS E APLICACOES FINANCEIRAS		
OUTRAS VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	**890.000,00**	
TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	890.000,00	
TRANSFERENCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		
TRANSFERENCIAS DAS INSTITUICOES PRIVADAS		
TRANSFERENCIAS DAS INSTITUICOES MULTIGOVERNAMENTAIS		
TRANSFERENCIAS DE CONSORCIOS PUBLICOS		
TRANSFERENCIAS DO EXTERIOR		
EXECUCAO ORCAMENTARIA DELEGADA		
TRANSFERENCIAS DE PESSOAS FISICAS		
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS		
REAVALIACAO DE ATIVOS		
GANHOS COM ALIENACAO		
GANHOS COM INCORPORACAO DE ATIVOS POR DESCOBERTAS		
GANHOS COM INCORPORACAO DE ATIVOS POR NASCIMENTOS		
GANHOS COM INCORPORACAO DE VALORES APREENDIDOS		
OUTROS GANHOS COM INCORPORACAO DE ATIVOS		
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		
VARIACAO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR		
RESULTADO POSITIVO DE PARTICIPACOES		
REVERSAO DE PROVISOES E AJUSTES DE PERDAS		
DIVERSAS VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		

Emissão: 04/02/2016 18:06:54 Página 1

Homologado

CAMARA MUNICIPAL DE ITAUBA

Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Dezembro/2015

	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	**886.036,08**	
PESSOAL E ENCARGOS	**507.831,32**	
REMUNERACAO A PESSOAL	433.077,58	
ENCARGOS PATRONAIS	74.753,74	
BENEFICIOS A PESSOAL		
OUTRAS VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS		
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		
APOSENTADORIAS E REFORMAS		
PENSOES		
BENEFICIOS DE PRESTACAO CONTINUADA		
BENEFICIOS EVENTUAIS		
POLITICAS PUBLICAS DE TRANSFERENCIA DE RENDA		
OUTROS BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS E ASSISTENCIAIS		
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	**357.948,68**	
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	12.786,02	
SERVICOS	345.162,66	
DEPRECIACAO, AMORTIZACAO E EXAUSTAO		
CUSTO DE MATERIAIS, SERVICOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO		
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS		
JUROS E ENCARGOS DE EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS		
JUROS E ENCARGOS DE MORA		
VARIACOES MONETARIAS E CAMBIAIS		
DESCONTOS FINANCEIROS CONCEDIDOS		
OUTRAS VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS		
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	**19.720,00**	
TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	19.720,00	
TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS		
TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES PRIVADAS		
TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES MULTIGOVERNAMENTAIS		
TRANSFERENCIAS A CONSORCIOS PUBLICOS		
TRANSFERENCIAS AO EXTERIOR		
EXECUCAO ORCAMENTARIA DELEGADA		
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS	**536,08**	
REAVALIACAO, REDUCAO A VALOR RECUPERAVEL E AJUSTE PARA PERDAS		
PERDAS COM ALIENACAO		
PERDAS INVOLUNTARIAS	536,08	
TRIBUTÁRIAS		
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUICOES DE MELHORIA		
CONTRIBUICOES		
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS, DOS PRODUTOS VENDIDOS E DOS SERVICOS PRESTADOS		
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
PREMIACOES		
RESULTADO NEGATIVO DE PARTICIPACOES		
INCENTIVOS		
SUBVENCOES ECONOMICAS		
PARTICIPACOES E CONTRIBUICOES		
VPD DE CONSTITUICAO DE PROVISOES		
DIVERSAS VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
Resultado Patrimonial do Período	**3.963,92**	

Emissão: 04/02/2016 18:06:54 Página 2

Homologado

CAMARA MUNICIPAL DE ITAUBA

Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Dezembro/2015

WAGNER PEREIRA DA CRUZ PRESIDENTE	ROTEMBERG ESTEVES VIANA 1. SECRETARIO	OTAVIO LUIZ FIEL CRC MT 012107/O-2

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL PORTAL DA AMAZONIA



CIDESA PORTAL DA AMAZONIA

Demonstrativo Contábil da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS

Dezembro/2015

(art. 102 da Lei n.º 4.320/1964) R$ 1,00

DESPESAS	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais (e)	Dotação Atualizada (f = d + e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	Despesas Pagas	% (h / f)	Saldo da Dotação (f - h)
				No Mês (g)	Até o Mês (h)	Até o Mês (i)	Até o Mês (j)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	300.000,00		300.000,00	15.736,46	157.107,59	157.107,59	82.160,60	52,36	142.892,41
DESPESAS CORRENTES	288.000,00		288.000,00	15.736,46	155.908,59	155.908,59	80.961,60	54,13	132.091,41
Pessoal e Encargos Sociais	145.000,00		145.000,00	12.483,15	98.889,17	98.889,17	41.538,52	68,19	46.110,83
Juros e Encargos da Dívida									
Outras Despesas Correntes	143.000,00		143.000,00	3.253,31	57.019,42	57.019,42	39.423,08	39,87	85.980,58
DESPESAS DE CAPITAL	12.000,00		12.000,00		1.199,00	1.199,00	1.199,00	9,99	10.801,00
Investimentos	12.000,00		12.000,00		1.199,00	1.199,00	1.199,00	9,99	10.801,00
Inversões Financeiras									
Amortização da Dívida									
RESERVA DE CONTINGÊNCIA									
RESERVA DO RPPS									
DESPESAS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)									
SUBTOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII + IX)	300.000,00		300.000,00	15.736,46	157.107,59	157.107,59	82.160,60	52,36	142.892,41
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)									
Amortização da Dívida Interna									
Dívida Mobiliária									
Outras Dívidas									
Amortização da Dívida Externa									
Dívida Mobiliária									
Outras Dívidas									
SUBTOTAL C/REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	300.000,00		300.000,00	15.736,46	157.107,59	157.107,59	82.160,60	52,36	142.892,41
SUPERÁVIT (XIII)				49.186,43	33.334,51	108.281,50			-33.334,51
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	300.000,00		300.000,00	64.922,89	190.442,10	265.389,09	82.160,60	63,48	109.557,90

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais (e)	Dotação Atualizada (f = d + e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	Despesas Pagas	% (h / f)	Saldo da Dotação (f - h)
				No Mês (g)	Até o Mês (h)	Até o Mês (i)	Até o Mês (j)		
DESPESAS CORRENTES (I)									
Pessoal e Encargos Sociais									
Juros e Encargos da Dívida									
Outras Despesas Correntes									
DESPESAS DE CAPITAL (II)									
Investimentos									
Inversões Financeiras									
Amortização da Dívida									
SUBTOTAL DAS DESPESAS (III) = (I + II)									
SUPERÁVIT (IV)									
TOTAL (V) = (III + IV)									

Emissão: 11/02/2016 13:58:14

Homologado



CIDESA PORTAL DA AMAZONIA

Demonstrativo Contábil da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS

Dezembro/2015

(art. 102 da Lei n.º 4.320/1964) R$ 1,00

Nota: Demonstrativo Contábil em conformidade com o MCASP.

RAIMUNDO ZANON PRESIDENTE DO CIDSPA	LUIZ ADRIANO DA SILVA CRC - MT 0016292/0-7	HUMBERTO PAIVA DE OLVIEIRA SECRETARIO EXECUTIVO

Emissão: 11/02/2016 13:58:14 Page 2 de 2

Homologado



CIDESA PORTAL DA AMAZONIA

Demonstrativo Contábil da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS

Dezembro/2015

(art. 102 da Lei n.º 4.320/1964) R$ 1,00

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (c - a)
			No Mês (b)	% (b / a)	Até o Mês (c)	% (c / a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	300.000,00	300.000,00	64.922,89	21,64	190.442,10	63,48	109.557,90
RECEITAS CORRENTES	300.000,00	300.000,00	64.922,89	21,64	190.442,10	63,48	109.557,90
RECEITA TRIBUTARIA							
Impostos							
Taxas							
Contribuição de Melhoria							
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES							
Contribuições Sociais							
Contribuições Econômicas							
RECEITA PATRIMONIAL			69,83		1.002,49		-1.002,49
Receitas Imobiliárias							
Receitas de Valores Mobiliários			69,83		1.002,49		-1.002,49
Receitas de Concessões e Permissões							
Outras Receitas							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
Receita da Produção Vegetal							
Receita da Produção Animal e Derivados							
Outras Receitas Agropecuárias							
RECEITA INDUSTRIAL							
Receita da Indústria de Transformação							
Receita da Indústria de Construção							
Outras Receitas Industriais							
RECEITA DE SERVIÇOS							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	300.000,00	300.000,00	60.107,42	20,03	175.765,58	58,58	124.234,42
Transferências Intergovernamentais	300.000,00	300.000,00	60.107,42	20,03	175.765,58	58,58	124.234,42
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas							
Transferências de Convênios							
Transferências para o Combate à Fomte							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES			4.745,64		13.674,03		-13.674,03
Multa de Juros de Mora							
Indenizações e Restituições			4.745,64		13.674,03		-13.674,03
Receita da Dívida Ativa							
Receitas Diversas							
RECEITAS DE CAPITAL							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Crédito Internas							
Operações de Crédito Externas							
ALIENAÇÃO DE BENS							
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL							
Transferências Intergovernamentais							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências de Convênios							
Bens Imóveis para o Combate a Fome							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Div. Ativa da Amortiz. de Emp. e Financ.							
Restituições							
Receita de Capital Diversas							
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)							
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I + II)	300.000,00	300.000,00	64.922,89	21,64	190.442,10	63,48	109.557,90
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)							
Operações de Crédito Internas							
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito Externas							
Mobiliária							
Contratual							
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	300.000,00	300.000,00	64.922,89	21,64	190.442,10	63,48	109.557,90
DÉFICIT (VI)							
TOTAL(VII) = (V + VI)	300.000,00	300.000,00	64.922,89	21,64	190.442,10	63,48	109.557,90
SALDOS DE EXERC. ANTERIORES (Utiliz. para							
Superávit Financeiro							
Reabertura de Créditos Adicionais							

Nota: Demonstrativo Contábil em conformidade com o MCASP.

Emissão: 11/02/2016 13:58:14



CIDESA PORTAL DA AMAZONIA

Demonstrativo Contábil da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS

Dezembro/2015

(art. 102 da Lei n.º 4.320/1964) R$ 1,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (c - a)
			No Mês (b)	% (b / a)	Até o Mês (c)	% (c / a)	
RECEITAS CORRENTES (I)							
RECEITA TRIBUTÁRIA							
Taxas							
Contribuição de Melhoria							
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES							
Contribuições Sociais							
Contribuições Econômicas							
RECEITA PATRIMONIAL							
Receitas Imobiliárias							
Receitas de Valores Mobiliários							
Receita de Concessões e Permissões							
Outras Receitas Agropecuárias							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
Receita da Produção Vegetal							
Receita da Produção Animal e Derivados							
Outras Receitas Agropecuárias							
RECEITA INDUSTRIAL							
Receita da Indústria de Transformação							
Receita da Indústria de Construção							
Outras Receitas Industriais							
RECEITA DE SERVIÇOS							
Receita de Serviços							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES							
Multas e Juros de Mora							
Indenizações e Restituições							
Receitas Diversas							
RECEITAS DE CAPITAL							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Crédito Internas							
ALIENAÇÃO DE BENS							
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Receitas de Capital Diversas							
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)							
DÉFICIT (IV)							
TOTAL (V) = (III + IV)							

RAIMUNDO ZANON
PRESIDENTE DO CIDSPA

LUIZ ADRIANO DA SILVA
CRC - MT 0016292/0-7

HUMBERTO PAIVA DE OLVIEIRA
SECRETARIO EXECUTIVO

Emissão: 11/02/2016 13:58:14

Page 2 de 2
Homologado



CIDESA PORTAL DA AMAZONIA

Demonstrativo Contábil da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Dezembro/2015

(art. 102 da Lei n.º 4.320/1964) R$ 1,00

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)	(c)	(d)	(e)	(f)=(a+b-c-e)
DESPESAS CORRENTES						
Pessoal e Encargos Sociais						
Juros e Encargos da Dívida						
Outras Despesas Correntes						
DESPESAS DE CAPITAL						
Investimentos						
Inversões Financeiras						
Amortização da Dívida						
TOTAL						

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)	(c)	(d)	(f)=(a+b-c-d)
DESPESAS CORRENTES		104.991,30	104.149,80		841,50
Pessoal e Encargos Sociais		62.088,71	62.088,71		
Juros e Encargos da Dívida					
Outras Despesas Correntes		42.902,59	42.061,09		841,50
DESPESAS DE CAPITAL					
Investimentos					
Inversões Financeiras					
Amortização da Dívida					
TOTAL		104.991,30	104.149,80		841,50

Nota: Demonstrativo Contábil em conformidade com o MCASP.

RAIMUNDO ZANON
PRESIDENTE DO CIDSPA

LUIZ ADRIANO DA SILVA
CRC - MT 0016292/0-7

HUMBERTO PAIVA DE OLVIEIRA
SECRETARIO EXECUTIVO



CIDESA PORTAL DA AMAZONIA

Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - (Modelo NBCASP)

BALANÇO FINANCEIRO

Dezembro/2015

Data de emissão: 11/02/2016

Exercício: 2015 **P. Contas: PCASP-MT**

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**	**ESPECIFICAÇÃO**	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
Receita Orçamentária	**190.442,10**		**Despesa Orçamentária**	**157.107,59**	
Ordinárias			Ordinárias		
Ordinária	190.442,10		Ordinária	157.107,59	
Transferências Financeiras Recebidas			**Transferencias Financeiras Concedidas**		
Transferências Financeiras Recebidas			Transferências Financeiras Concedidas		
Recebimentos Extra-Orçamentários	**88.394,12**		**Despesas Extra-Orçamentárias**	**121.498,75**	
Restos a Pagar			Restos a Pagar		
Inscritos no período	74.946,99		Pagos no período	104.149,80	
Depósitos			Depósitos		
Outras movimentações extra-orçamentárias	13.447,13		Outras movimentações extra-orçamentárias	17.348,95	
Outros Movimentos			Outros Movimentos		
Outras movimentações extra-orçamentárias			Outras movimentações extra-orçamentárias		
Provisão p/ perdas de investimentos (Reversao)			Provisão p/ perdas de investimentos (Constituição)		
Ajuste de Investimentos - Ganho			**Ajuste de Investimentos - Perda**		
Ajuste de Investimentos - Ganho			Ajuste de Investimentos - Perda		
Saldo em espécie do exercício anterior	**1.034,22**		**Saldo em espécie do exercício seguinte**	**1.264,10**	
Disponível			Disponível		
Caixa			Caixa		
Bancos conta movimento	1.034,22		Bancos conta movimento	1.264,10	
Aplicações financeiras			Aplicações financeiras		
Aplicações financeiras - RPPS			Aplicações financeiras - RPPS		
(-) Provisão p/ perdas de investimento			(-) Provisão p/ perdas de investimento		

Emissão: 11/02/2016 13:57:34 Página 1

Homologado

CIDESA PORTAL DA AMAZONIA

Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - (Modelo NBCASP)

BALANÇO FINANCEIRO

Dezembro/2015

TOTAL	**279.870,44**		**TOTAL**	**279.870,44**	

RAIMUNDO ZANON
PRESIDENTE DO CIDSPA

LUIZ ADRIANO DA SILVA
CRC - MT 0016292/0-7

HUMBERTO PAIVA DE OLVIEIRA
SECRETARIO EXECUTIVO

Homologado

CIDESA PORTAL DA AMAZONIA

Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - (Modelo NBCASP)

BALANÇO PATRIMONIAL

Dezembro/2015

Data de emissão: 11/02/2016

Exercício: 2015 **P. Contas: PCASP-MT**

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**	**ESPECIFICAÇÃO**	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
ATIVO CIRCULANTE			**PASSIVO CIRCULANTE**		
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	1.264,10	1.034,22	OBRIGACOES TRABALHISTAS, PREVIDENCIARIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	57.350,65	62.088,71
CREDITOS A CURTO PRAZO	251.689,84	338.554,28	EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO		
CLIENTES			FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	17.727,15	42.902,59
CREDITOS TRIBUTARIOS A RECEBER			FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	17.727,15	42.902,59
DIVIDA ATIVA TRIBUTARIA			FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR ESTRANGEIROS A CURTO PRAZO		
DIVIDA ATIVA NAO TRIBUTARIA - CLIENTES			OBRIGACOES FISCAIS A CURTO PRAZO	710,69	
CREDITOS DE TRANSFERENCIAS A RECEBER	251.689,84	338.554,28	OBRIGACOES DE REPARTICAO A OUTROS ENTES		
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS			PROVISOES A CURTO PRAZO		
(-) AJUSTES DE PERDAS DE CREDITOS A CURTO PRAZO			DEMAIS OBRIGACOES A CURTO PRAZO		3.901,82
DEMAIS CREDITOS E VALORES A CURTO PRAZO					
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS A PESSOAL E A TERCEIROS					
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR					
CREDITOS A RECEBER POR DESCENTRALIZACAO DA PRESTACAO DE SERVICOS PUBLICOS					
CREDITOS POR DANOS AO PATRIMONIO					
DEPOSITOS RESTITUIVEIS E VALORES VINCULADOS-CONSOLIDACAO					
DIVIDA ATIVA NAO TRIBUTARIA - DEMAIS CREDITOS					
OUTROS CREDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO					
(-) AJUSTE DE PERDAS DE DEMAIS CREDITOS E VALORES A CURTO PRAZO					
INVESTIMENTOS E APLICACOES TEMPORARIAS A CURTO PRAZO					
ESTOQUES					
VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE					
ATIVO NÃO CIRCULANTE			**PASSIVO NÃO CIRCULANTE**		
ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO			OBRIGACOES TRABALHISTAS, PREVIDENCIARIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO		
CREDITOS A LONGO PRAZO - CONSOLIDACAO			EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO		
CLIENTES			FORNECEDORES A LONGO PRAZO		
CREDITOS TRIBUTARIOS A RECEBER			OBRIGACOES FISCAIS A LONGO PRAZO		
DIVIDA ATIVA TRIBUTARIA			PROVISOES A LONGO PRAZO		
DIVIDA ATIVA NAO TRIBUTARIA - CLIENTES			DEMAIS OBRIGACOES A LONGO PRAZO		
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS			RESULTADO DIFERIDO		
(-) AJUSTES DE PERDAS DE CREDITOS A LONGO PRAZO			**TOTAL DO PASSIVO**	**75.788,49**	**108.893,12**
CREDITOS A LONGO PRAZO - INTRA OFSS			**PATRIMÔNIO LIQUIDO**		

Homologado



CIDESA PORTAL DA AMAZONIA

Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - (Modelo NBCASP)

BALANÇO PATRIMONIAL

Dezembro/2015

Data de emissão: 11/02/2016

CREDITOS A LONGO PRAZO INTER OFSS - UNIAO			ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
CREDITOS A LONGO PRAZO - INTER OFSS - ESTADO			PATRIMONIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL		
CREDITOS A LONGO PRAZO INTER OFSS - MUNICIPIO			ADIANTAMENTO PARA FUTURO AUMENTO DE CAPITAL		
DEMAIS CREDITOS E VALORES A LONGO PRAZO			RESERVAS DE CAPITAL		
INVESTIMENTOS E APLICACOES TEMPORARIAS A LONGO PRAZO			AJUSTES DE AVALIACAO PATRIMONIAL		
ESTOQUES - CONSOLIDACAO			RESERVAS DE LUCROS		
VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE			DEMAIS RESERVAS		
INVESTIMENTOS			RESULTADOS ACUMULADOS	219.672,63	272.699,80
PARTICIPACOES PERMANENTES			RESULTADO DO EXERCÍCIO	-53.027,17	
PARTICIPACOES AVALIADAS PELO METODO DE EQUIVALENCIA PATRIMONIAL			RESULTADO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	272.699,80	272.699,80
PARTICIPACOES AVALIADAS PELO METODO DE CUSTO			AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		
PARTICIPACOES AVALIADAS PELO METODO DE EQUIVALENCIA PATRIMONIAL			OUTROS RESULTADOS		
PARTICIPACOES AVALIADAS PELO METODO DE CUSTO			(-) ACOES / COTAS EM TESOURARIA		
PROPRIEDADES PARA INVESTIMENTO					
INVESTIMENTOS DO RPPS DE LONGO PRAZO					
DEMAIS INVESTIMENTOS PERMANENTES					
(-)DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE PROPRIEDADES PARA INVESTIMENTO					
(-)REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE PARTICIPAÇÕES PERMANENTES					
(-)REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE PROPRIEDADES PARA INVESTIMENTO					
(-)REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE INVESTIMENTOS DO RPPS					
(-)REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE DEMAIS INVESTIMENTOS					
PERMANENTES					
IMOBILIZADO	42.507,18	42.004,42			
BENS MOVEIS	45.350,76	44.848,00			
BENS IMOVEIS					
(-) DEPRECIACAO, EXAUSTAO E AMORTIZACAO ACUMULADAS	-2.843,58	-2.843,58			
(-) REDUCAO AO VALOR RECUPERAVEL DE IMOBILIZADO					
INTANGIVEL					
SOFTWARES					
MARCAS, DIREITOS E PATENTES INDUSTRIAIS					
DIREITO DE USO DE IMOVEIS					
(-) AMORTIZACAO ACUMULADA					
(-) REDUCAO AO VALOR RECUPERAVEL DE INTANGIVEL					
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LIQUIDO	**219.672,63**	**272.699,80**
TOTAL	**295.461,12**	**381.592,92**	**TOTAL**	**295.461,12**	**381.592,92**

ATIVO FINANCEIRO	**252.953,94**	**339.588,50**	**PASSIVO FINANCEIRO**	**75.788,49**	**108.893,12**
ATIVO PERMANENTE	**42.507,18**	**42.004,42**	**PASSIVO PERMANENTE**		
SALDO PATRIMONIAL				**219.672,63**	**272.699,80**

Homologado



CIDESA PORTAL DA AMAZONIA

Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - (Modelo NBCASP)

BALANÇO PATRIMONIAL

Dezembro/2015

Data de emissão: 11/02/2016

Compensação

ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			**Saldo dos Atos Potenciais Passivos**		
EXECUCAO DE GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS			EXECUCAO GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS		
EXECUCAO DE DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGENERES			EXECUCAO DE OBRIGACOES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGENERES		
EXECUCAO DE DIREITOS CONTRATUAIS			EXECUCAO DE OBRIGACOES CONTRATUAIS		
EXECUCAO DE OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS			EXECUCAO DE OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	35.000,00	
TOTAL			**TOTAL**	**35.000,00**	

Homologado



CIDESA PORTAL DA AMAZONIA

Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Dezembro/2015

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	**103.577,66**	
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		
IMPOSTOS		
CONTRIBUICOES DE MELHORIA		
CONTRIBUIÇÕES		
CONTRIBUICOES SOCIAIS		
CONTRIBUICOES DE INTERVENCAO NO DOMINIO ECONOMICO		
CONTRIBUICAO DE ILUMINACAO PUBLICA		
CONTRIBUICOES DE INTERESSE DAS CATEGORIAS PROFISSIONAIS		
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS		
VENDA DE MERCADORIAS		
VENDA DE PRODUTOS		
EXPLORACAO DE BENS E DIREITOS E PRESTACAO DE SERVICOS		
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	**14.676,52**	
JUROS E ENCARGOS DE EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		
JUROS E ENCARGOS DE MORA	13.674,03	
VARIACOES MONETARIAS E CAMBIAIS		
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS		
REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS E APLICACOES FINANCEIRAS	1.002,49	
OUTRAS VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	**88.901,14**	
TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		
TRANSFERENCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	88.901,14	
TRANSFERENCIAS DAS INSTITUICOES PRIVADAS		
TRANSFERENCIAS DAS INSTITUICOES MULTIGOVERNAMENTAIS		
TRANSFERENCIAS DE CONSORCIOS PUBLICOS		
TRANSFERENCIAS DO EXTERIOR		
EXECUCAO ORCAMENTARIA DELEGADA		
TRANSFERENCIAS DE PESSOAS FISICAS		
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS		
REAVALIACAO DE ATIVOS		
GANHOS COM ALIENACAO		
GANHOS COM INCORPORACAO DE ATIVOS POR DESCOBERTAS		
GANHOS COM INCORPORACAO DE ATIVOS POR NASCIMENTOS		
GANHOS COM INCORPORACAO DE VALORES APREENDIDOS		
OUTROS GANHOS COM INCORPORACAO DE ATIVOS		
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		
VARIACAO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR		
RESULTADO POSITIVO DE PARTICIPACOES		
REVERSAO DE PROVISOES E AJUSTES DE PERDAS		
DIVERSAS VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		



CIDESA PORTAL DA AMAZONIA

Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Dezembro/2015

	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	**156.604,83**	
PESSOAL E ENCARGOS	**98.889,17**	
REMUNERACAO A PESSOAL	87.084,43	
ENCARGOS PATRONAIS	11.804,74	
BENEFICIOS A PESSOAL		
OUTRAS VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS		
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		
APOSENTADORIAS E REFORMAS		
PENSOES		
BENEFICIOS DE PRESTACAO CONTINUADA		
BENEFICIOS EVENTUAIS		
POLITICAS PUBLICAS DE TRANSFERENCIA DE RENDA		
OUTROS BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS E ASSISTENCIAIS		
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	**55.213,21**	
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	25.885,39	
SERVICOS	29.327,82	
DEPRECIACAO, AMORTIZACAO E EXAUSTAO		
CUSTO DE MATERIAIS, SERVICOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO		
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS		
JUROS E ENCARGOS DE EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS		
JUROS E ENCARGOS DE MORA		
VARIACOES MONETARIAS E CAMBIAIS		
DESCONTOS FINANCEIROS CONCEDIDOS		
OUTRAS VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS		
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		
TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		
TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS		
TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES PRIVADAS		
TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES MULTIGOVERNAMENTAIS		
TRANSFERENCIAS A CONSORCIOS PUBLICOS		
TRANSFERENCIAS AO EXTERIOR		
EXECUCAO ORCAMENTARIA DELEGADA		
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS	**696,24**	
REAVALIACAO, REDUCAO A VALOR RECUPERAVEL E AJUSTE PARA PERDAS		
PERDAS COM ALIENACAO		
PERDAS INVOLUNTARIAS	696,24	
TRIBUTÁRIAS	**1.806,21**	
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUICOES DE MELHORIA		
CONTRIBUICOES	1.806,21	
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS, DOS PRODUTOS VENDIDOS E DOS SERVICOS PRESTADOS		
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
PREMIACOES		
RESULTADO NEGATIVO DE PARTICIPACOES		
INCENTIVOS		
SUBVENCOES ECONOMICAS		
PARTICIPACOES E CONTRIBUICOES		
VPD DE CONSTITUICAO DE PROVISOES		
DIVERSAS VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
Resultado Patrimonial do Período	**-53.027,17**	

Emissão: 11/02/2016 14:01:20 Página 2

Homologado



CIDESA PORTAL DA AMAZONIA

Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Dezembro/2015

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (decorrentes da execução orçamentária)		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
INCORPORAÇÃO DE ATIVO	1.199,00	
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVO		

RAIMUNDO ZANON
PRESIDENTE DO CIDSPA

LUIZ ADRIANO DA SILVA
CRC - MT 0016292/0-7

HUMBERTO PAIVA DE OLVIEIRA
SECRETARIO EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

CAMARA MUNICIPL
PORTARIA LEGISLATIVA Nº016/2016.

Dispõe sobre Concessão de férias regulamentares e, dá outras providências.

LICURGUIO LINS DE SOUZA, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira - MT., no uso de suas atribuições legais, especialmente as disposições contidas nas Leis municipais nºs 898/2015 cominada com a 379/99 e alterações.

RESOLVE,

Art. 1º. **CONCEDER** a servidora Sra. **Kennia Mary da Silva Bioto**, matrícula funcional 169, admitida em 02/01/2015, Portadora do CPF 015.023. 831-28, Férias Regulamentares de 20 (vinte) dias de gozo de férias, a partir de 10 de fevereiro 2016**,** relativo ao período aquisitivo: 02/01/2015 a 01/01/2016.

Parágrafo Único: Em razão da necessidade do serviço e a pedido da servidora, será convertido 1/3(um terço) das férias em pecúnia, sendo que o pagamento será incluso na folha do mês de fevereiro/2016.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor, a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se,

Publica-se.

Itiquira-MT., 05 de fevereiro de 2016.

Licurguio Lins de Souza

Presidente

(Gestão 2015/2016)

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2016 REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF nº 24.772.147/0001-68, localizada na Paço Municipal Júlio Domingos de Campos, s/n.º, Bairro Centro, Jangada – MT JANGADA – MT – CEP. 78.490-000, TORNA PÚBLICO, para conhecimento de quantos possam interessar a abertura de procedimento licitatório, do tipo “Menor Preço Por Item”, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL. Objeto: **AQUISIÇÃO DE BRITA, PEDRISCO E CALCÁRIO PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA/MT,** de acordo com o que determina a Lei Federal nº 10.520/02, bem como nas Leis Complementares 123/2006, subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, a ser regida pelos mencionados diplomas legais e pelas cláusulas e condições do edital.

Entrega e abertura dos Envelopes: Até as 10:00 horas, do dia 24 de Fevereiro de 2016 – no endereço acima. Edital Completo: Afixado no endereço acima ou pelo e-mail: licitacaojangada@hotmail.com. Jangada – MT, 11 Fevereiro de 2016.

ADILSON PEREIRA NUNES

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

SMS JAURU MT
RESOLUÇÃO Nº 008/2016 - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAURU/MT

ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE JAURU

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Resolução Nº 008/2016

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAURU, no uso de suas atribuições legais que lhe confere no artigo 8º da Lei nº 468, de 20 de junho de 2011;

Considerando a Reunião ordinária de 04 de Fevereiro de 2016.

Dispõe sobre a Aprovação da Prestação de Contasreferente ao mês de **Dezembro do ano de 2015**, referente ao Concurso de Projetos N.º 001/2014 Termo de Parceria N.º 001/2014 e Plano de Trabalho N.º 001/2014 da Empresa ADESCO (Agência de Desenvolvimento Econômico e Social do Centro- Oeste).

O Conselho Municipal de Saúde de Jauru do Estado de mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e considerando:

RESOLVE:

Art 1º - Aprovar a Prestação de Contas referente ao Concurso de Projetos N.º 001/2014 Termo de Parceria N.º 001/2014 e Plano de Trabalho N.º 001/2014 referente ao mês de **Dezembro de 2015**, da Empresa ADESCO (Agência de Desenvolvimento Econômico e Social do Centro- Oeste).

Art 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua assinatura.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Jauru – MT, 11 de Fevereiro de 2016.

_____

Simone do Pilar Barros

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologada:

_____

Enércia Monteiro dos Santos

Prefeita Municipal de Jauru.

SMS JAURU MT
RESOLUÇÃO Nº 002/2016 - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAURU/MT

ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE JAURU

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Resolução Nº 002/2016

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAURU, no uso de suas atribuições legais que lhe confere no artigo 8º da Lei nº 468, de 20 de junho de 2011;

Considerando a Reunião Ordinária de 04 de Fevereiro de 2016.

Dispõe sobre a Aprovação da **Folha de Pagamento** referente ao mês de **DEZEMBRO** de 2015, do município de Jauru-MT.

O Conselho Municipal de Saúde de Jauru do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e considerando:

RESOLVE:

Art 1º - Aprovar a Folha de Pagamento referente ao mês de **DEZEMBRO** de 2015da Secretaria Municipal de Saúde de Jauru/MT.

Art 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua assinatura.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Jauru – MT, 11 de Fevereiro de 2016.

_____

Simone do Pilar Barros

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologada:

_____

Enércia Monteiro dos Santos

Prefeita Municipal de Jauru

SMS JAURU MT
RESOLUÇÃO Nº 003/2016 - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAURU/MT

ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE JAURU

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Resolução Nº 003/2016

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAURU, no uso de suas atribuições legais que lhe confere no artigo 8º da Lei nº 468, de 20 de junho de 2011;

Considerando a Reunião Ordinária de 04 de Fevereiro de 2016.

Dispõe sobre a Aprovação do **BALANCETE** referente ao mês de **Novembro** do ano de 2015, do município de Jauru-MT.

O Conselho Municipal de Saúde de Jauru do Estado de mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e considerando:

RESOLVE:

Art 1º - Aprovar o Balancete referente ao mês de **NOVEMBRO** de 2015 da Secretaria Municipal de Saúde de Jauru/MT.

Art 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua assinatura.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Jauru – MT, 11 de Fevereiro de 2016.

_____

Simone do Pilar Barros

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologada:

_____

Enércia Monteiro dos Santos

Prefeita Municipal de Jauru.

SMS JAURU MT
RESOLUÇÃO Nº 004/2016 - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAURU/MT

ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE JAURU

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Resolução Nº 004/2016

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAURU, no uso de suas atribuições legais que lhe confere no artigo 8º da Lei nº 468, de 20 de junho de 2011;

Considerando a Reunião Ordinária de 04 de Fevereiro de 2016.

Dispõe sobre a Aprovação do horário das 15:00 horas para o início das Reuniões Mensais do ano de 2016 do Conselho Municipal de Saúde, do município de Jauru-MT.

O Conselho Municipal de Saúde de Jauru do Estado de mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e considerando:

RESOLVE:

Art 1º - Aprovar o horário das 15:00 horas para o início das Reuniões Mensais do ano de 2016 do Conselho Municipal de Saúde de Jauru/MT.

Art 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua assinatura.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Jauru – MT, 11 de Fevereiro de 2016.

_____

Simone do Pilar Barros

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologada:

_____

Enércia Monteiro dos Santos

Prefeita Municipal de Jauru

SMS JAURU MT
RESOLUÇÃO Nº 006/2016 - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAURU/MT

ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE JAURU

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Resolução Nº 006/2016

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAURU, no uso de suas atribuições legais que lhe confere no artigo 8º da Lei nº 468, de 20 de junho de 2011;

Considerando a Reunião ordinária de 04 de Fevereiro de 2016.

Dispõe sobre a Aprovação da Prestação de Contasreferente ao mês de **Janeiro do ano de 2016**, referente ao Concurso de Projetos N.º 001/2014 Termo de Parceria N.º 001/2014 e Plano de Trabalho N.º 001/2014 da Empresa ADESCO (Agência de Desenvolvimento Econômico e Social do Centro- Oeste).

O Conselho Municipal de Saúde de Jauru do Estado de mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e considerando:

RESOLVE:

Art 1º - Aprovar a Prestação de Contas referente ao Concurso de Projetos N.º 001/2014 Termo de Parceria N.º 001/2014 e Plano de Trabalho N.º 001/2014 referente ao mês de **Janeiro de 2016**, da Empresa ADESCO (Agência de Desenvolvimento Econômico e Social do Centro- Oeste).

Art 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua assinatura.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Jauru – MT, 11 de Fevereiro de 2016.

_____

Simone do Pilar Barros

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologada:

_____

Enércia Monteiro dos Santos

Prefeita Municipal de Jauru.

SMS JAURU MT
RESOLUÇÃO Nº 005/2016 - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAURU/MT

ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE JAURU

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Resolução Nº 005/2016

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAURU, no uso de suas atribuições legais que lhe confere no artigo 8º da Lei nº 468, de 20 de junho de 2011;

Considerando a Reunião Ordinária de 04 de Fevereiro de 2016.

Dispõe sobre a Aprovação da **Folha de Pagamento** referente ao mês de **JANEIRO** de 2016, do município de Jauru-MT.

O Conselho Municipal de Saúde de Jauru do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e considerando:

RESOLVE:

Art 1º - Aprovar a Folha de Pagamento referente ao mês de **JANEIRO** de 2016da Secretaria Municipal de Saúde de Jauru/MT.

Art 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua assinatura.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Jauru – MT, 11 de Fevereiro de 2016.

_____

Simone do Pilar Barros

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologada:

_____

Enércia Monteiro dos Santos

Prefeita Municipal de Jauru

CÂMARA MUNICIPAL
EDITAL DE PUBLICAÇÃO 001/2016 - CONTAS ANUAIS 2015

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 0001/2016

O SENHOR MAURO ANTÔNIO DE LIMA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAURU, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES EM CUMPRIMENTO AO ART. 31, § 3º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, ART. 209 DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL, COMUNICA QUE AS CONTAS ANUAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAURU – MT, REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2015, ENCONTRA A DISPOSIÇÃO PARA APRECIAÇÃO DOS CIDADÃOS E INSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE, OS QUAIS PODERÃO QUESTIONAR-LHES A LEGITIMIDADE.

JAURU – MT, 11 DE FEVEREIRO DE 2016.

Ver. MAURO ANTÔNIO DE LIMA

Presidente do Legislativo

SMS JAURU MT
RESOLUÇÃO Nº 001/2016 - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAURU/MT

ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE JAURU

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Resolução Nº 001/2016

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAURU, no uso de suas atribuições legais que lhe confere no artigo 8º da Lei nº 468, de 20 de junho de 2011;

Considerando a Reunião Ordinária de 04 de Fevereiro de 2016.

Dispõe sobre a Aprovação do Calendário das reuniões do ano de 2016 do Conselho Municipal de Saúde de Jauru-MT.

O Conselho Municipal de Saúde de Jauru do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e considerando:

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o calendário das reuniões do ano de 2016 do Conselho Municipal de Saúde de Jauru.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Jauru – MT, 11 de Fevereiro de 2016.

_____

Simone do Pilar Barros

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologada:

_____

Enércia Monteiro dos Santos

Prefeita Municipal de Jauru

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

QUARTO TERMO ADITIVO DE CONTRATO 46/2014.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNCIPALD E JAURU

CONTRATADA: CARLOS DOMINGOS DA COSTA-EPP

OBJETO: ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO 46/2014.

VIGENICA: A VIGENICA DO CONTRTO SE MANTEM DE ACORDO COM O TERCEIRO ADITIVO.

VALOR DO ADITIVO: 16.719,07(DEZESSEIS MIL SETECENTOS E DEZENOVE REAIS E SETE CENTAVOS)

SMS JAURU MT
RESOLUÇÃO Nº 007/2016 - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAURU/MT

ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE JAURU

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 007/2016

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAURU, no uso de suas atribuições legais que lhe confere no artigo 8º da Lei nº 468, de 20 de junho de 2011;

Considerando a Reunião Ordinária da SALA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E CONTROLE PARA O ENFRENTAMENTO À MICROCEFALIA de Jauru - MT de 21 de Janeiro de 2016.

RESOLVE:

Art 1º - Nomear os membros da SALA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E CONTROLE PARA O ENFRENTAMENTO À MICROCEFALIA de Jauru/MT conforme tabelas abaixo:

Diretoria Administrativa

Função	Nome	Instituição
Presidente	Ivan Lopes Fernandes	SMS - Jauru
Vice- Presidente	Silvana Paixão dos Santos	Poder Legislativo
Secretário Municipal de Saúde	Jose Luciano da Silva	SMS - Jauru
Secretário Adjunto de Saúde	Edivaldo Alves bento	SMS - Jauru
1º Secretária	Luciana Serafim	SMS - Jauru
Secretário Executivo	Eduardo Santos de Paula	CMS - Jauru

Membros

Nome	Instituição
Ildeu Gomes de Oliveira	Coordenador da Vigilância Ambiental
Manassés dos Santos Padilha	Coordenador das Vigilâncias em Saúde
Cícero Guilherme	Representante da defesa civil municipal
Simone do Pilar Barros	CMS - Jauru
Itamar Lucas Rosa	Representante titular Secretaria municipal de educação
Beatriz Pavini	Representante suplente da Secretaria municipal de educação
Shirley Aparecida de Oliveira	Representante da Secretaria de Assistência Social
José Antônio	Representante da Secretaria de Obras
Udânia Ermisdorff,	Representante da Secretaria de Saúde
Jeferson de Oliveira Silva	Enfermeiro da Secretaria de Saúde

Art 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua assinatura.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Jauru – MT, 11 de Fevereiro de 2016.

_____

Simone do Pilar Barros

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologada:

_____

Enércia Monteiro dos Santos

Prefeita Municipal de Jauru.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA

RECURSOS HUMANOS
CHAMADA PÚBLICA N° 001/2016 PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR

CHAMADA PÚBLICA N° 001/2016 PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, considerando a Lei Federal n° 11.947/09 e na Resolução n° 26 do FNDE de 17/06/2013, realiza a CHAMADA PÚBLICA para Aquisição de Gêneros Alimentícios através da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para utilizar na merenda escolar nas escolas e creches municipais.
Data da Chamada: Dia 24/02/2016. Horário: MhOOmin.
Local: Sala de Reunião da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, localizada na Avenida José Alves Bezerra n° 383 N, Centro, Juara - MT.
Os interessados poderão retirar o edital e seus anexos na Secretaria Municipal de Educação e no site www.juara.mt.gov.br, informações pelo telefone (66) 3556-2763.

JUARA - MT, 03 DE FEVEREIRO DE 2016
EDSON MIGUEL PIOVESAN - PREFEITO MUNICIPAL

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA GP/Nº 048/2016.

PORTARIA GP/Nº 048/2016.

DISPOE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2016, DE JUARA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Senhor Edson Miguel Piovesan, Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e considerando:

Considerando; A Lei Municipal nº 2.273, de 22 de maio de 2012, Art. 10º.

A necessidade da realização do Processo Seletivo Simplificado 001/2016, para o provimento de vagas:

R E S O L V E :

Art. 1º - Nomear o Srº. **Claudemir Volpato**, **Especialista Saúde**, Mat. Nº 6351, portador da RG Nº. 11144092 SSP/MT, CPF Nº. 820.322. 971-91(Presidente), **Maquilaine Henriqueta Miranda**, **Especialista Saúde**, Mat. 5703 portadora da RG nº 14172186 SSP/MT, CPF nº 704.231. 301-10, e a Srª. **Regiane Aparecida da Silva**, **Enfermeiro**, Mat. Nº6075, portadora da RG Nº.13862936 SEJSP/MT, CPF Nº. 934.535.071-34 (Secretária), para efetuar procedimentos relacionados com vistas ao Processo Seletivo Simplificado, para provimento de cargos na Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Juara-MT.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, 25 de Janeiro de 2016.

QUEILA CARMO EDSON MIGUEL PIOVESAN

SECRETÁRIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITO MUNICIPAL

c/cópia: GP

SAD

PUBLICAÇÃO

INTERESSADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUENA

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 029/2016

A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUENA, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº. 168/2015, de 19/06/2015, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 23/02/2016, às 08:00 horas, no endereço, Avenida Quatro de Julho, 360, Centro, Juruena-MT, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº 026/2016 na modalidade PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS - MENOR PREÇO POR ITEM.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no site www.pmjuruena.com.br. Maiores informações pelo telefone (66) 3553-1126 ou 3553-1407 ou pelo email: licitacao@pmjuruena.com.br.

Objeto da Licitação:

O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM (DIÁRIAS), PARA ATENDER AOS PACIENTES FORA DO DOMICÍLIO, ENCAMINHADOS PARA TRATAMENTO NA CIDADE DE CUIABÁ, ALÉM DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA DE ASSISTENCIA SOCIAL AOS PACIENTES, OFERECENDO TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESSA MUNICIPALIDADE.

Juruena, 10 de Fevereiro de 2016.

EDITAL SIMPLIFICADO DE SELEÇÃO Nº 002/2016/GS/SME - JURUENA/MT

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JURUENA, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados o Edital Simplificado de Seleção nº. **002/2016/GS/SME - Juruena/MT.**

1 - DOS OBJETIVOS E VAGAS:

1.1 **-** A seleção para contratação temporária terá como objetivo a Abertura de Inscrições de Contagem de Pontos para suprir a existência de vaga da Secretaria Municipal de Educação atendendo situação excepcional de interesse público face ausência de pessoal efetivo à demanda, com fulcro no inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal.

1.2 - A vaga aberta para inscrição dos interessados a contrato temporário será para o cargo de Merendeira 20 horas semanais para a Escola Municipal do Campo Dorval Bonetti:

2 – DOS MOTIVOS E JUSTIFICATIVA:

O presente Edital Simplificado de Seleção é motivado e se justifica pela falta de profissional para ocupar vaga livre de 20 horas semanais, de caráter emergencial, na Escola Municipal do Campo Dorval Bonetti, da Rede Pública Municipal de Juruena MT.

3 – DAS INSCRIÇÕES:

3.1- A inscrição implica conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais os candidatos não poderão alegar desconhecimento.

3.2 – As inscrições para o cargo de Merendeira serão realizadas em ficha própria, conforme anexo I deste Edital.

a) **Local para Inscrição e atribuição da jornada de trabalho:** Secretaria Municipal de Educação.

3.3 **–** O Processo Seletivo será composto de duas etapas:

a) - 1ª Etapa: Inscrição/Contagem de Pontos – **dia 18/02/2016 das 7h30min. as 11h00min.**

b) - 2ª Etapa: Atribuição da Jornada de Trabalho – dia: **19/02/2016, a partir das 13h30min.**

3.4 - O candidato deverá comparecer no local, dia e hora marcados, munidos de documentos originais e cópias da documentação pessoal, exigidos neste Edital;

I. após conclusão do período de contagem de pontos, **não será permitido alterações na ficha de contagem de pontos**;

II. o resultado classificatório das inscrições à contrato temporário à Merendeira será disponibilizado no mural da Secretaria Municipal de Educação, no mural da Prefeitura Municipal de Juruena MT, no site www.pmjuruena.com.br e diariomunicipal.org/mt/amm no dia **18/02/2016, a partir das 17h00min.;**

III. o resultado classificatório será feito em lista própria e a divulgação será em ordem decrescente de pontuação;

IV. os candidatos que não atribuírem, ficarão no CADASTRO RESERVA da Secretaria Municipal de Educação.

4 – **DA COMISSÃO PARA CONTAGEM DE PONTOS/ATRIBUIÇÃO:**

4.1 - A Comissão Organizadora de Seleção e Atribuição dos candidatos a contrato temporário que ficará encarregada do processo de análise dos documentos, contagem de pontos e inscrição/atribuição dos candidatos, e responder a possíveis recursos interpostos será assim constituída:

I – Assessor pedagógico;

II - Diretor ou Coordenador das Escolas Municipais do Campo;

III - Dois representantes de Apoio Administrativo Educacional;

IV – Um representante do CDCE das Escolas Municipais do Campo.

Parágrafo Único - A Comissão de Atribuição do regime/jornada de trabalho deverá ser constituída até a **data de 15/02/2016**.

4.2 – A Comissão de Atribuição do Regime/Jornada de Trabalho, responsável pela seleção e atribuição do servidor a ser contratado deverá adotar os seguintes procedimentos:

I. Divulgar, por ordem de classificação, o nome dos profissionais da educação candidatos à vaga para contrato temporário, nos termos deste Edital;

II. Divulgar as informações necessárias para o cumprimento do presente Edital;

III. Proceder à atribuição de vaga livre e atribuição da jornada de trabalho ao profissional da educação a ser contratado temporariamente por ordem rigorosa de classificação, e em sessão pública, conforme item 5 deste Edital;

IV. Encaminhar o Profissional da Educação à unidade escolar para lotação;

V. O contrato temporário deverá ser impresso em 02 vias, assinadas pelas partes interessadas, sendo que a 1ª enviada ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Juruena e a 2ª ficará sob a guarda do contratado.

5 – DA 1ª CHAMADA:

5.1 - A 1ª chamada para atribuição do regime/jornada de trabalho ao candidato(a) a contrato temporário de Merendeira será PARA TODOS OS INSCRITOS CLASSIFICADOS, conforme local, data e horário especificados neste Edital.

Local: Secretaria Municipal de Educação.

Datas e horários:

19/02/2016 - a partir das 13h30min.

Parágrafo único: O não comparecimento na 1ª chamada do candidato classificado à vaga na data e horário especificado neste Edital significará **desistência da mesma** e a Comissão chamará imediatamente o próximo candidato da lista classificatória, presente no local, para assumir o cargo.

6 – DA DISPONIBILIDADE DE VAGA:

6.1 - Quando ocorrer a disponibilidade de vaga referente ao cargo constante neste Edital durante o ano de 2016, o candidato deverá assumir imediatamente ao chamado conforme necessidade da SME, ou assinar o termo de desistência para que se possa chamar o próximo candidato.

Parágrafo único: o não comparecimento ao chamado acarretará perda imediata da vaga independente de ter assinado ou não o termo de desistência e a Secretaria Municipal de Educação fica autorizada a chamar o próximo candidato da lista de espera.

7 – DA CLASSIFICAÇÃO:

I **-** A classificação ao cargo seguirá rigorosamente a pontuação obtida na ficha de Contagem de Pontos/Inscrição. Havendo empate, será considerado:

a) Maior escolaridade;

b) Maior idade.

8 – DA DIVULGAÇÃO:

A divulgação da classificação será no mural da Secretaria Municipal de Educação, no mural da Prefeitura Municipal de Juruena MT, no site www.pmjuruena.com.br e diariomunicipal.org/mt/amm.

9 - **DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO:**

a. Ficha de inscrição devidamente preenchida, conforme Anexo I deste Edital;

b. Ser maior de 18 anos; c. Ser brasileiro nato ou naturalizado;

d. Formação de Ensino Fundamental Completo;

e. Apresentar Histórico Escolar emitido por Instituição de Ensino autorizada;

f. Conhecer e estar de acordo com as exigências no presente Edital;

g. Documentos pessoais: RG, CPF, Título de Eleitor, Certidão de Nascimento ou Casamento.

10 - DOS DOCUMENTOS E REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

10.1 - Para início das atividades o candidato à vaga deverá apresentar os seguintes documentos originais e entregar duas cópias legíveis, na secretaria Municipal de Educação:

a) Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Superior Eleitoral;

b) Comprovante de quitação com as obrigações militares (se homem);

c) RG;

d) CPF;

e) Certidão de Nascimento/Casamento ou Escritura Pública de União Estável;

f) Carteira de Trabalho;

g) Comprovante de inscrição no PIS/PASEP;

h) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;

i) Certidão de Inexistência de Antecedentes Criminais dos últimos 05 (cinco) anos, expedida pelo foro da Comarca em que o candidato residir ou for domiciliado;

j) Atestado de Sanidade Mental (emitido por profissional habilitado);

k) Atestado Médico de capacidade Física (emitido por profissional habilitado);

l) Comprovante de residência;

m) Comprovante se estrangeiro na forma da lei (naturalizado);

n) Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal relativa ao último exercício fiscal ou declaração de bens, se isento;

o) Não ter sido demitido por justa causa do serviço público;

p) Título de Eleitor;

q) Declaração de não acúmulo de cargo assinada pelo interessado e em caso de ocupar outro cargo público licitamente acumulável, comprovar o tipo de cargo e a compatibilidade de horários, apresentando comprovante de carga horária semanal (cópia do contrato, CTPS, Diário Oficial que publicou a nomeação se servidor público) ou declaração do Recursos Humanos do órgão;

r) Declaração de próprio punho, do interessado de não ter sido penalizado em processo de Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar no Serviço Público, com assinatura reconhecida em Cartório, (apresentar no ato da contratação);

s) Outros documentos pertinentes que se fizerem necessários.

11 – DAS FUNÇÕES/ATRIBUIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO DE MERENDEIRA

11.1 - Principais funções/atribuições – conforme inciso II, alínea a do artigo 8º da Lei Municipal nº 847/2010:

I - preparar os alimentos que compõem a merenda;

II - manter a limpeza e a organização do local, dos materiais e dos equipamentos necessários ao refeitório e a cozinha;

III - manter a higiene, a organização e o controle dos insumos utilizados na preparação da merenda e das demais refeições.

12 - DA CLASSIFICAÇÃO/ATRIBUIÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO:

12.1- A Comissão fará análise dos documentos apresentados pelos candidatos e procederá ao registro da pontuação na Ficha de Contagem de Pontos, pertencente ao Anexo I deste Edital.

13 - DA CONTRATAÇÃO

13.1 - A classificação final no Processo Seletivo Simplificado não assegura ao candidato o direito de ingresso automático no cargo, mas apenas a expectativa de contratação segundo a rigorosa ordem classificatória, ficando a concretização deste ato condicionada ao interesse, à necessidade e possibilidade financeira da Prefeitura Municipal de Juruena/Secretaria Municipal de Educação.

13.2 - Os candidatos classificados, excedentes à vaga atualmente existente, SERÃO MANTIDOS EM CADASTRO RESERVA durante o prazo de validade da seleção e poderão ser convocados para contratação em função da disponibilidade de vaga futura, conforme necessidade da Prefeitura Municipal de Juruena/Secretaria Municipal de Educação.

13.3 - O contrato para o aprovado que for chamado para assumir o cargo, terá validade a partir da data da assinatura do contrato atéum ano,podendo ser prorrogado por igual período caso haja interesse da Prefeitura Municipal de Juruena/Secretaria Municipal de Educação."

Parágrafo Único: É de responsabilidade exclusiva dos candidatos o acompanhamento de contratações, ocorridas durante o prazo de validade do processo seletivo simplificado.

14 - DO CONTRATO TEMPORÁRIO:

14.1 - O contrato temporário de servidor para Merendeira será rescindido no decorrer do ano nas seguintes situações:

I - no caso de nomeação de concursado;

II - a pedido do interessado;

III - apresentar no bimestre 10 % (dez por cento) ou mais de faltas injustificadas;

IV - descumprir as atribuições legais inerentes ao respectivo cargo;

V - desempenho nas atribuições de forma insatisfatória;

VI - prática educativa que contrarie as concepções do Projeto Político Pedagógico da escola;

VII - a título de penalidade, nos termos da legislação pertinente;

VIII - geração de subemprego;

IX - em caso de remoção de profissional da educação efetivo/estabilizado, fora do período de férias, amparada por lei;

X - interesse da administração pública;

XI – confirmada a prática de NEPOTISMO, por parte da equipe gestora da unidade escolar e Assessoria Pedagógica/SME.

14.2 – A Merendeira que no ano de 2015, infringiu os incisos dos Artigos 88 e 89 da Lei Municipal nº 847/2010, com registro e comprovação da Equipe Gestora, estarão impossibilitados de se inscreverem neste processo de atribuição de aula/turma e jornada de trabalho.

15 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 - É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo simplificado.

15.2 - Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação.

15.3 - Todas as informações relativas ao processo seletivo simplificado, após a publicação do resultado final, deverão ser obtidas na Secretaria Municipal de Educação.

15.4 - O candidato, se classificado no processo seletivo simplificado, deverá manter atualizado o seu contato e endereço na Secretaria Municipal de Educação. A comunicação de atualização de endereço deverá ser feita por meio de documento que deverá conter: nome completo do candidato, número do documento de identidade, número do CPF, endereço completo e telefone. O documento deverá ser assinado pelo candidato e protocolado na Secretaria de Educação de Juruena/MT – Rua da Cerejeira, n° 190 , Bairro Centro. São de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos decorrentes da não atualização de seu endereço.

15.5 - Candidatos apenas CLASSIFICADOS, não aprovados, comporão Cadastro Reserva.

15.6 - O candidato aprovado e convocado, para o cargo, assinará Termo de Responsabilidade no qual constará suas principais funções e poderá ser demitido caso não cumpra suas atribuições.

15.7 - Será desclassificado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que:

a. Não comparecer à convocação no prazo determinado. b. Não apresentar a documentação exigida no prazo especificado.

15.8 - O provimento do candidato no cargo fica condicionado à apresentação de todos os documentos comprobatórios exigidos por este Edital.

16 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

16.1- A sessão pública para atribuição à Merendeira contratada temporariamente obedecerá aos itens 5 e 7 deste Edital.

16.2 - considerar para efeito de data inicial do contrato temporário, a data de: **22/02/2016**, início das atividades na unidade escolar.

16.3 – A Merendeira após o processo de atribuição, deverá apresentar-se na unidade escolar ou Secretaria Municipal de Educação para a qual foi atribuído imediatamente após a atribuição no cargo, **e até o prazo do efetivo exercício conforme data especificada neste Edital** apresentar a documentação exigida para contratação, sob pena da função ser atribuída a outro candidato.

16.4 – A Merendeira contratada temporariamente com a habilitação mínima exigida no presente Edital, perceberá subsídio igual a 50% (cinquenta por cento) do subsídio do nível IIdo cargo de Apoio Administrativo Educacional não Profissionalizado – 40 horas semanais, conforme Anexo XII desta mesma Lei.

16.5– Para efeito de contrato temporário na função de Merendeira **será considerada a escolaridade de Ensino Fundamental Completo,** mesmo que o contratado tenha nível médio ou superior diverso**.**

Parágrafo único: em caso da Merendeira contratada ter concluído escolaridade de grau diverso, ao decorrer do contrato, **não acarretará em distrato e novo contrato, nem de alteração salarial;**

17 – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Atribuição do Regime/Jornada de Trabalho e Assessoria Pedagógica/Secretário Municipal de Educação.

18 - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, para organização do processo seletivo de candidatos a contrato temporário/2016, para o cargo de Merendeira, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Juruena/MT, 11 de fevereiro de 2016.

Bartolomeu Sousa Casteliano

Secretário Municipal de Educação

Portaria nº 147/2015

(Original Assinado)

ANEXO I **FICHA DE INSCRIÇÃO A CONTRATO TEMPORÁRIO PARA O CARGO DE MERENDEIRA**			
1. Dados Pessoais: Nome (a): _____ Data de Nasc:____/_____/____ Endereço Completo:. _____ Bairro:_____ Telef: Res:_____Cel.:_____ Outro telef. p/contato:_____ e-mail:_____ RG: _____Exp:_____UF:_____Dt Exp.:____/____/____CPF: _____ **2. POSSUI VINCULO EMPREGATÍCIO? Preenchimento de caráter obrigatório** a ( ) NÃO b. ( ) SIM TIPO: ( ) PUBLICO ( ) PRIVADO JORNADA DE TRABALHO:_____ Horas / semanais **3. Inscrição por Procuração: ( ) Sim ( ) Não** Tipo de procuração - _____ Nome do Procurador: _____ RG nº _____ CPF: _____			
4. Localidade Pretendida: ( ) Zona Rural* APENAS PARA A EMC DORVAL BONETTI			
Critérios	**Indicadores**	**Computo**	**Pontos**
5.	**DA FORMAÇÃO/TITULAÇÃO (Considerar a maior titulação)**		
a.	Ensino Médio	2,0 (um) ponto	
b.	Ensino Fundamental Completo	1,0 (um) ponto	
6. ASSIDUIDADE DA JORNADA DE TRABALHO NO ANO LETIVO DE 2015			
a.	Assiduidade de 100% da Regime/Jornada de trabalho/2015.	1,0 (um) ponto	
7. TEMPO DE SERVIÇO			
a.	Para cada ano trabalhado na Rede Municipal de Educação de Juruena.	0,5 (meio) por ano letivo completo	
8. QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL COMPLEMENTAR – considerar apenas os últimos 3 (três) anos:			
a.	Cursos de formação continuada realizados **na área de educação** que contemplem conhecimentos didático-curriculares e de políticas educacionais, com limite máximo de 6,0 (seis) pontos.	1,0 (um) ponto para cada 40 horas.	
9. TOTAL DE PONTOS OBTIDOS			
10. EM CASO DE EMPATE:			

a.	( ) Escolaridade		
b.	( ) Maior idade		
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS P/DESEMPATE			
Declaro que aceito todas as exigências especificadas no Edital de abertura deste Processo Seletivo, responsabilizando-me pelas informações aqui prestadas.			

Obs.: Considerar-se-á na somatória da contagem de pontos até 02 (duas) casas decimais.

Atribuição será de acordo com a classificação em Sessão Pública.

_____

Assinatura do(a) Candidato(a)

Data: ____ /____ /_____

Comissão de trabalho:

Nome: _____ Assinatura: _____

Nome: _____ Assinatura: _____

Nome: _____ Assinatura: _____

Nome: _____ Assinatura: _____

Nome: _____ Assinatura: _____

Nome: _____ Assinatura: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI D´OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PORTARIA Nº 015/2016

PORTARIA Nº.015/2016, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2016.

"Concede Licença-Prêmio aos Servidores Públicos Municipais, segundo o que menciona na forma que especifica e dá providências".

A Senhora *Maria Manea da Cruz*, Prefeita do Município de Lambari D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 62, incisos VI e IX, combinado com o art. 90, incisos II, letra "d" da Lei Orgânica do Município e, Lei Complementar nº 030/2008 de 03 de junho de 2008 e, CONSIDERANDO o que consta em processo,

R E S O L V E:

ART. 1º - Conceder Licença-prêmio aos Servidores Públicos Municipais, segundo o que menciona, na forma que especifica:

-Maria Rosaria Soares, Nível "07", Classe "C", lotado na SMS, pelo período de 90 (noventa) dias – 01/02/2016 a 30/04/2016, conforme período aquisitivo de 11/04/2005 a 11/04/2010;

-**Rubens Rodrigues Dutra**, **Nível "05", Classe "C", lotado na SMIE, pelo período de 90 (noventa) dias – 01/02/2016 a 30/04/2016, conforme período aquisitivo de 08/08/2006 a 08/08/2011;**

ART. 2º - Caberá ao órgão/unidade competente do Poder Executivo, as providências requeridas, inclusive o controle do período da licença concedida.

ART. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta da rubrica 31.90.11.00 – Vencimentos e vantagens fixas do órgão/unidade aos quais os servidores estão subordinados, constante na Lei Orçamentária Anual do corrente exercício, suplementada, se necessário, na forma da Lei.

ART. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Edifício Sede do Poder Executivo Municipal, ao primeiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezesseis.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

MARIA MANEA DA CRUZ

Prefeita Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO CONTRATO Nº° 013/2016

CONTRATO: **N° 013/2016**

CONTRATADA: **MARCIA VICENSSOTTI**

OBJETO: *CONTRATO TEMPORÁRIO – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – 40 HORAS*

VALOR GLOBAL: **R$12.776,40**

VIGÊNCIA: **01/01/2016 A 31/12/2016**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO CONTRATO Nº° 016/2016

CONTRATO: **N° 016/2016**

CONTRATADO: **VALDEMIR FERREIRA BARBOSA**

OBJETO: *CONTRATO TEMPORÁRIO – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – 40 HORAS*

VALOR GLOBAL: **R$ 12.776,40**

VIGÊNCIA: **01/01/2016 A 31/12/2016**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO CONTRATO Nº° 012/2016

CONTRATO: **N° 012/2016**

CONTRATADA: **JOSEFA MATIAS PORANGABA**

OBJETO: *CONTRATO TEMPORÁRIO – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – 40 HORAS*

VALOR GLOBAL: **R$ 12.776,40**

VIGÊNCIA: **01/01/2016 A 31/12/2016**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO CONTRATO Nº° 011/2016

CONTRATO: **N° 011/2016**

CONTRATADA: **FÁTIMA GONÇALVES CARDOSO FARIAS**

OBJETO: *CONTRATO TEMPORÁRIO – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – 40 HORAS*

VALOR GLOBAL: **R$ 12.776,40**

VIGÊNCIA: **01/01/2016 A 31/12/2016**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONTRATO Nºº 010/2016

CONTRATO: **N° 010/2016**

CONTRATADA: **ELAINE RAMOS DA CRUZ**

OBJETO: *CONTRATO TEMPORÁRIO – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – 40 HORAS*

VALOR GLOBAL: **R$ 12.776,40**

VIGÊNCIA: **01/01/2016 A 31/12/2016**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONTRATO Nºº 009/2016

CONTRATO: **N° 009/2016**

CONTRATADA: **EDIMARA RODRIGUES DOS SANTOS**

OBJETO: *CONTRATO TEMPORÁRIO – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – 40 HORAS*

VALOR GLOBAL: **R$ 12.776,40**

VIGÊNCIA: **01/01/2016 A 31/12/2016**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONTRATO Nºº 008/2016

CONTRATO: **N° 008/2016**

CONTRATADA: **EDILEUZA AMARAL**

OBJETO: *CONTRATO TEMPORÁRIO – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – 40 HORAS*

VALOR GLOBAL: **R$ 12.776,40**

VIGÊNCIA: **01/01/2016 A 31/12/2016**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONTRATO Nºº 007/2016

CONTRATO: **N° 007/2016**

CONTRATADO: **EDER FRANSISCO DA SILVA**

OBJETO: *CONTRATO TEMPORÁRIO – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – 40 HORAS*

VALOR GLOBAL: **R$ 12168,00**

VIGÊNCIA: **01/01/2016 A 31/12/2016**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONTRATO Nºº 006/2016

CONTRATO: **N° 006/2016**

CONTRATADA: **DIRCE DE OLIVEIRA ARÚJO MARTINS**

OBJETO: *CONTRATO TEMPORÁRIO – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – 40 HORAS*

VALOR GLOBAL: **R$ 12.776,40**

VIGÊNCIA: **01/01/2016 A 31/12/2016**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONTRATO Nºº 005/2016

CONTRATO: **N° 005/2016**

CONTRATADA: **DEVANIL DIAS FRANSISCO**

OBJETO: *CONTRATO TEMPORÁRIO – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – 40 HORAS*

VALOR GLOBAL: **R$ 12.776,40**

VIGÊNCIA: **01/01/2016 A 31/12/2016**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONTRATO Nºº 004/2016

CONTRATO: **N° 004/2016**

CONTRATADA: **DENILZA FERREIRA DA SILVA**

OBJETO: *CONTRATO TEMPORÁRIO – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – 40 HORAS*

VALOR GLOBAL: **R$ 12.776,40**

VIGÊNCIA: **01/01/2016 A 31/12/2016**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONTRATO: N° 003/2016

CONTRATO: **N° 003/2016**

CONTRATADA: **CILEIDE PEREIRA LOURDES DE LAET**

OBJETO: *CONTRATO TEMPORÁRIO – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – 40 HORAS*

VALOR GLOBAL: **R$ 12.776,40**

VIGÊNCIA: **01/01/2016 A 31/12/2016**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONTRATO Nº 002/2016

CONTRATO: **N° 002/2016**

CONTRATADA: **CELSA MARIA DOS SANTOS PEREIRA**

OBJETO: *CONTRATO TEMPORÁRIO – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – 40 HORAS*

VALOR GLOBAL: **R$ 12.776,40**

VIGÊNCIA: **01/01/2016 A 31/12/2016**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONTRATO Nº 001/2016

CONTRATO: **N° 001/2016**

CONTRATADA: **ALDAIR DIAS MARTINS**

OBJETO: *CONTRATO TEMPORÁRIO – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – 40 HORAS*

VALOR GLOBAL: **R$ 12.776,40**

VIGÊNCIA: **01/01/2016 A 31/12/2016**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONTRATO Nºº 014/2016

CONTRATO: **N° 014/2016**

CONTRATADA: **MARIA LUCIA DA SILVA SANTOS**

OBJETO: *CONTRATO TEMPORÁRIO – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – 40 HORAS*

VALOR GLOBAL: **R$ 12.776,40**

VIGÊNCIA: **01/01/2016 A 31/12/2016**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONTRATO Nºº 017/2016

CONTRATO: **N° 017/2016**

CONTRATADA: **VALLÉRIA MEDEIROS DOS SANTOS**

OBJETO: *CONTRATO TEMPORÁRIO – ENFERMEIRA – 40 HORAS*

VALOR GLOBAL: **R$ 20.645,16**

VIGÊNCIA: **11/01/2016 A 10/07/2016**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONTRATO Nºº 018/2016

CONTRATO: **N° 018/2016**

CONTRATADA: **ANELI MATEUS DE ARAUJO MENDONÇA**

OBJETO: *CONTRATO TEMPORÁRIO – AGENTE EPIDEMIOLÓGICO – 40 HORAS*

VALOR GLOBAL: **R$ 6.518,83**

VIGÊNCIA: **02/02/2016 A 02/08/2016**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 003/2016

EDITAL DE PUBLICAÇÃO N° 003/2016

A senhora MARIA MANEA DA CRUZ, Prefeita municipal de Lambari D´Oeste – MT, no uso de suas atribuições em cumprimento ao artigo 31, § 3° da Constituição Federal, artigo 209 da Constituição Estadual, comunica que as contas anuais da prefeitura municipal de Lambari D'Oeste – MT, **referente ao exercício financeiro de 2015**, encontra-se a disposição para apreciação dos cidadãos e instituições da sociedade, os quais poderão questionar-lhes a legitimidade.

Lambari D´Oeste – MT, 11 de Fevereiro de 2016.

MARIA MANEA DA CRUZ

Prefeita Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 014/2016

PORTARIA Nº. 014/2016, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2016.

"Concede Licença Maternidade à Servidora Pública Municipal e dá outras providências".

A Senhora *Maria Manea da Cruz*, Prefeita do Município de Lambari D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,exaradas no art. 62, incisos VI e IX, combinado com o art. 90, incisos II, letra "d" da Lei Orgânica do Município e, art. Art. 88, da Lei Complementar nº 025, de 28 de abril de 2006;

R E S O L V E:

ART. 1º - Conceder Licença Maternidade à Servidora Pública Municipal, segundo o que menciona, na forma que especifica:

Priscila Carla Hauco Toro, *Nomeada na função de* Secretaria Escolar*, Lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, pelo período de 120 (cento e vinte) dias–24/01/2016 a 22/05/2016, conforme consta em atestado Médico;*

Parágrafo Único – É vedado à servidora pública licenciada, o exercício de atividade remunerada durante o período da licença concedida, nos termos do disposto na Lei Complementar nº.25, de 28/04/2006.

ART. 2º - Caberá ao órgão/unidade competente do Poder Executivo, as providências requeridas, inclusive o controle do período da licença concedida.

ART. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos à data 24 de janeiro de 2016.

Gabinete da Prefeita, Edifício Sede do Poder Executivo, em Lambari D'Oeste, ao primeiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezesseis.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

MARIA MANEA DA CRUZ

Prefeita Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 013/2016

DECRETO Nº 013/2016

DE 11 DE FEVEREIRO DE 2016

Dispõe sobre a nomeação de candidata aprovada e classificada no Concurso Público Nº 001/2014., para investidura em cargo público.

A Prefeita Municipal de Lambari D'Oeste-MT, Srª MARIA MANEA DA CRUZ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o resultado do Concurso Público desta Prefeitura, nos termos do Edital de Concurso n.º 001/2014. e no disposto no artigo 37, II da Constituição Federale,

Considerando a realização do Concurso Público n.º001/2014, para preenchimento dos cargos de provimento efetivo desta Prefeitura, estabelecidos no Edital n.º 001/2014;

Considerando a homologação do mencionado concurso por meio do Decreto n.º019/2014, de 03 de setembro de 2014;

Considerando a existência de vagas nos órgãos desta prefeitura municipal, bem como a real necessidade de seu preenchimento;

Considerando o Decreto n.º 008/2016 que, convocou a candidata aprovadaeclassificada e;

Considerando finalmente o disposto nas normas previstas no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais que regem o direito do trabalho;

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada em caráter efetivo para exercer o respectivo cargo, a candidata abaixo relacionada:

Nome do candidato	Cargo	Classificação
NILVA MANEA DE ARAÚJO	**Professor Magistério**	6º LUGAR

Art. 2°. Será considerado desistente o candidato nomeado que não comparecer no prazo de 05 (cinco) dias a contar da publicação do presente DECRETO para tomar posse no cargo, salvo justificativa amparada pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município e aceita pela Administração Municipal.

Parágrafo único. A posse da candidata acima nomeada, fica condicionada a sua avaliação médica, realizada por médico perito contratado pela Prefeitura Municipal de Lambari D'Oeste-MT, a ser realizado, previamente agendado com a candidata no ato de entrega dos documentos necessários para a sua nomeação.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Edifício Sede do Poder Executivo Municipal, aos onze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezesseis.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

MARIA MANEA DA CRUZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONTRATO Nºº 015/2016

CONTRATO: **N° 015/2016**

CONTRATADA: **ROSILENE ANASTACIO DA SILVA**

OBJETO: *CONTRATO TEMPORÁRIO – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – 40 HORAS*

VALOR GLOBAL: **R$ 12.776,40**

VIGÊNCIA: **01/01/2016 A 31/12/2016**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA

ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 001/2016 PARA NOMEAÇÃO E POSSE DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015.

O Exmo Senhor **Arnóbio Vieira de Andrade**, Prefeito Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, tendo em vista o Concurso Público realizado no dia 17 de maio de 2015 nos termos do Edital 001/2015 e homologado pelo Decreto de nº 055/2015 de 16 de junho de 2015, Convoca pelo presente Edital os candidatos Aprovados, para preenchimento de vaga existente no momento, conforme relação abaixo:

Nº Insc	Candidatos	Cargo	Carga Hora	Classificação
0336	Wellington Bender	Professor (Ed. Física)	30 horas	1º Aprovado
0236	Waldorary da Rosa Valenzuela	Professor (Pedagogo)	30 horas	1º Aprovado
0342	Ana Lúcia Fernandes Marques	Professora (Pedagoga)	30 horas	1º Aprovada

Os candidatos convocados por este Edital terá o prazo de até 30 (trinta) dias a contar desta data, 11 de fevereiro de 2016, para tomar posse no referido cargo.

Os candidatos convocados deverão apresentar-se no Departamento de Recursos Humanos dentro do prazo estipulado, munido dos seguintes documentos:

Documento de Identidade (original) e I (cópia); Certidão de Nascimento ou Casamento (original) e 1 (cópia); RG e CPF do cônjuge; Certidão de nascimento dos filhos (original) e 1 (cópia); Diploma de conclusão do curso relativo ao cargo concorrido, devidamente registrado (original e 1 cópia) Título de Eleitor (original) e 1 (cópia) comprovação que está quite com as obrigações eleitorais; Certificado de Reservista (original e 1 cópia) (se masculino); Carteira de trabalho, PIS ou PASEP (original) e 1 (cópia); CPF (original) e 1 (cópia) Comprovante de residência Carteira de Habilitação (motorista)	**ORIGINAL** 02 Fotos 3x4; Atestado Médico expedido pela Junta Médica Oficial e exames complementares de acordo com o cargo; Certidão negativa da Justiça (civil e criminal) onde tenha residido nos últimos cinco anos; Declaração que responde ou não a inquérito policial e a processo administrativo disciplinar; Declaração dos Dependentes de IRRF; Declaração do exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, em qualquer esfera de governo, da administração direta de qualquer dos Poderes; Apresentar Registro e Certidão Negativa expedida pelo Órgão de Classe conforme o caso; Declaração de bens e valores que compõe seu patrimônio. Declaração que não foi demitido com justa causa e a bem do serviço público, no período de 5 (cinco) anos, nas esferas federal, estadual e municipal.

Os Candidatos convocados que não apresentar as documentações no prazo estabelecido será considerado eliminado do Concurso Público.

Os Candidatos deverão apresentar-se também, junto a Previlândia – Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Marcelândia - MT, para filiar-se a esta Instituição.

O Município de Marcelândia - MT reserva-se o direito de solicitar outros documentos que julgar legal e necessário para o ato de nomeação dos candidatos para os respectivos cargos/funções.

Marcelândia MT, em 11 de fevereiro de 2016.

Arnóbio Vieira de Andrade

Prefeito Municipal

Sonia Martinis

Sec. Mun. de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 2181, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2016.

"DISPÕE SOBRE O PISO SALARIAL AOS PROFESSORES DE FORMAÇÃO EM NÍVEL MÉDIO EM MAGISTÉRIO A PARTIR DE 01 DE JANEIRO DE 2016, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

VALTER MIOTTO FERREIRA, Prefeito Municipal de Matupá, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere por Lei, e;

Considerando o disposto no artigo 2º da Lei nº 11.738/2008;

Considerando a divulgação do novo valor do Piso Salarial dos Professores de formação em nível médio em magistério pelo Ministério da Educação em 14 de janeiro de 2016;

DECRETA:

Art. 1° - A partir de 01 de Janeiro de 2016, o valor do piso salarial dos professores de formação em nível médio em magistério no âmbito do Poder Executivo do Município de Matupá será de **R$ 1.601,73 (Um mil, seiscentos e um reais, setenta e três centavos)** para 30 (trinta) horas semanais.

Parágrafo único. O valor do reajuste retroage seus efeitos ao mês de janeiro do ano de 2016, nos termos do art. 44, da Lei Complementar nº 13/2003.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Senador Jonas Pinheiro, aos cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezesseis.

Registre-se

Publique-se

VALTER MIOTTO FERREIRA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº. 2182 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2016

"CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS E CLASSIFICADOS NO EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO 001/2014 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ".

VALTER MIOTTO FERREIRA, Prefeito Municipal de Matupá - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a homologação do resultado final do Concurso Público, pelo Decreto nº 1868 de 02/05/2014, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso na mesma data;

CONSIDERANDO a necessidade do provimento de Cargos públicos Efetivos;

DECRETA

Art. 1º. Ficam convocados os candidatos aprovados e classificados no Concurso Público, para os Cargos constantes nas relações do Anexo II, do presente Decreto, para se apresentarem no Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal, situado a Avenida Hermínio Ometto, nº 101, Bairro ZE-022, Matupá – MT, fone: (66) 3595-3100, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação, no horário das 07:00 às 11:00 horas, pessoalmente ou por procurador munido de instrumento de procuração.

Art. 2º. Os candidatos deverão se apresentar com os documentos reproduzidos por cópias autenticadas em Cartório, os quais constam no Anexo I deste Decreto.

Art. 3º. Se o candidato convocado não se apresentar para fazer entrega da documentação ou apresentar a documentação de forma incompleta, no prazo estabelecido por este Decreto, será considerado DESISTENTE do

direito de ser nomeado para o cargo ao qual foi aprovado no Concurso Público.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezesseis.

Registre-se

Publique-se

VALTER MIOTTO FERREIRA

- Prefeito Municipal de Matupá –

ANEXO I

1. Cédula de Identidade comprovando a idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;

2. Cadastro de Pessoa Física (CPF);

3. Certidão de Casamento ou Nascimento;

4. Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos (se for o caso);

5. Carteira de vacinação dos filhos menores de 05 anos (se for o caso);

6. Cartão do PIS/PASEP;

7. Carteira de Trabalho;

8. Comprovante de votação nas duas últimas eleições que antecederem à posse;

9. Título de Eleitor;

10. Certidão Negativa dos últimos cinco anos, relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais;

11. Certidão Negativa de Débitos para com o município de posse;

12. Atestado de Saúde Física e mental expedido por um Médico de Saúde do Trabalhador, que será determinado pelo município;

13. 02 (dois) fotos 3x4, coloridas e recentes;

14. Registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade e certidão de regularidade;

15. Certidão de Reservista (sexo masculino);

16. Comprovante de escolaridade, através de histórico escolar, diploma, conforme exigência do cargo ao qual concorre devidamente registrado pelo MEC;

17. Declaração contendo endereço residencial;

18. Declaração negativa de acúmulo de cargo público;

19. Declaração de bens;

20. Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária do cargo em que exercerá sua função.

ANEXO II

Cargo: EDUCADOR DO CREAS

Candidato	Inscrição	Pontuação	Classificação
Wellington Verruck	00429	21,00	**4º**

Gabinete do Prefeito, aos cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezesseis.

Registre-se

Publique-se

VALTER MIOTTO FERREIRA

- Prefeito Municipal de Matupá –

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº. 2183 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2016

"CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS E CLASSIFICADOS NO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2015 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ".

VALTER MIOTTO FERREIRA, Prefeito Municipal de Matupá - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado 001/2015, pelo Decreto nº 2178 de 26/01/2016, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso no dia 27/01/2016;

CONSIDERANDO a necessidade do provimento de Cargos públicos temporários;

DECRETA

Art. 1º. Ficam convocados os candidatos aprovados e classificados no Processo Seletivo, para os Cargos constantes nas relações do Anexo II, do presente Decreto, para se apresentarem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, situado a Avenida Hermínio Ometto, nº 101, Bairro ZE-022, Matupá – MT, fone: (66) 3595-3100, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação, no horário das 07:00 às 11:00 horas, pessoalmente ou por procurador munido de instrumento de procuração.

Art. 2º. Os candidatos deverão se apresentar com os documentos reproduzidos por cópias autenticadas em Cartório, os quais constam no Anexo I deste Decreto.

Art. 3º. Se o candidato convocado não se apresentar para fazer entrega da documentação ou apresentar a documentação de forma incompleta, no prazo estabelecido por este Decreto, será considerado DESISTENTE do direito de ser nomeado para o cargo ao qual foi aprovado no Processo Seletivo.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezesseis.

Registre-se

Publique-se

VALTER MIOTTO FERREIRA

- Prefeito Municipal –

ANEXO I

1. Cédula de Identidade comprovando a idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;

2. Cadastro de Pessoa Física (CPF);

3. Certidão de Casamento ou Nascimento;

4. Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos (se for o caso);

5. Carteira de vacinação dos filhos menores de 05 anos (se for o caso);

6. Cartão do PIS/PASEP;

7. Carteira de Trabalho;

8. Comprovante de votação nas duas últimas eleições que antecederem à posse;

9. Título de Eleitor;

10. Certidão Negativa dos últimos cinco anos, relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais;

11. Certidão Negativa de Débitos para com o município de posse;

12. Atestado de Saúde Física e mental expedido por um Médico de Saúde do Trabalhador, que será determinado pelo município;

13. 02 (dois) fotos 3x4, coloridas e recentes;

14. Registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade e certidão de regularidade;

15. Certidão de Reservista (sexo masculino);

16. Comprovante de escolaridade, através de histórico escolar, diploma, conforme exigência do cargo ao qual concorre devidamente registrado pelo MEC;

17. Declaração contendo endereço residencial;

18. Declaração negativa de acúmulo de cargo público;

19. Declaração de bens;

20. Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária do cargo em que exercerá sua função.

ANEXO II

CARGO/AGENTE DE SERVIÇOS PUBLICOS

NOME	Nº DO RG	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
PAULO ISRAEL RODRIGUES SAID	2203562-1	24	1º
MARCIA APARECIDA DA SILVA	2108704-0	23	2º
JUSCINEI XAVIER SOUZA	16518063	23	3º
ANTONIO PEREIRA DA SILVA	2166436-6	21	4º

Gabinete do Prefeito, aos cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezesseis.

Registre-se

Publique-se

VALTER MIOTTO FERREIRA

- Prefeito Municipal –

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº. 2185 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2016

"CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS E CLASSIFICADOS NO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2015 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ".

VALTER MIOTTO FERREIRA, Prefeito Municipal de Matupá - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado 001/2015, pelo Decreto nº 2178 de 26/01/2016, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso no dia 27/01/2016;

CONSIDERANDO a necessidade do provimento de Cargos públicos temporários;

DECRETA

Art. 1º. Ficam convocados os candidatos aprovados e classificados no Processo Seletivo, para os Cargos constantes nas relações do Anexo II, do presente Decreto, para se apresentarem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, situado a Avenida Hermínio Ometto, nº 101, Bairro ZE-022, Matupá – MT, fone: (66) 3595-3100, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação, no horário das 07:00 às 11:00 horas, pessoalmente ou por procurador munido de instrumento de procuração.

Art. 2º. Os candidatos deverão se apresentar com os documentos reproduzidos por cópias autenticadas em Cartório, os quais constam no Anexo I deste Decreto.

Art. 3º. Se o candidato convocado não se apresentar para fazer entrega da documentação ou apresentar a documentação de forma incompleta, no prazo estabelecido por este Decreto, será considerado DESISTENTE do direito de ser nomeado para o cargo ao qual foi aprovado no Processo Seletivo.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos dez dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezesseis.

Registre-se

Publique-se

VALTER MIOTTO FERREIRA

- Prefeito Municipal –

ANEXO I

1. Cédula de Identidade comprovando a idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;

2. Cadastro de Pessoa Física (CPF);

3. Certidão de Casamento ou Nascimento;

4. Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos (se for o caso);

5. Carteira de vacinação dos filhos menores de 05 anos (se for o caso);

6. Cartão do PIS/PASEP;

7. Carteira de Trabalho;

8. Comprovante de votação nas duas últimas eleições que antecederem à posse;

9. Título de Eleitor;

10. Certidão Negativa dos últimos cinco anos, relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais;

11. Certidão Negativa de Débitos para com o município de posse;

12. Atestado de Saúde Física e mental expedido por um Médico de Saúde do Trabalhador, que será determinado pelo município;

13. 02 (dois) fotos 3x4, coloridas e recentes;

14. Registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade e certidão de regularidade;

15. Certidão de Reservista (sexo masculino);

16. Comprovante de escolaridade, através de histórico escolar, diploma, conforme exigência do cargo ao qual concorre devidamente registrado pelo MEC;

17. Declaração contendo endereço residencial;

18. Declaração negativa de acúmulo de cargo público;

19. Declaração de bens;

20. Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária do cargo em que exercerá sua função.

ANEXO II

CARGO/TÉCNICO EM ENFERMAGEM

NOME	Nº DO RG	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
LUCILENE SANTOS	1266197-0	24	1º
ANDRESSA DE SOUSA SOARES	2480516-5	22	2º
VALDINÉIA CONCEIÇÃO DA SILVA	1452307-8	22	3º
ARETUZA DE AQUINO MARQUES	07208537	20	4º
LIDIANE LUDKE DOS SANTOS	1815603-7	20	5º
KEILA CARDOSO LIMA	1722893	20	6º
FABIANE EING LEWIEN SANTANA	1690666-7	20	7º
GARDENILDE FERREIRA PONTES	1775543-3	20	8º

Gabinete do Prefeito, aos dez dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezesseis.

Registre-se

Publique-se

VALTER MIOTTO FERREIRA

- Prefeito Municipal –

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D´OESTE

CAMARA MUNICIPAL DE MIRASSOL D OESTE
QUADRO COMPARATIVO

ESTADO DO MATO GROSSO

CAMARA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE

Quadro Comparativo de Preços

(Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 2/2016

Processo Administrativo:

Total dos Itens Vencedores: 17.950,00

Licitação.2/2016 -CV

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Modalidade.Convite p/ Compras e Serviços

Objeto.: AQUISIÇÃO DE 5.000 lts (CINCO MIL LITROS) DE COMBUSTIVEL "GASOLINA", PARA CONSUMO INTERNO DA FROTA DE

VEICULOS DA CAMARA MUNICIPAL DE MIRASSOL D OESTE-MT.

Fornecedor Nome do Fornecedor Quantidade Desconto Preço Unitário Preço Total Situação Classificação

154 POSTO CITY LTDA 5.000,000 0,0000 3,5900 17.950,00 Venceu 1

48 POSTO DANÚBIO AZUL LTDA 5.000,000 0,0000 3,8600 19.300,00 Perdeu 2

Mirassol d'Oeste, Em 11/02/2016.

Joldemar Agueiro-secretario

.

.

.

.

.

Maria da Silva-Vice-Presidente

.

.

.

.

.

.

LUIZ EMILIO TOLON-Presidente-CPL .

SAEMI - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL 01/2016

As 09:05 do dia 05 de fevereiro do ano de 2016, nas dependências do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D Oeste – SAEMI, situada na Rua: Ricardo Druzian Galo ,161 , Bairro : Mirassol II , reuniram-se a Equipe de Pregão designada pela portaria nº 005/2015- SAEMI de 27/04/2015, estavam presentes o pregoeira: **GLEICY MARTINEZ OCHIUTO** e membros da comissão: **JOEL NASCIMENTO SALVATERRA, JAIRO FRANCISCO CARMO**, visando a sequencia da sessão pública do Pregão Presencial nº 01/2016, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10520/2002, Decreto nº 5450/2005, para a aquisição de **REGISTRO DE PREÇO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PRODUTO QUÍMICO PARA TRATAMENTO DA ÁGUA.** Objetivando atender as necessidades do (a) SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MIRASSOL D OESTE – SAEMI**.**

CREDENCIAMENTO: As empresas:

INDUSTRIA QUÍMICA CMT LTDA, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na AV.: GOV JULIO JOSE DE CAMPOS Nº 6969, VARZEA GRANDE – MT, fone (65) 3684 8004, inscrita no CNPJ sob nº 10.717.170/0001-45, legalmente representada por seu procurador Sr. PAULO ROBERTO ANDERSON, inscrito no CPF sob o n° 100. 543.208-28 e portador do RG n° 11105259 SJ/MT.

QUIMAR COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS E TRAT. DE AGUA LTDA- ME, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na AV.: SENADOR METELO Nº 1180, CUIABA – MT, fone (65) 36372799, inscrita no CNPJ sob nº 11.387.627/0001-63, legalmente representada por seu procurador Sr. ALBERTO VEGGI ATALA, CPF sob o n° 700.715.481-65 e portador do RG n° 2351902-5 SSP/MT. Mediante DECLERAÇÃO DE MICRO-EMPRESA seu procurador solicitou a mesma participar com microempresa.

BAUMINAS QUÍMICA LTDA, pessoa jurídica de direito privad o, estabelecida na RUA: JOÃO DIAS NETO Nº 18, VILA REIS- CATAGUASES– MG, inscrita no CNPJ sob nº 19.525.278/0001-00 legalmente representada por seu procurador Sr. CLAUDINEI MARCOS MARINHO, inscrito no CPF sob o n° 819.769.336-68 e portador do RG n° M 6676700 SSP/MG.

LANÇAMENTO DE PROPOSTAS

Os lançamentos das propostas das empresas foram lançados, ficando a fase de lance na sequência.

LOTE	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANTIDADE	EMPRESAS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	SULFATO DE ALUMÍNIO (ISENTO DE FERRO) Fórmula Química: Al2(SO4)3 Peso Molecular: 666,42 g/Mol Acides livre: 0,50% max. Basicidade: 0,40% max. Resíduo Solúvel em água: 6,00% max.	100000	QUIMAR	R$ 4,00	R$ 400. 000,00
BAUMINAS	R$ 3,30	R$ 330. 000,00			
CMT	R$ 3,25	R$ 325. 000,00			
MENOR PROPOSTA	CMT	R$ 3,25	R$ 325. 000,00		

LOTE	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANTIDADE	EMPRESAS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	FLUOSSILICATO DE SÓDIO Fórmula Química: Na2SiFe Peso Molecular: 188,05 Teor: 98,84% min. Flúor: 59,40% mín. Perda por Secagem: 0,5% max. Insolúveis: 0,5% max. Metais Pesados como Pb: 500 ppm max.	1000	QUIMAR	R$ 12,00	R$ 12. 000,00
BAUMINAS	Não cotou	Não cotou			

CMT	R$ 9,50	R$ 9.500,00		
MENOR PROPOSTA	CMT	R$ 9,50	R$ 9. 500,00	

Fase de lance

LOTE	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANTIDADE	EMPRESAS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	SULFATO DE ALUMÍNIOTO DE FERRO) Fórmula Química: Al2(SO4)3 Peso Molecular: 666,42 g/Mol Ácides livre: 0,50% max. Basicidade: 0,40% max. Resíduo Solúvel em água: 6,00% max.	100000	QUIMAR	R$ 3,24	R$ 324. 000,00
BAUMINAS	R$ 3,00	R$ 300. 000,00			
CMT	desistiu	desistiu			
QUIMAR	**R$ 2,99**	**R$ 299.000,00**			
BAUMINAS	**R$ 2,84**	**R$ 284.000,00**			
QUIMAR	**R$ 2,83**	**R$ 283.000,00**			
BAUMINAS	**R$ 2,68**	**R$ 268.000,00**			
QUIMAR	**R$ 2,67**	**R$ 267.000,00**			
BAUMINAS	**R$ 2,53**	**R$ 253.000,00**			
QUIMAR	**R$ 2,52**	**R$ 252.000,00**			
BAUMINAS	**R$ 2,39**	**R$ 239.000,00**			
QUIMAR	**R$ 2,38**	**R$ 238.000,00**			
BAUMINAS	**R$ 2,26**	**R$ 226.000,00**			
QUIMAR	**R$ 2,25**	**R$ 225.000,00**			
BAUMINAS	R$ 2,13	**R$ 213.000,00**			
QUIMAR	**R$ 2,12**	**R$ 212.000,00**			
BAUMINAS	**R$ 2,00**	**R$ 200.000,00**			
QUIMAR	**R$ 1,99**	**R$ 199.000,00**			
BAUMINAS	desistiu				

LOTE 02

LOTE	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANTIDADE	EMPRESAS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	FLUOSSILICATO DE SÓDIO Fórmula Química: Na2SiFe Peso Molecular: 188,05 Teor: 98,84% min. Flúor: 59,40% mín. Perda por Secagem: 0,5% max. Insolúveis: 0,5% max. Metais Pesados como Pb: 500 ppm max.	1000	QUIMAR	DESISTIU	DESISTIU
CMT	R$ 9,40	R$ 9.400,00			
CMT	R$ 9,30	R$ 9.300,00			

HABILITAÇÃO

O fornecedor:

INDUSTRIA QUÍMICA CMT LTDA, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na AV.: GOV JULIO JOSE DE CAMPOS Nº 6969, VARZEA GRANDE – MT, foi habilitado.

QUIMAR COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS E TRAT. DE AGUA LTDA- ME, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na AV.: SENADOR METELO Nº 1180, CUIABA – MT, foi habilitado.

RECURSO

Não houve manifestação recursal para o pregão.

ADJUDICAÇÃO

A pregoeira adjudicou o lote 01 E 02 de acordo com tabela acima.

Nada mais havendo a ser tratado a Pregoeira deu por encerrada a presente sessão as **10** hrs **30** min, Eu **GLEICY MARTINEZ OCHIUTO,** secretariei a presente sessão e lavrei a presente ata que é lida e achada nos conformes vai assinada por membros de comissão e pelos representantes das empresas acima identificado.

PREGOEIRO (a):

_____

GLEICY MARTINEZ OCHIUTO

EQUIPE DE APOIO:

_____ _____

JOEL NASCIMENTO SALVATERRA JAIRO FRANCISCO DO CARMO

Representante da empresa.

_____

INDUSTRIA QUÍMICA CMT LTDA

CNPJ sob nº 10.717.170/0001-45

Sr. PAULO ROBERTO ANDERSON

QUIMAR COM. DE PROD. QUIMICOS E TRAT. DE AGUA LTDA- ME

CNPJ sob nº 11.387.627/0001-63

Sr. ALBERTO VEGGI ATALA

BAUMINAS QUÍMICA LTDA

CNPJ nº 19.525.278/0001-*00*

Sr. CLAUDINEI MARCOS MAINHO

CAMARA MUNICIPAL DE MIRASSOL D OESTE
ATA JUSTIFICATIVA

ESTADO DO MATO GROSSO CAMARA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE

CONVITE Nr.: 2/2016 -CV

CNPJ: 03.756.178/0001-55

RUA JUSCELINO KUBITSCHEK N.3226

78280-000 -Mirassol d'Oeste -MT

Processo Administrativo: 2/2016

Processo de Licitação: 2/2016

Data do Processo: 08/01/2016

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Número da ATA: 2/2016 (Sequência: 2)

OBJETO DA LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO DE 5.000 lts (CINCO MIL LITROS) DE COMBUSTIVEL "GASOLINA", PARA CONSUMO INTERNO DA FROTA DE

VEICULOS DA CAMARA MUNICIPAL DE MIRASSOL D OESTE-MT.

Iniciado os trabalhos, a Comissão de Licitação observou-se que compareceu a presente reunião apenas de 02 (duas)

Empresas: POSTO DANUBIO AZUL LTDA E POSTO CITY LTDA, e os membros da comissão decidiram por aguardar 15

minutos de tolerância para o comparecimento da terceira empresa convidada. Reaberto os trabalhos a Comissão de

Licitação observou-se que houve o desinteresse por parte da Empresa AUTO POSTO LEMES em participar do certame,

conforme Oficio protocolado com data do dia 11/02/2016, anexo ao processo, e para que não haja prejuízos para a

administração, tendo em vista que o nosso Municipio só dispõe de 03 empresas do ramos de combustivel, ficando

inviavel para a administração convidar empresas de outros municipios, tendo em vista a distância portanto fica

comprovada a limitação de mercado bem como o manifesto desinteresse da empresa convidada Auto Posto Lemes.

Diante do exposto a Comissao de Licitação decide que o certame poderá continuar mesmo com apenas duas

propostas válidas. Os membros da comissão resolveram então dar prosseguimento ao certame, e avançar para análise

das habilitações e propostas de preços das duas empresas presentes.

Mirassol d'Oeste, 11 de Fevereiro de 2016

COMISSÃO:

LUIZ EMILIO TOLON -..... -

Joldemar Agueiro-secretario -.....

Maria da Silva-Vice-Presidente -.....

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

JOELMA MARTINEZ PESSOA -..... - Rep. empresa POSTO CITY LTDA

ISAMAR C LUPERINI DONATONI -..... .... -Rep.empresa Posto Danubio Azul

CAMARA MUNICIPAL DE MIRASSOL D OESTE
ATA ABERTURA E JULGAMENTO PROPOSTA

ESTADO DO MATO GROSSO CAMARA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE

CONVITE Nr.: 2/2016 -CV

RUA JUSCELINO KUBITSCHEK N.3226

CNPJ: 03.756.178/0001-55

78280-000 -Mirassol d'Oeste -MT

Processo Administrativo: 2/2016

Processo de Licitação: 2/2016

Data do Processo: 08/01/2016

ATA DE REUNIÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Número da ATA: 2/2016 (Sequência: 2)

OBJETO DA LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO DE 5.000 lts (CINCO MIL LITROS) DE COMBUSTIVEL "GASOLINA", PARA CONSUMO INTERNO DA FROTA DE

VEICULOS DA CAMARA MUNICIPAL DE MIRASSOL D OESTE-MT.

Ao(s) 11 de Fevereiro de 2016, às 15:00 horas, na sede da(o) CAMARA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE , reuniram-se os

membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria nº 001/2016, para analisarem as documentações e as propostas recebidas ref.

ao Processo Licitatório nº 2/2016, Licitação nº 2/2016 -CV, na modalidade de Convite p/ Compras e Serviços.

Após análise, a comissão emitiu o seguinte parecer:

Parecer da Comissão:

Na sequencia foram abertos os envelopes de Propostas de Preços. A comissão emitiu o parecer discriminando o vencedor, conforme

segue abaixo: 01 -POSTO CITY LTDA -quantidade 5.000 (cinco mil) litros de gasolina, preço unitário R$ 3,59 (três reais e

cinquenta e nove centavos), valor total R$ 17.950,00 (dezessete mil, novecentos e cinquenta reais). 01 -POSTO DANUBIO AZUL LTDA

-quantidade 5.000 (cinco mil) litros de gasolina, preço unitário R$ 3,86 (três reais e oitenta e seis centavos), valor total R$ 19.300,00

(dezenove mil e trezentos reais). Assim foi declarada vencedora do certame a empresa 01 -POSTO CITY LTDA -CNPJ

24.690.414/0001-58; por ter atendido a todos os requisitos do Edital e apresentado a menor proposta comercial.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos

representantes das proponentes.

Mirassol d'Oeste, 11 de Fevereiro de 2016

COMISSÃO:

LUIZ EMILIO TOLON -..... -

Joldemar Agueiro-secretario -.....

Maria da Silva-Vice-Presidente -.....

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

JOELMA MARTINEZ PESSOA -..... - Rep. empresa POSTO CITY LTDA

ISAMAR C LUPERINI DONATONI -..... -Rep.empresa Posto Danubio Azul

SAEMI - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DA ATA

Pregão Presencial Nº 001/2016 – Registro de Preço. O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D`Oeste, por intermédio da Comissão Permanente de Pregão, instituída pela Portaria nº 05/2015 – publicada em 27 DE ABRIL DE 2015, comunica a RETIFICAÇÃO DA ATA Edital do **Pregão Presencial Nº 001/2016**, destinado à **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTO QUÍMICO PARA TRATAMENTO DA ÁGUA,** atendendo ao artigo 30 da Lei 8.666/93, contendo a seguintes alteração:

Onde se lê:

ADJUDICAÇÃO

A pregoeira adjudicou o lote 01 de acordo com tabela acima.

Leia-se:

ADJUDICAÇÃO

A pregoeira adjudicou os lotes 01e 02 de acordo com tabela acima.

As demais disposições permanecem inalteradas. A ATA de retificado, com as alterações indicadas, encontra-se disponível no SAEMI. Outras informações poderão ser obtidas no telefone (65) 3241 – 2178. Mirassol d' Oeste - MT, 10 de fevereiro de 2016. Pregoeira: **GLEICY MARTINEZ OCHIUTO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES

RH
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 162/2014, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES E O/A Sr.(A) NILZA ALVES BUENO.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES - MT**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 03.424.272/0001-07, com sede à Rua J, s/nº, Jardim Paraná, nesta cidade de Nobres, neste ato representado pelo Sr **SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado nesta cidade de Nobres - MT, portador da Cédula de Identidade n.º 0429671-0 SSP-MT e CPF n.º 318.480.011-34, denominado simplesmente **CONTRATANTE** e o/a Sr.(a) **NILZA ALVES BUENO**, brasileiro(a), portador(a) do RG n° **2572636-6 SJSP/MT**, e do CPF n° **564.583.042-34**, doravante denominado de CONTRATADO.

Nesta data, entre as partes contratantes acima qualificadas, ficou ajustado o aditamento ao contrato firmado entre as partes acima qualificadas em **30/12/2015**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - PRAZO E VALIDADE

1.1 – Fica estabelecido a prorrogação do prazo do contrato original por mais 12 (Doze) meses, valido a partir do dia **01/01/2016 a 31/12/2016.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 – As demais Clausulas do Contrato original permanecem inalteradas

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

3.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Nobres, para dirimir as dúvidas que por ventura surgirem em decorrência deste aditamento, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja.

3.2 - E por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitarem as disposições estabelecidas neste Instrumento, e assinam o presente em 02 (duas) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de 2 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Nobres - MT, 30 de dezembro de 2015.

SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA NILZA ALVES BUENO

Prefeito Municipal Contratado

TESTEMUNHAS:

Assinatura: _____ Assinatura: _____

RH
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 115/2014, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES E O/A Sr.(A) ZILMA ANTONIA DE JESUS.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES - MT**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 03.424.272/0001-07, com sede à Rua J, s/nº, Jardim Paraná, nesta cidade de Nobres, neste ato representado pelo Sr **SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado nesta cidade de Nobres - MT, portador da Cédula de Identidade n.º 0429671-0 SSP-MT e CPF n.º 318.480.011-34, denominado simplesmente **CONTRATANTE** e o/a Sr.(a) **ZILMA ANTONIA DE JESUS**, brasileiro(a), portador(a) do RG n° **1725851-0 SSP/MT**, e do CPF n° **014.485.561-55**, doravante denominado de CONTRATADO.

Nesta data, entre as partes contratantes acima qualificadas, ficou ajustado o aditamento ao contrato firmado entre as partes acima qualificadas em **30/12/2015**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - PRAZO E VALIDADE

1.1 – Fica estabelecido a prorrogação do prazo do contrato original por mais 12 (Doze) meses, valido a partir do dia **01/01/2016 a 31/12/2016.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 – As demais Clausulas do Contrato original permanecem inalteradas

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

3.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Nobres, para dirimir as dúvidas que por ventura surgirem em decorrência deste aditamento, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja.

3.2 - E por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitarem as disposições estabelecidas neste Instrumento, e assinam o presente em 02 (duas) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de 2 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Nobres - MT, 30 de dezembro de 2015.

SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA ZILMA ANTONIA DE JESUS

Prefeito Municipal Contratado

TESTEMUNHAS:

Assinatura: _____ Assinatura: _____

LICITAÇÃO
EXTRATO DE SUSPENSÃO

Termo de Suspensão do Contrato nº 75/2013 – Fica SUSPENSA a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM CAMINHÃO PIPA, devido ao período de chuva não necessitando assim molhar as ruas não asfaltadas. **Data**: 25 de Dezembro de 2015. **Assinam**: Sebastião Gilmar Luiz da Silva – Prefeito Municipal – a empresa **M V MATTAR - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 17.901.062/0001-77 – Contratado.

RH
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 162/2014, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES E O/A Sr.(A) NILZA ALVES BUENO.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES - MT**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 03.424.272/0001-07, com sede à Rua J, s/nº, Jardim Paraná, nesta cidade de Nobres, neste ato representado pelo Sr **SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado nesta cidade de Nobres - MT, portador da Cédula de Identidade n.º 0429671-0 SSP-MT e CPF n.º 318.480.011-34, denominado simplesmente **CONTRATANTE** e o/a Sr.(a) **NILZA ALVES BUENO**, brasileiro(a), portador(a) do RG n° **2572636-6 SJSP/MT**, e do CPF n° **564.583.042-34**, doravante denominado de CONTRATADO.

Nesta data, entre as partes contratantes acima qualificadas, ficou ajustado o aditamento ao contrato firmado entre as partes acima qualificadas em **30/12/2015**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - PRAZO E VALIDADE

1.1 – Fica estabelecido a prorrogação do prazo do contrato original por mais 12 (Doze) meses, valido a partir do dia **01/01/2016 a 31/12/2016.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 – As demais Clausulas do Contrato original permanecem inalteradas

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

3.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Nobres, para dirimir as dúvidas que por ventura surgirem em decorrência deste aditamento, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja.

3.2 - E por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitarem as disposições estabelecidas neste Instrumento, e assinam o presente em 02 (duas) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de 2 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Nobres - MT, 30 de dezembro de 2015.

SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA NILZA ALVES BUENO

Prefeito Municipal Contratado

TESTEMUNHAS:

Assinatura: _____ Assinatura: _____

LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2016

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Nobres-MT, torna público aos interessados, que realizará licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2016**, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, cuja abertura ocorrerá as 08:00 h do dia 01/03/2016, na sede da Prefeitura Municipal de Nobres - MT, situada à Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/nº, Jardim Paraná, Nobres-MT. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA NA ZONA RURAL NO DISTRITO DA COQUEIRAL NO MUNICÍPIO DE NOBRES, PARA ATENDER AO CONVENIO N° 065/2015**. Os interessados poderão retirar o edital completo, na sede da Prefeitura Municipal de Nobres - MT, das 07:00 às 13:00hs, ou através do site http://www.nobres.mt.gov.br/ . Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (65) 3376-4200 – Ramal 4215.

SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA

Prefeito Municipal De Nobres

LUCIENE MARIA NONATO

Presidente Da CPL

RH
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 115/2014, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES E O/A Sr.(A) ZILMA ANTONIA DE JESUS.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES - MT**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 03.424.272/0001-07, com sede à Rua J, s/nº, Jardim Paraná, nesta cidade de Nobres, neste ato representado pelo Sr **SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado nesta cidade de Nobres - MT, portador da Cédula de Identidade n.º 0429671-0 SSP-MT e CPF n.º 318.480.011-34, denominado simplesmente **CONTRATANTE** e o/a Sr.(a) **ZILMA ANTONIA DE JESUS**, brasileiro(a), portador(a) do RG n° **1725851-0 SSP/MT**, e do CPF n° **014.485.561-55**, doravante denominado de CONTRATADO.

Nesta data, entre as partes contratantes acima qualificadas, ficou ajustado o aditamento ao contrato firmado entre as partes acima qualificadas em **30/12/2015**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - PRAZO E VALIDADE

1.1 – Fica estabelecido a prorrogação do prazo do contrato original por mais 12 (Doze) meses, valido a partir do dia **01/01/2016 a 31/12/2016.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 – As demais Clausulas do Contrato original permanecem inalteradas

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

3.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Nobres, para dirimir as dúvidas que por ventura surgirem em decorrência deste aditamento, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja.

3.2 - E por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitarem as disposições estabelecidas neste Instrumento, e assinam o presente em 02 (duas) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de 2 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Nobres - MT, 30 de dezembro de 2015.

SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA ZILMA ANTONIA DE JESUS

Prefeito Municipal Contratado

TESTEMUNHAS:

Assinatura: _____ Assinatura: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 575/2016, DATADA DE 11 DE FEVEREIRO DE 2016.

Concede progressão por tempo de serviço (nível) ao servidor municipal *Eltron da Silva Carvalho* da Prefeitura de Nortelândia, e dá outras providências.

O Senhor **NEURILAN FRAGA**, Prefeito Municipal de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo cargo,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder progressão por merecimento de tempo de serviço (nível) ao servidor abaixo relacionado.

Nº	SERVIDOR	CARGOS	DE	PARA		
	CLASSE	NIVEL	CLASSE	NIVEL		
01	Eltron da Silva Carvalho	Odontólogo	C	4	C	7

Art. 2º O presente ato administrativo tem como fundamento os artigos 17 a 20 da Lei Complementar nº 024/2005, (Plano de Cargos, Carreira e Salários dos Servidores Públicos Municipal) de 09.11.2005 (nove de novembro de dois mil e cinco).

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Pedro Coelho Ormond, Município de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, ao 11º dia do mês de fevereiro de 2016, 63º da Emancipação Político-Administrativa. 11.02.2016.

NEURILAN FRAGA

Prefeito Municipal

EDIVALDO DE SÁ TEIXEIRA

Secretário de Administração, Planejamento e Gestão.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 573/2016, DATADA DE 10 DE FEVEREIRO DE 2016.

Concede progressão por tempo de serviço (nível) aos servidores municipais da Prefeitura de Nortelândia, e dá outras providências.

O Senhor **NEURILAN FRAGA**, Prefeito Municipal de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo cargo,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder progressão por merecimento de tempo de serviço (nível) aos servidores abaixo relacionados.

Nº	SERVIDOR	CARGOS	DE	PARA		
	CLASSE	NIVEL	CLASSE	NIVEL		
01	Elena Regina Campanholi	Técnico de Serviços Administrativo	C	5	C	6
02	Everaldo Rodrigues Filho	Contador	C	4	C	7
03	Cleuza de Lourdes M. Sião	Psicóloga	C	4	C	6
04	Genialda de Souza Ribeiro	Agente Fiscal Tributário	D	4	D	7

Art. 2º O presente ato administrativo tem como fundamento os artigos 17 a 20 da Lei Complementar nº 024/2005, (Plano de Cargos, Carreira e Salários dos Servidores Públicos Municipal) de 09.11.2005 (nove de novembro de dois mil e cinco).

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Pedro Coelho Ormond, Município de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, ao 10º dia do mês de fevereiro de 2016, 63º da Emancipação Político-Administrativa. 10.02.2016.

NEURILAN FRAGA

Prefeito Municipal

EDIVALDO DE SÁ TEIXEIRA

Secretário de Administração, Planejamento e Gestão.

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO - GABINETE
PORTARIA N. º 574/2016, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2016.

O Sr. **NEURILAN FRAGA**, Prefeito Municipal de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo cargo,

RESOLVE:

Colocar à disposição por 60 (sessenta) dias as **Contas Anual de 2015**, pertencente à Prefeitura Municipal de Nortelândia, a partir desta data, no Departamento de Contabilidade, localizada no Prédio da Prefeitura Municipal de Nortelândia.

Art. 1º - Fixa também neste período o horário das 07:00 às 13:00 horas, de segunda à sexta-feira, para que os contribuintes municipal possam ter acesso as Contas Anual de 2013, para apreciação das mesmas.

Art. 2º - Para o fiel cumprimento desta norma, fica designado a Servidora da Prefeitura Municipal Nortelândia-MT, **Srª. JACINIRA DOMINGUES DA SILVA**, portadora da Cédula de Identidade, **RG 18166547 SSP/MT, CPF 022.042.511-60, Matricula 640**, para acompanhar os contribuintes na apreciação do documento no prazo fixado.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publica-se, Registra-se, Cumpra-se:

Paço Municipal Pedro Coelho Ormond, Município de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, ao 11° dia do mês de Fevereiro de 2016, 63º da Emancipação Político-Administrativa. 11.02.2016

Neurilan Fraga

Prefeito Municipal

Edivaldo de Sá Teixeira

Secretário de Administração, Planejamento e Gestão

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO - GABINETE
EDITAL Nº 002/2016/PMN, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2016.

Disponibiliza aos munícipes as Contas Anuais de 2015 da Prefeitura Municipal de Nortelândia/MT.

A Prefeitura Municipal de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, torna público para conhecimento dos interessados que a partir desta data, das 07:00 às 13:00 Horas de Segunda à Sexta-feira, ficará a disposição por 60 (sessenta) dias e durante todo o exercício, no Departamento de Contabilidade, no Paço Municipal, as **Contas Anuais de 2015**, pertencentes à Prefeitura Municipal de Nortelândia-MT, em cumprimento ao Art. 140 da Lei Orgânica Municipal, para que todos os contribuintes em dias com seus tributos, possam ter acesso as Contas Anuais e apreciação da mesma.

Para fiel cumprimento das normas legais, designamos a Sr.ª **JACINIRA DOMINGUES DA SILVA**, portadora da cédula de identidade **RG N.º 18166547 SSP/MT**, funcionária desta Prefeitura Municipal, para acompanhar os contribuintes na apreciação do documento no prazo fixado.

Este Edital será publicado e fixado nos lugares de mais acesso público para conhecimento de todos os contribuintes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 11 DE FEVEREIRO DE 2016.

NEURILAN FRAGA

Prefeito Municipal

EDIVALDO DE SÁ TEIXEIRA

Secretário de Administração, Planejamento e Gestão

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO - GABINETE
D E C L A R A Ç Ã O

D E C L A R A Ç Ã O

Declaro sob a fé do meu cargo que as **Contas Anuais de 2015** pertencentes à Prefeitura Municipal de Nortelândia - MT foi realmente nesta data, colocada à disposição por 60 (sessenta) dias, no Departamento de Contabilidade, localizada no Prédio da Prefeitura Municipal de Nortelândia, para apreciação de qualquer contribuinte municipal.

E para firmeza, assinamos a presente declaração que será fixada nos lugares de mais acesso ao público, para conhecimento de todos os contribuintes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 11 DE FEVEREIRO DE 2016.

NEURILAN FRAGA

PREFEITO MUNICIPAL

EDIVALDO DE SÁ TEIXEIRA

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO

TESTEMUNHA:

_____

JACINIRA DOMINGUES DA SILVA

RG: 18166547 SSP/MT

CPF: 022.042.511-60

PREVINORTE
DECLARAÇÃO 001/2016/PREVINORTE

D E C L A R A Ç Ã O

Declaro sob a fé do meu cargo que as **Contas Anuais de 2015** do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Nortelândia - MT foi realmente nesta data, colocada à disposição por 60 (sessenta) dias, na Sala do Previ-Norte, localizada no Prédio da Prefeitura Municipal de Nortelândia, para apreciação de qualquer contribuinte municipal.

E para firmeza, assinamos a presente declaração que será fixada nos lugares de mais acesso ao público, para conhecimento de todos os contribuintes.

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE NORTELÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2016.

NEURILAN FRAGA

PREFEITO MUNICIPAL

JULIO CEZAR GOMES

DIRETOR EXECUTIVO DO PREVI-NORTE

TESTEMUNHA:

_____

ELLEN CRISTINA DESIDERIO DE OLIVEIRA

RG 14610833 SSP/MT

CPF 962.935.861-15

PREVINORTE
EDITAL 001/2016/PREVINORTE

EDITAL N. º 001/2016/PREVINORTE

O Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, torna público para conhecimento dos interessados que a partir desta data das 07:00 às 13:00 horas de Segunda à Sexta-Feira, ficará à disposição por 60 (sessenta) dias, na sala do Previ-Norte, localizada no Prédio da Prefeitura Municipal de Nortelândia, as **Contas Anual de 2015** pertencentes ao Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Nortelândia, para que todos os contribuintes possam ter acesso as Contas Anuais de 2015 e apreciação da mesma.

Para fiel cumprimento das normas legais, designa o servidor da Prefeitura Municipal de Nortelândia, **Sr. Ellen Cristina Desiderio de Oliveira**, portador da Cédula de Identidade, RG 14610833 SSP/MT, CPF 962.935. 861-15, Matricula 643, para acompanhar os contribuintes na apreciação do documento no prazo fixado.

Este Edital será fixado nos lugares de mais acesso ao público para conhecimento de todos os contribuintes.

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE NORTELÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2016.

NEURILAN FRAGA

PREFEITO MUNICIPAL

JULIO CEZAR GOMES

DIRETOR EXECUTIVO DO PREVI-NORTE

PREVINORTE
PORTARIA N.º 108/2016/PREVINORTE

PORTARIA N. º 108/2016/PREVINORTE

O Senhor **Neurilan Fraga**, Prefeito Municipal de Nortelândia, juntamente com o Senhor **Julio Cezar Gomes,** Diretor Executivo do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhes conferem o cargo;

RESOLVE:

Colocar à disposição por 60 (sessenta) dias as Contas Anual de 2015, pertencente ao Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Nortelândia, a partir desta data, na sala do Previ-Norte, localizada no Prédio da Prefeitura Municipal de Nortelândia.

Art. 1. º - Fixa também neste período o horário das 07:00 às 13:00 horas, de segunda à sexta-feira, para que os contribuintes municipal possam ter acesso as Contas Anual de 2015, para apreciação das mesmas.

Art. 2. º - Para o fiel cumprimento desta norma, fica designado a Servidora da Prefeitura Municipal Nortelândia-MT, **Srª. ELLEN CRISTINA DESIDERIO DE OLIVEIRA**, portadora da Cédula de Identidade, RG 14610833 SSP/MT, CPF 962.935.861-15, Matricula 643, para acompanhar os contribuintes na apreciação do documento no prazo fixado.

Art. 3. º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

C U M P R A – S E

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE NORTELÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2016.

NEURILAN FRAGA

PREFEITO MUNICIPAL

JULIO CEZAR GOMES

DIRETOR EXECUTIVO DO PREVI-NORTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº006/2016

ONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2016

Contratante: Município de Nortelândia-MT, inscrito no CNPJ sob o nº 03. 425.170/0001-06.

Contratado: FERNANDA OLIVEIRA MAGALHÃES ME, CNPJ 07.593. 871/0001-05

Objeto: Contratação de empresa especializa na Prestação de Serviços de Transporte Escolar pela CONTRATADA com o veículo marca MARCOPOLO, Modelo VOLARE W9, ano de fabricação 2012, de placas OBL6998 no(s) seguinte(s) itinerário(s), com as respectivas rotas e horários a cumprir

Dotações orçamentárias:0392-05.001.12.361.0014.2169-3390.39.00.00. 00

Valor: R$ R$ 70.000,00 (setenta mil reais);

Vigência: 10/02/2016 a 31/12/2016.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº005/2016

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2016

Contratante: Município de Nortelândia-MT, inscrito no CNPJ sob o nº 03. 425.170/0001-06.

Contratado: MAIRA TAISE RINALDI ME, inscrita no CNPJ sob o n° 11. 435.584/0001-44

Objeto: Contratação de empresa especializa na Prestação de Serviços de Transporte Escolar pela CONTRATADA com o veículo marca Mercedes Benz, Modelo 1318, ano de fabricação 1989, de placas IIB4702 no(s) seguinte(s) itinerário(s), com as respectivas rotas e horários a cumprir.

Dotações orçamentárias:0392-05.001.12.361.0014.2169-3390.39.00.00. 00

Valor: R$ R$ 104.700,00 (setenta e quatro mil e setecentos reais);

Vigência: 10/02/2016 a 31/12/2016

PREVINORTE
CONTRATO 004/2016/PREVINORTE

Contrato de Prestação de Serviços de Assistência e Consultoria de Investimentos

N.º 004/2016-PREVINORTE

Pelo presente instrumento particular que fazem entre si, de um lado o **PREVI NORTE – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE NORTELANDIA-MT,** sito a Av. Prefeito João Macaúba, nº 82 - Centro, CEP 78.430-000 – Nortelândia - MT, devidamente cadastrado no C.N.P.J. sob n.º 04.784.024/0001-30, representado neste ato por seu Diretor Executivo, **Sr. JULIO CEZAR GOMES**, Brasileiro, Solteiro,portador do CPF n.º 593.490.341-15, residente e domiciliado no Município de Nortelândia/MT e doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e de outro lado**,** e **H.BOSA & F.GARCIA LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **10.541.510/0001-20,** com sede social à **Rua Pará, 291, Bairro Centro, Sorriso - MT, CEP 78.890-000**, neste ato representada pelo seuSócio Diretor, Sr.**IGOR FRANÇA GARCIA** *,* brasileiro, casado, portador do CPF nº **013.475.576-60**, residente e domiciliado na **Rua Monsenhor Trebaure, nº 210, Bairro Centro Norte, CEP 78.005-380, Cuiabá – MT, Fone (65) 3621-8267, (65) 9242-8876, e-mail igor_atuario@hotmail. com,** denominado simplesmente **CONTRATADO**, mediante as disposições expressas nas cláusulas á seguir:

CLÁUSULAPRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Contrato, a prestação de serviços de Assistência e Consultoria de Investimentos no acompanhamento da carteira de investimento, com o objetivo do cumprimento da Meta Atuarial e do Plano Anual de Investimentos - PAI, conforme exigência da Resolução CMN 3. 922/10.

CLAUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO

Os trabalhos serão realizados na sede da contratada e consistem em:

1. PAI - Elaboração do Plano Anual de Investimentos – PAI baseado no estudo de ALM**, cf. exige o Art. 4 da Resolução CMN 3.922/10**.

2. Relatório completo Anual, conforme exigido pelo art. 3º, III da Portaria 519/2011 e no Balanço Anual, da situação financeira da carteira de investimentos, analisando o cumprimento da Meta Atuarial e a manutenção do poder de compra dos recursos financeiros.

3. Demonstrativo analítico dos investimentos, exigidos no Balanço Anual pelo item nº 12 do TCE, conforme exigência da portaria MPS 916/ 2003.

4. Notas explicativas sobre os fundos de investimentos, exigidos no Balanço Anual pelo item nº 13 do TCE, sobre as Demonstrações Fi-

nanceiras contendo, dentre outros: A avaliação da situação patrimonial e a avaliação e contabilização dos investimentos; os critérios utilizados para constituições de provisões, depreciações, amortizações e reavaliações, com indicação dos efeitos no patrimônio do RPPS.

5. 4 Relatórios Trimestrais dos Investimentos conforme exigido pelo art. 3º, V da Portaria 519/2011 e nos Balancetes de Março, Junho, Setembro e Dezembro, pelo item nº 34 do TCE, detalhando a rentabilidade e os riscos das diversas modalidades de operações realizadas pelo RPPS com título, valores mobiliários e demais ativos alocados nos segmentos de renda fixa, renda variável e imóveis**.**

6. Pareceres mensais dos Investimentos conforme exigido pelo art. 3º, II, da Portaria 519/2011 e pelo item nº 47 do TCE, analisando as aplicações da carteira de investimento do RPPS, sua rentabilidade, o enquadramento dos fundos e sugerindo novas aplicações, caso as pertencentes pelo instituto não estejam atendendo a necessidade do cumprimento da Meta Atuarial.

7. Planilha DAIR/CADPREV e APR – Envio de uma planilha, contendo todas as informações relevantes dos fundos de investimento como valor da cota, patrimônio líquido, enquadramento perante a Resolução CMN vigente, segmento, taxa de performance, *rating*, no intuito de auxiliar o preenchimento do **DAIR** e os **APR** á cada aplicação e resgate feito pelo RPPS.

8. Auxílio no preenchimento dos Modelos de Credenciamento *(Instituição Financeira, Fundos de Investimentos e prestadores de serviço)* conforme exigido pela Portaria MPS 440/2013, disponibilizando as informações como registro de funcionamento emitido pelo Banco Central e pela CVM e qualquer ato impeditivo emitido por estes órgãos, além do histórico dos fundos e de seus responsáveis *(Administrador, Gestor e Distribuidor)*.

9. Pareceres Avulsos, analisando novos fundos de investimentos á pedido do gestor do RPPS, limitados a dois pareceres e quando houver qualquer alteração na legislação vigente dos investimentos que envolvem os RPPS e mudanças no cenário macroeconômico.

10. Disponibilidade de PALESTRA voltada aos responsáveis do Instituto Previdenciário, onde apresentaremos o comportamento das aplicações financeiras no ano vigente e o seu cumprimento da Meta Atuarial, com ônus adicional somente para custear **translado, alimentação e hospedagem**, se necessário.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO

Os serviços e os prazos descritos serão executados conforme explicitados na cláusula anterior, desde que disponibilizado as informações necessárias pelo cliente para a elaboração dos pareceres descritos. Os serviços terão início na data de assinatura do presente contrato até **31/12/2016**.

CLÁUSULA QUARTA - DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA

A responsabilidade técnica pela execução dos trabalhos será do profissional Igor França Garcia, atuário, registrado no Instituto Brasileiro de Atuária sob o registro MIBA /RJ 1.659, certificado pela ANBIMA CPA – 10 e ANBIMA CPA – 20 e Consultor de Valores Mobiliários credenciado pela CVM – Comissão de Valores Mobiliários.

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR CONTRATUAL E FORMA DE PAGAMENTO

O valor do presente contrato com relação á Assessoria Investimentos é de R$ 7.200 (Sete mil e duzentos reais), que serão pagos em 12 parcelas no valor de R$ 600,00 (Seiscentos reais), iniciando no mês subseqüente á assinatura do contrato e pagos até o 5º dia útil de cada mês. **Os pareceres e relatórios anteriores á assinatura do contrato, só serão elaborados mediante pagamento dos mesmos períodos anteriores.**

§ Pelo valor total a ser pago totalizando R$ 7.200 (Sete mil e duzentos reais), o presente contrato se enquadra na modalidade de dispensa de licitação, conforme art. 24, II, da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA MULTA POR ATRASO

As parcelas pagas em atraso sofreram multa de 5% mais correção de 2%. a.m.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO EMPENHO

As despesas decorrentes da execução do presente contrato correm por conta da dotação orçamentária sob o n 3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria

CLÁUSULA OITAVA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Dá-se, por dispensa de processo licitatório, à guia do inciso II, artigo 24, da Lei Federal no 8.666, de 08/06/93, e suas posteriores atualizações, a contratação da prestação dos serviços convencionados.

CLAÚSULA NOVA – DAS OBRIGAÇÕES

I - São obrigações da ***Contratante:***

Efetuar os pagamentos previstos na cláusula terceira deste instrumento.Fornecer os dados pertinentes e necessários para a Avaliação Atuarial, sempre que solicitados pela ***CONTRATADA***.

II - São obrigações da ***Contratada***:

Proceder às alterações concernentes a mudanças na legislação;Manter sigilo absoluto dos resultados apurados;Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no ato da assinatura do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RENOVAÇÃO

O presente contrato poderá ser prorrogado mediante Termo Aditivo e atualizado pelo IGP-M/FGV por acumulação positiva.

CLÁSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO E PENALIDADES

O presente contrato ficará de pleno direito, rescindido, em caso de inexecução total ou parcial, ficando o ***CONTRATANTE*** no direito de retomar os serviços e aplicar multas na ***CONTRATADA***, além de exigir, se for o caso, indenização. Os casos de rescisão administrativa são os previstos nos Artigos 77 e 78 da Lei 8.666/93, aplicando-se as penalidades contratuais previstas, e as penalidades previstas na mencionada legislação (art. 80-Lei 8. 666/93).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de **NORTELÂNDIA - MT** para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E por estarem justos e contratados, e considerando o presente Contrato juridicamente perfeito, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e para os mesmos efeitos legais, na presença das testemunhas signatárias.

NORTELÂNDIA - MT, 04 de Janeiro de 2016.

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE NORTELÂNDIA - MT

CONTRATANTE

H. BOSA & F. GARCIA LTDA.

Sr.**IGOR FRANÇA GARCIA**

Sócio Diretor

CONTRATADO

Testemunhas:

1) _____ 2) _____

NOME: THIAGO JOSÉ DOS SANTOS

RG N.º: 168.917-83 SSPMT | CPF N.º: 730.773.721-34

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO - GABINETE
PORTARIA N.º 002/2016/SMECDL

Dispõe sobre Orientativo para elaboração, acompanhamento e avaliação do PDE – Plano de Desenvolvimento Escolar; PPP – Projeto Político Pedagógico; Regimento Interno Escolar; Diários de Classe; Portfólios; Planejamento Pedagógico; Avaliação da Aprendizagem e Relatório dos Alunos; Planos de Trabalho da Equipe Gestora da Escola, Projetos e Programas das Escolas da Rede Pública Municipal de Nortelândia – MT.

A **Srª MARLENE JULIA DE OLIVEIRA SCARPAT**, Secretária Municipal de Educação de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo cargo; considerando a Lei nº 9.394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional; Instruções Normativas nºs 003 e 004/SMECDL/2010, de 08/12/2010, Lei nº 349/2015, de 28/05/2015 – Plano Municipal de Educação, Portarias nºs 018 e 019/SMECDL/2015, e orientações do TCE-MT, conforme Processo nº 231320/2015/TCE (Auditoria Especial da Gestão Escolar);

R E S O L V E:

Art. 1º Elaborar e aprovar o Orientativo para elaboração, acompanhamento e avaliação do PDE – Plano de Desenvolvimento Escolar; PPP – Projeto Político Pedagógico; Regimento Interno Escolar; Diários de Classe; Portfólios; Planejamento Pedagógico; Avaliação da Aprendizagem e Relatório dos Alunos; Projetos e Programas das Escolas da Rede Pública Municipal de Nortelândia – MT, anexo I.

Art. 2º Apresentar às escolas municipais o Orientativo, anexo I, para que os instrumentos de planejamentos e os demais documentos das escolas estejam em conformidade com o documento.

Art. 3º Realizar o monitoramento e avaliação dos documentos constantes no Orientativo, seja mensal, bimestral, semestral e anual, com apresentação, análise, discussão e divulgação dos resultados, visando a melhoria contínua dos procedimentos de gestão das escolas, e tomadas às providências necessárias.

Art. 4º Caberá a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer – SMECDL de Nortelândia – MT, acompanhar o cumprimento desta Portaria, bem como resolver os casos omissos.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor, a partir da data da sua publicação, distribuídas cópias da Portaria e do Orientativo, às unidades escolares municipais, revogadas as disposições em contrário.

Nortelândia – MT, 10 de Fevereiro de 2016.

Marlene Julia de Oliveira Scarpat

- Sec. Mun. Educação, Cultura, Desporto e Lazer -

Edna Alves da Silva

- Presidenta do C.M.E -

ANEXO I

ORIENTATIVO PARA ELABORAÇÃO DO PPP – PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO; PDE – PLANO DE DESENVOLVIMENTO ESCOLAR; RIE - REGIMENTO INTERNO ESCOLAR; DC - DIÁRIOS DE CLASSE; PP- PLANEJAMENTO PEDAGÓGICO; AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM; RELATÓRIOS DOS ALUNOS; PLANOS DE TRABALHO DA EQUIPE GESTORA; PROGRAMAS; PROJETOS E PORTFÓLIOS DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA - MATO GROSSO.

INTRODUÇAO

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN - 9394/96) aprovada, em 1996, inova com a ideia de fortalecimento da autonomia das escolas mediante a instituição de processos de gestão democrática e participativa, com foco na promoção da aprendizagem e formação dos alunos. Para a sistematização, organização e orientação desse trabalho pela escola, foi proposto o delineamento do Projeto Pedagógico, apontado no Capítulo IV da Lei, que trata da Organização da Educação Nacional e que dispõe nos Artigos 12º, 13º e 14º, respectivamente:

“Art. 12. Os estabelecimentos de ensino, respeitadas as normas comuns e as do seu sistema de ensino, terão a incumbência de:

I - elaborar e executar sua proposta pedagógica;

Art. 13. Os docentes incumbir-se-ão de:

I - participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino;

Art. 14. Os sistemas de ensino definirão as normas da gestão democrática do ensino público na educação básica, de acordo com as suas peculiaridades e conforme os seguintes princípios:

I - participação dos profissionais da educação na elaboração do projeto pedagógico da escola;”

A Resolução 630/08/CEE/MT estabeleceu o Projeto Político Pedagógico da escola como foco central para os pedidos de autorização e credenciamento dos estabelecimentos de ensino, o que destaca a centralidade desse instrumento de gestão como nortear da vida e dinâmica da escola.

A Secretaria Municipal de Educação de Nortelândia propõe a autonomia da Gestão das Unidades Escolares assegurando a elaboração e execução do Projeto Político Pedagógico (P.P.P), o Pano de Desenvolvimento Escolar – P.D.E (com base no PDE Interativo – MEC/FNDE), incluindo o Plano de Ação do Diretor, da Coordenação Pedagógica, o Planejamento Pedagógico dos Professores, o Regimento Interno da Escola, o registro dos diários de classe, dos portfólios, dos relatórios dos alunos, a avaliação da aprendizagem e o desenvolvimento dos Projetos e Programas, em consonância com as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental e para a Educação Infantil, Planejamento Estratégico da Secretaria Municipal de Edu-

cação, Plano de Ação Articulada, Plano Municipal de Educação e Resoluções vigentes do Conselho Nacional e Estadual da Educação, Normativas da Secretaria Municipal de Educação e demais normas vigentes.

Essas determinações se consubstanciam na elaboração dos Planejamentos de Gestão das Escolas, a serem realizados de forma participativa, mediante o envolvimento de toda a comunidade escolar.

Sendo assim, efetiva-se a gestão escolar democrática, focada na mobilização organizada, participativa e planejada da comunidade escolar, para realizar as finalidades e os objetivos educacionais de formação integral dos alunos, segundo os ideais de uma sociedade democrática, justa e digna, bem como na formação humana, intelectual e cidadã dos alunos.

Cabe, portanto, à unidade escolar a formulação, execução, revisão e avaliação de seus instrumentos de planejamento da gestão, definindo assim, a sua identidade institucional. Essa responsabilidade da escola tem como contrapartida a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação nortear, apoiar, acompanhar e avaliar esse processo, de modo que contribua para a contínua melhoria da qualidade do ensino, a partir da organização da escola e de seu trabalho.

SUMÁRIO

1. PROCEDIMENTOS PARA REGISTRO DE DIÁRIO DE CLASSE.....07

2. PROCEDIMENTOS PARA ELABORAÇÃO RELATÓRIO DO ALUNO.....08

3. PROCEDIMENTOS PARA AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM DO ALUNO.....09

4. PROCEDIMENTOS PARA REGISTRO DE PORTFÓLIO.....12

5. PROCEDIMENTOS PARA O DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS E PROGRAMAS EDUCACIONAIS.....14

6. PROCEDIMENTOS PARA ELABORAÇÃO DO PLANEJAMENTO PEDAGÓGICO.....24

7. PROCEDIMENTOS PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO DA EQUIPE GESTORA.....26

8. PROCEDIMENTOS PARA ELABORAÇÃO DO REGIMENTO INTERNO ESCOLAR.....29

9. PROCEDIMENTOS PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO E PLANO DE DESENVOLVIMENTO DA ESCOLA.....36

1. PROCEDIMENTOS PARA O REGISTRO DO DIÁRIO DE CLASSE

O diário de classe é o instrumento utilizado na escola para registro da frequência dos alunos e conteúdos ministrados pelo professor na sala de aula.

O diário de classe deverá ser registrado diariamente seja através de sistema *"educágil"* ou manualmente através de fichas de presença e registro de conteúdos.

Nos relatórios do diário de classe deverão conter a lista nominal dos alunos, o mês, o bimestre, o ano, a quantidade de dias letivos, a presença e falta dos alunos, e o resumo dos conteúdos ministrados em sala de aula conforme o planejamento pedagógico.

Não há necessidade de registrar os demais itens constantes no planejamento pedagógico, como: objetivo, metodologia, recursos didáticos e humanos, atividades, diagnósticos e avaliação.

Ao final de cada mês, deverá constar o quantitativo de dias letivos, o quantitativo de faltas e presenças, os conteúdos ministrados, bem como, a observação das faltas justificadas.

O diário deverá ser digitado e impresso, mesmo lançado os dados no sistema, como cópia de segurança e vistorias.

Ao final de cada bimestre, semestre e ano letivo deverá constar no diário de classe, do ano letivo, o quantitativo de faltas e presenças, os conteúdos ministrados, bem como, a observação das faltas justificadas, e o resultado final da aprendizagem do aluno.

A equipe gestora desenvolverá um processo ou plano de ação para acompanhar a frequência diária dos alunos, e no caso de faltas, intervir junto aos responsáveis para as devidas justificativas, ou tomar as devidas providências com relação a notificação aos responsáveis, e se necessário, encaminhamentos ao Conselho Tutelar e Ministério Público.

Ao final de cada bimestre, os resultados da frequência do aluno, serão sistematizados e encaminhados a Secretaria Municipal de Educação.

2. PROCEDIMENTOS PARA ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO DO ALUNO

O relatório individual do aluno deverá ser elaborado, parcialmente, no término do primeiro semestre de cada ano letivo, e ao final do ano letivo o relatório descritivo final do aluno.

O relatório deverá ser descritivo, feito pelo professor da turma, conforme os conteúdos, atividades e avaliações realizadas, com base no planejamento pedagógico desenvolvido em sala de aula, analisado pela coordenadora pedagógica, sendo entregue 01 (uma) via para os responsáveis pelo aluno e 01 (uma) via arquivada na pasta do aluno.

No relatório descritivo do aluno, deverá constar a quantidade de dias letivos, o número de falta e presença, o comportamento do aluno, concentração e atenção, relacionamento com os colegas, professor e demais profissionais da educação da escola, disciplina, cuidado com o material, responsabilidades dos responsáveis, o desempenho com relação aos objetivos da aprendizagem, as habilidades e competências adquiridas ou construídas nas diversas áreas do conhecimento, as dificuldades de aprendizagem, as intervenções realizadas, bem como as propostas de superação das dificuldades e dos avanços obtidos, dentre outros.

Se a escola desenvolver um processo ou plano de ação com fichas, planilhas de diagnóstico, acompanhamento e monitoramento da aprendizagem do aluno, as mesmas deverão ser arquivadas em pastas, seja do professor, do aluno ou da escola, e também poderá servir como subsídio para a elaboração do relatório descritivo final do aluno.

3. PROCEDIMENTOS PARA AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM DOS ALUNOS

A avaliação da aprendizagem do aluno, deverá ser contínua e sistemática, ao longo do ano letivo, utilizando-se de todos instrumentos necessários, de acordo com o que se propõe nas propostas pedagógicas da educação infantil e do ensino fundamental vigentes.

A avaliação deve ser vista como uma das mais importantes ferramentas à disposição dos professores para alcançar o principal objetivo da escola: fazer todos os alunos avançarem. Ou seja, o importante é encontrar caminhos para medir a qualidade do aprendizado, de modo a oferecer alternativas para uma evolução mais segura, para o alcance dos objetivos propostos pelo professor e necessidade individual do aluno e da turma, bem como, dos níveis de proficiência adequados para cada idade ou ano escolar.

Segundo, Cipriano Carlos Luckesi, professor de pós-graduação em Educação da Universidade Federal da Bahia, lembra que a boa avaliação envolve três passos:

Saber o nível atual de desempenho do aluno (etapa também conhecida como diagnóstico);

Comparar essa informação com aquilo que é necessário ensinar no processo educativo (qualificação);

Tomar as decisões que possibilitem atingir os resultados esperados (planejar atividades, sequências didáticas ou projetos de ensino, com os respectivos instrumentos avaliativos para cada etapa).

A avaliação não é um processo apenas técnico, é um procedimento que inclui opções, escolhas, ideologias, crenças, percepções, posições políticas, vieses e representações, que informam os critérios através dos quais será julgada uma realidade. A avaliação do aproveitamento de alunos, por exemplo, pode basear-se em critérios reduzidos, apenas à memorização dos conteúdos, ou pode basear-se em critérios que visem ao crescimento pessoal dos alunos, no que diz respeito às suas atitudes, liderança, conscientização crítica e cidadã. Esses critérios se originam de opiniões acerca do que se entende por educação, e vão direcionar o julgamento de valor acerca do desempenho dos alunos.

Assim, a avaliação da aprendizagem não é um julgamento de valor apenas acerca do aluno, mas também acerca da prática docente, que tem como resultado o desempenho do aluno. Segundo Paulo Freire, a avaliação não é um ato pelo qual A avalia B, mas sim um processo pelo qual A e B avaliam uma prática educativa.

As avaliações que irão ser realizadas com os alunos ao longo ao ano letivo, deverão ser discutidas, analisadas e acompanhadas pelo coordenador pedagógico, e apresentadas os resultados aos alunos, equipe gestora e responsáveis, pois os alunos têm o direito de conhecer o próprio processo de aprendizagem para se empenhar na superação das necessidades; os pais, que são corresponsáveis pela educação dos filhos e por parte significativa dos estímulos que eles recebem; e o professor, que precisa constantemente avaliar a própria prática de sala de aula.

As intervenções necessárias para a evolução da aprendizagem dos alunos e dos resultados, deverão ser realizadas sempre que necessário.

Os resultados das avaliações e outros instrumentos utilizados pelo professor, como diário de classe, caderno de campo, portfólios, etc., para acompanhamento da aprendizagem dos alunos, servirão de subsídios para o preenchimento de fichas de acompanhamento da aprendizagem do aluno (se a escola adotar esse instrumento) e para a elaboração do relatório descritivo do aluno.

Ao final de cada bimestre cada final de bimestre os resultados serão sistematizados, apresentados aos responsáveis e encaminhados a Secretaria Municipal de Educação.

4. PROCEDIMENTOS PARA O REGISTRO DE PORTFÓLIO

O portfólio escolar é um sistema de registro sistemático e organizado, com o objetivo de acompanhar o desenvolvimento de todos os alunos. É um registro muito importante porque faz com que o professor registre as atividades desenvolvidas por ele e pelos alunos a fim de monitorar o desenvolvimento dos conhecimentos, competências e atitudes dos alunos, sendo, dessa forma, um instrumento reflexivo que agrega valores ao processo educativo, por isso é também fundamental o acompanhamento, análise e reflexão sobre sua produção.

Também pode ser incorporado como um importante instrumento de acompanhamento e avaliação do processo de ensino-aprendizagem.

O portfólio ao mesmo tempo que serve para o aluno demonstrar os conhecimentos adquiridos e refletir sobre o seu próprio aprendizado, serve para o docente acompanhar o aluno. Assim, são os objetivos da aprendizagem (ou seja, da disciplina) que devem orientar esse trabalho.

O portfólio “compreende a compilação de todos os trabalhos realizados pelos estudantes durante um curso ou disciplina e inclui registros de visitas, resumos de textos, registro de atividades desenvolvidas em sala de aula e fora dela, projetos e relatórios de pesquisa, anotações de experiências, fotos, desenhos, imagens, escritas, ensaios auto-reflexivos, dentre outros. Quaisquer tarefas que permitam aos alunos a discussão de como a experiência no curso ou disciplina mudou sua vida, seus hábitos de estudo e/ou seus comportamentos” (Alvarenga, 2001).

Um exemplo de estrutura seria:

* Capa: com identificação da escola, da equipe gestora, do aluno, da missão da escola, da missão da turma e da atividade de ensino, seja de apenas uma atividade, de várias atividades, de projetos, de sequências didáticas, etc.

* Sumário: lista os conteúdos do portfólio.

* Introdução: apresenta o portfólio, os objetivos, as metas, o projeto, ou a sequência didática.

* O processo e produtos da aprendizagem: descrição dos momentos, desenvolvimento e produtos da aprendizagem em sequência cronológica, acompanhada de uma auto-reflexão de cada atividade.

* Acompanhamento do planejamento: reflexão sobre o planejamento das atividades, e indicação de atividades a serem desenvolvidas ou os conteúdos a serem aprofundados.

* Parecer do professor: apresentar a avaliação realizada e a apreciação crítica do docente sobe o desempenho do aluno e sua produção;

* Cada etapa pode ser ilustrada com fotos, imagens, textos, mapas, síntese de textos, registros do trabalho de campo, etc.

Os projetos, processos ou planos de ações desenvolvidos pelos professores, equipe gestora ou profissionais não-docentes poderão ser registrados em forma de portfólios.

Os portfólios deverão ficar na sala de aula, ou local apropriado na escola, pois é documento público e não particular.

Os portfólios podem ser individual de cada aluno ou da turma, e serão apresentados ao final do desenvolvimento da atividade, no final do semestre, ou ao final no letivo para a comunidade escolar e comunidade em geral pelo professor e alunos.

5. PROCEDIMENTOS PARA O DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS E PROGRAMAS EDUCACIONAIS

O desenvolvimento de Programas e Projetos na escola é de suma importância para a formação integral do aluno. Os Programas que a escola pode aderir são aqueles que podem contribuir com a aprendizagem dos alunos, com a sua formação para a cidadania, com a formação continuada dos profissionais da educação, com a melhoria da gestão escolar e com a integração entre a comunidade escolar e comunidade externa. Os Programas podem ser aqueles oriundos do Governo Federal, Governo Estadual, Governo Municipal e Entidades Filantrópicas sócio-educativas. Todo o Programa que a escola desenvolver dever estar diretamente ligado à prática educativa da sala de aula. Os Programas são desenvolvidos de acordo com as orientações, metodologias e normas específicas de cada um. Todos os Programas devem ser monitorados continuamente, e avaliados, com apresentação dos resultados, semestralmente. O desenvolvimento e os resultados dos Programas desenvolvidos podem ser apresentados através de relatórios, portfólios, banners, etc., e divulgados para a comunidade escolar através do Painel de Resultados, nas reuniões pedagógicas, reuniões de pais e apresentação de Mostras Escolares.

Para o Projeto **SALA DO EDUCADOR**, destinado a formação continuada dos profissionais da educação e da equipe gestora, o coordenador pedagógico e/ou o assessor técnico pedagógico da SME, no caso da SME, elaborará até o final do mês de fevereiro o projeto e encaminhará para apreciação da Secretaria Municipal de Educação, que fará o Parecer e encaminhará para o Conselho Escolar para aprovação, no caso da escola, e pelo Conselho Municipal de Educação, quando da Secretaria Municipal de Educação, com análise e chancelamento do CEFAPRO-SEDUC-Diamantino – MT.

O projeto da Sala do Educador deverá estar em consonância com o Projeto Político Pedagógico e as Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica.

A Formação Continuada deverá estar voltado a prática educativa em sala de aula, no caso de professor, do exercício da função nos casos da equipe gestora e profissionais não-docentes.

O Projeto deverá ser monitorado e avaliado bimestralmente, ou quando necessário, com apresentação dos resultados.

A formação continuada será para todos os profissionais da educação da escola, e ocorrerá no período de março a novembro do corrente ano. Para a certificação será oferecido o certificado somente aos profissionais da educação que obtiverem 75% (setenta e cinco por cento) de participação. No certificado será registrada a carga horária total da formação, a carga horária e percentual de participação do profissional, o registro de conteúdos e do nº de registro do livro de registro da SME, e deverá ser assinado pelo participante, pela Assessoria Pedagógica e responsável pelo CEFAPRO – SEDUC-MT, pelo Secretário Municipal de Educação, coordenador pedagógico da escola e presidente do CDCE ou APPE.

Ao final do mês de novembro será enviado para a Secretaria Municipal de Educação, o relatório com os nomes dos participantes, o conteúdo trabalhado, a carga horária do projeto e a carga horária do participante, para a emissão do certificado.

O profissional da educação seja docente ou não terá autonomia para desenvolvimento de projetos educativos, administrativos ou pedagógicos durante o ano. Para isso terá que elaborar o (s) projeto (s) até o final do mês de março, sob o acompanhamento da coordenação pedagógica, aprovado pela equipe gestora da escola, com uma duração, no mínimo de 6 (seis) meses.

Os projetos deverão estar em consonância com o Projeto Político Pedagógico e Plano de Desenvolvimento Escolar e monitorados e avaliados, bimestralmente, ou quando necessário, com apresentação dos resultados.

Os profissionais da educação poderão, poderão optar por um processo ou plano de ação, para serem desenvolvidos durante todo o ano letivo, ou semestralmente, bimestralmente, ou apenas para a realização de uma atividade ou de um conteúdo ou ação que necessita ser feito na escola.

Ao final do desenvolvimento do projeto a Secretaria Municipal de Educação emitirá o certificado com registro da carga horária, nome do projeto, conteúdos e ações, e registro no livro de registro de certificado da SME, e um atestado de comprovação da elaboração e desenvolvimento do Projeto, para aqueles que forem executados em 100% (cem por cento), assinado pelo Presidente do CDCE, Diretor ou Coordenador, Participante e Secretário Municipal de Educação.

Os **PROGRAMAS E PROJETOS** mais comuns existentes na atualidade serão listados abaixo. Ainda poderão ser aderidos, elaborados e executados outros projetos.

- Programa União Faz a Vida: uma parceria entre Prefeitura Municipal, através da Secretaria Municipal de Educação e a Cooperativa de Crédito SICREDI. É um programa de educação cooperativa que tem por desafio a formação dos profissionais da educação e o desenvolvimento da metodologia de projetos. Seu objetivo é construir e vivenciar atitudes e valores de cooperação e cidadania por meio de práticas de educação cooperativa, contribuindo para educação integral de crianças e adolescentes em âmbito nacional. Sua Missão é contribuir para melhoria na qualidade de vida da sociedade e os Princípios do programa: Cooperação e cidadania.

- Programa Mais Educação: busca implantar nas escolas de ensino fundamental a Educação Integral com oficinas na área de linguagem, matemática, jogos lúdicos, esporte e lazer, cultura, informática, dentre outros.

- Programa Escola Aberta: abre as escolas ao final de semana para a comunidade escolar, com oficinas que envolvem os profissionais da educação, família e alunos.

- Programa de Rede de Proteção Social de Renda: é desenvolvido em conjunto as Secretarias Municipais de Educação, Saúde, Assistência Social, Administração, Finanças, Limpeza Pública, Agricultura, Indústria e Comércio, entidades, famílias e outros, visando efetivar as políticas públicas, os diversos projetos e programas existentes de modo integrado e que contemple as necessidades básicas dos cidadãos nortelandense.

- **Programa BPC – Benefício de Prestação continuada**: passa a ser para beneficiários com até 18 anos de idade, sinônimo de acesso à educação, pela ação intersetorial realizada entre o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS), Ministério da Educação (MEC), Ministério da Saúde (MS) e a Secretaria Especial de Direitos Humanos da Presidência da República (SEDH/PR).

- **Programa Bolsa Família**: transferência de renda às famílias de baixa renda e que cumpram as condicionalidades na área da saúde, educação e assistência social. Reduz a evasão escolar e contribui com a frequência dos alunos.

- Programa Brasil Alfabetizado – Agenda Territorial da EJA: atende a população que não teve a oportunidade de frequentar a escola na Idade Certa.

- **Programa Nacional de Alfabetização na Idade Certa:** pacto pela alfabetização: propicia a formação dos professores alfabetizadores para que na sala de aula melhore sua prática educativa, visando a alfabetização do aluno aos 8 anos de idade.

- Pró-Infância: construção e montagem de Centro de Educação Infantil, elaboração da proposta curricular para a educação infantil.

- **Programa de Formação dos Profissionais da Educação:** o Programa de formação continuada dos Profissionais de Educação tem o objetivo de promover formação continuada e contribuir para o debate e a reflexão sobre o papel do profissional da educação como educador, propondo situações-problemas que possibilitem o repensar da prática e a construção de competências que contribuam para a efetivação e permanente profissionalização do espaço escolar em consonância com PPP, PES, PAR, PDE e o Regimento Escolar.

São realizadas várias palestras, oficinas, cursos, treinamentos no município pela SME e outros segmentos. Há a participação dos profissionais em formação promovidos por outros municípios, pelo MEC, SEDUC, CEFAPRO, Instituto Camargo Corrêa, Fundação Sicredi.

Também existe o Programa de Formação de Conselhos Escolares – PROCONSELHO, e o Programa FORMAÇÃO PELA ESCOLA, para formação de conselheiros, gestores e profissionais da educação.

Há o desenvolvimento do projeto SALA DO EDUCADOR, que a formação acontece no interior de cada escola em parceria com o CEFAPRO. Existe o PARFOR e o PROFUNCIONÁRIO – com cursos oferecidos pelo MEC/FNDE e os cursos pela Universidade Aberta do Brasil – UFMT E UNEMAT. O PRONATEC também oferece cursos direcionados aos profissionais da educação.

- **Programa SGI:** Sistema de Gestão Integrado: formação de Gestores Escolares e da SME. O programa tem por objetivo fazer com que os membros da comunidade escolar “falem a mesma língua”. Para isso estabelece uma Gestão que integra visões, missões, valores, finalidades, metas, medidas, estratégias, práticas, procedimentos e Integração dos Sistemas: a Secretaria de Educação, a Escola, a Classe e a Aprendizagem (o próprio Aluno).

- **Programa SIGA:** Acompanha e monitora a aprendizagem dos alunos, conforme orientações do Programa expedido pela SEDUC – MT.

- **Programa Música na Escola:** Desenvolvido nas escolas com atividades de fanfarra e instrumentos musicais

- Programa de Avaliação, Acompanhamento e Monitoramento: a avaliação da educação de Nortelândia ocorre por órgãos externos, como o Tribunal de Contas do Estado, o Instituto Nacional de Pesquisa, e outros Institutos.

Também a avaliação é feita internamente, dentre elas temos:

- A avaliação de desempenho dos profissionais da educação efetivos e contratados anualmente em consonância com o Estatuto dos Profissionais da Educação, pelo Departamento de Recursos Humanos.

- A avaliação institucional anual feita pela comunidade escolar (pais, alunos e profissionais da educação), englobando as dimensões pedagógicas, financeiras, jurídica, e de gestão de pessoas e administrativa da escola e da secretaria municipal de educação.

- A aprendizagem dos alunos é avaliada através de diagnósticos bimestrais elaborados pela escola e simulados de provas, além da prova Brasil e provinha Brasil e simulados da ANA (Prova Nacional da Alfabetização). As escolas desenvolvem plano de intervenção para superar as dificuldades dos alunos.

- Também criamos uma avaliação diagnóstica para os alunos do 3º ano, para que possamos superar a meta da alfabetização com 8 anos de idade. Posterior, houve a adesão do pacto pela alfabetização pela idade certa, com aplicação de simulados aos alunos do 3º ano.

- A avaliação, monitoramento e reformulação do Plano de Desenvolvimento da Escola, do Projeto Político Pedagógico, Planejamento Estratégico da Secretaria, Plano de Trabalho é feito anualmente.

- Existe também o Fórum Municipal da Educação para discutir questões específicas e legislações da Educação.

- Acompanhamento e participação da Secretaria e Colaboradores na elaboração e execução do PPA, LOA e LDO, bem como outros projetos e legislação da educação e da administração pública em geral.

- Confecção de portifólio com legislação atual e documentos publicados em jornais e sites sobre a educação do município, os projetos e planos existentes.

- Participação das escolas nas olimpíadas de Português e Matemática

- Participação em reuniões de secretários e assessores realizadas pela administração para discussão, planejamento, avaliação e tomada de decisões.

- Realização de reuniões com a equipe, com a comunidade escolar, com os profissionais da educação discussão, planejamento, avaliação e tomada de decisões.

- As escolas e a SME já possuem vários processos e plano de ação de monitoramento e avaliação que surgiram com a implantação do SGI, como transporte escolar, alimentação escolar, atendimento, caixinhas de sugestão e reclamação, tempestade de idéias, positivo e delta, consensograma, minichecagem dos sistemas, processos de reconhecimento, pesquisa de clima e satisfação, captar, sensor, dentre outros.

- **Programa Saúde e Escola**: desenvolvido em Parceria com a Saúde, para atendimento de educação à saúde e de atendimentos especializados como: oftamologista, otorrino, médico, odontólogo, fisioterapia, neurologista, etc. Também foram feitos palestras sobre drogas, bebidas, vícios em geral, gravidez na adolescência, sexualidade, dentre outras temáticas. O projeto Saúde Bucal é desenvolvido nas escolas, das quais fazem a escovação e aplicação do flúor na escola, e o tratamento nos PSFs, e encaminhados quando no caso de outras especialidades. Está sendo desenvolvido Projeto relacionados a questão do lixo e da dengue.

- **Programa Educanvisa:** realiza a capacitação de professores e coordenador local, tanto da saúde quanto da educação, e os projetos desenvolvidos nas escolas. Este Programa é desenvolvido pelo MEC e MS, através das secretarias de Saúde e Educação.

- **Programa Paz nas Escolas**: o Programa Paz nas Escolas foi instituído no município de Nortelândia através dos fóruns municipais e participação de fóruns regional e estadual. Existe no município um Comitê Local, bem com o regimento municipal do Programa Paz nas Escolas, com ações a serem desenvolvidas pelas escolas, pelo Comitê, Órgãos Públicos, Entidades Privadas e Sociedade Civil. Foi aprovado a Lei para a implantação do COMAD, que está em fase de organização.

- Programa de Reforma, Manutenção e Construção de Prédios: as escolas da rede municipal são mantidas pela Prefeitura Municipal através da Secretaria Municipal de Educação, e do Estado pelo Governo do Estado através da Secretaria de Estado de Educação e a APAE com contribuições dos sócios, dos governos e da comunidade, e algumas vezes com Parcerias entre as empresas privadas e sociedade civil.

Há diariamente a manutenção e os cuidados necessários com a limpeza e higiene e pequenos reparos.

Na rede municipal e APAE existe a distribuição de uniformes escolares e materiais escolares para os alunos e a disponibilidade de materiais didáticos pedagógicos para uso dos profissionais da educação na escola e na SME.

A frota de veículos é nova e padronizada.

Há no município campos socytes, quadra poliesportiva, praças, praia Rota do Sol, e estádio de futebol, casa da cultura e biblioteca pública municipal.

Será feito anualmente nas escolas o Levantamento e Departamentos as prioridades de reforma, manutenção e ampliação.

- Programa EPROINFO: Programa do MEC/FNDE, para distribuição de equipamentos tecnológicos de implantação das salas multifuncionais, laboratórios de informática, retroprojetor, lousa digital.

- Programa Mais Cultura: fomentar o desenvolvimento da cultura nas escolas, como artesanato, pintura, danças, músicas, dentre outros.

- Programa Sala Multifuncional: atender os alunos especiais; promover a inclusão dos alunos.

- Programa Prefeito Amigo da Criança e do Adolescente: acompanhamento e informações acerca de políticas públicas nas áreas de saúde, assistência social e educação. Parceria com a Fundação Abrink e Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

- Programa SELO UNICEF: realização de políticas públicas direcionadas aos direitos da criança e do adolescente. Parceria com a UNICEF e CMDCA.

- Programa Alimentação saudável: elaboração do cardápio pela nutricionista, palestras e acompanhamento nas escolas, com os profissionais, alunos e familiares.

- Programa Educação Fiscal: Realização de ações em conjunto com as demais secretarias sobre educação fiscal.

- Outros Projetos e Eventos: muitos projetos são desenvolvidos pela própria SME em parceria com as escolas, entidades públicas e filantrópicas e outros pela própria escola, enfatizando os temas: educação para o trânsito, educação ambiental, família e escola, projeto ficai, inclusão digital, meio ambiente, lixo, doenças sexualmente transmissíveis, doenças causadas por mosquito da Dengue, alimentação saudável, horta escolar, jardinagem, educação fiscal, bullyng, maus tratos e abusos crianças e adolescentes, drogas, violência, conservação da cultura e história local, decoração da cidade em datas comemorativas, conservação do patrimônio público, mostras de Programas, datas comemorativas, música: cantos e instrumentos musicais, festival de praia, forró na praça, carnaval, réveillon, leitura, escrita, matemática, jogos, brincadeiras, fanfarra, judô, capoeira, jogos escolares, jogos regionais, campeonatos e torneios de futebol, vôlley de quadra, vôlley de areia, futebol, salão, socyte, passeios, confraternizações, gincanas e participação nas olímpiadas de língua portuguesa e matemática, dentre outros.

6. PROCEDIMENTOS PARA ELABORAÇÃO DO PLANEJAMENTO PEDAGÓGICO

O Planejamento Pedagógico é aquele elaborado pelo Professor para o desenvolvimento da prática educativa durante o ano letivo. O planejamento pedagógico anual será elaborado no início do ano letivo, em consonância com o PPP – PDE – PES, e as diretrizes curriculares nacionais para a educação básica e resoluções do CNE e CEE, para o funcionamento da educação básica. São consideradas estruturas básicas do planejamento anual: - Apresentação - Objetivo geral - Objetivos específicos - Objetivos de aprendizagem (Habilidades e Competências) - Metas - Metodologia - Atividades - Recursos didáticos pedagógicos, áudio-visual e tecnológicos - Conteúdos - Avaliação - Referencial teórico O planejamento pedagógico poderá ser semanal, quinzenal ou mensal (conforme decisão entre a equipe gestora e professores) será elaborado e desenvolvido em consonância com o planejamento pedagógico anual. O planejamento pedagógico poderá ser apresentado em forma de sequência didática, projeto pedagógico, processo ou plano de ação, desde que esteja em consonância com o PPP – PDE – PES da escola e da SME. Ainda, no planejamento pedagógico, poderá conter ações de intervenções a serem desenvolvidas com os alunos que apresentarem dificuldades ou avanços na aprendizagem, chamados de “Plano de Intervenção”. A elaboração e desenvolvimento do planejamento pedagógico deverá ser acompanhado e monitorado pelo Coordenador Pedagógico, e avaliado continuamente, para as alterações e intervenções necessárias. O Planejamento Pedagógico Anual de cada professor, deverá ser digitado, impresso e arquivado em pasta, e de posse do professor na sala de aula ou local apropriado na escola para arquivo do mesmo. O planejamento diário, semanal, quinzenal ou mensal, deverá estar registrado em caderno ou folhas arquivados em pasta, seja manuscrito ou digitado e de posse do professor em sala de aula.

7. PROCEDIMENTOS PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO DA EQUIPE GESTORA DA ESCOLA (Diretor, Coordenador, Articulador, Professor Sala Multifuncional).

O trabalho da escola deve estar direcionado a qualidade nos serviços oferecidos, com foco especial, na aprendizagem do aluno.

Para realizar esse trabalho com eficiência e eficácia, torna-se necessário um bom planejamento e depois assegurar o funcionamento deste planejamento, e isso só é possível através da paciente e desafiadora tarefa do tratamento continuado do cotidiano escolar.

Também faz parte do trabalho da escola proporcionar a formação de integral do aluno como cidadãos capazes de participar ativamente da vida econômica, política, cultural e social do país contribuindo para a formação de uma sociedade justa com melhores condições de vida e que sejam capazes da plena realização pessoal e profissional. Além disso, cabe a escola, propiciar ações inerentes a formação dos profissionais da educação, melhoria nas condições de trabalho, otimização do espaço e tempo, racionalização dos custos e interação com a família, parceiros e comunidade.

A escola tem grande responsabilidade nessa formação, pois nossos alunos permanecem a maior parte do dia, durante anos de suas vidas na escola, daí percebe-se como é importante refletir e planejar sobre todas as ações realizadas dentro da escola.

Assim o Plano de Trabalho da Equipe que compõe a Gestão Escolar tem como princípio básico o **compromisso**, de que enquanto educador e gestor terão que promover e direcionar o pleno desenvolvimento dos alunos, preparando-os para o exercício da cidadania, e, isso só será possível através de uma **gestão democrática**, com a participação de todos os segmentos da comunidade escolar. que escola e comunidade possam planejar e propor ações assumindo cada um a sua parcela de responsabilidade nesta tarefa, acreditando sempre que é possível mudar para melhor e a partir do momento em que todos se conscientizarem das possibilidades e dos limites das tarefas de educar e se sentirem **reconhecidos** e **corresponsáveis** pela escola, muitos, desejarão em parceria com o gestor, fazer o melhor possível naquilo que parece **"impossível",** isto é, ultrapassar limites e barreiras, vencer os desafios, sair da escola que temos para a escola que sonhamos**.**

Daí a importância do Plano de Trabalho a ser desenvolvido durante o ano letivo pelo Diretor, Coordenador Pedagógico, Professor Articulador e Professor da Sala Multifuncional, além do planejamento pedagógico dos professores, estar em consonância com o Projeto Político Pedagógico – P.P.P., Plano Integrado Institucional – P.D.I, Planejamento Estratégico da Secretaria Municipal de Educação – P.E.S., Plano Municipal da Educação – P.M.E., e Plano de Ação Articulada – P.A.R.

Portanto, no Plano de Ação da Equipe Gestora, deve constar ações voltadas as dimensões relacionadas ao ambiente educativo; práticas pedagógicas; avaliação pedagógica e de aprendizagem (proficiência), correção das defasagens idade – ano, permanência e sucesso escolar; avaliação dos profissionais da educação, avaliação institucional; gestão escolar; formação continuada, condições de trabalho dos profissionais da escola; organização administrativa; e ambiente físico escolar, além de que não pode ser considerado um documento pronto e acabado, mas sujeito à reformulações e avaliação contínua.

7.1. Sugestão de Plano de Trabalho da Equipe Gestora

a) Identificação da Escola e da Equipe

b) Apresentação do Plano de Trabalho

b) Justificativa do Plano de Trabalho

c) Objetivo Geral e Específicos do Plano de Trabalho

d) Avaliação do Plano de Trabalho

e) Plano de Ação separado por dimensões e contendo as **Metas** (que parte da realidade, do resultado inicial e o que e onde quer chegar e em que espaço de tempo); **Ações** (o que vai fazer); **Estratégias** (como vai fazer); **Prazo** (Tempo ou Período); **Responsável** (quem vai fazer, ajudar ou apoiar); **Avaliação** (como vai acompanhar, monitorar, avaliar); **Recursos** (listar os humanos, materiais de custeio (consumo ou serviços) ou capital, com custos financeiros ou não).

8. PROCEDIMENTOS PARA ELABORAÇÃO DO REGIMENTO INTERNO ESCOLAR

Considerando que a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9394/96, bem como a Legislação Educacional das esferas Federal e Estadual e a normatização dos Sistemas de Ensino sofrem constantes reformulações, torna-se necessário elaborar e adequar os regimentos interno das escolas municipais de Nortelândia – MT, de acordo com a legislação em vigor.

O Regimento Interno Escolar, é um instrumento normativo e específico de cada unidade escolar. Deve ser elaborado do início do ano letivo, sendo reelaborado a cada ano, e no surgimento de novas legislações. Para a elaboração do Regimento Escolar é preciso observar o Estatuto Geral dos Servidores Públicos Municipais, Estatuto dos Profissionais da Educação, a Constituição Federal do Brasil de 1.988, o Estatuto da Criança e do Adolescente, as normativas e diretrizes nacionais da Educação Básica (Educação Infantil e Ensino Fundamental), a Pró-Infância (Educação Infantil), a normativa para a Escola em Ciclo de Formação Humana (Ensino Fundamental), as normativas da Resoluções do Conselho Estadual de Educação para a Educação Básica atual (Educação Infantil e Ensino Fundamental). Toda a comunidade escolar poderá participar da elaboração do Regimento Interno Escolar, opinando, discutindo, dando sugestões, analisando e aprovando. A Associação de Pais e Profissionais da Educação ou Conselho Escolar, deverá analisar, aprovar com Parecer o Regimento Interno Escolar. Após elaboração e aprovação do Regimento Interno Escolar é preciso que o mesmo seja divulgado e conhecido por todos da comunidade escolar, por isso deve estar em local de livre acesso dos usuários. As medidas e decisões administrativas, pedagógicas e de gestão, deverão ser tomadas em consonância com o Regimento Interno Escolar. **8.1 Estrutura necessária do Regimento Interno Escolar**

O Regimento Interno Escolar é o documento que normatiza o processo de trabalho pedagógico no estabelecimento de ensino. Identifica a escola porque apresenta seus princípios filosóficos e descreve sua organização didático-pedagógica, administrativa e disciplinar.

8.1.1. Características Básicas:

a) O Regimento deverá:

I. **atender** à legislação educacional vigente;

II. **descrever** todos os aspectos da realidade escolar, estruturados com clareza;

III. **apresentar** flexibilidade suficiente para permitir reformulações e adaptações, garantindo a legalidade dos trabalhos escolares;

IV. **organizar-se** segundo as normas da LDBEN n° 9.394/96, do Conselho Estadual de Educação e do Sistema de Ensino;

V. **distribuir-se** em Títulos, Capítulos, Seções, Artigos e Parágrafos, conforme disposição técnico legislativa.

b) Quanto à forma:

I. apresentar a matéria regimental de forma simples e clara;

II. utilizar linguagem correta, concisa e precisa;

III. expor ideias bem relacionadas e em sequência adequada;

IV. evitar palavras que possibilitem dupla interpretação;

V. utilizar somente palavras e frases indispensáveis à redação do texto;

VI. observar que as frases tenham sentido completo, exato e simples.

c) Quanto ao conteúdo:

I. Apresentar informações completas sobre a estrutura, organização e o funcionamento da escola:

a) demonstrando o entrosamento indispensável entre os diversos órgãos;

b) caracterizando cada uma das funções;

c) prevendo as soluções para as várias ocorrências da escola;

d) mantendo consonância com o Projeto Político Pedagógico.

II. Evitar:

a) a transcrição de disposições normativas superiores que se achem inseridas em legislação Federal e Estadual;

b) a reprodução de normas constantes de documentos que devem ser aprovados pelos interessados diretos, tais como Conselho Escolar, Grêmio Estudantil, Associação de Pais e Mestres, Associação de Pais e Profissionais da Educação, que que devem ter Estatuto próprio;

c) o detalhamento de tarefas rotineiras de importância secundária tais como horários, ordens de serviço, entre outras, que por suas características poderão constar de Regulamento Interno.

d) Quanto a estrutura:

Os componentes regimentais devem ser dispostos em Artigos, que podem, ser desdobrados em Parágrafos, Incisos ou Alíneas.

- Artigo

Unidade básica para a apresentação, divisão ou agrupamento de cada assunto do Regimento Escolar.

Os Artigos do Regimento devem ser agrupados por assuntos e ordenados em sequência lógica.

a) Texto do Artigo

I. descreve uma norma geral;

II. refere-se a um só assunto;

II. redação em um único período;

IV ausência de expressões explicativas, siglas ou abreviaturas.

b) Numeração do Artigo

I. contínua, até o final do Regimento;

I. em ordinais até o nono;

III. em cardinais do 10 em diante.

- Parágrafo

Imediata divisão de um artigo.

a) Texto do Parágrafo

I. exemplifica ou modifica a norma geral do conteúdo;

I. deve conter os elementos ou preceitos necessários para perfeito entendimento do Artigo;

III. deve apresentar conteúdo intimamente vinculado ao do Artigo do qual depende;

IV. deve conter as restrições, exceções e definições do assunto contido no Artigo ou complementar suas disposições.

b) Numeração do Parágrafo

I. reinicia em cada Artigo, em ordinais até o nono.

c) Símbolo do Parágrafo

I. **§** (usado quando existir mais de um Parágrafo no mesmo Artigo);

II. quando for o caso de um só Parágrafo, a indicação deve ser feita por extenso "**Parágrafo Único**".

- Incisos

São utilizados como elementos discriminativos de Artigo se o assunto neles tratado não puder ser condensa do no próprio Artigo ou não se mostrar adequado a construir Parágrafo:

I. inicia-se sempre com letra minúscula;

II. contém uma ideia completa;

III. indicados por numerais romanos;

IV. utilizados na especificação de atribuições, competências, finalidades, objetivos etc.

- Alíneas

Constituem desdobramentos dos Incisos e dos Parágrafos, que complementam a ideia anterior:

I. expressas por frases e não por orações de sentido completo;

II. indicadas por letras minúsculas: a, b, ...;

III. o texto inicia sempre com letras minúsculas.

e) O Regimento Escolar deve ser um todo coerente que se desenvolve através de Títulos, Capítulos e Seções.

- Títulos

Denominação de um assunto abrangente que engloba Capítulos e Seções.

- Capítulos

Formados conforme a complexidade ou variedade de assuntos que possam abranger, podem ser subdivididos em Seções. São grafados com todas as letras maiúsculas e identificados por algarismos romanos.

- Seções

Conjuntos de Artigos que dispõem sobre uma mesma unidade de conteúdo. São grafadas com letras minúsculas e identificadas por algarismos romanos.

- Índice

Discriminativo dos Títulos, Capítulos e Seções que compõem o documento; por assuntos tratados, para maior funcionalidade do Regimento e maior facilidade de manuseio.

8.1.2 Componentes do Regimento Escolar

a) Preâmbulo

I. histórico estabelecimento de ensino, com a indicação dos atos que autorizam seu funcionamento;

II. descrição sucinta da comunidade escolar.

b) Disposições Preliminares

a) identificação

b) localização

c) mantenedora

d) finalidades e objetivos

c) Organização Escolar

- Organização do Trabalho Administrativo e Pedagógico

I. Conselho Escolar ou Associação de Pais e Mestres, ou Associação de Pais e Profissionais da Educação

II. Equipe de Direção

III. Órgãos Colegiados de Representação da Comunidade Escolar (se tiver: Grêmio Estudantil, dentre outros)

IV. Conselho de Classe

VI. Coordenação Pedagógica

VII. Equipe de Articulação, Apoio Pedagógico e Sala Multifuncional

VIII. Equipe Docente

IX. Equipe Técnico de Gestão Escolar e Técnico em Alimentação Escolar, Multimeios Didáticos (laboratório de informática, biblioteca, recursos audiovisual e tecnológico), Técnico em Infra Estrutura e Ambiente, Técnico em Transporte Escolar, Técnico em Segurança e Vigilância.

- Organização Didático Pedagógica

I. Níveis e modalidades de ensino

II. Fins e objetivos da educação básica e de cada nível e modalidade de ensino

III. Organização curricular, estrutura e funcionamento

IV. Atendimento educação especial

V. Plano de Gestão da Escola

VI. Matrícula

VII. Classificação

VIII. Transferência

IX. Progressão

X. Frequência

XI. Avaliação da aprendizagem, apoio à aprendizagem, intervenções, recuperação de estudos e promoção

XII. Aproveitamento de estudos

XIII. Adaptação

XIV. Reclassificação e enturmação por idade-ano

XV. Retenção

XVI. Resultados Finais e Histórico Escolar

XVII. Regularização de vida escolar

XVIII. Calendário escolar

XIX. Registros e arquivos escolares

XXI. Eliminação de documentos escolares

XXII. Avaliação dos Profissionais da Educação

XXIII Avaliação institucional

XXIV. Espaços pedagógicos (biblioteca, sala de apoio à aprendizagem, sala do diretor, sala do coordenador, sala do professor, laboratório de Informática, secretaria da escola, refeitório, cozinha, sala de aula, pátio, depósitos, banheiros, quadra poliesportiva e demais dependências da escola).

- Descrição dos Direitos, Deveres e Proibições da Comunidade Escolar

I. Docentes e equipe gestora e pedagógica

II. Equipe técnico-administrativa e técnico de infraestrutura e ambiente, vigilância e segurança, alimentação escolar, multimeios didáticos e recursos audiovisual e tecnológico, professor, articulador, professor de apoio à aprendizagem, professor sala multifuncional, bibliotecário

III. Alunos

IV. Pais ou responsáveis

d) Disposições Gerais

I - Disposições Transitórias e Finais

9. PROCEDIMENTOS PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO E PLANO DE DESENVOLVIMENTO ESCOLAR – P.D.E – PLANO DE AÇÃO DA ESCOLA

O Projeto Político Pedagógico - PPP

O Projeto Político Pedagógico "... representa a oportunidade de a direção, a coordenação pedagógica, os professores e a comunidade tomarem sua escola nas mãos, definir seu papel estratégico na educação das crianças e jovens, organizar suas ações, visando a atingir os objetivos que se propõem. É o ordenador, o norteador da vida escolar": (J. C. Libâneo).

Esse Projeto resulta do delineamento do compromisso sócio-político da escola no sentido de promover a formação do cidadão, para viver e contribuir efetivamente numa sociedade democrática, a partir da definição de estratégias organizacionais e funcionais, das ações educativas e as características necessárias para que a escola cumpra seus objetivos educacionais.

O Plano de Desenvolvimento da Escola – PDE

O Plano de Desenvolvimento da Escola é uma ferramenta de gestão escolar utilizada com o propósito de auxiliar a escola a realizar melhor o seu trabalho.

Constitui-se em um instrumento operativo que orienta a escola a melhor conhecer-se e a compreender suas forças e fraquezas (tempo presente), de modo a moldar a escola que se deseja, mediante plano de ação que visa reduzir impactos de riscos externos e otimizar as oportunidades (tempo futuro).

Trata-se, portanto de um instrumento que tem como orientação a lógica a visão estratégica de desenvolvimento institucional para a viabilização do Projeto Político Pedagógico da escola.

Trata-se de um esforço que objetiva, dentre outros aspectos:

Integrar em um documento único, os elementos do PPP e do PDE, de modo a evitar o paralelismo, a duplicação documental, o retrabalho e a fragmentação tanto por parte do sistema de ensino como das escolas.

Integrar no planejamento, os elementos pedagógicos aos administrativos, de modo que aqueles tenham o respaldo administrativo necessário e estes, cumpram o papel que os justifiquem: apoiar as ações de promoção de aprendizagem dos alunos.

Fortalecer a gestão escolar, mediante foco unitário e integrador das ações escolares.

Estabelecer, por parte das unidades orientadoras da ação da escola, integração de ações, a partir de uma perspectiva única e integrada das dimensões pedagógica e administrativa do ensino.

Trata-se esse trabalho, portanto, de um processo de construção de metodologia que permita a integração dos processos e dos instrumentos de planejamento da escola, de modo a evitar a sobreposição e/ou repetições de informações e procedimentos, bem como as fragmentações e fragilizações desnecessárias de ações.

A intenção é reunir em um único instrumento os momentos do ciclo de gestão: planejamento, execução, monitoramento, avaliação e revisão, de modo a contemplar a lógica do planejamento participativo, que é condição fundamental do PPP, aproveitando elementos do Plano de Desenvolvimento Escolar - PDE – Plano de Ação da Escola, do Planejamento Estratégico – PES-S.G.I, do Plano Municipal de Educação- PME, do Plano de Ação Articulada – PAR, e dos Planos de Ação da Equipe Gestora da Escola.

Após elaborado o PPP, o mesmo deverá ser apreciado e aprovado com Parecer do Conselho Escolar ou Associação de Pais e Profissionais da Educação, sendo amplamente divulgado e deixado em local de livre acesso dos usuários.

9.1 PROCESSO DE ELABORAÇÃO DO PPP

São **três os momentos** constitutivos do PPP: **O Marco Referencial (parte I), o Diagnóstico (parte II) e o Plano de Desenvolvimento da Escola – Plano de Ação (parte III)**. A primeira parte, o Marco Referencial, deve expressar o ideal da Instituição, ou "a escola que queremos", "a escola que sonhamos". A segunda parte, o diagnóstico, revela a escola real e a distância que se está do ideal pensado, "a escola que temos". A terceira e última parte, o plano de ação que estabelece os caminhos para se passar da escola existente para "a escola que seremos", de acordo com o diagnóstico e as metas e objetivos a serem alcançados.

Por ser um planejamento participativo a metodologia de elaboração requer envolvimento coletivo e uma boa equipe de sistematização que tem papel fundamental no processo. É ela a responsável pela motivação e sensibilização do **grupo, pela coerência e continuidade do trabalho.**

A construção de todas as partes do PPP envolve precisamente três dinâmicas: a **individual** que se dá por meio de respostas aos questionários que a equipe sistematizadora providenciará; a **grupal**, que acontece no momento da sistematização das respostas – grupo de sistematização - e a **plenária,** para aprovação do texto.

A parte II (Diagnóstico) e III (PDE-Plano de Ação) do PPP exige uma **versão anual** por se tratar da dinâmica de cada ano letivo. **A parte I** (Marco Referencial), entretanto, poderá ser revista a cada **dois anos**.

A avaliação do Projeto Político Pedagógico pode ocorrer a qualquer momento, obrigatoriamente no final de cada ano escolar, analisando, refletindo, questionando as ações realizadas nas dimensões: **1) ambiente educativo; 2) práticas pedagógicas; 3) avaliação pedagógica e de aprendizagem (proficiência), correção das defasagens idade – ano, permanência e sucesso escolar; avaliação dos profissionais da educação, avaliação institucional; 4) gestão escolar; 5) formação continuada, condições de trabalho dos profissionais da escola; 6) organização administrativa; 7) ambiente físico escolar.**

A) PARTE I: MARCO REFERENCIAL

É o momento em que a instituição precisa tomar posição diante da realidade na qual está inserida. Definir sua identidade, visão de mundo, utopias, valores, objetivos, compromissos. Exprime o rumo, o horizonte, a direção que a instituição escolheu, fundamentados em elementos teóricos da filosofia, das ciências, implicando em opções e fundamentações. **Divide-se em três partes: marco situacional, marco teórico e marco operativo.**

I - MARCO SITUACIONAL

É um olhar do grupo que planeja sobre a realidade em geral. E importante situar, dar o pano de fundo, os elementos estruturais que condicionam a instituição e seus atores.

Questionamentos a serem feitos à comunidade escolar:

Como se vê e sente o mundo atual?

Como se vê a realidade do município?

Quais os seus traços mais marcantes?

Quais as dificuldades e problemas?

Quais as oportunidades (externa) e forças (internas)?

Quais as ameaças (externa) ou fraquezas (internas)?

Quais são as causas?

Essa análise mais ampla da realidade no marco situacional não é uma análise da Instituição uma vez que isso será feito no diagnóstico.

II - MARCO TEÓRICO

Marco Teórico ou Filosófico diz respeito ao direcionamento, ao horizonte maior, ao ideal geral da instituição em relação à realidade global desejada. É a visão de sociedade, de pessoa e educação que a escola pretende construir. Aqui são expressas as grandes opções do grupo. Contém os critérios gerais de orientação da instituição.

Questionamentos provocativos para reflexão e escolha de concepções doutrinárias, concepções metodológicas, para o Projeto Político Pedagógico da escola, tais como: (**Consultar as diretrizes curriculares nacionais e as resoluções do CNE, CEE-MT, teorias e autores que abordam sobre as novas tendências para a Educação).**

Que tipo de Sociedade queremos construir?

Que tipo de aluno, pessoa humana, cidadão, queremos formar?

Qual a função social da escola da atualidade?

Que papel desejamos para a escola em nossa realidade?

Que valores queremos preservar ou desenvolver em nossa comunidade?

O que, como e para que ensinar, aprender, cuidar e educar?

III - MARCO OPERATIVO

O Marco Operativo deve expressar o ideal específico da instituição, ou seja, como desejamos que ela se posicionasse nas dimensões: **1) ambiente educativo; 2) práticas pedagógicas; 3) avaliação pedagógica e de aprendizagem (proficiência), correção das defasagens idade – ano, permanência e sucesso escolar, avaliação dos profissionais da educação, avaliação institucional; 4) gestão escolar; 5) formação continuada, condições de trabalho dos profissionais da escola; 6) organização administrativa; 7) ambiente físico escolar.**

Nele começa a ser delineadas as proposta e os critérios para a realização das ações que comporão o plano de ações (ações que estão dentro da governabilidade da escola) e do plano de demanda (ações que são de competência da Secretaria Municipal de Educação).

É importante lembrar que o Marco Operativo compreende a tomada de decisão quanto aos meios para se atingir as finalidades.

III.1) DIMENSÕES DO MARCO OPERATIVO:

Dimensão ambiente educativo:

A escola é um espaço de ensino, aprendizagem e vivência de valores. Nela, os indivíduos se socializam e experimentam a convivência com a diversidade humana. No ambiente educativo, o respeito, a alegria, a amizade e a solidariedade, a disciplina, o respeito à diversidade e o exercício dos direitos e deveres são práticas que garantem a socialização e a convivência, desenvolvem e fortalecem a noção de cidadania e de igualdade entre todos.

Como desejamos?

1.1 – Satisfação em frequentar o ambiente escolar

Como desejamos?

1.1.1 - Que os alunos e os profissionais se sintam ao frequentar a escola? Explique resumidamente.

1.1.3- Que ocorra a participação dos pais, alunos, professores e técnicos nas atividades promovidas pela escola.

Explique resumidamente.

1.2– Respeito ao outro

Como desejamos?

1.2.1 – Que ocorram as relações entre alunos/professores, professores/direção, profissionais da escola/pais. Explique resumidamente.

1.3 – Disciplina

Como desejamos?

1.3.1 - Que se dê a elaboração (participativa, imposta pela direção, imposta pela Secretaria de educação) e o cumprimento das regras de convivência (horários, comportamento em sala de aula, disciplina, uso do espaço comum – quadra esportiva, pátio, banheiro, etc-). Explique resumidamente.

1.3.2 – Que ocorram as reuniões quanto ao horário, organização, pontualidade. Explique resumidamente.

1.4 - Respeito à diversidade

Como desejamos?

1.4.1 – Que aconteça a relação entre as diversidades – pobre/rico, negro/branco/amarelo/índio, homem/mulher/homossexual/heterossexual, etc. Explique resumidamente.

1.5– Solução de conflitos

Como desejamos?

1.5.1 - Como devem ser solucionados os conflitos que possam ocorrer entre alunos, entre os professores e alunos, entre os professores, entre professores e a direção (coordenadores pedagógicos, secretário e diretor), entre alunos e a direção, entre a direção e os pais. Explique resumidamente.

III.2 Dimensão práticas pedagógicas

Por meio de uma ação pedagógica planejada e refletida no dia-a-dia da sala de aula, a escola realiza seu maior objetivo: fazer com que os alunos aprendam e adquiram o desejo de aprender cada vez mais e com autonomia. Para atingir esse objetivo, é preciso focar a prática pedagógica no desenvolvimento dos alunos, o que significa observá-los de perto, conhecê-los, compreender suas diferenças, demonstrar interesse por eles, conhecer suas dificuldades e incentivar suas potencialidades. Crianças, adolescentes, jovens e adultos vivem num mundo cheio de informação, o que reforça a necessidade de planejar as aulas com base em um conhecimento sobre o que eles já sabem e o que precisam e desejam saber.

2.1 – Proposta pedagógica e as diretrizes curriculares nacionais sejam conhecidas por todos

Como desejamos?

2.1.1 – Que as diretrizes e orientações curriculares sejam implementadas? Explique resumidamente.

2.2 – Planejamento e monitoramento pedagógico

Como desejamos?

2.2.1 – Como será o planejamento do ano letivo nos seguintes aspectos?

a) O papel da equipe de Liderança (Diretor e Coordenadores Pedagógicos) no monitoramento do planejamento pedagógico. Explique resumidamente.

b) O planejamento das aulas pelos professores (regularidade do planejamento; avaliação da aprendizagem dos alunos; etc). Explique resumidamente

c) Como a equipe de liderança (Diretor e Coordenadores Pedagógicos) irá acompanhar a execução do planejamento da escola? Explique resumidamente.

2.3 – Utilização dos recursos pedagógicos

Como desejamos?

2.3.1 - Que sejam utilizados os recursos pedagógicos (jornais, revistas, data-show, internet, filmes, laboratório de ciências, laboratório de informática, etc) nas aulas? Explique resumidamente.

2. 4– Prática pedagógica inclusiva

Como desejamos?

2.4.1 – Que sejam considerados os diferentes tempos de aprendizagem dos alunos no planejamento e atuação dos professores em sala da aula? Explique resumidamente.

2.4.2 - Que sejam tratados alunos com necessidades especiais? Explique resumidamente.

2.4.3 - Que medida a escola adota para prevenir o abandono e a evasão? Explique resumidamente.

2.5 – Planejamento Pedagógico, Diário de Classe, Portfólios, Programas e Projetos

Como desejamos?

2.5.1. Quando, como e para que desenvolver o planejamento pedagógico? O que será considerado? Quais tendências pedagógicas? Como será executado, acompanhado e monitorado?

2.5.2. Para que serve o diário de classe, o que será registrado e como será o registro de diário de classe?

2.5.3 Para que o uso do portfólio, qual a sua importância, como será utilizado e como será o seu registro?

2.5.3 Quais os Programas e Projetos a serem desenvolvidos pela escola? Qual a importância desses Programas e Projetos para a prática educativa, gestão pedagógica e administrativa da escola? Como serão elaborados, executados e avaliados?

III. 3 - Avaliação Pedagógica, correção das defasagens, permanência e sucesso escolar:

A avaliação é parte integrante e fundamental do processo educativo. Por meio dela, o professor fica sabendo como está a aprendizagem dos alunos e obtém indícios para refletir e melhorar a sua própria prática pedagógica. Contribui também para que se corrijam as deficiências dos alunos durante o ano letivo evitando o abandono e a reprovação e contribuindo para a permanência e sucesso escolar.

Um bom processo de ensino–aprendizagem na escola inclui uma avaliação inicial para o planejamento do professor e uma avaliação ao final de uma etapa de trabalho. A avaliação deve ser um processo, ou seja, deve acontecer durante todo o ano, em vários momentos e de diversas formas.

Assim, o aluno e professor pode exercitar e inter-relacionar suas diferentes capacidades, explorando seu potencial e avaliando sua compreensão dos conteúdos curriculares e seus avanços. Além da avaliação da aprendizagem do aluno, é importante também avaliar a escola como um todo e periodicamente.

3.1 – Mecanismos de avaliação dos alunos

Como desejamos?

3.1.1 - Que os alunos sejam avaliados pelos professores. (conceitos, trabalhos, provas, seminários, dever de casa, apresentação em sala, etc)? Explique resumidamente.

3.1.2 - Que ocorra a participação dos pais ou responsáveis no processo de avaliação dos alunos? Explique resumidamente.

3.1.3 - Que os alunos participem da avaliação do processo de aprendizagem? Explique resumidamente.

3.1.4 – Como ocorrerá a avaliação dos alunos?

3.2 - Monitoramento do processo de aprendizagem dos alunos

Como desejamos?

3.2.1 – Que o processo de aprendizagem dos alunos seja monitorado pelos professores? Explique resumidamente.

3.2.2 – Que ocorra a participação dos Coordenadores Pedagógicos no monitoramento da aprendizagem dos alunos. Explique resumidamente.

3.2.3 - Que ocorra o monitoramento do desempenho escolar? Lançamento das notas ou conceitos nos diários – prazo, organização, etc? reuniões pedagógicas? Explique resumidamente.

3.2.4 - Que ocorra o monitoramento da frequência dos alunos? Explique resumidamente.

3.3 – Correções das defasagens

Como desejamos?

3.3.1 - Que sejam trabalhadas as dificuldades de aprendizagem apresentadas durante o ano letivo? Explique resumidamente.

3.3.2 - Que sejam tratados os alunos com defasagem idade/ ano? Explique resumidamente.

3.4 – Compreensão e uso dos indicadores oficiais de avaliação da

Como desejamos?

3.4.1 - Que sejam utilizados os indicadores escolares? Explique resumidamente.

3.4.2 - Como eles podem contribuir para melhorar a qualidade da educação? Explique resumidamente.

3.5 – Avaliações dos profissionais da educação

Como desejamos?

3.5.1 - Que ocorra o momento de avaliação dos profissionais que atuam na escola (apoio, técnicos, professores, coordenadores pedagógicos, diretor)? Qual a importância desta avaliação? Ela pode contribuir para que os profissionais melhorem seu desempenho? Explique resumidamente.

3.6 – Avaliações Institucional

Como desejamos?

3.6.1. Em que momento ocorrerá a avaliação institucional? Quem participará da avaliação? O que será proposto na avaliação? Qual a importância da avaliação? Em que pode contribuir para a melhoria da qualidade dos serviços ofertados na escola?

III. 4 – Gestão escolar

Algumas características da gestão escolar democrática são: o compartilhamento de decisões e informações, a preocupação com a qualidade da educação e com a relação custo–benefício, a transparência (capacidade de deixar claro para a comunidade como são usados os recursos da escola, inclusive os financeiros).

Compartilhar decisões significa envolver pais, alunos, professores, funcionários e outras pessoas da comunidade na gestão escolar. Quando as decisões são tomadas pelos principais interessados na qualidade da escola, a chance de que deem certo é bem maior. Os conselhos escolares ou Associação de Pais e Profissionais da Educação são importantes mecanismos de participação da comunidade na gestão escolar.

Mas não é só nos conselhos que a comunidade participa da escola. Reuniões pedagógicas, assembleias, festas, exposições e apresentações dos alunos são momentos em que toda a comunidade deve estar presente. Como a democracia também se aprende na escola, a participação deve se estender aos alunos. Como cidadãos, eles têm direito de opinar sobre o que é melhor para eles e se organizar em colegiados próprios, como os grêmios ou outros.

Finalmente, é importante ressaltar que na democracia há compartilhamento de poder e responsabilidade. Desta forma, deve-se haver compromisso e responsabilidade de todos na execução daquilo que democraticamente foi decidido.

4.1 – Escolha da Equipe Gestora

Como desejamos?

4.1.1 – Como é feito o processo de escolha da equipe gestora? Como deveria ser feito o processo de escolha da equipe gestora? Por que? Qual a importância? Em que vai contribuir na melhoria da gestão da escola?

4.2 – Democratização da informação

Como desejamos?

4.2.1 – Que as informações circulem entre a comunidade escolar (alunos, professores, coordenadores escolares, técnicos, apoios, pais)? Explique resumidamente.

4.2.2 – Que a direção da escola (diretor, coordenadores pedagógicos e secretário) socialize e compartilhe das informações. Explique resumidamente.

4.3 – Associação de Pais e Profissionais da Educação das Escolas

Como desejamos?

4.3.1 - Que ocorra a organização e o funcionamento da Associação (planejamento das reuniões, horários e datas, organização das reuniões, organização de atas de reuniões, convocação dos seus membros, compromisso dos seus membros, etc)? Explique resumidamente.

4.3.2 – Que os membros tenham acesso às informações em quantidade e qualidade suficientes para que possam tomar as decisões necessárias conscientemente. Explique resumidamente.

4.3.3 - Que ocorra a capacitação dos membros da Associação. Explique resumidamente.

4.3.4 – Que ocorra a participação do Conselho Fiscal no processo de prestação de contas. Explique resumidamente.

4.4 – Participação efetiva dos demais membros da comunidade (alunos, pais, professores, técnicos, apoio) e Parceiros

Como desejamos?

4.4.1 - Que alunos se organizem (grêmio, líder de sala, etc)? Como estas instâncias devem participar da organização, planejamento e funcionamento da escola? Explique resumidamente.

4.4.2 - Que ocorra a participação dos demais membros da comunidade escolar (alunos, pais, responsáveis, técnicos, apoios, professores) e como devem ser organizados (Assembleia, festas, reuniões de pais e mestres)? Explique resumidamente.

4.4.3 – Que ocorra a prestação de contas dos recursos financeiros da escola (SMEC, PDDE, RECURSOS PRÓPRIOS, RECURSOS DE PROGRAMAS DO GOVERNO E DE PARCEIROS DESTINADOS À ESCOLA) à comunidade escolar. Explique resumidamente.

4.4.4. Como será firmada as parcerias)? Em que os parceiros podem ser importantes)? Explique resumidamente.

4.5 – Tratamento dos conflitos pela Direção Escolar

Como desejamos?

4.5.1 – Que a equipe de liderança (diretor, coordenadores pedagógicos e secretário) lidem com as opiniões contrarias. Explique resumidamente.

4.5.2- Como desejamos que os conflitos sejam tratados pelos membros da comunidade escolar (professor / aluno, direção/ professores, pais / professores)? Explique resumidamente.

4.6 – Compromisso e responsabilidade

Como desejamos?

4.6.1 – Como a Direção Escolar deve agir diante de casos em que profissionais não cumpram com suas obrigações e compromissos assumidos (falta sem justificativa, falta em reunião sem justificativa, não cumprimento de horário de trabalho, não realização dos trabalhos sob sua responsabilidade, não cumprimento da jornada de trabalho, etc); licenças médicas. Explique resumidamente.

4.6.2 – Como acontecerá o acompanhamento e monitoramento da gestão escolar e dos demais profissionais da educação?

III.5 – Formação e condições de trabalho dos profissionais da escola:

Todos os profissionais da escola são importantes para a realização dos objetivos da escola: **garantir uma educação de qualidade**. Os professores são responsáveis por concretizar os princípios político-pedagógicos em ensino–aprendizagem. Cada um dos demais profissionais tem um papel fundamental no processo educativo, cujo resultado é fruto do trabalho em sala de aula e das vivências e observações de atitudes corretas e respeitosas no cotidiano da escola. Tamanha responsabilidade exige boas condições de trabalho, preparo e equilíbrio.

Para tanto, é importante que se garanta formação continuada aos profissionais e também outras condições, tais como estabilidade do corpo docente, o que incide sobre a consolidação dos vínculos e dos processos de aprendizagem, uma adequada relação entre o número de professores e o número de alunos, atuação docente dentro de sua área de habilitação, etc.

5.1. – Habilitação e competência

Como desejamos?

5.1.1- Que o professor atue dentro de sua habitação. Explique resumidamente.

5.1.2 – Que os profissionais tenham competência (conhecimento, habilidade e atitude) para desempenhar sua função. Explique resumidamente.

5.2 – Formação continuada

Como desejamos?

5.2.1 - Que sejam os cursos de formação continuada? Explique resumidamente.

5.2.2- Que ocorra a atuação dos Cefapro's (Centros de Formação dos Profissionais da Educação Básica)? Explique resumidamente.

5.2.3- Que seja executado o projeto sala do educador? Que sejam definidas as temáticas a serem estudadas e debatidas? Como ocorrerá o monitoramento e avaliação? Como ocorrerá a a certificação? Explique resumidamente.

5.2.4- Que aconteçam as reuniões pedagógicas – reuniões entre coordenação pedagógica e professores para discussão dos planos de aula, proposta pedagógica e avaliação da prática pedagógica? Como estas reuniões podem ajudam a melhorar as práticas pedagógicas? Explique resumidamente.

5.2.6- Que a escola se organize para possibilitar maior dedicação do diretor e dos coordenadores pedagógicos às questões pedagógicas? Explique resumidamente.

5.2.7 – Que ocorra a atuação dos assessores pedagógicos. Explique resumidamente.

5.3 – Assiduidade da equipe escolar

Como desejamos?

5.3.1 – Que o professor se comporte quanto ao horário das aulas (pontualidade de início e término das aulas). Explique resumidamente.

5.3.2 – Que os técnicos e apoios se comportam quanto ao cumprimento do horário de trabalho. Explique resumidamente.

5.3.3 – A presença do diretor nos horários de funcionamento da unidade escolar? Explique resumidamente.

5.3.4 – A presença dos coordenadores pedagógicos na unidade escolar? Explique resumidamente.

6 – Organização administrativa:

As ações, processos e procedimentos administrativos servem de suporte às ações pedagógicas, isto é, são meio e não a finalidade das unidades escolares. A estruturação e organização destas ações contribuem para a formulação e execução das ações pedagógicas.

6.1 – Arquivos

Como desejamos?

6.1.1 - Que sejam arquivados os documentos da escola? Explique resumidamente.

6.2 – Controle e conservação do patrimônio, materiais e serviços da escola

Como desejamos?

6.2.1 – Que sejam tratados os bens móveis, equipamentos e instalações predial? Explique resumidamente.

6.2.2 – Como deve ser feito o controle do patrimônio da escola. Explique resumidamente.

6.2.3 – Como dever ser feito o controle dos materiais, equipamentos e serviços da escola.

6.3 – Secretaria da escola

Como desejamos?

6.3.1 - A organização e funcionamento da secretaria da escola? Explique resumidamente.

6.3.2 – Que seja organizado o histórico escolar e os documentos dos alunos e profissionais da educação. Explique resumidamente.

6.3.3 – Que a secretaria da escola contribua com o processo de monitoramento da frequência dos alunos, dos pais em reunião e quando convocados e dos profissionais da educação.

6.3.4 – Que a secretaria e equipe gestora expeçam e respondam os documentos pontualmente.

6.4.5 – Que a secretaria e a equipe gestora mantenha os sistemas inerentes à educação e à escola atualizados e cumpram os prazos.

6.4.6 – Que a equipe gestora e secretaria faça os repasses de informações à comunidade escolar.

.

III.7 – Ambiente físico escolar:

Ambientes físicos escolares de qualidade são espaços educativos organizados, limpos, arejados, agradáveis, cuidados, com flores e árvores, móveis, equipamentos e materiais didáticos adequados à realidade da escola, com recursos que permitam a prestação de serviços de qualidade aos alunos, aos pais e à comunidade, além de boas condições de trabalho aos professores, diretores e funcionários em geral.

Na gestão do espaço escolar, é preciso estar atento para: O bom aproveitamento dos recursos existentes (muitas vezes o que se tem pode ser insuficiente, mas é preciso cuidar para que tudo o que se tem seja bem aproveitado). Uma organização que favoreça o convívio entre as pessoas, que seja flexível e conte com as condições suficientes para o desenvolvimento das atividades de ensino e aprendizagem.

A qualidade dos recursos (ou seja, se esses recursos respondem às necessidades do processo educativo e do envolvimento da comunidade e se estão organizados, bem cuidados, limpos, conservados, higienizados e bonitos).

7.1 – Estrutura física

Como desejamos?

7.1.1 – A estrutura física da nossa escola (espaço, organização, pintura, limpeza de pátio, limpeza de caixa d'água, troca de refil de bebedouros, limpeza geral de todos os espaços da escola, limpeza de ar condicionado, manutenção das instalações elétricas e hidráulicas, reparos na estrutura física, arborização, etc)? Explique resumidamente.

7.1.2 – Quantidade, organização, estado de conservação e higiene das salas de aula. Explique resumidamente.

7.1.3- Quantidade, estado de conservação e higiene dos banheiros. Explique resumidamente.

7.1.4 – Espaço, organização e funcionamento da biblioteca. Explique resumidamente.

7.1.5 – Espaço, organização, higiene e funcionamento da cozinha e refeitório e da preparação e distribuição da merenda escolar. Explique resumidamente.

7.1.6 – Espaço, organização e funcionamento do laboratório de informática. Explique resumidamente.

7.1.7 – Espaço e organização da sala do diretor, coordenador e da secretaria da escola. Explique resumidamente.

7.1.8 – Espaço e organização da sala dos professores. Explique resumidamente.

7.1.9 – Espaço e funcionamento da quadra poliesportiva. Explique resumidamente.

7.1.10 – Espaço e funcionamento da sala multifuncional. Explique resumidamente.

7.1.10 – Espaço e funcionamento da sala multifuncional. Explique resumidamente.

7.1.11 – Espaço e funcionamento da sala do articulador e apoio à aprendizagem

7.1.12 – Controle e organização das solicitações de compras de materiais, equipamentos e prestação de serviços

7.1.11 – Controle do transporte escolar (entrada e saída dos alunos)

7.1.12 – Controle de entrada e saída dos alunos, profissionais da educação e outros.

7.1.13 – Organização do recreio para os alunos

7.2 – Mobiliário e Equipamentos.

Como desejamos?

7.2.1 – Quais equipamentos são fundamentais para a nossa escola. Explique resumidamente.

7.2.2 – Qualidade, quantidade e conservação dos mobiliários e equipamentos (armários, conjuntos escolares, mesas, cadeiras, computadores, impressoras, bebedouro, etc)? Explique resumidamente.

7.3 – Materiais e recursos pedagógicos

Como desejamos?

7.3.1 – Qualidade e quantidade dos materiais pedagógicos (lousa, giz, cartolina, etc). Explique resumidamente.

7.3.2 – Quantidade e qualidade dos equipamentos importantes para serem utilizados como recursos pedagógicos (data-show, vídeo, computador, etc)? Explique resumidamente.

7.4 – Conectividade e comunicação

Como desejamos?

7.4.2 – Quais meios de comunicação (internet, telefone, ofícios, comunicados, murais, etc) são importantes para o funcionamento da escola e como otimizar sua utilização. Explique resumidamente.

PARTE II – DIAGNÓSTICO

O diagnóstico aqui é concebido como um procedimento de apreensão da realidade e identificação das necessidades e não como um levantamento de problemas. Assim o diagnóstico é *parte de um plano que profere um juízo sobre a instituição planejada em todos ou em alguns aspectos tratados no marco operativo (que descreveu o modo ideal de ser, de se organizar, e de agir da instituição), juízo este realizado com critérios retirados do mesmo marco operativo, e, sobretudo do marco filosófico (grifos no original) O diagnostico é o resultado da comparação entre o que se traçou como ponto de chegada (marco referencial) e a descrição da realidade da instituição como ela se apresenta (Gandin, 1983; 29)*

Assim, diagnosticar pressupõe a realização de três tarefas: **conhecimento da realidade, julgamento da realidade e identificação das necessidades e/ou boas práticas.**

2. – CONHECENDO A REALIDADE

Como conhecer a realidade? Por meio de pesquisa, ou seja, levantamento de dados da instituição e análise dos mesmos:

2.1.1- Primeiro Passo: Diagnóstico dos Indicadores

2.1.1.1. Levantamento do número de alunos, turmas, dependências, patrimônio da escola e profissionais da educação

a) Quantidade de Turmas **b)** Nº de alunos por turma **c)** Horário de Oferta **d)** Nº de Docentes em Sala de Aula, Habilitação e Formação, Turma que atende **e)** Nº de docentes em desvio de função, licenças médicas, habilitação e formação e função que exerce **f)** Nº de equipe de liderança e cargos, habilitação e formação **g)** Nº de profissionais não docentes, cargos e habilitação (Formação) e por horário de trabalho **h)** Nº de não docentes em desvio de função, atestados médicos, habilitação, formação e função que exerce **i)** Nº de salas de aula e demais dependências da escola **j)** Nº de salas que utiliza com alunos **k)** Nº de dias letivos e carga horária **l)** Nº de salas e para que são utilizadas, que não seja, com alunos **m)** Listar as demais dependências da escola e sua quantidade **n)** Listar o patrimônio da escola e os materiais, livros, etc. (colocar em ANEXO) **2.1.1.2 Diagnóstico dos Indicadores de Proficiência, Fluxo e Rendimento (dados de dois últimos anos)** a) Taxa de distorção idade-ano b) Taxa de abandono c) Taxa de aprovação d) Taxa de frequência e) Taxa de reprovação f) Resultado do IDEB (03 últimos IDEB) g) Resultado da Proficiência (03 últimos anos) h) Resultado Provinha Brasil (ano anterior) i) Resultado da ANA (ano anterior) g) Resultado do rendimento final (ano anterior) por turma (PS – PPAP – PASE) h) Percentual de atendimento conforme a demanda existente (No caso da Educação Infantil: 0 a 3 anos e de 4 e 5 anos)

2.2- Segundo passo – Análise da realidade segundo as dimensões:

Elaborar um diagnóstico da atual situação (realidade) da escola considerando as dimensões já trabalhadas no Marco Operativo. Os questionamentos respondidos no Marco Operativo serão aqui analisados pela comunidade que irá dizer **como está a escola frente a essas questões.**

2. 2.1 - Dimensão ambiente educativo: Como estamos?

1.1– Satisfação em frequentar o ambiente escolar (Pesquisa de Clima e Satisfação)

1.1.1 – Como os alunos e os profissionais se sentem ao frequentar a escola? Explique resumidamente.

1.1.2- Com relação à participação dos pais, alunos, professores e técnicos nas atividades promovidas pela escola. Explique resumidamente.

1.2 – Respeito ao outro

1.2.1 – Como estão ocorrendo as relações entre alunos / professores, professores / direção, profissionais da escola / pais. Explique resumidamente.

1.3 – Disciplina

1.3.1 – Em relação a elaboração e ao cumprimento das regras de convivência (horários, comportamento em sala de aula, disciplina, uso do espaço comum – quadra esportiva, pátio, banheiro, etc-). Explique resumidamente.

1.3.2 – Em relação à participação nas reuniões quanto ao horário, organização, pontualidade. Explique resumidamente.

1.4– Respeito à diversidade

1.4.1 – Quanto à convivência no ambiente escolar entre as diversidades – pobre/rico,negro/branco/amarelo/índio, homem/mulher/homossexual/heterossexual, etc. Explique resumidamente.

1.5 .1- Como são solucionados os conflitos entre alunos, entre os professores e alunos, entre os professores, entre professores e a direção (coordenadores pedagógicos, secretário e diretor), entre alunos e a direção.

2.2.2 - Dimensão práticas pedagógicas: Como estamos?

2.1- Proposta pedagógica e as diretrizes curriculares sejam definidas e conhecidas por todos

Como estamos?

2.1.1– Com relação à implementação das diretrizes curriculares? Explique resumidamente.

2.1.2– Quanto a elaboração e execução da proposta pedagógica? Explique resumidamente.

2.2– Planejamento e monitoramento pedagógico,

2.2.1– Planejando o ano letivo – elaborando o PPP-PDE. Explique resumidamente.

2.2.2 – Realizando o monitoramento das ações pedagógicas: planejamento pedagógico, diário de classe, portfólios, programas e projetos. Explique resumidamente.

2.2.3 – Como os professores estão planejando suas aulas e atividades pedagógicas. Explique resumidamente.

2.2.4 – Como a equipe gestora (Diretor e Coordenadores Pedagógicos) acompanhando a execução do plano de aula e atividades dos professores. Explique resumidamente.

2.3 – Utilização das estratégias e dos recursos pedagógicos

2.3.1 – Como as ações pedagógicas estão contribuindo ou não para ocorra a interdisciplinaridade. Explique resumidamente.

2.3.2 – Como estamos utilizando os recursos pedagógicos nas aulas. Explique resumidamente.

2.3.3 – Como estamos possibilitando a demonstração dos conhecimentos pelos nossos alunos (forma escrita, teatral, poesia, forma oral, etc). Explique resumidamente.

2.4 – Prática pedagógica inclusiva

2.4.1 – Como os professores estão tratando os diferentes tempos de aprendizagem dos alunos em seu planejamento e sua atuação em sala de aula. Explique resumidamente.

2.4.2 – Como está acontecendo o planejamento, a organização e a prática pedagógica das salas de superação. Explique resumidamente.

2.4.3 – Com relação à inclusão dos alunos com necessidades especiais. Explique resumidamente.

2.4.4 – Que tratamento está sendo dispensado aos alunos que abandonam ou evadem. Explique resumidamente.

2.2.3 – Dimensão da Avaliação Pedagógica, correção das defasagens, permanência e sucesso escolar: Como estamos?

3.1 – Mecanismos de avaliação dos alunos

3.1.1 – Como estamos com relação a avaliação dos alunos pelos professores (conceitos, trabalhos, provas, seminários, dever de casa, apresentação em sala, etc). Explique resumidamente.

3.1.2 – Como está acontecendo a participação dos pais ou responsáveis no processo de avaliação dos alunos. Explique resumidamente.

3.2 - Monitoramento do processo de aprendizagem dos alunos

Como estamos?

3.2.1 – Com relação ao processo de monitoramento da aprendizagem. Explique resumidamente.

3.3.2 – Com relação à participação dos coordenadores pedagógicos no monitoramento da aprendizagem dos alunos. Explique resumidamente.

3.2.3 – Com relação ao monitoramento do desempenho escolar. Lançamento dos conceitos, aplicação de avaliações, diagnósticos, relatórios, prazos, organização. Explique resumidamente.

3.2.4 – Com relação ao monitoramento da frequência dos alunos. Explique resumidamente.

3.3 – Correções das defasagens

3.3.1 – Como estamos trabalhando as dificuldades de aprendizagem apresentadas pelos alunos durante o ano letivo. Explique resumidamente.

3.3.2 – Que trabalho está sendo desenvolvido com os alunos com defasagem idade/série ou ano. Explique resumidamente.

3.4 – Avaliações dos profissionais da escola

3.4.1 – Como estão sendo avaliados os profissionais que atuam na escola (apoio, técnicos, professores, coordenadores pedagógicos, diretor). Explique resumidamente.

3.5 – Compreensão e uso dos indicadores oficiais de avaliação da escola e das redes de ensino.

3.5.1 – Como estamos utilizando os indicadores escolares. Explique resumidamente.

3.6 – Como a escola está organizada

3.6.1 – Qual modalidade de ensino atende; quais programas e projetos que existem, processos e plano de ação; forma de organização curricular

3.7 – Localização da escola e Clientela atendida

3.7.1 – Elabore um texto sobre a cidade, o bairro que a escola está inserida, como é a clientela que atende (condições sócio-econômica), se são da zona rural e urbana, dentre outros aspectos importantes.

3.8 – Avaliação Institucional da Escola

3.8.2 – Como é feito a avaliação institucional da escola

2.2.4 - Dimensão Gestão Escolar: Como Estamos

4.1 – Escolha da Equipe Gestora

4.1.1 – Como é feito o processo de escolha da equipe gestora? Como deveria ser feito o processo de escolha da equipe gestora? Por que? Qual a importância? Em que vai contribuir na melhoria da gestão da escola?

4.2 – Democratização da informação

4.2.1 – Como está sendo circulado, compartilhado e socializado as informações entre a comunidade escolar.

4.3 – Associação de Pais e Profissionais da Educação das Escolas

4.3.1 – Como está organizado e como é o funcionamento da Associação de Pais e Profissionais da Escola

4.3.2 – Como os membros tenham acesso às informações em quantidade e qualidade suficientes para que possam tomar as decisões necessárias conscientemente.

4.3.3 – Como ocorre a capacitação dos membros da Associação. Explique resumidamente.

4.3.4 – Que ocorra a participação dos membros dos conselhos na escola.

4.4 – Participação efetiva dos demais membros da comunidade (alunos, pais, professores, técnicos, apoio) e Parceiros

4.4.1 – Como é a participação da comunidade escolar na escola

4.4.2 – Como ocorre a prestação de contas dos recursos financeiros da escola (SMEC, PDDE, RECURSOS PRÓPRIOS, RECURSOS DE PROGRAMAS DO GOVERNO E DE PARCEIROS DESTINADOS À ESCOLA) à comunidade escolar.

4.4.3. Como está sendo firmadas as parcerias na escola.

4.5 – Tratamento dos conflitos pela Direção Escolar

4.5.1 – Como está sendo tratado os conflitos entre os membros da comunidade escolar (professor / aluno, direção/ professores, pais / professores)?

4.6 – Compromisso e responsabilidade

4.6.1 – Como funciona, é tratado e organizado a questão do compromisso e responsabilidade dos profissionais da educação e da equipe gestora.

2.2.5 - Dimensão Formação e condições de trabalho dos profissionais da escola: Como Estamos?

5.1. – Habilitação e competência

5.1.1- Como estão os professores que atuam com relação a sua habilitação

5.1.2 – Os profissionais têm competência (conhecimento, habilidade e atitude) para desempenhar sua função.

5.2 – Formação continuada

5.2.1 – Como funciona a formação continuada dos profissionais da escola.

5.2.2- Como acontece as reuniões pedagógicas na escola

5.2.3- Como está a dedicação do diretor e dos coordenadores pedagógicos às questões pedagógicas?

5.3 – Assiduidade da equipe escolar

5.3.1 – Como ocorre a assiduidade e pontualidade dos profissionais da educação na escola

5.3.2 – Como está sendo a presença dos coordenadores pedagógicos e diretor na unidade escolar?

2.2.6 – Dimensão da Organização administrativa: Como estamos

6.1 – Arquivos

6.1.1 – Como estão organizados e arquivados nossos documentos

6.2 – Controle e conservação do patrimônio, materiais e serviços da escola

6.2.1 – Como é feito o controle do patrimônio, materiais, serviços e conservação do patrimônios

6.3 – Secretaria da escola

6.3.1 - Como está organizada e funcionando a secretaria da escola?

6.3.2 – Como está organizado o histórico escolar e os documentos dos alunos e profissionais da educação.

6.3.3 – Como a secretaria realiza o processo de monitoramento da frequência dos alunos, dos pais em reunião e quando convocados e dos profissionais da educação.

6.3.4 – A secretaria e equipe gestora expedem e respondem os documentos pontualmente, bem como mantem os sistemas inerentes à educação e à escola atualizados e cumpram os prazos.

2.2.7 – Dimensão Ambiente escolar: Como Estamos

7.1 – Estrutura física

7.1.1 – Como está a estrutura física da nossa escola (espaço, organização, pintura, limpeza de pátio, limpeza de caixa d'água, troca de refil de bebedouros, limpeza geral e conservação de todos os espaços da escola, limpeza de ar condicionado, manutenção das instalações elétricas e hidráulicas, reparos na estrutura física, arborização, etc)?

7.1.2 – Como está o espaço, organização e funcionamento da biblioteca, cozinha e refeitório e da preparação e distribuição da merenda escolar; laboratório de informática, sala do diretor, coordenador e da secretaria da escola, sala dos professores, quadra poliesportiva, sala multifuncional, sala do articulador e apoio à aprendizagem

7.1.3– Como se organiza e mantem o controle das solicitações de compras de materiais, equipamentos e prestação de serviços, armazenamentos, distribuição e conservação

7.1.4. Como funciona o controle do transporte escolar (entrada e saída dos alunos)

7.1.5 – Como funciona o controle de entrada e saída dos alunos, profissionais da educação e outros.

7.1.6– Como está organizado o recreio para os alunos

7.2 – Mobiliário e Equipamentos.

7.2.1 – Como está a situação com relação a qualidade, quantidade e conservação dos mobiliários e equipamentos

7.3 – Materiais e recursos pedagógicos

7.3.1 – Como está a qualidade e quantidade dos materiais didáticos pedagógicos e os recursos áudio visual e tecnológico

7.3.2 – Como deveria ser utilizado os materiais didáticos pedagógicos e os recursos áudio visual e tecnológico

7.4 – Conectividade e comunicação

7.4.2 – Como estão as condições e a utilização dos meios de comunicação (internet, telefone, ofícios, comunicados, murais, etc) que são importantes para o funcionamento da escola.

PARTE III - PDE – PLANO DE AÇÃO ANUAL

3.1. – Previsão e Controle da Receita

3.1.1 Elaborar um quadro com as receitas recebidas, seja da SME, FNDE, PARCEIROS, detalhando os programas, o valor do custeio e o valor de capital

3.2. – Previsão e Controle da Despesa

3.1.1 Elaborar um quadro das despesas conforme os programas

3.3 – Detalhe como será realizado o Controle dos Recursos Recebidos e como será Feita a Prestação de Contas

3.5. PLANO DE AÇÃO

O Plano de Ação do Plano de Desenvolvimento da Escola – P.D.E, é o instrumento utilizado para a realização das ações inerentes aos problemas, dificuldades e desafios existentes, e para isso deve ser elaborado, executado e avaliado durante o ano letivo.

Para isso, elaborar um Plano de Ação para a escola a ser desenvolvido durante o ano letivo, visando contemplar todas as dimensões do Projeto Político Pedagógico, englobando os marcos: Teórico, Diagnóstico da Aprendizagem e Tático, bem como as as necessidades de obras, reparos, ampliações do prédio; aquisição de materiais e equipamentos permanentes, despesas necessárias para a manutenção rotineira da escola (didático pedagógico, reparos elétricos, hidráulicos, reparos físicos, consertos, manutenções, merenda, gás, material de limpeza, materiais de reparos, conservação do prédio, do pário, dentre outros).

3.5.1. Sugestão de Plano de Ação da Escola

1. Dimensão Pedagógica

Problemas	Metas	Ações	Estratégias	Responsáveis	Prazo	Recursos
- Número elevado de alunos do 3 ano com PPP – Distantes da Alfabetização	- Elevar de ____% para _____% os alunos distantes da alfabetização	- Oferecer aulas de apoio aos alunos distantes da alfabetização	- Desenvolvimento de atividades complementares da sala de aula, ao aluno, no horário extra-classe.	Professora Articuladora	15.02 a 31.03	- materiais didáticos

IV - AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DO PPP-PDE

A avaliação e monitoramento do PPP-PDE são condições indispensáveis para verificação dos resultados. Elaborar aqui o instrumento de avaliação e monitoramento e detalhar como será feito a avaliação e o monitoramento do mesmo, como será o fedback, e as proposições para revisão do PPP-PDE.

4.1 Sugestão de Instrumento de Monitoramento do PPP-PDE

1. Dimensão Pedagógica

Metas	Período de realização das ações	Resultados alcançados	Intervenções a serem realizadas

Nortelândia – MT, 10 de Fevereiro de 2016.

Marlene Julia de Oliveira Scarpat

- Sec. Mun. Educação, Cultura, Desporto e Lazer -

Edna Alves da Silva

- Presidenta do C.M.E -

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO - GABINETE
DECRETO Nº 216/2016, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2016.

DISPÕE SOBRE A REDUÇÃO DE DESPESAS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE NORTELÂNDIA/MT, PRORROGANDO POR IGUAL PERÍODO VIGÊNCIA DO DECRETO MUNICIPAL Nº 201-2015, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015, E AS MEDIDAS POR ELE IMPOSTAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Sr. **NEURILAN FRAGA,** Prefeito do Município de Nortelândia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município - LOM, especialmente o art. 72, inciso IV;

CONSIDERANDO a crise financeira que atinge a economia brasileira e atinge todos os seguimentos da cadeia produtiva, acarretando a diminuição do poder de compra e investimento da população acarretando, por consequência, a queda de arrecadação por parte da União, Estados e Municípios, permanecendo o mesmo cenário fiscal da edição do Decreto nº 201/2015, de 8 de outubro de 2015;

CONSIDERANDO que a dependência deste Município de recursos oriundos do FPM bem como dos repasses decorrente de Programas do Governo Federal e Estadual, que têm sinalizado para uma redução significativa;

CONSIDERANDO que não houve um cenário de mudança significativa que permitisse a suspensão de todas as medidas adotadas através do Decreto Municipal nº 201/2015, de 8 de outubro de 2015;

CONSIDERANDO, por fim, que remanescem os motivos que impuseram a edição do Decreto 201/2015, de 8 de outubro de 2015,

D E C R E T A:

Art. 1° Fica prorrogado em 120 dias a vigência e todos os efeitos do Decreto Municipal nº 201/2015, de 8 de outubro de 2015, publicado em 13 de outubro de 2015, no DOM nº 2.330, páginas 92-93, conforme previsto no art. 6º daquele ato normativo.

Art. 2º Fica autorizado à Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, por seu Departamento de Recursos Humanos, a promo-

ver o pagamento de horas extraordinárias realizadas em caráter excepcional e mediante prévia autorização da Secretaria que tiveram por finalidade evitar a solução de continuidade na prestação de serviços públicos, ficando, doravante, reservadas estritamente à prévia autorização do Prefeito Municipal a realização de despesas de tal natureza, pena de responsabilidade do Secretário ou autoridade competente que determinar a realização de horas extraordinárias, ressalvados os casos em que puderem ser compensadas em folgas e que não impliquem em acréscimos nos vencimentos dos serviços e aumento de despesas com pessoal.

Art. 3º Fica criada Comissão Especial para o acompanhamento da evolução das receitas e despesas no âmbito do Poder Executivo deste Município, que será composta:

I – pelo(a) Secretário(a) Municipal de Administração, Planejamento e Gestão;

II – pelo(a) Secretário(a) Municipal de Finanças, Fiscalização e Contabilidade;

III – pelo(a) Secretário(a) Municipal de Educação, Cultura, Lazer e Desporto;

IV – e pelo Chefe de Gabinete.

§ 1º A Comissão Especial de que trata o caput deste artigo deverá observar a evolução mensal das receitas e despesas, especialmente, neste caso, as despesas com pessoal, observados os critérios fixados pelo art. 18 e os limites fixados pelo art. 19, III c/c o art. 20, III, *b*, todos da Lei Complementar 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF).

§ 2º Sem prejuízo do disposto no parágrafo anterior, a Comissão Especial poderá, se entender necessário, fazer o acompanhamento de forma diária, semanal ou quinzenal, podendo requisitar auxílio de servidores, e ausculta permanente do Órgão Municipal de Controle Interno, através do Controlador Interno.

§ 3º Será considerado falta grave sujeita as penalidades previstas no art. 136 da LCM nº 021/2005 a omissão do Corpo Técnico, especialmente no que tange à Contabilidade, quanto à constatação de quadro ou situação financeira que possa comprometer a higidez e o equilíbrio sem comunicação imediata à Comissão Especial de que trata esse artigo, o que deve ser feito de forma expressa (por escrito), devendo o alerta ser feito imediamente após sua constatação, ou previamente, quando se tratar de situação que se afigure passível de mensuração mediante análise fiscal, contábil ou financeira.

§ 4º A Comissão Especial poderá sugerir medidas que entender necessárias à melhora do desempenho das contas públicas, e ainda sugerir corte de gastos que não implique em solução de continuidade de serviços públicos essenciais.

§ 5º Sempre que de suas reuniões resultar alguma deliberação ou providência, a Comissão Especial fará lavrar ata, e terá competência para editar soluções tendentes a suspender gastos públicos que inviabilizem a aplicação do presente decreto ou o atingimento de sua finalidade, ressalvado ao Prefeito Municipal a sustação motivada do ato e a autorização da despesa, pelo que se responsabilizará administrativamente.

Art. 4º Ficam expressamente vedada enquanto durarem os efeitos deste decreto a concessão de vantagens, a realização de horas extraordinárias sem autorização expressa do Secretário Municipal após comunicação com o Prefeito Municipal, considerado sempre a excepcionalidade e a condição de excepcionalidade de o serviço ser considerado essencial.

Art. 5º Ficam proibidos o empenho, a liquidação e o pagamento de despesas contrárias ao disposto neste decreto, ficando o responsável por sua autorização sujeito às penalidades previstas nos arts. 141-143 da LCM 021/2005, conforme o caso.

Art. 6° Os casos omissos/complementares serão regulamentados mediante decreto específico expedido pelo Poder Executivo Municipal.

Art. 7° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Pedro Coelho Ormond, em Nortelândia - MT, ao 4º dia do mês de fevereiro de 2016, 63º da Emancipação Político-Administrativa. 04/02/2016

Neurilan Fraga

Prefeito Municipal

Edivaldo de Sá Teixeira

Secretário de Administração, Planejamento e Gestão.

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO - GABINETE
DECRETO Nº 214/2016, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2016.

ALTERA O ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 209/2016, DE 05 DE JANEIRO DE 2016.

O Sr. **NEURILAN FRAGA,** Prefeito do Município de Nortelândia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município - LOM, especialmente o art. 72, inciso IV;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Anexo Único do Decreto nº 209/2016, de 05 de Janeiro de 2016, que dispõe sobre a criação do Comitê de Gestão Estratégica do Município de Nortelândia/MT.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Pedro Coelho Ormond, em Nortelândia - MT, ao 1º dia do mês de Fevereiro de 2016, 63º da Emancipação Político-Administrativa. 01/02/2016

Neurilan Fraga

Prefeito Municipal

Edivaldo de Sá Teixeira

Secretário de Administração, Planejamento e Gestão.

ANEXO ÚNICO

CALENDÁRIO ANUAL DE REUNIÕES 2016

DATA	HORÁRIO	LOCAL
20/01	08:00 horas	Casa da Cultura
26/02	08:00 horas	Casa da Cultura
18/03	08:00 horas	Casa da Cultura
22/04	08:00 horas	Casa da Cultura
20/05	08:00 horas	Casa da Cultura
17/06	08:00 horas	Casa da Cultura
15/07	08:00 horas	Casa da Cultura
19/08	08:00 horas	Casa da Cultura
16/09	08:00 horas	Casa da Cultura
21/10	08:00 horas	Casa da Cultura
25/11	08:00 horas	Casa da Cultura
16/12	08:00 horas	Casa da Cultura

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 573/2016, DATADA DE 10 DE FEVEREIRO DE 2016.

Concede progressão por tempo de serviço (nível) aos servidores municipais da Prefeitura de Nortelândia, e dá outras providências.

O Senhor **NEURILAN FRAGA**, Prefeito Municipal de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo cargo,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder progressão por merecimento de tempo de serviço (nível) aos servidores abaixo relacionados.

Nº	SERVIDOR	CARGOS	DE	PARA		
	CLASSE	NIVEL	CLASSE	NIVEL		
01	Elena Regina Campanholi	Técnico de Serviços Administrativo	C	5	C	6
02	Everaldo Rodrigues Filho	Contador	C	4	C	7
03	Cleuza de Lourdes M. Sião	Psicóloga	C	4	C	6
04	Genialda de Souza Ribeiro	Agente Fiscal Tributário	D	4	D	7

Art. 2º O presente ato administrativo tem como fundamento os artigos 17 a 20 da Lei Complementar nº 024/2005, (Plano de Cargos, Carreira e Salários dos Servidores Públicos Municipal) de 09.11.2005 (nove de novembro de dois mil e cinco).

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Pedro Coelho Ormond, Município de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, ao 10º dia do mês de fevereiro de 2016, 63º da Emancipação Político-Administrativa. 10.02.2015.

NEURILAN FRAGA

Prefeito Municipal

EDIVALDO DE SÁ TEIXEIRA

Secretário de Administração, Planejamento e Gestão

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 572/2016, DATADA DE 10 DE FEVEREIRO DE 2016.

Concede progressão por tempo de serviço e escolaridade (classe e nível) do servidor municipal Thiago José dos Santos da Prefeitura de Nortelândia, e dá outras providências.

O Senhor **NEURILAN FRAGA**, Prefeito Municipal de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo cargo,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder progressão por tempo de serviço e por escolaridade (Classe e Nível) do servidor abaixo relacionado, com base no Relatório Final da Comissão Municipal, constituída pela Portaria nº 320/2014, de 03 de fevereiro de 2014.

Nº	SERVIDOR	CARGOS	DE	PARA		
	CLASSE	NIVEL	CLASSE	NIVEL		
01	Thiago José dos Santos	Técnico de Serviço Administrativo	C	3	D	4

Art. 2º O presente ato administrativo tem como fundamento os artigos 17 a 20 da Lei Complementar nº 024/2005, (Plano de Cargos, Carreira e Salários dos Servidores Públicos Municipal) de 09.11.2005 (nove de novembro de dois mil e cinco).

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Pedro Coelho Ormond, Município de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, ao 10º dia do mês de fevereiro de 2016, 63º da Emancipação Político-Administrativa. 10.02.2016.

NEURILAN FRAGA

Prefeito Municipal

EDIVALDO DE SÁ TEIXEIRA

Secretário de Administração, Planejamento e Gestão.

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO - GABINETE
CONTAS ANUAIS DE GESTÃO-2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELANDIA
Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - (Modelo NBCASP)
BALANÇO FINANCEIRO
Dezembro/2015

Data de emissão: 11/02/2016

Exercício: 2015 **P. Contas: PCASP-MT**

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**	**ESPECIFICAÇÃO**	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
Receita Orçamentária	**15.611.145,81**		**Despesa Orçamentária**	**14.165.671,60**	
Ordinárias			Ordinárias		
Ordinária	17.434.211,12		Ordinária	14.165.671,60	
Dedução					
(-) Deduções da Receita Orçamentária	1.823.065,31				
Transferências Financeiras Recebidas			**Transferencias Financeiras Concedidas**	**671.253,60**	
Transferências Financeiras Recebidas			Transferências Financeiras Concedidas	671.253,60	
Recebimentos Extra-Orçamentários	**3.182.410,59**		**Despesas Extra-Orçamentárias**	**3.980.216,95**	
Restos a Pagar			Restos a Pagar		
Inscritos no período	1.617.546,88		Pagos no período	2.400.877,74	
Depósitos			Depósitos		
Outras movimentações extra-orçamentárias	1.528.811,85		Outras movimentações extra-orçamentárias	1.540.318,16	
Outros Movimentos			Outros Movimentos		
Outras movimentações extra-orçamentárias	36.051,86		Outras movimentações extra-orçamentárias	39.021,05	
Provisão p/ perdas de investimentos (Reversao)			Provisão p/ perdas de investimentos (Constituição)		
Ajuste de Investimentos - Ganho			**Ajuste de Investimentos - Perda**		
Ajuste de Investimentos - Ganho			Ajuste de Investimentos - Perda		
Saldo em espécie do exercício anterior	**2.519.790,83**		**Saldo em espécie do exercício seguinte**	**2.495.850,36**	
Disponível			Disponível		
Caixa	126.285,50		Caixa	133.168,30	
Bancos conta movimento	2.393.505,33		Bancos conta movimento	2.362.682,06	
Aplicações financeiras			Aplicações financeiras		
Aplicações financeiras - RPPS			Aplicações financeiras - RPPS		
(-) Provisão p/ perdas de investimento			(-) Provisão p/ perdas de investimento		

Emissão: 11/02/2016 12:19:39 Página 1

Homologado

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELANDIA

Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - (Modelo NBCASP)

BALANÇO FINANCEIRO

Dezembro/2015

TOTAL	**21.313.347,23**		**TOTAL**	**21.312.992,51**	

NEURILAN FRAGA
Prefeito

EVERALDO RODRIGUES FILHO
CONTADOR MT 010.212/O-9

EDIVALDO DE SA TEIXEIRA
Sec. de Administracao

Emissão: 11/02/2016 12:19:39

Página 2

Homologado

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELANDIA

Demonstrativo Contábil da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS

Dezembro/2015

(art. 102 da Lei n.º 4.320/1964) R$ 1,00

DESPESAS	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais (e)	Dotação Atualizada (f = d + e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	Despesas Pagas	% (h / f)	Saldo da Dotação (f - h)
				No Mês (g)	Até o Mês (h)	Até o Mês (i)	Até o Mês (j)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	14.821.100,00	1.572.476,08	16.393.576,08	1.091.826,04	13.407.628,53	12.061.826,98	11.852.469,72	81,78	2.985.947,55
DESPESAS CORRENTES	12.795.656,00	1.592.373,48	14.388.029,48	1.066.059,45	12.106.444,30	11.475.714,69	11.305.062,29	84,14	2.281.585,18
Pessoal e Encargos Sociais	6.535.200,00	504.420,69	7.039.620,69	506.184,48	5.766.102,59	5.766.102,59	5.736.956,00	81,90	1.273.518,10
Juros e Encargos da Dívida	2.200,00		2.200,00						2.200,00
Outras Despesas Correntes	6.258.256,00	1.087.952,79	7.346.208,79	559.874,97	6.340.341,71	5.709.612,10	5.568.106,29	86,30	1.005.867,08
DESPESAS DE CAPITAL	1.545.104,00	72.555,72	1.617.659,72	25.766,59	1.301.184,23	586.112,29	547.407,43	80,43	316.475,49
Investimentos	1.365.004,00	-29.477,38	1.335.526,62	2.160,00	1.020.751,13	305.679,19	266.974,33	76,43	314.775,49
Inversões Financeiras									
Amortização da Dívida	180.100,00	102.033,10	282.133,10	23.606,59	280.433,10	280.433,10	280.433,10	99,39	1.700,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	480.340,00	-92.453,12	387.886,88						387.886,88
RESERVA DO RPPS									
DESPESAS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	678.900,00	219.187,66	898.087,66	65.665,57	758.043,07	758.043,07	695.655,00	84,40	140.044,59
SUBTOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII + IX)	15.500.000,00	1.791.663,74	17.291.663,74	1.157.491,61	14.165.671,60	12.819.870,05	12.548.124,72	81,92	3.125.992,14
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)									
Amortização da Dívida Interna									
Dívida Mobiliária									
Outras Dívidas									
Amortização da Dívida Externa									
Dívida Mobiliária									
Outras Dívidas									
SUBTOTAL C/REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	15.500.000,00	1.791.663,74	17.291.663,74	1.157.491,61	14.165.671,60	12.819.870,05	12.548.124,72	81,92	3.125.992,14
SUPERÁVIT (XIII)				829.278,51	1.446.454,77	3.064.001,65			-1.446.454,77
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	15.500.000,00	1.791.663,74	17.291.663,74	1.986.770,12	15.612.126,37	15.883.871,70	12.548.124,72	90,28	1.679.537,37

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais (e)	Dotação Atualizada (f = d + e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	Despesas Pagas	% (h / f)	Saldo da Dotação (f - h)
				No Mês (g)	Até o Mês (h)	Até o Mês (i)	Até o Mês (j)		
DESPESAS CORRENTES (I)	678.900,00	219.187,66	898.087,66	65.665,57	758.043,07	758.043,07	695.655,00	84,40	140.044,59
Pessoal e Encargos Sociais	678.900,00	219.187,66	898.087,66	65.665,57	758.043,07	758.043,07	695.655,00	84,40	140.044,59
Juros e Encargos da Dívida									
Outras Despesas Correntes									
DESPESAS DE CAPITAL (II)									
Investimentos									
Inversões Financeiras									
Amortização da Dívida									
SUBTOTAL DAS DESPESAS (III) = (I + II)	678.900,00	219.187,66	898.087,66	65.665,57	758.043,07	758.043,07	695.655,00	84,40	140.044,59
SUPERÁVIT (IV)									
TOTAL (V) = (III + IV)	678.900,00	219.187,66	898.087,66	65.665,57	758.043,07	758.043,07	695.655,00	84,40	140.044,59

Emissão: 11/02/2016 12:19:54

Homologado

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELANDIA

Demonstrativo Contábil da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS

Dezembro/2015

(art. 102 da Lei n.º 4.320/1964) R$ 1,00

Nota: Demonstrativo Contábil em conformidade com o MCASP.

NEURILAN FRAGA	EVERALDO RODRIGUES FILHO	EDIVALDO DE SA TEIXEIRA
Prefeito	CONTADOR	Sec. de Administracao

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELANDIA

Demonstrativo Contábil da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS

Dezembro/2015

(art. 102 da Lei n.º 4.320/1964) R$ 1,00

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (c - a)
			No Mês (b)	% (b / a)	Até o Mês (c)	% (c / a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	14.250.000,00	14.250.000,00	1.986.770,12	13,94	15.612.126,37	109,55	-1.362.126,37
RECEITAS CORRENTES	12.420.000,00	12.420.000,00	1.555.917,39	12,52	14.392.790,92	115,88	-1.972.790,92
RECEITA TRIBUTARIA	820.000,00	820.000,00	51.972,75	6,33	772.908,12	94,25	47.091,88
Impostos	712.000,00	712.000,00	48.647,62	6,83	665.932,20	93,52	46.067,80
Taxas	108.000,00	108.000,00	3.325,13	3,07	106.975,92	99,05	1.024,08
Contribuição de Melhoria							
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	300.000,00	300.000,00	2.662,48	0,88	183.618,76	61,20	116.381,24
Contribuições Sociais							
Contribuições Econômicas	300.000,00	300.000,00	2.662,48	0,88	183.618,76	61,20	116.381,24
RECEITA PATRIMONIAL	63.000,00	63.000,00	62.562,12	99,30	224.974,22	357,10	-161.974,22
Receitas Imobiliárias							
Receitas de Valores Mobiliários	63.000,00	63.000,00	62.562,12	99,30	224.974,22	357,10	-161.974,22
Receitas de Concessões e Permissões							
Outras Receitas							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
Receita da Produção Vegetal							
Receita da Produção Animal e Derivados							
Outras Receitas Agropecuárias							
RECEITA INDUSTRIAL							
Receita da Indústria de Transformação							
Receita da Indústria de Construção							
Outras Receitas Industriais							
RECEITA DE SERVIÇOS							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	11.100.000,00	11.100.000,00	1.436.215,43	12,93	13.170.130,49	118,64	-2.070.130,49
Transferências Intergovernamentais	10.772.000,00	10.772.000,00	1.399.225,18	12,98	12.548.366,72	116,49	-1.776.366,72
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas							
Transferências de Convênios	328.000,00	328.000,00	36.990,25	11,27	621.763,77	189,56	-293.763,77
Transferências para o Combate à Fomte							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	137.000,00	137.000,00	2.504,61	1,82	41.159,33	30,04	95.840,67
Multa de Juros de Mora	27.000,00	27.000,00	857,97	3,17	11.340,65	42,00	15.659,35
Indenizações e Restituições	10.000,00	10.000,00					10.000,00
Receita da Dívida Ativa	90.000,00	90.000,00	1.646,64	1,82	28.718,68	31,90	61.281,32
Receitas Diversas	10.000,00	10.000,00			1.100,00	11,00	8.900,00
RECEITAS DE CAPITAL	1.830.000,00	1.830.000,00	430.852,73	23,54	1.219.335,45	66,63	610.664,55
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Crédito Internas							
Operações de Crédito Externas							
ALIENAÇÃO DE BENS							
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.830.000,00	1.830.000,00	430.852,73	23,54	1.219.335,45	66,63	610.664,55
Transferências Intergovernamentais							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências de Convênios	1.830.000,00	1.830.000,00	430.852,73	23,54	1.219.335,45	66,63	610.664,55
Bens Imóveis para o Combate a Fome							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Div. Ativa da Amortiz. de Emp. e Financ.							
Restituições							
Receita de Capital Diversas							
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)							
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I + II)	14.250.000,00	14.250.000,00	1.986.770,12	13,94	15.612.126,37	109,55	-1.362.126,37
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)							
Operações de Crédito Internas							
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito Externas							
Mobiliária							
Contratual							
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	14.250.000,00	14.250.000,00	1.986.770,12	13,94	15.612.126,37	109,55	-1.362.126,37
DÉFICIT (VI)	1.250.000,00	3.041.663,74					3.041.663,74
TOTAL(VII) = (V + VI)	15.500.000,00	17.291.663,74	1.986.770,12	11,48	15.612.126,37	90,28	1.679.537,37
SALDOS DE EXERC. ANTERIORES (Utiliz. para Superávit Financeiro							
Reabertura de Créditos Adicionais							

Nota: Demonstrativo Contábil em conformidade com o MCASP.

Emissão: 11/02/2016 12:19:52

Page 1 de 2
Homologado

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELANDIA

Demonstrativo Contábil da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS

Dezembro/2015

(art. 102 da Lei n.º 4.320/1964) R$ 1,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (c - a)
			No Mês (b)	% (b / a)	Até o Mês (c)	% (c / a)	
RECEITAS CORRENTES (I)							
RECEITA TRIBUTÁRIA							
Taxas							
Contribuição de Melhoria							
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES							
Contribuições Sociais							
Contribuições Econômicas							
RECEITA PATRIMONIAL							
Receitas Imobiliárias							
Receitas de Valores Mobiliários							
Receita de Concessões e Permissões							
Outras Receitas Agropecuárias							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
Receita da Produção Vegetal							
Receita da Produção Animal e Derivados							
Outras Receitas Agropecuárias							
RECEITA INDUSTRIAL							
Receita da Indústria de Transformação							
Receita da Indústria de Construção							
Outras Receitas Industriais							
RECEITA DE SERVIÇOS							
Receita de Serviços							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES							
Multas e Juros de Mora							
Indenizações e Restituições							
Receitas Diversas							
RECEITAS DE CAPITAL							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Crédito Internas							
ALIENAÇÃO DE BENS							
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Receitas de Capital Diversas							
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)							
DÉFICIT (IV)	678.900,00	898.087,66	65.665,57	7,31	758.043,07	84,40	140.044,59
TOTAL (V) = (III + IV)	678.900,00	898.087,66	65.665,57	7,31	758.043,07	84,40	140.044,59

NEURILAN FRAGA
Prefeito

EVERALDO RODRIGUES FILHO
CONTADOR

EDIVALDO DE SA TEIXEIRA
Sec. de Administracao

Emissão: 11/02/2016 12:19:52

Page 2 de 2
Homologado

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELANDIA

Demonstrativo Contábil da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Dezembro/2015

(art. 102 da Lei n.º 4.320/1964) R$ 1,00

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)	(c)	(d)	(e)	(f)=(a+b-c-e)
DESPESAS CORRENTES	601.367,11	1.134.426,77	799.586,81	768.687,54	29.362,50	920.960,73
Pessoal e Encargos Sociais		6.495,74	6.495,74	6.495,74		
Juros e Encargos da Dívida						
Outras Despesas Correntes	601.367,11	1.127.931,03	793.091,07	762.191,80	29.362,50	920.960,73
DESPESAS DE CAPITAL	1.627.347,89	2.812.125,35	1.286.278,01	1.286.278,01	647.320,94	2.505.874,29
Investimentos	1.627.347,89	2.812.125,35	1.286.278,01	1.286.278,01	647.320,94	2.505.874,29
Inversões Financeiras						
Amortização da Dívida						
TOTAL	2.228.715,00	3.946.552,12	2.085.864,82	2.054.965,55	676.683,44	3.426.835,02

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)	(c)	(d)	(f)=(a+b-c-d)
DESPESAS CORRENTES	150.136,41	349.461,09	289.106,65		210.490,85
Pessoal e Encargos Sociais		33.017,33	33.017,33		
Juros e Encargos da Dívida					
Outras Despesas Correntes	150.136,41	316.443,76	256.089,32		210.490,85
DESPESAS DE CAPITAL	395.224,39	381.683,62	7.197,60		769.710,41
Investimentos	395.224,39	381.683,62	7.197,60		769.710,41
Inversões Financeiras					
Amortização da Dívida					
TOTAL	545.360,80	731.144,71	296.304,25		980.201,26

Nota: Demonstrativo Contábil em conformidade com o MCASP.

NEURILAN FRAGA	EVERALDO RODRIGUES FILHO	EDIVALDO DE SA TEIXEIRA
Prefeito	CONTADOR	Sec. de Administracao

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELANDIA

Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - (Modelo NBCASP)

BALANÇO PATRIMONIAL

Dezembro/2015

Data de emissão: 11/02/2016

Exercício: 2015 **P. Contas: PCASP-MT**

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**	**ESPECIFICAÇÃO**	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
ATIVO CIRCULANTE			**PASSIVO CIRCULANTE**		
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	2.495.850,36	2.519.790,83	OBRIGACOES TRABALHISTAS, PREVIDENCIARIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	92.009,38	82.625,27
CREDITOS A CURTO PRAZO	2.811.048,28	3.277.778,90	EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO		
CLIENTES			FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	681.307,51	1.373.496,43
CREDITOS TRIBUTARIOS A RECEBER	-52.077,08		FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	681.307,51	1.373.496,43
DIVIDA ATIVA TRIBUTARIA	427.007,48	467.015,93	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR ESTRANGEIROS A CURTO PRAZO		
DIVIDA ATIVA NAO TRIBUTARIA - CLIENTES			OBRIGACOES FISCAIS A CURTO PRAZO		
CREDITOS DE TRANSFERENCIAS A RECEBER	2.436.117,88	2.810.762,97	OBRIGACOES DE REPARTICAO A OUTROS ENTES		
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS			PROVISOES A CURTO PRAZO		
(-) AJUSTES DE PERDAS DE CREDITOS A CURTO PRAZO			DEMAIS OBRIGACOES A CURTO PRAZO	204.415,67	215.921,98
DEMAIS CREDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	4.259,42	1.233,00			
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS A PESSOAL E A TERCEIROS					
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR					
CREDITOS A RECEBER POR DESCENTRALIZACAO DA PRESTACAO DE SERVICOS PUBLICOS					
CREDITOS POR DANOS AO PATRIMONIO					
DEPOSITOS RESTITUIVEIS E VALORES VINCULADOS-CONSOLIDACAO					
DIVIDA ATIVA NAO TRIBUTARIA - DEMAIS CREDITOS					
OUTROS CREDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO	4.259,42	1.233,00			
(-) AJUSTE DE PERDAS DE DEMAIS CREDITOS E VALORES A CURTO PRAZO					
INVESTIMENTOS E APLICACOES TEMPORARIAS A CURTO PRAZO					
ESTOQUES	2.427.680,38				
VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE					
ATIVO NÃO CIRCULANTE			**PASSIVO NÃO CIRCULANTE**		
ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO	0,57		OBRIGACOES TRABALHISTAS, PREVIDENCIARIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO	232.969,84	232.969,84
CREDITOS A LONGO PRAZO - CONSOLIDACAO	0,57		EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	381.146,49	453.432,88
CLIENTES			FORNECEDORES A LONGO PRAZO		
CREDITOS TRIBUTARIOS A RECEBER			OBRIGACOES FISCAIS A LONGO PRAZO		
DIVIDA ATIVA TRIBUTARIA	0,57		PROVISOES A LONGO PRAZO		
DIVIDA ATIVA NAO TRIBUTARIA - CLIENTES			DEMAIS OBRIGACOES A LONGO PRAZO		
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS			RESULTADO DIFERIDO		
(-) AJUSTES DE PERDAS DE CREDITOS A LONGO PRAZO			**TOTAL DO PASSIVO**	**1.591.848,89**	**2.358.446,40**
CREDITOS A LONGO PRAZO - INTRA OFSS			**PATRIMÔNIO LIQUIDO**		

Emissão: 11/02/2016 12:22:22 Página 1

Homologado

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELANDIA

Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - (Modelo NBCASP)

BALANÇO PATRIMONIAL

Dezembro/2015

Data de emissão: 11/02/2016

CREDITOS A LONGO PRAZO INTER OFSS - UNIAO			ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
CREDITOS A LONGO PRAZO - INTER OFSS - ESTADO			PATRIMONIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL		
CREDITOS A LONGO PRAZO INTER OFSS - MUNICIPIO			ADIANTAMENTO PARA FUTURO AUMENTO DE CAPITAL		
DEMAIS CREDITOS E VALORES A LONGO PRAZO			RESERVAS DE CAPITAL		
INVESTIMENTOS E APLICACOES TEMPORARIAS A LONGO PRAZO			AJUSTES DE AVALIACAO PATRIMONIAL		
ESTOQUES - CONSOLIDACAO			RESERVAS DE LUCROS		
VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE			DEMAIS RESERVAS		
INVESTIMENTOS			RESULTADOS ACUMULADOS	19.416.785,59	15.306.903,28
PARTICIPACOES PERMANENTES			RESULTADO DO EXERCÍCIO	4.110.710,31	
PARTICIPACOES AVALIADAS PELO METODO DE EQUIVALENCIA PATRIMONIAL			RESULTADO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.294.541,87	10.294.541,87
PARTICIPACOES AVALIADAS PELO METODO DE CUSTO			AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.011.533,41	5.012.361,41
PARTICIPACOES AVALIADAS PELO METODO DE EQUIVALENCIA PATRIMONIAL			OUTROS RESULTADOS		
PARTICIPACOES AVALIADAS PELO METODO DE CUSTO			(-) ACOES / COTAS EM TESOURARIA		
PROPRIEDADES PARA INVESTIMENTO					
INVESTIMENTOS DO RPPS DE LONGO PRAZO					
DEMAIS INVESTIMENTOS PERMANENTES					
(-)DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE PROPRIEDADES PARA INVESTIMENTO					
(-)REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE PARTICIPAÇÕES PERMANENTES					
(-)REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE PROPRIEDADES PARA INVESTIMENTO					
(-)REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE INVESTIMENTOS DO RPPS					
(-)REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE DEMAIS INVESTIMENTOS PERMANENTES					
IMOBILIZADO	13.269.795,47	11.866.546,95			
BENS MOVEIS	7.594.794,53	7.439.759,91			
BENS IMOVEIS	5.675.000,94	4.426.787,04			
(-) DEPRECIACAO, EXAUSTAO E AMORTIZACAO ACUMULADAS					
(-) REDUCAO AO VALOR RECUPERAVEL DE IMOBILIZADO					
INTANGIVEL					
SOFTWARES					
MARCAS, DIREITOS E PATENTES INDUSTRIAIS					
DIREITO DE USO DE IMOVEIS					
(-) AMORTIZACAO ACUMULADA					
(-) REDUCAO AO VALOR RECUPERAVEL DE INTANGIVEL					
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LIQUIDO	**19.416.785,59**	**15.306.903,28**
TOTAL	**21.008.634,48**	**17.665.349,68**	**TOTAL**	**21.008.634,48**	**17.665.349,68**

ATIVO FINANCEIRO			**PASSIVO FINANCEIRO**	**1.362.615,02**	**2.746.992,86**
ATIVO PERMANENTE	**0,57**		**PASSIVO PERMANENTE**		
SALDO PATRIMONIAL				**-1.362.614,45**	**-2.746.992,86**

Homologado

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELANDIA

Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - (Modelo NBCASP)

BALANÇO PATRIMONIAL

Dezembro/2015

Data de emissão: 11/02/2016

Compensação

ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			**Saldo dos Atos Potenciais Passivos**		
EXECUCAO DE GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS			EXECUCAO GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS		
EXECUCAO DE DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGENERES			EXECUCAO DE OBRIGACOES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGENERES		
EXECUCAO DE DIREITOS CONTRATUAIS			EXECUCAO DE OBRIGACOES CONTRATUAIS	175.890,11	3.840.972,40
EXECUCAO DE OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	330.000,00	330.000,00	EXECUCAO DE OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	2.887.392,39	2.911.422,39
TOTAL	**330.000,00**	**330.000,00**	**TOTAL**	**3.063.282,50**	**6.752.394,79**

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO
ORDINÁRIA	
100000000 - Recursos Ordinários	-2.497.343,88
101000000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	278.929,07
102000000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	582.950,86
112000000 - Servicos de Saude	-400,50
114000000 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	-473.936,96
115000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	-336.132,61
116000000 - Contribuicao de Intervencao do Dominio Economico - CIDE	11.143,36
117000000 - Contribuicao para o Custeio dos Servicos de Iluminacao Publica - COSIP	119.655,57
118000000 - Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração dos profissionais do Magistério em efetivo exer	-1.066.772,08
119000000 - Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	-534.983,67
122000000 - Transferencias de Convenios - Educacao	-393,76
124000000 - Transferencias de Convenios - Outros (nao relacionados a educacao/saude/assistencia social)	-295.351,63
129000000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS	283.518,62
194000000 - Remuneracao de Depositos Bancarios	568.547,25
TOTAL	**-3.360.570,36**

Homologado

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELANDIA
Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - (Modelo NBCASP)
BALANÇO PATRIMONIAL
Dezembro/2015

Data de emissão: 11/02/2016

NEURILAN FRAGA Prefeito	EVERALDO RODRIGUES FILHO CONTADOR MT 010.212/O-9	EDIVALDO DE SA TEIXEIRA Sec. de Administracao

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELANDIA
CNPJ: 3.425.170/0001.06
Prefeito Joao Macauba - 0000082 - Centro
Telefone (065)3346-1411

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA
Dezembro/2015

		Exercício Atual	Exercício Anterior
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS			
Ingressos			
Receitas derivadas e originárias	1FC	1.221.679,87	
Transferências correntes recebidas	2FC	14.993.195,80	
Outros ingressos operacionais			
Desembolsos			
Pessoal e demais despesas	3FC	11.305.062,29	
Juros e encargos da dívida	4FC		
Transferências concedidas	2FC	695.655,00	
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais(I)		5.433.493,83	0,00
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO			
Ingressos			
Alienação de bens			
Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos			
Outros ingressos de investimentos			
Desembolsos			
Aquisição de ativo não circulante		145.842,44	
Concessão de empréstimos e financiamentos			
Outros desembolsos de investimentos		121.131,89	
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais(II)		-266.974,33	
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO			
Ingressos			
Operações de crédito			
Integralização do capital social de empresas dependentes			
Transferências de capital recebidas		1.219.335,45	
Outros ingressos de financiamentos			

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELANDIA
CNPJ: 3.425.170/0001.06
Prefeito Joao Macauba - 0000082 - Centro
Telefone (065)3346-1411

Desembolsos		
Amortização /Refinanciamento da dívida	208.146,71	
Outros desembolsos de financiamentos	72.286,39	
Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento(III)	938.902,35	

GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)

Caixa e Equivalentes de caixa inicial	2.519.790,83
Caixa e Equivalente de caixa final	2.493.330,57

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELANDIA
CNPJ: 3.425.170/0001.06
Prefeito Joao Macauba - 0000082 - Centro
Telefone (065)3346-1411

QUADRO 1FC - RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receitas derivadas e originárias		
Receita Tributária	772.908,12	
Receita de Contribuições	183.618,76	
Receita Patrimonial		
Receita Agropecuária		
Receita Industrial		
Receita de Serviços		
Remuneração das Disponibilidades	223.993,66	
Outras Receitas Derivadas e Originárias	41.159,33	
Total das Receitas Derivadas e Originárias	1.221.679,87	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELANDIA
CNPJ: 3.425.170/0001.06
Prefeito Joao Macauba - 0000082 - Centro
Telefone (065)3346-1411

QUADRO 2FC - TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Transferências correntes recebidas		
Intergovernamentais		
da União	8.293.826,04	
de Estados e Distrito Federal	5.039.362,01	
de Municípios		
Intragovernamentais	1.660.007,75	
Outras transferências correntes recebidas		
Total das Transferências Recebidas	14.993.195,80	
Transferências concedidas		
Intergovernamentais		
da União		
de Estados e Distrito Federal		
de Municípios		
Intragovernamentais	695.655,00	
Outras transferências correntes recebidas		
Total das Transferências Concedidas	695.655,00	

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELANDIA
CNPJ: 3.425.170/0001.06
Prefeito Joao Macauba - 0000082 - Centro
Telefone (065)3346-1411

QUADRO 3FC - DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Legislativa		
Judiciária		
Essencial à Justiça		
Administração	3.046.177,78	
Defesa Nacional		
Segurança Pública		
Relações Exteriores		
Assistência Social	722.022,35	
Previdência Social		
Saúde	2.883.701,45	
Trabalho	148.806,77	
Educação	3.160.813,69	
Cultura	24.122,14	
Direitos da Cidadania		
Urbanismo	154.851,07	
Habitação		
Saneamento		
Gestão Ambiental		
Ciência e Tecnologia		
Agricultura	265.356,80	
Organização Agrária		
Indústria	33.668,11	
Comércio e Serviços	278.604,83	
Comunicações		
Energia		
Transporte	550.337,51	
Desporto e Lazer	36.599,79	

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELANDIA
CNPJ: 3.425.170/0001.06
Prefeito Joao Macauba - 0000082 - Centro
Telefone (065)3346-1411

Encargos Especiais	
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	11.305.062,29

Emissão: 11/02/2016 12:26:42 Página 6

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELANDIA
CNPJ: 3.425.170/0001.06
Prefeito Joao Macauba - 0000082 - Centro
Telefone (065)3346-1411

QUADRO 4FC - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna		
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa		
Outros Encargos da Dívida		
Total dos Juros e Encargos da Dívida		

NEURILAN FRAGA	EVERALDO RODRIGUES FILHO	EDIVALDO DE SA TEXEIRA
Prefeito(a)	Contador(a)	Secretario(a)

Emissão: 11/02/2016 12:26:42 Página 7

Homologado

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELANDIA

Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Dezembro/2015

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	**16.969.518,41**	
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	**721.075,51**	
IMPOSTOS	617.392,66	
TAXAS	103.682,85	
CONTRIBUICOES DE MELHORIA		
CONTRIBUIÇÕES	**183.618,76**	
CONTRIBUICOES SOCIAIS		
CONTRIBUICOES DE INTERVENCAO NO DOMINIO ECONOMICO		
CONTRIBUICAO DE ILUMINACAO PUBLICA	183.618,76	
CONTRIBUICOES DE INTERESSE DAS CATEGORIAS PROFISSIONAIS		
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS		
VENDA DE MERCADORIAS		
VENDA DE PRODUTOS		
EXPLORACAO DE BENS E DIREITOS E PRESTACAO DE SERVICOS		
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	**227.158,18**	
JUROS E ENCARGOS DE EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		
JUROS E ENCARGOS DE MORA	3.164,52	
VARIACOES MONETARIAS E CAMBIAIS		
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS		
REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS E APLICACOES FINANCEIRAS	223.993,66	
OUTRAS VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS - FINANCEIRAS		
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	**15.837.665,96**	
TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		
TRANSFERENCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	15.837.665,96	
TRANSFERENCIAS DAS INSTITUICOES PRIVADAS		
TRANSFERENCIAS DAS INSTITUICOES MULTIGOVERNAMENTAIS		
TRANSFERENCIAS DE CONSORCIOS PUBLICOS		
TRANSFERENCIAS DO EXTERIOR		
EXECUCAO ORCAMENTARIA DELEGADA		
TRANSFERENCIAS DE PESSOAS FISICAS		
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS		
REAVALIACAO DE ATIVOS		
GANHOS COM ALIENACAO		
GANHOS COM INCORPORACAO DE ATIVOS POR DESCOBERTAS		
GANHOS COM INCORPORACAO DE ATIVOS POR NASCIMENTOS		
GANHOS COM INCORPORACAO DE VALORES APREENDIDOS		
OUTROS GANHOS COM INCORPORACAO DE ATIVOS		
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		
VARIACAO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR		
RESULTADO POSITIVO DE PARTICIPACOES		
REVERSAO DE PROVISOES E AJUSTES DE PERDAS		
DIVERSAS VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		

Emissão: 11/02/2016 12:24:31 Página 1

Homologado

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELANDIA

Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Dezembro/2015

	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	**13.505.356,83**	
PESSOAL E ENCARGOS	**6.738.788,11**	
REMUNERACAO A PESSOAL	5.683.895,59	
ENCARGOS PATRONAIS	1.054.892,52	
BENEFICIOS A PESSOAL		
OUTRAS VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS		
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		
APOSENTADORIAS E REFORMAS		
PENSOES		
BENEFICIOS DE PRESTACAO CONTINUADA		
BENEFICIOS EVENTUAIS		
POLITICAS PUBLICAS DE TRANSFERENCIA DE RENDA		
OUTROS BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS E ASSISTENCIAIS		
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	**4.061.968,59**	
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	10.427,64	
SERVICOS	4.051.540,95	
DEPRECIACAO, AMORTIZACAO E EXAUSTAO		
CUSTO DE MATERIAIS, SERVICOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO		
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS		
JUROS E ENCARGOS DE EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS		
JUROS E ENCARGOS DE MORA		
VARIACOES MONETARIAS E CAMBIAIS		
DESCONTOS FINANCEIROS CONCEDIDOS		
OUTRAS VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS		
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	**2.553.275,51**	
TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	671.253,60	
TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	1.822.774,79	
TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES PRIVADAS		
TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES MULTIGOVERNAMENTAIS		
TRANSFERENCIAS A CONSORCIOS PUBLICOS	59.247,12	
TRANSFERENCIAS AO EXTERIOR		
EXECUCAO ORCAMENTARIA DELEGADA		
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS	**2.517,85**	
REAVALIACAO, REDUCAO A VALOR RECUPERAVEL E AJUSTE PARA PERDAS	2.327,86	
PERDAS COM ALIENACAO		
PERDAS INVOLUNTARIAS	189,99	
TRIBUTÁRIAS	**148.806,77**	
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUICOES DE MELHORIA		
CONTRIBUICOES	148.806,77	
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS, DOS PRODUTOS VENDIDOS E DOS SERVICOS PRESTADOS		
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
PREMIACOES		
RESULTADO NEGATIVO DE PARTICIPACOES		
INCENTIVOS		
SUBVENCOES ECONOMICAS		
PARTICIPACOES E CONTRIBUICOES		
VPD DE CONSTITUICAO DE PROVISOES		
DIVERSAS VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
Resultado Patrimonial do Período	**30.474.875,24**	

Emissão: 11/02/2016 12:24:31 Página 2

Homologado

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELANDIA

Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Dezembro/2015

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (decorrentes da execução orçamentária)		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
INCORPORAÇÃO DE ATIVO	1.591.957,20	
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	286.213,30	
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVO		

NEURILAN FRAGA
Prefeito

EVERALDO RODRIGUES FILHO
CONTADOR MT 010.212/O-9

EDIVALDO DE SA TEIXEIRA
Sec. de Administracao

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELANDIA

Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Dezembro/2015

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	**16.969.518,41**	
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	**721.075,51**	
IMPOSTOS	617.392,66	
TAXAS	103.682,85	
CONTRIBUICOES DE MELHORIA		
CONTRIBUIÇÕES	**183.618,76**	
CONTRIBUICOES SOCIAIS		
CONTRIBUICOES DE INTERVENCAO NO DOMINIO ECONOMICO		
CONTRIBUICAO DE ILUMINACAO PUBLICA	183.618,76	
CONTRIBUICOES DE INTERESSE DAS CATEGORIAS PROFISSIONAIS		
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS		
VENDA DE MERCADORIAS		
VENDA DE PRODUTOS		
EXPLORACAO DE BENS E DIREITOS E PRESTACAO DE SERVICOS		
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	**227.158,18**	
JUROS E ENCARGOS DE EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		
JUROS E ENCARGOS DE MORA	3.164,52	
VARIACOES MONETARIAS E CAMBIAIS		
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS		
REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS E APLICACOES FINANCEIRAS	223.993,66	
OUTRAS VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS - FINANCEIRAS		
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	**15.837.665,96**	
TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		
TRANSFERENCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	15.837.665,96	
TRANSFERENCIAS DAS INSTITUICOES PRIVADAS		
TRANSFERENCIAS DAS INSTITUICOES MULTIGOVERNAMENTAIS		
TRANSFERENCIAS DE CONSORCIOS PUBLICOS		
TRANSFERENCIAS DO EXTERIOR		
EXECUCAO ORCAMENTARIA DELEGADA		
TRANSFERENCIAS DE PESSOAS FISICAS		
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS		
REAVALIACAO DE ATIVOS		
GANHOS COM ALIENACAO		
GANHOS COM INCORPORACAO DE ATIVOS POR DESCOBERTAS		
GANHOS COM INCORPORACAO DE ATIVOS POR NASCIMENTOS		
GANHOS COM INCORPORACAO DE VALORES APREENDIDOS		
OUTROS GANHOS COM INCORPORACAO DE ATIVOS		
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		
VARIACAO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR		
RESULTADO POSITIVO DE PARTICIPACOES		
REVERSAO DE PROVISOES E AJUSTES DE PERDAS		
DIVERSAS VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELANDIA

Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Dezembro/2015

	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	**13.505.356,83**	
PESSOAL E ENCARGOS	**6.738.788,11**	
REMUNERACAO A PESSOAL	5.683.895,59	
ENCARGOS PATRONAIS	1.054.892,52	
BENEFICIOS A PESSOAL		
OUTRAS VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS		
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		
APOSENTADORIAS E REFORMAS		
PENSOES		
BENEFICIOS DE PRESTACAO CONTINUADA		
BENEFICIOS EVENTUAIS		
POLITICAS PUBLICAS DE TRANSFERENCIA DE RENDA		
OUTROS BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS E ASSISTENCIAIS		
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	**4.061.968,59**	
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	10.427,64	
SERVICOS	4.051.540,95	
DEPRECIACAO, AMORTIZACAO E EXAUSTAO		
CUSTO DE MATERIAIS, SERVICOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO		
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS		
JUROS E ENCARGOS DE EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS		
JUROS E ENCARGOS DE MORA		
VARIACOES MONETARIAS E CAMBIAIS		
DESCONTOS FINANCEIROS CONCEDIDOS		
OUTRAS VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS		
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	**2.553.275,51**	
TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	671.253,60	
TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	1.822.774,79	
TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES PRIVADAS		
TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES MULTIGOVERNAMENTAIS		
TRANSFERENCIAS A CONSORCIOS PUBLICOS	59.247,12	
TRANSFERENCIAS AO EXTERIOR		
EXECUCAO ORCAMENTARIA DELEGADA		
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS	**2.517,85**	
REAVALIACAO, REDUCAO A VALOR RECUPERAVEL E AJUSTE PARA PERDAS	2.327,86	
PERDAS COM ALIENACAO		
PERDAS INVOLUNTARIAS	189,99	
TRIBUTÁRIAS	**148.806,77**	
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUICOES DE MELHORIA		
CONTRIBUICOES	148.806,77	
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS, DOS PRODUTOS VENDIDOS E DOS SERVICOS PRESTADOS		
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
PREMIACOES		
RESULTADO NEGATIVO DE PARTICIPACOES		
INCENTIVOS		
SUBVENCOES ECONOMICAS		
PARTICIPACOES E CONTRIBUICOES		
VPD DE CONSTITUICAO DE PROVISOES		
DIVERSAS VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
Resultado Patrimonial do Período	**30.474.875,24**	

Emissão: 11/02/2016 12:24:31 Página 2

Homologado

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELANDIA
Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
Dezembro/2015

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (decorrentes da execução orçamentária)		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
INCORPORAÇÃO DE ATIVO	1.591.957,20	
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	286.213,30	
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVO		

NEURILAN FRAGA
Prefeito

EVERALDO RODRIGUES FILHO
CONTADOR MT 010.212/O-9

EDIVALDO DE SA TEIXEIRA
Sec. de Administracao

Emissão: 11/02/2016 12:24:31 Página 3

Homologado

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

DECRETO Nº: 00015/2016

DECRETO Nº: 00015/2016

O Prefeito Municipal de PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO, Estado do MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal Nº 00790, de 02/12/2015

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de R$ 105.000,00 (CENTO E CINCO MIL REAIS), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

05.006.449051.12.361.0016.02087 OBRAS E INSTALAÇÕES

105.000,00

TOTAL SUPLEMENTAÇÕES

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o

proveniente de: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item II e III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

05.006.339039.12.361.0016.02087 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

105.000,00

105.000,00

TOTAL ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO 105.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO, 5 DE FEVEREIRO DE 2016.

CARLOS ROBERTO DA COSTA PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N° 027/2016

PORTARIA N° 027/2016

Carlos Roberto da Costa, Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento-MT, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, designa o Senhor **Marcos André Rufino Borges,** para responder interinamente pelo Departamento de Transito Transporte e Segurança –Detran Local, a partir de 09/02/2016 a 09/03/2016, nas férias do coordenador Elias Eugênio da Silva.

Nossa Senhora do Livramento-MT, em 10 de Fevereiro de 2016.

Carlos Roberto da Costa

Prefeito Municipal

ERRATA CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 007/2016

ERRATA **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 007/2016 PUBLICADO NO** 25 de Janeiro de 2016 • Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso • ANO XI | N° 2.400

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ELETRICISTA QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO E A EMPRESA RUAN SEBASTIAO DE CAMPOS 048.557.741-03 CONFORME O PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/2016 DISPENSA DE LICITAÇÃO 005/2016 AS CLAUSULAS A SEGUIR: DO OBJETO Contratação de empresa especializada para executar serviços de instalação da **REDE ELÉTRICA**, **TROCA DE TOMADAS, INTERRUPTORES E MANUTENÇÃO DE VENTILADORES** da Escola Municipal Agrícola Gerônimo de Souza na Comunidade de Cabocla. PRAZO E VIGÊNCIA Em conformidade com o disposto no art. 57 § 2º da Lei n° 8.666/93, o prazo do presente Contrato terá a vigência 01 (um) mês a partir de sua assinatura. RUBRICA ORÇAMENTÁRIA A Contratante utilizar-se-á dos recursos do orçamento do exercício financeiro de 2016, obrigando-se a proceder ao empenho na forma da legislação em vigor. Os recursos destinados a atender a despesa oriunda deste Contrato serão provenientes da seguinte dotação orçamentária:

Dotação	Programa	Projeto/Atividade	Natureza/Despesa	Fonte	VALOR (R$)
050018	**Gestão Educação**	**2045- Manutenção e encargos da Educação**	**33.90.39.00- Outros serviços de terceiros pessoa jurídica**	**100**	**R$ 3. 500,00**
VALOR TOTAL ESTIMADO (R$)		**R$ 3.500,00**			

Nossa Senhora do Livramento – MT, 11 de Fevereiro de 2016.

CONTRATANTE:

Carlos Roberto da Costa

Prefeito Municipal

ONDE SE LÊ 25 de Janeiro de 2016 • Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso • ANO XI | N° 2.400

CONTRATADO:

Empresa RUAN SEBASTIAO DE CAMPOS 048.557.741-03

CNPJ sob o nº19.246.497/0001-50, NIRE: 51-8-0078407-5

Representada pelo Senhor RUAN SEBASTIAO DE CAMPOS

RG: 18895131 SSP/MT r CPF nº 072.295.691-68

LEIA-SE

CONTRATADO:

Empresa RUAN SEBASTIAO DE CAMPOS 048.557.741-03

CNPJ sob o nº19.246.497/0001-50, NIRE: 51-8-0078407-5

Representada pelo Senhor RUAN SEBASTIAO DE CAMPOS

RG: 18895131 SSP/MT r CPF nº 048.557.741-03

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 002/2016

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 002 AO EDITAL Nº 001/2016

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - ANÁLISE DE CURRÍCULO

O Prefeito Municipal de Nova Brasilândia/MT, através de suas atribuições legais torna público:

I. Comunicar que NÃO houve recursos sobre a divulgação do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2016;

II. Comunicar que NÃO houve candidatos inscritos na Condição de PNE;

III. Divulgar a relação de candidatos inscritos e a pontuação objetiva na contagem e pontos:

ESCOLA MUNICIPAL PEQUENO PRINCÍPE.

ORD.	NOME	ESCOLARIDADE	TOTAL DE PONTOS
01	VILMA CARVALHO DE JESUS SANTOS	PEDAGOGIA	8,0
02	ANA LUCIA DE LIMA	N. SUPERIOR	7,5
03	ROMILDA LEMES QUEIROZ ALMEIDA	PEDAGOGIA	75
04	ANA ANGELA GONÇALVES	PEDAGOGIA	70
05	ELIENE ROSA DE SOUZA	N. SUPERIOR	7,0
06	SUELI MARIA DE OLIVEIRA	PEDAGOGIA	7,0
07	VILMA SOUZA MASCARENHAS	PEDAGOGIA	7,0
08	LEIDIANE TEIXEIRA CAMPOS FARIAS	PEDAGOGIA	7,0
09	MARIA APARECIDA DE JESUS	N. SUPERIOR	6.5
10	IVONETE ROSA DOS SANTOS	PEDAGOGIA	6,0
11	SELMA GOMES MOURA	PEDAGOGIA	6,0
12	KARLA MARINHO VIEIRA	N. SUPERIOR	4.68

ESCOLA MUNICIPAL NOVA FILÂNDIA

ORD.	NOME	ESCOLARIDADE	TOTAL DE PONTOS
01	GRACILENE MARIA DE SOUZA	N. SUPERIOR	9,0
02	VILMA DA SILVA CARVALHO	PEDAGOGIA	7,0
03	RAUDINA LENUZA GONDIM FREITAS	PEDAGOGIA	6,79
04	CARMEM CENIRA DE ARRUDA PINTO	LETRAS	7,0
05	GREICIELLY FERNANDA G. DA S. S.	MATEMATICA	7,25
06	WILSON FLORENTINO BORGES	MATEMATICA	5,84
07	VERONICA DE SOUZA L. DOMINGUES	HISTÓRIA	7,0

ESCOLA MUNICIPAL NOVA FILÂNDIA

ORD.	NOME	ESCOLARIDADE	TOTAL DE PONTOS
01	NELIMAR MARIA DIAS MARTINS	JORNALISMO	8,0
02	GEISY PAULA MARQUES	ENGENHARIA FLORESTAL	3.0

ESCOLA MUNICIPAL PEQUENO PRINCIPE

ORD.	NOME	ESCOLARIDADE	TOTAL DE PONTOS
01	MARLI TELINE ARRUDA	HISTÓRIA	3,0

IV. Definir o prazo de 01 (um) dia útil para apresentação de recursos na forma prevista do Edital de Processo Seletivo nº 001/2016, contado da data da publicação deste Edital;

V. O presente Edital e a Listagem Completa estão disponíveis no endereço eletrônico: www.novabrasilandia.mt.gov.br e afixada no Mural da Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia/MT e Jornal Oficial dos Municípios.

Nova Brasilândia/MT, 10 de Fevereiro de 2016.

JULIO CÉSAR BONFIM LOPES VILMA BERNARDES DE CARVALHO

PRESIDENTE COMISSÃO SECRETÁRIA DA COMISSÃO

JUNIOR APARECIDO DE OLIVEIRA

MEMBRO DA COMISSÃO

JAMAR DA SILVA LIMA

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECLARAÇÃO DE COMPARECIMENTO

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que os candidatos abaixo relacionados não compareceram para tomarem posse, no prazo regulamentar, referente ao Edital de Convocação nº 001/2016, Concurso público (Edital nº 001/2014), realizado pela Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia/MT.

Cargo: **AGENTE ADMINISTRATIVO**

Inscrição Nome Classificação

000197 NUBIA CAMPOS MASCARENHAS 3º Lugar

Cargo: **FISCAL DE OBRAS E POSTURAS**

Inscrição Nome Classificação

000286 ADAILSON FERREIRA DA SILVA 1º Lugar

Por ser verdade, firmamos o presente.

Nova Brasilândia/MT, 11 de fevereiro de 2016.

Eriédina Pinheiro dos Santos

Dir. Rec. Humanos

Port.009/2013

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
BALANÇO PATRIMONIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA

ESTADO DE MATO GROSSO
CAMARA MUNICIPAL DE NOVA BRASILANDIA
AV BRASIL, 957, CENTRO, NOVA BRASILANDIA/MT

Quality Sistemas
Exercício: 2015
10/02/2016 - 14:55:42

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL
EXERCÍCIO - ENCERRAMENTO

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO CIRCULANTE	**312,87**	**0,00**	**PASSIVO CIRCULANTE**	**0,00**	**0,00**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	312,87	0,00	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	0,00	0,00
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	0,00	0,00	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO	0,00	0,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	0,00	0,00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	0,00	0,00
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORARIAS A CURTO PRAZO	0,00	0,00	OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO	0,00	0,00
ESTOQUES	0,00	0,00	OBRIGAÇÕES DE REPARTIÇÃO A OUTROS ENTES	0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	0,00	0,00	PROVISÕES A CURTO PRAZO	0,00	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE	**54.055,14**	**0,00**	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	0,00	0,00
ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO	0,00	0,00	**PASSIVO NÃO-CIRCULANTE**	**0,00**	**0,00**
CRÉDITOS A LONGO PRAZO	0,00	0,00	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO	0,00	0,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A LONGO PRAZO	0,00	0,00	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	0,00	0,00
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORARIAS A LONGO PRAZO	0,00	0,00	FORNECEDORES A LONGO PRAZO	0,00	0,00
ESTOQUES	0,00	0,00	OBRIGAÇÕES FISCAIS A LONGO PRAZO	0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	0,00	0,00	PROVISÕES A LONGO PRAZO	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	DEMAIS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	0,00	0,00
PARTICIPAÇÕES PERMANENTES	0,00	0,00	RESULTADO DIFERIDO	0,00	0,00
PROPRIEDADES PARA INVESTIMENTO	0,00	0,00	**PATRIMONIO LIQUIDO**	**54.368,01**	**0,00**
INVESTIMENTOS DO RPPS DE LONGO PRAZO	0,00	0,00	RESULTADOS ACUMULADOS	54.368,01	0,00
DEMAIS INVESTIMENTOS PERMANENTES	0,00	0,00	SUPERAVITS OU DEFICITS DO EXERCÍCIO	-28.832,51	0,00
(-)DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE INVESTIMENTOS	0,00	0,00	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	83.200,52	0,00
(-) REDUÇÃO AO VALOR RECUPERAVEL DE INVESTIMENTOS	0,00	0,00	AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00
IMOBILIZADO	54.055,14	0,00	SUPERÁVITS OU DÉFICITS RESULTANTES DE EXTINÇÃO, FUSÃO E CISÃO	0,00	0,00
BENS MÓVEIS	41.571,99	0,00		0,00	0,00
BENS IMÓVEIS	32.000,00	0,00		0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO
CAMARA MUNICIPAL DE NOVA BRASILANDIA
AV BRASIL, 957, CENTRO, NOVA BRASILANDIA/MT

Quality Sistemas
Exercício: 2015
10/02/2016 - 14:55:42

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL
EXERCÍCIO - ENCERRAMENTO

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTAO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS	19.516,85	0,00		0,00	0,00
(-) REDUÇÃO AO VALOR RECUPERAVEL DE IMOBILIZADO	0,00	0,00		0,00	0,00
INTANGIVEL	0,00	0,00		0,00	0,00
SOFTWARES	0,00	0,00		0,00	0,00
MARCAS, DIREITOS E PATENTES INDÚSTRIAIS	0,00	0,00		0,00	0,00
DIREITO DE USO DE IMÓVEIS	0,00	0,00		0,00	0,00
(-) AMORTIZAÇÃO ACUMULADA	0,00	0,00		0,00	0,00
(-) REDUÇÃO AO VALOR RECUPERAVEL DE INTANGIVEL	0,00	0,00		0,00	0,00
TOTAL	**54.368,01**	**0,00**	**TOTAL**	**54.368,01**	**0,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 03/2016- GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E BEBIDAS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA – MT, através dasua Pregoeira Oficial,torna público para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação na modalidade Pregão Presencial n.º **03/2016**, cujo objeto é a **"*Seleção de melhor proposta objetivando o REGISTRO DE PREÇOS para* Aquisição fracionada de gêneros alimentícios e bebidas, que serão fornecidos nas Escolas Municipais e em dias comemorativos, cursos, palestras e reuniões a serem promovidas através da Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Nova Guarita – MT**, tudo em conformidade com as características técnicas e quantitativos descritos em Edital.

Conforme Edital nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, neste município de Nova Guarita - MT, com data prevista para abertura no dia **24/02/2016, às 08:30** horas. Cópias do edital e informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal localizada na Av. dos Migrantes, Travessa 01, N° 30, em Nova Guarita – MT, no horário das 08:30 hs as 11:00 ou através do site www.novaguarita.mt.gov.br. Recibos de retirada do edital devem ser enviados para o departamento de Licitações através do fone/fax (66) 3574-1404.

Nova Guarita – MT, em 11 de Fevereiro de 2016.

Simone Santos da Silva

Pregoeira Oficial

COMUNICADO

COMUNICADO

Em cumprimento ao disposto no artigo 209, caput da Constituição Estadual de Mato Grosso e artigo 48 caput da Lei Orgânica Municipal de Nova Guarita - MT, encontra-se a disposição dos senhores contribuintes, na Prefeitura Municipal de Nova Guarita, no Departamento de Contabilidade, as contas anuais, referentes ao exercício de 2.015, a partir de 15 de fevereiro de 2.016.Nova Guarita - MT, 10 de fevereiro de 2.016.

_____

FRANCISCO ENDLER

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

PROCURADORIA JURÍDICA EXTRATO DO DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 068/2010

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA;

CONTRATADO: *PRATA & CIA LTDA*;

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto o seguinte; Prorrogação de prazo; O período de vigência ser estenderá até 05/06/2016.

Nova Lacerda – MT, 05 de dezembro de 2015.

PROCURADORIA JURÍDICA EXTRATO DO DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 090/2011

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA;

CONTRATADO: *PRATA & CIA LTDA*;

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto o seguinte; Prorrogação de prazo; O período de vigência ser estenderá até 16/07/2016.

Nova Lacerda – MT, 16 de janeiro de 2016.

REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO 09/2016

PREGÃO PRESENCIAL 05/2016

OBJETO: Registro de Preço para Contratação de empresa para prestação de serviço em assessoria, consultoria e treinamento de servidor para envio de Cargas Tempestivas, Mensais e especiais do APLIC, da Administração Municipal.

O Prefeito Municipal de Nova Lacerda – MT, Valmir Luiz Moretto, no uso de suas atribuições legais, resolve revogar a licitação, Processo Licitatório 09/2016, na modalidade de Pregão Presencial n°. 05/2016, por razões de interesse público e devido à orientação.

A presente revogação está fundamentada no artigo 49 da Lei n°. 8.666/93, art. 53 da Lei nº. 9.784/99 e Súmula 473 do STF.

Nova Lacerda- MT, 11 de fevereiro de 2016.

Valmir Luiz Moretto

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO DEPTO RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE ABERTURA DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016

O Prefeito Municipal de Nova Lacerda – MT, TORNA PÚBLICO, aos interessados que estarão abertas as inscrições para o CONCURSO PÚBLICO para Admissão de Pessoal, pelo Regime Estatutário e Regime Previdenciário Próprio, conforme abaixo discriminado:

NÍVEL SUPERIOR

Nomenclatura	C/H	Vagas	Taxa de Inscrição R$	Venc. (R$)	Requisitos Especiais
Analista Tributário	40 horas	01	100,00	2933,60	Curso Superior em Administração ou Ciências Contábeis
Educador Físico	40 horas	01	100,00	1.494,05	Curso Superior em Educação Física e registro no conselho competente

NÍVEL MÉDIO

Nomenclatura	C/H	Vagas	Taxa de Inscrição R$	Venc. (R$)	Requisitos Especiais
Agente de Fiscalização	40 horas	01	70,00	1.090,66	Ensino Médio Completo
Ouvidor Municipal	40 horas	01	70,00	1.090,66	Ensino Médio Completo
Técnico de Enfermagem	40 horas	02	70,00	1.331,55	Ensino Médio Completo + registro no COREN.

NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO

Nomenclatura	C/H	Vagas	Taxa de Inscrição R$	Venc. (R$)	Requisitos Especiais
Auxiliar Consultório Dentário	40 horas	01	50,00	1.187,95	Ensino Fundamental completo + curso específico + registro no CRO

- As inscrições ficarão abertas:

a) Entre às **09 horas do dia 10 de fevereiro até às 23 horas e 59 minutos do dia 24 de fevereiro de 2016, através do endereço eletrônico www.klcconcursos.com.br**. **(horário local).**

b) Para inscrever-se via Internet, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico **www.klcconcursos.com.br**, durante o período das inscrições, através dos links correlatos ao Concurso Público e efetuar sua inscrição.

- A Prova Escrita Objetiva para os cargos de que trata este Edital será aplicada no **dia 13 de março de 2016, com início às 08h00min (horário local),** sendo que, o local será divulgado quando da publicação do Edital de Homologação das Inscrições.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Nova Lacerda - MT, 10 de fevereiro de 2016.

VALMIR LUIZ MORETTO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ

LICITAÇÃO
DECIMO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DE REEQUILIBRIO ECONOMICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 004/2015. PREGÃO PRESENCIAL 009/2015.

Pelo presente instrumento, a PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ, CNPJ 37.464.831/0001-24 neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. JOÃO BRAGA NETO, RESOLVE registrar os preços da **EMPRESA AUTO POSTO VILLA LTDA** (filial I), inscrita no **CNPJ 37.436.110/0002-91** representado pelo Sr. **ZELMIR JOÃO SEELENT** portador do CPF 170.371.319.-20, nas quantidades estimadas **na Seção quatro desta Ata de Registro de Preços**, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 8.666/93, Lei 10.520/2002, LC 123/2006 e suas alterações, Decreto Municipal nº. 001/2010 e Decreto Municipal nº. 22/2013, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

A presente Licitação tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL E ÓLEO DIESEL PARA O DISTRITO DE BRIANORTE E MUNICIPIO DE NOVA MARINGÁ-MT,**conforme especificações e condições constantes nesta Ata, no edital e seus anexos.

2. DOS PREÇOS

2.1. Os novos preços, a quantidade, o fornecedor e a especificação dos produtos registrados neste Aditivo, encontram-se indicados na Ata de registro de Preços conforme tabela abaixo:

EMPRESA AUTO POSTO VILLA LTDA (filial I), inscrita no **CNPJ 37.436.110/0002-91.**

- Combustível Nova Maringá-MT Para abastecimento em **"BOMBA"** no **Município de Nova Maringá-MT**.

LOTE 05 - VALOR ANTERIOR.

Item	Qut.	Descrição	Unid.	Marca	Vlr. Unit.	Vlr. Total

01	**52.000**	**Gasolina Comum Bomba**	**Litro**	**BR**	**3,97**	**206.440,00**
02	**80.000**	**Etanol Bomba**	**Litro**	**BR**	**2,97**	**237.600,00**

LOTE 05 - VALOR ATUAL.

Item	Qut.	Descrição	Unid.	Marca	Vlr. Unit.	Vlr. Total
01	**52.000**	**Gasolina Comum Bomba**	**Litro**	**BR**	**4,03**	**209.560,00**
02	**80.000**	**Etanol Bomba**	**Litro**	**BR**	**3,23**	**258.400,00**

3. DA JUSTIFICATIVA

3.1. O reajuste é justificável, pois na primeira quinzena de Janeiro de 2016, as distribuidoras de derivados de Petróleo e combustíveis, oficializou o reajuste o Óleo Diesel, elevando o preço do para o consumidor, o reajuste foi considerável, pois o aumento se deu devido ao ICMS do Estado ter se igualado aos 17% por cento, o que preocupa a economia em seu âmbito geral. Portanto se faz necessário esse reequilíbrio.

Reajuste do valor para o licitante:

- Reajuste 1,6% por cento, Gasolina comum “BOMBA” item 01 - lote 05.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Os demais itens e cláusulas da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 004/2015, PREGÃO PRESENCIAL 009/2015 original permanecem inalteradas.

Nova Maringá – MT, 11 de fevereiro de 2016.

_____

Município de Nova Maringá

JOÃO BRAGA NETO

Contratante

AUTO POSTO VILLA LTDA (filial I)

CNPJ 37.436.110/0002-91

ZELMIR JOÃO SEELENT

Contratado

TESTEMUNHAS:

_____

MANOEL DA COSTA CAMPOS

Secretario Geral de Administração

_____

WELDER SOUZA CUNHA

CPF: 037.865.001-77

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONCURSO PÚBLICO 001/2015 EDITAL DE CONVOCAÇÃO 007/2016

O Sr. **JOÃO BRAGA NETO**, Prefeito Municipal de Nova Maringá, Estado do Mato Grosso, no exercício de suas atribuições e de acordo com o Resultado Final do Concurso Público 001/2015, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) à comparecer(em) na Sede da Prefeitura Municipal de Nova Maringá – MT, situada na Avenida Amos Bernardino Zanchet, 50-E, no prazo de 30 (TRINTA) dias, munidos dos documentos necessários à comprovação dos requisitos para provimento do cargo pleiteado, sob pena de ser considerado desistente, perdendo a respectiva vaga.

CARGO: 00179 – **APOIO A EDUC. – MOTORISTA T. ESCOLA (SEDE)**

Classif.	NOME
05º	RODRIGO SOARES DE OLIVEIRA
06º	OSMAR FARIA DE MATOS

Nova Maringá - MT, 11 de Fevereiro de 2016.

JOÃO BRAGA NETO

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONCURSO PÚBLICO 001/2015 EDITAL DE CONVOCAÇÃO 008/2016

O Sr. **JOÃO BRAGA NETO**, Prefeito Municipal de Nova Maringá, Estado do Mato Grosso, no exercício de suas atribuições e de acordo com o Resultado Final do Concurso Público 001/2015, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) à comparecer(em) na Sede da Prefeitura Municipal de Nova Maringá – MT, situada na Avenida Amos Bernardino Zanchet, 50-E, no prazo de 30 (TRINTA) dias, munidos dos documentos necessários à comprovação dos requisitos para provimento do cargo pleiteado, sob pena de ser considerado desistente, perdendo a respectiva vaga.

CARGO: 0041 – **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (SEDE)**

Classif.	NOME
01º	IRANILDO RAMOS DOS SANTOS
02º	SONIA APARECIDA LEODORO

Nova Maringá - MT, 11 de Fevereiro de 2016.

JOÃO BRAGA NETO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº013/2016 - CMAS

RESOLUÇÃO Nº013/2016 - CMAS

Dispõe Sobre a Aprovação da Compra de duas Impressora para CRAS-Centro de Referência de Assistência Social e sala dos Conselhos Especial Conselho Municipal de Assistência Social com Recurso IGD/SUAS e/ou IGD/PBF do Município de Nova Monte Verde - MT

O Conselho Municipal de Assistência Social de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 688/2014, constituído pelo Decreto nº097/2014 de 10 de julho de 2014, em Reunião Ordinária registrada na ata nº 002 realizada no dia, 27 de janeiro de 2016 no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Deliberar e Aprovar a aquisição de duas Impressoras com recursos do IGD/SUAS e/ ou IGD/PBF, que será utilizada no Centro de Referência de Assistência Social e sala dos Conselhos em Especial Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Lucinei Guilherme Neves

CMAS-Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº014/2016 - CMAS

RESOLUÇÃO Nº014/2016 - CMAS

Dispõe Sobre a Aprovação da Comissão Fiscalizadora do PBF-Programa Bolsa Familia do Município de Nova Monte Verde - MT

O Conselho Municipal de Assistência Social de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 688/2014, constituído pelo Decreto nº097/2014 de 10 de julho de 2014, em Reunião Ordinária registrada na ata nº 002 realizada no dia, 27 de janeiro de 2016 no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a comissão fiscalizadora do Programa Bolsa Familia – PBF formada pelos membros do Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS, sendo:

Art. 2º Lucinei Guilherme Neves, Tânia Regina Guilherme Ulchak e Maria Divina Arantes.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Lucinei Guilherme Neves

CMAS-Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

GABINETE DO PREFEITO
COMUNIDADO

COMUNIDADO

A Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, localizada à Av. Mato Grosso nº 51, centro, Nova Monte Verde MT, em cumprimento à seguinte legislação: artigo 31, §3º da Constituição Federal; Artigo 209 da Constituição do Estado de Mato Grosso; Artigo 30 da Lei Complementar nº 269/2007; Artigos 48 e 49 da Lei Complementar 101/2000 e artigo 73 da Lei Orgânica do Município de Nova Monte Verde, comunica que as contas anuais da Prefeitura Municipal referente ao exercício de 2015 encontra-se a disposição dos contribuintes, nos termos das citadas leis.

Nova Monte Verde MT, 11 de fevereiro de 2015

Arion Silveira

Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº001/2016 - CMI

RESOLUÇÃO Nº001/2016 - CMI

DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DA DIRETORIA DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DO MUNICIPIO DE NOVA MONTE VERDE - MT

O Conselho Municipal do Idoso de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº273/2005, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica Composta a diretoria do Conselho Municipal do Idoso

Art. 2º Presidente Orlando Xavier da Silva, Vice Presidente Messias Eloi, e Secretária Maria Estela Noetzold

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Monte Verde – MT, 22 de janeiro 2016

Orlando Xavier da Silva

Presidente - CMI

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 016/2016

RESOLUÇÃO Nº 016/2016

Dispõe sobre a Deliberação e Aprovação de Despesas para Capacitação dia dezoito e dezenove de fevereiro Custeada com FMDCA - Fundo Municipal Dos Direito da Criança e do Adolescente do Município de Nova Monte Verde-MT

O Conselho Municipal dos Direito da Criança e do Adolescente de Nova Monte Verde - Estado de Mato Grosso - CMDCA/MT, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei n°708/2014, constituído pelo Decreto nº097/2014 de 24 de novembro de 2014, em reunião ordinária registrada na ata nº002 realizada no dia, 28 de janeiro de 2016 no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art.1º Deliberar e Aprovar as Despesas da capacitação que acontecerá no dia dezoito e dezenove de fevereiro no Município de Alta Floresta para os conselheiros tutelares, Presidente e Conselheiros do CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania.

ART.2° Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Tânia Regina Guilherme Ulchak

Presidente-CMDCA

CAMARA MUNICIPAL
COMUNICADO

A Câmara Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, localizada à Rua Manoel Rodrigues de Souza, nº 030, centro, Nova Monte Verde MT, em cumprimento à seguinte legislação: artigo 31, §3º da Constituição Federal; Artigo 209 da Constituição do Estado de Mato Grosso; Artigo 30 da Lei Complementar nº 269/2007; Artigos 48 e 49 da Lei Complementar 101/2000 e artigo 73 da Lei Orgânica do Município de Nova Monte Verde, ***comunica*** que as contas anuais da Câmara Municipal referente ao

exercício de 2015 encontra-se a disposição dos contribuintes, nos termos das citadas leis.

Nova Monte Verde MT, 11 de fevereiro de 2016

Fernanda Lehmann Nagel

Presidente da Câmara de Vereadores

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº012/2016 - CMAS

RESOLUÇÃO Nº012/2016 - CMAS

Dispõe Sobre a Apresentação do CENSO-SUAS - 2015, do Município de Nova Monte Verde-MT

O Conselho Municipal de Assistência Social de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 688/2014, constituído pelo Decreto nº097/2014 de 10 de julho de 2014, em Reunião Ordinária registrada na ata nº 002 realizada no dia, 27 de janeiro de 2016 no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o CENSO-SUAS - 2015

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Lucinei Guilherme Neves

CMAS-Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ

PREFEITURA/LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2016

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso, designado pelo Decreto nº. 1364/2016 torna público que a empresa vencedora da sessão que se realizou na data de 11/02/2016 na modalidade de Pregão Presencial, Menor Preço Global, foi: **KLC – CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA - ME.**

Nova Nazaré-MT, 11 de Fevereiro de 2016.

Enoque Sousa Lima

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº. 001 DE 13 DE JANEIRO DE 2016.

Súmula: DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA REPROGRAMAÇÃO DE SALDO DE RECURSO FEDERAL DO EXERCÍCIO DE 2015 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NOVA OLÍMPIA-MT.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Nova Olímpia – MT, no uso de suas atribuições legais e conforme o que foi deliberado em Reunião Extraordinária do dia 13 de Janeiro de 2016, e registrada na ata de nº 001/CMAS/2016.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a **Reprogramação de Saldo de Recurso Federal do Exercício de 2015 da Secretaria Municipal de Assistência Social de Nova Olímpia-MT**, dos Programas Equipe Volante saldo: 26.933,80 (vinte e seis mil novecentos e trinta e três reais e oitenta centavos); Programa Atenção Integral as Famílias (PAIF) saldo: 1.093,25 (um mil e noventa e três reais e vinte e cinco centavos); Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo – SCFV saldo: 17.165,42 (dezessete mil cento e sessenta e cinco reais e quarenta e dois centavos); Benefício de Prestação Continuada - BPC na escola saldo: 720,00 (setecentos e vinte reais); Programa de Atenção Especial as Famílias - PAEF/MSE saldo: 28.211,84 (vinte e oito mil duzentos e onze reais, e oitenta e quatro centavos); Piso de Alta Complexidade I – Criança/Adolescente saldo: 7.614,24 (sete mil seiscentos e quatorze reais e vinte e quatro centavos); Índice de Gestão Descentralizada – IGD SUAS saldo: 8.069,93 (oito mil e sessenta e nove reais e noventa e três centavos); Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família – IGD PBF saldo: 22.711,64 (vinte e dois mil, setecentos e onze reais e sessenta e quatro centavos).

Art. 2°. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, podendo ser revogadas as disposições contrárias.

Nova Olímpia-MT, 13 de Janeiro de 2016.

SANDRA LEMES DUARTE

Presidente do CMAS

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Assunto: Processo Seletivo Simplificado

1. Versam os autos sobre procedimento para realização de teste seletivo simplificado no município de Nova Olímpia, conforme demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro;

2. O processo foi encaminhado a este Gabinete pela Secretaria Municipal de Administração para que, de acordo com o inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (LRF), o ordenador informe se a despesa a ser realizada para contratação, objeto dos autos, tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias;

3. Dessa forma, tendo sido efetuadas as análises devidas, o ordenador, declara que a despesa objeto dos autos possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (Lei N.º 1049 de 18.12.2015), bem como compatibilidade com o Plano Plurianual – PPA 2014/2017 (Lei nº 1003 de 19.12.2013) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2015 (Lei nº 1046, de 29.10.2015), nos termos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Restitua-se o processo a Secretaria de Administração para adoção das providências cabíveis.

Gabinete do Prefeito Municipal, 04 de fevereiro de 2016.

CRISTOVÃO MASSON

Prefeito Municipal

SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº. 002 DE 13 DE JANEIRO DE 2016.

Súmula: DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA REPROGRAMAÇÃO DE SALDO DOS RECURSOS PROVENIENTES DO FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FEAS - MT/2015, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NOVA OLÍMPIA-MT.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Nova Olímpia – MT, no uso de suas atribuições legais e conforme o que foi deliberado em Reunião Extraordinária do dia 13 de Janeiro de 2016, e registrada na ata de nº 001/CMAS/2016.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a Reprogramação de saldo dos Recursos provenientes do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS – MT/2015, que serão utilizados conforme os seguintes critérios de partilha para os Serviços de Proteção Social Básica - PSB, Serviços de Proteção Social Especial - PSE, Benefícios Eventuais 70% (setenta por cento), e Gestão do SUAS 30% (trinta por cento) do valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), da Secretaria Municipal de Assistência Social de Nova Olímpia/MT.

Art. 2°. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, podendo ser revogadas as disposições contrárias.

Nova Olímpia-MT, 13 de Janeiro de 2016.

SANDRA LEMES DUARTE

Presidente do CMAS

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

CRISTOVÃO MASSON, brasileiro, casado, portador do RG 105.459 SSP/MT, e CPF 110.170.401-25, Prefeito Municipal de Nova Olímpia, Estado de Mato Grosso, AUTORIZA a realização de Processo Seletivo Simplificado no âmbito do Poder Executivo Municipal, conforme justificativas apresentadas pela Secretaria Municipal de Educação.

Encaminha-se ao Poder Legislativo Projeto de Lei solicitando autorização para realização do processo seletivo simplificado, em cumprimento a Resolução Normativa N.º 013/2010 do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

Ressalvando que o preenchimento das vagas solicitadas será em conformidade com a disponibilidade orçamentária e financeira.

Nova Olímpia-MT, 04 de fevereiro de 2016.

CRISTOVÃO MASSON

Prefeito Municipal

SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº. 003 DE 13 DE JANEIRO DE 2016.

Súmula: DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DA RETIFICAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS RECURSOS COFINANCIADOS COM O GOVERNO FEDERAL REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2013 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NOVA OLÍMPIA-MT.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Nova Olímpia – MT, no uso de suas atribuições legais e conforme o que foi deliberado em Reunião Extraordinária do dia 13 de Janeiro de 2016, e registrada na ata de nº 001/CMAS/2016.

CONSIDERANDO:

Considerando a Resolução CMAS nº 007/2014 que dispõe sobre aprovação do Demonstrativo Anual da Execução Físico-Financeira dos Serviços/Programas de 2013, da Secretaria Municipal e Assistência Social de Nova Olímpia/MT;

Considerando a deliberação do CMAS do dia 01 de Setembro de 2014;

Considerando que os Serviços/Programas cofinanciados pela União foram prestados á população de forma regular, sem descontinuidade, durante todo o exercício de 2013;

Considerando as legislações nacionais vigentes que dispõe sobre a Política de Assistência Social;

Considerando as legislações nacionais vigentes que dispõe sobre a aplicação dos recursos cofinanciados;

Considerando a apresentação dos relatórios contábeis e financeiros do exercício de 2013 apresentados pela contadora Luzia.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a Retificação da Prestação de Contas dos **Recursos Cofinanciados com o Governo Federal referente ao Exercício de 2013 da Secretaria Municipal de Assistência Social de Nova Olímpia-MT**, inserida pelo órgão gestor no sistema SUAS WEB, e altera a resposta da Questão 5, do item 2.1, do Parecer do Conselho de Assistência Social no Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-Financeira Serviços e Programas de 2013, que passa a prevalecer conforme resposta descrita abaixo:

a) Da questão 5, do item 2.1;

Os serviços/programas cofinanciados pela União foram prestados à população de forma regular, sem descontinuidade, durante todo o exercício? **Resposta:** Todos foram prestados sem descontinuidade

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, podendo ser revogadas as disposições contrárias.

Nova Olímpia-MT, 13 de Janeiro de 2016.

SANDRA LEMES DUARTE

Presidente do CMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ

PREVIDENCIA MUNICIPAL
EDITAL Nº. 002/2016

DATA: 11 DE FEVEREIRO DE 2016

SUMULA:

"COLOCA A DISPOSIÇÃO DE TODOS OS SERVIDORES PUBLICOS OS REGISTROS INDIVIDUALIZADO DAS CONTRIBUIÇÕES AO UBIRATÃ – PREVI REFERENTE AO EXERCICIO 2015."

FRANCINE OLIVEIRA, Diretora Executiva do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Nova Ubiratã, na forma da Lei, FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que se encontrará à disposição de qualquer servidor durante o exercício, a partir desta data, os Extratos Individualizados das Contribuições dos Segurados do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Nova Ubiratã, com valores mensais e acumulados correspondente ao exercício de **2015,** para exame e apreciação, o qual poderá questionar-lhe a legitimidade.

Dado e passado nesta cidade de Nova Ubiratã.

Gabinete da Diretora Executiva do Ubiratã - Previ, aos 11 dias do mês de Fevereiro de 2016.

_____

FRANCINE OLIVEIRA

Diretora Executiva

Portaria 003/2013

RG: 1.340.796-1 SSP/MT

CPF: 716.437.531-34

Endereço: Rua Almiro Lino Prediger 291-Centro

CEP: 78.888-000/Nova Ubiratã-MT

PREVIDENCIA MUNICIPAL
EDITAL Nº. 001/2016

DATA: 11 de Fevereiro de 2016

SUMULA:

"COLOCA A DISPOSIÇÃO DE TODA A COMUNIDADE AS CONTAS ANUAIS DO UBIRATÃ – PREVI REFERENTE AO EXERCICIO 2015."

FRANCINE OLIVEIRA, Diretora Executiva do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Nova Ubiratã, na forma da Lei, FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que se encontrará à disposição de qualquer contribuinte durante o exercício, a partir desta data, as contas do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Nova Ubiratã, correspondente ao exercício de **2015,** para exame e apreciação, o qual poderá questionar-lhe a legitimidade.

Dado e passado nesta cidade de Nova Ubiratã.

Gabinete da Diretora Executiva do Ubiratã - Previ, aos 11 dias do mês de fevereiro de 2016.

_____

FRANCINE OLIVEIRA

Diretora Executiva

Portaria 003/2013

RG: 1.340.796-1 SSP/MT

CPF: 716.437.531-34

Endereço: Rua Almiro Lino Prediger 290-Centro

CEP: 78.888-000/Nova Ubiratã-MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE NOVA XAVANTINA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o n°. 15.024.045/0001-73, com sede na Avenida Expedição Roncador Xingú – nº. 249, no Setor Xavantina, na cidade e comarca de Nova Xavantina (MT), através de seu Engenheiro Civil, **NOTIFICA** a empresa **MONUMENTAL PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA – ME**, inscrita no CNPJ no. 05.436.833/0001-13, com sede na Rua dos Santos, S/n, Vila São Vicente na cidade de Iporá – GO, para que retome a execução da obra de ***Construção cobertura de quadra poliesportiva da escola municipal na agrovila banco safra - TP nº. 27/2014***, ou apresente justificativa da paralisação da obra sem comunicação previa ao município, no **prazo máximo de 05 (cinco) dias uteis**, sob pena de **MULTA E CANCELAMENTO** do contrato, sem prejuízo das demais sanções.

Nova Xavantina (MT), 10 de janeiro de 2016.

EDBERT MOREIRA JUNIOR

Engenheiro Civil

Ao Senhor LEVI GOMES DIAS

Sócio/Proprietário

MONUMENTAL PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA-ME

IPORÁ – GO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO N.º 002/2016

O MUNICÍPIO NOVA XAVANTINA, MT e a empresa HERCON SERVIÇOS LTDA - EPP, Inscrita no CNPJ nº 14.020.137/0001-12. Resolvem: OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA FAMÍLIA (PSF) DA AGROVILA PIAUS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DOS MEMORIAIS DESCRITIVOS E PLANILHAS INTEGRANTES DO EDITAL. VALOR: R$ 99.050,55(noventa e nove mil, cinquenta reais, cinquenta e cinco centavos). VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará do dia 04 de Janeiro de 2.016 a 31 de dezembro de 2.016.

JOÃO BATISTA VAZ DA SILVA-CEBOLA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO NORTE

TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTACAO DE SERVIÇOS DE CONTABILIDADE E ASSESSORIA CONTABIL - CONTRATO N.º 004/2014.

*Que fazem de um lado a **CAMARA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO NORTE**, sito a Avenida Mestre Falcão nº. 329, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 04.172.845/0001-15, neste ato representada pelo Presidente o Sr.º Florentino Farias Leite, vereador, maior, casado residente no município de Novo Horizonte do Norte, Estado de Mato Grosso, portador do RG nº. 947.828-MT e do CPF n.º 630.151.371-15 neste ato denominada **CONTRATANTE** , e por outro lado a empresa **L. C. BACHEGA MB ASSESSORIA EIRELI EPP**., localizado na Rua Nelson Taborda Lacerda, 75-S, sala 5, na cidade de Juara, Estado de Mato Grosso, devidamente inscrita do CNPJ sob o n.º 00.871.509/0001-00, neste ato representado pelo Sr.º Luiz Carlos Bachega, brasileiro, maior, casado residente e domiciliado na cidade de Juara - MT., portador da cédula de identidade RG N.º 696.483-SSP-MT e do CPF n.º 494.043.429-04, neste ato denominado de **CONTRATADO**, sendo que o presente contrato será regido pelas cláusulas abaixo descriminadas:*

***CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO** – Contratação de empresa especializada para executar a prestação de serviços de Assessoria e Execução Contábil da Câmara Municipal de Novo Horizonte do Norte – MT, com pessoa especializada Sr. Luiz Carlos Bachega CRC MT 5323 TC, de acordo com a Leis e Regras do tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, de acordo com processo licitatório de Carta Convite n.º 01/2014.*

***CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO** – O valor do presente contrato acertado entre as partes é de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).*

***CLÀUSULA TERCEIRA – DA FORMA DE PAGAMENTO** – A forma de pagamento do Presente será em 10 (dez) parcela de R$ 3.750,00 (três mil, setecentos e cinquenta reais), liquidáveis impreterivelmente sempre no ultimo dia do mês da Locação do referido software.*

***CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO** – O presente contrato terá a vigência de 12 (doze) meses com inicio em 01 de janeiro de 2016 e vencimento para 31 de dezembro de 2016.*

***CLAÚSULA QUINTA DOTAÇAO ORÇAMENTARIA** – As despesas decorrentes deste instrumento correrão por conta da Dotação Orçamentária – 33.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA.*

***CLASULA SEXTA -** Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.*

E por estarem justos e contratados, na forma da Lei assinam o presente instrumento, elaborado em 02(duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que a tudo presenciaram, comprometendo-se por si e seus sucessores legais para fiel cumprimento de todos os dispositivos.

Novo Horizonte do Norte- MT em 01 de janeiro de 2016.

CAMARA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO NORTE

Florentino Farias Leite

Presidente

L. C. BACHEGA MB ASSESSORIA EIRELI EPP

Luiz Carlos Bachega

Sócio Proprietário

Testemunhas

1ª _____

2ª _____

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 48/2016

O Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:

Artigo 1º- Conceder 30 (trinta) dias de férias referente ao período aquisitivo de 2015/2016, iniciando a partir do dia 15/02/2016 a 15/03/2016, retornando no dia 16/03/2016, à servidora **Marlene Silvestre Lopes**, brasileira, maior, portadora do RG: nº 1645338-7 SSP/MT e do CPF: nº 036.716.

191-55, lotada na **Secretaria Municipal de Saúde** no cargo de **Agente Comunitário de Saúde.**

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir do dia 15/02/2016, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte-MT, 08 de janeiro de 2016.

João Antonio de Oliveira

Prefeito Municipal

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE LOCAÇAO E MANUTENCÃO DE SISTEMA DE INFORMATICA PARA ÁREA PÚBLICA - CONTRATO N.º 003/2014.

*Que fazem de um lado a **CAMARA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO NORTE**, sito a Avenida Mestre Falcão nº. 329, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 04.172.845/0001-15, neste ato representada pelo Presidente o Sr.º Florentino Farias Leite, vereador, maior, casado residente no município de Novo Horizonte do Norte, Estado de Mato Grosso, portador do RG nº. 947.828-MT e do CPF n.º 630.151.371-15 neste ato denominada **CONTRATANTE** , e por outro lado a empresa **L. C. BACHEGA MB ASSESSORIA EIRELI EPP**., localizado na Rua Nelson Taborda Lacerda, 75-S, sala 5, na cidade de Juara, Estado de Mato Grosso, devidamente inscrita do CNPJ sob o n.º 00.871.509/0001-00, neste ato representado pelo Sr.º Luiz Carlos Bachega, brasileiro, maior , casado residente e domiciliado na cidade de Juara - MT., portador da cédula de identidade RG N.º 696.483-SSP-MT e do CPF n.º 494.043.429-04, neste ato denominado de **CONTRATADO**, sendo que o presente contrato será regido pelas cláusulas abaixo descriminadas:*

***CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO** – Locação e Manutenção de Softwares para Área Pública, definido de acordo com a Lei 4.320-64, e exigências do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, conforme necessidade da Câmara Municipal para o Exercício Financeiro de 2014, de acordo com processo licitatório de Carta Convite n.º 01/2014.*

***CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO** – O valor do presente contrato acertado entre as partes é de R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).*

***CLÀUSULA TERCEIRA – DA FORMA DE PAGAMENTO** – A forma de pagamento do Presente será em 12 (doze) parcelas de R$ 3.700,00 (três mil, setecentos reais), liquidáveis impreterivelmente sempre no ultimo dia do mês da Locação do referido software.*

***CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO** – O presente contrato terá a vigência de 12 (doze) meses com inicio em 01 de janeiro de 2016 e vencimento para 31 de dezembro de 2016.*

***CLAÚSULA QUINTA – DA DOTAÇAO ORÇAMENTARIA** – As despesas decorrentes deste instrumento correrão por conta da Dotação Orçamentária – 33.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA.*

***CLÁSULA SEXTA -** Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.*

E por estarem justos e contratados, na forma da Lei assinam o presente instrumento, elaborado em 02(duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que a tudo presenciaram, comprometendo-se por si e seus sucessores legais para fiel cumprimento de todos os dispositivos.

Novo Horizonte do Norte - MT em 31 de dezembro de 2015.

Câmara Municipal de Novo Horizonte do Norte

Florentino Farias Leite

Presidente

L. C. Bachega MB Assessoria EIRELI EPP

Luiz Carlos Bachega

Sócio Proprietário

Testemunhas

1ª _____ ***2ª*** _____

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 49/2016

CONCEDE LICENÇA EM CARÁTER ESPECIAL ÀO SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO EFETIVO QUE MENCIONA

JOÃO ANTONIO DEOLIVEIRA, Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o atendimento aos requisitos previstos no Art. 44 e 45 da Lei nº 532/01 – PCCS dos Profissionais da Educação Básica.

R E S O L V E:

Art.1º - Conceder licença em caráter especial (Licença Prêmio) ao servidor **Amilton da Silva Amaral,** aprovado no Concurso Público Municipal e nomeado em caráter efetivo para o cargo de **PROFESSOR,** relativo ao período de 24/11/2008 a 24/11/2013, pelo prazo de 03 (três) meses a contar dessa data 10/02/2016 com todos os direitos e vantagens do cargo.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte-MT, em 10 de fevereiro de 2016.

JOÃO ANTONIO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº: 018/2016

Espécie: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE CONTABILIDADE

Contratante: Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte/MT.

Contratado: L.C Bachega MB Assessoria Eireli

Representante Legal: Luiz Carlos Bachega

Objetivo: a prestação de serviços técnicos de contabilidade, assessoria contábil, acompanhamento, geração e transmissão das informações para prestação de contas, pertinentes a Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte, através do sistema Aplic para o Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

Vínculo Legal: 8666/93

Valor Global: R$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais).

Data assinatura: 15/01/2016

Vigência: de 04/01/2016 A 31/12/2016

Signatários: João Antônio de Oliveira – Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte e L.C Bachega MB Assessoria Eireli

Assessor Jurídico

Patrícia Quessada Milan

OAB/MT nº 7.131

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 51/2016

O Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte-MT, no uso de suas atribuições que Confere-lhe o Art. 45, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Artigo 1º - Transferir temporariamente o servidor **Valdeir Avelino dos Santos,** brasileiro, portador do RG: nº 1271200-0 SJSP/MT e inscrito no CPF: nº 021.252.511-59,que vinha exercendo suas funções **na Secretaria Municipal de Infraestrutura,** para exercer a função de **Motorista II**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Artigo 3º - Esta Portaria passa a vigorar na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte-MT, 10 de fevereiro de 2016.

João Antonio de Oliveira

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 50/2016

O Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte-MT, no uso de suas atribuições que Confere-lhe o Art. 45, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Artigo 1º - Transferir temporariamente o servidor **Abelino Cardoso dos Santos,** brasileiro, portador do RG: nº 083.374 SSP/MT e inscrito no CPF: nº 294.222.641-20,que vinha exercendo suas funções **na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer,** para exercer a função de **Operador de Trator de Pneus** lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Indústria e Comércio.

Artigo 3º - Esta Portaria passa a vigorar na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte-MT, 10 de fevereiro de 2016.

João Antonio de Oliveira

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 47/2016

O Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições e;

Considerando a necessidade de revisar e adequar o Plano de Cargos, Carreira e Salário dos Servidores da Administração;

Considerando os princípios e atribuições de todos os cargos pertencentes à Administração;

RESOLVE:

Artigo 1º- Nomear a comissão para avaliação e adequação do Plano de Cargos, Carreira e Salários da Administração;

I. A Comissão tem o objetivo de estudar o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Novo Horizonte do Norte e as leis municipais referente aos cargos;

II. Na ausência de lei municipal, considerar primeiramente as leis federais e posteriormente as estaduais, no que se refere aos cargos;

III. Realizar as devidas adequações e reestruturação da Lei vigente sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Salários da Prefeitura Municipal, caso haja necessidade;

IV. A Comissão deverá consultar a Assessoria Jurídica e solicitar parecer;

V. Emitir um parecer conclusivo.

Art. 2° A Comissão será composta pelos seguintes membros, sob a presidência do 1º.

a) Marcos Rafael de Souza - Secretário de Administração

b) Pedro Paulo Paulino - Agente Administrativo

c) Lúbia Francieli da Silva - Recepcionista

d) Rosinaldo Camargo Lopes - Fiscal de Tributos

e) Wanderley Vieira - Auxiliar de Contabilidade

f) Juliano Gamba - Agente Administrativo

Art. 3° O prazo de vigência desta Comissão será de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por mais 02 (dois) anos;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte/MT, em 08 de fevereiro de 2016.

JOÃO ANTONIO DE OLIVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º: 059/2003

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr: **ROSINALDO CAMARGO LOPES,** brasileiro, solteiro, maior, portador do RG.º: 1217790-3 SSP/MT e do CPF n.º:009.400. 711-32, no cargo de **FISCAL DE TRIBUTOS,** lotado na Secretaria Municipal de Finanças, conforme aprovação e classificação em Concurso Público Municipal, realizado em 13 de outubro de 2002.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte/MT, 14 de Outubro de 2003.

AGENOR EVANGELISTA DA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 036/2009

O Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte/MT, no uso de suas atribuições que, Confere-lhe o Art. 45, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear o Sr: **JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA,** brasileiro, Casado, maior, portador do RG.º: 1564695-5 SSP/MT e do CPF n.º: 548.125. 429-87, no Cargo de **AGENTE INSTRUMENTAL,** lotado na Secretaria Municipal de Administração, conforme Aprovação e Classificação em Concurso Público Municipal, realizado nos dias 08 e 09 de novembro de 2008.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte/MT, 02 de fevereiro de 2009.

JOÃO ANTONIO DE OLIVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO

LICITIÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2016

A Prefeitura Municipal de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizou Licitação na Modalidade "**Pregão Presencial nº 001/2016"** nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02 e suas alterações, em sua Sede na Rua Nunes Freire, 12, Alto da Bela Vista, às 08h00min do dia 05 de Fevereiro de 2016, objetivando a **Contratação de Prestação de Serviços Médicos para Atendimento em Programa da Saúde da Família**, conforme discriminado no Edital, onde obteve o seguinte resultado:

Sagrou-se vencedora do citado certame o seguinte licitante: **CLINICA MEDICA ARTIFÃO EIRELI-ME** apresentou proposta global no valor de R$ 190.000,00 (Cento e Noventa Mil Reais). Assim por ter apresentado propostas com preço compatível ao praticado no mercado e dentro das condições exigidas no Edital, foi declarada vencedora.

A íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço desta instituição, sito à Rua Nunes Freire, 12, Alto da Bela Vista, nesta cidade, onde poderão obter maiores informações a partir das 07H00min às 13H00min.

Novo Mundo MT, 05 de fevereiro de 2016.

Mirian da Silva Biazotto

Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM

LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 2/2016

A Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim/MT, através do **PREGOEIRO**, torna público, que no Pregão Presencial nº. 2/2016, com o objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA EVENTUAL FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEIS PARA ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DA PREFEITURA MUNICIPAL EM SERVIÇOS NO DISTRITO DE ITAQUERÊ NO MUNICÍPIO DE NOVO SÃO JOAQUIM**. Obteve o seguinte resultadoa empresa**: 3 IRMÃOS COMÉRCIO DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES LTDA** sagrou-se vencedora dos seguintes itens: ITEM 01: R$ 3,96; ITEM 02: R$ 3,15; e ITEM 03: R$ 3,35,00; Com o valor total de **R$ 159.390,00; (cento e cinquenta e nove mil trezentos e noventa centavos).** Foram recebidos os documentos de Habilitação da empresa vencedora onde foram julgados e considerada devidamente **HABILITADA** a empresa **3 IRMÃOS COMÉRCIO DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES LTDA.** O Processo Administrativo, encontra-se a disposição na sala licitações da Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim/MT, de segunda à sexta-feira no horário de atendimento ao público. **Novo São Joaquim - MT, 11 de Fevereiro de 2016.**

VALBER KENEDY BARBOZA SANDES - Pregoeiro Oficial

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 27/2016

CONTRATO ADMINISTRATIVO: Nº. 27/2016

PROCESSO DE LICITAÇÃO: Nº 09/2016

PREGÃO PRESENCIAL: Nº 04/2016

Objeto: O OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO É A CONTRATAÇÃO DA EMPRESA RELACIONADA NESTE INSTRUMENTO, VISANDO A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAJATO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA QUE ACOMPANHOU O EDITAL DA LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 4/2016

Contratante: Município de Novo São Joaquim / Mato Grosso

Contratada: A. MARTINS FERREIRA NETO - ME.

Valor: R$ 114.550,00 (Cento e quatorze mil, quinhentos e cinquenta reais).

Período de vigência: 12/02/2016 à 31/12/2016

Prazo de Entrega: 11 Meses, Contados da data de sua assinatura acrescido do período de entrega.

Fundamento legal: Este contrato se fundamenta nas disposições consubstanciadas pela Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

Novo São Joaquim, 12 de Fevereiro de 2016.

LEONARDO FARIA ZAMPA

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO RECURSO HUMANO
DECRETO Nº 007/2016

DECRETO Nº 007/2016

DATA: 03/02/2016

"Reajusta o valor das tarifas dos serviços efetuados pelo SETAE – Serviço de Tratamento de Água e Esgoto Ltda, e dá outras providências". O **Sr. LEONARDO FARIAS ZAMPA,** Prefeito Municipal de Novo São Joaquim, estado de Mato Grosso, no desempenho de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 618 de 03 de outubro de 2011, Lei Municipal nº 384 de 20 de abril de 2004, notadamente art. 21 incisos I, V e VI, Lei Federal nº 8987/95 c/c Contrato de Concessão nº 01/2004 e seus aditivos; Considerando que a Lei Municipal nº 384/04 – prevê que a remuneração da concessionária será assegurada basicamente pela cobrança de tarifas (*art. 6º)* e a politica tarifária buscará harmonizar a prestação de serviços adequados e a justa remuneração do capital, entendendo por justa remuneração, o resultado da multiplicação da taxa de remuneração prevista no contrato de investimento sendo composta de formula constante na relação contratual de concessão de serviço de água e esgoto nº 01/2004 e seus aditivos que indicará bens e valores constantes nos incisos I, II e III do §2º do art. 6º desta Lei Municipal entre outros constantes no anexo I deste Decreto; Considerando que a Lei Municipal nº 618/2011 – prevê plano de metas de fornecimento de água e esgoto pela concessionária, os quais a expansão habitacional a obriga a manter a meta de 100% (*cem por cento)* de fornecimento de água e 60% (*sessenta por cento*) do fornecimento de esgoto para o ano de 2016, causando elevado nível de investimento, inclusive com equipamentos de implantação e operação da rede de tratamento de esgoto (*art. 2º da Lei Municipal 618/2011)*. Considerando os índices VCE – variação do custo da energia (*Kwh*) obtido junto a concessionária de energia local; Considerando os índices VCM - variação do índice de mão de obra (*FGV*), o qual foi trocado pelo índice de mão de obra nacional (*INCC-M),* cujas variantes esta mais a contento com a realidade regional, inclusive de responsabilidade da FGV; Considerando o VIP – variação do índice geral de preços (*IPG*) publicado pela FGV; Considerando necessidade de manter o equilíbrio financeiro contratual mantendo uma justa remuneração que harmonize a prestação dos serviços adequados, a obrigação do Poder Concedente em adequar as tarifas obedecendo aos princípios da legalidade, da eficiência, da razoabilidade e da publicidade entre outros: **DECRETA: Art. 1º -** Fica Homologado o I.R. – índice de reajuste de **25,198%** *(vinte e cinco virgula cento e noventa e oito por cento)* para o ano de 2016, a ser aplicado nas faturas de competência dos meses 03/2016 a 12/2016, na forma das leis, das normas pertinente e dos itens 5.5 e 5.5.1 contrato de concessão de serviços de água e esgoto nº 01/2004 e seus aditivos. **Art. 2º -** Os termos apresentados pela Concessionária, conforme anexo I, passam a fazer parte dos termos integrantes deste Decreto. **Art. 3º -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Novo São Joaquim/MT ao terceiro dia do mês de Fevereiro de 2016.

Registra-se, Publica-se, Cumpra-se

LEONARDO FARIA ZAMPA

Prefeito Municipal

Formula do reajuste conforme contrato estabelecido com a Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim.

IR = 0,3 x VCE + 0,4 x VCM + 0,3 x VIP

IR = Índice de Reajuste

VCE = Variação do custo da energia (Kwh), obtido da concessionária de energia local

VCM = Variação do Índice de Mão de Obra (Coluna 56) publicado pela FGV

VIP = Variação do Índice Geral de Preços (IPG) publicado pela FGV".

VIP no período de 11 de 2014 a 10 de 2015 é igual a **9.67%**

VCM no período de 11 de 2014 a 10 de 2015 é igual a **7.03%**

VCE no período 2014/2015 é igual a **64.95%**

***IR = 0,3 x* 64.95 + *0,4 x* 7.03 + *0,3 x* 9.67**

IR = 25.198%

Obs.:

Para o índice (VCM) Variação do índice de Mão Obra, por ser um índice que se refere a capital de São Paulo, dai não corresponde à realidade nacional e nem tão pouco de nossa região, e por não estar disponível ao acesso livre do publico em geral, no site da FGV. Por essas razões optamos por fazer o uso do índice de Mão Obra Nacional (INCC -M). Cujos suas variantes esta mais a contento com a realidade de nossa região ate porque esta disponível em vários sites financeiros incluindo a própria FGV.

Para o índice VCE Variação custo de energia KW/h utilizou-se as faturas 11/2014 com valor do KW/h igual a 0.326854; e 11/2015 com valor do KW/h igual a 0.539173. Apurou-se que a variação de reajuste da energia no período 2014/2015 ficou em 64.95%.

DEPARTAMENTO RECURSO HUMANO
EDITAL COMPLEMENTAR DE CONVOCAÇÃO 012/2016

ESTADO DE MATO GROSSO

PREF. MUN. DE NOVO SÃO JOAQUIM

GABINETE DO PREFEITO

EDITAL COMPLEMENTAR DE CONVOCAÇÃO 012/2016

DE 11 DE FEVEREIRO DE 2016.

"Dispõe sobre Convocação para Posse de candidatos aprovados no Edital de Concurso Público 001/2014 da Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim-MT e dá outras providências."

O Senhor Leonardo Faria Zampa, Prefeito Municipal de Novo São Joaquim, Estado de Mato Grosso no desempenho de suas atribuições legais, Considerando a Homologação do resultado final do Concurso Público 001/2014 através do Decreto 039/2014 de 25 de agosto de 2014, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso no dia 26 de agosto de 2014 e no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso no dia 28 de agosto de 2014; considerando o disposto no item 7.1 do Edital do Concurso Público Nº. 001/2014 de 09 de abril de 2014; considerando a necessidade de provimento de Cargos Públicos Efetivos; considerando o disposto que lhe confere a Lei Orgânica do município de Novo São Joaquim-MT;

CONVOCA:

Art. 1º - Fica convocado o candidato aprovado no Concurso Público 001/2014, para os cargos abaixo relacionados, para se apresentarem pessoalmente no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim, situada a Rua Cachoeira da Fumaça, Nº. 77, Jardim Palmeiras, Novo São Joaquim-MT, Fones: (66) 3479-1158/3479-1850/3479-1676, no período de **11/02/2016 a 11/03/2016,** no horário de 07hs00-min as 11hs00min e das 13hs00min as 17hs00min.

Cargo	Inscrição	Candidato (a)	Pontuação	Classificação
Pregoeiro	00090	**GERALDO PEREIRA DA SILVA SOBRINHO**	33,00	C. RESERVA

Art. 2º - Para tomar posse, o candidato deverá apresentar documentação fotocópia autenticado em cartório, que comprove o que segue abaixo:

01 - Cédula de Identidade comprovando a idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;

02 - Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF);

03 - Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da lei (arts. 12 e 37, I da CF/88);

04 - Titulo de eleitor;

05 - Certidão de quitação eleitoral **(Cartório Eleitoral)** ou pela Internethttp://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral;

06 - Certidão de nascimento ou casamento com as respectivas averbações se for o caso;

07 - Certificado de reservista, de dispensa de incorporação, ou outro documento de quitação com o serviço militar (para o sexo masculino);

08 - Comprovante de endereço atualizado;

09 - Carteira de Trabalho;

10 - Carteira Nacional de Habilitação - CNH (exigido nos cargos de motorista);

11 - Declarações de Bens (se não houver, emitir certidão de que não possui bens);

12 - Certidão de nascimento dos filhos (se for menor de 07 anos, trazer copia do cartão de vacina e se for de 08 a 14 anos trazer comprovante de frequência escolar junto com a certidão de nascimento);

13 - Comprovante de escolaridade/pré-requisitos de acordo com o estabelecido no Edital;

14 - Certificado de conclusão e histórico do respectivo curso técnico ou superior, correspondente ao cargo (Diploma ou Certificado juntamente com o Histórico);

15 - Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF) Mãe e Pai.

16 - Registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade e certidão de regularidade;

17 - Certidão Negativa junto a Receita Fazendária Municipal (setor de Tributação da Prefeitura de Novo São Joaquim - MT);

18 - Declaração junto ao INSS - Extrato Previdenciário (qualquer agencia do INSS);

19 - Certidão Negativa Civil e Criminal Estadual da Comarca do domicílio dos últimos cinco anos, relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com trânsito em julgado);

20 - Declaração negativa de acúmulo de cargo público em consonância com os incisos XVI e XVII do art. 37, da Constituição Federal;

21 - Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária do cargo em que exercerá sua função;

22 - Exames Laboratoriais (hemograma completo, Ácido Úrico, Glicose, Raio- x Tórax, Eletro Cardiograma, colesterol completo, VDRL, VHS, ultrassom pélvica (sexo feminino), parasitológico, glicemia, teste ergométrico), Avaliação Psicológica (Laudo com métodos utilizados na avaliação).

23 - Atestado de Saúde Física e Mental (Pré-Admissional) será expedido de acordo com exigências da Administração Municipal mediante todos os

exames do item 22, a serem entregues no Departamento de Recursos Humanos, o qual encaminhará ao perito indicado pela prefeitura ou câmara conforme o caso;

24 - (uma) foto 3x4, colorida e recente;

25 – Conta Bancária (Banco do Brasil)

Art. 3º - Os exames médicos admissionais solicitados serão de inteira responsabilidade do candidato. Em hipótese alguma a Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim se responsabilizará pela execução e pagamento dos mesmos.

Art. 4º - Será considerado desistente e, portanto, eliminado do concurso público, o candidato que não comparecer nas datas estabelecidas pela Administração para a posse, ou deixar de cumprir os requisitos exigidos.

Art. 5º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Novo São Joaquim-MT, aos Onze dias do mês de Fevereiro de 2016.

_____

Leonardo Faria Zampa

Prefeito Municipal

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 26/2016

CONTRATO ADMINISTRATIVO: Nº 26/2016

PROCESSO DE LICITAÇÃO: Nº 11/2016

PREGÃO PRESENCIAL: Nº 6/2016.

Objeto: PARA CONTRATAÇÃO DE VEÍCULO CAMINHONETE DE CARROCERIA APARA ATENDIMENTO A SERVIÇOS PÚBLICOS DESENVOLVIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE NOVO SÃO JOAQUIM DURANTE O EXERCÍCIO DE 2.016.

Contratante: Município de Novo São Joaquim / Mato Grosso

Contratada: **OSMAR RODRIGUES DE REZENDE 56813503120.**

Valor: R$ 64.800,00 (Sessenta e quatro mil, e oitocentos reais).

Período de vigência: 12/02/2016 à 31/12/2016

Prazo de Entrega: 12 Meses, Contados da data de sua assinatura acrescido do período de entrega.

Fundamento legal: Este contrato se fundamenta nas disposições consubstanciadas pela Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

Novo São Joaquim, 12 de Fevereiro de 2016.

LEONARDO FARIA ZAMPA

Prefeito Municipal

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 7/2016

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2016 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAJATO PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM.

Processo Nº 9/2016 - Pregão Presencial nº 4/2016

VALIDADE: 11 (ONZE) MESES contados a partir da data de sua publicação.

Pelo presente instrumento, a Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim/MT, doravante denominada **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM**, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. **LEONARDO FARIAS ZAMPA**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **A. MARTINS FERREIRA NETO - ME**, cadastrada no CNPJ nº 12.073.338/0001-52 e Inscrição Municipal nº 4056, situada na Av. Oscar Zaidem de Menezes nº 1959, Bairro Boa Esperança, cidade de Novo São Joaquim, Estado de Mato Grosso, CEP: 78625-000, neste ato representada por seu representante legal o Sr. **ALBERICO MARTINS FERREIRA NETO**, brasileiro, microempresário, portador do RG nº 1099525-0/SJ-MT e inscrito no CPF sob nº 906.115. 511-87, residente na cidade de Novo São Joaquim, Estado de Mato Grosso, CEP: 78625-000, nas quantidades estimadas na Seção 1.1 desta Ata de Registro de Preços.

NOME: A. MARTINS FERREIRA NETO - ME	
CNPJ: 12.073.338/0001-52	**INSCRIÇÃO:**
ENDEREÇO: Av. Oscar Zaidem de Menezes nº 1959, Bairro Boa Esperança	
CEP: 78625-000	**CIDADE/UF: Novo São Joaquim - MT**
TELEFONES: (66) 8119-0380	**E-MAIL:**
REPRESENTANTE LEGAL: ALBERICO MARTINS FERREIRA NETO	
RG: 1099525-0/SJ-MT	**CPF: 906.115. 511-87**
DESCRIÇÃO, QUANTIDADE E PREÇOS REGISTRADOS	

Item	Qunt	Unid.	Descrição dos Serviços	Pr. Unit.	Pr. Total
01	20	UND	CAMINHONETA TRINTON - LAVADA SIMPLES, PRETINHO NOS PNEUS, SILICONE NA PARTE INTERNA.	**35,00**	**700,00**
02	50	UND	CAMINHONETA TRITON - LAVADA COMPLETA, PRETINHO NOS PNEUS, SILICONE NA PARTE INTERNA.	**450,00**	**2. 250,00**
03	50	UND	ÔNIBUS ESCOLAR - LAVADA SIMPLES, PRETINHO NOS PNEUS, SILICONE NA PARTE INTERNA E CAPA DE PROTEÇÃO DE BANCOS.	**110,00**	**5. 500,00**
04	50	UND	ÔNIBUS ESCOLAR - LAVADA COMPLETA, PRETINHO NOS PNEUS, SILICONE NA PARTE INTERNA E CAPA DE PROTEÇÃO DE BANCOS.	**150,00**	**7. 500,00**
05	10	UND	KOMBI ESCOLAR - LAVADA SIMPLES, PRETINHO NOS PNEUS, SILICONE NA PARTE INTERNA E CAPA DE PROTEÇÃO DE BANCOS.	**35,00**	**350,00**
06	20	UND	KOMBI ESCOLAR - LAVADA COMPLETA, PRETINHO NOS PNEUS, SILICONE NA PARTE INTERNA E CAPA DE PROTEÇÃO DE BANCOS.	**50,00**	**1. 000,00**

07	60	UND	MICRO ÔNIBUS ESCOLAR - LAVADA SIMPLES, PRETINHO NOS PNEUS, SILICONE NA PARTE INTERNA E CAPA DE PROTEÇÃO DE BANCOS.	**90,00**	**5. 400,00**
08	140	UND	MICRO ÔNIBUS ESCOLAR – LAVADA COMPLETA, PRETINHO NOS PNEUS, SILICONE NA PARTE INTERNA E CAPA DE PROTEÇÃO DE BANCOS.	**120,00**	**16. 800,00**
09	10	UND	FIAT UNO VIVACE - LAVADA SIMPLES, PRETINHO NOS PNEUS, SILICONE NA PARTE INTERNA.	**30,00**	**300,00**
10	10	UND	FIAT UNO VIVACE - LAVADA COMPLETA, PRETINHO NOS PNEUS, SILICONE NA PARTE INTERNA.	**40,00**	**400,00**
11	10	UND	FIAT UNO - LAVADA SIMPLES, PRETINHO NOS PNEUS, SILICONE NA PARTE INTERNA.	**30,00**	**300,00**
12	20	UND	FIAT UNO - LAVADA COMPLETA, PRETINHO NOS PNEUS, SILICONE NA PARTE INTERNA.	**40,00**	**800,00**
13	20	UND	MICRO ONIBUS SIMPLES, PRETINHO NOS PNEUS, E SILICONE NAS PARTE INTERNA.	**90,00**	**1. 800,00**
14	30	UND	MICRO ONIBUS - LAVADA COMPLETA, PRETINHO NOS PNEUS, SILICONE NA PARTE INTERNA.	**120,00**	**3. 600,00**
15	60	UND	CAMINHONETA S-10 AMBULÂNCIA - LAVADA SIMPLES, PRETINHO NOS PNEUS, SILICONE NA PARTE INTERNA.	**35,00**	**2. 100,00**
16	160	UND	CAMINHONETA S-10 AMBULÂNCIA - LAVADA COMPLETA, PRETINHO NOS PNEUS, SILICONE NA PARTE INTERNA.	**50,00**	**8. 000,00**
17	10	UND	MOTO CG FAN - LAVADA COMPLETA, PRETINHO NOS PNEUS, SILICONE NA PARTE INTERNA.	**15,00**	**150,00**
18	20	UND	VEICULO ONIX - LAVADA SIMPLES, PRETINHO NOS PNEUS, SILICONE NA PARTE INTERNA.	**30,00**	**600,00**
19	30	UND	VEICULO ONIX - LAVADA COMPLETA, PRETINHO NOS PNEUS, SILICONE NA PARTE INTERNA.	**40,00**	**1. 200,00**
20	80	UND	AMBULÂNCIA SAMU - LAVADA COMPLETA, PRETINHO NOS PNEUS, SILICONE NA PARTE INTERNA.	**70,00**	**5. 600,00**
21	20	UND	CAMINHONETA S-10 LTZ AMBULÂNCIA - LAVADA SIMPLES, PRETINHO NOS PNEUS, SILICONE NA PARTE INTERNA.	**50,00**	**1. 000,00**
22	80	UND	CAMINHONETA S-10 LTZ AMBULÂNCIA - LAVADA COMPLETA, PRETINHO NOS PNEUS, SILICONE NA PARTE INTERNA.	**50,00**	**4. 000,00**
23	20	UND	VEÍCULO DOBLÔ - LAVADA SIMPLES, PRETINHO NOS PNEUS, SILICONE NA PARTE INTERNA.	**35,00**	**700,00**
24	30	UND	VEÍCULO DOBLÔ - LAVADA COMPLETA, PRETINHO NOS PNEUS, SILICONE NA PARTE INTERNA.	**50,00**	**1. 500,00**
25	60	UND	CAMINHÃO BASCULANTE TRUCK - LAVADA SIMPLES	**120,00**	**7. 200,00**
26	50	UND	CAMINHÃO BASCULANTE TRUCK - LAVADA COMPLETA	**150,00**	**7. 500,00**
27	10	UND	CAMINHÃO COMPACTADOR DE LIXO - LAVADA SIMPLES	**110,00**	**1. 100,00**
28	20	UND	CAMINHÃO COMPACTADOR DE LIXO - LAVADA COMPLETA	**150,00**	**3. 000,00**
29	15	UND	MOTONIVELADORA - LAVADA SIMPLES	**100,00**	**1. 500,00**
30	15	UND	MOTONIVELADORA - LAVADA COMPLETA	**150,00**	**2. 250,00**
31	30	UND	PÁ CARREGADEIRA - LAVADA SIMPLES	**90,00**	**2. 700,00**
32	30	UND	PÁ CARREGADEIRA - LAVADA COMPLETA	**130,00**	**3. 900,00**
33	10	UND	CAMINHONETA S-10 - LAVADA SIMPLES	**35,00**	**350,00**
34	20	UND	CAMINHONETA S-10 - LAVADA COMPLETA	**45,00**	**900,00**
35	10	UND	CAMINHÃO PRANCHA SÓ O CAVALO - LAVADA COMPLETA	**140,00**	**1. 400,00**
36	04	UND	SKYPE RETROESCAVADEIRA - LAVADA COMPLETA	**160,00**	**640,00**
37	50	UND	LAVAGEM DE EQUIPAMENTOS EM GERAL	**20,00**	**1. 000,00**
38	30	UND	CAMIONETA F4000 –LAVADA SIMPLES,PRETINHO NOS PNEUS, SILICONE NA PARTE INTERNA	**50,00**	**1. 500,00**
39	20	UND	CAMIONETA F4000- LAVADA COMPLETA, PRETINHO NOS PNEUS, SILICONE NA PARTE INTERNA	**80,00**	**1. 600,00**
40	06	UND	TRATOR MF 265 - LAVADA COMPLETA	**90,00**	**540,00**
41	06	UND	TRATOR MF 283 - LAVADA COMPLETA	**90,00**	**540,00**
42	06	UND	TRATOR MF 292 - LAVADA COMPLETA	**90,00**	**540,00**
43	06	UND	TRATOR TL 85 E NH - LAVADA COMPLETA	**90,00**	**540,00**
44	10	UND	CAMINHONETA S-10 LTZ - LAVADA SIMPLES, PRETINHO NOS PNEUS, SILICONE NA PARTE INTERNA.	**35,00**	**350,00**
45	30	UND	CAMINHONETA S-10 LTZ - LAVADA COMPLETA, PRETINHO NOS PNEUS, SILICONE NA PARTE INTERNA.	**45,00**	**1. 350,00**
46	10	UND	FIAT UNO CONSELHO - LAVADA SIMPLES	**30,00**	**300,00**
47	30	UND	FIAT UNO CONSELHO - LAVADA COMPLETA	**40,00**	**1. 200,00**
48	10	UND	FIAT UNO CRAS - LAVADA SIMPLES	**30,00**	**300,00**
49	20	UND	FIAT UNO CRAS - LAVADA COMPLETA	**40,00**	**800,00**
Total Geral ..... R$	**114.550,00**				

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da CONTRATANTE, na forma do art. 60 da Lei 8 666 de 21/06/93. A integra desta Ata encontra-se a disposição no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim. Novo São Joaquim - MT, 10 de Fevereiro de 2016.

VALBER KENEDY BARBOZA SANDES - Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

DEPARTAMENTO PESSOAL
CONTRATOS JANEIRO/2016

Nº. /ANO:	FUNCIONÁRIO:	PERÍODO:	DESCRIÇÃO:	VALOR TOTAL:
001/ 2016	ADENILDA NORONHA FARIA	01/01/2016 a 31/12/2016	AGENTE DE INSPEÇÃO SANITARIA III	R$ 1. 244,06
002/ 2016	ADRIANA MARIA SANTOS DA SILVA	01/01/2016 a 31/12/2016	AGENTE DE INSPEÇÃO SANITARIA III	R$ 1. 244,06
003/ 2016	AGUINALDO BARBOSA DE ARAUJO	01/01/2016 a 31/12/2016	AGENTE DE INSPEÇÃO SANITARIA III	R$ 1. 244,06
004/ 2016	ALECIO SHENQUENER DE SOUZA	01/01/2016 a 31/12/2016	AGENTE DE INSPEÇÃO SANITARIA III	R$ 1. 244,06
005/ 2016	ANTONIO JARDEL PEREIRA MORAES	01/01/2016 a 31/12/2016	AGENTE DE INSPEÇÃO SANITARIA III	R$ 1. 244,06
006/ 2016	BERNARDO ANTONIO BARBOSA JUNIOR	01/01/2016 a 31/12/ 2016	AGENTE DE INSPEÇÃO SANITARIA III	R$ 1. 244,06
007/ 2016	BERNARDO CAMARGO FRANCO BARBOSA	01/01/2016 a 31/12/2016	MEDICO VETERINARIO	R$ 3. 854,88
008/ 2016	CAMILA DANIELA DE FARIA	01/01/2016 a 31/12/2016	AGENTE DE INSPEÇÃO SANITARIA III	R$ 1. 244,06
009/ 2016	CARLEANE CONCEIÇÃO MOREIRA	01/01/2016 a 31/12/2016	AGENTE DE INSPEÇÃO SANITARIA III	R$ 1. 244,06
010/ 2016	CLARICE FERREIRA DOS SANTOS	01/01/2016 a 31/12/2016	AGENTE DE INSPEÇÃO SANITARIA III	R$ 1. 244,06
011/ 2016	CLAUDECY DE JESUS DIAS	01/01/2016 a 31/12/2016	AGENTE DE INSPEÇÃO SANITARIA III	R$ 1. 244,06
012/ 2016	CLEIA MARTINS DOS ANJOS	01/01/2016 a 31/12/2016	AGENTE DE INSPEÇÃO SANITARIA III	R$ 1. 244,06
013/ 2016	CLEIBEIR JUNIOR GONÇALVES SILVA	01/01/2016 a 31/12/2016	AGENTE DE INSPEÇÃO SANITARIA III	R$ 1. 244,06
014/ 2016	CLEONICE GONÇALVES DO AMARAL CUNHA	01/01/2016 a 31/12/ 2016	AGENTE DE INSPEÇÃO SANITARIA III	R$ 1. 244,06
015/ 2016	CLEUBI FERREIRA MARTINS	01/01/2016 a 31/12/2016	AGENTE DE INSPEÇÃO SANITARIA III	R$ 1. 244,06
016/ 2016	CLEUSDETE GOMES CASTILHO	01/01/2016 a 31/12/2016	AGENTE DE INSPEÇÃO SANITARIA III	R$ 1. 244,06
017/ 2016	EDIJA PEREIRA DA SILVA	01/01/2016 a 31/12/2016	MEDICO VETERINARIO(A)	R$ 3854,88
018/ 2016	ELIANE APARECIDA SIMAO	01/01/2016 a 31/12/2016	AGENTE DE INSPEÇÃO SANITARIA III	R$ 1. 244,06
019/ 2016	EUNICE MIRANDA CERQUEIRA	01/01/2016 a 31/12/2016	AGENTE DE INSPEÇÃO SANITARIA III	R$ 1. 244,06
020/ 2016	FRANCISCO DE ASSIS SANTOS DE MATOS	01/01/2016 a 31/12/ 2016	AGENTE DE INSPEÇÃO SANITARIA III	R$ 1. 244,06
021/ 2016	FRANKLIN ROBERT SIQUEIRA	01/01/2016 a 31/12/2016	AGENTE DE INSPEÇÃO SANITARIA III	R$ 1. 244,06
022/ 2016	GENILSON ALVES DOS SANTOS	01/01/2016 a 31/12/2016	AGENTE DE INSPEÇÃO SANITARIA III	R$ 1. 244,06
023/ 2016	GERLANE GERUZA MESSIAS COSTA	01/01/2016 a 31/12/2016	AGENTE DE INSPEÇÃO SANITARIA III	R$ 1. 244,06
024/ 2016	IRENE GONÇALVES DA SILVA	01/01/2016 a 31/12/2016	AGENTE DE INSPEÇÃO SANITARIA III	R$ 1. 244,06
025/ 2016	JADILSON BARBOSA DOS SANTOS	01/01/2016 a 31/12/2016	AGENTE DE INSPEÇÃO SANITARIA III	R$ 1. 244,06
026/ 2016	JESSICA LUANA CARDOSO BARREIRA	01/01/2016 a 31/12/2016	AGENTE DE INSPEÇÃO SANITARIA III	R$ 1. 244,06
027/ 2016	JOAO PAULO DE ALMEIDA DA SILVA	01/01/2016 a 31/12/2016	AGENTE DE INSPEÇÃO SANITARIA III	R$ 1. 244,06
028/ 2016	JOLLIVAN PEREIRA DE MOARES	01/01/2016 a 31/12/2016	AGENTE DE INSPEÇÃO SANITARIA III	R$ 1. 244,06
029/ 2016	JOZENIL DA CRUZ AMORIM	01/01/2016 a 31/12/2016	AGENTE DE INSPEÇÃO SANITARIA III	R$ 1. 244,06
045/ 2016	JUSCIMAR SILVA FERREIRA	01/01/2016 a 31/12/2016	AGENTE DE INSPEÇÃO SANITARIA III	R$ 1. 244,06
030/ 2016	LEONALDISON DE JESUS MELO	01/01/2016 a 31/12/2016	AGENTE DE INSPEÇÃO SANITARIA III	R$ 1. 244,06
031/ 2016	LIVIA APARECIDA ROSA MARTINS	01/01/2016 a 31/12/2016	AGENTE DE INSPEÇÃO SANITARIA III	R$ 1. 244,06

Nº. /ANO:	FUNCIONÁRIO:	PERÍODO:	DESCRIÇÃO:	VALOR TOTAL:
032/ 2016	LUCIANA BERTUOL	01/01/2016 a 31/12/2016	AGENTE DE INSPEÇÃO SANITARIA III	R$ 1. 244,06

Nº. /ANO:	FUNCIONÁRIO:	PERÍODO:	DESCRIÇÃO:	VALOR TOTAL:
033/ 2016	MARCELO RODRIGUES DOS SANTOS REIS	01/01/2016 a 31/12/ 2016	AGENTE DE INSPEÇÃO SANITARIA III	R$ 1. 244,06

Nº. /ANO:	FUNCIONÁRIO:	PERÍODO:	DESCRIÇÃO:	VALOR TOTAL:
034/ 2016	MARLCUCIA FERREIRA DOS SANTOS	01/01/2016 a 31/12/2016	AGENTE DE INSPEÇÃO SANITARIA III	R$ 1. 244,06

Nº. /ANO:	FUNCIONÁRIO:	PERÍODO:	DESCRIÇÃO:	VALOR TOTAL:
035/ 2016	NATHAN FERREIRA DA SILVA LEMES	01/01/2016 a 31/12/2016	AGENTE DE INSPEÇÃO SANITARIA III	R$ 1. 244,06

Nº. /ANO:	FUNCIONÁRIO:	PERÍODO:	DESCRIÇÃO:	VALOR TOTAL:
036/ 2016	NEIDE SILVA PIRES	01/01/2016 a 31/12/2016	AGENTE DE INSPEÇÃO SANITARIA III	R$ 1. 244,06

Nº. /ANO:	FUNCIONÁRIO:	PERÍODO:	DESCRIÇÃO:	VALOR TOTAL:
037/ 2016	NILSON LEONEL PEREIRA	01/01/2016 a 31/12/2016	AGENTE DE INSPEÇÃO SANITARIA III	R$ 1. 244,06

Nº. /ANO:	FUNCIONÁRIO:	PERÍODO:	DESCRIÇÃO:	VALOR TOTAL:
038/ 2016	RENATA CAMPOS DE BRITO	01/01/2016 a 31/12/2016	AGENTE DE INSPEÇÃO SANITARIA III	R$ 1. 244,06

Nº. /ANO:	FUNCIONÁRIO:	PERÍODO:	DESCRIÇÃO:	VALOR TOTAL:
039/ 2016	RICARDO SOUZA OLIVEIRA	01/01/2016 a 31/12/2016	AGENTE DE INSPEÇÃO SANITARIA III	R$ 1. 244,06

Nº. /ANO:	FUNCIONÁRIO:	PERÍODO:	DESCRIÇÃO:	VALOR TOTAL:
040/ 2016	SABRINA TEIXEIRA BRASILIENSE	01/01/2016 a 31/12/2016	AGENTE DE INSPEÇÃO SANITARIA III	R$ 1. 244,06

Nº. /ANO:	FUNCIONÁRIO:	PERÍODO:	DESCRIÇÃO:	VALOR TOTAL:
041/ 2016	SILVANEI FERREIRA VENANCIO	01/01/2016 a 31/12/2016	AGENTE DE INSPEÇÃO SANITARIA III	R$ 1. 244,06

Nº. /ANO:	FUNCIONÁRIO:	PERÍODO:	DESCRIÇÃO:	VALOR TOTAL:
042/ 2016	TATIANE PEREIRA SANTANA	01/01/2016 a 31/12/2016	AGENTE DE INSPEÇÃO SANITARIA III	R$ 1. 244,06

Nº. /ANO:	FUNCIONÁRIO:	PERÍODO:	DESCRIÇÃO:	VALOR TOTAL:
043/ 2016	VALDIMIRO SANTOS DE MATOS	01/01/2016 a 31/12/2016	AGENTE DE INSPEÇÃO SANITARIA III	R$ 1. 244,06

Nº. /ANO:	FUNCIONÁRIO:	PERÍODO:	DESCRIÇÃO:	VALOR TOTAL:
044/ 2016	VALERIA GONÇALVES DE SOUZA	01/01/2016 a 31/12/2016	AGENTE DE INSPEÇÃO SANITARIA III	R$ 1. 244,06

Nº. /ANO:	FUNCIONÁRIO:	PERÍODO:	DESCRIÇÃO:	VALOR TOTAL:
046/ 2016	WALTER SEBASTIÃO PAULA DA SILVA	29/01/2016 a 23/12/2016	PROFESSOR B	R$ 1. 307,63

DEPARTAMENTO PESSOAL
RESCISÃO JANEIRO/2016

Funcionário	Cargo	Data da Rescisão	Descrição
TATIANE SAMARA MARQUES	AGENTE DE LIMPEZA PUBLICA I	11/01/ 2016	Rescisão sem justa causa por iniciativa do empregado.

Funcionário	Cargo	Data da Rescisão	Descrição
CLEIA MARTINS DOS ANJOS	AGENTE DE INSPEÇÃO SANITARIA III	01/01/ 2016	Rescisão sem justa causa por iniciativa do empregado.

Funcionário	Cargo	Data da Rescisão	Descrição
MARIA DE FATIMA SOARES BERNARDES RODELLO	AGENTE DE INSPEÇÃO SANITARIA III	01/01/ 2016	Rescisão sem justa causa por iniciativa do empregado.

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA N 066/2016

PORTARIA N° 066 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2016.

O Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, **SR**. **VILSON PIRES**, no uso e gozo das suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Nomear a **Srª. CLEUSA MARIA JOSÉ NUNES**, inscrita no CPF sob o n° 969.768.028-00 e portadora do RG sob o nº 11512041SSP/SP, para responder pelo **CARGO DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE, CERIMONIAL E COMUNICAÇÃO**, nos termos do art. 20 da Lei nº 573/2009.

II – Esta Portaria entra em vigor com data retroativa do dia 01/02/2016, revogadas as disposições em contrário.

III – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, 10 de Fevereiro de 2016.

VILSON PIRES

PREFEITO MUNICIPAL

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA N 65/2016

PORTARIA Nº 065/2016

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PREMIO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL OCUPANTE DE CARGO EFETIVO.

VILSON PIRES, Prefeito Municipal de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhes são atribuídas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 164A/2006.

RESOLVE;

Art. 1º- Conceder a **LICENÇA PRÊMIO** pelo período de 90 (noventa) dias ininterruptos a Servidora Pública Municipal a **Srª. SUELI GONÇALVES PEREIRA**, Matrícula 2270, portadora do RG sob o nº 869046SSP/MT e inscrita no CPF/MF sob o nº 550.656.271-34, ocupante do Cargo Efetivo Recepcionista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, conforme disposto no Art. 1º da Lei Municipal nº 164A de 20 de Abril de 2006, e em atendimento ao requerimento da Servidora.

PERIODO AQUISITIVO	PERIODO DA LICENÇA
2008/2013	01/02/2016 á 02/05/2016

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com data retroativa do dia 01/02/2016, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registra-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Paranatinga-MT, 10 de Fevereiro de 2016.

VILSON PIRES

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2016

PUBLICAÇÃO EXTRATOS DE CONTRATOS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2016

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2016

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA.	
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 002/2016	**DATA: 05/02/2016**
CONTRATADO: DAMACENA & PERROT LTDA - ME	
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a plena e total execução, pela CONTRATADA, empresa especializada em engenharia para reforma geral e adequações no Hospital e Pronto Atendimento Luciana Martins Amorim, tudo de conformidade com o Edital de Tomada de Preços nº. 001/2016, projetos, planilhas, memorial descritivo, quantitativo, orçamento estimativo, plantas, demais anexos e o presente instrumento.	
VALOR: 364.127,83	**VIGÊNCIA: 05/05/2016**
DOTAÇÃO: 11.001.1042.3390.39.0000	

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2015

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA.	
MODALIDADE: DISPENSA nº 004/2015	**DATA: 01/02/2016**
CONTRATADO: CESAR YURI DOS REIS	
OBJETO: O imóvel locado será utilizado pelo locatário para depósito dos resíduos sólidos produzidos pelos moradores do perímetro urbano de pedra preta, compreendendo os resíduos domiciliares, comerciais, Institucionais (dos órgãos públicos existentes no Município), resíduos originados na indústria, resíduos de atividades rurais e dejetos oriundos das fossas dos prédios públicos municipais.	
VALOR: R$ 132.000,00	**VIGÊNCIA: 31/12/2016**
DOTAÇÃO: 12.001.2.024.3390.36.00.00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO

CAMARA MUNICIPAL / CONTABILIDADE
COMUNICADO

COMUNIDADO

A Câmara Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, localizada à Av. Lions Internacional nº 2021, centro, Peixoto de Azevedo MT, em cumprimento à seguinte legislação: artigo 31, §3º da Constituição Federal; Artigo 209 da Constituição do Estado de Mato Grosso; Artigo 30 da Lei Complementar nº 269/2007; Artigos 48 e 49 da Lei Complementar 101/2000 e artigo 47 da Lei Orgânica do Município de Peixoto de Azevedo, ***comunica*** que as contas anuais da Câmara Municipal referente ao exercício de 2015 encontra-se a disposição dos contribuintes, nos termos das citadas leis.

Peixoto de Azevedo MT, 11 de fevereiro de 2015

Joranir José Soares

Presidente da Câmara Municipal

DECRETO Nº 004 DE 27 DE JANEIRO DE 2016

DECRETO Nº 004 DE 27 DE JANEIRO DE 2016

"DETERMINA O LANÇAMENTO DO IPTU - IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO DO MUNICÍPIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO REFERENTE AO EXERCÍCIO DO ANO DE 2.016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **SINVALDO SANTOS BRITO**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, e tendo em vista o superior e interesse público, e

Considerando as disposições legais da Lei Complementar nº 40, de 29 de dezembro de 2014, que Dispõe Sobre o Código Tributário Municipal;

Considerando o disposto nos artigos 288 a 328, da Lei Complementar nº 40, de 29 de dezembro de 2014;

D E C R E T A

Art.1º - Determina o lançamento do IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano, referente ao exercício de 2.016.

Art.2º - O valor do lançamento de que trata o artigo anterior importa em R$ 1.497.536,10 (um milhão, quatrocentos, noventa e sete mil, quinhentos e trinta e seis reais e dez centavos) referente ao IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano.

Parágrafo Único - O valor de que trata o caput do Art.1º, está sujeito a alterações por eventuais correções de lançamento.

Art.3º - Qualquer alteração que se fizer necessária em relação ao cadastro de imóvel ou valores, deverá o contribuinte solicitar junto ao Departamento de Tributação da Prefeitura Municipal, as devidas retificações até o dia 10 de março de 2.016.

Art.4º - Para o pagamento em cota única com vencimento em 10 de março de 2.016, será concedido desconto de 20% (vinte por cento) do valor lançado.

Art.5º - Para o pagamento parcelado, fixa-se as seguintes datas de vencimento:

a- 1ª parcela ou Cota Única, vencimento em 10 de março de 2016;

b- 2ª parcela, vencimento em 11 de abril de 2016;

c- 3ª parcela, vencimento em 10 de maio de 2016.

Art.6º - Quando o vencimento da parcela a ser paga ocorrer em dia que não haja expediente na Instituição recebedora, o prazo para o pagamento da mesma, passa a ser o primeiro dia útil subseqüente ao do seu vencimento.

Art.7º - Ficam notificados do lançamento do IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano do Município de Peixoto de Azevedo, relativo ao exercício de 2.016, todos os munícipes contribuintes, conforme relação de contribuintes que faz parte integrante deste Decreto, e que se encontra afixada no quadro mural localizado no átrio da Prefeitura Municipal.

Art.8º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 27 de janeiro de 2016.

Sinvaldo Santos Brito

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA

RETIFICAÇÃO E PRORROGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA-MT

RETIFICAÇÃO E PRORROGAÇÃO-PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2016. PROC. Nº 003/2016

O Município de P. da Serra- MT, através da Comissão de Pregão, torna público para conhecimento dos int., a **RETIFICAÇÃO** do Objeto do edital, **Anexo I-** Termo de Referência do Edital e demais anexos **ONDE SE LÊ 152HP potência bruta mínima, LEIA-SE 135HP potência bruta mínima. PRORROGA** a data de abertura do dia **16/02/2016** para o dia **24/02/2016. CLÁUDIA MÁRCIA S. RODRIGUES-PREGOEIRA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ

GABINETE DO PREFEITO
ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA APARECIDA

Aos dias sete de Janeiro de dois mil e dezesseis, ás 14h00min, na Escola Municipal Nossa Senhora Aparecida, situada na Rodovia Adauto Leite Km – 16, no Distrito do Chumbo, Poconé-Mt, foi realizada a eleição e posse dos conselheiros e escolha para a os novos membros do CDCE (conselho Deliberativo da Comunidade Escolar) ,é uma entidade autônoma, sem fins lucrativos, Instituída por prazo de dois anos 2016-2017, funciona como órgão deliberativo e Consultivo, responsável pelo recebimento e aplicação dos recursos financeiros para atender as prioridades das dimensões pedagógicas e administrativas. A posse dos membros após a escolha foi emanada pela comissão eleitoral conforme previsto no Estatuto Vigente, tendo os seguintes membros: *Presidente*: Altair Sebastião da Silva, brasileiro, Casado, Professor, portadora do RG: 1061633-0 SSP_MT e do CPF: 629.558.101-34, residente e domiciliada na Comunidade Santa helena Poconé-Mt. *Secretária*: Maria Graciele de Moraes Coletro, brasileira, solteira, Apoio Administrativo, portador do RG: 1896329-3 SSp-MT e do CPF: 025.538.371-19, residente e domiciliado Rodovia Adauto Leite km 16 no Distrito do Chumbo POCONÉ-MT. *Tesoureiro*: Odinei Paulo Ferreira, brasileiro, casado, Professor, portadora do RG: 1049412-0 SJ_MT e do CPF: 913.635.271-34, residente e domiciliada na Rua vila toledo nº s/n, Poconé _MT. Os trabalhos tiveram inicio após a posse do Diretor Elvis Regis de Oliveira brasileiro, solteiro, Auxiliar Administrativo Escolar, portador do RG: 1150137-5 SJ-MT e do CPF:825.496.801-20, residente e domiciliado na Rodovia Adauto Leite Km 16 Distrito do Chumbo, Poconé _MT, tendo como membro nato o Diretor da Unidade Escolar. O Presidente com a palavra agradeceu a todos pela confiança que lhe foi conferida, solicitando o Diretor a uma síntese da sua gestão nas dimensões pedagógicas, administrativa, jurídica e financeira até a presente data. Nada mais tendo a tratar, determinou o encerramento dos trabalhos e para constar, eu Maria Graciele de Moraes Coletro, lavrei a ata que após lida e achada conforme, está assinada pelos presentes e por mim que o subscrevo. Maria Graciele de Moraes Coletro.

(as) Altair Sebastião da Silva

(as) Maria Graciele de Moraes Coletro

(as) Odinei Paulo Ferreira

(as) Elvis Regis de oliveira

Nada mais. Eu Maria Graciele de Moraes Coletro, que digitei, conferi e assino.

Poconé-MT, 07 de Janeiro de 2016.

PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 002/2016

CONTRATO N.º 002/2016

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ**

Contratado: **ROSANGELA APARECIDA CAMPOS DE OLIVEIRA**

Objeto: A locadora sendo legítima proprietária e possuidora do imóvel localizado na Avenida Dom Aquino, n° 727, Centro, Poconé/MT, onde funcionará a Base do Procon, Politec, Carteira de Trabalho e Junta de Serviço Militar de Poconé.

Dotação**: 30013 - 03.001.04.122.0005.000.02006.0000.339036 – Secretaria Municipal de Planejamento e Administração – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.**

Valor Global: R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)

Período: 18/01/2016 e término em 18/01/2017.

NILCE MARY LEITE

Prefeita Municipal de Poconé

GABINETE DO PREFEITO
CRECHE MUNICIPAL PROFESSORA BENEDITA GONÇALINA CORREA MARQUES DO CARMO

Creche Municipal Professora Benedita Gonçalina Correa Marques do Carmo. Ata de Posse dos conselheiros e da diretoria do CDCE. Aos sete dias do mês de janeiro de 2016 as 08:00 hs aconteceu a posse dos membros da diretoria do CDCE nesta mesma instituição. A posse dos mesmos foi emanada conforme previsto no Estatuto vigente, tendo os seguintes membros para Presidente: Rosangela Souza de Arruda, secretaria: Laura Cristina e tesoureira: Sueli Gomes e a noite as 19:00 hs houve uma celebração na Igreja Nossa Senhora do rosário em virtude da posse de diretores juntamente com os membros do CDCE. Os eleitos foram empossados, tendo como membro nato a diretora da Unidade escolar. Nada mais havendo a relatar lavrei esta ata que segue assinada por mim e demais presentes Rosangela Souza de Arruda, Elizete Morgana da Silva, Laura Cristina, Sueli Gomes, Domingas Paes de Roma, Terezinha Penha, Daniela Martins de Leão, Maria Auxiliadora, Josenilo Gonçalo Moraes de Arruda.

GABINETE DO PREFEITO
CRECHE MUNICIPAL PROFESSORA BENEDITA GONÇALINA CORREA MARQUES DO CARMO POSSE DIRETOR

Creche Municipal Professora Benedita Gonçalina Correa Marques do Carmo. Ata de posse de diretor (a). Aos sete dias do mês de janeiro de 2016 aconteceu nesta Instituição as 08:00 hs (oito horas) a posse da diretora Elizete Morgana da Silva que foi reeleita para o biênio 2016/2017 estando presente alguns funcionários e a noite as 19:00 hs foi feito uma celebração em virtude da posse de diretores, realizada na Igreja Nossa Senhora do Rosário. Tendo participado dessa celebração a prefeita Meire Adauto, a secretaria municipal Professora Maria Rosa, os diretora reeleita da Creche Profª Dica e demais convidados. Encerrada a celebração, nada mais havendo a relatar eu, presidente do CDCE lavei esta ata que segue assinada por mim e demais presentes Rosangela Souza de Arruda, Elizete Morgana da Silva, Terezinha Penha, Domingas Paes de Roma, Solange Marcolino de Souza Rodrigues, Daniela Martins de Leão.

GABINETE DO PREFEITO
CRECHE PROFª: ANTÔNIA AUGUSTA LEITE FERREIRA ATA Nº 03/2016

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer

Creche Profª: Antônia Augusta Leite Ferreira

Ata Nº 03/2016

Aos dezoito dias do mês de Janeiro de dois mil e dezesseis, reuniu-se na creche Augusta Leite, os conselheiros do CDCE biênio 2016/2017, ás 08:00 h da manhã para discussão e decisão da referente pauta: A desistência da Conselheira designada como tesoureira Marizeth de Amorim, segmento dos professores, por motivos pessoais a mesma entregou o seu cargo de Tesoureira do CDCE para a diretora Elizabeth Aparecida Corrêa. Portanto a Conselheira Marizeth de Amorim foi substituída pela Titular, segmento dos funcionários Laurita de Oliveira Leite a qual foi designada a nova Tesoureira do CDCE biênio 2016/2017. O CDCE, entidade dos direitos privados, sem fim lucrativo, instituto por prazo de dois anos para funcionar como órgão deliberativo e consultivo, responsável pelo recebimento e aplicação dos recursos financeiros para atender as prioridades das dimensões Pedagógicas e Administrativas. O novo CDCE foi emanada conforme previsto no Estatuto Vigente, tendo os seguintes membros. Segmento dos professores: Deosdeth da Silva Santos - Presidente do CDCE, Leticia Gisele Pinto de Morais Queiroz – Secretaria do CDCE, Irene Fernandes Gomes – Titular, Maria Auxiliadora Martins do Amaral – Su-

plente. Segmento dos funcionários: Laurita de Oliveira Leite – Tesoureira do CDCE, Firmina Rosaria da Silva – Titular, Neize Auxiliadora Gomes – Titular, Juvenal Benedito da Costa Filho – Titular, Maria do Carmo de Almeida e Silva – Suplente, Segmento dos pais: Daniela Cristina Rondon da Silva – Titular, Marylma de Abreu Cena e Silva – Titular, Jocinete Arruda Gomes – Suplente. Os Conselheiros foram empossados tendo como membro nato a diretora da Unidade Escolar Elizabeth Aparecida Corrêa. A presidente do CDCE agradeceu todos os conselheiros pela confiança que lhe foi conferida, solicitando da diretoria biênio 2014/2015, uma síntese da sua gestão nas dimensões pedagógicas administrativa, jurídica e financeira até a presente data. E nada mais havendo a relatar, eu, Secretaria designada lavrei a presente ata que após lida, será assinada por mim e pelos conselheiros presentes. Leticia Gisele Pinto de Morais Queiroz, Deosdeth da Silva Santos, Maria Auxiliadora Martins do Amaral, Elizabeth Aparecida Correa, Maria do Carmo de Almeida e Silva, Firmina Rosaria da Silva, Jocinete Arruda Gomes, Marylma de Abreu Cena e Silva, Daniela Cristina Rondon da Silva, Irene Fernandes Gomes, Juvenal Benedito da Costa Filho, Neize Auxiliadora Gomes, Laurita de Oliveira Leite. Nada mais, eu Leticia Gisele Pinto de Morais Queiroz, Secretaria que digitei, confirmei, e assinei.

Poconé 18 de Janeiro de 2016

Leticia Giseli Pinto de Moraes Queiroz

GABINETE DO PREFEITO
ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA APARECIDA POSSE DIRETOR

Aos dias sete de Janeiro de dois mil e dezesseis, ás 15h00min, na Escola Municipal Nossa Senhora Aparecida, situada na Rodovia Adauto Leite Km – 16, no Distrito do Chumbo, Poconé-Mt, foi realizada após a posse do CDCE, deu –se inicio a posse do novo diretor biênio 2016/2017 Elvis Regis de Oliveira brasileiro, solteiro, Auxiliar Administrativo Escolar, portador do RG: 1150137-5 SJ-MT e do CPF:825. 496.801-20, residente e domiciliado na Rodovia Adauto Leite Km 16 Distrito do Chumbo, Poconé _MT,. O Diretor com a palavra agradeceu a todos pela confiança que lhe foi conferido. Nada mais tendo a tratar, determinou o encerramento dos trabalhos e para constar, eu Maria Graciele de Moraes Coletro, lavrei a ata que após lida e achada conforme, está assinada pelos presentes e por mim que o subscrevo. Maria Graciele de Moraes Coletro,.

(as) Elvis Regis de oliveira

(as) Altair Sebastião da Silva

(as) Odinei Paulo Ferreira

(as) Maria Graciele de Moraes Coletro

Nada mais. Eu Maria Graciele de Moraes Coletro, que digitei, conferi e assino.

Poconé-MT, 07 de Janeiro de 2016.

PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 014/2016

CONTRATO N.º 014/2016

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ**

Contratado: **EDWIRGES VIRGINIA NUNES RONDON**

Objeto: O locador sendo legítimo proprietário e possuidor do imóvel localizado na rua 13 de Junho, Centro, nº 36, neste Município, resolve locar a locatária, o imóvel constante, onde funcionará a CASA DA CULTURA, deste Município.

Dotação**:** 60105 – 06.001.13.392.0017.02028.0000.33.90.36 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Valor Global: R$ 10.560,00 (Dez mil, quinhentos e sessenta reais)

Período: 29/01/2016 e término em 29/01/2017.

NILCE MARY LEITE

Prefeita Municipal de Poconé

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 002 AO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015 (LOCAL DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS)

HUMBERTO LUIZ NOGUEIRA DE MENEZES, Prefeito do Município de Ponte Branca, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal, resolve tornar público a continuidade e novo Cronograma do Concurso Público de Provas Objetivas, Prática (Digitação), Volante e Títulos para provimento de cargos públicos atuais e que vierem a vagar ou a serem criados, e a formação de vagas de reserva técnica, durante o prazo de validade do Concurso Público nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas neste Edital, cuja realização ficará sob a responsabilidade da organizadora **EXATA PLANEJAMENTO**, endereço eletrônico: www.exataplanejamento.com.br, com registro no Conselho Regional de Administração do Estado de Mato Grosso - CRA/MT sob o nº 267 - PJ e supervisionado pela Comissão de Acompanhamento do Concurso Público, e será regido pelas instruções especiais constantes do presente instrumento elaborado em conformidade com os ditames da Legislação Federal e Leis Municipais vigentes e pertinentes, em atendimento ao item 7.1 do Edital, RESOLVE:

I. Divulgar que a Prova Objetiva será aplicada no dia **21/02/2016**, com duração de **03h (três horas)** de prova, nos seguintes locais:

Local	Horário	Cargos
Escola Estadual Domingos Sávio, localizada na Avenida Cel. Delmiro Nogueira da Silva, s/nº - Centro em Ponte Branca - MT.	08h00min	Gari Motorista de Veículos Leves Motorista de Veículo Pesado Vigia
Escola Municipal Humberto Angeloni, localizada na Rua Gustavo Nogueira Silva, s/nº - Centro em Ponte Branca - MT.	08h00min	Agente de Combate às Endemias Agente de Serviços Gerais
Escola Municipal Infantil Pingo de Gente, localizada na Avenida Cel Belmiro N. da Silva, s/nº - **Centro** em Ponte Branca - MT.	08h00min	Agente Comunitário de Saúde – Micro área 2 – bairro Agente Comunitário de Saúde – Zona Rural Eletrotécnico Mecânico Nível II Operador de Máquinas
Escola Estadual Domingos Sávio, localizada na Avenida Cel. Delmiro Nogueira da Silva, s/nº - Centro em Ponte Branca - MT.	14h00min	Controlador Interno Enfermeiro Farmacêutico Fiscal de Tributos Nutricionista Operador de Informes Eletrônicos

		Técnico Administrativo – Sec. De Educação Técnico em Enfermagem Técnico em Radiologia
Escola Municipal Humberto Angeloni, localizada na Rua Gustavo Nogueira Silva, s/nº - Centro em Ponte Branca - MT.	14h00min	Assistente Social Contador Engenheiro Civil Farmacêutico/Bioquímico Fisioterapeuta Médico (Clínico Geral) Motorista Veículo Pesado – Sec. De Educação Odontólogo Professor – Sec. De Educação Psicólogo
Escola Municipal Infantil Pingo de Gente, localizada na Avenida Cel Belmiro N. da Silva, s/nº - **Centro** em Ponte Branca – MT.	14h00min	Agente Administrativo Fiscal Sanitários

II. Não haverá sob qualquer pretexto ou motivo, segunda chamada para a realização das provas. Os candidatos deverão comparecer ao local determinado para a realização das provas, com antecedência mínima de **01h (uma hora)**, munidos de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, e de um dos seguintes documentos originais com foto: a) Cédula de Identidade – RG; b) Carteira de Órgão ou Conselho de Classe;

c) Carteira de Trabalho e Previdência Social; d) Certificado Militar; e) Carteira Nacional de Habilitação, emitida de acordo com a Lei 9.503/97 (com foto); f) Passaporte. Somente será admitido o ingresso e permanência na sala de prova do candidato munido de um dos documentos discriminados neste Edital, desde que permita, com clareza, a sua identificação. Não será aceito protocolo ou cópia dos documentos citados, ainda que autenticada, ou qualquer outro documento diferente dos anteriormente definidos.

III.Os portões dos locais de prova serão fechados **15 (quinze) minutos** antes do horário de início da aplicação das provas – Horário Oficial de Mato Grosso, **NÃO SERÁ PERMITIDO, SOB QUALQUER HIPÓTESE, O INGRESSO DE CANDIDATOS NO LOCAL DE PROVAS APÓS ESTE HORÁRIO.** Não será permitido o ingresso do candidato à sala de prova, após o horário definido para início da mesma.

IV. Definir o prazo de 02 (dois) dias úteis para apresentação de recursos na forma prevista do Item 8.3.1 do Edital nº 001/2015, contado da data da publicação deste Edital através do no endereço eletrônico (email): exata@exataplanejamento.com.br.

V. O presente Edital e a Listagem Completa estão disponíveis no endereço eletrônico: www.exataplanejamento.com.br, afixada no Mural da Prefeitura Municipal de Ponte Branca/MT e no diário Oficial do Município.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se,

Ponte Branca, 10 de Fevereiro de 2016.

HUMBERTO LUIZ NOGUEIRA DE MENEZES - Prefeito Municipal

Maria José do Nascimento Mattos – Presidente da Comissão de Concurso

Eudes da Silva Barros – Secretario.

Adão Pereira de Oliveira - Membro

Dalvina Cândida de Resende - Suplente

Simone Bento de Resende - Suplente

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA/MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA/MT (CONCURSO N. 001/2015)

ORGANIZAÇÃO: EXATA ASSESSORIA, CONSULTORIA E PLANEJAMENTO

LISTA LOCAL DE PROVAS

Inscrição	Candidato	Documento	Número	Local de Prova	Sala
097872	ADALBERTO DE ARAUJO BASTOS PAGIOLLI	RG	22199489	EM P.HUMBERTO ANGELON-14H00MIN	Sala 01-14H00MIN
087010	ADALBERTO NEVES VARJAO	RG	8337721	EE SAO DOMINGOS SAVIO-08H00MIN	Sala 03-08H00MIN
097536	ADAO PEREIRA DOS REIS	RG	750651	EMI PINGO DE GENTE-14H00MIN	Sala 02-14H00MIN
094530	ADELMAIR DA SILVA ROCHA	RG	27041867	EE SAO DOMINGOS SAVIO-14H00MIN	Sala 05-14H00MIN
087785	ADELZO LUIZ DE OLIVEIRA	RG	4112015	EM P.HUMBERTO ANGELON-08H00MIN	Sala 01-08H00MIN
097770	ADEMIVALDO CARDOSO DE REZENDE	RG	5202023215	EE SAO DOMINGOS SAVIO-08H00MIN	Sala 02-08H00MIN
083975	ADRIANA MARTINS LINS	RG	18694918	EM P.HUMBERTO ANGELON-08H00MIN	Sala 01-08H00MIN
086443	ADRIANA NOGUEIRA SILVEIRA RESENDE	RG	11655836	EM P.HUMBERTO ANGELON-08H00MIN	Sala 01-08H00MIN
094379	ADRIANO ALVES DE ALMEIDA	RG	4224996	EE SAO DOMINGOS SAVIO-08H00MIN	Sala 01-08H00MIN
088565	ADRIANO DOMINGOS CARVALHO	RG	4616977	EE SAO DOMINGOS SAVIO-14H00MIN	Sala 04-14H00MIN
083973	ADRIELE MARTINS PINHEIRO	RG	21628114	EM P.HUMBERTO ANGELON-08H00MIN	Sala 01-08H00MIN
083817	ADRIELLY FERNANDA S. OLIVEIRA	RG	5940513	EE SAO DOMINGOS SAVIO-14H00MIN	Sala 04-14H00MIN
096831	ADRIELY BRITO DE OLIVEIRA	RG	5185595	EM P.HUMBERTO ANGELON-14H00MIN	Sala 01-14H00MIN
083490	AGENTE ADMINISTRATIVO	RG	20784740	EMI PINGO DE GENTE-14H00MIN	Sala 01-14H00MIN
087214	AGLAS CORDEIRO DAS NEVES	RG	1077527	EE SAO DOMINGOS SAVIO-14H00MIN	Sala 03-14H00MIN
085989	AGLIMAR CARVALHO DE MORAIS	RG	11766565	EM P.HUMBERTO ANGELON-14H00MIN	Sala 03-14H00MIN
097494	AGUINEL PEREIRA DA SILVA NETO	RG	6022652	EE SAO DOMINGOS SAVIO-14H00MIN	Sala 04-14H00MIN
098063	ALAN BORGES BARBOSA	RG	25300025	EE SAO DOMINGOS SAVIO-08H00MIN	Sala 02-08H00MIN
097361	ALCEU DE ALMEIDA	RG	771907	EE SAO DOMINGOS SAVIO-08H00MIN	Sala 03-08H00MIN
097814	ALDA ROSA DE PINHO	RG	575582	EE SAO DOMINGOS SAVIO-14H00MIN	Sala 03-14H00MIN
094575	ALDENI SIVIRINO DOS DANTOS	RG	12877492	EE SAO DOMINGOS SAVIO-08H00MIN	Sala 01-08H00MIN
095184	ALDERY SIVIRINO DOS SANTOS	RG		EMI PINGO DE GENTE-08H00MIN	Sala 01-08H00MIN
096659	ALEANA SOARES PIRES DOMINGOS	RG	4764765	EM P.HUMBERTO ANGELON-08H00MIN	Sala 03-08H00MIN
094382	ALESSANDRO LINO DE ARAUJO	RG	18695159	EE SAO DOMINGOS SAVIO-14H00MIN	Sala 01-14H00MIN
086310	ALEXANDRE DOS SANTOS MELO	RG	12439118	EM P.HUMBERTO ANGELON-14H00MIN	Sala 01-14H00MIN
083629	ALINE SCHORRO	RG	16667387	EE SAO DOMINGOS SAVIO-14H00MIN	Sala 01-14H00MIN
088113	AMANDA MESQUITA BORGES	RG	18694268	EE SAO DOMINGOS SAVIO-14H00MIN	Sala 03-14H00MIN
097236	AMARILDO CAMPOS DE ALMEIDA	RG	4616988	EE SAO DOMINGOS SAVIO-08H00MIN	Sala 03-08H00MIN
085786	ANA LUCIA PAIS DE MATOS MARQUES	RG	16586670	EM P.HUMBERTO ANGELON-14H00MIN	Sala 03-14H00MIN
083847	ANA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS	RG	3084639	EM P.HUMBERTO ANGELON-08H00MIN	Sala 03-08H00MIN
096099	ANA MARIA SOUZA MARTINS CREMONESE	RG	2238215	EM P.HUMBERTO ANGELON-14H00MIN	Sala 01-14H00MIN
094622	ANA PAULA BARBOSA IRINEU MARTINS	RG	4550526	EM P.HUMBERTO ANGELON-14H00MIN	Sala 01-14H00MIN
097885	ANA PAULA CHAVES FIGUEIREDO SEIXAS SILVA	RG	10720057	EM P.HUMBERTO ANGELON-14H00MIN	Sala 05-14H00MIN
094329	ANA SILVESTRE MOREIRA	RG	13539230	EM P.HUMBERTO ANGELON-08H00MIN	Sala 03-08H00MIN
097591	ANDRE WILLIANS SILVA	RG	12476463	EM P.HUMBERTO ANGELON-14H00MIN	Sala 01-14H00MIN
097724	ANDREA AGUIAR VIANA	RG	11575018	EE SAO DOMINGOS SAVIO-14H00MIN	Sala 01-14H00MIN
087523	ANDREI LUIZ BOTELHO CONDE	RG	33182385	EE SAO DOMINGOS SAVIO-14H00MIN	Sala 06-14H00MIN
096941	ANDREIA BARBOSA LUCIANO	RG	511382	EE SAO DOMINGOS SAVIO-14H00MIN	Sala 01-14H00MIN
085584	ANDREIA FREITAS PIRES	RG	12786993	EE SAO DOMINGOS SAVIO-14H00MIN	Sala 03-14H00MIN
096823	ANDRESSA CAROLINE SILVESTRE PARREIRA	RG	21847207	EMI PINGO DE GENTE-14H00MIN	Sala 02-14H00MIN
093930	ANDRESSA DO NASCIMENTO VIEIRA	RG	23114207	EMI PINGO DE GENTE-08H00MIN	Sala 01-08H00MIN
088873	ANE CAROLINE CANDIDA KIRIZAWA	RG	4636876	EE SAO DOMINGOS SAVIO-14H00MIN	Sala 05-14H00MIN
083963	ANGELICA C. F. DA COSTA SILVA	RG	20252269	EM P.HUMBERTO ANGELON-14H00MIN	Sala 03-14H00MIN
097477	ANGELO BATISTA DA ROCHA	RG	4340515	EE SAO DOMINGOS SAVIO-08H00MIN	Sala 02-08H00MIN
094629	ANNE JENIFFER NOGUEIRA DE CARVALHO	RG	17225531	EE SAO DOMINGOS SAVIO-14H00MIN	Sala 04-14H00MIN
086820	ANTENOR GONCAVES FERREIRA NETO	RG	827026	EM P.HUMBERTO ANGELON-14H00MIN	Sala 02-14H00MIN
096480	ANTONIO CELIO MACHADO JUNIOR	RG	4273788	EM P.HUMBERTO ANGELON-14H00MIN	Sala 01-14H00MIN
094362	ANTONIO EDMARES BENTO DE LIMA	RG	2002024004186	EMI PINGO DE GENTE-14H00MIN	Sala 01-14H00MIN
093670	ANTONIO PARREIRA DA SILVA	RG	904470	EE SAO DOMINGOS SAVIO-08H00MIN	Sala 03-08H00MIN
089609	APARECIDA ROSA DA SILVA	RG	4260445	EE SAO DOMINGOS SAVIO-14H00MIN	Sala 05-14H00MIN
094521	APARECIDA SILVA DOS SANTOS	RG	6010328	EE SAO DOMINGOS SAVIO-14H00MIN	Sala 05-14H00MIN

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA/MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA/MT (CONCURSO N. 001/2015)

ORGANIZAÇÃO: EXATA ASSESSORIA, CONSULTORIA E PLANEJAMENTO

097070	APARECIDO BISPO DOS SANTOS	RG	704939100	EM P.HUMBERTO ANGELON-14H00MIN	Sala 02-14H00MIN
097834	ARIANE SILVA LOPES	RG	4502278	EE SAO DOMINGOS SAVIO-14H00MIN	Sala 05-14H00MIN
086270	ARLINDA MARIA NOGUEIRA	RG	11109696	EMI PINGO DE GENTE-08H00MIN	Sala 01-08H00MIN
095181	AUREA SOUSA DA SILVA	RG		EE SAO DOMINGOS SAVIO-14H00MIN	Sala 01-14H00MIN
097610	BARBARA MUSA ABED	RG	14788837	EE SAO DOMINGOS SAVIO-14H00MIN	Sala 01-14H00MIN
097854	BRAYAN OLIVEIRA COSTA DE JESUS	RG	21502927	EE SAO DOMINGOS SAVIO-14H00MIN	Sala 01-14H00MIN
085991	BRENDON CARVALHO DA SILVA	RG	25714414	EE SAO DOMINGOS SAVIO-08H00MIN	Sala 03-08H00MIN
097925	BRINA GARCIA OLIVEIRA SOBRINHO	RG	22276793	EE SAO DOMINGOS SAVIO-14H00MIN	Sala 04-14H00MIN
094957	BRUNA CORTS ALVES	RG	5551709	EM P.HUMBERTO ANGELON-14H00MIN	Sala 03-14H00MIN
096615	BRUNA DE FARIA QUADROS	RG	4625981	EM P.HUMBERTO ANGELON-08H00MIN	Sala 03-08H00MIN
094640	BRUNA SESSEL	RG	24806870	EE SAO DOMINGOS SAVIO-14H00MIN	Sala 01-14H00MIN
094510	BRUNO BORGES DE ANICESIO	RG	2398927121	EE SAO DOMINGOS SAVIO-08H00MIN	Sala 03-08H00MIN
084148	BRUNO STEFANO DE SOUSA TAVARES	RG	17598400	EE SAO DOMINGOS SAVIO-14H00MIN	Sala 04-14H00MIN
083773	CAIO JUN TATEISHI	RG	405833672	EM P.HUMBERTO ANGELON-14H00MIN	Sala 03-14H00MIN
097278	CAMILA DE SOUSA LIMA	RG	4633092	EM P.HUMBERTO ANGELON-14H00MIN	Sala 01-14H00MIN
097780	CARLA APARECIDA MIRANDA CAMARGO	RG	189593626	EM P.HUMBERTO ANGELON-08H00MIN	Sala 01-08H00MIN
094816	CARLA BORGES MANTOVAN	RG	10052283	EM P.HUMBERTO ANGELON-14H00MIN	Sala 03-14H00MIN
087104	CARLA PETRY CARVALHO	RG	20992610	EE SAO DOMINGOS SAVIO-14H00MIN	Sala 01-14H00MIN
088316	CARLEANNE CAMPOS CUNHA	RG	21527062002	EE SAO DOMINGOS SAVIO-14H00MIN	Sala 05-14H00MIN
097596	CARLIANE DOS SANTOS PACHECO	RG	5115617	EM P.HUMBERTO ANGELON-14H00MIN	Sala 04-14H00MIN
085123	CARLOS DEL EUGENIO DE SOUZA JUNIOR	RG	20858400	EM P.HUMBERTO ANGELON-14H00MIN	Sala 01-14H00MIN
093630	CARLOS ROGERIO RODRIGUES E SILVA	RG	10242210	EM P.HUMBERTO ANGELON-14H00MIN	Sala 02-14H00MIN
096844	CARLOS VINICIUS MORAES SOUSA	RG	5308010	EM P.HUMBERTO ANGELON-14H00MIN	Sala 01-14H00MIN
086503	CASSIA APARECIDA DA SILVA	RG	4787761	EM P.HUMBERTO ANGELON-08H00MIN	Sala 03-08H00MIN
095920	CASSIA VIVIANE NIESCIUR RESENDE	RG	18062652	EE SAO DOMINGOS SAVIO-14H00MIN	Sala 04-14H00MIN
093876	CELIA CRISTINA DA SILVEIRA	RG	5224508	EMI PINGO DE GENTE-08H00MIN	Sala 01-08H00MIN
097432	CELIA PEREIRA DA SILVA	RG	611728	EE SAO DOMINGOS SAVIO-14H00MIN	Sala 06-14H00MIN
095931	CELIOMAR LOPES DA ROCHA	RG	17403430	EE SAO DOMINGOS SAVIO-08H00MIN	Sala 02-08H00MIN
097708	CELISMAR DOMINGOS ALVES	RG	3959006	EE SAO DOMINGOS SAVIO-08H00MIN	Sala 02-08H00MIN
096325	CLAICER NOGUEIRA SILVA	RG	13686763	EM P.HUMBERTO ANGELON-14H00MIN	Sala 02-14H00MIN
098031	CLAUDEMIR MARIANO	RG	10055860	EE SAO DOMINGOS SAVIO-08H00MIN	Sala 03-08H00MIN
095889	CLAUDETE DOMINGOS RIBEIRO	RG	3826159	EE SAO DOMINGOS SAVIO-08H00MIN	Sala 03-08H00MIN
083824	CLAUDIA RODRIGUES RAMOS	RG	15314766	EE SAO DOMINGOS SAVIO-14H00MIN	Sala 06-14H00MIN
083418	CLAUDIO ANTONIO PEREIRA VASCONCELOS	RG	2072286	EM P.HUMBERTO ANGELON-14H00MIN	Sala 02-14H00MIN
096797	CLAYTON ALVES FIGUEIREDO	RG	12815047	EM P.HUMBERTO ANGELON-14H00MIN	Sala 04-14H00MIN
096423	CLAYTON PARREIRA DA SILVA	RG	4464617	EMI PINGO DE GENTE-08H00MIN	Sala 01-08H00MIN
097086	CLEIBER ALVES FIGUEIREDO	RG	13782703	EE SAO DOMINGOS SAVIO-08H00MIN	Sala 03-08H00MIN
084719	CLEIBER ALVES FIGUEIREDO	RG	13782703	EE SAO DOMINGOS SAVIO-08H00MIN	Sala 03-08H00MIN
094793	CLENEI PARREIRA DA SILVA	RG	13539175	EM P.HUMBERTO ANGELON-14H00MIN	Sala 02-14H00MIN
088585	CLEONES MADUREIRA DE SOUZA	RG	4356842	EE SAO DOMINGOS SAVIO-08H00MIN	Sala 02-08H00MIN
083884	CLEONICE SILVA LIMA	RG	18742122	EM P.HUMBERTO ANGELON-08H00MIN	Sala 03-08H00MIN
084826	CLEUZA PENA DE OLIVEIRA	RG	787924	EM P.HUMBERTO ANGELON-08H00MIN	Sala 03-08H00MIN
086213	CLEYTON SOUSA CASTRO	RG	11823550	EE SAO DOMINGOS SAVIO-14H00MIN	Sala 02-14H00MIN
088969	CLODOALDORODRIGUES DOMINGOS	RG	8019860	EE SAO DOMINGOS SAVIO-08H00MIN	Sala 03-08H00MIN
091351	CORIVALDO NOGUEIRA DA SILVA	RG	265121	EE SAO DOMINGOS SAVIO-08H00MIN	Sala 02-08H00MIN
092029	CREUZENIR DOS SANTOS FIGUEIREDO	RG	15267423	EM P.HUMBERTO ANGELON-08H00MIN	Sala 03-08H00MIN
095185	CRISLAYNE DA PAZ PEREIRA DA COSTA	RG	23622040	EMI PINGO DE GENTE-08H00MIN	Sala 01-08H00MIN
097648	CRISTIANA GUIMARAES DOS SANTOS	RG	454096	EE SAO DOMINGOS SAVIO-14H00MIN	Sala 04-14H00MIN
095343	CRISTIANO ASSIS GONCALVES	RG	12815977	EE SAO DOMINGOS SAVIO-08H00MIN	Sala 03-08H00MIN
088335	CRISTIELLY ALVES PEREIRA	RG	19174640	EE SAO DOMINGOS SAVIO-14H00MIN	Sala 06-14H00MIN
087777	CRISTINA PAES DO NASCIMENTO	RG	4880424	EM P.HUMBERTO ANGELON-08H00MIN	Sala 03-08H00MIN
095481	DALILA RODRIGUES DA SILVA FREITAS	RG	23099062	EM P.HUMBERTO ANGELON-08H00MIN	Sala 01-08H00MIN
083721	DANIEL BATISTA MOREIRA	RG	21627789	EE SAO DOMINGOS SAVIO-08H00MIN	Sala 03-08H00MIN

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA/MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA/MT (CONCURSO N. 001/2015)

ORGANIZAÇÃO: EXATA ASSESSORIA, CONSULTORIA E PLANEJAMENTO

088171	DANIEL CANDIDO NAMAN DUTRA	RG	21330565	EM P.HUMBERTO ANGELON-14H00MIN	Sala 02-14H00MIN
096832	DANIEL PROCOPIO BENTO	RG	20902670	EM P.HUMBERTO ANGELON-08H00MIN	Sala 01-08H00MIN
094775	DANIEL RIBEIRO DA SILVA	RG	235536672	EM P.HUMBERTO ANGELON-14H00MIN	Sala 02-14H00MIN
086821	DANIELA OLIVEIRA DOS SANTOS FREITAS	RG	18693482	EM P.HUMBERTO ANGELON-08H00MIN	Sala 01-08H00MIN
085382	DANIELLE RAQUEL CANDIDO DA LUZ	RG	20902352	EE SAO DOMINGOS SAVIO-08H00MIN	Sala 01-08H00MIN
098024	DANILLA APARECIDA DE ALMEIDA	RG	15333000	EMI PINGO DE GENTE-14H00MIN	Sala 01-14H00MIN
083646	DANILLO CAMPOS VIEIRA SILVA	RG	18394540	EM P.HUMBERTO ANGELON-14H00MIN	Sala 01-14H00MIN
083683	DANILO OLIVEIRA BORGES	RG	4960917	EE SAO DOMINGOS SAVIO-14H00MIN	Sala 05-14H00MIN
094227	DARQUIANE MOREIRA SANTOS	RG	399579958	EE SAO DOMINGOS SAVIO-14H00MIN	Sala 06-14H00MIN
094974	DAVI RODRIGUES FILHO	RG	13110977	EE SAO DOMINGOS SAVIO-08H00MIN	Sala 03-08H00MIN
088733	DAYANE FLORENTINO SILVA VILELA	RG	20700237	EMI PINGO DE GENTE-14H00MIN	Sala 02-14H00MIN
087072	DAYLON GOMES DE LIMA	RG	1516731	EE SAO DOMINGOS SAVIO-08H00MIN	Sala 04-08H00MIN
097702	DEBORAH BARRETO DOS SANTOS	RG	17208394	EE SAO DOMINGOS SAVIO-14H00MIN	Sala 03-14H00MIN
095175	DENILZA DA PAZ PEREIRA	RG	11699973	EM P.HUMBERTO ANGELON-08H00MIN	Sala 01-08H00MIN
094154	DENISE AIELLE DA SILVA	RG	4972244	EM P.HUMBERTO ANGELON-08H00MIN	Sala 01-08H00MIN
096421	DEUGMAR ALVES DE OLIVEIRA	RG	4503854	EM P.HUMBERTO ANGELON-08H00MIN	Sala 03-08H00MIN
091850	DEUZENIR ROSA DA SILVA	RG	4957630	EM P.HUMBERTO ANGELON-14H00MIN	Sala 04-14H00MIN
098066	DEYSE MENDES DA SILVA	RG	25712934	EM P.HUMBERTO ANGELON-08H00MIN	Sala 01-08H00MIN
096137	DIEGO MORAIS DE SOUZA	RG	18905030	EM P.HUMBERTO ANGELON-14H00MIN	Sala 02-14H00MIN
084818	DIEGO PARANHOS CORREIA	RG	18682812	EE SAO DOMINGOS SAVIO-14H00MIN	Sala 01-14H00MIN
092057	DIESSICA BORGES DE OLIVERIA	RG	244664201	EM P.HUMBERTO ANGELON-08H00MIN	Sala 01-08H00MIN
083794	DIONISIO FERREIRA LIMA	RG	854407	EM P.HUMBERTO ANGELON-14H00MIN	Sala 04-14H00MIN
083979	DIVANILSA DE ALMEIDA CATRINCH	RG	681443	EE SAO DOMINGOS SAVIO-14H00MIN	Sala 05-14H00MIN
083872	DIVINA BARROS DE FREITAS	RG	4359496	EE SAO DOMINGOS SAVIO-08H00MIN	Sala 01-08H00MIN
095682	DIVINO RAFAEL DE SOUZA BORGES	RG	18697321	EE SAO DOMINGOS SAVIO-08H00MIN	Sala 04-08H00MIN
096794	DOMINGOS SAVIO NOGUEIRA DE RESENDE	RG	1907668	EMI PINGO DE GENTE-14H00MIN	Sala 01-14H00MIN
097758	DORINHA ALVES RODRIGUES MORAES	RG	4113581	EE SAO DOMINGOS SAVIO-14H00MIN	Sala 02-14H00MIN
095458	DOUGLAS CRISTINA RIBEIRO SOARES MATOS	RG	741535	EM P.HUMBERTO ANGELON-08H00MIN	Sala 01-08H00MIN
086292	EDER MARTINS SALES	RG	4171116	EE SAO DOMINGOS SAVIO-08H00MIN	Sala 04-08H00MIN
095983	EDEVALDO DOS SANTOS SALES	RG	4990908	EE SAO DOMINGOS SAVIO-08H00MIN	Sala 02-08H00MIN
086783	EDIANE PARREIRA DE JESUS	RG	5151729	EE SAO DOMINGOS SAVIO-14H00MIN	Sala 06-14H00MIN
094986	EDILSON RODRIGUES DOS SANTOS	RG	9348565	EE SAO DOMINGOS SAVIO-08H00MIN	Sala 02-08H00MIN
097948	EDILSON SOUZA PORTELA	RG	16699025	EM P.HUMBERTO ANGELON-08H00MIN	Sala 01-08H00MIN
093268	EDIMAR CABRAL DE SOUZA	RG	4382018	EE SAO DOMINGOS SAVIO-08H00MIN	Sala 04-08H00MIN
097766	EDINEIA SILVA GONCALVES	RG	12788082	EE SAO DOMINGOS SAVIO-08H00MIN	Sala 04-08H00MIN
083915	EDIRLENE CATRINCK RIGOLIN	RG	530295	EE SAO DOMINGOS SAVIO-14H00MIN	Sala 05-14H00MIN
097537	EDIVANIA DE JESUS SILVA	RG	3711633	EE SAO DOMINGOS SAVIO-14H00MIN	Sala 02-14H00MIN
083925	EDNA DE LIMA SANTANA	RG	5606847	EE SAO DOMINGOS SAVIO-14H00MIN	Sala 02-14H00MIN
094336	EDNEMILDE FERREIRA COSTA	RG	8924767	EE SAO DOMINGOS SAVIO-14H00MIN	Sala 04-14H00MIN
096277	EDSON SILVERIO DE SOUZA FILHO	RG	13843796	EM P.HUMBERTO ANGELON-14H00MIN	Sala 02-14H00MIN
092034	EDUARDO DAVID PANIAGO	RG	22851160	EE SAO DOMINGOS SAVIO-14H00MIN	Sala 01-14H00MIN
083845	EDUARDO SEVERO FERREIRA	RG	18961487	EE SAO DOMINGOS SAVIO-08H00MIN	Sala 02-08H00MIN
094749	EFIGENIA JANISCH	RG	2079853	EM P.HUMBERTO ANGELON-14H00MIN	Sala 04-14H00MIN
095724	ELAINE EUZEBIO NUNES	RG	23448270	EE SAO DOMINGOS SAVIO-14H00MIN	Sala 04-14H00MIN
094796	ELDA SOUSA E SILVA	RG	822429	EM P.HUMBERTO ANGELON-14H00MIN	Sala 04-14H00MIN
095519	ELDO CAMPOS DOS SANTOS	RG	4477067	EE SAO DOMINGOS SAVIO-08H00MIN	Sala 03-08H00MIN
097282	ELDO CAMPOS DOS SANTOS	RG	4477067	EM P.HUMBERTO ANGELON-14H00MIN	Sala 02-14H00MIN
097452	ELDO DE SOUZA E SILVA	RG	300781817	EE SAO DOMINGOS SAVIO-08H00MIN	Sala 01-08H00MIN
096948	ELENILZA SILVA NETTO	RG	21853118	EM P.HUMBERTO ANGELON-08H00MIN	Sala 03-08H00MIN
084843	ELEOMARA DE FATIMA SILVA OLIVEIRA	RG	7167644	EE SAO DOMINGOS SAVIO-14H00MIN	Sala 06-14H00MIN
084896	ELI DA GUARDA SOUSA	RG	21253366	EE SAO DOMINGOS SAVIO-08H00MIN	Sala 04-08H00MIN
095069	ELIANE BERNARDES DE OLIVEIRA	RG	906286	EE SAO DOMINGOS SAVIO-08H00MIN	Sala 02-08H00MIN
095493	ELIANE DE OLIVEIRA SILVA	RG	17597315	EM P.HUMBERTO ANGELON-08H00MIN	Sala 01-08H00MIN

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA/MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA/MT (CONCURSO N. 001/2015)

ORGANIZAÇÃO: EXATA ASSESSORIA, CONSULTORIA E PLANEJAMENTO

094984	ELICA MARTINS DE CARVALHO	RG	20992645	EM P.HUMBERTO ANGELON-08H00MIN	Sala 03-08H00MIN
087346	ELIENE BATISTA DE MORAIS	RG	4764783	EM P.HUMBERTO ANGELON-08H00MIN	Sala 03-08H00MIN
096555	ELIENE RAMOS SILVA	RG	20342071	EM P.HUMBERTO ANGELON-08H00MIN	Sala 03-08H00MIN
094263	ELIENE RESENDE DE PLACIDO	RG	14405636	EE SAO DOMINGOS SAVIO-08H00MIN	Sala 04-08H00MIN
088582	ELIETE VILELA SANTANA	RG	3504599	EM P.HUMBERTO ANGELON-14H00MIN	Sala 04-14H00MIN
097918	ELINDOMAR BATISTA COELHO	RG	4972330	EM P.HUMBERTO ANGELON-14H00MIN	Sala 04-14H00MIN
087251	ELIOMAR CARDOSO DE SOUZA	RG	2852213	EE SAO DOMINGOS SAVIO-14H00MIN	Sala 06-14H00MIN
097329	ELISANGELA ROSA DAS CHAGAS	RG	4960927	EE SAO DOMINGOS SAVIO-08H00MIN	Sala 01-08H00MIN
084057	ELIZABETH FLAVIO RODRIGUES	RG	714793	EMI PINGO DE GENTE-08H00MIN	Sala 01-08H00MIN
095684	ELLEN REGINA MORAES BISPO	RG	23490500	EM P.HUMBERTO ANGELON-08H00MIN	Sala 01-08H00MIN
094701	ELSON DOMINGOS DA SILVA	RG	736583	EE SAO DOMINGOS SAVIO-14H00MIN	Sala 05-14H00MIN
094677	ELUZIMAURA BORGES	RG	5555551	EM P.HUMBERTO ANGELON-14H00MIN	Sala 04-14H00MIN
094266	ELY SEVERINO DA SILVA	RG	635547	EM P.HUMBERTO ANGELON-08H00MIN	Sala 01-08H00MIN
097906	ERICA ANTONIA DA MATA FERREIRA	RG	4298175	EE SAO DOMINGOS SAVIO-14H00MIN	Sala 05-14H00MIN
096943	ERICA DE SOUZA GUIARO	RG	891037	EM P.HUMBERTO ANGELON-14H00MIN	Sala 04-14H00MIN
083995	ERICA RODRIGUES DE OLIVEIRA	RG	18674291	EM P.HUMBERTO ANGELON-14H00MIN	Sala 04-14H00MIN
086631	ERICLES CARRIJO DA SILVA	RG	23249943	EMI PINGO DE GENTE-14H00MIN	Sala 02-14H00MIN
093302	ERITA GUEDES CAJANGO	RG	32298122888726	EE SAO DOMINGOS SAVIO-14H00MIN	Sala 03-14H00MIN
088454	ESTELA TELES DOS SANTOS	RG	18693636	EM P.HUMBERTO ANGELON-08H00MIN	Sala 03-08H00MIN
083940	EUNILDE FERREIRA DA SILVA	RG	43822124	EE SAO DOMINGOS SAVIO-14H00MIN	Sala 06-14H00MIN
096796	EURLETE NOGUEIRA MARTINS	RG	913333	EE SAO DOMINGOS SAVIO-14H00MIN	Sala 01-14H00MIN
093922	EUSTELIA MARIA DO NASCIMENTO VIEIRA	RG	8223939	EE SAO DOMINGOS SAVIO-08H00MIN	Sala 04-08H00MIN
086811	EUVANDER TAVARES DA SILVA	RG	4700719	EE SAO DOMINGOS SAVIO-08H00MIN	Sala 01-08H00MIN
098000	EVANDRO FEITOSA DA CUNHA	RG	15626148	EM P.HUMBERTO ANGELON-14H00MIN	Sala 02-14H00MIN
087905	EVANGELISTA MACIEL SOUZA	RG	5231273	EM P.HUMBERTO ANGELON-14H00MIN	Sala 02-14H00MIN
096365	EVANILDA SANTINA DA SILVA	RG	15282830	EM P.HUMBERTO ANGELON-08H00MIN	Sala 01-08H00MIN
083976	EVANILTON DOS S. VASCONCELOS	RG	16983424	EE SAO DOMINGOS SAVIO-14H00MIN	Sala 05-14H00MIN
095797	EVERALDO MOREIRA DA SILVA	RG	978437	EE SAO DOMINGOS SAVIO-08H00MIN	Sala 04-08H00MIN
097577	EZEQUIEL RESENDE MARTINS	RG	5137481	EE SAO DOMINGOS SAVIO-14H00MIN	Sala 03-14H00MIN
088571	FABIA CRISTINA DE MORAIS	RG	8407274	EM P.HUMBERTO ANGELON-14H00MIN	Sala 04-14H00MIN
097669	FABIANA NAVES BARBOSA FERREIRA	RG	14360381	EM P.HUMBERTO ANGELON-14H00MIN	Sala 03-14H00MIN
097761	FABIANA SEVERINO DA SILVA	RG	18693539	EE SAO DOMINGOS SAVIO-08H00MIN	Sala 01-08H00MIN
083815	FABIO FERREIRA SANTANA	RG	3550602	EM P.HUMBERTO ANGELON-08H00MIN	Sala 01-08H00MIN
089632	FABIO LUIZ LOPES RODRIGUAS	RG	727038	EE SAO DOMINGOS SAVIO-08H00MIN	Sala 04-08H00MIN
098039	FABIOLA DOMINGOS CHAVES	RG	17597510	EM P.HUMBERTO ANGELON-14H00MIN	Sala 02-14H00MIN
087610	FABRICIO SANTOS MARTINS	RG	5860853	EE SAO DOMINGOS SAVIO-08H00MIN	Sala 04-08H00MIN
095708	FABRISIA ALVES BARBOSA	RG	4113656	EE SAO DOMINGOS SAVIO-14H00MIN	Sala 02-14H00MIN
096689	FAGNER ALVES BARBOSA	RG	5555579	EM P.HUMBERTO ANGELON-14H00MIN	Sala 04-14H00MIN
097954	FATIMA ROSELENA DA SILVA	RG	17730406	EM P.HUMBERTO ANGELON-08H00MIN	Sala 01-08H00MIN
095165	FAUSTO HENRIQUE PINHEIRO	RG	3335742	EM P.HUMBERTO ANGELON-14H00MIN	Sala 03-14H00MIN
097179	FERNANDA BARBOSA SILVA	RG	18693369	EM P.HUMBERTO ANGELON-14H00MIN	Sala 02-14H00MIN
088449	FERNANDO ALENCAR SILVA	RG	21438765	EM P.HUMBERTO ANGELON-14H00MIN	Sala 01-14H00MIN
087698	FLAVIA BARRETO DOS SANTOS	RG	14036967	EE SAO DOMINGOS SAVIO-14H00MIN	Sala 06-14H00MIN
097995	FLAVIA SOUSA VIEIRA	RG	19795599	EE SAO DOMINGOS SAVIO-14H00MIN	Sala 05-14H00MIN
086813	FLAVIANE APARECIDA SEVERINO DA SILVA	RG	18693318	EE SAO DOMINGOS SAVIO-08H00MIN	Sala 04-08H00MIN
096257	FLORIZAN LUIZ ESTEVES	RG	528138	EM P.HUMBERTO ANGELON-14H00MIN	Sala 02-14H00MIN
089709	FRANCIELE FERREIRA DA SILVA	RG	5921996	EE SAO DOMINGOS SAVIO-14H00MIN	Sala 02-14H00MIN
092042	FRANCIELLEN ALVES NASCIMENTO VELOSO	RG	22494812	EM P.HUMBERTO ANGELON-08H00MIN	Sala 03-08H00MIN
094239	FRANCIELLY DA SILVA RIBEIRO SOUSA	RG	18797458	EE SAO DOMINGOS SAVIO-14H00MIN	Sala 03-14H00MIN
097692	FRANCIELY PEREIRA DE OLIVEIRA	RG	29433169	EMI PINGO DE GENTE-14H00MIN	Sala 01-14H00MIN
086045	FRANCINILDA PORTELA VIANA	RG	299312920053	EM P.HUMBERTO ANGELON-08H00MIN	Sala 03-08H00MIN
093462	FRANCISCO IVO CAJANGO GUEDES	RG	3572805	EM P.HUMBERTO ANGELON-14H00MIN	Sala 01-14H00MIN
097322	GABRIEL RESENDE NOGUEIRA	RG	6071536	EMI PINGO DE GENTE-08H00MIN	Sala 01-08H00MIN

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA/MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA/MT (CONCURSO N. 001/2015)

ORGANIZAÇÃO: EXATA ASSESSORIA, CONSULTORIA E PLANEJAMENTO

083451	GEISIELMA MENDES DE ASSIS	RG	17598141	EM P.HUMBERTO ANGELON-08H00MIN	Sala 01-08H00MIN
083602	GENIALDO LUIZ DE FIGUEIREDO	RG	1636627	EMI PINGO DE GENTE-14H00MIN	Sala 01-14H00MIN
083809	GENILDA MARTINS PINHEIRO	RG	7880073	EE SAO DOMINGOS SAVIO-08H00MIN	Sala 01-08H00MIN
083597	GENILDO TAVARES DE FREITAS	RG	10630961	EE SAO DOMINGOS SAVIO-14H00MIN	Sala 01-14H00MIN
083760	GERSON RIBEIRO MOURA NETO	RG	4166230	EM P.HUMBERTO ANGELON-14H00MIN	Sala 01-14H00MIN
095781	GILCA PAZ DOS SANTOS FAUSTINOS	RG	2352071	EM P.HUMBERTO ANGELON-14H00MIN	Sala 04-14H00MIN
097253	GILDA VIEIRA ARCANJO	RG	21846910	EM P.HUMBERTO ANGELON-08H00MIN	Sala 01-08H00MIN
098027	GILSEANE BENTO CARRIJO	RG	14668360	EMI PINGO DE GENTE-14H00MIN	Sala 01-14H00MIN
083749	GILSON DA SILVA COSTA	CNH	338702620078	EM P.HUMBERTO ANGELON-14H00MIN	Sala 03-14H00MIN
092489	GILTON NOGUEIRA BORGES	RG	12815136	EM P.HUMBERTO ANGELON-14H00MIN	Sala 03-14H00MIN
096320	GISELE ARAUJO DE OLIVEIRA	RG	1788786	EM P.HUMBERTO ANGELON-08H00MIN	Sala 03-08H00MIN
093562	GISLAINE SILVA BRANDAO	RG	17861829	EM P.HUMBERTO ANGELON-08H00MIN	Sala 03-08H00MIN
094982	GISLANDIA FRANCISCA DE OLIVEIRA SANTOS	RG	25225626	EM P.HUMBERTO ANGELON-08H00MIN	Sala 01-08H00MIN
083990	GISLEY NONATO DA SILVA	RG	12577154	EM P.HUMBERTO ANGELON-14H00MIN	Sala 02-14H00MIN
093566	GISSELLE LUBIA MARTINS HONORIO	RG	17597625	EMI PINGO DE GENTE-14H00MIN	Sala 02-14H00MIN
097393	GLEISON FERREIRA DA SILVA	RG	17597498	EMI PINGO DE GENTE-08H00MIN	Sala 01-08H00MIN
093513	GLIMARA NOGUEIRA GONCALVES	RG	13420232	EM P.HUMBERTO ANGELON-08H00MIN	Sala 01-08H00MIN
097712	GOIACY ALVES DOS SANTOS TAKAHASHI	RG	5125588	EM P.HUMBERTO ANGELON-08H00MIN	Sala 01-08H00MIN
098059	GRACIETY MACHADO DE JESUS	RG	20996578	EE SAO DOMINGOS SAVIO-14H00MIN	Sala 06-14H00MIN
087334	GRETISLEY VIEIRA DE MORAIS	RG	25711148	EM P.HUMBERTO ANGELON-08H00MIN	Sala 03-08H00MIN
090752	GUSTAVO RODRIGUES COSTA FREITAS	RG	16464974	EE SAO DOMINGOS SAVIO-14H00MIN	Sala 02-14H00MIN
094534	HEDPO MIGUEL SILVA	RG	5011658	EE SAO DOMINGOS SAVIO-08H00MIN	Sala 04-08H00MIN
083631	HELENA DA SILVA MENDES	RG	280548491	EMI PINGO DE GENTE-14H00MIN	Sala 01-14H00MIN
094436	HELENA DUTRA RIBEIRO	RG	324875	EE SAO DOMINGOS SAVIO-08H00MIN	Sala 04-08H00MIN
097505	HELOISA CAMPOS DE ALMEIDA	RG	4059861	EE SAO DOMINGOS SAVIO-14H00MIN	Sala 05-14H00MIN
097174	HENRIQUE CANDIDO DE MORAES	RG	16313887	EE SAO DOMINGOS SAVIO-14H00MIN	Sala 01-14H00MIN
097768	HERCULES RODRIGUES MESQUITA	RG	28530942	EMI PINGO DE GENTE-14H00MIN	Sala 01-14H00MIN
083863	HICCARO NOGUEIRA MARTINS	RG	22798277	EE SAO DOMINGOS SAVIO-14H00MIN	Sala 03-14H00MIN
083882	HUGO MARTINS DE BARROS	RG	11067810	EE SAO DOMINGOS SAVIO-08H00MIN	Sala 02-08H00MIN
086760	HUGO VANDERLEY MOTA	RG	22613439	EE SAO DOMINGOS SAVIO-14H00MIN	Sala 01-14H00MIN
093763	HUSKLEBER MOREIRA ALVES	RG	4618133	EE SAO DOMINGOS SAVIO-08H00MIN	Sala 03-08H00MIN
095455	HYURY SOARES DE MATTOS	RG	21488550	EM P.HUMBERTO ANGELON-14H00MIN	Sala 03-14H00MIN
089368	IDELMO LOPES DA SILVA	RG	12021474	EE SAO DOMINGOS SAVIO-08H00MIN	Sala 01-08H00MIN
093870	ISABELLE FERNANDA DAS DORES PINHEIRO	RG	26639092	EMI PINGO DE GENTE-14H00MIN	Sala 01-14H00MIN
095345	ISAIAS DIAS DE SOUZA	RG	24620459	EE SAO DOMINGOS SAVIO-08H00MIN	Sala 04-08H00MIN
087281	ISRAEL MAGNO CARNIEL	RG	10830871	EM P.HUMBERTO ANGELON-14H00MIN	Sala 02-14H00MIN
090831	IVANILDE SOUZA FERREIRA DA SILVA	RG	777625	EE SAO DOMINGOS SAVIO-08H00MIN	Sala 01-08H00MIN
087958	IVONE ALVES RODRIGUES	RG	2188308	EE SAO DOMINGOS SAVIO-14H00MIN	Sala 02-14H00MIN
083783	IVONE DE CASTRO MOSSOLINI	RG	4764829	EM P.HUMBERTO ANGELON-08H00MIN	Sala 03-08H00MIN
083798	IZABEL FREIRE DE ALMEIDA	RG	5707781	EE SAO DOMINGOS SAVIO-14H00MIN	Sala 04-14H00MIN
088342	IZELMA PARREIRA DAS NEVES	RG	12148059	EM P.HUMBERTO ANGELON-08H00MIN	Sala 04-08H00MIN
094080	JAELLY THENDARA PARREIRA RIBEIRO	RG	50780497	EE SAO DOMINGOS SAVIO-14H00MIN	Sala 06-14H00MIN
094081	JAINE MARIA DA COSTA SILVA	RG	3336877	EM P.HUMBERTO ANGELON-14H00MIN	Sala 04-14H00MIN
084989	JAKELINY ALVES MOREIRA	RG	4762492	EE SAO DOMINGOS SAVIO-14H00MIN	Sala 05-14H00MIN
094961	JAMES STEFANO GOULARTE DE ALMEIDA	RG	26350726	EM P.HUMBERTO ANGELON-08H00MIN	Sala 04-08H00MIN
097475	JAQUELINA SOARES PIRES	RG	653863	EMI PINGO DE GENTE-08H00MIN	Sala 01-08H00MIN
092743	JEFERSON EROTIDES ALVES CHAVES LOPES	RG	48713574	EE SAO DOMINGOS SAVIO-14H00MIN	Sala 01-14H00MIN
097326	JEFERSON RODRIGUES DA SILVA	RG	25814788	EE SAO DOMINGOS SAVIO-08H00MIN	Sala 04-08H00MIN
097301	JEFFERSON ASSIS MARTINS	RG	18310001	EM P.HUMBERTO ANGELON-14H00MIN	Sala 03-14H00MIN
097719	JEFFERSON FELIPE OLEGARIO DA SILVA	RG	17017858	EE SAO DOMINGOS SAVIO-14H00MIN	Sala 04-14H00MIN
097742	JENNIFER GONCALVES DE LIMA	RG	44784782	EM P.HUMBERTO ANGELON-08H00MIN	Sala 01-08H00MIN
083654	JESSICA BORGES DA SILVA	RG	2273216	EE SAO DOMINGOS SAVIO-14H00MIN	Sala 02-14H00MIN
094820	JESSICA CAROLINY ASSIS MARTINS	RG	18342272	EE SAO DOMINGOS SAVIO-14H00MIN	Sala 04-14H00MIN

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA/MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA/MT (CONCURSO N. 001/2015)

ORGANIZAÇÃO: EXATA ASSESSORIA, CONSULTORIA E PLANEJAMENTO

088742	JESSICA DE JESUS SANTOS	RG	17000203	EE SAO DOMINGOS SAVIO-08H00MIN	Sala 04-08H00MIN
093369	JESSICA RODRIGUES TEIXEIRA	RG	22684883	EM P.HUMBERTO ANGELON-14H00MIN	Sala 03-14H00MIN
088045	JHONATAN INOCENCIO RODRIGUES	RG	19585276	EE SAO DOMINGOS SAVIO-08H00MIN	Sala 02-08H00MIN
095685	JOANA DARC DE OLIVEIRA VILELA	RG	2847881	EE SAO DOMINGOS SAVIO-08H00MIN	Sala 01-08H00MIN
083811	JOAO ALMEIDA GOMES	RG	977971	EM P.HUMBERTO ANGELON-08H00MIN	Sala 01-08H00MIN
097963	JOAO MOREIRA DO PRADO	RG	20808285	EE SAO DOMINGOS SAVIO-08H00MIN	Sala 03-08H00MIN
093664	JOAQUIM PINTO GONCALVES	RG	347660	EE SAO DOMINGOS SAVIO-08H00MIN	Sala 01-08H00MIN
097547	JOELMA LEAO FREITAS	RG	5263872	EM P.HUMBERTO ANGELON-08H00MIN	Sala 02-08H00MIN
090352	JOELMA SOIANY MATEUS DE OLIVEIRA SANTOS	RG	22199691	EE SAO DOMINGOS SAVIO-14H00MIN	Sala 02-14H00MIN
094767	JOICE ANDRADE DE OLIVEIRA	RG	13566407	EE SAO DOMINGOS SAVIO-14H00MIN	Sala 03-14H00MIN
089111	JORGE MOREIRA RIBEIRO	RG	15103978	EMI PINGO DE GENTE-14H00MIN	Sala 01-14H00MIN
086516	JORRANE ALMEIDA LIMA	RG	5797963	EM P.HUMBERTO ANGELON-14H00MIN	Sala 03-14H00MIN
087567	JOSANE COSTA DA SILVA	RG	22910450	EMI PINGO DE GENTE-14H00MIN	Sala 01-14H00MIN
083911	JOSE CARLOS DA COSTA XAVIER	RG	11067640	EM P.HUMBERTO ANGELON-08H00MIN	Sala 04-08H00MIN
092717	JOSE DOMINGOS RIBEIRO DE SOUZA	RG	4322365	EM P.HUMBERTO ANGELON-14H00MIN	Sala 04-14H00MIN
094804	JOSE JESUS SEVERIANO	RG	324797	EE SAO DOMINGOS SAVIO-08H00MIN	Sala 02-08H00MIN
092500	JOSEANE CACERES DE SOUZA	RG	3352409	EE SAO DOMINGOS SAVIO-14H00MIN	Sala 06-14H00MIN
095367	JOSEFA LILIANA LIMA DANTAS	RG	4700769	EMI PINGO DE GENTE-08H00MIN	Sala 01-08H00MIN
097101	JOSIANE APARECIDA SOUZA OLIVEIRA	RG	5646154	EM P.HUMBERTO ANGELON-14H00MIN	Sala 03-14H00MIN
088531	JOYCE ITACARAMBI DE CARVALHO	RG	20281161	EM P.HUMBERTO ANGELON-08H00MIN	Sala 04-08H00MIN
089704	JUBICLEIA ALVES BARROS	RG	10340220	EE SAO DOMINGOS SAVIO-14H00MIN	Sala 05-14H00MIN
097440	JUCELIA BATISTA DE SOUSA	RG	34951287833490	EM P.HUMBERTO ANGELON-08H00MIN	Sala 04-08H00MIN
096382	JUCIMEIRE ALMEIDA MORAIS	RG	3445258	EE SAO DOMINGOS SAVIO-14H00MIN	Sala 02-14H00MIN
088359	JUENIR PEIXOTO DIAS	RG	4455332	EE SAO DOMINGOS SAVIO-08H00MIN	Sala 04-08H00MIN
093724	JULIA CRISTINA RIBEIRO ANDRADE	RG	5281169	EE SAO DOMINGOS SAVIO-14H00MIN	Sala 02-14H00MIN
093946	JULIANO ESCATOLIM BASILI	RG	18239226	EM P.HUMBERTO ANGELON-14H00MIN	Sala 01-14H00MIN
097490	JULIANO NAVES MARQUES	RG	15692647	EE SAO DOMINGOS SAVIO-14H00MIN	Sala 01-14H00MIN
085903	JUSCILON SILVA PEIXOTO	RG	17596971	EE SAO DOMINGOS SAVIO-14H00MIN	Sala 04-14H00MIN
084358	JUZIMENI MARTINS DA SILVA	RG	4307433	EE SAO DOMINGOS SAVIO-14H00MIN	Sala 06-14H00MIN
097813	KADMA MESQUITA RESENDE DE SOUSA	RG	15947858	EMI PINGO DE GENTE-14H00MIN	Sala 01-14H00MIN
089274	KALINE SOUZA GODOI	RG	5921910	EM P.HUMBERTO ANGELON-08H00MIN	Sala 02-08H00MIN
098020	KALLITON CESAR CARDOSO DOS SANTOS	RG	957013	EE SAO DOMINGOS SAVIO-14H00MIN	Sala 04-14H00MIN
090563	KARINA LIMA DA SILVA	RG	22631127	EM P.HUMBERTO ANGELON-14H00MIN	Sala 04-14H00MIN
090356	KARINE CANDIDA	RG	22651454	EMI PINGO DE GENTE-14H00MIN	Sala 02-14H00MIN
097851	KAROLINE PEREIRA DE SOUZA	RG	20772947	EM P.HUMBERTO ANGELON-08H00MIN	Sala 04-08H00MIN
087040	KASSIA CARVALOH DE REZENDE	RG	20902182	EE SAO DOMINGOS SAVIO-14H00MIN	Sala 03-14H00MIN
096004	KASSIA KIS MARTINS ALVES	RG	23855819	EE SAO DOMINGOS SAVIO-14H00MIN	Sala 05-14H00MIN
097807	KATIA ARAUJO DE FARIAS	RG	18695230	EE SAO DOMINGOS SAVIO-08H00MIN	Sala 01-08H00MIN
097295	KATIANE CAMPOS CUNHA MARTINS	RG	21104999	EMI PINGO DE GENTE-14H00MIN	Sala 01-14H00MIN
083857	KATIELLE DOMINGOS DE FREITAS	RG	17223393	EM P.HUMBERTO ANGELON-08H00MIN	Sala 04-08H00MIN
092707	KAUE ALLERRANDRO BARROS REZENDE	RG	19924020	EE SAO DOMINGOS SAVIO-14H00MIN	Sala 02-14H00MIN
098016	KELIANE OLIVEIRA SANTOS	RG	4741025	EE SAO DOMINGOS SAVIO-14H00MIN	Sala 03-14H00MIN
083454	KELLE CRISTINA DE O. BARBOSA	RG	14817960	EM P.HUMBERTO ANGELON-14H00MIN	Sala 01-14H00MIN
097240	KELLEN RESENDE VILELA	RG	5473515	EM P.HUMBERTO ANGELON-14H00MIN	Sala 04-14H00MIN
096046	KEYLA DE REZENDE MARIANO	RG	11283335	EM P.HUMBERTO ANGELON-14H00MIN	Sala 04-14H00MIN
097853	KIRLEN FERREIRA PERES	RG	5137716	EE SAO DOMINGOS SAVIO-14H00MIN	Sala 02-14H00MIN
089245	KISCILA PRIMO PEREIRA SILVA	RG	5735096	EE SAO DOMINGOS SAVIO-14H00MIN	Sala 04-14H00MIN
089249	KLEIDIR ANTONIO NOGUEIRA NETO	RG	17222885	EE SAO DOMINGOS SAVIO-14H00MIN	Sala 01-14H00MIN
097344	KLISMAN MARTINS ALMEIDA	RG	21830177	EE SAO DOMINGOS SAVIO-08H00MIN	Sala 04-08H00MIN
083459	LADISLAU HONORIO MARTINS	RG	3370758205370	EE SAO DOMINGOS SAVIO-14H00MIN	Sala 04-14H00MIN
097542	LAIS JOKACIA CAMPOS COSTA	RG	17465265	EE SAO DOMINGOS SAVIO-14H00MIN	Sala 02-14H00MIN
094498	LAIS NOGUEIRA DE REZENDE	RG	23114266	EE SAO DOMINGOS SAVIO-14H00MIN	Sala 03-14H00MIN
087228	LAPEMBERGUE DE MORAIS CARVALHO	RG	967599	EE SAO DOMINGOS SAVIO-14H00MIN	Sala 03-14H00MIN

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA/MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA/MT (CONCURSO N. 001/2015)

ORGANIZAÇÃO: EXATA ASSESSORIA, CONSULTORIA E PLANEJAMENTO

093997	LARA FERNANDA MENDONCA BARBOSA	RG	520047564	EM P.HUMBERTO ANGELON-14H00MIN	Sala 03-14H00MIN
097560	LARIZA BORGES BARBOSA	RG	21543038	EM P.HUMBERTO ANGELON-14H00MIN	Sala 05-14H00MIN
083812	LAURA ALVES DE SOUZA	RG	14685116	EM P.HUMBERTO ANGELON-08H00MIN	Sala 02-08H00MIN
083425	LAURA CRISTINA PRIMO PARREIRA	RG	177073037	EE SAO DOMINGOS SAVIO-14H00MIN	Sala 01-14H00MIN
083947	LAURA MARIA DE CARVALHO RODRIGUES	RG	11537736	EE SAO DOMINGOS SAVIO-14H00MIN	Sala 06-14H00MIN
085996	LAURA RODRIGUES SOARES	RG	4700687	EM P.HUMBERTO ANGELON-08H00MIN	Sala 04-08H00MIN
094630	LAURANE FLORENTINO DA SILVA	RG	12022128	EMI PINGO DE GENTE-14H00MIN	Sala 01-14H00MIN
088597	LAZARA BEATRIZ LEAO FREITAS	RG	4479671	EM P.HUMBERTO ANGELON-08H00MIN	Sala 04-08H00MIN
093925	LAZARA REGIANE CARRIJO RODRIGUES	RG	13955748	EM P.HUMBERTO ANGELON-14H00MIN	Sala 04-14H00MIN
093631	LAZARO ALVES VILAS NOVAS	RG	61165	EE SAO DOMINGOS SAVIO-08H00MIN	Sala 04-08H00MIN
088779	LAZARO DOMINGOS NETO	RG	5924200	EE SAO DOMINGOS SAVIO-08H00MIN	Sala 04-08H00MIN
087550	LAZARO PINHO NETO	RG	9373365	EE SAO DOMINGOS SAVIO-08H00MIN	Sala 04-08H00MIN
097996	LEANDRO ARAUJO MARTINS	RG	19984642	EE SAO DOMINGOS SAVIO-14H00MIN	Sala 01-14H00MIN
097933	LEANDRO GARCIA ALVES	RG	15959112	EMI PINGO DE GENTE-14H00MIN	Sala 01-14H00MIN
089019	LEIDIANE DE SOUZA GONCALVES	RG	18410634	EM P.HUMBERTO ANGELON-14H00MIN	Sala 01-14H00MIN
085575	LEIDIANE FELIZARDO DE OLIVEIRA	RG	4700664	EE SAO DOMINGOS SAVIO-14H00MIN	Sala 06-14H00MIN
097075	LEIDIMAR FELIZARDO DE OLIVEIRA	RG	4700753	EE SAO DOMINGOS SAVIO-14H00MIN	Sala 06-14H00MIN
084922	LEIDIMAR N ASCIMENTO DA SILVA	RG	17222818	EM P.HUMBERTO ANGELON-08H00MIN	Sala 04-08H00MIN
086926	LEIDINAURA XAVIER DO NASCIMENTO	RG	19979142	EE SAO DOMINGOS SAVIO-14H00MIN	Sala 03-14H00MIN
083825	LEIZA NEVES NUNES VIANA	RG	4422576	EE SAO DOMINGOS SAVIO-14H00MIN	Sala 02-14H00MIN
086738	LENIO VIEIRA BORGES	RG	19984308	EE SAO DOMINGOS SAVIO-14H00MIN	Sala 02-14H00MIN
097504	LENISE FERNANDA SILVA	RG	475546520	EM P.HUMBERTO ANGELON-14H00MIN	Sala 05-14H00MIN
095317	LEOMAR INACIO DA SILVA	RG	3993023	EM P.HUMBERTO ANGELON-14H00MIN	Sala 03-14H00MIN
093785	LEONARDO MARTINS RAMALHO DOS SANTOS	RG	20313250	EM P.HUMBERTO ANGELON-08H00MIN	Sala 04-08H00MIN
093758	LEONILDA ALVES DE OLIVEIRA	RG	21159254	EE SAO DOMINGOS SAVIO-08H00MIN	Sala 04-08H00MIN
083789	LIASSE MONIQUE DE PINHO GAMA	RG	20203160	EE SAO DOMINGOS SAVIO-14H00MIN	Sala 02-14H00MIN
093651	LIBERATO DOMINGOS DE FREITAS JUNIOR	RG	20615337	EE SAO DOMINGOS SAVIO-08H00MIN	Sala 04-08H00MIN
083944	LIDIANE SOUZA BERNARDES	RG	539382	EE SAO DOMINGOS SAVIO-14H00MIN	Sala 02-14H00MIN
091247	LIVIA GABRIELLY PEREIRA RIBEIRO	RG	4700750	EMI PINGO DE GENTE-14H00MIN	Sala 01-14H00MIN
094233	LORANA MAYLLA MENDONCA NOGUEIRA	RG	1266823	EE SAO DOMINGOS SAVIO-14H00MIN	Sala 02-14H00MIN
094243	LORENA FIGUEIREDO SILVA	RG	976978	EE SAO DOMINGOS SAVIO-14H00MIN	Sala 03-14H00MIN
088643	LORIVAL VIEIRA BARBOSA	RG	12874698	EE SAO DOMINGOS SAVIO-08H00MIN	Sala 04-08H00MIN
093425	LUAN BORGES BARBOSA	RG	26090724	EMI PINGO DE GENTE-14H00MIN	Sala 01-14H00MIN
097735	LUANA CRISTINA DA SILVA	RG	18984479	EM P.HUMBERTO ANGELON-08H00MIN	Sala 04-08H00MIN
097414	LUBIA NOGUEIRA BORGES	RG	10844503	EMI PINGO DE GENTE-14H00MIN	Sala 02-14H00MIN
097774	LUCAS ALISON DA SILVA ALMEIDA	RG	1596284820	EM P.HUMBERTO ANGELON-08H00MIN	Sala 02-08H00MIN
089174	LUCAS DOURADO DE ARAUJO	RG	14390531	EM P.HUMBERTO ANGELON-14H00MIN	Sala 01-14H00MIN
083468	LUCAS FERREIRA ALVES	RG	26284588	EE SAO DOMINGOS SAVIO-14H00MIN	Sala 04-14H00MIN
095805	LUCAS SAMUEL MACHADO	RG	5293073	EE SAO DOMINGOS SAVIO-14H00MIN	Sala 04-14H00MIN
083864	LUCELINA FAVIO DE JESUS	RG	2852275	EM P.HUMBERTO ANGELON-08H00MIN	Sala 04-08H00MIN
094952	LUCIANA AQUINO DE ALMEIDA	RG	18693466	EE SAO DOMINGOS SAVIO-08H00MIN	Sala 01-08H00MIN
094539	LUCIANA MARTINS DE SOUSA	RG	382714726	EE SAO DOMINGOS SAVIO-14H00MIN	Sala 02-14H00MIN
083607	LUCIANA NAVES MARQUES AZEVEDO	RG	15879348	EM P.HUMBERTO ANGELON-14H00MIN	Sala 01-14H00MIN
084124	LUCIANA VIEIRA BARBOSA	RG	4112016	EM P.HUMBERTO ANGELON-08H00MIN	Sala 04-08H00MIN
097259	LUCIANO LOPES ALVES	RG	34375946398430	EM P.HUMBERTO ANGELON-14H00MIN	Sala 03-14H00MIN
088333	LUCIENE CAMPOS DE SOUSA OLIVEIRA	RG	4764766	EE SAO DOMINGOS SAVIO-08H00MIN	Sala 01-08H00MIN
095241	LUCIENY FERREIRA DE FREITAS	RG	12575682	EE SAO DOMINGOS SAVIO-14H00MIN	Sala 01-14H00MIN
095052	LUCILENE DOMINGOS DO PRADO	RG	19976534	EE SAO DOMINGOS SAVIO-08H00MIN	Sala 04-08H00MIN
086909	LUDYMILLA GOMES DE LIMA	RG	21847290	EM P.HUMBERTO ANGELON-14H00MIN	Sala 02-14H00MIN
094403	LUECI OLIVEIRA ALVES	RG	2339825	EE SAO DOMINGOS SAVIO-14H00MIN	Sala 02-14H00MIN
085196	LUIZ CARLOS MENDES DA SILVA	RG	753532	EE SAO DOMINGOS SAVIO-08H00MIN	Sala 05-08H00MIN
097486	LUIZ CARLOS SOARES	RG	933774	EE SAO DOMINGOS SAVIO-08H00MIN	Sala 02-08H00MIN
093822	LUIZ FABIO BARBOSA MOURA	RG	1628330	EE SAO DOMINGOS SAVIO-08H00MIN	Sala 03-08H00MIN

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA/MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA/MT (CONCURSO N. 001/2015)

ORGANIZAÇÃO: EXATA ASSESSORIA, CONSULTORIA E PLANEJAMENTO

097678	LUIZ FELIPE DECCO DE OLIVEIRA	RG	5036556	EE SAO DOMINGOS SAVIO-14H00MIN	Sala 04-14H00MIN
088842	LUIZ NOGUEIRA DE MENEZES	RG	15330095	EE SAO DOMINGOS SAVIO-08H00MIN	Sala 05-08H00MIN
097748	LUIZ OTAVIO GOMES DA SILVA	RG	20502915	EM P.HUMBERTO ANGELON-14H00MIN	Sala 01-14H00MIN
083890	LUKAS WAMBASTEN D. NOGUEIRA	RG	22405798	EE SAO DOMINGOS SAVIO-08H00MIN	Sala 05-08H00MIN
083931	LUZIA BASTOS DA SILVA	RG	10237810	EE SAO DOMINGOS SAVIO-14H00MIN	Sala 03-14H00MIN
095785	MAETE ALVES DOS SANTOS	RG	21180660	EMI PINGO DE GENTE-14H00MIN	Sala 01-14H00MIN
096189	MAIK GONCALVES DO NASCIMENTO	RG	23751940	EE SAO DOMINGOS SAVIO-08H00MIN	Sala 05-08H00MIN
091971	MAIRA RESENDE DIB	RG	384138196	EM P.HUMBERTO ANGELON-14H00MIN	Sala 02-14H00MIN
084823	MAKS VINICIUS PENA DE OLIVEIRA	RG	21018790	EE SAO DOMINGOS SAVIO-08H00MIN	Sala 05-08H00MIN
097273	MARA CRISTIINA MARTINS DE JESUS	RG	32641853337170	EM P.HUMBERTO ANGELON-08H00MIN	Sala 02-08H00MIN
095901	MARCELA DOMINGOS RIBEIRO	RG		EE SAO DOMINGOS SAVIO-08H00MIN	Sala 05-08H00MIN
097721	MARCELO GIL DOS SANTOS	RG	15894380	EE SAO DOMINGOS SAVIO-14H00MIN	Sala 03-14H00MIN
097275	MARCELO MATOS GAMA	RG	714773	EE SAO DOMINGOS SAVIO-08H00MIN	Sala 02-08H00MIN
089021	MARCIA DE JESUS MARTINS DA SILVA	RG	4764810	EM P.HUMBERTO ANGELON-08H00MIN	Sala 02-08H00MIN
097208	MARCIA MONTEIRO DA SILVA	RG	4211471	EM P.HUMBERTO ANGELON-08H00MIN	Sala 02-08H00MIN
097543	MARCIA NAVES DE SOUZA	RG	10282068	EM P.HUMBERTO ANGELON-14H00MIN	Sala 04-14H00MIN
083647	MARCIA RODRIGUES FREITAS	RG	4972161	EE SAO DOMINGOS SAVIO-14H00MIN	Sala 03-14H00MIN
097740	MARCIEL VIEIRA FERNANDES	RG	5333751	EE SAO DOMINGOS SAVIO-14H00MIN	Sala 02-14H00MIN
094237	MARCIO MATOS GAMA	RG	13801813	EE SAO DOMINGOS SAVIO-14H00MIN	Sala 03-14H00MIN
093840	MARCIO SOUSA MATTOS	RG	17446066	EM P.HUMBERTO ANGELON-14H00MIN	Sala 03-14H00MIN
088530	MARCO ANTONIO ARAUJO DA SILVA	RG	18475310	EE SAO DOMINGOS SAVIO-08H00MIN	Sala 05-08H00MIN
094373	MARCOS ANTONIO SERAFIM	RG	18693709	EE SAO DOMINGOS SAVIO-08H00MIN	Sala 05-08H00MIN
094101	MARCOS APARECIDO DE ALMEIDA NOGUEIRA	RG	5086991	EM P.HUMBERTO ANGELON-08H00MIN	Sala 02-08H00MIN
097839	MARCOS ROBEERTO DE CASTRO	RG	3138786	EMI PINGO DE GENTE-08H00MIN	Sala 01-08H00MIN
094956	MARCOS ROBERTO DE JESUS	RG	777602	EE SAO DOMINGOS SAVIO-08H00MIN	Sala 05-08H00MIN
087308	MARCOS SEVERINO PADILHA	RG	24478407	EE SAO DOMINGOS SAVIO-08H00MIN	Sala 05-08H00MIN
089015	MARCOS VELOSO OLIVEIRA	RG	19041349	EE SAO DOMINGOS SAVIO-08H00MIN	Sala 05-08H00MIN
085280	MARCOS VINICIUS SANTIAGO	RG	22598030	EM P.HUMBERTO ANGELON-14H00MIN	Sala 01-14H00MIN
083409	MARCUS VINICIUS PARREIRA AMARAL	RG	22145133	EE SAO DOMINGOS SAVIO-14H00MIN	Sala 03-14H00MIN
097476	MARGARETHE APARECIDA PESSOA AMARAL DIAS	RG	10398040	EM P.HUMBERTO ANGELON-14H00MIN	Sala 04-14H00MIN
095315	MARIA APARECIDA ALVES DE SOUZA	RG	14875993	EE SAO DOMINGOS SAVIO-14H00MIN	Sala 06-14H00MIN
083955	MARIA APARECIDA B. FERNANDES	RG	4687302	EM P.HUMBERTO ANGELON-14H00MIN	Sala 04-14H00MIN
097984	MARIA APARECIDA REZENDE BATISTA	RG	551799	EE SAO DOMINGOS SAVIO-14H00MIN	Sala 01-14H00MIN
095360	MARIA AURILEIDE LIMA DANTAS	RG	913330	EE SAO DOMINGOS SAVIO-08H00MIN	Sala 01-08H00MIN
095333	MARIA BENEDITA MENDES DA SILVA	RG	4356822	EMI PINGO DE GENTE-14H00MIN	Sala 02-14H00MIN
095187	MARIA CONCEICAO DOMINGOS DA SILVA MARTINS	RG		EM P.HUMBERTO ANGELON-14H00MIN	Sala 03-14H00MIN
087776	MARIA DA CONCEICAO FERREIRA	RG	6864813	EM P.HUMBERTO ANGELON-14H00MIN	Sala 04-14H00MIN
087525	MARIA DA GUIA DA COSTA	RG	8460469	EE SAO DOMINGOS SAVIO-14H00MIN	Sala 06-14H00MIN
097381	MARIA DE FATIMA DA SILVA	RG	816122	EM P.HUMBERTO ANGELON-08H00MIN	Sala 04-08H00MIN
086850	MARIA DE FATIMA DOS SANTOS RESENDE	RG	4700751	EMI PINGO DE GENTE-14H00MIN	Sala 01-14H00MIN
089367	MARIA DE FATIMA NOGUEIRA BORGES	RG	917428	EM P.HUMBERTO ANGELON-08H00MIN	Sala 02-08H00MIN
097231	MARIA DE LOURDES DA SILVA	RG	9823670	EE SAO DOMINGOS SAVIO-08H00MIN	Sala 05-08H00MIN
094277	MARIA DIVINA DE OLIVEIRA	RG	6518290	EM P.HUMBERTO ANGELON-14H00MIN	Sala 04-14H00MIN
094582	MARIA JOSE MARTINS	RG	3632170	EM P.HUMBERTO ANGELON-08H00MIN	Sala 04-08H00MIN
096979	MARIA LUIZA PEREIRA	RG	445509417	EM P.HUMBERTO ANGELON-14H00MIN	Sala 05-14H00MIN
097882	MARIA NEILZA SANTOS SILVA	RG	1085895995	EM P.HUMBERTO ANGELON-14H00MIN	Sala 04-14H00MIN
094100	MARIA PRISCILA MARIANO WURZIUS	RG	19276800	EE SAO DOMINGOS SAVIO-14H00MIN	Sala 01-14H00MIN
088651	MARIA RODRIGUES DOS SANTOS	RG	7879962	EM P.HUMBERTO ANGELON-08H00MIN	Sala 04-08H00MIN
097718	MARIA ROSA DE OLIVEIRA RIBEIRO	RG	34843757630719	EMI PINGO DE GENTE-08H00MIN	Sala 01-08H00MIN
093773	MARIA SILVANY OLIVEIRA CAMPOS	RG	10961569	EE SAO DOMINGOS SAVIO-14H00MIN	Sala 06-14H00MIN
097330	MARIA SILVESTRE MOREIRA	RG	592404	EM P.HUMBERTO ANGELON-08H00MIN	Sala 04-08H00MIN
083893	MARIADINE RODRIGUES DOS SANTOS	RG	21543216	EE SAO DOMINGOS SAVIO-08H00MIN	Sala 05-08H00MIN
083888	MARIANE MARIA DE JESUS	RG	27042120	EE SAO DOMINGOS SAVIO-08H00MIN	Sala 01-08H00MIN

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA/MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA/MT (CONCURSO N. 001/2015)

ORGANIZAÇÃO: EXATA ASSESSORIA, CONSULTORIA E PLANEJAMENTO

085626	MARIENE BATISTA DO NASCIMENTO	RG	13539302	EM P.HUMBERTO ANGELON-08H00MIN	Sala 04-08H00MIN
084718	MARILUCIA DA SILVA DOMICIANO	RG	20963106	EE SAO DOMINGOS SAVIO-14H00MIN	Sala 02-14H00MIN
087068	MARILZA GOMES DE LIMA CARVALHO	RG	1374303	EM P.HUMBERTO ANGELON-14H00MIN	Sala 04-14H00MIN
087936	MARINA NERY NEVES	RG	21852618	EE SAO DOMINGOS SAVIO-14H00MIN	Sala 04-14H00MIN
083958	MARINA PEIXOTO GOMES	RG	16449169	EE SAO DOMINGOS SAVIO-14H00MIN	Sala 04-14H00MIN
085939	MARINALVA BRAZ DE SOUZA FREITAS	RG	6167635	EM P.HUMBERTO ANGELON-08H00MIN	Sala 02-08H00MIN
086274	MARINALVA SILVA SANTOS	RG	18694900	EE SAO DOMINGOS SAVIO-08H00MIN	Sala 01-08H00MIN
097077	MARINE REGINA CORREA DA SILVA RIBEIRO	RG	17272033	EM P.HUMBERTO ANGELON-14H00MIN	Sala 04-14H00MIN
097752	MARINEIDE RODRIGUES DOS SANTOS	RG	21241872	EE SAO DOMINGOS SAVIO-08H00MIN	Sala 05-08H00MIN
091737	MARIO VENICIUS DE FARIA	RG	12318663	EM P.HUMBERTO ANGELON-08H00MIN	Sala 02-08H00MIN
083932	MARISA APARECIDA DE SOUZA	RG	34463031	EE SAO DOMINGOS SAVIO-14H00MIN	Sala 04-14H00MIN
094807	MARISTELA ALVES DE SOUSA	RG	4666727	EM P.HUMBERTO ANGELON-08H00MIN	Sala 04-08H00MIN
097347	MARKEZINE PEREIRA DE OLIVEIRA	RG	25710230	EE SAO DOMINGOS SAVIO-08H00MIN	Sala 05-08H00MIN
092510	MARLEY ROSA BATISTA	RG	12653705	EM P.HUMBERTO ANGELON-14H00MIN	Sala 05-14H00MIN
083951	MARLI ROSA DE SOUZA	RG	760049	EM P.HUMBERTO ANGELON-08H00MIN	Sala 04-08H00MIN
093937	MARLON SOUSA SILVA	RG	12915491	EE SAO DOMINGOS SAVIO-08H00MIN	Sala 03-08H00MIN
094967	MARLUCIA PEREIRA DA SILVA	RG	10087915	EM P.HUMBERTO ANGELON-08H00MIN	Sala 04-08H00MIN
092228	MARTHA HELENA DA COSTA ALVES	RG	4342686	EM P.HUMBERTO ANGELON-08H00MIN	Sala 02-08H00MIN
087202	MAYARA OLIVEIRA DA SILVA	RG	6187455	EM P.HUMBERTO ANGELON-08H00MIN	Sala 02-08H00MIN
098019	MAYRA COSTA RODRIGUES	RG	18426980	EE SAO DOMINGOS SAVIO-14H00MIN	Sala 05-14H00MIN
083442	MAYSA RESENDE FREITAS	RG		EE SAO DOMINGOS SAVIO-14H00MIN	Sala 02-14H00MIN
083450	MAYZA DANYLA COSTA ALVES	RG	22663061	EM P.HUMBERTO ANGELON-08H00MIN	Sala 02-08H00MIN
084451	MEIRI EVELINE CARVALHO WERNER	RG	4549236	EE SAO DOMINGOS SAVIO-14H00MIN	Sala 02-14H00MIN
097965	MICHAEL JULLIAN FERRREIRA GONCALVES ALMEIDA	RG	18694055	EE SAO DOMINGOS SAVIO-08H00MIN	Sala 05-08H00MIN
088589	MICHAEL JULLIAN FERRREIRA GONCALVES ALMEIDA	RG	18694055	EM P.HUMBERTO ANGELON-14H00MIN	Sala 03-14H00MIN
097690	MILENA LIMA SANTANA	RG	3932336	EM P.HUMBERTO ANGELON-14H00MIN	Sala 03-14H00MIN
097035	MIRELLY ROSA DE SOUZA MORAIS	RG	27043444	EMI PINGO DE GENTE-14H00MIN	Sala 02-14H00MIN
097314	MIRLLA NOGUEIRA BORGES	RG	19966903	EE SAO DOMINGOS SAVIO-14H00MIN	Sala 02-14H00MIN
097370	MONIQUE MARTINS ALMEIDA	RG	26617129	EM P.HUMBERTO ANGELON-08H00MIN	Sala 02-08H00MIN
097008	MORGANNA SOARES MATTOS	RG	5361057	EM P.HUMBERTO ANGELON-14H00MIN	Sala 05-14H00MIN
097044	MULLER SEVERO FERREIRA	RG	16324226	EE SAO DOMINGOS SAVIO-14H00MIN	Sala 05-14H00MIN
083914	MURILO PEREIRA DA SILVA	RG	18931901	EE SAO DOMINGOS SAVIO-14H00MIN	Sala 04-14H00MIN
083850	NADIR FREITAS MORAIS	RG	533937	EM P.HUMBERTO ANGELON-08H00MIN	Sala 02-08H00MIN
084003	NAIARA BRAS COSTA	RG	11332719	EM P.HUMBERTO ANGELON-14H00MIN	Sala 02-14H00MIN
084721	NARA CRISTINA NASCIMENTO	RG	18653146	EM P.HUMBERTO ANGELON-08H00MIN	Sala 04-08H00MIN
087625	NATHALIA FERNANDA PORTO DE SOUZA	RG	14683288	EM P.HUMBERTO ANGELON-14H00MIN	Sala 05-14H00MIN
097977	NAYANE CARRIJO DE OLIVEIRA	RG	18634486	EMI PINGO DE GENTE-14H00MIN	Sala 02-14H00MIN
089235	NAYARA FEITOSA DE MORAES	RG	18566154	EM P.HUMBERTO ANGELON-14H00MIN	Sala 05-14H00MIN
097176	NAYARA MIRANDA DE SOUZA MORAES	RG	25875540	EE SAO DOMINGOS SAVIO-14H00MIN	Sala 05-14H00MIN
096232	NEIRAMON DA SILVA	RG	10958932	EE SAO DOMINGOS SAVIO-08H00MIN	Sala 05-08H00MIN
093703	NEIRY SILVA FREITAS	RG	11499460	EM P.HUMBERTO ANGELON-14H00MIN	Sala 01-14H00MIN
083848	NEURACI MARTINS PINHEIRO	RG	13703676	EM P.HUMBERTO ANGELON-08H00MIN	Sala 04-08H00MIN
088280	NICKLAWBER SANTOS ALMEIDA	RG	21289581	EM P.HUMBERTO ANGELON-14H00MIN	Sala 01-14H00MIN
097144	NILSA PAZ DOS SANTOS	RG	2615729	EM P.HUMBERTO ANGELON-08H00MIN	Sala 04-08H00MIN
094955	NILSON DA SILVA PEIXOTO	RG	12877360	EM P.HUMBERTO ANGELON-08H00MIN	Sala 02-08H00MIN
093639	NILVA PENA DA SILVA	RG	15330044	EM P.HUMBERTO ANGELON-08H00MIN	Sala 04-08H00MIN
093578	ODAIR DOS SANTOS PEDRO	RG	870176	EE SAO DOMINGOS SAVIO-08H00MIN	Sala 05-08H00MIN
091219	ODAIR JOSE DA CUNHA BARROS	RG	4700750	EE SAO DOMINGOS SAVIO-08H00MIN	Sala 05-08H00MIN
093605	ODAIZIA NAZARE DE PAULA	RG	1460280	EM P.HUMBERTO ANGELON-14H00MIN	Sala 05-14H00MIN
083795	OLGA ROSA DE PINHO CARVALHO	RG	6518281	EM P.HUMBERTO ANGELON-14H00MIN	Sala 05-14H00MIN
095400	ONOFRE JOSE NOGUEIRA BORGES	RG	12815713	EM P.HUMBERTO ANGELON-14H00MIN	Sala 03-14H00MIN
087422	ORENI DOMINGOS BRITO	RG	949514	EE SAO DOMINGOS SAVIO-08H00MIN	Sala 05-08H00MIN
087354	OSEMAR NASCIMENTO DA SILVA LIMA	RG	4764800	EM P.HUMBERTO ANGELON-08H00MIN	Sala 04-08H00MIN

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA/MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA/MT (CONCURSO N. 001/2015)

ORGANIZAÇÃO: EXATA ASSESSORIA, CONSULTORIA E PLANEJAMENTO

097533	OSENIR NASCIMENTO DA SILVA	RG	4820554	EM P.HUMBERTO ANGELON-08H00MIN	Sala 05-08H00MIN
090044	OZENIR DE JESUS OLIVEIRA	RG	18410782	EM P.HUMBERTO ANGELON-08H00MIN	Sala 05-08H00MIN
087937	PAMELLA CRISTINA SILVA FIGUEIREDO	RG	4633252	EE SAO DOMINGOS SAVIO-14H00MIN	Sala 02-14H00MIN
088876	PATRICIA CANDIDO PERES DA SILVA	RG	4113807	EM P.HUMBERTO ANGELON-08H00MIN	Sala 05-08H00MIN
083930	PATRICIA DOMINGOS DE OLIVEIRA	RG	18693890	EM P.HUMBERTO ANGELON-08H00MIN	Sala 02-08H00MIN
093389	PATRICIA RIBEIRO DE SOUSA	RG	18192645	EE SAO DOMINGOS SAVIO-14H00MIN	Sala 04-14H00MIN
083628	PATRICIA RODRIGUES FREITAS	RG	14741270	EM P.HUMBERTO ANGELON-14H00MIN	Sala 01-14H00MIN
096436	PAULA MARTYNY DOMINGOS CARVALHO	RG	4317766	EMI PINGO DE GENTE-08H00MIN	Sala 01-08H00MIN
083400	PAULA ROSA MOREIRA DA SILVA	RG	17597595	EE SAO DOMINGOS SAVIO-14H00MIN	Sala 03-14H00MIN
097584	PAULO JUNIOR FELIZARDO DE OLIVEIRA	RG	27045838	EE SAO DOMINGOS SAVIO-08H00MIN	Sala 05-08H00MIN
095173	PAULO PINTO DE ARAUJO	RG	57336	EE SAO DOMINGOS SAVIO-08H00MIN	Sala 05-08H00MIN
087667	PAULO ROGERIO GONCALVES PINTO	RG	1110645	EE SAO DOMINGOS SAVIO-14H00MIN	Sala 02-14H00MIN
093546	PAULO SERGIO TAVEIRA	RG	448303	EE SAO DOMINGOS SAVIO-08H00MIN	Sala 05-08H00MIN
084143	PEDRO TEIXEIRA SOUZA	RG	619318	EM P.HUMBERTO ANGELON-14H00MIN	Sala 03-14H00MIN
094810	PHELLYP PAULO MORES SANTOS	RG	5217499	EM P.HUMBERTO ANGELON-14H00MIN	Sala 02-14H00MIN
093915	POLIANY FIGUEIREDO SOUSA	RG	136808	EE SAO DOMINGOS SAVIO-14H00MIN	Sala 03-14H00MIN
095943	POLLIANE ROMA PEREIRA	RG	26550474	EM P.HUMBERTO ANGELON-08H00MIN	Sala 02-08H00MIN
097288	PRISCILLA DE SOUZA SOBRINHA	RG	16862651	EE SAO DOMINGOS SAVIO-14H00MIN	Sala 03-14H00MIN
084514	RAFAEL AUGUSTO RIBEIRO DO NASCIMENTO	RG	14667398	EE SAO DOMINGOS SAVIO-14H00MIN	Sala 05-14H00MIN
097258	RAFAEL CARNEIRO LEAO	RG	24298247	EE SAO DOMINGOS SAVIO-14H00MIN	Sala 05-14H00MIN
083420	RAFAEL FIGUEIREDO LUZ	RG	4550519	EE SAO DOMINGOS SAVIO-14H00MIN	Sala 05-14H00MIN
093914	RAFAEL MACHADO DO NASCIMENTO	RG	19681445	EM P.HUMBERTO ANGELON-14H00MIN	Sala 03-14H00MIN
087636	RAIANE MACEDO VIEIRA	RG	24966274	EM P.HUMBERTO ANGELON-08H00MIN	Sala 02-08H00MIN
086671	RAICK WILSON SOUSA VIEIRA	RG	21356149	EM P.HUMBERTO ANGELON-14H00MIN	Sala 03-14H00MIN
083465	RAILA GOULART MARTINS	RG	4820588	EE SAO DOMINGOS SAVIO-14H00MIN	Sala 06-14H00MIN
097557	RANIELLI ONA ALMEIDA BARBOSA	RG	19389213	EMI PINGO DE GENTE-14H00MIN	Sala 02-14H00MIN
083891	RAQUEL MARIA DE JESUS	RG	19979169	EM P.HUMBERTO ANGELON-08H00MIN	Sala 05-08H00MIN
085594	RAQUEL MARTINS DE FREITAS	RG	12877425	EE SAO DOMINGOS SAVIO-14H00MIN	Sala 06-14H00MIN
087684	RAUER MURILO MACEDO	RG	3771362	EE SAO DOMINGOS SAVIO-14H00MIN	Sala 03-14H00MIN
083651	RAYANA LILIAN SOUZA CRUZ	RG	17215862	EE SAO DOMINGOS SAVIO-14H00MIN	Sala 03-14H00MIN
087102	RAYANE CAROLINE MARIANO COSMO	RG	19118600	EE SAO DOMINGOS SAVIO-14H00MIN	Sala 03-14H00MIN
085667	REGES OLIVEIRA DUTRA	RG	20020970	EE SAO DOMINGOS SAVIO-14H00MIN	Sala 01-14H00MIN
093476	REGIANE MACEDO DO SANTOS	RG	17397707	EM P.HUMBERTO ANGELON-08H00MIN	Sala 02-08H00MIN
094409	REGINA AUXILIADORA MOREIRA UREL	RG	11109572	EM P.HUMBERTO ANGELON-14H00MIN	Sala 02-14H00MIN
097172	REGINA BARBOSA DA SILVA	RG	33357234627830	EM P.HUMBERTO ANGELON-14H00MIN	Sala 05-14H00MIN
083618	REGINALDO LAURO ALVES FIGUEIREDO	RG	4261388	EE SAO DOMINGOS SAVIO-08H00MIN	Sala 05-08H00MIN
088349	REIGIELE PARREIRA NASCIMENTO	RG	18692869	EE SAO DOMINGOS SAVIO-14H00MIN	Sala 05-14H00MIN
087243	REILA DE CASTRO ALVES	RG	4399219	EMI PINGO DE GENTE-14H00MIN	Sala 02-14H00MIN
095674	REJANE OLIVEIRA HORTA SANTOS	RG	13475991	EE SAO DOMINGOS SAVIO-14H00MIN	Sala 01-14H00MIN
096415	RENATA CRISTINA BARBOSA CASTRO	RG	171048179	EM P.HUMBERTO ANGELON-14H00MIN	Sala 05-14H00MIN
096669	RENATA DOMINGOS SOARES	RG	20241011	EM P.HUMBERTO ANGELON-08H00MIN	Sala 02-08H00MIN
097315	RENATA NOGUEIRA BORGES	RG	27884872	EM P.HUMBERTO ANGELON-08H00MIN	Sala 02-08H00MIN
086239	RENE DA SILVA	RG	4456753	EE SAO DOMINGOS SAVIO-08H00MIN	Sala 05-08H00MIN
092912	RENNER PEREIRA DE OLIVEIRA	RG	12877395	EE SAO DOMINGOS SAVIO-08H00MIN	Sala 05-08H00MIN
084768	REYLLA RODRIGUES CARDOSO DE OLIVEIRA	RG	20322291	EE SAO DOMINGOS SAVIO-14H00MIN	Sala 04-14H00MIN
095100	ROBERTO GONCALVES DE SOUSA	RG	4852229	EE SAO DOMINGOS SAVIO-08H00MIN	Sala 06-08H00MIN
094466	ROBERTO SILVESTRE FERREIRA	RG	9146695	EE SAO DOMINGOS SAVIO-08H00MIN	Sala 02-08H00MIN
087050	ROBISLEY SOUSA OLIVEIRA	RG	17225310	EE SAO DOMINGOS SAVIO-08H00MIN	Sala 06-08H00MIN
088352	ROGERIO TAVARES DAS NEVES	RG	18692737	EM P.HUMBERTO ANGELON-08H00MIN	Sala 02-08H00MIN
088108	RONALDO GIANI	RG	243020	EM P.HUMBERTO ANGELON-14H00MIN	Sala 02-14H00MIN
094445	RONIEL SEVERINO RIBEIRO	RG	4477068	EM P.HUMBERTO ANGELON-08H00MIN	Sala 05-08H00MIN
094001	RONIGLEI NOGUEIRA GONCALVES	RG	15122590	EE SAO DOMINGOS SAVIO-08H00MIN	Sala 01-08H00MIN
096044	RONILDA GONCALVES CHAVES	RG	850211	EMI PINGO DE GENTE-08H00MIN	Sala 01-08H00MIN

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA/MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA/MT (CONCURSO N. 001/2015)

ORGANIZAÇÃO: EXATA ASSESSORIA, CONSULTORIA E PLANEJAMENTO

094596	ROSA ALVES DE SOUZA	RG	15842436	EM P.HUMBERTO ANGELON-08H00MIN	Sala 02-08H00MIN
094462	ROSANA PEREIRA MACHADO	RG	12323802	EE SAO DOMINGOS SAVIO-14H00MIN	Sala 05-14H00MIN
096180	ROSANGELA GONCALVES DE SOUSA NASCIMENTO	RG	11109823	EM P.HUMBERTO ANGELON-14H00MIN	Sala 05-14H00MIN
087995	ROSENILDA MARTINS DE OLIVEIRA	RG	4632973	EM P.HUMBERTO ANGELON-14H00MIN	Sala 05-14H00MIN
086814	ROSIANE MARIA DA COSTA	RG	11021489	EE SAO DOMINGOS SAVIO-08H00MIN	Sala 01-08H00MIN
097333	RUBIANA LAMOUNIER DE BRITO FERRAZ	RG	2127563	EMI PINGO DE GENTE-08H00MIN	Sala 01-08H00MIN
096124	RUKSON GUIMARAES FERREIRA	RG	2521445	EE SAO DOMINGOS SAVIO-14H00MIN	Sala 04-14H00MIN
096116	SALMA RODRIGUES ROSA	RG	27044645	EM P.HUMBERTO ANGELON-08H00MIN	Sala 02-08H00MIN
088052	SAMARA FERREIRA NAZARIO	RG	19756216	EMI PINGO DE GENTE-14H00MIN	Sala 02-14H00MIN
093105	SAMARA OLIVEIRA DE ALMEIDA	RG	2946113	EM P.HUMBERTO ANGELON-14H00MIN	Sala 05-14H00MIN
093853	SAMUEL BATISTA PINHEIRO	RG	21847223	EE SAO DOMINGOS SAVIO-08H00MIN	Sala 06-08H00MIN
088204	SAMUEL OLIVEIRA CAMPOS	RG	5358555	EE SAO DOMINGOS SAVIO-08H00MIN	Sala 06-08H00MIN
097528	SANDOVAL MARTINS LOURA	RG	17236568	EE SAO DOMINGOS SAVIO-08H00MIN	Sala 01-08H00MIN
088418	SANDRA ITACARAMBI DA SILVA	RG	12076813	EM P.HUMBERTO ANGELON-08H00MIN	Sala 05-08H00MIN
095443	SANDRA MARTINS DE BARROS	RG	3999622	EE SAO DOMINGOS SAVIO-14H00MIN	Sala 04-14H00MIN
093521	SANDRA REGINA MELO MORAIS	RG	23124768	EM P.HUMBERTO ANGELON-08H00MIN	Sala 05-08H00MIN
097425	SANDRO DE SOUZA	RG	19044593	EE SAO DOMINGOS SAVIO-08H00MIN	Sala 06-08H00MIN
094107	SARAJANE ALVES DE SOUZA CABRAL	RG	5672657	EM P.HUMBERTO ANGELON-14H00MIN	Sala 05-14H00MIN
095585	SAYHARA FERREIRA LOPES	RG	498663942	EM P.HUMBERTO ANGELON-14H00MIN	Sala 02-14H00MIN
097857	SEBASTIANA NARCISA DA SILVA	RG	4700669	EM P.HUMBERTO ANGELON-08H00MIN	Sala 02-08H00MIN
085582	SEBASTIANA ROSA BARBOSA	RG	34416852	EE SAO DOMINGOS SAVIO-08H00MIN	Sala 01-08H00MIN
084251	SEBASTIAO ANTONIO DA SILVA	RG	7148100	EE SAO DOMINGOS SAVIO-14H00MIN	Sala 01-14H00MIN
095287	SEBASTIAO CARLOS MENDES DA SILVA	RG	12092380	EE SAO DOMINGOS SAVIO-08H00MIN	Sala 06-08H00MIN
093428	SEBASTIAO SILVA BARBOSA	RG	6851720	EE SAO DOMINGOS SAVIO-08H00MIN	Sala 03-08H00MIN
094520	SEBASTIAO VALUZ DA COSTA	RG	7142730	EE SAO DOMINGOS SAVIO-08H00MIN	Sala 06-08H00MIN
091377	SEDIL ALVES DOS SANTOS	RG	4340485	EE SAO DOMINGOS SAVIO-08H00MIN	Sala 01-08H00MIN
089779	SELMA MARTINS DE OLIVEIRA SILVA	RG	32816903674290	EM P.HUMBERTO ANGELON-08H00MIN	Sala 05-08H00MIN
086727	SIBELE JAZE FEITOSA DA SILVA	RG	25814753	EE SAO DOMINGOS SAVIO-08H00MIN	Sala 01-08H00MIN
089431	SIDNEI IZIDORO PISSOLATO	RG	576251	EE SAO DOMINGOS SAVIO-08H00MIN	Sala 02-08H00MIN
096658	SILVAIR RODRIGUES DE RESENDE	RG	649951	EE SAO DOMINGOS SAVIO-08H00MIN	Sala 06-08H00MIN
093523	SILVANA PEREIRA DA SILVA	RG	12815993	EM P.HUMBERTO ANGELON-08H00MIN	Sala 03-08H00MIN
093654	SILVANE PENA DA SILVA	RG	17222931	EM P.HUMBERTO ANGELON-08H00MIN	Sala 05-08H00MIN
094288	SILVANIA EMERENCIANO ALVES NOGUEIRA	RG	648670	EM P.HUMBERTO ANGELON-14H00MIN	Sala 01-14H00MIN
091769	SILVESTRE SILVA PEREIRA	RG	18001122	EM P.HUMBERTO ANGELON-14H00MIN	Sala 01-14H00MIN
096889	SILVIO GOMES VILELA	RG	9250978	EE SAO DOMINGOS SAVIO-08H00MIN	Sala 03-08H00MIN
092176	SIMONE VELOSO OLIVEIRA	RG	20334370	EM P.HUMBERTO ANGELON-08H00MIN	Sala 05-08H00MIN
095993	SIRLEY FELIZARDO DOS SANTOS	RG	5148285	EM P.HUMBERTO ANGELON-08H00MIN	Sala 05-08H00MIN
097336	SOLANGE DIAS DOMINGOS	RG	18694403	EE SAO DOMINGOS SAVIO-08H00MIN	Sala 06-08H00MIN
083910	SOLANGE FLAVIO RODRIGUES	RG	8224021	EM P.HUMBERTO ANGELON-08H00MIN	Sala 05-08H00MIN
094347	STAELMA PEREIRA DA SILVA	RG	7271123	EM P.HUMBERTO ANGELON-14H00MIN	Sala 05-14H00MIN
089037	STANRLLY NOGUEIRA E SILVA	RG	10959017	EMI PINGO DE GENTE-14H00MIN	Sala 02-14H00MIN
083600	STUART NOGUEIRA E SILVA	RG	4700756	EE SAO DOMINGOS SAVIO-14H00MIN	Sala 04-14H00MIN
095894	SUEIDE FRANCISCA BARBOSA	RG	32	EM P.HUMBERTO ANGELON-08H00MIN	Sala 05-08H00MIN
087795	SUEINE PRUDENTE DA SILVA	RG	5148257	EE SAO DOMINGOS SAVIO-14H00MIN	Sala 03-14H00MIN
090707	SUELEIDE CARNEIRO DO CARMO	RG	32074002521709	EE SAO DOMINGOS SAVIO-14H00MIN	Sala 06-14H00MIN
083984	SUELEN FREIRE DE ALMEIDA	RG	20540841	EE SAO DOMINGOS SAVIO-14H00MIN	Sala 05-14H00MIN
088528	SUENI DE JESUS ITACARAMBI SILVA	RG	1019954	EM P.HUMBERTO ANGELON-08H00MIN	Sala 05-08H00MIN
083419	SULENE GONCALVES RAMOS	RG	4149885	EE SAO DOMINGOS SAVIO-14H00MIN	Sala 05-14H00MIN
088537	SUYLLA DE OLIVEIRA BORGES	RG	23330830	EM P.HUMBERTO ANGELON-08H00MIN	Sala 05-08H00MIN
083461	SUZANA MARTINS HONORIO	RG	822416	EE SAO DOMINGOS SAVIO-08H00MIN	Sala 01-08H00MIN
094367	SUZANA SOUSA BRITO	RG	17597013	EM P.HUMBERTO ANGELON-08H00MIN	Sala 05-08H00MIN
097270	TAIS APARECIDA VIGNOLI	RG	14912260	EE SAO DOMINGOS SAVIO-14H00MIN	Sala 01-14H00MIN
097874	TANIA APARECIDA NASCIMENTO	RG	25630768	EM P.HUMBERTO ANGELON-08H00MIN	Sala 05-08H00MIN

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA/MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA/MT (CONCURSO N. 001/2015)

ORGANIZAÇÃO: EXATA ASSESSORIA, CONSULTORIA E PLANEJAMENTO

097407	TANIA GUIMAR RESENDE CARDOSO CARVALHO	RG	746142	EM P.HUMBERTO ANGELON-08H00MIN	Sala 03-08H00MIN
092767	TATIANE ALVES DE SOUZA	RG	21991286	EE SAO DOMINGOS SAVIO-08H00MIN	Sala 02-08H00MIN
088050	TATIANE GOMES FERREIRA	RG	21653820	EM P.HUMBERTO ANGELON-08H00MIN	Sala 03-08H00MIN
097580	TATIANE VIEIRA DOMINGOS	RG	29130590	EE SAO DOMINGOS SAVIO-08H00MIN	Sala 06-08H00MIN
088321	TATIMAR ALVES DE SOUZA	RG	22052160	EE SAO DOMINGOS SAVIO-08H00MIN	Sala 02-08H00MIN
095034	TELMA MARCIA NOGUEIRA BORGES	RG	13539086	EE SAO DOMINGOS SAVIO-08H00MIN	Sala 06-08H00MIN
090645	TELMA SANTOS PEDRO	RG	4491381	EM P.HUMBERTO ANGELON-08H00MIN	Sala 03-08H00MIN
097564	TEO ARAUJO PEREIRA DOS REIS	RG	12345	EMI PINGO DE GENTE-14H00MIN	Sala 02-14H00MIN
084884	TEREZINHA ALVINA DE RESENDE	RG	3256073	EM P.HUMBERTO ANGELON-08H00MIN	Sala 05-08H00MIN
086808	THAIZA CRISTINA MARIA DA COSTA FERREIRA	RG	22663134	EM P.HUMBERTO ANGELON-08H00MIN	Sala 05-08H00MIN
095775	THALITA RODRIGUES VIEIRA	RG	21853860	EE SAO DOMINGOS SAVIO-14H00MIN	Sala 03-14H00MIN
089469	THANDY ROLDAO AMORIM	RG	26550415	EMI PINGO DE GENTE-14H00MIN	Sala 02-14H00MIN
097838	THIAGO ALVES DE OLIVEIRA	RG	4828275	EE SAO DOMINGOS SAVIO-08H00MIN	Sala 02-08H00MIN
092782	THIAGO MENEZES RIBEIRO	RG	14803534	EE SAO DOMINGOS SAVIO-14H00MIN	Sala 05-14H00MIN
094270	THIAGO PEREIRA RESENDE	RG	6407834	EE SAO DOMINGOS SAVIO-08H00MIN	Sala 06-08H00MIN
086051	TIAGO TEIXEIRA DE FREITAS	RG	5883193	EE SAO DOMINGOS SAVIO-08H00MIN	Sala 06-08H00MIN
097753	UBIRAJARA MARCELO RIBEIRO	RG	7714009	EMI PINGO DE GENTE-14H00MIN	Sala 02-14H00MIN
096341	VAGNO ANDRADE DA SILVA	RG	4477007	EE SAO DOMINGOS SAVIO-08H00MIN	Sala 03-08H00MIN
094565	VALDECI DE JESUS OLIVEIRA	RG	8154287	EE SAO DOMINGOS SAVIO-08H00MIN	Sala 06-08H00MIN
095791	VALDEMAR FAUSTINO DA SILVA	RG	1945641	EE SAO DOMINGOS SAVIO-08H00MIN	Sala 02-08H00MIN
083899	VALDETE DE JESUS OLIVEIRA	RG	15481433	EE SAO DOMINGOS SAVIO-14H00MIN	Sala 06-14H00MIN
083982	VALDIR RIGOLIN	RG	60146454	EM P.HUMBERTO ANGELON-08H00MIN	Sala 03-08H00MIN
086273	VALDIRENE SILVESTRE DE ALMEIDA	RG	15329585	EE SAO DOMINGOS SAVIO-14H00MIN	Sala 06-14H00MIN
097749	VALDIVINO DORADO DA SILVA	RG	18697852	EE SAO DOMINGOS SAVIO-08H00MIN	Sala 06-08H00MIN
094267	VALDIVINO RODRIGUES DE ALMEIDA	RG	1628313	EE SAO DOMINGOS SAVIO-08H00MIN	Sala 02-08H00MIN
094251	VALTEMI PENA DE LIMA	RG	18693474	EE SAO DOMINGOS SAVIO-08H00MIN	Sala 02-08H00MIN
095474	VANDEILSON MENDES SOUZA	RG	21092141	EE SAO DOMINGOS SAVIO-08H00MIN	Sala 06-08H00MIN
083526	VANDERLEIA ROSA DE JESUS	RG	18695477	EM P.HUMBERTO ANGELON-08H00MIN	Sala 05-08H00MIN
094989	VANUZA NOGUEIRA DA SILVA	RG	16193407	EMI PINGO DE GENTE-14H00MIN	Sala 02-14H00MIN
083424	VENICIO CORREIA JUNIOR	RG	148693784	EM P.HUMBERTO ANGELON-08H00MIN	Sala 03-08H00MIN
091066	VERA REGINA REZENDE MARTINS	RG	5828064	EMI PINGO DE GENTE-14H00MIN	Sala 02-14H00MIN
097345	VILMA FERREIRA DOS SANTOS	RG	8911860	EM P.HUMBERTO ANGELON-08H00MIN	Sala 05-08H00MIN
094284	VILMAR BENTO DE RESENDE	RG	777614	EM P.HUMBERTO ANGELON-14H00MIN	Sala 03-14H00MIN
084002	VILMAR LUIS NOGUEIRA VALERIANO	RG	728099	EM P.HUMBERTO ANGELON-14H00MIN	Sala 02-14H00MIN
083851	VILSON FELIPE DA SILVA	RG	13821431	EE SAO DOMINGOS SAVIO-14H00MIN	Sala 01-14H00MIN
087432	VIVIAN PEREIRA FERREIRA	RG	5361038	EM P.HUMBERTO ANGELON-14H00MIN	Sala 02-14H00MIN
094658	WAGNO DOMINGOS DA SILVA FILHO	RG	18692540	EE SAO DOMINGOS SAVIO-08H00MIN	Sala 02-08H00MIN
083664	WALACI MAIK CASTRO DE JESUS	RG	22497854	EE SAO DOMINGOS SAVIO-14H00MIN	Sala 06-14H00MIN
088930	WALDEAN FLORENTINO DA SILVA	RG	9565469	EE SAO DOMINGOS SAVIO-08H00MIN	Sala 03-08H00MIN
094305	WALDEMIR EDUARDO DE ALMEIDA	RG	474082	EM P.HUMBERTO ANGELON-08H00MIN	Sala 05-08H00MIN
097520	WALDIRENE CARMO DO NASCIMENTO	RG	866555	EE SAO DOMINGOS SAVIO-14H00MIN	Sala 06-14H00MIN
088344	WALMIR ALVES BORGES	RG	22180053	EM P.HUMBERTO ANGELON-14H00MIN	Sala 01-14H00MIN
097697	WALTER MARCOS SOARES DE SOUSA	RG	14449803	EE SAO DOMINGOS SAVIO-14H00MIN	Sala 01-14H00MIN
093644	WANDERLEY FELIZARDO DE OLIVEIRA	RG	11067721	EMI PINGO DE GENTE-08H00MIN	Sala 01-08H00MIN
097877	WANDERSON AQUINO DE ALMEIDA	RG	18693237	EE SAO DOMINGOS SAVIO-08H00MIN	Sala 06-08H00MIN
095847	WARIKA BRUNA GONCALVES DE FARIA RIBEIRO	RG	21347158	EM P.HUMBERTO ANGELON-14H00MIN	Sala 01-14H00MIN
092253	WAYNER BORGES PEIXOTO	RG	5525739	EM P.HUMBERTO ANGELON-14H00MIN	Sala 02-14H00MIN
094972	WELLISSAMILA SANTOS SOUSA DE LIMA	RG	20247486	EM P.HUMBERTO ANGELON-14H00MIN	Sala 03-14H00MIN
096720	WESCLEY JOSE E SILVA	RG	355779900	EE SAO DOMINGOS SAVIO-08H00MIN	Sala 06-08H00MIN
097342	WESLEY MONTEIRO DA SILVA	RG	12815950	EE SAO DOMINGOS SAVIO-08H00MIN	Sala 03-08H00MIN
083856	WHERLEI VALADARES PASSOS	RG	26426994	EE SAO DOMINGOS SAVIO-14H00MIN	Sala 05-14H00MIN
087280	WILHESMAR FERREIRA CABRAL	RG	5555497	EE SAO DOMINGOS SAVIO-08H00MIN	Sala 03-08H00MIN
096631	WILSON CANDIDO ALVES	RG	787885	EE SAO DOMINGOS SAVIO-08H00MIN	Sala 03-08H00MIN

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA/MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA/MT (CONCURSO N. 001/2015)

ORGANIZAÇÃO: EXATA ASSESSORIA, CONSULTORIA E PLANEJAMENTO

097524	WILTON PRADO RIBEIRO	RG	822398	EE SAO DOMINGOS SAVIO-08H00MIN	Sala 02-08H00MIN
096018	WILTON RODRIGUES DE OLIVEIRA	RG	805727	EE SAO DOMINGOS SAVIO-08H00MIN	Sala 06-08H00MIN
094245	ZILMA FAGUNDES SEVERINO	RG	4550525	EE SAO DOMINGOS SAVIO-14H00MIN	Sala 06-14H00MIN
088308	ZIOMAR FAGUNDES SEVERINO	RG	21018782	EE SAO DOMINGOS SAVIO-08H00MIN	Sala 06-08H00MIN

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA/MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA/MT (CONCURSO N. 001/2015)

ORGANIZAÇÃO: EXATA ASSESSORIA, CONSULTORIA E PLANEJAMENTO

Local de Prova	Cidade/Estado	Data	Hora	Quantidade de Provas
EE SAO DOMINGOS SAVIO-08H00MIN	Ponte Branca - MT	21/02/2016	08:00:00	150

Sala 01-08H00MIN		
Cargo	Quantidade	Inscrições
Gari	26	(83461 - 97807)
Total	26	

Sala 02-08H00MIN		
Cargo	Quantidade	Inscrições
Gari	5	(88321 - 95791)
Motorista de Veículo Leves	18	(83845 - 98063)
Motorista de Veículo Pesado	3	(91351 - 95931)
Total	26	

Sala 03-08H00MIN		
Cargo	Quantidade	Inscrições
Motorista de Veículo Pesado	12	(87280 - 97963)
Vigia	14	(83721 - 98031)
Total	26	

Sala 04-08H00MIN		
Cargo	Quantidade	Inscrições
Vigia	26	(84896 - 97766)
Total	26	

Sala 05-08H00MIN		
Cargo	Quantidade	Inscrições
Vigia	26	(83618 - 97965)
Total	26	

Sala 06-08H00MIN		
Cargo	Quantidade	Inscrições
Vigia	20	(86051 - 97877)
Total	20	

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA/MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA/MT (CONCURSO N. 001/2015)

ORGANIZAÇÃO: EXATA ASSESSORIA, CONSULTORIA E PLANEJAMENTO

Local de Prova	Cidade/Estado	Data	Hora	Quantidade de Provas
EE SAO DOMINGOS SAVIO-14H00MIN	Ponte Branca - MT	21/02/2016	14:00:00	173

Sala 01-14H00MIN		
Cargo	Quantidade	Inscrições
Controlador Interno	23	(83425 - 97996)
Enfermeiro	6	(87104 - 97724)
Total	29	

Sala 02-14H00MIN		
Cargo	Quantidade	Inscrições
Enfermeiro	29	(83442 - 97853)
Total	29	

Sala 03-14H00MIN		
Cargo	Quantidade	Inscrições
Enfermeiro	7	(83651 - 97288)
Farmacêutico	7	(83400 - 94237)
Fiscal de Tributos	15	(83409 - 98016)
Total	29	

Sala 04-14H00MIN		
Cargo	Quantidade	Inscrições
Fiscal de Tributos	6	(83600 - 96124)
Nutricionista	13	(83798 - 97925)
Operador de Informes Eletrônicos	10	(83459 - 98020)
Total	29	

Sala 05-14H00MIN		
Cargo	Quantidade	Inscrições
Operador de Informes Eletrônicos	6	(83420 - 97258)
Técnico Administrativo – Sec. de Educação	21	(83419 - 98019)
Técnico em Enfermagem	2	(89609 - 94530)
Total	29	

Sala 06-14H00MIN		
Cargo	Quantidade	Inscrições
Técnico em Enfermagem	23	(83465 - 98059)
Técnico em Radiologia	5	(83664 - 94080)
Total	28	

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA/MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA/MT (CONCURSO N. 001/2015)

ORGANIZAÇÃO: EXATA ASSESSORIA, CONSULTORIA E PLANEJAMENTO

Local de Prova	Cidade/Estado	Data	Hora	Quantidade de Provas
EM P.HUMBERTO ANGELON-08H00MIN	Ponte Branca - MT	21/02/2016	08:00:00	130

Sala 01-08H00MIN		
Cargo	Quantidade	Inscrições
Agente de Combate às Endemias	27	(83451 - 98066)
Total	27	

Sala 02-08H00MIN		
Cargo	Quantidade	Inscrições
Agente de Combate às Endemias	27	(83450 - 97857)
Total	27	

Sala 03-08H00MIN		
Cargo	Quantidade	Inscrições
Agente de Combate às Endemias	6	(83424 - 97407)
Agente de Serviços Gerais	21	(83783 - 96948)
Total	27	

Sala 04-08H00MIN		
Cargo	Quantidade	Inscrições
Agente de Serviços Gerais	27	(83848 - 97851)
Total	27	

Sala 05-08H00MIN		
Cargo	Quantidade	Inscrições
Agente de Serviços Gerais	22	(83526 - 97874)
Total	22	

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA/MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA/MT (CONCURSO N. 001/2015)

ORGANIZAÇÃO: EXATA ASSESSORIA, CONSULTORIA E PLANEJAMENTO

Local de Prova	Cidade/Estado	Data	Hora	Quantidade de Provas
EM P.HUMBERTO ANGELON-14H00MIN	Ponte Branca - MT	21/02/2016	14:00:00	129

Sala 01-14H00MIN		
Cargo	Quantidade	Inscrições
Assistente Social	8	(83454 - 97278)
Contador	2	(83760 - 97748)
Engenheiro Civil	13	(85123 - 97872)
Farmacêutico/Bioquímico	3	(88344 - 95847)
Fisioterapeuta	2	(94622 - 96831)
Total	28	

Sala 02-14H00MIN		
Cargo	Quantidade	Inscrições
Fisioterapeuta	11	(83990 - 98039)
Médico (Clinico Geral)	7	(84002 - 96257)
Motorista Veículo Pesado – Sec. de Educação	10	(83418 - 98000)
Total	28	

Sala 03-14H00MIN		
Cargo	Quantidade	Inscrições
Motorista Veículo Pesado – Sec. de Educação	13	(83749 - 97301)
Odontólogo	12	(83773 - 97690)
Professor – Sec. de Educação	3	(85786 - 94816)
Total	28	

Sala 04-14H00MIN		
Cargo	Quantidade	Inscrições
Professor – Sec. de Educação	28	(83794 - 97918)
Total	28	

Sala 05-14H00MIN		
Cargo	Quantidade	Inscrições
Professor – Sec. de Educação	10	(83795 - 97172)
Psicólogo	7	(87625 - 97885)
Total	17	

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA/MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA/MT (CONCURSO N. 001/2015)

ORGANIZAÇÃO: EXATA ASSESSORIA, CONSULTORIA E PLANEJAMENTO

Local de Prova	Cidade/Estado	Data	Hora	Quantidade de Provas
EMI PINGO DE GENTE-08H00MIN	Ponte Branca - MT	21/02/2016	08:00:00	17

Sala 01-08H00MIN		
Cargo	Quantidade	Inscrições
Agente Comunitário de Saúde - micro área 2 Bairro:	11	(84057 - 97718)
Agente Comunitário de Saúde – Zona Rural	2	(95184 - 96044)
Eletrotécnico	1	(96423 - 96423)
Mecânico Nível II	1	(97393 - 97393)
Operador de Máquinas	2	(93644 - 97839)
Total	17	

Sala 02-08H00MIN		
Cargo	Quantidade	Inscrições
Total	0	

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA/MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA/MT (CONCURSO N. 001/2015)

ORGANIZAÇÃO: EXATA ASSESSORIA, CONSULTORIA E PLANEJAMENTO

Local de Prova	Cidade/Estado	Data	Hora	Quantidade de Provas
EMI PINGO DE GENTE-14H00MIN	Ponte Branca - MT	21/02/2016	14:00:00	39

Sala 01-14H00MIN		
Cargo	Quantidade	Inscrições
Agente Administrativo	20	(83490 - 98027)
Total	20	

Sala 02-14H00MIN		
Cargo	Quantidade	Inscrições
Agente Administrativo	7	(87243 - 97977)
Fiscal de Sanitários	12	(86631 - 97753)
Total	19	

TOTAL GERAL:	638

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 002 AO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015 (LOCAL DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS)

HUMBERTO LUIZ NOGUEIRA DE MENEZES, Prefeito do Município de Ponte Branca, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal, resolve tornar público a continuidade e novo Cronograma do Concurso Público de Provas Objetivas, Prática (Digitação), Volante e Títulos para provimento de cargos públicos atuais e que vierem a vagar ou a serem criados, e a for-

mação de vagas de reserva técnica, durante o prazo de validade do Concurso Público nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas neste Edital, cuja realização ficará sob a responsabilidade da organizadora **EXATA PLANEJAMENTO**, endereço eletrônico: www.exataplanejamento.com.br, com registro no Conselho Regional de Administração do Estado de Mato Grosso - CRA/MT sob o nº 267 - PJ e supervisionado pela Comissão de Acompanhamento do Concurso Público, e será regido pelas instruções especiais constantes do presente instrumento elaborado em conformidade com os ditames da Legislação Federal e Leis Municipais vigentes e pertinentes, em atendimento ao item 7.1 do Edital, RESOLVE:

I. Divulgar que a Prova Objetiva será aplicada no dia **21/02/2016**, com duração de **03h (três horas)** de prova, nos seguintes locais:

Local	Horário	Cargos
Escola Estadual Domingos Sávio, localizada na Avenida Cel. Delmiro Nogueira da Silva, s/nº - Centro em Ponte Branca - MT.	08h00min	Gari Motorista de Veículos Leves Motorista de Veículo Pesado Vigia
Escola Municipal Humberto Angeloni, localizada na Rua Gustavo Nogueira Silva, s/nº - Centro em Ponte Branca - MT.	08h00min	Agente de Combate às Endemias Agente de Serviços Gerais
Escola Municipal Infantil Pingo de Gente, localizada na Avenida Cel Belmiro N. da Silva, s/nº - **Centro** em Ponte Branca - MT.	08h00min	Agente Comunitário de Saúde – Micro área 2 – bairro Agente Comunitário de Saúde – Zona Rural Eletrotécnico Mecânico Nível II Operador de Máquinas
Escola Estadual Domingos Sávio, localizada na Avenida Cel. Delmiro Nogueira da Silva, s/nº - Centro em Ponte Branca - MT.	14h00min	Controlador Interno Enfermeiro Farmacêutico Fiscal de Tributos Nutricionista Operador de Informes Eletrônicos Técnico Administrativo – Sec. De Educação Técnico em Enfermagem Técnico em Radiologia
Escola Municipal Humberto Angeloni, localizada na Rua Gustavo Nogueira Silva, s/nº - Centro em Ponte Branca - MT.	14h00min	Assistente Social Contador Engenheiro Civil Farmacêutico/Bioquímico Fisioterapeuta Médico (Clinico Geral) Motorista Veículo Pesado – Sec. De Educação Odontólogo Professor – Sec. De Educação Psicólogo
Escola Municipal Infantil Pingo de Gente, localizada na Avenida Cel Belmiro N. da Silva, s/nº - **Centro** em Ponte Branca – MT.	14h00min	Agente Administrativo Fiscal Sanitários

II. Não haverá sob qualquer pretexto ou motivo, segunda chamada para a realização das provas. Os candidatos deverão comparecer ao local determinado para a realização das provas, com antecedência mínima de **01h (uma hora)**, munidos de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, e de um dos seguintes documentos originais com foto: a) Cédula de Identidade – RG; b) Carteira de Órgão ou Conselho de Classe;

c) Carteira de Trabalho e Previdência Social; d) Certificado Militar; e) Carteira Nacional de Habilitação, emitida de acordo com a Lei 9.503/97 (com foto); f) Passaporte. Somente será admitido o ingresso e permanência na sala de prova do candidato munido de um dos documentos discriminados neste Edital, desde que permita, com clareza, a sua identificação. Não será aceito protocolo ou cópia dos documentos citados, ainda que autenticada, ou qualquer outro documento diferente dos anteriormente definidos.

III.Os portões dos locais de prova serão fechados **15 (quinze) minutos** antes do horário de início da aplicação das provas – Horário Oficial de Mato Grosso, **NÃO SERÁ PERMITIDO, SOB QUALQUER HIPÓTESE, O INGRESSO DE CANDIDATOS NO LOCAL DE PROVAS APÓS ESTE HORÁRIO.** Não será permitido o ingresso do candidato à sala de prova, após o horário definido para início da mesma.

IV. Definir o prazo de 02 (dois) dias úteis para apresentação de recursos na forma prevista do Item 8.3.1 do Edital nº 001/2015, contado da data da publicação deste Edital através do no endereço eletrônico (email): exata@exataplanejamento.com.br.

V. O presente Edital e a Listagem Completa estão disponíveis no endereço eletrônico: www.exataplanejamento.com.br, afixada no Mural da Prefeitura Municipal de Ponte Branca/MT e no diário Oficial do Município.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se,

Ponte Branca, 10 de Fevereiro de 2016.

HUMBERTO LUIZ NOGUEIRA DE MENEZES - Prefeito Municipal

Maria José do Nascimento Mattos – Presidente da Comissão de Concurso

Eudes da Silva Barros – Secretario.

Adão Pereira de Oliveira - Membro

Dalvina Cândida de Resende - Suplente

Simone Bento de Resende - Suplente

LISTA LOCAL DE PROVAS

Inscrição	Candidato	Documento	Número	Local de Prova	Sala
097872	ADALBERTO DE ARAUJO BASTOS PAGIOLLI	RG	22199489	EM P.HUMBERTO ANGE-LON-14H00MIN	Sala 01-14H00MIN

087010	ADALBERTO NEVES VARJAO	RG	8337721	EE SAO DOMINGOS SAVIO-08H00MIN	Sala 03-08H00MIN
097536	ADAO PEREIRA DOS REIS	RG	750651	EMI PINGO DE GENTE-14H00MIN	Sala 02-14H00MIN
094530	ADELMAIR DA SILVA ROCHA	RG	27041867	EE SAO DOMINGOS SAVIO-14H00MIN	Sala 05-14H00MIN
087785	ADELZO LUIZ DE OLIVEIRA	RG	4112015	EM P.HUMBERTO ANGE-LON-08H00MIN	Sala 01-08H00MIN
097770	ADEMIVALDO CARDOSO DE REZENDE	RG	5202023215	EE SAO DOMINGOS SAVIO-08H00MIN	Sala 02-08H00MIN
083975	ADRIANA MARTINS LINS	RG	18694918	EM P.HUMBERTO ANGE-LON-08H00MIN	Sala 01-08H00MIN
086443	ADRIANA NOGUEIRA SILVEIRA RESENDE	RG	11655836	EM P.HUMBERTO ANGE-LON-08H00MIN	Sala 01-08H00MIN
094379	ADRIANO ALVES DE ALMEIDA	RG	4224996	EE SAO DOMINGOS SAVIO-08H00MIN	Sala 01-08H00MIN
088565	ADRIANO DOMINGOS CARVALHO	RG	4616977	EE SAO DOMINGOS SAVIO-14H00MIN	Sala 04-14H00MIN
083973	ADRIELE MARTINS PINHEIRO	RG	21628114	EM P.HUMBERTO ANGE-LON-08H00MIN	Sala 01-08H00MIN
083817	ADRIELLY FERNANDA S. OLIVEIRA	RG	5940513	EE SAO DOMINGOS SAVIO-14H00MIN	Sala 04-14H00MIN
096831	ADRIELY BRITO DE OLIVEIRA	RG	5185595	EM P.HUMBERTO ANGE-LON-14H00MIN	Sala 01-14H00MIN
083490	AGENTE ADMINISTRATIVO	RG	20784740	EMI PINGO DE GENTE-14H00MIN	Sala 01-14H00MIN
087214	AGLAS CORDEIRO DAS NEVES	RG	1077527	EE SAO DOMINGOS SAVIO-14H00MIN	Sala 03-14H00MIN
085989	AGLIMAR CARVALHO DE MORAIS	RG	11766565	EM P.HUMBERTO ANGE-LON-14H00MIN	Sala 03-14H00MIN
097494	AGUINEL PEREIRA DA SILVA NETO	RG	6022652	EE SAO DOMINGOS SAVIO-14H00MIN	Sala 04-14H00MIN
098063	ALAN BORGES BARBOSA	RG	25300025	EE SAO DOMINGOS SAVIO-08H00MIN	Sala 02-08H00MIN
097361	ALCEU DE ALMEIDA	RG	771907	EE SAO DOMINGOS SAVIO-08H00MIN	Sala 03-08H00MIN
097814	ALDA ROSA DE PINHO	RG	575582	EE SAO DOMINGOS SAVIO-14H00MIN	Sala 03-14H00MIN
094575	ALDENI SIVIRINO DOS DANTOS	RG	12877492	EE SAO DOMINGOS SAVIO-08H00MIN	Sala 01-08H00MIN
095184	ALDERY SIVIRINO DOS SANTOS	RG		EMI PINGO DE GENTE-08H00MIN	Sala 01-08H00MIN
096659	ALEANA SOARES PIRES DOMINGOS	RG	4764765	EM P.HUMBERTO ANGE-LON-08H00MIN	Sala 03-08H00MIN
094382	ALESSANDRO LINO DE ARAUJO	RG	18695159	EE SAO DOMINGOS SAVIO-14H00MIN	Sala 01-14H00MIN
086310	ALEXANDRE DOS SANTOS MELO	RG	12439118	EM P.HUMBERTO ANGE-LON-14H00MIN	Sala 01-14H00MIN
083629	ALINE SCHORRO	RG	16667387	EE SAO DOMINGOS SAVIO-14H00MIN	Sala 01-14H00MIN
088113	AMANDA MESQUITA BORGES	RG	18694268	EE SAO DOMINGOS SAVIO-14H00MIN	Sala 03-14H00MIN
097236	AMARILDO CAMPOS DE ALMEIDA	RG	4616988	EE SAO DOMINGOS SAVIO-08H00MIN	Sala 03-08H00MIN
085786	ANA LUCIA PAIS DE MATOS MARQUES	RG	16586670	EM P.HUMBERTO ANGE-LON-14H00MIN	Sala 03-14H00MIN
083847	ANA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS	RG	3084639	EM P.HUMBERTO ANGE-LON-08H00MIN	Sala 03-08H00MIN
096099	ANA MARIA SOUZA MARTINS CREMONESE	RG	2238215	EM P.HUMBERTO ANGE-LON-14H00MIN	Sala 01-14H00MIN
094622	ANA PAULA BARBOSA IRINEU MARTINS	RG	4550526	EM P.HUMBERTO ANGE-LON-14H00MIN	Sala 01-14H00MIN
097885	ANA PAULA CHAVES FIGUEIREDO SEIXAS SIL-VA	RG	10720057	EM P.HUMBERTO ANGE-LON-14H00MIN	Sala 05-14H00MIN
094329	ANA SILVESTRE MOREIRA	RG	13539230	EM P.HUMBERTO ANGE-LON-08H00MIN	Sala 03-08H00MIN
097591	ANDRE WILLIANS SILVA	RG	12476463	EM P.HUMBERTO ANGE-LON-14H00MIN	Sala 01-14H00MIN
097724	ANDREA AGUIAR VIANA	RG	11575018	EE SAO DOMINGOS SAVIO-14H00MIN	Sala 01-14H00MIN
087523	ANDREI LUIZ BOTELHO CONDE	RG	33182385	EE SAO DOMINGOS SAVIO-14H00MIN	Sala 06-14H00MIN
096941	ANDREIA BARBOSA LUCIANO	RG	511382	EE SAO DOMINGOS SAVIO-14H00MIN	Sala 01-14H00MIN
085584	ANDREIA FREITAS PIRES	RG	12786993	EE SAO DOMINGOS SAVIO-14H00MIN	Sala 03-14H00MIN
096823	ANDRESSA CAROLINE SILVESTRE PARREIRA	RG	21847207	EMI PINGO DE GENTE-14H00MIN	Sala 02-14H00MIN
093930	ANDRESSA DO NASCIMENTO VIEIRA	RG	23114207	EMI PINGO DE GENTE-08H00MIN	Sala 01-08H00MIN
088873	ANE CAROLINE CANDIDA KIRIZAWA	RG	4636876	EE SAO DOMINGOS SAVIO-14H00MIN	Sala 05-14H00MIN
083963	ANGELICA C. F. DA COSTA SILVA	RG	20252269	EM P.HUMBERTO ANGE-LON-14H00MIN	Sala 03-14H00MIN
097477	ANGELO BATISTA DA ROCHA	RG	4340515	EE SAO DOMINGOS SAVIO-08H00MIN	Sala 02-08H00MIN

094629	ANNE JENIFFER NOGUEIRA DE CARVALHO	RG	17225531	EE SAO DOMINGOS SAVIO-14H00MIN	Sala 04-14H00MIN
086820	ANTENOR GONCAVES FERREIRA NETO	RG	827026	EM P.HUMBERTO ANGE-LON-14H00MIN	Sala 02-14H00MIN
096480	ANTONIO CELIO MACHADO JUNIOR	RG	4273788	EM P.HUMBERTO ANGE-LON-14H00MIN	Sala 01-14H00MIN
094362	ANTONIO EDMARES BENTO DE LIMA	RG	2002024004186	EMI PINGO DE GENTE-14H00MIN	Sala 01-14H00MIN
093670	ANTONIO PARREIRA DA SILVA	RG	904470	EE SAO DOMINGOS SAVIO-08H00MIN	Sala 03-08H00MIN
089609	APARECIDA ROSA DA SILVA	RG	4260445	EE SAO DOMINGOS SAVIO-14H00MIN	Sala 05-14H00MIN
094521	APARECIDA SILVA DOS SANTOS	RG	6010328	EE SAO DOMINGOS SAVIO-14H00MIN	Sala 05-14H00MIN

097070	APARECIDO BISPO DOS SANTOS	RG	704939100	EM P.HUMBERTO ANGELON-14H00MIN	Sala 02-14H00MIN
097834	ARIANE SILVA LOPES	RG	4502278	EE SAO DOMINGOS SAVIO-14H00MIN	Sala 05-14H00MIN
086270	ARLINDA MARIA NOGUEIRA	RG	11109696	EMI PINGO DE GENTE-08H00MIN	Sala 01-08H00MIN
095181	AUREA SOUSA DA SILVA	RG		EE SAO DOMINGOS SAVIO-14H00MIN	Sala 01-14H00MIN
097610	BARBARA MUSA ABED	RG	14788837	EE SAO DOMINGOS SAVIO-14H00MIN	Sala 01-14H00MIN
097854	BRAYAN OLIVEIRA COSTA DE JESUS	RG	21502927	EE SAO DOMINGOS SAVIO-14H00MIN	Sala 01-14H00MIN
085991	BRENDON CARVALHO DA SILVA	RG	25714414	EE SAO DOMINGOS SAVIO-08H00MIN	Sala 03-08H00MIN
097925	BRINA GARCIA OLIVEIRA SOBRINHO	RG	22276793	EE SAO DOMINGOS SAVIO-14H00MIN	Sala 04-14H00MIN
094957	BRUNA CORTS ALVES	RG	5551709	EM P.HUMBERTO ANGELON-14H00MIN	Sala 03-14H00MIN
096615	BRUNA DE FARIA QUADROS	RG	4625981	EM P.HUMBERTO ANGELON-08H00MIN	Sala 03-08H00MIN
094640	BRUNA SESSEL	RG	24806870	EE SAO DOMINGOS SAVIO-14H00MIN	Sala 01-14H00MIN
094510	BRUNO BORGES DE ANICESIO	RG	2398927121	EE SAO DOMINGOS SAVIO-08H00MIN	Sala 03-08H00MIN
084148	BRUNO STEFANO DE SOUSA TAVARES	RG	17598400	EE SAO DOMINGOS SAVIO-14H00MIN	Sala 04-14H00MIN
083773	CAIO JUN TATEISHI	RG	405833672	EM P.HUMBERTO ANGELON-14H00MIN	Sala 03-14H00MIN
097278	CAMILA DE SOUSA LIMA	RG	4633092	EM P.HUMBERTO ANGELON-14H00MIN	Sala 01-14H00MIN
097780	CARLA APARECIDA MIRANDA CAMARGO	RG	189593626	EM P.HUMBERTO ANGELON-08H00MIN	Sala 01-08H00MIN
094816	CARLA BORGES MANTOVAN	RG	10052283	EM P.HUMBERTO ANGELON-14H00MIN	Sala 03-14H00MIN
087104	CARLA PETRY CARVALHO	RG	20992610	EE SAO DOMINGOS SAVIO-14H00MIN	Sala 01-14H00MIN
088316	CARLEANNE CAMPOS CUNHA	RG	21527062002	EE SAO DOMINGOS SAVIO-14H00MIN	Sala 05-14H00MIN
097596	CARLIANE DOS SANTOS PACHECO	RG	5115617	EM P.HUMBERTO ANGELON-14H00MIN	Sala 04-14H00MIN
085123	CARLOS DEL EUGENIO DE SOUZA JUNIOR	RG	20858400	EM P.HUMBERTO ANGELON-14H00MIN	Sala 01-14H00MIN
093630	CARLOS ROGERIO RODRIGUES E SILVA	RG	10242210	EM P.HUMBERTO ANGELON-14H00MIN	Sala 02-14H00MIN
096844	CARLOS VINICIUS MORAES SOUSA	RG	5308010	EM P.HUMBERTO ANGELON-14H00MIN	Sala 01-14H00MIN
086503	CASSIA APARECIDA DA SILVA	RG	4787761	EM P.HUMBERTO ANGELON-08H00MIN	Sala 03-08H00MIN
095920	CASSIA VIVIANE NIESCIUR RESENDE	RG	18062652	EE SAO DOMINGOS SAVIO-14H00MIN	Sala 04-14H00MIN
093876	CELIA CRISTINA DA SILVEIRA	RG	5224508	EMI PINGO DE GENTE-08H00MIN	Sala 01-08H00MIN
097432	CELIA PEREIRA DA SILVA	RG	611728	EE SAO DOMINGOS SAVIO-14H00MIN	Sala 06-14H00MIN
095931	CELIOMAR LOPES DA ROCHA	RG	17403430	EE SAO DOMINGOS SAVIO-08H00MIN	Sala 02-08H00MIN
097708	CELISMAR DOMINGOS ALVES	RG	3959006	EE SAO DOMINGOS SAVIO-08H00MIN	Sala 02-08H00MIN
096325	CLAICER NOGUEIRA SILVA	RG	13686763	EM P.HUMBERTO ANGELON-14H00MIN	Sala 02-14H00MIN
098031	CLAUDEMIR MARIANO	RG	10055860	EE SAO DOMINGOS SAVIO-08H00MIN	Sala 03-08H00MIN
095889	CLAUDETE DOMINGOS RIBEIRO	RG	3826159	EE SAO DOMINGOS SAVIO-08H00MIN	Sala 03-08H00MIN
083824	CLAUDIA RODRIGUES RAMOS	RG	15314766	EE SAO DOMINGOS SAVIO-14H00MIN	Sala 06-14H00MIN
083418	CLAUDIO ANTONIO PEREIRA VASCONCELOS	RG	2072286	EM P.HUMBERTO ANGELON-14H00MIN	Sala 02-14H00MIN
096797	CLAYTON ALVES FIGUEIREDO	RG	12815047	EM P.HUMBERTO ANGELON-14H00MIN	Sala 04-14H00MIN
096423	CLAYTON PARREIRA DA SILVA	RG	4464617	EMI PINGO DE GENTE-08H00MIN	Sala 01-08H00MIN
097086	CLEIBER ALVES FIGUEIREDO	RG	13782703	EE SAO DOMINGOS SAVIO-08H00MIN	Sala 03-08H00MIN
084719	CLEIBER ALVES FIGUEIREDO	RG	13782703	EE SAO DOMINGOS SAVIO-08H00MIN	Sala 03-08H00MIN
094793	CLENEI PARREIRA DA SILVA	RG	13539175	EM P.HUMBERTO ANGELON-14H00MIN	Sala 02-14H00MIN
088585	CLEONES MADUREIRA DE SOUZA	RG	4356842	EE SAO DOMINGOS SAVIO-08H00MIN	Sala 02-08H00MIN
083884	CLEONICE SILVA LIMA	RG	18742122	EM P.HUMBERTO ANGELON-08H00MIN	Sala 03-08H00MIN
084826	CLEUZA PENA DE OLIVEIRA	RG	787924	EM P.HUMBERTO ANGELON-08H00MIN	Sala 03-08H00MIN
086213	CLEYTON SOUSA CASTRO	RG	11823550	EE SAO DOMINGOS SAVIO-14H00MIN	Sala 02-14H00MIN
088969	CLODOALDORODRIGUES DOMINGOS	RG	8019860	EE SAO DOMINGOS SAVIO-08H00MIN	Sala 03-08H00MIN
091351	CORIVALDO NOGUEIRA DA SILVA	RG	265121	EE SAO DOMINGOS SAVIO-08H00MIN	Sala 02-08H00MIN
092029	CREUZENIR DOS SANTOS FIGUEIREDO	RG	15267423	EM P.HUMBERTO ANGELON-08H00MIN	Sala 03-08H00MIN
095185	CRISLAYNE DA PAZ PEREIRA DA COSTA	RG	23622040	EMI PINGO DE GENTE-08H00MIN	Sala 01-08H00MIN
097648	CRISTIANA GUIMARAES DOS SANTOS	RG	454096	EE SAO DOMINGOS SAVIO-14H00MIN	Sala 04-14H00MIN
095343	CRISTIANO ASSIS GONCALVES	RG	12815977	EE SAO DOMINGOS SAVIO-08H00MIN	Sala 03-08H00MIN
088335	CRISTIELLY ALVES PEREIRA	RG	19174640	EE SAO DOMINGOS SAVIO-14H00MIN	Sala 06-14H00MIN
087777	CRISTINA PAES DO NASCIMENTO	RG	4880424	EM P.HUMBERTO ANGELON-08H00MIN	Sala 03-08H00MIN
095481	DALILA RODRIGUES DA SILVA FREITAS	RG	23099062	EM P.HUMBERTO ANGELON-08H00MIN	Sala 01-08H00MIN
083721	DANIEL BATISTA MOREIRA	RG	21627789	EE SAO DOMINGOS SAVIO-08H00MIN	Sala 03-08H00MIN

088171	DANIEL CANDIDO NAMAN DUTRA	RG	21330565	EM P.HUMBERTO ANGELON-14H00MIN	Sala 02-14H00MIN
096832	DANIEL PROCOPIO BENTO	RG	20902670	EM P.HUMBERTO ANGELON-08H00MIN	Sala 01-08H00MIN
094775	DANIEL RIBEIRO DA SILVA	RG	235536672	EM P.HUMBERTO ANGELON-14H00MIN	Sala 02-14H00MIN
086821	DANIELA OLIVEIRA DOS SANTOS FREITAS	RG	18693482	EM P.HUMBERTO ANGELON-08H00MIN	Sala 01-08H00MIN
085382	DANIELLE RAQUEL CANDIDO DA LUZ	RG	20902352	EE SAO DOMINGOS SAVIO-08H00MIN	Sala 01-08H00MIN
098024	DANILLA APARECIDA DE ALMEIDA	RG	15333000	EMI PINGO DE GENTE-14H00MIN	Sala 01-14H00MIN
083646	DANILLO CAMPOS VIEIRA SILVA	RG	18394540	EM P.HUMBERTO ANGELON-14H00MIN	Sala 01-14H00MIN
083683	DANILO OLIVEIRA BORGES	RG	4960917	EE SAO DOMINGOS SAVIO-14H00MIN	Sala 05-14H00MIN
094227	DARQUIANE MOREIRA SANTOS	RG	399579958	EE SAO DOMINGOS SAVIO-14H00MIN	Sala 06-14H00MIN

094974	DAVI RODRIGUES FILHO	RG	13110977	EE SAO DOMINGOS SAVIO-08H00MIN	Sala 03-08H00MIN
088733	DAYANE FLORENTINO SILVA VILELA	RG	20700237	EMI PINGO DE GENTE-14H00MIN	Sala 02-14H00MIN
087072	DAYLON GOMES DE LIMA	RG	1516731	EE SAO DOMINGOS SAVIO-08H00MIN	Sala 04-08H00MIN
097702	DEBORAH BARRETO DOS SANTOS	RG	17208394	EE SAO DOMINGOS SAVIO-14H00MIN	Sala 03-14H00MIN
095175	DENILZA DA PAZ PEREIRA	RG	11699973	EM P.HUMBERTO ANGELON-08H00MIN	Sala 01-08H00MIN
094154	DENISE AIELLE DA SILVA	RG	4972244	EM P.HUMBERTO ANGELON-08H00MIN	Sala 01-08H00MIN
096421	DEUGMAR ALVES DE OLIVEIRA	RG	4503854	EM P.HUMBERTO ANGELON-08H00MIN	Sala 03-08H00MIN
091850	DEUZENIR ROSA DA SILVA	RG	4957630	EM P.HUMBERTO ANGELON-14H00MIN	Sala 04-14H00MIN
098066	DEYSE MENDES DA SILVA	RG	25712934	EM P.HUMBERTO ANGELON-08H00MIN	Sala 01-08H00MIN
096137	DIEGO MORAIS DE SOUZA	RG	18905030	EM P.HUMBERTO ANGELON-14H00MIN	Sala 02-14H00MIN
084818	DIEGO PARANHOS CORREIA	RG	18682812	EE SAO DOMINGOS SAVIO-14H00MIN	Sala 01-14H00MIN
092057	DIESSICA BORGES DE OLIVERIA	RG	244664201	EM P.HUMBERTO ANGELON-08H00MIN	Sala 01-08H00MIN
083794	DIONISIO FERREIRA LIMA	RG	854407	EM P.HUMBERTO ANGELON-14H00MIN	Sala 04-14H00MIN
083979	DIVANILSA DE ALMEIDA CATRINCH	RG	681443	EE SAO DOMINGOS SAVIO-14H00MIN	Sala 05-14H00MIN
083872	DIVINA BARROS DE FREITAS	RG	4359496	EE SAO DOMINGOS SAVIO-08H00MIN	Sala 01-08H00MIN
095682	DIVINO RAFAEL DE SOUZA BORGES	RG	18697321	EE SAO DOMINGOS SAVIO-08H00MIN	Sala 04-08H00MIN
096794	DOMINGOS SAVIO NOGUEIRA DE RESENDE	RG	1907668	EMI PINGO DE GENTE-14H00MIN	Sala 01-14H00MIN
097758	DORINHA ALVES RODRIGUES MORAES	RG	4113581	EE SAO DOMINGOS SAVIO-14H00MIN	Sala 02-14H00MIN
095458	DOUGLAS CRISTINA RIBEIRO SOARES MATOS	RG	741535	EM P.HUMBERTO ANGELON-08H00MIN	Sala 01-08H00MIN
086292	EDER MARTINS SALES	RG	4171116	EE SAO DOMINGOS SAVIO-08H00MIN	Sala 04-08H00MIN
095983	EDEVALDO DOS SANTOS SALES	RG	4990908	EE SAO DOMINGOS SAVIO-08H00MIN	Sala 02-08H00MIN
086783	EDIANE PARREIRA DE JESUS	RG	5151729	EE SAO DOMINGOS SAVIO-14H00MIN	Sala 06-14H00MIN
094986	EDILSON RODRIGUES DOS SANTOS	RG	9348565	EE SAO DOMINGOS SAVIO-08H00MIN	Sala 02-08H00MIN
097948	EDILSON SOUZA PORTELA	RG	16699025	EM P.HUMBERTO ANGELON-08H00MIN	Sala 01-08H00MIN
093268	EDIMAR CABRAL DE SOUZA	RG	4382018	EE SAO DOMINGOS SAVIO-08H00MIN	Sala 04-08H00MIN
097766	EDINEIA SILVA GONCALVES	RG	12788082	EE SAO DOMINGOS SAVIO-08H00MIN	Sala 04-08H00MIN
083915	EDIRLENE CATRINCK RIGOLIN	RG	530295	EE SAO DOMINGOS SAVIO-14H00MIN	Sala 05-14H00MIN
097537	EDIVANIA DE JESUS SILVA	RG	3711633	EE SAO DOMINGOS SAVIO-14H00MIN	Sala 02-14H00MIN
083925	EDNA DE LIMA SANTANA	RG	5606847	EE SAO DOMINGOS SAVIO-14H00MIN	Sala 02-14H00MIN
094336	EDNEMILDE FERREIRA COSTA	RG	8924767	EE SAO DOMINGOS SAVIO-14H00MIN	Sala 04-14H00MIN
096277	EDSON SILVERIO DE SOUZA FILHO	RG	13843796	EM P.HUMBERTO ANGELON-14H00MIN	Sala 02-14H00MIN
092034	EDUARDO DAVID PANIAGO	RG	22851160	EE SAO DOMINGOS SAVIO-14H00MIN	Sala 01-14H00MIN
083845	EDUARDO SEVERO FERREIRA	RG	18961487	EE SAO DOMINGOS SAVIO-08H00MIN	Sala 02-08H00MIN
094749	EFIGENIA JANISCH	RG	2079853	EM P.HUMBERTO ANGELON-14H00MIN	Sala 04-14H00MIN
095724	ELAINE EUZEBIO NUNES	RG	23448270	EE SAO DOMINGOS SAVIO-14H00MIN	Sala 04-14H00MIN
094796	ELDA SOUSA E SILVA	RG	822429	EM P.HUMBERTO ANGELON-14H00MIN	Sala 04-14H00MIN
095519	ELDO CAMPOS DOS SANTOS	RG	4477067	EE SAO DOMINGOS SAVIO-08H00MIN	Sala 03-08H00MIN
097282	ELDO CAMPOS DOS SANTOS	RG	4477067	EM P.HUMBERTO ANGELON-14H00MIN	Sala 02-14H00MIN
097452	ELDO DE SOUZA E SILVA	RG	300781817	EE SAO DOMINGOS SAVIO-08H00MIN	Sala 01-08H00MIN
096948	ELENILZA SILVA NETTO	RG	21853118	EM P.HUMBERTO ANGELON-08H00MIN	Sala 03-08H00MIN
084843	ELEOMARA DE FATIMA SILVA OLIVEIRA	RG	7167644	EE SAO DOMINGOS SAVIO-14H00MIN	Sala 06-14H00MIN
084896	ELI DA GUARDA SOUSA	RG	21253366	EE SAO DOMINGOS SAVIO-08H00MIN	Sala 04-08H00MIN
095069	ELIANE BERNARDES DE OLIVEIRA	RG	906286	EE SAO DOMINGOS SAVIO-08H00MIN	Sala 02-08H00MIN
095493	ELIANE DE OLIVEIRA SILVA	RG	17597315	EM P.HUMBERTO ANGELON-08H00MIN	Sala 01-08H00MIN
094984	ELICA MARTINS DE CARVALHO	RG	20992645	EM P.HUMBERTO ANGELON-08H00MIN	Sala 03-08H00MIN
087346	ELIENE BATISTA DE MORAIS	RG	4764783	EM P.HUMBERTO ANGELON-08H00MIN	Sala 03-08H00MIN
096555	ELIENE RAMOS SILVA	RG	20342071	EM P.HUMBERTO ANGELON-08H00MIN	Sala 03-08H00MIN
094263	ELIENE RESENDE DE PLACIDO	RG	14405636	EE SAO DOMINGOS SAVIO-08H00MIN	Sala 04-08H00MIN
088582	ELIETE VILELA SANTANA	RG	3504599	EM P.HUMBERTO ANGELON-14H00MIN	Sala 04-14H00MIN
097918	ELINDOMAR BATISTA COELHO	RG	4972330	EM P.HUMBERTO ANGELON-14H00MIN	Sala 04-14H00MIN
087251	ELIOMAR CARDOSO DE SOUZA	RG	2852213	EE SAO DOMINGOS SAVIO-14H00MIN	Sala 06-14H00MIN
097329	ELISANGELA ROSA DAS CHAGAS	RG	4960927	EE SAO DOMINGOS SAVIO-08H00MIN	Sala 01-08H00MIN
084057	ELIZABETH FLAVIO RODRIGUES	RG	714793	EMI PINGO DE GENTE-08H00MIN	Sala 01-08H00MIN
095684	ELLEN REGINA MORAES BISPO	RG	23490500	EM P.HUMBERTO ANGELON-08H00MIN	Sala 01-08H00MIN
094701	ELSON DOMINGOS DA SILVA	RG	736583	EE SAO DOMINGOS SAVIO-14H00MIN	Sala 05-14H00MIN
094677	ELUZIMAURA BORGES	RG	5555551	EM P.HUMBERTO ANGELON-14H00MIN	Sala 04-14H00MIN
094266	ELY SEVERINO DA SILVA	RG	635547	EM P.HUMBERTO ANGELON-08H00MIN	Sala 01-08H00MIN
097906	ERICA ANTONIA DA MATA FERREIRA	RG	4298175	EE SAO DOMINGOS SAVIO-14H00MIN	Sala 05-14H00MIN
096943	ERICA DE SOUZA GUIARO	RG	891037	EM P.HUMBERTO ANGELON-14H00MIN	Sala 04-14H00MIN
083995	ERICA RODRIGUES DE OLIVEIRA	RG	18674291	EM P.HUMBERTO ANGELON-14H00MIN	Sala 04-14H00MIN
086631	ERICLES CARRIJO DA SILVA	RG	23249943	EMI PINGO DE GENTE-14H00MIN	Sala 02-14H00MIN
093302	ERITA GUEDES CAJANGO	RG	32298122888726	EE SAO DOMINGOS SAVIO-14H00MIN	Sala 03-14H00MIN
088454	ESTELA TELES DOS SANTOS	RG	18693636	EM P.HUMBERTO ANGELON-08H00MIN	Sala 03-08H00MIN
083940	EUNILDE FERREIRA DA SILVA	RG	43822124	EE SAO DOMINGOS SAVIO-14H00MIN	Sala 06-14H00MIN
096796	EURLETE NOGUEIRA MARTINS	RG	913333	EE SAO DOMINGOS SAVIO-14H00MIN	Sala 01-14H00MIN
093922	EUSTELIA MARIA DO NASCIMENTO VIEIRA	RG	8223939	EE SAO DOMINGOS SAVIO-08H00MIN	Sala 04-08H00MIN
086811	EUVANDER TAVARES DA SILVA	RG	4700719	EE SAO DOMINGOS SAVIO-08H00MIN	Sala 01-08H00MIN
098000	EVANDRO FEITOSA DA CUNHA	RG	15626148	EM P.HUMBERTO ANGELON-14H00MIN	Sala 02-14H00MIN
087905	EVANGELISTA MACIEL SOUZA	RG	5231273	EM P.HUMBERTO ANGELON-14H00MIN	Sala 02-14H00MIN
096365	EVANILDA SANTINA DA SILVA	RG	15282830	EM P.HUMBERTO ANGELON-08H00MIN	Sala 01-08H00MIN
083976	EVANILTON DOS S. VASCONCELOS	RG	16983424	EE SAO DOMINGOS SAVIO-14H00MIN	Sala 05-14H00MIN
095797	EVERALDO MOREIRA DA SILVA	RG	978437	EE SAO DOMINGOS SAVIO-08H00MIN	Sala 04-08H00MIN
097577	EZEQUIEL RESENDE MARTINS	RG	5137481	EE SAO DOMINGOS SAVIO-14H00MIN	Sala 03-14H00MIN
088571	FABIA CRISTINA DE MORAIS	RG	8407274	EM P.HUMBERTO ANGELON-14H00MIN	Sala 04-14H00MIN
097669	FABIANA NAVES BARBOSA FERREIRA	RG	14360381	EM P.HUMBERTO ANGELON-14H00MIN	Sala 03-14H00MIN
097761	FABIANA SEVERINO DA SILVA	RG	18693539	EE SAO DOMINGOS SAVIO-08H00MIN	Sala 01-08H00MIN

083815	FABIO FERREIRA SANTANA	RG	3550602	EM P.HUMBERTO ANGELON-08H00MIN	Sala 01-08H00MIN
089632	FABIO LUIZ LOPES RODRIGUAS	RG	727038	EE SAO DOMINGOS SAVIO-08H00MIN	Sala 04-08H00MIN
098039	FABIOLA DOMINGOS CHAVES	RG	17597510	EM P.HUMBERTO ANGELON-14H00MIN	Sala 02-14H00MIN
087610	FABRICIO SANTOS MARTINS	RG	5860853	EE SAO DOMINGOS SAVIO-08H00MIN	Sala 04-08H00MIN
095708	FABRISIA ALVES BARBOSA	RG	4113656	EE SAO DOMINGOS SAVIO-14H00MIN	Sala 02-14H00MIN
096689	FAGNER ALVES BARBOSA	RG	5555579	EM P.HUMBERTO ANGELON-14H00MIN	Sala 04-14H00MIN
097954	FATIMA ROSELENA DA SILVA	RG	17730406	EM P.HUMBERTO ANGELON-08H00MIN	Sala 01-08H00MIN
095165	FAUSTO HENRIQUE PINHEIRO	RG	3335742	EM P.HUMBERTO ANGELON-14H00MIN	Sala 03-14H00MIN
097179	FERNANDA BARBOSA SILVA	RG	18693369	EM P.HUMBERTO ANGELON-14H00MIN	Sala 02-14H00MIN
088449	FERNANDO ALENCAR SILVA	RG	21438765	EM P.HUMBERTO ANGELON-14H00MIN	Sala 01-14H00MIN
087698	FLAVIA BARRETO DOS SANTOS	RG	14036967	EE SAO DOMINGOS SAVIO-14H00MIN	Sala 06-14H00MIN
097995	FLAVIA SOUSA VIEIRA	RG	19795599	EE SAO DOMINGOS SAVIO-14H00MIN	Sala 05-14H00MIN
086813	FLAVIANE APARECIDA SEVERINO DA SILVA	RG	18693318	EE SAO DOMINGOS SAVIO-08H00MIN	Sala 04-08H00MIN
096257	FLORIZAN LUIZ ESTEVES	RG	528138	EM P.HUMBERTO ANGELON-14H00MIN	Sala 02-14H00MIN
089709	FRANCIELE FERREIRA DA SILVA	RG	5921996	EE SAO DOMINGOS SAVIO-14H00MIN	Sala 02-14H00MIN
092042	FRANCIELLEN ALVES NASCIMENTO VELOSO	RG	22494812	EM P.HUMBERTO ANGELON-08H00MIN	Sala 03-08H00MIN
094239	FRANCIELLY DA SILVA RIBEIRO SOUSA	RG	18797458	EE SAO DOMINGOS SAVIO-14H00MIN	Sala 03-14H00MIN
097692	FRANCIELY PEREIRA DE OLIVEIRA	RG	29433169	EMI PINGO DE GENTE-14H00MIN	Sala 01-14H00MIN
086045	FRANCINILDA PORTELA VIANA	RG	299312920053	EM P.HUMBERTO ANGELON-08H00MIN	Sala 03-08H00MIN
093462	FRANCISCO IVO CAJANGO GUEDES	RG	3572805	EM P.HUMBERTO ANGELON-14H00MIN	Sala 01-14H00MIN
097322	GABRIEL RESENDE NOGUEIRA	RG	6071536	EMI PINGO DE GENTE-08H00MIN	Sala 01-08H00MIN

083451	GEISIELMA MENDES DE ASSIS	RG	17598141	EM P.HUMBERTO ANGELON-08H00MIN	Sala 01-08H00MIN
083602	GENIALDO LUIZ DE FIGUEIREDO	RG	1636627	EMI PINGO DE GENTE-14H00MIN	Sala 01-14H00MIN
083809	GENILDA MARTINS PINHEIRO	RG	7880073	EE SAO DOMINGOS SAVIO-08H00MIN	Sala 01-08H00MIN
083597	GENILDO TAVARES DE FREITAS	RG	10630961	EE SAO DOMINGOS SAVIO-14H00MIN	Sala 01-14H00MIN
083760	GERSON RIBEIRO MOURA NETO	RG	4166230	EM P.HUMBERTO ANGELON-14H00MIN	Sala 01-14H00MIN
095781	GILCA PAZ DOS SANTOS FAUSTINOS	RG	2352071	EM P.HUMBERTO ANGELON-14H00MIN	Sala 04-14H00MIN
097253	GILDA VIEIRA ARCANJO	RG	21846910	EM P.HUMBERTO ANGELON-08H00MIN	Sala 01-08H00MIN
098027	GILSEANE BENTO CARRIJO	RG	14668360	EMI PINGO DE GENTE-14H00MIN	Sala 01-14H00MIN
083749	GILSON DA SILVA COSTA	CNH	338702620078	EM P.HUMBERTO ANGELON-14H00MIN	Sala 03-14H00MIN
092489	GILTON NOGUEIRA BORGES	RG	12815136	EM P.HUMBERTO ANGELON-14H00MIN	Sala 03-14H00MIN
096320	GISELE ARAUJO DE OLIVEIRA	RG	1788786	EM P.HUMBERTO ANGELON-08H00MIN	Sala 03-08H00MIN
093562	GISLAINE SILVA BRANDAO	RG	17861829	EM P.HUMBERTO ANGELON-08H00MIN	Sala 03-08H00MIN
094982	GISLANDIA FRANCISCA DE OLIVEIRA SANTOS	RG	25225626	EM P.HUMBERTO ANGELON-08H00MIN	Sala 01-08H00MIN
083990	GISLEY NONATO DA SILVA	RG	12577154	EM P.HUMBERTO ANGELON-14H00MIN	Sala 02-14H00MIN
093566	GISSELLE LUBIA MARTINS HONORIO	RG	17597625	EMI PINGO DE GENTE-14H00MIN	Sala 02-14H00MIN
097393	GLEISON FERREIRA DA SILVA	RG	17597498	EMI PINGO DE GENTE-08H00MIN	Sala 01-08H00MIN
093513	GLIMARA NOGUEIRA GONCALVES	RG	13420232	EM P.HUMBERTO ANGELON-08H00MIN	Sala 01-08H00MIN
097712	GOIACY ALVES DOS SANTOS TAKAHASHI	RG	5125588	EM P.HUMBERTO ANGELON-08H00MIN	Sala 01-08H00MIN
098059	GRACIETY MACHADO DE JESUS	RG	20996578	EE SAO DOMINGOS SAVIO-14H00MIN	Sala 06-14H00MIN
087334	GRETISLEY VIEIRA DE MORAIS	RG	25711148	EM P.HUMBERTO ANGELON-08H00MIN	Sala 03-08H00MIN
090752	GUSTAVO RODRIGUES COSTA FREITAS	RG	16464974	EE SAO DOMINGOS SAVIO-14H00MIN	Sala 02-14H00MIN
094534	HEDPO MIGUEL SILVA	RG	5011658	EE SAO DOMINGOS SAVIO-08H00MIN	Sala 04-08H00MIN
083631	HELENA DA SILVA MENDES	RG	280548491	EMI PINGO DE GENTE-14H00MIN	Sala 01-14H00MIN
094436	HELENA DUTRA RIBEIRO	RG	324875	EE SAO DOMINGOS SAVIO-08H00MIN	Sala 04-08H00MIN
097505	HELOISA CAMPOS DE ALMEIDA	RG	4059861	EE SAO DOMINGOS SAVIO-14H00MIN	Sala 05-14H00MIN
097174	HENRIQUE CANDIDO DE MORAES	RG	16313887	EE SAO DOMINGOS SAVIO-14H00MIN	Sala 01-14H00MIN
097768	HERCULES RODRIGUES MESQUITA	RG	28530942	EMI PINGO DE GENTE-14H00MIN	Sala 01-14H00MIN
083863	HICCARO NOGUEIRA MARTINS	RG	22798277	EE SAO DOMINGOS SAVIO-14H00MIN	Sala 03-14H00MIN
083882	HUGO MARTINS DE BARROS	RG	11067810	EE SAO DOMINGOS SAVIO-08H00MIN	Sala 02-08H00MIN
086760	HUGO VANDERLEY MOTA	RG	22613439	EE SAO DOMINGOS SAVIO-14H00MIN	Sala 01-14H00MIN
093763	HUSKLEBER MOREIRA ALVES	RG	4618133	EE SAO DOMINGOS SAVIO-08H00MIN	Sala 03-08H00MIN
095455	HYURY SOARES DE MATTOS	RG	21488550	EM P.HUMBERTO ANGELON-14H00MIN	Sala 03-14H00MIN
089368	IDELMO LOPES DA SILVA	RG	12021474	EE SAO DOMINGOS SAVIO-08H00MIN	Sala 01-08H00MIN
093870	ISABELLE FERNANDA DAS DORES PINHEIRO	RG	26639092	EMI PINGO DE GENTE-14H00MIN	Sala 01-14H00MIN
095345	ISAIAS DIAS DE SOUZA	RG	24620459	EE SAO DOMINGOS SAVIO-08H00MIN	Sala 04-08H00MIN
087281	ISRAEL MAGNO CARNIEL	RG	10830871	EM P.HUMBERTO ANGELON-14H00MIN	Sala 02-14H00MIN
090831	IVANILDE SOUZA FERREIRA DA SILVA	RG	777625	EE SAO DOMINGOS SAVIO-08H00MIN	Sala 01-08H00MIN
087958	IVONE ALVES RODRIGUES	RG	2188308	EE SAO DOMINGOS SAVIO-14H00MIN	Sala 02-14H00MIN
083783	IVONE DE CASTRO MOSSOLINI	RG	4764829	EM P.HUMBERTO ANGELON-08H00MIN	Sala 03-08H00MIN
083798	IZABEL FREIRE DE ALMEIDA	RG	5707781	EE SAO DOMINGOS SAVIO-14H00MIN	Sala 04-14H00MIN
088342	IZELMA PARREIRA DAS NEVES	RG	12148059	EM P.HUMBERTO ANGELON-08H00MIN	Sala 04-08H00MIN
094080	JAELLY THENDARA PARREIRA RIBEIRO	RG	50780497	EE SAO DOMINGOS SAVIO-14H00MIN	Sala 06-14H00MIN
094081	JAINE MARIA DA COSTA SILVA	RG	3336877	EM P.HUMBERTO ANGELON-14H00MIN	Sala 04-14H00MIN
084989	JAKELINY ALVES MOREIRA	RG	4762492	EE SAO DOMINGOS SAVIO-14H00MIN	Sala 05-14H00MIN
094961	JAMES STEFANO GOULARTE DE ALMEIDA	RG	26350726	EM P.HUMBERTO ANGELON-08H00MIN	Sala 04-08H00MIN
097475	JAQUELINA SOARES PIRES	RG	653863	EMI PINGO DE GENTE-08H00MIN	Sala 01-08H00MIN
092743	JEFERSON EROTIDES ALVES CHAVES LOPES	RG	48713574	EE SAO DOMINGOS SAVIO-14H00MIN	Sala 01-14H00MIN
097326	JEFERSON RODRIGUES DA SILVA	RG	25814788	EE SAO DOMINGOS SAVIO-08H00MIN	Sala 04-08H00MIN
097301	JEFFERSON ASSIS MARTINS	RG	18310001	EM P.HUMBERTO ANGELON-14H00MIN	Sala 03-14H00MIN
097719	JEFFERSON FELIPE OLEGARIO DA SILVA	RG	17017858	EE SAO DOMINGOS SAVIO-14H00MIN	Sala 04-14H00MIN
097742	JENNIFER GONCALVES DE LIMA	RG	44784782	EM P.HUMBERTO ANGELON-08H00MIN	Sala 01-08H00MIN
083654	JESSICA BORGES DA SILVA	RG	2273216	EE SAO DOMINGOS SAVIO-14H00MIN	Sala 02-14H00MIN
094820	JESSICA CAROLINY ASSIS MARTINS	RG	18342272	EE SAO DOMINGOS SAVIO-14H00MIN	Sala 04-14H00MIN

088742	JESSICA DE JESUS SANTOS	RG	17000203	EE SAO DOMINGOS SAVIO-08H00MIN	Sala 04-08H00MIN

093369	JESSICA RODRIGUES TEIXEIRA	RG	22684883	EM P.HUMBERTO ANGELON-14H00MIN	Sala 03-14H00MIN
088045	JHONATAN INOCENCIO RODRIGUES	RG	19585276	EE SAO DOMINGOS SAVIO-08H00MIN	Sala 02-08H00MIN
095685	JOANA DARC DE OLIVEIRA VILELA	RG	2847881	EE SAO DOMINGOS SAVIO-08H00MIN	Sala 01-08H00MIN
083811	JOAO ALMEIDA GOMES	RG	977971	EM P.HUMBERTO ANGELON-08H00MIN	Sala 01-08H00MIN
097963	JOAO MOREIRA DO PRADO	RG	20808285	EE SAO DOMINGOS SAVIO-08H00MIN	Sala 03-08H00MIN
093664	JOAQUIM PINTO GONCALVES	RG	347660	EE SAO DOMINGOS SAVIO-08H00MIN	Sala 01-08H00MIN
097547	JOELMA LEAO FREITAS	RG	5263872	EM P.HUMBERTO ANGELON-08H00MIN	Sala 02-08H00MIN
090352	JOELMA SOIANY MATEUS DE OLIVEIRA SANTOS	RG	22199691	EE SAO DOMINGOS SAVIO-14H00MIN	Sala 02-14H00MIN
094767	JOICE ANDRADE DE OLIVEIRA	RG	13566407	EE SAO DOMINGOS SAVIO-14H00MIN	Sala 03-14H00MIN
089111	JORGE MOREIRA RIBEIRO	RG	15103978	EMI PINGO DE GENTE-14H00MIN	Sala 01-14H00MIN
086516	JORRANE ALMEIDA LIMA	RG	5797963	EM P.HUMBERTO ANGELON-14H00MIN	Sala 03-14H00MIN
087567	JOSANE COSTA DA SILVA	RG	22910450	EMI PINGO DE GENTE-14H00MIN	Sala 01-14H00MIN
083911	JOSE CARLOS DA COSTA XAVIER	RG	11067640	EM P.HUMBERTO ANGELON-08H00MIN	Sala 04-08H00MIN
092717	JOSE DOMINGOS RIBEIRO DE SOUZA	RG	4322365	EM P.HUMBERTO ANGELON-14H00MIN	Sala 04-14H00MIN
094804	JOSE JESUS SEVERIANO	RG	324797	EE SAO DOMINGOS SAVIO-08H00MIN	Sala 02-08H00MIN
092500	JOSEANE CACERES DE SOUZA	RG	3352409	EE SAO DOMINGOS SAVIO-14H00MIN	Sala 06-14H00MIN
095367	JOSEFA LILIANA LIMA DANTAS	RG	4700769	EMI PINGO DE GENTE-08H00MIN	Sala 01-08H00MIN
097101	JOSIANE APARECIDA SOUZA OLIVEIRA	RG	5646154	EM P.HUMBERTO ANGELON-14H00MIN	Sala 03-14H00MIN
088531	JOYCE ITACARAMBI DE CARVALHO	RG	20281161	EM P.HUMBERTO ANGELON-08H00MIN	Sala 04-08H00MIN
089704	JUBICLEIA ALVES BARROS	RG	10340220	EE SAO DOMINGOS SAVIO-14H00MIN	Sala 05-14H00MIN
097440	JUCELIA BATISTA DE SOUSA	RG	34951287833490	EM P.HUMBERTO ANGELON-08H00MIN	Sala 04-08H00MIN
096382	JUCIMEIRE ALMEIDA MORAIS	RG	3445258	EE SAO DOMINGOS SAVIO-14H00MIN	Sala 02-14H00MIN
088359	JUENIR PEIXOTO DIAS	RG	4455332	EE SAO DOMINGOS SAVIO-08H00MIN	Sala 04-08H00MIN
093724	JULIA CRISTINA RIBEIRO ANDRADE	RG	5281169	EE SAO DOMINGOS SAVIO-14H00MIN	Sala 02-14H00MIN
093946	JULIANO ESCATOLIM BASILI	RG	18239226	EM P.HUMBERTO ANGELON-14H00MIN	Sala 01-14H00MIN
097490	JULIANO NAVES MARQUES	RG	15692647	EE SAO DOMINGOS SAVIO-14H00MIN	Sala 01-14H00MIN
085903	JUSCILON SILVA PEIXOTO	RG	17596971	EE SAO DOMINGOS SAVIO-14H00MIN	Sala 04-14H00MIN
084358	JUZIMENI MARTINS DA SILVA	RG	4307433	EE SAO DOMINGOS SAVIO-14H00MIN	Sala 06-14H00MIN
097813	KADMA MESQUITA RESENDE DE SOUSA	RG	15947858	EMI PINGO DE GENTE-14H00MIN	Sala 01-14H00MIN
089274	KALINE SOUZA GODOI	RG	5921910	EM P.HUMBERTO ANGELON-08H00MIN	Sala 02-08H00MIN
098020	KALLITON CESAR CARDOSO DOS SANTOS	RG	957013	EE SAO DOMINGOS SAVIO-14H00MIN	Sala 04-14H00MIN
090563	KARINA LIMA DA SILVA	RG	22631127	EM P.HUMBERTO ANGELON-14H00MIN	Sala 04-14H00MIN
090356	KARINE CANDIDA	RG	22651454	EMI PINGO DE GENTE-14H00MIN	Sala 02-14H00MIN
097851	KAROLINE PEREIRA DE SOUZA	RG	20772947	EM P.HUMBERTO ANGELON-08H00MIN	Sala 04-08H00MIN
087040	KASSIA CARVALOH DE REZENDE	RG	20902182	EE SAO DOMINGOS SAVIO-14H00MIN	Sala 03-14H00MIN
096004	KASSIA KIS MARTINS ALVES	RG	23855819	EE SAO DOMINGOS SAVIO-14H00MIN	Sala 05-14H00MIN
097807	KATIA ARAUJO DE FARIAS	RG	18695230	EE SAO DOMINGOS SAVIO-08H00MIN	Sala 01-08H00MIN
097295	KATIANE CAMPOS CUNHA MARTINS	RG	21104999	EMI PINGO DE GENTE-14H00MIN	Sala 01-14H00MIN
083857	KATIELLE DOMINGOS DE FREITAS	RG	17223393	EM P.HUMBERTO ANGELON-08H00MIN	Sala 04-08H00MIN
092707	KAUE ALLERRANDRO BARROS REZENDE	RG	19924020	EE SAO DOMINGOS SAVIO-14H00MIN	Sala 02-14H00MIN
098016	KELIANE OLIVEIRA SANTOS	RG	4741025	EE SAO DOMINGOS SAVIO-14H00MIN	Sala 03-14H00MIN
083454	KELLE CRISTINA DE O. BARBOSA	RG	14817960	EM P.HUMBERTO ANGELON-14H00MIN	Sala 01-14H00MIN
097240	KELLEN RESENDE VILELA	RG	5473515	EM P.HUMBERTO ANGELON-14H00MIN	Sala 04-14H00MIN
096046	KEYLA DE REZENDE MARIANO	RG	11283335	EM P.HUMBERTO ANGELON-14H00MIN	Sala 04-14H00MIN
097853	KIRLEN FERREIRA PERES	RG	5137716	EE SAO DOMINGOS SAVIO-14H00MIN	Sala 02-14H00MIN
089245	KISCILA PRIMO PEREIRA SILVA	RG	5735096	EE SAO DOMINGOS SAVIO-14H00MIN	Sala 04-14H00MIN
089249	KLEIDIR ANTONIO NOGUEIRA NETO	RG	17222885	EE SAO DOMINGOS SAVIO-14H00MIN	Sala 01-14H00MIN
097344	KLISMAN MARTINS ALMEIDA	RG	21830177	EE SAO DOMINGOS SAVIO-08H00MIN	Sala 04-08H00MIN
083459	LADISLAU HONORIO MARTINS	RG	3370758205370	EE SAO DOMINGOS SAVIO-14H00MIN	Sala 04-14H00MIN
097542	LAIS JOKACIA CAMPOS COSTA	RG	17465265	EE SAO DOMINGOS SAVIO-14H00MIN	Sala 02-14H00MIN
094498	LAIS NOGUEIRA DE REZENDE	RG	23114266	EE SAO DOMINGOS SAVIO-14H00MIN	Sala 03-14H00MIN
087228	LAPEMBERGUE DE MORAIS CARVALHO	RG	967599	EE SAO DOMINGOS SAVIO-14H00MIN	Sala 03-14H00MIN
093997	LARA FERNANDA MENDONCA BARBOSA	RG	520047564	EM P.HUMBERTO ANGELON-14H00MIN	Sala 03-14H00MIN
097560	LARIZA BORGES BARBOSA	RG	21543038	EM P.HUMBERTO ANGELON-14H00MIN	Sala 05-14H00MIN
083812	LAURA ALVES DE SOUZA	RG	14685116	EM P.HUMBERTO ANGELON-08H00MIN	Sala 02-08H00MIN
083425	LAURA CRISTINA PRIMO PARREIRA	RG	177073037	EE SAO DOMINGOS SAVIO-14H00MIN	Sala 01-14H00MIN
083947	LAURA MARIA DE CARVALHO RODRIGUES	RG	11537736	EE SAO DOMINGOS SAVIO-14H00MIN	Sala 06-14H00MIN
085996	LAURA RODRIGUES SOARES	RG	4700687	EM P.HUMBERTO ANGELON-08H00MIN	Sala 04-08H00MIN
094630	LAURANE FLORENTINO DA SILVA	RG	12022128	EMI PINGO DE GENTE-14H00MIN	Sala 01-14H00MIN
088597	LAZARA BEATRIZ LEAO FREITAS	RG	4479671	EM P.HUMBERTO ANGELON-08H00MIN	Sala 04-08H00MIN
093925	LAZARA REGIANE CARRIJO RODRIGUES	RG	13955748	EM P.HUMBERTO ANGELON-14H00MIN	Sala 04-14H00MIN
093631	LAZARO ALVES VILAS NOVAS	RG	61165	EE SAO DOMINGOS SAVIO-08H00MIN	Sala 04-08H00MIN
088779	LAZARO DOMINGOS NETO	RG	5924200	EE SAO DOMINGOS SAVIO-08H00MIN	Sala 04-08H00MIN
087550	LAZARO PINHO NETO	RG	9373365	EE SAO DOMINGOS SAVIO-08H00MIN	Sala 04-08H00MIN
097996	LEANDRO ARAUJO MARTINS	RG	19984642	EE SAO DOMINGOS SAVIO-14H00MIN	Sala 01-14H00MIN
097933	LEANDRO GARCIA ALVES	RG	15959112	EMI PINGO DE GENTE-14H00MIN	Sala 01-14H00MIN
089019	LEIDIANE DE SOUZA GONCALVES	RG	18410634	EM P.HUMBERTO ANGELON-14H00MIN	Sala 01-14H00MIN
085575	LEIDIANE FELIZARDO DE OLIVEIRA	RG	4700664	EE SAO DOMINGOS SAVIO-14H00MIN	Sala 06-14H00MIN
097075	LEIDIMAR FELIZARDO DE OLIVEIRA	RG	4700753	EE SAO DOMINGOS SAVIO-14H00MIN	Sala 06-14H00MIN
084922	LEIDIMAR N ASCIMENTO DA SILVA	RG	17222818	EM P.HUMBERTO ANGELON-08H00MIN	Sala 04-08H00MIN
086926	LEIDINAURA XAVIER DO NASCIMENTO	RG	19979142	EE SAO DOMINGOS SAVIO-14H00MIN	Sala 03-14H00MIN
083825	LEIZA NEVES NUNES VIANA	RG	4422576	EE SAO DOMINGOS SAVIO-14H00MIN	Sala 02-14H00MIN
086738	LENIO VIEIRA BORGES	RG	19984308	EE SAO DOMINGOS SAVIO-14H00MIN	Sala 02-14H00MIN
097504	LENISE FERNANDA SILVA	RG	475546520	EM P.HUMBERTO ANGELON-14H00MIN	Sala 05-14H00MIN
095317	LEOMAR INACIO DA SILVA	RG	3993023	EM P.HUMBERTO ANGELON-14H00MIN	Sala 03-14H00MIN
093785	LEONARDO MARTINS RAMALHO DOS SANTOS	RG	20313250	EM P.HUMBERTO ANGELON-08H00MIN	Sala 04-08H00MIN

093758	LEONILDA ALVES DE OLIVEIRA	RG	21159254	EE SAO DOMINGOS SAVIO-08H00MIN	Sala 04-08H00MIN
083789	LIASSE MONIQUE DE PINHO GAMA	RG	20203160	EE SAO DOMINGOS SAVIO-14H00MIN	Sala 02-14H00MIN
093651	LIBERATO DOMINGOS DE FREITAS JUNIOR	RG	20615337	EE SAO DOMINGOS SAVIO-08H00MIN	Sala 04-08H00MIN
083944	LIDIANE SOUZA BERNARDES	RG	539382	EE SAO DOMINGOS SAVIO-14H00MIN	Sala 02-14H00MIN
091247	LIVIA GABRIELLY PEREIRA RIBEIRO	RG	4700750	EMI PINGO DE GENTE-14H00MIN	Sala 01-14H00MIN
094233	LORANA MAYLLA MENDONCA NOGUEIRA	RG	1266823	EE SAO DOMINGOS SAVIO-14H00MIN	Sala 02-14H00MIN
094243	LORENA FIGUEIREDO SILVA	RG	976978	EE SAO DOMINGOS SAVIO-14H00MIN	Sala 03-14H00MIN
088643	LORIVAL VIEIRA BARBOSA	RG	12874698	EE SAO DOMINGOS SAVIO-08H00MIN	Sala 04-08H00MIN
093425	LUAN BORGES BARBOSA	RG	26090724	EMI PINGO DE GENTE-14H00MIN	Sala 01-14H00MIN
097735	LUANA CRISTINA DA SILVA	RG	18984479	EM P.HUMBERTO ANGELON-08H00MIN	Sala 04-08H00MIN
097414	LUBIA NOGUEIRA BORGES	RG	10844503	EMI PINGO DE GENTE-14H00MIN	Sala 02-14H00MIN
097774	LUCAS ALISON DA SILVA ALMEIDA	RG	1596284820	EM P.HUMBERTO ANGELON-08H00MIN	Sala 02-08H00MIN
089174	LUCAS DOURADO DE ARAUJO	RG	14390531	EM P.HUMBERTO ANGELON-14H00MIN	Sala 01-14H00MIN
083468	LUCAS FERREIRA ALVES	RG	26284588	EE SAO DOMINGOS SAVIO-14H00MIN	Sala 04-14H00MIN
095805	LUCAS SAMUEL MACHADO	RG	5293073	EE SAO DOMINGOS SAVIO-14H00MIN	Sala 04-14H00MIN
083864	LUCELINA FAVIO DE JESUS	RG	2852275	EM P.HUMBERTO ANGELON-08H00MIN	Sala 04-08H00MIN
094952	LUCIANA AQUINO DE ALMEIDA	RG	18693466	EE SAO DOMINGOS SAVIO-08H00MIN	Sala 01-08H00MIN
094539	LUCIANA MARTINS DE SOUSA	RG	382714726	EE SAO DOMINGOS SAVIO-14H00MIN	Sala 02-14H00MIN
083607	LUCIANA NAVES MARQUES AZEVEDO	RG	15879348	EM P.HUMBERTO ANGELON-14H00MIN	Sala 01-14H00MIN
084124	LUCIANA VIEIRA BARBOSA	RG	4112016	EM P.HUMBERTO ANGELON-08H00MIN	Sala 04-08H00MIN
097259	LUCIANO LOPES ALVES	RG	34375946398430	EM P.HUMBERTO ANGELON-14H00MIN	Sala 03-14H00MIN
088333	LUCIENE CAMPOS DE SOUSA OLIVEIRA	RG	4764766	EE SAO DOMINGOS SAVIO-08H00MIN	Sala 01-08H00MIN
095241	LUCIENY FERREIRA DE FREITAS	RG	12575682	EE SAO DOMINGOS SAVIO-14H00MIN	Sala 01-14H00MIN
095052	LUCILENE DOMINGOS DO PRADO	RG	19976534	EE SAO DOMINGOS SAVIO-08H00MIN	Sala 04-08H00MIN
086909	LUDYMILLA GOMES DE LIMA	RG	21847290	EM P.HUMBERTO ANGELON-14H00MIN	Sala 02-14H00MIN
094403	LUECI OLIVEIRA ALVES	RG	2339825	EE SAO DOMINGOS SAVIO-14H00MIN	Sala 02-14H00MIN
085196	LUIZ CARLOS MENDES DA SILVA	RG	753532	EE SAO DOMINGOS SAVIO-08H00MIN	Sala 05-08H00MIN
097486	LUIZ CARLOS SOARES	RG	933774	EE SAO DOMINGOS SAVIO-08H00MIN	Sala 02-08H00MIN
093822	LUIZ FABIO BARBOSA MOURA	RG	1628330	EE SAO DOMINGOS SAVIO-08H00MIN	Sala 03-08H00MIN
097678	LUIZ FELIPE DECCO DE OLIVEIRA	RG	5036556	EE SAO DOMINGOS SAVIO-14H00MIN	Sala 04-14H00MIN
088842	LUIZ NOGUEIRA DE MENEZES	RG	15330095	EE SAO DOMINGOS SAVIO-08H00MIN	Sala 05-08H00MIN
097748	LUIZ OTAVIO GOMES DA SILVA	RG	20502915	EM P.HUMBERTO ANGELON-14H00MIN	Sala 01-14H00MIN
083890	LUKAS WAMBASTEN D. NOGUEIRA	RG	22405798	EE SAO DOMINGOS SAVIO-08H00MIN	Sala 05-08H00MIN
083931	LUZIA BASTOS DA SILVA	RG	10237810	EE SAO DOMINGOS SAVIO-14H00MIN	Sala 03-14H00MIN
095785	MAETE ALVES DOS SANTOS	RG	21180660	EMI PINGO DE GENTE-14H00MIN	Sala 01-14H00MIN
096189	MAIK GONCALVES DO NASCIMENTO	RG	23751940	EE SAO DOMINGOS SAVIO-08H00MIN	Sala 05-08H00MIN
091971	MAIRA RESENDE DIB	RG	384138196	EM P.HUMBERTO ANGELON-14H00MIN	Sala 02-14H00MIN
084823	MAKS VINICIUS PENA DE OLIVEIRA	RG	21018790	EE SAO DOMINGOS SAVIO-08H00MIN	Sala 05-08H00MIN
097273	MARA CRISTIINA MARTINS DE JESUS	RG	32641853337170	EM P.HUMBERTO ANGELON-08H00MIN	Sala 02-08H00MIN
095901	MARCELA DOMINGOS RIBEIRO	RG		EE SAO DOMINGOS SAVIO-08H00MIN	Sala 05-08H00MIN
097721	MARCELO GIL DOS SANTOS	RG	15894380	EE SAO DOMINGOS SAVIO-14H00MIN	Sala 03-14H00MIN
097275	MARCELO MATOS GAMA	RG	714773	EE SAO DOMINGOS SAVIO-08H00MIN	Sala 02-08H00MIN
089021	MARCIA DE JESUS MARTINS DA SILVA	RG	4764810	EM P.HUMBERTO ANGELON-08H00MIN	Sala 02-08H00MIN
097208	MARCIA MONTEIRO DA SILVA	RG	4211471	EM P.HUMBERTO ANGELON-08H00MIN	Sala 02-08H00MIN
097543	MARCIA NAVES DE SOUZA	RG	10282068	EM P.HUMBERTO ANGELON-14H00MIN	Sala 04-14H00MIN
083647	MARCIA RODRIGUES FREITAS	RG	4972161	EE SAO DOMINGOS SAVIO-14H00MIN	Sala 03-14H00MIN
097740	MARCIEL VIEIRA FERNANDES	RG	5333751	EE SAO DOMINGOS SAVIO-14H00MIN	Sala 02-14H00MIN
094237	MARCIO MATOS GAMA	RG	13801813	EE SAO DOMINGOS SAVIO-14H00MIN	Sala 03-14H00MIN
093840	MARCIO SOUSA MATTOS	RG	17446066	EM P.HUMBERTO ANGELON-14H00MIN	Sala 03-14H00MIN
088530	MARCO ANTONIO ARAUJO DA SILVA	RG	18475310	EE SAO DOMINGOS SAVIO-08H00MIN	Sala 05-08H00MIN
094373	MARCOS ANTONIO SERAFIM	RG	18693709	EE SAO DOMINGOS SAVIO-08H00MIN	Sala 05-08H00MIN
094101	MARCOS APARECIDO DE ALMEIDA NOGUEIRA	RG	5086991	EM P.HUMBERTO ANGELON-08H00MIN	Sala 02-08H00MIN
097839	MARCOS ROBEERTO DE CASTRO	RG	3138786	EMI PINGO DE GENTE-08H00MIN	Sala 01-08H00MIN
094956	MARCOS ROBERTO DE JESUS	RG	777602	EE SAO DOMINGOS SAVIO-08H00MIN	Sala 05-08H00MIN
087308	MARCOS SEVERINO PADILHA	RG	24478407	EE SAO DOMINGOS SAVIO-08H00MIN	Sala 05-08H00MIN
089015	MARCOS VELOSO OLIVEIRA	RG	19041349	EE SAO DOMINGOS SAVIO-08H00MIN	Sala 05-08H00MIN
085280	MARCOS VINICIUS SANTIAGO	RG	22598030	EM P.HUMBERTO ANGELON-14H00MIN	Sala 01-14H00MIN
083409	MARCUS VINICIUS PARREIRA AMARAL	RG	22145133	EE SAO DOMINGOS SAVIO-14H00MIN	Sala 03-14H00MIN
097476	MARGARETHE APARECIDA PESSOA AMARAL DIAS	RG	10398040	EM P.HUMBERTO ANGELON-14H00MIN	Sala 04-14H00MIN
095315	MARIA APARECIDA ALVES DE SOUZA	RG	14875993	EE SAO DOMINGOS SAVIO-14H00MIN	Sala 06-14H00MIN
083955	MARIA APARECIDA B. FERNANDES	RG	4687302	EM P.HUMBERTO ANGELON-14H00MIN	Sala 04-14H00MIN
097984	MARIA APARECIDA REZENDE BATISTA	RG	551799	EE SAO DOMINGOS SAVIO-14H00MIN	Sala 01-14H00MIN
095360	MARIA AURILEIDE LIMA DANTAS	RG	913330	EE SAO DOMINGOS SAVIO-08H00MIN	Sala 01-08H00MIN
095333	MARIA BENEDITA MENDES DA SILVA	RG	4356822	EMI PINGO DE GENTE-14H00MIN	Sala 02-14H00MIN
095187	MARIA CONCEICAO DOMINGOS DA SILVA MARTINS	RG		EM P.HUMBERTO ANGELON-14H00MIN	Sala 03-14H00MIN
087776	MARIA DA CONCEICAO FERREIRA	RG	6864813	EM P.HUMBERTO ANGELON-14H00MIN	Sala 04-14H00MIN
087525	MARIA DA GUIA DA COSTA	RG	8460469	EE SAO DOMINGOS SAVIO-14H00MIN	Sala 06-14H00MIN
097381	MARIA DE FATIMA DA SILVA	RG	816122	EM P.HUMBERTO ANGELON-08H00MIN	Sala 04-08H00MIN
086850	MARIA DE FATIMA DOS SANTOS RESENDE	RG	4700751	EMI PINGO DE GENTE-14H00MIN	Sala 01-14H00MIN
089367	MARIA DE FATIMA NOGUEIRA BORGES	RG	917428	EM P.HUMBERTO ANGELON-08H00MIN	Sala 02-08H00MIN
097231	MARIA DE LOURDES DA SILVA	RG	9823670	EE SAO DOMINGOS SAVIO-08H00MIN	Sala 05-08H00MIN
094277	MARIA DIVINA DE OLIVEIRA	RG	6518290	EM P.HUMBERTO ANGELON-14H00MIN	Sala 04-14H00MIN
094582	MARIA JOSE MARTINS	RG	3632170	EM P.HUMBERTO ANGELON-08H00MIN	Sala 04-08H00MIN
096979	MARIA LUIZA PEREIRA	RG	445509417	EM P.HUMBERTO ANGELON-14H00MIN	Sala 05-14H00MIN
097882	MARIA NEILZA SANTOS SILVA	RG	1085895995	EM P.HUMBERTO ANGELON-14H00MIN	Sala 04-14H00MIN
094100	MARIA PRISCILA MARIANO WURZIUS	RG	19276800	EE SAO DOMINGOS SAVIO-14H00MIN	Sala 01-14H00MIN

088651	MARIA RODRIGUES DOS SANTOS	RG	7879962	EM P.HUMBERTO ANGELON-08H00MIN	Sala 04-08H00MIN
097718	MARIA ROSA DE OLIVEIRA RIBEIRO	RG	34843757630719	EMI PINGO DE GENTE-08H00MIN	Sala 01-08H00MIN
093773	MARIA SILVANY OLIVEIRA CAMPOS	RG	10961569	EE SAO DOMINGOS SAVIO-14H00MIN	Sala 06-14H00MIN
097330	MARIA SILVESTRE MOREIRA	RG	592404	EM P.HUMBERTO ANGELON-08H00MIN	Sala 04-08H00MIN
083893	MARIADINE RODRIGUES DOS SANTOS	RG	21543216	EE SAO DOMINGOS SAVIO-08H00MIN	Sala 05-08H00MIN
083888	MARIANE MARIA DE JESUS	RG	27042120	EE SAO DOMINGOS SAVIO-08H00MIN	Sala 01-08H00MIN
085626	MARIENE BATISTA DO NASCIMENTO	RG	13539302	EM P.HUMBERTO ANGELON-08H00MIN	Sala 04-08H00MIN
084718	MARILUCIA DA SILVA DOMICIANO	RG	20963106	EE SAO DOMINGOS SAVIO-14H00MIN	Sala 02-14H00MIN
087068	MARILZA GOMES DE LIMA CARVALHO	RG	1374303	EM P.HUMBERTO ANGELON-14H00MIN	Sala 04-14H00MIN
087936	MARINA NERY NEVES	RG	21852618	EE SAO DOMINGOS SAVIO-14H00MIN	Sala 04-14H00MIN
083958	MARINA PEIXOTO GOMES	RG	16449169	EE SAO DOMINGOS SAVIO-14H00MIN	Sala 04-14H00MIN
085939	MARINALVA BRAZ DE SOUZA FREITAS	RG	6167635	EM P.HUMBERTO ANGELON-08H00MIN	Sala 02-08H00MIN
086274	MARINALVA SILVA SANTOS	RG	18694900	EE SAO DOMINGOS SAVIO-08H00MIN	Sala 01-08H00MIN
097077	MARINE REGINA CORREA DA SILVA RIBEIRO	RG	17272033	EM P.HUMBERTO ANGELON-14H00MIN	Sala 04-14H00MIN
097752	MARINEIDE RODRIGUES DOS SANTOS	RG	21241872	EE SAO DOMINGOS SAVIO-08H00MIN	Sala 05-08H00MIN
091737	MARIO VENICIUS DE FARIA	RG	12318663	EM P.HUMBERTO ANGELON-08H00MIN	Sala 02-08H00MIN
083932	MARISA APARECIDA DE SOUZA	RG	34463031	EE SAO DOMINGOS SAVIO-14H00MIN	Sala 04-14H00MIN
094807	MARISTELA ALVES DE SOUSA	RG	4666727	EM P.HUMBERTO ANGELON-08H00MIN	Sala 04-08H00MIN
097347	MARKEZINE PEREIRA DE OLIVEIRA	RG	25710230	EE SAO DOMINGOS SAVIO-08H00MIN	Sala 05-08H00MIN
092510	MARLEY ROSA BATISTA	RG	12653705	EM P.HUMBERTO ANGELON-14H00MIN	Sala 05-14H00MIN
083951	MARLI ROSA DE SOUZA	RG	760049	EM P.HUMBERTO ANGELON-08H00MIN	Sala 04-08H00MIN
093937	MARLON SOUSA SILVA	RG	12915491	EE SAO DOMINGOS SAVIO-08H00MIN	Sala 03-08H00MIN
094967	MARLUCIA PEREIRA DA SILVA	RG	10087915	EM P.HUMBERTO ANGELON-08H00MIN	Sala 04-08H00MIN
092228	MARTHA HELENA DA COSTA ALVES	RG	4342686	EM P.HUMBERTO ANGELON-08H00MIN	Sala 02-08H00MIN
087202	MAYARA OLIVEIRA DA SILVA	RG	6187455	EM P.HUMBERTO ANGELON-08H00MIN	Sala 02-08H00MIN
098019	MAYRA COSTA RODRIGUES	RG	18426980	EE SAO DOMINGOS SAVIO-14H00MIN	Sala 05-14H00MIN
083442	MAYSA RESENDE FREITAS	RG		EE SAO DOMINGOS SAVIO-14H00MIN	Sala 02-14H00MIN
083450	MAYZA DANYLA COSTA ALVES	RG	22663061	EM P.HUMBERTO ANGELON-08H00MIN	Sala 02-08H00MIN
084451	MEIRI EVELINE CARVALHO WERNER	RG	4549236	EE SAO DOMINGOS SAVIO-14H00MIN	Sala 02-14H00MIN
097965	MICHAEL JULLIAN FERRREIRA GONCALVES ALMEIDA	RG	18694055	EE SAO DOMINGOS SAVIO-08H00MIN	Sala 05-08H00MIN
088589	MICHAEL JULLIAN FERRREIRA GONCALVES ALMEIDA	RG	18694055	EM P.HUMBERTO ANGELON-14H00MIN	Sala 03-14H00MIN
097690	MILENA LIMA SANTANA	RG	3932336	EM P.HUMBERTO ANGELON-14H00MIN	Sala 03-14H00MIN
097035	MIRELLY ROSA DE SOUZA MORAIS	RG	27043444	EMI PINGO DE GENTE-14H00MIN	Sala 02-14H00MIN
097314	MIRLLA NOGUEIRA BORGES	RG	19966903	EE SAO DOMINGOS SAVIO-14H00MIN	Sala 02-14H00MIN
097370	MONIQUE MARTINS ALMEIDA	RG	26617129	EM P.HUMBERTO ANGELON-08H00MIN	Sala 02-08H00MIN
097008	MORGANNA SOARES MATTOS	RG	5361057	EM P.HUMBERTO ANGELON-14H00MIN	Sala 05-14H00MIN
097044	MULLER SEVERO FERREIRA	RG	16324226	EE SAO DOMINGOS SAVIO-14H00MIN	Sala 05-14H00MIN
083914	MURILO PEREIRA DA SILVA	RG	18931901	EE SAO DOMINGOS SAVIO-14H00MIN	Sala 04-14H00MIN
083850	NADIR FREITAS MORAIS	RG	533937	EM P.HUMBERTO ANGELON-08H00MIN	Sala 02-08H00MIN
084003	NAIARA BRAS COSTA	RG	11332719	EM P.HUMBERTO ANGELON-14H00MIN	Sala 02-14H00MIN
084721	NARA CRISTINA NASCIMENTO	RG	18653146	EM P.HUMBERTO ANGELON-08H00MIN	Sala 04-08H00MIN
087625	NATHALIA FERNANDA PORTO DE SOUZA	RG	14683288	EM P.HUMBERTO ANGELON-14H00MIN	Sala 05-14H00MIN
097977	NAYANE CARRIJO DE OLIVEIRA	RG	18634486	EMI PINGO DE GENTE-14H00MIN	Sala 02-14H00MIN
089235	NAYARA FEITOSA DE MORAES	RG	18566154	EM P.HUMBERTO ANGELON-14H00MIN	Sala 05-14H00MIN
097176	NAYARA MIRANDA DE SOUZA MORAES	RG	25875540	EE SAO DOMINGOS SAVIO-14H00MIN	Sala 05-14H00MIN
096232	NEIRAMON DA SILVA	RG	10958932	EE SAO DOMINGOS SAVIO-08H00MIN	Sala 05-08H00MIN
093703	NEIRY SILVA FREITAS	RG	11499460	EM P.HUMBERTO ANGELON-14H00MIN	Sala 01-14H00MIN
083848	NEURACI MARTINS PINHEIRO	RG	13703676	EM P.HUMBERTO ANGELON-08H00MIN	Sala 04-08H00MIN
088280	NICKLAWBER SANTOS ALMEIDA	RG	21289581	EM P.HUMBERTO ANGELON-14H00MIN	Sala 01-14H00MIN
097144	NILSA PAZ DOS SANTOS	RG	2615729	EM P.HUMBERTO ANGELON-08H00MIN	Sala 04-08H00MIN
094955	NILSON DA SILVA PEIXOTO	RG	12877360	EM P.HUMBERTO ANGELON-08H00MIN	Sala 02-08H00MIN
093639	NILVA PENA DA SILVA	RG	15330044	EM P.HUMBERTO ANGELON-08H00MIN	Sala 04-08H00MIN
093578	ODAIR DOS SANTOS PEDRO	RG	870176	EE SAO DOMINGOS SAVIO-08H00MIN	Sala 05-08H00MIN
091219	ODAIR JOSE DA CUNHA BARROS	RG	4700750	EE SAO DOMINGOS SAVIO-08H00MIN	Sala 05-08H00MIN
093605	ODAIZIA NAZARE DE PAULA	RG	1460280	EM P.HUMBERTO ANGELON-14H00MIN	Sala 05-14H00MIN
083795	OLGA ROSA DE PINHO CARVALHO	RG	6518281	EM P.HUMBERTO ANGELON-14H00MIN	Sala 05-14H00MIN
095400	ONOFRE JOSE NOGUEIRA BORGES	RG	12815713	EM P.HUMBERTO ANGELON-14H00MIN	Sala 03-14H00MIN
087422	ORENI DOMINGOS BRITO	RG	949514	EE SAO DOMINGOS SAVIO-08H00MIN	Sala 05-08H00MIN
087354	OSEMAR NASCIMENTO DA SILVA LIMA	RG	4764800	EM P.HUMBERTO ANGELON-08H00MIN	Sala 04-08H00MIN
097533	OSENIR NASCIMENTO DA SILVA	RG	4820554	EM P.HUMBERTO ANGELON-08H00MIN	Sala 05-08H00MIN
090044	OZENIR DE JESUS OLIVEIRA	RG	18410782	EM P.HUMBERTO ANGELON-08H00MIN	Sala 05-08H00MIN
087937	PAMELLA CRISTINA SILVA FIGUEIREDO	RG	4633252	EE SAO DOMINGOS SAVIO-14H00MIN	Sala 02-14H00MIN
088876	PATRICIA CANDIDO PERES DA SILVA	RG	4113807	EM P.HUMBERTO ANGELON-08H00MIN	Sala 05-08H00MIN
083930	PATRICIA DOMINGOS DE OLIVEIRA	RG	18693890	EM P.HUMBERTO ANGELON-08H00MIN	Sala 02-08H00MIN
093389	PATRICIA RIBEIRO DE SOUSA	RG	18192645	EE SAO DOMINGOS SAVIO-14H00MIN	Sala 04-14H00MIN
083628	PATRICIA RODRIGUES FREITAS	RG	14741270	EM P.HUMBERTO ANGELON-14H00MIN	Sala 01-14H00MIN
096436	PAULA MARTYNY DOMINGOS CARVALHO	RG	4317766	EMI PINGO DE GENTE-08H00MIN	Sala 01-08H00MIN
083400	PAULA ROSA MOREIRA DA SILVA	RG	17597595	EE SAO DOMINGOS SAVIO-14H00MIN	Sala 03-14H00MIN
097584	PAULO JUNIOR FELIZARDO DE OLIVEIRA	RG	27045838	EE SAO DOMINGOS SAVIO-08H00MIN	Sala 05-08H00MIN
095173	PAULO PINTO DE ARAUJO	RG	57336	EE SAO DOMINGOS SAVIO-08H00MIN	Sala 05-08H00MIN
087667	PAULO ROGERIO GONCALVES PINTO	RG	1110645	EE SAO DOMINGOS SAVIO-14H00MIN	Sala 02-14H00MIN
093546	PAULO SERGIO TAVEIRA	RG	448303	EE SAO DOMINGOS SAVIO-08H00MIN	Sala 05-08H00MIN
084143	PEDRO TEIXEIRA SOUZA	RG	619318	EM P.HUMBERTO ANGELON-14H00MIN	Sala 03-14H00MIN
094810	PHELLYP PAULO MORES SANTOS	RG	5217499	EM P.HUMBERTO ANGELON-14H00MIN	Sala 02-14H00MIN
093915	POLIANY FIGUEIREDO SOUSA	RG	136808	EE SAO DOMINGOS SAVIO-14H00MIN	Sala 03-14H00MIN

095943	POLLIANE ROMA PEREIRA	RG	26550474	EM P.HUMBERTO ANGELON-08H00MIN	Sala 02-08H00MIN
097288	PRISCILLA DE SOUZA SOBRINHA	RG	16862651	EE SAO DOMINGOS SAVIO-14H00MIN	Sala 03-14H00MIN
084514	RAFAEL AUGUSTO RIBEIRO DO NASCIMENTO	RG	14667398	EE SAO DOMINGOS SAVIO-14H00MIN	Sala 05-14H00MIN
097258	RAFAEL CARNEIRO LEAO	RG	24298247	EE SAO DOMINGOS SAVIO-14H00MIN	Sala 05-14H00MIN
083420	RAFAEL FIGUEIREDO LUZ	RG	4550519	EE SAO DOMINGOS SAVIO-14H00MIN	Sala 05-14H00MIN
093914	RAFAEL MACHADO DO NASCIMENTO	RG	19681445	EM P.HUMBERTO ANGELON-14H00MIN	Sala 03-14H00MIN
087636	RAIANE MACEDO VIEIRA	RG	24966274	EM P.HUMBERTO ANGELON-08H00MIN	Sala 02-08H00MIN
086671	RAICK WILSON SOUSA VIEIRA	RG	21356149	EM P.HUMBERTO ANGELON-14H00MIN	Sala 03-14H00MIN
083465	RAILA GOULART MARTINS	RG	4820588	EE SAO DOMINGOS SAVIO-14H00MIN	Sala 06-14H00MIN
097557	RANIELLI ONA ALMEIDA BARBOSA	RG	19389213	EMI PINGO DE GENTE-14H00MIN	Sala 02-14H00MIN
083891	RAQUEL MARIA DE JESUS	RG	19979169	EM P.HUMBERTO ANGELON-08H00MIN	Sala 05-08H00MIN
085594	RAQUEL MARTINS DE FREITAS	RG	12877425	EE SAO DOMINGOS SAVIO-14H00MIN	Sala 06-14H00MIN
087684	RAUER MURILO MACEDO	RG	3771362	EE SAO DOMINGOS SAVIO-14H00MIN	Sala 03-14H00MIN
083651	RAYANA LILIAN SOUZA CRUZ	RG	17215862	EE SAO DOMINGOS SAVIO-14H00MIN	Sala 03-14H00MIN
087102	RAYANE CAROLINE MARIANO COSMO	RG	19118600	EE SAO DOMINGOS SAVIO-14H00MIN	Sala 03-14H00MIN
085667	REGES OLIVEIRA DUTRA	RG	20020970	EE SAO DOMINGOS SAVIO-14H00MIN	Sala 01-14H00MIN
093476	REGIANE MACEDO DO SANTOS	RG	17397707	EM P.HUMBERTO ANGELON-08H00MIN	Sala 02-08H00MIN
094409	REGINA AUXILIADORA MOREIRA UREL	RG	11109572	EM P.HUMBERTO ANGELON-14H00MIN	Sala 02-14H00MIN
097172	REGINA BARBOSA DA SILVA	RG	33357234627830	EM P.HUMBERTO ANGELON-14H00MIN	Sala 05-14H00MIN
083618	REGINALDO LAURO ALVES FIGUEIREDO	RG	4261388	EE SAO DOMINGOS SAVIO-08H00MIN	Sala 05-08H00MIN
088349	REIGIELE PARREIRA NASCIMENTO	RG	18692869	EE SAO DOMINGOS SAVIO-14H00MIN	Sala 05-14H00MIN
087243	REILA DE CASTRO ALVES	RG	4399219	EMI PINGO DE GENTE-14H00MIN	Sala 02-14H00MIN
095674	REJANE OLIVEIRA HORTA SANTOS	RG	13475991	EE SAO DOMINGOS SAVIO-14H00MIN	Sala 01-14H00MIN
096415	RENATA CRISTINA BARBOSA CASTRO	RG	171048179	EM P.HUMBERTO ANGELON-14H00MIN	Sala 05-14H00MIN
096669	RENATA DOMINGOS SOARES	RG	20241011	EM P.HUMBERTO ANGELON-08H00MIN	Sala 02-08H00MIN
097315	RENATA NOGUEIRA BORGES	RG	27884872	EM P.HUMBERTO ANGELON-08H00MIN	Sala 02-08H00MIN
086239	RENE DA SILVA	RG	4456753	EE SAO DOMINGOS SAVIO-08H00MIN	Sala 05-08H00MIN
092912	RENNER PEREIRA DE OLIVEIRA	RG	12877395	EE SAO DOMINGOS SAVIO-08H00MIN	Sala 05-08H00MIN
084768	REYLLA RODRIGUES CARDOSO DE OLIVEIRA	RG	20322291	EE SAO DOMINGOS SAVIO-14H00MIN	Sala 04-14H00MIN
095100	ROBERTO GONCALVES DE SOUSA	RG	4852229	EE SAO DOMINGOS SAVIO-08H00MIN	Sala 06-08H00MIN
094466	ROBERTO SILVESTRE FERREIRA	RG	9146695	EE SAO DOMINGOS SAVIO-08H00MIN	Sala 02-08H00MIN
087050	ROBISLEY SOUSA OLIVEIRA	RG	17225310	EE SAO DOMINGOS SAVIO-08H00MIN	Sala 06-08H00MIN
088352	ROGERIO TAVARES DAS NEVES	RG	18692737	EM P.HUMBERTO ANGELON-08H00MIN	Sala 02-08H00MIN
088108	RONALDO GIANI	RG	243020	EM P.HUMBERTO ANGELON-14H00MIN	Sala 02-14H00MIN
094445	RONIEL SEVERINO RIBEIRO	RG	4477068	EM P.HUMBERTO ANGELON-08H00MIN	Sala 05-08H00MIN
094001	RONIGLEI NOGUEIRA GONCALVES	RG	15122590	EE SAO DOMINGOS SAVIO-08H00MIN	Sala 01-08H00MIN
096044	RONILDA GONCALVES CHAVES	RG	850211	EMI PINGO DE GENTE-08H00MIN	Sala 01-08H00MIN
094596	ROSA ALVES DE SOUZA	RG	15842436	EM P.HUMBERTO ANGELON-08H00MIN	Sala 02-08H00MIN
094462	ROSANA PEREIRA MACHADO	RG	12323802	EE SAO DOMINGOS SAVIO-14H00MIN	Sala 05-14H00MIN
096180	ROSANGELA GONCALVES DE SOUSA NASCIMENTO	RG	11109823	EM P.HUMBERTO ANGELON-14H00MIN	Sala 05-14H00MIN
087995	ROSENILDA MARTINS DE OLIVEIRA	RG	4632973	EM P.HUMBERTO ANGELON-14H00MIN	Sala 05-14H00MIN
086814	ROSIANE MARIA DA COSTA	RG	11021489	EE SAO DOMINGOS SAVIO-08H00MIN	Sala 01-08H00MIN
097333	RUBIANA LAMOUNIER DE BRITO FERRAZ	RG	2127563	EMI PINGO DE GENTE-08H00MIN	Sala 01-08H00MIN
096124	RUKSON GUIMARAES FERREIRA	RG	2521445	EE SAO DOMINGOS SAVIO-14H00MIN	Sala 04-14H00MIN
096116	SALMA RODRIGUES ROSA	RG	27044645	EM P.HUMBERTO ANGELON-08H00MIN	Sala 02-08H00MIN
088052	SAMARA FERREIRA NAZARIO	RG	19756216	EMI PINGO DE GENTE-14H00MIN	Sala 02-14H00MIN
093105	SAMARA OLIVEIRA DE ALMEIDA	RG	2946113	EM P.HUMBERTO ANGELON-14H00MIN	Sala 05-14H00MIN
093853	SAMUEL BATISTA PINHEIRO	RG	21847223	EE SAO DOMINGOS SAVIO-08H00MIN	Sala 06-08H00MIN
088204	SAMUEL OLIVEIRA CAMPOS	RG	5358555	EE SAO DOMINGOS SAVIO-08H00MIN	Sala 06-08H00MIN
097528	SANDOVAL MARTINS LOURA	RG	17236568	EE SAO DOMINGOS SAVIO-08H00MIN	Sala 01-08H00MIN
088418	SANDRA ITACARAMBI DA SILVA	RG	12076813	EM P.HUMBERTO ANGELON-08H00MIN	Sala 05-08H00MIN
095443	SANDRA MARTINS DE BARROS	RG	3999622	EE SAO DOMINGOS SAVIO-14H00MIN	Sala 04-14H00MIN
093521	SANDRA REGINA MELO MORAIS	RG	23124768	EM P.HUMBERTO ANGELON-08H00MIN	Sala 05-08H00MIN
097425	SANDRO DE SOUZA	RG	19044593	EE SAO DOMINGOS SAVIO-08H00MIN	Sala 06-08H00MIN
094107	SARAJANE ALVES DE SOUZA CABRAL	RG	5672657	EM P.HUMBERTO ANGELON-14H00MIN	Sala 05-14H00MIN
095585	SAYHARA FERREIRA LOPES	RG	498663942	EM P.HUMBERTO ANGELON-14H00MIN	Sala 02-14H00MIN
097857	SEBASTIANA NARCISA DA SILVA	RG	4700669	EM P.HUMBERTO ANGELON-08H00MIN	Sala 02-08H00MIN
085582	SEBASTIANA ROSA BARBOSA	RG	34416852	EE SAO DOMINGOS SAVIO-08H00MIN	Sala 01-08H00MIN
084251	SEBASTIAO ANTONIO DA SILVA	RG	7148100	EE SAO DOMINGOS SAVIO-14H00MIN	Sala 01-14H00MIN
095287	SEBASTIAO CARLOS MENDES DA SILVA	RG	12092380	EE SAO DOMINGOS SAVIO-08H00MIN	Sala 06-08H00MIN
093428	SEBASTIAO SILVA BARBOSA	RG	6851720	EE SAO DOMINGOS SAVIO-08H00MIN	Sala 03-08H00MIN
094520	SEBASTIAO VALUZ DA COSTA	RG	7142730	EE SAO DOMINGOS SAVIO-08H00MIN	Sala 06-08H00MIN
091377	SEDIL ALVES DOS SANTOS	RG	4340485	EE SAO DOMINGOS SAVIO-08H00MIN	Sala 01-08H00MIN
089779	SELMA MARTINS DE OLIVEIRA SILVA	RG	32816903674290	EM P.HUMBERTO ANGELON-08H00MIN	Sala 05-08H00MIN
086727	SIBELE JAZE FEITOSA DA SILVA	RG	25814753	EE SAO DOMINGOS SAVIO-08H00MIN	Sala 01-08H00MIN
089431	SIDNEI IZIDORO PISSOLATO	RG	576251	EE SAO DOMINGOS SAVIO-08H00MIN	Sala 02-08H00MIN
096658	SILVAIR RODRIGUES DE RESENDE	RG	649951	EE SAO DOMINGOS SAVIO-08H00MIN	Sala 06-08H00MIN
093523	SILVANA PEREIRA DA SILVA	RG	12815993	EM P.HUMBERTO ANGELON-08H00MIN	Sala 03-08H00MIN
093654	SILVANE PENA DA SILVA	RG	17222931	EM P.HUMBERTO ANGELON-08H00MIN	Sala 05-08H00MIN
094288	SILVANIA EMERENCIANO ALVES NOGUEIRA	RG	648670	EM P.HUMBERTO ANGELON-14H00MIN	Sala 01-14H00MIN
091769	SILVESTRE SILVA PEREIRA	RG	18001122	EM P.HUMBERTO ANGELON-14H00MIN	Sala 01-14H00MIN
096889	SILVIO GOMES VILELA	RG	9250978	EE SAO DOMINGOS SAVIO-08H00MIN	Sala 03-08H00MIN
092176	SIMONE VELOSO OLIVEIRA	RG	20334370	EM P.HUMBERTO ANGELON-08H00MIN	Sala 05-08H00MIN
095993	SIRLEY FELIZARDO DOS SANTOS	RG	5148285	EM P.HUMBERTO ANGELON-08H00MIN	Sala 05-08H00MIN
097336	SOLANGE DIAS DOMINGOS	RG	18694403	EE SAO DOMINGOS SAVIO-08H00MIN	Sala 06-08H00MIN
083910	SOLANGE FLAVIO RODRIGUES	RG	8224021	EM P.HUMBERTO ANGELON-08H00MIN	Sala 05-08H00MIN

094347	STAELMA PEREIRA DA SILVA	RG	7271123	EM P.HUMBERTO ANGELON-14H00MIN	Sala 05-14H00MIN
089037	STANRLLY NOGUEIRA E SILVA	RG	10959017	EMI PINGO DE GENTE-14H00MIN	Sala 02-14H00MIN
083600	STUART NOGUEIRA E SILVA	RG	4700756	EE SAO DOMINGOS SAVIO-14H00MIN	Sala 04-14H00MIN
095894	SUEIDE FRANCISCA BARBOSA	RG	32	EM P.HUMBERTO ANGELON-08H00MIN	Sala 05-08H00MIN
087795	SUEINE PRUDENTE DA SILVA	RG	5148257	EE SAO DOMINGOS SAVIO-14H00MIN	Sala 03-14H00MIN
090707	SUELEIDE CARNEIRO DO CARMO	RG	32074002521709	EE SAO DOMINGOS SAVIO-14H00MIN	Sala 06-14H00MIN
083984	SUELEN FREIRE DE ALMEIDA	RG	20540841	EE SAO DOMINGOS SAVIO-14H00MIN	Sala 05-14H00MIN
088528	SUENI DE JESUS ITACARAMBI SILVA	RG	1019954	EM P.HUMBERTO ANGELON-08H00MIN	Sala 05-08H00MIN
083419	SULENE GONCALVES RAMOS	RG	4149885	EE SAO DOMINGOS SAVIO-14H00MIN	Sala 05-14H00MIN
088537	SUYLLA DE OLIVEIRA BORGES	RG	23330830	EM P.HUMBERTO ANGELON-08H00MIN	Sala 05-08H00MIN
083461	SUZANA MARTINS HONORIO	RG	822416	EE SAO DOMINGOS SAVIO-08H00MIN	Sala 01-08H00MIN
094367	SUZANA SOUSA BRITO	RG	17597013	EM P.HUMBERTO ANGELON-08H00MIN	Sala 05-08H00MIN
097270	TAIS APARECIDA VIGNOLI	RG	14912260	EE SAO DOMINGOS SAVIO-14H00MIN	Sala 01-14H00MIN
097874	TANIA APARECIDA NASCIMENTO	RG	25630768	EM P.HUMBERTO ANGELON-08H00MIN	Sala 05-08H00MIN
097407	TANIA GUIMAR RESENDE CARDOSO CARVALHO	RG	746142	EM P.HUMBERTO ANGELON-08H00MIN	Sala 03-08H00MIN
092767	TATIANE ALVES DE SOUZA	RG	21991286	EE SAO DOMINGOS SAVIO-08H00MIN	Sala 02-08H00MIN
088050	TATIANE GOMES FERREIRA	RG	21653820	EM P.HUMBERTO ANGELON-08H00MIN	Sala 03-08H00MIN
097580	TATIANE VIEIRA DOMINGOS	RG	29130590	EE SAO DOMINGOS SAVIO-08H00MIN	Sala 06-08H00MIN
088321	TATIMAR ALVES DE SOUZA	RG	22052160	EE SAO DOMINGOS SAVIO-08H00MIN	Sala 02-08H00MIN
095034	TELMA MARCIA NOGUEIRA BORGES	RG	13539086	EE SAO DOMINGOS SAVIO-08H00MIN	Sala 06-08H00MIN
090645	TELMA SANTOS PEDRO	RG	4491381	EM P.HUMBERTO ANGELON-08H00MIN	Sala 03-08H00MIN
097564	TEO ARAUJO PEREIRA DOS REIS	RG	12345	EMI PINGO DE GENTE-14H00MIN	Sala 02-14H00MIN
084884	TEREZINHA ALVINA DE RESENDE	RG	3256073	EM P.HUMBERTO ANGELON-08H00MIN	Sala 05-08H00MIN
086808	THAIZA CRISTINA MARIA DA COSTA FERREIRA	RG	22663134	EM P.HUMBERTO ANGELON-08H00MIN	Sala 05-08H00MIN
095775	THALITA RODRIGUES VIEIRA	RG	21853860	EE SAO DOMINGOS SAVIO-14H00MIN	Sala 03-14H00MIN
089469	THANDY ROLDAO AMORIM	RG	26550415	EMI PINGO DE GENTE-14H00MIN	Sala 02-14H00MIN
097838	THIAGO ALVES DE OLIVEIRA	RG	4828275	EE SAO DOMINGOS SAVIO-08H00MIN	Sala 02-08H00MIN
092782	THIAGO MENEZES RIBEIRO	RG	14803534	EE SAO DOMINGOS SAVIO-14H00MIN	Sala 05-14H00MIN
094270	THIAGO PEREIRA RESENDE	RG	6407834	EE SAO DOMINGOS SAVIO-08H00MIN	Sala 06-08H00MIN
086051	TIAGO TEIXEIRA DE FREITAS	RG	5883193	EE SAO DOMINGOS SAVIO-08H00MIN	Sala 06-08H00MIN
097753	UBIRAJARA MARCELO RIBEIRO	RG	7714009	EMI PINGO DE GENTE-14H00MIN	Sala 02-14H00MIN
096341	VAGNO ANDRADE DA SILVA	RG	4477007	EE SAO DOMINGOS SAVIO-08H00MIN	Sala 03-08H00MIN
094565	VALDECI DE JESUS OLIVEIRA	RG	8154287	EE SAO DOMINGOS SAVIO-08H00MIN	Sala 06-08H00MIN
095791	VALDEMAR FAUSTINO DA SILVA	RG	1945641	EE SAO DOMINGOS SAVIO-08H00MIN	Sala 02-08H00MIN
083899	VALDETE DE JESUS OLIVEIRA	RG	15481433	EE SAO DOMINGOS SAVIO-14H00MIN	Sala 06-14H00MIN
083982	VALDIR RIGOLIN	RG	60146454	EM P.HUMBERTO ANGELON-08H00MIN	Sala 03-08H00MIN
086273	VALDIRENE SILVESTRE DE ALMEIDA	RG	15329585	EE SAO DOMINGOS SAVIO-14H00MIN	Sala 06-14H00MIN
097749	VALDIVINO DORADO DA SILVA	RG	18697852	EE SAO DOMINGOS SAVIO-08H00MIN	Sala 06-08H00MIN
094267	VALDIVINO RODRIGUES DE ALMEIDA	RG	1628313	EE SAO DOMINGOS SAVIO-08H00MIN	Sala 02-08H00MIN
094251	VALTEMI PENA DE LIMA	RG	18693474	EE SAO DOMINGOS SAVIO-08H00MIN	Sala 02-08H00MIN
095474	VANDEILSON MENDES SOUZA	RG	21092141	EE SAO DOMINGOS SAVIO-08H00MIN	Sala 06-08H00MIN
083526	VANDERLEIA ROSA DE JESUS	RG	18695477	EM P.HUMBERTO ANGELON-08H00MIN	Sala 05-08H00MIN
094989	VANUZA NOGUEIRA DA SILVA	RG	16193407	EMI PINGO DE GENTE-14H00MIN	Sala 02-14H00MIN
083424	VENICIO CORREIA JUNIOR	RG	148693784	EM P.HUMBERTO ANGELON-08H00MIN	Sala 03-08H00MIN
091066	VERA REGINA REZENDE MARTINS	RG	5828064	EMI PINGO DE GENTE-14H00MIN	Sala 02-14H00MIN
097345	VILMA FERREIRA DOS SANTOS	RG	8911860	EM P.HUMBERTO ANGELON-08H00MIN	Sala 05-08H00MIN
094284	VILMAR BENTO DE RESENDE	RG	777614	EM P.HUMBERTO ANGELON-14H00MIN	Sala 03-14H00MIN
084002	VILMAR LUIS NOGUEIRA VALERIANO	RG	728099	EM P.HUMBERTO ANGELON-14H00MIN	Sala 02-14H00MIN
083851	VILSON FELIPE DA SILVA	RG	13821431	EE SAO DOMINGOS SAVIO-14H00MIN	Sala 01-14H00MIN
087432	VIVIAN PEREIRA FERREIRA	RG	5361038	EM P.HUMBERTO ANGELON-14H00MIN	Sala 02-14H00MIN
094658	WAGNO DOMINGOS DA SILVA FILHO	RG	18692540	EE SAO DOMINGOS SAVIO-08H00MIN	Sala 02-08H00MIN
083664	WALACI MAIK CASTRO DE JESUS	RG	22497854	EE SAO DOMINGOS SAVIO-14H00MIN	Sala 06-14H00MIN
088930	WALDEAN FLORENTINO DA SILVA	RG	9565469	EE SAO DOMINGOS SAVIO-08H00MIN	Sala 03-08H00MIN
094305	WALDEMIR EDUARDO DE ALMEIDA	RG	474082	EM P.HUMBERTO ANGELON-08H00MIN	Sala 05-08H00MIN
097520	WALDIRENE CARMO DO NASCIMENTO	RG	866555	EE SAO DOMINGOS SAVIO-14H00MIN	Sala 06-14H00MIN
088344	WALMIR ALVES BORGES	RG	22180053	EM P.HUMBERTO ANGELON-14H00MIN	Sala 01-14H00MIN
097697	WALTER MARCOS SOARES DE SOUSA	RG	14449803	EE SAO DOMINGOS SAVIO-14H00MIN	Sala 01-14H00MIN
093644	WANDERLEY FELIZARDO DE OLIVEIRA	RG	11067721	EMI PINGO DE GENTE-08H00MIN	Sala 01-08H00MIN
097877	WANDERSON AQUINO DE ALMEIDA	RG	18693237	EE SAO DOMINGOS SAVIO-08H00MIN	Sala 06-08H00MIN
095847	WARIKA BRUNA GONCALVES DE FARIA RIBEIRO	RG	21347158	EM P.HUMBERTO ANGELON-14H00MIN	Sala 01-14H00MIN
092253	WAYNER BORGES PEIXOTO	RG	5525739	EM P.HUMBERTO ANGELON-14H00MIN	Sala 02-14H00MIN
094972	WELLISSAMILA SANTOS SOUSA DE LIMA	RG	20247486	EM P.HUMBERTO ANGELON-14H00MIN	Sala 03-14H00MIN
096720	WESCLEY JOSE E SILVA	RG	355779900	EE SAO DOMINGOS SAVIO-08H00MIN	Sala 06-08H00MIN
097342	WESLEY MONTEIRO DA SILVA	RG	12815950	EE SAO DOMINGOS SAVIO-08H00MIN	Sala 03-08H00MIN
083856	WHERLEI VALADARES PASSOS	RG	26426994	EE SAO DOMINGOS SAVIO-14H00MIN	Sala 05-14H00MIN
087280	WILHESMAR FERREIRA CABRAL	RG	5555497	EE SAO DOMINGOS SAVIO-08H00MIN	Sala 03-08H00MIN
096631	WILSON CANDIDO ALVES	RG	787885	EE SAO DOMINGOS SAVIO-08H00MIN	Sala 03-08H00MIN
097524	WILTON PRADO RIBEIRO	RG	822398	EE SAO DOMINGOS SAVIO-08H00MIN	Sala 02-08H00MIN
096018	WILTON RODRIGUES DE OLIVEIRA	RG	805727	EE SAO DOMINGOS SAVIO-08H00MIN	Sala 06-08H00MIN
094245	ZILMA FAGUNDES SEVERINO	RG	4550525	EE SAO DOMINGOS SAVIO-14H00MIN	Sala 06-14H00MIN
088308	ZIOMAR FAGUNDES SEVERINO	RG	21018782	EE SAO DOMINGOS SAVIO-08H00MIN	Sala 06-08H00MIN

Local de Prova	Cidade/Estado	Data	Hora	Quantidade de Provas
EE SAO DOMINGOS SAVIO-08H00MIN	Ponte Branca - MT	21/02/2016	08:00:00	150
Sala 01-08H00MIN				

Cargo	Quantidade	Inscrições
Gari	26	(83461 - 97807)
Total	26	
Sala 02-08H00MIN		
Cargo	Quantidade	Inscrições
Gari	5	(88321 - 95791)
Motorista de Veículo Leves	18	(83845 - 98063)
Motorista de Veículo Pesado	3	(91351 - 95931)
Total	26	
Sala 03-08H00MIN		
Cargo	Quantidade	Inscrições
Motorista de Veículo Pesado	12	(87280 - 97963)
Vigia	14	(83721 - 98031)
Total	26	
Sala 04-08H00MIN		
Cargo	Quantidade	Inscrições
Vigia	26	(84896 - 97766)
Total	26	
Sala 05-08H00MIN		
Cargo	Quantidade	Inscrições
Vigia	26	(83618 - 97965)
Total	26	
Sala 06-08H00MIN		
Cargo	Quantidade	Inscrições
Vigia	20	(86051 - 97877)
Total	20	

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA/MT
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA/MT (CONCURSO N. 001/2015) ORGANIZAÇÃO: EXATA ASSESSORIA, CONSULTORIA E PLANEJAMENTO

Local de Prova	Cidade/Estado	Data	Hora	Quantidade de Provas
EE SAO DOMINGOS SAVIO-14H00MIN	Ponte Branca - MT	21/02/2016	14:00:00	173

Sala 01-14H00MIN		
Cargo	Quantidade	Inscrições
Controlador Interno	23	(83425 - 97996)
Enfermeiro	6	(87104 - 97724)
Total	29	
Sala 02-14H00MIN		
Cargo	Quantidade	Inscrições
Enfermeiro	29	(83442 - 97853)
Total	29	
Sala 03-14H00MIN		
Cargo	Quantidade	Inscrições
Enfermeiro	7	(83651 - 97288)
Farmacêutico	7	(83400 - 94237)
Fiscal de Tributos	15	(83409 - 98016)
Total	29	
Sala 04-14H00MIN		
Cargo	Quantidade	Inscrições
Fiscal de Tributos	6	(83600 - 96124)
Nutricionista	13	(83798 - 97925)
Operador de Informes Eletrônicos	10	(83459 - 98020)
Total	29	
Sala 05-14H00MIN		
Cargo	Quantidade	Inscrições
Operador de Informes Eletrônicos	6	(83420 - 97258)
Técnico Administrativo – Sec. de Educação	21	(83419 - 98019)
Técnico em Enfermagem	2	(89609 - 94530)
Total	29	
Sala 06-14H00MIN		
Cargo	Quantidade	Inscrições
Técnico em Enfermagem	23	(83465 - 98059)
Técnico em Radiologia	5	(83664 - 94080)
Total	28	

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA/MT PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA/MT (CONCURSO N. 001/2015) ORGANIZAÇÃO: EXATA ASSESSORIA, CONSULTORIA E PLANEJAMENTO				
Local de Prova	Cidade/Estado	Data	Hora	Quantidade de Provas
EM P.HUMBERTO ANGELON-08H00MIN	Ponte Branca - MT	21/02/2016	08:00:00	130
Sala 01-08H00MIN				
Cargo	Quantidade	Inscrições		
Agente de Combate às Endemias	27	(83451 - 98066)		
Total	27			
Sala 02-08H00MIN				
Cargo	Quantidade	Inscrições		
Agente de Combate às Endemias	27	(83450 - 97857)		
Total	27			
Sala 03-08H00MIN				
Cargo	Quantidade	Inscrições		
Agente de Combate às Endemias	6	(83424 - 97407)		
Agente de Serviços Gerais	21	(83783 - 96948)		
Total	27			
Sala 04-08H00MIN				
Cargo	Quantidade	Inscrições		
Agente de Serviços Gerais	27	(83848 - 97851)		
Total	27			
Sala 05-08H00MIN				
Cargo	Quantidade	Inscrições		
Agente de Serviços Gerais	22	(83526 - 97874)		
Total	22			

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA/MT PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA/MT (CONCURSO N. 001/2015) ORGANIZAÇÃO: EXATA ASSESSORIA, CONSULTORIA E PLANEJAMENTO				
Local de Prova	Cidade/Estado	Data	Hora	Quantidade de Provas
EM P.HUMBERTO ANGELON-14H00MIN	Ponte Branca - MT	21/02/2016	14:00:00	129
Sala 01-14H00MIN				
Cargo	Quantidade	Inscrições		
Assistente Social	8	(83454 - 97278)		
Contador	2	(83760 - 97748)		
Engenheiro Civil	13	(85123 - 97872)		
Farmacêutico/Bioquímico	3	(88344 - 95847)		
Fisioterapeuta	2	(94622 - 96831)		
Total	28			
Sala 02-14H00MIN				
Cargo	Quantidade	Inscrições		
Fisioterapeuta	11	(83990 - 98039)		
Médico (Clinico Geral)	7	(84002 - 96257)		
Motorista Veículo Pesado – Sec. de Educação	10	(83418 - 98000)		
Total	28			
Sala 03-14H00MIN				
Cargo	Quantidade	Inscrições		
Motorista Veículo Pesado – Sec. de Educação	13	(83749 - 97301)		
Odontólogo	12	(83773 - 97690)		
Professor – Sec. de Educação	3	(85786 - 94816)		
Total	28			
Sala 04-14H00MIN				
Cargo	Quantidade	Inscrições		
Professor – Sec. de Educação	28	(83794 - 97918)		
Total	28			
Sala 05-14H00MIN				
Cargo	Quantidade	Inscrições		

Professor – Sec. de Educação	10	(83795 - 97172)
Psicólogo	7	(87625 - 97885)
Total	17	

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA/MT PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA/MT (CONCURSO N. 001/2015) ORGANIZAÇÃO: EXATA ASSESSORIA, CONSULTORIA E PLANEJAMENTO				
Local de Prova	Cidade/Estado	Data	Hora	Quantidade de Provas
EMI PINGO DE GENTE-08H00MIN	Ponte Branca - MT	21/02/2016	08:00:00	17
Sala 01-08H00MIN				
Cargo	Quantidade	Inscrições		
Agente Comunitário de Saúde - micro área 2 Bairro:	11	(84057 - 97718)		
Agente Comunitário de Saúde – Zona Rural	2	(95184 - 96044)		
Eletrotécnico	1	(96423 - 96423)		
Mecânico Nível II	1	(97393 - 97393)		
Operador de Máquinas	2	(93644 - 97839)		
Total	17			
Sala 02-08H00MIN				
Cargo	Quantidade	Inscrições		
Total	0			

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA/MT PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA/MT (CONCURSO N. 001/2015) ORGANIZAÇÃO: EXATA ASSESSORIA, CONSULTORIA E PLANEJAMENTO				
Local de Prova	Cidade/Estado	Data	Hora	Quantidade de Provas
EMI PINGO DE GENTE-14H00MIN	Ponte Branca - MT	21/02/2016	14:00:00	39
Sala 01-14H00MIN				
Cargo	Quantidade	Inscrições		
Agente Administrativo	20	(83490 - 98027)		
Total	20			
Sala 02-14H00MIN				
Cargo	Quantidade	Inscrições		
Agente Administrativo	7	(87243 - 97977)		
Fiscal de Sanitários	12	(86631 - 97753)		
Total	19			

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 002 AO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015 (LOCAL DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS)

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 002 AO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015

(LOCAL DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS)

HUMBERTO LUIZ NOGUEIRA DE MENEZES, Prefeito do Município de Ponte Branca, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal, resolve tornar público a continuidade e novo Cronograma do Concurso Público de Provas Objetivas, Prática (Digitação), Volante e Títulos para provimento de cargos públicos atuais e que vierem a vagar ou a serem criados, e a formação de vagas de reserva técnica, durante o prazo de validade do Concurso Público nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas neste Edital, cuja realização ficará sob a responsabilidade da organizadora **EXATA PLANEJAMENTO**, endereço eletrônico: www.exataplanejamento.com.br, com registro no Conselho Regional de Administração do Estado de Mato Grosso - CRA/MT sob o nº 267 - PJ e supervisionado pela Comissão de Acompanhamento do Concurso Público, e será regido pelas instruções especiais constantes do presente instrumento elaborado em conformidade com os ditames da Legislação Federal e Leis Municipais vigentes e pertinentes, em atendimento ao item 7.1 do Edital, RESOLVE:

I. Divulgar que a Prova Objetiva será aplicada no dia **21/02/2016**, com duração de **03h (três horas)** de prova, nos seguintes locais:

Local	Horário	Cargos
Escola Estadual Domingos Sávio, localizada na Avenida Cel. Belmiro Nogueira da Silva, s/nº - Centro em Ponte Branca - MT.	08h00min	Gari Motorista de Veículos Leves Motorista de Veículo Pesado Vigia
Escola Municipal Humberto Angeloni, localizada na Rua Gustavo Nogueira Silva, s/nº - Centro em Ponte Branca - MT.	08h00min	Agente de Combate às Endemias Agente de Serviços Gerais
Escola Municipal Infantil Pingo de Gente, localizada na Avenida Cel Belmiro N. da Silva, s/nº - **Centro** em Ponte Branca - MT.	08h00min	Agente Comunitário de Saúde – Micro área 2 – bairro

		Agente Comunitário de Saúde – Zona Rural Eletrotécnico Mecânico Nível II Operador de Máquinas
Escola Estadual Domingos Sávio, localizada na Avenida Cel. Belmiro Nogueira da Silva, s/nº - Centro em Ponte Branca - MT.	14h00min	Controlador Interno Enfermeiro Farmacêutico Fiscal de Tributos Nutricionista Operador de Informes Eletrônicos Técnico Administrativo – Sec. De Educação Técnico em Enfermagem Técnico em Radiologia
Escola Municipal Humberto Angeloni, localizada na Rua Gustavo Nogueira Silva, s/nº - Centro em Ponte Branca - MT.	14h00min	Assistente Social Contador Engenheiro Civil Farmacêutico/Bioquímico Fisioterapeuta Médico (Clinico Geral) Motorista Veículo Pesado – Sec. De Educação Odontólogo Professor – Sec. De Educação Psicólogo
Escola Municipal Infantil Pingo de Gente, localizada na Avenida Cel Belmiro N. da Silva, s/nº - **Centro** em Ponte Branca – MT.	14h00min	Agente Administrativo Fiscal Sanitários

II. Não haverá sob qualquer pretexto ou motivo, segunda chamada para a realização das provas. Os candidatos deverão comparecer ao local determinado para a realização das provas, com antecedência mínima de **01h (uma hora)**, munidos de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, e de um dos seguintes documentos originais com foto: a) Cédula de Identidade – RG; b) Carteira de Órgão ou Conselho de Classe;

c) Carteira de Trabalho e Previdência Social; d) Certificado Militar; e) Carteira Nacional de Habilitação, emitida de acordo com a Lei 9.503/97 (com foto); f) Passaporte. Somente será admitido o ingresso e permanência na sala de prova do candidato munido de um dos documentos discriminados neste Edital, desde que permita, com clareza, a sua identificação. Não será aceito protocolo ou cópia dos documentos citados, ainda que autenticada, ou qualquer outro documento diferente dos anteriormente definidos.

III.Os portões dos locais de prova serão fechados **15 (quinze) minutos** antes do horário de início da aplicação das provas – Horário Oficial de Mato Grosso, **NÃO SERÁ PERMITIDO, SOB QUALQUER HIPÓTESE, O INGRESSO DE CANDIDATOS NO LOCAL DE PROVAS APÓS ESTE HORÁRIO.** Não será permitido o ingresso do candidato à sala de prova, após o horário definido para início da mesma.

IV. Definir o prazo de 02 (dois) dias úteis para apresentação de recursos na forma prevista do Item 8.3.1 do Edital nº 001/2015, contado da data da publicação deste Edital através do no endereço eletrônico (email): exata@exataplanejamento.com.br.

V. O presente Edital e a Listagem Completa estão disponíveis no endereço eletrônico: www.exataplanejamento.com.br, afixada no Mural da Prefeitura Municipal de Ponte Branca/MT e no diário Oficial do Município.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se,

Ponte Branca, 10 de Fevereiro de 2016.

HUMBERTO LUIZ NOGUEIRA DE MENEZES - Prefeito Municipal

Maria José do Nascimento Mattos – Presidente da Comissão de Concurso

Eudes da Silva Barros – Secretario.

Adão Pereira de Oliveira - Membro

Dalvina Cândida de Resende - Suplente

Simone Bento de Resende - Suplente

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 002 AO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015 (LOCAL DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS)

HUMBERTO LUIZ NOGUEIRA DE MENEZES, Prefeito do Município de Ponte Branca, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal, resolve tornar público a continuidade e novo Cronograma do Concurso Público de Provas Objetivas, Prática (Digitação), Volante e Títulos para provimento de cargos públicos atuais e que vierem a vagar ou a serem criados, e a formação de vagas de reserva técnica, durante o prazo de validade do Concurso Público nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas neste Edital, cuja realização ficará sob a responsabilidade da organizadora **EXATA PLANEJAMENTO**, endereço eletrônico: www.exataplanejamento.com.br, com registro no Conselho Regional de Administração do Estado de Mato Grosso - CRA/MT sob o nº 267 - PJ e supervisionado pela Comissão de Acompanhamento do Concurso Público, e será regido pelas instruções especiais constantes do presente instrumento elaborado em conformidade com os ditames da Legislação Federal e Leis Municipais vigentes e pertinentes, em atendimento ao item 7.1 do Edital, RESOLVE:

I. Divulgar que a Prova Objetiva será aplicada no dia **21/02/2016**, com duração de **03h (três horas)** de prova, nos seguintes locais:

Local	Horário	Cargos
Escola Estadual Domingos Sávio, localizada na Avenida Cel. Delmiro Nogueira da Silva, s/nº - Centro em Ponte Branca - MT.	08h00min	Gari Motorista de Veículos Leves Motorista de Veículo Pesado Vigia
Escola Municipal Humberto Angeloni, localizada na Rua Gustavo Nogueira Silva, s/nº - Centro em Ponte Branca - MT.	08h00min	Agente de Combate às Endemias Agente de Serviços Gerais

Escola Municipal Infantil Pingo de Gente, localizada na Avenida Cel Belmiro N. da Silva, s/nº - **Centro** em Ponte Branca - MT.	08h00min	Agente Comunitário de Saúde – Micro área 2 – bairro Agente Comunitário de Saúde – Zona Rural Eletrotécnico Mecânico Nível II Operador de Máquinas
Escola Estadual Domingos Sávio, localizada na Avenida Cel. Delmiro Nogueira da Silva, s/nº - Centro em Ponte Branca - MT.	14h00min	Controlador Interno Enfermeiro Farmacêutico Fiscal de Tributos Nutricionista Operador de Informes Eletrônicos Técnico Administrativo – Sec. De Educação Técnico em Enfermagem Técnico em Radiologia
Escola Municipal Humberto Angeloni, localizada na Rua Gustavo Nogueira Silva, s/nº - Centro em Ponte Branca - MT.	14h00min	Assistente Social Contador Engenheiro Civil Farmacêutico/Bioquímico Fisioterapeuta Médico (Clinico Geral) Motorista Veículo Pesado – Sec. De Educação Odontólogo Professor – Sec. De Educação Psicólogo
Escola Municipal Infantil Pingo de Gente, localizada na Avenida Cel Belmiro N. da Silva, s/nº - **Centro** em Ponte Branca – MT.	14h00min	Agente Administrativo Fiscal Sanitários

II. Não haverá sob qualquer pretexto ou motivo, segunda chamada para a realização das provas. Os candidatos deverão comparecer ao local determinado para a realização das provas, com antecedência mínima de **01h (uma hora)**, munidos de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, e de um dos seguintes documentos originais com foto: a) Cédula de Identidade – RG; b) Carteira de Órgão ou Conselho de Classe;

c) Carteira de Trabalho e Previdência Social; d) Certificado Militar; e) Carteira Nacional de Habilitação, emitida de acordo com a Lei 9.503/97 (com foto); f) Passaporte. Somente será admitido o ingresso e permanência na sala de prova do candidato munido de um dos documentos discriminados neste Edital, desde que permita, com clareza, a sua identificação. Não será aceito protocolo ou cópia dos documentos citados, ainda que autenticada, ou qualquer outro documento diferente dos anteriormente definidos.

III.Os portões dos locais de prova serão fechados **15 (quinze) minutos** antes do horário de início da aplicação das provas – Horário Oficial de Mato Grosso, **NÃO SERÁ PERMITIDO, SOB QUALQUER HIPÓTESE, O INGRESSO DE CANDIDATOS NO LOCAL DE PROVAS APÓS ESTE HORÁRIO.** Não será permitido o ingresso do candidato à sala de prova, após o horário definido para início da mesma.

IV. Definir o prazo de 02 (dois) dias úteis para apresentação de recursos na forma prevista do Item 8.3.1 do Edital nº 001/2015, contado da data da publicação deste Edital através do no endereço eletrônico (email): exata@exataplanejamento.com.br.

V. O presente Edital e a Listagem Completa estão disponíveis no endereço eletrônico: www.exataplanejamento.com.br, afixada no Mural da Prefeitura Municipal de Ponte Branca/MT e no diário Oficial do Município.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se,

Ponte Branca, 10 de Fevereiro de 2016.

HUMBERTO LUIZ NOGUEIRA DE MENEZES - Prefeito Municipal

Maria José do Nascimento Mattos – Presidente da Comissão de Concurso

Eudes da Silva Barros – Secretario.

Adão Pereira de Oliveira - Membro

Dalvina Cândida de Resende - Suplente

Simone Bento de Resende - Suplente

LISTA LOCAL DE PROVAS

Inscrição	Candidato	Documento	Número	Local de Prova	Sala
097872	ADALBERTO DE ARAUJO BASTOS PAGIOLLI	RG	22199489	EM P.HUMBERTO ANGE-LON-14H00MIN	Sala 01-14H00MIN
087010	ADALBERTO NEVES VARJAO	RG	8337721	EE SAO DOMINGOS SAVIO-08H00MIN	Sala 03-08H00MIN
097536	ADAO PEREIRA DOS REIS	RG	750651	EMI PINGO DE GENTE-14H00MIN	Sala 02-14H00MIN
094530	ADELMAIR DA SILVA ROCHA	RG	27041867	EE SAO DOMINGOS SAVIO-14H00MIN	Sala 05-14H00MIN
087785	ADELZO LUIZ DE OLIVEIRA	RG	4112015	EM P.HUMBERTO ANGE-LON-08H00MIN	Sala 01-08H00MIN
097770	ADEMIVALDO CARDOSO DE REZENDE	RG	5202023215	EE SAO DOMINGOS SAVIO-08H00MIN	Sala 02-08H00MIN
083975	ADRIANA MARTINS LINS	RG	18694918	EM P.HUMBERTO ANGE-LON-08H00MIN	Sala 01-08H00MIN
086443	ADRIANA NOGUEIRA SILVEIRA RESENDE	RG	11655836	EM P.HUMBERTO ANGE-LON-08H00MIN	Sala 01-08H00MIN
094379	ADRIANO ALVES DE ALMEIDA	RG	4224996	EE SAO DOMINGOS SAVIO-08H00MIN	Sala 01-08H00MIN

088565	ADRIANO DOMINGOS CARVALHO	RG	4616977	EE SAO DOMINGOS SAVIO-14H00MIN	Sala 04-14H00MIN
083973	ADRIELE MARTINS PINHEIRO	RG	21628114	EM P.HUMBERTO ANGE-LON-08H00MIN	Sala 01-08H00MIN
083817	ADRIELLY FERNANDA S. OLIVEIRA	RG	5940513	EE SAO DOMINGOS SAVIO-14H00MIN	Sala 04-14H00MIN
096831	ADRIELY BRITO DE OLIVEIRA	RG	5185595	EM P.HUMBERTO ANGE-LON-14H00MIN	Sala 01-14H00MIN
083490	AGENTE ADMINISTRATIVO	RG	20784740	EMI PINGO DE GENTE-14H00MIN	Sala 01-14H00MIN
087214	AGLAS CORDEIRO DAS NEVES	RG	1077527	EE SAO DOMINGOS SAVIO-14H00MIN	Sala 03-14H00MIN
085989	AGLIMAR CARVALHO DE MORAIS	RG	11766565	EM P.HUMBERTO ANGE-LON-14H00MIN	Sala 03-14H00MIN
097494	AGUINEL PEREIRA DA SILVA NETO	RG	6022652	EE SAO DOMINGOS SAVIO-14H00MIN	Sala 04-14H00MIN
098063	ALAN BORGES BARBOSA	RG	25300025	EE SAO DOMINGOS SAVIO-08H00MIN	Sala 02-08H00MIN
097361	ALCEU DE ALMEIDA	RG	771907	EE SAO DOMINGOS SAVIO-08H00MIN	Sala 03-08H00MIN
097814	ALDA ROSA DE PINHO	RG	575582	EE SAO DOMINGOS SAVIO-14H00MIN	Sala 03-14H00MIN
094575	ALDENI SIVIRINO DOS DANTOS	RG	12877492	EE SAO DOMINGOS SAVIO-08H00MIN	Sala 01-08H00MIN
095184	ALDERY SIVIRINO DOS SANTOS	RG		EMI PINGO DE GENTE-08H00MIN	Sala 01-08H00MIN
096659	ALEANA SOARES PIRES DOMINGOS	RG	4764765	EM P.HUMBERTO ANGE-LON-08H00MIN	Sala 03-08H00MIN
094382	ALESSANDRO LINO DE ARAUJO	RG	18695159	EE SAO DOMINGOS SAVIO-14H00MIN	Sala 01-14H00MIN
086310	ALEXANDRE DOS SANTOS MELO	RG	12439118	EM P.HUMBERTO ANGE-LON-14H00MIN	Sala 01-14H00MIN
083629	ALINE SCHORRO	RG	16667387	EE SAO DOMINGOS SAVIO-14H00MIN	Sala 01-14H00MIN
088113	AMANDA MESQUITA BORGES	RG	18694268	EE SAO DOMINGOS SAVIO-14H00MIN	Sala 03-14H00MIN
097236	AMARILDO CAMPOS DE ALMEIDA	RG	4616988	EE SAO DOMINGOS SAVIO-08H00MIN	Sala 03-08H00MIN
085786	ANA LUCIA PAIS DE MATOS MARQUES	RG	16586670	EM P.HUMBERTO ANGE-LON-14H00MIN	Sala 03-14H00MIN
083847	ANA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS	RG	3084639	EM P.HUMBERTO ANGE-LON-08H00MIN	Sala 03-08H00MIN
096099	ANA MARIA SOUZA MARTINS CREMONESE	RG	2238215	EM P.HUMBERTO ANGE-LON-14H00MIN	Sala 01-14H00MIN
094622	ANA PAULA BARBOSA IRINEU MARTINS	RG	4550526	EM P.HUMBERTO ANGE-LON-14H00MIN	Sala 01-14H00MIN
097885	ANA PAULA CHAVES FIGUEIREDO SEIXAS SIL-VA	RG	10720057	EM P.HUMBERTO ANGE-LON-14H00MIN	Sala 05-14H00MIN
094329	ANA SILVESTRE MOREIRA	RG	13539230	EM P.HUMBERTO ANGE-LON-08H00MIN	Sala 03-08H00MIN
097591	ANDRE WILLIANS SILVA	RG	12476463	EM P.HUMBERTO ANGE-LON-14H00MIN	Sala 01-14H00MIN
097724	ANDREA AGUIAR VIANA	RG	11575018	EE SAO DOMINGOS SAVIO-14H00MIN	Sala 01-14H00MIN
087523	ANDREI LUIZ BOTELHO CONDE	RG	33182385	EE SAO DOMINGOS SAVIO-14H00MIN	Sala 06-14H00MIN
096941	ANDREIA BARBOSA LUCIANO	RG	511382	EE SAO DOMINGOS SAVIO-14H00MIN	Sala 01-14H00MIN
085584	ANDREIA FREITAS PIRES	RG	12786993	EE SAO DOMINGOS SAVIO-14H00MIN	Sala 03-14H00MIN
096823	ANDRESSA CAROLINE SILVESTRE PARREIRA	RG	21847207	EMI PINGO DE GENTE-14H00MIN	Sala 02-14H00MIN
093930	ANDRESSA DO NASCIMENTO VIEIRA	RG	23114207	EMI PINGO DE GENTE-08H00MIN	Sala 01-08H00MIN
088873	ANE CAROLINE CANDIDA KIRIZAWA	RG	4636876	EE SAO DOMINGOS SAVIO-14H00MIN	Sala 05-14H00MIN
083963	ANGELICA C. F. DA COSTA SILVA	RG	20252269	EM P.HUMBERTO ANGE-LON-14H00MIN	Sala 03-14H00MIN
097477	ANGELO BATISTA DA ROCHA	RG	4340515	EE SAO DOMINGOS SAVIO-08H00MIN	Sala 02-08H00MIN
094629	ANNE JENIFFER NOGUEIRA DE CARVALHO	RG	17225531	EE SAO DOMINGOS SAVIO-14H00MIN	Sala 04-14H00MIN
086820	ANTENOR GONCAVES FERREIRA NETO	RG	827026	EM P.HUMBERTO ANGE-LON-14H00MIN	Sala 02-14H00MIN
096480	ANTONIO CELIO MACHADO JUNIOR	RG	4273788	EM P.HUMBERTO ANGE-LON-14H00MIN	Sala 01-14H00MIN
094362	ANTONIO EDMARES BENTO DE LIMA	RG	2002024004186	EMI PINGO DE GENTE-14H00MIN	Sala 01-14H00MIN
093670	ANTONIO PARREIRA DA SILVA	RG	904470	EE SAO DOMINGOS SAVIO-08H00MIN	Sala 03-08H00MIN
089609	APARECIDA ROSA DA SILVA	RG	4260445	EE SAO DOMINGOS SAVIO-14H00MIN	Sala 05-14H00MIN
094521	APARECIDA SILVA DOS SANTOS	RG	6010328	EE SAO DOMINGOS SAVIO-14H00MIN	Sala 05-14H00MIN
097070	APARECIDO BISPO DOS SANTOS	RG	704939100	EM P.HUMBERTO ANGELON-14H00MIN	Sala 02-14H00MIN
097834	ARIANE SILVA LOPES	RG	4502278	EE SAO DOMINGOS SAVIO-14H00MIN	Sala 05-14H00MIN

086270	ARLINDA MARIA NOGUEIRA	RG	11109696	EMI PINGO DE GENTE-08H00MIN	Sala 01-08H00MIN
095181	AUREA SOUSA DA SILVA	RG		EE SAO DOMINGOS SAVIO-14H00MIN	Sala 01-14H00MIN
097610	BARBARA MUSA ABED	RG	14788837	EE SAO DOMINGOS SAVIO-14H00MIN	Sala 01-14H00MIN
097854	BRAYAN OLIVEIRA COSTA DE JESUS	RG	21502927	EE SAO DOMINGOS SAVIO-14H00MIN	Sala 01-14H00MIN
085991	BRENDON CARVALHO DA SILVA	RG	25714414	EE SAO DOMINGOS SAVIO-08H00MIN	Sala 03-08H00MIN
097925	BRINA GARCIA OLIVEIRA SOBRINHO	RG	22276793	EE SAO DOMINGOS SAVIO-14H00MIN	Sala 04-14H00MIN
094957	BRUNA CORTS ALVES	RG	5551709	EM P.HUMBERTO ANGELON-14H00MIN	Sala 03-14H00MIN
096615	BRUNA DE FARIA QUADROS	RG	4625981	EM P.HUMBERTO ANGELON-08H00MIN	Sala 03-08H00MIN
094640	BRUNA SESSEL	RG	24806870	EE SAO DOMINGOS SAVIO-14H00MIN	Sala 01-14H00MIN
094510	BRUNO BORGES DE ANICESIO	RG	2398927121	EE SAO DOMINGOS SAVIO-08H00MIN	Sala 03-08H00MIN
084148	BRUNO STEFANO DE SOUSA TAVARES	RG	17598400	EE SAO DOMINGOS SAVIO-14H00MIN	Sala 04-14H00MIN
083773	CAIO JUN TATEISHI	RG	405833672	EM P.HUMBERTO ANGELON-14H00MIN	Sala 03-14H00MIN
097278	CAMILA DE SOUSA LIMA	RG	4633092	EM P.HUMBERTO ANGELON-14H00MIN	Sala 01-14H00MIN
097780	CARLA APARECIDA MIRANDA CAMARGO	RG	189593626	EM P.HUMBERTO ANGELON-08H00MIN	Sala 01-08H00MIN
094816	CARLA BORGES MANTOVAN	RG	10052283	EM P.HUMBERTO ANGELON-14H00MIN	Sala 03-14H00MIN
087104	CARLA PETRY CARVALHO	RG	20992610	EE SAO DOMINGOS SAVIO-14H00MIN	Sala 01-14H00MIN
088316	CARLEANNE CAMPOS CUNHA	RG	21527062002	EE SAO DOMINGOS SAVIO-14H00MIN	Sala 05-14H00MIN
097596	CARLIANE DOS SANTOS PACHECO	RG	5115617	EM P.HUMBERTO ANGELON-14H00MIN	Sala 04-14H00MIN
085123	CARLOS DEL EUGENIO DE SOUZA JUNIOR	RG	20858400	EM P.HUMBERTO ANGELON-14H00MIN	Sala 01-14H00MIN
093630	CARLOS ROGERIO RODRIGUES E SILVA	RG	10242210	EM P.HUMBERTO ANGELON-14H00MIN	Sala 02-14H00MIN
096844	CARLOS VINICIUS MORAES SOUSA	RG	5308010	EM P.HUMBERTO ANGELON-14H00MIN	Sala 01-14H00MIN
086503	CASSIA APARECIDA DA SILVA	RG	4787761	EM P.HUMBERTO ANGELON-08H00MIN	Sala 03-08H00MIN
095920	CASSIA VIVIANE NIESCIUR RESENDE	RG	18062652	EE SAO DOMINGOS SAVIO-14H00MIN	Sala 04-14H00MIN
093876	CELIA CRISTINA DA SILVEIRA	RG	5224508	EMI PINGO DE GENTE-08H00MIN	Sala 01-08H00MIN
097432	CELIA PEREIRA DA SILVA	RG	611728	EE SAO DOMINGOS SAVIO-14H00MIN	Sala 06-14H00MIN
095931	CELIOMAR LOPES DA ROCHA	RG	17403430	EE SAO DOMINGOS SAVIO-08H00MIN	Sala 02-08H00MIN
097708	CELISMAR DOMINGOS ALVES	RG	3959006	EE SAO DOMINGOS SAVIO-08H00MIN	Sala 02-08H00MIN
096325	CLAICER NOGUEIRA SILVA	RG	13686763	EM P.HUMBERTO ANGELON-14H00MIN	Sala 02-14H00MIN
098031	CLAUDEMIR MARIANO	RG	10055860	EE SAO DOMINGOS SAVIO-08H00MIN	Sala 03-08H00MIN
095889	CLAUDETE DOMINGOS RIBEIRO	RG	3826159	EE SAO DOMINGOS SAVIO-08H00MIN	Sala 03-08H00MIN
083824	CLAUDIA RODRIGUES RAMOS	RG	15314766	EE SAO DOMINGOS SAVIO-14H00MIN	Sala 06-14H00MIN
083418	CLAUDIO ANTONIO PEREIRA VASCONCELOS	RG	2072286	EM P.HUMBERTO ANGELON-14H00MIN	Sala 02-14H00MIN
096797	CLAYTON ALVES FIGUEIREDO	RG	12815047	EM P.HUMBERTO ANGELON-14H00MIN	Sala 04-14H00MIN
096423	CLAYTON PARREIRA DA SILVA	RG	4464617	EMI PINGO DE GENTE-08H00MIN	Sala 01-08H00MIN
097086	CLEIBER ALVES FIGUEIREDO	RG	13782703	EE SAO DOMINGOS SAVIO-08H00MIN	Sala 03-08H00MIN
084719	CLEIBER ALVES FIGUEIREDO	RG	13782703	EE SAO DOMINGOS SAVIO-08H00MIN	Sala 03-08H00MIN
094793	CLENEI PARREIRA DA SILVA	RG	13539175	EM P.HUMBERTO ANGELON-14H00MIN	Sala 02-14H00MIN
088585	CLEONES MADUREIRA DE SOUZA	RG	4356842	EE SAO DOMINGOS SAVIO-08H00MIN	Sala 02-08H00MIN
083884	CLEONICE SILVA LIMA	RG	18742122	EM P.HUMBERTO ANGELON-08H00MIN	Sala 03-08H00MIN
084826	CLEUZA PENA DE OLIVEIRA	RG	787924	EM P.HUMBERTO ANGELON-08H00MIN	Sala 03-08H00MIN
086213	CLEYTON SOUSA CASTRO	RG	11823550	EE SAO DOMINGOS SAVIO-14H00MIN	Sala 02-14H00MIN
088969	CLODOALDORODRIGUES DOMINGOS	RG	8019860	EE SAO DOMINGOS SAVIO-08H00MIN	Sala 03-08H00MIN
091351	CORIVALDO NOGUEIRA DA SILVA	RG	265121	EE SAO DOMINGOS SAVIO-08H00MIN	Sala 02-08H00MIN
092029	CREUZENIR DOS SANTOS FIGUEIREDO	RG	15267423	EM P.HUMBERTO ANGELON-08H00MIN	Sala 03-08H00MIN
095185	CRISLAYNE DA PAZ PEREIRA DA COSTA	RG	23622040	EMI PINGO DE GENTE-08H00MIN	Sala 01-08H00MIN
097648	CRISTIANA GUIMARAES DOS SANTOS	RG	454096	EE SAO DOMINGOS SAVIO-14H00MIN	Sala 04-14H00MIN
095343	CRISTIANO ASSIS GONCALVES	RG	12815977	EE SAO DOMINGOS SAVIO-08H00MIN	Sala 03-08H00MIN
088335	CRISTIELLY ALVES PEREIRA	RG	19174640	EE SAO DOMINGOS SAVIO-14H00MIN	Sala 06-14H00MIN
087777	CRISTINA PAES DO NASCIMENTO	RG	4880424	EM P.HUMBERTO ANGELON-08H00MIN	Sala 03-08H00MIN
095481	DALILA RODRIGUES DA SILVA FREITAS	RG	23099062	EM P.HUMBERTO ANGELON-08H00MIN	Sala 01-08H00MIN
083721	DANIEL BATISTA MOREIRA	RG	21627789	EE SAO DOMINGOS SAVIO-08H00MIN	Sala 03-08H00MIN
088171	DANIEL CANDIDO NAMAN DUTRA	RG	21330565	EM P.HUMBERTO ANGELON-14H00MIN	Sala 02-14H00MIN
096832	DANIEL PROCOPIO BENTO	RG	20902670	EM P.HUMBERTO ANGELON-08H00MIN	Sala 01-08H00MIN
094775	DANIEL RIBEIRO DA SILVA	RG	235536672	EM P.HUMBERTO ANGELON-14H00MIN	Sala 02-14H00MIN
086821	DANIELA OLIVEIRA DOS SANTOS FREITAS	RG	18693482	EM P.HUMBERTO ANGELON-08H00MIN	Sala 01-08H00MIN
085382	DANIELLE RAQUEL CANDIDO DA LUZ	RG	20902352	EE SAO DOMINGOS SAVIO-08H00MIN	Sala 01-08H00MIN
098024	DANILLA APARECIDA DE ALMEIDA	RG	15333000	EMI PINGO DE GENTE-14H00MIN	Sala 01-14H00MIN
083646	DANILLO CAMPOS VIEIRA SILVA	RG	18394540	EM P.HUMBERTO ANGELON-14H00MIN	Sala 01-14H00MIN
083683	DANILO OLIVEIRA BORGES	RG	4960917	EE SAO DOMINGOS SAVIO-14H00MIN	Sala 05-14H00MIN
094227	DARQUIANE MOREIRA SANTOS	RG	399579958	EE SAO DOMINGOS SAVIO-14H00MIN	Sala 06-14H00MIN
094974	DAVI RODRIGUES FILHO	RG	13110977	EE SAO DOMINGOS SAVIO-08H00MIN	Sala 03-08H00MIN
088733	DAYANE FLORENTINO SILVA VILELA	RG	20700237	EMI PINGO DE GENTE-14H00MIN	Sala 02-14H00MIN
087072	DAYLON GOMES DE LIMA	RG	1516731	EE SAO DOMINGOS SAVIO-08H00MIN	Sala 04-08H00MIN
097702	DEBORAH BARRETO DOS SANTOS	RG	17208394	EE SAO DOMINGOS SAVIO-14H00MIN	Sala 03-14H00MIN
095175	DENILZA DA PAZ PEREIRA	RG	11699973	EM P.HUMBERTO ANGELON-08H00MIN	Sala 01-08H00MIN
094154	DENISE AIELLE DA SILVA	RG	4972244	EM P.HUMBERTO ANGELON-08H00MIN	Sala 01-08H00MIN
096421	DEUGMAR ALVES DE OLIVEIRA	RG	4503854	EM P.HUMBERTO ANGELON-08H00MIN	Sala 03-08H00MIN
091850	DEUZENIR ROSA DA SILVA	RG	4957630	EM P.HUMBERTO ANGELON-14H00MIN	Sala 04-14H00MIN
098066	DEYSE MENDES DA SILVA	RG	25712934	EM P.HUMBERTO ANGELON-08H00MIN	Sala 01-08H00MIN
096137	DIEGO MORAIS DE SOUZA	RG	18905030	EM P.HUMBERTO ANGELON-14H00MIN	Sala 02-14H00MIN
084818	DIEGO PARANHOS CORREIA	RG	18682812	EE SAO DOMINGOS SAVIO-14H00MIN	Sala 01-14H00MIN
092057	DIESSICA BORGES DE OLIVERIA	RG	244664201	EM P.HUMBERTO ANGELON-08H00MIN	Sala 01-08H00MIN
083794	DIONISIO FERREIRA LIMA	RG	854407	EM P.HUMBERTO ANGELON-14H00MIN	Sala 04-14H00MIN
083979	DIVANILSA DE ALMEIDA CATRINCH	RG	681443	EE SAO DOMINGOS SAVIO-14H00MIN	Sala 05-14H00MIN
083872	DIVINA BARROS DE FREITAS	RG	4359496	EE SAO DOMINGOS SAVIO-08H00MIN	Sala 01-08H00MIN
095682	DIVINO RAFAEL DE SOUZA BORGES	RG	18697321	EE SAO DOMINGOS SAVIO-08H00MIN	Sala 04-08H00MIN

096794	DOMINGOS SAVIO NOGUEIRA DE RESENDE	RG	1907668	EMI PINGO DE GENTE-14H00MIN	Sala 01-14H00MIN
097758	DORINHA ALVES RODRIGUES MORAES	RG	4113581	EE SAO DOMINGOS SAVIO-14H00MIN	Sala 02-14H00MIN
095458	DOUGLAS CRISTINA RIBEIRO SOARES MATOS	RG	741535	EM P.HUMBERTO ANGELON-08H00MIN	Sala 01-08H00MIN
086292	EDER MARTINS SALES	RG	4171116	EE SAO DOMINGOS SAVIO-08H00MIN	Sala 04-08H00MIN
095983	EDEVALDO DOS SANTOS SALES	RG	4990908	EE SAO DOMINGOS SAVIO-08H00MIN	Sala 02-08H00MIN
086783	EDIANE PARREIRA DE JESUS	RG	5151729	EE SAO DOMINGOS SAVIO-14H00MIN	Sala 06-14H00MIN
094986	EDILSON RODRIGUES DOS SANTOS	RG	9348565	EE SAO DOMINGOS SAVIO-08H00MIN	Sala 02-08H00MIN
097948	EDILSON SOUZA PORTELA	RG	16699025	EM P.HUMBERTO ANGELON-08H00MIN	Sala 01-08H00MIN
093268	EDIMAR CABRAL DE SOUZA	RG	4382018	EE SAO DOMINGOS SAVIO-08H00MIN	Sala 04-08H00MIN
097766	EDINEIA SILVA GONCALVES	RG	12788082	EE SAO DOMINGOS SAVIO-08H00MIN	Sala 04-08H00MIN
083915	EDIRLENE CATRINCK RIGOLIN	RG	530295	EE SAO DOMINGOS SAVIO-14H00MIN	Sala 05-14H00MIN
097537	EDIVANIA DE JESUS SILVA	RG	3711633	EE SAO DOMINGOS SAVIO-14H00MIN	Sala 02-14H00MIN
083925	EDNA DE LIMA SANTANA	RG	5606847	EE SAO DOMINGOS SAVIO-14H00MIN	Sala 02-14H00MIN
094336	EDNEMILDE FERREIRA COSTA	RG	8924767	EE SAO DOMINGOS SAVIO-14H00MIN	Sala 04-14H00MIN
096277	EDSON SILVERIO DE SOUZA FILHO	RG	13843796	EM P.HUMBERTO ANGELON-14H00MIN	Sala 02-14H00MIN
092034	EDUARDO DAVID PANIAGO	RG	22851160	EE SAO DOMINGOS SAVIO-14H00MIN	Sala 01-14H00MIN
083845	EDUARDO SEVERO FERREIRA	RG	18961487	EE SAO DOMINGOS SAVIO-08H00MIN	Sala 02-08H00MIN
094749	EFIGENIA JANISCH	RG	2079853	EM P.HUMBERTO ANGELON-14H00MIN	Sala 04-14H00MIN
095724	ELAINE EUZEBIO NUNES	RG	23448270	EE SAO DOMINGOS SAVIO-14H00MIN	Sala 04-14H00MIN
094796	ELDA SOUSA E SILVA	RG	822429	EM P.HUMBERTO ANGELON-14H00MIN	Sala 04-14H00MIN
095519	ELDO CAMPOS DOS SANTOS	RG	4477067	EE SAO DOMINGOS SAVIO-08H00MIN	Sala 03-08H00MIN
097282	ELDO CAMPOS DOS SANTOS	RG	4477067	EM P.HUMBERTO ANGELON-14H00MIN	Sala 02-14H00MIN
097452	ELDO DE SOUZA E SILVA	RG	300781817	EE SAO DOMINGOS SAVIO-08H00MIN	Sala 01-08H00MIN
096948	ELENILZA SILVA NETTO	RG	21853118	EM P.HUMBERTO ANGELON-08H00MIN	Sala 03-08H00MIN
084843	ELEOMARA DE FATIMA SILVA OLIVEIRA	RG	7167644	EE SAO DOMINGOS SAVIO-14H00MIN	Sala 06-14H00MIN
084896	ELI DA GUARDA SOUSA	RG	21253366	EE SAO DOMINGOS SAVIO-08H00MIN	Sala 04-08H00MIN
095069	ELIANE BERNARDES DE OLIVEIRA	RG	906286	EE SAO DOMINGOS SAVIO-08H00MIN	Sala 02-08H00MIN
095493	ELIANE DE OLIVEIRA SILVA	RG	17597315	EM P.HUMBERTO ANGELON-08H00MIN	Sala 01-08H00MIN
094984	ELICA MARTINS DE CARVALHO	RG	20992645	EM P.HUMBERTO ANGELON-08H00MIN	Sala 03-08H00MIN
087346	ELIENE BATISTA DE MORAIS	RG	4764783	EM P.HUMBERTO ANGELON-08H00MIN	Sala 03-08H00MIN
096555	ELIENE RAMOS SILVA	RG	20342071	EM P.HUMBERTO ANGELON-08H00MIN	Sala 03-08H00MIN
094263	ELIENE RESENDE DE PLACIDO	RG	14405636	EE SAO DOMINGOS SAVIO-08H00MIN	Sala 04-08H00MIN
088582	ELIETE VILELA SANTANA	RG	3504599	EM P.HUMBERTO ANGELON-14H00MIN	Sala 04-14H00MIN
097918	ELINDOMAR BATISTA COELHO	RG	4972330	EM P.HUMBERTO ANGELON-14H00MIN	Sala 04-14H00MIN
087251	ELIOMAR CARDOSO DE SOUZA	RG	2852213	EE SAO DOMINGOS SAVIO-14H00MIN	Sala 06-14H00MIN
097329	ELISANGELA ROSA DAS CHAGAS	RG	4960927	EE SAO DOMINGOS SAVIO-08H00MIN	Sala 01-08H00MIN
084057	ELIZABETH FLAVIO RODRIGUES	RG	714793	EMI PINGO DE GENTE-08H00MIN	Sala 01-08H00MIN
095684	ELLEN REGINA MORAES BISPO	RG	23490500	EM P.HUMBERTO ANGELON-08H00MIN	Sala 01-08H00MIN
094701	ELSON DOMINGOS DA SILVA	RG	736583	EE SAO DOMINGOS SAVIO-14H00MIN	Sala 05-14H00MIN
094677	ELUZIMAURA BORGES	RG	5555551	EM P.HUMBERTO ANGELON-14H00MIN	Sala 04-14H00MIN
094266	ELY SEVERINO DA SILVA	RG	635547	EM P.HUMBERTO ANGELON-08H00MIN	Sala 01-08H00MIN
097906	ERICA ANTONIA DA MATA FERREIRA	RG	4298175	EE SAO DOMINGOS SAVIO-14H00MIN	Sala 05-14H00MIN
096943	ERICA DE SOUZA GUIARO	RG	891037	EM P.HUMBERTO ANGELON-14H00MIN	Sala 04-14H00MIN
083995	ERICA RODRIGUES DE OLIVEIRA	RG	18674291	EM P.HUMBERTO ANGELON-14H00MIN	Sala 04-14H00MIN
086631	ERICLES CARRIJO DA SILVA	RG	23249943	EMI PINGO DE GENTE-14H00MIN	Sala 02-14H00MIN
093302	ERITA GUEDES CAJANGO	RG	32298122888726	EE SAO DOMINGOS SAVIO-14H00MIN	Sala 03-14H00MIN
088454	ESTELA TELES DOS SANTOS	RG	18693636	EM P.HUMBERTO ANGELON-08H00MIN	Sala 03-08H00MIN
083940	EUNILDE FERREIRA DA SILVA	RG	43822124	EE SAO DOMINGOS SAVIO-14H00MIN	Sala 06-14H00MIN
096796	EURLETE NOGUEIRA MARTINS	RG	913333	EE SAO DOMINGOS SAVIO-14H00MIN	Sala 01-14H00MIN
093922	EUSTELIA MARIA DO NASCIMENTO VIEIRA	RG	8223939	EE SAO DOMINGOS SAVIO-08H00MIN	Sala 04-08H00MIN
086811	EUVANDER TAVARES DA SILVA	RG	4700719	EE SAO DOMINGOS SAVIO-08H00MIN	Sala 01-08H00MIN
098000	EVANDRO FEITOSA DA CUNHA	RG	15626148	EM P.HUMBERTO ANGELON-14H00MIN	Sala 02-14H00MIN
087905	EVANGELISTA MACIEL SOUZA	RG	5231273	EM P.HUMBERTO ANGELON-14H00MIN	Sala 02-14H00MIN
096365	EVANILDA SANTINA DA SILVA	RG	15282830	EM P.HUMBERTO ANGELON-08H00MIN	Sala 01-08H00MIN
083976	EVANILTON DOS S. VASCONCELOS	RG	16983424	EE SAO DOMINGOS SAVIO-14H00MIN	Sala 05-14H00MIN
095797	EVERALDO MOREIRA DA SILVA	RG	978437	EE SAO DOMINGOS SAVIO-08H00MIN	Sala 04-08H00MIN
097577	EZEQUIEL RESENDE MARTINS	RG	5137481	EE SAO DOMINGOS SAVIO-14H00MIN	Sala 03-14H00MIN
088571	FABIA CRISTINA DE MORAIS	RG	8407274	EM P.HUMBERTO ANGELON-14H00MIN	Sala 04-14H00MIN
097669	FABIANA NAVES BARBOSA FERREIRA	RG	14360381	EM P.HUMBERTO ANGELON-14H00MIN	Sala 03-14H00MIN
097761	FABIANA SEVERINO DA SILVA	RG	18693539	EE SAO DOMINGOS SAVIO-08H00MIN	Sala 01-08H00MIN
083815	FABIO FERREIRA SANTANA	RG	3550602	EM P.HUMBERTO ANGELON-08H00MIN	Sala 01-08H00MIN
089632	FABIO LUIZ LOPES RODRIGUAS	RG	727038	EE SAO DOMINGOS SAVIO-08H00MIN	Sala 04-08H00MIN
098039	FABIOLA DOMINGOS CHAVES	RG	17597510	EM P.HUMBERTO ANGELON-14H00MIN	Sala 02-14H00MIN
087610	FABRICIO SANTOS MARTINS	RG	5860853	EE SAO DOMINGOS SAVIO-08H00MIN	Sala 04-08H00MIN
095708	FABRISIA ALVES BARBOSA	RG	4113656	EE SAO DOMINGOS SAVIO-14H00MIN	Sala 02-14H00MIN
096689	FAGNER ALVES BARBOSA	RG	5555579	EM P.HUMBERTO ANGELON-14H00MIN	Sala 04-14H00MIN
097954	FATIMA ROSELENA DA SILVA	RG	17730406	EM P.HUMBERTO ANGELON-08H00MIN	Sala 01-08H00MIN
095165	FAUSTO HENRIQUE PINHEIRO	RG	3335742	EM P.HUMBERTO ANGELON-14H00MIN	Sala 03-14H00MIN
097179	FERNANDA BARBOSA SILVA	RG	18693369	EM P.HUMBERTO ANGELON-14H00MIN	Sala 02-14H00MIN
088449	FERNANDO ALENCAR SILVA	RG	21438765	EM P.HUMBERTO ANGELON-14H00MIN	Sala 01-14H00MIN
087698	FLAVIA BARRETO DOS SANTOS	RG	14036967	EE SAO DOMINGOS SAVIO-14H00MIN	Sala 06-14H00MIN
097995	FLAVIA SOUSA VIEIRA	RG	19795599	EE SAO DOMINGOS SAVIO-14H00MIN	Sala 05-14H00MIN
086813	FLAVIANE APARECIDA SEVERINO DA SILVA	RG	18693318	EE SAO DOMINGOS SAVIO-08H00MIN	Sala 04-08H00MIN
096257	FLORIZAN LUIZ ESTEVES	RG	528138	EM P.HUMBERTO ANGELON-14H00MIN	Sala 02-14H00MIN
089709	FRANCIELE FERREIRA DA SILVA	RG	5921996	EE SAO DOMINGOS SAVIO-14H00MIN	Sala 02-14H00MIN
092042	FRANCIELLEN ALVES NASCIMENTO VELOSO	RG	22494812	EM P.HUMBERTO ANGELON-08H00MIN	Sala 03-08H00MIN

094239	FRANCIELLY DA SILVA RIBEIRO SOUSA	RG	18797458	EE SAO DOMINGOS SAVIO-14H00MIN	Sala 03-14H00MIN
097692	FRANCIELY PEREIRA DE OLIVEIRA	RG	29433169	EMI PINGO DE GENTE-14H00MIN	Sala 01-14H00MIN
086045	FRANCINILDA PORTELA VIANA	RG	299312920053	EM P.HUMBERTO ANGELON-08H00MIN	Sala 03-08H00MIN
093462	FRANCISCO IVO CAJANGO GUEDES	RG	3572805	EM P.HUMBERTO ANGELON-14H00MIN	Sala 01-14H00MIN
097322	GABRIEL RESENDE NOGUEIRA	RG	6071536	EMI PINGO DE GENTE-08H00MIN	Sala 01-08H00MIN

083451	GEISIELMA MENDES DE ASSIS	RG	17598141	EM P.HUMBERTO ANGELON-08H00MIN	Sala 01-08H00MIN
083602	GENIALDO LUIZ DE FIGUEIREDO	RG	1636627	EMI PINGO DE GENTE-14H00MIN	Sala 01-14H00MIN
083809	GENILDA MARTINS PINHEIRO	RG	7880073	EE SAO DOMINGOS SAVIO-08H00MIN	Sala 01-08H00MIN
083597	GENILDO TAVARES DE FREITAS	RG	10630961	EE SAO DOMINGOS SAVIO-14H00MIN	Sala 01-14H00MIN
083760	GERSON RIBEIRO MOURA NETO	RG	4166230	EM P.HUMBERTO ANGELON-14H00MIN	Sala 01-14H00MIN
095781	GILCA PAZ DOS SANTOS FAUSTINOS	RG	2352071	EM P.HUMBERTO ANGELON-14H00MIN	Sala 04-14H00MIN
097253	GILDA VIEIRA ARCANJO	RG	21846910	EM P.HUMBERTO ANGELON-08H00MIN	Sala 01-08H00MIN
098027	GILSEANE BENTO CARRIJO	RG	14668360	EMI PINGO DE GENTE-14H00MIN	Sala 01-14H00MIN
083749	GILSON DA SILVA COSTA	CNH	338702620078	EM P.HUMBERTO ANGELON-14H00MIN	Sala 03-14H00MIN
092489	GILTON NOGUEIRA BORGES	RG	12815136	EM P.HUMBERTO ANGELON-14H00MIN	Sala 03-14H00MIN
096320	GISELE ARAUJO DE OLIVEIRA	RG	1788786	EM P.HUMBERTO ANGELON-08H00MIN	Sala 03-08H00MIN
093562	GISLAINE SILVA BRANDAO	RG	17861829	EM P.HUMBERTO ANGELON-08H00MIN	Sala 03-08H00MIN
094982	GISLANDIA FRANCISCA DE OLIVEIRA SANTOS	RG	25225626	EM P.HUMBERTO ANGELON-08H00MIN	Sala 01-08H00MIN
083990	GISLEY NONATO DA SILVA	RG	12577154	EM P.HUMBERTO ANGELON-14H00MIN	Sala 02-14H00MIN
093566	GISSELLE LUBIA MARTINS HONORIO	RG	17597625	EMI PINGO DE GENTE-14H00MIN	Sala 02-14H00MIN
097393	GLEISON FERREIRA DA SILVA	RG	17597498	EMI PINGO DE GENTE-08H00MIN	Sala 01-08H00MIN
093513	GLIMARA NOGUEIRA GONCALVES	RG	13420232	EM P.HUMBERTO ANGELON-08H00MIN	Sala 01-08H00MIN
097712	GOIACY ALVES DOS SANTOS TAKAHASHI	RG	5125588	EM P.HUMBERTO ANGELON-08H00MIN	Sala 01-08H00MIN
098059	GRACIETY MACHADO DE JESUS	RG	20996578	EE SAO DOMINGOS SAVIO-14H00MIN	Sala 06-14H00MIN
087334	GRETISLEY VIEIRA DE MORAIS	RG	25711148	EM P.HUMBERTO ANGELON-08H00MIN	Sala 03-08H00MIN
090752	GUSTAVO RODRIGUES COSTA FREITAS	RG	16464974	EE SAO DOMINGOS SAVIO-14H00MIN	Sala 02-14H00MIN
094534	HEDPO MIGUEL SILVA	RG	5011658	EE SAO DOMINGOS SAVIO-08H00MIN	Sala 04-08H00MIN
083631	HELENA DA SILVA MENDES	RG	280548491	EMI PINGO DE GENTE-14H00MIN	Sala 01-14H00MIN
094436	HELENA DUTRA RIBEIRO	RG	324875	EE SAO DOMINGOS SAVIO-08H00MIN	Sala 04-08H00MIN
097505	HELOISA CAMPOS DE ALMEIDA	RG	4059861	EE SAO DOMINGOS SAVIO-14H00MIN	Sala 05-14H00MIN
097174	HENRIQUE CANDIDO DE MORAES	RG	16313887	EE SAO DOMINGOS SAVIO-14H00MIN	Sala 01-14H00MIN
097768	HERCULES RODRIGUES MESQUITA	RG	28530942	EMI PINGO DE GENTE-14H00MIN	Sala 01-14H00MIN
083863	HICCARO NOGUEIRA MARTINS	RG	22798277	EE SAO DOMINGOS SAVIO-14H00MIN	Sala 03-14H00MIN
083882	HUGO MARTINS DE BARROS	RG	11067810	EE SAO DOMINGOS SAVIO-08H00MIN	Sala 02-08H00MIN
086760	HUGO VANDERLEY MOTA	RG	22613439	EE SAO DOMINGOS SAVIO-14H00MIN	Sala 01-14H00MIN
093763	HUSKLEBER MOREIRA ALVES	RG	4618133	EE SAO DOMINGOS SAVIO-08H00MIN	Sala 03-08H00MIN
095455	HYURY SOARES DE MATTOS	RG	21488550	EM P.HUMBERTO ANGELON-14H00MIN	Sala 03-14H00MIN
089368	IDELMO LOPES DA SILVA	RG	12021474	EE SAO DOMINGOS SAVIO-08H00MIN	Sala 01-08H00MIN
093870	ISABELLE FERNANDA DAS DORES PINHEIRO	RG	26639092	EMI PINGO DE GENTE-14H00MIN	Sala 01-14H00MIN
095345	ISAIAS DIAS DE SOUZA	RG	24620459	EE SAO DOMINGOS SAVIO-08H00MIN	Sala 04-08H00MIN
087281	ISRAEL MAGNO CARNIEL	RG	10830871	EM P.HUMBERTO ANGELON-14H00MIN	Sala 02-14H00MIN
090831	IVANILDE SOUZA FERREIRA DA SILVA	RG	777625	EE SAO DOMINGOS SAVIO-08H00MIN	Sala 01-08H00MIN
087958	IVONE ALVES RODRIGUES	RG	2188308	EE SAO DOMINGOS SAVIO-14H00MIN	Sala 02-14H00MIN
083783	IVONE DE CASTRO MOSSOLINI	RG	4764829	EM P.HUMBERTO ANGELON-08H00MIN	Sala 03-08H00MIN
083798	IZABEL FREIRE DE ALMEIDA	RG	5707781	EE SAO DOMINGOS SAVIO-14H00MIN	Sala 04-14H00MIN
088342	IZELMA PARREIRA DAS NEVES	RG	12148059	EM P.HUMBERTO ANGELON-08H00MIN	Sala 04-08H00MIN
094080	JAELLY THENDARA PARREIRA RIBEIRO	RG	50780497	EE SAO DOMINGOS SAVIO-14H00MIN	Sala 06-14H00MIN
094081	JAINE MARIA DA COSTA SILVA	RG	3336877	EM P.HUMBERTO ANGELON-14H00MIN	Sala 04-14H00MIN
084989	JAKELINY ALVES MOREIRA	RG	4762492	EE SAO DOMINGOS SAVIO-14H00MIN	Sala 05-14H00MIN
094961	JAMES STEFANO GOULARTE DE ALMEIDA	RG	26350726	EM P.HUMBERTO ANGELON-08H00MIN	Sala 04-08H00MIN
097475	JAQUELINA SOARES PIRES	RG	653863	EMI PINGO DE GENTE-08H00MIN	Sala 01-08H00MIN
092743	JEFERSON EROTIDES ALVES CHAVES LOPES	RG	48713574	EE SAO DOMINGOS SAVIO-14H00MIN	Sala 01-14H00MIN
097326	JEFERSON RODRIGUES DA SILVA	RG	25814788	EE SAO DOMINGOS SAVIO-08H00MIN	Sala 04-08H00MIN
097301	JEFFERSON ASSIS MARTINS	RG	18310001	EM P.HUMBERTO ANGELON-14H00MIN	Sala 03-14H00MIN
097719	JEFFERSON FELIPE OLEGARIO DA SILVA	RG	17017858	EE SAO DOMINGOS SAVIO-14H00MIN	Sala 04-14H00MIN
097742	JENNIFER GONCALVES DE LIMA	RG	44784782	EM P.HUMBERTO ANGELON-08H00MIN	Sala 01-08H00MIN
083654	JESSICA BORGES DA SILVA	RG	2273216	EE SAO DOMINGOS SAVIO-14H00MIN	Sala 02-14H00MIN
094820	JESSICA CAROLINY ASSIS MARTINS	RG	18342272	EE SAO DOMINGOS SAVIO-14H00MIN	Sala 04-14H00MIN

088742	JESSICA DE JESUS SANTOS	RG	17000203	EE SAO DOMINGOS SAVIO-08H00MIN	Sala 04-08H00MIN
093369	JESSICA RODRIGUES TEIXEIRA	RG	22684883	EM P.HUMBERTO ANGELON-14H00MIN	Sala 03-14H00MIN
088045	JHONATAN INOCENCIO RODRIGUES	RG	19585276	EE SAO DOMINGOS SAVIO-08H00MIN	Sala 02-08H00MIN
095685	JOANA DARC DE OLIVEIRA VILELA	RG	2847881	EE SAO DOMINGOS SAVIO-08H00MIN	Sala 01-08H00MIN
083811	JOAO ALMEIDA GOMES	RG	977971	EM P.HUMBERTO ANGELON-08H00MIN	Sala 01-08H00MIN
097963	JOAO MOREIRA DO PRADO	RG	20808285	EE SAO DOMINGOS SAVIO-08H00MIN	Sala 03-08H00MIN
093664	JOAQUIM PINTO GONCALVES	RG	347660	EE SAO DOMINGOS SAVIO-08H00MIN	Sala 01-08H00MIN
097547	JOELMA LEAO FREITAS	RG	5263872	EM P.HUMBERTO ANGELON-08H00MIN	Sala 02-08H00MIN
090352	JOELMA SOIANY MATEUS DE OLIVEIRA SANTOS	RG	22199691	EE SAO DOMINGOS SAVIO-14H00MIN	Sala 02-14H00MIN
094767	JOICE ANDRADE DE OLIVEIRA	RG	13566407	EE SAO DOMINGOS SAVIO-14H00MIN	Sala 03-14H00MIN
089111	JORGE MOREIRA RIBEIRO	RG	15103978	EMI PINGO DE GENTE-14H00MIN	Sala 01-14H00MIN
086516	JORRANE ALMEIDA LIMA	RG	5797963	EM P.HUMBERTO ANGELON-14H00MIN	Sala 03-14H00MIN
087567	JOSANE COSTA DA SILVA	RG	22910450	EMI PINGO DE GENTE-14H00MIN	Sala 01-14H00MIN
083911	JOSE CARLOS DA COSTA XAVIER	RG	11067640	EM P.HUMBERTO ANGELON-08H00MIN	Sala 04-08H00MIN
092717	JOSE DOMINGOS RIBEIRO DE SOUZA	RG	4322365	EM P.HUMBERTO ANGELON-14H00MIN	Sala 04-14H00MIN
094804	JOSE JESUS SEVERIANO	RG	324797	EE SAO DOMINGOS SAVIO-08H00MIN	Sala 02-08H00MIN
092500	JOSEANE CACERES DE SOUZA	RG	3352409	EE SAO DOMINGOS SAVIO-14H00MIN	Sala 06-14H00MIN

095367	JOSEFA LILIANA LIMA DANTAS	RG	4700769	EMI PINGO DE GENTE-08H00MIN	Sala 01-08H00MIN
097101	JOSIANE APARECIDA SOUZA OLIVEIRA	RG	5646154	EM P.HUMBERTO ANGELON-14H00MIN	Sala 03-14H00MIN
088531	JOYCE ITACARAMBI DE CARVALHO	RG	20281161	EM P.HUMBERTO ANGELON-08H00MIN	Sala 04-08H00MIN
089704	JUBICLEIA ALVES BARROS	RG	10340220	EE SAO DOMINGOS SAVIO-14H00MIN	Sala 05-14H00MIN
097440	JUCELIA BATISTA DE SOUSA	RG	34951287833490	EM P.HUMBERTO ANGELON-08H00MIN	Sala 04-08H00MIN
096382	JUCIMEIRE ALMEIDA MORAIS	RG	3445258	EE SAO DOMINGOS SAVIO-14H00MIN	Sala 02-14H00MIN
088359	JUENIR PEIXOTO DIAS	RG	4455332	EE SAO DOMINGOS SAVIO-08H00MIN	Sala 04-08H00MIN
093724	JULIA CRISTINA RIBEIRO ANDRADE	RG	5281169	EE SAO DOMINGOS SAVIO-14H00MIN	Sala 02-14H00MIN
093946	JULIANO ESCATOLIM BASILI	RG	18239226	EM P.HUMBERTO ANGELON-14H00MIN	Sala 01-14H00MIN
097490	JULIANO NAVES MARQUES	RG	15692647	EE SAO DOMINGOS SAVIO-14H00MIN	Sala 01-14H00MIN
085903	JUSCILON SILVA PEIXOTO	RG	17596971	EE SAO DOMINGOS SAVIO-14H00MIN	Sala 04-14H00MIN
084358	JUZIMENI MARTINS DA SILVA	RG	4307433	EE SAO DOMINGOS SAVIO-14H00MIN	Sala 06-14H00MIN
097813	KADMA MESQUITA RESENDE DE SOUSA	RG	15947858	EMI PINGO DE GENTE-14H00MIN	Sala 01-14H00MIN
089274	KALINE SOUZA GODOI	RG	5921910	EM P.HUMBERTO ANGELON-08H00MIN	Sala 02-08H00MIN
098020	KALLITON CESAR CARDOSO DOS SANTOS	RG	957013	EE SAO DOMINGOS SAVIO-14H00MIN	Sala 04-14H00MIN
090563	KARINA LIMA DA SILVA	RG	22631127	EM P.HUMBERTO ANGELON-14H00MIN	Sala 04-14H00MIN
090356	KARINE CANDIDA	RG	22651454	EMI PINGO DE GENTE-14H00MIN	Sala 02-14H00MIN
097851	KAROLINE PEREIRA DE SOUZA	RG	20772947	EM P.HUMBERTO ANGELON-08H00MIN	Sala 04-08H00MIN
087040	KASSIA CARVALOH DE REZENDE	RG	20902182	EE SAO DOMINGOS SAVIO-14H00MIN	Sala 03-14H00MIN
096004	KASSIA KIS MARTINS ALVES	RG	23855819	EE SAO DOMINGOS SAVIO-14H00MIN	Sala 05-14H00MIN
097807	KATIA ARAUJO DE FARIAS	RG	18695230	EE SAO DOMINGOS SAVIO-08H00MIN	Sala 01-08H00MIN
097295	KATIANE CAMPOS CUNHA MARTINS	RG	21104999	EMI PINGO DE GENTE-14H00MIN	Sala 01-14H00MIN
083857	KATIELLE DOMINGOS DE FREITAS	RG	17223393	EM P.HUMBERTO ANGELON-08H00MIN	Sala 04-08H00MIN
092707	KAUE ALLERRANDRO BARROS REZENDE	RG	19924020	EE SAO DOMINGOS SAVIO-14H00MIN	Sala 02-14H00MIN
098016	KELIANE OLIVEIRA SANTOS	RG	4741025	EE SAO DOMINGOS SAVIO-14H00MIN	Sala 03-14H00MIN
083454	KELLE CRISTINA DE O. BARBOSA	RG	14817960	EM P.HUMBERTO ANGELON-14H00MIN	Sala 01-14H00MIN
097240	KELLEN RESENDE VILELA	RG	5473515	EM P.HUMBERTO ANGELON-14H00MIN	Sala 04-14H00MIN
096046	KEYLA DE REZENDE MARIANO	RG	11283335	EM P.HUMBERTO ANGELON-14H00MIN	Sala 04-14H00MIN
097853	KIRLEN FERREIRA PERES	RG	5137716	EE SAO DOMINGOS SAVIO-14H00MIN	Sala 02-14H00MIN
089245	KISCILA PRIMO PEREIRA SILVA	RG	5735096	EE SAO DOMINGOS SAVIO-14H00MIN	Sala 04-14H00MIN
089249	KLEIDIR ANTONIO NOGUEIRA NETO	RG	17222885	EE SAO DOMINGOS SAVIO-14H00MIN	Sala 01-14H00MIN
097344	KLISMAN MARTINS ALMEIDA	RG	21830177	EE SAO DOMINGOS SAVIO-08H00MIN	Sala 04-08H00MIN
083459	LADISLAU HONORIO MARTINS	RG	3370758205370	EE SAO DOMINGOS SAVIO-14H00MIN	Sala 04-14H00MIN
097542	LAIS JOKACIA CAMPOS COSTA	RG	17465265	EE SAO DOMINGOS SAVIO-14H00MIN	Sala 02-14H00MIN
094498	LAIS NOGUEIRA DE REZENDE	RG	23114266	EE SAO DOMINGOS SAVIO-14H00MIN	Sala 03-14H00MIN
087228	LAPEMBERGUE DE MORAIS CARVALHO	RG	967599	EE SAO DOMINGOS SAVIO-14H00MIN	Sala 03-14H00MIN
093997	LARA FERNANDA MENDONCA BARBOSA	RG	520047564	EM P.HUMBERTO ANGELON-14H00MIN	Sala 03-14H00MIN
097560	LARIZA BORGES BARBOSA	RG	21543038	EM P.HUMBERTO ANGELON-14H00MIN	Sala 05-14H00MIN
083812	LAURA ALVES DE SOUZA	RG	14685116	EM P.HUMBERTO ANGELON-08H00MIN	Sala 02-08H00MIN
083425	LAURA CRISTINA PRIMO PARREIRA	RG	177073037	EE SAO DOMINGOS SAVIO-14H00MIN	Sala 01-14H00MIN
083947	LAURA MARIA DE CARVALHO RODRIGUES	RG	11537736	EE SAO DOMINGOS SAVIO-14H00MIN	Sala 06-14H00MIN
085996	LAURA RODRIGUES SOARES	RG	4700687	EM P.HUMBERTO ANGELON-08H00MIN	Sala 04-08H00MIN
094630	LAURANE FLORENTINO DA SILVA	RG	12022128	EMI PINGO DE GENTE-14H00MIN	Sala 01-14H00MIN
088597	LAZARA BEATRIZ LEAO FREITAS	RG	4479671	EM P.HUMBERTO ANGELON-08H00MIN	Sala 04-08H00MIN
093925	LAZARA REGIANE CARRIJO RODRIGUES	RG	13955748	EM P.HUMBERTO ANGELON-14H00MIN	Sala 04-14H00MIN
093631	LAZARO ALVES VILAS NOVAS	RG	61165	EE SAO DOMINGOS SAVIO-08H00MIN	Sala 04-08H00MIN
088779	LAZARO DOMINGOS NETO	RG	5924200	EE SAO DOMINGOS SAVIO-08H00MIN	Sala 04-08H00MIN
087550	LAZARO PINHO NETO	RG	9373365	EE SAO DOMINGOS SAVIO-08H00MIN	Sala 04-08H00MIN
097996	LEANDRO ARAUJO MARTINS	RG	19984642	EE SAO DOMINGOS SAVIO-14H00MIN	Sala 01-14H00MIN
097933	LEANDRO GARCIA ALVES	RG	15959112	EMI PINGO DE GENTE-14H00MIN	Sala 01-14H00MIN
089019	LEIDIANE DE SOUZA GONCALVES	RG	18410634	EM P.HUMBERTO ANGELON-14H00MIN	Sala 01-14H00MIN
085575	LEIDIANE FELIZARDO DE OLIVEIRA	RG	4700664	EE SAO DOMINGOS SAVIO-14H00MIN	Sala 06-14H00MIN
097075	LEIDIMAR FELIZARDO DE OLIVEIRA	RG	4700753	EE SAO DOMINGOS SAVIO-14H00MIN	Sala 06-14H00MIN
084922	LEIDIMAR N ASCIMENTO DA SILVA	RG	17222818	EM P.HUMBERTO ANGELON-08H00MIN	Sala 04-08H00MIN
086926	LEIDINAURA XAVIER DO NASCIMENTO	RG	19979142	EE SAO DOMINGOS SAVIO-14H00MIN	Sala 03-14H00MIN
083825	LEIZA NEVES NUNES VIANA	RG	4422576	EE SAO DOMINGOS SAVIO-14H00MIN	Sala 02-14H00MIN
086738	LENIO VIEIRA BORGES	RG	19984308	EE SAO DOMINGOS SAVIO-14H00MIN	Sala 02-14H00MIN
097504	LENISE FERNANDA SILVA	RG	475546520	EM P.HUMBERTO ANGELON-14H00MIN	Sala 05-14H00MIN
095317	LEOMAR INACIO DA SILVA	RG	3993023	EM P.HUMBERTO ANGELON-14H00MIN	Sala 03-14H00MIN
093785	LEONARDO MARTINS RAMALHO DOS SANTOS	RG	20313250	EM P.HUMBERTO ANGELON-08H00MIN	Sala 04-08H00MIN
093758	LEONILDA ALVES DE OLIVEIRA	RG	21159254	EE SAO DOMINGOS SAVIO-08H00MIN	Sala 04-08H00MIN
083789	LIASSE MONIQUE DE PINHO GAMA	RG	20203160	EE SAO DOMINGOS SAVIO-14H00MIN	Sala 02-14H00MIN
093651	LIBERATO DOMINGOS DE FREITAS JUNIOR	RG	20615337	EE SAO DOMINGOS SAVIO-08H00MIN	Sala 04-08H00MIN
083944	LIDIANE SOUZA BERNARDES	RG	539382	EE SAO DOMINGOS SAVIO-14H00MIN	Sala 02-14H00MIN
091247	LIVIA GABRIELLY PEREIRA RIBEIRO	RG	4700750	EMI PINGO DE GENTE-14H00MIN	Sala 01-14H00MIN
094233	LORANA MAYLLA MENDONCA NOGUEIRA	RG	1266823	EE SAO DOMINGOS SAVIO-14H00MIN	Sala 02-14H00MIN
094243	LORENA FIGUEIREDO SILVA	RG	976978	EE SAO DOMINGOS SAVIO-14H00MIN	Sala 03-14H00MIN
088643	LORIVAL VIEIRA BARBOSA	RG	12874698	EE SAO DOMINGOS SAVIO-08H00MIN	Sala 04-08H00MIN
093425	LUAN BORGES BARBOSA	RG	26090724	EMI PINGO DE GENTE-14H00MIN	Sala 01-14H00MIN
097735	LUANA CRISTINA DA SILVA	RG	18984479	EM P.HUMBERTO ANGELON-08H00MIN	Sala 04-08H00MIN
097414	LUBIA NOGUEIRA BORGES	RG	10844503	EMI PINGO DE GENTE-14H00MIN	Sala 02-14H00MIN
097774	LUCAS ALISON DA SILVA ALMEIDA	RG	1596284820	EM P.HUMBERTO ANGELON-08H00MIN	Sala 02-08H00MIN
089174	LUCAS DOURADO DE ARAUJO	RG	14390531	EM P.HUMBERTO ANGELON-14H00MIN	Sala 01-14H00MIN
083468	LUCAS FERREIRA ALVES	RG	26284588	EE SAO DOMINGOS SAVIO-14H00MIN	Sala 04-14H00MIN
095805	LUCAS SAMUEL MACHADO	RG	5293073	EE SAO DOMINGOS SAVIO-14H00MIN	Sala 04-14H00MIN
083864	LUCELINA FAVIO DE JESUS	RG	2852275	EM P.HUMBERTO ANGELON-08H00MIN	Sala 04-08H00MIN

094952	LUCIANA AQUINO DE ALMEIDA	RG	18693466	EE SAO DOMINGOS SAVIO-08H00MIN	Sala 01-08H00MIN
094539	LUCIANA MARTINS DE SOUSA	RG	382714726	EE SAO DOMINGOS SAVIO-14H00MIN	Sala 02-14H00MIN
083607	LUCIANA NAVES MARQUES AZEVEDO	RG	15879348	EM P.HUMBERTO ANGELON-14H00MIN	Sala 01-14H00MIN
084124	LUCIANA VIEIRA BARBOSA	RG	4112016	EM P.HUMBERTO ANGELON-08H00MIN	Sala 04-08H00MIN
097259	LUCIANO LOPES ALVES	RG	34375946398430	EM P.HUMBERTO ANGELON-14H00MIN	Sala 03-14H00MIN
088333	LUCIENE CAMPOS DE SOUSA OLIVEIRA	RG	4764766	EE SAO DOMINGOS SAVIO-08H00MIN	Sala 01-08H00MIN
095241	LUCIENY FERREIRA DE FREITAS	RG	12575682	EE SAO DOMINGOS SAVIO-14H00MIN	Sala 01-14H00MIN
095052	LUCILENE DOMINGOS DO PRADO	RG	19976534	EE SAO DOMINGOS SAVIO-08H00MIN	Sala 04-08H00MIN
086909	LUDYMILLA GOMES DE LIMA	RG	21847290	EM P.HUMBERTO ANGELON-14H00MIN	Sala 02-14H00MIN
094403	LUECI OLIVEIRA ALVES	RG	2339825	EE SAO DOMINGOS SAVIO-14H00MIN	Sala 02-14H00MIN
085196	LUIZ CARLOS MENDES DA SILVA	RG	753532	EE SAO DOMINGOS SAVIO-08H00MIN	Sala 05-08H00MIN
097486	LUIZ CARLOS SOARES	RG	933774	EE SAO DOMINGOS SAVIO-08H00MIN	Sala 02-08H00MIN
093822	LUIZ FABIO BARBOSA MOURA	RG	1628330	EE SAO DOMINGOS SAVIO-08H00MIN	Sala 03-08H00MIN
097678	LUIZ FELIPE DECCO DE OLIVEIRA	RG	5036556	EE SAO DOMINGOS SAVIO-14H00MIN	Sala 04-14H00MIN
088842	LUIZ NOGUEIRA DE MENEZES	RG	15330095	EE SAO DOMINGOS SAVIO-08H00MIN	Sala 05-08H00MIN
097748	LUIZ OTAVIO GOMES DA SILVA	RG	20502915	EM P.HUMBERTO ANGELON-14H00MIN	Sala 01-14H00MIN
083890	LUKAS WAMBASTEN D. NOGUEIRA	RG	22405798	EE SAO DOMINGOS SAVIO-08H00MIN	Sala 05-08H00MIN
083931	LUZIA BASTOS DA SILVA	RG	10237810	EE SAO DOMINGOS SAVIO-14H00MIN	Sala 03-14H00MIN
095785	MAETE ALVES DOS SANTOS	RG	21180660	EMI PINGO DE GENTE-14H00MIN	Sala 01-14H00MIN
096189	MAIK GONCALVES DO NASCIMENTO	RG	23751940	EE SAO DOMINGOS SAVIO-08H00MIN	Sala 05-08H00MIN
091971	MAIRA RESENDE DIB	RG	384138196	EM P.HUMBERTO ANGELON-14H00MIN	Sala 02-14H00MIN
084823	MAKS VINICIUS PENA DE OLIVEIRA	RG	21018790	EE SAO DOMINGOS SAVIO-08H00MIN	Sala 05-08H00MIN
097273	MARA CRISTIINA MARTINS DE JESUS	RG	32641853337170	EM P.HUMBERTO ANGELON-08H00MIN	Sala 02-08H00MIN
095901	MARCELA DOMINGOS RIBEIRO	RG		EE SAO DOMINGOS SAVIO-08H00MIN	Sala 05-08H00MIN
097721	MARCELO GIL DOS SANTOS	RG	15894380	EE SAO DOMINGOS SAVIO-14H00MIN	Sala 03-14H00MIN
097275	MARCELO MATOS GAMA	RG	714773	EE SAO DOMINGOS SAVIO-08H00MIN	Sala 02-08H00MIN
089021	MARCIA DE JESUS MARTINS DA SILVA	RG	4764810	EM P.HUMBERTO ANGELON-08H00MIN	Sala 02-08H00MIN
097208	MARCIA MONTEIRO DA SILVA	RG	4211471	EM P.HUMBERTO ANGELON-08H00MIN	Sala 02-08H00MIN
097543	MARCIA NAVES DE SOUZA	RG	10282068	EM P.HUMBERTO ANGELON-14H00MIN	Sala 04-14H00MIN
083647	MARCIA RODRIGUES FREITAS	RG	4972161	EE SAO DOMINGOS SAVIO-14H00MIN	Sala 03-14H00MIN
097740	MARCIEL VIEIRA FERNANDES	RG	5333751	EE SAO DOMINGOS SAVIO-14H00MIN	Sala 02-14H00MIN
094237	MARCIO MATOS GAMA	RG	13801813	EE SAO DOMINGOS SAVIO-14H00MIN	Sala 03-14H00MIN
093840	MARCIO SOUSA MATTOS	RG	17446066	EM P.HUMBERTO ANGELON-14H00MIN	Sala 03-14H00MIN
088530	MARCO ANTONIO ARAUJO DA SILVA	RG	18475310	EE SAO DOMINGOS SAVIO-08H00MIN	Sala 05-08H00MIN
094373	MARCOS ANTONIO SERAFIM	RG	18693709	EE SAO DOMINGOS SAVIO-08H00MIN	Sala 05-08H00MIN
094101	MARCOS APARECIDO DE ALMEIDA NOGUEIRA	RG	5086991	EM P.HUMBERTO ANGELON-08H00MIN	Sala 02-08H00MIN
097839	MARCOS ROBEERTO DE CASTRO	RG	3138786	EMI PINGO DE GENTE-08H00MIN	Sala 01-08H00MIN
094956	MARCOS ROBERTO DE JESUS	RG	777602	EE SAO DOMINGOS SAVIO-08H00MIN	Sala 05-08H00MIN
087308	MARCOS SEVERINO PADILHA	RG	24478407	EE SAO DOMINGOS SAVIO-08H00MIN	Sala 05-08H00MIN
089015	MARCOS VELOSO OLIVEIRA	RG	19041349	EE SAO DOMINGOS SAVIO-08H00MIN	Sala 05-08H00MIN
085280	MARCOS VINICIUS SANTIAGO	RG	22598030	EM P.HUMBERTO ANGELON-14H00MIN	Sala 01-14H00MIN
083409	MARCUS VINICIUS PARREIRA AMARAL	RG	22145133	EE SAO DOMINGOS SAVIO-14H00MIN	Sala 03-14H00MIN
097476	MARGARETHE APARECIDA PESSOA AMARAL DIAS	RG	10398040	EM P.HUMBERTO ANGELON-14H00MIN	Sala 04-14H00MIN
095315	MARIA APARECIDA ALVES DE SOUZA	RG	14875993	EE SAO DOMINGOS SAVIO-14H00MIN	Sala 06-14H00MIN
083955	MARIA APARECIDA B. FERNANDES	RG	4687302	EM P.HUMBERTO ANGELON-14H00MIN	Sala 04-14H00MIN
097984	MARIA APARECIDA REZENDE BATISTA	RG	551799	EE SAO DOMINGOS SAVIO-14H00MIN	Sala 01-14H00MIN
095360	MARIA AURILEIDE LIMA DANTAS	RG	913330	EE SAO DOMINGOS SAVIO-08H00MIN	Sala 01-08H00MIN
095333	MARIA BENEDITA MENDES DA SILVA	RG	4356822	EMI PINGO DE GENTE-14H00MIN	Sala 02-14H00MIN
095187	MARIA CONCEICAO DOMINGOS DA SILVA MARTINS	RG		EM P.HUMBERTO ANGELON-14H00MIN	Sala 03-14H00MIN
087776	MARIA DA CONCEICAO FERREIRA	RG	6864813	EM P.HUMBERTO ANGELON-14H00MIN	Sala 04-14H00MIN
087525	MARIA DA GUIA DA COSTA	RG	8460469	EE SAO DOMINGOS SAVIO-14H00MIN	Sala 06-14H00MIN
097381	MARIA DE FATIMA DA SILVA	RG	816122	EM P.HUMBERTO ANGELON-08H00MIN	Sala 04-08H00MIN
086850	MARIA DE FATIMA DOS SANTOS RESENDE	RG	4700751	EMI PINGO DE GENTE-14H00MIN	Sala 01-14H00MIN
089367	MARIA DE FATIMA NOGUEIRA BORGES	RG	917428	EM P.HUMBERTO ANGELON-08H00MIN	Sala 02-08H00MIN
097231	MARIA DE LOURDES DA SILVA	RG	9823670	EE SAO DOMINGOS SAVIO-08H00MIN	Sala 05-08H00MIN
094277	MARIA DIVINA DE OLIVEIRA	RG	6518290	EM P.HUMBERTO ANGELON-14H00MIN	Sala 04-14H00MIN
094582	MARIA JOSE MARTINS	RG	3632170	EM P.HUMBERTO ANGELON-08H00MIN	Sala 04-08H00MIN
096979	MARIA LUIZA PEREIRA	RG	445509417	EM P.HUMBERTO ANGELON-14H00MIN	Sala 05-14H00MIN
097882	MARIA NEILZA SANTOS SILVA	RG	1085895995	EM P.HUMBERTO ANGELON-14H00MIN	Sala 04-14H00MIN
094100	MARIA PRISCILA MARIANO WURZIUS	RG	19276800	EE SAO DOMINGOS SAVIO-14H00MIN	Sala 01-14H00MIN
088651	MARIA RODRIGUES DOS SANTOS	RG	7879962	EM P.HUMBERTO ANGELON-08H00MIN	Sala 04-08H00MIN
097718	MARIA ROSA DE OLIVEIRA RIBEIRO	RG	34843757630719	EMI PINGO DE GENTE-08H00MIN	Sala 01-08H00MIN
093773	MARIA SILVANY OLIVEIRA CAMPOS	RG	10961569	EE SAO DOMINGOS SAVIO-14H00MIN	Sala 06-14H00MIN
097330	MARIA SILVESTRE MOREIRA	RG	592404	EM P.HUMBERTO ANGELON-08H00MIN	Sala 04-08H00MIN
083893	MARIADINE RODRIGUES DOS SANTOS	RG	21543216	EE SAO DOMINGOS SAVIO-08H00MIN	Sala 05-08H00MIN
083888	MARIANE MARIA DE JESUS	RG	27042120	EE SAO DOMINGOS SAVIO-08H00MIN	Sala 01-08H00MIN
085626	MARIENE BATISTA DO NASCIMENTO	RG	13539302	EM P.HUMBERTO ANGELON-08H00MIN	Sala 04-08H00MIN
084718	MARILUCIA DA SILVA DOMICIANO	RG	20963106	EE SAO DOMINGOS SAVIO-14H00MIN	Sala 02-14H00MIN
087068	MARILZA GOMES DE LIMA CARVALHO	RG	1374303	EM P.HUMBERTO ANGELON-14H00MIN	Sala 04-14H00MIN
087936	MARINA NERY NEVES	RG	21852618	EE SAO DOMINGOS SAVIO-14H00MIN	Sala 04-14H00MIN
083958	MARINA PEIXOTO GOMES	RG	16449169	EE SAO DOMINGOS SAVIO-14H00MIN	Sala 04-14H00MIN
085939	MARINALVA BRAZ DE SOUZA FREITAS	RG	6167635	EM P.HUMBERTO ANGELON-08H00MIN	Sala 02-08H00MIN
086274	MARINALVA SILVA SANTOS	RG	18694900	EE SAO DOMINGOS SAVIO-08H00MIN	Sala 01-08H00MIN
097077	MARINE REGINA CORREA DA SILVA RIBEIRO	RG	17272033	EM P.HUMBERTO ANGELON-14H00MIN	Sala 04-14H00MIN
097752	MARINEIDE RODRIGUES DOS SANTOS	RG	21241872	EE SAO DOMINGOS SAVIO-08H00MIN	Sala 05-08H00MIN

091737	MARIO VENICIUS DE FARIA	RG	12318663	EM P.HUMBERTO ANGELON-08H00MIN	Sala 02-08H00MIN
083932	MARISA APARECIDA DE SOUZA	RG	34463031	EE SAO DOMINGOS SAVIO-14H00MIN	Sala 04-14H00MIN
094807	MARISTELA ALVES DE SOUSA	RG	4666727	EM P.HUMBERTO ANGELON-08H00MIN	Sala 04-08H00MIN
097347	MARKEZINE PEREIRA DE OLIVEIRA	RG	25710230	EE SAO DOMINGOS SAVIO-08H00MIN	Sala 05-08H00MIN
092510	MARLEY ROSA BATISTA	RG	12653705	EM P.HUMBERTO ANGELON-14H00MIN	Sala 05-14H00MIN
083951	MARLI ROSA DE SOUZA	RG	760049	EM P.HUMBERTO ANGELON-08H00MIN	Sala 04-08H00MIN
093937	MARLON SOUSA SILVA	RG	12915491	EE SAO DOMINGOS SAVIO-08H00MIN	Sala 03-08H00MIN
094967	MARLUCIA PEREIRA DA SILVA	RG	10087915	EM P.HUMBERTO ANGELON-08H00MIN	Sala 04-08H00MIN
092228	MARTHA HELENA DA COSTA ALVES	RG	4342686	EM P.HUMBERTO ANGELON-08H00MIN	Sala 02-08H00MIN
087202	MAYARA OLIVEIRA DA SILVA	RG	6187455	EM P.HUMBERTO ANGELON-08H00MIN	Sala 02-08H00MIN
098019	MAYRA COSTA RODRIGUES	RG	18426980	EE SAO DOMINGOS SAVIO-14H00MIN	Sala 05-14H00MIN
083442	MAYSA RESENDE FREITAS	RG		EE SAO DOMINGOS SAVIO-14H00MIN	Sala 02-14H00MIN
083450	MAYZA DANYLA COSTA ALVES	RG	22663061	EM P.HUMBERTO ANGELON-08H00MIN	Sala 02-08H00MIN
084451	MEIRI EVELINE CARVALHO WERNER	RG	4549236	EE SAO DOMINGOS SAVIO-14H00MIN	Sala 02-14H00MIN
097965	MICHAEL JULLIAN FERRREIRA GONCALVES ALMEIDA	RG	18694055	EE SAO DOMINGOS SAVIO-08H00MIN	Sala 05-08H00MIN
088589	MICHAEL JULLIAN FERRREIRA GONCALVES ALMEIDA	RG	18694055	EM P.HUMBERTO ANGELON-14H00MIN	Sala 03-14H00MIN
097690	MILENA LIMA SANTANA	RG	3932336	EM P.HUMBERTO ANGELON-14H00MIN	Sala 03-14H00MIN
097035	MIRELLY ROSA DE SOUZA MORAIS	RG	27043444	EMI PINGO DE GENTE-14H00MIN	Sala 02-14H00MIN
097314	MIRLLA NOGUEIRA BORGES	RG	19966903	EE SAO DOMINGOS SAVIO-14H00MIN	Sala 02-14H00MIN
097370	MONIQUE MARTINS ALMEIDA	RG	26617129	EM P.HUMBERTO ANGELON-08H00MIN	Sala 02-08H00MIN
097008	MORGANNA SOARES MATTOS	RG	5361057	EM P.HUMBERTO ANGELON-14H00MIN	Sala 05-14H00MIN
097044	MULLER SEVERO FERREIRA	RG	16324226	EE SAO DOMINGOS SAVIO-14H00MIN	Sala 05-14H00MIN
083914	MURILO PEREIRA DA SILVA	RG	18931901	EE SAO DOMINGOS SAVIO-14H00MIN	Sala 04-14H00MIN
083850	NADIR FREITAS MORAIS	RG	533937	EM P.HUMBERTO ANGELON-08H00MIN	Sala 02-08H00MIN
084003	NAIARA BRAS COSTA	RG	11332719	EM P.HUMBERTO ANGELON-14H00MIN	Sala 02-14H00MIN
084721	NARA CRISTINA NASCIMENTO	RG	18653146	EM P.HUMBERTO ANGELON-08H00MIN	Sala 04-08H00MIN
087625	NATHALIA FERNANDA PORTO DE SOUZA	RG	14683288	EM P.HUMBERTO ANGELON-14H00MIN	Sala 05-14H00MIN
097977	NAYANE CARRIJO DE OLIVEIRA	RG	18634486	EMI PINGO DE GENTE-14H00MIN	Sala 02-14H00MIN
089235	NAYARA FEITOSA DE MORAES	RG	18566154	EM P.HUMBERTO ANGELON-14H00MIN	Sala 05-14H00MIN
097176	NAYARA MIRANDA DE SOUZA MORAES	RG	25875540	EE SAO DOMINGOS SAVIO-14H00MIN	Sala 05-14H00MIN
096232	NEIRAMON DA SILVA	RG	10958932	EE SAO DOMINGOS SAVIO-08H00MIN	Sala 05-08H00MIN
093703	NEIRY SILVA FREITAS	RG	11499460	EM P.HUMBERTO ANGELON-14H00MIN	Sala 01-14H00MIN
083848	NEURACI MARTINS PINHEIRO	RG	13703676	EM P.HUMBERTO ANGELON-08H00MIN	Sala 04-08H00MIN
088280	NICKLAWBER SANTOS ALMEIDA	RG	21289581	EM P.HUMBERTO ANGELON-14H00MIN	Sala 01-14H00MIN
097144	NILSA PAZ DOS SANTOS	RG	2615729	EM P.HUMBERTO ANGELON-08H00MIN	Sala 04-08H00MIN
094955	NILSON DA SILVA PEIXOTO	RG	12877360	EM P.HUMBERTO ANGELON-08H00MIN	Sala 02-08H00MIN
093639	NILVA PENA DA SILVA	RG	15330044	EM P.HUMBERTO ANGELON-08H00MIN	Sala 04-08H00MIN
093578	ODAIR DOS SANTOS PEDRO	RG	870176	EE SAO DOMINGOS SAVIO-08H00MIN	Sala 05-08H00MIN
091219	ODAIR JOSE DA CUNHA BARROS	RG	4700750	EE SAO DOMINGOS SAVIO-08H00MIN	Sala 05-08H00MIN
093605	ODAIZIA NAZARE DE PAULA	RG	1460280	EM P.HUMBERTO ANGELON-14H00MIN	Sala 05-14H00MIN
083795	OLGA ROSA DE PINHO CARVALHO	RG	6518281	EM P.HUMBERTO ANGELON-14H00MIN	Sala 05-14H00MIN
095400	ONOFRE JOSE NOGUEIRA BORGES	RG	12815713	EM P.HUMBERTO ANGELON-14H00MIN	Sala 03-14H00MIN
087422	ORENI DOMINGOS BRITO	RG	949514	EE SAO DOMINGOS SAVIO-08H00MIN	Sala 05-08H00MIN
087354	OSEMAR NASCIMENTO DA SILVA LIMA	RG	4764800	EM P.HUMBERTO ANGELON-08H00MIN	Sala 04-08H00MIN
097533	OSENIR NASCIMENTO DA SILVA	RG	4820554	EM P.HUMBERTO ANGELON-08H00MIN	Sala 05-08H00MIN
090044	OZENIR DE JESUS OLIVEIRA	RG	18410782	EM P.HUMBERTO ANGELON-08H00MIN	Sala 05-08H00MIN
087937	PAMELLA CRISTINA SILVA FIGUEIREDO	RG	4633252	EE SAO DOMINGOS SAVIO-14H00MIN	Sala 02-14H00MIN
088876	PATRICIA CANDIDO PERES DA SILVA	RG	4113807	EM P.HUMBERTO ANGELON-08H00MIN	Sala 05-08H00MIN
083930	PATRICIA DOMINGOS DE OLIVEIRA	RG	18693890	EM P.HUMBERTO ANGELON-08H00MIN	Sala 02-08H00MIN
093389	PATRICIA RIBEIRO DE SOUSA	RG	18192645	EE SAO DOMINGOS SAVIO-14H00MIN	Sala 04-14H00MIN
083628	PATRICIA RODRIGUES FREITAS	RG	14741270	EM P.HUMBERTO ANGELON-14H00MIN	Sala 01-14H00MIN
096436	PAULA MARTYNY DOMINGOS CARVALHO	RG	4317766	EMI PINGO DE GENTE-08H00MIN	Sala 01-08H00MIN
083400	PAULA ROSA MOREIRA DA SILVA	RG	17597595	EE SAO DOMINGOS SAVIO-14H00MIN	Sala 03-14H00MIN
097584	PAULO JUNIOR FELIZARDO DE OLIVEIRA	RG	27045838	EE SAO DOMINGOS SAVIO-08H00MIN	Sala 05-08H00MIN
095173	PAULO PINTO DE ARAUJO	RG	57336	EE SAO DOMINGOS SAVIO-08H00MIN	Sala 05-08H00MIN
087667	PAULO ROGERIO GONCALVES PINTO	RG	1110645	EE SAO DOMINGOS SAVIO-14H00MIN	Sala 02-14H00MIN
093546	PAULO SERGIO TAVEIRA	RG	448303	EE SAO DOMINGOS SAVIO-08H00MIN	Sala 05-08H00MIN
084143	PEDRO TEIXEIRA SOUZA	RG	619318	EM P.HUMBERTO ANGELON-14H00MIN	Sala 03-14H00MIN
094810	PHELLYP PAULO MORES SANTOS	RG	5217499	EM P.HUMBERTO ANGELON-14H00MIN	Sala 02-14H00MIN
093915	POLIANY FIGUEIREDO SOUSA	RG	136808	EE SAO DOMINGOS SAVIO-14H00MIN	Sala 03-14H00MIN
095943	POLLIANE ROMA PEREIRA	RG	26550474	EM P.HUMBERTO ANGELON-08H00MIN	Sala 02-08H00MIN
097288	PRISCILLA DE SOUZA SOBRINHA	RG	16862651	EE SAO DOMINGOS SAVIO-14H00MIN	Sala 03-14H00MIN
084514	RAFAEL AUGUSTO RIBEIRO DO NASCIMENTO	RG	14667398	EE SAO DOMINGOS SAVIO-14H00MIN	Sala 05-14H00MIN
097258	RAFAEL CARNEIRO LEAO	RG	24298247	EE SAO DOMINGOS SAVIO-14H00MIN	Sala 05-14H00MIN
083420	RAFAEL FIGUEIREDO LUZ	RG	4550519	EE SAO DOMINGOS SAVIO-14H00MIN	Sala 05-14H00MIN
093914	RAFAEL MACHADO DO NASCIMENTO	RG	19681445	EM P.HUMBERTO ANGELON-14H00MIN	Sala 03-14H00MIN
087636	RAIANE MACEDO VIEIRA	RG	24966274	EM P.HUMBERTO ANGELON-08H00MIN	Sala 02-08H00MIN
086671	RAICK WILSON SOUSA VIEIRA	RG	21356149	EM P.HUMBERTO ANGELON-14H00MIN	Sala 03-14H00MIN
083465	RAILA GOULART MARTINS	RG	4820588	EE SAO DOMINGOS SAVIO-14H00MIN	Sala 06-14H00MIN
097557	RANIELLI ONA ALMEIDA BARBOSA	RG	19389213	EMI PINGO DE GENTE-14H00MIN	Sala 02-14H00MIN
083891	RAQUEL MARIA DE JESUS	RG	19979169	EM P.HUMBERTO ANGELON-08H00MIN	Sala 05-08H00MIN
085594	RAQUEL MARTINS DE FREITAS	RG	12877425	EE SAO DOMINGOS SAVIO-14H00MIN	Sala 06-14H00MIN
087684	RAUER MURILO MACEDO	RG	3771362	EE SAO DOMINGOS SAVIO-14H00MIN	Sala 03-14H00MIN
083651	RAYANA LILIAN SOUZA CRUZ	RG	17215862	EE SAO DOMINGOS SAVIO-14H00MIN	Sala 03-14H00MIN
087102	RAYANE CAROLINE MARIANO COSMO	RG	19118600	EE SAO DOMINGOS SAVIO-14H00MIN	Sala 03-14H00MIN
085667	REGES OLIVEIRA DUTRA	RG	20020970	EE SAO DOMINGOS SAVIO-14H00MIN	Sala 01-14H00MIN

093476	REGIANE MACEDO DO SANTOS	RG	17397707	EM P.HUMBERTO ANGELON-08H00MIN	Sala 02-08H00MIN
094409	REGINA AUXILIADORA MOREIRA UREL	RG	11109572	EM P.HUMBERTO ANGELON-14H00MIN	Sala 02-14H00MIN
097172	REGINA BARBOSA DA SILVA	RG	33357234627830	EM P.HUMBERTO ANGELON-14H00MIN	Sala 05-14H00MIN
083618	REGINALDO LAURO ALVES FIGUEIREDO	RG	4261388	EE SAO DOMINGOS SAVIO-08H00MIN	Sala 05-08H00MIN
088349	REIGIELE PARREIRA NASCIMENTO	RG	18692869	EE SAO DOMINGOS SAVIO-14H00MIN	Sala 05-14H00MIN
087243	REILA DE CASTRO ALVES	RG	4399219	EMI PINGO DE GENTE-14H00MIN	Sala 02-14H00MIN
095674	REJANE OLIVEIRA HORTA SANTOS	RG	13475991	EE SAO DOMINGOS SAVIO-14H00MIN	Sala 01-14H00MIN
096415	RENATA CRISTINA BARBOSA CASTRO	RG	171048179	EM P.HUMBERTO ANGELON-14H00MIN	Sala 05-14H00MIN
096669	RENATA DOMINGOS SOARES	RG	20241011	EM P.HUMBERTO ANGELON-08H00MIN	Sala 02-08H00MIN
097315	RENATA NOGUEIRA BORGES	RG	27884872	EM P.HUMBERTO ANGELON-08H00MIN	Sala 02-08H00MIN
086239	RENE DA SILVA	RG	4456753	EE SAO DOMINGOS SAVIO-08H00MIN	Sala 05-08H00MIN
092912	RENNER PEREIRA DE OLIVEIRA	RG	12877395	EE SAO DOMINGOS SAVIO-08H00MIN	Sala 05-08H00MIN
084768	REYLLA RODRIGUES CARDOSO DE OLIVEIRA	RG	20322291	EE SAO DOMINGOS SAVIO-14H00MIN	Sala 04-14H00MIN
095100	ROBERTO GONCALVES DE SOUSA	RG	4852229	EE SAO DOMINGOS SAVIO-08H00MIN	Sala 06-08H00MIN
094466	ROBERTO SILVESTRE FERREIRA	RG	9146695	EE SAO DOMINGOS SAVIO-08H00MIN	Sala 02-08H00MIN
087050	ROBISLEY SOUSA OLIVEIRA	RG	17225310	EE SAO DOMINGOS SAVIO-08H00MIN	Sala 06-08H00MIN
088352	ROGERIO TAVARES DAS NEVES	RG	18692737	EM P.HUMBERTO ANGELON-08H00MIN	Sala 02-08H00MIN
088108	RONALDO GIANI	RG	243020	EM P.HUMBERTO ANGELON-14H00MIN	Sala 02-14H00MIN
094445	RONIEL SEVERINO RIBEIRO	RG	4477068	EM P.HUMBERTO ANGELON-08H00MIN	Sala 05-08H00MIN
094001	RONIGLEI NOGUEIRA GONCALVES	RG	15122590	EE SAO DOMINGOS SAVIO-08H00MIN	Sala 01-08H00MIN
096044	RONILDA GONCALVES CHAVES	RG	850211	EMI PINGO DE GENTE-08H00MIN	Sala 01-08H00MIN
094596	ROSA ALVES DE SOUZA	RG	15842436	EM P.HUMBERTO ANGELON-08H00MIN	Sala 02-08H00MIN
094462	ROSANA PEREIRA MACHADO	RG	12323802	EE SAO DOMINGOS SAVIO-14H00MIN	Sala 05-14H00MIN
096180	ROSANGELA GONCALVES DE SOUSA NASCIMENTO	RG	11109823	EM P.HUMBERTO ANGELON-14H00MIN	Sala 05-14H00MIN
087995	ROSENILDA MARTINS DE OLIVEIRA	RG	4632973	EM P.HUMBERTO ANGELON-14H00MIN	Sala 05-14H00MIN
086814	ROSIANE MARIA DA COSTA	RG	11021489	EE SAO DOMINGOS SAVIO-08H00MIN	Sala 01-08H00MIN
097333	RUBIANA LAMOUNIER DE BRITO FERRAZ	RG	2127563	EMI PINGO DE GENTE-08H00MIN	Sala 01-08H00MIN
096124	RUKSON GUIMARAES FERREIRA	RG	2521445	EE SAO DOMINGOS SAVIO-14H00MIN	Sala 04-14H00MIN
096116	SALMA RODRIGUES ROSA	RG	27044645	EM P.HUMBERTO ANGELON-08H00MIN	Sala 02-08H00MIN
088052	SAMARA FERREIRA NAZARIO	RG	19756216	EMI PINGO DE GENTE-14H00MIN	Sala 02-14H00MIN
093105	SAMARA OLIVEIRA DE ALMEIDA	RG	2946113	EM P.HUMBERTO ANGELON-14H00MIN	Sala 05-14H00MIN
093853	SAMUEL BATISTA PINHEIRO	RG	21847223	EE SAO DOMINGOS SAVIO-08H00MIN	Sala 06-08H00MIN
088204	SAMUEL OLIVEIRA CAMPOS	RG	5358555	EE SAO DOMINGOS SAVIO-08H00MIN	Sala 06-08H00MIN
097528	SANDOVAL MARTINS LOURA	RG	17236568	EE SAO DOMINGOS SAVIO-08H00MIN	Sala 01-08H00MIN
088418	SANDRA ITACARAMBI DA SILVA	RG	12076813	EM P.HUMBERTO ANGELON-08H00MIN	Sala 05-08H00MIN
095443	SANDRA MARTINS DE BARROS	RG	3999622	EE SAO DOMINGOS SAVIO-14H00MIN	Sala 04-14H00MIN
093521	SANDRA REGINA MELO MORAIS	RG	23124768	EM P.HUMBERTO ANGELON-08H00MIN	Sala 05-08H00MIN
097425	SANDRO DE SOUZA	RG	19044593	EE SAO DOMINGOS SAVIO-08H00MIN	Sala 06-08H00MIN
094107	SARAJANE ALVES DE SOUZA CABRAL	RG	5672657	EM P.HUMBERTO ANGELON-14H00MIN	Sala 05-14H00MIN
095585	SAYHARA FERREIRA LOPES	RG	498663942	EM P.HUMBERTO ANGELON-14H00MIN	Sala 02-14H00MIN
097857	SEBASTIANA NARCISA DA SILVA	RG	4700669	EM P.HUMBERTO ANGELON-08H00MIN	Sala 02-08H00MIN
085582	SEBASTIANA ROSA BARBOSA	RG	34416852	EE SAO DOMINGOS SAVIO-08H00MIN	Sala 01-08H00MIN
084251	SEBASTIAO ANTONIO DA SILVA	RG	7148100	EE SAO DOMINGOS SAVIO-14H00MIN	Sala 01-14H00MIN
095287	SEBASTIAO CARLOS MENDES DA SILVA	RG	12092380	EE SAO DOMINGOS SAVIO-08H00MIN	Sala 06-08H00MIN
093428	SEBASTIAO SILVA BARBOSA	RG	6851720	EE SAO DOMINGOS SAVIO-08H00MIN	Sala 03-08H00MIN
094520	SEBASTIAO VALUZ DA COSTA	RG	7142730	EE SAO DOMINGOS SAVIO-08H00MIN	Sala 06-08H00MIN
091377	SEDIL ALVES DOS SANTOS	RG	4340485	EE SAO DOMINGOS SAVIO-08H00MIN	Sala 01-08H00MIN
089779	SELMA MARTINS DE OLIVEIRA SILVA	RG	32816903674290	EM P.HUMBERTO ANGELON-08H00MIN	Sala 05-08H00MIN
086727	SIBELE JAZE FEITOSA DA SILVA	RG	25814753	EE SAO DOMINGOS SAVIO-08H00MIN	Sala 01-08H00MIN
089431	SIDNEI IZIDORO PISSOLATO	RG	576251	EE SAO DOMINGOS SAVIO-08H00MIN	Sala 02-08H00MIN
096658	SILVAIR RODRIGUES DE RESENDE	RG	649951	EE SAO DOMINGOS SAVIO-08H00MIN	Sala 06-08H00MIN
093523	SILVANA PEREIRA DA SILVA	RG	12815993	EM P.HUMBERTO ANGELON-08H00MIN	Sala 03-08H00MIN
093654	SILVANE PENA DA SILVA	RG	17222931	EM P.HUMBERTO ANGELON-08H00MIN	Sala 05-08H00MIN
094288	SILVANIA EMERENCIANO ALVES NOGUEIRA	RG	648670	EM P.HUMBERTO ANGELON-14H00MIN	Sala 01-14H00MIN
091769	SILVESTRE SILVA PEREIRA	RG	18001122	EM P.HUMBERTO ANGELON-14H00MIN	Sala 01-14H00MIN
096889	SILVIO GOMES VILELA	RG	9250978	EE SAO DOMINGOS SAVIO-08H00MIN	Sala 03-08H00MIN
092176	SIMONE VELOSO OLIVEIRA	RG	20334370	EM P.HUMBERTO ANGELON-08H00MIN	Sala 05-08H00MIN
095993	SIRLEY FELIZARDO DOS SANTOS	RG	5148285	EM P.HUMBERTO ANGELON-08H00MIN	Sala 05-08H00MIN
097336	SOLANGE DIAS DOMINGOS	RG	18694403	EE SAO DOMINGOS SAVIO-08H00MIN	Sala 06-08H00MIN
083910	SOLANGE FLAVIO RODRIGUES	RG	8224021	EM P.HUMBERTO ANGELON-08H00MIN	Sala 05-08H00MIN
094347	STAELMA PEREIRA DA SILVA	RG	7271123	EM P.HUMBERTO ANGELON-14H00MIN	Sala 05-14H00MIN
089037	STANRLLY NOGUEIRA E SILVA	RG	10959017	EMI PINGO DE GENTE-14H00MIN	Sala 02-14H00MIN
083600	STUART NOGUEIRA E SILVA	RG	4700756	EE SAO DOMINGOS SAVIO-14H00MIN	Sala 04-14H00MIN
095894	SUEIDE FRANCISCA BARBOSA	RG	32	EM P.HUMBERTO ANGELON-08H00MIN	Sala 05-08H00MIN
087795	SUEINE PRUDENTE DA SILVA	RG	5148257	EE SAO DOMINGOS SAVIO-14H00MIN	Sala 03-14H00MIN
090707	SUELEIDE CARNEIRO DO CARMO	RG	32074002521709	EE SAO DOMINGOS SAVIO-14H00MIN	Sala 06-14H00MIN
083984	SUELEN FREIRE DE ALMEIDA	RG	20540841	EE SAO DOMINGOS SAVIO-14H00MIN	Sala 05-14H00MIN
088528	SUENI DE JESUS ITACARAMBI SILVA	RG	1019954	EM P.HUMBERTO ANGELON-08H00MIN	Sala 05-08H00MIN
083419	SULENE GONCALVES RAMOS	RG	4149885	EE SAO DOMINGOS SAVIO-14H00MIN	Sala 05-14H00MIN
088537	SUYLLA DE OLIVEIRA BORGES	RG	23330830	EM P.HUMBERTO ANGELON-08H00MIN	Sala 05-08H00MIN
083461	SUZANA MARTINS HONORIO	RG	822416	EE SAO DOMINGOS SAVIO-08H00MIN	Sala 01-08H00MIN
094367	SUZANA SOUSA BRITO	RG	17597013	EM P.HUMBERTO ANGELON-08H00MIN	Sala 05-08H00MIN
097270	TAIS APARECIDA VIGNOLI	RG	14912260	EE SAO DOMINGOS SAVIO-14H00MIN	Sala 01-14H00MIN
097874	TANIA APARECIDA NASCIMENTO	RG	25630768	EM P.HUMBERTO ANGELON-08H00MIN	Sala 05-08H00MIN
097407	TANIA GUIMAR RESENDE CARDOSO CARVALHO	RG	746142	EM P.HUMBERTO ANGELON-08H00MIN	Sala 03-08H00MIN

092767	TATIANE ALVES DE SOUZA	RG	21991286	EE SAO DOMINGOS SAVIO-08H00MIN	Sala 02-08H00MIN
088050	TATIANE GOMES FERREIRA	RG	21653820	EM P.HUMBERTO ANGELON-08H00MIN	Sala 03-08H00MIN
097580	TATIANE VIEIRA DOMINGOS	RG	29130590	EE SAO DOMINGOS SAVIO-08H00MIN	Sala 06-08H00MIN
088321	TATIMAR ALVES DE SOUZA	RG	22052160	EE SAO DOMINGOS SAVIO-08H00MIN	Sala 02-08H00MIN
095034	TELMA MARCIA NOGUEIRA BORGES	RG	13539086	EE SAO DOMINGOS SAVIO-08H00MIN	Sala 06-08H00MIN
090645	TELMA SANTOS PEDRO	RG	4491381	EM P.HUMBERTO ANGELON-08H00MIN	Sala 03-08H00MIN
097564	TEO ARAUJO PEREIRA DOS REIS	RG	12345	EMI PINGO DE GENTE-14H00MIN	Sala 02-14H00MIN
084884	TEREZINHA ALVINA DE RESENDE	RG	3256073	EM P.HUMBERTO ANGELON-08H00MIN	Sala 05-08H00MIN
086808	THAIZA CRISTINA MARIA DA COSTA FERREIRA	RG	22663134	EM P.HUMBERTO ANGELON-08H00MIN	Sala 05-08H00MIN
095775	THALITA RODRIGUES VIEIRA	RG	21853860	EE SAO DOMINGOS SAVIO-14H00MIN	Sala 03-14H00MIN
089469	THANDY ROLDAO AMORIM	RG	26550415	EMI PINGO DE GENTE-14H00MIN	Sala 02-14H00MIN
097838	THIAGO ALVES DE OLIVEIRA	RG	4828275	EE SAO DOMINGOS SAVIO-08H00MIN	Sala 02-08H00MIN
092782	THIAGO MENEZES RIBEIRO	RG	14803534	EE SAO DOMINGOS SAVIO-14H00MIN	Sala 05-14H00MIN
094270	THIAGO PEREIRA RESENDE	RG	6407834	EE SAO DOMINGOS SAVIO-08H00MIN	Sala 06-08H00MIN
086051	TIAGO TEIXEIRA DE FREITAS	RG	5883193	EE SAO DOMINGOS SAVIO-08H00MIN	Sala 06-08H00MIN
097753	UBIRAJARA MARCELO RIBEIRO	RG	7714009	EMI PINGO DE GENTE-14H00MIN	Sala 02-14H00MIN
096341	VAGNO ANDRADE DA SILVA	RG	4477007	EE SAO DOMINGOS SAVIO-08H00MIN	Sala 03-08H00MIN
094565	VALDECI DE JESUS OLIVEIRA	RG	8154287	EE SAO DOMINGOS SAVIO-08H00MIN	Sala 06-08H00MIN
095791	VALDEMAR FAUSTINO DA SILVA	RG	1945641	EE SAO DOMINGOS SAVIO-08H00MIN	Sala 02-08H00MIN
083899	VALDETE DE JESUS OLIVEIRA	RG	15481433	EE SAO DOMINGOS SAVIO-14H00MIN	Sala 06-14H00MIN
083982	VALDIR RIGOLIN	RG	60146454	EM P.HUMBERTO ANGELON-08H00MIN	Sala 03-08H00MIN
086273	VALDIRENE SILVESTRE DE ALMEIDA	RG	15329585	EE SAO DOMINGOS SAVIO-14H00MIN	Sala 06-14H00MIN
097749	VALDIVINO DORADO DA SILVA	RG	18697852	EE SAO DOMINGOS SAVIO-08H00MIN	Sala 06-08H00MIN
094267	VALDIVINO RODRIGUES DE ALMEIDA	RG	1628313	EE SAO DOMINGOS SAVIO-08H00MIN	Sala 02-08H00MIN
094251	VALTEMI PENA DE LIMA	RG	18693474	EE SAO DOMINGOS SAVIO-08H00MIN	Sala 02-08H00MIN
095474	VANDEILSON MENDES SOUZA	RG	21092141	EE SAO DOMINGOS SAVIO-08H00MIN	Sala 06-08H00MIN
083526	VANDERLEIA ROSA DE JESUS	RG	18695477	EM P.HUMBERTO ANGELON-08H00MIN	Sala 05-08H00MIN
094989	VANUZA NOGUEIRA DA SILVA	RG	16193407	EMI PINGO DE GENTE-14H00MIN	Sala 02-14H00MIN
083424	VENICIO CORREIA JUNIOR	RG	148693784	EM P.HUMBERTO ANGELON-08H00MIN	Sala 03-08H00MIN
091066	VERA REGINA REZENDE MARTINS	RG	5828064	EMI PINGO DE GENTE-14H00MIN	Sala 02-14H00MIN
097345	VILMA FERREIRA DOS SANTOS	RG	8911860	EM P.HUMBERTO ANGELON-08H00MIN	Sala 05-08H00MIN
094284	VILMAR BENTO DE RESENDE	RG	777614	EM P.HUMBERTO ANGELON-14H00MIN	Sala 03-14H00MIN
084002	VILMAR LUIS NOGUEIRA VALERIANO	RG	728099	EM P.HUMBERTO ANGELON-14H00MIN	Sala 02-14H00MIN
083851	VILSON FELIPE DA SILVA	RG	13821431	EE SAO DOMINGOS SAVIO-14H00MIN	Sala 01-14H00MIN
087432	VIVIAN PEREIRA FERREIRA	RG	5361038	EM P.HUMBERTO ANGELON-14H00MIN	Sala 02-14H00MIN
094658	WAGNO DOMINGOS DA SILVA FILHO	RG	18692540	EE SAO DOMINGOS SAVIO-08H00MIN	Sala 02-08H00MIN
083664	WALACI MAIK CASTRO DE JESUS	RG	22497854	EE SAO DOMINGOS SAVIO-14H00MIN	Sala 06-14H00MIN
088930	WALDEAN FLORENTINO DA SILVA	RG	9565469	EE SAO DOMINGOS SAVIO-08H00MIN	Sala 03-08H00MIN
094305	WALDEMIR EDUARDO DE ALMEIDA	RG	474082	EM P.HUMBERTO ANGELON-08H00MIN	Sala 05-08H00MIN
097520	WALDIRENE CARMO DO NASCIMENTO	RG	866555	EE SAO DOMINGOS SAVIO-14H00MIN	Sala 06-14H00MIN
088344	WALMIR ALVES BORGES	RG	22180053	EM P.HUMBERTO ANGELON-14H00MIN	Sala 01-14H00MIN
097697	WALTER MARCOS SOARES DE SOUSA	RG	14449803	EE SAO DOMINGOS SAVIO-14H00MIN	Sala 01-14H00MIN
093644	WANDERLEY FELIZARDO DE OLIVEIRA	RG	11067721	EMI PINGO DE GENTE-08H00MIN	Sala 01-08H00MIN
097877	WANDERSON AQUINO DE ALMEIDA	RG	18693237	EE SAO DOMINGOS SAVIO-08H00MIN	Sala 06-08H00MIN
095847	WARIKA BRUNA GONCALVES DE FARIA RIBEIRO	RG	21347158	EM P.HUMBERTO ANGELON-14H00MIN	Sala 01-14H00MIN
092253	WAYNER BORGES PEIXOTO	RG	5525739	EM P.HUMBERTO ANGELON-14H00MIN	Sala 02-14H00MIN
094972	WELLISSAMILA SANTOS SOUSA DE LIMA	RG	20247486	EM P.HUMBERTO ANGELON-14H00MIN	Sala 03-14H00MIN
096720	WESCLEY JOSE E SILVA	RG	355779900	EE SAO DOMINGOS SAVIO-08H00MIN	Sala 06-08H00MIN
097342	WESLEY MONTEIRO DA SILVA	RG	12815950	EE SAO DOMINGOS SAVIO-08H00MIN	Sala 03-08H00MIN
083856	WHERLEI VALADARES PASSOS	RG	26426994	EE SAO DOMINGOS SAVIO-14H00MIN	Sala 05-14H00MIN
087280	WILHESMAR FERREIRA CABRAL	RG	5555497	EE SAO DOMINGOS SAVIO-08H00MIN	Sala 03-08H00MIN
096631	WILSON CANDIDO ALVES	RG	787885	EE SAO DOMINGOS SAVIO-08H00MIN	Sala 03-08H00MIN
097524	WILTON PRADO RIBEIRO	RG	822398	EE SAO DOMINGOS SAVIO-08H00MIN	Sala 02-08H00MIN
096018	WILTON RODRIGUES DE OLIVEIRA	RG	805727	EE SAO DOMINGOS SAVIO-08H00MIN	Sala 06-08H00MIN
094245	ZILMA FAGUNDES SEVERINO	RG	4550525	EE SAO DOMINGOS SAVIO-14H00MIN	Sala 06-14H00MIN
088308	ZIOMAR FAGUNDES SEVERINO	RG	21018782	EE SAO DOMINGOS SAVIO-08H00MIN	Sala 06-08H00MIN

Local de Prova	Cidade/Estado	Data	Hora	Quantidade de Provas
EE SAO DOMINGOS SAVIO-08H00MIN	Ponte Branca - MT	21/02/2016	08:00:00	150
Sala 01-08H00MIN				
Cargo	Quantidade	Inscrições		
Gari	26	(83461 - 97807)		
Total	26			
Sala 02-08H00MIN				
Cargo	Quantidade	Inscrições		
Gari	5	(88321 - 95791)		
Motorista de Veículo Leves	18	(83845 - 98063)		
Motorista de Veículo Pesado	3	(91351 - 95931)		
Total	26			
Sala 03-08H00MIN				
Cargo	Quantidade	Inscrições		
Motorista de Veículo Pesado	12	(87280 - 97963)		
Vigia	14	(83721 - 98031)		
Total	26			
Sala 04-08H00MIN				
Cargo	Quantidade	Inscrições		

Vigia	26	(84896 - 97766)
Total	26	
Sala 05-08H00MIN		
Cargo	Quantidade	Inscrições
Vigia	26	(83618 - 97965)
Total	26	
Sala 06-08H00MIN		
Cargo	Quantidade	Inscrições
Vigia	20	(86051 - 97877)
Total	20	

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA/MT
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA/MT (CONCURSO N. 001/2015) ORGANIZAÇÃO: EXATA ASSESSORIA, CONSULTORIA E PLANEJAMENTO

Local de Prova	Cidade/Estado	Data	Hora	Quantidade de Provas
EE SAO DOMINGOS SAVIO-14H00MIN	Ponte Branca - MT	21/02/2016	14:00:00	173

Sala 01-14H00MIN		
Cargo	Quantidade	Inscrições
Controlador Interno	23	(83425 - 97996)
Enfermeiro	6	(87104 - 97724)
Total	29	
Sala 02-14H00MIN		
Cargo	Quantidade	Inscrições
Enfermeiro	29	(83442 - 97853)
Total	29	
Sala 03-14H00MIN		
Cargo	Quantidade	Inscrições
Enfermeiro	7	(83651 - 97288)
Farmacêutico	7	(83400 - 94237)
Fiscal de Tributos	15	(83409 - 98016)
Total	29	
Sala 04-14H00MIN		
Cargo	Quantidade	Inscrições
Fiscal de Tributos	6	(83600 - 96124)
Nutricionista	13	(83798 - 97925)
Operador de Informes Eletrônicos	10	(83459 - 98020)
Total	29	
Sala 05-14H00MIN		
Cargo	Quantidade	Inscrições
Operador de Informes Eletrônicos	6	(83420 - 97258)
Técnico Administrativo – Sec. de Educação	21	(83419 - 98019)
Técnico em Enfermagem	2	(89609 - 94530)
Total	29	
Sala 06-14H00MIN		
Cargo	Quantidade	Inscrições
Técnico em Enfermagem	23	(83465 - 98059)
Técnico em Radiologia	5	(83664 - 94080)
Total	28	

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA/MT
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA/MT (CONCURSO N. 001/2015) ORGANIZAÇÃO: EXATA ASSESSORIA, CONSULTORIA E PLANEJAMENTO

Local de Prova	Cidade/Estado	Data	Hora	Quantidade de Provas
EM P.HUMBERTO ANGELON-08H00MIN	Ponte Branca - MT	21/02/2016	08:00:00	130

Sala 01-08H00MIN		
Cargo	Quantidade	Inscrições
Agente de Combate às Endemias	27	(83451 - 98066)
Total	27	
Sala 02-08H00MIN		
Cargo	Quantidade	Inscrições
Agente de Combate às Endemias	27	(83450 - 97857)

Total	27	
Sala 03-08H00MIN		
Cargo	Quantidade	Inscrições
Agente de Combate às Endemias	6	(83424 - 97407)
Agente de Serviços Gerais	21	(83783 - 96948)
Total	27	
Sala 04-08H00MIN		
Cargo	Quantidade	Inscrições
Agente de Serviços Gerais	27	(83848 - 97851)
Total	27	
Sala 05-08H00MIN		
Cargo	Quantidade	Inscrições
Agente de Serviços Gerais	22	(83526 - 97874)
Total	22	

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA/MT PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA/MT (CONCURSO N. 001/2015) ORGANIZAÇÃO: EXATA ASSESSORIA, CONSULTORIA E PLANEJAMENTO				
Local de Prova	Cidade/Estado	Data	Hora	Quantidade de Provas
EM P.HUMBERTO ANGELON-14H00MIN	Ponte Branca - MT	21/02/2016	14:00:00	129
Sala 01-14H00MIN				
Cargo	Quantidade	Inscrições		
Assistente Social	8	(83454 - 97278)		
Contador	2	(83760 - 97748)		
Engenheiro Civil	13	(85123 - 97872)		
Farmacêutico/Bioquímico	3	(88344 - 95847)		
Fisioterapeuta	2	(94622 - 96831)		
Total	28			
Sala 02-14H00MIN				
Cargo	Quantidade	Inscrições		
Fisioterapeuta	11	(83990 - 98039)		
Médico (Clinico Geral)	7	(84002 - 96257)		
Motorista Veículo Pesado – Sec. de Educação	10	(83418 - 98000)		
Total	28			
Sala 03-14H00MIN				
Cargo	Quantidade	Inscrições		
Motorista Veículo Pesado – Sec. de Educação	13	(83749 - 97301)		
Odontólogo	12	(83773 - 97690)		
Professor – Sec. de Educação	3	(85786 - 94816)		
Total	28			
Sala 04-14H00MIN				
Cargo	Quantidade	Inscrições		
Professor – Sec. de Educação	28	(83794 - 97918)		
Total	28			
Sala 05-14H00MIN				
Cargo	Quantidade	Inscrições		
Professor – Sec. de Educação	10	(83795 - 97172)		
Psicólogo	7	(87625 - 97885)		
Total	17			

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA/MT PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA/MT (CONCURSO N. 001/2015) ORGANIZAÇÃO: EXATA ASSESSORIA, CONSULTORIA E PLANEJAMENTO				
Local de Prova	Cidade/Estado	Data	Hora	Quantidade de Provas
EMI PINGO DE GENTE-08H00MIN	Ponte Branca - MT	21/02/2016	08:00:00	17
Sala 01-08H00MIN				
Cargo	Quantidade	Inscrições		
Agente Comunitário de Saúde - micro área 2 Bairro:	11	(84057 - 97718)		

Agente Comunitário de Saúde – Zona Rural	2	(95184 - 96044)
Eletrotécnico	1	(96423 - 96423)
Mecânico Nível II	1	(97393 - 97393)
Operador de Máquinas	2	(93644 - 97839)
Total	17	
Sala 02-08H00MIN		
Cargo	Quantidade	Inscrições
Total	0	

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA/MT PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA/MT (CONCURSO N. 001/2015) ORGANIZAÇÃO: EXATA ASSESSORIA, CONSULTORIA E PLANEJAMENTO				
Local de Prova	Cidade/Estado	Data	Hora	Quantidade de Provas
EMI PINGO DE GENTE-14H00MIN	Ponte Branca - MT	21/02/2016	14:00:00	39
Sala 01-14H00MIN				
Cargo	Quantidade	Inscrições		
Agente Administrativo	20	(83490 - 98027)		
Total	20			
Sala 02-14H00MIN				
Cargo	Quantidade	Inscrições		
Agente Administrativo	7	(87243 - 97977)		
Fiscal de Sanitários	12	(86631 - 97753)		
Total	19			

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA

ASSESSORIA JURIDICA
EXTRATO DE PORTARIAS PREFEITURA FEVEREIRO/2016

PORTARIA Nº. 042/2016

Dispõe sobre a Instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar conduta do servidor Sr. José Vicente Nunes Ferreira e dá outras providências.

Data: 11/02/2016

ASSESSORIA JURIDICA
DECRETO Nº. 030/2016.

DECRETO Nº. 030/2016.

"Dispõe sobre revogação do Decreto nº. 008/2016 e dá outras providências".

DONIZETE BARBOSA DO NASCIMENTO, Prefeito de Pontes e Lacerda, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO, a necessidade de revisão das disposições contidas na Lei Complementar nº. 071/2009,

DECRETA:

Art. 1º. Fica revogado o Decreto nº. 008/2016, que *"Regulamenta o § 4º do art. 6º e o Inciso I do art. 21 da Lei Complementar Municipal nº. 071, 09 de junho de 2009".*

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Pontes e Lacerda, em 11 de fevereiro de 2016.

DONIZETE BARBOSA DO NASCIMENTO

Prefeito

ASSESSORIA JURIDICA
EXTRATO DE PORTARIAS PREFEITURA FEVEREIRO/2016

PORTARIA Nº. 040/2016

Dispõe sobre a nomeação de Servidores para exercerem a Função de Coordenadores Pedagógicos e dá outras providências.

Data: 10/02/2016

ASSESSORIA JURIDICA
DECRETO Nº. 027/2016

DECRETO Nº. 027/2016

"Dispõe sobre a terceira Convocação de Candidatos Aprovados no Processo Seletivo 001/2015, para admissão ao Serviço Público Municipal".

DONIZETE BARBOSA DO NASCIMENTO, Prefeito Municipal de Pontes e Lacerda, Estado de Mato Grosso, no uso de atribuições legais, considerando o previsto nos incisos II e IV, do art. 37 da Constituição Federal, a Lei Orgânica Municipal, o Estatuto do Servidor Público Municipal e ainda o Edital do Processo Seletivo 001/2015;

DECRETA:

Artigo 1º - Tendo em vista o resultado do Processo Seletivo n° 001/2015 para os cargos especificados nos termos do Edital nº 008/2016 e publicado no Jornal dos Municípios no dia 27 de janeiro de 2016, ficam convocados os abaixo relacionados para comparecerem na Coordenadoria de Recursos Humanos no Edifício Sede da Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda – MT, Av. Marechal Rondon, nº 522, centro, no período das ***07:00h as 13:00h*** no prazo máximo de **15 (quinze) dias a partir da data da publicação** deste Decreto para apresentarem as documentações e posteriormente tomar posse e receberem a designação para os respectivos locais de trabalho.

Parágrafo Único – O não comparecimento no prazo previsto neste artigo implica na desclassificação do mesmo sendo considerado desistente.

Cargo/Inscrição/Nome/Classificação

113 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO ESCOLAR - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL (ITEM 2.2)		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**CLASSIFICAÇÃO**
0341	KIMBERLY THAYNARA AMORIM FRANCO	1

117 - APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - MANUTENÇÃO INFRAESTRUTURA ESCOLAR (ITEM 2.3)		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**CLASSIFICAÇÃO**
0518	MARIA JOSE DE SOUZA DE OLIVEIRA	1
0891	ROSANIA MORAES DE OLIVEIRA	2
1323	OZÉLIA FREITAS DE OLIVEIRA	3
0194	YOLANDA CRISTINA MONTEIRO FRANCISCO	4

118 - APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - NUTRIÇÃO ESCOLAR (ITEM 2.3)		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**CLASSIFICAÇÃO**
0750	JUCIENE JAVANU AGUILERA	1
0189	TAISA DA SILVA RODRIGUES	2

119 - APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - VIGIA (ITEM 2.3)		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**CLASSIFICAÇÃO**
0738	KEILA DO AMARAL LOPES	1
0773	MARCIO AMANCIO BEZERRA	2
0216	EUNICE MOURA BARBARA	3

126 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO ESCOLAR - MULTIMEIOS DIDÁTICOS (ITEM 2.3)		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**CLASSIFICAÇÃO**
0620	GEAN KENID SIFRONIO FRANCO	1

Artigo 2º - Candidato que concorreu à vaga reservada:

113 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO ESCOLAR - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL (ITEM 2.2)		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**CLASSIFICAÇÃO**
0143	AUBENIR NASCIMENTO MACHADO	1

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pontes e Lacerda, 11 de fevereiro de 2016.

DONIZETE BARBOSA DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

ASSESSORIA JURIDICA
DECRETO Nº. 028/2.016

DECRETO Nº. 028/2.016

"Dispõe sobre a vigésima sexta Convocação de Candidatos Aprovados no Concurso Público 001/2013, para admissão ao Serviço Público Municipal".

DONIZETE BARBOSA DO NASCIMENTO, Prefeito Municipal de Pontes e Lacerda, Estado de Mato Grosso, no uso de atribuições legais, considerando o previsto nos incisos II e IV, do art. 37 da Constituição Federal, a Lei Orgânica Municipal, o Estatuto do Servidor Público Municipal e ainda o Edital do Concurso Público 001/2013;

DECRETA:

Artigo 1º - Tendo em vista o resultado do Concurso Público n° 001/2013 para os cargos especificados nos termos do Edital nº 014/2014 e publicado no Jornal dos Municípios no dia 15 de janeiro de 2014, ficam convocados os abaixo relacionados para comparecerem na Coordenadoria de Recursos Humanos no Edifício Sede da Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda – MT, Av. Marechal Rondon, nº 522, centro, no período das ***07:00h as 13:00h*** no prazo máximo de **15 (quinze) dias a partir da data da publicação** deste Decreto para apresentarem as documentações e posteriormente tomar posse e receberem a designação para os respectivos locais de trabalho.

Parágrafo Único – O não comparecimento no prazo previsto neste artigo implica na desclassificação do mesmo sendo considerado desistente.

Cargo/Inscrição/Nome/Classificação

T.A.E.- ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR (106)		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**CLASSIFICAÇÃO**
112715-8	VALERIA FRANCISCO DE OLIVEIRA	4º

T.A.E.-TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL (107)		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**CLASSIFICAÇÃO**
115739-5	LILIAN GRACIELA FERREIRA COELHO	46º
111723-3	LUCINEIA GARCIA DE MATOS	47º
112319-9	MARCILÂNIA VALADÃO DIAS LIZOT	48º
113676-1	JUNIO DA SILVA ANDRADE	49º
111284-6	ANDRÉ QUIRINO DOS SANTOS	50º

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (116)		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**CLASSIFICAÇÃO**
112189-6	WALCKIRIA ALVES DE OLIVEIRA	44º
114419-5	BENEDITA DE ANDRADE BARBOZA	45º
115258-6	EDILAINE MACIEL DE BARROS SOUZA	46º
114334-6	ANA MARIA PEREZ DOS SANTOS	47º
115139-8	WILIANA MAGNOLIA DE OLIVEIRA FREITAS	48º

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 11 de fevereiro de 2016.

DONIZETE BARBOSA DO NASCIMENTO Prefeito

ASSESSORIA JURIDICA
EXTRATO DE PORTARIAS PREFEITURA FEVEREIRO/2016

PORTARIA Nº. 039/2016

Dispõe sobre a Instauração de Sindicância para apurar conduta da servidora Sra. Maristela Mariana Ferreira de Alcântara e dá outras providências.

Data: 10/02/2016

ASSESSORIA JURIDICA
EXTRATO DE PORTARIAS PREFEITURA FEVEREIRO/2016

PORTARIA Nº. 041/2016

Dispõe sobre a Instauração de Sindicância para apurar conduta do servidor Sr. José Carlos de Amorim e dá outras providências.

Data: 11/02/2016

ASSESSORIA JURIDICA
EXTRATO DE PORTARIAS PREFEITURA FEVEREIRO/2016

PORTARIA Nº. 043/2016

Dispõe sobre a Instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar conduta da servidora Sra. Eva dos Santos Silva e dá outras providências

Data: 11/02/2016

ASSESSORIA JURIDICA
DECRETO Nº. 029/2.016

DECRETO Nº. 029/2.016

"Dispõe sobre a trigésima segunda Convocação de Candidatos Aprovados no Concurso Público 01/2012, para admissão ao Serviço Público Municipal".

DONIZETE BARBOSA DO NASCIMENTO, Prefeito Municipal de Pontes e Lacerda, Estado de Mato Grosso, no uso de atribuições legais, considerando o previsto nos incisos II e IV, do art. 37 da Constituição Federal, a Lei Orgânica Municipal, o Estatuto do Servidor Público Municipal e ainda o Edital do Concurso Público 001/2012;

DECRETA:

Artigo 1º - Tendo em vista o resultado do Concurso Público n° 001/2012 para os cargos especificados nos termos do Edital nº 013/2012 e publicado no Jornal dos Municípios no dia 05 de julho de 2012, ficam convocados os abaixo relacionados para comparecerem na Coordenadoria de Recursos Humanos no Edifício Sede da Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda – MT, Av. Marechal Rondon, nº 522, centro, no período das ***07:00h as 13:00h*** no prazo máximo de **15 (quinze) dias a partir da data da publicação** deste Decreto para apresentarem as documentações e posteriormente tomar posse e receberem a designação para os respectivos locais de trabalho.

Parágrafo Único – O não comparecimento no prazo previsto neste artigo implica na desclassificação do mesmo sendo considerado desistente.

Cargo/Inscrição/Nome/Classificação

Técnico Adm. Educ. - Multimeios Didáticos (119)		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**CLASSIFICAÇÃO**
114680-2	SABRYNE PAULINO FRANZ	13º
95438-8	AMARILDO ROSA PEREIRA	14º

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 11 de fevereiro de 2016.

DONIZETE BARBOSA DO NASCIMENTO Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL
EDITAL DE PUBLICAÇÃO N° 003/2016

O SENHOR PEDRO VIEIRA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES EM CUMPRIMENTO AO ARTIGO 31, § 3° DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, ARTIGO 209 DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL, COMUNICA QUE AS CONTAS ANUAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA-MT, REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2015, ENCONTRA-SE A DISPOSIÇÃO PARA APRECIAÇÃO DOS CIDADÃOS E INSTITUIÇÕES DA SOCIEDADE, OS QUAIS PODERÃO QUESTIONAR-LHES A LEGITIMIDADE.

PONTES E LACERDA – MT, 11 DE FEVEREIRO DE 2016.

PEDRO VIEIRA

Presidente da Câmara Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO

LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE EDITAL COMPLEMENTAR 10

CONCURSO PÚBLICO nº 001/2015

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 010

DIVULGA JULGAMENTO DE RECURSOS RELATIVOS AO RESULTADO PRELIMINAR E resultado final DO CONCURSO Nº 001/2015.

O Senhor **José Renato Martins,** Diretor do PREVI – PORTO e o presidente da **Comissão Examinadora do Concurso Público,** Senhor **Rosendo Martins Teixeira Neto**, nomeado pela **Portaria nº 038 de 29 de outubro de 2015**, em cumprimento ao disposto no item 18.6 do Edital de Concurso Público nº 001/2015, tornam público o que segue:

1. JULGAMENTO DE RECURSOS INTERPOSTOS CONTRA A DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR: não houve nenhuma interposição de recurso para análise e julgamento; **2. RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015**, conforme **ANEXO I** deste Edital Complementar; o qual permanece inalterado em relação à ordem de classificação apresentada no Resultado Preliminar, divulgado através do Edital Complementar nº 009, em 03 de fevereiro de 2016, considerando que não houve nenhuma interposição de recurso.

A íntegra deste Edital poderá ser consultada no site oficial da Prefeitura Municipal de Porto Esperidião-MT: www.portoesperidiao.mt.gov.br, no mural oficial do PREVI - PORTO - Fundo Municipal de Previdência Social de Porto Esperidião e no site da Empresa executora www.grupoatame.com.br/concurso e no site https://diariomunicipal.org/mt/amm/.

Porto Esperidião, 11 de fevereiro 2016.

José Renato Martins

Diretor do PREVI - PORTO

Rosendo Martins Teixeira Neto

Presidente da Comissão Examinadora do Concurso Público

RELAÇÃO DE CANDIDATOS

RESULTADO FINAL

ANEXO I

Insc	Nome	Nascimento	Col	E	P	G	T	Total	Sit
19	AILTON CEZAR GONÇALVES	06/08/1979	1	52,00	10,00	16,00	8,00	86,00	AP
37	JOSELAINE STEFANELLO MEQUIAS	20/03/1977	2	36,00	14,00	16,00	8,00	74,00	CL
45	EDMA DE ASSIS DA CRUZ MACEDO	22/03/1984	3	44,00	16,00	8,00	5,00	73,00	CL
8	RAFAELA DA SILVA REZENDE	25/06/1991	4	36,00	14,00	8,00	3,00	61,00	CL
4	WALTEMIR DA SILVA CEBALHO PEREIRA	24/08/1991	5	28,00	18,00	10,00	5,00	61,00	CL
33	THIAGO WANDERSON ZORZAN SANTANA	08/05/1994	6	36,00	14,00	8,00	-	58,00	CL
13	RUY MARCELO BARACAT DE OLIVEIRA	01/04/1964	7	32,00	14,00	12,00	-	58,00	CL
36	EDONIAS ALVES DA COSTA	04/05/1983	8	36,00	8,00	10,00	-	54,00	CL
42	EDSON BENITO	13/12/1977	9	32,00	10,00	10,00	-	52,00	CL
6	MARIA DAYANA SILVA LINS	13/03/1993	10	32,00	8,00	12,00	-	52,00	CL
9	DAIANY PRISCILA NUNES HENRIQUE	08/01/1993	11	36,00	10,00	4,00	-	50,00	CL
7	LUCIANA BATISTA DA SILVA	09/06/1989	12	32,00	14,00	4,00	-	50,00	CL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA/DEP. ADMINISTRATIVO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2016 DO CONCURSO PUBLICO MUNICIPAL001/2015

MAURO ANDRE BUSINARO, Prefeito Municipal de Porto Estrela, no uso das atribuições que legalmente lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,e pelo Edital do Concurso Publico Municipal n°001/2015;

RESOLVE:

Convocar os aprovados no **Concurso Público 001/2015**, homologado através do **Decreto nº 089, de 07 de Dezembro de 2.015**, para os cargos relacionados no ANEXO I deste Edital, a comparecer na avenida José Antônio de Faria, 2.035 – Centro – Porto Estrela, **a partir do dia 12 de Fevereiro de 2.016**, no horário das 07:00 às 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas, no prazo de 30 (Trinta) dias, para efetivar a posse, quando deverá apresentar os documentos constantes no ANEXO II deste Edital.

O não comparecimento do (a) interessado (a) na data aprazada e apresentação da documentação prevista no anexo II, implicará no reconhecimento da **DESISTÊNCIA E RENÚNCIA** quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovada, reservando-se à Administração o direito de convocar outro candidato.

O candidato que não comparecer no prazo estipulado de Convocação do Concurso, ou não apresentar a documentação acima elencada, perderá o direito à nomeação e ao conseqüente ingresso no serviço público municipal.

Gabinete do Prefeito de Porto Estrela/MT, 11 de FEVEREIRO de 2.016.

MAURO ANDRÉ BUSINARO

Prefeito Municipal

ANEXO I - RELAÇÃO DE CONVOCADO

PROCURADOR MUNICIPAL

Inscrição : 4811	NOME: MASXUEL PEREIRA DA CRUZ	Classificação: 1°

MAURO ANDRÉ BUSINARO

Prefeito Municipal

ANEXO II - DOCUMENTOS EXIGIDOS

a) Comprovante de residência e telefone de contato.

b) Declaração de não acúmulo de Cargo Público.

c) Reservista

d) Título de eleitor e comprovante de estar quites com a justiça eleitoral.

e) Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, se o candidato for do sexo masculino.

f) Cópia do RG e CPF.

g) Certidão de Nascimento ou Casamento.

h) Certidão de Nascimento e Cartão de Vacina dos filhos e Historico Escolar

i) declaração de não acumulo de Cargo

j) Declaração de bens

k) Declaração de que nunca foi demitido de cargo publico

l) Carteira Profissional

m) Certidão de regularidade junto ao Conselho de classe

n) Comprovante de Residencia

o) Historico escolar/ certificado ou diploma

p) Conta corrente – Bradesco- Agencia - Porto estrela

q) CPF do Conjugue

r) PIS/PASEP **(FACULTATIVO)**

s) Cópia da Carteira de Trabalho.

t) 02 (duas) fotos 3x4.

u) Certidão negativa de antecedentes criminais Estadual e Federal

v) Declaração de dependentes.

w) Declaração de Bens.

x) Poderá não tomar posse o Candidato portador de deficiência aprovado, classificado e convocado, que for comprovado via perícia médica a incompatibilidade entre a deficiência e o exercício do cargo.

y) Será considerado desistente, perdendo a respectiva vaga, o Candidato aprovado que não se apresentar no prazo fixado pelo Edital de Convocação; não se apresentar para tomar posse no prazo fixado; não comprovar os requisitos exigidos através da documentação necessária para o provimento do cargo.

z) Não obstante todas as disposições deste Edital sobre a posse do aprovado, os órgãos competentes aplicarão, no que couber, as disposições da Lei Orgânica Municipal e demais Leis Municipais vigentes do Município de Porto Estrela - MT.

MAURO ANDRÉ BUSINARO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA/DEP. ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº 040/2016 RETIFICAÇÃO DE 11 DE FEVEREIRO DE 2016

"Que constitui a comissão especial para proceder ao, replaquetamento e reavaliação dos bens patrimoniais pertencentes ao município de Porto Estrela, e da outras providências."

MAURO ANDRE BUSINARO, Prefeito Municipal de Porto Estrela/MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

CONSIDERANDO que a Administração tem necessidade premente de exercer um melhor controle sobre os bens públicos existentes e os atuais registros não mais correspondem às reais necessidades administrativas, encontrando–se atualmente obsoleto em sua função principal, que é permitir a administração à pronta identificação e controle dos bens existente, que se compõem no patrimônio público,

R E S O L V E:

Art. 1º. Constituir uma Comissão Especial, cuja finalidade principal é proceder ao replaquetamento e reavaliação de todos os bens patrimoniais, móveis e imóveis, pertencentes ao Município de Porto Estrela, bem como registrá-los em fichas individuais que os identifiquem dentro da administração, atribuindo-lhes, individualmente um valor numérico expresso em moeda corrente no país, correspondendo seu valor de avaliação.

Art. 2º. A comissão de que trata o artigo anterior, será composta pelos seguintes membros:

Presidente: Salomar Duraes

Secretario: Cristiano Martins de Jesus

Membro: Weverton Junior de Villa Silva

Membro: Valdinei Natalino Corrêa de Souza

Art. 3°- A Comissão ora constituída devera:

§ 1° - exercer somente as funções citadas no art 1° até o termino do Levantamento Patrimonial;

§ 2° - concluir os trabalhos dentro do prazo Maximo de 60 (sessenta) dias contados a partir da promulgação da presente portaria, prazo este que poderá ser prorrogado desde que haja motivo justificável e aceito pela Administração Pública Municipal.

Art. 4°. Os trabalhos não serão remunerados reputando-se serviços altamente relevantes prestados ao Município.

Art. 5°. Os serviços de contabilidade e controle do Município adotarão os valores apurados pela Comissão para atualizar os registros e balanços destinados a expressar a situação patrimonial do Município.

Art. 6°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Porto Estrela/MT, 29 de Janeiro de 2016.

Mauro Andre Businaro

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA

ADMINISTRATIVO
DECRETO MUNICIPAL Nº. 1.562/2016

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS

APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO.

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais e, considerando o resultado final do Concurso Público n° 001/ 2.014,

DECRETA.

Artigo 1° - Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados, a comparecerem ao edifício sede desta Prefeitura Municipal, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, para apresentarem os documentos exigidos no Edital de Concurso Público 001/2014.

Parágrafo Único – O não comparecimento do candidato no prazo estipulado neste artigo, implicará na sua desclassificação, sendo considerado desistente da vaga.

Artigo 2° - Os candidatos aprovados são os seguintes:

001. Assessor Jurídico

BRUNO GOMES BORGES

Artigo. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência - MT, 10 de Fevereiro de 2016.

Gilmar Reinoldo Wentz

Prefeito Municipal

LICITAÇÕES
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 014/2016

CONTRATO FIRMADO COM A EMPRESA G. MARQUES DA CRUZ – ME PARA EXECUTAR A CONTINUIDADE AOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL DO PROJETO FNDE NA ZONA RURAL DA FAZENDA TANGURO, NO MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA - MT, PREVISTO NO PLANO DE TRABALHO, MEMORIAL DESCRITIVO E PLANILHAS ANEXAS, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO N. **010/2016.**

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Contratação de pessoa jurídica para **OBJETO**: Execução de Obra para continuidade de Construção da Escola de Ensino Fundamental do Projeto FNDE na Zona Rural da Fazenda Tanguro, no Município de Querência - MT.

CLAUSULA QUARTA – DA CONTRATADA E DOS PREÇOS PRATICADOS

4.1. Empresa Vencedora: G. MARQUES DA CRUZ - ME

Nome: GM CONSTRUTORA

CNPJ: 16.695.691/0001-25

Endereço: Rua 25 de Julho, Quadra 26, Lote 07, Setor Nova Querência.

CEP: 78.643-000

Cidade/Estado: Querência - MT

Telefones: (66) 9689-1388 / (66) 8434-9395

E-mail: genivaledificar@hotmail.com

Representante Legal: Genival Marques da Cruz

CPF: 023.620.591-97

4.2. Descrição do Serviços/Etapa: Execução de Obra para continuidade de Construção da Escola de Ensino Fundamental do Projeto FNDE na Zona Rural da Fazenda Tanguro, no Município de Querência - MT.

4.3. Quantidade - Preços Unitários e Totais

Total Geral: R$ 806.978,75 (oitocentos e seis mil, novecentos e setenta e oito reais e setenta e cinco centavos).

CLAUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Executar os serviços, de acordo com as especificações constantes no Processo Licitatório n. **010/2016**, dentro do prazo máximo de **180 (cento e oitenta)** dias corridos, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviços emitida pelo Município de Querência;

CLAUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

7.1. O Contrato terá sua vigência de **360 (trezentos e sessenta)** dias corridos, contados da data de sua assinatura e **vencimento em 06 de Fevereiro de 2017**;

Querência - MT, 11 de Fevereiro de 2016.

_____

MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA

Gilmar Reinoldo Wentz

PREFEITO MUNICIPAL

_____

G. MARQUES DA CRUZ - ME

CONTRATADO

CNPJ: 16.695.691/0001-25

LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO AO PROCESSO DE LICITAÇÃO N. 016/2016

AVISO EDITAL COMPLEMENTAR N. 001

RETIFICAÇÃO AO PROCESSO DE LICITAÇÃO N. 016/2016.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2016.

O Prefeito Municipal Senhor Gilmar Reinoldo Wentz, juntamente com a Pregoeira da Prefeitura Municipal de Querência Estado de Mato Grosso, tornam Público a **ALTERAÇÃO NA DATA DO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 016/2016, conforme segue:**

ONDE SE LÊ:

NO ITEM 10 DO TERMO DE REFERÊNCIA: Troca de tubulação completa para ar condicionado Split System de 7.500 a 30.000 btus.

LEIA-SE:

NO ITEM 10 DO TERMO DE REFERÊNCIA: Troca de tubulação de COBRE, completa para ar condicionado Split System de 7.500 a 30.000 btus.

Das disposições gerais

Permanecem inalteradas todas as demais condições do edital.

Querência - MT, 11 de fevereiro de 2016.

_____

Gilmar Reinoldo Wentz

Prefeito Municipal

_____

Adriana Matias Rodrigues Malvessi.

Pregoeira (o)

LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO 015/2016

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, torna Público o RESULTADO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO n. 015/2016, regido pela Lei nº 8.666/93 de 03 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.

PROCESSO: 015/2016

MODALIDADE: Pregão Presencial 012/2016

OBJETO: Pregão Presencial para Registro de preços para aquisição de 01(um) veículo zero Km, tipo Pick-Up, cabine simples, ano 2015/2016, bi combustível, potência mínima de 85 CV, caçamba com capacidade de no mínimo 1.200 litros, para atender a Secretaria de Finanças do Município de Querência – MT.

Vencedora:

A Presente Licitação foi Deserta

Querência - MT, 11 de Fevereiro de 2016.

Adriana Matias Rodrigues Malvessi

Pregoeira Oficial

LICITAÇÕES
ORDEM DE SERVIÇO AO CONTRATO Nº 014/2016 PROCESSO Nº 010/2016

O Município de Querência, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Cuiabá, Quadra 01, lote 09 s/n°, Setor C, nesta cidade, inscrita no C.N.P.J./MF sob o n° 37.465.002/0001-66, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Gilmar Reinoldo Wentz, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado na Avenida Leste n. 567, nesta cidade, portador da Carteira de Identidade RG n. 5027154383 e inscrito no CPF sob o n. 437.706.300-68, AUTORIZA, e a empresa **G. MARQUES DA CRUZ - ME**, inscrita no CNPJ com o n. 16.695.691/0001-25, doravante designada CONTRATADA, representada, neste ato, por Genival Marques da Cruz, CNH nº 04634556821 DETRAN/MT e CPF n. 023.620.591-97, considerando o constante no processo licitatório **n. 010/2016**, e em observância ao disposto na Lei n. 8.666/93, e demais normas aplicáveis, RESOLVEM EXECUTAR:

Execução de Obra para continuidade de Construção da Escola de Ensino Fundamental do Projeto FNDE na Zona Rural da Fazenda Tanguro, no Município de Querência - MT.

Conforme Processo Licitatório **n. 010/2016.**

Modalidade Tomada de Preço **n. 001/2016**

Querência – MT, 11 de Janeiro de 2016.

_____ _____

Gilmar Reinoldo Wentz Queli Bonafé Wentz

Prefeito Municipal de Querência – MT CAU: A56280-7 – CREA: 101865-5

Recebido por: _____

Genival Marques da Cruz

Em: ____/_____/_____.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTARIA 02/2016 NOMEAÇÃO COMISSAO LICITAÇÃO

PORTARIA N° 02/2016

"Dispõe sobre Nomeação Membros Comissão de Licitação e nomeia pregoeiro da Câmara Municipal de Querência - MT"

O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Querência – MT, Telmo Alves de Brito no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e Regimento Interno;

RESOLVE

Art. 1° Nomear os senhores, ELI DE OLIVEIRA, MARTA LUCIA GUTH RECKZIEGEL, e AQUILA DOS SANTOS MERCÊS , para compor a Comissão Permanente de Licitações da Câmara Municipal deste Município, para as modalidades de Convite, Tomada de Preços, Concorrência Pública e Pregão eletrônico e Presencial.

Parágrafo Único. Os trabalhos da Comissão Permanente de Licitações, serão presididos pelo senhor ELI DE OLIVEIRA, e secretariado pelo senhor AQUILA DOS SANTOS MERCÊS e MARTA LUCIA GUTH RECKZIEGEL como membro.

Art. 2º Nomear o senhor Eli de Oliveira pregoeiro, Marta Lucia Guth Reckziegel e Aquila dos Santos Mercês ambos encarregados de apoio para

atuar nos processos licitatórios instaurados pela Câmara Municipal de vereadores de Querência na modalidade pregão.

Art. 3º A presente nomeação terá validade pelo período de 01 ano. Iniciando em 19 de Janeiro de 2016 e extinguindo-se em 19 de janeiro de 2017.

Parágrafo único. As licitações somente poderão ser abertas e julgadas com a presença de todos os membros da comissão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e especialmente a Portaria nº 03/2015 de 07 de janeiro de 2015.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Querência – MT, 19 de janeiro de 2016.

Telmo de Brito

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
CONTAS ANUAIS CAMARA DE VEREADORES DE QUERENCIA

EDITAL DE PUBLICAÇÃO CONTAS ANUAIS CAMARA DE VEREADOES

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE QUERÊNCIA, ESTADO DE MATO GROSSO, SITUADO A RUA WERNER CARLOS GALLE, 265, QUADRA 06, LOTE 09, BAIRRO SETOR C, QUERÊNCIA-MT, EM CUMPRIMENTO AO ARTIGO 31, PARÁGRAFO 3° DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, E ARTIGO 209 DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL DE MATO GROSSO, COMUNICA QUE AS CONTAS ANUAIS DESTE ÓRGÃO, REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2015, RESPONSABILIDADE DO SR. TELMO ALVES DE BRITO, ENCONTRAM-SE A DISPOSIÇÃO PARA QUESTIONAMENTO À LEGITIMIDADE, CONFORME LEI 101, DE 04/05/2000, EM SEU ARTIGO 49, ATÉ A DATA DE 31 DE DEZEMBRO DE 2016.

QUERÊNCIA-MT, 01 DE FEVEREIRO DE 2016.

TELMO ALVES DE BRITO

CPF nº 378.402.071-20

RG sob o nº 5.919.53 SSP/MT

Presidente da Câmara Municipal Querência

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL

RECURSOS HUMANOS
EDITAL RESER-PREVI N.º 001/2016

O RESER-PREVI - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Reserva do Cabaçal, Estado de Mato Grosso, representado pelo Secretario De Finanças, Sr. Marco Antônio Molina Gomes, abaixo assinado, vem através do presente e nos termos da legislação vigente, dar publicidade de que as contas anuais do regime próprio de previdência social, exercício de 2015, encontram-se à disposição de qualquer munícipe/segurado, na sede da prefeitura municipal, no horário de expediente normal, daquele paço municipal, de segunda a sexta-feira.

Reserva do Cabaçal-MT, 27 de janeiro de 2016.

Marco Antônio Molina Gomes

Gestor

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 04/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL, **representada pelo Prefeito Municipal Sr. TARCISIO FERRARI, DECLARA Inexigível de licitação a empresa CARLOS R A DO NASCIMENTO ME, situada na Av. Mato Grosso, SN, Centro, Reserva do Cabaçal-MT, inscrita no CNPJ sob o nº 23.157.964/0001-43, nos termos do processo de Inexigibilidade 04/2016 e torna público que firmará CONTRATO com a mesma para Prestação de Serviços médicos hospitalares em geral pata atendimento com o município por um período de trinta dias a partir da assinatura do Contrato..**

Reserva do Cabaçal-MT, 05 de fevereiro de 2016.

TARCISIO FERRARI

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE N.º 28/2016 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2016.

"CONCEDE LICENÇA PRÊMIOA SERVIDOR DESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL-MT.

TARCÍSIO FERRARI, Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio a servidores desta Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal-MT.

MARIA RIBEIRO BATISTA - Período 04/02/2016 a 04/05/2016.

WANDERLEI PAULINO DE SIQUEIRA- Período 01/02/2016 a 30/05/2016.

IVONE APARECIDA DE MENDONÇA – Período 01/02/2016 a 30/05/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal, Estado de Mato Grosso, 08 de Setembro de 2015.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

TARCISIO FERRARI

PREFEITO MUNICIPAL

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE N.º 030/2016 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2016.

"CONCEDE ELEVAÇÃO DE NÍVEL E OU CLASSE PARA SERVIDORES DESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL-MT, CONFORME LEI COMPLEMENTAR Nº 61/2010".

TARCÍSIO FERRARI, Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal – MT, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º– Conceder elevação de Nível e ou Classe para Servidores**,** desta Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal-MT, conforme relação abaixo:

DALVA DE LAET FRANÇA – Elevação de Classe por Conclusão do Ensino Superior.

MICHELLE KARLA ALVES ANDRADE – Elevação de Classe Conclusão de Pós-graduação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal, Estado de Mato Grosso, 05 de Fevereiro de 2016.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-S

CUMPRA-SE

TARCÍSIO FERRARI

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE N.º 029/2016 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2016

"**NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO CURADOR DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL RESER-PREVI DO MUNICÍPIO DE RESERVA DO CABAÇAL-MATO GROSSO.**"

Tarcisio Ferrari, Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º - Nomeia Membros do Conselho Curador do Fundo Municipal de Previdência Social Reser-Previ do Município de Reserva do Cabaçal – Mato Grosso.

Representantes do Poder Executivo

Amarildo Rodrigues Gomes

CPF: 938.576.911-15

Lucia de Fatima Araujo

CPF:486.909.021-04

Representantes do Poder Legislativo

Pedro Renato Negris

CPF:010.282.751-61

Edson Gomes da Silva

CPF: 576.365.409-91

Representantes dos Segurados

Rafael dos Reis Farias – Presidente

CPF:041.665.251-40

Valéria Braguini

CPF:177.963.678-48

Paulo Diniz da Silva

CPF: 572.193.201-59

Geraldo Barbosa da Silva

CPF:487.264.861-72

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal, Estado de Mato Grosso, 05 de Fevereiro de 2016.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Tarcisio Ferrari

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE N.º 027/2016 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2016.

"CONCEDE FÉRIAS REMUNERADA A SERVIDORES DESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL-MT.

TARCÍSIO FERRARI, Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º - Conceder férias remunerada a servidores desta Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal-MT.

JURANDY CARDOSO DOS SANTOS- Período 01/02/2016 a 01/03/2016.

Per. Aquisitivo: 02/04/2013 a 01/04/2014

DALVA DE LAET FRANÇA- Período 01/02/2016 a 01/03/2016.

Per. Aquisitivo: 01/11/2014 a 31/10/2015

UANDERSON HENRIQUE DE SOUZA- Período 01/02/2016 a 01/03/2016

Per. Aquisitivo: 07/02/2013 a 06/02/2014.

ÉRICA VENÂNCIO ALVES- Período 01/02/2016 a 01/03/2016.

Per. Aquisitivo: 26/05/2014 a 25/05/2015.

ANA PEREIRA DE OLIVEIRA - Período 01/02/2016 a 01/03/2016.

Per. Aquisitivo: 07/02/2015 a 06/02/2016.

JOSE CARLOS FELICIO - Período 01/02/2016 a 01/03/2016.

Per. Aquisitivo: 22/07/2013 a 21/07/2014.

NATANAEL FERNANDES DA SILVA- Período 01/02/2016 a 01/03/2016.

Per. Aquisitivo: 21/02/2014 a 20/02/2015.

LORIVAL XAVIER- Período 01/02/2016 a 01/03/2016.

Per. Aquisitivo: 04/02/2014 a 03/02/2015.

ANDRÉ LEOPOLDINO NETO- Período 01/02/2016 a 01/03/2016.

Per. Aquisitivo: 03/11/2012 a 02/11/2013.

LINCON FREITAS FRAÇA - Período 01/02/2016 a 01/03/2016.

Per. Aquisitivo: 01/11/2014 a 31/10/2015.

GILMAR FIRMINO DOS SANTOS - Período 01/02/2016 a 01/03/2016.

Per. Aquisitivo: 01/02/2014 a 31/01/2015.

CARLOS PATRÍCIO NETO- Período 01/02/2016 a 01/03/2016.

Per. Aquisitivo: 27/03/2013 a 26/03/2014.

ANA MARIA FERREIRA PENA - Período 01/02/2016 a 01/03/2016.

Per. Aquisitivo: 22/02/2013 a 21/02/2014

.

JOSELDA DE OLIVEIRA SILVA: Período 01/02/2016 a 01/03/2016.

Per. Aquisitivo: 27/03/2014 a 26/03/2015.

EDSME MACHADO CAMARGO- Período 01/02/2016 a 01/03/2016.

Per. Aquisitivo: 01/02/2014 a 31/01/2015.

FRANCISCO DE PAULA ANACLETO- Período 01/02/2016 a 01/03/2016.

Per. Aquisitivo: 01/02/2014 a 31/01/2015.

CARLOS DA SILVA BARBOSA- Período 01/02/2016 a 01/03/2016.

Per. Aquisitivo: 01/02/2014 a 31/01/2015.

SUELI RIBEIRO MAXIMIANO- Período 01/02/2016 a 01/03/2016.

Per. Aquisitivo: 01/11/2012 a 31/10/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal, Estado de Mato Grosso, 04 de Fevereiro de 2016.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

TARCISIO FERRARI

PREFEITO MUNICIPAL

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE N.º031/2016 DE 05 DE FEVEREIRO 2016.

"CONCEDE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO POR UM PERÍODO DE 02 (DOIS) ANOS CONSECUTIVOS PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULAR A SERVIDORA MARINÊS FERREIRA ALVES, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL-MT".

TARCISIO FERRARI, Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º - Conceder Licença sem remuneração por um período de 02 (dois) anos consecutivos a servidora **MARINÊS FERREIRA ALVES**, lotada na Secretaria Municipal de Educação no cargo de PROFESSORA,desta Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal – MT, a partir do dia 01 de fevereiro de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal-MT, Estado de Mato Grosso, 05 de fevereiro de 2016.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

TARCISIO FERRARI

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA

EXTRATO DA ARP 002/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 002/2016

Aos vinte e oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezesseis, o MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Av. Padre João Bosco, n. 2067, Centro, Ribeirão Cascalheira - MT, devidamente inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 24.772.113/0001-73, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal o Sr. Reynaldo Fonseca Diniz, brasileiro, casado, dentista, portador do RG: 3290232 inscrito no CPF: 593.686.831-15, residente a Rua Madureira n. 120, centro, Ribeirão Cascalheira/MT, seguir denominada simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR, institui a presente Ata de Registro de Preços (ARP), decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 002/2016 da Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira, cujo objetivo aquisição de produtos alimentícios para lanches, os quais serão consumidos no hospital municipal, escolas, creches, e em eventos, reuniões, cursos realizados por este município.Conforme termo de referencia anexo I deste edital., a qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, conforme o disposto no art. 15 da Lei nº 8.666/93, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 1212/2011, segundo as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços referente à aquisição, preços, e fornecedores foram previamente definidos através do procedimento licitatório em epígrafe.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES

Integra a presente ARP a PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA, localizada na Av. Padre João Bosco, n. 2067, centro, Ribeirão Cascalheira - MT, na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR;

Parágrafo único – qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal poderá solicitar a utilização da presente ARP, independentemente da participação ou não na licitação em epígrafe, observadas as exigências contidas no Decreto Municipal nº 1212/2011.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

O ÓRGÃO GERENCIADOR, através da Seção de Licitação e Contratos, obriga-se a:

a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, os nomes dos fornecedores, os preços, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;

b) convocar os particulares via fax, telefone ou e-mail, para assinatura da ARP e retirada da nota de empenho;

c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;

d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;

e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;

f) consultar os fornecedores registrados (observada a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecimento do(s) serviços a outro(s) órgão(ãos) da Administração Pública que externe(m) a intenção de utilizar a presente ARP;

g) comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente ARP;

h) coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes;

i) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação, na presente ARP.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE E NÃO

PARTICIPANTE

O ÓRGÃO PARTICIPANTE e o ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE, através de gestor próprio indicado, obrigam-se a:

a) tomar conhecimento da presente ARP, inclusive as respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;

b) consultar, previamente, o ÓRGÃO GERENCIADOR objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;

c) verificar a conformidade das condições registradas na presente ARP junto ao mercado local, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR, eventuais desvantagens verificadas;

d) encaminhar ao ÓRGÃO GERENCIADOR a respectiva nota de empenho;

e) enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;

f) acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente ARP, informando ao ÓRGÃO GERANCIADOR qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

O FORNECEDOR obriga-se a:

a) assinar a ARP, retirar a respectiva nota de empenho e assinar o contrato no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação, no que couber;

b) informar, no prazo máximo de 01 (um) dia, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente ARP;

c) entregar o(s) produto(s) solicitado(s) nos prazos estabelecidos e conforme autorização de fornecimento, conforme solicitado no edital;

d) Entregar os produtos conforme especificações e preços registrados na presente ARP;

e) entregar o(s) produto(s) solicitado(s) no respectivo endereço do órgão participante ou não participante da presente ARP, sem nenhum ônus adicional ao Município de Ribeirão Cascalheira;

f) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERANCIADOR referentes às condições firmadas na presente ARP;

g) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

h) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;

i) ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;

j) pagar, pontualmente, o(s) fornecedor(es) e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao(s) material(ais) entregue(s), com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de um ano, a contar da data da sua assinatura, vigorando até o dia 28 de janeiro 2017.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços, as quantidades, o(s) fornecedor(es) e as especificações do(s) produto(s) registrados nesta Ata encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

Fornecedor: M. A. MARTINS GONÇALVES –ME

Endereço: RUA ARACAJU S/N, SETOR RODOVIARIO

Cidade: RIBEIRÃO CASCALHEIRA/MT

CEP: 78.675-000

CNPJ: 11.620.187/0001-42.

ITEM	QNT	UN	DESCRIÇÃO	VR UNITÁRIO
01	36.000	un	Pão Frances 50 gr	0,50
02	5.000	un	Pão hambúrguer 60 gr	0,90
03	5.000	un	Pão Doce 50 gr	0,61
04	5.000	un	Pão Pizza 50g	0,94
05	5.000	un	Rosquinha assada 60 gr	0,93
06	5.000	un	Rosquinha frita 70 gr	0,97
07	5.000	un	Enroladinho de salsicha 25 gr	0,60
08	5.000	un	Enroladinho de queijo 30 gr	1,00
09	5.000	un	Broa temperada 50 gr	0,80
10	5.000	un	Pão de queijo 35 gr	0,67
11	5.000	un	Biscoito de queijo 45 gr	0,75
12	5.000	un	Bolo de mandioca 700 gr	7,00
13	5.000	un	Bolo de trigo 500 gr	6,00
14	5.000	un	Salgados fritos (diversos) 115 gr	3,50

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado até o 20º dia do mês , a contar da apresentação da Nota Fiscal/Fatura. Para tanto, o FORNECEDOR deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura à qual deverá ser atestada pelo(a) setor de compras, ou outro servidor formalmente designado;

Parágrafo primeiro – o pagamento só se efetivará depois de confirmada a situação de regularidade fiscal para com a seguridade social (INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e com a Fazenda Federal através da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; com a Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa de débitos.

Parágrafo segundo – o pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

CLÁUSULA NONA – DA CONDIÇÃO ESPECÍFICA

A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga o ÓRGÃO GERENCIADOR, nem o ÓRGÃO PARTICIPANTE, se for o caso, a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, em caso de igualdade de condições, a preferência.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICIDADE

Os preços, os quantitativos, o(s) fornecedor(es) e as especificações resumidos(s) do objeto, como também as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas no Diário Oficial do Município, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA REVISÃO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei 8.666/93;

Parágrafo único – a qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrido no mercado, ou de fato novo que eleve o seu custo, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR promover as necessárias negociações junto aos fornecedores para negociar o novo valor compatível ao mercado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

O FORNECEDOR terá seu registro cancelado nos seguintes casos:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório da licitação supracitada e as condições da presente ARP;

b) recusarem-se a retirar a nota de empenho nos prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;

c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;

d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativa ao presente Registro de Preços;

e) não manutenção das condições de habilitação e compatibilidade;

f) não aceitar a redução dos preços registrados, nas hipóteses previstas na legislação;

g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio FORNECEDOR, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual;

Parágrafo único – o cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal, gestor do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

Em casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas na presente ata, garantida a prévia defesa e o contraditório, ficará o particular

sujeito às seguintes sanções, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que seu(s) ato(s) ensejar(em):

a) advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;

I - **Multa,** que será deduzida dos respectivos créditos, ou cobrada administrativamente ou judicialmente, correspondente a:

a) multa de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor contratual, por dia de atraso na entrega do produto;

b) multa de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor contratual, por infração a quaisquer das cláusulas do Contrato e itens deste Edital e pela recusa da assinatura do Contrato;

c) multa de 2% (dois por cento) do valor contratual, na hipótese de rescisão do Contrato nos casos previstos em Lei, por culpa da contratada, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal incidente e da obrigação de ressarcir das perdas e danos que der causa;

II - De acordo com o art. 7°, da Lei Federal n° 10.520, de 17.07.2002, o licitante e/ou contratado, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e suspenso Cadastro Central de Fornecedores do Município de Ribeirão Cascalheira, pelo prazo de até 5 (cinco) anos:

Parágrafo único – os valores resultantes da aplicação de multas serão cobrados pela via administrativa, devendo ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da comunicação, ou, se não atendido, judicialmente, pelo rito e com os encargos da execução fiscal, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA DOCUMENTAÇÃO

A presente Ata de Registro de Preços vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados, cujos teores são conhecidos e acatados pelas partes:

a) Edital do Pregão Presencial nº 002/2016 e anexos;

b) Proposta Comercial da(s) FORNECEDORA(S).

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

Para dirimir as questões decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, fica eleito o foro da Comarca de Ribeirão Cascalheira - MT, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Nada mais havendo a tratar eu, _____ (Luzinete Martins Ferreira), Pregoeira, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e pelo(s) particular(es) fornecedor(es).

_____

Reynaldo Fonseca Diniz

Prefeito Municipal

_____

M. A. MARTINS GONÇALVES –ME

CNPJ: 11.620.187/0001-42.

EMPRESA(S) FORNECEDORA(S):

EXTRATO DA ARP 001/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 001/2016

Aos vinte e oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezesseis, o MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Av. Padre João Bosco, n. 2067, Centro, Ribeirão Cascalheira - MT, devidamente inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 24.772.113/0001-73, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal o Sr. Reynaldo Fonseca Diniz, brasileiro, casado, dentista, portador do RG: 3290232 inscrito no CPF: 593.686.831-15, residente a Rua Madureira n. 120, centro, Ribeirão Cascalheira/MT, seguir denominada simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR, institui a presente Ata de Registro de Preços (ARP), decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 001/2016 da Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira, cujo objetivo de aquisição de combustível para atender as necessidades de todas as secretarias pertencentes a esta municipalidade**, a qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, conforme o disposto no art. 15 da Lei nº 8.666/93, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 1212/2011, segundo as cláusulas e condições seguintes:**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços referente à aquisição**, preços, e fornecedores foram previamente definidos através do procedimento licitatório em epígrafe.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES

Integra a presente ARP a PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA, localizada na Av. Padre João Bosco, n. 2067, centro, Ribeirão Cascalheira - MT, na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR;

Parágrafo único – qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal poderá solicitar a utilização da presente ARP, independentemente da participação ou não na licitação em epígrafe, observadas as exigências contidas no Decreto Municipal nº 1212/2011.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

O ÓRGÃO GERENCIADOR, através da Seção de Licitação e Contratos, obriga-se a:

a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, os nomes dos fornecedores, os preços, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;

b) convocar os particulares via fax, telefone ou e-mail, para assinatura da ARP e retirada da nota de empenho;

c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;

d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;

e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;

f) consultar os fornecedores registrados (observada a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecimento do(s) serviços a outro(s) órgão(ãos) da Administração Pública que externe(m) a intenção de utilizar a presente ARP;

g) comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente ARP;

h) coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes;

i) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação, na presente ARP.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE E NÃO

PARTICIPANTE

O ÓRGÃO PARTICIPANTE e o ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE, através de gestor próprio indicado, obrigam-se a:

a) tomar conhecimento da presente ARP, inclusive as respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;

b) consultar, previamente, o ÓRGÃO GERENCIADOR objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;

c) verificar a conformidade das condições registradas na presente ARP junto ao mercado local, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR, eventuais desvantagens verificadas;

d) encaminhar ao ÓRGÃO GERENCIADOR a respectiva nota de empenho;

e) enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;

f) acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente ARP, informando ao ÓRGÃO GERANCIADOR qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

O FORNECEDOR obriga-se a:

a) assinar a ARP, retirar a respectiva nota de empenho e assinar o contrato no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação, no que couber;

b) informar, no prazo máximo de 01 (um) dia, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente ARP;

c) entregar o(s) produto(s) solicitado(s) nos prazos estabelecidos e conforme autorização de fornecimento, conforme solicitado no edital;

d) Entregar os produtos conforme especificações e preços registrados na presente ARP;

e) entregar o(s) produto(s) solicitado(s) no respectivo endereço do órgão participante ou não participante da presente ARP, sem nenhum ônus adicional ao Município de Ribeirão Cascalheira;

f) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERANCIADOR referentes às condições firmadas na presente ARP;

g) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

h) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;

i) ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;

j) pagar, pontualmente, o(s) fornecedor(es) e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao(s) material(ais) entregue(s), com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de um ano, a contar da data da sua assinatura, vigorando até o dia 28 de janeiro 2017.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços, as quantidades, o(s) fornecedor(es) e as especificações do(s) produto(s) registrados nesta Ata encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

Fornecedor: QUEIROZ PARREIRA & CIA LTDA.

Endereço: AVENIDA PADRE JOÃO BOSCO, SETOR INDUSTRIAL

Cidade: RIBEIRÃO CASCALHEIRA/MT

CEP: 78.675-000

CNPJ: 01.304.252/0002-58

Lote 01- COMBUSTIVEIS

ITEM	QNT	DESCRIÇÃO	VLR UNITARIO
1	3.000 Ltrs	ALCOOL	3,16
2	50.000 Ltrs	GASOLINA	4,10
3	250.000 Ltrs	OLEO DIESEL COMUM	3,37
4	100.000 Ltrs	OLEO DIESEL S-10	3,66

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado à vista, a contar da apresentação da Nota Fiscal/Fatura. Para tanto, o FORNECEDOR deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura à qual deverá ser atestada pelo(a) setor de compras, ou outro servidor formalmente designado;

Parágrafo primeiro – o pagamento só se efetivará depois de confirmada a situação de regularidade fiscal para com a seguridade social (INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e com a Fazenda Federal através da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; com a Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa de débitos.

Parágrafo segundo – o pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

CLÁUSULA NONA – DA CONDIÇÃO ESPECÍFICA

A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga o ÓRGÃO GERENCIADOR, nem o ÓRGÃO PARTICIPANTE, se for o caso, a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, em caso de igualdade de condições, a preferência.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICIDADE

Os preços, os quantitativos, o(s) fornecedor(es) e as especificações resumidos(s) do objeto, como também as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas no Diário Oficial do Município, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA REVISÃO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei 8.666/93;

Parágrafo único – a qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrido no mercado, ou de fato novo que eleve o seu custo, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR promover as necessárias negociações junto aos fornecedores para negociar o novo valor compatível ao mercado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

O FORNECEDOR terá seu registro cancelado nos seguintes casos:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório da licitação supracitada e as condições da presente ARP;

b) recusarem-se a retirar a nota de empenho nos prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;

c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;

d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativa ao presente Registro de Preços;

e) não manutenção das condições de habilitação e compatibilidade;

f) não aceitar a redução dos preços registrados, nas hipóteses previstas na legislação;

g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio FORNECEDOR, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual;

Parágrafo único – o cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal, gestor do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

Em casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas na presente ata, garantida a prévia defesa e o contraditório, ficará o particular sujeito às seguintes sanções, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que seu(s) ato(s) ensejar(em):

a) advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;

I - **Multa,** que será deduzida dos respectivos créditos, ou cobrada administrativamente ou judicialmente, correspondente a:

a) multa de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor contratual, por dia de atraso na entrega do produto;

b) multa de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor contratual, por infração a quaisquer das cláusulas do Contrato e itens deste Edital e pela recusa da assinatura do Contrato;

c) multa de 2% (dois por cento) do valor contratual, na hipótese de rescisão do Contrato nos casos previstos em Lei, por culpa da contratada, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal incidente e da obrigação de ressarcir das perdas e danos que der causa;

II - De acordo com o art. 7°, da Lei Federal n° 10.520, de 17.07.2002, o licitante e/ou contratado, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e suspenso Cadastro Central de Fornecedores do Município de Ribeirão Cascalheira, pelo prazo de até 5 (cinco) anos:

Parágrafo único – os valores resultantes da aplicação de multas serão cobrados pela via administrativa, devendo ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da comunicação, ou, se não atendido, judicialmente, pelo rito e com os encargos da execução fiscal, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA DOCUMENTAÇÃO

A presente Ata de Registro de Preços vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados, cujos teores são conhecidos e acatados pelas partes:

a) Edital do Pregão Presencial nº 001/2016 e anexos;

b) Proposta Comercial da(s) FORNECEDORA(S).

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

Para dirimir as questões decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, fica eleito o foro da Comarca de Ribeirão Cascalheira - MT, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Nada mais havendo a tratar eu, _____ (Luzinete Martins Ferreira), Pregoeira, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e pelo(s) particular(es) fornecedor(es).

_____

Reynaldo Fonseca Diniz

Prefeito Municipal

_____

QUEIROZ PARREIRA & CIA LTDA

CNPJ: 01.304.252/0002-58

EMPRESA(S) FORNECEDORA(S):

AVISO DE RESULTADO

AVISO DE RESULTADO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2016

A Pregoeira juntamente com sua equipe de apoio, torna público o resultado do Pregão em epígrafe que tem por objeto a Contratação de empresa para prestação do serviço do Transporte Escolar 2016 no Município de Ribeirão Cascalheira-MT. Sagrou-se vencedores do certame as empresas:

VIRGILIO NUNES-MEI, CNPJ: 22.153.403/0001-03 no valor global R$ **59.360,00**(cinqüenta e nove mil e trezentos e sessenta reais); **VALTEIR DE JESUS VALADÃO** CNPJ: 23.511.329/0001-12 no valor global R$ **57. 120,00**(cinqüenta e sete mil e cento e vinte reais) **ELISMAR MOREIRA GONTIJO-MEI** CNPJ: 23.072.974/0001-86 no valor global de R$ **75. 400,00**(setenta e cinco mil e quatrocentos reais); **JOSIANO SOARES DE SOUSA-MEI** CNPJ: 21.942.549/0001-75 no valor global de R$ **68. 200,00**(sessenta e oito mil e duzentos reais); **CLAUDETE BARBOSA MONTEIRO-MEI** CNPJ: 18.993.318/0001-86 no valor global de R$ **65. 250,00**(sessenta e cinco mil duzentos e cinqüenta reais); **SONILDA MARTINS FERREIRA SILVA-MEI**. CNPJ: 14.885.809/0001-52 no valor global de R$ **74.240,00**(setenta e quatro mil duzentos e quarenta reais) e **HERTON ROGERIO RADE-MEI**, CNPJ: 21.787.121/0001-03 no valor global de R$ **73.920,00**(setenta e três mil e novecentos e vinte reais)**.** Informamos ainda, que os itens 04, 06 e 10 foram fracassados.

Ribeirão Cascalheira, 08 de Fevereiro de 2016.

Luzinete Martins Ferreira

Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2016

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO: Prestação de serviços de MÉDICO PROFISSIONAL, com registro no Conselho Regional de Medicina, para atender o PSF I e fazer plantões de sobre aviso se necessário no Hospital Público Municipal de Rio Branco – MT.

FAVORECIDO: LEILA NADINE SEGER

JUSTIFICATIVA: nº 001/2016 DATA: 11/02/2016

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24 Inc. IV da Lei n.º 8.666/93. Ratifico a Dispensa de Licitação com fulcro na justificativa nº 001/2016 e no Parecer Jurídico anexos ao processo, nos termos da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

Rio Branco – MT, em 11 de fevereiro de 2016.

Antonio Xavier de Araújo

- Prefeito -

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001.2016

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição da República, Lei Orgânica do Município, e demais Leis Municipais sobre o tema, resolve tornar pública as instruções especiais destinadas à realização do Processo Seletivo Simplificado para contratação de servidores para atuar na área da Educação e Saúde por tempo determinado, a serem contratados nos termos da Lei Municipal 655/2015, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.745, de 09 de dezembro de 1993, e demais leis municipais aplicáveis aos servidores do Município, conforme o Edital a seguir.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Simplificado, regido pelos termos deste Edital, será executado pela empresa: Líder Consultoria e Assessoria Ltda - ME, na forma da Lei 8.666/1993, e será fiscalizado pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura de Rio Branco, doravante denominada Comissão Coordenadora do Processo SELETIVO SIMPLIFICADO / SELETIVO PÚBLICO E CONCURSO PÚBLICO DE 2016, designada pela Portaria Nº 010/2016.

1.2. As vagas e suas especificações (número de vagas; vencimentos iniciais; escolaridade mínima exigida, carga horária de trabalho, etc) são os constantes do Anexo I, deste Edital.

1.3. Os programas das disciplinas que compõem a prova objetiva de cada cargo são os constantes do Anexo III, deste Edital.

1.4. O Cronograma estimado para a realização do Processo Seletivo é o constante do Anexo V, que poderá ser alterado no interesse da eficácia das realizações, a critério da Comissão Fiscalizadora do Processo Seletivo.

1.5. Do Regime Jurídico e Previdenciário: A contratação dos candidatos aprovados será feita exclusivamente no Regime Especial de natureza Estatutário, o Regime Previdenciário será Regime Geral de Previdência Social.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. São condições básicas para a inscrição:

2.1.1. Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Lei (art. 12 e 37, I da CF/88).

2.1.2. Estar ciente de que deverá possuir, na data da contratação, a qualificação mínima exigida para o cargo e a documentação Prevista no subitem 9. 1 a 9.5 deste Edital.

2.1.3. Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital.

2.2. As inscrições serão efetuadas somente presenciais, na Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua José Silveira Tavares, 45, Centro, Rio Branco, no período de 15/02/2016 a 23/02/2016, das 07h30min as 13h00min.

2.3. Será disponibilizado junto à Secretaria de Administração um Servidor da Prefeitura Municipal de Rio Branco - MT para estar realizando as Inscrições dos Candidatos ao Cargo que desejarem concorrer.

2.4. Objetivando evitar ônus desnecessário, especialmente quanto ao recolhimento de taxa de inscrição, recomenda-se que o candidato somente efetue a sua inscrição após tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos para o Processo Seletivo Simplificado, bem como certificar-se de que preenche as condições exigidas para a contratação temporária de excepcional interesse público do cargo público.

2.5. Para o preenchimento da ficha de Inscrição, o candidato deverá apresentar o comprovante de pagamento da taxa de inscrição, a qual deverá ser solicitada junto ao Depto de Tributos, pagamento esse que deverá ser efetuado em qualquer agência, posto, casas lotéricas ou terminais do Banco Brasil S/A e/ou Caixa Econômica Federal S/A, até o dia 23/02/2016. Sob nenhuma hipótese, será aceito pagamento com data posterior ao dia 23/02/2016.

2.6. Se, por qualquer razão, o candidato houver extraviado ou inutilizado o boleto da taxa de inscrição, poderá o mesmo solicitar uma segunda via, até a data de vencimento do mesmo.

2.6.1. O valor da taxa de inscrição está estabelecido para cada cargo público nos seguintes valores:

Escolaridade Exigida	Valor da Taxa de Inscrição R$
Ensino Superior Completo	R$ 50,00

2.6.2. Não serão aceitas inscrições em caráter condicional, por via postal, fac-simile (fax), correio eletrônico (e- mail) ou qualquer outro modo que não o especificado no subitem 2.2 deste edital.

2.6. O candidato, ao fazer a Inscrição, declara, sob as penas da lei, estar ciente das exigências e normas estabelecidas para este Processo Seletivo e estar de acordo com as mesmas, bem como possuir os requisitos para a contratação temporária de excepcional interesse público do cargo público e estar em condições de apresentar os documentos comprobatórios, caso venha a ser empossado.

2.6.1. A homologação das inscrições será divulgada por meio de edital, afixada no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Rio Branco - MT e nos endereços eletrônicos: www.amm.org.br, www.riobranco.mt.gov.br.

2.6.1.1. Da não Homologação das Inscrições, caberá recurso no prazo de 01 (um) dia útil, a contar da data de sua divulgação, ao Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Rio Branco - MT.

2.6.1.1.1. Interposto o recurso e não havendo a manifestação a tempo da Comissão, o candidato poderá participar condicionalmente das provas.

2.6.2. O candidato poderá inscrever-se somente para um cargo. As provas para todos os cargos poderão ser aplicadas no mesmo dia e horário.

2.7. O Edital estará disponível no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Rio Branco, Quadro de Avisos da Secretaria Municipal de Educação e na página do endereço eletrônico www.riobranco.mt.gov.br, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato à obtenção desse material e também será disponibilizado para cópia na sede da Prefeitura Municipal de Rio Branco – MT (mediante pagamento de taxa de impressão).

2.8. Às pessoas portadoras de deficiência é assegurado o direito de se inscreverem no presente Processo Seletivo desde que as deficiências de que são portadoras sejam compatíveis com as atribuições do cargo e declaradas no ato da inscrição.

2.9. A declaração falsa ou inexata dos dados constantes na ficha de inscrição, bem como a apresentação de documentos ou informações falsas ou inexatas, determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época.

2.10. O preenchimento dos dados constantes na ficha de inscrição é de total responsabilidade do candidato.

2.11. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória ou condicional;

2.12. Não serão recebidas inscrições ou recursos por via postal, fax, condicional e/ou extemporânea;

2.13. Não serão aceitas inscrições com documentação incompleta;

2.14. Outras informações:

2.14.1. A taxa de inscrição, uma vez paga, somente será devolvida ao candidato na hipótese de cancelamento e suspensão do Processo Seletivo Simplificado ou em um dos casos abaixo:

a) não realização do Processo Seletivo;

b) exclusão de algum cargo oferecido;

c) em caso de cancelamento ou suspensão do Certame;

d) demais casos que a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado julgar pertinente.

3. DA PARTICIPAÇÃO DOS CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

3.1. Serão reservadas 5% (cinco por cento) das vagas de cada Cargo Previstas no Anexo I, deste Processo Seletivo são destinadas aos Candidatos P. N.E, conforme determina o art. 37, §1º e 2º do Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999 e Decreto Federal nº 5296 de 02/12/2004, que regulamenta a Lei Federal nº 7.853/89, observada a exigência de compatibilidade entre a deficiência e as atribuições do cargo, a ser aferida em perícia médica oficial, quando dos exames pré-admissionais.

3.2. No ato da inscrição, o candidato P.N.E deverá apresentar laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência. Deverá, ainda, informar se necessita de condições especiais para a realização das provas, que serão atendidas obedecendo a critérios de viabilidade e razoabilidade.

3.3. O candidato P.N.E que, no ato da inscrição, não declarar essa condição e/ou não anexar o Laudo Médico, não poderá interpor recurso em favor de sua situação. O laudo médico, emitido a no máximo 06 (seis) meses da data de encerramento das inscrições, deverá dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato é portador, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença - CID, bem como o enquadramento Previsto no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/99, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296/2004.

3.4. Às pessoas P.N.E é assegurado o direito de se inscreverem neste Processo Seletivo, desde que haja compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência de que são portadoras e participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos nos diversos itens e condições deste Edital.

3.5. O candidato portador de deficiência visual total deverá realizar, obrigatoriamente, prova com o auxílio de um fiscal “ledor”, levando para o local de provas o material necessário à sua realização.

3.6. A declaração de deficiência, para efeito de inscrição e realização das provas, não substitui, em hipótese alguma, a avaliação médica admissional para fins de aferição da compatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo pretendido.

3.7. As pessoas P.N.E participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, avaliação e critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e à pontuação mínima exigida.

3.8. Os candidatos que no ato da inscrição se declararem P.N.E, se aprovados no Processo Seletivo Simplificado, terão seus nomes publicados na lista geral dos aprovados e em lista à parte.

3.9. Caso não haja contratação conjunta de todos os aprovados, a cada 19/20 de candidatos sem deficiência, o último vigésimo será contratado oriundo da lista de candidatos com deficiência aprovados, independentemente de sua classificação geral, respeitando-se a ordem de classificação da lista dos candidatos aprovados com deficiência. Caso o candidato não realize a inscrição de acordo com o disposto, não será considerado como portador de deficiência apto para concorrer às vagas reservadas, mesmo que tenha assinalado tal opção no Formulário de Inscrição.

3.10. Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas a P.N.E, estas serão preenchidas pelos demais aprovados, observada a ordem de classificação.

4. DA ISENÇÃO DE PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO:

4.1 - Haverá isenção da taxa de inscrição, conforme decreto federal nº 6.593/2008.

4.1.1- Conforme o Decreto Federal n.º 6.593, de 02 de outubro de 2008, Art. 1º, ficam isentos do pagamento da taxa de inscrição neste Teste Seletivo, realizado no âmbito municipal, os candidatos que: a) estiverem inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007; e b) for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto n.º 6.135, de 26 de junho de 2007.

4.1.2- O candidato que faz jus ao benefício deverá: a) efetuar sua inscrição no Teste Seletivo no período de 15 a 23 de Feveriero de 2016, na Secretaria Municipal de Educação, no endereço Rua José Silveira Tavares, 45, Centro, Rio Branco. b) Preencher a declaração de que atende à condição estabelecida no item 4.1.1, “b”, conforme anexo II deste edital. c) Entregar na Secretaria de Educação no ato da inscrição, até o dia 23 de Fevereiro de 2016,

os seguintes documentos: Anexo II devidamente preenchido, cópia autenticada do documento de identificação tipo R.G.; cópia autenticada da Carteira de Trabalho – CTPS (páginas que identifiquem o candidato e caracterizem a sua situação de desemprego).

4.1.3 - A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto n. º 83.936, de 06 de setembro de 1979.

4.1.4 - Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de valor de inscrição via fax ou via correio eletrônico.

4.1.5 - A relação dos pedidos de isenção deferidos e indeferidos será divulgada, em mural na Prefeitura Municipal de Rio Branco - MT, e no site www.riobranco.mt.gov.br até o dia 24 de Fevereiro de 2016.

4.1.6 - Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos deverão procurar o departamento de arrecadação do município de Rio Branco, e solicitar o Documento de Arrecadação Municipal - DAM para pagamento da taxa de inscrição e efetuar o pagamento até o dia 26 de Fevereiro de 2016, conforme procedimentos descritos neste edital.

4.2 – O candidato ou seu procurador são responsáveis pelas informações prestadas na ficha de inscrição, arcando o candidato com as conseqüências de eventuais erros, fraudes e/ou omissões, bem como pela apresentação de documentos fora dos prazos e critérios estabelecidos por este edital.

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1. O Processo Seletivo para contratação temporária de excepcional interesse público dos cargos deste Edital será realizado mediante Provas Objetivas para todos os cargos, Provas de Títulos para os cargos de professores, conforme especificado neste Edital.

5.1.1. Da Prova Objetiva:

5.1.2. Serão aplicadas Provas Objetivas, de caráter eliminatório, a todos os candidatos regularmente inscritos neste Processo Seletivo Simplificado, de conformidade com o disposto no Anexo I do presente Edital, bem como às seguintes determinações:

a) Valorização: de 0 (zero) a 40 (quarenta) pontos, incluídas todas as disciplinas. b) Duração: 3 (três) horas.

c) Composição das Questões de múltipla escolha com 4 (quatro) alternativas para cada enunciado, sendo uma única delas a correta.

d) A prova escrita será composta de 30 (trinta) questões, abrangendo as seguintes áreas de conhecimento, previstas no Anexo III a este Edital, sendo os pesos correspondentes às disciplinas de cada prova, variáveis, da seguinte forma:

Disciplinas	Qtde Questões	Peso Individual	Peso Total
Língua Portuguesa	10	1,00	10,00
Conhecimentos Gerais	10	1,00	10,00
Conhecimentos Específicos	10	2,00	20,00
Total de Pontos	40,00		

5.1.3. Será eliminado o candidato que obtiver pontuação abaixo de 4 (quatro) pontos em quaisquer das disciplinas da Prova Objetiva.

5.1.4. Os programas das disciplinas que integram a Prova Objetiva são os constantes do Anexo III deste Edital.

5.1.5. Se por qualquer eventualidade uma questão tiver resposta dupla e/ou divergência na redação, verificada mediante recurso dos candidatos e/ou diretamente pela Comissão Organizadora, essa será anulada com a pontuação respectiva adicionada a todos candidatos que tenham a mesma na sua prova.

5.2. Da prova de Títulos:

5.2.1. A Prova de Títulos tem por objetivo valorizar o conhecimento e experiência profissional dos candidatos de nível Superior, em função do grau de instrução adicional que o mesmo possui, além do exigido como escolaridade, tendo caráter classificatório, mediante pontuação adicional com base nos fatores discriminados no quadro abaixo:

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS:

Título	Documentos Comprobatórios	Valor de cada Título
a) Certificado e/ou Certidão de Conclusão de Curso de Pós Graduação, com carga horária mínima de 360 horas, na correlacionada do cargo pretendido. - Certificado, expedido por órgão, entidade e ou instituição de ensino;	Será considerado apenas um único certificado, dentre os que forem apresentados.	2,00
b) Diploma, devidamente registrado, de conclusão de Mestrado, ou certificado de conclusão de Mestrado, acompanhado do histórico escolar, na área de educação. - Certificado, expedido por instituição oficial de ensino, devidamente reconhecido;	Será considerado apenas um único certificado, dentre os que forem apresentados.	3,00
c) Diploma, devidamente registrado, de conclusão de Doutorado, ou certificado de conclusão de Doutorado, acompanhado do histórico escolar, na área de educação.	- Certificado, expedido por instituição oficial de ensino, devidamente validado pelo Ministério da Educação; Será considerado apenas um único certificado, dentre os que forem apresentados.	5,00

5.2.2. Somente serão avaliados os títulos dos candidatos que obtiveram na prova objetiva nota igual ou maior que 20 (vinte) pontos.

5.2.3. O resultado da prova de títulos será divulgada no dia 15/03/2016, conforme Anexo V.

5.2.4. Os títulos deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Educação via protocolo, pessoalmente ou por terceiros, sem necessidade de procuração.

5.2.5. Os subitens a), b) e c), será considerado apenas o de maior titulação, impossibilitada a pontuação cumulativa da mesma titulação ou de titulações diferentes.

5.2.6. O candidato que não encaminhar os títulos no prazo estipulado em edital receberá nota zero na prova de títulos.

5.2.7. Os certificados ou diplomas de conclusão de cursos deverão ser expedidos por instituição oficial reconhecida. Será aceita certidão de conclusão de curso, desde que acompanhado do histórico escolar.

5.2.8. Dos documentos comprobatórios de títulos deverão ser fornecidas cópias que ficarão anexas aos demais documentos do candidato e não poderão apresentar rasuras, borrões, emendas ou entrelinhas.

5.2.9. Os títulos deverão ser entregues em fotocópias autenticadas por cartório de notas ou pelo responsável pelo protocolo, acompanhada do original e protocolados até o dia 23/02/2016, contendo a identificação do candidato e seu número de inscrição. O candidato, no ato da entrega, preencherá e assinará formulário próprio, previsto no Anexo IV, deste Edital, declarando os títulos entregues, seu nome e o cargo pretendido. Não serão aceitos documentos originais ou documentos via fax ou correio.

5.2.10. Somente serão considerados como títulos, os cursos que têm relação direta com o cargo na abrangência relacionada com a área educacional e sejam expedidos por instituição de ensino credenciado pelo MEC.

5.2.11. A apresentação de títulos não é obrigatória, ficando, porém, o candidato ciente de que se não apresentá-los na data e hora marcada, receberá nota 0 (zero) de pontuação na Avaliação de Títulos.

5.2.12. A avaliação de títulos não elimina nenhum candidato, pois é uma etapa apenas de pontuação classificatória.

5.2.13. Fica facultada à Prefeitura Municipal ou a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado a solicitação dos documentos originais relativos aos títulos, para esclarecimento de divergências eventuais.

5.2.14. Será de responsabilidade única e exclusiva do candidato a apresentação tempestiva dos títulos de que dispuser, não se admitindo, em qualquer hipótese, a apresentação dos mesmos fora dos prazos ou dos locais estabelecidos neste Edital.

5.2.15. Não serão considerados os títulos entregues fora do prazo previsto.

5.2.16. Somente serão aceitos os títulos referentes a área de atuação do profissional.

5.2.17. Não serão aceitos, para os efeitos desta etapa, os diplomas dos cursos descritos no Anexo I deste Edital.

5.2.18. Serão recusados, liminarmente, os títulos que não atenderem às exigências deste edital.

5.2.19. Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e, comprovada a culpa do mesmo, este será excluído do Seletivo.

6. DA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

6.1. A Prova Objetiva será realizada com observância das condições abaixo:

6.1.1. Data: 13/03/2016.

6.1.2. Local e Horário: As provas escritas objetivas serão realizadas às 08h00min (horário local), em local a ser confirmado até o dia 02/03/2016, mediante publicação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal e no endereço eletrônico: www.riobranco.mt.gov.br.

6.2. Não haverá segunda chamada para a realização da Prova Objetiva.

6.3. Em hipótese alguma será realizada prova fora do local ou do horário determinado.

6.4. Durante a realização das provas não será permitida qualquer espécie de consulta, nem o uso ou porte de calculadora, bip, telefone celular, walkman, ou outro meio de transmissão de som, imagem ou comunicação, bem como relógio que contenha calculadora eletrônica.

6.5. Será automaticamente eliminado do Processo Seletivo o candidato que faltar à prova ou que, durante a sua realização, for surpreendido em flagrante comunicação com outro candidato ou com terceiros, por quaisquer dos meios de que trata o subitem anterior, o mesmo se aplicando ao candidato que venha a tumultuar, de alguma outra forma, a realização da prova.

6.6. O candidato deverá comparecer ao local da realização da prova com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos, portando caneta esferográfica de tinta azul ou preta, Comprovante de Inscrição e a documentação de que trata o subitem 6.7.

6.7. O ingresso do candidato na sala onde se realizará a prova somente será permitido mediante a apresentação do Comprovante de Inscrição e do documento original de identidade ou outro de igual valor legal, desde que contenha, no mínimo, fotografia, assinatura e filiação, preferencialmente o mesmo apresentado no ato da inscrição.

6.8. Não será permitida a entrada de candidatos no local da prova após o início da mesma.

6.9. No início das provas o candidato receberá o caderno de provas e folha oficial de respostas.

6.10. Ao término da prova, o candidato entregará ao Fiscal de Sala a folha oficial de respostas e o Caderno de Provas.

6.11. O candidato que permanecer na sala pelo tempo mínimo de 02h00min poderá levar consigo o caderno de provas;

6.12. O candidato que sair antes do horário acima, não terá acesso ao caderno de provas, sendo os mesmos automaticamente incinerados.

6.13. Será considerado ausente o candidato que deixar de assinar a Lista de Presença ou não devolver a Folha Oficial de Respostas devidamente assinada.

6.14. A leitura das orientações constantes da capa do "Caderno de Provas" e a verificação do cargo a que se refere o mesmo são da responsabilidade do candidato, sendo sumariamente eliminado aquele que, por qualquer razão, realizar a prova de um cargo distinto daquele para o qual se inscreveu, seja do mesmo nível de escolaridade ou não.

6.15. Somente serão computadas as opções transferidas à caneta para a Folha Oficial de Respostas, não se considerando válida a questão que contenha mais de uma opção assinalada, emenda, rasura ou que não tenha sido transferida para a referida Folha.

6.16. O desempenho do candidato na Prova Objetiva será apurado mediante o exame da Folha Oficial de Respostas.

6.17. É da inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação de todos os atos e resultados referentes a este Processo Seletivo Simplificado.

6.18. O resultado das Provas Objetivas será publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal, no endereço eletrônico: www.riobranco.mt.gov.br e diário oficial dos municípios – AMM, conforme Anexo V – CRONOGRAMA PROCESSO SIMPLIFICADO 2016.

7. DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO, DESEMPATE E RESULTADO.

7.1. A classificação provisória do Processo Seletivo Simplificado será divulgada por cargo, em ordem decrescente incluindo todos os candidatos inscritos, separada por candidatos de concorrência plena e P.N.E - Portadores de Necessidades Especiais, sob a denominação de "Resultado Provisório", contendo: número da inscrição, nome do candidato, pontuação obtida na Prova Objetiva, pontuação por título (se for o caso) e classificação provisória.

7.2. A classificação final do Processo Seletivo será divulgada por cargo, em ordem decrescente de classificação, incluindo todos os candidatos inscritos, separada por candidatos de concorrência plena e P.N.E, sob a denominação de "Resultado Final", contendo: número da inscrição, nome do candidato, com a soma da nota final da Prova Objetiva, da pontuação por título (se for o caso) que é igual a classificação final.

7.2.1. A classificação final será divulgada após o julgamento de possíveis recursos da Prova Objetiva.

7.3. Dos Critérios de Desempate

7.3.1. Verificando-se a ocorrência de empate no total dos pontos apurados, terá preferência na ordem de classificação, sucessivamente, o candidato que:

a) Tiver obtido maior nota na prova de conhecimentos específicos;

b) Tiver obtido maior nota na prova de português;

c) Tiver obtido maior nota na prova de conhecimentos gerais;

d) For o mais idoso.

7.4. Será aprovado no Processo Seletivo Simplificado o candidato que obtiver no mínimo de 40% (quarenta por cento) dos pontos na Prova Objetiva.

8. DOS RECURSOS

8.1. Caberá a interposição de recurso, sem efeito suspensivo, em face da publicação do resultado das inscrições, do gabarito oficial da Prova Objetiva, ou da classificação provisória dos candidatos.

8.2. Os recursos deverão ser interpostos por escrito via letra de forma, datilografados ou impressos, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado impugnado, contendo, obrigatoriamente, a justificativa fundamentada, protocolados na Prefeitura e endereçados à Comissão Organizadora do Processo Seletivo 01/2016, preferencialmente utilizando o modelo de formulário constante do Anexo VI deste Edital.

8.3. Não serão aceitos recursos apresentados após o prazo estabelecido no item 8.2.

8.4. A competência para conhecer e julgar os recursos interpostos é da Comissão Organizadora do Processo Seletivo juntamente com a empresa contratada para a realização do teste seletivo.

8.4.1. As decisões dos recursos interpostos serão divulgadas nos quadros de avisos da Prefeitura e no endereço eletrônico: www.riobranco.mt.gov.br.

8.5. Os recursos deverão ser protocolados junto à Comissão no endereço sede da Prefeitura Municipal de Rio Branco - MT, na Avenida Cerejeiras, 90 – Bairro Fidelândia, no horário das 08h30min às 12h30min.

9. DA CONTRATAÇÃO

9.1. Os Candidatos Classificados serão convocados para contratação, atendendo às necessidades da Administração, seguindo-se rigorosamente a ordem de classificação até o limite de vagas estabelecido neste Edital durante a validade do Processo Seletivo;

9.2. Os candidatos contratados serão lotados de acordo com a necessidade e critérios estabelecidos pela Prefeitura Municipal, a quem compete a designação do local de trabalho.

9.3. Os candidatos classificados, excedentes as vagas atualmente existentes, serão mantidos em cadastro durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado e poderão ser convocados em função da disponibilidade de vagas futuras, ficando sob sua responsabilidade o acompanhamento das nomeações no Diário Oficial dos Municípios - AMM, e site da prefeitura www.riobranco.mt.gov.br, ocorridas durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado;

9.3.1. Os candidatos classificados serão convocados por edital publicado na Imprensa Oficial do Município, e facultativamente na imprensa local, a comparecerem em data, horário e local pré-estabelecidos para serem contratados e receberem a designação do respectivo local de trabalho;

9.4. Para ser contratado o candidato deverá apresentar documentação no original ou fotocópia autenticada em cartório, que comprove o que segue abaixo:

9.4.1. Cédula de Identidade comprovando a idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;

9.4.2. Certificado de Conclusão (Curso de Licenciatura),

9.4.3. Cópia da Carteira Profissional (Médico, Dentista, Bioquimico, Contador);

9.4.4. Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Lei (art. 12 e 37, I da CF/88);

9.4.5. Certidão de Casamento ou Nascimento;

9.4.6. Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso);

9.4.7. Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 anos (se for o caso);

9.4.8. Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF/MF);

9.4.9. Cartão do PIS/PASEP (se for o caso);

9.4.10. Comprovante de votação das duas últimas eleições que antecederem à contratação (se for o caso);

9.4.11. Título de Eleitor;

9.4.12. Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da comarca do domicílio dos últimos cinco anos, relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com trânsito em julgado);

9.4.13. Atestado de Saúde Física e Mental (Pré-Admissional) expedido pela Junta Médica Oficial do Município;

9.4.14. 02 (duas) fotos 3x4, colorida e recente;

9.4.15. Registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo- se comprovante de quitação de anuidade e certidão de regularidade;

9.4.16. Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);

9.4.17. Comprovante de Escolaridade. Os diplomas de conclusão de cursos deverão ser expedidos por instituição oficial reconhecida. Será aceita certidão de conclusão de curso, desde que acompanhado do histórico escolar.

9.4.18. Declaração contendo endereço residencial;

9.4.19. Declaração negativa de acúmulo de cargo público;

9.4.20. Declaração de Bens;

9.4.21. Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária de seu cargo a qual exercerá sua função;

9.4.22. Os candidatos convocados farão exame medico admissional, que será realizado por uma junta médica designada pelo município;

9.4.23. Lista de Exames Laboratoriais Pré - Admissionais que deverão ser providenciados e apresentados para análise da junta médica, sob pena de não poder ser contratado, estes exames são de responsabilidade do candidato.

Obs.: Para todos os Cargos: Hemograma Completo; Glicose; Uréia; Creatinina; Acido úrico; Colesterol total e frações; Triglicerídios; Transminases (TGO, TGP); Raio X do Torax em PA e perfil, Papanicolau (para mulheres), Mamografia (para mulheres acima de 40 anos), PSA (para homens acima de 45 anos).

9.4.24 - Não ter infringindo as leis que fundamentaram este Edital;

9.5. O candidato que, por qualquer motivo, não se apresentar para a contratação no prazo de 03 (três) dias uteis, perderá o direito à vaga, sendo convocado outro candidato aprovado, respeitado a ordem de classificação.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. O Processo Seletivo Simplificado regido por este Edital terá prazo de validade durante o período estabelecido no Art. 3º da Lei Municipal nº 655/2015.

10.2. O número de vagas por cargo é inicialmente o constante do Anexo I deste Edital.

10.3. Somente se abrirá novo Processo Seletivo, antes de expirado o prazo de validade do presente, caso não existam candidatos aprovados e classificados para o preenchimento das vagas oferecidas e/ou, caso haja necessidade de novos cargos.

10.4. Ao candidato aprovado recomenda-se manter endereço atualizado junto à Prefeitura Municipal de Rio Branco durante o prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado, visando auxiliar na sua localização, quando de sua convocação para contratação, cuja convocação oficial se dará nos termos do subitem 10.8 deste Edital.

10.5. A inscrição do candidato importará no conhecimento prévio deste Edital e na aceitação das condições do Processo Seletivo Simplificado, tais como se acham estabelecidas.

10.6. Todas as vagas oferecidas poderão ser providas durante o período de validade do Processo Seletivo, havendo número de candidatos aprovados para tanto.

10.7. Será excluído do Processo Seletivo, em qualquer de suas fases, assegurados os direitos de ampla defesa e do contraditório, o candidato que:

a) apresentar, em qualquer fase documento ou declaração falsa ou inexata.

b) agir com descortesia, violência verbal ou física, ameaçar, constranger ou ofender quaisquer dos membros da Comissão de Coordenação do Teste Seletivo Simplificado, ou da equipe de aplicação de provas.

c) for surpreendido no momento da realização das provas em comunicação com outro candidato, verbalmente, por escrito ou por qualquer outra forma vedada neste edital, bem como utilizando livros, cadernos, apostilas, anotações, impressos ou equipamentos eletrônicos.

d) valendo-se da condição de servidor público, tentar utilizar meios fraudulentos para obter aprovação própria ou de terceiros.

e) apresentar-se embriagado para a realização das provas.

10.8. As publicações e divulgações oficiais referentes a este Processo Seletivo Simplificado serão afixadas no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Rio Branco - MT, no endereço eletrônico: www.riobranco.mt.gov.br, e no Jornal Oficial dos Municípios, disponível no endereço eletrônico: www.amm.org.br.

10.10. O Edital será publicado no Jornal Oficial do Município, disponível no endereço eletrônico: www.amm.org.br.

10.11. Fica expressamente proibida a participação dos membros da Comissão de Processo Seletivo, como candidatos às vagas disponibilizadas no presente Processo Seletivo.

10.12. Reclamações de candidatos sobre a existência de erro em questões das provas, mesmo que por suposição, somente serão conhecidas quando comunicadas, registradas e assinadas pelo candidato e pelo aplicador de provas, na ocasião da realização da prova.

10.13. Os prazos estabelecidos neste edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos.

10.14. Eventuais modificações introduzidas neste Edital serão levadas ao conhecimento público mediante afixação no Quadro de Avisos e divulgação nos demais veículos referidos no subitem 10.8, podendo a Comissão do Processo Seletivo utilizar-se de todos os meios de comunicação existentes na região, tais como rádios, faixas, carros de som, televisão, etc., para promover a divulgação de quaisquer atos aditivos necessários ou prestar informações aos candidatos e ao público em geral.

10.15. Decorridos 120 (cento e vinte) dias da homologação do Processo Seletivo Simplificado, e não se caracterizando óbice administrativo ou legal, é facultada a fragmentação de todos os registros escritos, mantendo-se, entretanto, durante o período de validade, os registros eletrônicos a eles referentes.

10.16. Maiores informações na Secretaria de Educação do Município de Rio Branco - MT, a Rua José Silveira Tavares, 45, Centro, Rio Branco ou pelo telefone (65) 3257-1333, das 08h30min às 12h30min.

10.17. Fazem parte integrante deste edital os Anexos I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII e IX.

10.18. Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

10.19. Não serão fornecidas, por via telefônica ou postal, informações quanto à posição dos candidatos na classificação do Processo Seletivo.

10.20. Todos os horários fixados no presente edital serão os de Mato Grosso.

10.21. Caberá ao Prefeito Municipal a homologação do resultado final do Processo Seletivo.

Rio Branco - MT, 05 de Fevereiro de 2016.

Antonio Xavier de Araújo

- Prefeito -

Almir João Fockink

Presidente da Comissão de Organização do Processo Seletivo 01/2016.

ANEXO I - DOS CARGOS E SUAS ESPECIFICAÇÕES

FUNÇÃO	VAGAS	C. H. S.	REQUISITOS	VENCIMENTO	TAXA DE INSC.	
AMPLA	PNE					
Enfermeira	CR	-0-	40	Superior Completo + Registro no COREN	R$ 2. 594,00	R$ 50,00
Professor (Pedagogia)	1 + CR	-0-	30	Ensino superior completo em pedagogia ou normal superior com habilitação em educação infantil e ou séries iniciais.	R$ 1. 601,73	R$ 50,00
Professor Língua Portuguesa	CR	-0-	30	Superior Completo em Letras com habilitação em Língua Portuguesa.	R$ 1. 601,73	R$ 50,00
Professor de Geografia	CR	-0-	30	Ensino superior completo na área	R$ 1. 601,73	R$ 50,00
Professor de História	CR	-0-	30	Ensino superior completo na área	R$ 1. 601,73	R$ 50,00
Professor de Matemática	CR	-0-	30	Ensino superior completo na área	R$ 1. 601,73	R$ 50,00
Professor de Ciências Biológicas.	CR	-0-	30	Ensino superior completo na área	R$ 1. 601,73	R$ 50,00
Professor de Educação Artística.	CR	-0-	30	Ensino superior completo na área	R$ 1. 601,73	R$ 50,00
Professor de Educação Física	CR	-0-	30	Ensino superior completo na área com registro no conselho de classe	R$ 1. 601,73	R$ 50,00
Professor de Língua Estrangeira	CR	-0-	30	Ensino superior completo em letras com habilitação em língua inglesa	R$ 1. 601,73	R$ 50,00

Legenda:

CR = Cadastro Reserva

PNE = Portador de Necessidade Especial

C.H.S = Carga Horária de Serviço

ANEXO II – REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Nome completo, sem abreviações
Número de inscrição no teste seletivo
Número de Identificação Social (NIS)
Data de nascimento
Sexo
Número do documento de identidade
Data de emissão do documento de identidade
Sigla do órgão emissor do documento de identidade
Número do CPF

Nome completo da mãe

Residente e domiciliado (a) à _____, n° _____, complemento _____, cidade _____, Estado _____, CEP.: _____, com telefone ou FAX para contato (0XX) ____-_____, celular (0XX) _____-_____ e E-Mail _____, requer isenção do pagamento da taxa de inscrição para o Teste Seletivo para o Cargo de _____, no Município de Rio Branco, ofertado por meio do Edital n° 001/2016- Teste Seletivo Simplificado, de 05 de Fevereiro de 2016.

Declaro, para os devidos fins, que:

a) Estou inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007;

b) Sou membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal nº 6.135, 26 de junho de 2007.

Nestes termos, Pede deferimento.

_____, ___ de _____ de 2016.

_____

Assinatura do(a) Candidato(a)

OBSERVAÇÕES:

a) O Requerimento de Isenção, depois de preenchido e assinado, é entregue na Secretaria Municipal de Educação (Rua José Silveira Tavares, 45, Centro – Rio Branco/MT);

ANEXO III - DOS PROGRAMAS DAS DISCIPLINAS DA PROVA OBJETIVA

ENSINO SUPERIOR COMPLETO

Cargos:

ENFERMEIRO, PROFESSOR

As provas objetivas serão elaboradas de acordo com a composição estabelecida no edital para cada cargo e consistirão em :

1. Língua Portuguesa;

2. Conhecimentos Gerais;

3. Conhecimentos Específicos.

Língua Portuguesa para Todos os Cargos:

1. Leitura e interpretação de textos descritivos, dissertativos, narrativos; gênero de textos; coesão textual; coerência textual; sinonímia, homonímia e paronímia; figuras de linguagem; vícios de linguagem. 2. Ortografia. 3. Acentuação gráfica e tônica; acentuação das oxítonas, paroxítonas e proparoxítonas; acento diferencial; acentuação dos hiatos; acentuação dos ditongos. 4. Morfologia: estrutura e formação de palavras, processos de formação de palavras; classes de palavras: verbo, substantivo, artigo, pronome, preposição, conjunção, adjetivo, advérbio, interjeição e numeral. 5. Sintaxe: termos essenciais da oração (sujeito e predicado), termos integrantes da oração (objeto direto, objeto indireto, complemento nominal, agente da passiva), termos acessórios da oração (aposto, adjunto adnominal, adjunto adverbial), termo independente (vocativo); orações coordenadas e orações subordinadas; concordância nominal e verbal; regência nominal e verbal; uso da crase; pontuação.

Conhecimentos Gerais para Todos os Cargos:

História dos pioneiros e fundadores do município de Rio Branco; Conhecimentos geográficos e históricos do município de Rio Branco, do Estado de Mato Grosso e do Brasil; Aspectos políticos sobre governos: Municipal; Estadual e da União; Assuntos: econômicos e culturais veiculados nas mídias (rádios, jornais, revistas e televisão), da atualidade e dos últimos anos; comemorações e festas históricas, cívicas e populares; Temas relacionados à questão social; religiosa e à política da realidade nacional; Atualidades e acontecimentos do Município: relacionados às áreas de: econômica, política, saúde, segurança, lazer, educação, infra-estrutura e meio-ambiente.

Conhecimentos Específicos para o Cargo de ENFERMEIRO (Nível Superior)

1. Políticas de Saúde/SUS. Legislação e ética profissional. Indicadores epidemiológicos. Parâmetros pertinentes a Saúde da Família Constituição Federal 88 (artigo 196 a 200). Processo Saúde-Doença. Prevenção e controle de agravos sociais e de saúde da criança, adolescente, adulto, mulher, trabalhador e o idoso. Educação em saúde. Programa de atenção e controle das DST/AIDS, da hanseníase e da tuberculose. Programa Nacional de Imunização. Política integral de atenção às pessoas em situação de urgência e emergência. Suporte básico e avançado de vida. Sistemas de Registro em Saúde. Sistematização da assistência de enfermagem nos diversos níveis de atenção e de complexidade. Consulta de Enfermagem. Assistência a pacientes em tratamento clínico e cirúrgico. Doenças de Notificação Compulsória. Legislação e normas de segurança do trabalho. Gestão do processo de trabalho e biossegurança nas ações de Enfermagem. Humanização da Assistência. Sistema de referência e contra referência. Ética profissional e relações humanas.

Conhecimentos Específicos PROFESSOR:

Professor de Pedagogia: 1. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Brasileira 9394/96. 2. Tendências Pedagógicas da Educação (Liberais e Progressistas). 3. Psicologia Genética (Piaget). 4. Teoria Sócio-construtivista (Vygotsky). 5. Henri Wallon – O desenvolvimento infantil. 6. A Psicogênese da Escrita. 7. O Projeto Político Pedagógico da Escola. 8- Filosofia e Educação: As concepções da educação, Os grandes pensadores em educação, Pensadores modernos e pós-modernos da educação. 9- Sociologia da comunicação: pressupostos (paradigmas sociológicos: Marx, Durkheim, Weber. 10. Parâmetros Curriculares Nacionais (séries iniciais e referencias da educação infantil). 11. Prática Educativa Interdisciplinar e Transdisciplinar. 12. A Literatura

Infantil na Escola. 13. Educação e Ludicidade. 14. Educação Inclusiva (aspectos étnicos, culturais e raciais). 15. Educação Inclusiva sob a perspectiva da Educação Especial. 16. Avaliação Escolar sob uma perspectiva construtivista. 17. Pedagogia Libertadora (Paulo Freire).

Professor de Ciências: Citologia. Histologia: Animal e vegetal. Fisiologia Humana (órgãos e funções vitais). Reprodução Humana, métodos anticoncepcionais, DST e AIDS. A diversidade dos seres vivos: Classificação dos seres vivos. Evolução: Origem da vida. Ecologia: Habitat e nicho ecológico Noções de Química: Geral, Físico-química, Orgânica. Noções de Física: Mecânica, Óptica, Eletricidade, Acústica.

Professor de Português: 1. Interpretação de texto; 2.Fonética; 3.Sílabas; 4.Tonicidade; 5.Divisão Silábica; 6.Ortográfica; 7. Acentuação gráfica; 8.Estrutura das palavras (prefixos e sufixos); 9. Formação das palavras (radicais gregos e latinos); 10. Significado das palavras; 11. Sinais de Pontuação; 12. Crase; 13. Colocação pronominal; 14. Figuras de linguagem; 15. Verbos; 16. Concordância Verbal e nominal; 17. Sintaxe – frase, oração 18. Período composto por coordenação e subordinação; 19. Literatura 20. Gêneros literários. Evolução das escolas literárias; 21. Classicismo; 22. Arcadismo; 23. Romantismo; 24. Realismo; 25. Parnasianismo; 26. Simbolismo; 27. Barroco; 28. O Modernismo no Brasil; 29. Literatura Mato-Grossense; 30. Literatura Contemporânea.

Professor de Inglês 1. Leitura e compreensão de texto em língua inglesa. 2. Estruturas gramaticais: pronomes pessoais, possessivos, demonstrativos, reflexivos, relativos; plural dos substantivos (regular e irregular); artigos (definido e indefinido); advérbios (modo, lugar e tempo); question-tag; verbos regulares e irregulares; tempos verbais (simple present, present continuous, simple past, past constinuous, simple future, immediate future, present perfect; present perfect continuous; past perfect; conditional; modal verbs) - formas: afirmativa, negativa e interrogativa; palavras interrogativas (Who, Where, When, How, etc); números cardinais e ordinais; preposições (in, on, at, under, behind, etc); grau dos adjetivos (comparative, superlativo); some, any and compounds.

Professor de Matemática: 1. Conjuntos numéricos: naturais, inteiros, racionais. 2. Operações com números naturais. 3. Radicais - operações e racionalização de denominadores. 4. Regra de três, juros e percentagem. 5. Sistema métrico decimal. 6. Expressões Algébricas. Equações de 1º e 2º graus. 7. Funções – produto cartesiano, relações e funções constantes, função do 1º e 2º grau. 8. Segmentos proporcionais – razão e proporção. 9. Geometria e Geometria banalítica. 10. Medida de Circunferência, de volume, de capacidade, de massa, de superfície e de cumprimento. 11. Potenciação; Trigonometria; Estatística; Metodologia do ensino da matemática.

Professor de Geografia: Dinâmica natural do planeta terra; Conflitos mundiais contemporâneo; Movimento e circulação da água; formação e importância dos rios, lagos, relevo terrestre; grandes paisagens vegetais do globo; degradação do meio ambiente; relações comerciais e financeiras; crescimento demográfico – população; atividades econômicas. Divisão Regional do Brasil – aspectos físicos, humanos e econômicos das regiões brasileiras; povoamento e expansão territorial. Divisão Regional e Política do Mato Grosso - economia; regiões ecológicas; parques e áreas de proteção ambiental.

Professor de História: Idade Antiga - Egito, Mesopotâmia, Hebreus, Fenícios, Medos e Persas, Gregos e Romanos. Idade Média - Feudalismo, A Alta Idade Média, Baixa Idade Média, A cultura medieval européia. Idade Moderna - Mercantilismo, Expansão Marítima e a Revolução Comercial, O Renascimento Cultural, A Reforma Religiosa, Absolutismo, O Iluminismo e o liberalismo político, O expancionismo Espanhol e Português. Idade Contemporânea - (séculos XVIII e XIX) - A Revolução Francesa, Era Napoleônica e o Congresso de Viena, A Revolução Industrial, O liberalismo e as novas doutrinas sociais, A Europa do Século XIX, O Imperialismo do Século XIX. - (século XX) - Primeira Guerra Mundial, Revolução Russa, Crise de 1929, O Nazi-Facismo, Segunda Guerra Mundial, Guerra Fria, O socialismo na China e em Cuba, A descolonização afro-asiática, A Nova Ordem Mundial. História da América - As sociedades Americanas -(incas, astecas e maias), A América no Século XIX, A Formação dos Estados Nacionais e Liberais da América Latina, Os EUA do Século XIX, A América no Século XX, A Revolução Cubana, A América na Nova Ordem Mundial, A Redemocratização da América Latina. História do Brasil - Brasil Colônia- organização política e econômica, movimentos revolucionários e emancipatórios, Brasil Império. Independência do Brasil, Período Regencial, Segundo Império, Proclamação da República, República Velha, A Semana da Arte Moderna, A Revolução de 30 e a Era Vargas, Nova República, Período Militar no Brasil, Redemocratização do Brasil, O Brasil e a nova ordem geopolítica mundial, Mercosul.

Professor de Educação Física: 1.Conhecimentos sobre esportes; 2.Conhecimentos sobre jogos; 3. Conhecimentos sobre lutas; 4. Conhecimentos sobre danças; 5. Conhecimentos sobre esportes; 6. Conhecimentos sobre atividades aquáticas/natação; 7. Conhecimentos sobre capoeira; 8. Práticas corporais alternativas; 9. Legislação sobre educação física; 10. Estudo das capacidades físicas; 11. Estudo das habilidades físicas; 12. Educação Física e estilo de vida; 13. Socorros de urgência aplicados ao ambiente escolar; 14. Conhecimentos sobre regras e arbitragens dos esportes; 15. Aspectos relacionados à biomecânica dos exercícios físicos; 16. Noções sobre ergonomia no contexto escolar; 17. Conhecimentos sobre atividades posturais; 18. Avaliação em educação física escolar; 19. Avaliação postural; 20. Abordagens da Educação Física;21. Ética profissional no ambiente escolar; Educação Física adaptada.

Professor de Educação Artistica: Arte Pré-Histórica; Teoria das Cores; Impressionismo; Mosaico; Renascimento; Semana de Arte Moderna; Barroco Brasileiro; Pontilhismo.

ANEXO IV - MODELO DE FORMULÁRIO DE TÍTULOS

Nome do Candidato: _____

Nº da inscrição: Cargo:

RELAÇÃO DE TÍTULOS ENTREGUES:

Nº	Nº de Horas	Histórico/Resumo	Pré-pontuação	(Deixar em Branco)

*Observação: Preencher em letra de forma ou à máquina nos campos destinados ao candidato, entregar este formulário em 02 (duas) vias, sendo uma para a comissão e outro como recibo de protocolo.

Data: / /

Assinatura do candidato Assinatura do Responsável p/ recebimento

ANEXO V - CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2016

DATA	ATIVIDADE	LOCAL
11/02/2016	Publicação do Edital	Quadro de Avisos da Prefeitura www.riobranco.mt.gov.br www.amm.org.br.
12 a 15/02/2016	Prazo para Recurso sobre o Edital de Processo Seletivo	Prefeitura Municipal Secretaria de Educação
16/02/2016	Julgamento dos Recursos sobre o Edital do Processo Seletivo	Quadro de Avisos da Prefeitura e www.riobranco.mt.gov.br
15/02/2016 a 23/02/2016 Das 07h30min as 12h30min.	Período de Inscrições	Secretaria Municipal de Educação
24/02/2016	Homologação das Inscrições	Quadro de Avisos da Prefeitura, www.riobranco.mt.gov.br
25/02/2016	Recursos referentes a Homologação das Inscrições	Quadro de Avisos da Prefeitura, www.riobranco.mt.gov.br
26/02/2016	Julgamento dos Recursos referentes a Homologação das Inscrições	Quadro de Avisos da Prefeitura www.riobranco.mt.gov.br
02/03/2016	Divulgação dos locais das provas	Quadro de Avisos da Prefeitura www.riobranco.mt.gov.br
13/03/2016	Realização das Provas	Quadro de Avisos da Prefeitura www.riobranco.mt.gov.br
Até dia 15/03/2016	Divulgação do Gabarito	Quadro de Avisos da Prefeitura www.riobranco.mt.gov.br
De 16 a 17/03/2016	Recursos referentes a Divulgação do Gabarito	Quadro de Avisos da Prefeitura www.riobranco.mt.gov.br
18/03/2016	Julgamento dos Recursos referentes a Divulgação do Gabarito	Quadro de Avisos da Prefeitura www.riobranco.mt.gov.br
21/03/2016	Divulgação do Gabarito Final – após recursos.	Quadro de Avisos da Prefeitura www.riobranco.mt.gov.br
23/03/2016	Divulgação do Resultado Provisório.	Quadro de Avisos da Prefeitura www.riobranco.mt.gov.br
24/03/2016	Recursos referentes a Divulgação do Resultado Provisório	Quadro de Avisos da Prefeitura www.riobranco.mt.gov.br
28/03/2016	Julgamento dos Recursos referentes a Divulgação do Resultado Provisório	Quadro de Avisos da Prefeitura www.riobranco.mt.gov.br
29/03/2016	Divulgação do Resultado Final	Quadro de Avisos da Prefeitura www.riobranco.mt.gov.br
30/03/2016	Homologação do Processo Seletivo Simplificado 01/2016.	Quadro de Avisos da Prefeitura www.riobranco.mt.gov.br www.amm.org.br.

ANEXO VI - MODELO DE FORMULÁRIO DE RECURSO

Para: Comissão Examinadora do Processo Seletivo

Edital nº 001/2016 - Prefeitura Municipal de Rio Branco - MT.

Nome do Candidato:

Número da Inscrição: Cargo:

TIPO DE RECURSO – (Assinale o Tipo de Recurso)

( ) Contra o Edital do Processo Seletivo	Número da Questão:
( ) Contra Indeferimento de Inscrição	Gabarito Oficial:
( ) Contra Gabarito da Prova Objetiva ( ) Contra Resultado da Prova Objetiva	Resposta Candidato:
( ) Contra a Prova de Títulos	
( ) Contra a Prova Prática	
( ) Contra Resultado Final	

Justificativa do Candidato. Razões do Recurso

_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____

Obs.: Reproduzir a quantidade necessária - Preencher em letra de forma ou à máquina; entregar este formulário em 02 (duas) vias, uma via será devolvida como protocolo.

Data: / /

Assinatura do Candidato Assinatura do Responsável pelo Recebimento

ANEXO VII - MODELO DE PROCURAÇÃO

PROCURAÇÃO

Nome:

Identidade Nº

Órgão Expedidor:

CPF sob Nº

Residente à Bairro:

Cidade:

CEP.:

Telefone: E-Mail:

Pelo presente instrumento particular de Procuração, Nomeia e Constituí o seu (sua) bastante

Procurador (a), o (a) Senhor (a):

Portador da Cédula de Identidade Nº e CPF sob Nº Residente à Bairro:

Cidade: CEP.:

Conferindo-lhe poderes especiais para me representar junto à Comissão do Processo Seletivo Nº 001/2016 da Prefeitura Municipal de Rio Branco - MT.

_____, _____ de _____ de 2016

Assinatura

(Igual documento de Identidade)

ANEXO VIII – FICHA DE INSCRIÇÃO

Cargo:

Nº de inscrição:

Nome:

Data de nascimento:

Nome da mãe:

Nome do pai:

Estado civil:

Endereço:

Rio Branco - MT, ___ de _____ de 2016.

Ass. do Candidato:_____.

Assinatura:_____.

Responsável pelo preenchimento da ficha.

SELETIVO PUBLICO Nº 001/2016

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO N° 002/2016

SELETIVO PUBLICO Nº 001/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição da República, Lei Orgânica do Município, e demais Leis Municipais sobre o tema, resolve tornar pública as instruções especiais destinadas à realização do Processo Seletivo Público para Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate a Endemias, submetidos a regime jurídico que terá como diretriz básica a Lei Federal nº 11.350, de 5 de outubro de 2006, alterada pela Lei Federal nº 12.994, de 17 de junho de 2014, com aplicação subsidiária das demais leis municipais aplicáveis aos servidores do Município, conforme o Edital a seguir:

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Público será regido por este Edital e executado pela empresa **LIDER CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA-ME**.

1.2. Os cargos objeto do Processo Seletivo Público, os requisitos necessários para habilitação, os valores dos respectivos salários, o número de vagas e a jornada de trabalho são os constantes do Item 2 deste Edital.

1.2.1. A definição de conteúdos programáticos, Cronograma Previsto e as demais informações constarão de instruções específicas, expressas nos Anexos do presente Edital.

1.2.2. A Prefeitura Municipal de Rio Branco-MT admitirá o número total dos candidatos aprovados em relação às vagas quantificadas no Item 2 deste Edital, durante a validade do Processo Seletivo Público, respeitada a ordem de classificação.

1.3. Para se inscrever, o candidato deverá procurar a Secretaria Municipal de Educação do Município de Rio Branco-MT, e efetuar a inscrição, e conferir todos os dados, inclusive a denominação do cargo.

1.4. O candidato que necessitar de condição especial para a realização da prova, deverá solicitá-la por escrito e anexar o laudo com justificativa médica.

1.4.1. Os documentos mencionados acima (solicitação de condição especial e laudo médico) deverão ser entregues no local de realização das inscrições de segunda a sexta feira, no horário das 8h às 12h30, exceto feriados e finais de semanas.

1.4.2. A não solicitação de recursos especiais, tempestivamente, conforme disposto nos itens 1.4 e 1.4.1, implica a sua não concessão no dia da realização das provas.

1.5. As candidatas grávidas e as lactantes deverão declarar, no ato da inscrição, sua condição para disponibilização de sala especial no dia de aplicação das provas.

1.5.1. A não solicitação de recursos especiais, tempestivamente, conforme disposto no item 1.5, implica a sua não concessão no dia da realização das provas.

1.5.2. A candidata que tiver a necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, sendo esta indicação de sua inteira responsabilidade, cuja pessoa deverá possuir maioridade legal e permanecer em sala reservada para essa finalidade, sendo responsável pela guarda da criança.

1.5.3. A candidata nesta condição que não levar acompanhante não realizará a prova e será eliminada do Processo Seletivo.

1.6. Para efeito do que dispõe o inciso VIII do art. 37 da Constituição Federal, serão reservados aos candidatos com deficiência 5% (cinco por cento) do número de vagas de cada cargo, observada a aptidão plena para o exercício das atribuições do cargo escolhido.

1.7. Quando a aplicação do percentual de reserva de vagas resultar em número fracionado igual ou superior a 0,50 (cinquenta décimos) será garantida uma vaga do cargo objeto do Processo Seletivo Público para as pessoas com deficiência.

1.8. Os candidatos aprovados no cargo de Agente de Combate às Endemias poderão ser designados para as vagas existentes em qualquer unidade de serviço, de acordo com as necessidades da Prefeitura Municipal de Rio Branco/MT.

1.9. Os horários estabelecidos neste Edital seguem o horário local da cidade onde irá ser realizado o Teste Seletivo.

2. DAS ESPECIFICAÇÕES DAS FUNÇÕES, VAGAS, CARGA HORÁRIA, REQUISITOS E VENCIMENTO.

2.1 - As vagas destinam-se as funções abaixo e deverão ser preenchidas por candidatos que disponham dos requisitos e escolaridade mínima exigidos no presente Edital, de acordo com a função a que pretendem concorrer.

2.2 - As atribuições das funções são as constantes do item 2.5 deste Edital.

2.3 - Os candidatos poderão inscrever-se para as funções elencadas na tabela abaixo, sendo proibido ao candidato se inscrever em mais de uma função.

ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO						
FUNÇÃO	**VAGAS**	**C. H. S.**	**REQUISITOS**	**VENCIMENTO**	**TAXA DE INSC.**	
AMPLA	**PCD**					
Agente Comunitário de Saúde	03	-0-	40	Fundamental Completo	R$ 1.014,00	R$ 35,00
Agente de Combate a Endemias	02	-0-	40	Fundamental Completo	R$ 1.014,00	R$ 35,00

2.4. São requisitos para a admissão:

a) ter sido aprovado e classificado no Seletivo Público, na forma estabelecida neste Edital;

b) ser brasileiro nato ou naturalizado;

c) no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade de direitos e obrigações civis entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do artigo 12, § 1º, da Constituição Federal, e Decreto Federal no 70.436, de 18/04/72;

d) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da admissão;

e) apresentar a documentação legal comprovando a escolaridade e demais requisitos exigidos para a admissão;

f) gozar de boa saúde física e mental, atestada por laudo médico emitido por Médico do Trabalho, com os exames necessários às expensas do candidato;

g) não acumular cargo, emprego ou função pública, excepcionados os casos permitidos pela Constituição Federal, apresentando declaração própria sobre essa condição;

h) ter a situação regularizada perante o serviço militar, se do sexo masculino;

i) ter situação regularizada perante a legislação eleitoral;

j) não registrar antecedentes criminais, encontrando-se no pleno exercício dos seus direitos civis e políticos;

k) não haver sofrido pena de demissão, no exercício de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores nos últimos 5 (cinco) anos, apurados por meio de processo administrativo disciplinar;

l) não acumular proventos e vencimentos ou optar por vencimentos se for servidor aposentado em órgão público salvo exceções previstas na Constituição Federal;

m) apresentar certidões negativas de registros criminais dos cartórios distribuidores da Justiça Federal e Estadual, onde tenha residido nos últimos cinco anos, expedidas até trinta dias anteriores à data da admissão;

n) apresentar declaração de bens em conformidade com a Lei Federal nº 8.249/92;

o) apresentar os documentos pessoais exigidos para a admissão (rg, cpf e titulo de eleitor).

2.4.1. O candidato deverá fazer prova dos documentos e das condições previstas no subitem 2.4, bem como preencher os requisitos exigidos por ocasião do ato da convocação. Será eliminado do seletivo público o candidato que deixar de apresentar ou não atender a quaisquer das exigências previstas neste Edital.

2.4.2. Comprovar, no caso dos candidatos a Agente Comunitário de Saúde, que reside na área de abrangência para a qual optar concorrer, conforme tabela do Item 4.14 “B”, desde a data de publicação do Edital.

2.4.2.1. O comprovante de residência deverá ser entregue no ato da admissão.

2.4.2.2. Somente serão aceitos como comprovantes de residência contas de água, luz ou telefone fixo, além da DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA.

2.5 Atribuição das Funções:

FUNÇÃO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Atribuições: O Agente Comunitário de Saúde tem como atribuição o exercício de atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão do (a) Secretário (a) Municipal de Saúde.

FUNÇÃO: AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS

Atribuições: O Agente de Combate às Endemias tem como atribuição o exercício de atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças e promoção da saúde, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão do (a) Secretário (a) Municipal de Saúde.

3. VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

3.1. É considerada pessoa com deficiência a que se enquadra nas categorias descritas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02 de dezembro 2004.

3.2. Ao candidato abrangido pelo Decreto Federal no 3.298/99, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296/2004, é assegurado o direito de inscrever-se na condição de deficiente, desde que declare essa condição no ato da inscrição e a sua deficiência seja compatível com as atribuições do cargo ao qual concorre.

3.3. O candidato com deficiência deverá declarar tal condição em local apropriado, na ficha de inscrição.

3.4. Conforme disposto pelo art. 39 do Decreto Federal no 3.298/99, o candidato deverá apresentar, durante o período compreendido de **15/02/16 à 23/02/16**, laudo médico, original ou cópia autenticada, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, conforme modelo Anexo IV.

3.4.1. O laudo médico deverá ser referente aos últimos 06 (seis) meses e estar redigido em letra legível.

3.4.2. O candidato deficiente que não proceder conforme as orientações dos itens 3.4 e 3.4.1 será considerado como não-deficiente, perdendo o direito à reserva de vaga e passando à ampla concorrência. Nestes casos o candidato não poderá interpor recurso em favor de sua situação.

3.4.3. Os candidatos com deficiência deverão entregar o laudo médico no local de realização das inscrições de segunda a sexta feira, no horário das 8h às 13h00, exceto feriados e finais de semanas ou enviar por meio de carta simples com AR ou Sedex com AR, durante o período compreendido de **15/02/16 à 23/02/16**, para a Prefeitura Municipal de Rio Branco-MT, Av. Cerejeiras, nº 90, Fidelândia, aos cuidados do Secretário Municipal de Administração. Caso o laudo seja enviado via postal, na parte externa do envelope deverá constar as seguintes informações:

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - MT

Processo Seletivo Prefeitura de Rio Branco/MT

Avenida Cerejeiras, 90, Fidelândia, Rio Branco, Mato Grosso, CEP 78.275-000

3.5. Os deficientes somente poderão disputar cargos cujas atividades sejam compatíveis com a sua deficiência.

3.6. Os candidatos com deficiência aprovados e convocados para a realização da etapa de exames médicos deverão submeter-se à junta médica oficial promovida pela Prefeitura Municipal de Rio Branco, que terá decisão sobre a sua qualificação como deficiente ou não, bem como sobre a compatibilidade ou não da deficiência com as atribuições do cargo a ser ocupado, sendo lícito ao Poder Executivo Municipal programar a realização de quaisquer outros procedimentos prévios, se a junta de especialistas assim o requerer, para a elaboração de seu laudo.

3.7. A junta oficial será composta conforme disposto no Decreto Federal no 3.298/99.

3.8. Compete à junta oficial, além da emissão do laudo, declarar, conforme a deficiência do candidato, se este deve ou não usufruir do benefício previsto no item 1.6, concorrendo à totalidade das vagas.

3.9. A avaliação em questão será realizada sem ônus para o candidato, garantido recurso em caso de decisão denegatória, na forma estabelecida no item 7 deste Edital.

3.10. A não observância do disposto nos itens anteriores acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

3.11. Os candidatos com deficiência participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, observado o disposto no item 5.

3.12. O candidato com deficiência que necessitar de condição especial no dia do Processo Seletivo deverá especificá-la na ficha de inscrição e seguir as orientações do item 1.4 e seus subitens.

3.13. A não solicitação de recursos especiais, tempestivamente, conforme disposto no item 3.12, implica a sua não concessão no dia da realização das provas.

3.14. A realização das provas por esses candidatos, em condições especiais, ficará condicionada à possibilidade de fazê-las de forma que não importe quebra de sigilo ou não enseje seu favorecimento.

3.15. O candidato que, no ato de inscrição, se declarar deficiente, se aprovado no Processo Seletivo, além de figurar na lista geral de classificação, terá seu nome publicado em relação à parte, observada a respectiva ordem de classificação.

4. INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

4.1. As inscrições serão efetuadas somente presenciais, na Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua José Silveira Tavares, nº 45, Bairro Centro, Rio Branco/MT, no período de 15/02/2016 a 23/02/2016.

4.2. Será disponibilizado junto à Secretaria de Administração um servidor da Prefeitura Municipal de Rio Branco/MT para realizar as inscrições ao cargo que desejarem concorrer.

4.3. Objetivando evitar ônus desnecessário, especialmente quanto ao recolhimento de taxa de inscrição, recomenda-se que o candidato somente efetue a sua inscrição após tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos para o Processo Seletivo, bem como certificar-se de que preenche as condições exigidas para a contratação temporária de excepcional interesse público.

4.4. Para efetuar a inscrição, o candidato deverá estar munido obrigatoriamente de documento de oficial com foto (Cédula Oficial de Identidade (RG); Carteira expedida por Órgão ou Conselho de Classe (CRA, CRC, OAB e outros); Carteira de Trabalho e Previdência Social; Certificado de Reservista; Carteira de Motorista com foto ou Passaporte) e do cpf, juntamente com o comprovante de pagamento da taxa de inscrição, a qual deverá ser solicitada junto ao Depto de Tributos.

4.5. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuada em qualquer agência, posto ou terminal do Banco Brasil S/A e/ou Caixa Econômica Federal S/A, até o dia 23/02/2016. Sob nenhuma hipótese, será aceito pagamento com data posterior ao dia 23/02/2016.

4.6. Se, por qualquer razão, o candidato houver extraviado ou inutilizado o boleto da taxa de inscrição, poderá o mesmo solicitar uma segunda via, até a data de vencimento do mesmo.

4.6.1. O valor da taxa de inscrição está estabelecido para cada cargo público nos seguintes valores:

Escolaridade Exigida	Valor da Taxa de Inscrição R$
Ensino Fundamental	35,00

4.6.2. Não serão aceitas inscrições em caráter condicional, por via postal, fac-simile (fax), correio eletrônico (e- mail) ou qualquer outro modo que não o especificado no subitem 4.1 deste edital.

4.6.3. O candidato, ao fazer a Inscrição, declara, sob as penas da lei, estar ciente das exigências e normas estabelecidas para este Processo Seletivo e estar de acordo com as mesmas, bem como possuir os requisitos para a contratação temporária de excepcional interesse público do cargo público e estar em condições de apresentar os documentos comprobatórios, caso venha a ser empossado.

4.6.4. A homologação das inscrições será divulgada por meio de edital, afixada no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Rio Branco - MT e nos endereços eletrônicos: www.amm.org.br, www.riobranco.mt.gov.br.

4.6.4.1. Da não Homologação das Inscrições, caberá recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data de sua divulgação, ao Senhor Presidente da Comissão de Processo Seletivo Público da Prefeitura Municipal de Rio Branco - MT.

4.6.4.2. Interposto o recurso e não havendo a manifestação a tempo da Comissão, o candidato poderá participar condicionalmente das provas.

4.7. O Edital estará disponível na página do endereço eletrônico www.riobranco.mt.gov.br, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato à obtenção desse material e também será afixado no mural da Prefeitura Municipal de Rio Branco - MT.

4.8. A declaração falsa ou inexata dos dados constantes na ficha de inscrição, bem como a apresentação de documentos ou informações falsas ou inexatas, determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época.

4.9. As informações dos dados constantes na ficha de inscrição é de total responsabilidade do candidato.

4.10. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória ou condicional;

4.11. Não serão aceitas inscrições com documentação incompleta;

4.12. Outras informações:

4.12.1. A taxa de inscrição, uma vez paga, somente será devolvida ao candidato na hipótese de cancelamento e suspensão do Processo Seletivo Público ou em um dos casos abaixo:

a) não realização do Processo Seletivo;

b) exclusão de algum cargo oferecido;

c) em caso de cancelamento ou suspensão do Certame;

d) demais casos que a Comissão Especial de Processo Seletivo Público julgar pertinente.

4.13. Da Isenção

4.13.1 - Haverá isenção da taxa de inscrição, conforme decreto federal nº 6.593/2008.

4.13.1.1- Conforme o Decreto Federal n.º 6.593, de 02 de outubro de 2008, Art. 1º, ficam isentos do pagamento da taxa de inscrição neste Teste Seletivo, realizado no âmbito municipal, os candidatos que: a) estiverem inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007; e b) for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto n.º 6.135, de 26 de junho de 2007.

4.13.2- O candidato que faz jus ao benefício deverá: a) efetuar sua inscrição no Teste Seletivo no período de 15 a 23 de Fevereiro de 2016, na Secretaria Municipal de Educação, no endereço Rua José Silveira Tavares, 45, Centro, Rio Branco. b) Preencher a declaração de que atende à condição estabelecida no item 4.13.1, “b”, conforme anexo II deste edital. c) Entregar na Secretaria de Educação no ato da inscrição, até o dia 23 de Fevereiro de 2016, os seguintes documentos: Anexo II devidamente preenchido, cópia autenticada do documento de identificação tipo R.G.; cópia autenticada da Carteira de Trabalho – CTPS (páginas que identifiquem o candidato e caracterizem a sua situação de desemprego).

4.13.3 - A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto n.º 83.936, de 06 de setembro de 1979.

4.13.4 - Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de valor de inscrição via fax ou via correio eletrônico.

4.13.5 - A relação dos pedidos de isenção deferidos e indeferidos será divulgada, em mural na Prefeitura Municipal de Rio Branco - MT, e no site www.riobranco.mt.gov.br até o dia 24 de Fevereiro de 2016.

4.13.6 - Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos deverão procurar o departamento de arrecadação do município de Rio Branco, e solicitar o Documento de Arrecadação Municipal - DAM para pagamento da taxa de inscrição e efetuar o pagamento até o dia 26 de Fevereiro de 2016, conforme procedimentos descritos neste edital.

4.13.7 – O candidato ou seu procurador são responsáveis pelas informações prestadas na ficha de inscrição, arcando o candidato com as conseqüências de eventuais erros, fraudes e/ou omissões, bem como pela apresentação de documentos fora dos prazos e critérios estabelecidos por este edital.

4.14 Função de Agente Comunitário de Saúde:

a) De acordo com a Lei n° 11.350 de 05 de outubro de 2006, para a contratação dos agentes comunitários de saúde é necessário.

a.1) O candidato residir nos logradouros ou localidades determinados na planilha da alínea “B”, desde a data de aplicação da prova, ou seja, 13/03/16, o que deverá ser comprovado, juntamente com as demais exigências, no ato da contratação. O candidato aprovado deverá, ainda, permanecer nela residindo durante o período da formação referida na letra “b” deste subitem, bem como durante a atuação na função. A área de abrangência de cada Unidade Básica de Saúde (UBS) consta deste Edital.

a.2). Ao fazer a sua inscrição, o candidato deverá optar pela microárea cuja área de abrangência da UBS seja a mesma de seu próprio endereço residencial, para que, assim, atenda ao disposto na letra “d”. Feita a inscrição, não serão admitidas mudanças de função ou de Unidade de Saúde da Família.

a.3) Caso o candidato não atenda às exigências estabelecidas na letras “B”, ainda que tenha sido aprovado neste Processo Seletivo, não terá sua contratação efetivada e será, consequentemente, desclassificado.

a.4) A Prefeitura poderá convocar os candidatos aprovados excedente para realizar o curso de qualificação, de acordo com a necessidade do Município durante o prazo de validade deste Processo Seletivo.

a.5) No ato da inscrição não serão solicitados os comprovantes das exigências contidas neste Edital, no entanto, o candidato que não comprová-los no ato da contratação, mesmo que tenha sido aprovado, será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

a.6) Para a função pública de Agente Comunitário de Saúde, a mudança de residência do candidato do bairro de atuação implica em dissolução do vínculo de trabalho.

b) As vagas serão distribuídas dentre as duas Unidades Básicas de Saúde (UBS) no município de Rio Branco/MT, a saber:

UNIDADE	ABRANGENCIA	VAGAS	
AMPLA	PCD		
UBSF (I) – Micro Área 2	Rua Espirito Santo (da rua pará até a rua alagoas), Rua Cerejeiras (da rua pará até a rua tocantins), Rua Amazonas (da rua pará até a rua tocantins), Rua Pernambuco (da rua pará até a rua roraima), Rua Ceará (da rua pará até a rua alagoas), Rua Sergipe (da rua rio grande do sul até rua alagoas), Rua Paraná (da rua rio grande do sul até a rua alagoas), Rua Pará (da rua sergipe até a rua paraná), Rua Alagoas até o córrego dos macacos, Rua Amapá, Rua Roraima, Rua Fernando de Noronha, Rua Tocantins, e todas as ruas do Residencial Santa Terezinha.	01	00
UBSF (I) – Micro Área 10	Rua Bahia (Av. Independencia até esquina com a rua Fermino Zanol), Rua São Paulo (Av Independencia até Av. Dos Imigrantes), Rua Rio de Janeiro (Av. Independencia até a Rua Rio Grande do Norte), Rua Goias (Av Independencia até Av. Dos Imigrantes), Rua Santa Catarina (Av. Dos Imigrantes até a Chacara do Nivaldo), Rua Independencia (Rua Goias até equina com a Rua Bahia), Rua Rio Grande do Norte (Rua Santa Catarina até a Rua São Paulo), Rua Minas Gerais (Rua Santa Catarina até Rua Bahia), Rua Fermino Zanol (Rua Santa Catarina até Rua Bahia), Avenida dos Imigrantes (começo da ponte até esquina com a Rua Bahia).	01	00
UBSF (II) – Micro Área 8	Corgão, Pingo do Ouro e Córrego do Ouro.	01	00
TOTAL DE VAGAS	03	00	

c) Os candidatos terão uma classificação por Unidade Básica de Saúde (UBS) de atuação em que se inscreverem.

d) Os candidatos aprovados no Processo Seletivo serão convocados, observada estritamente a ordem de classificação nas funções e Unidade Básica de Saúde (UBS) de atuação, de acordo com a necessidade e conveniência da Administração Municipal.

5. PROCESSO SELETIVO

5.1. Das Provas

5.1.1. As provas objetivas serão de caráter eliminatório e classificatório se constituirão de questões objetivas de múltipla escolha.

5.1.1.2. As questões serão distribuídas por disciplinas e pontuadas conforme Tabela de Pontuação que consta no subitem 5.1.4. Cada questão terá 4 (quatro) alternativas, sendo apenas uma correta.

5.1.3.. Cada candidato receberá um Caderno de Questões e um único Cartão-Resposta que não poderá ser rasurado, amassado ou manchado, sendo vedada a sua substituição.

5.1.3. O candidato deverá seguir atentamente, as recomendações contidas na capa de seu Caderno de Questões e em seu Cartão-Resposta.

5.1.4. A organização da prova, seu detalhamento, número de questões por disciplina e valor das questões encontram-se representados nas tabelas abaixo:

TABELA I				
FUNÇÕES : Agente Comunitário de Saúde , Agente de Combate a Endemias				
Disciplina	**Nº de Questões**	**Pontos Por Questões**	**Total de Pontos**	**Mínimo de Pontos***
Língua Portuguesa	08	1	08	04
Raciocínio Lógico/Matemática	06	1	06	03
Conhecimentos Gerais/Atualidades	06	1	06	03
Conhecimento Especifico	10	1	10	05
Total de Questões /Pontuação maxima e minima.	30		30	15

Mínimo de pontuação que o candidato tem que atingir em cada item avaliativo da Prova Objetiva, caso o candidato não atinja a pontuação mínima exigida para cada item, conforme critérios da tabela I, será considerado reprovado.

5.1.5. Nas provas objetivas eliminatórias e classificatórias, serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior ao limite mínimo estabelecido na tabela do Item 5.1.4 deste Edital, levando-se em conta os critérios de pontuação mínima em cada item avaliativo.

5.2.1. O conteúdo das questões variará de acordo com o grau de escolaridade exigido para o preenchimento do cargo ao qual o candidato concorrer.

5.2.2. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada destas provas.

5.3. Da Realização das Provas Objetivas

5.3.1. As provas objetivas:

5.3.1.1 Para a Função Agente Comunitário de Saúde serão realizadas, no dia **20 de Março de 2016**, com abertura dos portões às 07h00 e fechamento às 08h00, para início das mesmas, a partir da autorização da Coordenação Geral do Processo Seletivo, sendo de 3 (três) horas o período de duração.

5.3.1.2 Para a Função Agente Combate as Endemias serão realizadas, no dia **20 de Março de 2016**, com abertura dos portões às 13h00 e fechamento às 14h00, para início das mesmas, a partir da autorização da Coordenação Geral do Processo Seletivo, sendo de 3 (três) horas o período de duração.

5.3.2. O local da realização das provas, além de ser divulgado no site da PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO (www.riobranco.mt.gov.br), também será divulgado no Diário Oficial dos Municípios e também será disponibilizada lista nominal no Mural Oficial de Atos da Prefeitura Municipal de Rio Branco-MT a partir do dia **02/03/2016**.

5.3.2.1. Ao acessar o Edital de Convocação para Prova (ECP) o candidato deverá verificar se a data e o horário da prova estão em conformidade com o item 5.3.1 do Edital. Caso haja alguma divergência o candidato deverá entrar em contato com a COMISSÃO ORGANIZADORA DO TESTE SELETIVO.

5.3.3. As provas serão realizadas na cidade de Rio Branco/MT, nos locais especificados pela organização do Processo Seletivo.

5.3.4. O candidato que chegar após o horário estabelecido no subitem 5.3.1.1 e 5.3.1.2 não poderá ingressar no local de prova, ficando, automaticamente, excluído do Processo Seletivo.

5.3.5. Para evitar atrasos, recomenda-se que os candidatos compareçam aos locais de prova com antecedência de uma hora do horário previsto para o fechamento dos portões.

5.3.6. O candidato deverá comparecer aos locais de prova munido de documento original de identidade, sempre oficial e com fotografia, e de 2 (duas) canetas esferográficas transparentes de tinta azul ou preta.

5.3.7. Serão considerados documentos de identidade: Cédula Oficial de Identidade (RG); Carteira expedida por Órgão ou Conselho de Classe (CREA, CRA e outros); Carteira de Trabalho e Previdência Social; Certificado de Reservista; Carteira de Motorista com foto ou Passaporte.

5.3.7.1. Os documentos especificados no item anterior deverão estar dentro do prazo de validade.

5.3.7.2. Não serão aceitos como documento de identidade: Certidões de nascimento; Títulos eleitorais; Carteiras de Motorista (modelo sem foto); Carteiras de Estudante; Cartão CPF; Carteiras Funcionais sem valor de identidade; Documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

5.3.7.3. O documento deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato (foto e assinatura).

5.3.8. Caso o candidato não possa apresentar nenhum dos documentos de identidade relacionados no subitem 5.2.7, no dia de realização da prova, por motivo de perda, furto ou roubo de todos eles, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias da data da prova.

5.3.8.1. Não será permitido, em hipótese alguma, nas salas ou no local de realização de provas, o ingresso de candidatos sem documento oficial e original de identidade nem mesmo sob a alegação de estar aguardando que alguém o traga.

5.3.9. O candidato, ao ingressar no local de realização da prova (unidade escolar), deverá obrigatoriamente manter desligado qualquer aparelho eletrônico que esteja sob sua posse, incluindo os sinais de alarme e os modos vibração e silencioso. O uso de quaisquer funcionalidades de aparelhos, tais como bip, telefone celular, walkman, receptor/transmissor, gravador, agenda eletrônica, notebook, calculadora, palmtop, relógio digital com receptor, Ipod, MP3, entre outros, incorrerá na exclusão do candidato do certame, com recolhimento da prova e posterior retirada do candidato do local de prova, mediante registro da ocorrência em ata própria.

5.3.9.1. É aconselhável que os candidatos retirem as baterias dos celulares, garantindo que nenhum som seja emitido, inclusive do despertador caso seja ativado.

5.3.9.2. Recomenda-se ao candidato não levar nenhum dos aparelhos indicados acima. Caso ocorra alguma irregularidade será de responsabilidade do candidato.

5.3.10. Será proibido ao candidato entrar ou permanecer no local de prova portando arma(s), mesmo que possua o respectivo porte.

5.3.11. Será vedado ao candidato o uso de óculos escuros, protetores auriculares ou quaisquer acessórios de cobertura para cabeça, tais como: chapéu, boné, gorro entre outros. O candidato que necessitar usar um dos itens citados deverá ter justificativa médica e o(s) objeto(s) será(ão) verificado(s) pela coordenação do local.

5.3.12. Os candidatos só poderão sair do local de realização da prova após 1 (uma) hora do início da mesma, sem contudo levar consigo o caderno de questões, a saída portando o caderno de questões será permitida após 2 (duas) horas do início da mesma, **em hipótese alguma o candidato poderá se retirar da sala portanto o Cartão de Respostas, sendo eliminado automaticamente do certame o candidato que incorrer neste ato.**

5.3.13. Os 03 (três) últimos candidatos a terminar as provas só poderão deixar o local juntos.

5.3.14. A organização do Processo Seletivo não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.

5.3.15. O candidato ao terminar sua prova deverá retirar-se imediatamente do local, não podendo permanecer em suas dependências, tampouco utilizar os banheiros.

5.3.16. A Comissão de Processo Seletivo da Prefeitura Municipal de Rio Branco poderá, justificadamente, alterar, antes da realização do presente certame, as normas previstas no item 5 e seus desdobramentos, desde que com a finalidade de preservar o bom andamento do Processo Seletivo.

5.3.17. Não será permitida a permanência de acompanhante no local da prova (ressalvando o contido no subitem 6.3), nem de candidatos que já tenham terminado sua prova. Ao terminar a prova, o candidato deverá se retirar imediatamente do local, não sendo possível, nem mesmo a utilização dos banheiros e/ou bebedores.

5.3.18. É expressamente proibido fumar no local de realização de provas, conforme norteado na Lei Federal 12.546/11.

5.3.19. No dia da realização da Prova Objetiva, na hipótese do nome do candidato não constar nas listagens oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos no Edital de Convocação, a Comissão Organizadora procederá à inclusão do candidato, mediante a apresentação do original e cópia do comprovante de pagamento efetuado dentro do prazo previsto para as inscrições. A cópia será retida pela Comissão Organizadora. O candidato que não levar a cópia terá o comprovante original retido para que possa ser efetivada a sua inclusão.

5.3.20. A inclusão será realizada de forma condicional e será analisada pela Comissão Organizadora, com o intuito de verificar a pertinência da referida inscrição.

5.3.21. Constatada a improcedência da inscrição, a mesma será automaticamente cancelada sem direito à reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrente.

6. CONTAGEM DE PONTOS

6.1. A contagem de pontos obedecerá ao critério a seguir:

a) Para o cargo de Agente de Combate às Endemias: O total geral de pontos do candidato será obtido pela soma dos pontos a ele atribuídos em cada uma das provas objetivas.

b) Para o cargo de Agente Comunitário de Saúde: O total geral de pontos do candidato será obtido pela soma dos pontos a ele atribuídos em cada uma das provas objetivas.

7. RECURSOS E REVISÕES

7.1. Aos candidatos serão assegurados recursos em todas as etapas do Processo Seletivo.

7.2. O candidato que se sentir prejudicado em qualquer das etapas do Processo Seletivo, poderá interpor recurso, mediante requerimento individual, desde que: a) seja dirigido ao Presidente da Comissão de Processo Seletivo da Prefeitura Municipal de Rio Branco e entregue para registro no Posto de Atendimento Presencial localizado à Av. Cerejeiras, 90 - Fidelândia - Rio Branco-MT de segunda a sexta feira, no horário das 8h às 12h30, exceto finais de semanas e feriados; b) constem obrigatoriamente do recurso: nome completo do candidato, número da inscrição, cargo ao qual se candidatou, fundamentação clara e ampla dos motivos e, no caso de recursos contra questões ou gabaritos, a bibliografia pesquisada. O referido recurso deverá ser devidamente firmado pelo candidato em todas as folhas; c) seja apresentado datilografado ou digitado, devendo ser uma folha para cada questão recorrida, no caso de recursos contra questões, conforme modelo constante do Anexo II deste Edital, que estará disponível em doc. no site www.riobranco.mt.gov.br; d) a fonte utilizada no recurso seja Arial, Times New Roman ou Verdana admitindo-se como tamanho mínimo da fonte 10.

7.2.1 Ao término dos prazos para interposição de recursos, os mesmos serão encaminhados a empresa organizadora para avaliação.

7.3. Será indeferido, liminarmente, o requerimento que não estiver fundamentado ou for apresentado fora do estabelecido no item 7.2.

7.4. Não serão aceitos recursos interpostos por telegrama, fax ou outro meio que não seja o especificado neste Edital.

7.5. Será admitida interposição de recurso por intermédio de Procurador, desde que seja apresentado instrumento público ou particular, que lhe confira os poderes específicos necessários, acompanhado de cópias autenticadas dos documentos de identidade do candidato e do Procurador.

7.5.1. No caso de instrumento particular, será necessário o reconhecimento de firma.

7.5.2. O candidato que utilizar Procurador na fase de recursos assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu Procurador, arcando com as consequências de eventuais erros.

7.6. Se do exame de recursos resultarem anulação de questão ou item de questão, a pontuação correspondente será atribuída aos candidatos que não marcaram a alternativa inicialmente dada como certa no gabarito oficial, independentemente de terem recorrido.

7.7. No caso de o gabarito da prova ser fornecido incorretamente por falha de digitação, publicação ou outra, a questão não será anulada, procedendo-se à sua correção e publicação.

7.8. Será dada publicidade às decisões dos recursos, através do site www.riobranco.mt.gov.br e do Mural Oficial de Atos da Prefeitura de Rio Branco.

7.9. Não haverá 2ª (segunda) instância de recurso administrativo.

8. RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

8.1. Considerar-se-á habilitado o candidato que, submetido ao Processo Seletivo, conforme descrito no item 5 do presente Edital, satisfizer todas as condições lá estabelecidas.

8.2. Em caso de igualdade de pontos na classificação da Prova Objetiva serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios para o desempate dos candidatos: 1º) maior número de pontos na prova de Conhecimentos Específicos; 2º) maior número de pontos na prova de Matemática; 3º) maior número de pontos na prova de Português; 4º) maior número de pontos na prova de Conhecimentos Gerais, 5º) maior idade.

8.2.1. Quando a igualdade de pontos na classificação envolver, pelo menos, 01 (um) candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, o desempate far-se-á considerando como primeiro critério o mais idoso, após o qual serão aplicados os critérios estabelecidos no item 8.2.

8.3. Apurada a classificação, esta será publicada como resultado final do Processo Seletivo, em ordem decrescente dos pontos, em duas listas, contendo, a primeira, a pontuação de todos os candidatos aprovados, inclusive a dos candidatos com deficiência, e a segunda, somente a pontuação destes últimos.

8.3.1. O resultado final do Processo Seletivo será divulgado no site www.riobranco.mt.gov.br, no Mural Oficial de Atos da Prefeitura de Rio Branco e posteriormente nos meios de comunicação julgados convenientes pela Comissão de Processo Seletivo.

8.4. Os candidatos habilitados passarão a constituir um cadastro de reserva pelo período de validade do Processo Seletivo, cabendo-lhes a responsabilidade de manter atualizado seu endereço para fins de convocação, sob pena de serem considerados desistentes.

8.5. Os gabaritos serão divulgados até o terceiro dia útil após a aplicação das provas, no site www.riobranco.mt.gov.br e no Mural Oficial de Atos da Prefeitura de Rio Branco.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A classificação dos candidatos aprovados será feita em ordem decrescente dos pontos obtidos.

9.2. A homologação do Processo Seletivo Público será feita por ato do Prefeito Municipal de Rio Branco, mediante a apresentação das listagens finais dos resultados do certame.

9.3. O Processo Seletivo Público terá validade de 02 (dois) anos, a contar da data da publicação de sua homologação, podendo ser prorrogado, uma vez, por igual período, por ato do Prefeito de Rio Branco.

9.4. Os candidatos aprovados e classificados no Processo Seletivo Público, inclusive os deficientes, serão convocados para a comprovação dos requisitos exigidos no item 2 e seus subitens, do presente Edital, através da imprensa oficial e Mural Oficial de Atos da Prefeitura de Rio Branco.

9.5. Os candidatos que não atenderem aos requisitos exigidos neste Edital serão automaticamente eliminados do processo seletivo em qualquer de suas fases.

9.6. Será também excluído do certame, por ato da Comissão de Processo Seletivo da Prefeitura Municipal de Rio Branco, o candidato que: a) portar-se de maneira inadequada nos locais de realização das provas, de modo a prejudicar o andamento normal do Processo Seletivo Público; b) for surpreendido, durante a realização das provas, em comunicação com outro candidato; c) for apanhado em flagrante tentativa de burla, fraude ou falsificação na realização da prova, sem prejuízo do indiciamento cabível; d) prestar, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata; e) desatender ao disposto nos subitens 5.3.9, 5.3.10, 5.3.11 e 5.3.15; f) não devolver o cartão de respostas ao término da prova, antes de sair da sala; g) for descortês com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da prova; h) deixar de apresentar qualquer documento comprobatório dos requisitos exigidos neste Edital.

9.7. Aplica-se ao Agente Comunitário de Saúde e ao Agente de Combate às Endemias os dispostos das Leis Municipais, e atualizações.

9.8. A inscrição do candidato implicará conhecimento do presente Edital, bem como o compromisso tácito de aceitar as condições do Processo Seletivo Público, tais como se acham estabelecidas.

9.9. Não poderão inscrever-se pessoas que possuam qualquer vínculo com a empresa organizadora deste Processo Seletivo Público, bem como seus ascendentes, descendentes ou colaterais.

9.10. É de inteira responsabilidade dos candidatos acompanharem pelos sites www.amm.org.br e www.riobranco.mt.gov.br, ou qualquer outro meio de divulgação definido pela Comissão de Processo Seletivo da Prefeitura Municipal de Rio Branco, a publicação de todos os atos e editais relativos ao Processo Seletivo, inclusive alterações que porventura ocorram durante sua realização.

9.11. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo da Prefeitura Municipal de Rio Branco, competente também para julgar, em decisão irrecorrível, quaisquer que sejam os recursos interpostos pelos candidatos.

9.12. A guarda de toda a documentação relativa ao Processo Seletivo Público seguirá a legislação específica.

9.13. São partes integrantes e inseparáveis deste Edital os Anexos que o acompanham.

9.14. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital de Processo Seletivo Público, perante a Prefeitura Municipal, o candidato que não o fizer até o segundo dia útil, após a publicação do mesmo.

9.15. O presente Edital estará disponibilizado no Mural Oficial de Atos da Prefeitura Municipal de Rio Branco, bem como no Diário Oficial dos Municípios (AMM) e site da Prefeitura Municipal de Rio Branco (www.riobranco.mt.gov.br).

9.16. A publicidade de todos os atos relativos ao Processo Seletivo será feita através do site www.riobranco.mt.gov.br e do Mural Oficial de Atos da Prefeitura de Rio Branco.

Rio Branco - MT, 05 de Fevereiro de 2016.

ANTONIO XAVIER DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Almir João Fockink

Presidente daComissão de Organização do Processo Seletivo 01/2016.

ANEXO I

CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS PARA AS PROVAS OBJETIVAS

CONHECIMENTOS COMUNS A TODAS AS FUNÇÕES:

LÍNGUA PORTUGUESA: Leitura, análise e interpretação de texto, noções de fonética, acentuação gráfica, separação de sílabas, ortografia, semântica, classes das palavras, concordância nominal, concordância verbal, regência verbal, crase, análise sintática, colocação pronominal, pontuação, emprego de certas palavras, emprego das iniciais, plural dos compostos, emprego do hífen, vícios de linguagem, estrutura das palavras.

MATEMÁTICA E RACIOCÍNIO LÓGICO: Conjuntos, noções de matemática financeira, juros simples e juros compostos, geometria, Trigonometria, progressão geométrica, progressão aritmética, análise combinatória, probabilidade, operações fundamentais (números inteiros e fracionários), potenciação e radiciação, sistema de medidas (decimais e não decimais), conversão de unidades de medida; regra de três, porcentagem, equações de primeiro e segundo grau.

CONHECIMENTOS GERAIS E ATUALIDADES : Ciências da natureza e suas tecnologias; Ciências humanas e suas tecnologias; Organização político-administrativa do Brasil; Agronegócios e a economia brasileira; Política, Economia, Contexto internacional; Neoliberalismo e globalização, Mercosul; Questões ambientais; Atualidades relativas ao Mundo, ao País, ao Estado de Mato Grosso e ao Município de Rio Branco-MT.

CONHECIMENTOS ESPECIFICOS:

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

1. O Sistema Único de Saúde do Brasil (SUS). 2. Princípios e diretrizes do SUS. 3. Lei 8.142 e Lei 8.080. 4. A Estratégia Saúde da Família (ESF). 5. O trabalho do Agente Comunitário de Saúde. 6. Organização e principais responsabilidades da Atenção Básica a serem executadas pelas equipes de PSF. 7. Acompanhamento e avaliação das ações desenvolvidas pela estratégia Saúde da Família. 8. Trabalho interdisciplinar em Equipe de saúde da família. 9. Identificação das doenças mais prevalentes na Atenção Básica. 10. Promoção à saúde da criança, do adolescente, do adulto e do idoso. 11. Rastreamento e detecção precoce de doenças. 12. Calendário vacinal brasileiro. 13. Política Nacional de Atenção Básica (PNAB).

AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS

1. Ética e cidadania. 2. Noções sobre o Sistema Único de Saúde (SUS). 3. Avaliação de áreas de risco ambiental e sanitário. 4. Vigilância e educação em saúde. 5. Noções de Epidemiologia e saneamento. 6. Promoção da saúde e Processo saúde-doença (determinantes e condicionantes das doenças). 7. Mapeamento e territorialização. 8. Estratégias de avaliação em saúde. 9. Sistema de informação em saúde. 10. Participação e mobilização social. 11. Conhecimento básico sobre doenças como leishmaniose, cólera, dengue, doença de chagas, esquistossomose, raiva, leptospirose, peste, malária e febre amarela. 12. Biologia dos vetores: identificação e controle. 13. Pesquisa Entomológica. 14. Manuseio de inseticida e uso de equipamentos de proteção individual. 15. Organização e operação de campo.

ANEXO II

MODELO DE F FORMULÁRIO PARA RECURSO

Comissão Supervisora do Processo Seletivo da Prefeitura Municipal de Rio Branco / MT Processo Seletivo Público – Edital nº 01/2016

Nome completo Candidato:

N° de Inscrição: CPF:

Função: Data de Nascimento:

Marque abaixo o tipo de recurso:

( )Edital

( )Indeferimento do pedido de isenção da Taxa de inscrição

( )Indeferimento de inscrição como portador de deficiência

( )Inscrições (erro na grafia do nome)

( )Inscrições (omissão do nome – acrescentar Xerox boleto quitado)

( )Inscrições (Erro no nº de inscrição)

( )Inscrições (erro no nº da identidade ou CPF)

( )Inscrições (erro na nomenclatura da função pública)

( )Inscrições (indeferimento de inscrição)

( )Local, sala, data e horário de prova (erro no local e/ou data; erro na data e/ou horário)

( )Gabarito da Prova Objetiva ou Dirigida de Múltipla Escolha (erro na resposta divulgada)

( )Resultado (erro na pontuação e/ou classificação)

( ) Outro. Especificar _____

Digitar, datilografar ou escrever em letra de forma a justificativa do recurso, de forma objetiva, em duas vias:

Espaço para solicitação :

Fundamentação Bibliográfica :

Local e data: _____, _____/_____/_____

Assinatura: _____

ANEXO III

CRONOGRAMA PREVISTO

DATA	ATIVIDADE	LOCAL
11/02/2016	Publicação do Edital	Quadro de Avisos da Prefeitura www.riobranco.mt.gov.br www.amm.org.br.
12 a 15/02/2016	Prazo para Recurso sobre o Edital de Processo Seletivo	Prefeitura Municipal Secretaria de Educação
16/02/2016	Julgamento dos Recursos sobre o Edital do Processo Seletivo	Quadro de Avisos da Prefeitura e www.riobranco.mt.gov.br
15/02/2016 a 23/02/2016 Das 07h30min as 12h30min.	Período de Inscrições	Secretaria Municipal de Educação
24/02/2016	Homologação das Inscrições	Quadro de Avisos da Prefeitura, www.riobranco.mt.gov.br
25/02/2016	Recursos referentes a Homologação das Inscrições	Quadro de Avisos da Prefeitura, www.riobranco.mt.gov.br
26/02/2016	Julgamento dos Recursos referentes a Homologação das Inscrições	Quadro de Avisos da Prefeitura www.riobranco.mt.gov.br
02/03/2016	Divulgação dos locais das provas	Quadro de Avisos da Prefeitura www.riobranco.mt.gov.br
20/03/2016	Realização das Provas	Quadro de Avisos da Prefeitura www.riobranco.mt.gov.br
Até dia 22/03/2016	Divulgação do Gabarito	Quadro de Avisos da Prefeitura www.riobranco.mt.gov.br
De 23 a 24/03/2016	Recursos referentes a Divulgação do Gabarito	Quadro de Avisos da Prefeitura www.riobranco.mt.gov.br
28/03/2016	Julgamento dos Recursos referentes a Divulgação do Gabarito	Quadro de Avisos da Prefeitura www.riobranco.mt.gov.br
28/03/2016	Divulgação do Gabarito Final – após recursos.	Quadro de Avisos da Prefeitura www.riobranco.mt.gov.br
29/03/2016	Divulgação do Resultado Provisório.	Quadro de Avisos da Prefeitura www.riobranco.mt.gov.br
30/03/2016	Recursos referentes a Divulgação do Resultado Provisório	Quadro de Avisos da Prefeitura www.riobranco.mt.gov.br
31/03/2016	Julgamento dos Recursos referentes a Divulgação do Resultado Provisório	Quadro de Avisos da Prefeitura www.riobranco.mt.gov.br
01/04/2016	Divulgação do Resultado Final	Quadro de Avisos da Prefeitura www.riobranco.mt.gov.br
01/04/2016	Homologação do Processo Seletivo Público 01/2016.	Quadro de Avisos da Prefeitura www.riobranco.mt.gov.br www.amm.org.br.

Observação: o cronograma que se refere este anexo, trata-se de previsão de datas e poderão ocorrer alterações, caso seja necessário e, é de responsabilidade do candidato acompanhar as informações no site Prefeitura Municipal de Rio Branco.

ANEXO IV – MODELO DE ATESTADO MÉDICO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Atesto para os devidos fins de direito que o Sr (a) _____ é portador (a) da deficiência _____ código internacional da doença (CID) _____, sendo compatível à deficiência apresentada pelo paciente com as atribuições da Função de _____ disponibilizado no Processo Seletivo Público _____ conforme Edital.

Observações quanto a necessidade especial para realização quando da realização das provas:

_____

_____

_____

Data: ____/____/____

Nome, assinatura e número do CRM do Médico Especialista na área de deficiência/doença do candidato e carimbo, caso contrário, o atestado não terá validade.

ANEXO V – MODELO DE REQUERIMENTO DE ISENÇÃO

Teste Seletivo Público da Prefeitura Municipal de Rio Branco/MT - Edital 01/2016

Nome completo, sem abreviações
Número de inscrição no teste seletivo
Número de Identificação Social (NIS)
Data de nascimento
Sexo
Número do documento de identidade
Data de emissão do documento de identidade
Sigla do órgão emissor do documento de identidade
Número do CPF
Nome completo da mãe

Residente e domiciliado (a) à _____, n° _____, complemento _____, cidade _____, Estado _____, CEP.: _____, com telefone ou FAX para contato (0XX) ____-_____, celular (0XX) _____-_____ e *E-Mail*

_____, requer isenção do pagamento da taxa de inscrição para o Teste Seletivo para o Cargo de _____, no Município de Rio Branco, ofertado por meio do Edital n° 001/2016- Teste Seletivo Público, de 05 de Fevereiro de 2016.

Declaro, para os devidos fins, que:

a) Estou inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007;

b) Sou membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal nº 6.135, 26 de junho de 2007.

Nestes termos, Pede deferimento.

_____, ___ de _____ de 2016.

_____

Assinatura do(a) Candidato(a)

OBSERVAÇÕES:

a) O Requerimento de Isenção, depois de preenchido e assinado, é entregue na Secretaria Municipal de Educação (Rua José Silveira Tavares, 45, Centro – Rio Branco/MT);

ANEXO VI – FICHA DE INSCRIÇÃO

Cargo:

Nº de inscrição:

Nome:

Data de nascimento:

Nome da mãe:

Nome do pai:

Estado civil:

Endereço:

Rio Branco - MT, ___ de _____ de 2016.

Ass. do Candidato:_____.

Assinatura:_____.

Responsável pelo preenchimento da ficha.

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2016

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição da República, Lei Orgânica do Município, e demais Leis Municipais sobre o tema, resolve tornar pública as instruções especiais destinadas à realização do Processo Seletivo Simplificado para contratação de servidores para atuar na área da Educação e Saúde por tempo determinado, a serem contratados nos termos da Lei Municipal 655/2015, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.745, de 09 de dezembro de 1993, e demais leis municipais aplicáveis aos servidores do Município, conforme o Edital a seguir.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Simplificado, regido pelos termos deste Edital, será executado pela empresa: Líder Consultoria e Assessoria Ltda - ME, na forma da Lei 8.666/1993, e será fiscalizado pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura de Rio Branco, doravante denominada Comissão Coordenadora do Processo SELETIVO SIMPLIFICADO / SELETIVO PÚBLICO E CONCURSO PÚBLICO DE 2016, designada pela Portaria Nº 010/2016.

1.2. As vagas e suas especificações (número de vagas; vencimentos iniciais; escolaridade mínima exigida, carga horária de trabalho, etc) são os constantes do Anexo I, deste Edital.

1.3. Os programas das disciplinas que compõem a prova objetiva de cada cargo são os constantes do Anexo III, deste Edital.

1.4. O Cronograma estimado para a realização do Processo Seletivo é o constante do Anexo V, que poderá ser alterado no interesse da eficácia das realizações, a critério da Comissão Fiscalizadora do Processo Seletivo.

1.5. Do Regime Jurídico e Previdenciário: A contratação dos candidatos aprovados será feita exclusivamente no Regime Especial de natureza Estatutário, o Regime Previdenciário será Regime Geral de Previdência Social.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. São condições básicas para a inscrição:

2.1.1. Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Lei (art. 12 e 37, I da CF/88).

2.1.2. Estar ciente de que deverá possuir, na data da contratação, a qualificação mínima exigida para o cargo e a documentação Prevista no subitem 9. 1 a 9.5 deste Edital.

2.1.3. Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital.

2.2. As inscrições serão efetuadas somente presenciais, na Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua José Silveira Tavares, 45, Centro, Rio Branco, no período de 15/02/2016 a 23/02/2016, das 07h30min as 13h00min.

2.3. Será disponibilizado junto à Secretaria de Administração um Servidor da Prefeitura Municipal de Rio Branco - MT para estar realizando as Inscrições dos Candidatos ao Cargo que desejarem concorrer.

2.4. Objetivando evitar ônus desnecessário, especialmente quanto ao recolhimento de taxa de inscrição, recomenda-se que o candidato somente efetue a sua inscrição após tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos para o Processo Seletivo Simplificado, bem como certificar-se de que preenche as condições exigidas para a contratação temporária de excepcional interesse público do cargo público.

2.5. Para o preenchimento da ficha de Inscrição, o candidato deverá apresentar o comprovante de pagamento da taxa de inscrição, a qual deverá ser solicitada junto ao Depto de Tributos, pagamento esse que deverá ser efetuado em qualquer agência, posto, casas lotéricas ou terminais do Banco Brasil S/A e/ou Caixa Econômica Federal S/A, até o dia 23/02/2016. Sob nenhuma hipótese, será aceito pagamento com data posterior ao dia 23/02/2016.

2.6. Se, por qualquer razão, o candidato houver extraviado ou inutilizado o boleto da taxa de inscrição, poderá o mesmo solicitar uma segunda via, até a data de vencimento do mesmo.

2.6.1. O valor da taxa de inscrição está estabelecido para cada cargo público nos seguintes valores:

Escolaridade Exigida	Valor da Taxa de Inscrição R$
Ensino Superior Completo	R$ 50,00

2.6.2. Não serão aceitas inscrições em caráter condicional, por via postal, fac-simile (fax), correio eletrônico (e- mail) ou qualquer outro modo que não o especificado no subitem 2.2 deste edital.

2.6. O candidato, ao fazer a Inscrição, declara, sob as penas da lei, estar ciente das exigências e normas estabelecidas para este Processo Seletivo e estar de acordo com as mesmas, bem como possuir os requisitos para a contratação temporária de excepcional interesse público do cargo público e estar em condições de apresentar os documentos comprobatórios, caso venha a ser empossado.

2.6.1. A homologação das inscrições será divulgada por meio de edital, afixada no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Rio Branco - MT e nos endereços eletrônicos: www.amm.org.br, www.riobranco.mt.gov.br.

2.6.1.1. Da não Homologação das Inscrições, caberá recurso no prazo de 01 (um) dia útil, a contar da data de sua divulgação, ao Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Rio Branco - MT.

2.6.1.1.1. Interposto o recurso e não havendo a manifestação a tempo da Comissão, o candidato poderá participar condicionalmente das provas.

2.6.2. O candidato poderá inscrever-se somente para um cargo. As provas para todos os cargos poderão ser aplicadas no mesmo dia e horário.

2.7. O Edital estará disponível no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Rio Branco, Quadro de Avisos da Secretaria Municipal de Educação e na página do endereço eletrônico www.riobranco.mt.gov.br, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato à obtenção desse material e também será disponibilizado para cópia na sede da Prefeitura Municipal de Rio Branco – MT (mediante pagamento de taxa de impressão).

2.8. Às pessoas portadoras de deficiência é assegurado o direito de se inscreverem no presente Processo Seletivo desde que as deficiências de que são portadoras sejam compatíveis com as atribuições do cargo e declaradas no ato da inscrição.

2.9. A declaração falsa ou inexata dos dados constantes na ficha de inscrição, bem como a apresentação de documentos ou informações falsas ou inexatas, determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época.

2.10. O preenchimento dos dados constantes na ficha de inscrição é de total responsabilidade do candidato.

2.11. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória ou condicional;

2.12. Não serão recebidas inscrições ou recursos por via postal, fax, condicional e/ou extemporânea;

2.13. Não serão aceitas inscrições com documentação incompleta;

2.14. Outras informações:

2.14.1. A taxa de inscrição, uma vez paga, somente será devolvida ao candidato na hipótese de cancelamento e suspensão do Processo Seletivo Simplificado ou em um dos casos abaixo:

a) não realização do Processo Seletivo;

b) exclusão de algum cargo oferecido;

c) em caso de cancelamento ou suspensão do Certame;

d) demais casos que a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado julgar pertinente.

3. DA PARTICIPAÇÃO DOS CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

3.1. Serão reservadas 5% (cinco por cento) das vagas de cada Cargo Previstas no Anexo I, deste Processo Seletivo são destinadas aos Candidatos P. N.E, conforme determina o art. 37, §1º e 2º do Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999 e Decreto Federal nº 5296 de 02/12/2004, que regulamenta a Lei Federal nº 7.853/89, observada a exigência de compatibilidade entre a deficiência e as atribuições do cargo, a ser aferida em perícia médica oficial, quando dos exames pré-admissionais.

3.2. No ato da inscrição, o candidato P.N.E deverá apresentar laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência. Deverá, ainda, informar se necessita de condições especiais para a realização das provas, que serão atendidas obedecendo a critérios de viabilidade e razoabilidade.

3.3. O candidato P.N.E que, no ato da inscrição, não declarar essa condição e/ou não anexar o Laudo Médico, não poderá interpor recurso em favor de sua situação. O laudo médico, emitido a no máximo 06 (seis) meses da data de encerramento das inscrições, deverá dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato é portador, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença - CID, bem como o enquadramento Previsto no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/99, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296/2004.

3.4. Às pessoas P.N.E é assegurado o direito de se inscreverem neste Processo Seletivo, desde que haja compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência de que são portadoras e participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos nos diversos itens e condições deste Edital.

3.5. O candidato portador de deficiência visual total deverá realizar, obrigatoriamente, prova com o auxílio de um fiscal “ledor”, levando para o local de provas o material necessário à sua realização.

3.6. A declaração de deficiência, para efeito de inscrição e realização das provas, não substitui, em hipótese alguma, a avaliação médica admissional para fins de aferição da compatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo pretendido.

3.7. As pessoas P.N.E participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, avaliação e critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e à pontuação mínima exigida.

3.8. Os candidatos que no ato da inscrição se declararem P.N.E, se aprovados no Processo Seletivo Simplificado, terão seus nomes publicados na lista geral dos aprovados e em lista à parte.

3.9. Caso não haja contratação conjunta de todos os aprovados, a cada 19/20 de candidatos sem deficiência, o último vigésimo será contratado oriundo da lista de candidatos com deficiência aprovados, independentemente de sua classificação geral, respeitando-se a ordem de classificação da lista dos candidatos aprovados com deficiência. Caso o candidato não realize a inscrição de acordo com o disposto, não será considerado como portador de deficiência apto para concorrer às vagas reservadas, mesmo que tenha assinalado tal opção no Formulário de Inscrição.

3.10. Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas a P.N.E, estas serão preenchidas pelos demais aprovados, observada a ordem de classificação.

4. DA ISENÇÃO DE PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO:

4.1 - Haverá isenção da taxa de inscrição, conforme decreto federal nº 6.593/2008.

4.1.1- Conforme o Decreto Federal n.º 6.593, de 02 de outubro de 2008, Art. 1º, ficam isentos do pagamento da taxa de inscrição neste Teste Seletivo, realizado no âmbito municipal, os candidatos que: a) estiverem inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007; e b) for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto n.º 6.135, de 26 de junho de 2007.

4.1.2- O candidato que faz jus ao benefício deverá: a) efetuar sua inscrição no Teste Seletivo no período de 15 a 23 de Feveriero de 2016, na Secretaria Municipal de Educação, no endereço Rua José Silveira Tavares, 45, Centro, Rio Branco. b) Preencher a declaração de que atende à condição estabelecida no item 4.1.1, “b”, conforme anexo II deste edital. c) Entregar na Secretaria de Educação no ato da inscrição, até o dia 23 de Fevereiro de 2016, os seguintes documentos: Anexo II devidamente preenchido, cópia autenticada do documento de identificação tipo R.G.; cópia autenticada da Carteira de Trabalho – CTPS (páginas que identifiquem o candidato e caracterizem a sua situação de desemprego).

4.1.3 - A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto n. º 83.936, de 06 de setembro de 1979.

4.1.4 - Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de valor de inscrição via fax ou via correio eletrônico.

4.1.5 - A relação dos pedidos de isenção deferidos e indeferidos será divulgada, em mural na Prefeitura Municipal de Rio Branco - MT, e no site www.riobranco.mt.gov.br até o dia 24 de Fevereiro de 2016.

4.1.6 - Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos deverão procurar o departamento de arrecadação do município de Rio Branco, e solicitar o Documento de Arrecadação Municipal - DAM para pagamento da taxa de inscrição e efetuar o pagamento até o dia 26 de Fevereiro de 2016, conforme procedimentos descritos neste edital.

4.2 – O candidato ou seu procurador são responsáveis pelas informações prestadas na ficha de inscrição, arcando o candidato com as conseqüências de eventuais erros, fraudes e/ou omissões, bem como pela apresentação de documentos fora dos prazos e critérios estabelecidos por este edital.

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1. O Processo Seletivo para contratação temporária de excepcional interesse público dos cargos deste Edital será realizado mediante Provas Objetivas para todos os cargos, Provas de Títulos para os cargos de professores, conforme especificado neste Edital.

5.1.1. Da Prova Objetiva:

5.1.2. Serão aplicadas Provas Objetivas, de caráter eliminatório, a todos os candidatos regularmente inscritos neste Processo Seletivo Simplificado, de conformidade com o disposto no Anexo I do presente Edital, bem como às seguintes determinações:

a) Valorização: de 0 (zero) a 40 (quarenta) pontos, incluídas todas as disciplinas. b) Duração: 3 (três) horas.

c) Composição das Questões de múltipla escolha com 4 (quatro) alternativas para cada enunciado, sendo uma única delas a correta.

d) A prova escrita será composta de 30 (trinta) questões, abrangendo as seguintes áreas de conhecimento, previstas no Anexo III a este Edital, sendo os pesos correspondentes às disciplinas de cada prova, variáveis, da seguinte forma:

Disciplinas	Qtde Questões	Peso Individual	Peso Total
Língua Portuguesa	10	1,00	10,00
Conhecimentos Gerais	10	1,00	10,00
Conhecimentos Específicos	10	2,00	20,00
Total de Pontos	40,00		

5.1.3. Será eliminado o candidato que obtiver pontuação abaixo de 4 (quatro) pontos em quaisquer das disciplinas da Prova Objetiva.

5.1.4. Os programas das disciplinas que integram a Prova Objetiva são os constantes do Anexo III deste Edital.

5.1.5. Se por qualquer eventualidade uma questão tiver resposta dupla e/ou divergência na redação, verificada mediante recurso dos candidatos e/ou diretamente pela Comissão Organizadora, essa será anulada com a pontuação respectiva adicionada a todos candidatos que tenham a mesma na sua prova.

5.2. Da prova de Títulos:

5.2.1. A Prova de Títulos tem por objetivo valorizar o conhecimento e experiência profissional dos candidatos de nível Superior, em função do grau de instrução adicional que o mesmo possui, além do exigido como escolaridade, tendo caráter classificatório, mediante pontuação adicional com base nos fatores discriminados no quadro abaixo:

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS:

Título	Documentos Comprobatórios	Valor de cada Título
a) Certificado e/ou Certidão de Conclusão de Curso de Pós Graduação, com carga horária mínima de 360 horas, na correlacionada do cargo pretendido. - Certificado, expedido por órgão, entidade e ou instituição de ensino;	Será considerado apenas um único certificado, dentre os que forem apresentados.	2,00
b) Diploma, devidamente registrado, de conclusão de Mestrado, ou certificado de conclusão de Mestrado, acompanhado do histórico escolar, na área de educação. - Certificado, expedido por instituição oficial de ensino, devidamente reconhecido;	Será considerado apenas um único certificado, dentre os que forem apresentados.	3,00
c) Diploma, devidamente registrado, de conclusão de Doutorado, ou certificado de conclusão de Doutorado, acompanhado do histórico escolar, na área de educação.	- Certificado, expedido por instituição oficial de ensino, devidamente validado pelo Ministério da Educação; Será considerado apenas um único certificado, dentre os que forem apresentados.	5,00

5.2.2. Somente serão avaliados os títulos dos candidatos que obtiveram na prova objetiva nota igual ou maior que 20 (vinte) pontos.

5.2.3. O resultado da prova de títulos será divulgada no dia 15/03/2016, conforme Anexo V.

5.2.4. Os títulos deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Educação via protocolo, pessoalmente ou por terceiros, sem necessidade de procuração.

5.2.5. Os subitens a), b) e c), será considerado apenas o de maior titulação, impossibilitada a pontuação cumulativa da mesma titulação ou de titulações diferentes.

5.2.6. O candidato que não encaminhar os títulos no prazo estipulado em edital receberá nota zero na prova de títulos.

5.2.7. Os certificados ou diplomas de conclusão de cursos deverão ser expedidos por instituição oficial reconhecida. Será aceita certidão de conclusão de curso, desde que acompanhado do histórico escolar.

5.2.8. Dos documentos comprobatórios de títulos deverão ser fornecidas cópias que ficarão anexas aos demais documentos do candidato e não poderão apresentar rasuras, borrões, emendas ou entrelinhas.

5.2.9. Os títulos deverão ser entregues em fotocópias autenticadas por cartório de notas ou pelo responsável pelo protocolo, acompanhada do original e protocolados até o dia 23/02/2016, contendo a identificação do candidato e seu número de inscrição. O candidato, no ato da entrega, preencherá e assinará formulário próprio, previsto no Anexo IV, deste Edital, declarando os títulos entregues, seu nome e o cargo pretendido. Não serão aceitos documentos originais ou documentos via fax ou correio.

5.2.10. Somente serão considerados como títulos, os cursos que têm relação direta com o cargo na abrangência relacionada com a área educacional e sejam expedidos por instituição de ensino credenciado pelo MEC.

5.2.11. A apresentação de títulos não é obrigatória, ficando, porém, o candidato ciente de que se não apresentá-los na data e hora marcada, receberá nota 0 (zero) de pontuação na Avaliação de Títulos.

5.2.12. A avaliação de títulos não elimina nenhum candidato, pois é uma etapa apenas de pontuação classificatória.

5.2.13. Fica facultada à Prefeitura Municipal ou a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado a solicitação dos documentos originais relativos aos títulos, para esclarecimento de divergências eventuais.

5.2.14. Será de responsabilidade única e exclusiva do candidato a apresentação tempestiva dos títulos de que dispuser, não se admitindo, em qualquer hipótese, a apresentação dos mesmos fora dos prazos ou dos locais estabelecidos neste Edital.

5.2.15. Não serão considerados os títulos entregues fora do prazo previsto.

5.2.16. Somente serão aceitos os títulos referentes a área de atuação do profissional.

5.2.17. Não serão aceitos, para os efeitos desta etapa, os diplomas dos cursos descritos no Anexo I deste Edital.

5.2.18. Serão recusados, liminarmente, os títulos que não atenderem às exigências deste edital.

5.2.19. Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e, comprovada a culpa do mesmo, este será excluído do Seletivo.

6. DA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

6.1. A Prova Objetiva será realizada com observância das condições abaixo:

6.1.1. Data: 13/03/2016.

6.1.2. Local e Horário: As provas escritas objetivas serão realizadas às 08h00min (horário local), em local a ser confirmado até o dia 02/03/2016, mediante publicação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal e no endereço eletrônico: www.riobranco.mt.gov.br.

6.2. Não haverá segunda chamada para a realização da Prova Objetiva.

6.3. Em hipótese alguma será realizada prova fora do local ou do horário determinado.

6.4. Durante a realização das provas não será permitida qualquer espécie de consulta, nem o uso ou porte de calculadora, bip, telefone celular, walkman, ou outro meio de transmissão de som, imagem ou comunicação, bem como relógio que contenha calculadora eletrônica.

6.5. Será automaticamente eliminado do Processo Seletivo o candidato que faltar à prova ou que, durante a sua realização, for surpreendido em flagrante comunicação com outro candidato ou com terceiros, por quaisquer dos meios de que trata o subitem anterior, o mesmo se aplicando ao candidato que venha a tumultuar, de alguma outra forma, a realização da prova.

6.6. O candidato deverá comparecer ao local da realização da prova com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos, portando caneta esferográfica de tinta azul ou preta, Comprovante de Inscrição e a documentação de que trata o subitem 6.7.

6.7. O ingresso do candidato na sala onde se realizará a prova somente será permitido mediante a apresentação do Comprovante de Inscrição e do documento original de identidade ou outro de igual valor legal, desde que contenha, no mínimo, fotografia, assinatura e filiação, preferencialmente o mesmo apresentado no ato da inscrição.

6.8. Não será permitida a entrada de candidatos no local da prova após o início da mesma.

6.9. No início das provas o candidato receberá o caderno de provas e folha oficial de respostas.

6.10. Ao término da prova, o candidato entregará ao Fiscal de Sala a folha oficial de respostas e o Caderno de Provas.

6.11. O candidato que permanecer na sala pelo tempo mínimo de 02h00min poderá levar consigo o caderno de provas;

6.12. O candidato que sair antes do horário acima, não terá acesso ao caderno de provas, sendo os mesmos automaticamente incinerados.

6.13. Será considerado ausente o candidato que deixar de assinar a Lista de Presença ou não devolver a Folha Oficial de Respostas devidamente assinada.

6.14. A leitura das orientações constantes da capa do "Caderno de Provas" e a verificação do cargo a que se refere o mesmo são da responsabilidade do candidato, sendo sumariamente eliminado aquele que, por qualquer razão, realizar a prova de um cargo distinto daquele para o qual se inscreveu, seja do mesmo nível de escolaridade ou não.

6.15. Somente serão computadas as opções transferidas à caneta para a Folha Oficial de Respostas, não se considerando válida a questão que contenha mais de uma opção assinalada, emenda, rasura ou que não tenha sido transferida para a referida Folha.

6.16. O desempenho do candidato na Prova Objetiva será apurado mediante o exame da Folha Oficial de Respostas.

6.17. É da inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação de todos os atos e resultados referentes a este Processo Seletivo Simplificado.

6.18. O resultado das Provas Objetivas será publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal, no endereço eletrônico: www.riobranco.mt.gov.br e diário oficial dos municípios – AMM, conforme Anexo V – CRONOGRAMA PROCESSO SIMPLIFICADO 2016.

7. DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO, DESEMPATE E RESULTADO.

7.1. A classificação provisória do Processo Seletivo Simplificado será divulgada por cargo, em ordem decrescente incluindo todos os candidatos inscritos, separada por candidatos de concorrência plena e P.N.E - Portadores de Necessidades Especiais, sob a denominação de "Resultado Provisório", contendo: número da inscrição, nome do candidato, pontuação obtida na Prova Objetiva, pontuação por título (se for o caso) e classificação provisória.

7.2. A classificação final do Processo Seletivo será divulgada por cargo, em ordem decrescente de classificação, incluindo todos os candidatos inscritos, separada por candidatos de concorrência plena e P.N.E, sob a denominação de "Resultado Final", contendo: número da inscrição, nome do candidato, com a soma da nota final da Prova Objetiva, da pontuação por título (se for o caso) que é igual a classificação final.

7.2.1. A classificação final será divulgada após o julgamento de possíveis recursos da Prova Objetiva.

7.3. Dos Critérios de Desempate

7.3.1. Verificando-se a ocorrência de empate no total dos pontos apurados, terá preferência na ordem de classificação, sucessivamente, o candidato que:

a) Tiver obtido maior nota na prova de conhecimentos específicos;

b) Tiver obtido maior nota na prova de português;

c) Tiver obtido maior nota na prova de conhecimentos gerais;

d) For o mais idoso.

7.4. Será aprovado no Processo Seletivo Simplificado o candidato que obtiver no mínimo de 40% (quarenta por cento) dos pontos na Prova Objetiva.

8. DOS RECURSOS

8.1. Caberá a interposição de recurso, sem efeito suspensivo, em face da publicação do resultado das inscrições, do gabarito oficial da Prova Objetiva, ou da classificação provisória dos candidatos.

8.2. Os recursos deverão ser interpostos por escrito via letra de forma, datilografados ou impressos, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado impugnado, contendo, obrigatoriamente, a justificativa fundamentada, protocolados na Prefeitura e endereçados à Comissão Organizadora do Processo Seletivo 01/2016, preferencialmente utilizando o modelo de formulário constante do Anexo VI deste Edital.

8.3. Não serão aceitos recursos apresentados após o prazo estabelecido no item 8.2.

8.4. A competência para conhecer e julgar os recursos interpostos é da Comissão Organizadora do Processo Seletivo juntamente com a empresa contratada para a realização do teste seletivo.

8.4.1. As decisões dos recursos interpostos serão divulgadas nos quadros de avisos da Prefeitura e no endereço eletrônico: www.riobranco.mt.gov.br.

8.5. Os recursos deverão ser protocolados junto à Comissão no endereço sede da Prefeitura Municipal de Rio Branco - MT, na Avenida Cerejeiras, 90 – Bairro Fidelândia, no horário das 08h30min às 12h30min.

9. DA CONTRATAÇÃO

9.1. Os Candidatos Classificados serão convocados para contratação, atendendo às necessidades da Administração, seguindo-se rigorosamente a ordem de classificação até o limite de vagas estabelecido neste Edital durante a validade do Processo Seletivo;

9.2. Os candidatos contratados serão lotados de acordo com a necessidade e critérios estabelecidos pela Prefeitura Municipal, a quem compete a designação do local de trabalho.

9.3. Os candidatos classificados, excedentes as vagas atualmente existentes, serão mantidos em cadastro durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado e poderão ser convocados em função da disponibilidade de vagas futuras, ficando sob sua responsabilidade o acompanhamento das nomeações no Diário Oficial dos Municípios - AMM, e site da prefeitura www.riobranco.mt.gov.br, ocorridas durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado;

9.3.1. Os candidatos classificados serão convocados por edital publicado na Imprensa Oficial do Município, e facultativamente na imprensa local, a comparecerem em data, horário e local pré-estabelecidos para serem contratados e receberem a designação do respectivo local de trabalho;

9.4. Para ser contratado o candidato deverá apresentar documentação no original ou fotocópia autenticada em cartório, que comprove o que segue abaixo:

9.4.1. Cédula de Identidade comprovando a idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;

9.4.2. Certificado de Conclusão (Curso de Licenciatura),

9.4.3. Cópia da Carteira Profissional (Médico, Dentista, Bioquimico, Contador);

9.4.4. Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Lei (art. 12 e 37, I da CF/88);

9.4.5. Certidão de Casamento ou Nascimento;

9.4.6. Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso);

9.4.7. Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 anos (se for o caso);

9.4.8. Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF/MF);

9.4.9. Cartão do PIS/PASEP (se for o caso);

9.4.10. Comprovante de votação das duas últimas eleições que antecederem à contratação (se for o caso);

9.4.11. Título de Eleitor;

9.4.12. Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da comarca do domicílio dos últimos cinco anos, relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com trânsito em julgado);

9.4.13. Atestado de Saúde Física e Mental (Pré-Admissional) expedido pela Junta Médica Oficial do Município;

9.4.14. 02 (duas) fotos 3x4, colorida e recente;

9.4.15. Registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo- se comprovante de quitação de anuidade e certidão de regularidade;

9.4.16. Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);

9.4.17. Comprovante de Escolaridade. Os diplomas de conclusão de cursos deverão ser expedidos por instituição oficial reconhecida. Será aceita certidão de conclusão de curso, desde que acompanhado do histórico escolar.

9.4.18. Declaração contendo endereço residencial;

9.4.19. Declaração negativa de acúmulo de cargo público;

9.4.20. Declaração de Bens;

9.4.21. Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária de seu cargo a qual exercerá sua função;

9.4.22. Os candidatos convocados farão exame medico admissional, que será realizado por uma junta médica designada pelo município;

9.4.23. Lista de Exames Laboratoriais Pré - Admissionais que deverão ser providenciados e apresentados para análise da junta médica, sob pena de não poder ser contratado, estes exames são de responsabilidade do candidato.

Obs.: Para todos os Cargos: Hemograma Completo; Glicose; Uréia; Creatinina; Acido úrico; Colesterol total e frações; Triglicerídios; Transminases (TGO, TGP); Raio X do Torax em PA e perfil, Papanicolau (para mulheres), Mamografia (para mulheres acima de 40 anos), PSA (para homens acima de 45 anos).

9.4.24 - Não ter infringindo as leis que fundamentaram este Edital;

9.5. O candidato que, por qualquer motivo, não se apresentar para a contratação no prazo de 03 (três) dias uteis, perderá o direito à vaga, sendo convocado outro candidato aprovado, respeitado a ordem de classificação.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. O Processo Seletivo Simplificado regido por este Edital terá prazo de validade durante o período estabelecido no Art. 3º da Lei Municipal nº 655/2015.

10.2. O número de vagas por cargo é inicialmente o constante do Anexo I deste Edital.

10.3. Somente se abrirá novo Processo Seletivo, antes de expirado o prazo de validade do presente, caso não existam candidatos aprovados e classificados para o preenchimento das vagas oferecidas e/ou, caso haja necessidade de novos cargos.

10.4. Ao candidato aprovado recomenda-se manter endereço atualizado junto à Prefeitura Municipal de Rio Branco durante o prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado, visando auxiliar na sua localização, quando de sua convocação para contratação, cuja convocação oficial se dará nos termos do subitem 10.8 deste Edital.

10.5. A inscrição do candidato importará no conhecimento prévio deste Edital e na aceitação das condições do Processo Seletivo Simplificado, tais como se acham estabelecidas.

10.6. Todas as vagas oferecidas poderão ser providas durante o período de validade do Processo Seletivo, havendo número de candidatos aprovados para tanto.

10.7. Será excluído do Processo Seletivo, em qualquer de suas fases, assegurados os direitos de ampla defesa e do contraditório, o candidato que:

a) apresentar, em qualquer fase documento ou declaração falsa ou inexata.

b) agir com descortesia, violência verbal ou física, ameaçar, constranger ou ofender quaisquer dos membros da Comissão de Coordenação do Teste Seletivo Simplificado, ou da equipe de aplicação de provas.

c) for surpreendido no momento da realização das provas em comunicação com outro candidato, verbalmente, por escrito ou por qualquer outra forma vedada neste edital, bem como utilizando livros, cadernos, apostilas, anotações, impressos ou equipamentos eletrônicos.

d) valendo-se da condição de servidor público, tentar utilizar meios fraudulentos para obter aprovação própria ou de terceiros.

e) apresentar-se embriagado para a realização das provas.

10.8. As publicações e divulgações oficiais referentes a este Processo Seletivo Simplificado serão afixadas no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Rio Branco - MT, no endereço eletrônico: www.riobranco.mt.gov.br, e no Jornal Oficial dos Municípios, disponível no endereço eletrônico: www.amm.org.br.

10.10. O Edital será publicado no Jornal Oficial do Município, disponível no endereço eletrônico: www.amm.org.br.

10.11. Fica expressamente proibida a participação dos membros da Comissão de Processo Seletivo, como candidatos às vagas disponibilizadas no presente Processo Seletivo.

10.12. Reclamações de candidatos sobre a existência de erro em questões das provas, mesmo que por suposição, somente serão conhecidas quando comunicadas, registradas e assinadas pelo candidato e pelo aplicador de provas, na ocasião da realização da prova.

10.13. Os prazos estabelecidos neste edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos.

10.14. Eventuais modificações introduzidas neste Edital serão levadas ao conhecimento público mediante afixação no Quadro de Avisos e divulgação nos demais veículos referidos no subitem 10.8, podendo a Comissão do Processo Seletivo utilizar-se de todos os meios de comunicação existentes na região, tais como rádios, faixas, carros de som, televisão, etc., para promover a divulgação de quaisquer atos aditivos necessários ou prestar informações aos candidatos e ao público em geral.

10.15. Decorridos 120 (cento e vinte) dias da homologação do Processo Seletivo Simplificado, e não se caracterizando óbice administrativo ou legal, é facultada a fragmentação de todos os registros escritos, mantendo-se, entretanto, durante o período de validade, os registros eletrônicos a eles referentes.

10.16. Maiores informações na Secretaria de Educação do Município de Rio Branco - MT, a Rua José Silveira Tavares, 45, Centro, Rio Branco ou pelo telefone (65) 3257-1333, das 08h30min às 12h30min.

10.17. Fazem parte integrante deste edital os Anexos I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII e IX.

10.18. Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

10.19. Não serão fornecidas, por via telefônica ou postal, informações quanto à posição dos candidatos na classificação do Processo Seletivo.

10.20. Todos os horários fixados no presente edital serão os de Mato Grosso.

10.21. Caberá ao Prefeito Municipal a homologação do resultado final do Processo Seletivo.

Rio Branco - MT, 05 de Fevereiro de 2016.

Antonio Xavier de Araújo

- Prefeito -

Almir João Fockink

Presidente da Comissão de Organização do Processo Seletivo 01/2016.

ANEXO I - DOS CARGOS E SUAS ESPECIFICAÇÕES

FUNÇÃO	VAGAS	C. H. S.	REQUISITOS	VENCIMENTO	TAXA DE INSC.	
AMPLA	PNE					
Enfermeira	CR	-0-	40	Superior Completo + Registro no COREN	R$ 2. 594,00	R$ 50,00
Professor (Pedagogia)	1 + CR	-0-	30	Ensino superior completo em pedagogia ou normal superior com habilitação em educação infantil e ou séries iniciais.	R$ 1. 601,73	R$ 50,00
Professor Língua Portuguesa	CR	-0-	30	Superior Completo em Letras com habilitação em Língua Portuguesa.	R$ 1. 601,73	R$ 50,00
Professor de Geografia	CR	-0-	30	Ensino superior completo na área	R$ 1. 601,73	R$ 50,00
Professor de História	CR	-0-	30	Ensino superior completo na área	R$ 1. 601,73	R$ 50,00
Professor de Matemática	CR	-0-	30	Ensino superior completo na área	R$ 1. 601,73	R$ 50,00
Professor de Ciências Biológicas.	CR	-0-	30	Ensino superior completo na área	R$ 1. 601,73	R$ 50,00
Professor de Educação Artística.	CR	-0-	30	Ensino superior completo na área	R$ 1. 601,73	R$ 50,00
Professor de Educação Física	CR	-0-	30	Ensino superior completo na área com registro no conselho de classe	R$ 1. 601,73	R$ 50,00
Professor de Língua Estrangeira	CR	-0-	30	Ensino superior completo em letras com habilitação em língua inglesa	R$ 1. 601,73	R$ 50,00

Legenda:

CR = Cadastro Reserva

PNE = Portador de Necessidade Especial

C.H.S = Carga Horária de Serviço

ANEXO II – REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Nome completo, sem abreviações
Número de inscrição no teste seletivo
Número de Identificação Social (NIS)
Data de nascimento
Sexo
Número do documento de identidade
Data de emissão do documento de identidade
Sigla do órgão emissor do documento de identidade
Número do CPF
Nome completo da mãe

Residente e domiciliado (a) à _____, n° _____, complemento _____, cidade _____, Estado _____, CEP.: _____, com telefone ou FAX para contato (0XX) ____-_____, celular (0XX) _____-_____ e E-Mail _____, requer isenção do pagamento da taxa de inscrição para o Teste Seletivo para o Cargo de _____, no Município de Rio Branco, ofertado por meio do Edital n° 001/2016- Teste Seletivo Simplificado, de 05 de Fevereiro de 2016.

Declaro, para os devidos fins, que:

a) Estou inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007;

b) Sou membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal nº 6.135, 26 de junho de 2007.

Nestes termos, Pede deferimento.

_____, ___ de _____ de 2016.

_____

Assinatura do(a) Candidato(a)

OBSERVAÇÕES:

a) O Requerimento de Isenção, depois de preenchido e assinado, é entregue na Secretaria Municipal de Educação (Rua José Silveira Tavares, 45, Centro – Rio Branco/MT);

ANEXO III - DOS PROGRAMAS DAS DISCIPLINAS DA PROVA OBJETIVA

ENSINO SUPERIOR COMPLETO

Cargos:

ENFERMEIRO, PROFESSOR

As provas objetivas serão elaboradas de acordo com a composição estabelecida no edital para cada cargo e consistirão em :

1. Língua Portuguesa;

2. Conhecimentos Gerais;

3. Conhecimentos Específicos.

Língua Portuguesa para Todos os Cargos:

1. Leitura e interpretação de textos descritivos, dissertativos, narrativos; gênero de textos; coesão textual; coerência textual; sinonímia, homonímia e paronímia; figuras de linguagem; vícios de linguagem. 2. Ortografia. 3. Acentuação gráfica e tônica; acentuação das oxítonas, paroxítonas e proparoxítonas; acento diferencial; acentuação dos hiatos; acentuação dos ditongos. 4. Morfologia: estrutura e formação de palavras, processos de formação de palavras; classes de palavras: verbo, substantivo, artigo, pronome, preposição, conjunção, adjetivo, advérbio, interjeição e numeral. 5. Sintaxe: termos essenciais da oração (sujeito e predicado), termos integrantes da oração (objeto direto, objeto indireto, complemento nominal, agente da passiva), termos acessórios da oração (aposto, adjunto adnominal, adjunto adverbial), termo independente (vocativo); orações coordenadas e orações subordinadas; concordância nominal e verbal; regência nominal e verbal; uso da crase; pontuação.

Conhecimentos Gerais para Todos os Cargos:

História dos pioneiros e fundadores do município de Rio Branco; Conhecimentos geográficos e históricos do município de Rio Branco, do Estado de Mato Grosso e do Brasil; Aspectos políticos sobre governos: Municipal; Estadual e da União; Assuntos: econômicos e culturais veiculados nas mídias (rádios, jornais, revistas e televisão), da atualidade e dos últimos anos; comemorações e festas históricas, cívicas e populares; Temas relacionados à questão social; religiosa e à política da realidade nacional; Atualidades e acontecimentos do Município: relacionados às áreas de: econômica, política, saúde, segurança, lazer, educação, infra-estrutura e meio-ambiente.

Conhecimentos Específicos para o Cargo de ENFERMEIRO (Nível Superior)

1. Políticas de Saúde/SUS. Legislação e ética profissional. Indicadores epidemiológicos. Parâmetros pertinentes a Saúde da Família Constituição Federal 88 (artigo 196 a 200). Processo Saúde-Doença. Prevenção e controle de agravos sociais e de saúde da criança, adolescente, adulto, mulher, trabalhador e o idoso. Educação em saúde. Programa de atenção e controle das DST/AIDS, da hanseníase e da tuberculose. Programa Nacional de Imunização. Política integral de atenção às pessoas em situação de urgência e emergência. Suporte básico e avançado de vida. Sistemas de Registro em Saúde. Sistematização da assistência de enfermagem nos diversos níveis de atenção e de complexidade. Consulta de Enfermagem. Assistência a pacientes em tratamento clínico e cirúrgico. Doenças de Notificação Compulsória. Legislação e normas de segurança do trabalho. Gestão do processo de trabalho e biossegurança nas ações de Enfermagem. Humanização da Assistência. Sistema de referência e contra referência. Ética profissional e relações humanas.

Conhecimentos Específicos PROFESSOR:

Professor de Pedagogia: 1. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Brasileira 9394/96. 2. Tendências Pedagógicas da Educação (Liberais e Progressistas). 3. Psicologia Genética (Piaget). 4. Teoria Sócio-construtivista (Vygotsky). 5. Henri Wallon – O desenvolvimento infantil. 6. A Psicogênese da Escrita. 7. O Projeto Político Pedagógico da Escola. 8- Filosofia e Educação: As concepções da educação, Os grandes pensadores em educação, Pensadores modernos e pós-modernos da educação. 9- Sociologia da comunicação: pressupostos (paradigmas sociológicos: Marx, Durkheim, Weber. 10. Parâmetros Curriculares Nacionais (séries iniciais e referencias da educação infantil). 11. Prática Educativa Interdisciplinar e Transdisciplinar. 12. A Literatura Infantil na Escola. 13. Educação e Ludicidade. 14. Educação Inclusiva (aspectos étnicos, culturais e raciais). 15. Educação Inclusiva sob a perspectiva da Educação Especial. 16. Avaliação Escolar sob uma perspectiva construtivista. 17. Pedagogia Libertadora (Paulo Freire).

Professor de Ciências: Citologia. Histologia: Animal e vegetal. Fisiologia Humana (órgãos e funções vitais). Reprodução Humana, métodos anticoncepcionais, DST e AIDS. A diversidade dos seres vivos: Classificação dos seres vivos. Evolução: Origem da vida. Ecologia: Habitat e nicho ecológico Noções de Química: Geral, Físico-química, Orgânica. Noções de Física: Mecânica, Óptica, Eletricidade, Acústica.

Professor de Português: 1. Interpretação de texto; 2.Fonética; 3.Sílabas; 4.Tonicidade; 5.Divisão Silábica; 6.Ortográfica; 7. Acentuação gráfica; 8.Estrutura das palavras (prefixos e sufixos); 9. Formação das palavras (radicais gregos e latinos); 10. Significado das palavras; 11. Sinais de Pontuação; 12. Crase; 13. Colocação pronominal; 14. Figuras de linguagem; 15. Verbos; 16. Concordância Verbal e nominal; 17. Sintaxe – frase, oração 18. Período composto por coordenação e subordinação; 19. Literatura 20. Gêneros literários. Evolução das escolas literárias; 21. Classicismo; 22. Arcadismo; 23. Romantismo; 24. Realismo; 25. Parnasianismo; 26. Simbolismo; 27. Barroco; 28. O Modernismo no Brasil; 29. Literatura Mato-Grossense; 30. Literatura Contemporânea.

Professor de Inglês 1. Leitura e compreensão de texto em língua inglesa. 2. Estruturas gramaticais: pronomes pessoais, possessivos, demonstrativos, reflexivos, relativos; plural dos substantivos (regular e irregular); artigos (definido e indefinido); advérbios (modo, lugar e tempo); question-tag; verbos regulares e irregulares; tempos verbais (simple present, present continuous, simple past, past constinuous, simple future, immediate future, present perfect; present perfect continuous; past perfect; conditional; modal verbs) - formas: afirmativa, negativa e interrogativa; palavras interrogativas (Who, Where, When, How, etc); números cardinais e ordinais; preposições (in, on, at, under, behind, etc); grau dos adjetivos (comparative, superlativo); some, any and compounds.

Professor de Matemática: 1. Conjuntos numéricos: naturais, inteiros, racionais. 2. Operações com números naturais. 3. Radicais - operações e racionalização de denominadores. 4. Regra de três, juros e percentagem. 5. Sistema métrico decimal. 6. Expressões Algébricas. Equações de 1º e 2º graus. 7. Funções – produto cartesiano, relações e funções constantes, função do 1º e 2º grau. 8. Segmentos proporcionais – razão e proporção. 9. Geometria e Geometria banalítica. 10. Medida de Circunferência, de volume, de capacidade, de massa, de superfície e de cumprimento. 11. Potenciação; Trigonometria; Estatística; Metodologia do ensino da matemática.

Professor de Geografia: Dinâmica natural do planeta terra; Conflitos mundiais contemporâneo; Movimento e circulação da água; formação e importância dos rios, lagos, relevo terrestre; grandes paisagens vegetais do globo; degradação do meio ambiente; relações comerciais e financeiras; crescimento demográfico – população; atividades econômicas. Divisão Regional do Brasil – aspectos físicos, humanos e econômicos das regiões brasileiras; povoamento e expansão territorial. Divisão Regional e Política do Mato Grosso - economia; regiões ecológicas; parques e áreas de proteção ambiental.

Professor de História: Idade Antiga - Egito, Mesopotâmia, Hebreus, Fenícios, Medos e Persas, Gregos e Romanos. Idade Média - Feudalismo, A Alta Idade Média, Baixa Idade Média, A cultura medieval européia. Idade Moderna - Mercantilismo, Expansão Marítima e a Revolução Comercial, O Renascimento Cultural, A Reforma Religiosa, Absolutismo, O Iluminismo e o liberalismo político, O expancionismo Espanhol e Português. Idade Contemporânea - (séculos XVIII e XIX) - A Revolução Francesa, Era Napoleônica e o Congresso de Viena, A Revolução Industrial, O liberalismo e as novas doutrinas sociais, A Europa do Século XIX, O Imperialismo do Século XIX. - (século XX) - Primeira Guerra Mundial, Revolução Russa, Crise de 1929, O Nazi-Facismo, Segunda Guerra Mundial, Guerra Fria, O socialismo na China e em Cuba, A descolonização afro-asiática, A Nova Ordem Mundial. História da América - As sociedades Americanas -(incas, astecas e maias), A América no Século XIX, A Formação dos Estados Nacionais e Liberais da América Latina, Os EUA do Século XIX, A América no Século XX, A Revolução Cubana, A América na Nova Ordem Mundial, A Redemocratização da América Latina. História do Brasil - Brasil Colônia- organização política e econômica, movimentos revolucionários e emancipatórios, Brasil Império. Independência do Brasil, Período Regencial, Segundo Império, Proclamação da República, República Velha, A Semana da Arte Moderna, A Revolução de 30 e a Era Vargas, Nova República, Período Militar no Brasil, Redemocratização do Brasil, O Brasil e a nova ordem geopolítica mundial, Mercosul.

Professor de Educação Física: 1.Conhecimentos sobre esportes; 2.Conhecimentos sobre jogos; 3. Conhecimentos sobre lutas; 4. Conhecimentos sobre danças; 5. Conhecimentos sobre esportes; 6. Conhecimentos sobre atividades aquáticas/natação; 7. Conhecimentos sobre capoeira; 8. Práticas corporais alternativas; 9. Legislação sobre educação física; 10. Estudo das capacidades físicas; 11. Estudo das habilidades físicas; 12. Educação Física e estilo de vida; 13. Socorros de urgência aplicados ao ambiente escolar; 14. Conhecimentos sobre regras e arbitragens dos esportes; 15. Aspectos relacionados à biomecânica dos exercícios físicos; 16. Noções sobre ergonomia no contexto escolar; 17. Conhecimentos sobre atividades posturais; 18. Avaliação em educação física escolar; 19. Avaliação postural; 20. Abordagens da Educação Física;21. Ética profissional no ambiente escolar; Educação Física adaptada.

Professor de Educação Artistica: Arte Pré-Histórica; Teoria das Cores; Impressionismo; Mosaico; Renascimento; Semana de Arte Moderna; Barroco Brasileiro; Pontilhismo.

ANEXO IV - MODELO DE FORMULÁRIO DE TÍTULOS

Nome do Candidato: _____

Nº da inscrição: Cargo:

RELAÇÃO DE TÍTULOS ENTREGUES:

Nº	Nº de Horas	Histórico/Resumo	Pré-pontuação	(Deixar em Branco)

*Observação: Preencher em letra de forma ou à máquina nos campos destinados ao candidato, entregar este formulário em 02 (duas) vias, sendo uma para a comissão e outro como recibo de protocolo.

Data: / /

Assinatura do candidato Assinatura do Responsável p/ recebimento

ANEXO V - CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2016

DATA	ATIVIDADE	LOCAL
11/02/2016	Publicação do Edital	Quadro de Avisos da Prefeitura www.riobranco.mt.gov.br www.amm.org.br.
12 a 15/02/2016	Prazo para Recurso sobre o Edital de Processo Seletivo	Prefeitura Municipal Secretaria de Educação
16/02/2016	Julgamento dos Recursos sobre o Edital do Processo Seletivo	Quadro de Avisos da Prefeitura e www.riobranco.mt.gov.br
15/02/2016 a 23/02/2016 Das 07h30min as 12h30min.	Período de Inscrições	Secretaria Municipal de Educação
24/02/2016	Homologação das Inscrições	Quadro de Avisos da Prefeitura, www.riobranco.mt.gov.br
25/02/2016	Recursos referentes a Homologação das Inscrições	Quadro de Avisos da Prefeitura, www.riobranco.mt.gov.br
26/02/2016	Julgamento dos Recursos referentes a Homologação das Inscrições	Quadro de Avisos da Prefeitura www.riobranco.mt.gov.br
02/03/2016	Divulgação dos locais das provas	Quadro de Avisos da Prefeitura www.riobranco.mt.gov.br
13/03/2016	Realização das Provas	Quadro de Avisos da Prefeitura www.riobranco.mt.gov.br
Até dia 15/03/2016	Divulgação do Gabarito	Quadro de Avisos da Prefeitura www.riobranco.mt.gov.br
De 16 a 17/03/2016	Recursos referentes a Divulgação do Gabarito	Quadro de Avisos da Prefeitura www.riobranco.mt.gov.br
18/03/2016	Julgamento dos Recursos referentes a Divulgação do Gabarito	Quadro de Avisos da Prefeitura www.riobranco.mt.gov.br
21/03/2016	Divulgação do Gabarito Final – após recursos.	Quadro de Avisos da Prefeitura www.riobranco.mt.gov.br
23/03/2016	Divulgação do Resultado Provisório.	Quadro de Avisos da Prefeitura www.riobranco.mt.gov.br
24/03/2016	Recursos referentes a Divulgação do Resultado Provisório	Quadro de Avisos da Prefeitura www.riobranco.mt.gov.br
28/03/2016	Julgamento dos Recursos referentes a Divulgação do Resultado Provisório	Quadro de Avisos da Prefeitura www.riobranco.mt.gov.br
29/03/2016	Divulgação do Resultado Final	Quadro de Avisos da Prefeitura www.riobranco.mt.gov.br
30/03/2016	Homologação do Processo Seletivo Simplificado 01/2016.	Quadro de Avisos da Prefeitura www.riobranco.mt.gov.br www.amm.org.br.

ANEXO VI - MODELO DE FORMULÁRIO DE RECURSO

Para: Comissão Examinadora do Processo Seletivo

Edital nº 001/2016 - Prefeitura Municipal de Rio Branco - MT.

Nome do Candidato:

Número da Inscrição: Cargo:

TIPO DE RECURSO – (Assinale o Tipo de Recurso)

( ) Contra o Edital do Processo Seletivo	Número da Questão:
( ) Contra Indeferimento de Inscrição	Gabarito Oficial:
( ) Contra Gabarito da Prova Objetiva ( ) Contra Resultado da Prova Objetiva	Resposta Candidato:
( ) Contra a Prova de Títulos	
( ) Contra a Prova Prática	
( ) Contra Resultado Final	

Justificativa do Candidato. Razões do Recurso

_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____

Obs.: Reproduzir a quantidade necessária - Preencher em letra de forma ou à máquina; entregar este formulário em 02 (duas) vias, uma via será devolvida como protocolo.

Data: / /

Assinatura do Candidato Assinatura do Responsável pelo Recebimento

ANEXO VII - MODELO DE PROCURAÇÃO

PROCURAÇÃO

Nome:

Identidade Nº

Órgão Expedidor:

CPF sob Nº

Residente à Bairro:

Cidade:

CEP.:

Telefone: E-Mail:

Pelo presente instrumento particular de Procuração, Nomeia e Constituí o seu (sua) bastante

Procurador (a), o (a) Senhor (a):

Portador da Cédula de Identidade Nº e CPF sob Nº Residente à Bairro:

Cidade: CEP.:

Conferindo-lhe poderes especiais para me representar junto à Comissão do Processo Seletivo Nº 001/2016 da Prefeitura Municipal de Rio Branco - MT.

_____, _____ de _____ de 2016

Assinatura

(Igual documento de Identidade)

ANEXO VIII – FICHA DE INSCRIÇÃO

Cargo:

Nº de inscrição:

Nome:

Data de nascimento:

Nome da mãe:

Nome do pai:

Estado civil:

Endereço:

Rio Branco - MT, ___ de _____ de 2016.

Ass. do Candidato:_____.

Assinatura:_____.

Responsável pelo preenchimento da ficha.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EDITAL DE RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº. 004/2016

A PREGOEIRA OFICIAL DO MUNICIPIO DE RONDOLÂNDIA, nomeada através do Decreto nº. 1.150/ GAB / PMR/2016, de 04 de Janeiro de 2016, **TORNA PÚBLICO** para todos os interessados que no dia e hora designados para a sessão pública de recebimento dos envelopes contendo Proposta de Preço e documentos referente ao **PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº. 004/2016,** cujo **Objeto: "Registro de Preço para Futura e Eventual Contratação de Empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de Ar Condicionado, instalados nos Órgãos Públicos do Município de Rondolândia/MT."** processada nos autos do Processo Administrativo de nº. 012/2016 – **SEMEC, SEMUSA, SEMAD, SEMAGRI, SEMOSP, GAB e SEMAS**, tendo como vencedora do item Licitado a empresa:**Janio Aparecido Pereira – M.E.I, CNPJ: 23.907.360/0001-77,** com o Valor Global da Licitação de R$ 19.360,00 (Dezenove mil Trezentos e sessenta reais).

Sala da CPLMS, Rondolândia – MT, 11 de Fevereiro de 2016.

Liliane Guedes Santos

Pregoeira

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 002/2016

PREGÃO: N° 004/2016 – REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 012/2016.

PREGÃO PRESENCIAL N° 004/2016 – SRP

O Município de Rondolândia - MT, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Av. Joana Alves de Oliveira, s/nº - Centro, nesta cidade, inscrita no C.N.P.J. /MF sob o nº 04.221.486/0001-49, representado neste ato pela Prefeita Municipal em exercício, a Sra. Bett Sabah Marinho da Silva, inscrita no CPF sob nº 618.516.202-49, **RESOLVE REGISTRAR** os preços da empresa Janio Aparecido Pereira M. E.I, inscrita no CNPJ sob o n° 23.907.360/0001-77, instalada e localizada na Rua José Raimundo da Silva nº 44, Bairro Centro, na cidade de Rondolândia/MT, representada neste ato pelo seu proprietário Srº Janio Aparecido Pereira, portador do CPF nº 000.043.682-82 e do RG nº 2210511-5, SSP/MT, nas quantidades estimadas nesta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Edital de Licitação – Pregão Presencial n° 004/2016 e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 10.520/02 e Lei 8.666/93 e suas alterações, no que couber, aos nos Decretos Municipais nº 0118/2006 de 11/09/2006, nº 207/GAB/MPR/2013 de 25/01/2013 e nº 1.067/GAB/PMR/2015 de 24/03/2015, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.0. Registro de Preço para Futura e Eventual Contratação de Empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de Ar Condicionado, instalados nos Órgãos Públicos do Município de Rondolândia/MT, cujas especificações e quantidades encontram-se detalhadas no ANEXO 0I – Termo de Referência do Edital de Pregão Presencial n°004/2016, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelos licitantes classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº 012/2016.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ESPECIFICAÇÕES E DOS PREÇOS PRATICADOS

2.0. Detentora da ARP:

Nome: Janio Aparecido Pereira –M.E.I	
CNPJ n° 23.907.360/0001-77	
Endereço: Rua José Raimundo da Silva, 44, Centro	
Cidade/Estado: Rondolândia/MT	CEP: 78.338-000
Telefone: (66) 8449 0527	E-mail: janioap16@hotmail.com
Representante Legal: Janio Aparecido Pereira	
CPF n° 000.043.682-82	

2.1. Os itens, as especificações, unidades, as quantidades, marcas, fornecedores, e os preços unitários que estão registrados nessa Ata de Registro de Preços, encontram-se indicados na tabela abaixo:

ITEM	UND	QUANT	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	SERV	17	SERVIÇOS DE LIMPEZA DE MANUTENÇÃO AR SPLIT 9.000 BTUS	R$ 150,00	R$ 2.550,00
2	SERV	02	CARGA DE GÁS AR SPLIT 9.000 BTUS	R$ 280,00	R$ 560,00
3	SERV	18	SERVIÇOS DE LIMPEZA DE MANUTENÇÃO AR SPLIT 12.000 BTUS	R$ 150,00	R$ 2.700,00
4	SERV	09	CARGA DE GÁS AR SPLIT 12.000 BTUS	R$ 280,00	R$ 2.520,00
5	SERV	14	SERVIÇOS DE LIMPEZA DE MANUTENÇÃO AR SPLIT 18.000 BTUS	R$ 170,00	R$ 2.380,00
6	SERV	01	CARGA DE GÁS AR SPLIT 18.000 BTUS	R$ 200,00	R$ 200,00
7	SERV	30	SERVIÇOS DE LIMPEZA DE MANUTENÇÃO AR SPLIT 24.000 BTUS	R$ 200,00	R$ 6.000,00
8	SERV	07	CARGA DE GÁS AR SPLIT 24.000 BTUS	R$ 350,00	R$ 2.450,00

2.2. Detentora Reserva da Ata:

Nome:	
CNPJ n°	
Endereço:	

Cidade/Estado:	CEP:
Telefone: ( )	E-mail:
Representante Legal:	
CPF n°	

2.3. A detentora reserva desta ARP, terá sua proposta registrada sob os mesmos quantitativos e preços da primeira Detentora.

2.4. O valor total registrado na presente ATA é de R$ 19.360,00 (Dezenove mil trezentos e sessenta reais).

2.5. Poderá, a critério da Contratante, para formação de cadastro de reserva, ser incluído, nesta respectiva ARP, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor, para eventual convocação.

2.5.1. O preço registrado com indicação dos fornecedores será publicado trimestralmente no Diário Oficial do Município ou no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, durante a vigência da ARP.

2.5.2. A ordem de classificação dos licitantes registrados na ARP para fins de formação do cadastro de reserva, deverá ser respeitada nas contratações.

2.6. O registro, para formação de cadastro de reserva, tem por objetivo possibilitar a imediata convocação do licitante registrado, no caso de exclusão do primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas na Cláusula Nona.

2.7. Este instrumento não obriga o Município de Rondolândia-MT a firmar contratações nas demandas estimadas ou adquirir, exclusivamente por seu intermédio, os bens referidos na cláusula segunda, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO

3.1. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização do Município de Rondolândia, especialmente aquelas exercidas pelo Fiscal da Ata ou Fiscal do Contrato, quando houver, acatando-as.

3.2. Executar a entrega do objeto deste certame nos termos estabelecidos no Edital de Licitação e seus anexos, especialmente os previstos no Termo de Referência;

3.3. Substituir os materiais no prazo máximo de 10 (dez) dias, caso haja comprovação de defeito de fábrica,

3.4. Não realizar subcontratação total ou parcial dos serviços, sem anuência do Município de Rondolândia. No caso de subcontratação autorizada pela contratante, a DETENTORA continuará a responder direta e exclusivamente pelos serviços e pelas responsabilidades legais e contratuais assumidas;

3.5. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao Município de Rondolândia-MT ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, relativos à execução ou em conexão com ele, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade o fato de haver fiscalização ou acompanhamento por parte do Município de Rondolândia-MT.

3.6. Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações, em caso de acidentes de trabalho com seus empregados, em virtude da execução desta Ata ou em conexão com ele, ainda que ocorridos em dependências do Município de Rondolândia-MT.

3.7. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados, bem como comunicar imediatamente á contratante ou ao Fiscal da Ata ou do Contrato, por escrito, quaisquer fatos ou anormalidades que por ventura possam prejudicar o bom andamento ou o resultado final dos fornecimentos desta ARP.

3.8. Comparecer, sempre que convocada, ao local designado pela contratante ou pelo Fiscal da Ata ou do Contrato, fazendo-se representar por meio de pessoa devidamente credenciada, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, para exame e esclarecimentos de quaisquer problemas relacionados com os serviços e/ou bens contratados.

3.9. Fornecer número da conta, agência e nome do banco onde deverá ser feito o pagamento, bem como indicar um e-mail válido para comunicação.

3.9.1. Comunicar imediatamente à Prefeitura Municipal qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e e-mails informado.

3.10. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

3.11. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes desta fiscalização, independentemente daquela que será exercida pelo Fiscal da Ata ou do Contrato, quando houver.

3.12. Substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus ao Município de Rondolândia toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, caso constatadas divergências nas especificações.

3.13. Será de inteira responsabilidade da empresa detentora do registro de preço quaisquer danos que venham a ocorrer ao Município de Rondolândia-MT ou a terceiros, decorrentes do fornecimento dos produtos.

3.14. Manter as mesmas condições de habilitação e qualificação durante toda a vigência da Ata.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1. Oferecer todas as informações necessárias para que a Detentora do registro de preço possa executar o objeto dentro das especificações.

4.2. Emitir as requisições para a realização do fornecimento dos produtos.

4.3. Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada nos produtos fornecidos;

4.4. Efetuar os pagamentos nas condições e prazos estipulados.

4.5. Designar pelo menos um servidor para acompanhar a execução e fiscalização do objeto deste Instrumento ou do contrato dele decorrente, para que no exercício de suas atribuições, tome todas as medidas necessárias junto á Detentora para sanar a ocorrência de eventuais imperfeições, fixando prazo para sua correção.

4.6. Fiscalizar livremente o serviço, não eximindo a detentora da total responsabilidade quanto ao fornecimento dos mesmos.

4.7. Acompanhar o fornecimento, podendo intervir durante sua execução, para fins de ajuste ou suspensão da entrega; inclusive rejeitando, no todo ou em parte, os produtos fornecidos fora das especificações desta Ata e do Termo de Referência.

4.8. Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

5.0. A Ata de Registro de Preço terá a sua vigência adstrita ao período máximo de 12 (doze) meses, incluídas eventuais prorrogações, contados da data de sua assinatura, sendo vedada sua prorrogação para além deste prazo.

5.1. A Prestação dos Serviços desta licitação deverá ser prestados nas Secretarias Requisitantes, em até 03 (tres) dias úteis, após emissão da autorização de fornecimento ou emissão de requisições, de acordo com as necessidades das Secretarias Municipais, conforme as condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços e no Termo de Referência.

5.2. Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro de Preço as situações referidas nos arts. 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEXTA – DA ADMINISTRAÇÃO (GERÊNCIA) DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.0. O gerenciamento desta ATA caberá ao Departamento de Licitações da Secretaria Municipal de Administração, quanto ao seu aspecto operacional e à Procuradoria Geral do Município de Rondolândia, quanto ao aspecto jurídico e as questões legais.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento deverá ser feito, após a apresentação da Nota Fiscal, devidamente visada e atestada pelo Fiscal da Ata ou quando houver, pelo Fiscal do Contrato designado.

7.2. A Detentora da Ata de Registro de Preço deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/Fatura, a descrição completa dos produtos entregues a este Município de Rondolândia, bem como a quantidade, além de indicar o número do Pregão Presencial a que se refere e número do contrato, quando houver.

7.2.1. Caso constatada alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas a DETENTORA da Ata de Registro de Preço, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento suspenso e realizado somente após a reapresentação das notas fiscais/faturas devidamente corrigidas.

7.2.2. Nenhum pagamento isentará a Detentora da Ata de Registro de Preço das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva dos produtos entregues.

7.3. O Município de Rondolândia não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de “factoring”;

7.4. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da Detentora da ARP.

7.5. A Detentora do registro de preço deverá manter as mesmas condições de habilitação e qualificação durante toda a vigência da Ata.

7.5.1. No data do pagamento, a tesouraria verificará a validade e a situação atual da DETENTORA, devendo as Notas Fiscais emitidas serem acompanhadas da Certidão Negativa de Débitos para com o Sistema de Seguridade Social –INSS e o Certificado de Regularidade de Situação para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviços–FGTS, ambas emitidas em no máximo,03 (três) dias da data de emissão da Nota Fiscal/Fatura.

7.6.A prestadora/fornecedora autoriza o Município de Rondolândia a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízossuportados, diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a defesa prévia.

CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTE DE PREÇOS.

8.0. É vedado reajustes de preços no período de vigência deste Instrumento

8.0.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência desta ARP, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento, desde que devidamente comprovado.

8.2. Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

8.3. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a Município de Rondolândia, solicitará ao Fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao preço usual do mercado.

8.4. Será considerado compatíveis com os de mercado, os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo Departamento de Licitação, na pesquiasa de estimativa de preços.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

9.0. O presente instrumento poderá ser rescindido de pleno direito, nas seguintes situações:

a) Quando a Detentora da Ata de Registro de Preço não cumprir as obrigações constantes nesta Ata;

b) Quando a Detentora da Ata de Registro de Preço der causa a rescisão administrativa, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;

c) Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial desta Ata de Registro de Preço;

d) Os preços praticados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

e) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

9.1. Ocorrendo rescisão plena da ata, a Detentora será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente ARP.

9.1.1 Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades e obrigações da DETENTORA, relativas ao fornecimento do ITEM.

9.1.2. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município ou no Diário Oficial de Contas do TCE-MT, por 02(duas) vezez, num intervalo de 10 (dez) dias, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

9.2. Havendo a rescisão contratual, cessarão todas as atividades da Detentora da Ata de Registro de Preço, relativas ao fornecimento dos bens e/ou a prestação dos serviços.

9.3. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Prefeitura Municipal, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

9.4. Caso o Município de Rondolândia não se utilize da prerrogativa de cancelar esta ARP, a seu exclusivo critério, poderá suspender o seu fornecimento e/ou sustar o pagamento das faturas, até que a DETENTORA cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

10.0. A Detentora que descumprir quaisquer das condições deste instrumento ficará sujeita às penalidades previstas na Lei nº 10.520/2002, bem como nos art. 86 e 87 da Lei 8.666/93, fixadas com base no valor total da contratação, quais sejam:

a) advertência;

b) multa;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com o Município de Rondolândia-MT pelo prazo de 02 (dois) anos, bem como o cancelamento de seu certificado de registro cadastral no cadastro de fornecedores do Município de Rondolândia;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

10.1. Por atraso injustificado na entrega dos produtos, a Detentora sujeitar-se-á à multa de 2% (dois por cento)sobre o valor da respectiva fatura, por dia de atraso, considerando o prazo estabelecido para entrega dos produtos.

10.1.1. O atraso superior a 10 (dez) dias, poderá ensejar a rescisão da ARP, ficando a Detentora sujeita aà suspenção temporária a que se refere a alínea “c” do item 10.0 acima.

10.2. As multas serão descontadas dos créditos da empresa detentora da ata ou cobradas administrativa ou judicialmente. **10.3.** As penalidades previstas neste item têm caráter de sanção administrativa e conseqüentemente a sua aplicação não exime a empresa detentora da ata, da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar ao Município de Rondolândia - MT.

10.4. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis.

10.5. As penalidades serão obrigatoriamente registradas em cadastro a ser mantido no Departamento de Licitação da Secretaria Municipal de Administração.

10.6. Serão publicadas no Diário Oficial do Município ou no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, as sanções administrativas previstas no item 10.0 acima, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

10.6.1. Do ato que aplicar a penalidade, caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.0. As despesas decorrentes da futura e eventual contratação, oriundas da presente Ata, será consignados no orçamento de 2016 das Seguintes Secretarias:

Secretaria Municipal de Educação e Cultura Secretaria Municipal de Saúde Secretaria Municipal de Administração Secretaria Municipal de Agricultura Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos Gabinete da Prefeita Secretaria Municipal de Assistência Social

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.0. Fica a Detentora desta ARP obrigada a fornecer os bens e/ou a prestar os serviços registrados, à Contratante e suas secretarias municipais participantes, na forma e condições previstas nesta ARP, no Edital de Pregão Presencial n° 004/2016 e seus anexos, bem como firmar contratos com as mesmas.

12.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I-Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços ou por apostilamento á presente Ata de Registro de Preço.

II - A Detentora da Ata de Registro de Preço obriga-se a se manter, durante toda a execução da Ata, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e a cumprir fielmente as cláusulas ora avençadas, bem como as normas previstas na Lei nº 8.666/93 e legislação complementar;

III - Vinculam-se a esta ARP, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior, o Edital de Pregão Presencial nº 004/2016, seus anexos e a proposta da Detentora.

IV - É vedado caucionar ou utilizar a presente Ata para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização do TCE-MT.

12.2. Em nenhuma hipótese poderá haver o aumento do quantitativo registrado nesta ARP, sendo porém, possível, o aumento do quantitativo estipulado nos contratos decorrentes desta ARP, na forma do art.65 da Lei n° 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

13.0. Para eficácia do presente instrumento, o Município de Rondolândia-MT, providenciará a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município, conforme Lei nº 10.520/02.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.0 As partes contratantes elegem o foro da comarca de Comodoro-MT, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente ARP, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, as partes firmam a presente ARP, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da contratante.

Rondolândia- MT, 11 de Fevereiro de 2016.

_____ _____

MUNICÍPIO DE RONDOLÂNDIA-MT JANIO APARECIDO PEREIRA M.E.I

Bett Sabah M.da Silva CNPJ: 23.907.360/0001-77

Prefeita Municipal Representante Legal: Janio Aparecido Pereira

CPF: 000.043.682-82

Participantes desta ARP:	
_____ **Secretaria Municipal de Saúde** **Secretário** **N° Decreto** **(carimbo)**	_____ **Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos** **Secretário** **N° Decreto** **(carimbo)**
_____ **Secretaria Municipal de Administração** **Secretário** **N° Decreto** **(carimbo)**	_____ **Secretaria Municipal de Assistência Social** **Secretário** **N° Decreto** **(carimbo)**
_____ **Secretaria Municipal de Educação e Cultura** **Secretário** **N° Decreto** **(carimbo)**	_____ **Secretaria Municipal de Agricultura** **Secretário** **N° Decreto** **(carimbo)**
_____ **Gabinete da Prefeita** **Secretário** **N° Decreto** **(carimbo)**	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU

DEPARTAMENTO JURÍDICO
DECRETO Nº 008, DE 11 DE JANEIRO DE 2016.

"Dispõe sobre condutas vedadas aos agentes públicos no ano das eleições de 2016 no âmbito do Município de Salto do Céu/MT."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALTO DO CÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições e considerando o disposto na Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, na Lei Complementar nº 64, de 21 de maio de 1990, e na Lei Complementar nº 101, de 05 de maio de 2000;

CONSIDERANDO, o que dispõe a Legislação em relação ao comportamento dos gestores públicos em anos eleitorais;

CONSIDERANDO, a necessidade de se evitar a prática de quaisquer atos (condutas) por parte de agentes desta Administração, servidores ou não, tendentes a afetar a igualdade de oportunidade entre candidatos nas eleições próximas, intervindo no equilíbrio do pleito que se avizinha, que poderão culminar na responsabilização injustificada desta Gestão Municipal;

CONSIDERANDO, que a Administração Municipal desde o início da atual gestão 2013/2016 tem tomado uma série de atos e providências visando o respeito à Legislação Eleitoral e o afastamento da possibilidade de prática de qualquer conduta vedada;

CONSIDERANDO, que a Administração quer mais uma vez alertar e exigir comportamento comprometido com o cumprimento da Lei Eleitoral;

CONSIDERANDO, que os gestores dos Órgãos Públicos e dirigentes de entidades também estão adstritos ao cumprimento do disposto neste Decreto, e;

CONSIDERANDO, finalmente, que o descumprimento dos normativos de regência, inclusive deste normativo, implicarão na apuração e responsabilização dos praticantes das condutas tidas como vedadas.

DECRETA:

Art. 1º. Este Decreto, na linha da ação que vem sendo adotada pela Administração Pública Municipal de pautar pelos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade, busca ressaltar a imprescindibilidade da observância das normas eleitorais quanto às condutas vedadas aos agentes públicos durante o período Eleitoral de 2016, previstas nos **arts. 73, 75 e 77, da Lei Federal nº 9.504**, de 30 de setembro de 1997, bem como na **Resolução TSE nº 23457** em seus **arts. 62, 63, 64 e 65** de 15 de dezembro de 2015.

Parágrafo Único. Considera-se agente público quem exerce, ainda que transitoriamente ou sem remuneração, por eleição, nomeação, designação, contratação ou qualquer outra forma de investidura ou vínculo, mandato, cargo, emprego ou função nos órgãos ou entidades da administração pública direta ou indireta do Município de Salto do Céu/MT (§1º do art. 73, da Lei nº 9.504).

Art. 2º. São condutas vedadas aos agentes públicos no presente ano eleitoral aquelas previstas na legislação mencionada neste Decreto, devendo se observar com maior rigor a vedação aos agentes públicos municipais da administração direta e indireta, servidores ou não, das seguintes condutas tendentes a afetar a igualdade de oportunidades entre candidatos nos pleitos eleitorais:

I - ceder ou usar, em benefício de candidato, partido político ou coligação, bens móveis ou imóveis pertencentes à administração direta ou indireta do Estado, ressalvadas a realização de convenção partidária;

II - usar materiais ou serviços, custeados pelo Município, que excedam as prerrogativas consignadas nas normas dos órgãos que o integram;

III - ceder servidor público ou empregado da administração direta ou indireta do Poder Executivo Municipal, ou usar de seus serviços, para comitês de campanha eleitoral de candidato, partido político ou coligação, durante o horário de expediente normal, salvo se o servidor ou empregado estiver licenciado;

IV - fazer ou permitir uso promocional em favor de candidato, partido político ou coligação, de distribuição gratuita de bens e serviços de caráter social custeados ou subvencionados pelo Poder Público;

V - nomear, contratar ou de qualquer forma admitir, demitir sem justa causa, suprimir ou readaptar vantagens ou por outros meios dificultar ou impedir o exercício funcional e, ainda, *ex officio,* remover, transferir ou exonerar servidor público municipal, nos 3 (três) meses que o antecedem e até a posse dos eleitos, sob pena de nulidade de pleno direito, ressalvados:

a) a nomeação ou exoneração de cargos em comissão e designação ou dispensa de funções de confiança;

b) a nomeação dos aprovados em concursos públicos homologados até o início daquele prazo;

c) a nomeação ou contratação necessária à instalação ou ao funcionamento inadiável de serviços públicos essenciais, com prévia e expressa autorização do Chefe do Poder Executivo Municipal;

VI - nos 3 (três) meses que antecedem o pleito:

a) receber transferência voluntária de recursos do Estado ou da União, sob pena de nulidade de pleno direito, ressalvados os recursos destinados a cumprir obrigação formal preexistente para a execução de obra ou serviço em andamento e com cronograma prefixado, e os destinados a atender situações de emergência e de calamidade pública;

b) com exceção da propaganda de produtos e serviços que tenham concorrência no mercado, autorizar publicidade institucional dos atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos municipais, ou das respectivas entidades da administração indireta, salvo em caso de grave e urgente necessidade pública, assim reconhecida pela Justiça Eleitoral;

c) fazer pronunciamento em cadeia de rádio e televisão, fora do horário eleitoral gratuito, salvo quando, a critério da Justiça Eleitoral, tratar-se de matéria urgente, relevante e características das funções de governo;

VII - realizar, no primeiro semestre do ano de eleição, despesas com publicidade dos órgãos públicos federais, estaduais ou municipais, ou das respectivas entidades da administração indireta, que excedam a média dos gastos no primeiro semestre dos três últimos anos que antecedem o pleito; (Redação dada pela Lei nº 13.165, de 2015)

VIII - fazer, na circunscrição municipal, revisão geral da remuneração dos servidores públicos que exceda a recomposição da perda de seu poder aquisitivo ao longo do ano da eleição, a partir do início do prazo estabelecido no art. 7º da Lei nº 9.504/97 e até a posse dos eleitos.

§ 1º. O descumprimento do disposto neste artigo acarretará a suspensão imediata da conduta vedada, quando for o caso, pelo superior hierárquico, sem prejuízo de outras sanções de caráter constitucional, administrativo ou disciplinar fixadas pelas demais leis vigentes.

§ 2º. Permanece proibida, como vem sendo adotado dentro dos parâmetros da Lei Eleitoral, a distribuição gratuita de bens, valores ou benefícios por parte da Administração Pública Municipal, exceto nos casos de calamidade pública, de estado de emergência ou de programas sociais autorizados em lei e já em execução orçamentária no exercício anterior, casos em que devem ser prestadas quaisquer informações solicitadas pelo Ministério Público, inclusive, favorecendo vistorias “in loco”, se for o caso.

Art. 3º. Os programas sociais de que trata o § 10 do art. 73 da Lei 9.504/97, consoante § 11 do mesmo artigo, não poderão ser executados por entidade nominalmente vinculada a candidato ou por este mantida.

Parágrafo Único. O responsável legal da entidade tem o dever de informar ao Município o enquadramento nas vedações de que tratam o §10 e §11 do art. 73 da Lei 9.504/97.

Art. 4º. A publicidade dos atos, programas, obras, serviços e campanhas do Município deverá ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos (Constituição Federal, art. 37, § 1º).

Art. 5º. Configura abuso de autoridade, para os fins do disposto no art. 22 da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, a infringência do disposto no Art. 4º deste Decreto, que consiste na publicidade da Administração direta, indireta ou fundacional, que tenha a inserção de nomes, símbolos, *slogans* ou imagens que possam caracterizar promoção pessoal de quaisquer autoridades ou servidores públicos, bem como as que caracterizem as próprias gestões, inclusive em documentos e sítios oficiais, podendo ficar o responsável, se candidato, sujeito ao cancelamento do registro de sua candidatura nos termos da legislação vigente.

Art. 6º. O uso das marcas institucionais fica suspenso a partir de 02 de julho de 2016 (três meses antes das eleições), em todas as suas aplicações.

Parágrafo Único. Todas as placas relacionadas a projetos de obras ou obras em andamento, realizadas pelo Município, isoladamente ou em conjunto com a União e o Estado, decorrentes de convênios, contratos e quaisquer outros ajustes deverão ser:

I - alteradas com a retirada ou cobertura da marca institucional do Município; ou

II - na impossibilidade de cumprimento do inciso I deste artigo, retiradas.

Art. 7º. As entidades que mantenham qualquer tipo de parceria com a Administração Pública estão proibidas, na forma do artigo anterior, de qualquer uso de marcas institucionais, ficando, desta forma, responsabilizados seus gestores por qualquer infringência ao disposto neste Decreto e na Legislação correlata.

Art. 8º. A retirada ou alteração das placas de que trata o §1º do art.6º deste Decreto é responsabilidade:

I - dos Secretários Municipais e outros agentes a eles equiparados, quanto às placas instaladas em equipamentos públicos e obras de responsabilidade da pasta de que é titular;

II - nos casos em que as placas tiverem sido instaladas por entes públicos ou privados, em obediência a convênios, contratos ou quaisquer ajustes, a responsabilidade cabe ao gestor da entidade conveniada.

Art. 9º. As providências de que trata o art. 6º deste Decreto não se aplicam às marcas institucionais do Estado e da União.

Art. 10. As marcas institucionais do Município devem ser retiradas, até o dia 6 de julho de 2016, de todos os sítios na Rede Mundial de Computadores (internet) de órgãos e entidades da administração direta e indireta do Poder Executivo Municipal.

Art. 11. Qualquer divulgação de propaganda ou marca institucional sem autorização da municipalidade, caberá a imediata notificação por parte da Secretaria Municipal de Administração ou por aquele que lhes faça a vez para cessar imediatamente a conduta.

Art. 12. Fica proibida a publicação de jornais e qualquer outro tipo de publicação no período eleitoral, que contenha marcas institucionais do Município e referências a candidatos do pleito.

Parágrafo Único. Em caso de dúvida quanto à divulgação, deve ser realizada consulta específica à Procuradoria Geral do Município, antes de praticado o ato.

Art. 13. A realização de solenidades administrativas; inaugurações; congressos e seminários técnicos; feiras; exposições e quaisquer outros eventos está vinculada à observância dos preceitos da Legislação Eleitoral.

Art. 14. Eventuais consultas/pedidos de providências dos órgãos e entidades da Administração direta e indireta do Poder Executivo, referentes às eleições do presente ano, deverão ser encaminhadas à Procuradoria Geral do Município, que providenciará sua formalização à Justiça Eleitoral, se for o caso.

Parágrafo Único. As determinações ou pareceres exarados pela Procuradoria Geral do Município serão de aplicação obrigatória no âmbito do Município.

Art. 15. As consultas/pedidos de providências de que trata o art. 14 deste Decreto deverão ser feitas por escrito e conter:

I - a descrição da ação de comunicação pretendida;

II - sua fundamentação em relação aos objetivos e função institucional do órgão ou entidade;

III - a comprovação da grave e urgente necessidade de interesse público;

IV - os modelos, roteiros e outras características das peças de comunicação.

Art. 16. O descumprimento da legislação eleitoral acarreta a responsabilização penal, civil, eleitoral e administrativa do agente público.

§ 1º Dentre as sanções a que se sujeita o infrator, nos termos da legislação específica, estão a demissão, multa, suspensão dos direitos políticos, proibição de contratar com o Poder Público, ressarcimento do dano, sem prejuízo da abertura de procedimento administrativo disciplinar.

§ 2º. Os agentes que tiverem ciência do descumprimento do disposto neste Decreto devem informar as ocorrências aos órgãos próprios da municipalidade, sob pena de omissão, punível nos termos da legislação aplicável.

Art. 17. Ficam a Controladoria Geral do Município e a Procuradoria Geral do Município obrigadas a procederem contínuo processo de vistoria e orientação aos gestores.

Art. 18. Este Decreto tem caráter complementar e deve ser aplicado em conjunto com a Legislação Federal que disciplina sobre as condutas vedadas aos agentes público no decorrer dos pleitos eleitorais e em ano de eleição.

Parágrafo único. Ficam os gestores dos órgãos públicos municipais, servidores públicos e dirigentes de órgãos e/ou entidades por ventura conveniadas pela Administração Pública proibidos de praticar qualquer ato que venha promover qualquer favorecimento ou desequilíbrio entre os concorrentes às eleições deste ano, bem como de qualquer outro pleito.

Art. 19. Revogadas as disposições em contrário este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salto do Céu, Estado do Mato Grosso, 11 de fevereiro de 2016.

Wemerson Adão PrataPREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALTO DO CÉU/MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO

DEPARTAMENTO DE RECURSO HUMANO
EXTRATO CONTRATO MÊS JANEIRO 2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato

Contrato nº **001/2016**

Contratado: **POLYANA ZEIDLER**

Objeto: Prestação de Serviços no cargo de **RECEPCIONISTA**

Valor Mensal: **R$ 923,48**

Vigência: 14/01/2016 A 14/01/2017

DEPARTAMENTO DE RECURSO HUMANO
EXTRATO RESCISÃO MÊS DE JANEIRO 2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato

Contrato nº: **0011/2014**

Contratado: **JUCIMARA SILVEIRA BARROS**

Cargo: Prestação de Serviço no cargo de **AGENTE DE SAUDE AMBIENTAL**

Data de Encerramento: 25/01/2016

Motivo: **INICIATIVA DO EMPREGADO**

DEPARTAMENTO DE RECURSO HUMANO
EXTRATO RESCISÃO MÊS DE JANEIRO 2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato

Contrato nº: **0015/2015**

Contratado: **DANIEL PEREIRA DOS SANTOS**

Cargo: Prestação de Serviço no cargo de **MOTORISTA CAT. D**

Data de Encerramento: 13/01/2016

Motivo: **INICIATIVA DO EMPREGADO**

DEPARTAMENTO DE RECURSO HUMANO
EXTRATO CONTRATO MÊS JANEIRO 2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato

Contrato nº **002/2016**

Contratado: **ROSICLER FATIMA DOS ANJOS**

Objeto: Prestação de Serviços no cargo de **MONITOR DE CRECHE**

Valor Mensal: **R$ 995,53**

Vigência: 19/01/2016 A 19/01/2017

FINANCEIRO
EDITAL Nº. 003/2016 - COLOCA A DISPOSIÇÃO AS CONTAS ANUAIS 2015

EDITAL Nº. 003/2016

DATA: 11 DE FEVEREIRO DE 2016.

SÚMULA: "COLOCA, A DISPOSIÇÃO DE TODA COMUNIDADE, AS CONTAS ANUAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO-MT REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2015"

HUGO GARCIA SOBRINHO, Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, na forma da Lei, **FAZ SABER** a todos quanto o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que se encontrará à disposição de qualquer contribuinte, de **14 de fevereiro a 14 de Abril de 2016,** do corrente ano, as contas da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO**, correspondente ao exercício de **2015,** para exame e apreciação, o qual poderá questionar-lhe a legitimidade, nos termos da Lei, face ao que dispõe o Artigo 31, § 3º da Constituição Federal e Artigo 209 da Constituição Estadual. Dado e passado nesta cidade de Carlinda.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, aos 11 de Fevereiro de 2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO Nº 02/2015

CONVOCAÇÃO E POSSE

EDITAL 0016/2015 DO PROCESSO SELETIVO 02/2015

O Sr. *HUGO GARCIA SOBRINHO*, prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, aprovado no **PROCESSO SELETIVO Nº. 002/2015**, realizado no dia 28/06/2015 para comparecer no prazo de 02 (dois) dias após a publicação deste edital na Sede da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato/ MT, para apresentar documentos de habilitação abaixo relacionados para tomar posse no cargo em que foi classificado.

a) Exame de aptidão física e mental para o cargo;

b) Cópia da certidão de nascimento dos filhos;

c) Cópia da carteira de vacinação dos filhos;

d) Declaração de freqüência na escola dos filhos.

e) Comprovante de escolaridade.

f) Certidão negativa de antecedente criminal

g) Copia do CPF da Mãe e do Pai

MOTORISTA CAT B

NOME	CLAS
WASHINGTON MARTINS DA CRUZ	1ª

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

NOME	CLAS
LORENI RODRIGUES RAMOS	2ª
NALDO LUIZ DE SOUZA	3ª

ZELADORA

NOME	CLAS
CATIANA PEREIRA VALENCIA	2ª

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Santa Rita do Trivelato, Estado do Mato Grosso, em 10 de Fevereiro 2016.

_____

_____

MONIQUI EMANUELLA MARCANZONI HUGO GARCIA SOBRINHO

Presidente da Comissão Organizadora Prefeito municipal

DEPARTAMENTO DE RECURSO HUMANO
EXTRATO RESCISÃO MÊS DE JANEIRO 2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato

Contrato nº: **0027/2015**

Contratado: **NILCE CLAUDIA DO CARMO**

Cargo: Prestação de Serviço no cargo de **ZELADORA**

Data de Encerramento: 04/01/2016

Motivo: **INICIATIVA DO EMPREGADO**

DEPARTAMENTO DE RECURSO HUMANO
EXTRATO RESCISÃO MÊS DE JANEIRO 2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato

Contrato nº: **0071/2014**

Contratado: **MILTON BENEDITO DA SILVA**

Cargo: Prestação de Serviço no cargo de **PROFESSOR LIC. PLENA**

Data de Encerramento: 11/01/2016

Motivo: **INICIATIVA DO EMPREGADO**

RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO 003/2015

EDITAL N° 007

Em cumprimento às determinações do Senhor *HUGO GARCIA SOBRINHO* – Prefeito do Município de Santa Rita do Trivelato – Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, juntamente com a Comissão Organizadora do Processo Seletivo, nomeada pela Portaria nº 039/2014, de 07 de Março de 2014 resolve:

TORNAR PÚBLICO:

A HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINALdo Processo Seletivo para provimento de vagas, que vierem a vagar no quadro de servidores do Município de Santa Rita do Trivelato, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas no Edital do Processo Seletivo nº 003/2015.

	MOTORISTA D						
	NOME	DATA NASC	NPO	AP	PP	MF	CLAS
1	CHARLES KRAUCZUK	34473	9,0	8,0	9,0,	8,6	AP
2	DOUGLAS HENRIQUE ARAUJO	24539	9,0	7,3	9,0	8,4	AP
3	LEONILSON JOSE DA SILVA	19/03/1969	8,0	7,0	9,0	8,0	AP
4	ROSILDO DA SILVA ARAUJO	15/02/1971	6,0	9,0	9,0	8,0	AP
5	JARI ANGELO DA SILVA	15/02/1971	6,0	9,0	9,0	8,0	CLAS
6	BENEDITO MARTINS DE OLIVEIRA NETO	02/04/1968	9,0	7,0	7,5	7,8	CLAS
7	BENEDITO RIBEIRO DA SILVA	27/12/1983	9,0	7,0	7,0	7,6	CLAS
8	DAVID DANIEL DA SILVA	05/05/1965	6,0	8,0	8,0	7,3	CLAS
9	ACAPITO JOSE DA CRUZ JUNIOR	14/06/1987	8,0	7,0	7,0	7,3	CLAS
10	EDSON ALVES DA CUNHA	26/01/1984	9,0	7,5	5,0	7,1	CLAS
11	PAULO GONCALVES ROZA SILVA		NÃO COMPARECEU				

	MOTORISTA C						
	NOME	CLAS	NPO	AP	PP	MF	CLAS
1	LEANDRO VESSONI ARIAS	14/11/1978	10,0	9,2	9,0	9,4	AP
2	LUIZ EDELMAR DA SILVA	02/09/1956	7,0	9,0	9,0	8,3	AP
3	SAMUEL MOISES PEREIRA DOS SANTOS	05/09/1977	7,0	8,0	9,0	8,0	CLAS

4	JORANDIR PEDRO DE PINHO	09/10/1971	3,0	8,0	7,0	6,0	CLAS

	MOTORISTA B						
	NOME	DATA NASC	NPO	AP	PP	MF	CLAS
1	HALAN OLIVEIRA VALENTE	05/03/1983	9,0	7,5	9,0	8,5	AP
2	GEAN GONCALVES GARCIA	31/12/1984	10,0	7,5	7,0	8,1	CLAS
3	DEIVID LIMA DA SILVA	23/07/1992	8,0	7,8	7,0	7,6	CLAS
4	JOÃO SOUZA DOURADO	23/10/1975	6,0	7,0	6,0	6,3	CLAS
	GIBRAIR FERIANI FACCHIN		NÃO COMPARECEU				

	ZELADOR					
	NOME	DATA NASC	NPO	AP	MF	CLAS
1	RAQUEL FRANÇA DE SOUSA	25/02/1972	10,0	6,0	8,0	AP
2	GESSICA TAMIRIS CARDOSO DO PRADO	07/06/1994	9,0	7,0	8,0	AP
3	VALDENICE ARRUDA PEREIRA	20/08/1985	8,0	7,6	7,8	AP
4	ROSALINA DE SOUZA	09/09/1985	7,0	8,4	7,7	AP
5	ROSANGELA CRISTINA CABREIRA	04/11/1987	9,0	6,2	7,6	AP
6	NADEJA PEREIRA DA CUNHA	24/08/1972	9,0	6,1	7,5	AP
7	DANIELI SILVA PEREIRA	04/07/1982	8,0	7,0	7,5	AP
8	FATIMA TEREZINHA SANTANA	06/02/1977	9,0	5,5	7,2	CLAS
9	VANIA APARECIDA ARECO CORONEL	05/06/1985	8,0	6,5	7,2	CLAS
10	NEUZA BETE DA SILVA	06/07/1955	5,0	9,0	7,0	CLAS
11	MARCIA MENDES DA SILVA	11/12/19765	6,0	8,0	7,0	CLAS
12	VANDERLY KLIPE DE OLIVEIRA	10/12/1977	8,0	6,0	7,0	CLAS
13	HELEN CRISTINA DE ARRUDA PINHO	08/08/1984	7,0	7,0	7,0	CLAS
14	NILMA PIRES DE CAMARGO SERAFIM	04/09/1967	7,0	6,7	6,8	CLAS
15	SUELY LUIZA DA SILVA	04/02/1973	4,0	8,8	6,4	CLAS
16	ANELIZE EMMEL	23/04/1987	6,0	6,4	6,2	CLAS
17	ERIVANIA PEREIRA SANTOS	07/04/1975	4,0	7,4	5,7	CLAS
18	SANDRA REGINA EMMEL	28/08/1979	5,0	6,2	5,6	CLAS
19	ROSELI REBECA DA SILVA	18/06/1992	4,0	7,0	5,5	CLAS
20	ALINE SUELI DE OLIVEIRA	18/02/1991	5,0	5,9	5,4	CLAS
21	JUSTINA ANUNCIATO DE MELO	26/09/1958	3,0	7,8	5,4	CLAS
22	MARIA APARECIDA SANTOS PIRES	14/04/1971	4,0	6,1	5,0	CLAS
23	ELIANE DE SOUZA PEREIRA	02/07/1970	2,0	8,0	5,0	CLAS
24	GILDEVANIA DE SOUSA DE JESUS	08/03/1986	2,0	6,3	4,1	REP
	ANA MARIA CARDOSO ALVES			NÃO COMPARECEU		
	FABIANE MARTINS CEZÁRIO					
	MONIELE FRANCISCA ALVES					

	MERENDEIRA					
	NOME	DATA NASC	NPO	AP	MF	CLAS
1	MARIA LÚCIA NOGUEIRA DE SOUZA	22/09/1980	8,0	8,0	8,0	AP

	ZELADOR DE PATRIMONIO					
	NOME	DATA NASC	NPO	AP	MF	CLAS
1	JULIANA LIMA DE PINHO	05/02/1993	10,0	6,0	8,0	AP
2	ROZARINO GREGORIO DE ALMEIDA	12/03/1970	5,0	9,0	7,0	AP
3	ANTONIO ALVES DA SILVA	13/06/1954	4,0	9,0	6,5	CLAS
4	JAIR JESUS DE ALMEIDA	29/01/1975	4,0	9,0	6,5	CLAS
5	ATILIO PEREIRA DOS SANTOS JUNIOR	20/04/1976	4,0	8,5	6,2	CLAS
6	CANDIDO HONORATO DO NASCIMENTO	05/08/1952	6,0	6,0	6,0	CLAS
7	WALDIVINO FAUSTINO DA COSTA	30/07/1961	7,0	5,0	6,0	CLAS
8	AMERINO GUILHERME DOS SANTOS FILHO	27/08/1969	6,0	5,0	5,5	CLAS
	NALDO LUIZ DE SOUZA	NÃO COMPARECEU				

	ELETRICISTA					
	NOME	DATA NASC	NPO	AP	MF	CLAS
1	JOHNNY CESAR FELISBERTO ROSA	22/01/1986	8,0	9,0	8,5	AP

	SERVIÇOS GERAIS					
	NOME	DATA NASC	NPO	AP	MF	CLAS
1	VALQUIRIA DE SOUZA	18/01/1984	10,0	6,8	8,4	AP
2	RENAN DE ARRUDA SILVA	18/01/1995	9,0	6,9	7,9	AP
3	ROSA DIAMARAL FERREIRA MIRANDA	13/06/1977	7,0	8,0	7,5	AP
4	VALDECIR DE ALMEIDA	01/04/1978	5,0	9,0	7,0	AP
5	RENDERSON GABRIEL FIGUEIREDO LEMES	07/09/1995	7,0	7,0	7,0	AP
6	WELLINGTON GONCALVES NASCIMENTO	20/05/1993	7,0	6,9	6,9	AP
7	MARCOS RICARDO SCHIMITT DOS SANTOS	18/11/1987	6,0	6,7	6,3	AP
	SIMONE MESCITA DE SOUSA		NÃO COMPARECEU			
	ZILDO APARECIDO DA SILVA		NÃO COMPARECEU			
	GELVAN DOS SANTOS		NÃO COMPARECEU			
	LEONIS BALBINO DA SILVA		NÃO COMPARECEU			

	OPERADOR DE MAQUINAS						
	NOME	DATA NASC	NPO	AP	PP	MF	CLAS
1	JOÃO EVANGELISTA PEREIRA	29/08/1969	5,0	8,0	9,0	7,3	AP

2	DOMINGOS PARENTE AGUIAR	11/08/1968	5,0	-	-	1,6	REP
	JAIRO QUEROBINO DOS SANTOS		NÃO COMPARECEU				

	OPERADOR DE ESCAVADEIRA						
	NOME	DATA NASC	NPO	AP	PP	MF	CLAS
1	VANDERLEI ROEDER	26/06/1990	9,0	9,5	8,0	8,8	AP
2	THIAGO DE OLIVEIRA VALE	10/11/1986	9,0	8,0	9,0	8,6	CLAS

	OPERADOR DE MOTONIVELADORA						
	NOME	DATA NASC	NPO	AP	PP	MF	CLAS
1	LUIZ NATAL BECKER	26/12/1967	8,0	8,5	9,0	8,5	AP
	ELOISIO FERREIRA DA SILVA		NÃO COMPARECEU				

	AUXILIAR DE MECANICO					
	NOME	DATA NASC	NPO	AP	MF	CLAS
1	PEDRO MOACIR HEINTZE	20/04/1956	7,0	8,0	7,5	AP

	GARI					
	NOME	DATA NASC	NPO	AP	MF	CLAS
1	JOSÉ ALEXANDRE BORGES SARAVY	26/03/1975	9,0	7,5	8,2	AP
2	EDILSON ELDIS GONÇALVES DIAS	06/05/1996	9,0	7,5	8,2	AP
3	SANDRA MESCITA DE SOUZA	11/04/1988	9,0	7,0	8,0	CLAS

	AUXILIAR ADMINISTRATIVO					
	NOME	DATA NASC	NPO	AP	MF	CLAS
1	TAMIRES CAVALCANTE DA SILVA	04/08/1993	9,0	9,8	9,4	AP
2	MARCIA LUIZA DA SILVA SANTOS	18/08/1983	8,0	9,0	8,5	AP
3	CRISTIANO MIRANDA	10/06/1982	8,0	8,8	8,4	AP
4	CAMILA DE ASSUNÇÃO SILVA	23/10/1989	9,0	7,0	8,0	CLAS
5	ALINE CRISTINA NERIS DA SILVA	14/05/1997	8,0	7,5	7,7	CLAS
6	ANA CRISTINA LOHMANN	04/09/1996	7,0	8,0	7,5	CLAS
7	VALÉRIA PEREIRA DA CRUZ	09/07/1997	7,0	7,0	7,0	CLAS
8	ANA PAULA DE SOUZA MENEZES	29/10/1992	7,0	6,0	6,5	CLAS
9	MARIA LUCIA DOS SANTOS DAMASCENO	06/06/1982	6,0	6,1	6,0	CLAS
10	SORAIA GOMES PEREIRA	13/05/1993	6,0	6,1	6,0	CLAS
	ADRIANA OSÓRIO SILVA SOUZA	NÃO COMPARECEU				
	CAROLINA RAMOS WACHHOLZ MORAES					
	EDINEIA MENDES					
	HOMERO DA SILVA					
	JULIANE VIEIRA DA SILVA					
	ROSANNE KASSILLA CORREA DA SILVA					
	SUILLA ANTONIA FIDELIS MACEDO					

	MONITOR DE CRECHE						
	NOME	DATA NASC	NPO	RED	AP	MF	CLAS
1	MAGALI DE CAMPOS FERREIRA	20/08/1972	7,0	8,0	9,0	8,0	AP
2	ANA FLÁVIA NUNES DA SILVA	14/12/1992	5,0	9,0	9,0	7,6	AP
3	LIDIANE BRUSCHI	07/09/1987	6,0	7,5	9,0	7,5	AP
4	ADELICE OLIVEIRA DA MATA	06/08/1989	8,0	7,0	7,5	7,5	AP
5	ALICE AUXILIADORA DE ALMEIDA	28/09/1987	6,0	6,5	9,0	7,1	AP
6	IVANETE DA SILVA LIMA	17/10/1987	5,0	7,5	9,0	7,1	AP
7	AMANDA MIRANDA MAURICIO	08/01/1995	8,0	8,0	5,5	7,1	AP
8	MARIA GLORIA DA SILVA	24/05/1986	6,0	6,0	9,0	7,0	AP
9	THAYS SILVA NOVAES DA CRUZ	15/11/1991	9,0	5,0	7,0	7,0	CLAS
10	APARECIDA FRANÇA BARBOSA	24/10/1983	5,0	7,5	7,0	6,5	CLAS
11	CÁTIA APARECIDA DA SILVA	12/04/1989	3,0	6,0	7,3	5,4	CLAS
12	JULIANA ALVES DUTRA MENDES	21/02/1990	4,0	5,0	6,0	5,0	CLAS
13	LEILIANE MARIA DE MELO SILVA	25/05/1997	1,0	6,0	7,8	4,9	REP
14	ROSANA QUEROBINO SOARES VALENTE	03/07/1993	3,0	6,0	5,0	4,6	REP
15	TARIANE FRANCIELE GONÇAVES NASCIMENTO	05/09/1994	1,0	7,0	6,0	4,6	REP
	VANILZA NASCIMENTO FORTE		NÃO COMPARECEU				
	MARCIA DE SOUZA SILVA						
	CLAUDIANE EULALIA SANTANA						
	CRISTINA SENGER OLEINIK						
	KEILA QUEROBINA DOS SANTOS						
	LUCÉLIA MARTINS ALMEIDA						

	MECANICO						
	NOME	DATA NASC	NPO	RED	AP	MF	CLAS
1	EDSON MIRANDA	30/09/1972	1,0	5,0	9,0	5,0	AP

	SECRETARIA ESCOLAR						
	NOME	DATA NASC	NPO	RED	AP	MF	CLAS
1	EVELYN MERIDIANE CAMPOS PEREIRA	23/11/1995	5,0	8,0	9,5	7,5	AP
2	FABIANA CARPANEZI	15/11/1982	5,0	7,0	9,0	7,0	AP
3	JAQUELINE APARECIDA DA SILVA	30/12/1994	8,0	6,0	7,0	7,0	CLAS
4	JOCIELE DA SILVA SANTANA	18/09/1993	6,0	6,5	7,5	6,6	CLAS

5	DANIELLE DE MEDEIROS SANTOS SOUZA	26/11/1985	5,0	6,0	7,5	6,1	CLAS
6	ADRIANA JAROSESKI SEIBEL	03/06/1980	4,0	7,5	6,0	5,8	CLAS
7	DERLI ELEODORA DOS SANTOS	25/02/1974	3,0	7,5	6,0	5,5	CLAS

	TECNICO EM ENFERMAGEM						
	NOME	DATA NASC	NPO	RED	AP	MF	CLAS
1	MARCIA VENANCIO DE ARRUDA	03/11/1983	6,0	7,0	7,0	6,6	AP
2	GILVANEIDE MARIA DE JESUS	28/04/1980	2,0	5,0	9,0	5,3	AP
3	LUCIMAR SILVEIRA LIMA BARROS	11/12/1973	2,0	5,0	8,0	5,0	CLAS
4	LUCINETE FERREIRA DE SOUZA	07/10/1970	3,0	5,0	6,0	4,6	REP
	NILSON PEREIRA JUVENAL FILHO		NÃO COMPARECEU				
	ADRIANGELA PEREIRA DE PINHO						

	AGENTE DE SAUDE AMBIENTAL					
	NOME	DATA NASC	NPO	AP	MF	CLAS
1	MARIANA DE MATOS	14/06/1965	2,0	9,0	5,5	AP
2	ROBERTT AMANCIO DA SILVA	04/03/1987	3,0	8,0	5,5	CLAS
3	JUCIMARA SILVERIO BARROS	13/09/1988	5,0	6.0	5,5	CLAS
4	KÊNYA CRISTINA AMARAL DE SOUZA	10/06/1983	2,0	7,0	4,5	REP
	ENEIDE LEMES E SILVA	NÃO COMPARECEU				
	JOELSON DE ALMEIDA SILVA					

	AGENTE DE SAUDE SANITARIO					
	NOME	DATA NASC	NPO	AP	MF	CLAS
1	JUCIMEIRE SILVERIO BARROS	15/04/1987	4,0	8,8	6,4	AP
2	CLAUDILENE LIMA DE CAMPOS	18/01/1982	5,0	7,5	6,2	CLAS
	MARCOS TIAGO DA SILVA	NÃO COMPARECEU				
	MARIZÉLIA DE SOUZA SILVA					
	POLYANA ZEIDLER					

	CONTADOR						
	NOME	DATA NASC	NPO	RED	AP	MF	CLAS
1	MÁRCIO ADRIANO DA SILVEIRA	24/11/1978	8,0	7,0	9,8	8,2	AP
2	ALINE DE JESUS AZRIAS FERRON	20/10/1986	5,0	9,5	8,9	7,8	CLAS

	ENFERMEIRO						
	NOME	DATA NASC	NPO	RED	AP	MF	CLAS
1	WALQUIRIA FRANCINI TRAMONTIN	15/12/1986	8,0	9,0	9,0	8,6	AP
2	JESSICA REGINA ROSSETTO	30/01/1992	8,0	8,5	8,9	8,4	AP
3	ANGELINA DA CRUZ ARAUJO	25/06/1978	8,0	8,0	7,8	7,9	CLAS
4	WILSON LEONARDO DA SILVA	15/10/1970	4,0	5,0	9,7	6,2	CLAS
	MARLI ANGELA SAMPAIO		NÃO COMPARECEU				

	MEDICO						
	NOME	DATA NASC	NPO	RED	AP	MF	CLAS
1	KATICILENE MARIA LUZIA ROBERTO CASTILHO	13/12/1987	6,0	8,5	9,5	8,0	AP
2	WENDEL ASSUNÇÃO DE ARAUJO LIMA	20/04/1983	5,0	7,0	8,0	6,6	AP

	PROFESSOR LIC PLENA PEDAGOGIA						
	NOME	DATA NASC	NPO	RED	AP	MF	CLAS
1	DANIELE DE SOUZA SILVA	17/05/1991	8,0	8,0	7,8	7,9	AP
2	SUELI MARTINELLI TABORDA	18/10/1958	7,0	7,0	9,0	7,6	AP
3	NILZA GUEDES MARTINS DE OLIVEIRA	25/11/1976	7,0	6,0	7,2	6,7	AP
	ROSEMERY RODRIGUES DA SILVA		NÃO COMPARECEU				
	JOANA RIBEIRO DA SILVA						
	ADELIA MARINA OLIVEIRA FREITAS						

	PROFESSOR LIC PLENA EDUCAÇÃO FISICA						
	NOME	DATA NASC	NPO	RED	AP	MF	CLAS
1	GEOVANIO LIMA DA SILVA	23/05/1989	6,0	9,0	7,5	7,5	AP
2	GILVANIO DA SILVA LIMA	25/07/1987	7,0	7,5	7,5	7,3	CLAS
3	DAVI FERREIRA DE SOUZA JUNIOR	21/04/1988	4,0	5,0	9,0	6,0	CLAS
4	AYRAN FERREIRA LEMES	04/01/1994	4,0	6,0	7,0	5,6	CLAS

	PROFESSOR LIC PLENA PORTUGUES						
	NOME	DATA NASC	NPO	RED	AP	MF	CLAS
1	NELSI VENTURINI DAL OGLIO	10/10/1966	9,0	9,5	9,0	9,1	AP
	SEBASTIANA APARECIDA DE SANTANA	20/01/1972	NÃO COMPARECEU				
	NADIA VIEIRA SOUTO	17/11/1981					

	PROFESSOR LIC PLENA GEOGRAFIA						
	NOME	DATA NASC	NPO	RED	AP	MF	CLAS
1	REGIANE FRANCIELI BONINI	16/12/1987	5,0	6,0	9,0	6,6	AP
2	RODRIGODE FRANÇA SANTANA	22/10/1985	6,0	4,5	8,0	6,1	CLAS

	PROFESSOR LIC PLENA INGLES						
	NOME	DATA NASC	NPO	RED	AP	MF	CLAS
1	ALINE FERREIRA	22/08/1982	8,0	6,0	8,0	7,3	AP

	PSICOLOGA						
	NOME	DATA NASC	NPO	RED	AP	MF	CLAS
1	KARINE BELLÓ FERRAZ	25/01/1994	5,0	9,0	9,0	7,6	AP
	LUCIENE ALMEIDA DO NASCIMENTO	27/07/1981	4,0	6,0	7,8	5,9	REP

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO/MT, EM 10 FEVEREIRO DE 2016.

	MONIQUI EMANUELLA MARCANZONI	HUGO GARCIA SOBRINHO
	Presidente da Comissão Organizadora	Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DEMONSTRATIVO DAS MUTAÇÕES NO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

CAMARA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO
Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - (Modelo NBCASP)

DEMONSTRATIVO DAS MUTAÇÕES NO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
Dezembro/2015

Data de emissão: 31/12/2015

Exercício: 2015 **P. Contas: PCASP-MT**

ESPECIFICAÇÃO	Patrimônio Social / Capital Social	Adiant. para Futuro Aumento de Capital	Reservas de Capital	Ajustes de Avaliação Patrimônial	Reservas de Lucro	Demais Reservas	Resultados Acumulados	Ações / Cotas em Tesouraria	TOTAL
Saldo Inicial Ex. Anterior									
Ajustes de Exercícios Anteriores									
Aumento de Capital									
Resultado do Exercício									
Constituição/ Reversão de Reservas									
Dividendos									
Saldo Final Ex. Anterior Saldo Inicial Ex. Atual							203.329,46		203.329,46
Ajustes de Exercícios Anteriores									
Aumento de Capital							7.794,00		7.794,00
Resultado do Exercício							211.123,46		211.123,46
Constituição / Reversão de Reservas									
Dividendos									
Saldo Final Ex. Atual							211.123,46		211.123,46

Emissão: 31/12/2015 12:22:02 Página 1

Homologado

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS

CAMARA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO

Demonstrativo Contábil da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS

Dezembro/2015

(art. 102 da Lei n.º 4.320/1964) R$ 1,00

DESPESAS	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais (e)	Dotação Atualizada (f = d + e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	Despesas Pagas	% (h / f)	Saldo da Dotação (f - h)
				No Mês (g)	Até o Mês (h)	Até o Mês (i)	Até o Mês (j)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	583.280,00	-30.855,39	552.424,61	34.978,28	552.424,61	552.424,61	552.424,61	100,00	
DESPESAS CORRENTES	503.280,00	41.350,61	544.630,61	34.978,28	544.630,61	544.630,61	544.630,61	100,00	
Pessoal e Encargos Sociais	328.820,00	-8.254,91	320.565,09	26.347,94	320.565,09	320.565,09	320.565,09	100,00	
Juros e Encargos da Dívida									
Outras Despesas Correntes	174.460,00	49.605,52	224.065,52	8.630,34	224.065,52	224.065,52	224.065,52	100,00	
DESPESAS DE CAPITAL	80.000,00	-72.206,00	7.794,00		7.794,00	7.794,00	7.794,00	100,00	
Investimentos	80.000,00	-72.206,00	7.794,00		7.794,00	7.794,00	7.794,00	100,00	
Inversões Financeiras									
Amortização da Dívida									
RESERVA DE CONTINGÊNCIA									
RESERVA DO RPPS									
DESPESAS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	8.690,00	-41,29	8.648,71	1.132,66	8.221,62	8.221,62	8.221,62	95,06	427,09
SUBTOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII + IX)	591.970,00	-30.896,68	561.073,32	36.110,94	560.646,23	560.646,23	560.646,23	99,92	427,09
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)									
Amortização da Dívida Interna									
Dívida Mobiliária									
Outras Dívidas									
Amortização da Dívida Externa									
Dívida Mobiliária									
Outras Dívidas									
SUBTOTAL C/REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	591.970,00	-30.896,68	561.073,32	36.110,94	560.646,23	560.646,23	560.646,23	99,92	427,09
SUPERÁVIT (XIII)				14.149,33	42.477,01	42.477,01			-42.477,01
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	591.970,00	-30.896,68	561.073,32	50.260,27	603.123,24	603.123,24	560.646,23	107,49	-42.049,92

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais (e)	Dotação Atualizada (f = d + e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	Despesas Pagas	% (h / f)	Saldo da Dotação (f - h)
				No Mês (g)	Até o Mês (h)	Até o Mês (i)	Até o Mês (j)		
DESPESAS CORRENTES (I)	8.690,00	-41,29	8.648,71	1.132,66	8.221,62	8.221,62	8.221,62	95,06	427,09
Pessoal e Encargos Sociais	8.690,00	-41,29	8.648,71	1.132,66	8.221,62	8.221,62	8.221,62	95,06	427,09
Juros e Encargos da Dívida									
Outras Despesas Correntes									
DESPESAS DE CAPITAL (II)									
Investimentos									
Inversões Financeiras									
Amortização da Dívida									
SUBTOTAL DAS DESPESAS (III) = (I + II)	8.690,00	-41,29	8.648,71	1.132,66	8.221,62	8.221,62	8.221,62	95,06	427,09
SUPERÁVIT (IV)									
TOTAL (V) = (III + IV)	8.690,00	-41,29	8.648,71	1.132,66	8.221,62	8.221,62	8.221,62	95,06	427,09

Emissão: 31/12/2015 12:18:56

Page 1 de 2

Homologado

CAMARA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO

Demonstrativo Contábil da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS

Dezembro/2015

(art. 102 da Lei n.º 4.320/1964) R$ 1,00

Nota: Demonstrativo Contábil em conformidade com o MCASP.

ADELVANE COELHO DA ROCHA	RONISMAR GOMES DOS SANTOS	CLEBER LIMA SOUTO
PRESIDENTE	TESOUREIRO	CONTADOR CRC 008900/O-9

Emissão: 31/12/2015 12:18:56

Homologado

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
BALANÇO FINANCEIRO

CAMARA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO

Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - (Modelo NBCASP)

BALANÇO FINANCEIRO

Dezembro/2015

Data de emissão: 31/12/2015

Exercício: 2015 **P. Contas: PCASP-MT**

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**	**ESPECIFICAÇÃO**	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
Receita Orçamentária			**Despesa Orçamentária**	**560.646,23**	
Ordinárias			Ordinárias		
			Ordinária	560.646,23	
Transferências Financeiras Recebidas			**Transferencias Financeiras Concedidas**		
Transferências Financeiras Recebidas			Transferências Financeiras Concedidas		
Recebimentos Extra-Orçamentários	**39.843,28**		**Despesas Extra-Orçamentárias**	**39.843,28**	
Restos a Pagar			Restos a Pagar		
Inscritos no período			Pagos no período		
Depósitos			Depósitos		
Outras movimentações extra-orçamentárias	32.843,28		Outras movimentações extra-orçamentárias	32.843,28	
Outros Movimentos			Outros Movimentos		
Outras movimentações extra-orçamentárias	7.000,00		Outras movimentações extra-orçamentárias	7.000,00	
Provisão p/ perdas de investimentos (Reversao)			Provisão p/ perdas de investimentos (Constituição)		
Ajuste de Investimentos - Ganho			**Ajuste de Investimentos - Perda**		
Ajuste de Investimentos - Ganho			Ajuste de Investimentos - Perda		
Saldo em espécie do exercício anterior			**Saldo em espécie do exercício seguinte**		
Disponível			Disponível		
Caixa			Caixa		
Bancos conta movimento			Bancos conta movimento		
Aplicações financeiras			Aplicações financeiras		
Aplicações financeiras - RPPS			Aplicações financeiras - RPPS		
(-) Provisão p/ perdas de investimento			(-) Provisão p/ perdas de investimento		

Emissão: 31/12/2015 12:17:14 Página 1

Homologado

CAMARA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO

Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - (Modelo NBCASP)

BALANÇO FINANCEIRO

Dezembro/2015

TOTAL	**39.843,28**		**TOTAL**	**600.489,51**	

Emissão: 31/12/2015 12:17:14 Página 2

Homologado

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS

CAMARA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO

Demonstrativo Contábil da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS

Dezembro/2015

(art. 102 da Lei n.º 4.320/1964) R$ 1,00

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (c - a)
			No Mês (b)	% (b / a)	Até o Mês (c)	% (c / a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)							
RECEITAS CORRENTES							
RECEITA TRIBUTARIA							
Impostos							
Taxas							
Contribuição de Melhoria							
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES							
Contribuições Sociais							
Contribuições Econômicas							
RECEITA PATRIMONIAL							
Receitas Imobiliárias							
Receitas de Valores Mobiliários							
Receitas de Concessões e Permissões							
Outras Receitas							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
Receita da Produção Vegetal							
Receita da Produção Animal e Derivados							
Outras Receitas Agropecuárias							
RECEITA INDUSTRIAL							
Receita da Indústria de Transformação							
Receita da Indústria de Construção							
Outras Receitas Industriais							
RECEITA DE SERVIÇOS							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES							
Transferências Intergovernamentais							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas							
Transferências de Convênios							
Transferências para o Combate à Fomte							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES							
Multa de Juros de Mora							
Indenizações e Restituições							
Receita da Dívida Ativa							
Receitas Diversas							
RECEITAS DE CAPITAL							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Crédito Internas							
Operações de Crédito Externas							
ALIENAÇÃO DE BENS							
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL							
Transferências Intergovernamentais							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências de Convênios							
Bens Imóveis para o Combate a Fome							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Div. Ativa da Amortiz. de Emp. e Financ.							
Restituições							
Receita de Capital Diversas							
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	557.000,00	557.000,00	50.260,27	9,02	603.123,24	108,28	-46.123,24
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I + II)	557.000,00	557.000,00	50.260,27	9,02	603.123,24	108,28	-46.123,24
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)							
Operações de Crédito Internas							
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito Externas							
Mobiliária							
Contratual							
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	557.000,00	557.000,00	50.260,27	9,02	603.123,24	108,28	-46.123,24
DÉFICIT (VI)	34.970,00	4.073,32					4.073,32
TOTAL(VII) = (V + VI)	591.970,00	561.073,32	50.260,27	8,95	603.123,24	107,49	-42.049,92
SALDOS DE EXERC. ANTERIORES (Utiliz. para							
Superávit Financeiro							
Reabertura de Créditos Adicionais							

Nota: Demonstrativo Contábil em conformidade com o MCASP.

Emissão: 31/12/2015 12:18:56

Page 1 de 2
Homologado

CAMARA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO

Demonstrativo Contábil da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS

Dezembro/2015

(art. 102 da Lei n.º 4.320/1964) R$ 1,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (c - a)
			No Mês (b)	% (b / a)	Até o Mês (c)	% (c / a)	
RECEITAS CORRENTES (I)							
RECEITA TRIBUTÁRIA							
Taxas							
Contribuição de Melhoria							
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES							
Contribuições Sociais							
Contribuições Econômicas							
RECEITA PATRIMONIAL							
Receitas Imobiliárias							
Receitas de Valores Mobiliários							
Receita de Concessões e Permissões							
Outras Receitas Agropecuárias							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
Receita da Produção Vegetal							
Receita da Produção Animal e Derivados							
Outras Receitas Agropecuárias							
RECEITA INDUSTRIAL							
Receita da Indústria de Transformação							
Receita da Indústria de Construção							
Outras Receitas Industriais							
RECEITA DE SERVIÇOS							
Receita de Serviços							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES							
Multas e Juros de Mora							
Indenizações e Restituições							
Receitas Diversas							
RECEITAS DE CAPITAL							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Crédito Internas							
ALIENAÇÃO DE BENS							
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Receitas de Capital Diversas							
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)							
DÉFICIT (IV)	8.690,00	8.648,71	1.132,66	13,09	8.221,62	95,06	427,09
TOTAL (V) = (III + IV)	8.690,00	8.648,71	1.132,66	13,09	8.221,62	95,06	427,09

ADELVANE COELHO DA ROCHA
PRESIDENTE

RONISMAR GOMES DOS SANTOS
TESOUREIRO

CLEBER LIMA SOUTO
CONTADOR CRC 008900/O-9

Emissão: 31/12/2015 12:18:56

Page 2 de 2
Homologado

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
BALANÇO PATRIMONIAL

CAMARA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO

Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - (Modelo NBCASP)

BALANÇO PATRIMONIAL

Dezembro/2015

Data de emissão: 31/12/2015

Exercício: 2015 **P. Contas: PCASP-MT**

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**	**ESPECIFICAÇÃO**	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
ATIVO CIRCULANTE			**PASSIVO CIRCULANTE**		
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA			OBRIGACOES TRABALHISTAS, PREVIDENCIARIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO		
CREDITOS A CURTO PRAZO			EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO		
CLIENTES			FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		
CREDITOS TRIBUTARIOS A RECEBER			FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO		
DIVIDA ATIVA TRIBUTARIA			FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR ESTRANGEIROS A CURTO PRAZO		
DIVIDA ATIVA NAO TRIBUTARIA - CLIENTES			OBRIGACOES FISCAIS A CURTO PRAZO		
CREDITOS DE TRANSFERENCIAS A RECEBER			OBRIGACOES DE REPARTICAO A OUTROS ENTES		
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS			PROVISOES A CURTO PRAZO		
(-) AJUSTES DE PERDAS DE CREDITOS A CURTO PRAZO			DEMAIS OBRIGACOES A CURTO PRAZO		
DEMAIS CREDITOS E VALORES A CURTO PRAZO					
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS A PESSOAL E A TERCEIROS					
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR					
CREDITOS A RECEBER POR DESCENTRALIZACAO DA PRESTACAO DE SERVICOS PUBLICOS					
CREDITOS POR DANOS AO PATRIMONIO					
DEPOSITOS RESTITUIVEIS E VALORES VINCULADOS-CONSOLIDACAO					
DIVIDA ATIVA NAO TRIBUTARIA - DEMAIS CREDITOS					
OUTROS CREDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO					
(-) AJUSTE DE PERDAS DE DEMAIS CREDITOS E VALORES A CURTO PRAZO					
INVESTIMENTOS E APLICACOES TEMPORARIAS A CURTO PRAZO					
ESTOQUES					
VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE					
ATIVO NÃO CIRCULANTE			**PASSIVO NÃO CIRCULANTE**		
ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO			OBRIGACOES TRABALHISTAS, PREVIDENCIARIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO		
CREDITOS A LONGO PRAZO - CONSOLIDACAO			EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO		
CLIENTES			FORNECEDORES A LONGO PRAZO		
CREDITOS TRIBUTARIOS A RECEBER			OBRIGACOES FISCAIS A LONGO PRAZO		
DIVIDA ATIVA TRIBUTARIA			PROVISOES A LONGO PRAZO		
DIVIDA ATIVA NAO TRIBUTARIA - CLIENTES			DEMAIS OBRIGACOES A LONGO PRAZO		
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS			RESULTADO DIFERIDO		
(-) AJUSTES DE PERDAS DE CREDITOS A LONGO PRAZO			**TOTAL DO PASSIVO**		
CREDITOS A LONGO PRAZO - INTRA OFSS			**PATRIMÔNIO LIQUIDO**		

CAMARA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO

Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - (Modelo NBCASP)

BALANÇO PATRIMONIAL

Dezembro/2015

Data de emissão: 31/12/2015

CREDITOS A LONGO PRAZO INTER OFSS - UNIAO			**ESPECIFICAÇÃO**	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
CREDITOS A LONGO PRAZO - INTER OFSS - ESTADO			PATRIMONIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL		
CREDITOS A LONGO PRAZO INTER OFSS - MUNICIPIO			ADIANTAMENTO PARA FUTURO AUMENTO DE CAPITAL		
DEMAIS CREDITOS E VALORES A LONGO PRAZO			RESERVAS DE CAPITAL		
INVESTIMENTOS E APLICACOES TEMPORARIAS A LONGO PRAZO			AJUSTES DE AVALIACAO PATRIMONIAL		
ESTOQUES - CONSOLIDACAO			RESERVAS DE LUCROS		
VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE			DEMAIS RESERVAS		
INVESTIMENTOS			RESULTADOS ACUMULADOS	211.123,46	203.329,46
PARTICIPACOES PERMANENTES			RESULTADO DO EXERCÍCIO	7.794,00	
PARTICIPACOES AVALIADAS PELO METODO DE EQUIVALENCIA PATRIMONIAL			RESULTADO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	203.329,46	203.329,46
PARTICIPACOES AVALIADAS PELO METODO DE CUSTO			AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		
PARTICIPACOES AVALIADAS PELO METODO DE EQUIVALENCIA PATRIMONIAL			OUTROS RESULTADOS		
PARTICIPACOES AVALIADAS PELO METODO DE CUSTO			(-) ACOES / COTAS EM TESOURARIA		
PROPRIEDADES PARA INVESTIMENTO					
INVESTIMENTOS DO RPPS DE LONGO PRAZO					
DEMAIS INVESTIMENTOS PERMANENTES					
(-)DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE PROPRIEDADES PARA INVESTIMENTO					
(-)REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE PARTICIPAÇÕES PERMANENTES					
(-)REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE PROPRIEDADES PARA INVESTIMENTO					
(-)REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE INVESTIMENTOS DO RPPS					
(-)REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE DEMAIS INVESTIMENTOS PERMANENTES					
IMOBILIZADO	211.123,46	203.329,46			
BENS MOVEIS	85.981,04	78.187,04			
BENS IMOVEIS	131.511,98	131.511,98			
(-) DEPRECIACAO, EXAUSTAO E AMORTIZACAO ACUMULADAS	-6.369,56	-6.369,56			
(-) REDUCAO AO VALOR RECUPERAVEL DE IMOBILIZADO					
INTANGIVEL					
SOFTWARES					
MARCAS, DIREITOS E PATENTES INDUSTRIAIS					
DIREITO DE USO DE IMOVEIS					
(-) AMORTIZACAO ACUMULADA					
(-) REDUCAO AO VALOR RECUPERAVEL DE INTANGIVEL					
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LIQUIDO	**211.123,46**	**203.329,46**
TOTAL	**211.123,46**	**203.329,46**	**TOTAL**	**211.123,46**	**203.329,46**

ATIVO FINANCEIRO			**PASSIVO FINANCEIRO**		
ATIVO PERMANENTE	**-6.369,56**	**-6.369,56**	**PASSIVO PERMANENTE**		
SALDO PATRIMONIAL				**-6.369,56**	**-6.369,56**

CAMARA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO

Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - (Modelo NBCASP)

BALANÇO PATRIMONIAL

Dezembro/2015

Data de emissão: 31/12/2015

Compensação

ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			Saldo dos Atos Potenciais Passivos		
EXECUCAO DE GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS			EXECUCAO GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS		
EXECUCAO DE DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGENERES			EXECUCAO DE OBRIGACOES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGENERES		
EXECUCAO DE DIREITOS CONTRATUAIS			EXECUCAO DE OBRIGACOES CONTRATUAIS		
EXECUCAO DE OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS			EXECUCAO DE OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
TOTAL			**TOTAL**		

Emissão: 31/12/2015 12:21:28

Homologado

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

ESTADO DE MATO GROSSO
CAMARA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO
CNPJ: 3.691.778/0001.82
RUA PEDRO ALVES CABRAL - 0000000 - CENTRO
Telefone (065)3312-1108

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA
Dezembro/2015

		Exercício Atual	Exercício Anterior
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS			
Ingressos			
Receitas derivadas e originárias	1FC		
Transferências correntes recebidas	2FC		
Outros ingressos operacionais			
Desembolsos			
Pessoal e demais despesas	3FC	544.630,61	
Juros e encargos da dívida	4FC		
Transferências concedidas	2FC	8.221,62	
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais(I)		-552.852,23	0,00
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO			
Ingressos			
Alienação de bens			
Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos			
Outros ingressos de investimentos			
Desembolsos			
Aquisição de ativo não circulante		7.794,00	
Concessão de empréstimos e financiamentos			
Outros desembolsos de investimentos			
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais(II)		-7.794,00	
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO			
Ingressos			
Operações de crédito			
Integralização do capital social de empresas dependentes			
Transferências de capital recebidas			
Outros ingressos de financiamentos			
Desembolsos			
Amortização /Refinanciamento da dívida			

Emissão: 31/12/2015 12:23:06 Página 1

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO
CAMARA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO
CNPJ: 3.691.778/0001.82
RUA PEDRO ALVES CABRAL - 0000000 - CENTRO
Telefone (065)3312-1108

Outros desembolsos de financiamentos		
Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento(III)		

GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)

Caixa e Equivalentes de caixa inicial		
Caixa e Equivalente de caixa final		

QUADRO 1FC - RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS

	Exercício Atual	Exercício Anterior

ESTADO DE MATO GROSSO
CAMARA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO
CNPJ: 3.691.778/0001.82
RUA PEDRO ALVES CABRAL - 0000000 - CENTRO
Telefone (065)3312-1108

Receitas derivadas e originárias

Receita Tributária		
Receita de Contribuições		
Receita Patrimonial		
Receita Agropecuária		
Receita Industrial		
Receita de Serviços		
Remuneração das Disponibilidades		
Outras Receitas Derivadas e Originárias		
Total das Receitas Derivadas e Originárias		0,00

QUADRO 2FC - TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS

	Exercício Atual	Exercício Anterior

Emissão: 31/12/2015 12:23:06 Página 3

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO
CAMARA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO
CNPJ: 3.691.778/0001.82
RUA PEDRO ALVES CABRAL - 0000000 - CENTRO
Telefone (065)3312-1108

Transferências correntes recebidas		
Intergovernamentais		
da União		
de Estados e Distrito Federal		
de Municípios		
Intragovernamentais		
Outras transferências correntes recebidas		
Total das Transferências Recebidas		
Transferências concedidas		
Intergovernamentais		
da União		
de Estados e Distrito Federal		
de Municípios		
Intragovernamentais	8.221,62	
Outras transferências correntes recebidas		
Total das Transferências Concedidas	8.221,62	

QUADRO 3FC - DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Legislativa	544.630,61	

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO
CAMARA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO
CNPJ: 3.691.778/0001.82
RUA PEDRO ALVES CABRAL - 0000000 - CENTRO
Telefone (065)3312-1108

Judiciária
Essencial à Justiça
Administração
Defesa Nacional
Segurança Pública
Relações Exteriores
Assistência Social
Previdência Social
Saúde
Trabalho
Educação
Cultura
Direitos da Cidadania
Urbanismo
Habitação
Saneamento
Gestão Ambiental
Ciência e Tecnologia
Agricultura
Organização Agrária
Indústria
Comércio e Serviços
Comunicações
Energia
Transporte
Desporto e Lazer

ESTADO DE MATO GROSSO
CAMARA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO
CNPJ: 3.691.778/0001.82
RUA PEDRO ALVES CABRAL - 0000000 - CENTRO
Telefone (065)3312-1108

Encargos Especiais	
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	544.630,61

ESTADO DE MATO GROSSO
CAMARA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO
CNPJ: 3.691.778/0001.82
RUA PEDRO ALVES CABRAL - 0000000 - CENTRO
Telefone (065)3312-1108

QUADRO 4FC - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna		
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa		
Outros Encargos da Dívida		
Total dos Juros e Encargos da Dívida		

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA



ESTADO DE MATO GROSSO
CAMARA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO
CNPJ: 3.691.778/0001.82
RUA PEDRO ALVES CABRAL - 0000000 - CENTRO
Telefone (065)3312-1108

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA
Dezembro/2015

		Exercício Atual	Exercício Anterior
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS			
Ingressos			
Receitas derivadas e originárias	1FC		
Transferências correntes recebidas	2FC		
Outros ingressos operacionais			
Desembolsos			
Pessoal e demais despesas	3FC	544.630,61	
Juros e encargos da dívida	4FC		
Transferências concedidas	2FC	8.221,62	
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais(I)		-552.852,23	0,00
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO			
Ingressos			
Alienação de bens			
Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos			
Outros ingressos de investimentos			
Desembolsos			
Aquisição de ativo não circulante		7.794,00	
Concessão de empréstimos e financiamentos			
Outros desembolsos de investimentos			
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais(II)		-7.794,00	
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO			
Ingressos			
Operações de crédito			
Integralização do capital social de empresas dependentes			
Transferências de capital recebidas			
Outros ingressos de financiamentos			
Desembolsos			
Amortização /Refinanciamento da dívida			

Emissão: 31/12/2015 12:23:06 Página 1

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO
CAMARA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO
CNPJ: 3.691.778/0001.82
RUA PEDRO ALVES CABRAL - 0000000 - CENTRO
Telefone (065)3312-1108

Outros desembolsos de financiamentos		
Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento(III)		

GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)

Caixa e Equivalentes de caixa inicial		
Caixa e Equivalente de caixa final		

QUADRO 1FC - RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS

	Exercício Atual	Exercício Anterior

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO
CAMARA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO
CNPJ: 3.691.778/0001.82
RUA PEDRO ALVES CABRAL - 0000000 - CENTRO
Telefone (065)3312-1108

Receitas derivadas e originárias

Receita Tributária		
Receita de Contribuições		
Receita Patrimonial		
Receita Agropecuária		
Receita Industrial		
Receita de Serviços		
Remuneração das Disponibilidades		
Outras Receitas Derivadas e Originárias		
Total das Receitas Derivadas e Originárias		0,00

QUADRO 2FC - TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS

	Exercício Atual	Exercício Anterior

Emissão: 31/12/2015 12:23:06 Página 3

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO
CAMARA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO
CNPJ: 3.691.778/0001.82
RUA PEDRO ALVES CABRAL - 0000000 - CENTRO
Telefone (065)3312-1108

Transferências correntes recebidas		
Intergovernamentais		
da União		
de Estados e Distrito Federal		
de Municípios		
Intragovernamentais		
Outras transferências correntes recebidas		
Total das Transferências Recebidas		
Transferências concedidas		
Intergovernamentais		
da União		
de Estados e Distrito Federal		
de Municípios		
Intragovernamentais	8.221,62	
Outras transferências correntes recebidas		
Total das Transferências Concedidas	8.221,62	

QUADRO 3FC - DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Legislativa	544.630,61	

Emissão: 31/12/2015 12:23:06 Página 4

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO
CAMARA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO
CNPJ: 3.691.778/0001.82
RUA PEDRO ALVES CABRAL - 0000000 - CENTRO
Telefone (065)3312-1108

Judiciária
Essencial à Justiça
Administração
Defesa Nacional
Segurança Pública
Relações Exteriores
Assistência Social
Previdência Social
Saúde
Trabalho
Educação
Cultura
Direitos da Cidadania
Urbanismo
Habitação
Saneamento
Gestão Ambiental
Ciência e Tecnologia
Agricultura
Organização Agrária
Indústria
Comércio e Serviços
Comunicações
Energia
Transporte
Desporto e Lazer

ESTADO DE MATO GROSSO
CAMARA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO
CNPJ: 3.691.778/0001.82
RUA PEDRO ALVES CABRAL - 0000000 - CENTRO
Telefone (065)3312-1108

Encargos Especiais	
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	544.630,61

ESTADO DE MATO GROSSO
CAMARA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO
CNPJ: 3.691.778/0001.82
RUA PEDRO ALVES CABRAL - 0000000 - CENTRO
Telefone (065)3312-1108

QUADRO 4FC - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna		
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa		
Outros Encargos da Dívida		
Total dos Juros e Encargos da Dívida		

Emissão: 31/12/2015 12:23:06 Página 7

Homologado

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº009/2016

*COM AS GRAÇAS DE **DEUS** E EM NOME DO INTERESSE PÚBLICO*, **VENCESLAU BOTELHO DE CAMPOS**, *PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AFONSO USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO INERENTES, CONSOANTES AS NORMAS CONSTANTES DO ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, OBSERVANDO O QUE DISPÕE O PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS.*

CONVOCA:

Art. 1º - Ficam convocados os candidatos aprovados em Concurso Público, Edição n°. 001/2015, realizado para esta Municipalidade, constantes da relação abaixo discriminada, para comparecerem perante a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento (Setor Pessoal), da Prefeitura Municipal de Santo Afonso-MT, situado à Rua: Pedro Álvares Cabral nº. 155, nesta cidade, **até o dia 10 de Março de 2016**, das 7:00 às 13:00 horas, para o fim de serem empossados em seus respectivos cargos, munidos dos seguintes documentos:

Cédula de Identidade e (xerox)

CPF e (xerox).

Título de eleitor e (xerox).

Comprovante de residência e (xerox).

Carteira de trabalho e (xerox).

Certidão de Nascimento ou casamento e (xerox).

Certidão de Nascimento dos filhos menores e (xerox).

Cartão de PIS/PASEP.

Estar quites com as obrigações eleitorais.

Estar quites com as obrigações militares (sexo masculino).

Escolaridade mediante documento original (histórico escolar, atestado de conclusão do curso e/ou diploma) conforme exigência do cargo para qual concorreu e (xerox).

Atestado de Saúde física e mental (mediante exame) e (xerox).

Certidão negativa de antecedentes criminais e execuções cíveis de primeiro e segundo grau.

Declaração de Bens e Valores.

Declaração de que não exerce outro cargo ou função pública e nem exercício de cargo eletivo.

Número da conta em banco.

Carteira de motorista conforme exigência do cargo para o qual concorreu e (xerox).

Registro no conselho de classe, conforme exigência do cargo para o qual concorreu e (xerox).

Parágrafo único – A documentação de que trata o artigo 1º deste Edital, deverá ser homologada na Secretaria de Administração e Planejamento no mínimo dois dias úteis antes da data da posse.

ANEXO ÚNICO

RELAÇÃO DOS CONVOCADOS

NOME CARGO

Tereza Gama Rodrigues	Ajudante de Serviços Gerais
Regis Fabiano Vieira Silva Severino Fernando de Santana Carlindo Dias da Rocha	Vigia

Art. 2º - A nomeação para o cargo obedecerá à ordem de classificação final dos candidatos habilitados, de acordo com as necessidades da administração pública municipal, em conformidade com as Leis Complementares Municipais 010/2011, 011/2011, 015/2014, 016/2015, 017/2015, 019/2015, 020/2015, 021/2015 e Lei Municipal n°. 309/2011, a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, bem como as instruções especiais constantes do presente Edital.

Art. 3º - Posse é a aceitação expressa das atribuições, deveres e responsabilidades inerentes ao cargo público, com o compromisso de desempenhá-lo com probidade e obediência as normas legais e regulamentares, formalizada com a assinatura do termo pela autoridade competente e pelo empossado.

§ 1º - A posse ocorrerá até o **dia 10 de Março de 2016**, podendo ocorrer em data anterior, condicionado a apresentação dos documentos exigidos no art. 1º deste edital, prorrogáveis por mais trinta dias, a requerimento do interessado, mediante justificativa.

§ 2º - A posse, mesmo excepcionalmente, não poderá dar-se mediante procuração.

§ 3º - Em se tratando de servidor em licença, ou em outro afastamento legal, o prazo será contado do término do impedimento.

§ 4º - Só haverá a posse nos casos de provimento de cargo por nomeação da autoridade competente.

§ 5º - No ato da posse, o servidor apresentará, obrigatoriamente, declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública.

§ 6º - Será tornado sem efeito o ato de provimento se a posse não ocorrer no prazo previsto no § 1º deste artigo.

Art. 4º - A posse em cargo público dependerá de prévia inspeção médica oficial indicada pelo Município ou, em sua falta, pelo médico da Secretaria Municipal de Saúde.

§ 1º - Só poderá ser empossado aquele que for julgado apto, física e mentalmente, para exercício do cargo.

§ 2º - A posse do servidor efetivo que for nomeado para outro cargo, independerá de inspeção médica, desde que se encontre em exercício.

Art. 5º - São competentes para dar posse:

I - o Prefeito, aos secretários municipais e demais autoridades que lhe sejam diretamente subordinadas, inclusive os dirigentes de autarquias e fundações públicas;

II - os Secretários municipais, aos ocupantes dos cargos em comissão e funções no âmbito das respectivas secretarias;

III - os dirigentes de autarquias e fundações aos ocupantes de cargos em comissão, de funções e cargos efetivos da respectiva entidade;

IV - o Secretário de administração ou titular de outro órgão de atribuições afins, cuja competência esteja expressa, aos servidores efetivos.

Art. 6º - A autoridade que der posse deverá verificar, sob pena de responsabilidade, se foram satisfeitas as condições estabelecidas em Lei ou regulamento, para a investidura no cargo.

Art. 7º - Exercício é o efetivo desempenho das atribuições do cargo para o qual o servidor for nomeado.

Art. 8º - O início, a suspensão, a interrupção e o reinicio do exercício serão registrados no assentamento individual do servidor.

Parágrafo único - O início do exercício e as alterações que ocorrerem serão comunicadas ao órgão competente, pelo chefe da repartição ou serviço em que estiver lotado o servidor.

Art. 9º - Ao chefe da repartição ou serviço onde for designado o servidor, compete dar-lhe exercício.

Art. 10 - Ao entrar em exercício o servidor apresentará, ao órgão competente, os elementos necessários ao assentamento individual.

Art. 11 - Salvo os casos previstos nesta lei, o servidor que interromper o exercício por mais de 30(trinta) dias consecutivos, ficará sujeito a processo administrativo, com pena de demissão por abandono de cargo.

E, para que ninguém possa alegar desconhecimento ou ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado na forma da lei, para conhecimento de todos.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SANTO AFONSO-MT, 10 DE FEVEREIRO DE 2016.

VENCESLAU BOTELHO DE CAMPOS

PREFEITO MUNICIPAL

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS DO MÊS DE JANEIRO DE 2016

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001/2016

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO/MT

CONTRATADO: LUCAS DAVID MARQUES

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL DA ÁREA PARA REALIZAÇÃO DE ANÁLISES FÍSICO-QUÍMICAS E MICROBIOLÓGICA DA ÁGUA DESTINADA PARA CONSUMO HUMANO, QUE ABASTECE O MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO/MT.

VALOR: R$ 13.698,46

VIGÊNCIA: ASS. 06/01/2016 VCTO. 31/12/2016

SANTO AFONSO/MT, 11 DE FEVEREIRO DE 2016.

VENCESLAU BOTELHO DE CAMPOS

PREFEITO MUNICIPAL

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS DO MÊS DE JANEIRO DE 2016

CONTRATO DE FORNECIMENTO (LOCAÇÃO IMÓVEL) Nº 002/2016

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO/MT

CONTRATADO: EFIGENIA FERREIRA DOS SANTOS

OBJETO: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL URBANO COMERCIAL COM UMA ÁREA APROXIMADA DE 85,95 M², SITUADO NA AV. DOS BANDEIRANTES S/Nº- CENTRO- SANTO AFONSO-MT, PARA FUNCIONAMENTO DO CONSELHO TUTELAR.

VALOR: R$ 6.702,32

VIGÊNCIA: ASS. 06/01/2016 VCTO. 31/12/2016

SANTO AFONSO/MT, 11 DE FEVEREIRO DE 2016.

VENCESLAU BOTELHO DE CAMPOS

PREFEITO MUNICIPAL

SETOR DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL 006/2016

OBJETO: CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO TRANSPORTE ESCOLAR PARA OS 200 DIAS DO ANO LETIVO DE 2016 DE ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL E ENSINO MÉDIO DO MUNICÍPIO, ATENDENDO AS COMUNIDADES DA ZONA RURAL DE SANTO AFONSO-MT**. Data da realização: 11/02/2016.** Licitantes Vencedores: Para o Lote 01 a Empresa JAIR BATISTA DE SOUZA ME, com o valor total do Lote 01 de R$ 84.864,00. Para o Lote 02 a DESERTO, por falta de participantes. Para o Lote 03 a Empresa FRED DA SILVA ROCHA

ME, com o valor total do Lote 03 de R$ 82.368,00**.** Para o Lote 04 DESERTO, por falta de participantes**.**

Santo Afonso-MT, 11 de fevereiro de 2016.

ELISANGELA MOURA DOS SANTOS - PREGOEIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 031/2016

ENMENTA: NOMEIA CONCURSADO PARA PROVIMENTO DO CARGO EFETIVO DO QUADRO DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO.

COM AS GRAÇAS DE ***DEUS*** *E EM NOME DO INTERESSE PÚBLICO*, **VENCESLAU BOTELHO DE CAMPOS**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSOANTE AS NORMAS GERAIS DE DIREITO PÚBLICO, OBSERVADO O QUE DISPÕE O ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E O PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS, EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA.

RESOLVENDO:

Art. 1º - Ficam nomeados e empossados os candidatos aprovado em Concurso Público, Edição nº001/2015, realizado para esta Municipalidade, constante do respectivo Termo de Posse individual e da relação abaixo discriminada, para ocupar o respectivo cargo de provimento efetivo, do quadro de pessoal do Poder Executivo deste município de Santo Afonso-MT, para o qual foram aprovados, classificados e convocados, e ainda, que tenha apresentado a documentação exigida em lei, e que esteja física e mentalmente aptos para imediato exercício do cargo.

ANEXO ÚNICO

RELAÇÃO DOS NOMEADOS

Idilaine de Fatima Lima	Enfermeira
Lucilene Deonizia de Arruda Pedro Augusto Lange Fenner	Ajudante de Serviços Gerais
Juarez dos Santos Oliveira	Pedreiro
Josenilto Rosa de Jesus	Auxiliar de Informática
Jarede Almeida dos Santos	Vigia

Art. 2º - Os nomeados de que trata o artigo anterior, ficaram com a responsabilidade de gerir os serviços e atribuições que lhes conferem o cargo, em razão de lei, vinculado e subordinado à Secretaria para qual forem designados.

Art. 3º - As atribuições do cargo estão prevista em lei e restritas a ela, e, os nomeados por esta Portaria serão remunerados na forma e no âmbito da respectiva função exercida.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO-MT, AO 5º DIA DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2016.

VENCESLAU BOTELHO DE CAMPOS

PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

CAMARA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO

Demonstrativo Contábil da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Dezembro/2015

(art. 102 da Lei n.º 4.320/1964) R$ 1,00

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)	(c)	(d)	(e)	(f)=(a+b-c-e)
DESPESAS CORRENTES						
Pessoal e Encargos Sociais						
Juros e Encargos da Dívida						
Outras Despesas Correntes						
DESPESAS DE CAPITAL						
Investimentos						
Inversões Financeiras						
Amortização da Dívida						
TOTAL						

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)	(c)	(d)	(f)=(a+b-c-d)
DESPESAS CORRENTES					
Pessoal e Encargos Sociais					
Juros e Encargos da Dívida					
Outras Despesas Correntes					
DESPESAS DE CAPITAL					
Investimentos					
Inversões Financeiras					
Amortização da Dívida					
TOTAL					

Nota: Demonstrativo Contábil em conformidade com o MCASP.

ADELVANE COELHO DA ROCHA
PRESIDENTE

RONISMAR GOMES DOS SANTOS
TESOUREIRO

CLEBER LIMA SOUTO
CONTADOR CRC 008900/O-9

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RH
DECRETO Nº 12/GP/2016

DECRETO Nº 12/GP/2016

Aprova o Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI/2016, no âmbito da Administração do Poder Executivo do Município de Santo Antônio de Leverger-MT, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santo Antônio de Leverger, Estado de Mato Grosso, Sr. **VALDIR PEREIRA DE CASTRO FILHO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

Considerando o disposto no artigo 8º da Resolução Normativa nº 33/2012, alterado pela Resolução Normativa nº 26/2014, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE/MT.

D E C R E T A:

Art. 1°. Fica aprovado o Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI, que dispõe sobre procedimentos disciplinares para a realização de Auditoria Interna no ano de 2016, no âmbito da Administração do Poder Executivo do Município de Santo Antônio de Leverger-MT.

Art. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Marechal Rondon”, em Santo Antonio de Leverger-MT, 1º de fevereiro de 2016.

VALDIR PEREIRA DE CASTRO FILHO

Prefeito Municipal

PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA – PAAI/2016

Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI/2016

Setor Responsável: **Unidade de Controle Interno**

Estabelece o Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI/2016, da Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Leverger-MT, dos procedimentos metodológicos e cronológicos e dá outras providências.

A **Unidade de Controle Interno – UCI**, da Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Leverger-MT, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que o Sistema de Controle Interno é exercido em obediência ao disposto na Constituição Federal, nas normas gerais do direito financeiro contidas na Lei Federal nº 4.320/64; na Lei Complementar Federal nº 101/00; na Lei Orgânica do Município e demais legislações, bem como as normas específicas do TCE/MT;

Considerando que as atividades de competência da Unidade de Controle Interno da Prefeitura Municipal terão como enfoque principal a avaliação da eficiência e eficácia dos procedimentos de controle adotados nos diversos Sistemas Administrativos, pelo órgão central e unidades setoriais, cujos resultados serão consignados em relatório contendo recomendações para o aprimoramento de tais controles.

RESOLVE:

Art. 1°. Apresentar o Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI da Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Leverger-MT para o ano de 2016, que consiste na análise e verificação quanto aos procedimentos a serem seguidos com referência às Instruções Normativas já implementadas aos Sistemas Administrativos da administração municipal, baseada nos princípios da legalidade, legitimidade, economicidade, eficiência e eficácia.

Art. 2º. Designar que o Controlador Interno Municipal, auxiliado pelos auditores de controle interno e/ou servidores requisitados de outros órgãos, executem as auditorias internas, através de planos de auditoria para a realização dos trabalhos, em observância ao PAAI/2016.

Art. 3º. Estabelecer os objetivos, áreas auditadas, metodologia utilizada e período da execução:

§ 1º Os objetivos serão de:

I - averiguar o cumprimento quanto aos resultados das recomendações nas auditorias realizadas em exercícios anteriores;

II - verificar a efetividade do cumprimento aos procedimentos estabelecidos nas Instruções Normativas para os Sistemas Administrativos a serem auditados;

III - recomendar correções necessárias de acordo com as verificações realizadas.

§ 2º Os Sistemas Administrativos auditados serão:

I - compras, licitações e contratos;

II - convênios;

III - transporte;

IV - recursos humanos;

V - controle patrimonial;

VI - obras e projetos;

VII - educação;

VIII - saúde pública;

IX - tributos;

X - planejamento e orçamento;

XI - contabilidade;

XII - controle de almoxarifado;

XIII - assistência social;

XIV - tecnologia e informação;

XV - jurídico;

XVI - previdência própria.

§ 3º O PAAI/2016 visa examinar e analisar os seguintes procedimentos de controles adotados em:

I - processos licitatórios;

II - compras efetuadas;

III - cumprimento das metas orçamentárias e financeira para o exercício em curso;

IV - elaboração dos contratos, termos aditivos e rescisão contratual;

V - convênios celebrados pela Administração;

VI - gerenciamento do uso de frotas de veículos e seus equipamentos, assim como, o controle de distribuição de combustível e manutenção dos veículos oficiais, os procedimentos adotados quanto à locação de veículos, equipamentos e maquinários;

VII - folha de pagamento, cumprimento ao limite legal com despesas de pessoal, contratação e documentação apresentada pelo contratado;

VIII - acompanhamento da execução e controle de obras públicas;

IX - gerenciamento e controle de transporte escolar;

X - gerenciamento e controle da merenda escolar;

XI - gerenciamento e controle da distribuição de medicamento e material médico-clínico, bem como o transporte de paciente sob cuidados médicos;

XII - verificação dos registros contábeis – balancete mensal.

§ 4º As auditorias serão realizadas nas unidades executoras e departamentos responsáveis pelos Sistemas Administrativos a serem auditados.

§ 5º O período de execução será entre os meses de janeiro a novembro de 2016, conforme Cronograma de Atividades em anexo.

§ 6º O Cronograma de Atividades, anexo único deste ato, poderá sofre alterações necessárias quanto à sua execução.

Art. 4°. O Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI do próximo ano deverá elaborado até o dia 20 de dezembro de 2016.

Art. 5°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Marechal Rondon”, em Santo Antônio de Leverger-MT, 1º de fevereiro de 2016.

VALDIR PEREIRA DE CASTRO FILHO

Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES – PAAI/2016

SETORES	ÁREA	PERÍOCIDADE	EQUIPE	DATA INÍCIO	DATA TÉRMINO
Compras, Licitações e Contratos/Aditivos	DECOM/COOGECO/SAAD	Mensal	UCI	-	-
Contabilidade	Dep. de Contabilidade (acompanhamento da receita e despesa)	Trimestral	UCI	01/04/2016 01/08/2016 01/12/2016	15/04/2016 15/08/2016 15/12/2016
Previdência Própria	-	Trimestral	UCI	17/04/2016	30/04/2016 31/08/2016 30/12/2016
Recursos Humanos	Coordenadoria de Recursos Humanos	Mensal	UCI	-	-
Projetos e Obras Públicas	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos ou unidade equivalente	Quadrimestral	UCI	01/05/2016 01/09/2016	15/05/2016 15/09/2016
Transporte	Setor de Transporte	Mensal	UCI	-	-
Educação, Transporte Escolar e Alimentação Escolar	Secretaria de Educação e unidades escolares	Semestral	UCI	01/06/2016 01/12/2016	15/06/2016 15/12/2016
Saúde Pública	Secretaria de Saúde e unidades de saúde	Semestral	UCI	17/06/2016 17/12/2016	30/06/2016 30/12/2016
Tributos	Secretaria de Finanças e Planejamento	Semestral	UCI	17/06/2016	30/06/2016 30/12/2016

				17/12/2016	
PAAI/2017	(elaboração)	20 dias	Controlador Interno	01/12/2016	20/12/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO 013/2016

PREGÃO PRESENCIAL N.º 005/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2016

Aos 02 dias do mês de Fevereiro de 2016, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LEVERGER, com sede na Avenida Santo Antônio do Leverger, nº 245, Centro, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.507.555/0001-12, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Valdir Pereira de Castro Filho, neste ato denominado simplesmente ORGAO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGAO PRESENCIAL Nº 005/2016, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 01/02/2016, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leverger – MT, o preço do fornecedor registrado a prestação de serviços de administração e gerenciamento de despesas com aquisição de combustíveis, derivados de petróleo, óleos lubrificantes, graxas, manutenção preventiva e corretiva (mecânica em geral, elétrica, funilaria, alinhamento, balanceamento, cambagem, troca de óleo, filtro, pintura em geral e sistema de injeção eletrônica em geral) bem como o fornecimento de pneus, peças e acessórios de reposição original ou similar de primeira linha e serviços de guincho e reboque, operados através da utilização de sistema via Web próprio da contratada, compreendendo orçamento dos materiais e serviços especializados de manutenção através da rede de oficinas credenciadas pela contratada para atender à frota de veículos da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leverger – MT de acordo com as especificações, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor:	**TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA**	**CNPJ**	**00.604.122/0001-97**		
Endereço:	Rua Machado de Assis	Nº:	904		
Bairro:	Centro	Cidade:	Uberlândia	CEP:	38.400-112
Representante Legal:	JOÃO BATISTA RODRIGUES	CPF:	350.113.606-44		
Site	www.valecard.com.br	Tel:	34-3239-0500 34-3239-2229		
ITEM	DESCRIÇÃO	Taxa Administrativa (%)			
01	Prestação de serviços de administração e gerenciamento de despesas com aquisição de combustíveis, derivados de petróleo, óleos lubrificantes, graxas, manutenção preventiva e corretiva (mecânica em geral, elétrica, funilaria, alinhamento, balanceamento, cambagem, troca de óleo, filtro, pintura em geral e sistema de injeção eletrônica em geral) bem como o fornecimento de pneus, peças e acessórios de reposição original ou similar de primeira linha e serviços de guincho e reboque, operados através da utilização de sistema via Web próprio da contratada, compreendendo orçamento dos materiais e serviços especializados de manutenção através da rede de oficinas credenciadas pela contratada para atender à frota de veículos da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leverger – MT.	2,00 % (dois por cento)			

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leverger mediante assinatura da Ata de Registro de Preços e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Presencial **nº 005/2016.**

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Presencial nº **005/2016.**

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – Os serviços deverão ser fornecidos conforme condições constantes no Anexo I – Termo de Referência do Edital do Pregão Presencial **nº 005/2016.**

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leverger adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação do respectivo fornecedor detentor da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

3.2 – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leverger não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação especifica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3.3 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leverger convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leverger convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Prefeitura Municipal poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leverger procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leverger à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura.

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Santo Antônio do Leverger, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Valdir Pereira de Castro Filho

Prefeito Municipal

TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA

CNPJ: 00.604.122/0001-97

Fornecedor

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RH
PORTARIA Nº 12/GP/2016

PORTARIA Nº 12/GP/2016

O Prefeito Municipal de Santo Antonio de Leverger-MT, Sr. **VALDIR PEREIRA DE CASTRO FILHO**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria nº 59/GP/2014, que designou a servidora **RITA CAROLINE DIAS**, Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para responder pelo cargo em comissão de Núcleo de Informação e Estatística, a partir de 01/02/2016.

Registra-se,

Publica-se,

Cumpra-se.

Paço Municipal “Marechal Rondon”, em Santo Antonio de Leverger-MT, 01 de Fevereiro de 2016.

VALDIR PEREIRA DE CASTRO FILHO

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RH
PORTARIA Nº 13/GP/2016

PORTARIA Nº 13/GP/2016

O Prefeito Municipal de Santo Antonio de Leverger-MT, Sr. **VALDIR PEREIRA DE CASTRO FILHO**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora **RITA CAROLINE DIAS**, Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para responder pelo cargo em Comissão de Diretora da Atenção Básica, a partir de 02/02/2016.

Registra-se,

Publica-se,

Cumpra-se.

Paço Municipal “Marechal Rondon”, em Santo Antonio de Leverger-MT, 01 de Fevereiro de 2016.

VALDIR PEREIRA DE CASTRO FILHO

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RH
DECRETO N.º 07/GP/2016

DECRETO N.º 07/GP/2016

“Dispõe sobre Recomposição de Salários dos Servidores Efetivos estendidos aos inativos e pensionistas”.

O Prefeito Municipal de Santo Antonio de Leverger, Estado de Mato Grosso, Sr. VALDIR PEREIRA DE CASTRO FILHO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

Considerando "**§ 7º *a Lei n.º 1.071/GP/2012 sobre o*** percentual para os aumentos de salários de uma referência para outra subseqüente fica estabelecido em 3% (três por cento) para as Tabelas de Salários dos Anexos 02, 03, 04, 05 da Lei n.º 1.027/GP/2009, e anexo 12 da Lei nº 1.163/GP/2015, aplicado de acordo com o aumento do salário Mínimo do Governo Federal, INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor.

DECRETA:

Artigo 1° - Fica definido a Recomposição salarial nas classes e referências das tabelas 02, 03, 04 e 05 do Plano de Cargos e Carreira da Administração, passando a vigorar conforme anexo I, e tabela 12, conforme anexo II.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor com data retroativa a 01 de janeiro de 2016, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Marechal Rondon", em Santo Antonio de Leverger-MT, 19 de Janeiro de 2016.

VALDIR PEREIRA DE CASTRO FILHOPrefeito Municipal

TABELA DE SALÁRIO ANEXO I – 11,28%

	ANEXO 02 - NÍVEL SUPERIOR		ANEXO 03 - NIVEL TÉCNICO							
	Ref / Classe	A (R$)	B (R$)	C (R$)	D (R$)	Ref/ Classe	A (R$)	B (R$)	C (R$)	D (R$)
	1	1.589,85	2.136,62	2.871,44	3.858,97	1	982,27	1.320,09	1.774,09	2.384,22
	2	1.637,54	2.200,72	2.957,58	3.974,74	2	1.011,74	1.359,69	1.827,31	2.455,75
	3	1.686,67	2.266,74	3.046,31	4.093,99	3	1.042,09	1.400,48	1.882,13	2.529,42
	4	1.737,27	2.334,74	3.137,70	4.216,81	4	1.073,35	1.442,49	1.938,59	2.605,31
	5	1.789,39	2.404,79	3.231,83	4.343,31	5	1.105,55	1.485,77	1.996,75	2.683,46
	6	1.843,07	2.476,93	3.328,78	4.473,61	6	1.138,72	1.530,34	2.056,65	2.763,97
	7	1.898,36	2.551,24	3.428,65	4.607,82	7	1.172,88	1.576,25	2.118,35	2.846,89
	8	1.955,31	2.627,77	3.531,51	4.746,05	8	1.208,07	1.623,54	2.181,90	2.932,29
	9	2.013,97	2.706,61	3.637,45	4.888,43	9	1.244,31	1.672,25	2.247,36	3.020,26
	10	2.074,39	2.787,80	3.746,58	5.035,09	10	1.281,64	1.722,41	2.314,78	3.110,87
	ANEXO 04 - NÍVEL MÉDIO		ANEXO 05 - NÍVEL FUNDAMENTAL							
	Ref/ Classe	A (R$)	B (R$)	C (R$)	D (R$)	Ref/ Classe	A (R$)	B (R$)	C (R$)	
	1	939,47	1.262,57	1.696,79	2.280,34	1	880,00	1.082,29	1.454,51	
	2	967,65	1.300,45	1.747,69	2.348,75	2	880,00	1.114,76	1.498,14	
	3	996,68	1.339,46	1.800,12	2.419,21	3	880,00	1.148,20	1.543,09	
	4	1.026,58	1.379,64	1.854,13	2.491,79	4	880,00	1.182,65	1.589,38	
	5	1.057,38	1.421,03	1.909,75	2.566,54	5	906,40	1.218,13	1.637,06	
	6	1.089,10	1.463,66	1.967,04	2.643,54	6	933,59	1.254,67	1.686,17	
	7	1.121,78	1.507,57	2.026,05	2.722,85	7	961,60	1.292,31	1.736,76	
	8	1.155,43	1.552,80	2.086,83	2.804,53	8	990,45	1.331,08	1.788,86	
	9	1.190,09	1.599,39	2.149,44	2.888,67	9	1.020,16	1.371,01	1.842,52	
	10	1.225,80	1.647,37	2.213,92	2.975,33	10	1.050,77	1.412,14	1.897,80	

TABELA DE SALÁRIO ANEXO II – 11,28%

ANEXO 12				
NÍVEL SUPERIOR - CONTADOR				
Ref/ Classe	A (R$)	B (R$)	C (R$)	D (R$)
1	5.007,60	6.729,80	9.044,28	12.154,76
2	5.157,83	6.931,69	9.315,61	12.519,40
3	5.312,56	7.139,64	9.595,08	12.894,98
4	5.471,94	7.353,83	9.882,93	13.281,83
5	5.636,10	7.574,44	10.179,42	13.680,29
6	5.805,18	7.801,68	10.484,80	14.090,70
7	5.979,34	8.035,73	10.799,35	14.513,42
8	6.158,72	8.276,80	11.123,33	14.948,82

9	6.343,48	8.525,10	11.457,03	15.397,29
10	6.533,78	8.780,86	11.800,74	15.859,20

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 2/2014 - EDITAL COMPLEMENTAR Nº 25 - 17ª CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS/CLASSIFICADOS

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 25 AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 2/2014

17ª CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS/CLASSIFICADOS

O Prefeito Municipal de São Félix do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

Considerando o atendimento aos princípios constitucionais, em especial à Legalidade, à Impessoalidade e à Publicidade;

Considerando o interesse público e a necessidade da Administração;

Considerando o Decreto Municipal nº 9, de 4 de fevereiro de 2015, que **homologou** o resultado final do Processo Seletivo Simplificado nº 2/2014;

Considerando a publicação do Decreto nº 9/2015 no Diário Oficial Municipal, edição nº 2159 de 5 de fevereiro de 2015, página 154, código identificador D1092934, via do sítio www.diariomunicipal.com.br/amm-mt/;

Considerando o Decreto Municipal nº 6, de 21 de janeiro de 2016, que **prorrogou o prazo de validade** do Processo Seletivo Simplificado nº 2/2014;

Considerando a publicação do Decreto nº 6/2016 no Diário Oficial Municipal, edição nº 2403 de 28 de janeiro de 2016, página 329, disponível no sítio https://diariomunicipal.org/mt/amm/edicoes/;

RESOLVE:

Art. 1º CONVOCAR para apresentação da documentação e assinatura de contrato, os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 2/2014, na forma do **Anexo Único**.

Art. 2º Os candidatos convocados na forma do presente Edital deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia-MT, na Avenida Araguaia, nº 248 - Bairro Centro, na Sede do Município, **até o dia 19 de fevereiro de 2016**, no horário oficial de Mato Grosso, das 14:00 (quatorze) às 17:00 (dezessete) horas.

§ 1º Nos termos do *caput* deste artigo, os candidatos deverão apresentar a documentação exigida no item 11 do Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado;

§ 2º O não cumprimento das exigências estipuladas no *caput* e § 1º deste artigo, implicará na perda do direito à contratação e de qualquer outro direito inerente ao Processo Seletivo Simplificado nº 2/2014, conforme Edital de Abertura.

Art. 3º As demais condições constam dos Editais de Abertura e Complementares, do Decreto nº 9/2015 de Homologação do Processo Seletivo Simplificado e da legislação municipal aplicável.

Art. 4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

São Félix do Araguaia-MT, em 11 de fevereiro de 2016.

JOSÉ ANTÔNIO DE ALMEIDA

Prefeito Municipal

==========

ANEXO ÚNICO AO EDITAL COMPLEMENTAR Nº 25 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 2/2014

RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS

NOME	CARGO/FUNÇÃO PÚBLICA	LOCAL (LOTAÇÃO)	CLASSIFICAÇÃO
KAROLINE ANTÔNIO GONÇALVES	PROFESSORA – NÍVEL SUPERIOR	CRECHES/PRÉ-ESCOLA	5º
LUCILENE RODRIGUES PEREIRA	PROFESSORA – NÍVEL SUPERIOR	CRECHES/PRÉ-ESCOLA	6º
FERNANDA HENKE VIEIRA	PROFESSORA – NÍVEL MÉDIO	CRECHES/PRÉ-ESCOLA	2º
TATIANE GOMES DOS SANTOS	APOIO ADMINISTRATIVO ESCOLAR	CRECHES/PRÉ-ESCOLA	3º
STEPHANNY RITA ALVES DE MELO RODRIGUES	PROFESSORA – NÍVEL MÉDIO	SÃO SEBASTIÃO/ EXTENSÃO CARNAÚBA	4º

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 6/2016

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO** ATRAVÉS DE SUA PREGOEIRA TORNA PÚBLICO QUE ESTARÁ REALIZANDO **PROCESSO LICITATÓRIO** MODALIDADE**: PREGÃO PRESENCIAL N.º 6/2016** REGIDA PELA LEI FEDERAL Nº 10.520/2002, PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 045/2014, SUBSIDIADA PELA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993.

OBJETO:" REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUIÇÕES DE PNEUS PARA ATENDER A DEMANDA DA FROTA DE VEICULOS DO MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DO POVO,"CONFORME EDITAL E SEUS ANEXOS.

JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

NO Dia 25 de Fevereiro de 2016 às 13:00. HORAS (HORÁRIO LOCAL). LOCAL SALA DE LICITAÇÃO DA ***SALMEN HANZE, n.º 924, CENTRO. RUA SALMEM HANZE***, SÃO JOSÉ DO POVO - MT CEP 78.773-000, RETIRADA DO EDITAL NA PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DO POVOOU ATRAVÉS DO SITE http://www.saojosedopovo.mt.gov.br,ou/WWW.SAOJOSED... OU PELO EMAIL: llgaguaviva@hotmail.com, MAIS INFORMAÇÕES PELO TELEFONE (66) 34941137 OU NA PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DO POVO - SITUADA À RUA SALMEM HANZE, 924, DURANTE O HORÁRIO DE ATENDIMENTO no horário das 12:00 às 17:00 horas.

SÃO JOSÉ DO POVO-MT11/02/2016.

_____

MARIA IRANDI DUARTE

Presidente da Comissão de Licitação

MARIA DE LOURDES GUIMARAES RODRIGUES	**JUSCELIA CAMILO**
Secretaria	**Membro**

De acordo com os preceitos normativos legais qualquer cidadão poderá participar da abertura e julgamento das referidas propostas.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2015

Edital de Convocação nº. 005/2016, de 11 de fevereiro de 2016.

ARIVALDO MEDEIROS DE SANTANA, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 37, item II da Constituição Federal, artigo 12 da Lei Municipal nº 280/2004.

Resolve,

1. Convocar os candidatos relacionados no quadro “1”, classificados no concurso público 01/2015, de acordo com a ordem de classificação do edital complementar nº 20/2015 de 25/11/2015 de classificação geral para homologação, a comparecerem no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação deste edital, na Secretaria de Administração desta Prefeitura, à Rua José Salmen Hanze, 924, Centro, nesta Cidade, no horário das 12:00 às 17:00h, para providências quanto à nomeação e posse, em conformidade o que dispõe a legislação.

1.1. Os candidatos deverão apresentar os documentos constante do Anexo I;

2. O não comparecimento do candidato no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data de publicação do presente edital e a não apresentação da documentação prevista acima, implicará no reconhecimento da **DESISTÊNCIA E RENÚNCIA** quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado (a), reservando-se à Administração o direito de convocar o próximo candidato. 3.

Quadro 1

CONTROLADOR INTERNO	
INSCRIÇÃO	**NOME**
00317	**Luiz Henrique da Silva**

ENFERMEIRO (CENTRO DE SAÚDE)	
INSCRIÇÃO	**NOME**
00089	**Anna Claudia dos Santos Almeida**

NUTRICIONISTA	
INSCRIÇÃO	**NOME**
00054	**Adrielly Fernandes Soares de Oliveira**

ENCANADOR	
INSCRIÇÃO	**NOME**
00141	**Fernando Carlos Rodrigues**

MOTORISTA CAT. “D” (CAMINHÃO)	
INSCRIÇÃO	**NOME**
01120	**José Alves da Mata**

MOTORISTA CAT. “E” (ÔNIBUS)	
INSCRIÇÃO	**NOME**
00526	**Jander Gonçalves Braga**
01047	**Gilson Ferreira**
00415	**Clodoaldo Pereira de Deus**

AGENTE DE LIMPEZA PÚBLICA	
INSCRIÇÃO	**NOME**
00681	**Aristóteles Alves**
00664	**Denis Júlio da Silva**
00971	**Mayk Antonio Rodrigues Carlone**

TÉCNICO DE MANUTENÇÃO DE EQUIP. DE INFORMÁTICA	
INSCRIÇÃO	**NOME**
00092	**Michel de Jesus Borges**

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 11 de fevereiro de 2016.

ARIVALDO MEDEIROS DE SANTANA

PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I

DOS DOCUMENTOS PARA NOMEAÇÃO E POSSE

1. Cédula de Identidade comprovando a idade igual ou superior a 18 (**dezoito**) anos;
2. Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF);
3. Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da lei (arts. 12 e 37, I da CF/88);
4. Título de eleitor;
5.Certidão de quitação eleitoral **(Cartório Eleitoral)** ou pela Internethttp://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral;
6 Certidão de nascimento ou casamento com as respectivas averbações se for o caso;
7. Certificado de reservista, de dispensa de incorporação, ou outro documento de quitação com o serviço militar (para o sexo masculino);
8. Comprovante de endereço atualizado;
9. Carteira de Trabalho;
10. Carteira Nacional de Habilitação - CNH (exigido nos cargos de motorista);
11 Declarações de Bens (se não houver, emitir certidão de que não possui bens);
12. Certidão de nascimento dos filhos (se for menor de 07 anos, trazer copia do cartão de vacina e se for de 08 a 14 anos trazer comprovante de frequência escolar junto com a certidão de nascimento);
13. Comprovante de escolaridade/pré-requisitos de acordo com o estabelecido no Edital;
14. Certificado de conclusão e histórico do respectivo curso técnico ou superior, correspondente ao cargo (Diploma ou Certificado juntamente com o Histórico);
15. Registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade e certidão de regularidade;
16. Certidão Negativa junto a Receita Fazendária Municipal (setor de Tributação da Prefeitura de São José do Povo - MT);
17. Declaração junto ao INSS - Extrato Previdenciário (qualquer agencia do INSS);
18. Certidão Negativa Civil e Criminal Estadual da Comarca do domicílio dos últimos cinco anos, relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com trânsito em julgado);
19. Declaração negativa de acúmulo de cargo público em consonância com os incisos XVI e XVII do art. 37, da Constituição Federal;
20. Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária do cargo em que exercerá sua função;
21. Exames Laboratoriais (hemograma completo, Ácido Úrico, Glicose, Raio- x Tórax, Eletro Cardiograma, colesterol completo, VDRL, VHS, ultrassom pélvica (sexo feminino), parasitológico, glicemia, teste ergométrico), Avaliação Psicológica (Laudo com métodos utilizados na avaliação).
22. Atestado de Saúde Física e Mental (Pré-Admissional) será expedido de acordo com exigências da Administração Municipal mediante todos os exames do item 7.**4.21**, a serem entregues no Departamento de Recursos Humanos, o qual encaminhará ao perito indicado pela prefeitura conforme o caso;
23. 01 (uma) foto 3x4, colorida e recente;
24. Declaração de que não foi demitido (a) por justa causa.

* Os exames médicos admissionais solicitados nos Itens **7.4.21 e 7.4.22** poderão ser realizados às expensas do candidato ou caso o candidato requeira ou necessite, serão custeados pelos SUS conforme demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

* Documentos deverão ser autenticados em cartório.

* Agendar a data da perícia junto a Secretaria de Administração.

ANEXO II

DECLARAÇÃO NEGATIVA DE ACÚMULO DE CARGO PÚBLICO

Eu, , abaixo assinado, portador(a) do RG n° , e do CPF sob o n° , **DECLARO** para fins de posse no cargo de Do Quadro de Servidores da Prefeitura Municipal de São José do Povo, **QUE NÃO ESTÁ em disponibilidade, em licença para tratar de interesse particular, nem OCUPA NENHUM** cargo, função ou emprego público junto à Administração Pública Direta, Autarquias, Fundações, Empresas Públicas, Sociedade de Economia Mista, suas subsidiarias e sociedades controladas direta ou indiretamente pelo poder público, de conformidade com os incisos XVI e XVII do art. 37, da Constituição Federal de 1988.

DECLARA, outrossim, **QUE NÃO PERCEBE** proventos de aposentadoria decorrente do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da CF/88, que seja **inacumulável** com a carreira em que tomará posse.

DECLARA, mais, estar ciente de que deve comunicar à Prefeitura Municipal de São José do Povo qualquer alteração que venha a ocorrer em sua vida funcional que não atenda às determinações legais vigentes relativamente à acumulação de cargos, sob pena de responder processo administrativo disciplinar previsto na Lei Municipal nº 280 de 30 de março de 2004.

DECLARA, ainda, estar ciente de que prestar declaração falsa é crime previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro, sujeitando-se às penas, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

DECLARA, por fim, que toma ciência de toda a legislação supra referida.

São José do Povo - MT, de de

Declarante

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, , abaixo assinado, portador(a) do RG n°_ , e do CPF sob o n° , **DECLARO** para fins de posse no cargo de do Quadro de Servidores da Prefeitura Municipal de São José do Povo, em cumprimento às disposições legais pertinentes que:

a) [ ] Não possuo bens. b) [ ] Integram meu patrimônio os bens e valores discriminados no quadro abaixo (imóveis urbanos ou rural, veículos, máquinas, semoventes, dinheiro, títulos, ações ou qualquer bens e valores patrimoniais localizados no País ou Exterior).

DISCRIMINAÇÃO DO BEM	VALOR (R$)
OBS: A presente declaração deverá abranger o patrimônio do cônjuge, companheiro(a) filho(a) ou qualquer pessoa que viva sob a dependência econômica do declarante.	

Declaro ainda ter ciência de que a não veracidade das informações prestadas poderá acarretar responsabilização civil, penal e administrativa, gerando as consequências previstas na legislação vigente.

São José do Povo - MT, de de

Declarante

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO

COORDENADORIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
RESULTADO DOS RECURSOS CONTRA PROVA OBJETIVA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2016

RESULTADO DOS RECURSOS SOLICITADOS CONTRA AS QUESTÕES DAS PROVAS OBJETIVAS E GABARITO PRELIMINAR

1 - ORIENTADOR SOCIAL

QUESTÃO 27 – GABARITO RETIFICADO DEVIDO A ERRO DE DIGITAÇÃO.

QUESTÃO 33 – RETIFICA-SE O GABARITO, RESPOSTA CORRETA LETRA “E”.

QUESTÃO 36 – RETIFICA-SE O GABARITO, RESPOSTA CORRETA LETRA “D”.

2 – FISIOTERAPEUTA

QUESTÃO 2 – ANULADA

QUESTÃO 7 – RETIFICA-SE O EDITAL, RESPOSTA CORRETA LETRA “B”.

QUESTÃO 9 – RATIFICA-SE A RESPOSTA LETRA “A”.

QUESTÃO 10 – INDEFERIDA. RESPOSTA CORRETA LETRA “E”.

Verbo esquecer quando reflexivo exige a preposição “se”.

“Eles se esquecem do maior problema: o ecológico”.

O verbo obedecia está correto.

QUESTÃO 12 E 23 – RATIFICA-SE O GABARITO, RESPOSTAS CORRETAS LETA “D”.

QUESTÃO 13 E 24 – RATIFICA-SE O GABARITO, RESPOSTAS CORRETAS LETRA “C”.

Apesar das questões estarem em duplicidade continuam sendo válidas de acordo com o gabarito.

QUESTÃO 14 – RETIFICA-SE O GABARITO RESPOSTA CORRETA LETRA “A”.

QUESTÃO 15 - RETIFICA-SE O GABARITO RESPOSTA CORRETA LETRA “C”.

QUESTÃO 25 – INDEFERIDO.

Encontra-se no edital, conteúdos disciplinas do Sistema Único de Saúde, o conteúdo Pacto pela Vida, que engloba o Pacto em defesa do SUS e pacto de Gestão, consequentemente a lei referida na questão.

QUESTÃO 26 – RATIFICA-SE O GABARITO RESPOSTA CORRETA LETRA “E”.

QUESTÃO 28 - RATIFICA-SE O GABARITO RESPOSTA CORRETA LETRA “A”.

3 - NUTRICIONISTA

QUESTÃO 2 – ANULADA

QUESTÃO 7 – RETIFICA-SE O EDITAL, RESPOSTA CORRETA LETRA “B”.

QUESTÃO 9 – RATIFICA-SE A RESPOSTA LETRA “A”.

QUESTÃO 12 E 23 – RATIFICA-SE O GABARITO, RESPOSTAS CORRETAS LETA “D”.

QUESTÃO 13 E 24 – RATIFICA-SE O GABARITO, RESPOSTAS CORRETAS LETRA “C”.

Apesar das questões estarem em duplicidade continuam sendo válidas de acordo com o gabarito.

QUESTÃO 14 – RETIFICA-SE O GABARITO RESPOSTA CORRETA LETRA “A”.

QUESTÃO 15 - RETIFICA-SE O GABARITO RESPOSTA CORRETA LETRA “C”.

QUESTÃO 25 – INDEFERIDO.

Encontra-se no edital, conteúdos disciplinas do Sistema Único de Saúde, o conteúdo Pacto pela Vida, que engloba o Pacto em defesa do SUS e pacto de Gestão, consequentemente a lei referida na questão.

QUESTÃO 26 – RATIFICA-SE O GABARITO RESPOSTA CORRETA LETRA “E”.

QUESTÃO 28 - RATIFICA-SE O GABARITO RESPOSTA CORRETA LETRA “A”.

4 - EDUCADOR FÍSICO

QUESTÃO 2 – ANULADA

QUESTÃO 7 – RETIFICA-SE O EDITAL, RESPOSTA CORRETA LETRA “B”.

QUESTÃO 9 – RATIFICA-SE A RESPOSTA LETRA “A”.

QUESTÃO 10 – INDEFERIDA. RESPOSTA CORRETA LETRA “E”.

Verbo esquecer quando reflexivo exige a preposição “se”.

“Eles se esquecem do maior problema: o ecológico”.

O verbo obedecia está correto.

QUESTÃO 12 E 23 – RATIFICA-SE O GABARITO, RESPOSTAS CORRETAS LETA “D”.

QUESTÃO 13 E 24 – RATIFICA-SE O GABARITO, RESPOSTAS CORRETAS LETRA “C”.

Apesar das questões estarem em duplicidade continuam sendo válidas de acordo com o gabarito.

QUESTÃO 14 – RETIFICA-SE O GABARITO RESPOSTA CORRETA LETRA “A”.

QUESTÃO 15 - RETIFICA-SE O GABARITO RESPOSTA CORRETA LETRA “C”.

QUESTÃO 25 – INDEFERIDO.

Encontra-se no edital, conteúdos disciplinas do Sistema Único de Saúde, o conteúdo Pacto pela Vida, que engloba o Pacto em defesa do SUS e pacto de Gestão, consequentemente a lei referida na questão.

QUESTÃO 28 - RATIFICA-SE O GABARITO RESPOSTA CORRETA LETRA “A”.

ADENIR CRISTINA DE MOURA NUNES

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2016

DEPARATAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO DO PREGÃO Nº 005/2016

O Município de São José do Rio Claro – MT, com sede administrativa na Rua Paraíba, nº 355, Centro – São José do Rio Claro – MT, CEP: 78.435-000, fone (65) 3386-1222, informa a todos os interessados, especialmente àqueles que já adquiriram o edital, que a data de abertura e julgamento das propostas do Pregão Presencial Registro de Preço 005/2016, **para futura e eventual aquisição de peças originais e genuínas de primeira linha, independentemente de marca e categoria, para manutenção da frota de veículos do Município de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso.**, foi prorrogada para as 08h:30min do dia 24 de fevereiro de 2016, devido alterações no item 2.3 do Edital, onde foi inserido as penalidades previstas no Artigo 87, inciso III e IV da Lei 8666/93. Informação mais detalhada e edital retificado completo poderão ser solicitado no endereço supramencionado, de segunda a sexta-feira, das 08h30min as 11h00min e das 13h00min as 17h00min, com a Comissão Permanente de Licitação, pelo e-mail: licitacaosjrc@gmail.com, ou no site do município www.saojosedorioclaro.mt.gov.br. São José do Rio Claro-MT, 11 de fevereiro de 2016.

Tatiana Dockhorn – Pregoeira Oficial

DEPARATAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO DO PREGÃO Nº 006/2016

O Município de São José do Rio Claro – MT, com sede administrativa na Rua Paraíba, nº 355, Centro – São José do Rio Claro – MT, CEP: 78.435-000, fone (65) 3386-1222, informa a todos os interessados, especialmente àqueles que já adquiriram o edital, que a data de abertura e julgamento das propostas do Pregão Presencial Registro de Preço 006/2016, para **FUTURA E EVENTUAL FUTURA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA EVENTOS ESPOTIVOS REALIZADOS NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO - MT**, foi prorrogada para as 08h:30min do dia 25 de fevereiro de 2016, devido alterações no Edital. Informação mais detalhada e edital retificado completo poderão ser solicitado no endereço supramencionado, de segunda a sexta-feira, das 08h30min as 11h00min e das 13h00min as 17h00min, com a Comissão Permanente de Licitação, pelo e-mail: licitacaosjrc@gmail.com, ou no site do município www.saojosedorioclaro.mt.gov.br. São José do Rio Claro-MT, 11 de fevereiro de 2016.

Tatiana Dockhorn – Pregoeira Oficial

DEPARATAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 010/2016 – EXTRATO DE ADESÃO DE ATA

O Município de São José do Rio Claro – MT, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, para quem possa interessar, que aderiu a Ata de Registro de Preço 020/2015 do Pregão Presencial 029/2015 realizado pela Prefeitura Municipal de Salto do Céu - MT, no valor de **R$ 486.223,99.** O julgamento do certame supracitado resultou vencedora a Empresa: **DENTAL CENTRO OESTE LTDA – EPP, CNPJ: 36.900.926/0001-80 .** São José do Rio Claro – MT, 11 de Fevereiro de 2016.

TATIANA DOCKHORN – Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 16 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2016

Regulamenta o transporte universitário e técnico durante o ano de 2016. o Prefeito municipal de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a lei Orgânica desta urbe.

Considerando o que dispõe a Lei Municipal 1607 DE 28 DE OUTUBRO DE 2015.

D E C R E T A:

DO TRANSPORTE

Art. 1º Fica autorizado, em 2016, a disponibilização de ônibus, para o transporte dos estudantes domiciliados no Município de São José dos Quatro Marcos e regularmente matriculados em estabelecimento de ensino superior e técnico-profissionalizante, público ou particular, nas cidades de Mirassol D’Oeste, Cáceres, Araputanga e Jauru.

§ 1º O Transporte Escolar de que trata este Decreto será realizado desde que não haja prejuízo a realização do transporte escolar para o educação Básica.

§ 2º A concessão do benefício não garante a obrigação do Poder Público de fornecer o transporte durante todo o ano, podendo o mesmo ser cessado a qualquer momento.

§ 3º O Transporte será realizado durante o período letivo, obedecendo o calendário escolar, no entanto, não será concedido transporte a alunos em recuperação, reforço e prova final quando estes ocorrerem fora do período letivo.

FORMA DE CADASTRAMENTO/RECADASTRAMENTO

Art. 2º Os Interessados a utilizarem o Transporte Escolar de que trata este Decreto deverão preencher formulário de cadastramento e assinar o termo de responsabilidade disponibilizado pela comissão do Ônibus.

Parágrafo Único. Os estudantes de cursos de pós-graduação ou cursos preparatórios interessados em ingressar no transporte em 2016 poderão participar do cadastro, nos termos deste decreto, entretanto, a concessão do transporte ficará condicionada à disponibilidade de vaga nos ônibus.

DA CONTRAPARTIDA

Art. 3º A título de contrapartida pela utilização do transporte, os alunos pagarão durante o período letivo uma importância mensal diretamente ao Presidente de cada ônibus referente a meia diária do motorista, sendo calculada sob o valor da diária paga ao servidor publico.

§ 1º O valor mensal da contrapartida por aluno em cada ônibus será obtido através da seguinte equação:

Nº DIAS LETIVOS X VALOR REFERENTE MEIA DIÁRIA

NÚMERO DE ALUNOS - 1

§ 2o O valor da contrapartida mensal é integral, ou seja, inclui, inclusive, os dias não utilizados pelo aluno decorrente de eventuais particularidades que justifique a não utilização do transporte e deverá ser paga de forma antecipada diretamente ao líder do ônibus.

§ 3º Como forma de reconhecimento pelo serviço o líder de cada ônibus é isento de pagar o valor da contrapartida.

§ 4º Atrasos no pagamento da contrapartida superior a 10 dias corridos, gera a perda automática da vaga, independentemente de qualquer comunicado.

DAS PUBLICAÇÕES

Art. 4º. Todo o valor arrecadado deverá ser depositado em conta a ser aberta pela comissão dos Estudantes, sendo esta comissão formada pelos respectivos líderes de cada ônibus eleito pelos próprios alunos, sendo os mesmo responsáveis a apresentar prestação de contas à Secretaria Municipal de Educação a cada período de 02 (dois) meses, com publicação feita no mural da própria secretaria.

DAS OBRIGAÇÕES DOS ALUNOS BENEFICIÁRIOS

Art. 5º. Cabe ao aluno beneficiário;

a) Preencher a ficha de cadastro, assinar o termo de compromisso e entregar juntamente com uma cópia do Comprovante de Matricula e Documento de Identidade para o Líder do Ônibus no 1º dia em que for utilizar o transporte.

b) Pagar as contrapartidas, sob pena de perda da vaga, sem prejuízo de cobrança judicial do débito;

c) Fazer uso da poltrona indicada pela comissão de estudante;

d) Não aplicar trotes em calouros dentro do ônibus;

e) Não fazer festinhas ou qualquer tipo de confraternização dentro do ônibus;

f) Não Transportar, ingerir ou entrar com bebidas alcoólicas no ônibus; sob pena de perda da vaga;

g) Não fumar dentro do ônibus; sob pena de advertência e suspensão de 10 dias;

h) Não Causar dano ao veículo; sob pena de ter que reparar o dano e caso de culpa e reparação e perda da vaga em caso de dolo;

i) Agir com urbanidade com o motorista e demais beneficiários;

j) Não Praticar atos obscenos; sob pena de perda da vaga;

l) Não Colocar parte do corpo fora do ônibus

m) Quando o aluno não for retornar para São José dos Quatro Marcos , deverá comunicar ao líder do ônibus.

DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 6º. Cabe à Secretaria

a) Analisar as prestações de contas, acompanhar os pagamentos de contrapartidas, elaborar a relação dos alunos inadimplentes, bem como tomar devidas providências previstas neste decreto.

Art. 7º. Os casos omissos serão resolvidos pela chefia do Poder Executivo, que poderá determinar a expedição, das instruções que se fizerem necessárias à boa execução de qualquer ponto deste decreto.

Art. 8º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE S. J. DOS QUATRO MARCOS/MT, AOS ONZE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2016

CARLOS ROBERTO BIANCHI Prefeito Municipal

SECRETARIA DE FAZENDA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 019/2015

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE nº **019/2015,** que faz-Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos – MT, inscrita no CNPJ N° 15.024.029/0001-80, sediada na Av. Dr. Guilherme Pinto Cardoso e a Empresa**SILVA E LEMOS DE AGUIAR LTDA – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.404.634/0001-17, sediada na Avenida São Paulo, s/nº, Bairro Jardim das Oliveiras II, no Município de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso. Tendo por objeto: prorrogação de prazo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL - COMPRAS
EXTRATO DO 2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 030/2014.

EXTRATO DO 2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 030/2014.

Partes: O MUNICÍPIO DE SAPEZAL INSCRITO NO CNPJ/MF SOB O Nº 01.614.225/0001-09 E KPM EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 00.309.708/0001-29.

Objetivo: Informar dotação orçamentária de 2016.

Justificativa: Justifica-se o presente aditivo para informar a dotação orçamentária que se utilizará para pagamento da prestação de serviço prevista neste exercício 2016.

Vigência do contrato: 05/02/2016 a 01/04/2016.

Modalidade: Dispensa de Nº 012/2014.

Secretaria: Secretaria de Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL - COMPRAS
EXTRATO DO 4º ADITIVO AO CONTRATO Nº 064/2014.

EXTRATO DO 4º ADITIVO AO CONTRATO Nº 064/2014.

Partes: O MUNICÍPIO DE SAPEZAL INSCRITO NO CNPJ/MF SOB O Nº 01.614.225/0001-09 E **DOIS IRMÃOS COMÉRCIO DE PNEUS LTDA - ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 08.856. 758/0001-38.

Objetivo: Fica prorrogado por 05 (cinco) meses o prazo de execução dos serviços, bem como o prazo de vigência do Contrato Administrativo n° 064/2014, ondeo prazo de execução dos serviços compreenderá o período de 01/02/2016 até 01/07/2016, e o prazo de vigência do contrato o período de 16/03/2016 até 16/08/2016.

Justificativa: justifica-se a prorrogação de que trata a Cláusula anterior, devido à necessidade de viabilizar a continuidade dos serviços de recebimento, armazenamento e destinação final adequada aos pneus inservíveis e os restos de borracha existentes no Município de Sapezal, de acordo com a resolução nº 416/2009 do CONAMA, bem como atuar nas campanhas de combate ao mosquito *Aedes Aegypti*.

Vigência do contrato: 16/03/2016 a 16/08/2016.

Prazo de execução: 01/02/2016 até 01/07/2016

Modalidade: Pregão nº 064/2014.

Secretaria: Secretaria de Desenvolvimento Econômico.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL - COMPRAS
EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 55/2015.

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 55/2015.

Partes: O MUNICÍPIO DE SAPEZAL INSCRITO NO CNPJ/MF SOB O Nº 01.614.225/0001-09 E JULIO RODRIGUES DO NASCIMENTO NETO – ME (SOLARES CENTRO DE INTERNAÇÃO), INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº 17.897.839.0001-77.

Objetivo: Informar dotação orçamentária de 2016.

Justificativa: Informar dotação orçamentária de 2016.

Vigência do contrato: 27/01/2016 a 23/06/2016.

Modalidade: Dispensa Nº 017/2015.

Secretaria: Secretaria de Saúde.

RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2016

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2016

EDITAL 004

A Comissão de Seleção de Pessoal da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes do Município de Sapezal, Estado do Mato Grosso, no uso das atribuições legais, RESOLVE:

T O R N A R P Ú B L I C O

O **resultado preliminar** das provas Escritas, Práticas e de Títulos, conforme relação anexa.

A **abertura de prazo de dois dias (12 e 15/02/2016) para interposição de recursos** referentes ao presente Edital, bem como às Provas Escritas, Práticas e de Títulos, e à classificação dos candidatos. Os recursos deverão ser interpostos conforme item 10 do Edital 001.

A relação completa dos candidatos encontra-se no site: www.sapezal.mt.gov.br, e por afixação no Paço Municipal João André Maggi e na Secretaria Municipal de Educação.

Sapezal, 11 de Fevereiro de 2016.

Jeanine Danusa Mayer

Presidente da Comissão de Seleção da SEMECE

Portaria nº 052/2016

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº001/2016

RESULTADO

CARGO: PROFESSOR PEDAGOGIA – 20 horas semanais

Ordem de Classif.	Nome do Inscrito	PONTOS PROVA ESCRITA	PONTOS PROVA TÍTULOS	TOTAL
1	Maria Marta Dias da Rocha	7,00	2,00	9,00
2	Cleia de Fatima Domingues	7,00	1,20	8,20
3	Maria Elisena de Souza	6,00	2,00	8,00
4	Alexandra Salmazo Martins Machado	6,00	2,00	8,00
5	Marly Alves Macedo	6,00	2,00	8,00
6	Ellen Marcia da Silva Moura	6,00	2,00	8,00
7	Marcos José Acrisio	7,00	0,75	7,75
8	Edinéia Dias da Silva Salapata	7,00	0,60	7,60
9	Marlene Biz	7,00	0,50	7,50
10	Adriane Marques Lobato	7,00	0,45	7,45
11	Sandra Mara da Silva Pinto	6,00	1,20	7,20
12	Andrea Bruschi	7,00	0,15	7,15
13	Bianca Carmelia Luna	6,00	1,05	7,05
14	Simone Trevisan	5,00	2,00	7,00
15	IlzaTomáz	5,00	2,00	7,00
16	Edson Garcia da Silva	5,00	2,00	7,00
17	Alessandra Costa Souza	5,00	2,00	7,00
18	Maria Vanessa Barbosa Ferreira	5,00	2,00	7,00
19	Joelma Vicente da Silva	5,00	1,40	6,40
20	Silvanete da Silva	6,00	0,15	6,15
21	Romário de Sousa Costa	6,00	0,15	6,15
22	Josilene de Souza Oliveira	6,00	0,15	6,15
23	Luzinete de Lima Silva	6,00	0,10	6,10
24	Nair Pereira de Oliveira	4,00	2,00	6,00
25	Ana Maria Cebalho	5,00	1,00	6,00
26	Adailza Souza Barros Borges	4,00	2,00	6,00
27	Tereza Bispo dos Santos Basso	4,00	2,00	6,00
28	Eliude Oliveira Costa Souza	4,00	2,00	6,00
29	Mayara Campos Costa Morais	5,00	1,00	6,00
30	Marlene Aparecida de Souza	4,00	1,75	5,75
31	Nadia Maria Mesquita Pessoa	5,00	0,50	5,50
32	Danielle Batista dos Santos	5,00	0,20	5,20
33	Francisca Francilda Ferreira Arruda	5,00	0,15	5,15
34	Liomar Pereira Coutinho	5,00	0,15	5,15
35	Juliana Souza Feliz Fortunato	4,00	1,10	5,10
36	Ruth Debora Martins	5,00		5,00
37	Adeni de Jesus Silva	5,00	0,00	5,00
38	Poliana Santos	5,00	0,00	5,00
39	Maria Rosa Vieira de Jesus da Silva	4,00	0,55	4,55
40	Janete Correia Prestes	4,00	0,50	4,50
41	Aparecida Morais Dias	4,00	0,20	4,20
	Adineuza Maria Pinheiro da Costa	2,00	0,25	DES
	Ana Paula Machado Riese	Ausente		DES
	Bruna Garcia Rodrigues	3,00	0,10	DES
	Clauciane Borges de Oliveira	3,00	1,50	DES
	Cleide Rufino	Ausente		DES
	Dorvalina de Assunção Ribeiro	3,00	2,00	DES
	Ednubia Oliveira dos Santos	Ausente		DES
	Elizabete Ferreira Borges	Ausente		DES
	Elzita Ferreira da Silva Vilas Boas	3,00	2,00	DES
	GilcéiaGragel dos Santos	Ausente		DES
	Greicelene Cristina da Silva	Ausente		DES
	Greiciellen Eduarda da Silva	Ausente		DES
	Isabel Soares dos Santos Silva	Ausente		DES
	Jacylane Nascimento Silva	3,00		DES
	Josefa Claudia dos Santos	3,00	1,20	DES
	Juliana Apolonio da Silva Crus	1,00	0,15	DES
	Keila Cristina Pereira Vieira	Ausente		DES
	Keila Feitosa das Neves	Ausente		DES
	Laisse Nunes Mendonça	3,00	0	DES
	Lilian Evangelista Poiatti Brandão	2,00	1,20	DES
	Loreni Antunes Maximiano	Ausente		DES
	Maria dos Anjos Passos	3,00		DES
	Nelci C. Trento	Ausente		DES
	RosianeCampostrini Rosa	1,00		DES
	Solange Rodrigues Sampaio Franco	Ausente		DES
	Sueli Aparecida Gonçalves Monteiro	3,00	0,35	DES
	Vera Lucia de Oliveira Borges	Ausente		DES

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº001/2016

RESULTADO

CARGO: PROFESSOR PEDAGOGIA - 40 horas semanais

Ordem de Classif.	Nome do Inscrito	PONTOS PROVA ESCRITA	PONTOS PROVA TÍTULOS	TOTAL
1	Solange dos Santos Menezes	7,00	1,60	8,60
2	Francisca Laura dos Santos	6,00	2,00	8,00
3	Antonia Josefa dos Santos	7,00	0,85	7,85
4	Fabiane PatriciaWollmann	6,00	1,10	7,10
5	Ludmila dos Santos Alves	7,05	0,05	7,05
6	Sonia Maria Ferreira Costa	5,00	2,00	7,00
7	Maria Rosália dos Santos	6,00	0,45	6,45
8	Maria José dos Santos da Silva	4,00	2,00	6,00
9	Kilza da Silva Souza	4,00	2,00	6,00

10	Claudinéia Gonçalves Cirilo	**5,00**	**0,50**	**5,50**
11	Janiely Amanda Naves Rufino	**5,00**	**0,40**	**5,40**
12	Ana Cristina Ferreira de Souza	**4,00**	**1,20**	**5,20**
13	Joseli Alves Brito	**5,00**		**5,00**
14	Ivanir Rodrigues Silva	**4,00**		**4,00**
	Cristiani Moreira da Silva Pilatti	**3,00**	**1,75**	**DES**
	Erika Candida Rosa	**AUS**		**DES**
	Jaqueline Neves de Oliveira Correia	**3,00**	**1,80**	**DES**
	Lucila Pinto da Silva	**AUS**		**DES**
	Rosana Magalhães da Silva	**2,00**	**2,00**	**DES**
	Vanessa Caroline Mezetti Luciano	**AUS**		**DES**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº001/2016

RESULTADO

CARGO: PROFESSOR MATEMÁTICA - 20 horas semanais

Ordem de Classif.	Nome do Inscrito	PONTOS PROVA ESCRITA	PONTOS PROVA TÍTULOS	TOTAL
1	Wanessa Tatiane de Jesus Lopes	**3,00**	**0,40**	**DES**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº001/2016

RESULTADO

CARGO: PROFESSOR LETRAS – 20 horas semanais

Ordem de Classif.	Nome do Inscrito	PONTOS PROVA ESCRITA	PONTOS PROVA TÍTULOS	TOTAL
1	Amanda Lopes Beijo	**7,00**	**0,00**	**7,00**
2	Rosana Analise Pinho Gaspar	**6,00**	**0,80**	**6,80**
3	Paulo Sergio de Arcanjo Alves	**5,00**	**0,15**	**5,15**
4	Gedeão José Brasil	**5,00**	**0,00**	**5,00**
5	Mariene da Trindade Costa	**4,00**	**0,70**	**4,70**
6	Delania Andrea de Figueredo Alexandre	**4,00**	**0,15**	**4,15**
7	Rosana Bispo de Lima	**4,00**	**0,00**	**4,00**
	Keila Alves Queiroga	**2,00**	**0,00**	**DES**
	Lucineide Leite Xavier	**AUS**	**2,00**	**DES**
	Edriane Andrade de Souza	**AUS**	**1,80**	**DES**
	Vanubia Cristina Nunes dos Santos	**AUS**	**0,00**	**DES**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº001/2016

RESULTADO

CARGO: PROFESSOR INGLÊS – 20 horas semanais

Ordem de Classif.	Nome do Inscrito	PONTOS PROVA ESCRITA	PONTOS PROVA TÍTULOS	TOTAL
1	Franciele de Freitas da Silva	**4,00**	**0,10**	**4,10**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº001/2016

RESULTADO

CARGO: PROFESSOR CIÊNCIAS BIOLÓGICAS – 20 horas semanais

Ordem de Classif.	Nome do Inscrito	PONTOS PROVA ESCRITA	PONTOS PROVA TÍTULOS	TOTAL
1	Sandra Ilene da Silva Chagas	**7,00**	**2,00**	**9,00**
2	Ana Paula Peraçoli-Morassutti	**5,00**	**2,00**	**7,00**
3	Samiris Pereira da Silva	**5,00**	**1,25**	**6,25**
4	Helen Nunes de Carvalho	**5,00**	**0,55**	**5,55**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº001/2016

RESULTADO

CARGO: PROFESSOR INFORMÁTICA – 40 horas semanais

Ordem de Classif.	Nome do Inscrito	NOTA
1	Maria Cristina Oriani Soares	**6,00**
2	Giulliano Castanho Sagin	**6,00**
3	Fagner Jose Godoy Inglez	**6,00**
4	Elias Junior Barreto Alves	**6,00**
5	Fernando Souza Ribeiro	**6,00**
6	Fabio Alisson da Silva	**5,00**
7	ArystonCebalho da Silva	**5,00**
8	Davi Caialo Rodrigues	**4,00**
9	Raimundo da Silva Rodrigues	**4,00**
10	José Tiago da Silva Abreu	**4,00**
	Ideglan da Silva Chagas	**AUS-DES**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº001/2016

RESULTADO

CARGO: MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR

Ordem de Classif.	Nome do Inscrito	NOTA PROVA ESCRITA	NOTA PROVA PRÁTICA	MÉDIA
1	Willian Gonzaga Figueiredo	**8**	**9,00**	**8,50**
2	José Luiz Ferreira	**6**	**7,50**	**6,75**
3	Luiz Carlos Braga de Araujo	**7**	**6,50**	**6,75**
4	Fabio de Aquino	**6**	**4,50**	**5,25**
	Antonio Airich	**4**	**AUS**	**DES**
	Antonio Zdziareski	**Ausente**		**DES**
	Carlos Henrique Barbosa Dantas	**Ausente**		**DES**
	Fernado Leão Rodrigues Lobo	**5**	**AUS**	**DES**
	Guilherme Arruda de Mesquita	**Ausente**		**DES**
	Ibraim de Oliveira	**Ausente**		**DES**
	Jair Scherer	**8**	**AUS**	**DES**
	Jeverson Luiz dos Santos	**Ausente**		**DES**
	João Carlos Ferrando Batista	**Ausente**		**DES**
	Juares Pessoa dos Santos	**Ausente**		**DES**
	Luciano Vidal da Cruz	**Ausente**		**DES**
	Marcelo Alves	**Ausente**		**DES**
	Marcelo dos Santos Oliveira	**Ausente**		**DES**
	Marcos Antonio Luiz	**Ausente**		**DES**
	Marcos França Tomé	**3**		**DES**
	Marcos Lemes Passos	**2**		**DES**
	Miguel Costa Martins	**4**		**DES**
	Milton José Viana	**0**		**DES**
	Rafael dos Santos	**8**	**AUS**	**DES**
	Wellington da Silva Santos	**Ausente**		**DES**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº001/2016

RESULTADO

CARGO: MERENDEIRO

Ordem de Classif.	Nome do Inscrito	NOTA
1	Luci Terezinha Bernardi	**10**
2	Suely Vieira dos Santos	9
3	Angela Rodrigues Ferreira	9
4	Sonia Maria de Oliveira	9
5	Cristiane Scherer	9
6	Eliane Teles da Costa	9
7	Chirley Lima dos Santos Weiland	9
8	Jucelia de Souza Farias	9
9	Edjane da Silva Angelo Moreira Carvalho	9
10	Leidiane Maria Carvalho de Paiva	9
11	RaianyKarolinne Nepomuceno Campos	9
12	Francisca das Chagas Lima Gonçalves	9
13	Irene Cristovão dos Santos	8

14	Francisca Maria da Silva	8
15	Rozelina Cordeiro de Sousa	8
16	Alvina Batista Niza de Carvalho	8
17	Selma Cristina de Brito	8
18	Lidiane Braz Mesquita	8
19	Silvania Cristina Gomes de Oliveira	8
20	Silvana Flores Martins	8
21	Eliana Souza Martins	8
22	Joseane Aparecida da Rocha	8
23	Francinalda dos Santos Xavier	8
24	Angelica Galdino da Silva	8
25	Taís Firmiano da Silva	8
26	Jaqueline Rodrigues da Silva	8
27	Luciene Ferreira Braga	8
EMP	DarluciaCebalho da Guia	**7**
EMP	Edineia Ferreira da Silva	**7**
EMP	Fabio Gomes Aguiar	**7**
EMP	Francisca Pereira da Silva Lima	**7**
EMP	Ilza Carmen dos Santos	**7**
EMP	Janilta dos Santos de Almeida	**7**
EMP	Luciene Gomes de Brito	**7**
EMP	SilvaneteNeresTroui	**7**
EMP	Simara Vieira Pires	**7**
EMP	Valdelice Alves de Souza	**7**
EMP	Valdirene Sandrim	**7**
EMP	Vanilde Francisca Apell	**7**
EMP	Ana Patricia da Silva	**6**
EMP	Andréia Silva de Souza	**6**
EMP	Cintia Benites Rodrigues	**6**
EMP	Claudia da Silva Maia Soares	**6**
EMP	Cristiane de Pascoa Fernandes	**6**
EMP	Delicia de Andrade	**6**
EMP	Elane Karla de AraujoLazzui	**6**
EMP	Jandira dos Santos	**6**
EMP	Kessia Lourenço dos Anjos Souza	**6**
EMP	Marcia Cicera Machado de Oliveira	**6**
EMP	Marcia Silva de Paulo	**6**
EMP	Maria das Dores Sena Beserra	**6**
EMP	Patricia Augusto das Neves	**6**
EMP	Sandra Lucia Souza da Silva	**6**
EMP	Tereza Nelma Pereira Rodrigues	**6**
EMP	Vanessa Cristina Silva Oliveira	**6**
EMP	Vera Lucia Ferreira de Souza	**6**
EMP	Veronice Ferreira de Oliveira	**6**
EMP	Ana Maria da Silva Assunção	**5**
EMP	Aurelina de Sena Silva	**5**
EMP	Claudete InesFaedo	**5**
EMP	Consuelo Maria Pereira	**5**
EMP	Cristiane Troui Benedito	**5**
EMP	Daiane Almeida da Silva	**5**
EMP	Deise Cavalheiro Barbosa da Silva	**5**
EMP	Eli Silva dos Reis Shuambak	**5**
EMP	Elizabete Morais Rafagnin	**5**
EMP	Elzanir Maria da Silva Moreira	**5**
EMP	Francisca Aparecida Marques Moraes	**5**
EMP	Jocilene Viana Silva	**5**
EMP	Lidia Lima Airich	**5**
EMP	Loraine Dietrich	**5**
EMP	Maria Cristina Alexandrina de Souza	**5**
EMP	Maria Divalma de Jesus Silva	**5**
EMP	Rosangela Ferreira de Almeida	**5**
EMP	Silvana de Souza Santos	**5**
EMP	Valdecy dos Santos Pimenta	**5**
EMP	Vanuzia da Costa Lourenço	**5**
	Catarina Pravato Negri	**4**
	Josefa Francisco da Silva	**4**
	MarluceMeguelina Pires de Moraes	**4**
	Paula Maria Antonia Brito	**4**
	Rosana Bello Botelho da Silva	**4**
	Sueli Maria dos Santos	**4**
	Tania da Silva Duarte	**4**
	Eliene de Medeiros Silva	**3**
	Gislane Miranda Sena	**3**
	Ilma Pereira de Jesus	**3**
	Laudiceia Freitas	**3**
	Maria Francisca Veríssimo Pereira de Barros	**3**
	Rosicleia Pereira da Silva	**3**
	Antonilda dos Santos Avila	**2**
	Elaine Aparecida da Silva Santos	**2**
	Roseane Maria da Silva	**2**
	Maria Luzinete Pereira Costa	**0**
	Nair Gino da Silva	**0**
	Neusa Albano de Oliveira	**0**
	Adriana S. Rodrigues dos Santos	**AUS – DES**
	Ana Paula de Albuquerque Silva	**AUS - DES**
	Cirlei de Sales	**AUS – DES**
	Cleonice das Neves Reis	**AUS - DES**
	Cristiane Gonçalves	**AUS – DES**
	Diana CebalhoEgues	**AUS - DES**
	Dienise Lima de Morais	**AUS – DES**
	Divina Ribeiro Socoré Silva	**AUS - DES**
	Doriene das Dores Guedes	**AUS – DES**
	Elda Nascimento Pereira	**AUS - DES**
	Eliane Ferreira da Silveira	**AUS – DES**
	Eliene Basilio dos Santos	**AUS - DES**
	Elvira Amorim da Silva	**AUS – DES**
	Erica Fernanda Pereira Abadia	**AUS - DES**
	Gerusa de Souza	**AUS – DES**
	Gislaine da Silva Oliveira	**AUS - DES**
	Inez KunkelLouermann	**AUS – DES**
	Jackeline Fernanda Campos Cardoso	**AUS - DES**
	Jandira Rodrigues de Almeida	**AUS – DES**
	Jesica Silva Castioni	**AUS - DES**
	JhennifferIollanda da Conceição Fialho	**AUS – DES**
	Joelma Maria da Conceição	**AUS - DES**
	Jucilene Felicia de Souza	**AUS – DES**
	Juliana Aparecida Bragança Elias	**AUS - DES**
	Leide Silva Santos	**AUS – DES**
	Luana Freitas da Silva	**AUS - DES**
	Luciana da Silva de Lara	**AUS – DES**
	Luciana Gonzaga de Souza	**AUS - DES**
	Maria Aparecida Rodrigues da Silva	**AUS – DES**
	Maria Benedita de Arruda	**AUS - DES**
	Maria Eliana de Araujo Souza	**AUS – DES**
	Maria Eunice Pessoa de Góis	**AUS - DES**
	Maria Ferreira da Cruz	**AUS – DES**
	Maria Jaqueline de Lima	**AUS - DES**
	Maria José da Silva	**AUS – DES**
	Maria Vieira de Passos	**AUS - DES**
	Marlene Vieira de Sousa	**AUS – DES**
	Mirian Cristina de Pinho Almeida	**AUS - DES**
	Natalicia Santos da Silva	**AUS – DES**
	Neila Miranda Cardoso	**AUS - DES**
	Nubia Regina de Melo	**AUS – DES**
	Ranulfa Del Padre Sobrinho	**AUS - DES**
	Romilda de Fatima Rocha	**AUS – DES**
	Rosana Araújo Cruz Souza	**AUS - DES**
	Sabrina Maciel Gargioni	**AUS - DES**
	Vanessa Ribeiro Pinto	**AUS – DES**
	Viviane de Oliveira Santos	**AUS - DES**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº001/2016

RESULTADO

CARGO: VIGIA

Ordem de Classif.	Nome do Inscrito	NOTA
1	Arnaldo Ferreira da Silva	10
2	Antonio Carlos Pereira de Sousa	10
3	Adriano Ramos da Cruz	10
4	Durvanecil da Silva Assis	10
5	Tatiane Correia dos Santos	10
6	Carlos André Dalavia Lopes	10
7	Luciene Daiany Corrêa Nunes	10
8	Washington Apell da Silva	10
9	JocimarQuerino de Souza	9
10	Laucirio Luiz Parede	9
11	Aparecida Rosa de Oliveira	9
12	Olavo Candido Ferreira	9
13	Marcineide Oliveira do Nascimento	9
14	EdenirAcelina da Silva	9

EMP	Alessandro José de Souza	8
EMP	Andréia Teixeira dos Santos	8
EMP	Cassio Cardoso dos Santos	8
EMP	Cleide Luiza Cebalho	8
EMP	Cristina Xavier de Oliveira	8
EMP	Dumurier Lima de Brito	8
EMP	Edimarans Xavier dos Santos	8
EMP	Edneia Moraes Ferreira	8
EMP	Evandro Eugenis Basso Ferreira	8
EMP	Gessica Thais da Silva Costa	8
EMP	Jairo de Jesus	8
EMP	Jeferson dos Santos	8
EMP	Jorge Luiz Pires Ribeiro	8
EMP	Josenildo Santos da Conceição	8
EMP	Juliana de Souza Santos Ferreira	8
EMP	Karina Dias Santos	8
EMP	Lucas Esteves dos Santos Costa	8
EMP	Marcos Antônio de Almeida	8
EMP	Marcos Jose de Souza	8
EMP	Matheus Henrique Mariano dos Santos	8
EMP	Paulo Pereira da Silva	8
EMP	Renan BarelhaMontanari Francisco	8
EMP	Renato Felipe do Nascimento	8
EMP	Rodrigo Brito de Souza	8
EMP	Antonio Marcos Gomes	7
EMP	Ariane Butzke Santos	7
EMP	Cícero Pedro dos Santos	7
EMP	Daivy Paiva Rego	7
EMP	Erica dos Santos Xavier	7
EMP	João da Silva Rosa	7
EMP	José Antonio da Silva Santos	7
EMP	Lucas Justino de Andrade	7
EMP	Luciana da Silva	7
EMP	Luiza da Silva	7
EMP	Maria Aparecida Alves Carnaúba	7
EMP	Maria José da Silva	7
EMP	Rodrigues Ferreira da Silva	7
EMP	Sandra Regina Sodeiro	7
EMP	Saumar Aparecido dos Santos	7
EMP	Damião Jorge dos Santos	6
EMP	Leci Gomes de Oliveira	6
EMP	Manoel Neri	6
EMP	Paulino Ribeiro Pereira	6
EMP	Roberto Moraes de Almeida	6
EMP	Amanda Maiara de Oliveira	5
EMP	Benedito da Cruz Monteiro	5
EMP	Janicleia dos Santos de Santana	5
EMP	Romário Fernandes de Souza	5
	Cacilda de Fatima Morais	4
	Célia Aparecida Luiz de Souza	3
	Jusciney Gonçalves da Silva	3
	Manoel Massias Lima da Silva	2
	Patrícia Gonçalves de Queiroz	2
	Mauro Batista de Souza	1
	Geovane de Andrade Silva	0
	Adilson Onorato de Araujo	AUS - DES
	Agnaldo Ferreira da Silva	AUS - DES
	Aldina Maria de França	AUS - DES
	Aparecida de Almeida	AUS - DES
	Aparecido Jailson da Silva	AUS - DES
	Átila da Silva Benevides	AUS - DES
	Claudio Soares Gonçalves	AUS - DES
	Claudiocley Pires	AUS - DES
	Cosme Damião da Silva Caetano	AUS - DES
	Edna Rodrigues Ferreira	AUS - DES
	Edson Carvalho	AUS - DES
	Elizabete de Oliveira Gomes Santos	AUS - DES
	Erika Lins de Lima	AUS - DES
	Evilian Dias da Silva	AUS - DES
	Flavio Luiz Silva Velasques	AUS - DES
	Francisca Vidal da Costa	AUS - DES
	Geraldo Luciano Teixeira	AUS - DES
	HigorCalandrelli de Souza	AUS - DES
	Izael da Silva Rodrigues	AUS - DES
	Jakson Ferreira de Souza	AUS - DES
	Janiele Silva dos Santos	AUS - DES
	Jean Cleydson Gadine	AUS - DES
	Jonathan Barbosa Lacerda	AUS - DES
	José Borges de Carvalho	AUS - DES
	Julio Cesar Lopes de Souza	AUS - DES
	Katia Moraes Ferreira	AUS - DES
	KetlenThalya Alves da Silva	AUS - DES
	Leandro Fleuripe do Amaral	AUS - DES
	Lindormar Ortiz	AUS - DES
	Luciana Silva Carvalho	AUS - DES
	Luiz José de Moraes Araujo	AUS - DES
	Marcelo Aparecido da Silva	AUS - DES
	Maria Batista de Aquino	AUS - DES
	Maria de Fatima da Silva	AUS - DES
	Marianiceia de Souza Dias	AUS - DES
	Mauricio Espinoza	AUS - DES
	Maxwell Gomes	AUS - DES
	Maxwell Tristão Leite	AUS - DES
	Naira dos Santos de Almeida	AUS - DES
	Sirlene Araujo de Almeida	AUS - DES
	Sonia de Souza Honorato	AUS - DES
	Thiago Moura Noatto	AUS - DES
	Vanderley Marcos da Luz	AUS – DES
	Wanderson da Silva Parode	AUS – DES
	Wanessa Santana da Silva	AUS – DES
	Wilson Moreira Leite	AUS – DES

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2016

RESULTADO

CARGO: ZELADOR

Ordem de Classif.	Nome do Inscrito	NOTA
1	Roseline Pereira Foles	10
2	Mailza Rosa de Paula	10
3	Ana Paula Lourenço da Silva	10
4	Vanusa Vieira da Silva	10
5	Jaqueline Pereira dos Santos	10
6	Marlice Sattler	9
7	Diolicia Raimundo de Jesus	9
8	Nilva dos Santos	9
9	Sonia Maria Magalhães da Silva	9
10	Joelma da Silva Aguiar	9
11	Simone Aparecida Santos das Neves	9
12	Luzinete dos Santos Xavier	9
13	Lucelia Pereira Mendonça	9
14	Jucileide Ramos de Oliveira	9
15	Marcos Rodrigo da Silva	9
16	Jacicleide da Silva Nascimento	9
17	Valdineia Francisca da Silva	9
18	Alessandra Martins Alves	9
19	Crislaine Barbosa	9
20	Daiana da Silva Duarte	9
21	Maria José da Silva	9
22	Edilaine Michele da Silva Santos Lima	9
23	Viviane Aparecida Carvalho da Silva	9
24	Gisley Costa Rezende	9
25	Cleidiane de Andrade Silva	9
26	Suzenete Lima Barreto	9
27	Jocileia Pereira dos Santos	9
28	Claudiane Purqueiro Batista	9
29	Juliana Silva de Oliveira	9
30	Maria Roseli dos Santos	9
31	Milena Virginia Costa Gomes	9
EMP	Agueda Cristina Vieira Pires	8
EMP	Andreia Rodrigues da Silva Malgarise	8
EMP	Claudia Eliandra de Franco Santos	8
EMP	Cleidimar Vargas Bello Lima	8
EMP	Delvina Cavalcante Sobrinha	8
EMP	Dirlene de Lourdes Caprini Campos	8
EMP	Eder de Arruda Correa	8
EMP	Edileuza Leandra Brocal Mateus	8
EMP	Elizângela Inacio Ferreira	8
EMP	Erica da Silva Pego	8
EMP	Irenice Marques da Silva Souza	8

EMP	Jaqueline Lorraine Martins da Silva	8
EMP	Leticia Ribeiro da Silva	8
EMP	Luciene Pascoal Baião	8
EMP	Maria Betania Ferreira da Silva	8
EMP	Maria Leandro dos Santos	8
EMP	Rosimeire dos Santos	8
EMP	Suzana Candia Frutuoso	8
EMP	Vanderleia Alves de Lima	8
EMP	Vanessa Fernandes Gomes Oliveira	8
EMP	Adriana Lima Antunes	7
EMP	Alexandro Santos de Oliveira	7
EMP	Berenice Pinheiro Ghisi	7
EMP	Erivânia Gomes da Silva	7
EMP	Eryca Luana Costa Sousa	7
EMP	Everton Douglas da Silva Santos	7
EMP	Fátima Aparecida Rodrigues Menezes	7
EMP	Gessica Ferreira de Jesus	7
EMP	Graciele Ferreira da Silva	7
EMP	Jany Carla de Oliveira Fernandes	7
EMP	Juliete Carla Rodrigues da Silva	7
EMP	Kaciélly Leoni da Silva	7
EMP	Leila Monica Alves Nogueira	7
EMP	Luciana de Oliveira	7
EMP	Luciete Aparecida de Oliveira Cruz	7
EMP	Lucineia de Souza Natales	7
EMP	Marilaine Kembily de Moraes Campos	7
EMP	Sandra Cristina Chirnes	7
EMP	Sureila Josiane Vrgilio dos Santos	7
EMP	Tânia Maria Alves de Araujo	7
EMP	Taynara Roque Alexandre	7
EMP	Adrielle Cerqueira Alves Portela	6
EMP	Alexandra França	6
EMP	Alexandra Lima dos Santos Pego	6
EMP	Aline Marques da Silva	6
EMP	Andreia Simões de Souza	6
EMP	Cleonice Marques da Silva Farias	6
EMP	Crycia Indyara da Silva	6
EMP	Daniele de Sousa Santos	6
EMP	Elizabete Rodrigues da Silva	6
EMP	Erismar da Silva Souza	6
EMP	Gracielli Meireles Rodrigues	6
EMP	Leidiane Pereira Monteiro	6
EMP	Lusia Chumoski da Silva	6
EMP	Maria Antônia Cardoso dos Santos	6
EMP	Maria das Dores de Melo	6
EMP	Maria Edilene Moraes Gomes	6
EMP	Maria Graciliete Viega da Silva	6
EMP	Marina Coelho Caldeira Jacinto	6
EMP	Mariza Nascimento Silva	6
EMP	Marli Ferreira da Silva	6
EMP	Naiara Lima Coutinho	6
EMP	Silvane Clabunde	6
EMP	Silvia Luana de Souza	6
EMP	Sueli Pereira dos Santos	6
EMP	Tarcísia Rosária Ferreira	6
EMP	Clareni Carvalho	5
EMP	Dayane Costa Lourenço	5
EMP	Eliziane dos Santos da Silva	5
EMP	Eva Fátima Maciel de Rocha Silva	5
EMP	Fabiana Amorim Belo	5
EMP	Irene de Leão Prestes	5
EMP	Josiane Alves da Cruz Monteiro	5
EMP	Loureci de Almeida Germano Silva	5
EMP	Magna Monteiro da Silva	5
EMP	Marciana da Silva	5
EMP	Maria Aparecida Menegon	5
EMP	Maria Nilda Miranda Sena	5
EMP	Maria Sebastiana Pires de Moraes	5
EMP	Maria Silva da Trindade	5
EMP	Maria Zenaide de Araujo Sousa	5
EMP	Matildes Dias de Carvalho	5
EMP	Orlinda Batista Niza Nascimento	5
EMP	Simone Pereira da Silva	5
EMP	Tatiana da Silva Siqueira	5
EMP	Vanusa dos Santos Pereira	5

	Eliane Marques da Silva	4
	Eva Aparecida Carvalho	4
	Franciele Monteiro da Costa	4
	Lívia Aureliana Santos	4
	Luciana Correia Monteiro	4
	Luciene Figueiredo Pereira	4
	Maria Alaiane Castro da Silva	4
	Maria Verissimo Pereira de Barros	4
	Marineide Silva dos Santos	4
	Queila Alves Pereira	4
	Rosely de Oliveira	4
	Suzilane Balbino de Lima	4
	Adriana Correa de Araujo	3
	Lindinalva Miranda Sena	3
	Maria Conceição da Silva	3
	Simone Magalhães de Moraes Silva	3
	Suely Timoteo da Cruz Nunes	3
	Tatiane Francisco de Melo	3
	Vanderleia Oliveira da Silva	3
	Zenilda Miguel dos Santos	3
	Jucelia de Farias Cordeiro	2
	Rafaela Andressa de Carvalho Pulcino	2
	Raquel Martins da Silva	2
	Angelica Regina de Carlo	1
	Valeria Regiane Fernandes	1
	Ana Lucia Pirini Gomes Menezes	0
	Antonia Rosa Pereira de Sousa	0
	Celma Pereira Soares	0
	Clarice Carlos da Cruz	0
	Edjane Maria da Silva	0
	Elsiana Aparecida Eduardo	0
	Gloria Maria da Costa	0
	Maria da Penha de Carvalho	0
	Sylmara Sella	0
	Ana Cristina Ramos da Silva	Ausente
	Ana Lucia de Melo Silva	Ausente
	Ana Patricia Feitosa	Ausente
	Ana Paula Costa Matos	Ausente
	Angela Pereira da Silva	Ausente
	Bartolomeu Candia Frutuoso	Ausente
	Beatriz Porte Silva	Ausente
	Cleide Coelho de Almeida	Ausente
	Debora Rocha de Sousa	Ausente
	Edina Ramos	Ausente
	Edinalva Leite Bezerra	Ausente
	Eidimara Bispo	Ausente
	Elenice Rufino Lira	Ausente
	Eliane da Silva	Ausente
	Eliane dos Santos Ferreira	Ausente
	Elisangela Kely Santos Tavares	Ausente
	Elizabeth Maria Siteneski Fernandes	Ausente
	Elma Vieira	Ausente
	Eva Gomes da Silva	Ausente
	Fabiana da Silva Carvalho Ferreira	Ausente
	Fabiana Stertz	Ausente
	Flavia Teixeira Dias	Ausente
	Franciely Ferreira da Silva Everton	Ausente
	Gonçalina de Arruda	Ausente
	Helen Vanessa Alves da Silva	Ausente
	Ivalnete Assunção Campos	Ausente
	Ivanete Rodrigues Fernandes	Ausente
	Ivani Pereira da Silva	Ausente
	Ivone Teixeira da Silva	Ausente
	Jeni Belizario de Freitas	Ausente
	Josefa Oliveira da Silva	Ausente
	Levina Thomé	Ausente
	Lilian Maria Bezerra Normande	Ausente
	Lisiane de Souza Santos	Ausente
	Luciane Souza Ramos	Ausente
	Maria Aparecida de Figueiredo	Ausente
	Maria Cicera dos Santos	Ausente
	Maria Elisete da Silva Oliveira	Ausente
	Maria Gabriela Ferreira da Silva	Ausente
	Maria Suely dos Santos	Ausente
	Marta Ferreira da silva	Ausente

	Michele Ramos Santana da Silva	**Ausente**
	Milene Silva Gonçalves	**Ausente**
	Nerilane Pereira da Silva	**Ausente**
	Neusa Alves Bonfim	**Ausente**
	Neuza Pereira da Silva	**Ausente**
	Nionara de Souza Ribeiro Silva Santos	**Ausente**
	Ozeni Simões de Oliveira	**Ausente**
	Regina Bezerra da Silva	**Ausente**
	Renata Pereira de Almeida	**Ausente**
	Rosaria da Silva Mattos	**Ausente**
	Rosilene Cavalcante de Oliveira Cruz	**Ausente**
	Rosineide Inácio dos Santos	**Ausente**
	Rosineide Timoteo Gonçalves da Silva	**Ausente**
	Simone Pacheco da Silva	**Ausente**
	Vera Lucia Vieira	**Ausente**
	Zilda Senhorinha Ribeiro	**Ausente**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº001/2016

RESULTADO

CARGO: TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL (MONITOR)

Ordem de Classif.	Nome do Inscrito	NOTA
1	Evolina Pereira Foles	**10**
2	Elenir Vieira	**10**
3	Roberta Gomes de Lima	**10**
4	Evellyn Pereira Folles de Moura	**10**
5	Tatiana Aparecida Cecatto	**10**
6	Rozilda dos Santos Silva	**10**
7	Rosimeire de Souza Silva Carlos	9
8	LucivanyLiscoski	9
9	Katia da Silva Maia	9
10	Maria Cristiane Mendonça	9
11	LucieliLiscoski	9
12	Adriana Marcia Ossaka	9
13	Neiva Gomes da Cruz	9
14	Valéria Valadares da Costa Antunes	9
15	Tatiani Diniz Teloeken	9
16	Regiane Floriano Lira	9
17	Laynner Castro de Morais	9
18	Carina Carla Baldi Pinto	9
19	TaniCreni dos Santos	9
20	Jaianne Mara Rodrigues Chioatto	9
21	Ananir de Campos Barbosa	9
22	Mônica Gonçalves Sousa	9
23	Camila Santos Silva	9
24	Bruna Alexandra Teixeira da Silva	9
25	Girlene Pereira dos Santos	9
26	Viviane Caroline Braga da Silva	9
27	Damires Santos da Conceição	9
28	Kaira Marcia SupepiMatucari	9
29	Kelly da Silva Palla	9
30	Eliene Rodrigues Nunes	8
31	Luciene Nunes de Oliveira Rosa	8
32	Maria Eunice dos Santos	8
33	Cristiane Rodrigues Vieira	8
34	Carla Simone Carnelos	8
35	Mislene Feliciano da Silva	8
36	LylyaneRanniei Castro de Morais Lobo	8
37	Raimunda dos Anjos Costa de Souza	8
38	Marcia Honorinda dos Santos Diedrich	8
39	Edna da Silva Moreira	8
40	Ana Paula Batista AraujoXerente	8
41	Ana Paula de Campos Soares Silva	8
42	Suely Sousa da Silva	8
43	Narlande Sousa Silva Sales	8
44	AcaciaVeronice Andrade Ribeiro	8
45	Maria Cledina de Oliveira Andrade	8
46	Daniele Vanessa dos Santos Barros	8
47	Karla Monique dos Santos Siqueira	8
48	Tania Ribeiro dos Santos	8
49	Ana Paula Silva Andrade	8
50	Arlene de Souza Santos	8
51	Renata dos Santos Souza	8
52	KatyTayla Pereira Rodrigues	8
53	Clesiane Garcia Xavier	8
54	Heglayr Joyce Peres	8
55	Josiane Ferreira dos Santos	8
56	Simone de Jesus Nascimento	8
57	Lucimara Silva da Costa	8
58	Edimara Elaine de Araujo	8
59	Mileide Seifert da Silva	8
60	Thalita Pereira dos Santos	8
61	Jucileide Ferreira Arruda	8
62	Leticia de Souza Alves	8
63	Erivam da Silva Moreira	8
EMP	Adriana Aparecida Oenning	**7**
EMP	Alexandre Augusto Negrão Grossi	**7**
EMP	Ana Paula Sobrinho de Oliveira	**7**
EMP	Andréa Eustáquio Barbosa Moreira	**7**
EMP	Andressa Tailine de Jesus Lopes	**7**
EMP	Angela Maria Katolik	**7**
EMP	Brendali de Souza Dias	**7**
EMP	Celiana de Jesus Nascimento	**7**
EMP	Clara da Silva de Souza	**7**
EMP	Cleunice Meira de Souza	**7**
EMP	Cristiana Silva de Abreu	**7**
EMP	Dayana da Rocha Santos	**7**
EMP	Elaine Cristina Miranda Martim	**7**
EMP	Eliane Quadri	**7**
EMP	Ervina Fatima Solis	**7**
EMP	Estela Viviane Lira dos Santos	**7**
EMP	Eva Guia da Silva	**7**
EMP	Fabiula Muleta	**7**
EMP	Felirmina Gomes dos Santos	**7**
EMP	Flávia Andressa da Silva	**7**
EMP	Francisca Luciana de Souza Araújo	**7**
EMP	Gleicia Maria da Silva	**7**
EMP	Iderlan da S. Chagas	**7**
EMP	IzoldiVenilda Marques	**7**
EMP	Janeley da Silva	**7**
EMP	Jeissiane Aparecida FlorianOnorato	**7**
EMP	Jessica Silva de Andrade	**7**
EMP	Joice Aparecida Meira	**7**
EMP	Joseane de Oliveira Roberto	**7**
EMP	Josefa da Conceição Silva	**7**
EMP	Juliana Almeida da Costa	**7**
EMP	Juliana EstefanyBonifacio Correia	**7**
EMP	Katiane Rosa de Sousa	**7**
EMP	Kelem Bruna Vale da Silva	**7**
EMP	KelliNeresTroui	**7**
EMP	Laíze Moura de Araújo	**7**
EMP	Lana Guedes da Silva	**7**
EMP	Loreci Fatima AraujoSbardelotto	**7**
EMP	Luciana Rodrigues da Silva	**7**
EMP	Luciana Silva Pita	**7**
EMP	Lucinéia da Silva	**7**
EMP	Ludymilla Mendes de Barros	**7**
EMP	Marcia Ferreira Rodrigues	**7**
EMP	Márcia Scheid	**7**
EMP	Marcilene Lima da Silva	**7**
EMP	Maria Gorete Lopes da Silva	**7**
EMP	Marinalva Souza de Barros	**7**
EMP	Mariza MiethWolmann	**7**
EMP	Marlene Cezário de Souza	**7**
EMP	Mirlandia Costa Paim	**7**
EMP	Mislene Alexandre da Silva	**7**
EMP	Nilva Nunes da Silva Nonato	**7**
EMP	Pâmela Cristina Martins Alves	**7**
EMP	Patricia Aparecida Ferreira	**7**
EMP	Priscila Aparecida da Silva	**7**
EMP	Regiane Alves dos Santos	**7**
EMP	Rosana Silva Nunes Cerqueira	**7**
EMP	Roseli Cecatto	**7**
EMP	Rosely Maria Lemes Fernandes	**7**
EMP	Sibeli Eustáquio B. Moreira de Miranda	**7**
EMP	Simone Estenier da Silva	**7**
EMP	Simone Ribeiro	**7**
EMP	Susilei Figueiredo	**7**
EMP	Tacia Celina de França Araújo	**7**
EMP	Tais Martins dos Santos	**7**
EMP	Tamara Queiroz Cruz	**7**
EMP	Teresa Siqueira Huffel	**7**

EMP	Veronica dos Santos Silva	7
EMP	Adeilda Gomes da Silva Ferreira	6
EMP	Adriana Butzke dos Santos	6
EMP	Alcinda de Lima	6
EMP	Amanda Laura de Brito	6
EMP	Ana Marcia da Conceição	6
EMP	Ana Paula Veras Sousa	6
EMP	Angelita Deraldina Mozer	6
EMP	Arilany Regina Tenório Lourenço	6
EMP	Betania Vieira dos Santos	6
EMP	Bruna da Conceição Campos	6
EMP	Claudnalva Barba da Silva	6
EMP	Cleidivane Ferreira Gaudencio	6
EMP	Cristiane Correia dos Santos	6
EMP	Dalvanir do Nascimento Silva	6
EMP	Darlen da Cruz Mendes	6
EMP	Dayana Moreira de Souza Castro	6
EMP	Deise Otavianaweirich	6
EMP	Dileuza do Carmo Freitas	6
EMP	Edi Rosa Andrade Terento	6
EMP	Edna Morais dos Santos	6
EMP	Eliane Farias de Freitas	6
EMP	Eliane Rodrigues dos Santos	6
EMP	Elizangela dos Santos Souza	6
EMP	Eraldo de Jesus	6
EMP	Erika Paro Xavier	6
EMP	EvelinRaphani de Almeida	6
EMP	Fabiana de Campos Oliveira	6
EMP	Fabricia da Silva Martins	6
EMP	Fernanda Lopes Freire	6
EMP	Franciele Vogt	6
EMP	Francivalda Ferreira Arruda	6
EMP	GeovanaHaires Braz	6
EMP	Gisele Rodrigues da Silva	6
EMP	Glória Raquel Gomes Prestes	6
EMP	Hosana de Souza Leite	6
EMP	IldiovanaMarlucia Siara da Silva	6
EMP	Ines de Oliveira	6
EMP	Ivana Paula de S. Santos	6
EMP	Josiane Avila Henrique	6
EMP	Josiane Pinheiro Girolde de Souza	6
EMP	Juliane da Silva	6
EMP	Kaira Santana da Silva	6
EMP	KathlenTurati	6
EMP	Kleidiani Mota e Silva	6
EMP	Luciana Duarte Gouveia Maia	6
EMP	Luciane Valéria dos Santos	6
EMP	Lucilene Gonzaga de Souza	6
EMP	Lucimara dos Santos Mello Tamiozzo	6
EMP	Lucineia da Silva Santos	6
EMP	Ludymyla Magalhães de Lima	6
EMP	Lurdes Solis	6
EMP	Marcia Cavalcante de Souza	6
EMP	Maria Aparecida da Silva	6
EMP	Maria Luciana da Silva Ferreira	6
EMP	Mariana dos Reis Lima	6
EMP	MarileiKlumkSbordelotto	6
EMP	Marilene Araujo Gomes	6
EMP	Marilucia da Silva Pereira Roseno	6
EMP	MaxieneBrememCamp	6
EMP	MichelyMayari dos Santos	6
EMP	Nalva das Chagas Silva	6
EMP	NelietePulqueria de Souza	6
EMP	Nilza Helena da Silva Levy	6
EMP	Noeme Eugênio Coelho	6
EMP	Pollyana de Araújo Guerreiro	6
EMP	Priscila Barreto da Silva	6
EMP	Raimoni de Souza Queiroz	6
EMP	Raquel Freire Carvalho	6
EMP	Romani Cristina Ferreira Coelho	6
EMP	Rosana do Nascimento	6
EMP	Rosangela Canteli dos Santos	6
EMP	Rosangela Vasques Prata	6
EMP	Roseli Francisco Nascimento	6
EMP	Roseni Tavares Martins	6
EMP	Rosenil José da Silva	6
EMP	Rosilda Santos Oliveira	6
EMP	Rosimeire Pereira Flores	6
EMP	Silvana de Arruda Souza	6
EMP	Simone Alves dos Santos	6
EMP	Soliene Matos de Lima	6
EMP	Sueide Ferreira da Silva	6
EMP	Suze Margaret Frigerio	6
EMP	Tania Aparecida dos Santos	6
EMP	Tatiane Alves da Silva	6
EMP	Thalyta Helena Albacette	6
EMP	Valdete Ferreira da Silva Ferraz	6
EMP	Valéria de Fátima Vigilato	6
EMP	Vanda Cristina dos Santos Barbosa	6
EMP	Vanderleia Ferreira Lima	6
EMP	Vanessa Fernanda Teles Costa	6
EMP	Vaneuza de Aquino Turati	6
EMP	Vanusa de Oliveira Ferreira	6
EMP	Veronica Ferreira da Silva	6
EMP	Viviane Arruda de Lara	6
EMP	Adrielly Brito de Souza	5
EMP	Ana Cristina Alves do Nascimento	5
EMP	Ana Maria Aparecida Guslinski	5
EMP	Andrea do Amaral Silva Coelho	5
EMP	Andreia da Silva Romão	5
EMP	Aparecida Barros de Oliveira	5
EMP	Betânia de Jesus Oliveira Sena	5
EMP	Bruna Flávia de Oliveira	5
EMP	Carlos Alberto Brauna Souza	5
EMP	Carmelina Batista Vicente Rafaeli	5
EMP	Célia de Fátima dos Santos	5
EMP	Clevis Mendes Plaqui	5
EMP	Cristiana Pessoa Borges	5
EMP	Dalila Vanessa da Silva Carvalho	5
EMP	Deilza da Silva Prates	5
EMP	DinalvaR. da Silva	5
EMP	Edilaine Martins de Souza	5
EMP	Edileia da Conceição Dantas	5
EMP	Edna Salazar	5
EMP	Eliana Lima de Almeida	5
EMP	Eliane Dias de Oliveira Lima	5
EMP	Elizaine Batista Miranda	5
EMP	Elizete Alves Ferreira	5
EMP	Evanda Mendes da Silva	5
EMP	Fabiana Maria Casado de Lima	5
EMP	Fabiana Maria dos Santos Oliveira	5
EMP	Felicidade Esteves Batista	5
EMP	Gislene Cabral de Maciel	5
EMP	Grazielli de Oliveira Chagas	5
EMP	Ildenir Nascimento Leite	5
EMP	Ivone das Chagas Ramos	5
EMP	Jakeliny da Silva Vieira	5
EMP	Jaqueline Gomes Brito	5
EMP	JeissikellyBorto Correia	5
EMP	Jociele Pedroso ferreira	5
EMP	Joelma Noronha de Freitas	5
EMP	Joseline Henrique da Silva	5
EMP	Josiane Francisca da Costa	5
EMP	Josiania Claudino de Melo	5
EMP	Joyce Kelli de Oliveira	5
EMP	Juliana Martins	5
EMP	Kariny Alagoano Will	5
EMP	Katia Malaquias Nunes	5
EMP	Larissa Karolina da Silva Zanardi Costa	5
EMP	Lenice Delfino	5
EMP	Lucilene Nascimento Sousa	5
EMP	Lucinéa Pereira da Silva Batista	5
EMP	Maluane Yara Cebalho Silva	5
EMP	Marcia Regina de França Pinheiro	5
EMP	MarcialiBelme	5
EMP	Maria Alana Correa de Freitas	5
EMP	Maria Jaqueline dos Santos	5
EMP	Marli dos Santos	5
EMP	Marta Maria Miranda	5
EMP	Mikaelly Marques Ferreira	5

EMP	Mileide Iara Cebalho da Silva	**5**
EMP	Mirrayle Christie Assunção dos Santos	**5**
EMP	Nathali Francisca da Silva	**5**
EMP	Nirce Pereira Miranda	**5**
EMP	Pamela Michelle Sabino Alberini	**5**
EMP	Patrícia Museka de Melo	**5**
EMP	Patrícia Villis de Oliveira	**5**
EMP	RozeliDomiciano Ribeiro	**5**
EMP	Selma da Silva Assunção	**5**
EMP	Silvana Ortiz de Oliveira	**5**
EMP	Silvia Oliveira Silva	**5**
EMP	Taciane Cristina Maximiano Maciel	**5**
EMP	Taina Ferreira Quida Silva	**5**
EMP	Virleuza Paulino Ricarte	**5**
EMP	Viviane Augusto Guimarães	**5**
EMP	Welhington Arruda de Almeida	**5**
EMP	Willian Ramos Viola	**5**
	Antonia Lopes dos Reis	**4**
	Patrícia Fernandes Ribeiro	**4**
	Fabiana de Amorim Melo	**4**
	Dinalva Amorim de Souza	**4**
	Lucirene Almeida de Brito	**4**
	Vanilza Maria Pereira da Silva	**4**
	Erica Leite de Sousa	**4**
	Rosilda Gomes dos Santos Silva	**4**
	Vania da Silva Galvão	**4**
	Mariluce Terezinha Kwiathcovski	**4**
	Fabia Maria da Silva	**4**
	Eva Paula da Silva Rodrigues	**4**
	Sheila Rosa Alves Andrade	**4**
	Patrícia Gomes Vieira	**4**
	Jessica Martins de Souza	**4**
	Gracielle Zanetti	**4**
	Francilene Maria da Conceição	**4**
	Marivania Laurentina Souza	**4**
	Joselânia da Silva Pereira Araujo	**4**
	CarllenIlma de Campos Santos Plaqui	**4**
	Andreia Marcia Ossaka	**4**
	Marilza Lucia da Costa	**4**
	Edinara Dias da Silva	**4**
	Tarcia Cristina Rodrigues Olimpio	**4**
	Sabrina Vieira Barbosa	**4**
	Josiane Santos Lima	**4**
	Ivanete de Oliveira Fernandes	**4**
	Cleidijane dos Santos Pereira	**4**
	Sandra dos Santos Ferreira	**4**
	AntoniaDaniris Santos da Conceição	**4**
	Vanderleia Fernandes da Silva	**4**
	Pamela Silva Almeida	**4**
	FrancieliTimoteoBonadiman	**4**
	Maely Poliana da Silva Antunes	**4**
	Eliete Mota	**4**
	Poliana do Nascimento	**4**
	Mirian dos Santos Ferreira	**4**
	Erica Martins Lobo	**4**
	Jéssica dos Santos Souza	**4**
	CrysloayneTaynaraChibilski	**4**
	Maria Silma Santos Almeida	**4**
	Kênia Taine Santos Mendonça Naré	**4**
	Léia Lopes Cunha	**4**
	Liliane Silva do Nascimento	**4**
	Ivanilda Tomas de Oliveira	**4**
	Rayane Felix de Souza Monteiro	**4**
	Carla Leite Ribeiro de Oliveira	**4**
	Ketyla Natalia Bastos Carmona	**4**
	Elizangela Teles da Costa	**4**
	Ana Paula Gomes de Aguiar	**4**
	Maria Socorro de Carvalho Filha	**4**
	Ana Francisca da Silva	**3**
	Vera Lucia Pereira	**3**
	Elizete Martins Vieira	**3**
	Fernanda Duarte Fernandes	**3**
	Marcia Maria Alves da Silva França	**3**
	Gessiane Cristiane de Souza	**3**
	Anne Karoline Cebalho	**3**

	Jaqueline da Silva Ferreira	**3**
	Adriana Alves dos Santos	**3**
	AntoniaZuleneide de Souza	**3**
	Maria Nilce da Costa Xavier	**3**
	Vanessa de Souza Marques	**3**
	LiegeMiranda da Silva	**3**
	Regina Fernanda Martins de Souza	**3**
	Marina Benedita da Silva	**3**
	Edinelma Rodrigues	**3**
	Maria Izabel Felipe Morales	**3**
	Tatiane Gomes da Silva	**3**
	Ana Paula Bonaldo de Lima	**3**
	Jessica Alves Coelho	**3**
	Aparecida dos Santos	**3**
	Eliane Oliveira dos Santos Ribeiro	**3**
	Marcelo da Silva Ferreira	**3**
	Dalila Euclides dos Santos Silva	**3**
	Josivania Sales de Barros	**3**
	Vera Alves Martins	**3**
	Maria de Fatima da Silva	**3**
	Ilaide Santiago Antonio	**3**
	Katia Farias de Almeida Gonçalves	**3**
	Eziane Leite Pereira Guedes	**3**
	Suelani Tomaz de Oliveira	**3**
	Juliane de Souza da Silva	**3**
	Ana Paula Nascimento de Oliveira	**3**
	Damares Rodrigues Rocha	**3**
	Any Claudia Martins Chulz	**3**
	Caroline Machado de Assis	**3**
	Diennyfer Leticia das Chagas Ramos	**3**
	MarineuzaAmate	**3**
	Rose Daiane Pinheiro da Costa	**3**
	Gislaine Duffeck dos Santos	**3**
	Maria das Dores dos Santos Silva	**2**
	Dione Rufino Pires	**2**
	Fabiana Liziere Evangelista	**2**
	Josilane Ribeiro de Sousa	**2**
	Valdenia Martins Guedes	**2**
	Valdiana Francisca da Silva	**2**
	Marcilene Rodrigues de Moraes	**2**
	Juliana Guimarães Saldanha	**2**
	Wellika Ramos Ribeiro	**1**
	Antonia Silvana de Oliveira Santos Oliveira	**1**
	Francieli Sena Mendes	**1**
	Marinalva Miranda Sena	**1**
	Suelen Queiroz Cruz	**1**
	Alessandra Pereira dos Santos	**1**
	Adriana Cardoso	**1**
	Elizangela Soares Filho	**1**
	Isabel Brito da Silva	**0**
	Edvirges Aparecida Rocha	**0**
	Jornania Moreira Fontinele	**0**
	Veridiana Borges da Silva Baptista	**0**
	Marcela Caroline Rocha Monteiro	**0**
	Jhenifer Ellen Alves dos Santos	**AUS - DES**
	Claudielly Aparecida Araujo Silva	**AUS - DES**
	Zeneide de Jesus Silva	**AUS - DES**
	Neiva Dani da Silva	**AUS - DES**
	Tereza Silva Lima	**AUS - DES**
	Maria de Fátima de Souza Moura	**AUS - DES**
	Thais Souza Silva	**AUS - DES**
	Alzeni Pereira de Souza	**AUS - DES**
	Edna Maria Santana	**AUS - DES**
	Elaine Ortega Ribeiro	**AUS - DES**
	Francisca Cleidiene dos Santos Lima	**AUS - DES**
	Dóris Nébia Correia Recife dos Santos	**AUS - DES**
	AntoniaAureleneAraujo Silva	**AUS - DES**
	Vera Lúcia Messias de Paula	**AUS - DES**
	Ana Paula de Souza Sabino	**AUS - DES**
	Elizangela Alves de Freitas	**AUS - DES**
	Silkenia da Silva Nunes	**AUS - DES**
	Waldina Gomes da Silva	**AUS - DES**
	AnalisseCarafini da Silva	**AUS - DES**
	Maria Claudia dos Santos	**AUS - DES**
	Raiany Oliveira de Abreu	**AUS - DES**

	Josemara Vieira de Souza	**AUS - DES**
	Debora Cristina Rodrigues da Silva	**AUS - DES**
	Lidia Raquel Braz da Silva	**AUS - DES**
	Suelen Aguiar Santos	**AUS - DES**
	Maria Regina de Carvalho Santos	**AUS - DES**
	Eduarda Silva Freire	**AUS - DES**
	Elaine Jancobes Cirilo	**AUS - DES**
	Pamela Regina de Souza lima	**AUS - DES**
	Betania Soares Leandro	**AUS - DES**
	Cileide Jane Cebalho da Silva	**AUS - DES**
	Dirlei Azevedo Freitas	**AUS - DES**
	Maria Aparecida Ribeiro Sena	**AUS - DES**
	Marcia de Oliveira Teixeira	**AUS - DES**
	Tanille Alves Ribeiro	**AUS - DES**
	Chayenne Figueiredo Rodrigues	**AUS - DES**
	Francisca Murielle Souza Silva	**AUS - DES**
	Sarah Morandi da Silva Anschau	**AUS - DES**
	Jerusa DamettoAcordi	**AUS - DES**
	Suely Marcia Gomes da Costa	**AUS - DES**
	Cimara dos Santos Ribeiro	**AUS - DES**
	ElitaUngriaAssiol	**AUS - DES**
	Letícia Daniele Oliveira Rocha	**AUS - DES**
	Kelen Cristina Santos Silva	**AUS - DES**
	Eliane Valim Moreira	**AUS - DES**
	Andreia Regina Costa Campos	**AUS - DES**
	JeizaCandida de Brito	**AUS - DES**
	Maria Vanessa Leandro dos Santos	**AUS - DES**
	Cassia Silva de Carvalho	**AUS - DES**
	Francisca Elizangela Barbosa Costa	**AUS - DES**
	Aparecida Rodrigues da Silva	**AUS - DES**
	Carmen HortizMontero	**AUS - DES**
	Mayrla de cássia Oliveira	**AUS - DES**
	Maria Gileide Ferreira Matias	**AUS - DES**
	Regina da Guia Nery de Oliveira	**AUS - DES**
	Ana Paula Silva Damacena	**AUS - DES**
	ThairesMillenaLocatelli Quinteiro	**AUS - DES**
	JediaelMatildes dos Santos	**AUS - DES**
	Gustavo de Lima Souza	**AUS - DES**
	Ellen Gomes de Lima Souza	**AUS - DES**
	Aislane Cristina Santos de Almeida Serbin	**AUS - DES**
	Francisca Diniz da Silva	**AUS - DES**
	Tatielli Paulo	**AUS - DES**
	Lucélia Campos de Oliveira	**AUS - DES**
	Lucimar de Oliveira Ortiz Souza	**AUS - DES**
	Everaldo Oliveira Silva	**AUS - DES**
	Leticia Aparecida de Oliveira	**AUS - DES**
	Catiana da Silva Dutra	**AUS - DES**
	Jéssica Maiane Lima Defensor	**AUS - DES**
	Drielly Caroline Rodrigues	**AUS - DES**
	Kharem Inês Bridi Salgado	**AUS - DES**
	Regina Carolina Alves	**AUS - DES**
	Adriana Maria Vicente da Silva	**AUS - DES**
	EulanePorin Souza	**AUS - DES**
	Fabiana Sousa da Cruz	**AUS - DES**
	Sandra Regina de Jesus Grando	**AUS - DES**
	Marlene Ferreira	**AUS - DES**
	Keila DaguianeGewehr	**AUS - DES**
	Pamela Caroline dos Santos Rodrigues	**AUS - DES**
	Janete Rosalina Rezende	**AUS - DES**
	Cirineu Franco Recalde	**AUS - DES**
	Dercide Dolores Santana Santos	**AUS - DES**
	SonáriaFrreira da Silva	**AUS - DES**
	Jaqueline Mendes Soares	**AUS - DES**
	Tatiane Cristina Meira Santos	**AUS - DES**
	Alex Cristiano Cebalho Castrillon	**AUS - DES**
	Kahoana Aparecida Rodrigues Tessaro	**AUS - DES**
	Juliana Pereira da Silva	**AUS - DES**
	Thais Bruna dos Santos Carvalho	**AUS - DES**
	Kamila de Paula Fontaneli Garcia	**AUS - DES**
	Ana Rosa Santana Jansen	**AUS - DES**
	Adriani Lourenço Plaça	**AUS - DES**
	Simone Aparecida de Oliveira	**AUS - DES**
	Graziele Aparecida Garvim Morais	**AUS - DES**
	Roseane Barros de Oliveira	**AUS - DES**
	Clei Graziela Malinoski Morais Seitz	**AUS - DES**
	Jaqueline Clarice Mesquita dos Reis	**AUS - DES**
	Nafaele Ferreira Antunes	**AUS - DES**
	Ingrid Lorane Ferreira do Nascimento	**AUS - DES**
	Angélica Honório Ribeiro	**AUS - DES**
	Janete do Nascimento Silva	**AUS - DES**
	Katia Cristina Cabral Silva	**AUS - DES**
	Johnata Guimarães Saldanha	**AUS - DES**
	Odenilda dos Santos Oliveira Pereira	**AUS - DES**
	Bruna Xeres Madureira	**AUS - DES**
	Lidia Katia de Oliveira Xavier	**AUS - DES**
	Beatriz Riveio da Cruz	**AUS - DES**
	Gilvana da Silva Lima	**AUS - DES**
	Claudia Ferreira dos Santos	**AUS - DES**
	Maria Aparecida de Jesus Fernandes	**AUS - DES**
	Debora Naiany Neves da Silva Vieira	**AUS - DES**
	Tairines Nunes dos Santos	**AUS - DES**
	Ilza Martins da Silva	**AUS - DES**
	Camila Dourado Barreto	**AUS - DES**
	Jayane da Silva Santos	**AUS - DES**
	Tatiane Weiler dos Reis	**AUS - DES**
	Adrielli Farias Batista	**AUS - DES**
	Ana Patrícia Diniz Fialho	**AUS - DES**
	Neuzenilda José dos Santos	**AUS - DES**
	Angela Lopes de Mattos	**AUS - DES**
	Clarice Rodrigues de Campos	**AUS - DES**
	Mozara Cristyna Loch	**AUS - DES**
	Adriana Ferreira Paixão	**AUS - DES**
	Zaiane Ferreira de Souza	**AUS - DES**
	Edson da Silva	**AUS - DES**
	Maria Lucia Alves de Mattos	**AUS - DES**
	Bruno Ribeiro da Conceição	**AUS - DES**
	Ana Lucia Pereira da Silva	**AUS - DES**
	Eliane Delphino	**AUS - DES**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NOVA DOURADA

AVISO DE RESULTADO PP 03/2016 DESERTA

AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL 003/2016

LICITAÇÃO DESERTA

Após a abertura do PREGÃO **PRESENCIAL** nº. 003/2016 sem a presença de nenhum licitante, eu, **MEUDRA PEREIRA DOS SANTOS**, Presidente da Comissão Permanente de Licitações, classifico-a como uma licitação **DESERTA**, por não terem comparecido interessadas para o certame licitatório.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NOVA DOURADA-MT 08 de fevereiro de 2016

MEUDRA PEREIRA DOS SANTOS

Pregoeira

AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL 003/2016

LICITAÇÃO DESERTA

Pelo presente, e na melhor forma de direito, considerando a regularidade do presente Pregão Presencial nº. 003/2016 e após a Pregoeira Sra. Meudra Pereira dos Santos, classificá-la como uma licitação **DESERTA**, por não terem comparecido interessadas (os) para o certame licitatório, concordo com a mesma, e solicito contratação direta de empresa ou pessoa física que realize os serviços de transporte escolar.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NOVA DOURADA, 08 de fevereiro de 2016

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

Edson Yukio Ogatha

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
PORTARIA Nº 116/2016

DATA: 10 de fevereiro de 2016

SÚMULA: Exonera, do quadro comissionado os servidores que menciona.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º. Exonerar, do quadro comissionado os servidores que menciona, conforme segue:

Nome	Cargo	CC	DEMISSÃO
EDNALVA DE OLIVEIRA COSTA	CH. DEPTO. TÉCNICO DE AGROPECUÁRIA	07	10.02.2016
KLYSSIA PEREIRA ALVARENGA	ASS. DIV. DE APOIO TÉC. ADM	04	10.02.2016

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,

ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 10 de fevereiro de 2016.

JUAREZ COSTA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
PORTARIA Nº 117/2016

DATA: 10 de fevereiro de 2016

SÚMULA: Nomeia, no quadro comissionado, as servidoras que menciona.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais;

Art. 1º. Nomear, no quadro comissionado, as servidoras que menciona, conforme segue:

NOME	CARGO	CC	NOMEAÇÃO
KLYSSIA PEREIRA ALVARENGA	CH. DEPTO. TÉCNICO DE AGROPECUÁRIA	07	11.02.2016
EDNALVA DE OLIVEIRA COSTA	ASS. DIV. DE APOIO TÉC. ADM	04	11.02.2016

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,

ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 10 de fevereiro de 2016.

JUAREZ COSTA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
DECRETO Nº 010/2016

DATA: 03de fevereiro de 2016

SÚMULA: Defere a redução de jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas para 30 (trinta) horas semanais aos Profissionais da Educação Pública Básica que menciona e dá outras providências.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e conforme o disposto no art. 81 da Lei Complementar nº. 062/2011, de 31 de maio de 2011, regulamentada pelo Decreto nº. 215/2011, de 15 de dezembro de 2011, com nova redação conferida pelo Decreto nº. 013/2015, de 02 de fevereiro de 2015;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica deferido o enquadramento dos Profissionais da Educação Pública Básica do Município relacionados no Anexo I deste Decreto, cuja jornada de trabalho passa das atuais 40 (quarenta) horas semanais para 30 (trinta) horas semanais, percebendo o subsídio correspondente a nova jornada.

Art. 2°. A redução da jornada de trabalho que trata o presente instrumento, refere-se as profissionais que atendem às disposições contidas no Decreto 215/2011, alterado pelo Decreto 013/2015.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 03 de fevereiro de 2016.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,

ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 03de fevereiro de 2016.

JUAREZ COSTA

Prefeito Municipal

GISELE FARIA DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Educação

Redução de Jornada de Trabalho de 40 (quarenta) para 30 (trinta) Horas Semanais

MATRI	SERVIDOR	CARGO
7370	Cecília de Fátima Soares	Prof. Lic. Em Pedag. 40h
7100	Elaine Gonzaga dos Santos	Aux. Cood. Pedagógica
2624	Eva Carvalho	Tec. Desenvolvimento Inf.
6271	Roseli Pereira dos Santos Ignácio	Tec. Desenvolvimento Inf.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
PORTARIA Nº 118/2016

DATA: 10 de fevereiro de 2016

SÚMULA: Nomeia, no quadro comissionado, o servidor que menciona.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais;

Art. 1º. Nomear, no quadro comissionado, o servidor que menciona, conforme segue:

NOME	CARGO	CC	NOMEAÇÃO
WELINGTON FAVERO PEREIRA	CH. DEPTO. DE PROJETOS	07	10.02.2016

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,

ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 10 de fevereiro de 2016.

JUAREZ COSTA

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2016 DE 27/01/2016.

CONTRATO n.º 001/2016 - OBJETO: Contratação de empresa especializada em gerenciamento de obras em sistema de esgotamento sanitário e estação de tratamento de esgoto e outros serviços afins e correlatos nos Bairros: Jardim Europa, Jardim Vitória Régia, Jardim Imperial, Jardim das Violetas, Jardim das Oliveiras, Bairro Maria Carolina, Jardim Santa Ri-

ta, Jardim Novo Estado, Jardim dos Ipês, na Cidade de Sinop/MT. CONTRATADA: **J. N. FOLLETTO - ME**, inscrita no CNPJ/MF n.º 03.665.386/0001-49, valor total: **R$ 299.000,00** (Duzentos e noventa e nove mil reais), **CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP. REF: Tomada de Preço nº 006/2015 - fundamentada na Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações. DATA DE INICIO: 27/01/2016. EXECUÇÃO: 24 (vinte e quatro) meses. VIGÊNCIA: 28(vinte e oito) meses.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
PORTARIA Nº 120/2016

DATA: 10 de fevereiro de 2016

SÚMULA: Nomeia, no quadro comissionado, os servidores que menciona.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais;

Art. 1º. Nomear, no quadro comissionado, os servidores que menciona, conforme segue:

NOME	CARGO	CC	NOMEAÇÃO
ELAINE VAREA FERREIRA	ASS. DIV. DE ATLETISMO	04	11.02.2016
CANDIDO JULIANO MIRANDA	COORD. DE DIV. DE APOIO LOGISTICO	06-A	11.02.2016

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,

ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 10 de fevereiro de 2016.

JUAREZ COSTA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
EDITAL DE INTIMAÇÃO 1978-A/2016

ESTADO DO MATO GROSSO

Comarca de Sinop, MT - 2º Ofício

PROTESTO DE TÍTULOS CAMBIAIS

EDITAL DE INTIMAÇÃO 1978-A/2016 - CDA PREFEITURA DE SINOP/MT

O 2º Ofício Extrajudicial, desta Comarca faz saber que lhe foram entregues para protesto, por falta de pagamento os títulos de responsabilidade das pessoas abaixo relacionadas.

A publicação deste edital em jornal de circulação diária é exigida por lei, quando não são encontrados os devedores nos endereços fornecidos pelos apresentantes, cabendo a estes inteira responsabilidade pela indicação dos referidos endereços.

O serviço de entrega dos avisos é efetuado pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, por força de contrato imposto por dispositivos legais, e os mesmos foram devolvidos pelos motivos descritos.

Devedor: AMADEU SANTOS COSTA - CPF/CNPJ: 384.769.831-15 End: RUA TATUAPE N.621 - JD. PAULISTA II - SINOP-MT - CEP: 78556-858

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Ausente no dia 04/02/16 ás 12:57hrs e no dia 05/02/16 ás 16:33hrs.

Proto e Data Apres.: 113-03/02/2016- Ultimo dia Pagto: 15/02/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: ANA CAROLINA FAZZIO SOARES - CPF/CNPJ: 044.116.529-00 End: RUA BERNA N.681 - BELLA SUICA I E II - SINOP-MT - CEP: 78556-598

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Ausente no dia 04/02/16 ás 13:42hrs e no dia 05/02/16 ás 11:20hrs.

Proto e Data Apres.: 124-03/02/2016- Ultimo dia Pagto: 15/02/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: ANA CELIA LIMA - CPF/CNPJ: 817.636.201-82 End: RUA ELISA BORTOLOSO LUCIANO N.2315 - JD. NOVO ESTADO - SINOP-MT - CEP: 78553-679

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Ausente no dia 04/02/16 ás 15:27hrs e no dia 05/02/16 ás 15:36hrs.

Proto e Data Apres.: 128-03/02/2016- Ultimo dia Pagto: 15/02/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: ANA PAULA DA SILVA - CPF/CNPJ: 733.409.791-20 End: RUA BERNA N.771 - BELLA SUICA I E II - SINOP-MT - CEP: 78556-598

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Ausente no dia 04/02/16 ás 13:46hrs e no dia 05/02/16 ás 11:23hrs.

Proto e Data Apres.: 141-03/02/2016- Ultimo dia Pagto: 15/02/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: ANA PAULA DOS SANTOS - CPF/CNPJ: 018.833.281-28 End: RUA DOS ARICURIS N.456 - JD. DAS OLIVEIRAS - SINOP-MT - CEP: 78552-337

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Ausente no dia 04/02/16 ás 13:35hrs e no dia 05/02/16 ás 14:15hrs.

Proto e Data Apres.: 144-03/02/2016- Ultimo dia Pagto: 15/02/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: ANDERSON PEREIRA DO NASCIMENTO - CPF/CNPJ: 013.566.191-93 End: RUA DAS JUCARAS N.1002 - JD. DAS VIOLETAS - SINOP-MT - CEP: 78552-238

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Ausente no dia 04/02/16 ás 10:46hrs e no dia 05/02/16 ás 11:38hrs.

Proto e Data Apres.: 163-03/02/2016- Ultimo dia Pagto: 15/02/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: ANELISE INES ANDRUCHAK - CPF/CNPJ: 615.599.891-49 End: AVENIDA DOS TARUMAS, N. 3908 - JARDIM DAS NACOES - SINOP-MT - CEP: 78556-402

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Ausente no dia 04/02/16 ás 14:17hrs e no dia 05/02/16 ás 14:18hrs.

Proto e Data Apres.: 202-03/02/2016- Ultimo dia Pagto: 15/02/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: ANTENOR BAGNARA - CPF/CNPJ: 313.686.030-68 End: RUA MARIPA N.585 - RES. MARIPA - SINOP-MT - CEP: 78557-873

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Ausente no dia 04/02/16 ás 16:00hrs e no dia 05/02/16 ás 16:15hrs.

Proto e Data Apres.: 217-03/02/2016- Ultimo dia Pagto: 15/02/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: ANTONIO CARLOS LUNA - CPF/CNPJ: 429.339.601-25 End: RUA BELO HORIZONTE N.401 - SETOR INDUST. (SIL) - SINOP-MT - CEP: 78557-183

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Ausente no dia 04/02/16 ás 15:08 hrs e no dia 05/02/16 ás 15:00hrs.

Proto e Data Apres.: 233-03/02/2016- Ultimo dia Pagto: 15/02/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: ANTONIO DA SILVA - CPF/CNPJ: 056.397.568-70 End: AV. DAS PALMEIRAS N.2097 - SETOR COMERCIAL - SINOP-MT - CEP: 78550-168

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Desconhecido por Roberto

Proto e Data Apres.: 237-03/02/2016- Ultimo dia Pagto: 15/02/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: ANTONIO ESTEVAM LANDO - CPF/CNPJ: 371.891.820-04 End: RUA DOS CANARIOS N.694 - JD. DAS NACOES II - SINOP-MT - CEP: 78556-410

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Ausente no dia 04/02/16 ás 14:07hrs e no dia 05/02/16 ás 14:23hrs

Proto e Data Apres.: 238-03/02/2016- Ultimo dia Pagto: 15/02/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: ANTONIO GEULIANO DE OLIVEIRA FERREIRA - CPF/CNPJ: 487.245.051-53 End: RUA DAS ZINIAS N.70 - JD. MARINGA - SINOP-MT - CEP: 78556-202

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Ausente no dia 04/02/16 ás 16:25hrs e no dia 05/02/16 ás 15:02hrs

Proto e Data Apres.: 241-03/02/2016- Ultimo dia Pagto: 15/02/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: ANTONIO GOMES DE ALMEIDA - CPF/CNPJ: 038.464.311-68 End: AV. DOS INGAS N.3510 - SETOR COMERCIAL - SINOP-MT - CEP: 78550-160

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Desconhecido por Emilio Martini

Proto e Data Apres.: 243-03/02/2016- Ultimo dia Pagto: 15/02/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: ANTONIO HOFFMANN DE LIMA - CPF/CNPJ: 655.749.071-00 End: RUA ANTONIO LUCIANO N.982 - JD DO SOL - SINOP-MT - CEP: 78553-861

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Ausente no dia 04/02/16 ás 15:13hrs e no dia 05/02/16 ás 15:26hrs

Proto e Data Apres.: 245-03/02/2016- Ultimo dia Pagto: 15/02/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Os Devedores acima relacionados deverão comparecer a Rua das Aroeiras, 630 - Centro - Sinop - MT, a fim de efetuar o pagamento ou alegar as razões por que não o fazem, no prazo a contar da data da publicação deste, no Diário Eletrônico Municipal - AMM - Associação Matogrossense dos Municípios, desta Cidade, conforme determinação da CNGJ/MT, Capítulo 5, Seção 5, item 5.5.1.1.

Sinop - MT, 11 de fevereiro de 2016.

Oficial

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO N.º 074/2015 PP 117/2015

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-MT** torna público para conhecimento geral, que tendo em vista equívoco na publicação do dia 05/01/2016 no AMM – Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Edição nº 2.386 página nº 274, retificamos o supracitado da seguinte forma:

ONDE SE LÊ: REF: Pregão Presencial 121/2014.

LEIA-SE: REF: Pregão Presencial 117/2015**.**

Sinop-MT, 11 de Fevereiro de 2016.

Adriano dos Santos

Pregoeiro – Portaria 372/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
PORTARIA Nº 119/2016

DATA: 10 de fevereiro de 2016

SÚMULA: Exonera, a pedido, do quadro comissionado o servidor que menciona.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, do quadro comissionado o servidor que menciona, conforme segue:

Nome	Cargo	CC	DEMISSÃO
CANDIDO JULIANO MIRANDA	ASS. DIV. DE ATLETISMO	04	10.02.2016

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,

ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 10 de fevereiro de 2016.

JUAREZ COSTA

Prefeito Municipal

CONTABILIDADE
CONTAS ANUAIS DE GESTÃO PREFEITURA DE SINOP - 2015

COMUNICADO

O GOVERNO DO MUNICÍPIO DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições e em obediência ao disposto no artigo 145, § 1º da Lei Orgânica do Município, comunica a todos os interessados que as Contas Anuais da Prefeitura de Sinop referente ao exercício de 2015 ficarão à disposição a partir do dia 15 de fevereiro de 2016 nos seguintes locais;

PREFEITURA DE SINOP - MT
SECRETARIA DE PLANEJ. FINANÇAS E ORÇAMENTO
CONTABILIDADE E MURAL DO PAÇO MUNICIPAL
AV. DAS EMBAÚBAS, 1386 – CENTRO

Sinop-MT, 10 de fevereiro de 2016.

JUAREZ ALVES DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

ALCIONE PAULA DA SILVA
SECRETARIO MUN. DE PLANEJ.FIN. E ORÇAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - 2015

MATO GROSSO

DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

ADENDO II À PORTARIA SOF Nº 08 DE 04/02/1985 **Exercício:** 2015 Página.: 1 de 2

ANEXO I - LEI Nº 4.320/64

R$ 1,00

RECEITA	R$	R$
RECEITAS CORRENTES		**285.055.333,39**
RECEITA TRIBUTÁRIA	83.532.707,97	
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	7.036.016,20	
RECEITA PATRIMONIAL	4.927.841,18	
RECEITA AGROPECUÁRIA	6.003,00	
RECEITAS DE SERVIÇOS	1.855.385,79	
TRANSFERENCIAS CORRENTES	173.384.021,43	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	14.313.357,82	
DEDUCOES DA RECEITA CORRENTE		**-26.260.717,53**
DEDUÇÕES DA RECEITA TRIBUTÁRIA	-4.824.632,68	
DEDUÇOES DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-20.176.423,20	
DEDUÇÕES DE OUTRAS RECEITAS CORRENTES	-1.194.368,13	
DEDUÇÃO DE RECEITA PATRIMONIAL	-65.293,52	
RECEITAS DE CAPITAL		**21.873.630,19**
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	16.450.757,50	
ALIENAÇÃO DE BENS	29.910,00	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	5.392.962,69	
INTERFERENCIA FINANCEIRA		**1.282.959,27**
Câmara Municipal	1.159.800,97	
SAAES	123.158,30	
TOTAL		**23.156.589,46**
TOTAL		**281.951.205,32**

DESPESA	R$	R$
DESPESAS CORRENTES		**218.106.888,00**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	131.213.499,85	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	825.073,07	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	86.068.315,08	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		
INTERFERENCIA FINANCEIRA		**11.345.335,58**
SUPERAVIT CORRENTE		**29.342.392,28**
TOTAL		**258.794.615,86**
DESPESAS DE CAPITAL		**41.183.879,29**
INVESTIMENTOS	40.077.238,07	
INVERSÕES FINANCEIRAS		
AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA	1.106.641,22	
TOTAL		**299.978.495,15**

RESUMO

RECEITAS CORRENTES	**285.055.333,39**
DEDUCOES DA RECEITA CORRENTE	**-26.260.717,53**
RECEITAS DE CAPITAL	**21.873.630,19**
INTERFERENCIA FINANCEIRA	**1.282.959,27**
TOTAL	**281.951.205,32**

DESPESAS CORRENTES	**218.106.888,00**
DESPESAS DE CAPITAL	**41.183.879,29**
INTERFERENCIA FINANCEIRA	**11.345.335,58**
SUPERAVIT ORCAMENTARIO	**11.315.102,45**
TOTAL	**281.951.205,32**

SINOP, 31 de dezembro de 2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - 2015
MATO GROSSO
DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS
ADENDO II À PORTARIA SOF Nº 08 DE 04/02/1985 **Exercício:** 2015 Página.: 2 de 2

ANEXO I - LEI Nº 4.320/64

R$ 1,00

RECEITA	R$	R$	DESPESA	R$	R$

JUAREZ ALVES DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP

DINA BORDULIS
CONTADORA
CRC/MT-008100/O-5

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - 2015
MATO GROSSO

ADENDO II À PORTARIA SOB Nº 08 DE 04/02/1985 **Exercício:** 2015 Página.: 1 de 1

ANEXO 12 - LEI Nº 4320/64

R$ 1,00

R E C E I T A				D E S P E S A			
TÍTULOS	Previsão	Execução	Diferença	TÍTULOS	Fixação	Execução	Diferença
RECEITAS CORRENTES							
RECEITA TRIBUTÁRIA	78.031.511,00	83.532.707,97	(5.501.196,97)				
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	5.248.386,00	7.036.016,20	(1.787.630,20)				
RECEITA PATRIMONIAL	2.133.142,00	4.927.841,18	(2.794.699,18)				
RECEITA AGROPECUÁRIA	3.235,00	6.003,00	(2.768,00)				
RECEITAS DE SERVIÇOS	1.236.998,00	1.855.385,79	(618.387,79)				
TRANSFERENCIAS CORRENTES	168.458.190,00	173.384.021,43	(4.925.831,43)				
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	8.253.287,00	14.313.357,82	(6.060.070,82)				
DEDUÇÕES DA RECEITA							
DEDUÇÕES DA RECEITA TRIBUTÁRIA	(7.261.916,00)	(4.824.632,68)	(2.437.283,32)				
DEDUÇÃO DE RECEITA PATRIMONIAL	0,00	(65.293,52)	65.293,52				
DEDUÇOES DE TRANSFERÊNCIAS COR	(19.907.405,00)	(20.176.423,20)	269.018,20				
DEDUÇÕES DE OUTRAS RECEITAS COI	(719.366,00)	(1.194.368,13)	475.002,13				
RECEITAS DE CAPITAL							
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	25.000.000,00	16.450.757,50	8.549.242,50				
ALIENAÇÃO DE BENS	15.000.000,00	29.910,00	14.970.090,00				
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	9.705.420,00	5.392.962,69	4.312.457,31				
INTERFERENCIA FINANCEIRA	0,00	1.282.959,27	(1.282.959,27)				
				CREDITOS ORCAMENTARIOS E SUPLEMENTARES	319.854.242,83	259.153.338,10	60.700.904,73
				CREDITO ESPECIAL	153.427,73	137.429,19	15.998,54
				INTERFERENCIA FINANCEIRA	12.262.300,00	11.345.335,58	916.964,42
SOMAS.....	**285.181.482,00**	**281.951.205,32**	**3.230.276,68**	**SOMAS.....**	**332.269.970,56**	**270.636.102,87**	**61.633.867,69**
DÉFICIT.....	**47.088.488,56**	**0,00**	**47.088.488,56**	**SUPERÁVIT.....**	**0,00**	**11.315.102,45**	**(11.315.102,45)**
TOTAL.....	**332.269.970,56**	**281.951.205,32**	**50.318.765,24**	**TOTAL.....**	**332.269.970,56**	**281.951.205,32**	**50.318.765,24**

SINOP, 31 de dezembro de 2015

JUAREZ ALVES DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP

DINA BORDULIS
CONTADORA
CRC/MT-008100/O-5

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - 2015
MATO GROSSO

BALANÇO FINANCEIRO **Exercício:** 2015 Página.: 1 de 2

ANEXO 13 - LEI Nº 4.320/64

R$ 1,00

RECEITAS	R$	R$	R$
ORCAMENTARIA			
RECEITA TRIBUTÁRIA	83.532.707,97	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	7.036.016,20	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	4.927.841,18	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	6.003,00	0,00	0,00
RECEITAS DE SERVIÇOS	1.855.385,79	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	173.384.021,43	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	14.313.357,82	285.055.333,39	0,00
DEDUÇÕES DA RECEITA TRIBUTÁRIA (-)	(4.824.632,68)	0,00	0,00
DEDUÇÃO DE RECEITA PATRIMONIAL (-)	(65.293,52)	0,00	0,00
DEDUÇOES DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES (-)	(20.176.423,20)	0,00	0,00
DEDUÇÕES DE OUTRAS RECEITAS CORRENTES (-)	(1.194.368,13)	(26.260.717,53)	0,00
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	16.450.757,50	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	29.910,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	5.392.962,69	21.873.630,19	280.668.246,05
INTERFERENCIA FINANCEIRA			
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	1.282.959,27	1.282.959,27	1.282.959,27
EXTRA - ORCAMENTARIA			
Consignação - Assermusi	15.511,75	0,00	
Consignação - Bco BMC	312.847,16	0,00	
INSS - PESSOA FISICA	2.628,59	0,00	
Consignação - Bco do Brasil	38.379,78	0,00	
Financiamento - Bc. Schahin	1.248,02	0,00	
Previdência - Contr.Funcionalismo	9.369.245,46	0,00	
Imposto de Renda Retido na Fonte	6.243.061,75	0,00	
Caução de Garantias Diversas	12.469,27	0,00	
Salários não reclamados	70.875,72	0,00	
Mensalidade Sindical	981.624,05	0,00	
Consignação (Vale Compras)	2.763.447,90	0,00	
Consig. Vale Transporte	16.566,83	0,00	
Pensão Alimentícia	130.967,34	0,00	
Penhora de Numerário - Judicial	18.339,82	0,00	
DESCONTO DIÁRIAS/ADIANTAMENTOS	846,46	0,00	
Caução - Aplicação Financeira	11.250,89	0,00	
INSS - Funcionalismo	1.183.563,31	0,00	
Assoc.Serv.Pub.Mun.-Plano de Saúde	2.447.991,02	0,00	
Salários não recl.-Aplic.Fin.	9.838,38	0,00	
Retenções INSS - Empresas	1.014.372,17	0,00	
Consignação Bonsucesso	300.355,40	0,00	
Mensalidade Sindical SINTEP	124.122,72	0,00	

DESPESAS	R$	R$	R$
ORCAMENTARIA			
Judiciária	154.133,41	0,00	0,00
Essencial à Justiça	1.563.578,25	0,00	0,00
Encargos Especiais	4.389.671,51	0,00	0,00
Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00
Cultura	1.698.348,11	0,00	0,00
Desporto e Lazer	3.629.465,38	0,00	0,00
Transporte	6.457.490,38	0,00	0,00
Segurança Pública	78.807,98	0,00	0,00
Urbanismo	38.415.938,08	0,00	0,00
Agricultura	1.520.353,61	0,00	0,00
Gestão Ambiental	2.525.530,79	0,00	0,00
Educação	78.023.349,29	0,00	0,00
Assistência Social	6.386.214,14	0,00	0,00
Habitação	458.435,85	0,00	0,00
Trabalho	300.681,75	0,00	0,00
Indústria	1.771.117,25	0,00	0,00
Comércio e Serviços	473.464,63	0,00	0,00
Saúde	75.424.507,33	0,00	0,00
Administração	36.019.679,55	259.290.767,29	259.290.767,29
INTERFERENCIA FINANCEIRA			
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	11.345.335,58	11.345.335,58	11.345.335,58
EXTRA - ORCAMENTARIA			
RESTOS A PAGAR EXERC. ANTERIOR	18.540.242,50	0,00	0,00
Consignação - Assermusi	15.511,75	0,00	0,00
Consignação - Bco BMC	312.847,16	0,00	0,00
INSS - PESSOA FISICA	2.038,15	0,00	0,00
Consignação - Bco do Brasil	38.379,78	0,00	0,00
Repasse Bc. Schahin	1.248,02	0,00	0,00
Previdência-Contr.do Funcionalismo	9.369.245,45	0,00	0,00
Imposto de Renda Retido na Fonte	6.243.061,75	0,00	0,00
Caução para Garantias Diversas	246.750,00	0,00	0,00
Salários não Reclamados	6.874,02	0,00	0,00
Mensalidade Sindical	981.624,05	0,00	0,00
Consignação (Vale Compras)	2.763.447,90	0,00	0,00
Vale Transporte	16.120,08	0,00	0,00
Pensão Alimentícia	130.967,32	0,00	0,00
Penhora de Numerário - Judicial	22.312,91	0,00	0,00
DESCONTO DIARIAS/ADIANTAMENTOS	846,46	0,00	0,00
Caução - Aplicação Financeira	38.113,65	0,00	0,00

www.duralexsistemas.com.br OR 844

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - 2015
MATO GROSSO

BALANÇO FINANCEIRO **Exercício:** 2015 Página.: 2 de 2

ANEXO 13 - LEI Nº 4.320/64

R$ 1,00

RECEITAS	R$	R$	R$	DESPESAS	R$	R$	R$
Consignação - Caixa Econômica Federal	9.474.690,98	0,00		Repasse ao INSS - Funcionalismo	1.099.474,02	0,00	0,00
Consignação PANAMERICANO	1.720.111,37	0,00		Assoc. dos Serv. Pub. Mun. - Plano de Saúde	2.447.991,02	0,00	0,00
Banco Votorantin	172.685,21	0,00		Sal.não Reclamados - Aplic. Financeira	390,10	0,00	0,00
SAAES SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO	297.629,03	0,00		Repasse ao INSS - Empresas	1.014.372,17	0,00	0,00
CONSIG. SALÁRIO ESTADO	104.722,36	0,00		Consignação Bonsucesso	300.355,40	0,00	0,00
ISSQN - Prefeitura	1.623.463,38	0,00		Mensalidade Sindical SINTEP	124.122,72	0,00	0,00
IRRF PF/PJ - Prefeitura	536.030,43	0,00		Consignação - Caixa Econômica Federal	9.474.690,98	0,00	0,00
Banco Daycoval S/A	135.759,44	39.134.645,99		Consignação PANAMERICANO	1.720.111,37	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR				Banco Votorantin	172.685,21	0,00	0,00
Valor Liquidado	7.805.201,01	0,00	0,00	SISTEMA DE ESGOTO/SAAES	409.564,94	0,00	0,00
Valor a Liquidar	11.563.598,79	19.368.799,80	58.503.445,79	CONSIG. SALÁRIO ESTADO	86.435,29	0,00	0,00
SALDO DO EXERCICIO ANTERIOR				ISSQN - Prefeitura	1.623.463,38	0,00	0,00
TESOURARIA	0,00	228.653,60	0,00	IRRF PF/PJ - Prefeitura	536.030,43	0,00	0,00
SECRETARIAS DIV./BCS.DIV	0,00	20.368.980,23	0,00	Banco Daycoval S/A	135.759,44	57.875.077,42	57.875.077,42
SEC.DE EDUCAÇÃO/BCOS DIV.	0,00	9.701.316,14	0,00	**SALDO PARA EXERCICIO SEGUINTE**			
SEC.DE ASSIST.SOCIAL/BCOS DIV	0,00	2.417.324,90	0,00	SECRETARIAS DIV./BCS.DIV	26.237.471,09	0,00	0,00
SEC.DE SAÚDE/BCOS DIV.	0,00	4.805.363,45	0,00	SEC.DE EDUCAÇÃO/BCOS DIV.	12.375.518,84	0,00	0,00
Cheques Cobrança Judicial	0,00	128.203,57	0,00	SEC.DE ASSIST.SOCIAL/BCOS DIV	2.539.953,73	0,00	0,00
DEPÓSITO ADMINISTRATIVO	0,00	430.488,51	38.080.330,40	SEC.DE SAÚDE/BCOS DIV.	8.466.155,48	0,00	0,00
				Cheques Cobrança Judicial	128.203,57	0,00	0,00
				DEPÓSITO ADMINISTRATIVO	276.498,51	0,00	0,00
				Recursos Governo Estadual	0,00	50.023.801,22	50.023.801,22
TOTAL			**378.534.981,51**	**TOTAL**			**378.534.981,51**

SINOP,31 de dezembro de 2015

JUAREZ ALVES DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP

DINA BORDULIS
CONTADORA
CRC/MT-008100/O-5

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - 2015

MATO GROSSO

Data.: 31/12/2015
Hora.: 12:48:08
Página.: 1 de 3

ANEXO 14 - BALANCO PATRIMONIAL - LEI N 4320-64 **Exercício:** 2015 **Encerramento 31/12/2015**

R$ 1,00

A T I V O

Titulos	R$	R$	R$
ATIVO FINANCEIRO			
DISPONIVEL			
SECRETARIAS DIV./BCS.DIV	26.237.471,09		
SEC.DE EDUCAÇÃO/BCOS DIV.	12.375.518,84		
SEC.DE ASSIST.SOCIAL/BCOS DIV	2.539.953,73		
SEC.DE SAÚDE/BCOS DIV.	8.466.155,48		
Cheques Cobrança Judicial	128.203,57		
DEPÓSITO ADMINISTRATIVO	276.498,51	**50.023.801,22**	**50.023.801,22**
ATIVO PERMANENTE			
BENS MÓVEIS			
Móveis e Utensílios	10.339.109,57		
Equipamentos	17.472.723,82		
Veículos	11.822.487,59		
Maquinário e Acessório	7.529.090,31		
Aparelhos Ortopédicos	1.538,80		
Instrumentos Musicais	261.756,92		
Biblioteca	184.454,37		
Objetos de Arte	10.030,00		
Instrumentos Médicos	1.715.780,63		
Equipamentos Motorizados	558.166,52		
Bens Móveis recebidos em Doação	432.761,71		
Bens Móveis PDDE	494.491,25		
Veiculos Recebidos em Doação	1.216.917,23		
Incorporaçao de Bens Moveis	955.538,06		
Veículos em Comodato	295.964,63		
Móveis em Comodato	8.962,93		
Veículos em Depósito	540.548,23		
Móveis em Cessão de Uso	997.510,91		
Veículos em Cessão de Uso	12.864.244,44		
(-) Depreciação Acumulada	-8.440.387,16	**59.261.690,76**	
BENS IMÓVEIS			
Terrenos	20.833.036,06		
Terras	1.431.277,92		
Edificações	51.443.935,51		
Obras em Andamento	32.343.926,77		
DIC - Lei nº 335/94	388.586,44		
Aterro Sanitário	337.253,35		
Imóveis - Concessão de Uso	608.000,00		
Imóvel em Doação	440.303,53		
Obras em Andamento de Uso Comum	27.630.580,61		

P A S S I V O

Titulos	R$	R$	R$
PASSIVO FINANCEIRO			
Servico da Divida2015			
Valor Liquidado	7.805.201,01		
A Liquidar	11.563.598,79	**19.368.799,80**	
Restos de Outros Exerc.			
Restos a Pagar 2014 - Processados	7.737,44		
Restos a Pagar 2014 - Não Processados	364.829,27		
Restos a Pagar 2011 - Não Processado Liquic	29.355,90	**401.922,61**	**19.770.722,41**
Diversos Dep. de Terceiros			
INSS - PESSOA FISICA	911,27		
Caução para Garantias Diversas	100.035,26		
Salários não reclamados	153.629,80		
Vale Transporte	1.654,55		
Penhora de Numerário - Judicial	861,00		
Caução - Aplicação Financeira	15.860,48		
Repasse ao INSS - Funcionalismo	84.150,13		
Salários não recl.-Aplic.Fin.	15.274,08		
CONSIG. SALÁRIO ESTADO	18.287,07	**390.663,64**	**390.663,64**
PASSIVO PERMANENTE			
DIVIDA FUNDADA INTERNA			
Caixa Econ. Federal - Lei Mun. 1834/2013	16.581.141,16		
BNDES - Contrato 06.212.171-010	3.622.785,02		
PROVISÕES A PAGAR			
Precatórios	29.048,18	**20.232.974,36**	**20.232.974,36**
Saldo Patrimonial			
Ativo Real Liquido			
Do Exercício	114.901.515,23		
De Anos Anteriores	215.285.328,70		
Ajuste de Exercícios Anteriores	-13.181,00	**330.173.662,93**	**330.173.662,93**
PASSIVO COMPENSADO/CONTRAPARTIDA			
RESPONSABILIDADES DE TERCEIROS			
Responsabilidades Contratuais	4.570.309,28		
Responsabilidade por títulos, valores e bens	200.000,00		
Contratos em Andamento	55.910.368,02	**60.680.677,30**	
DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONVENIADAS			
Convênios a Receber	54.752.816,79		
Contratos de Financiamento	50.000.000,00	**104.752.816,79**	**165.433.494,09**

www.duralexsistemas.com.br

OR 845

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - 2015
MATO GROSSO

Data.: 31/12/2015
Hora.: 12:48:09
Página.: 2 de 3

ANEXO 14 - BALANCO PATRIMONIAL - LEI N 4320-64 **Exercício:** 2015 **Encerramento 31/12/2015**

A T I V O

Titulos	R$	R$	R$
Bens de Uso Comum	1.059.098,70	136.515.998,89	
BENS DE RENDA			
Imóveis	81.198,13	81.198,13	195.858.887,78
CRÉDITOS			
CRÉDITOS A RECEBER			
Recursos Governo Federal	1.935.364,08		
Recursos Governo do Estado	502.662,57	2.438.026,65	
DÍVIDA ATIVA			
IPTU	125.930.287,59		
Contribuição de Melhoria	2.966.458,06		
ISSQN	40.947.818,59		
Outros Tributos	1.214.043,43		
Alvará/Taxa de Fiscalização e Vistoria	18.278.376,63		
Dívida Ativa Não Tributária	1.329.124,46		
Dívida Ativa de Contribuições	1.686.128,43		
(-) Const. Provisão de Perda Dívida Ativa	-71.851.402,04	120.500.835,15	
VALORES			
Valores Diversos			
Ações de Companhias	23.278,64	23.278,64	
BENS IMÓVEIS			
Cessionário/Cessão de Uso			
SIVAM	129,72	129,72	
ESTOQUE			
ESTOQUE INTERNO - Almoxarifado			
Material de Consumo	671.007,87		
Saúde	698.842,78		
Educação	353.213,53	1.723.064,18	124.685.334,34
ATIVO COMPENSADO			
DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONVENIADAS			
Convênios a Receber	54.752.816,79		
Contratos de Financiamento	50.000.000,00	104.752.816,79	
RESPONSABILIDADE DE TERCEIROS			
Responsabilidades Contratuais	4.570.309,28		
Diversos Responsáveis em apuração	200.000,00	4.770.309,28	
CONTRATOS EM ANDAMENTO			
Contratos em Andamento	55.910.368,02	55.910.368,02	165.433.494,09
TOTAL ATIVO.....:			**536.001.517,43**

P A S S I V O

R$ 1,00

Titulos	R$	R$	R$
TOTAL PASSIVO.....:			**536.001.517,43**

SINOP, 31 de dezembro de 2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - 2015
MATO GROSSO

Data.: 31/12/2015
Hora.: 12:48:09
Página.: 3 de 3

ANEXO 14 - BALANCO PATRIMONIAL - LEI N 4320-64 **Exercício:** 2015 **Encerramento 31/12/2015**

A T I V O				P A S S I V O			R$ 1,00
Titulos	R$	R$	R$	Titulos	R$	R$	R$

JUAREZ ALVES DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP

DINA BORDULIS
CONTADORA
CRC/MT-008100/O-5

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - 2015
MATO GROSSO

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS Página.: 1 de 1

ANEXO 15 - LEI Nº 4320/64 **Exercício:** 2015 R$ 1,00

VARIAÇÕES ATIVAS				VARIAÇÕES PASSIVAS			
Títulos	R$	R$	R$	Títulos	R$	R$	R$
RESULTANTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
RECEITA ORCAMENTARIA				**DESPESA ORCAMENTARIA**			
RECEITA TRIBUTÁRIA	83.532.707,97			**DESPESAS CORRENTES**			
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	7.036.016,20			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	131.213.499,85		
RECEITA PATRIMONIAL	4.927.841,18			JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	825.073,07		
RECEITA AGROPECUÁRIA	6.003,00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	86.068.315,08	**218.106.888,00**	
RECEITAS DE SERVIÇOS	1.855.385,79			**DESPESAS DE CAPITAL**			
TRANSFERENCIAS CORRENTES	173.384.021,43			INVESTIMENTOS	40.077.238,07		
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	14.313.357,82			AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA	1.106.641,22	**41.183.879,29**	
DEDUÇÕES DA RECEITA TRIBUTÁRIA	-4.824.632,68			**RESERVA DE CONTIGENCIA**			
DEDUÇÃO DE RECEITA PATRIMONIAL	-65.293,52			.			
DEDUÇOES DE TRANSFERÊNCIAS CORR	-20.176.423,20			.			
DEDUÇÕES DE OUTRAS RECEITAS CORF	-1.194.368,13			.			
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	16.450.757,50			.			
ALIENAÇÃO DE BENS	29.910,00			.			
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	5.392.962,69	**280.668.246,05**		.			
INTERFERENCIA FINANCEIRA				**INTERFERENCIA FINANCEIRA**			
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBI	1.282.959,27	**1.282.959,27**		TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS CONCE	11.345.335,58	**11.345.335,58**	
SUBTOTAL DAS VARIAÇÕES ATIVAS			**281.951.205,32**	**SUBTOTAL DAS VARIAÇÕES PASSIVAS**			**270.636.102,87**
MUTAÇÕES PATRIMONIAIS DEPENDENTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
VARIAÇÕES PATR.ATIVAS RES.EXEC. OF				**Mutações Patr.Pas.Res.Exec.Orç.**			
MUTAÇÕES ATIVAS				**Mutações Passivas**			
Resgate Dívida Fundada	1.931.714,29	**1.931.714,29**		Cobrança Divida Ativa	9.631.573,32		
MUTAÇÕES ATIVAS-CONSTR./AQUISIÇÃ(				Créditos União/Estado	3.456.381,62		
Aquisição de Bens Móveis	3.547.740,50			Créditos Municipais	26.692.914,37		
Construção de Bens Imóveis	25.369.425,59	**28.917.166,09**		Alienacao de Bens Moveis	92.136,40	**39.873.005,71**	
SUBTOTAL DAS VARIAÇÕES ATIVAS			**30.848.880,38**	**SUBTOTAL DAS VARIAÇÕES PASSIVAS**			**39.873.005,71**
MUTAÇÕES PATRIMONIAIS INDEPENDENTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
VARIAÇÕES PATRIM.ATIVAS IND.DA EXE				**VARIACOES PATRIM.PAS.INDEP.DA EXE(**			
DÍVIDA ATIVA				**Cancelamento da Dívida Ativa**			
Inscrição da Divida Ativa	55.361.261,50	**55.361.261,50**		Cancelamento por Remissão	203.332,39		
Créditos a receber				Cancelamento p/ Renegociação	6.269.209,10		
Créditos a receber União/Estado	3.115.118,80			Baixa p/ lanç. Indevido	779.025,48		
IPTU/2015	38.233.667,94	**41.348.786,74**		Baixa Dec. Adm. Irreformável	2.539.310,82		
INCORPORAÇÃO DE BENS				Baixa Decisão Jud. Pas. Julgado	213.912,24	**10.004.790,03**	
Incorporação de Bens Móveis				**Encampação de Dívidas Passivas**			
Bens Móveis	3.606.912,74	**3.606.912,74**		Caixa Econ. Fed. Contrato 0401.218-01	586.652,16		
Incorporação de Bens Imóveis				BNDES - Contrato nº06.212.171.010	4.756.946,73		
Bens Imóveis	9.129.131,71	**9.129.131,71**		Restos a pagar Processados - Extinto SAAE:	757.999,12		
CANCELAMENTO DE DIVIDAS PASSIVAS				Operação de Crédito	16.450.757,50	**22.552.355,51**	
Cancelamento de Restos a Pagar	999.404,47			**INSUBSISTENCIAS ATIVAS**			
Caixa Econ. Federal - Lei Mun. 1834/2013	50.000.000,00			Baixa de Bens Inservíveis	932.614,70		
INSS/Parcelamento Fiscal	309.178,91			Doações	208.000,00		
Cancelamento Depósito de Terceiros	1.392,84	**51.309.976,22**		Baixa por Transferência - Imóveis	2.652.045,51		
Reversão de Perda Da Divida Ativva				Baixa por Devolução	10.489,29	**3.803.149,50**	
Reversão de Perda Dívida Ativa	911.412,17	**911.412,17**		**Desincorporação de Créditos**			
.				Créditos IPTU	12.696.647,93	**12.696.647,93**	
SUBTOTAL DAS VARIAÇÕES ATIVAS			**161.667.481,08**	**SUBTOTAL DAS VARIAÇÕES PASSIVAS**			**49.056.942,97**
TOTAL DAS VARIACOES ATIVAS			**474,467,566,78**	**TOTAL DAS VARIACOES PASSIVAS**			**359,566,051,55**
				Resultado Patrimonial (SUPERAVIT)			**114.901.515,23**
TOTAL GERAL			**474.467.566,78**	**TOTAL GERAL**			**474.467.566,78**

SINOP, 31 de dezembro de 2015

JUAREZ ALVES DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP

DINA BORDULIS
CONTADORA
CRC/MT-008100/O-5

www.duralexsistemas.com.br OR 846

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - 2015

MATO GROSSO

DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA - CONSOLIDADO

ANEXO 16 - LEI Nº 4.320/64 **Exercício:** 2015 R$ 1,00

AUTORIZAÇÕES			SALDO ANTERIOR EM CIRCULAÇÃO R$	MOVIMENTO NO EXERCÍCIO R$			SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE	
Leis Número e data	Quantidade	Valor da Enissão R$		Emissão ou/ Atualização	Resgate	Cancelamento	Quantidade	Em R$
INSS/Parcelamento Fiscal	1	650.462,99	650.462,99	0,00	341.284,08	309.178,91	1	0,00
Bc.do Brasil S/A Dívida Cons	1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1	0,00
Caixa Econ. Federal - Lei Mun. 1834/2013	1	67.037.409,66	50.000.000,00	17.037.409,66	456.268,50	50.000.000,00	1	16.581.141,16
BNDES - Contrato 06.212.171-010	1	4.756.946,73	0,00	4.756.946,73	1.134.161,71	0,00	1	3.622.785,02
Precatórios	1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1	0,00
Total	**5**	**72.444.819,38**	**50.650.462,99**	**21.794.356,39**	**1.931.714,29**	**50.309.178,91**	**5**	**20.203.926,18**

SINOP, 31 de dezembro de 2015

JUAREZ ALVES DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP

DINA BORDULIS
CONTADORA
CRC/MT-008100/O-5

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - 2015
MATO GROSSO

DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE Página.: 1 de 1

ANEXO 17 - LEI Nº 4.320/64 **Exercício:** 2015 R$ 1,00

TÍTULOS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR R$	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO			SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE R$
		INSCRIÇÃO R$	BAIXA R$	CANCELAM. R$	
RESTOS A PAGAR 2014 - PROCESSADOS	7.305.276,30	0,00	7.296.053,88	1.484,98	7.737,44
RESTOS A PAGAR 2014 - NÃO PROCESSADO	11.224.266,47	0,00	9.934.634,43	924.802,77	364.829,27
RESTOS A PAGAR 2013 - PROCESSADOS	3.189,49	0,00	404,29	2.785,20	0,00
RESTOS A PAGAR 2013 - NÃO PROCESSADO	76.262,33	0,00	32.926,26	43.336,07	0,00
RESTOS A PAGAR 2013 - NÃO PROCESSADO	146.423,84	0,00	146.423,84	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR 2012 - NÃO PROCESSADO	54.974,75	0,00	28.118,63	26.856,12	0,00
RESTOS A PAGAR 2012 - NÃO PROCESSADO	139,33	0,00	0,00	139,33	0,00
RESTOS A PAGAR 2011 - NÃO PROCESSADO	215.342,18	0,00	215.342,18	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR 2011 - NÃO PROCESSADO	157.695,77	0,00	128.339,87	0,00	29.355,90
RESTOS A PAGAR DE 2015 PROCESSADO	0,00	7.805.201,01	0,00	0,00	7.805.201,01
RESTOS A PAGAR DE 2015 NAO PROCESSAI	0,00	11.563.598,79	0,00	0,00	11.563.598,79
SUBTOTAL	**19.183.570,46**	**19.368.799,80**	**17.782.243,38**	**999.404,47**	**19.770.722,41**
Consignação - Assermusi	0,00	15.511,75	15.511,75	0,00	0,00
Consignação - Bco BMC	0,00	312.847,16	312.847,16	0,00	0,00
INSS - PESSOA FISICA	320,83	2.628,59	2.038,15	0,00	911,27
Consignação - Bco do Brasil	0,00	38.379,78	38.379,78	0,00	0,00
Financiamento - Bc. Schahin	0,00	1.248,02	1.248,02	0,00	0,00
Previdência - Contr.Funcionalismo	0,21	9.369.245,46	9.369.245,45	0,22	0,00
Imposto de Renda Retido na Fonte	0,00	6.243.061,75	6.243.061,75	0,00	0,00
Caução de Garantias Diversas	334.315,99	12.469,27	246.750,00	0,00	100.035,26
Salários não reclamados	89.628,10	70.875,72	6.874,02	0,00	153.629,80
Mensalidade Sindical	0,00	981.624,05	981.624,05	0,00	0,00
Consignação (Vale Compras)	0,00	2.763.447,90	2.763.447,90	0,00	0,00
Consig. Vale Transporte	1.207,80	16.566,83	16.120,08	0,00	1.654,55
Pensão Alimentícia	0,00	130.967,34	130.967,32	0,02	0,00
Penhora de Numerário - Judicial	4.834,09	18.339,82	22.312,91	0,00	861,00
DESCONTO DIÁRIAS/ADIANTAMENTOS	0,00	846,46	846,46	0,00	0,00
Caução - Aplicação Financeira	42.723,24	11.250,89	38.113,65	0,00	15.860,48
FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE MA	1.392,60	0,00	0,00	1.392,60	0,00
INSS - Funcionalismo	60,84	1.183.563,31	1.099.474,02	0,00	84.150,13
Assoc.Serv.Pub.Mun.-Plano de Saúde	0,00	2.447.991,02	2.447.991,02	0,00	0,00
Salários não recl.-Aplic.Fin.	5.825,80	9.838,38	390,10	0,00	15.274,08
Retenções INSS - Empresas	0,00	1.014.372,17	1.014.372,17	0,00	0,00
Consignação Bonsucesso	0,00	300.355,40	300.355,40	0,00	0,00
Mensalidade Sindical SINTEP	0,00	124.122,72	124.122,72	0,00	0,00
Consignação - Caixa Econômica Federal	0,00	9.474.690,98	9.474.690,98	0,00	0,00
Consignação PANAMERICANO	0,00	1.720.111,37	1.720.111,37	0,00	0,00
Banco Votorantin	0,00	172.685,21	172.685,21	0,00	0,00
SAAES SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ES	111.935,91	297.629,03	409.564,94	0,00	0,00
CONSIG. SALÁRIO ESTADO	0,00	104.722,36	86.435,29	0,00	18.287,07
ISSQN - Prefeitura	0,00	1.623.463,38	1.623.463,38	0,00	0,00
IRRF PF/PJ - Prefeitura	0,00	536.030,43	536.030,43	0,00	0,00
Banco Daycoval S/A	0,00	135.759,44	135.759,44	0,00	0,00
SUBTOTAL	**592.245,41**	**39.134.645,99**	**39.334.834,92**	**1.392,84**	**390.663,64**
TOTAL.....:	**19.775.815,87**	**58.503.445,79**	**57.117.078,30**	**1.000.797,31**	**20.161.386,05**

SINOP, 31 de dezembro de 2015

JUAREZ ALVES DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP

DINA BORDULIS
CONTADORA
CRC/MT-008100/O-5

www.duralexsistemas.com.br OR 848

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP -2015

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO
			No Bimestre	%	Até o Bimestre	%	
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA) (I)	**308.395.974,00**	**308.395.974,00**	**48.225.666,84**	15,64	**280.668.246,05**	91,01	27.727.727,95
RECEITAS CORRENTES	**258.690.554,00**	**258.690.554,00**	**41.494.369,35**	16,04	**258.794.615,86**	100,04	- 104.061,86
RECEITA TRIBUTÁRIA	70.769.595,00	70.769.595,00	10.621.395,70	15,01	78.708.075,29	111,22	- 7.938.480,29
Impostos	58.430.384,00	58.430.384,00	9.019.633,02	15,44	67.019.228,15	114,70	- 8.588.844,15
Taxas	6.295.154,00	6.295.154,00	651.334,01	10,35	7.339.838,23	116,60	- 1.044.684,23
Contribuição de Melhoria	6.044.057,00	6.044.057,00	950.428,67	15,73	4.349.008,91	71,96	1.695.048,09
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	15.618.872,00	15.618.872,00	1.154.318,47	7,39	7.036.016,20	45,05	8.582.855,80
Contribuições Sociais	10.370.486,00	10.370.486,00		0,00		0,00	10.370.486,00
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	-
Contribuição de Iluminação Pública	5.248.386,00	5.248.386,00	1.154.318,47	21,99	7.036.016,20	134,06	- 1.787.630,20
RECEITA PATRIMONIAL	12.474.548,00	12.474.548,00	1.125.655,57	9,02	4.862.547,66	38,98	7.612.000,34
Receitas Imobiliárias	95.293,00	95.293,00	9.616,78	10,09	153.194,75	160,76	- 57.901,75
Receitas de Valores Mobiliários	12.379.255,00	12.379.255,00	1.116.038,79	9,02	4.709.352,91	38,04	7.669.902,09
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	-
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	-
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	-
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	-
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	-
RECEITA AGROPECUÁRIA	3.235,00	3.235,00	1.618,00	50,02	6.003,00	185,56	- 2.768,00
Receita da Produção Vegetal	3.235,00	3.235,00	1.618,00	50,02	6.003,00	185,56	- 2.768,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	-
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	-
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	-
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	-
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	-
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	-
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	-
RECEITA DE SERVIÇOS	2.348.998,00	2.348.998,00	312.171,24	13,29	1.855.385,79	78,99	493.612,21
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	148.550.785,00	148.550.785,00	26.786.367,41	18,03	153.207.598,23	103,13	- 4.656.813,23
Transferências Intergovernamentais	145.985.510,00	145.985.510,00	26.518.853,01	18,17	151.528.225,16	103,80	- 5.542.715,16
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	-
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	-
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	-
Transferências de Convênios	2.565.275,00	2.565.275,00	267.514,40	10,43	1.679.373,07	65,47	885.901,93
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	-
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	8.924.521,00	8.924.521,00	1.492.842,96	16,73	13.118.989,69	147,00	- 4.194.468,69
Multas e Juros de Mora	3.317.495,00	3.317.495,00	710.487,49	21,42	4.398.794,34	132,59	- 1.081.299,34
Indenizações e Restituições	325.959,00	325.959,00	28.071,43	8,61	2.996.503,84	919,29	- 2.670.544,84
Receita da Dívida Ativa	5.090.329,00	5.090.329,00	753.043,63	14,79	5.645.730,97	110,91	- 555.401,97
Receita Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	-
Receitas Correntes Diversas	190.738,00	190.738,00	1.240,41	0,65	77.960,54	40,87	112.777,46
RECEITAS DE CAPITAL	**49.705.420,00**	**49.705.420,00**	**6.731.297,49**	**13,54**	**21.873.630,19**	**44,01**	**27.831.789,81**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	25.000.000,00	25.000.000,00	6.309.643,68	25,24	16.450.757,50	65,80	8.549.242,50
Operações de Crédito Internas	25.000.000,00	25.000.000,00	6.309.643,68	25,24	16.450.757,50	65,80	8.549.242,50
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	-
ALIENAÇÃO DE BENS	15.000.000,00	15.000.000,00	0,00	0,00	29.910,00	0,20	14.970.090,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	29.910,00	#DIV/0!	- 29.910,00
Alienação de Bens Imóveis	15.000.000,00	15.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000.000,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	9.705.420,00	9.705.420,00	421.653,81	4,34	5.392.962,69	55,57	4.312.457,31
Transferências Intergovernamentais	1.895.992,00	1.895.992,00	0,00	0,00	2.524.266,66	133,14	- 628.274,66
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	-
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	-
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	-
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	-
Transferências de Convênios	7.809.428,00	7.809.428,00	421.653,81	5,40	2.868.696,03	36,73	4.940.731,97
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	-
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	-
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	-
Dív. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	-
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	13.933.672,00	13.933.672,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.933.672,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**322.329.646,00**	**322.329.646,00**	**48.225.666,84**	**14,96**	**280.668.246,05**	87,07	41.661.399,95
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	-
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	-
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	-
Contratual	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	-
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	-
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	-
Contratual	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	322.329.646,00	322.329.646,00	48.225.666,84	14,96	280.668.246,05	87,07	41.661.399,95
DÉFICIT (VI)							
TOTAL (VII) = (V + VI)	322.329.646,00	322.329.646,00	48.225.666,84	14,96	280.668.246,05	87,07	41.661.399,95
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)		0,00					
Superávit Financeiro							
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00			0,00		

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[2] (k)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	308.395.974,00	305.998.360,16	14.338.412,76	246.321.394,25	59.676.965,91	52.181.888,89	234.757.795,46	71.240.564,70	226.952.594,45	11.563.598,79
DESPESAS CORRENTES	222.465.613,00	224.370.359,61	26.996.982,15	205.137.514,96	19.232.844,65	42.873.279,93	202.275.849,60	22.094.510,01	195.572.407,36	2.861.665,36
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	136.238.926,00	122.854.206,04	21.786.956,30	118.244.126,81	4.610.079,23	21.786.956,30	118.244.126,81	4.610.079,23	118.026.005,34	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.585.925,00	920.652,00	20.946,99	825.073,07	95.578,93	213.355,19	825.073,07	95.578,93	825.073,07	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	84.640.762,00	100.595.501,57	5.189.078,86	86.068.315,08	14.527.186,49	20.872.968,44	83.206.649,72	17.388.851,85	76.721.328,95	2.861.665,36
Transferências a Municípios [1]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes [1]	84.640.762,00	100.595.501,57	5.189.078,86	86.068.315,08	14.527.186,49	20.872.968,44	83.206.649,72	17.388.851,85	76.721.328,95	2.861.665,36
DESPESAS DE CAPITAL	60.304.808,00	81.209.892,55	12.658.569,39	41.183.879,29	40.026.013,26	9.308.608,96	32.481.945,86	48.727.946,69	31.380.187,09	8.701.933,43
INVESTIMENTOS	58.425.608,00	80.016.692,55	-12.658.452,61	40.077.238,07	39.939.454,48	9.041.384,39	31.375.304,64	48.641.387,91	30.273.545,87	8.701.933,43
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.879.200,00	1.193.200,00	-116,78	1.106.641,22	86.558,78	267.224,57	1.106.641,22	86.558,78	1.106.641,22	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.189.360,00	418.108,00			418.108,00			418.108,00		
RESERVA DO RPPS	24.436.193,00				0,00			0,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	13.933.672,00	14.009.310,40	2.258.482,45	12.969.373,04	1.039.937,36	2.258.482,45	12.969.373,04	1.039.937,36	12.969.373,04	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	322.329.646,00	320.007.670,56	16.596.895,21	259.290.767,29	60.716.903,27	54.440.371,34	247.727.168,50	72.280.502,06	239.921.967,49	11.563.598,79
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	322.329.646,00	320.007.670,56	16.596.895,21	259.290.767,29	60.716.903,27	54.440.371,34	247.727.168,50	72.280.502,06	239.921.967,49	11.563.598,79
SUPERÁVIT (XIII)										
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	322.329.646,00	320.007.670,56	16.596.895,21	259.290.767,29	60.716.903,27	54.440.371,34	247.727.168,50	72.280.502,06	239.921.967,49	11.563.598,79

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre (b)	% (b/a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	13.933.672,00	13.933.672,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.933.672,00
RECEITAS CORRENTES	13.933.672,00	13.933.672,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.933.672,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	13.933.672,00	13.933.672,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.933.672,00
Contribuições Sociais	13.933.672,00	13.933.672,00		0,00		0,00	13.933.672,00
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00
Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de D	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00
Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00
Receita Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	0,00	0,00		#DIV/0!		#DIV/0!	0,00
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00
Dív. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS2 (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	13.933.672,00	14.009.310,40	2.258.482,45	12.969.373,04	1.039.937,36	2.258.482,45	12.969.373,04	1.039.937,36	12.969.373,04	0,00
DESPESAS CORRENTES	13.933.672,00	14.009.310,40	2.258.482,45	12.969.373,04	1.039.937,36	2.258.482,45	12.969.373,04	1.039.937,36	12.969.373,04	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	13.933.672,00	14.009.310,40	2.258.482,45	12.969.373,04	1.039.937,36	2.258.482,45	12.969.373,04	1.039.937,36	12.969.373,04	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Juarez Alves da Costa

Resp. Contabilidade:Diná Bordulis

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - 2015
BALANÇO FINANCEIRO

INGRESSOS	**EXERCÍCIO:2015**
	Exercicio Atual
Receita Orçamentária (I)	**280.668.246,05**
Ordinária	99.394.499,20
Vinculada	29.811.862,29
Recursos Vinculados à Educação	74.491.766,59
Recursos Vinculados à Saúde	76.970.117,97
Recursos Vinculados à Previdência Social – RPPS	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social – RGPS	0,00
Recursos Vinculados à Seguridade Social	0,00
Outras Destinações de Recursos	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	**1.282.959,27**
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	1.282.959,27
Transferências Recebidas Indep. de Execução Orçamentária	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	**58.503.445,79**
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	11.563.598,79
Inscrição de Restos a Pagar Processados	7.805.201,01
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00
Outros Recebimentos Extraorçamentários	39.134.645,99
Saldo do Exercício Anterior (IV)	**38.080.330,40**
Caixa e Equivalentes de Caixa	20.597.633,83
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	17.482.696,57
TOTAL (V) = (I + II + III + IV)	**378.534.981,51**

DISPÊNDIOS

	Exercicio Atual
Despesa Orçamentária (VI)	**259.290.767,29**
Ordinária	78.678.765,84
Vinculada	27.164.144,83
Recursos Destinados à Educação	78.023.349,29
Recursos Destinados à Saúde	75.424.507,33
Recursos Destinados à Previdência Social – RPPS	0,00
Recursos Destinados à Previdência Social – RGPS	0,00
Recursos Destinados à Seguridade Social	0,00
Outras Destinações de Recursos	0,00
Transferências Financeiras Concedidas (VII)	**11.345.335,58**
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária	11.345.335,58
Transferências Concedidas Independentes de Execução Orçamentária	0,00
Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS	0,00
Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RGPS	0,00
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	**57.875.077,42**
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	10.485.785,21
Pagamentos de Restos a Pagar Processados	8.054.457,29
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00
Outros Pagamentos Extraorçamentários	39.334.834,92
Saldo para o Exercício Seguinte (IX)	**50.023.801,22**
Caixa e Equivalentes de Caixa	26.237.471,09
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	23.786.330,13
TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)	**378.534.981,51**

JUAREZ ALVES DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP

DINA BORDULIS
CONTADORA
CRC/MT-008100/O-5

Sinop-MT, 31 de dezembro de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - 2015
BALANÇO PATRIMONIAL

	Exercício: 2015 Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO		
Ativo Circulante		
Caixa e equivalentes de caixa	49.895.597,65	37.952.126,83
Créditos a curto prazo	128.203,57	128.203,57
Investimentos e aplicações temp. a curto prazo	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00
Variações patrimoniais diminutivas pagas antecip.	0,00	0,00
Total do Ativo Circulante	**50.023.801,22**	**38.080.330,40**
Ativo Não Circulante		
Realizavel a longo prazo	0,00	0,00
Créditos a longo prazo	122.938.861,80	87.799.708,66
Investimentos e aplic. temporarias a longo prazo	23.408,36	23.408,36
Estoques	1.723.064,18	1.723.064,18
Variações patrimoniais diminutivas pagas antec.	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00
Imobilizado	195.858.887,78	158.100.963,14
Intangivel	0,00	0,00
Total do Ativo Não Circulante	**320.544.222,12**	**247.647.144,34**
TOTAL DO ATIVO	**370.568.023,34**	**285.727.474,74**
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Passivo Circulante		
Obrigações trabalhistas, prev. e assistenciais a pagar a curto prazo	218.121,47	2.785,20
Empréstimos e financiamentos a curto prazo	3.829.270,41	3.911.745,43
Fornecedores e contas a pagar a curto prazo	15.572.569,91	15.133.720,70
Obrigações fiscais a curto prazo	150.760,62	135.319,13
Obrigações de repartição a outros entes	0,00	0,00
Provisões a curto prazo	0,00	0,00
Demais obrigações a curto prazo	390.663,64	592.245,41
Total do Passivo Circulante	**20.161.386,05**	**19.775.815,87**
Passivo Não Circulante		
Obrigações trabalhistas, prev.e assistenciais a pagar a longo prazo	0,00	650.462,99
Empréstimos e financiamentos a longo prazo	20.203.926,18	50.000.000,00
Fornecedores a longo prazo	0,00	0,00
Obrigações fiscais a longo prazo	0,00	0,00
Provisões a longo prazo	29.048,18	29.048,18
Demais obrigações a longo prazo	0,00	0,00
Resultado diferido	0,00	0,00
Total do Passivo Não Circulante	**20.232.974,36**	**50.679.511,17**

Pg 01 continuação pg.02

de continuação pg.01

Patrimônio Líquido		
Patrimonio social e capital social	0,00	0,00
Adiantamento para futuro aumento de capital	0,00	0,00
Reservas de capital	0,00	0,00
Ajustes de avaliação patrimonial	0,00	0,00
Reservas de lucros	0,00	0,00
Demais reservas	0,00	0,00
Resultados acumulados	330.173.662,93	215.272.147,70
(-) Ações / cotas em tesouraria	0,00	0,00
Total do Patrimônio Líquido	**330.173.662,93**	**215.272.147,70**
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**370.568.023,34**	**285.727.474,74**

JUAREZ ALVES DA COSTA
PREFEITO DE SINOP

DINA BORDULIS
CONTADORA
CRC/MT-008100/O-5

Sinop-MT 31 de dezembro de 2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - 2015

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES – LEI N.º 4.320/64

Exercício: 2015

	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO (I)		
Ativo Financeiro	50.023.801,22	38.080.330,40
Ativo Permanente	320.544.222,12	247.647.144,34
Total do Ativo	**370.568.023,34**	**285.727.474,74**
PASSIVO (II)		
Passivo Financeiro	20.161.386,05	19.775.815,87
Passivo Permanente	20.232.974,36	50.679.511,17
Total do Passivo	**40.394.360,41**	**70.455.327,04**
Saldo Patrimonial (I-II)	**330.173.662,93**	**215.272.147,70**

JUAREZ ALVES DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP

DINA BORDULIS
CONTADORA
CRC/MT-008100/O-5

Sinop-MT, 31 de dezembro de 2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - 2015

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO – LEI N.º 4.320/64

	Exercício: 2015	
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
ATOS POTENCIAIS ATIVOS		
Direitos Contratuais	105.910.368,02	142.377.391,78
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres	54.752.816,79	79.541.684,06
Garantias e Contra garantias recebidas	4.570.309,28	4.180.951,33
Outros atos potenciais ativos	200.000,00	200.000,00
Total dos Atos Potenciais Ativos	**165.433.494,09**	**226.300.027,17**
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Garantias e Contra garantias concedidas	4.570.309,28	4.180.951,33
Obrigações contratuais	105.910.368,02	142.377.391,78
Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres	54.752.816,79	79.541.684,06
Outros atos potenciais passivos	200.000,00	200.000,00
Total dos Atos Potenciais Passivos	**165.433.494,09**	**226.300.027,17**

JUAREZ ALVES DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP

DINA BORDULIS
CONTADORA
CRC/MT-008100/O-5

Sinop-MT 31 de dezembro de 2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO

Exercício:2015

FONTES DE RECURSOS		Exercício Atual
0100000000	Livre Aplicação	8.980.806,04
1010000000	Educação - Mínimo 25%	547.113,30
0102000000	Saúde - Mínimo 15%	911.040,57
0112000000	Ressarcimento de Medicamentos	13.677,54
0114000000	Resursos SUS	1.641.895,73
0114008000	Bloco de Atenção Básica	-21.676,67
0111401000	Saúde da Familia	11.262,77
0114011000	Saúde Bucal	76.134,63
0114012000	ACS	132.940,18
0114013000	Assistência Farmacêutica	-69.454,20
0114015000	Vigilância Sanitária	25.398,73
0114016000	Teto Fin. E Vig. Em Saúde	-6.309,38
0114017000	RAU, UPA, Plena do Sistema	218.470,28
0114018000	DST/AIDS	35.828,06
0114057000	FAEC	193.867,45
0114059000	CEO	57.227,17
0115049000	Salário Educação	1.080.608,27
0115051000	Merenda Escolar	-142.330,22
0115052000	Transporte Escolar	-12.675,44
0116000000	CIDE	77.385,33
0117000000	Contribuição Ilum. Pública	71.068,76
0118000000	FUNDEB - Mínimo 60%	1.581.362,69
0119000000	FUNDEB - Mínimo 40%	552.975,52
0121055000	Conv. Estado Assist. Social	105.394,37
0122055000	Diversos Conv. Estado p/ Educação	304.405,57
0124054000	Outros Convênios da União	959.369,21
0129000000	Recusos FNAS	424.801,17
0129004000	PAC I (Idoso e Cça.)	30.000,00
0129005000	PTMC	-3.899,40
0129006000	PVCM - PETI	46.474,59
0129560000	IGD - PBF	116.784,39
0130000000	FETHAB	493.111,61
0142000000	Micror./Diabete Mellitus	-719,87
0142010000	PSF - Estado	49.602,52
0142011000	PSF Odonto - Estadual	86.819,20
0142013000	PAF - Estadual	196.703,16
0190024000	Op. Crédito Pav. Qual. De Vias Publ.	-3.600.000,00
0192032000	Alienação de Bens Dest. A Invest.	29.910,00
0194000000	Depósitos Bancário - Livre Aplicação	2.466.957,90
0194008000	Aplic. Financ. Atenção Básica	61.338,47
0194013000	Aplic. Financ. Assist. Farmacêutica	22.390,58
0194015000	Aplic. Financ. Vigilância Sanitária	16.489,24
0194016000	Aplic. Financ. Epid. E Controle	5.385,89
0194017000	Aplic. Financ. Média e Alta Compl.	19.069,51
0194018000	Aplic. Financ. Doenças Sex. Transm.	7.246,21

Pg 01 continuação Pg. 02

		de continuação pg. 01
0194032000	Aplicação Financ. Alienação Bens	228.052,91
0194036000	Rendimentos FUNDEB 60%	166.172,95
0194037000	Rendimentos FUNDEB 40%	38.048,94
0194051000	Aplic. Financ. Merenda Escolar	2.410,38
0194052000	Aplic. Financ. Transporte Escolar	114.428,58
0194059000	Aplic. Financ. CEO	14.183,94
0300000000	Livre Aplicação	3.989.491,83
0300032000	Multas e Juros de Mora da Alien.	2.607,54
0300054000	Conv. União Assist. Social	546.353,95
0301000000	Educação (25%)	951.141,12
0302000000	Saúde (15%)	120.289,71
0314000000	Recursos SUS	907.158,40
0314008000	Bloco Atenção Básica	143.139,20
0314010000	Saúde da Familia	48.232,01
0314011000	Saúde Bucal	61.943,08
0314012000	ACS	577,88
0314013000	Assistência Farmacêutica	15.906,11
0314015000	Vigilância Sanitária	24.913,76
0314016000	Teto Financ. E Vig. Saúde	61.276,58
0314017000	RAU, UPA, Plena do Sistema	433.122,91
0314018000	DST/AIDS	-4.303,09
0314057000	FAEC	53.320,00
0314059000	CEO	936,36
0315049000	Salário Educação	18.066,00
0315051000	Merenda Escolar	43.976,36
0315053000	Transporte Escolar	1,75
0315053000	Outras Transf. FNDE	-594.112,89
0316000000	CIDE	6.813,47
0317000000	Contribuição Ilum. Pública	73.542,01
0318000000	FUNDEB (Mínimo 60%)	275.337,82
0319000000	FUNDEB (Mínimo 40%)	45.515,77
0322054000	Diversos Conv. União p/ Educação	1.244.515,89
0322055000	Diversos Conv. Estado p/ Educação	-216.599,46
0323054000	Convênios União - Saúde	1.131,08
0324054000	Outros Convênios União	856.710,13
0324055000	Outros Convênios do Estado	256.757,80
0329000000	Recursos FNAS	275.129,68
0329006000	PVCM - PETI	-893,92
0329056000	IGD - PBF	164.704,83
0392031000	Alienação Bens - Saúde	118.065,66
0392032000	Alienação Bens dest. A Invest.	-59.567,86
0394000000	Depósitos Bancários - Livre Aplic.	966.658,04
3940320000	Aplic. Finan. De alien. De Bens	226.032,55
4100000000	Livre Aplic. Contrapartida Op. Crédito	-33.962,63
4392032000	Alienação Imov. Contrp. Ope. Crédito	179.399,97
5100000000	Contrapartida Conv. Federais	300.876,23
	TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS	**29.861.754,76**

Sinop-MT 31 de dezembro de 2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2015
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

	Exercicio Atual	EXERCÍCIO: 2015 Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	**78.708.075,29**	**68.328.316,90**
Impostos	67.019.228,15	58.654.843,25
Taxas	7.339.838,23	6.378.660,78
Contribuições de Melhoria	4.349.008,91	3.294.812,87
Contribuições	**7.036.016,20**	**5.499.990,95**
Contribuições Sociais	0,00	0,00
Contribuições de Interenção no Dominio Econômico	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	7.036.016,20	5.499.990,95
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais	0,00	0,00
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	**2.014.583,54**	**1.392.295,81**
Venda de Mercadoria	0,00	0,00
Venda de Produtos	0,00	0,00
Exploração de Bens e Direitos e Prestaçao de Serviços	2.014.583,54	1.392.295,81
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	**4.709.352,91**	**2.502.613,93**
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Obtidos	0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	4.709.352,91	2.502.613,93
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas - Financeiras	0,00	0,00
Transferências e Delegações Recebidas	**154.040.443,82**	**142.993.098,12**
Transferências Intragovernamentais	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais	114.750.526,81	105.160.793,66
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00
Transferências das Instituições Multigovernamentais	39.289.917,01	37.832.304,46
Transferências de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00
Delegações Recebidas	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00
Valorização e Ganhos com Ativos	**29.910,00**	**11.075.857,98**
Reavaliação de Ativos	0,00	0,00
Ganhos com Alienação	29.910,00	11.075.857,98
Ganhos com Incorporação de Ativos por Descobertas e Nascimentos	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	**227.929.185,02**	**118.225.828,09**
Variação Patrimonial Aumentativa a Classificar	0,00	0,00
Resultado Positivo de Participações	0,00	0,00
Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas	911.412,17	406.041,80
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	227.017.772,85	117.819.786,29
Total das variações Patrimoniais Aumentativas (I)	**474.467.566,78**	**350.018.001,78**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
Pessoal e Encargos	**131.213.499,85**	**128.772.606,75**
Remuneração a Pessoal	115.439.536,29	112.995.351,75
Encargos Patronais	15.762.949,97	15.753.280,67
Beneficios a Pessoal	11.013,59	23.974,33
Custo de Pessoal e Encargos	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	0,00	0,00
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	**4.626.054,33**	**2.479.054,59**
Aposentadorias e Reformas	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00
Benefícios de Prestação Continuada	765.299,82	352.348,17

Benefícios Eventuais	1.717.664,17	591.391,61
Políticas Públicas de Transferências de Renda	759.117,60	416.014,59
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais	1.383.972,74	1.119.300,22
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	**71.989.108,25**	**51.933.981,74**
Uso de Material de Consumo	19.401.633,37	17.063.522,43
Serviços	52.587.474,88	34.870.459,31
Depreciação, Amortização de Exaustão	0,00	3.492.565,67
Custo de Materiais, Serviços e Consumo de Capital Fixo	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	**3.310.069,12**	**2.692.714,61**
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	825.073,07	508.047,86
Juros e Encargos de Mora	0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Concedidos	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Financeiras	2.484.996,05	2.184.666,75
Transferências e Delegações Concedidas	**717.919,34**	**40.000,00**
Transferências Intragovernamentais	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00
Transferências das Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências de Consórcios Públicos	717.919,34	40.000,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00
Delegações Concedidas	0,00	0,00
Desvalorização e Perdas de Ativos	**92.136,40**	**884.942,07**
Redução a Valor Recuperável e Provisão para Perdas	0,00	0,00
Perdas com Alienação	92.136,40	884.942,07
Perdas Involutárias	0,00	0,00
Tributárias	**39.780.869,31**	**28.830.322,66**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	39.780.869,31	28.830.322,66
Contribuições	0,00	0,00
Custo com Tributos	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	**107.836.394,95**	**185.174.548,85**
Premiações	30.119,40	33.840,85
Resultado Negativo de Participações	0,00	0,00
Incentivos	0,00	0,00
Subvenções Econômicas	0,00	0,00
Participações e Contribuições	0,00	0,00
VPD DE Constituição de Provisões	0,00	0,00
Custo de Outras VPD	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	107.806.275,55	185.140.708,00
Total das variações Patrimoniais Diminutivas (II)	**359.566.051,55**	**400.808.171,27**
Resultado Patrimonial do Período (III) = (I) - (II)	**114.901.515,23**	**-50.790.169,49**

JUAREZ ALVES DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

DINÁ BORDULIS
CONTADOR
CRC/MT- 008100/0-5

Sinop-MT, 31 de dezembro de 2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - 2015
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

	Exercicio Atual	EXERCÍCIO:2015 Exercio Anterior
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Ingressos	**299.212.221,12**	**272.696.360,61**
Receitas derivadas e originárias	105.587.017,63	86.807.344,67
Transferências correntes recebidas	153.207.598,23	144.497.237,44
Outros ingressos operacionais	40.417.605,26	41.391.778,50
Desembolsos	**266.150.111,10**	**248.632.661,58**
Pessoal e demais despesas	130.995.378,38	129.932.773,81
Juros e encargos da dívida	825.073,07	508.047,86
Transferências concedidas	11.345.335,58	9.756.284,15
Outros desembolsos operacionais	122.984.324,07	108.435.555,76
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)	**33.062.110,02**	**24.063.699,03**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Ingressos	**5.422.872,69**	**13.051.649,77**
Alienação de Bens	29.910,00	11.075.857,98
Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos	-	-
Outros ingressos de investimentos	5.392.962,69	1.975.791,79
Desembolsos	**26.425.710,49**	**23.027.161,73**
Aquisição de ativo não circulante	6.019.184,48	5.805.778,87
Concessão de empréstimos e financiamentos	-	-
Outros desembolsos de investimentos	20.406.526,01	17.221.382,86
Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento (II)	**-21.002.837,80**	**-9.975.511,96**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Ingressos	**16.450.757,50**	**-**
Operações de Crédito	16.450.757,50	-
Integralização do capital social de empresas dependentes	-	-
Transferências de capital recebidas	-	-
Desembolsos	**16.566.558,90**	**727.963,56**
Amortização /Refinanciamento da dívida	1.106.641,22	727.637,69
Outros desembolsos de financiamentos	15.459.917,68	325,87
Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento (III)	**-115.801,40**	**-727.963,56**
Geração líquida de caixa e equivalente de caixa (I+II+III)	**11.943.470,82**	**13.360.223,51**
Caixas e Equivalentes de caixa inicial	**38.080.330,40**	**24.720.106,89**
Caixas e Equivalentes de caixa final	**50.023.801,22**	**38.080.330,40**

JUAREZ ALVES DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP

DINA BORDULIS
CONTADORA
CRC/MT-008100/O-5

Sinop-MT, 31 de dezembro de 2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - 2015
QUADRO 1FC - RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS

EXERCÍCIO:2015

	Exercicio Atual	**Exercio Anterior**
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		
Receita Tributária	78.708.075,29	68.328.316,90
Receita de Contribuições	7.036.016,20	5.499.990,95
Receita Patrimonial	153.194,75	69.981,07
Receita Agropecuária	6.003,00	5.991,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	1.855.385,79	1.316.323,74
Remuneração das Disponibilidades	4.709.352,91	2.502.613,93
Outras Receitas Derivadas e Originárias	13.118.989,69	9.084.127,08
Total das Receitas Derivadas e Originárias	**105.587.017,63**	**86.807.344,67**

JUAREZ ALVES DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP

DINA BORDULIS
CONTADORA
CRC/MT-008100/O-5

Sinop-MT, 31 de dezembro de 2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - 2015

QUADRO 2FC - TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS

EXERCÍCIO: 2015

	Exercicio Atual	Exercio Anterior
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS		
Intergovernamentais	116.798.425,25	104.231.933,02
da União	57.817.030,04	54.609.199,85
dos Estados e Distrito Federal	58.981.395,21	49.622.733,17
dos Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras Transferências Correntes Recebidas	36.409.172,98	40.265.304,42
Total das Transferências Recebidas	**153.207.598,23**	**144.497.237,44**
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		
Intergovernamentais	0,00	0,00
a União	0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
a Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras Transferências Concedidas	0,00	0,00
Total das Transferências Concedidas	**0,00**	**0,00**

JUAREZ ALVES DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP

DINA BORDULIS
CONTADORA
CRC/MT-008100/O-5

Sinop-MT, 31 de dezembro de 2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - 2015

QUADRO 3FC - DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO

EXERCÍCIO: 2015

	Exercicio Atual	Exercio Anterior
Judiciária	152.497,26	163.425,56
Essencial à Justiça	1.533.645,70	1.372.519,27
Administração	34.683.059,50	29.854.821,29
Segurança Pública	63.726,10	109.429,90
Assistência Social	5.925.126,81	6.555.227,05
Saúde	71.548.864,37	65.064.798,53
Trabalho	276.265,97	352.052,85
Educação	71.691.598,54	65.562.679,51
Cultura	1.604.129,57	1.111.388,22
Urbanismo	32.562.349,24	13.373.744,60
Habitação	437.706,95	290.867,36
Gestão Ambiental	2.442.510,56	1.810.315,95
Agricultura	1.486.985,96	1.451.960,69
Indústria	1.758.201,70	3.796.207,09
Comércio e Serviços	432.675,82	479.159,30
Transporte	5.570.824,75	4.297.720,53
Desporto e Lazer	3.512.887,80	3.616.136,62
Encargos Especiais	4.238.910,89	3.286.029,08
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	**239.921.967,49**	**202.548.483,40**

JUAREZ ALVES DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP

DINA BORDULIS
CONTADORA
CRC/MT-008100/O-5

Sinop-MT, 31 de dezembro de 2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - 2015
QUADRO 4FC - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA

EXERCÍCIO: 2015

	Exercicio Atual	Exercio Anterior
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	697.539,28	508.012,72
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	-	-
Outros Encargos da Dívida	127.533,79	35,14
Total dos Juros e Encargos da Dívida	**825.073,07**	**508.047,86**

JUAREZ ALVES DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP

DINA BORDULIS
CONTADORA
CRC/MT-008100/O-5

Sinop-MT, 31 de dezembro de 2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
DECRETO Nº 012/2016

DATA: 03 de fevereiro de 2016

SÚMULA: Indefere o aumento de jornada de trabalho de 20 (vinte) horas para 30 (trinta) horas semanais aos Profissionais da Educação Pública Básica que menciona e dá outras providências.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e conforme o disposto no art. 81 da Lei Complementar nº. 062/2011, de 31 de maio de 2011, regulamentada pelo Decreto nº. 215/2011, de 15 de dezembro de 2011, com nova redação conferida pelo Decreto nº. 013/2015, de 02 de fevereiro de 2015;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica indeferido o aumento de jornada de trabalho dos Profissionais da Educação Pública Básica do Município, relacionados no Anexo I deste Decreto, de 20 (vinte) horas semanais para 30 (trinta) horas semanais.

Art. 2º. O indeferimento de que trata o presente Decreto decorre do não atendimento aos preceitos contidos no Decreto nº. 215/2011, alterado pelo Decreto nº 013/2015.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,

ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 03 de fevereiro de 2016.

JUAREZ COSTA

Prefeito Municipal

GISELE FARIA DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Educação

ANEXO I

Indeferimento do aumento da Jornada de Trabalho de 20 (vinte) para 30 (trinta) horas Semanais

MATRI	SERVIDOR	CARGO
9134	Elisanea Roseno Bizerra Rodrigues	Prof. Lic. Em Ed. Fis. 20h.
8632	Lenir Terezinha de Moura	Prof. Lic. Em Letras 20h
5603	Viviane Vietmeier Nicoli de Almeida	Prof. Lic. Em Letras 20h.
9312	Rosangela Aparecida Alves Martinez de Oliveira	Prof. Lic. Em Letras 20h.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORA
EXTRATO DE CONTRATO CPL Nº 03/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ-MT

EXTRATO DE CONTRATO CPL Nº 03/2016.

Contratante: Prefeitura Municipal de Tabaporã (MT)

Contratado: L. Mezzalira-ME, **CNPJ nº 18.270.982/0001-05**

OBJETO: Aquisição de produtos de gêneros alimentício para merenda escolar, para atender as escolas Municipais do Assentamento Mercedes I e II do Município de Tabaporã-MT. Decorrente do pregão presencial nº 02/2016, Valor do contrato **R$ 153.201,70**, vigência do contrato 01/02/2016 a 31/12/2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORA
EXTRATO DE CONTRATO CPL Nº 04/2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ-MT

EXTRATO DE CONTRATO CPL Nº 04/2016.

Contratante: Prefeitura Municipal de Tabaporã (MT)

Contratado: Rosely de Fatima Vieira do Nascimento, **CNPJ nº 06.963.674/0001-78**

OBJETO: Aquisição de produtos de gêneros alimentício para merenda escolar, para atender as escolas Municipais da sede do Município de Tabaporã-MT. Decorrente do pregão presencial nº 02/2016, Valor do contrato **R$ 340.627,95**, vigência do contrato 01/02/2016 a 31/12/2016.

EDITAL 002/2016 PUBLICAÇÃO DAS CONTAS ANUAIS

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ

EDITAL 002/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ, Município de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, representado pelo Gabinete do Prefeito, Sr Percival Cardoso Nobrega, abaixo assinado, vem através do presente e nos termos da legislação vigente, dar publicidade de que as contas anuais do exercício de 2015, encontram-se à disposição de qualquer munícipe, na sede da prefeitura, no horário de expediente normal daquele paço municipal, de segunda a sexta-feira.

Tabaporã - MT, 04 de fevereiro de 2016.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
DECRETO Nº 754, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2016.

DECRETO Nº 754, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2016.

HOMOLOGA DECISÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES NA TOMADA DE PREÇOS 01/2015

O **PRESIDENTE** da Câmara Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA

Art. 1º Fica homologada a decisão da Comissão Permanente de Licitações da Câmara Municipal de Tangará da Serra-MT, conforme abaixo elencada, pertinente à reunião do dia 03/02/2016, nos seguintes moldes:

§ 1º - Fica indeferido o pedido de desclassificação da empresa Gonçalves Cordeiro, Propaganda e Marketing Ltda;

§ 2º - Considera-se desclassificada a empresa Dois Pontos Soluções em Marketing, pela violação do item 13.8.5 c.c. lei 12.232/2010 do edital da tomada de preços 01/2015;

§ 3º - Fica indeferido o pleito de desclassificação apresentado pela Ilioniza Lima, pertinente a empresa pois a CPL decidiu unanimemente que o fato de não seguir as margens previstas no Edital, quanto aos textos de raciocínio básico e estratégias de comunicação não se trata de uma forma de identificação objetiva e inequívoca;

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos onze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezesseis, 39º Aniversário de Emancipação Político Administrativa.

SILVIO SOMMAVILLA

Presidente

Registrado na Secretaria Geral da Câmara Municipal e publicado por afixação em lugar de costume, na data supra.

WELLINGTON BEZERRA

1º Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EDITAL COMPLEMENTAR 015/2016 - P S 006/2015 - CONVOCAÇÃO

EDITAL COMPLEMENTAR 015/2016

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 006/2015

O Município de Tangará da Serra/MT, através do Prefeito Municipal, Senhor **Fábio Martins Junqueira,** no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** o presente Edital para convocar os candidatos aprovados no Processo Seletivo n° 006/2015, destinado ao preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva, para o exercício funcional temporário na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Infraestrutura.

1. Para que compareçam na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, situada a Avenida Brasil nº 2350-E Jardim Europa, conforme abaixo relacionados para atribuição de aulas e/ou turmas e local de trabalho:

I - Dia 12/02/2016 às 08h00min para atribuição de aulas e/ou turmas e local de trabalho:

573 -MOTORISTA-ZONA RURAL LEI 126/07

	Nº	Nome	Data Nasc.	Prova de Títulos	Prova Objetiva	Prova Prática	Total	Resultado
13	393	JAIR ENEDINO DA COSTA	14/03/1974	5,25	64	APROVADO	69,25	CLASSIFICADO
14	240	WAGNER FURQUIM PEREIRA	21/03/1979	0,00	68	APROVADO	68,00	CLASSIFICADO

790 -AJUDANTE DE SERV. GERAIS SEMEC

	Nº	Nome	Data Nasc.	Prova de Títulos	Prova Objetiva	Total	Resultado
19	517	JOANA DOS SANTOS BARROS ABELHA	22/11/1956	0,00	68	68,00	CLASSIFICADO

578 -AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - ZONA URBANA

	Nº	Nome	Data Nasc.	Prova de Títulos	Prova Objetiva	Total	Resultado
32	228	ROSANA PINTO RAMOS	06/11/1984	0,00	64	64,00	CLASSIFICADO
33	197601	ANE CAROLINE CARNEIRO DA SILVA	29/11/1984	0,00	64	64,00	CLASSIFICADO
34	1710	SUZANE CATARINA DE OLIVEIRA CAMPOS	15/09/1986	0,00	64	64,00	CLASSIFICADO
35	914	ROSANA DO NASCIMENTO SOUZA	24/06/1988	0,00	64	64,00	CLASSIFICADO

II. Os documentos abaixo relacionados deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Administração situada à Avenida Brasil nº 2350-E – Jardim Europa, nos dias 15/02/2016 e 16/02/2016 das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 munidos com cópia e original:

a) Comprovante de Escolaridade;

b) Carteira Nacional de Habilitação – CNH “D” para o cargo de motorista;

c) Atestado Pré-admissional (aptidão física e mental), expedido por uma Clínica de Medicina do Trabalho**;**

d) Cédula de Identidade (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF);

e) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral;

f) Certidão de Reservista, (quando do sexo-masculino);

g) Certidão de Casamento ou Nascimento (conforme o caso);

h) Carteira de registro profissional e certidao negativa do respectivo conselho de classe ao qual pertence, para os cargos de professor de educação física;

i) Comprovante de residência;

j) Cópia da Carteira de trabalho na página da foto e verso e Extrato do PIS/PASEP (emitido pela Caixa Econômica Federal ou Ministério do Trabalho);

k) Declarações: de não acúmulo de cargo público, de bens, de parentesco e de ficha limpa conforme modelo disponibilizado pelo site **www.tangaradaserra.mt.gov.br**;

l) Certidão de nascimento de filhos menores de 21 anos, (se dependente);

m) Atestado de Vacinação dos filhos menores de 05 anos, (se for o caso);

n) Frequência escolar dos filhos menores de 14 anos;

o) CPF dos filhos maiores de 14 anos, do pai, mãe e cônjuge;

p) Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da comarca de Tangará da Serra-MT, relativo a existência ou inexistência de ações cíveis e criminais, (com trânsito em julgado);

q) Cópia do cartão do Banco Bradesco ou cópia de documento que especifique número da conta naquela Instituição Financeira;

r) Declaração de Imposto de Renda (ano base 2015);

s) Certidão fornecida pela Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, relativo a existência ou inexistência de débitos municipais (Setor de Tributação);

t) Declaração emitida pela UPSPA – Unidade Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, que não sofreu sanções disciplinares nos últimos 5 (cinco) anos, mediante processo administrativo devidamente instaurado, caso o mesmo já tenha servido ao Executivo Municipal em alguma função;

u) Para os cargos da zona indígena, o candidato deverá apresentar uma autorização emitida pelas lideranças da Comunidade na qual pretende trabalhar, conforme descrito no item 2.1.2 do edital de abertura;

2. O prazo de apresentação segue o item 1 deste edital, findo o qual será providenciada a convocação imediata do aprovado subseqüente, obedecida a ordem de classificação. Será considerado como desistente, o candidato que não se apresentar no prazo constante no item I deste edital.

3. Será desclassificado o candidato que:

a) – não comparecer na data estipulada no item I;

b) – não apresentar a documentação exigida no item II do presente Edital;

c) – for declarado inapto para exercer o cargo a que foi classificado, mediante atestado médico.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Tangará da Serra – MT, 11 de Fevereiro de 2016.

Prof. Fábio Martins Junqueira

Prefeito Municipal

Maria das Graças Souto

Secretária Municipal de Administração

Adriano Alves Fernandes

Secretário Municipal de Educação e Cultura

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
ATO Nº 477/GP/2015 DE 21/12/2015

ATO Nº 477/GP/2015 DE 21/12/2015

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. FABIO MARTINS JUNQUEIRA,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE

Art. 1º - EXONERAR a pedido, a partir de 31/12/2015, o Senhor **MATIAS DA SILVA FELIX,** portador do RG nº 1304219-0 SSP/MT,aprovado em Processo de Seleção Pública edição 001/2014, homologado pelo Decreto 399/GP/2014 datado em 10/11/2014, nomeado através do Ato 404/GP/2014 datado em 21/11/2014 para a função pública deAgente de Comunitário de Saúde – USBF Progresso/Boche**.**

Art. 2º- Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos vinte e um dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quinze, 39º aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

Prof. FABIO MARTINS JUNQUEIRA

Prefeito Municipal

Maria das Graças Souto

Secretária Municipal de Administração

CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
DECRETO Nº 753, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2016.

DECRETO Nº 753, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2016.

HOMOLOGA A DECISÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA, QUE DECLAROU DESERTO O CONVITE Nº 01/2016, PROCESSO LICITATÓRIO 5/2016, PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA LOCALIZADA NA SEDE DO MUNICÍPIO, ESPECIALIZADA EM PINTURA PARA REALIZAR A PINTURA EXTERNA DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL COM O FORNECIMENTO DE TINTAS, MATERIAIS, EPI'S, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA

O **PRESIDENTE** da Câmara Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA

Art. 1º Fica Homologada a decisão da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Tangará da Serra, que declarou **DESERTO** o **CONVITE Nº 01/2016,** processo nº 5/2016, para **contratação de empresa localizada na sede do Município, especializada em pintura para realizar a pintura externa do prédio da Câmara Municipal com o fornecimento de tintas, materiais, EPI's, equipamentos e mão de obra**, conforme consta na Ata da Sessão Pública realizada no dia 05 de fevereiro de dois mil e dezesseis.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos 11 dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezesseis, 39º Aniversário de Emancipação Político Administrativa.

SILVIO SOMMAVILLA

Presidente

Registrado na Secretaria Geral da Câmara Municipal e publicado por afixação em lugar de costume, na data supra.

WELLINGTON BEZERRA

1º Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 173/2014 QUE ENTRE SI CELEBRAM, O MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE E A EMPRESA W. DA SILVA SERPA -ME.

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. **173/2014** QUE ENTRE SI CELEBRAM, O MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE E A EMPRESA **W. DA SILVA SERPA -ME.**

O **MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 01.978.212/0001/00, sediado na Av. Clóves Felício Vettorato, n.º 110, Centro, em Terra Nova do Norte/MT, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Milton José Toniazzo, brasileiro, casado, agente político, portador do RG. N.º 1003505573 SSP/RS e inscrito no CPF sob n.º 227.896.930-72, residente e domiciliado na Travessa Lucas Toniazzo, Centro, Terra Nova do Norte - MT, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado, como **CONTRATADA**, e assim denominado no presente instrumento, a empresa **W. DA SILVA SERPA -ME**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço na Rua Avenida Governador Dante Martins de Oliveira nº55, bairro Residencial Joao Paulo Segundo, em Terra Nova do Norte, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 18.323.904/0001-13, neste ato representada por seu representante ou Responsável Legal, Sr. **Manoel Silva Francisco Serpa**, portador da Cédula de Identidade RG nº 0263892-4 SJ/MT, inscrito no CPF/MF sob nº 326.697.800-59, residente e domiciliado em Terra Nova do Norte, Estado do Mato Grosso, a seguir denominada CONTRATADA**,** celebram o presente instrumento, que reger-se à pela Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, e pelo Edital de Pregão Presencial nº. 55/2014 e demais legislações complementares e pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar, por 12 (doze) meses, o prazo do Contrato número 173/2014, datado de 06 de outubro de 2014, passando a ter seu termo de encerramento em 31 de dezembro de 2016 e aditiva o valor de R$ 192.000,00.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

A celebração deste Termo Aditivo decorre em razão da necessidade da continuidade dos serviços prestados sendo que a empresa se propôs a continuar com o preço pactuado inicialmente com isto visando à economicidade e o bom atendimento dos serviços prestados pela empresa já comprovados.

CLÁUSULA TERÇA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente Aditivo, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Terra Nova do Norte/MT, 30 de dezembro de 2015.

PREFEITURA MUNICIPALTERRA NOVA DO NORTE/MT

SR. MILTON JOSÉ TONIAZZO

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

W. DA SILVA SERPA –ME

SR. MANOEL SILVA FRANCISCO SERPA

REPRESENTANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

_____ _____

ELAINE MAISA MACIEL RAQUEL APARECIDA ZDEPSKI

CPF:581.769.181-72 CPF: 020.610.331-05

CAMARA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL EDITAL 01/2016

EDITAL Nº. 001/2016.

A Câmara Municipal de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso, empresa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob n° 03.130.309/0001-94, situada na Travessa Lucas Auxilio Toniazzo nº 206, Centro, município e cidade de Terra Nova do Norte-MT, gestão do presidente Sr. **VALDIR ROSA DOS SANTOS**, torna público em consonância com a Lei Federal n° 4.320/64, Artigo 209 da Constituição Estadual, Artigo 31, Parágrafo 3º da Constituição Federal e em conformidade com a Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que fica a disposição da população de Terra Nova do Norte o Balanço Geral do Exercício de 2.015, a partir do dia 15/02/2016.

A cópia do presente Edital será fixada no lugar de costume desta casa de Leis, nas repartições públicas municipais, publicado no Diário dos Municípios-AMM e disponível no site www.camaraterranovadonorte.mt.gov.br

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Terra Nova do Norte, aos onze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezesseis.

Afixe,

Publique-se,

E cumpra-se.

VALDIR ROSA DOS SANTOS

Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL

DECRETO Nº 1.007, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2016

Dispõe sobre a convocação da 6ª Conferência das Cidades do Município de União do Sul, e dá outras providências.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o cargo, e em obediência ao que disciplina a Legislação vigente;

Considerando a importância de se propor a interlocução entre autoridades e gestores públicos do Município e os diversos segmentos da sociedade sobre assuntos relacionados à Política e o Desenvolvimento Urbano;

Considerando a necessidade de sensibilizar e mobilizar a sociedade para o estabelecimento de agendas, metas e planos de ação para enfrentar os problemas existentes na cidade;

Considerando também a necessidade de propiciar a participação popular de diversos segmentos da sociedade, considerando as diferenças de sexo, idade, raça e etnia, para a formulação de proposições e realização de avaliações sobre a função social da cidade e da propriedade, estimulando a gestão democrática das políticas de desenvolvimento urbano no Município;

Considerando, ainda, que a realização da Conferência da Cidade de União do Sul é fator indispensável para a participação do Município na 6ª Conferência Estadual das Cidades, a realizar-se em Cuiabá, no período de 01 de novembro de 2016 a 31 de março de 2017;

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a 6ª Conferência da Cidade União do Sul a realizar-se até o dia 05 de julho de 2016, na Câmara Municipal de Vereadores, em horário a definir, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento.

Art. 2º - A 6ª Conferencia da Cidade de União do Sul desenvolverá seus trabalhos a partir da temática Nacional “A Função Social da Cidade e da Propriedade”, e; como lema: “Cidades Inclusivas, Participativas e Socialmente Justas”.

Art. 3º - A 6ª Conferência da Cidade de União do Sul será presidida pelo Secretario da Pasta ou pela titular da Controladoria Municipal.

Art. 4º - Caberá à Secretaria Municipal coordenadora dos trabalhos a constituição e instalação da Comissão Organizadora, que terá as seguintes atribuições:

I - definir pauta e temário da 6ª Conferência das Cidades do Estado de Mato Grosso, contemplando as questões municipais, além do temário nacional;

II – promovera realização da Conferência Municipal;

III - definir critérios para a eleição dos delegados da Conferência Municipal, respeitando as diretrizes e definições do Regimento da 6ª Conferência Nacional das Cidades;

IV - examinar e proferir decisão sobre os recursos encaminhados pelas entidades participantes da Conferencia;

V - decidir casos omissos ou conflitantes.

Art. 5º - A Comissão Organizadora de que trata o artigo 4º deste Decreto deverá contemplar representantes dos seguintes segmentos da sociedade:

I - gestores, administradores públicos e membros do legislativo municipal;

II - movimentos sociais e populares;

III - trabalhadores, através de suas entidades sindicais;

IV - entidades profissionais, acadêmicas e de pesquisas e conselhos de classes;

V - empresários relacionados à produção e ao financiamento do desenvolvimento urbano;

VI - organizações não governamentais com atuação no desenvolvimento urbano.

Art. 6º - A Comissão Organizadora elaborará o Regimento da 6ª Conferência que será aprovado pela comissão preparatória.

Art. 7º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul – MT, em 10 de fevereiro de 2016.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: III Termo Aditivo aoContrato de Prestação de Serviços de Coleta, Transporte, Tratamento e Disposição Final dos Resíduos Sólidos dos Serviços de Saúde (RSSS) sob nº 022/2014.

Vínculo Legal: Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e alterações posteriores.

Contratante: Município de União do Sul - CNPJ nº 01.614.538/0001-59.

Contratada: Centroeste Ambiental - Coleta Transporte e Limpeza Urbana Ltda. ME.

CNPJ: 09.255.903/0001-98.

Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato: Por força deste termo aditivo, por mútuo acordo das partes, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses o prazo de vigência do *Contrato de Prestação de Serviços de Coleta, Transporte, Tratamento e Disposição Final dos Resíduos Sólidos dos Serviços de Saúde (RSSS) sob nº 022/2014*, a contar da data de assinatura deste termo, até a data de **18 de fevereiro de 2017**, em conformidade com o art. 57, seus incisos e §§ da Lei Federal nº 8.666/93.

Ratificação: Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas do *Contrato de Prestação de Serviços de Coleta, Transporte, Tratamento e Disposição Final dos Resíduos Sólidos dos Serviços de Saúde (RSSS) sob nº 022/2014,* assinado em 19/02/2014, bem como do I Termo Aditivo ao contrato, assinado em 18/02/2015 e do II Termo Aditivo ao contrato, assinado em 20/03/2015, que não conflitarem com o presente Termo Aditivo.

Data de assinatura do III Termo Aditivo: 10/02/2016.

Signatários:

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS

Prefeito de União do Sul

RAPHAELA REGINA FRANCISCATO

Pela Contratada.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2016

Interessada: PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL

Proponente: SAYONARA FRANDOLOSO - ME

CNPJ: 12.974.888/0001-42

Endereço: Rua: Joaçaba, 40 – Sala 02 – Centro – União do Sul/MT.

Objeto: Prestação de Serviços Profissionais de Exames Laboratoriais Básicos, para atendimentos de pacientes encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde, a serem prestados no Laboratório da Contratada, durante o exercício de 2016, de conformidade com a descrição e quantitativo dos exames na Proposta de Preços anexada à Justificativa de Inexigibilidade de Licitação sob nº 02/2016.

Valor Global: 230.473,50 (duzentos e trinta mil quatrocentos e setenta e três reais e cinquenta centavos).

Prazo de Execução: Até 31 de dezembro de 2016, contado da data de assinatura do **Contrato.**

Motivo da inexigibilidade de licitação: Considerando tratar-se da única empresa do ramo de laboratório de análise clínica existente no município de União do Sul/MT, com prestação regular de serviços para o atendimento de pacientes encaminhados **pela Secretaria Municipal de Saúde, a serem prestados no Laboratório da Contratada, durante o exercício de 2016**, e diante da situação que configura a inviabilidade de competição para uma licitação normal para esse tipo de serviço, e considerando também tratar-se de uma empresa proponente idônea, com sua documentação regular, por fim, diante do acima exposto, acolho a justificativa apresentada pela Comissão Permanente de Licitações e decido pela contratação direta da proponente supra.

Fundamento Legal: Art. 25, *caput*, da Lei nº 8.666/93, de 21/06/93 e alterações posteriores.

Decisão: RATIFICO nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93 a Inexigibilidade de Licitação nº 02/2016.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul, MT, 12 de fevereiro de 2016.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

PORTARIA Nº 045/2016

Subsecretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 1° da Portaria Interna n° 370/2015 de 27 de Julho de 2015.

RESOLVE:

Retificar a Portaria nº 591/2013 que concedeu à servidora **UDIMAR FERREIRA,** exercendo o cargo de **Professor I a IV**,lotado na Secretaria Municipal de Educação, Licença Prêmio. **Onde se lê:** 03 (três) mesesreferente ao qüinqüênio: 30.04.2007 à 30.04.2012 – **Leia-se: 06 (seis) meses referente aos qüinqüênios: 30.04.2002/2007 e 30.04.2007/2012.**

Período de gozo: **05.03.2013** à **31.08.2013.**

Paço Municipal Couto Magalhães, em Várzea Grande-MT, 10 de Fevereiro de 2016.

Carlos Alberto Silva

Subsecretário Municipal de Administração

DECISÃO

Cumprindo ao que estabelece os preceitos legais, a Comissão de Tomada de Contas Especial, deflagrada via portaria nº 014/15/SMS/VG, publicada no dia 19 de agosto de 2015, passa a decidir quanto ao pedido de prorrogação de prazo pleiteado por **Renato Tapias Tetilla**, vejamos:

Na data de 04 de fevereiro de 2.016, foi pleiteado a prorrogação de prazo junto a Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 30 (trinta) dias a contar da ciência da decisão que deferir o presente pedido, a partir do dia 05 de fevereiro de 2016.

Pois bem, em que pese à fundamentação utilizada pela Sr. **Renato Tapias Tetilla**, esta **merece prosperar**, visto que o diploma legal abaixo colacionado é claro, no seguinte termo da Lei Municipal nº 1.164/91 em seu art. 170, vejamos:

Art. 170- tipificada a infração disciplinar, será formulada a indicação do servidor, com a especificação dos fatos a ele imputados e das respectivas provas.

§1º O indiciado será citado por mandado expedido pelo presidente da comissão para apresentar defesa escrita, no prazo de 10 (dez) dias, assegurando-lhe vista do processo na repartição.

§2º Havendo dois ou mais indiciados, o prazo será comum e de 20(vinte) dias.

§3º O prazo de defesa poderá ser prorrogado pelo dobro, para diligências reputadas indispensáveis.

§4º No caso de recusa do indiciado em apor o ciente na cópia de citação, o prazo para defesa contar-se-á da data declarada em terno próprio, pelo membro da comissão que fez a citação, com a assinatura de 2(duas) testemunhas.

Dessa forma, atendendo aos mandamentos legais acima elencados, mais os constantes na legislação em vigor, esta Comissão de Tomada de Contas Especial defere o prazo de 15 (quinze)dias, como determinado pela Lei em comento, prorrogado por igual período, a contar da data do recebimento da notificação.

Sem mais para o momento,

Várzea Grande/MT, 10 de fevereiro de 2.016.

Gervásio Ângelo da Cunha

Presidente

Christiane Lima de Godoy

Membro

Wellyngton Alessandro Dolce

Membro

DESPACHO

Trata-se de procedimento administrativo n. 339382/2015, cujo mote encontra amparo na Portaria de fls. 303.

Em relatório que aportou aos autos às fls. 385/389, o douto presidente da ilustre comissão, acompanhado de seus membros, entendeu pela necessidade de aplicação de sanções diversas, de acordo com a conduta de cada agente ali especificados.

É o relatório. Decido.

Antes de adentrar ao cerne do tema, cumpre a mim esclarecer que a Administração, ao tomar ciência das supostas irregularidades denunciadas, determinou imediatamente a **rescisão do contrato** (fls. 280/291) em debate, bem como, o envio imediato do referido procedimento licitatório às autoridades de controle (DEFAZ, MPE de Contas, MPE/MT e PF) e a instauração interna para apuração de responsabilidades.

Do relatório que me foi entregue nesta data, não posso emitir juízo de valor, em razão de existir fato incontroverso neste processo administrativo de que o princípio do devido processo legal foi desrespeitado.

Esse fato – ausência de imparcialidade – está comprovado pelo Boletim de Ocorrência, fls. 390 e 390 verso, onde o Presidente da Comissão Processante acusa a Secretária de Administração, Sra. Vivian Arruda, de tê-lo "*intimidado"* no dia 21.01.2016, bem como os demais membros da comissão processante.

Diante desses fatos, entendo por bem aplicar analogicamente o disposto no artigo 135, I do CPC. A referida causa de ***suspeição* do Senhor Ricardo Siqueira da Costa** é provada pelo próprio, com a juntada do referido B.O, não sendo uma decisão discricionária desta gestora, mas sim, com base em prova produzida pelo próprio Presidente.

Portanto, a CF/88 determina que ninguém será julgado em desrespeito ao devido processo legal que, dentro de sua plenitude, engloba a obrigatoriedade um juízo imparcial.

Diante desse contexto, decreto a nulidade do relatório de fls. 385/389, bem como dos atos praticados após o dia 21.01.2016, data declarada pelo Presidente da Comissão Processante, Ricardo Siqueira da Costa, como a data em que teria ocorrido os fatos narrados no Boletim de Ocorrência, que deve ser tido como termo inicial da suspeição, determinando ainda o arquivamento do presente procedimento administrativo.

Determino ainda, a destituição dos membros que subscrevem o relatório de fls. 385/389, Carolina C. Gamballi de Mello, Gisele Aparecida Reis Beloti e Ricardo Siqueira da Costa.

Determino a instauração de novo procedimento administrativo, para apurar a ***"responsabilidade de pessoas físicas e Jurídicas nos autos do processo de Dispensa de Licitação para aquisição de Medicamentos n. 25/2015, elaborando relatório final conclusivo, sugerindo de forma motivada as sanções a serem aplicadas, no prazo de 30 (trinta) dias"***. Nomeio as servidoras **Paula Regina Gama Martins, agente administrativo, matrícula 38485, Jaqueline Favetti, agente de desenvolvimento econômico e social, matrícula 21450 e Naiane Cristina Negrão, agente de desenvolvimento econômico e social, matrícula 95454 e Helena Silva França, agente de desenvolvimento econômico e social, matrícula 86720 para instituir a Comissão de Sindicância e Processo Administrativo. Designo a servidora Paula Regina Gama Martins para a presidência da referida comissão, a servidora Naiane Cristina Negrão, para secretariar a comissão, a servidora Jaqueline Favetti para ser membro da referida comissão e, por fim, a servidora Helena Silva França, para suplência.**

Para instruir o novo processo administrativo, determino a extração de cópias do presente processo administrativo, dos atos praticados até o dia 20. 01.2016, excluindo-se os considerados nulos.

Por fim, determino a imediata instauração de Sindicância em desfavor da atual Secretária de Administração Vivian Danielle de Arruda e Silva Pires, que será conduzida pela mesma comissão acima instituída, tendo como finalidade **específica a apuração da denúncia formulada pelo Servidor Ricardo Siqueira da Costa, no Boletim de Ocorrência adunado às fls. 390/verso, inclusive, com a oitiva dos demais membros da comissão, vez que há notícia nos autos de que "todos" teriam sido intimidados.**

Os procedimentos administrativos devem correr sob sigilo, nos termos do que dispõe o artigo 159, da Lei 1164/91, tendo as partes acesso amplo e irrestrito ao material produzido, em homenagem ao devido processo legal.

Várzea Grande/MT; 11 de fevereiro de 2016.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 056/2016

Designa os membros da Comissão Permanente de Sindicância e Processos Administrativos Disciplinares

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Decreto 032/2010;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para compor a Comissão Permanente de Sindicância e Processos Administrativos Disciplinares, criada pelo Decreto 032/2010, os seguintes servidores:

Presidente: Paula Regina Gama Martins

Suplente: Rosemberg Almeida Barcelos

Membro: Carolina Colnago Gamballi

Suplente: Glória Maria Antunes

Secretária: Gisele Aparecida Reis Betoli

Suplente: Jucilene Santana da Silva

Art. 2º -Ficam mantidos os prazos e prorrogações dos trabalhos da Comissão nomeada através da Portaria 255/2015, nos processos instaurados até esta data.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 11 de fevereiro de 2016.

Vivian Danielle de Arruda e Silva Pires

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 008/2016

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Idade a Sra. ***MARIA ELIZIA SANABRIA ORTIZ.”***

A Presidente do PREVIVAG – Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais de Várzea Grande - MT, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo n° 2014.02.10092P e;

Considerando o preenchimento dos requisitos nos termos do art. 40, §1º, inciso III, alínea “b” da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c art. 195, inciso III, alínea “d” da Lei Complementar n° 1.164/91, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Várzea Grande, c/c art. 12, inciso III, alínea “b” da Lei n° 2.719/2004, que rege a previdência municipal, c/c Lei Complementar 3.507/2010, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Secretaria Municipal de Saúde e da Fundação de Saúde de Várzea Grande c/c Tabela 30 hs do anexo II da mesma Lei c/c Lei Complementar nº 4.011/2014, que concede recomposição salarial aos servidores municipais de Várzea Grande, resolve:

Art. 1º. Conceder o benefício de Aposentadoria por Idade a **Sra. MARIA ELIZIA SANABRIA ORTIZ,** brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG n° 1088693-1 SJ/MT e inscrita no CPF sob o n° 346.576. 141-34, matriculada sob o nº 32.682, efetiva no cargo de Agente de Serviços Gerais, nível 09, classe A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, calculados pela média contributiva.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande - MT, 11 de janeiro de 2016.

Terezinha J. R. Milani

Presidente

Homologo:

Lucimar Sacre de Campos

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº. 007/2016

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Idade ao Sr. ***DELCIDES SILVEIRA GUIMARÃES.”***

A Presidente do PREVIVAG – Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais de Várzea Grande - MT, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo n° 2013.02.00732P e;

Considerando o preenchimento dos requisitos nos termos do art. 40, §1º, inciso III, alínea “b” da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c art. 195, inciso III, alínea “d” da Lei Complementar n° 1.164/91, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Várzea Grande, c/c art. 12, inciso III, alínea “b” da Lei n° 2.719/2004, que rege a previdência municipal, c/c Lei Complementar 3.959/2013, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos médicos e odontólogos do município de Várzea Grande, resolve:

Art. 1º. Conceder o benefício de Aposentadoria por Idade ao **Sr. DELCIDES SILVEIRA GUIMARÃES,** brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG n° 252.352 G.D.F. SSP e inscrito no CPF sob o n° 025.963. 501-49 matriculado sob o nº 10210, efetivo no cargo de Médico Ortopedista, nível 08, classe C, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, calculados pela média contributiva.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande - MT, 11 de janeiro de 2016.

Terezinha J. R. Milani

Presidente

Homologo:

Lucimar Sacre de Campos

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº. 001/2016

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Compulsória a Sr. **ALCINDO NEDES DE ARAUJO.”**

A Presidente do PREVIVAG – Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais de Várzea Grande - MT, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo n° 2014.02.09796P e;

Considerando o preenchimento dos requisitos nos termos do art. 40, § 1º, inciso II, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41 de 31 de dezembro de 2003; c/c art. 195, inciso II da Lei Complementar Municipal nº 1.164/91, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Várzea Grande; c/c art. 12, inciso II da Lei nº 2.719/2004, que rege a previdência municipal; c/c Lei Complementar nº 3.797/2012, que dispõe sobre o Estatuto e Plano de Carreira dos Trabalhadores da Educação, com redação dada pela Lei Complementar nº 4.007/2014 c/c anexo IV da Lei Complementar 4.007/2014 c/c Lei Complementar nº 4093/2015, que reajusta o salário dos profissionais da educação. Resolve:

Art. 1º. Conceder o benefício de Aposentadoria compulsória ao Sr. **ALCINDO NEDES DE ARAUJO**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG n° 0556896-0 SEJUSP/MT e inscrito no CPF sob o n° 225. 624.278-15, servidor efetivo no cargo de Técnico de Suporte Administrativo Educacional, Classe B, Nível 04, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, devidamente matriculado sob o nº 1499, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de junho de 2015 e efeitos financeiros ao mês de janeiro de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande - MT, 06 de janeiro de 2016.

Terezinha J. R. Milani

Presidente

Homologo:

Lucimar Sacre de Campos

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº. 005/2016

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição a **Sra. GONÇALINA MARIA VITALINO TEIXEIRA."**

A Presidente do PREVIVAG – Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais de Várzea Grande - MT, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo n° 2016.04.11663P e;

Considerando o preenchimento dos requisitos nos termos do art. 3°, I, II, III, e parágrafo único da EC 47/2005, c/c art. 71, I da Lei Complementar nº 3.797/2012, que dispõe sobre o Estatuto e Plano de Carreira dos Trabalhadores da Educação, com redação dada pela Lei Complementar nº 4. 007/2014, bem como tabela do anexo I da mesma Lei c/c Lei Complementar nº 4.093/2015, que reajusta o salário dos profissionais da educação, resolve:

Art. 1º. Conceder o benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição a **Sra. GONÇALINA MARIA VITALINO TEIXEIRA,** brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG n° 0482827-5 SEJUSP/MT e inscrita no CPF n° 569.167.361-00, matriculada sob o nº 18400, efetiva no cargo de Professora , Classe "C", Nível "10", lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, com proventos integrais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande - MT, 07 de Janeiro de 2016.

Terezinha J. R. Milani

Presidente

Homologo:

Lucimar Sacre de Campos

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº. 163/2015

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Invalidez ao Sr. **ELIAS VITOR DA SILVA."**

A Presidente do PREVIVAG – Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais de Várzea Grande - MT, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo n° 2015.03.10519P e;

Considerando o preenchimento dos requisitos nos termos do art.40, §1º, I da Constituição Federal com redação dada pela EC 41/2003, c/c art. 6-A da Emenda Constitucional nº 41/2003, acrescido pela Emenda Constitucional nº 70/2012, c/c artigos 12, I e 14 da Lei Municipal nº 2.719/2004, que rege a Previdência Municipal, c/c o anexo II da Lei Complementar nº 3. 453/2010, com redação dada pela Lei Complementar nº 3757/2012 c/c Lei Complementar nº 4.011/2014, que concede recomposição salarial aos servidores públicos da Administração direta e indireta do município de Várzea Grande, resolve:

Art. 1º. Conceder o benefício de Aposentadoria por Invalidez ao Sr. **ELIAS VITOR DA SILVA,** brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG n° 189435 SSP/MT e inscrito no CPF n° 181.823.561-72, matriculado sob o nº 13443, estável no cargo de Fiscal Municipal, Nível 10, Classe A, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com proventos integrais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande - MT, 11 de Novembro de 2015.

Terezinha J. R. Milani

Presidente

Homologo:

Lucimar Sacre de Campos

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº. 162/2015

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Invalidez à Sra. **RITA PEREIRA DE SOUZA."**

A Presidente do PREVIVAG – Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais de Várzea Grande - MT, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo n° 2015.03.10441P e;

Considerando o preenchimento dos requisitos nos termos do art.40, §1º, I da Constituição Federal com redação dada pela EC 41/2003, c/c art. 6-A da Emenda Constitucional nº 41/2003, acrescido pela Emenda Constitucional nº 70/2012, c/c artigos 12, I e 14 da Lei Municipal nº 2.719/2004, que rege a Previdência Municipal, c/c art. 71, IV da Lei Complementar nº 3. 797/2012, que dispõe sobre o Estatuto e Plano de Carreira dos Trabalhadores da Educação, com redação dada pela Lei Complementar nº 4.007/ 2014, bem como tabela do anexo IV da mesma Lei, c/c Lei Complementar nº 4.093/2015, que dispõe sobre o reajuste do salário dos profissionais da Educação, resolve:

Art. 1º. Conceder o benefício de Aposentadoria por Invalidez à Sra. **RITA PEREIRA DE SOUZA,** brasileira, divorciada, portadora da cédula de identidade RG n° 0368546-2 SEJUSP/MT e inscrita no CPF n° 161.840. 331-15, matriculada sob o nº 40035, efetiva no cargo de técnica de suporte administrativo educacional – nível elementar (em extinção), Nível 7, Classe B, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, com proventos integrais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande - MT, 10 de Novembro de 2015.

Terezinha J. R. Milani

Presidente

Homologo:

Lucimar Sacre de Campos

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº. 015/2016.

"Dispõe sobre a concessão de pensão por morte ao Sr. ***MARCOS ANTONIO GOMES*** *em decorrência do falecimento da servidora* ***SIRLEY FRANCISCA DE LIMA GOMES****."*

A Presidente do PREVIVAG - INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE VÁRZEA GRANDE – MT, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº. 2015.07.10670P e;

Considerando o preenchimento dos requisitos nos termos do artigo 40, § 7º, II da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, e dos artigos 7º. I, 24, II, § 1º e 25, I da Lei Municipal nº. 2. 719/2004, que rege a Previdência Municipal; c/c Lei Complementar 3.982/ 2014 que dispõe sobre a elevação do salário mínimo no âmbito municipal c/c Lei Complementar 4.011/2014 que concede recomposição salarial aos servidores públicos do município de Várzea Grande c/c Art. 76 da Lei nº 1. 164/1991, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos da Administração Direta das autarquias e das fundações publicas municipais;

Resolve:

Art. 1º - Conceder a totalidade do benefício de Pensão por Morte, vitalícia, ao Senhor **MARCOS ANTONIO GOMES**, brasileiro, viúvo, portador da cédula de identidade RG nº. 0058314-6 SSP/MT, inscrito no CPF sob o nº 273.316.446-53, em decorrência do falecimento do seu cônjuge, Sra. **SIRLEY FRANCISCA DE LIMA GOMES**, ex-servidora municipal que exercia o cargo de Ajudante de Serviços Gerais, Nível 01, Classe A, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, matrícula nº 43830.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros retroativos a 01/03/2015, conforme disposto no artigo 25, I da Lei 2.719/2004.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande - MT, 26 de janeiro de 2016.

Terezinha J. R. Milani

Presidente

Homologo:

Lucimar Sacre de Campos

Prefeita Municipal

RESOLUÇÃO Nº 003/2016 CMAS-VG/MT

Dispõe sobre a indicação de Secretária Executiva do

Conselho Municipal da Assistência Social de Várzea

Grande-MT.

O Presidente do Conselho Municipal da Assistência Social de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais, dispostos na Lei Federal nº 8. 742 de 07 de dezembro de 1993, Lei Municipal Complementar nº 3762 de 22 de maio de 2012 em seu artigo 19 parágrafo 1º e 2º, inciso X da Secretaria Executiva;

CONSIDERANDO o Regimento Interno do CMAS/VG, capítulo V, artigo 11º e 12º que trata das disposições/obrigações do Secretário Executivo.

CONSIDERANDO a plenária 017 de 29 de dezembro/2015 do Pleno do CMAS/VG.

RESOLVE:

Artigo 1º Designar para ocupar o cargo de Secretária Executiva do Conselho Municipal de Assistência Social de Várzea Grande /MT a funcionária efetiva **DULCELINA SOCORRO FIRMINO DE LIMA SILVA** para o biênio 2016/2018.

Artigo 2º Fica alterado o artigo 1º da Resolução nº 002/2016 CMAS-VG/ MT, Revogando-se onde se Lê **Nomear** será lido **Designar.**

Artigo 3º Esta Resolução entra em vigor a partir da assinatura da Ata do pleno dia 06 de janeiro de 2016 e posterior publicação consolidando-se a referida designação.

Registrada Publicada Cumpra-se

Várzea Grande MT, 10 de Fevereiro de 2016.

JOÃO GUMERCINDO CASSIM

Presidente do CMAS/VG

AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.04/2016

Processo n. 341879/2015. O Município de Várzea Grande-MT, por meio de Pregoeiro oficial, designado pela Portaria n. 005/2016, torna público para conhecimento dos interessados, que obedecendo aos princípios inerentes à Administração, decide SUSPENDER, a licitação PREGÃO ELETRÔNICO N. 04/2016 cujo objeto:Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de produtos paraHortaliças: Calcário, Terra preta, Borrifador, Sacho, Pás, Regador, Baldes, Adubo, Bandeja de isopor, Substrato vermiculita, Mangueira para irrigação, Tesoura para poda, Formicida e Sementes para atender as necessidades das escolas municipais da Prefeitura Municipal de Várzea Grande/MT. Justifica-se a suspensão devido ao pedido de esclarecimento impetrado nesta Superintendência de Licitação, informo ainda que o pedido é intempestivo, porém o pregoeiro decide receber por achar pertinente . Várzea Grande-MT, 11 de fevereiro de 2016. Giovanni Vasconcelos Ormond Junior, Pregoeiro.

PORTARIA Nº. 006/2016.

"Dispõe sobre a concessão de pensão por morte ao Sr. ***JORGE DA SILVA PECEGUEIRO*** *em decorrência do falecimento da servidora* ***EURIPES TERESINHA DA COSTA****."*

A Presidente do PREVIVAG - INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE VÁRZEA GRANDE – MT, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº. 2015.07.11111P e;

Considerando o preenchimento dos requisitos nos termos do artigo 40, § 7º, II da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, e dos artigos 7º. I, 24, II, § 1º e 25, I da Lei Municipal nº. 2.719/2004, que rege a Previdência Municipal; c/c Lei Complementar nº 3. 797/2012, que dispõe sobre o Estatuto e Plano de Carreira dos Trabalhadores da Educação, com redação dada pela Lei Complementar nº 4.007/ 2014; c/c anexo IV da Lei Complementar nº 4.007/2014, que dispõe sobre a ultima tabela salarial para os Profissionais da Educação;

Resolve:

Art. 1º - Conceder a totalidade do benefício de Pensão por Morte, vitalícia, ao Senhor **JORGE DA SILVA PECEGUEIRO**, brasileiro, viúvo, portador da cédula de identidade RG nº. 991192 SSP/MT, inscrito no CPF sob o nº 364.656.318-49, em decorrência do falecimento do seu cônjuge, Sra. **EURIPES TERESINHA DA COSTA**, ex-servidora municipal que exercia o cargo de Técnico de Suporte Administrativo Educacional, Nível 04, Classe B, lotada na Secretaria Municipal de Educação, matrícula nº 15427.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros retroativos a 22/07/2015, conforme disposto no artigo 25, I da Lei 2.719/2004.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande - MT, 08 de janeiro de 2016.

Terezinha J. R. Milani

Presidente

Homologo:

Lucimar Sacre de Campos

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº. 013/2016

"*Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição à Sra**. RONALMA TEIXEIRA.**"*

A Presidente do PREVIVAG – Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais de Várzea Grande - MT, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo n° 2015.04.11105P e;

Considerando o preenchimento dos requisitos nos termos do art. 6°, I, II, III, e IV da E.C. nº 41/2003; c/c art. 12, inciso III, alínea "a" e §3º da Lei n° 2.719/2004, que rege a previdência municipal; c/c o artigo 195, inciso III, alínea "b" da Lei Complementar n° 1.164/91, que dispõe sobre Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Várzea Grande; c/c art. 71, I da Lei Complementar nº 3.797/2012, que dispõe sobre o Estatuto e Plano de Carreira dos Trabalhadores da Educação com redação dada pela Lei Complementar nº 4.007/2014 c/c Lei Complementar nº 4.093/2015, que reajusta o salário dos profissionais da educação;

Resolve:

Art. 1º. Conceder o benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição à Sra. **RONALMA TEIXEIRA,** brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG n° 300.796 SSP/MT e inscrita no CPF sob o n° 229.619. 331-53, servidora efetiva no cargo de Professora I a IV, Classe ''C'', Nível ''08'', lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, devidamente matriculada sob o nº 40483, com proventos integrais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande - MT, 25 de janeiro de 2016.

Terezinha J. R. Milani

Presidente

Homologo:

Lucimar Sacre de Campos

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº. 014/2016.

"Dispõe sobre a concessão de pensão por morte a Sra. ***LUCILENE DOS ANJOS SILVA QUEIROZ*** *em decorrência do falecimento do servidor* ***MIGUEL DE QUEIROZ NETO****."*

A Presidente do PREVIVAG - INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE VÁRZEA GRANDE – MT, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº. 2015.07.11333P e;

Considerando o preenchimento dos requisitos nos termos do artigo 40, § 7º, II da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, e dos artigos 7º. I, 24, II, § 1º e 25, I da Lei Municipal nº. 2.719/2004, que rege a Previdência Municipal; c/c Lei Complementar nº 3. 507/2010, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Secretaria Municipal de Saúde com redação dada pela Lei nº 3.628 c/c Lei Complementar nº 4.011/2014 que concede recomposição salarial aos servidores públicos do município de Várzea Grande;

Resolve:

Art. 1º - Conceder a totalidade do benefício de Pensão por Morte, vitalícia, a Senhora **LUCILENE DOS ANJOS SILVA QUEIROZ**, brasileira, viúva, portadora da cédula de identidade RG nº. 0487451-0 SESP/MT, inscrita no CPF sob o nº 383.766.951-34, em decorrência do falecimento do seu cônjuge, Sr. **MIGUEL DE QUEIROZ NETO**, ex-servidor municipal que exercia o cargo de Agente Administrativo, Nível 02, Classe A, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 35536.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros retroativos a 13/09/2015, conforme disposto no artigo 25, I da Lei 2.719/2004.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande - MT, 26 de janeiro de 2016.

Terezinha J. R. Milani

Presidente

Homologo:

Lucimar Sacre de Campos

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº. 010/2016

"*Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição à Sra**. MARIA DO NASCIMENTO REIS.**"*

A Presidente do PREVIVAG – Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais de Várzea Grande - MT, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo n° 2015.04.10917P e;

Considerando o preenchimento dos requisitos nos termos do art. 6°, I, II, III, e IV da E.C. nº 41/2003; c/c art. 12, inciso III, alínea "a" e §3º da Lei n° 2.719/2004, que rege a previdência municipal; c/c o artigo 195, inciso III, alínea "b" da Lei Complementar n° 1.164/91, que dispõe sobre Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Várzea Grande; c/c art. 71, I da Lei Complementar nº 3.797/2012, que dispõe sobre o Estatuto e Plano de Carreira dos Trabalhadores da Educação com redação dada pela Lei Complementar nº 4.007/2014 c/c Lei Complementar nº 4.093/2015, que reajusta o salário dos profissionais da educação;

Resolve:

Art. 1º. Conceder o benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição à Sra. **MARIA DO NASCIMENTO REIS,** brasileira, viúva, portadora da cédula de identidade RG n° 13.799.425 SSP/SP e inscrita no CPF sob o n° 363.088.201-30, servidora efetiva no cargo de Professora I a IV, Classe ''C'', Nível ''08'', lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, devidamente matriculada sob o nº 32556, com proventos integrais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande - MT, 12 de janeiro de 2016.

Terezinha J. R. Milani

Presidente

Homologo:

Lucimar Sacre de Campos

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA-MT

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2016

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE

OBJETO: **Construção de 02 (duas) Unidades Básicas de Saúde ambas na sede do Município.**

LOTE 1- "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UBS – UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE SOL NASCENTE.

LOTE 2- "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UBS – UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE VIDA NOVA.

O Município de Vera - MT, através da Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria 062/2016 de 05/02/2016, torna público que estará recebendo propostas para a Contratação supracitada, às **09h00min do dia 02 de Março de 2.016**.

O Edital completo poderá ser retirado no Departamento de Compras e Licitações, sito à Av. Otawa nº 1651, ou pelo site: www.vera.mt.gov.br

Vera - MT, 11 de Fevereiro de 2016.

JOSÉ GUILHERME DE AMORIN

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA
AVISO DE CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO Nº 001/2016

AVISO DE CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO

CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO Nº 001/2016

O Município de Vera – MT através da Comissão Permanente de Licitação, torna Público para conhecimento dos interessados, torna Sem Efeito a Publicação do dia 08 de Fevereiro de 2016, referente a Tomada de Preço 001/2016, cujo objeto trata da construção de 02 UBS (duas Unidades Básicas de Saúde), ambas no na sede do Município, compostas pelos lotes 01 e 02, por motivos de reformulação do Objeto , portanto a Comissão Permanente declara **SEM EFEITO** a Publicação.

Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente, das 07h00min às 13h00min ou através do telefone (66) 3583-3100.

Vera – MT, 11 de Fevereiro de 2016.

JOSÉ GUILHERME DE AMORIN

Presidente de C. P. L.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE

DECRETO Nº 018/2016

"COLOCA A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA COMPRAS, OBRAS E SERVIÇOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE E A EQUIPE RESPONSÁVEL PELA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO À DISPOSIÇÃO DO PREVILA. "

ANDERSON GLAUCIO ANDRADE, Prefeito Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica cedida ao PREVILA - Fundo Municipal de Previdência Social - a estrutura física e de pessoal da Comissão Permanente de Licitação para compras obras e serviços e equipe responsável pela licitação na modalidade Pregão, da Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade, com a finalidade específica de realizar os certames licitatórios e chamamento público.

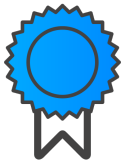
Parágrafo Único - Este ato não exime a Comissão das atribuições oriundas dos **Decretos nº 021/2014 e 001/2016 e Portaria 001/2016** e suas alterações, bem como a este integram as obrigações descritas naqueles decretos.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS ONZE do mês de FEVEREIRO DO ANO DE dois mil E DEZESSEIS.

ANDERSON GLAUCIO ANDRADE PREFEITO

Esse documento foi assinado por

	**Signatário**	CN=ASSOCIACAO MATOGROSSENSE DOS MUNICIPIOS:00234260000121, OU=Certificado PJ A1, OU=AC SOLUTI Multipla, OU=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR
	Data/Hora	Thu Feb 11 22:14:57 UTC 2016
	Emissor do Certificado	CN=AC SOLUTI Multipla, OU=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR
	Número Serial.	1170114572883537006
	Método	urn:adobe.com:Adobe.PPKLite:adbe.pkcs7.sha1 (Adobe Signature)